Francisco Mavignier Cavalcante França

Guia de Contexto, Pesquisa e Leitura do Primeiro Registro das Terras de Granja-Ceará, 1854 a 1857.

Associação Memória Salva Vale do Coreaú
Coreaú-Ceará, 2024.

Guia de contexto, pesquisa e leitura do primeiro livro de registro das terras de Granja-Ceará, 1854 a 1857.

Copyright C by Francisco Mavignier Cavalcante França
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Proibida a reprodução total ou parcial, para comercialização, sem a autorização prévia do editor (Lei nº 9.10, de 19/02/1998)

Coordenação editorial: Francisco Mavignier Cavalcante França
Revisão vernacular: Tania Maria Lacerda Maia
Capa e diagramação: Francisco Mavignier Cavalcante França
Fotos das capas: José dos Reis Carvalho da Comissão Científica de Exploração

Ficha catalográfica
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

F815g França, Francisco Mavignier Cavalcante.
Guia de contexto, pesquisa e leitura do primeiro livro de registro das terras de Granja-Ceará, 1854 a 1857 [recurso eletrônico]. – Coreaú: Associação Memória Salva Vale do Coreaú, 2024.
655 p. : il.

E-book em formato PDF.
ISBN 978-65-00-97682-3

1. História de Granja. 2. Livro de Registros. I. Título.
CDD: 981.31

Bibliotecária Paula Pinheiro da Nóbrega, CRB 3/717.

Francisco Mavignier Cavalcante França
Rua Henriqueta Galeno, 1040 Apto. 1202 – Bairro do Cocó
Fortaleza – Ceará
Celular/Zapp: (85) 9 96122442
E-mail: mavignierf@yahoo.com.br

Francisco Mavignier Cavalcante França

Guia de contexto, pesquisa e leitura do primeiro livro de registro das terras de Granja-Ceará, 1854 a 1857.

Associação Memória Salva Vale do Coreaú
Coreaú-Ceará, 2024.

Apresentação

O mais importante livro para a história do norte do Ceará sai das prateleiras do Arquivo Público do Estado do Ceará para algumas plataformas das redes sociais (Internet). Para tanto, o **Livro 31 – Registro de terras da cidade de São José da Granja, 1884 a 1857**, foi, nesta obra, ampliado com o aporte de textos sobre a realidade de Granja naquela época. O conteúdo manuscrito, reproduzido em fac-símiles (fotografias), foi sistematizado para viabilizar a localização, de forma objetiva e rápida, dos eventos de interesse do público.

No Livro de Registro, estão descritos, com detalhes relevantes, todos os 1.669 imóveis (fazendas, sítios, posses, glebas, braças, sorte, terrenos da igreja, etc.) da Freguesia de Granja. Tais informações são fontes primárias relevantes para subsidiar estudos de historiadores, memorialistas, genealogistas, acadêmicos e o público em geral. Essas terras eram de propriedade da terceira geração dos sesmeiros da região, fato que corrobora a importância histórica das informações e a necessidade da democratização das mesmas.

Registre-se que, nessa época, o município de Granja tinha uma grande importância estratégica para o Estado do Ceará, devido habitarem nesse município famílias ilustres e grandes proprietários rurais, uma grande produção pecuária, além de terem o mais importante porto do Ceará (Porto de Camocim). Essa pujança ensejou que o Governo Imperial implantasse a Estrada de Ferro Camocim-Sobral, inaugurada em 1881, fato que potencializou ainda mais a grandeza daquele município.

A Granja, da década de 1850, transformou-se, ao longo dos anos, em mais 10 municípios (Luís Correia-PI, Coqueiro da Praia-PI, Barroquinha, Chaval, Frecheirinha, Camocim, Coreaú, Uruoca, Moraújo e Martinópole), além de três distritos (Araticum-Ubajara, Arapá e Tabainha em Tianguá). Na época dos registros das terras, a população de Granja era de 24.446 pessoas, sendo hoje de 258.589 habitantes, nos 11 municípios e três distritos.

Na primeira parte deste livro, que trata da contextualização da sociedade granjense, na década de 1850, são apresentados os seguintes temas:

- Território e povo de Granja
- Autoridades públicas
- Cronologia dos fatos históricos
- Panorama da sociedade granjense
- Fatos relevantes e pitorescos
- Caracterização e exploração das terras rurais de Granja

Pela relevância das informações, está inserido, no final desta obra, o cadastro para cobrança do imposto predial, com a denominação das 21 ruas da cidade e os 456 nomes dos titulares dos imóveis urbanos da cidade de Granja, no ano de 1894.

Francisco Mavignier Cavalcante França
Fortaleza, 19 de março de 2024.

SUMÁRIO

1. **Introdução** 7

2. Contextualização da Freguesia de São José da Granja na década de 1850 8

2.1. Território e povo de Granja no ano de 1850 e na atualidade 8

2.2. Autoridades públicas na década de 1850 10

2.3. Cronologia dos fatos históricos de Granja de 1850 a 1859 12

2.4. Panorama de Granja na década de 1850 15

2.5. Fatos relevantes e pitorescos de Granja na década de 1850 45

2.6. Caracterização e exploração das terras de Granja na década de 1850 61

3. O Livro de Registro de Terras da Freguesia de São José da Granja 73

3.1. O Livro de Registro de Terras da Granja e a legislação pertinente 73

3.2. Índices dos 1.285 registros das terras de Granja, segundo o lugar e o proprietário 75

3.3. Como realizar a leitura e a pesquisa dos registros das terras de Granja 142

3.4. Manuscritos dos 1.285 registros das terras da Freguesia de Granja 144

4. Anexo: Cadastro dos imóveis urbanos da cidade de Granja no ano de 1884 641

Minicurrículo do autor 654

1. Introdução

... não nos limitamos a cultuar as cinzas dos antepassados, mas tentamos, sim, levar adiante a chama imortal que os animava ...

Ariano Suassuna, 1990.

O livro de registro das terras, potencializado nesta obra, foi elaborado no âmbito da Paróquia de Granja, encontrando-se atualmente sob a guarda do Arquivo Público do Estado do Ceará, cujo acesso têm exigências formais e técnicas, orientadas ao manuseio de documentos históricos relevantes. Por ser um livro seminal para a história do norte do Ceará, considera-se que essas informações devem ser amplamente disponibilizadas ao público, de forma mais acessível e com manuseio de seu conteúdo mais facilitado.

Assim, esta obra tem o intuito de compartilhar e divulgar em redes sociais essas informações, de forma sistematizada tornando esse importante documento histórico uma fonte bibliográfica descomplicada, no seu acesso e leitura.

Agregou-se, ao elenco de manuscritos dos registros das terras de Granja (Item 3.4), textos e informações históricas, de contextualizando a realidade de Granja na década de 1850, quando foram feitos os registros das terras. Neste segmento, destaca-se o item "1.6. Caracterização e exploração das terras de Granja na década de 1850".

Os principais documentos, utilizados para a elaboração dessa obra, foram:

- Livro de Registro de Terras da Cidade São José da Granja, 1854 a 1857.
- Ensaio Estatístico da Província do Ceará de Tomaz Pompeu de Sousa Brasil.
- Quadros da História de Granja no Século XIX de André Frota de Oliveira.
- 100 anos de Registros Jornalísticos de Coreaú-Ceará, 1858 a 1958, de Mavignier França.
- Diário de Viagem de Francisco Freire Alemão: 1859-1861, de Freire Alemão.
- Revista do Instituto do Ceará.
- Notícias de jornais da década de 1850, obtidas na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.
- Correspondências da Câmara Municipal de Granja da década de 1850 e de 1894.
- *Noticia histórico-chorographica da Comarca de Granja* do Padre Vicente Martins.
- IBGE-Cidades, 2022.

O livro está estruturado em duas partes e disponibilizado em PDF. A primeira é a contextualização territorial, econômica, institucional e social da cidade de São José da Granja, na década de 1850 e a outra, refere-se ao Livro de Registro de Terras da Freguesia de São José da Granja, (496 fac-símiles dos manuscritos dos registros) e aos índices ou listas dos 1.285 registros das terras, segundo o lugar e o nome do proprietário.

Aproveitou-se a oportunidade para inserir o "Cadastro dos imóveis urbanos da cidade de Granja no ano de 1884", como um anexo.

2. Contextualização da Freguesia de São José da Granja, na década de 1850.

Esse breve comentário sobre o território e o povo de Granja, na época dos registro das suas terras, é feito para dar ao leitor a percepção daquela realidade.

2.1. Território e povo da Granja na década de 1850 e na atualidade

Para o padre Vicente Martins, em publicação de 1911, a área territorial da Granja era de 20 léguas de comprido e 18 de largo, conforme citação abaixo.

> O municipio de Granja comprehende um vasto territorio de cerca de 20 leguas de comprido, de Éste para Oeste, sobre 18 de largo, de Norte a Sul, ao norte do Estado, pleno de varzeas, de immensas mattas e caatingas proprias para a creação do gado.

Fonte: Padre Vicente Martins, Notícia histoico-chorographica da Comarca de Granja, Revista do Instituto do Ceará, 1911.

A delimitação territorial, cartografada em 1818, do Termo da Vila da Granja, com o aporte de alguns topônimos para facilitar o entendimento do leitor, é apresentada a seguir.

Detalhe da Carta da Capitania do Ceará de 1818, em que é apresentado os territórios do Termo da vila de Granja, criado em 1756. Em contorno vermelho, e da região da Várzea Grande, em contorno preto.

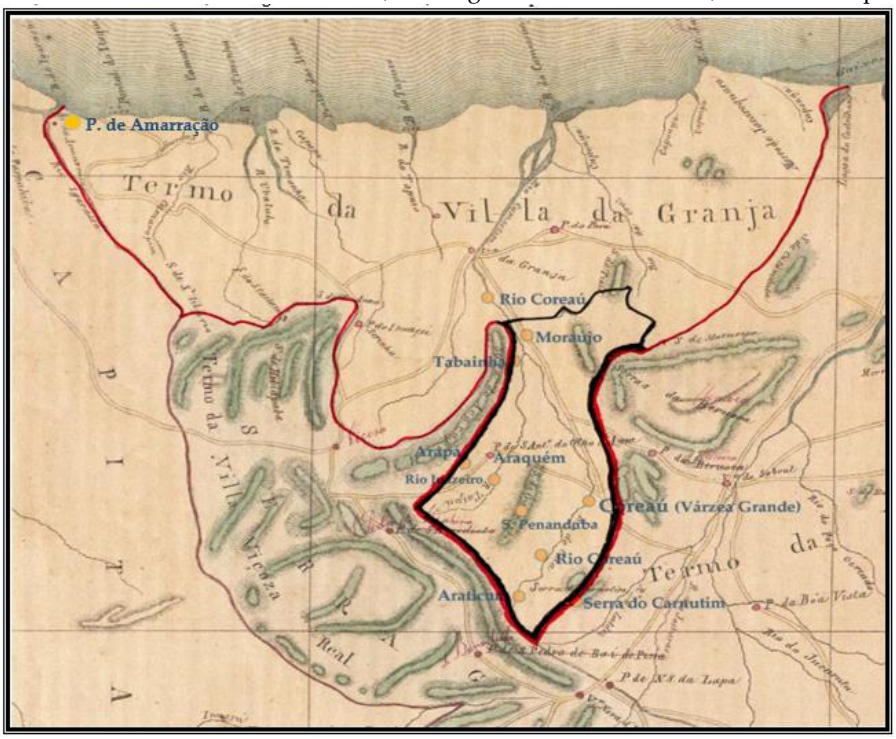

Fonte: SILVA PAULET, Antônio José. *Carta da capitania do Ceará levantada por ordem do governador Manoel Ignacio de Sampaio*. 1818. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart249891.jpg>.

No extrato do mapa de Silva Paulet, é demarcado os territórios de Moraújo e Coreaú para facilitar a localização dos lugares com a nomenclatura da época.

O extrato do mapa, a seguir apresentado, é da época em que foram feitos os registros das terras de Granja.

Extrato com o mapa de Granja no ano de 1855

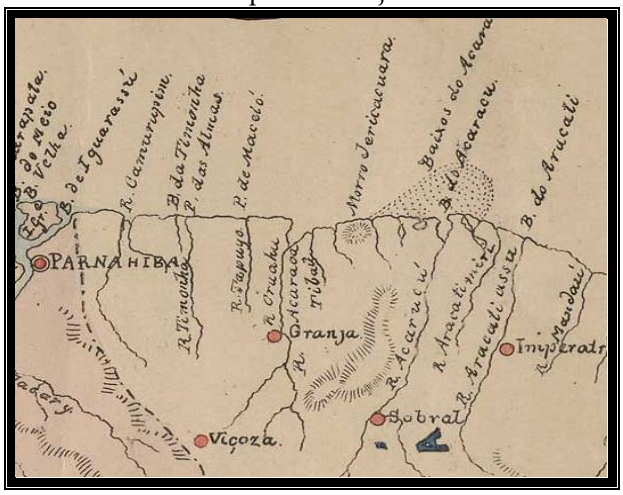

Extrato do mapa de Granja no ano de 1855, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
Fonte: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart176103/cart176103.jpg

Recorrendo-se aos dados do IBGE do ano de 2022, elaborou-se o quadro, apresentado neste texto, com áreas e populações atuais, considerando o território da Cidade de Granja na década de 1850. O quadro mostra que a Granja do tempo dos registros de suas terras, foi subdividida em 11 municípios e três distritos, tendo o somatório dos territórios dessas localidades, o total de 8.622,55 km2

População e área territorial da região que pertenceu a Granja da década de 1860

Munícipios	Área em Km² Ano: 2022	População 2022 - IBGE
Luís Correia – PI	1.076,97	30.641
Cajueiro da Praia - PI	283,86	7.957
Barroquinha	383,86	14.567
Chaval	238,23	12.462
Granja	2.697,00	53.344
Camocim	1,125,00	62.326
Coreaú	995,74	20.952
Uruoca	696,77	13.746
Frecheirinha	181,24	15.615
Moraújo	415,61	8.256
Martinópole	298,94	10.846
Distritos		
Araticum-Ubajara(*)	147,30	4.210
Arapá – Tianguá(*)	66,79	2.832
Tabainha – Tianguá(*)	55,24	835
T O T A L	8.662,55	258.589

Fonte: IBGE.
(*) População de 2010

Com relação aos habitantes das terras da Freguesia da Vila da Granja, Tomaz Pompeu registra que a população de Granja, no ano de 1860, era de 24.446 habitantes, sendo 23.360 pessoas livres e 1.086 escravizados. Este quantitativo corresponde a 45,8% da área atual de Granja e 9,45% da população das 14 localidades que pertenciam à antiga cidade/município de Granja.

2.2. Autoridades públicas na década 1850

> *Estou a vê-la, a velha fidalgaria da terra granjense! Homens austeros vestidos de cotim branco, tratando dos interesses do município de maneira dedicada, buscando obterem melhorias e benefícios para a antiga terra da Granja, discutindo em voz arrastada e sonora, nas sessões camarárias, as posturas que cumpria-lhes elaborar."*
>
> André Frota de Oliveira, 1996.

Na década em que foram feitos os registros das terras de Granja, as autoridades que exerciam os postos de gestão pública estão apresentados, segundo os cargos exercidos. Saliente-se que, no âmbito de Granja, podem ocorrer omissões de autoridades em razão de não se ter encontrado as informações na documentação pesquisada.

Governante no âmbito nacional

- D. Pedro II

Governante no âmbito provincial (estadual)

- Vicente Pires da Mota
- Francisco Xavier Paes
- João Silveira de Sousa

Bispado de Olinda e Recife com jurisdição no Ceará

- Bispo: Dom João da Purificação Marques Perdigão

Na esfera da gestão pública de Granja, os cidadãos que prestaram seus serviços estão listados a seguir:

O governo do município era exercida pela câmara municipal

a) Situação em 20 de março de 1854

- Venâncio Meireles de Araújo Costa – Presidente
- Antônio Carvalho de Almeida
- Antônio de Brito Passos
- Martiniano Pessoa de Andrade
- Francisco José de Brito Passos

b) Situação em 30 de outubro de 1858

- João Damasceno Cavalcante
- Tomás Ferreira Barros
- Joaquim Teodoro de Andrade Pessoa
- Francisco Bernardino Portela
- Manoel Franklin dos Santos

Outros agentes públicos identificados na década da 1850 a 1959

Juiz de direito: Manoel Inácio Pessoa (1851), Antônio Andrade Pessoa Lima (1851), Francisco de Assim Bezerra (1855), Américo Militão de Freitas Guimarães (1856), bacharel Sebastião Gonçalves da Silva (1857) e Antônio Pinto da Silva Vale (1858)

Privativo do juiz: Manoel Antonio de Araujo Lopes (1859)

Promotor público: Custódio Joaquim Moreira (1852), Leocádio de Andrade Pessoas (1854), Augusto Cézar de Medeiros (1852 e 1853), Tristão Lopes Cézar de Alcântara (1857)

Tabelião e escrivão: Tristão Lopes Cezar de Alcântara (até 1857), José Tibúrcio de Almeida Fortuna (1857-1858)

Delegado: Venâncio Meireles de Araújo Costa (1856 a 1858), Américo Militão de Freitas Guimarães (1856)

Comandante Superior da Guarda Nacional: José Romão da Mota (1856)

Coletor estadual: Inocêncio Gomes do Coitinho (1853 e 1869, interino)

Professores públicos: José Eleutério da Silva, Cândida Petrunila da Paz e Arlindo Olímpio.

Pároco: Padre Antônio Tomaz Teixeira Galvão

Agente do correio: José Francisco de Oliveira (1851)

2.3. Cronologia da história de Granja de 1850 a 1859

Visando deixar o leitor informado dos fatos relevantes de Granja, no decênio de 1850-1859, foram relacionadas as ocorrências em ordem cronológica.

Ano	Dia e mês	Acontecimento
1850	14 de março	O padre Antônio Tomaz Teixeira Galvão é colado pároco da Freguesia da Granja.
	20 de julho	Oito ladrões cercaram a casa de fazenda do Sr. José Antônio Pereira (ausente) se dizendo agentes judiciais, enganaram a mulher do Sr. José Antônio quando furtaram, aproximadamente, 500$000 réis. A família insegura, retirou-se para a vila de Granja.
	7 de dezembro	Desmembrada da comarca de Granja o município de vila de Viçosa e anexada à comarca do Ipu. Resolução nº 526.
1851	15 de março	Faleceu em Pernambuco, aos 50 anos de idade, o Tenente-Coronel João Porfírio da Mota, granjense. Era considerado um dos homens mais recomendáveis da província. Era agente público, grande empresário e agricultor, além de ser político ligado ao Partido Liberal. Morreu de constipação intestinal
	2 de abril	Por aviso do Império, foi nomeado José Francisco de Oliveira para o agente do Correio da vila da Granja
1852	6 de dezembro	Demitido do cargo de promotor público da comarca de Granja o Sr. Custódio Joaquim Moreira da Costa, sendo substituído pelo bacharel Augusto Cezar de Medeiros.
1953	12 de março	Por meio do Decreto Imperial nº 1.131, foi criado o batalhão de infantaria da Guarda Nacional de Granja, com seis companhias do serviço ativo e uma de reserva.
1854	18 de julho	Foi concedida, a Manoel Teodoro Calado, uma licença para abrir uma escola particular na vila de Granja.
	9 de setembro	*"Tinha apparecido a febra amarella na vila da Granja do Ceará, que até o dia 9 do passado achava-se preservada desse terrivel flagelo"*. Fonte: Diario de Pernambuco, 2 de outubro de 1854.
	20 de outubro	Criado o distrito de paz da povoação de Santo Antônio do Boassú, no termo de Granja.
	20 de outubro	É suprimido o distrito de Amarração do termo de Granja.
	28 de outubro	Pela Lei n. 691, foi criada a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Granja.
	3 de novembro	Resolução Provincial nº 692 que elevou Granja à categoria de cidade.
1855	2 de fevereiro	Houve um pequeno tremor de terra na cidade de Granja mas não causou nenhum estrago.

	6 de junho	"Conceda-se uma loteria para a reedificação matriz da cidade de Granja, na província do Ceará, Baptista de Oliveira, José Martiniano de Alencar e Paula Pessoa" Fonte: Jornal do Commercio, Rio de Janeiro.
1856	1º de março	Foi criado o comando superior da Guarda Nacional de Granja por meio do Decreto nº 1.731.
	7 de maio	Foi nomeado, como comandante superior da Guarda Nacional de Granja, o Sr. José Romão da Mota e, como chefe do Estado Maior da dita Guarda, o tenente coronel Zeferino Gil Pires da Mota.
	18 de setembro	É baixada a Lei Provincial nº 790, concedendo uma sepultura na capela do Bom Jesus dos Navegantes, da cidade de Granja, a José Romão da Mota e sua mulher.
	14 de dezembro	Os senhores Antônio Carvalho de Almeida e Antônio Faustino da Rocha foram nomeados com a patente de major ajudante de ordens do comando superior da Guarda Nacional de Granja.
1857	20 de fevereiro	O cidadão Joaquim Francisco Garcês dos Santos foi nomeado para o posto de capitão da companhia nº 3 da Guarda Nacional do serviço da reserva do município de Granja.
	17 de julho	Faleceu o tabelião de Granja, Sr. Tristão Lopes de Alcântara.
	11 de setembro	Criação do distrito de paz de Amarração do termo da cidade de Granja. Em 1865, passa a ser distrito de Granja, sendo definido os limites territoriais em 1870. Em 1874, foi transformada em vila e, em 1880, foi transferida definitivamente para a administração do Estado do Piauí. Hoje, esse território corresponde aos municípios piauienses de Luís Correia e Coqueiro da Praia.
	11 de setembro	É assassinado, com requintes de crueldade, o abastado fazendeiro Antônio Carneiro da Silva em sua fazenda Jatobá. Tal fazenda é hoje um povoado localizado no distrito de Ubaúna-Coreaú.
	3 de outubro	Por meio do Decreto Imperial nº 1.983, foi concedida ao engenheiro inglês Thomaz Dixson Lowden a construção e exploração de uma estrada de ferro no trecho Camocim-Granja-Santo Antônio (atual distrito de Araquém/Coreaú)/Ipú por um prazo de 50 anos.
	Novembro	Naufragou, na barra de Granja, o *patacho* **Emília**. Salvou-se a carga, os passageiros e a tripulação.
	14 de novembro	Foi nomeado, tabelião e escrivão de Granja, o Sr. José Tibúrcio de Almeida Fortuna.
	24 de dezembro	Faleceu o jovem vereador e comerciante João Crisóstomo de Azevedo Lima, nascido em 27/01/1833.
1858	1º de julho	Tomaram posse, pelo 3º. Distrito Eleitoral de Granja (Período de 1858 a 1959), os seguintes deputados provinciais: Cap. Custódio Joaquim Moreira da Costa, Major João Severiano da Silveira, Dr.

		Herculano Araújo Sales e o professor público José Eleutério da Silva.
	Maio	Naufragou, na Granja, a *sumaca* nacional **Parnahyba**. Perdendo o casco e o carregamento, salvando-se, contudo, a tripulação por meio do *cutter* Camocim. Referida embarcação pertencia ao Sr. Francisco Pereira da Silva
	Junho	É nomeado juiz de direito de Granja, o bacharel Antônio Pinto da Silva Vale.
	5 de novembro	O capitão João Porfírio da Mota foi nomeado tenente-coronel comandante do batalhão nº 23 da Granja.
1859	19 de junho	Falece, em Granja, Caetano Lumachi Vieira da Rocha, filho do capitão de mar e guerra Fernando Vieira da Rocha, residente em Pernambuco.
	Julho	Nomeado para a patente de alferes da 3ª. companhia da Guarda Nacional de Granja o Sr. Sérgio Porfírio da Mota, e para a 4ª. companhia da mesma Guarda, o Sr. Antônio Zeferino da Mota.
	30 de agosto	Foi baixada a Lei Provincial nº 907, criando uma comarca no termo da vila de Viçosa, desmembrada da de Granja.

2.4. Panorama de Granja na década de 1850

Os cinco relatos integrantes deste item, abordam, em detalhes, aspectos da realidade de Granja da década de 1850, visando subsidiar o leitor a fazer o cotejamento dessa realidade com a estrutura fundiária do município, ricamente exposta no Livro de Registro de Terras de Granja de 1884-1887.

Diagnóstico completo de Granja – década de 1850

Selecionou-se, no estudo referencial para a história do Ceará, de autoria de Tomaz Pompeu Sousa Brasil, "Ensaio Estatístico da Província do Ceará. São Luís-MA: Typ. de B. de Mattos, 1864", importantes registros sobre Granja da década de 1850, na forma que se apresenta a seguir:

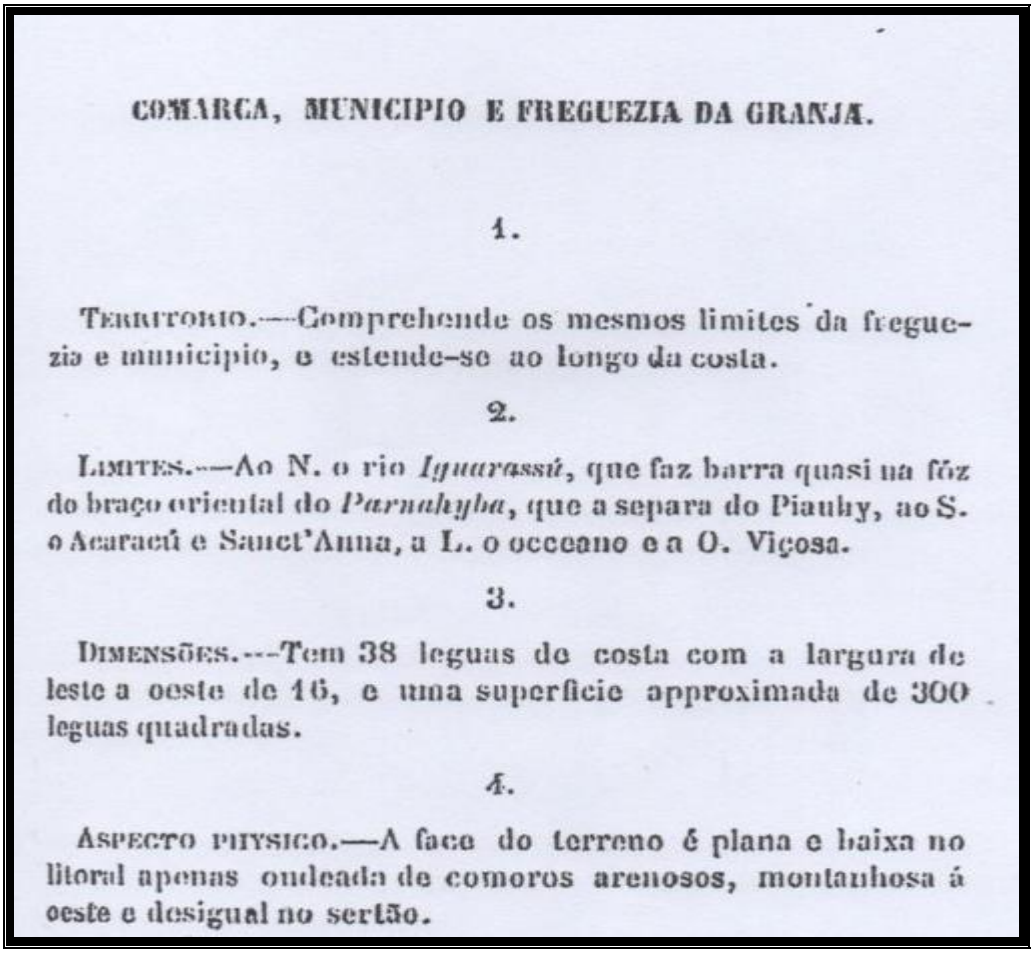

COMARCA, MUNICIPIO E FREGUEZIA DA GRANJA.

1.

TERRITORIO.—Comprehende os mesmos limites da freguezia e municipio, e estende-se ao longo da costa.

2.

LIMITES.—Ao N. o rio *Iguarassú*, que faz barra quasi na fóz do braço oriental do *Parnahyba*, que a separa do Piauhy, ao S. o Acaracú e Sanct'Anna, a L. o occeano e a O. Viçosa.

3.

DIMENSÕES.—Tem 38 leguas de costa com a largura de leste a oeste de 16, e uma superficie approximada de 300 leguas quadradas.

4.

ASPECTO PHYSICO.—A face do terreno é plana e baixa no litoral apenas ondeada de comoros arenosos, montanhosa á oeste e desigual no sertão.

5.

Orographia.—A serra do Mucuripe, que fica entre Sobral e Granja, a do Acarape, porção da Ybiapaba, e algumas cabeças desta, que vão morrer no *Timonha*, o monte do Ubajarra, onde existe uma immensa e curiosa gruta, em cujo centro passa um regato, e o sólo está coberto de stalactites curiosos.

6.

Hydrographia.—O rio principal da comarca é o *Curiahú* ou *Camocim*, que nasce da serra da Ybiapaba, atravessa tortuosamente toda a comarca, passa pela cidade da Granja, e depois de 50 leguas de curso, desagua no occeano, 7 leguas abaixo, e 7 leguas ao poente de Jerecoaquara, em 3º 12' de latitude, e 43º 7' de long: sua barra forma o melhor porto da provincia, e é navegavel até perto da cidade. O *Timonha* é outro rio, que desce da Serra-Grande, passa por villa Viçosa, e despeja no occeano, perto da Amarração, e ha alguns outros menores. Alem do porto do Camocim ha mais na costa os portos da Timonha e Amarração. Perto do litoral ha algumas lagoas importantes, que não secam e são muito piscosas.

7.

Producção, industria e commercio.—Entre a Granja e Viçosa fica o celebre monte do Ubajarra, que é um cabeço destacado, mas pertencente á Ybiapaba, onde se mineron antigamente por conta do estado uma mina de prata: no local mesmo da cidade se tem apanhado palhetas de ouro. Sua producção é de legumes e principalmente de gados, que dam-se optimamente no sertão. Em 1854 tinha 400 fazendas de gado, em que foram collectados 5:728 garrotes e 533 poltros.

A população occupa-se no sertão de crear, e nas serras de plantar, e na praia com a pesca e lavoura. Seu commercio, com a escala dos vapores costeiros do Maranhão e Pernam-

buco, vae tomando grande desenvolvimento, e promette engrandecimento. É em seu territorio que se encontra a arvore do sebo.

8.

POPULAÇÃO ABSOLUTA E RELATIVA.—Em 1860 andou por 24:049, ou 82 habitantes por legua quadrada, sendo:

	Homens.	Mulheres.	Total.
Livres.....	11:670	11:690	23:360
Escravos.....	532	548	1:080
	12:202	12:238	24:440

9.

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO.—Nos 3 annos de 1858 a 1860, foi o termo medio seguinte:

Baptizados.....	551—1	por	41	habitantes.
Cazamentos.....	89—1	«	250	« [1]
Obitos.....	152—1	«	78	«

10.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Tres escolas primarias, 2 na cidade para um e outro sexo, outra para o masculino na povoação do Boassú, frequentadas todas por 62 alumnos: cabe uma escola por 8:350 habitantes, e 1 alumno por 404.

11.

DIVISÃO ELEITORAL.—Elege 39 eleitores, e faz parte do 2.º districto eleitoral, formando um collegio: cabe um eleitor por 645 habitantes.

[1] Esta relação não é admissivel nas leis do movimento humano em condições ordinarias; ou os baptizados e cazamentos são poucos, ou a população muita.

12.

DIVISÃO ECCLESIASTICA, CIVIL, JUDICIARIA E POLICIAL.—Forma uma só freguezia, um municipio, um termo independente, uma comarca, uma delegacia, dois districtos de paz (a cidade e Boassú), e dois policiaes (a cidade e a Varzea-Grande).

13.

GUARDA NACIONAL.—Forma um comnando superior com Viçosa, tem 2 batalhões de guardas nacionaes de infantaria activa, e 2 companhias avulsas de rezerva.

14.

JURADOS QUALIFICADOS.—Em 1860: 276.

15.

SESSÕES DO JURY.—Duas annuaes.

16.

Movimento do tribunal do jury.

De junho de 1850 a maio de 1860 foram julgados:

TERMO.	Sessões	Epocha dos crimes.	Numero de aggravos	Numero de reos	Fugidos	Pena de morte.	Galés.	Perdão.	Prisão.	Condemnados.	Absolvidos.	Protesto para novo julgamento.
Granja.....	1	1859	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..
		1857	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..
		1856	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..
		1854	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..
		1853	1	1	..	..	1	1	..	..	1	1
		1850	1	1	..	1	..	..	1	..	1	..
		1843	1	1	..	..	1	..	..	1	..	..
Somma.....			9	9	..	1	2	7	1	1	8	1

17.

Crimes commettidos.

De junho de 1859 a maio de 1860:

Homicidio	1
Ferimentos	10
Tentativa de morte	1
Armas deffezas	1
Total	13

18.

Movimento das prisões nos 3 annos, de 1858 a 1860, pelos crimes de:

TERMO.	Annos.	Morte.	Ferimentos.	Estupros.	Tentativa de morte.	Injurias	Uso d'armas.	Fuga de presos.	Furto.
Granja	1858	9	6	1	1	1	...	...	...
	1859	3	2	...	...	...	...	7	...
	1860	...	12	...	...	...	2	...	1
Somma		12	20	1	1	1	2	7	1
Medio annual		4	7	1/3	1/3	1/3	2/3	2 1/3	1/3

19.

POVOADOS E CAPELLAS.—Ha na freguezia 7 povoados, que são outras tantas capellas filiaes, a saber: Pedrinhas, Livramento do Pará, Sancto Antonio de Iboassú, Sancto Antonio de Padua do Olho d'Agua do Boassú, N. S. da Penha da Barraquinha, Varzea-Grande, Tubarão.

20.

Patrimonios.—Da capella de S. José da matriz, um quarto de legua de terra, doado por Francisco Ribeiro de Souza em 1758.

Da capella do Sacramento, uma posse de terra no logar Genipapo, doado em 1816 por João de Andrada Pessoa, e uma porção de gado, doada por Francisco Carneiro do Rosario em 1799.

Da capella do Bom Jesus dos Navegantes, uma porção de gados vaccum e cavallar.

Da capella do Livramento do Pará, meia legua de terra, em que está a capella, e gado.

Da capella de Sanct'Antonio do Iboassú fundada por Pedro da Rocha Franco, meia legua de terra na serra do Iboassú, e 50 vaccas.

Da capella de Sanct'Antonio do Olho d'Agua do Boassú, ou Coreayú, meia legua de terra no mesmo logar, e 20 egoas, doadas por Domingos Alves Ribeiro e João da Motta Pereira por escriptura de 1743.

21.

Creação.—O curato amovivel de Coreayú foi separado da freguezia do Acaracú (Sobral) por provisão do bispo D. Francisco Xavier Aranha, de 30 de agosto de 1757, o qual destinou para matriz interina a capella de Sanct'Antonio de Padua do Olho d'Agua.

Em 8 de setembro de 1759 começou-se a edificar a matriz no logar chamado Macavoqueira, proximo ao rio, e distante da barra do *Camocim* 7 leguas. Crescendo o povoado, foi depois creado villa por alvará de 27 de junho de 1776, sendo orago da freguezia S. José, e passou a cidade por lei provincial de 1856. Foi creada comarca independente da do Sobral

por lei provincial de 23 de novembro de 1843. A principio o seu termo judicial comprehendia tambem Viçosa até que esta foi separada em 1859.

22.

Cidade da Granja.—Situada á margem occidental do *Camocim*, onde forma um excellente porto, e por onde entram os navios até perto da cidade; é pequena, mas tem boas casas e vae em grande desenvolvimento pelo seu commercio, a que os vapores costeiros das companhias do Maranhão e Pernambucana tem dado actividade e incremento, entrando n'elle 4 vezes por mez: sua exportação de solla e couros andou em 1859 por 30:000 peças. Tem uma excellente igreja matriz: dista da capital 70 leguas.

23.

Rendas publicas.—No quatriennio ultimo o termo medio regulou:

Geral	1:822$000
Provincial	9:382$000
Municipal	1:400$000 [1]
	12:604$000

24.

Funccionarios publicos.

Judiciaes.—Juiz de direito	1	
« municipal e d'orphãos	1	
Supplentes	6	
Promotor	1	
Escrivães do civel	2	
Juizes de paz (4 por districto)	8	
Escrivães d'estes	2	21

[1] É o orçamento de 1860.

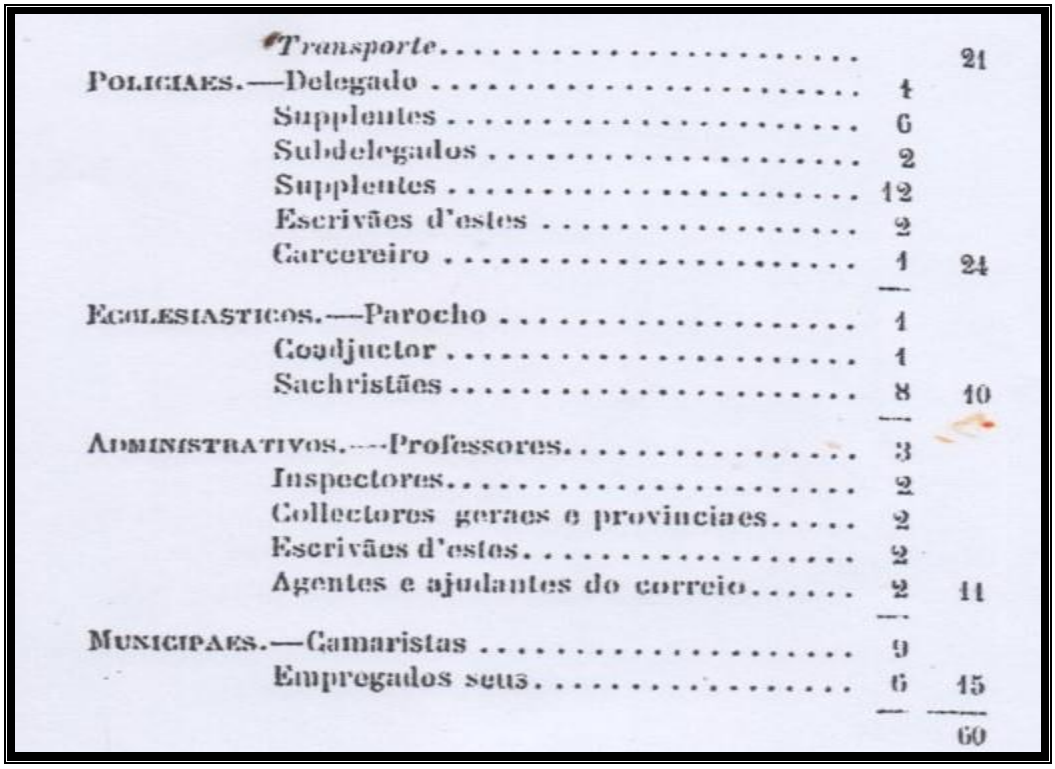

Transporte			21
POLICIAES.—Delegado		1	
Supplentes		6	
Subdelegados		2	
Supplentes		12	
Escrivães d'estes		2	
Carcereiro		1	24
ECCLESIASTICOS.—Parocho		1	
Coadjutor		1	
Sachristães		8	10
ADMINISTRATIVOS.—Professores		3	
Inspectores		2	
Collectores geraes e provinciaes		2	
Escrivães d'estes		2	
Agentes e ajudantes do correio		2	11
MUNICIPAES.—Camaristas		9	
Empregados seus		6	15
			60

Fonte: SOUSA BRASIL, Thomaz Pompeo. Ensaio estatístico da Provincia do Ceará. [Rio de Janeiro]: Typ. de B. de Mattos, Tomo II, 1964.

Texto de um manifesto assinado por 96 ilustres granjenses

Os importantes registros históricos, expostos neste segmento da obra, foram transcritos do livro "Quadros da História de Granja no Século XIX", publicado em 1996, de autoria do granjense André Frota de Oliveira.

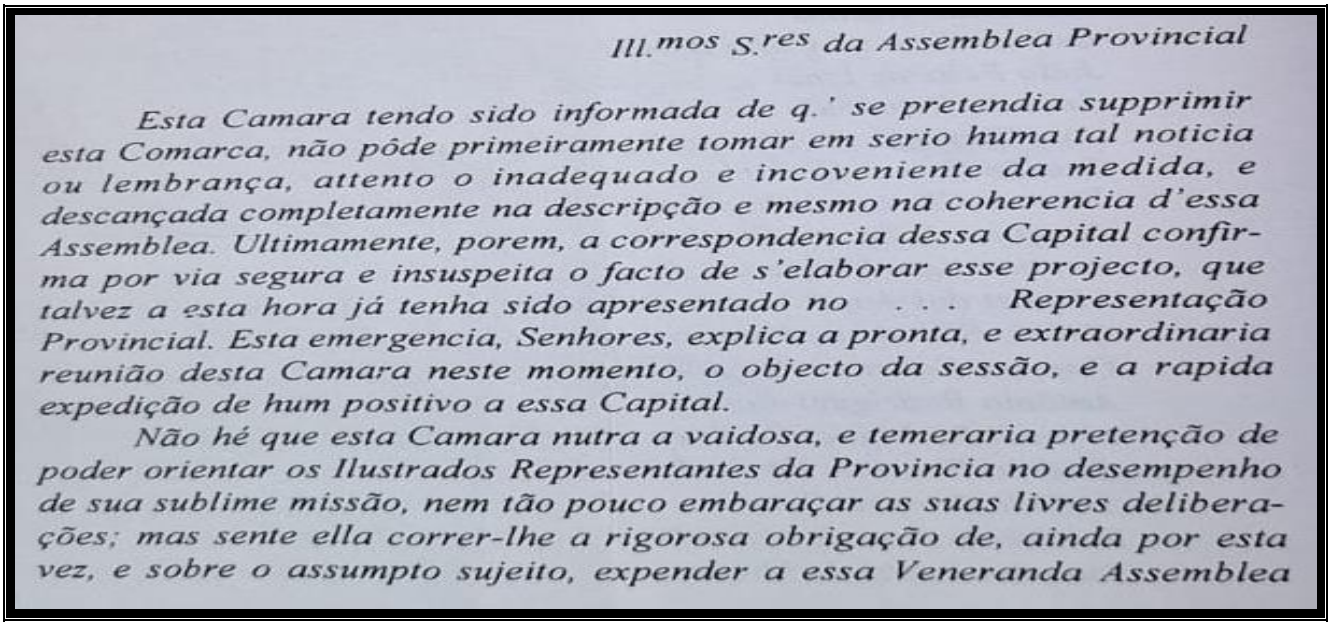

Ill.mos S.res da Assemblea Provincial

Esta Camara tendo sido informada de q.' se pretendia supprimir esta Comarca, não pôde primeiramente tomar em serio huma tal noticia ou lembrança, attento o inadequado e incoveniente da medida, e descançada completamente na descripção e mesmo na coherencia d'essa Assemblea. Ultimamente, porem, a correspondencia dessa Capital confirma por via segura e insuspeita o facto de s'elaborar esse projecto, que talvez a esta hora já tenha sido apresentado no . . . Representação Provincial. Esta emergencia, Senhores, explica a pronta, e extraordinaria reunião desta Camara neste momento, o objecto da sessão, e a rapida expedição de hum positivo a essa Capital.

Não hé que esta Camara nutra a vaidosa, e temeraria pretenção de poder orientar os Ilustrados Representantes da Provincia no desempenho de sua sublime missão, nem tão pouco embaraçar as suas livres deliberações; mas sente ella correr-lhe a rigorosa obrigação de, ainda por esta vez, e sobre o assumpto sujeito, expender a essa Veneranda Assemblea

suas humildes observações, e respeitosas reclamações, no interece do seu Municipio, e no unico intuito de esclarecer os factos, as verdadeiras conveniencias da localidade, de que se julga a par, sem com tudo fazer-se echo d'animadversão e odio da população menos pensante para com tal medida, e nem envolver em suas reflexões nenhuma personalidade. Rasões, e não paixões serão o material de sua obra.

Senhores, os motivos de publica utilidade, que em 1842 aconselharão, e indusirão a creação desta Comarca subsistem, e em múito maior escala, do que então; e novos i múi fortes accrescem para que ella seja conservada. Sabi pirfeitamente essa Assemblea, que a Granja collocada no centro das trez Comarcas circumvizinhas, da Parnahiba (no Piauhi) Sobral, e Ipú, e a distancia de quase 30 legoas de cada uma dellas, hé, por sua situação topographica, lugar múito proprio para sede da magistratura Comarcã; como foi felizmente decretado, e tem sido sancionado pela experiencia de nove annos, durante os quaes a população tem gosado dos beneficios di huma administração da justiça mais pronta e . . ., múito ao contrario do que aconteceria, sendo a cabeça da Comarca a Cidade de Sobral, como d'antes, a qual dista desta Villa quase 30 legoas, e da Povoação d'Amarração — ponto extremo deste Municipio — 61. Há agora de mais, p.ª ser mantida a Comarca, a maior importancia da localidade, já pelo seu sensivel progresso moral, e ja pelo encremento da população, e edificação. Hum pronunciado amor pelas letras, tanto da parte da mocidade, como dos pais de familias, huma porção de jovens dedicados a varios, e altos estudos, e alguns d'elles já com huma carreira litteraria vencida, ou encetada nos Seminarios, e Academias, 4 escolas de primeiras letras, inclusive huma publica do sexo feminino; huma aula publica de latinidade, um quase curso de humanidades, e finalm.ᵉ um bem desenvolvido espirito de associação e sociedades effectiva e regularm.ᵉ organisadas de bailes, theatro & são provas bem significativas do gráo de adiantamento e de civilisação, a que tem attingido a Granja dentro de cinco annos a esta parte. O progresso material não tem marchado mais lento n'esse mesmo curto periodo. Na edificação tem todo o admiravel augmento de 112 casas, entre as quaes cinco elegantes sobrados, e algumas casas terras de gosto moderno chegando a compor-se ja a Villa do numero de 329 casas habitadas, das quaes som.ᵉ 67 são de palha; sendo ainda p.ª notar, que continúa, e se accelera o movimento da edificação achando-se em effectiva construção 19 casas de tijôlo. O commercio se tem extendido a ponto de se reputar o numero de lojas existentes na Villa superior as necessidades do cónsúmo, o que com tudo não obsta que de dia para dia huma nova se abra e se estabeleça. Quanto áo augmento da população consta elle, em falta de huma estatistica mais aperfeiçoada, do respectivo censo publicado, há pouco, numa das folhas d'essa Capital. Ora essas felizes disposições e o adiantamento das localidades disem múito para as instituições,

bem o sabe essa Assemblea; e de feito o Poder publico costuma attendel-o, e estimulal-o, acompanhando-o, em as suas irradiações, com as convenientes e adequadas delegações, em ordem a por os ramos, e agentes da publica administração em consonancia com as necessidades e exigencias da situação, e a proporcionar á respictiva localidade condigna cathegoria jurisdiccional, e a conferir-lhe mais amplos favores, foros, e regalias. Ora se a priori taes considerações de bem publico determinão a creação ou ampliação d'huma alçada, e instituição territorial, proporcionada á situação da localidade, isso huma vez estabelecido, e huma vez a população no goso d'esses beneficios sociaes, e quando essa localidade só avançasse ou mesmo permanecesse em o mesmo estado, seria já summamente impolitico, e odioso coarctar-lhe ou retirar-lhe taes favores.

Assim que a fallada suppressão d'esta Comarca, o rebaixamento de sua judicatura importaria não só hum bizarro anachronismo em politica, — ou antes pungente contradicção, — como huma especie de affronta ao melindre da população, huma violencia aos seos habitos contrahidos, e com os quaes, em assumptos desta ordem, sempre cumpre condescender. Nem se faça argumento com a circunstancia d'estar a Comarca redusida a hum só Municipio, p.^{s} que além de militar, em todo caso, em favor da conservação d'ella a ponderosa, e já ponderada razão do seu dupplice progresso, e da extensão do m.^{mo} Municipio, quem de tal argumento se valesse, expor-se-hia, ou antes a essa Respeitabelissima Assemblea a huma resposta que, posto suggerida e authorisada pela logica, deveria ser repellida pelas conveniencias, pelo patriotismo, e dignidade dos Representantes da Provincia; — e mais claro, q.^{m} tal argumento formulasse, como q.' s'encarregaria di denunciar o plano premeditado, e odiosissimo da suppressão da Comarca desde o anno passado, quando essa Assemblea julgou em sua sabedoria, e á reprezentação da Camara de V.^{a} Viçoza, dever decretar a desmembração d'aquelle Municipio desta Comarca, para annexalo á nova do Ipú, aliás múito mais distante (30 e tantas legoas, quando daqui so dista 14) e expressam.^{e} creada por sua especialidade bem conhecida, e certam.^{e} repulsiva de qualquer incorporação di parte extranha, a não estar affectada do mesmo mal. Sim — a ideia de Comarca p.^{a} o Ipú foi hum cauterio lembrado, e applicado a aquella chaga putrida e gangrenosa, com q.' se julgava, e com todo acerto, saptisfazer-se huma urgente necessidade publica; e pois nestas circunstancias a immediata dismembração e incorporação de V.^{a} Viçosa, e dahi o argumento p.^{a} immediata suppressão da Comarca da Granja, tenderia manifestamente a desvirtuar e a mesquinhar aquella primeira medida; injuria tal, que esta Camara está longe dirrogar á Assemblea Cearense, que múito lhe cumpre acatar; mesmo porque lhe sobrão argumentos e observações de outro genero p.^{a} propugnar pela conservação da Comarca. Entressas observações são ainda de grande importancia, e alcance as dedusidas da presença do Juiz

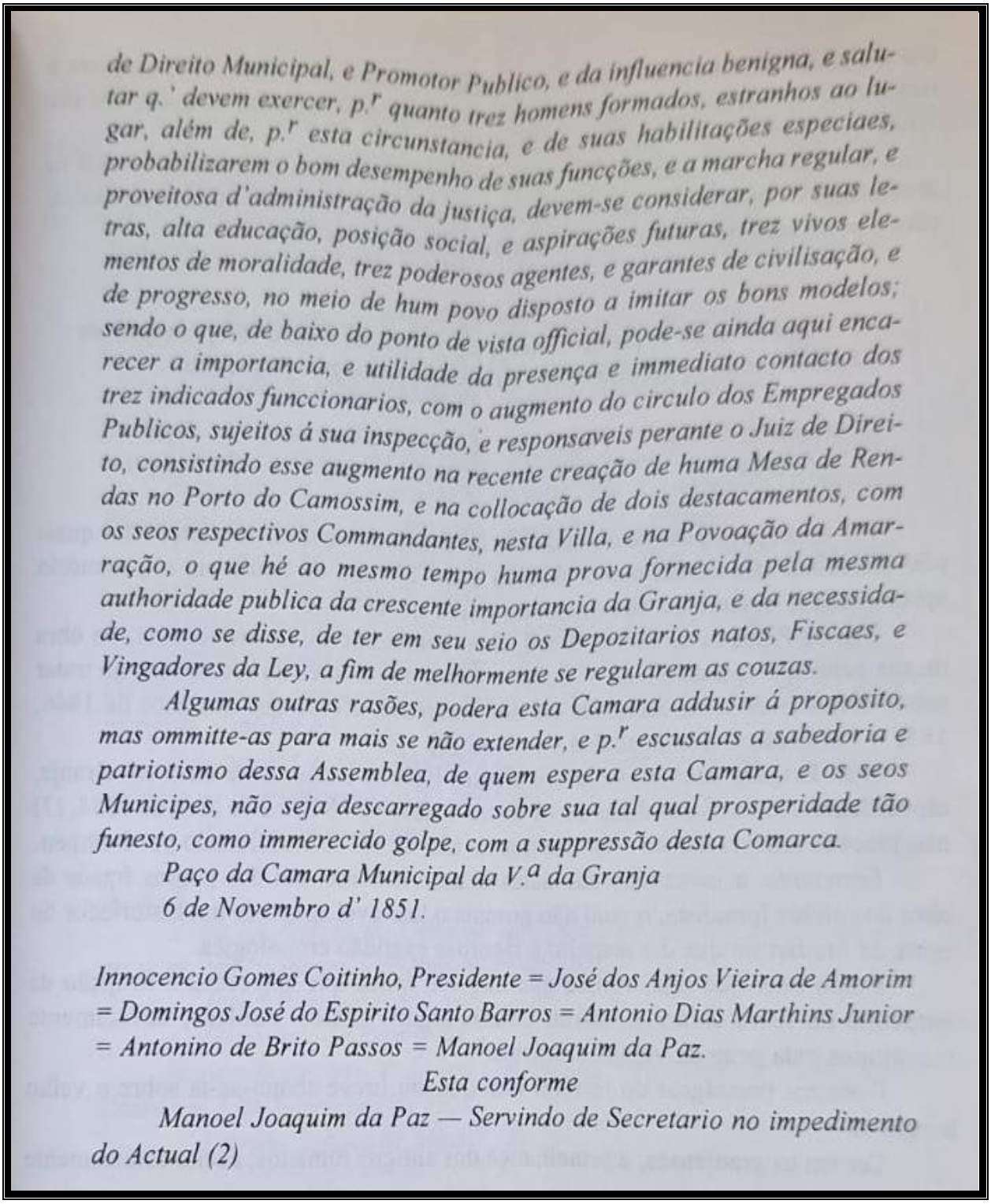

de Direito Municipal, e Promotor Publico, e da influencia benigna, e salutar q.' devem exercer, p.r quanto trez homens formados, estranhos ao lugar, além de, p.r esta circunstancia, e de suas habilitações especiaes, probabilizarem o bom desempenho de suas funcções, e a marcha regular, e proveitosa d'administração da justiça, devem-se considerar, por suas letras, alta educação, posição social, e aspirações futuras, trez vivos elementos de moralidade, trez poderosos agentes, e garantes de civilisação, e de progresso, no meio de hum povo disposto a imitar os bons modelos; sendo o que, de baixo do ponto de vista official, pode-se ainda aqui encarecer a importancia, e utilidade da presença e immediato contacto dos trez indicados funccionarios, com o augmento do circulo dos Empregados Publicos, sujeitos á sua inspecção, e responsaveis perante o Juiz de Direito, consistindo esse augmento na recente creação de huma Mesa de Rendas no Porto do Camossim, e na collocação de dois destacamentos, com os seos respectivos Commandantes, nesta Villa, e na Povoação da Amarração, o que hé ao mesmo tempo huma prova fornecida pela mesma authoridade publica da crescente importancia da Granja, e da necessidade, como se disse, de ter em seu seio os Depozitarios natos, Fiscaes, e Vingadores da Ley, a fim de melhormente se regularem as couzas.

Algumas outras rasões, podera esta Camara addusir á proposito, mas ommitte-as para mais se não extender, e p.r escusalas a sabedoria e patriotismo dessa Assemblea, de quem espera esta Camara, e os seos Municipes, não seja descarregado sobre sua tal qual prosperidade tão funesto, como immerecido golpe, com a suppressão desta Comarca.

Paço da Camara Municipal da V.a da Granja
6 de Novembro d' 1851.

Innocencio Gomes Coitinho, Presidente = José dos Anjos Vieira de Amorim = Domingos José do Espirito Santo Barros = Antonio Dias Marthins Junior = Antonino de Brito Passos = Manoel Joaquim da Paz.

Esta conforme

Manoel Joaquim da Paz — Servindo de Secretario no impedimento do Actual (2)

([2]) Fonte primária: Documento da Câmara Municipal de Granja (manuscritos), maço nº 40, caderno de 1851, Arquivo Público do Estado do Ceará.

Signatários do manifesto (96 pessoas)

Tomaz Antônio Pessoa de Andrade (juiz municipal interino)
Estêvão Vicente da Fonseca (delegado de polícia)
Padre Antônio Tomaz Teixeira Galvão (pároco da freguesia)
Padre Hipólito Gomes Brasil (lente de latim)
Zeferino Gil Peres da Mota (tenente da 1ª companhia da Guarda Nacional)
Padre Manuel Proto Lopes da Paz
Antônio de Andrade Pessoa Lima (juiz de paz)
Martiniano de Andrade Pessoa Lima
Manoel Teodoro Calado (negociante)
Francisco Ferreira Porto (major da Guarda Nacional)
Antônio Carvalho de Almeida (negociante)
Manoel da Costa Sampaio Ataíde (subdelegado de polícia)
Inácio João Capistrano da Fonseca (negociante)
Francisco de Paula Brasil (mezinheiro)
Venâncio Meireles de Araújo Costa
José de Brito Passos
Antonino José de Brito (negociante)
João Francisco de Oliveira (agente do Correio)
Antônio Tomaz Portela
Manoel Franklin dos Santos (2º substituto do subdelegado)
Francisco de Paula Portela
Manoel Joaquim de Oliveira Fiúza
André Bernardino Chaves
Manoel Inácio Pessoa (juiz de paz)
Antônio da Rocha Franco
Dario de Almeida Fortuna Pessoa
Arcádio Lindolfo de Almeida Fortuna
João Galdino da Paz
Aníbal Possidônio de Almeida Fortuna
Luiz Silvano da Hora
Joaquim Ribeiro de Morais
José Antônio Barros
Amaro Moreira Fontenele

Francisco Joaquim de Paula
Francisco Ferreira Guedes
Manoel Rodrigues Coimbra
Joaquim Francisco Garcez dos Santos
Antônio Galdino Porto
Anastácio Francisco de Oliveira
Joaquim Bernardino Lopes da Paz
Joaquim de Andrade Fortuna Pessoa
Caetano Manuel Lopes da Paz
José Benedito de Carvalho
Ricardo Porfírio da Mota (negociante)
Inocêncio Tomaz Portela
João Porfírio da Mota
João Crisóstomo de Azevedo Lima
Antônio Zeferino da Mota
Tomaz Antônio Pessoa de Andrade Filho
José Narciso Ferreira
José Rufino Pereira de Sampaio
Antônio Pereira Jacinto Cavalcante
João Pereira Jacinto Cavalcante
Custódio de Araújo Rocha
Honorato José de Carvalho
José Antônio de Morais
José Domingues Ferreira
José Machado de Gouveia (negociante)
José Dias Martins
Luís Antônio da Costa Barros
João Félix de Lima
Antônio Raimundo José de Lima
José Tibúrcio de Almeida Fortuna
Tristão Gomes Coutinho
Vicente Chaves do Nascimento
Joaquim de Sá . . .(ilegível)
Antônio José Ferreira
Manoel dos Anjos Vieira de Amorim
Osório Samuel de Oliveira
Odorico Valcacer de Oliveira
Antônio Rodrigues Boução
Manoel Rodrigues da Silva
Antônio Faustino da Rocha
Antônio Pereira Gomes
Raimundo José de Carvalho
Joaquim Lucas de Menezes

João Francisco de Azevedo
Antônio Alves de Sá
. . .(ilegível) de Andrade Pessoa
Joaquim Lino Batista (capitão da 2ª companhia)
Antônio de Oliveira César
Tristão Ferreira Barros
Antônio José da Luz
Odorico José de Carvalho
Raimundo José Alberto
Joaquim Lucas de Oliveira
Victor Antônio Capistrano
Viriato José Ferreira
José Alberto da Silva
Inácio de Sousa Rocha
José Antônio de Lima
João Faustino Alves
José Pedro Neto
João Pereira Jacinto (capitão confirmado)
Tomaz Ferreira Barros
Manoel Gregório de Almeida Fortuna

Crônica circunstanciada sobre a cidade de Granja - década de 1850

CORRESPONDENCIA DO « PEDRO II. »

GRANJA.

Lago da Torta, 6 de março de 1859.

Mon cher ami. — Depois de ter reinado entre [illegible] o mais diuturno silencio, vejo-me na necessidade de sahir do meu proposito á dar um brado, communicando-lhe cerias novidades, que pouco importão. Já Vmc. sabe, que eu na qualidade de matuto, que poucas veses vou a cidade, almocrevando, pouco, ou quasi nada sei do que por ali acontece; contarei-lhe porém o que ouvi a outros, e serei breve; entretanto permitta que reparta isso em §§ para não enfadar muito os seus leitores.

Não repare se cahirem da penna alguns pedacinhos de latim, que são conceitos do nosso amigo o Sr. José Eleutherio, que me tem ensinado, isso pouco a pouco quando lhe vou vender algumas batatas, tapiocas &c. Por onde principiarei? Ah! sim pela guarda nacional.

§ 1.º

Sabe Vmc. muito bem, que está organisada a G. N. deste termo, e que para isso ha um povo immenso, e que apenas se contão aqui seis companhias. Não sei quando se creará o esquadrão de cavallaria, para o que sei com fundamento, que o termo de Granja com o de Villa-Viçosa tem povo para crear-se muito mais de 2 esquadrões de cavallaria. Creio, que tudo isso está em esquecimento por falta de chefes, que quando são bons e sabem comprehender a sua missão dão explendor á essa brilhante corporação. Sendo a G. N. um elemento de ordem, vejo que ali na Granja está-se tornando uma babel, não só pela irregularidade no serviço, em rasão de serem os soldados da cidade excessivamente atropellados, por se não faser o serviço regularmente por escalla, como pela confusão de propostas para officiaes, e inferiores.

Servirão de expectação um ou dous officios ao commandante superior da Granja, por ter este nomeado o capitão Raymundo Fernandes para capitão mandante; podemos affiançar ao Sr. presidente que o acto do commandante superior foi justo e legal; nunca devera ser o capitão Coutinho, o mandante, como está sendo.

O capitão Raymundo foi nomeado cabo de esquadra do milicias em 1821, e neste posto

servio muitos annos ; em 1840 foi nomeado capitão, e segunda vez em 1842 na mesma patente, entretanto, que a nomeação de Coutinho [antes d'esta] é muito posterior á de Raymundo Fernandes ; e por isso o Sr. Silveira de Sousa não bem informado, não approvou o acto do commandante superior, acto aliás legitimo, ficou triumphante Coitinho, sem sabermos ainda a rasão porque.

Tanto se falla em conciliação , o que é ella mais do que uma chimera ? Faça-se justiça á quem merecer, dando-se a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar, e deixemo-nos de palavras fôfas. Devemos viver convencidos, que quando em pretenções amorosas não houver ciumes, quando entre o cão e o gato houver perfeita união, quando as palavras—meu e teu—se converterem em communhão de bens, quando finalmente a agua se unir com o fogo, então o estandarte da conciliação será arvorado no templo da politica. Tudo o mais é illusão e está se vendo, o que é que está em voga com a cara da conciliação ; porém o povo hoje já não acredita nessas phantasmagorias que se pratica lá por detraz dos reposteiros. Faça-se com que desappareça o particular interesse dos partidos politicos, que então a verdadeira conciliação unirá todos os homens na mais perfeita concordia.

Passemos a outra cousa.

Disem-me que chegou o novo tenente-coronel. Vamos á ver essa nova arvore no paraiso da milicia, que qualidade de fructos vem a brotar. Esperamos que elle juntamente com o tenente coronel, seu cunhado, farão brilhar a G. N, d'este termo, porque ambos são ricos , ambos são bonitos, ambos são naturaes da Granja , e ambos são moços : *ambo florentes ætate arcades ambo* ; porém desde já digo, que deve S. Exc ficar certo, que nome d'algum saquarema da Granja não será escripto nas futuras propostas ; a rasão S. Exc, sabe, porque os dous tenentes-coroneis são os homens que são.

§ 2.°—REACÇÕES.

É sabido na provincia, que o reinado chimango ali da Granja é fertil em reacções, isto é, sempre está prompto a jogar pontapés com seus desaffeiçoados. A familia Santos [chimanga] trabalha com todas as forças para anniquilar, e desgraçar a respeitavel familia Fontanelle [caranguejа] que aliás estão ligadas no mais proximo parentesco de consanguinidade.

Francisco Elias Fontenelles tem soffrido tanto da familia Santos, que já o publico admira tanta prudencia da parte deste homem Fontenelles, que ainda a pouco (para mais o pisarem) formarão-lhe calumniosamente um crime na Parnahyba, sendo juiz processante um seu gratuito adversario, que desairosamente se prestou a isso. Emfim lhe digo, que esta familia Fontanelles tem soffrido da familia Santos tantos incommodos, tantas despesas e injuriosos insultos, que aquella bem póde diser como o romano Mario: *quo usque tændem, Catilina, abuteris patentia nostra?*

Não sei isso em que acabará! as cousas estão feias, os animos estão muitos dispostos; parece-me que vamos ser espectadores d'uma scena bem desagradavel, o que Deus não permitta!

Eu, como amigo da paz, soldado velho, e matuto d'alguma experiencia, entendo que o governo deve pôr um dique á isso, porque na phrase d'um grande escriptor deve-se pôr termo aos males com tempo: *Ainsi comme le remède doit être proportioné à l'infermité; ainsi comme les maux physiques doivent être physiquement traités, ainsi les maux morales doivent être d'avance, et de longue main traités. La force ne se dompte qu'avec la force. Les oppresseurs sont indefinis par leur ferocité, et rancune.*

§ 3.º—JUIZ MUNICIPAL.

Está, segundo diz-se, a retirar-se o Dr. Americo, que era ali na Granja juiz municipal; e disem certos amigos, que vai com proposito firme de mais não voltar, o que eu muito acredito. Passa agora por tanto a vara ao primeiro supplente, José Antonio Barros, que assignará sómente de — cruz. O rancorismo d'esse genio de Pariás tão conhecido na provincia! Vme. lembra-se bem o que ali aconteceu em 1856 quando o mesmo Dr. Americo foi para a assembléa, e ficou na vara o famigerado Thomaz d'Andrade, que fez arder Troya, e foi preciso que o presidente mandasse o mesmo Dr. Americo acudir de pressa, dessa mesma trovoada tememos, toda vez que cahe a vara na mão de certos chimangos. Deus guie o Sr. Barros, e procure elle acertar, do contrario tudo marchará para o seu prelo.

§ 4.º—COMBINAÇÕES E MEDO GRAVE.

Está a chegar o anno de 1860, e segundo o que me parece, será necessario ao partido chimango da Granja usar da sua arma favorita, isto é, envolver em processos e criminalidades a todos os seus adversarios mais salientes, e perseguir por todos os modos costumados, e conhecidos as pessôas que lhe são desaffectas. Esperamos pela metralha da artilharia chimanga, que não perde tempo em perseguir e faser por pulverisar a todos seus adversarios. Em summa, meu charo amigo, com a sahida do Dr. Americo, nomeação d'um promotor chimango, e approximação do anno de 1860 prevemos um vulto mais triste que o do mesmo Adamastor, e portanto podemos diser com o poeta portuguez: (*)

(*) Camões, canto V, estancia XXXVII.

Uma nuvem que os ares escurece
Sobre as nossas cabeças apparece

§ 5.º—ESTADO SANITARIO DOS PRIMEIROS SAQUAREMAS DA GRANJA.

Costumo apparecer ali na cidade, *ás vezes*, porém sempre para vender as minhas batatas, gomma, fructas e outras mercancias deste genero ; e porque gosto de saber das cousas, ponho-me as veses a perguntar, porém por fim nada se me diz, não só porque sou matuto, como mesmo porque certos homens de tudo fasem um mysterio, porém vou logo a loja de Joaquim Domingues e ali encontro sempre o synhedrio ou grande assembléa, em acção ; e então alí escuto, e venho á saber d'algumas cousas. Diz-me o Joaquim Domingues, que os principaes caranguejos da Granja estão tão indifferentes, desanimados, e tão calmos, que parece, estão magnetisados.

Com effeito, os principaes levão vida cenobita mettidos em suas impenetraveis gaiolas. Se se lhes trata sobre qualquer cousa tendente a politica respondem : comigo não contem, porque eu não espero nada dessa politica ; outros disem : a politica só serve para dar incommodos &c. &c. &c. Outros quando lhes acontece algum *fracasso* e que se não sahe bem da aventura, costumão gritar logo que não são mais caranguejos, e que não contem mais com elles para cousa alguma &c. Isso é lá procedimento ? digo eu aos meus amigos! A politica deve ser de convicção, de firmesa ; importemonos pouco com o que por ora se dá, e marchemos unidos no nosso posto ; isto sei eu donde nasce ; logo lhe mandarei diser.

Ante-hontem me disse o João Grande que está muito desanimado com os principaes saquaremas da Granja, porque, diz elle, está em um estado que não lhe agrada, que causa desgosto. Sempre me lembra que o Sr. José Eleutherio, meu bom amigo, me disse uma vez, que Roma quando gosou de perfeita união entre si, chegou á ser senhora do universo, e que depois pela sua desunião e pouca força em certos principios veio a ser escrava das mais nações : *Hic campus jam Troja fuit.* Assim vamos vendo aqui agora tudo em tal estado que os principaes caranguejos nem ao menos se importarão com a qualificação de votantes ! É tal este estado de entorpecimento, que foi preciso, que o Sr. José Pedro de Carvalho o unico tomasse algum interesse pelo lado caranguejo, na qualificação para não correr tudo a revelia ! Dice-me o velho Carlos, que deseja-se aposentar e mudar-se para o outro mundo, porque neste vive compungido de vergonha por causa da *friesa* e parece que pouca união dos amigos. A medida que os saquaremas se vão afrouxando com este seu pensar, ao contrario os chimangos cada vez caprichão em consolidar sua fortalesa ; e tem n'isto muito juiso e rasão.

§ 6.º — VAPORES E SUAS DEMORAS.

Foi um grande elemento de vida para o commercio d'esta comarca o engajamento, ou introducção de vapores. É innegavel a grande prosperidade, que esses vasos fluctuantes vão trazendo á esta provincia. Deus queira conservar nas respectivas companhias, e no governo os mesmos sentimentos de continuação, e protecção; por quanto esta comarca sem os vapores tornar-se-ha ao mesmo entorpecimento, pobresa, e nihilidade em que jazia. Sei, que o povo não gosta de suas demoras porem o que fazer? mais val fanhoso do que sem nariz. Houve grande fome por aqui; chegarão os generos alimenticios a um preço fabuloso; morreu muito gado; porém já estamos gozando do inverno, que trouxe-nos com a estação um defluxo e febre tal, que vai derribando muita gente, porém não tem morrido ninguem disso. Soccorra-nos Deos com o inverno, e o governo com o *Iguarassú*, que veremos esta comarca crescer em grandes prosperidades, e desenvolvimento.

§ 7.º — OBRAS PUBLICAS.

A obra da cadêa está em principio; o material ahi está se consumindo com o tempo, e não sabemos quando se lhe quererá dar impulso, conhecendo-se, que é uma obra de tanta necessidade, maxime para o tribunal do jury, que trabalha no consistorio da matriz, sendo a nave da matriz a sala do conselho! O que, christamente fallando, é uma verdadeira profanação, e falta de reverencia á Magestade de Deos Vivo, ali sacramentado.

Quanto ao cemiterio, não fallo nessa obra, porque na cidade da Granja não ha esse edificio, e admiro que a camara municipal confeccionasse para isso um regulamento sem ter apromptado primeiro o edificio. Se um campo raso, que ha ao oeste da cidade, onde bruscamente depositão-se os cadaveres se deve chamar cemiterio, então podemos chamar todas as campinas — cemiterio....

Gostei muito de ver na collecção das leis provinciaes, que as camaras da provincia confeccionarão posturas pelas quaes fica a cargo da municipalidade a limpesa das ruas, fontes, e agoadas &c., porém a camara daqui não se importa com isso, entretanto que do rendimento do patrimonio d'esta matriz é que sahe todos os annos a despesa para limpesa das ruas &c.

Importava tambem muito, que a camara, ou as autoridades policiaes prohibissem o rasgamento, que esses matutos aqui fazem todos os annos no istimo, fazendo com que este o grande despejo para o

mar, causando com isto grande prejuiso geral, sómente com o fim de pegarem alguns peixes na passagem das aguas. A conservação da agua deste lago é de tanta utilidade ao publico, que me dispenso de mencionar.

§ 8.º — NOMEAÇÃO DO PROMOTOR.

Causon lá na cidade grande murmuração, entre os chimangos, a nomeação do Sr. Francisco Guilherme para promotor publico interino, de maneira que até foi ridicularisada no *Cearense*, cujo numero deu aqui tanto gosto, que alguns chimangos botarão foguetes ao ar sómente por verem o Sr. Francisco Guilherme em seu pelourinho. O Sr. Francisco Guilherme é homem de nascimento illustre, e cidadão de conhecida probidade e prestigios, e está muito alto para lhe chegar os botes, ou lama da canalha.

§ 9.º

Quanto ao nosso juiz de direito — o publico conhece, que esse cidadão é um elemento de ordem, é o sustentaculo da justiça, e que é um santelmo com que a Providencia se dignou libertar a comarca da Granja do jugo em que jazia. Consta-me (valha a verdade) que os chimangos d'ali se tem empenhado para a côrte afim d'arredarem d'ali o Dr. Valle; porém confiamos muito no Exm. Sr. ministro da justiça, que muito bem conhece o Sr. Dr. Valle, e tambem sabe perfeitamente qual o pessimo genio desta comarca que era outr'ora o reinado do crime, e da injustiça, e foco de barbaras perseguições. Sabemos, que o Sr. Dr. Valle se ha de ir embora desta comarca, porém prevejo, que ha de ser chorado por todo o povo bom, e que por elle vive á sombra da lei, da ordem, e da justiça.

§ 10.

Chegou aqui o Sr. Brazilino, que nos deu gosto com as representações de Cosmorama, que sempre nos distrahiu, visto que aqui não ha outros devertimentos; porém na mesma occasião appareceu aqui, com elle, um tal Dias, apresentando um tal jogo de dinheiro, que dizem chuchou dos granjenses certos continhos de réis. Está muita gente desta em termos de perder o juiso. Meu amigo, o jogo aqui tem arruinado algumas casas, é elemento de negocio, e tem de desgraçar algumas casas, que o não abandonarem para sempre. Forte espectra é a de um vicio tão desairoso e pernicioso, que nelle a menor cousa que se perde é o dinheiro, perdendo-se a honra, que é a principal riquesa do homem!

Basta por esta vez

de no serviço da patria.

Desmarcado cynismo !..

Largue esse infame a capa do anonymo e appareça ; assigne , e sustente com provas essa decantada falsidade de hypotheca que vil e ousadamente me attribue ; denuncie e prove o =estupro judicial= e tudo quanto me imputa , se é capaz, pois assim é que deve fazer para ser bem considerado.

Este homem deve saber , que os factos que me imputa são objecto de processo judicial , porque pois não os denuncia legal , e convenientemente ?

Se não o faz é porque tem a certeza de ser confundido ; é porque sabe, que além delle, e de algum seu espoleta infame, ninguem mais enxergou violencias , ou um mau caracter, nos actos que praticuei para punição do crime de=estupro com violencias= perpetrado por Gonçalo Alves da Silva : crime confessado ultimamente pelo réo, e provado exuberantemente ; mas como não tolerei as tricas e protecções illegaes ; como o juiz municipal Coelho não quiz a peita que lhe fôrão offerecer para dar uma despronuncia , grita-se com guellas do irmão da hydra de Lerno : =o delegado praticou um estupro judicial ! —

Suas accusações são do quilate dessa que faz á respeito da prisão de =Galuxo= ; veja-se porém a demonstração , ou provas da verdade sobre isto no *Pedro II* numero 1890.

Tenho provas exuberantes para desmentir , e desmascarar completamente a meu aggressor , se acaso elle declarar-se.

Não tenho a presumpção de estar isento de censuras ; mas quando alguem entender que as mereço , faça-as convenientemente , com aquella sinceridade e boa fé, que caracterisão ao homem de bem , porque me defenderei nos mesmos termos ; porém calumnias e falsidades semelhantes á essas irrogadas por um escoria da sociedade , só me merecem completo desprezo, e jamais aceitarei a discussão.

Rogo-lhe , Sr. redactor , a publicação destas linhas , com o que muito obrigará a

Seu Amigo Obrigadissimo ,
Antonio de Melo Marinho.

Ipú , 18 de março de 1859

Fonte: Jornal Pedro II, Fortaleza, 30/03/1859.

CORRESPONDENCIA DO « PEDRO II. »

Granja, 2 de abril de 1858.

Tenho observado que os jornaes dessa capital se tem occupado neste anno com as occurrencias de differentes póntos desta provincia, e que esta cidade poucas vezes tem tido um lugarzinho na scena jornalistica. E para que a Granja tãobem seja vista com toda as suas bellezas, e fealdades ahi lh'a envio vestidinha um tanto á moderna, porque ainda não quer abandonar de todo o carrancismo, que he nella dominante; porém já alguma cousa differente daquelle escandalozo modo com que ella outr'ora aristocratica, e despoticamente costumava ornar-se. Tempora mutantur.

No theatro do tempo he violenta a mudança dos bastidores, para que uniformemente as scenas dos destinos da humanidade sirvão d'espectaculo, e lição á posteridade.

O lugubre, aterrador, e horrendo quadro, que este lugar apresentou desde 1824 até 1857, foi substituido por outro mui differente onde felizmente divisamos a imagem da paz com toda sua candora; tudo devido á energia, e prudente governo do eximio juiz de direito Dr. Antonio Pinto da Silva Valle, a quem o publico chama — Anjo tuteliar, azorrague do crime, e firme sustentaculo da justiça Seja o que fôr, o certo he que este homem não he de brincadeiras! Com este homem ninguem se mette a brincar sobre abuzos, ou infracção de leis, ou descuido de obrigações, porque não tem amigos, nem conhece a pessoa alguma quando quer que seja cumprido o que a lei tem ordenado; no particular he homem muito agradavel, porém na cadeira da justiça he terrivel.

Julgo que a familia Pessoa Fortuna ama tanto a esse juiz de direito, quanto o demonio ama a Cruz!

Parece, que a Providencia Divina havia reservado ao Dr. Antonio Pinto da Silva Valle a gloria de vir derribar o pernicioso, e colossal reinado da oligarchia Granjense, que tantos males, e atrasos tem causado a esta comarca a tantos annos.

§

Participo-lhe, que a nossa Granja teve este anno 3 grandes alivios, e tão consideraveis, que presumo, que só dados pela providencia de Deos lhe poderião ser tão favoraveis. O 1.º forão as chuvas, que cahindo aqui cedo acudirão mui opportunamente, e deixou de perecer grande quantidade de gados, que já iáo morrendo por falta de pastos. Graças a Deos tem continuado a chuver, e temos grandes esperanças d'uma pingue colheita de cereaes. O 2.º alivio foi a demissão do bacharel Leocadio do cargo de promotor. O 3.º foi expirar o quatriennio do terrivel juizado do Thomaz d'Andrade, que com o sobrinho Leocadio erão dois cancros, que não só affligirão sobre maneira esta comarca, mas ate deixarão estampadas nos annaes da fama rancorosas recordações em ambos os partidos, a ponto do mesmo partido chimango dizer, que o Leocadio deitou a perder o partido liberal. O sr. Leocadio he na realidade incapaz d'occupar cargos publicos na sociedade, porque he dotado d'um genio sobre maneira imprudente, que elle não póde, nem sabe refrear por causa do orgulho, que o cega; seo genio, digo, representa-o despido daquella boa educação, que muito bem presumimos recebeo d'um homem de bem, e que o torna bem differente do nobre comportamento do Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa, que em tudo está muito além do sr. Leocadio.

Dizem que sahio com raiva do juiz de direito, e ainda mais com desgosto, porque a casa Porfirio não depositando nelle confiança para sua evicção na lide, que tinha com a casa Passos, mandára chamar o Dr. Ratisbona para encarrega-lo de vellar sobre seus direitos.

§

O famigerado padre Carneiro ainda continua preso na cadeia desta cidade cumprindo sentença, e pagando assim alguns effeitos de suas intempestivas imprudencias, que o fasem accarretar para sua desventura o desdouro do habito sacerdotal, e geral injuria a todo sacerdocio, não lhe tendo valido, para cohibir-se os bofetões que soffreu nas eleições.

§

O decantado Joaquim Ribeiro, Pé-polim, que por differentes crimes, tem comparecido no tribunal do jury por vezes, sendo levado da cadeia desta cidade para a da villa Viçosa, teve a habilidade de illudir a escolta, e fugir no caminho; talvez para continuar a affligir a humanidade; porém elle não deve dormir muito socegado, porque o capitão Antonio Gomes Ferreira, tem arte maravilhosa; e só foi o delegado, que foi capaz de supplantar as furias da villa Viçosa, e toda serra Grande. Deos, e o governo o conservem para bem dos povos, e socego publico. Á este delegado se devem muitas prisões importantes; pelo que se torna muito merecedor.

§

O commercio aqui vai-se tornando lizongeiro, ou esperançoso, maxime se aqui se organizar a companhia de trabalhadores, porque então a agricultura terá grande incremento nesta terra tão fertil, e onde a preguiça tem tido seu reinado.

O nosso porto vai offerecendo grandiosas vantagens a esta cidade, que com effeito se tornará florçcente se o governo olhar para ella com verdadeiro espirito de patriotismo, e se se organizar aqui uma companhia de pescadores Nutrimos robustas esperanças na estrada de ferro projectada daqui para o Ipú, e Sobral; o engenheiro já aqui veio, e sahio agora a promover os primeiros ensaios.

Muito se deve ao francez Henrique Cals, que dotado de um coração naturalmente generoso tem sabido dar grande animação ao commercio, e tem feito desterrar a preguiça, gloria essa, que estava reservada a um estrangeiro.

§

Tudo por aqui vai nutrindo esperança de melhoramento, á excepção da religião para a qual se observa o mais notavel indifferentismo.

Se por aqui aportarem algumas pessoas d'espirito verdadeiramente religioso, e observarem a igreja matriz da cidade da Granja (unica, que aqui ha) necessariamente ião de faser muito rasteira idea da religiosidade dos seniores Granjenses, que ha mais de um seculo possuem esta igreja, e ainda está a sacristia por rebocar e prestes a desabar.

Existe á oeste desta cidade um campo, a que só por antitiese se dá o nome de cemiterio. Este campo não he bento, não tem parêdes nem cêrca, e he alli, onde se sepultão os cadaveres, e isso sem ordem alguma.

Quando morre alguma pessoa de maior consideração torma-se alli na superficie da terra uma especie de *forno quadranguiar* a que dão o nome de catacumba, onde collocão os restos mortaes do finado, gastando-se de ordinario centopricada quantia com esse forno do que com os sulfragios, pelo descanço da alma do finado. Em summa, parece ainda adoptar-se por aqui os sentimentos religiosos dos Druidas, e a doutrina de epicuro.

§

Consta-me com certeza, que em todo imperio do Brazil tem andado, e andão tres irmãs chamadas — Civilização — Moralidade, e Emmiação, as quaes andão regenerando os povos, e fazendo com que estes conheção suas obrigações, e deveres sociaes para com sigo, e para com o Divino Creador. Deos queira encaminhar essas tres irmãs cá para a Granja a ver se esta finita os nobres sentimentos religiosos da distincta cidade de Sobral.

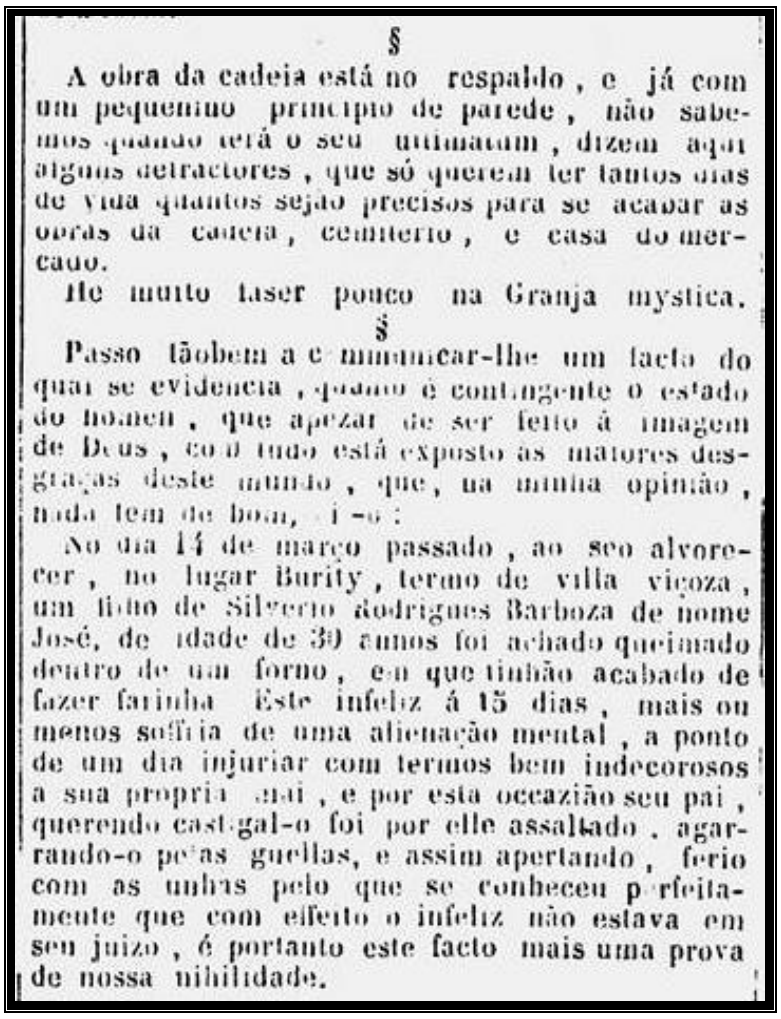

§

A obra da cadeia está no respaldo, e já com um pequenino principio de parede, não sabemos quando terá o seu ultimatum, dizem aqui alguns detractores, que só querem ter tantos dias de vida quantos sejão precisos para se acabar as obras da cadeia, cemiterio, e casa do mercado.

He muito faser pouco na Granja mystica.

§

Passo tãobem a comunicar-lhe um facto do qual se evidencia, quanto é contingente o estado do homem, que apezar de ser feito á imagem de Deus, como tudo está exposto ás maiores desgraças deste mundo, que, na minha opinião, nada tem de bom, isto:

No dia 14 de março passado, ao seo alvorecer, no lugar Burity, termo de villa vigoza, um filho de Silverio Rodrigues Barboza de nome José, de idade de 30 annos foi achado queimado dentro de um forno, em que tinhão acabado de fazer farinha. Este infeliz á 15 dias, mais ou menos soffria de uma alienação mental, a ponto de um dia injuriar com termos bem indecorosos a sua propria mai, e por esta occazião seu pai, querendo castigal-o foi por elle assaltado, agarrando-o pelas guellas, e assim apertando, ferio com as unhas pelo que se conheceu perfeitamente que com effeito o infeliz não estava em seu juizo, é portanto este facto mais uma prova de nossa nihilidade.

Trecho do interior do município de Granja, descrito no Diário de Viagem do botânico Freire Alemão, presidente da Comissão Científica de Exploração, 1859-1861.

A Comissão Científica de Exploração foi uma expedição científica, organizada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (hoje Museu Nacional) em 1856, empreendida entre os anos de 1859 e 1861. Referida Comissão realizou pesquisas nas áreas de botânica, geologia, mineralogia, zoologia, astronomia, geografia e etnografia. A Expedição foi também chamada, por alguns integrantes do governo, da imprensa e da intelectualidade, de forma sarcástica, de Comissão das Borboletas, em razão dos vários percalços e natureza dos estudos.

A Comissão, criada por D. Pedro II, era liderada pelos seguintes cientistas e intelectuais:

- Francisco Freire Alemão, médico e naturalista, foi presidente da comissão e chefe da seção de botânica.
- Guilherme Schüch de Capanema, engenheiro e notável em conhecimentos de ciências físico-naturais, ficou encarregado da seção de mineralogia e geologia.
- Manoel Ferreira Lagos, zoólogo e ornitólogo, assumiu os trabalhos da seção de zoologia.
- Giacomo Raja Gabaglia, astrônomo e geógrafo, conduziu a seção de astronomia e geografia.
- Gonçalves Dias, escritor e poeta, conduziu os trabalhos da seção etnográfica e narrativa da viagem.
- José dos Reis Carvalho, pintor e professor, ficou encarregado da documentação iconográfica da comissão.

A passagem, pelas terras de Granja, deu-se quando o Dr. Freire Alemão e sua equipe empreendeu viagem de Viçosa para Sobral, passando por Várzea Grande, distrito de Granja, atual Coreaú. O quadro, a seguir, mostra o itinerário da Comissão

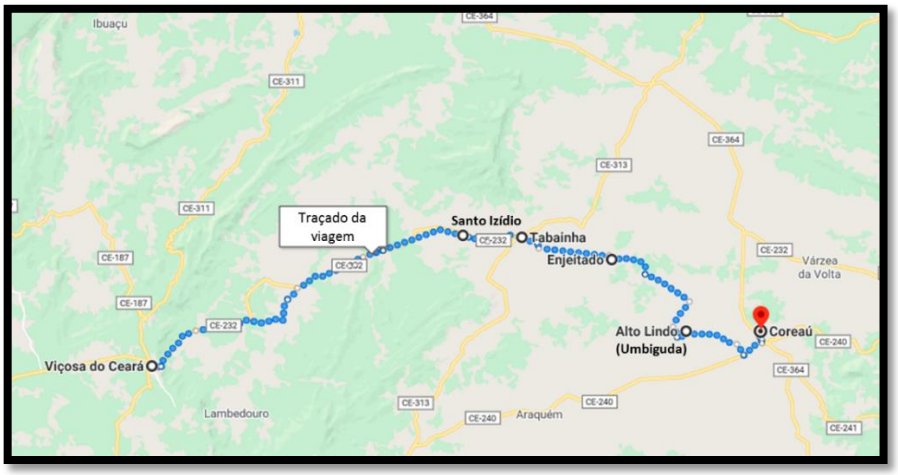

O "Diário de Viagem de Francisco Freire Alemão (1859-1861)" foi publicado, pela Fundação Valdemar Alcântara, em 2011. O trecho, abaixo apresentado, que relata a passagem pelas terras de Granja estão nas páginas 393-397, do referido livro.

. . .

Começamos logo a descida da serra, não sem certa emoção da minha parte: tivemos logo uma passagem de pedras de tal natureza que eu me fui logo apeando, o mesmo fizeram mais outros da comitiva. Alguns tomaram um desvio, mas o nosso Manoel quis mostrar-se afoito e desceu a cavalo; mais adiante passamos por uma fonte, que nasce por baixo de uma grande pedra, que forma teto, deixando por baixo um largo espaço, onde a água forma vários poços. Estavam aí algumas mulheres pardas, ou caboclas, pela maior parte nuas, que se lavavam, ou lavavam roupa, e quando nos viram, se acachaparam e se cobriram como puderam. Chama-se esta fonte Tanguruçu, e dá nome à ladeira. Mais algumas passagens difíceis tivemos, e tendo-as passado, e estando quase em meia ladeira, os nossos obsequiosos amigos se despediram, e nós seguimos a nossa viagem, eu, Manoel e o ordenança. A nossa bagagem havia ainda ficado preparando-se quando partimos da vila.

Caminhando por lugares mais ou menos declives chegamos a um espigão da serra, que talvez tem mais de um sexto de légua, e por cuja aresta ou lombada marchamos, não sem algumas subidas e descidas, até que nós achamos no vale do sertão, que é uma vasta bacia rodeada de serras, ou braços da serra Grande. Antes de nos acharmos sobre este espigão da serra, em altura provável de 500 [metros] sobre o chão do sertão, já a vegetação havia mudado de caráter, era todo vegetação do sertão. Angicos, aroeiras, sabiás, gonçalo-alves, salvestia etc. etc. capim agreste, e uma espécie de amarílis de grandes flores brancas que a gente do país chama [ilegível].

Na parte rasa do sertão ainda notamos que uma cinta dele próxima à serra estava com toda a sua vegetação verde; mas, a umas duas léguas de distância, tudo estava seco e quase sem folha; e sem pasto.

Anoiteceu-nos em caminho, e andamos ainda uma boa légua para chegarmos à casa em que estamos em Santa Cruz, cujo dono é o Sr. Antonio Luciano de Arruda, que nos recebeu perfeitamente, e sua senhora, sertaneja ingênua e amável.

No sertão [por] que passamos esta tarde, vimos, além de outras árvores que me não ocorre, coração-de-negro, muitos [pau-violetas com flor e uma leguminosa papiliona de for amarela, que me pareceu ser o pau de mocó, oiticicas, juazeiros etc. etc. carnaúbas e as mais árvores do sertão, menos a marizeira.

Domingo, 30: Esta madrugada não foi fria, a manhã e o dia anuviado, toda a manhã foi muito quente, e o céu com nuvens dava algumas chuvinhas pelas serras e serrotes. Seriam três horas quando caiu uma trovoada que deu alguma chuva, e mandamos aparar água, porque a que se bebe em casa é água suja. O termômetro está em 24 [graus], não ventou mais, antes da trovoada houve algum vento. Esta manhã foi Manoel com o Sr. Florêncio de Arruda ao lugar chamado Limãozinho, daqui a duas léguas ou mais, a colher ramos da árvore do sebo, que felizmente achou folhada, e com fruta.

Tínhamos intenção de ir a Granja para colher esta planta, mas, sabendo que a tínhamos em casa e não nos restando tempo, resolvemos não ir a Granja [riscado "esta árvore que por aqui passamos"]. Encontrei também de mistura uma sapucaia Licythis, primeira deste gênero que colhemos no Ceará. Fiz os desenhos destas duas plantas e da amarílis, sentado na rede, doente e atormentado pelo calor, pelo vento, pelas moscas, e por galinhas, perus, patos, porcos, carneiros que a cada momento entrava[m] na sala em que estamos a comer milho, que está em monte num canto. Direi agora que logo que chegamos a Viçosa, digo, que quando chegamos a Viçosa, estávamos eu e Manoel bem nutridos e bem dispostos; nos primeiros dias que aí passamos, ainda engordamos mais, porém, [f. 136] começando as chuvas e trovoadas, e de 8 [de dezembro] em diante, foi o ar se tornando muito úmido. Por isto, ou por outra qualquer causa, começamos a sofrer — Manoel mais do que eu; os meus incômodos foram irregularidades do ventre, falta de apetite, defluxos e ligeiras anginas, de que mesmo agora estou sofrendo. E notei logo perda de cor e algum emagrecimento.

De tarde houve ainda alguma chuva; passei o dia incomodado com a minha bronquite, tossindo bastante. À noite conversamos com os nossos hóspedes deitados na rede, e eles sentados. Ceou conosco o Sr. Arruda, e mandamos doce para a senhora e seu filhinho. Depois estivemos juntos e [n]isto] fiz alguns presentinhos à senhora de rejeitos; tesourinha, tudo à sua escolha. Ela nos presenteou também mandando-nos uma galinha assada para o nosso almoço e umas belas bananas-da-terra.

Segunda-feira, 31: A noite não foi fria, amanheceu o dia bom, e céu um pouco anuviado, o termômetro estava na sala a 18 [graus].

Tomamos uma xícara de café simples e partimos, com duas léguas (para mais ou menos) de viagem passamos pela fazenda denominada S. Isidro, pertencente a um Sr. Frota, tio dos senhores Arrudas. Aí bebemos água péssima, nos informamos do caminho e seguimos; daí a uma légua chegamos a Sta. Luzia, outra fazenda pertencente a um filho do Sr. Frota, onde nos apeamos para esperar pelo ordenança, bebemos água ruim, conversamos um pouco e

seguimos. Duas léguas mais andadas estávamos na fazenda denominada Enjeitados, pertencente ao Sr. capitão Antonio Félix da Cunha; quando íamos chegando encheu-se a varanda de homens, de todas as cores, e cheios de curiosidade. O filho do dono da casa, que então estava fora, nos fez apear e levou-nos para a sala, onde achamos redes estendidas, que nos foram oferecidas com instância; pouco depois chegou o dono da casa, andava recrutando gente para a eleição da Granja.

É chimango, tinha já em casa uns 30 votos seguros, esperava mais gente à noite, e contava que no dia seguinte, [f. 137] indo para a Granja, ajuntaria mais pelo caminho, contando apresentar por sua parte uns 100 votos — liberais! Ele pareceu boa pessoa, e tratou-nos bem; quando se pôs a mesa para o jantar, quis que fôssemos para ela, mandou-nos vir a nossa galinha, e a repartimos pela primeira mesa, em que fomos servidos. Houve segunda e terceira mesa, e nessa última é que comeu o Sr. Antonio Félix, comida farta, carne cozida à sertaneja, e escaldado; e muitos pratos de arroz, melado por sobremesa. Jantaram 30 votantes, alguns descalços e camisa sobre as ceroulas, quase todos comeram em pé, como é uso no sertão.

Deitados em nossas redes, éramos atormentados por perguntas dos curiosos, e muitas vezes nossas respostas eram acolhidas com gargalhadas dos circunstantes, muitos dos quais estavam de cócoras em roda. Apareceram algumas mulheres, e vieram passar e enxugar a ferro [a] roupa dos votantes da casa, provavelmente.

Havíamos chegado a esta fazenda ao meio-dia, tendo parada de Santa Cruz pouco depois das sete [horas]. Fazia muito calor, e o céu anuviado prometia mau tempo; com efeito eram quatro horas quando mandamos aprontar o nosso comboio para a partida, e neste tempo me veio dizer o Barreto que grande chuvão, tocado pelo vento, estava sobre nós; mas como parecesse que seguia outro rumo, partiu o comboio e logo depois começou a chover com bastante força, e durou cinco quartos de hora, e toda a apanhou a nossa bagagem. Logo que melhorou o tempo montamos a cavalo eram cinco horas e meia. A uma légua está a primeira errada, e o comboio seguiu por ela; isto nos causou grande desprazer. Era já quase noite, resolvemos seguir o verdadeiro caminho e dispostos a passar a noite pessimamente, sem jantar, talvez sem rede, com a roupa do corpo, e a vermos nossos cavalos passá-la à estrada por não levarmos peias. Isto me incomodou muito.

Achamos, talvez porque não íamos satisfeitos, o caminho muito mais longo do que nos disseram que era. Anoiteceu-nos, andamos, [f. 138] andamos, sem encontrarmos o rio, perto do qual está o pouso, de sorte que Manoel, desconfiado, ouvindo voz de gente, meteu-se por uma trilha, às escuras, mas com felicidade que encontrou um rapazinho que nos certificou que íamos pelo caminho direito, que [levava para] o rio, e a casa estava ali perto.

Com efeito assim era. Chegamos pois eram talvez oito horas da noite à desejada Embiguda, a duas léguas seguras dos Enjeitados. Achamos uma janela aberta, falamos e gritamos de fora por muito tempo, quando enfim apareceu no fundo da sala uma velhinha muito curva montada a seu bordão, que nos saudou e permitiu que nos arranchássemos. Apareceu logo depois um preto que nos deu luz, acendendo borra de cera de carnaúba, e água do sertão. Enquanto se desarreiam os cavalos, Manoel saindo ao terreiro, nos veio com a boa nova de que ouvia vozes, que eram seguramente da gente do comboio; mandou-se ao ordenança gritar, e eles responderam e chegaram logo; deram consigo em Juazeiro, e de lá voltaram tendo quase duas léguas de errada. Estenderam-se as redes.

Jantamos, e seriam nove horas quando nos apresentou o jantar.

À roupa suja que vinha no saco se molhou, assim como o meu chapéu de pelo que, apesar de vir em caixa de lata, apanhou água. A noite úmida, e a minha tosse impertinente.

Ano de 1861

1o de janeiro: Amanhece bom tempo, sobre a serra da Meruoca que tínhamos perto havia alguma chuva.

Tomamos uma xícara de café simples, e partimos seriam sete horas e meia. O dia estava bonito, marchávamos por um terreno plano de tabuleiros, cobertos de campos e de vegetação rasteira. Tínhamos em frente a serra da Meruoca, que fechava o quadro, e logo de[pois de] meia viagem, de uma pequena altura, e das janelas de uma casa uns meninos nos mostraram a povoação da Vargem Grande. Tudo isto nos punha em boa disposição de espírito; [f. 139] marchávamos alegres e não tardou que fizéssemos nossa entrada triunfal pela primeira rua da povoação de Vargem Grande — era dia festivo, e por todas as casinhas se via gente vestida de fresco, e olhando-nos curiosa. Chegamos a um sujeito e lhe perguntamos a moradia do subdelegado, e respondeu-nos que não se achava ali. "E o vigário? Onde mora?" "Na quadra em frente da igreja"; para ali nos dirigimos, e nos apeamos à porta do vigário que achamos na sala balançando-se em sua rede. É ainda moço, mas completamente cego; é português, talvez ilhéu.

Recebeu-nos bem e indicou-nos uma casa, vizinha à dele, onde estava uma família do sertão, que vindo passar as festas se retirava nesse dia de tarde. Para lá fomos, mandou-nos logo dois mochos e água para beber (água detestável). Apareceu-nos logo a família que estava na casa, uma senhora viúva com duas bonitas filhas, verdadeiras sertanejas, alvas, rosadas, magníficos olhos, belos dentes. A mais velha [era] Maria do Carmo, casada, com um mocetão que ali estava também com um filhinho de ano e meio, paralítico das pernas, e tendo já outro no ventre; a mais moça, Maria dos Anjos, era um verdadeiro anjo, meiga, ingênua, modesta; e mais algumas moças da família e outras senhoras que foram aparecendo, da amizade das primeiras. Recebeu-nos esta gente tão familiarmente, que se misturaram conosco e nossa comitiva, e tínhamos sempre a nossa sala cheia. Sentavam-se mesmo pelo chão, e por mais que lhes oferecêssemos assentos e folhas de papel pardo para sentarem-se, nada, lançavam[-se] no chão como crianças.

Das nossas comidas dávamos-lhes doces, vinho, café, e de vez em quando bebia-se cerveja, que eu preferia à água. Era quase meio-dia quando o vigário subiu para a igreja a dizer missa, já nós lá estávamos. Depois da missa fomos visitados pelo Sr. Joaquim Rodrigues Moreira, [f. 140] homem ancião e um dos notáveis da terra; almoçamos depois de uma hora. À nossa saleta cheia de senhoras, as nossas malas abertas, as horas expostas, tudo produzia ilusão aos simplórios sertanejos, que de vez em quando nos vinham perguntar se vendíamos fazendas, e um desejava comprar um dicionário.

"Temos-lhe", respondeu Manoel, "mas custa 300$000 [trezentos mil-réis)"; o amigo voltou sem dizer palavra. Entretivemos as senhoras, mostrando-lhes desenhos e figuras dos livros, mostrando-lhes um óculo de alcance que nunca tinham visto. Mostrou[-se]-lhes alguma coisa ao microscópio, os cabelos de Maria dos Anjos, a assentaram. Mas o melhor de tudo foi que, pedindo nós que nos apresentassem uma pulga, ou um piolho, que caçassem esses bichos por onde quer que fosse, a ingênua dos Anjos vai para dentro com outros, apanha um piolho de

sua cabeça, pede muito segredo e o apresenta. Mas a gaiata que atrás vem logo dizendo de cuja cabeça tirou[-se o piolho], a ingênua pôs as mãos no rosto e desapareceu. Mas afinal tomou a cara de feição e veio observar o seu piolho; mas o piolho foi objeto de muitos gracejos e galhofas. Assim passávamos o tempo nesta e em outras inocências, com que pudemos distraídos disfarçar as saudades das nossas famílias. Logo que as nossas amáveis se retiraram, nos vestimos e fomos visitar o Sr. Joaquim Rodrigues Moreira, que já o não achamos, tendo ido para sua fazenda; daí ao padre vigário, cujo nome soubemos então ser o de Joaquim Alves Nóbrega, que cegou em 1840, estando no Maranhão. Disse-nos mais que esta povoação é muito nova, que há quatro anos e alguns meses que ele para aqui veio, e então não havia mais que a igreja, ainda não concluída nem rebocada por dentro; e em roda da igreja não havia senão latadas, em que as famílias vinham passar as festas, e que ele orou em uma delas. [f. 141] A primeira casa de telha que se fez foi a em que nós estávamos; e depois a dele, em que mora. Atualmente tem umas 40 casas de telha contadas por Manoel, algumas raras se estão fazendo, e há também algumas choças.

À igreja é nova, da invocação de N. S. da Piedade; e foi feita às custas dos fazendeiros é proprietários mais abastados do lugar, mas sob a influência e favor do Sr. José Gomes Damasceno, que é aqui muito respeitado.

A praça em frente da igreja é grande, e algumas ruas que se vão fazendo são bem alinhadas; o terreno é uma larga planície, que se presta mui bem.

Infelizmente não tem água boa, e está à mercê da serra da Meruoca, que lhe fornece farinha e legumes e alguma fruta.

Assistiram à missa tantas devotas (os devotos eram em muito menor número, dizem que por terem ido ao voto) que a igreja ficou literalmente cheia, as senhoras chegaram quase ao pé do altar. Estivemos junto a uma porta travessa vendo entrar as famílias, e estando aqui tão perto de Sobral cuidávamos que tudo aqui era bonito, mas qual! Todavia devemos confessar que na igreja vimos duas senhoras que não estavam mal trajadas e que não eram feias. Na turba algumas carinhas simpáticas, e algumas graciosas; mas em geral assentavam sobre corpos desjeitosos, e mal ataviados. Sem dúvida se houvesse mais gosto no trajo, e mais desembaraço nos modos, ficariam bonitas.

Dia 2 de janeiro: Levantamos, aprontamos, almoçamos, e depois fomo-nos despedir do vigário; e quando montamos a cavalo eram oito horas. Andando pela vargem semelhante à de ontem, com carnaúbas, quando [f. 142] entramos em caatingas; e às nove horas começamos a subir um grande morro, que é como antemural da serra, ou [onde] a serra acaba formando morros em roda de si, o que lhe aumenta a circunferência, a qual deve ser de umas poucas de léguas. Enfim chegamos a uma vasta lombada, ou espigão da serra, pela qual corre a ladeira em ziguezague, em lugares íngremes, em lugares medonhamente pedregosos, onde só loucos passam a cavalo; do flanco da montanha, gozávamos de extensa vista, do sertão até a serra Grande, que tínhamos a oito léguas para mais ou menos, e lá embaixo, no meio da vargem víamos os tetos da moderna povoação. Às dez horas, chegamos ao sítio chamado Tábuas, e que dá o nome à ladeira, está sobre uma pequena esplanada, ou linha, a casa de telha, tendo ao lado uma boa fábrica de farinha.

2.5. Fatos Relevantes e Pitorescos de Granja na década de 1850

Para contribuir com a caracterização do cenário social, político e econômico de Granja, na década de 1850, quando foram registradas/conhecidas todas suas terras (fazendas, sítios, posses, glebas, braças, sorte, etc.), resgatou-se os fatos históricos mais relevantes para expô-los nesta obra.

O primeiro bloco referem-se: a) a criação da Guarda Nacional de Granja, b) elevação da vila de Granja a condição de cidade, c) a epidemia da febra amarela ocorrida nos anos de 1854-1855, d) o cruel assassinato do fazendeiro Antônio Carneiro da Silva que repercutiu em todo Império e, por fim a concessão para construção de uma estrada de ferra, aprovada por D. Pedro II, para o trecho Camocim–Ipú.

O segundo bloco trata de fatos pitorescos, ocorridos em Granja, que também são importantes para serem conhecidos, pois contempla os objetivos de resgatar o cenário da época.

2.5.1. Fatos relevantes

Os quatro fatos históricos mais relevantes de Granja da década de 1850, identificados nas pesquisas, são os apresentados, de forma resumida, a seguir:

Informes sobre os primeiros anos da Guarda Nacional da Vila da Granja

Decreto nº 1.131, de 12 de Março de 1853.

Organisa a Guarda Nacional da Villa da Granja na Provincia do Ceará.

Attendendo á proposta do Presidente da Provincia do Ceará, Hei por bem Decretar o seguinte:

Art. 1º Fica creado na villa da Granja, da Provincia do Ceará, um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e uma companhia avulsa da reserva.

Art. 2º O batalhão terá a sua parada no logar que fôr marcado pelo Presidente da Provincia, na conformidade da lei.

José Ildefonso de Souza Ramos, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Março de 1853, 32º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

José Ildefonso de Souza Ramos.

Fonte: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1853, Página 87 Vol. 1 pt II (Publicação Original) Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br)

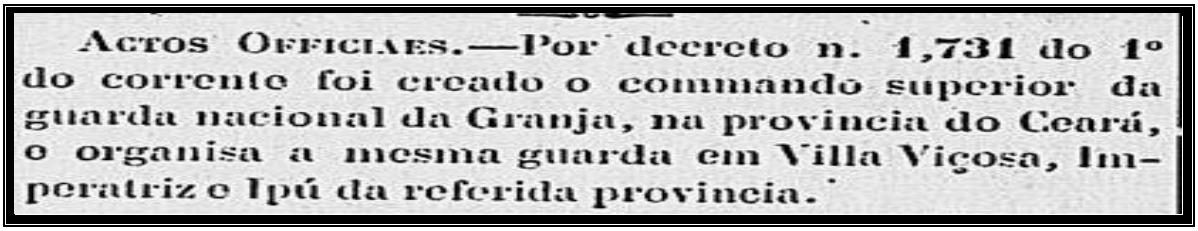

Actos Officiaes.—Por decreto n. 1,731 do 1º do corrente foi creado o commando superior da guarda nacional da Granja, na provincia do Ceará, e organisa a mesma guarda em Villa Viçosa, Imperatriz e Ipú da referida provincia.

Fonte: Jornal Correio da Tarde, Rio de Janeiro, 07/03/1858.

A título de ilustração, apresenta-se, neste texto, o fac-símile do registro da patente de major da Guarda Nacional de Granja do Sr. Antônio Faustino da Rocha.

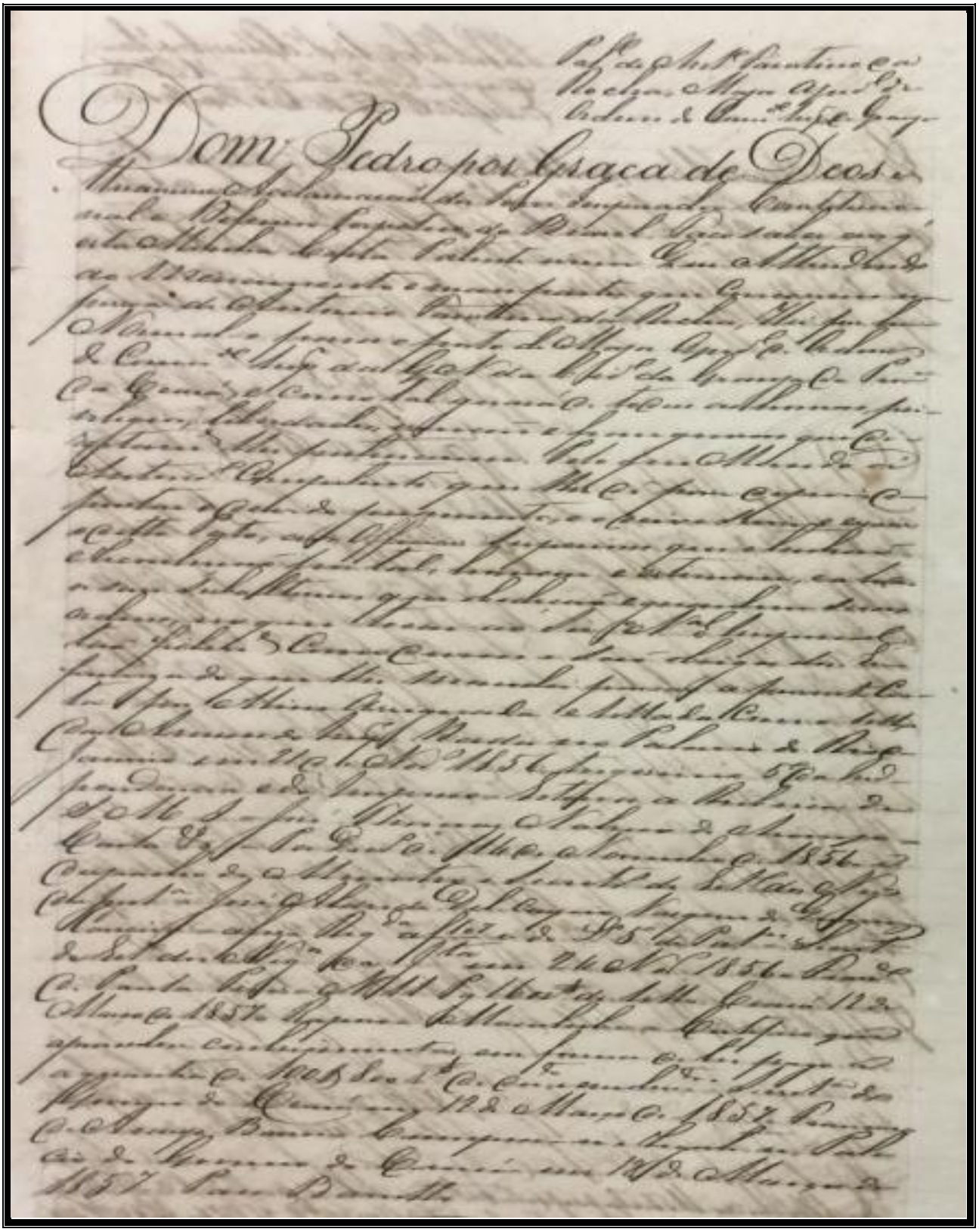

Fonte: Livro de registro de cartas patentes da Guarda Nacional do Ceará, 1852 a 1859. Livro 3, página 157. Armazenado no Arquivo Público do Estado do Ceará e disponível em PDF no drive da Associação Memória Salva Vale do Coreaú.

CORRESPONDENTE DO "PEDRO II"

Granja, 4 de maio de 1858.

Vi no Pedro II nº 1799 a nomeação do subdelegado e supplentes do districto de Santo Antonio do Boassú, e achando-a fóra de conformidade, dice cá comigo: esse sr. que fez tal proposta não pensou bem, admiro! Ora, vamos analyzar a capacidade intellectual dos nomeados. Para subdelegado foi nomeado o cidadão Antonio Felix da Cunha (chimango), homem de bem a toda prova, muito prudente, manso, e bem intencionado, porém he falto de todos os connecimentos da nossa legislação, vive em seos mattos cuidando de criar e plantar, e sabemos que he um dos maiores sacrificios de sua vida o prestar-se para esse cargo.

Raymundo Fernandes Baptista (carangueijo) he o primeiro supplente, he matuto de alguma intelligencia desenvolve-se bem, energico, de boas intenções. O 2º. supplente, Joaquim Lino Baptista (chimango) mais abaixo formarei um paragrapho no qual se verá pintado esse homem em figura quadrada. O 3º. suplente, João Ferreira Fontelles não o conheço, e por isso não sei avaliar do seu merito. O 4º supplente, José Rodrigues de Albuquerque (chimango) he morador neste districto da Granja no lugar Varzea Redonda; e sendo esse homem morador no districto desta cidade, como he que o sr. chefe de policia o propoz para supplente do subdelegado de Santo Antonio do Boassú? importa que S. Exc. e senhor presidente conheça essa esperteza. O 5º supplente é Alexandre Pinto Cardoso (caranguejo) he muito bom homem, e tem boas intenções. O 6º supplente, Alexandre Cypriano de Aguiar (chimango). Ora quem se lembrou deste homem para o propor estava afferrado a lei do capricho, porque he homem que além de falto de toda inteligência, mora muito distante do districto de Santo Antonio do Boassú; e reside parte do anno na freguezia do Sobral, d'isso julgo conveniente que o senhor presidente se informe.

Agora neste paragrapho passarei a analyzar sómente o 2º supplente nomeado, Joaquim Lino Baptista, que não só he tenente da guarda nacional como tambem por capricho he juiz de paz daquelle districto este anno. Este homem tem figura de gente, porém he tão estupido, e tão cego no seo partido, que parece ter sómente o instincto de certos brutos, cuja lei he a vontade.

Quem se lembrou de propor Joaquim Lino para tenente da guarda nacional: para supllente do subdelegado não pensou bem; e para que o respeitavel publico possa avaliar o tal Joaquim Lino, é necessario que saiba que elle este anno está exercendo o seo anno de juiz de paz, em cuja vara escanchado atreveo-se a demittir um dos inspectores daquelle districto como se vê dos documentos nº 1 e 2, que lhe remetto para ver e publicr se quiser.

Fonte: Jornal Pedro II, de 12 de maio de 1858.

Elevação da vila de Granja à condição de cidade em 3 de novembro de 1854

A vila de Granja passou à condição de cidade, em 1854, por apresentar os condicionantes requeridos para tal: população expressiva, condições urbanas adequadas, pujança econômica, sociedade organizada e serviços públicos diversificados e eficientes.

A cópia da resolução (a seguir), que transformou a vila de Granja em cidade, foi obtida no livro do historiador granjense André Frota de Oliveira.

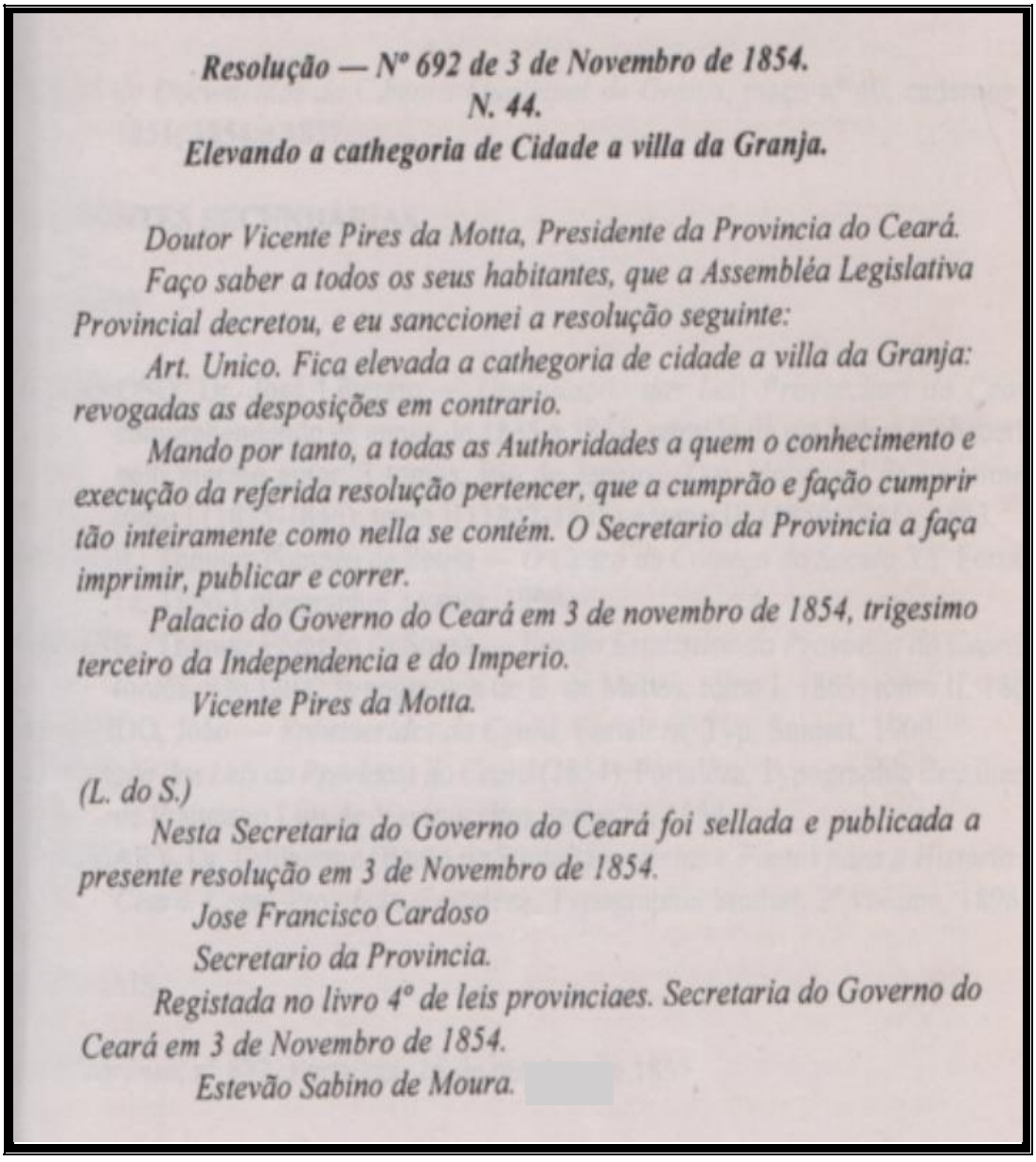

Resolução — Nº 692 de 3 de Novembro de 1854.
N. 44.
Elevando a cathegoria de Cidade a villa da Granja.

Doutor Vicente Pires da Motta, Presidente da Provincia do Ceará.
Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:
Art. Unico. Fica elevada a cathegoria de cidade a villa da Granja: revogadas as desposições em contrario.
Mando por tanto, a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do Governo do Ceará em 3 de novembro de 1854, trigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.
Vicente Pires da Motta.

(L. do S.)
Nesta Secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente resolução em 3 de Novembro de 1854.
Jose Francisco Cardoso
Secretario da Provincia.
Registada no livro 4º de leis provinciaes. Secretaria do Governo do Ceará em 3 de Novembro de 1854.
Estevão Sabino de Moura.

Fonte: Oliveira, André Frota. *Quadros da história de Granja no século XIX.* Fortaleza-Ceará: Expressão Gráfica e Editora Ltda, 1996. Página 119.

Epidemia da febre amarela ocorrida em Granja nos anos de 1854 a 1855

Apresenta-se, neste segmento, três informes que ajudarão o leitor a conhecer alguns aspectos dessa terrível epidemia.

> *Tinha apparecido a febra amarella na vila da Granja do Ceará, que até o dia 9 do passado achava-se preservada desse terrivel flagelo.*
>
> Fonte: Diario de Pernambuco, 2 de outubro de 1854.

Idem.—Ao juiz de direito da commarca da Granja que acabava de receber o seo officio de 11 do corrente, em o qual participa a esta presidencia a invazaõ da febre amarella nessa villa, e pede providencias, para soccorro da classe miseravel acometida pelo flagello. Que nesta data officiava a camara municipal para que de acordo com S, Sª., com o delegado de policia, e com o rdº parocho, e dr. Joaõ Francisco Lima estabelecessem uma infermaria onde fossem os enfermos recolhidos, tratados e providos dos medicamentes, dietas e mais que for necessario para seo curativo, e para que naõ pereçaõ a mingoa de cuidados e em abandono. Que officiava mais a camara municipal, afim de dar todas as providencias que cabem em suas atribuiçõs para que o mercado d'essa villa seja sufficientemente abastecido de viveres. Que a rovava e louvava a deliberaçaõ tomada por s. sª, de convidar ao dr. Joaõ Francisco Lima para conservar se nessa cidade, a fim de prestar os auxilios de sua nobre profissaõ aos que forem atacados da febre. Que podia s. sª. asseverar ao mesmo dr. em nome deste governo que receberia da thesouraria hum honorario correspondente ao tempo em que ahi se conservar por motivos do flagnllo reinante. Que esperava de seo zelo que houvesse de adiantar as quantias que fossem necessarias para o tratamento dos enfermos, que nada faltando aos mesmos houvesse toda a economia e fiscalisaçaõ nas despesas, para que naõ succedesse que a pretexto de soccorros se esbanjassem os dinheiros publicos.

Pelo mesmo theor se dirigiraõ ao rdº vigario e delegado de policia da Granja.

Fonte Jornal O Commercial, Fortaleza, 26/09/1854.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Posto em Granja e em Sobral reapparecesse a febre amarella, com tudo no geral, graças a Divina Misericordia o povo não tem soffrido maiores males.

Para ambas as cidades forão nomeadas comissões, que comprirão com zêlo seos deveres, e derão-se as mais providencias, que estavão ao alcance do governo. Em Granja forão attacados da febre 1,346, dos quaes erão indigentes 319 que receberão soccorros da comissão: fallecerão 30.

Fonte: Jornal O Cearense, Fortaleza, 31/07/1855.

O brutal assassinato do fazendeira Antônio Carneiro da Silva, em 1857.

As informações sobre o assassinato de Antônio Carneiro da Silva (Sênior), trisavô do autor dessa obra, apresentadas neste tópico são, em sua essência, um subconjunto do Capítulo 8 do livro: "À margem da história de Coreaú", publicado em 2020, referida obra está disponível para *download* na internet.

Hoje, ainda é marcante, no seio da família Carneiro, da região noroeste do Ceará, o crudelíssimo assassinato do fazendeiro Antônio Carneiro da Silva, não só pelas atrocidades sofridas durante seu assassinato, ocorrido no dia 11/05/1857, mas, também, pela repercussão na imprensa, nos tribunais e nas instâncias do Governo Provincial e no Rio de Janeiro (Corte Imperial).

Os fatos que antecederam este assassinato estão relatados a seguir:

> *Eis o caso: --- Em 1854, havendo o desditoso Antonio Carneiro da Silva, queixado-se de Cosme do Ó* [Cosme Rodrigues Lima], *por furto de gados, tornou-se este, por isso seu inimigo e tentou assassina-lo, dando-lhe um tiro por meio de emboscada, de que felizmente escapou o referido Carneiro.*
>
> *Accusado Cosme por esta tentativa, foi escandalosamente absolvido pelo jury da cidade de Granja. Este precedente acha-se provado não só pelas testemunhas primeira, terceira a sexta; e referidas quanta, quinta, setima e oitava, como também pelos interrogatorios de Innocencio da Silva Coutinho, Jeronimo Martins Ferreira, e Anna Maria Magdalena: aquelles irmãos, e esta mulher do réo Cosme.*
>
> Fonte: Jornal Diário de Pernambuco, Recife-PE, 07 /04/1859

Quanto à repercussão do crime na imprensa, foram encontradas 39 notícias relevantes, publicadas no período de 5 de junho de 1857 a 18 de agosto de 1862, ou seja, durante cinco anos, a imprensa cearense e a nacional mantiveram o caso em evidência. Foram 20 notícias, publicadas nos principais jornais do Ceará; 14 registros em periódicos do Rio de Janeiro (Capital do Império) e Niterói; quatro, em jornais de Pernambuco; e outra em São Paulo.

As duas fazendas do Sr. Antônio Carneiro da Silva, Jatobá e Passagem, referenciadas nas notícias jornalísticas, transformaram-se em pequenos estabelecimentos rurais e povoados do município de Coreaú. O Sr. Antônio Carneiro foi um grande criador de gado na região, onde possuía outras fazendas.

Antônio Carneiro da Silva foi assassinado com idade entre 35 e 40 anos, já viúvo de D. Joaquina Amantina do Nascimento, filha de Joaquim Machado Portela (Sênior) e de Ana Maria do Prado. Era filho de Guilherme José da Silva, português e capitão de ordenanças de Granja, e de D. Maria Benedita do Espírito Santo (Família Carneiro), proprietários da fazenda Riachão, onde fica, atualmente, o povoado Riachão dos Carneiros, em Moraújo.

Antônio Carneiro da Silva possuía cinco fazendas: Jatobá (atual Ubaúna-Coreaú), Cunhassu ou Fazenda Velha (Onde residia e localizada no atual distrito de Araquém-Coreaú), Passagem (Ubaúna), Contendas e Penanduba ou Silva, em Frecheirinha. Todas essas

propriedades localizavam-se na região de Várzea Grande que passou a ser distrito de Granja de 1860 a 1870. Em 1870 passou a ser município autônomo da Palma e, em 1943, Coreaú.

Deixou na orfandade cinco filhos, menores de idade: Luiz Antônio de França e Silva, José Antônio da Silva, Manoel Antônio da Silva, Maria Amantina do Nascimento (Maria Carneiro) e Francisca Amantina do Nascimento, que tinha dois anos quando o pai faleceu. Antônio Carneiro foi sepultado no cemitério do Cajueirinho, em Ubaúna-Coreaú.

Das 39 matérias publicadas em jornais da época e reproduzidas no Capítulo 8 do livro: "À margem da história de Coreaú", selecionou-se apenas cinco, por serem suficientes para completar o entendimento do ocorrido. O texto das matérias, a seguir expostos, informam o ocorrido em ordem cronológica, indo da notícia do crime até a decisão final da justiça, que condenou os assassinos.

Ceará

Fortaleza, 8 de Julho de 1857.

"Ha muito tempo não apparece nesta provincia um desses crimes atrozes, tão communs em outras éras. Agora porém acaba de praticar-se em uma das fazendas de Sobral um que póde ser classificado nessa ordem.

Antonio Carneiro da Silva, tendo-se retirado de uma de suas fazendas [Passagem] *para outra de nome Jatobá, não voltou mais á primeira, lugar de sua residencia, como sempre praticava. Inquieta por esse acontecimento sua familia o procura por toda a parte, até que o foi encontrar todo esfaqueado e mutilado junto á referida fazenda Jatobá.*

Pesquisando-se o facto, encontrárão-se umas manchas de sangue junto á casa de um certo João Cyriaco de Souza, vaqueiro do dito Carneiro. Preso Cyriaco, confessa que um fulano Cosme do O´, seus irmãos, e mais alguns individiduos, havião sido os autores desse assassinato. Um caboclo da casa de Cosme relata que Carneiro fôra apanhado por seus assassinos em casa de Cyriaco, e conduzido para casa de seu amo, onde depois de lhe cortarem a lingua, e assa-la, o matárão lenta e friamente, como em uma especie de festim.

Este facto atrocissimo, e quase sem exemplo neste seculo, não o dou ainda por averiguado com aquellas circumstancias: procurei certificar-me a respeito por pessoas competentes, e pouco adiantei-me. Entretanto devo dizer-lhe que o vice-presidente e o chefe de policia têm dado repetidas ordens para a sua punição, como se tem visto no expediente do governo. Estou persuadido porém que para completo triumpho da justiça nesta causa não bastão as recommendações das autoridades superiores. São precisos actividade e dispendio de boas quantias, sem o que pouco se poderá fazer. É necessario que assassinos tão audaciosos sejão de prompto e severamente punidos.

Dizem que já estão presos o tal Cyríaco o caboclo acima referido e alguns indivíduos da família do Ó, e que a policia acha-se na posse do fio que há de conduzir neste negocio.

Deos queira que ella seja bem succedida em seus passos."

Fonte: Jornal do Commércio, Rio de Janeiro, de 22 de julho de 1857.

"NOTICIARIO - JURY DO SOBRAL

. . . sendo somente um de morte, e outro de ferimento praticados no anno passado: o de morte do anno passado foi o que com tanta atrocidade foi praticado na pessoa do infeliz Antonio Carneiro da Silva, de que o publico já tem bastante conhecimento, tendo o réo João Cyriaco, que era vaqueiro da victima, sido condenado, como cumplice do crime á 20 annos de galés". Fonte: Jornal Pedro II, Fortaleza, de 10 de abril de 1858.

No jornal Pedro II, da cidade de Fortaleza, de 26 de maio de 1858, foi publicada a relação de todos os possíveis criminosos capturados na Província, sendo apresentado, a seguir, apenas os nomes dos envolvidos na chacina de Antônio Carneiro da Silva.

Relação dos criminosos capturados nesta provincia no ano de 1857, com declaração de seus crimes.

Nomes	*Crimes*	*Comarca*	*Por quem capturados*
...	...	...	...
Innocencio da Silva Coutinho	*Homicidio*	*Sobral*	*Pelo delegado de Sobral*
João Cyriaco de Sousa	"	"	"
Cosme do Ó [Cosme Rodrigues Lima]	"	"	"
Celestino da Silva Coitinho	"	"	"
João Sabino Filho [João Ferrreira Gomes]	"	"	"
José Leonardo Pereira	"	"	"
. . .	...	...	...

Secretaria de Policia do Ceará, 17 de maio de 1858.
O secretario de policia, Manuel de Souza Garcia

Até 1859, foram condenados em primeira instância (Ceará) os réus: João Ciríaco de Sousa e João Sabino Filho (conhecido também como João Ferreira Gomes), sendo os demais absolvidos por falta de provas, conforme quadro a seguir:

Réus	Resultado do julgamento	Ano
João Ciríaco de Sousa	Pena de 20 anos de galés	1858
João Sabino Filho ou João Ferreira Gomes	Pena de 20 anos de galés	1859
Cosme do Ó Coutinho ou Cosme Rodrigues Lima	Absolvido por falta de provas	1858
Inocêncio da Silva Coutinho	Absolvido por falta de provas	1858
Celestino da Silva Coutinho	Absolvido por falta de provas	1858
João Leonardo Pereira	Absolvido por falta de provas	1858

Fonte: pesquisa dos autores.

"NOTICIAS DIVERSAS

[. . .]

Horrendo assassinato!

Sobral

Na noite de 11 de maio foi o Sr. Antonio Carneiro da Silva assaltado em sua fazenda Jatobá por Rogerio, Jeronimo, Cosme, Celestino, Innocencio, Domingos d'Ó, Manoel Moreira, João Sabino e pelo caseiro da fazenda João Cyriaco de Souza, os quaes conduzindo a victima, para a casa de Cosme do Ó, a barbarisar pela seguinte forma,

Amputarão-lhe primeiramente a lingua, que a fizeram deitar fora da boca, atando-lhe um relho ao pescoço, e nesse estado o fiserão, durante a noite, assistir uma grande orgia, até que expirou.

Quando a victima amarrada implorava proteção e clemencia com lagrimas e acenos, por que não podia fallar, salpicavão-lhe agoa a ferver e davão pequenas estocadas, acompanhado tudo isso de insultos e motejos; afinal motilarão-lhe o corpo e deceparão a cabeça a machado.

Esta morte já era premeditada há muito pelos mesmos assassinos, que em 1855 lhe despararão, na Granja, um tiro, de que escapou, os quaes, tendo ido ao jury, forão absolvidos".

[. . .]

Fonte: Jornal O Comercial, Fortaleza, 23/07/1857.

A estrada de ferro Granja/Camocim-Ipú, que não foi construída.

A região norte do Ceará, desde o século XVIII, sempre esteve relacionada como detentora de riquezas minerais, de produção agropecuária e de localização estratégica para o Ceará, devido ao Porto de Camocim, que foi o mais importante do Ceará até o século XIX.

Essa realidade histórica ensejou o interesse de europeus e brasileiros para ações de colonização, estudos e exploração econômica do norte do Ceará. Uma das iniciativas pioneiras, que visava a exploração econômica dessa região, foi a solicitação de concessão à iniciativa privada para construção e exploração de uma estrada de ferro, que ligaria o Porto de Camocim às minas da serra da Ibiapaba, finalizando em Ipú.

A concessão ocorreu por solicitação do engenheiro e empresário inglês Thomas Dixon Lowden. O pleito foi concedido em 3 de outubro de 1857, por meio do Decreto nº 1.983, apresentado neste tópico.

O mapa, com o traçado da estrada de ferro, anexo ao projeto do Eng. Lowden, está reproduzido em um manuscrito, elaborado por Freire Alemão, intitulado: "Projeto do caminho de ferro que ligaria as localidades de Ipu a Camocim". A figura, com o mapa referenciado, integra este texto. Freire Alemão era o presidente da Comissão Científica de Exploração que estudou o Ceará, inclusive a região norte, de 1859 a 1861.

No referido mapa, visualiza-se o traçado da estrada de ferro, concessionada ao Sr. Lowden, seguindo o percurso: Barra do Camocim (povoado pertencente a Granja), Granja, Santo Antônio do Olho d'Água (atual distrito de Araquém de Coreaú) e Ipú.

DECRETO N. 1983 DE 3 DE OUTUBRO DE 1857.

Concede a Thomaz Dixon Lowden privilegio, por espaço de 50 annos, para a construcção de uma estrada de ferro entre a barra do rio Camoci e a cidade da Granja, na provincia do Ceará, e a cidade de Ipú, da mesma provincia.

Attendendo ao que me representou Thomaz Dixon Lowden ácerca da conveniencia de uma estrada de ferro na provincia do Ceará, que partindo da barra do rio Camoci, e immediações da cidade da Granja, vá terminar na cidade de Ipú, sendo levada á do Sobral, e desejando promover, quanto fôr possivel, em beneficio da agricultura e do commercio da mesma provincia, os meios de mais facil communicação entre os pontos do seu territorio, que pelo desenvolvimento de sua industria agricola podem admittir desde já tão importante melhoramento: Hei por bem, na conformidade da lei de 26 de Junho de 1852, conceder á companhia que o supplicante formar, privilegio exclusivo por espaço de cincoenta annos para a construcção e uso da referida estrada, sob as condições que com este baixão, assignadas pelo Marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Outubro de 1857, trigesimo-sexto da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de SUA MAGESTADE O IMPERADOR.

Marquez de Olinda.

Fonte: Brasil. Ministério do Império: Relatório da Repartição dos Negócios do Império, Rio de Janeiro, Publicado em 1858. Disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

O projeto do Sr. Lowden não logrou êxito, acreditando-se que, ao aprofundar os estudos sobre as ocorrências minerais da serra da Ibiapaba, ficou constatado que não havia o Eldorado, abundância de minerais valiosos, tão festejado na época.

O traçado, dessa estrada de ferro, passaria pela encosta da serra da Ibiapaba, prevendo-se que seria o local das minas, a região adequada para a produção agrícola e para a pecuária, o que tornaria o projeto economicamente viável.

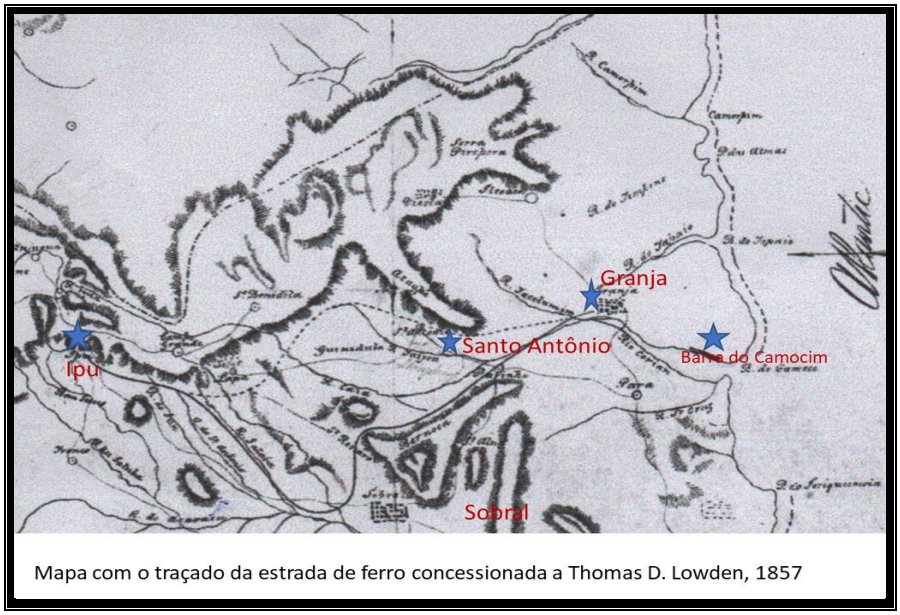

Mapa com o traçado da estrada de ferro concessionada a Thomas D. Lowden, 1857

Fonte: LOWDEN, Thomas Dixon. *[Carta da região compreendida entre o rio Piranha e o litoral, mostrando um projetado caminho de ferro que ligaria as localidades de Ipu e Granja]. Rio de Janeiro, RJ: [s.n.], 04 abr. 1871. Transcrição feita por Freire Alemão.*

CORREIO MERCANTIL

Rio, 24 de maio.

Inspira-nos tanto interesse a idéa de vermos multiplicados no imperio os meios de communicação indispensaveis para a exploração e aproveitamento dos thesouros de toda a especie encerrados no interior de nossas provincias que, salvando nos poderes competentes o direito de aquilatar com a devida circumspecção a conveniencia deste ou daquelle projecto, applaudimos com enthusiasmo toda a tentativa que apparça para a realização de tão util empenho. O Sr. Thomaz Dixon Lawden, engenheiro inglez, que acaba de viajar pelo interior de diversas provincias do norte, veiu apresentar ao governo uma proposta que tanto mais se recommenda pela sua importancia quanto se refere a uma provincia a respeito de cujo desenvolvimento correm algumas duvidas, ao nosso ver infundadas, e dependentes de uma causa que se póde muito bem remover: fallamos do Ceará, e referimonos nesta ultima parte ás seccas que alli reinão durante grande parte do anno.

O Sr. Lawden pretende ligar a cidade da Granja, naquella provincia, com Ipú, nos limites quasi da provincia do Pinuhy, por meio de uma estrada de ferro para cavallos, a qual percorrerá uma extensão de cincoenta leguas.

A linha partirá da cidade da Granja, atravessando a planicie até a baixada da Serra Grande, e deixando á direita a pequena cidade da Viçosa; correrá pelas planicies regadas pelo Curucú, passará pela cidade de Pedrino e tocará na baixada da serra Meruóca. Dahi deixará então a comarca da Granja para entrar na de Sobral, passando pelas villas de Sauto Antonio, Conceição e S. João, e correndo perto da cidade de Sobral. Seguirá depois pelas planicies do Jabatão, que atravessará para tocar na cidade da Lapa, deixando S. Benedicto á direita e S. Quintino á esquerda, e entrando assim na comarca de Villa-Nova, onde chegará a Ipú, que é, como dissemos, o seu ponto terminal.

As viagens do Sr. Lawden derão-lhe a conhecer que immensos recursos enthesourão os terrenos por onde tem de correr a linha que elle projecta. As serras Grande e Meruóca, que contecm os terrenos mais ferteis da provincia, acharão uma sahida facil ás suas immensas colheitas; as fazendas de criar das vargens do Jabatão terão por onde enviar os gados de seus pastos; os productos minares da comarca de Villa-Nova serão trazidos a um vantajoso mercado.

Como parte indispensavel de seu projecto, quer tambem o Sr. Lawden pôr em contribuição o porto de Camoci, que por meio do rio Curucú porá a cidade da Granja em communicação facillima com o oceano. Camoci póde admittir embarcações da maior lotação, pois que tem sempre de 18 a 20 pés d'agua na barra e uma bahia com capacidade para acommodar de 100 a 150 embarcações.

O rio Curucú é navegavel por embarcações de todo o lote por uma extensão de 7 leguas, findas as quaes só ha duas milhas a fazer para chegar-se á cidade da Granja.

Como se vê, o projecto tem todas as seducções, e merece sem duvida ser recebido com todo o empenho e estudado com todo o cuidado. Metade só das vantageus que elle promette fossem realizadas em condições admisaiveis, e já lucrariamos immensamente.

Não discutiremos a preferencia que se deve dar aos caminhos de ferro para cavallos sobre os caminhos para vapor. Essa questão parece-nos toda dependente de circumstancias locaes; demais, o Sr. Lawden pretende construir os seus trilhos e estrada de tal arte que, uma vez reconhecida a necessidade da applicação do vapor, esse trabalho possa ser feito com toda a facilidade.

Julgamos ter dito quanto basta para testemunhar o interesse que tomamos por questões desta ordem.

Fonte: Correio Mercantil, Rio de Janeiro, 24/05/1857.

— No ultimo vapor chegárão aqui tres engenheiros, que seguirão para a Granja, alim de darem começo aos trabalhos da empreza Dixon, em cuja execução agora se acredita por este e outros factos bastante significativos.

Fonte: Jornal Correio Mercantil, Rio de Janeiro, 06/09/1858.

Consta-nos que os emprezarios da estrada de trilhos da Granja para o Ipú achão-se um pouco desanimados; que as minas que ahi têm examinado, e principalmente a do Salitre, não correspondêrão ás suas esperanças. Entretanto parece que por ora não ha razão para abandonar-se essa empreza, e que mesmo se lhe deve conceder quaesquer outras vantagens que a acoroçoem e auxiliem.

Fonte: Jornal do Rio de Janeiro, 08/0/1859.

As razões da desistência da construção da estrada de ferro foram decorrentes de não se efetivar a existência de minas com prata e salitre, que viabilizasse o empreendimento.

2.5.2. Fatos Pitorescos

Dentro da intenção de informar a realidade, vivenciada pelo povo da Granja na década de 1850, apresenta-se alguns fatos inusitados, mas relevantes para a sua história.

Registro de um marisco que produz tinta vermelha
e de uma árvore que produz sebo

Descoberta importante na provincia do Ceará.

Segundo affiança o sr. dr. Theofilo Gaspar encontra-se nas praias de Granja (desta provincia) o marisco que dá a tinta escarlate, de que se faz a purpura. Diz o mesmo auctor que a tinta, que deita o marisco, è taõ viva e brilhante, que tingindo se com ella um panno, fica indelevel. Na mesma Granja encontra-se a arvore do Sebo, (talves o —*Craton Sebiferum*—da China) que dà sebo taõ puro, ou superior ao sebo animal. Ja vimos um paõ deste sebo, e consta nos, que o povo costuma a servir-se delle para luz, e para faser sabaõ. È pena que naõ haja um governo que mande explorar taõ importantes descobertas.

Fonte: Jornal O Cearense, Fortaleza, 08/04/1850.

Registro da morte do coronel João Porfírio da Mota

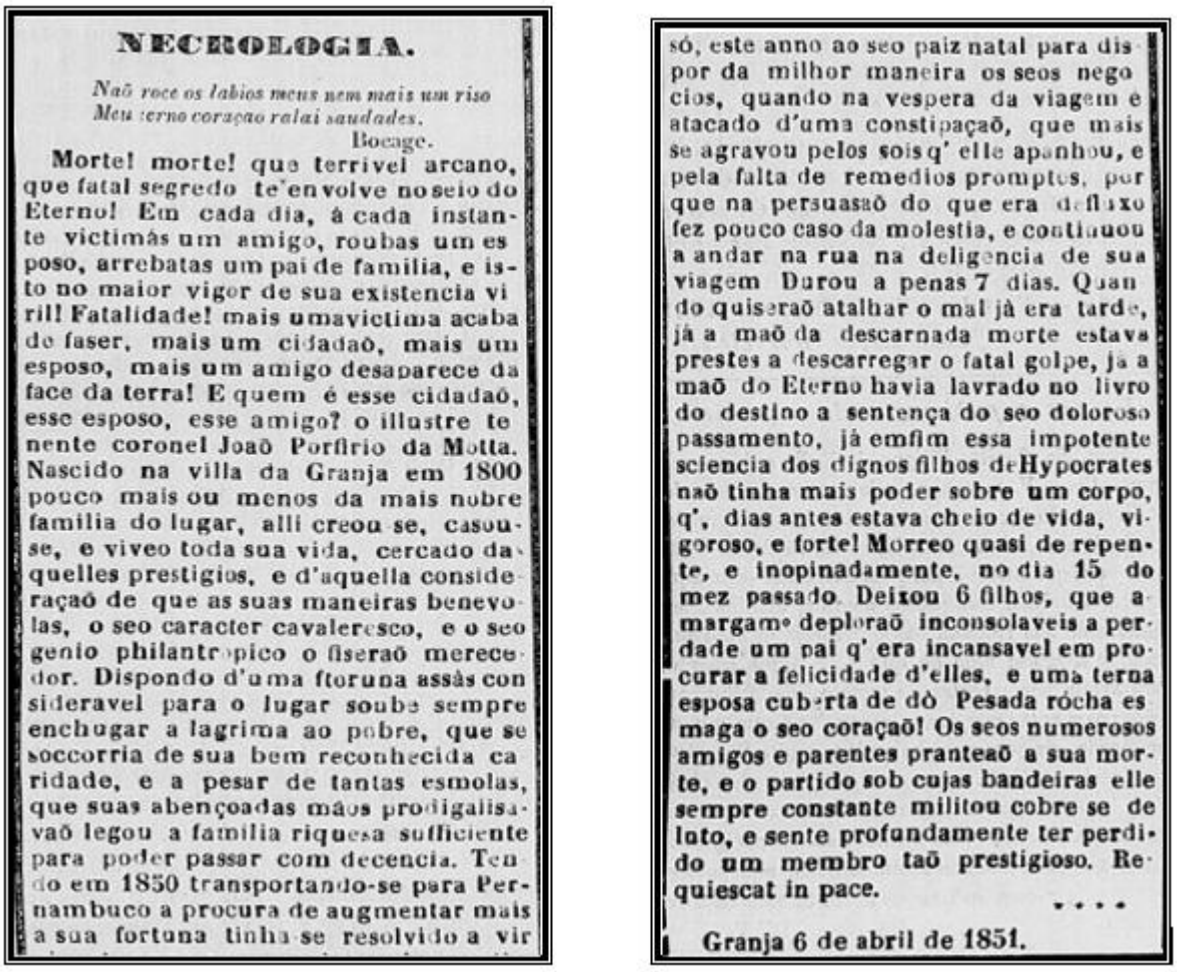

NECROLOGIA.

Naõ roce os labios meus nem mais um riso
Meu terno coraçaõ ralai saudades.
Bocage.

Morte! morte! que terrivel arcano, que fatal segredo te envolve no seio do Eterno! Em cada dia, á cada instante victimás um amigo, roubas um esposo, arrebatas um pai de familia, e isto no maior vigor de sua existencia viril! Fatalidade! mais umavictima acaba de faser, mais um cidadaõ, mais um esposo, mais um amigo desaparece da face da terra! E quem é esse cidadaõ, esse esposo, esse amigo? o illustre tenente coronel Joaõ Porfirio da Motta. Nascido na villa da Granja em 1800 pouco mais ou menos da mais nobre familia do lugar, alli creou se, casou-se, e viveo toda sua vida, cercado daquelles prestigios, e d'aquella consideraçaõ de que as suas maneiras benevolas, o seo caracter cavalleresco, e o seo genio philantropico o fiseraõ merecedor. Dispondo d'uma fforuna assás consideravel para o lugar soube sempre enchugar a lagrima ao pobre, que se soccorria de sua bem reconhecida caridade, e a pesar de tantas esmolas, que suas abençoadas mãos prodigalisavaõ legou a familia riquesa sufficiente para poder passar com decencia. Tendo em 1850 transportando-se para Pernambuco a procura de augmentar mais a sua fortuna tinha se resolvido a vir só, este anno ao seo paiz natal para dispor da milhor maneira os seos negocios, quando na vespera da viagem é atacado d'uma constipaçaõ, que mais se agravou pelos sois q' elle apanhou, e pela falta de remedios promptos, porque na persuasaõ do que era defluxo fez pouco caso da molestia, e continuou a andar na rua na deligencia de sua viagem Durou a penas 7 dias. Quando quiseraõ atalhar o mal já era tarde, já a maõ da descarnada morte estava prestes a descarregar o fatal golpe, já a maõ do Eterno havia lavrado no livro do destino a sentença do seo doloroso passamento, já emfim essa impotente sciencia dos dignos filhos de Hypocrates naõ tinha mais poder sobre um corpo, q', dias antes estava cheio de vida, vigoroso, e forte! Morreo quasi de repente, e inopinadamente, no dia 15 do mez passado. Deixou 6 filhos, que amargamente deploraõ inconsolaveis a perdade um pai q' era incansavel em procurar a felicidade d'elles, e uma terna esposa cubrta de dò Pesada rócha esmaga o seo coraçaõ! Os seos numerosos amigos e parentes pranteaõ a sua morte, e o partido sob cujas bandeiras elle sempre constante militou cobre se de luto, e sente profundamente ter perdido um membro taõ prestigioso. Requiescat in pace.

* * * *

Granja 6 de abril de 1851.

Fonte: Jornal O Cearense, Fortaleza, 29/04/1851.

Anúncio da fuga da escrava Bertolesa, mãe do padre Tomaz Galvão, páraco da Granja.

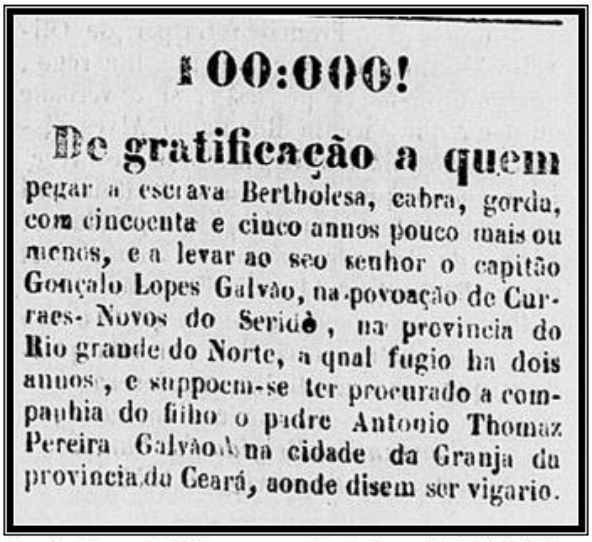

100:000!

De gratificação a quem

pegar a escrava Bertholesa, cabra, gorda, com cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos, e a levar ao seo senhor o capitão Gonçalo Lopes Galvão, na povoação de Curraes- Novos do Seridò, na provincia do Rio grande do Norte, a qual fugio ha dois annos, e suppoem-se ter procurado a companhia do filho o padre Antonio Thomaz Pereira Galvão, na cidade da Granja da provincia do Ceará, aonde disem ser vigario.

Fonte: Jornal O Cearense, Fortaleza, 29/08/1856.

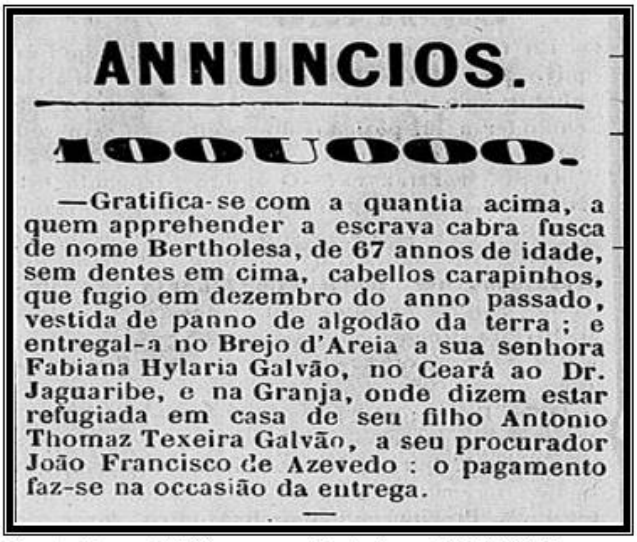

ANNUNCIOS.

100$000.

—Gratifica-se com a quantia acima, a quem apprehender a escrava cabra fusca de nome Bertholesa, de 67 annos de idade, sem dentes em cima, cabellos carapinhos, que fugio em dezembro do anno passado, vestida de panno de algodão da terra ; e entregal-a no Brejo d'Areia a sua senhora Fabiana Hylaria Galvão, no Ceará ao Dr. Jaguaribe, e na Granja, onde dizem estar refugiada em casa de seu filho Antonio Thomaz Texeira Galvão, a seu procurador João Francisco de Azevedo : o pagamento faz-se na occasião da entrega.

—

Fonte: Jornal O Cearense, Fortaleza, 03/09/1865.

Uma nota sobre o engenheiro que se propôs a construir a estrada de ferro Camocim-Ipú

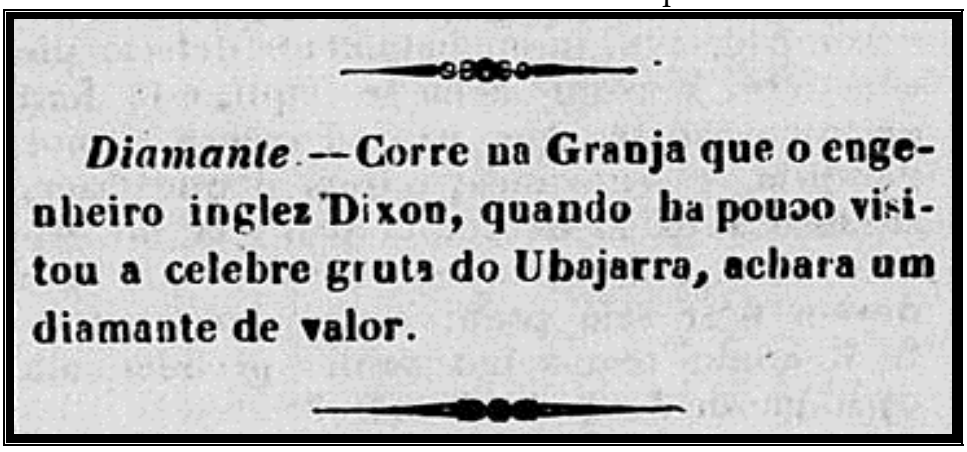

***Diamante*.—Corre na Granja que o engenheiro inglez Dixon, quando ha pouco visitou a celebre gruta do Ubajarra, achara um diamante de valor.**

Fonte: Jornal O Cearense, Fortaleza, 14/05/1858.

Licença de funcionamento de uma escola particular

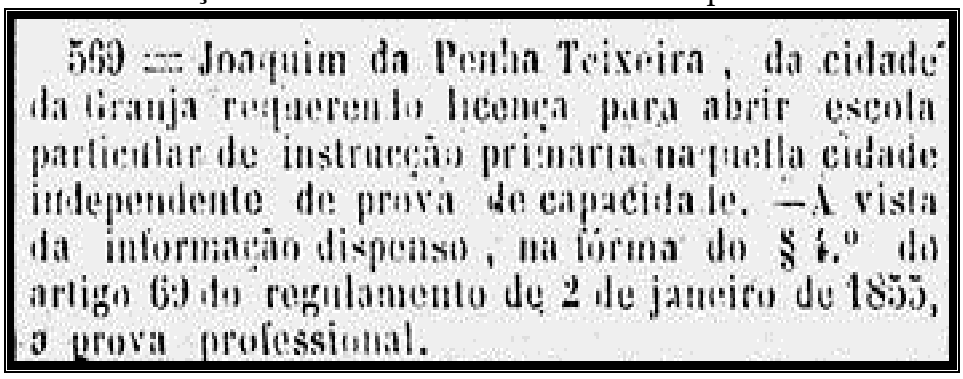

569 = Joaquim da Penha Teixeira, da cidade da Granja requerendo licença para abrir escola particular de instrucção primaria naquella cidade independente de prova de capacidade. —A vista da informação dispenso, na fórma do § 4.º do artigo 69 do regulamento de 2 de janeiro de 1855, a prova professional.

Fonte; Jornal Pedro II, Fortaleza, 19/05/1858.

Verbas para obras: capela do Rosário e ponte no riacho Bêbado

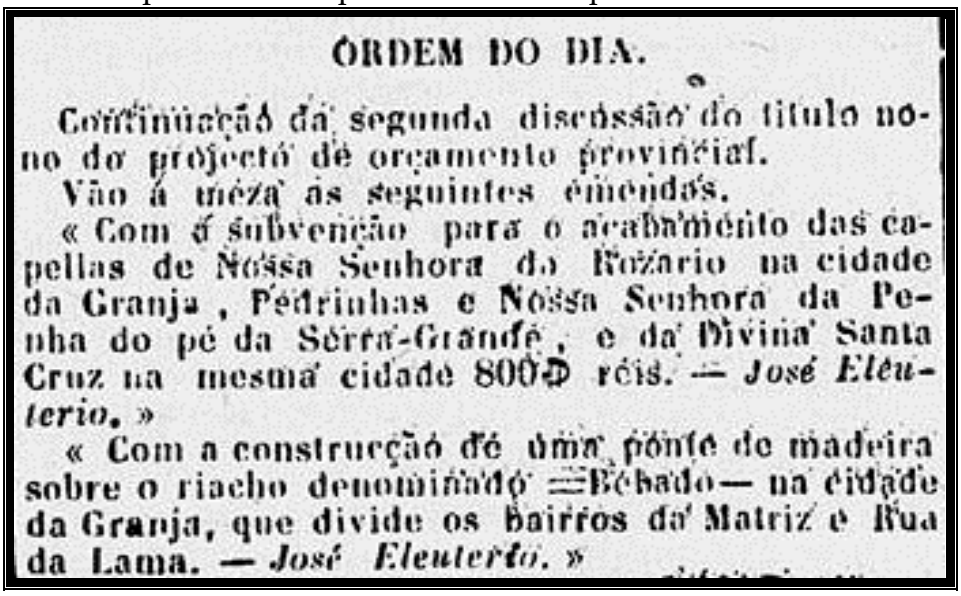

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do titulo nono do projecto de orçamento provincial.

Vão á meza as seguintes emendas.

« Com a subvenção para o acabamento das capellas de Nossa Senhora do Rozario na cidade da Granja, Pedrinhas e Nossa Senhora da Penha do pé da Serra-Grande, e da Divina Santa Cruz na mesma cidade 800$ réis. — *José Eleuterio.* »

« Com a construcção de uma ponte de madeira sobre o riacho denominado =Bebado— na cidade da Granja, que divide os bairros da Matriz e Rua da Lama. — *José Eleuterio.* »

Fonte: Jornal Pedro II, Fortaleza, 21/09/1858.

Abertura da estrada Granja-Viçosa

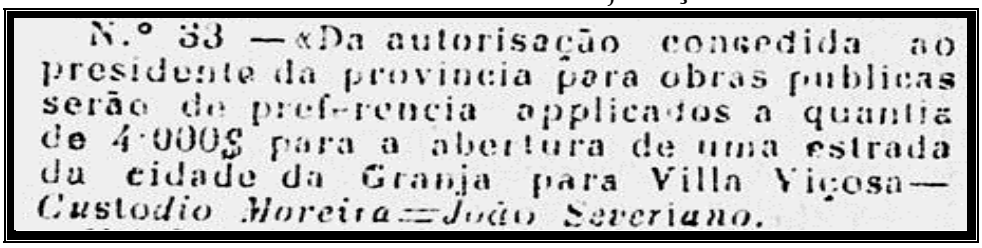

N.° 33 — «Da autorisação concedida ao presidente da provincia para obras publicas serão de preferencia applicados a quantia de 4:000$ para a abertura de uma estrada da cidade da Granja para Villa Viçosa— *Custodio Moreira=João Severiano.*

Jornal Pedro II, Fortaleza, 19/10/1859

Selecionou-se no estudo referencial para a história do Ceará, de autoria de Tomaz Pompeu Sousa Brasil, "Ensaio Estatístico da Província do Ceará. São Luís-MA: Typ. de B. de Mattos, 1864", importantes registros sobre Granja da década de 1850 que se apresenta abaixo:

A casa de câmara (prefeitura e cadeia) da Granja em construção

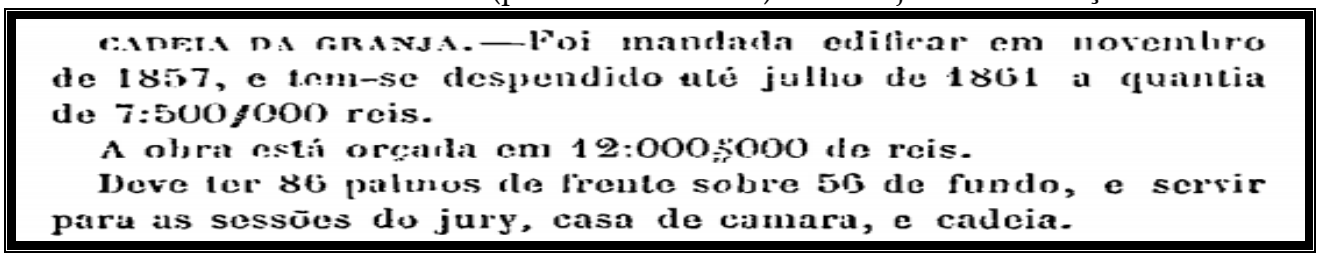

CADEIA DA GRANJA.—Foi mandada edificar em novembro de 1857, e tem-se despendido até julho de 1861 a quantia de 7:500$000 reis.

A obra está orçada em 12:000$000 de reis.

Deve ter 86 palmos de frente sobre 56 de fundo, e servir para as sessões do jury, casa de camara, e cadeia.

A Gruta de Ubajara inserida no território de Granja

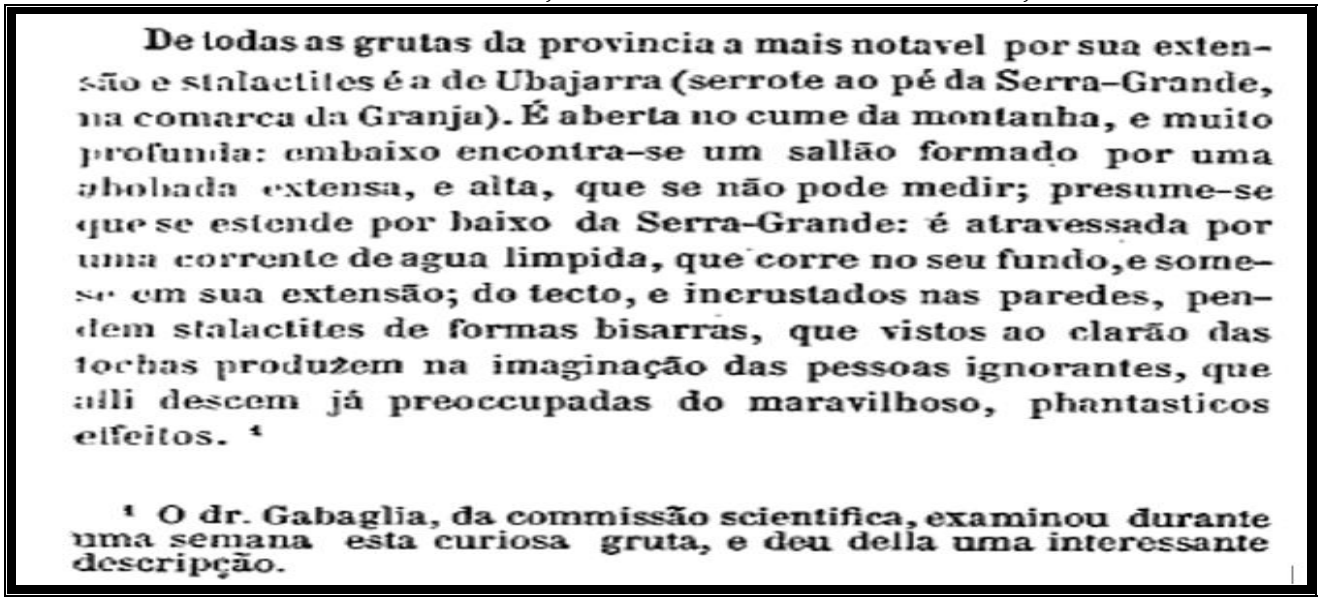

De todas as grutas da provincia a mais notavel por sua extensão e stalactites é a de Ubajarra (serrote ao pé da Serra-Grande, na comarca da Granja). É aberta no cume da montanha, e muito profunda: embaixo encontra-se um sallão formado por uma abobada extensa, e alta, que se não pode medir; presume-se que se estende por baixo da Serra-Grande: é atravessada por uma corrente de agua limpida, que corre no seu fundo, e some-se em sua extensão; do tecto, e incrustados nas paredes, pendem stalactites de formas bisarras, que vistos ao clarão das tochas produzem na imaginação das pessoas ignorantes, que alli descem já preoccupadas do maravilhoso, phantasticos effeitos. [1]

[1] O dr. Gabaglia, da commissão scientifica, examinou durante uma semana esta curiosa gruta, e deu della uma interessante descripção.

Registro falso da ocorrência de ouro na Granja

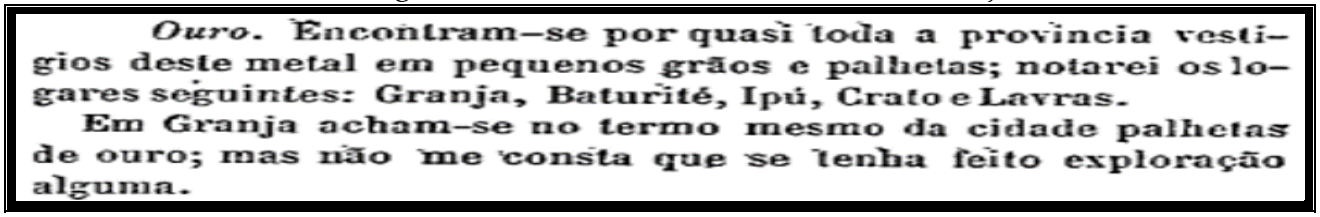

Ouro. Encontram-se por quasi toda a provincia vestigios deste metal em pequenos grãos e palhetas; notarei os logares seguintes: Granja, Baturité, Ipú, Crato e Lavras.

Em Granja acham-se no termo mesmo da cidade palhetas de ouro; mas não me consta que se tenha feito exploração alguma.

2.6. Caracterização e exploração das terras de Granja na década de 1850

As terras da Granja, na época em estudo, correspondiam a 1.669 imóveis, que eram utilizados, em sua quase totalidade, com a exploração pastoril e, subsidiariamente, com agricultura familiar.

Utilizou-se, para contextualizar a configuração fisiográfica dessa vasta região do noroeste do Ceará, o estudo de Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, intitulado: "Ensaio Estatístico da Província do Ceará", publicado em 1864.

Para mostrar os aspectos da produção agropecuária, das relações de trabalho e perfil da sociedade da época, recorreu-se ao testamento do granjense João de Andrade Pessoa (Pessoa Anta) por ser detalhado e representativo da realidade da Granja da época.

2.6.1. Caracterização das terras

As terras averbadas no "Livro 31 – Registro de Terras da Cidade de S. José da Granja" estão inseridas no sertão semiárido do Ceará, que foi definido, à época dos registros, por Tomaz Pompeu, da forma que segue:

> Dá-se este nome a todo o terreno do interior que não é serra. Consta de terrenos seccos, formados de serrotes baixos e pedregosos, ou taboleiros duros, e arenosos, que se vão elevando progressivamente do litoral para o interior, cortados por muitos rios e ribeiros, que correm somente na estação chuvosa.

O mesmo estudioso do Ceará, atuante no século XIX, apresenta o perfil das terras vocacionadas à pecuária, as quais são extensivas as áreas exploradas com a criação de gado na Granja. Essas áreas estão bem delineadas no texto que segue:

> O terreno da provincia, principalmente a parte do sertão, onde se encontram extensos tractos abertos, vargens, taboleiros, que se cobrem todos os annos de pingues pastagens de *mimoso*, *panasco* e d'outras hervas forrageiras, se presta excellentemente a esta industria, e o gado multiplica-se admiravelmente.

Mesmo sendo a atividade pastoril, a quase totalidade da atividade rural, nas terras de Granja da década de 1850-1859, havia a exploração da agricultura, da mesma forma que era explorada em todo sertão do Ceará, de conformidade com o registro de Tomaz Pompeu:

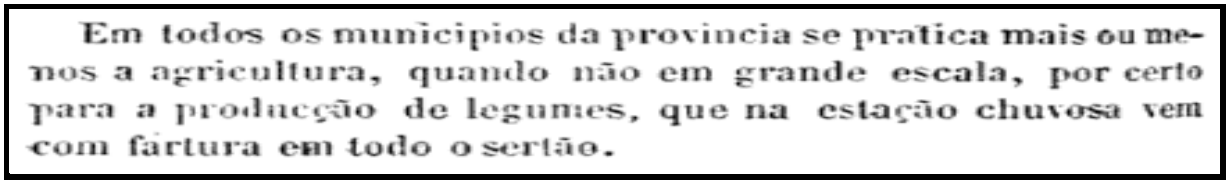
Em todos os municipios da provincia se pratica mais ou menos a agricultura, quando não em grande escala, por certo para a producção de legumes, que na estação chuvosa vem com fartura em todo o sertão.

A região noroeste do Ceará, objeto dos registros dos estabelecimentos de Granja, na década de 1950, foi bem servida de chuvas, tendo em vista que nesses dez anos não houve secas e sim três anos de inverno rigoroso, conforme pode ser visto no quadro apresentado neste texto. Registre-se que a média anual das precipitações, naquele período, foi de 1.446 mm e esta média hoje é de 1.035 mm.

A referida região é cortada por muitos rios, cujo fluxo das águas, à época, permaneciam por mais tempo, por conta da integridade das matas ciliares e das inúmeras nascentes de água, existentes nas encostas das serras da região.

Os rios que drenam as terras registradas nos anos de 1854 a 1857 são: Coreaú, Juazeiro, Itacoloni, Timonha, Dos Remédios, Sobradinho, Tapuio, Itacoatiara, Itraguçu, Chapada e Pesqueiro.

Precipitações pluviométricas registrada na Freguesia de Granja no período de 1850-1859

Ano	Precipitações (em mm)	Observação
1850	1.022	Inverno normal
1851	1.967	Inverso rigoroso
1852	1.514	Inverno normal
1853	1.005	Inverno normal
1854	1.568	Inverso normal
1855	1.276	Inverno normal
1856	1.770	Inverno rigoroso
1857	1.746	Inverno rigoroso
1858	1.295	Inverno normal
1859	1.301	Inverno normal

Fonte: Sousa Brazil, Thomaz Pompêo. Ensaio estatístico da Província do Ceará. São Luís-MA: Typ. de B. de Mattos, 1964

2.6.2. **Sistemas econômicos: agrícola, pastoril, extrativista, indústria rural e serviços**

No período em análise, a utilização das terras dos imóveis registrados pelo Padre Galvão, era quase 100% com pecuária bovina. O extrativismo era também muito importante. As explorações agrícolas eram orientadas, basicamente, para o autoconsumo das fazendas. A industrialização rural era feita no âmbito das fazendas, e os serviços eram, basicamente, governamentais e portuários.

Recorreu-se à Tomaz Pompeu para apresentar o *modus operandi* da exploração pastoril, na forma abaixo apresentada:

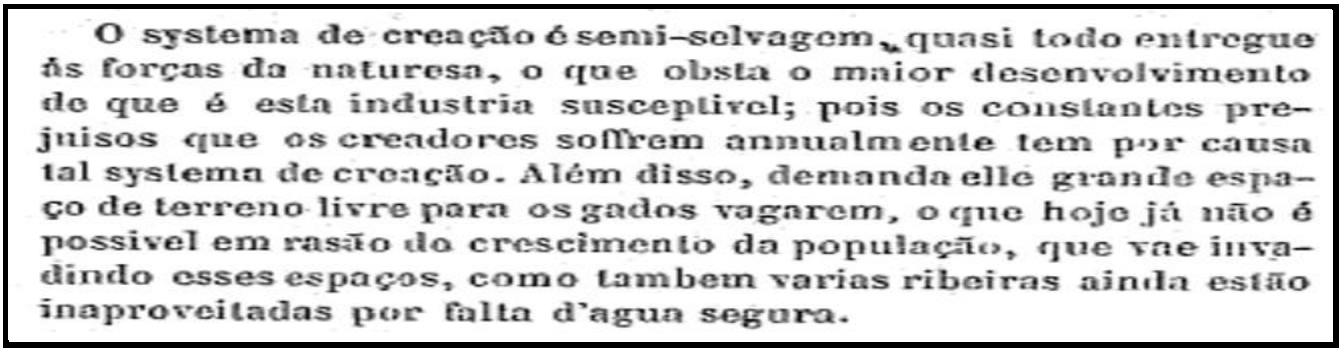

O systema de creação é semi-selvagem, quasi todo entregue ás forças da naturesa, o que obsta o maior desenvolvimento de que é esta industria susceptivel; pois os constantes prejuisos que os creadores soffrem annualmente tem por causa tal systema de creação. Além disso, demanda elle grande espaço de terreno livre para os gados vagarem, o que hoje já não é possivel em rasão do crescimento da população, que vae invadindo esses espaços, como tambem varias ribeiras ainda estão inaproveitadas por falta d'agua segura.

Com relação à Granja, segundo Tomaz Pompeu, registra que "em 1854 tinha 400 fazendas de gado, em que foram coletados 5.728 garrotes e 533 potros". Informa também que o Porto de Camocim era o melhor da Província.

A tecnologia de exploração era muito atrasada, pois os instrumentos de trabalho eram apenas a foice, o machado e a enxada, sendo o transporte dos produtos das fazendas feita por terra e em costas de animais ou puxados pelos mesmos. A criação de ovelhas, cabras, porcos, aves para autoconsumo era generalizada. As fazendas produziam tudo que era necessário para a sobrevivência da família e dos agregados, com exceção do gado. Muito pouco da produção agrícola e do extrativismo eram destinado ao mercado.

Os produtos importados de outros lugares pela Granja eram: bebidas alcóolicas, armas, bacalhau, barrilha (pólvora), chapéus, cobre em folha e cera. O que entrava pelo Porto de Camocim vinham de Pernambuco e do Maranhão e, os produtos do exterior vinham da Inglaterra.

No quadro, a seguir, consta os produtos da agricultura, pecuária, extrativismo, indústria rural e serviços, todos gerados na Freguesia de Granja. Saliente-se que toda a atividade produtiva rural girava em torno da pecuária extensiva.

Bens e serviços gerados, pelas atividades produtivas de Granja, na década de 1850.

Setores produtivos	Bens e serviços ofertados
Agrícola	Algodão, arroz, cana-de-açúcar, ervas medicinais, feijão, frutas, hortaliças, mandioca e milho.
Pastoril/Pecuária	Aves (galinhas, perus, patos e capotes), bovinos, caprinos, cavalos, jumentos, burros, ovinos e suínos.
Extrativista	Caça, cera de abelha, estacas, lenha para navios a vapor e consumo doméstico, madeiras e taboados, mamona, mel de abelha, palha de carnaúba, peixe, peles de animais silvestres, sal marinho e salitre (pólvora).
Indústria rural	Aguardente, arreios para animais, bordados, calçados, carne bovina seca (charqueada), chapéus, cordas, couro salgado, esteiras e bolsas, farinha de mandioca, ferramentas de trabalho, óleo de mamona, óleo de sebo de árvore, polvilho (goma), queijos, rapadura, redes de dormir, roupas, sabão, sola, tecido de algodão (grosso) e vela de cera.
Serviços	Cartorários, educacionais, governamentais, jurídicos, portuários, religiosos, segurança e transporte de mercadorias (camboeiros).

Fonte: Sousa Brazil, Thomaz Pompêo. Ensaio estatístico da Província do Ceará. São Luís-MA: Typ. de B. de Mattos, 1964 e pesquisa do autor.

2.6.3. Patrimônio e perfil pessoal de um fazendeiro típico de Granja do século XIX

Este subitem objetiva mostrar ao leitor a realidade da economia rural e aspectos da sociedade de Granja no século XIX. Para tanto, apresenta-se aqui o testamento, publicado na Revista do Instituto do Ceará, 1917, página 314-322, do granjense João de Andrade Pessoa (Pessoa Anta), por mostrar, com riqueza de informações, os aspectos da produção agropecuária, das relações de trabalho e o perfil da sociedade granjense da época. Este testamento refere-se às fazendas Ubatuba, Porteiras, Olho d'Água e Cachoeira que pertenciam à Pessoa Anta e estão arroladas no livro de registro de terras em comento. A escolha do testamento de Pessoa Anta é também uma homenagem a seus grandes feitos.

João de Andrade Pessoa, conhecido como Pessoa Anta, nasceu em Granja no dia 23 de dezembro de 1787 e faleceu (por fuzilamento) em Fortaleza, no dia 30 de abril de 1825. Foi um comerciante e pecuarista cearense, mártir da Confederação do Equador, movimento republicano que lutou contra a concentração de poder e o absolutismo da Constituição brasileira de 1824. Era filho do capitão-mor Tomás Antônio Pessoa de Andrade e de Francisca Maria de Jesus Mota e irmão do senador Paula Pessoa.

TESTAMENTO

Saibão quantos este publico instrumento de solemne testamento ultima vontade ou como em direito melhor nome aja e digo si pois o virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito sentos e vinte e sinco annos aos vinte e oito dias do mez de Abril do dito anno nesta cidade de Fortaleza Provincia do Ceará Grande eu João de Andrade Pessoa Anta estando em meu perfeito juizo e entendimento que Deus Nosso Senhor me deu são e sem molestia alguma e mais pensado para alegar do Oratorio sentenciado a morrer morte natural no dia ultimo deste mez por crime de opinião. E temendo me por isso da morte que julgo infallivel e desejando por minha alma no Caminho da Salvação faço este meu solemne testamento na forma e maneira seguinte. Primeiramente encommendo minha alma a Santissima Trindade que a criou. Rogo ao Eterno Pae omnipotente queira salvar a minha alma pelos merecimentos da Sagrada morte e paixão de Seu unigenito filho. Creio em tudo que crê e ensina a Santa Igreja Catholica romana e como verdadeiro christão espero morrer e salvar-me. Rogo a todos os Anjos e Santos e com especialidade a Nossa Senhora do Livramento de minha especial devoção queirão rogar a Deus por mim.—Rogo ao Sr. Thomaz Ferreira Porto, Francisco José dos Santos, Ignacio José Rodrigues Pessoa, morador na villa e termo de Granja que vão por serviço a Deus e a mim me serem meus testamenteiros, procuradores e agentes

de meus bens e fazendas cumpram minha disposição e ultima vontade. Declaro que sou filho legitimo de Thomaz Antonio Pessoa e Francisca Maria de Jesus, moradores na villa de Granja e que os ditos meus pais já fallecerão. Declaro que tenho trinta e sete annos de idade mais ou menos e que fui casado com Raymunda Ferreira de Veras, já fallecida e que do consorcio finado tenho quatro filhos a saber Francisca de idade de nove annos, Maria de sinco, Anna de tres e Thomaz de sete annos os quaes são meus unicos universaes herdeiros de todos os meus bens e fazendas, ficando-me com toda a terça da Fazenda livre para dispor como meio maior para serviço de Deus. Declaro que os meus testamenteiros depois de minha morte ou logo que tiverem noticia della mandarão dizer por minha alma duas capellas de missas com a esmola de trezentos e vinte réis. Declaro que possuo quatro fazendas de gado, digo, situadas com gado vaccum, cavallar no termo da villa de Granja, a saber, a fazenda denominada Ubatuba com gado vaccum e cavallar de fabrica que se axam uma com tres leguas e tres quartos de terras estremando pelo poente com José Machado Portella e outra no rio Ubatuba pelo nascente com a Serra de Santa Anna para o norte com a fazenda do Curral Grande e pelo sul com a Serra da Ibiapaba. A fazenda Porteiras com gados vaccum e cavallar com duas leguas e um quarto de terras a saber, um quarto ao Norte no logar denominado Passagem—comprado a Antonio Ribeiro de Olinda e assim das duas leguas e como do quarto de terras tenho titulo na casa de minha morada. A fazenda Olho d'Agua com uma legua de terras situadas com gados vaccum e cavallar ou mesmo cabrino das quaes tenho titulo na casa de minha morada e finalmente a fazenda Caxoeira alem do Rio de Granja pelo nascente comprehendendo um quarto de terras situadas com gados vaccum e cavallar de fabrica das quaes tenho titulo. Declaro que possuo outra posse de terras na fazenda do Bom Fim termo de Granja cuja porção ou quantidade melhor consta do titulo e

se denominão Olho d'Agua. Declaro que possuo em Granja seis moradas de casas terreas de taipa e nas em que moro existem moveis a sabêr cadeiras, mezas, camas, com malas de pregaria e outros moveis proprios de familia. Declaro que possuo varias pessas de ouro, prata, a saber, dous collares, duas redomas, hum relicario, huma atia, um par de fivelas de ligas, dous gastões de bengalas, hum de solitaria, outro par de brincos mais pequeno, um annel de pedra branca, tudo de ouro e prata sete pares de talheres, cinco em Granja e dous em poder de Miguel Antonio da Rocha Lima nesta Cidade, hum gastão de bengala sinete de minha firma, passadores e fivellas doze ou quatorze pessas, huma esfriadeira; todas estas pessas de ouro e prata e as mais que poção aparecer se axão trancadas em um dos quartos de minha casa do qual tem a xave meu cunhado e testamenteiro Ignacio José Rodrigues Pessoa a exceção dos dois talheres que se axão em poder do mesmo Miguel Antonio Declaro que em poder de Amaro Fontenelle morador na Villa Viçosa se axa huma porção de ouro de duas a tres oitavas que lhe dei para fazer um anel de mãosinha. Declaro que possuo os escravos seguintes: Silvestre cabra, José criolo, Francisco cabra, Diogo Angola de Nação, Seledonio criolo, os quaes se axão em Granja. Declaro que em poder de Miguel Antonio da Rocha Lima se axa huma grande parte de roupa do meu uso, hum selim inglez usado e freio, dous jogos de mallas, mas hum jogo pertence a Manoel de Britto Passos, como se vê da firma e o mais usado de meu mano Francisco de Paula Pessoa ou de outro meu mano José Raymundo Pessoa. Declaro mais que em poder do mesmo Miguel Antonio deixo em dinheiro metalico a quantia de sincoenta e hum mil e quatro sentos réis. Declaro que em Granja possuo mais ropa de meu uso entre estas dois xapeus de militar fardas huma comprada com as dragonas e duas bandas, duas espadas, huma branca e huma amarella, dois Talins, huma banda de retroz, hum fiel e o mais que aparecer. Decla-

ro que possuo huma porção de fazendas de uso sendo a maior parte dellas pannos e pessas brancas e ignoro o computo e valor dellas Declaro mais que possuo na casa de minha morada huma porção de telhas que são tres a quatro milheiros e huma porção de madeiras lavrada que se axa por detraz da casa de Manoel Antonio de Almeida e outras no sitio de João de Azevedo Lima. Declaro que possuo mais quinhentas telhas mais ou menos na Lagoa Seca em hum meu roçado de plantar. Declaro que em Pernambuco em poder de Manoel Caetano da Silva se axa uma porção de dinheiro e que por justas contas apresentará o que me resta conforme a conta corrente que me remetteu por Manoel Antonio de Almeida na sumaca Deus Apollo. Declaro que o que se me deve consta dos meus assentos e obrigações de dividas que se axão na minha casa. Declaro que devo a Antonio da Cunha Freire morador no termo de Granja a quantia de sem mil réis por obrigação corrente e trinta e seis mais ou menos constantes de huma carta de minha firma tendo de si aberto huma conta de fazendas que mandou dar a seu procurador Manoel Coelho a qual melhor constará dos meus assentos. Declaro que devo a meu mano Francisco de Paula Pessoa a importancia de humas ropas que me mandou fazer quando passei preso em Sobral cuja quantia ignoro e si pagará o que elle disser. Declaro que devo a meu primo Antonio Zeferino da Motta quarenta mil réis mais ou menos e que elle idenisou no caso de minha prisão a importancia da siza e se não pagou eu estou a dever a referida quantia ao Thezouro da Provincia ou a quem por mim pagou. Declaro que meu cunhado e testamenteiro Ignacio José Rodrigues Pessoa me deve a quantia que ignoro procedido de dinheiros recebidos de partes e vendas de cavallos meus e na minha sahida para esta Cidade me embolsou a quantia de sento e vinte e nove mil e quatro sentos e quarenta réis de que passou recibo em Sobral e o fiz entregar a Manoel Gregorio de Almeida Fortuna e por isso não posso saber quanto

me resta, meus testamenteiros estarão e receberão delle o que compensar me resta ou eu a elle se lhe dever pagarão conforme as contas que elle apresentar. Declaro que sou testamenteiro do fallecido meu pae Thomaz Antonio Pessoa de Andrade, de cujo testamentario tenho desposto alguns bens de que sou devedor porque ainda não pude cumprir, existem do mesmo Testamentario todas as obrigações que se axão na minha casa e de hum devedor cobrei serta quantia que constará do recibo e rogo aos meus testamenteiros que paguem o que eu dever do que eu gastei entregando as Authoridades a quem competir os bens que existirem do mesmo Testamentario regendo-se pelo testamento ou nota para a disposição da terça do fallecido meu Pae o doador. Advirto mais que a maior parte dos bens testamentarios ou disposição da terça são obrigaçoens de dividas incobraveis. Devo ao Reverendo Paroco da Granja Antonio José Honorato as desobrigas de minhas fazendas Ubatuba, Porteiras e Olho d'Agua e segundo o numero dos bezerros que em cada huma dellas colho estou obrigado a mil réis ou mais desde mil e oito sentos e quinze mais ou menos tendo elle já recebido algumas desobrigas em gados maxos e com elle meus testamenteiros ajustarão a conta e pagarão a dinheiro como já ha exemplo nas Fazendas do Carneiro de mil réis por anno visto não chegar a colher-se sem bezerros por anno cada huma das fazendas como consta dos Rois. Declaro que devo a Antonio do Espirito Santo Magalhaens os dizimos das fazendas da Porteira e Olho d'Agua no anno de mil oito sentos e vinte e hum ou mil oito sentos e vinte dois ou o que na verdade seja, os meus testamenteiros farão convenção amigavel com o dito Espirito Santo tendo em vista os Rois das fazendas no anno anterior ou posterior ao do mesmo anno se aparecer na serteza de que no fim do anno desse dizimo se criarão algumas cabessas para o dizimo e para pagamento exigirão hum abate razoavel. Declaro que devo a João Francisco dos Santos da Barra do Longá no

Piauhí o salario de hum correio que mandou ao Maranhão a negocio meu. Declaro que se entregue hum ou dois bois a Antonio Alvares de Oliveira no termo de Granja conforme o que elle disser e se exija delle dois cavallos que la deixei. Declaro que tenho duas pistolas huma em poder de um morador na fazenda Jagarapi e outra de meu vaqueiro o Soares. Exijão delles as ditas pistolas. Declaro e rogo aos meus testamenteiros conservem nas minhas fazendas os vaqueiros Joaquim Ferreira de Araujo na Ubatuba, Alexandre dos Reis nas Porteiras, Manoel Soares no Olho d'Agua e José Ribeiro na Caxoeira, isto the que elles procedão como homens honrados como o tem executado the o presente. Declaro que movendo no Juizo da Granja huma acusação crime a Gonçalo Luiz de Carvalho pelos furtos de gados que fez em minhas fazendas saiu sentença a meu favor e não soube se apellou della para a Provedoria da Comarca ou para a Relação, os meus testamenteiros fação continuar a dita demanda e arrecadem somente setenta cabessas de gado ou o seu valor com custas porque estando elle preso na cadeia da Granja mais ofereceu, embora eu provasse ser o furto de sem cabessas por eu querer salvar a minha consciencia e sinão tivera filhos meus legitimos herdeiros sederia de tudo. Declaro que se aparecer alguem ou alguns homens honrados dizendo que eu deva alguma cousa e mostrar por documento os meus testamenteiros lho paguem e outro sim si alguem ou algum de meus devedores que merecerem credito pela sua conhecida honradez e consciencia disserem que me fizerão taes pagamentos e eu não tenha anotado por esquecimento, lhos levarão em conta. Estes são os bens que tenho em mimoria que possuo e assim estes como todos os mais que aparecerem de meu dominio e posse os ditos testamenteiros arrecadem e ajão e si sirvão comprir todas as minhas disposiçoens seguintes. Declaro que por morte de minha mulher Raymunda Ferreira de Veras não dei partilha aos ditos meus quatro filhos, os meus testamenteiros

fação por em pratica o inventario e dar partilha a meus filhos e da meação que me tocar duas partes tão bem lhes pertencem fazendo-se segundo inventario e a terça me compete por Lei deduzidas todas as dividas para eu dispor como me convier. Declaro que meu mano Gonsalo de Lagos Pessoa me deve por obrigação o que della constar. Os meus testamenteiros lho entregarão sem exigir a cobrança por elle ser muito pobre. Declaro que as duas capelas de missas que mando dizer e já declarei no principio saião tão bem da minha terça. Deixo a São Gonsalo dos Coucos quatro mil réis. Deixo para o altar de São Miguel de Granja oito mil réis. Deixo para a lampada do Santissimo Sacramento de Granja oito mil réis. Deixo ao altar de São José Padroeiro da Freguezia de Granja oito mil réis. Deixo para o altar de Nossa Senhora do Livramento do Pará termo de Granja oito mil réis e se parecer conveniente ao Administrador os gaste em sua festa como hé de minha vontade. Declaro que deixo a Theodora ou Theodozia mulher que mora em minha casa pelos bons serviços que me tem feito e pelo trabalho da criação de meus quatro filhos sinco novilhas, cinco garrotas e hum poldro. Declaro que o restante de minha terça deixo pelo amor de Deus a Anna America moradora em Granja, e suas duas filhas Donata e Joaquina e ao menino Elisbão filho de Custodia Francisca tão bem moradores em Granja, dividindo-se entre elles e em igual parte porque ditos meninos são de tenra idade, e na forma da Lei se lhes deve dar Tutor para educal-os e ensinal-os e ministrar-lhes o vestuario e sustentação a proporção dos bens que lhes poção dotar. Declaro em tempo que eu prometti mandar retocar a Imagem da Senhora Santa que se axa em minha casa, mandei-a retocar em Maranhão e a obra ficou imperfeita, os meus testamenteiros a mandem retocar de novo e restituir a Egreja Matriz de Granja a que pertence. Declaro mais que prometti fazer uma casa de oração tapada de barro e coberta de telha ao pé da Serra do Tubarão no termo de Granja para o

culto e veneração de Nossa Senhora da Penha e para satisfazer a promessa paguei a Guilherme Fontenelles morador na Lagoa do Barro termo de Granja a mais de dois annos ou o que na verdade faz com dois cavallos e elle me passou papel de contrato mais elle não cumpriu fielmente o contrato apenas cubriu a casa de palha, os meus testamenteiros fação cumprir o todo de minha promessa e cobrarão de Guilherme o que justamente poça dever e se for por meio de convenção melhor será. Declaro mais que possuo huma posse de terras de criar no arrebalde da villa de Granja de que tenho Escritura Publica, na qual Escritura se comprenhendem Ignacio José Rodrigues Pessoa, Maximiano José da Costa, Manoel de Amorim Lima os quaes commigo comprarão a porção de terras sobre ditas Declaro e ordeno aos meus testamenteiros que immediatamente vendão os meus escravos José e Francisco cabra para que os meus herdeiros os não possuão porque foram os infames acusadores que me entregarão a prisão e não sejão trahidores a meus tenros e cordiaes filhos. Declaro que devo a Felippe Benicio Fontainelles Junior morador no Brejo do Anapurús Provincia do Maranhão desoito ou vinte e oito mil réis despezas que fez na catura de hum meu escravo de nome João. Declaro mais que tenho contas de pequena monta de deve e haver com Antonio Carneiro da Silva Braga morador em Granja, os meus testamenteiros as ajustarão e pagarão se eu dever e cobrarão se me restar. Declaro mais que tenho contas de deve e haver de pequena monta com João Pereira Jacintho Junior do termo de Granja os meus testamenteiros farão o mesmo. Declaro que devo de meu fallecido Pai Thomaz Antonio Pessoa sinco ou sete bois como melhor constar de meus assentos. Declaro que por falta de lembrança não posso declarar tudo quanto possa constar de meus assentos que se axão em casa por isso os meus testamenteiros se dirijão e se regulem por elles.

Rogo por tanto as justiças de Sua Magestade Imperial a quem o conhecimento deste meu solemne Testamento ultima vontade o pertencer o ajão por firme e valioso e mereça todo o cumprimento da justiça porque esta he a minha vontade e me axo em perfeito senso e entendimento que Deus me deu e que ainda não possa valer como testamento ao menos possa valer como codicilo ou nuncupativo e de novo torno a rogar aos sobre ditos senhores Thomaz Ferreira Porto, Francisco José dos Santos, Ignacio José Roiz Pessoa queirão ser meus Testamenteiros, Procuradores e Agentes e cumprir todas as minhas desposiçoens como espero de suas honradas e caracterisadas pessoas e por não poder escrever com desembaraço tão volumosa escrituração Roguei a Miguel Antonio da Rocha Lima escrevesse este em que asigno. Cidade de Fortaleza dia e era ut retro. João de Andrade Pessoa Anta que fiz a rogo do Testador Miguel Antonio da Rocha Lima

João de Andrade Pessoa (Pessoa Anta)
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pessoa_Anta

3. O Livro de Registro de Terras da Freguesia de São José da Granja

Obteve-se um arquivo, em CD Rom, de referido livro reproduzido por meio de fotografias. O CD, obtido informalmente, estava com problemas para ser acessado o que demandou o apoio técnico para ser visualizado e compartilhado. Após análise do conteúdo do arquivo, cotejando com o livro original no Arquivo Público do Estado do Ceará, verificou-se a inexistência de muitos registros, assim como a constatação de inúmeras folhas com baixa resolução. Para apresentar, ao leitor, todos os registros e em boa resolução o autor empreendeu um trabalho junto ao Arquivo Público que redundou na recuperação de mais de 60% do conteúdo do CD.

3.1. O Livro de Registro de Terras da Cidade de São José da Granja e a legislação pertinente

Os 1.285 registros das terras da cidade de Granja foram anotados no livro nº 31 que contém um total de 248 páginas (1 a 496 de frente e verso) escritas e tamanho de 40cm x 50cm. Esclarece-se que ocorrem, em alguns registros, a consignação de mais de uma propriedade o que redundou em 1.669 imóveis, declarados em 1.285 registros

Referido livro está armazenado no Arquivo Público do Estado do Ceará, e encontra-se em bom estado de conservação. Está disponível para consulta *in loco* na referida instituição, bem como no drive da Associação Memória Salva Vale do Coreaú.

Fac-símile da capa do livro 31 – Registro de Terras da Cidade de S. José da Granja

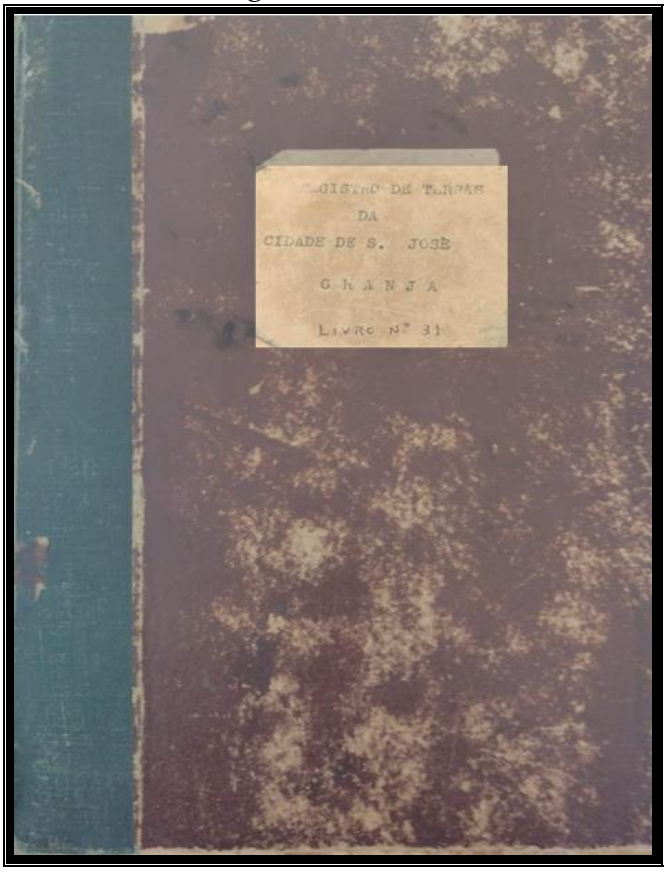

Os registros foram realizados no âmbito da Paróquia de São José da Granja, sob a responsabilidade de seu pároco, padre Antônio Thomaz Teixeira Galvão (Foto). Padre Galvão era mulato, filho de escrava com um branco. Nasceu na Freguesia do Seridó-RN e faleceu em 5 de maio de 1897, em Granja. Referido padre teve muitos problemas de interação com algumas lideranças de Granja, durante seus 47 anos que paroquiou em Granja.

Destaque-se para os registros, feitos com muito esmero, por mais de um escrivão e tem informações além do exigido no regulamento, fato que contribu bastante para o resgate da história, empreendida por historiadores e genealogistas.

A outra foto, apresentada a seguir, é do autor dessa obra, Francisco Mavignier Cavalcante França, que tomou a iniciativa de metodizar o livro de registros, objetivando preservar de manuseio o documento original, facilitar o estudo e a pesquisa dos registros e mostrar a realidade daque vasta região do noroeste do Ceará.

Padre Antônio Tomaz Teixeira Galvão
Vigário de Granja de 1850 a 1897
Fonte: Org. & Reprodução Irmão Dachaga

Mavignier França no Arquivo Público
do Estado do Ceará, Fortaleza 2023.

O registro das terras de Granja ocorreu por determinação do Governo Imperial, para que todas os proprietários rurais do Brasil fosem registrados em cartório ou em paróquia, obdecendo o que estebelecia o Regulamento publicado em 30 de janeiro de 1854. O prazo para a realização de todos os registros era até 1857. A partir do Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a Lei de Terras de 1850, o governo imperial impôs, a todos os que possuíam títulos de propriedade ou posse, o registro em livros abertos e controlados pelos vigários de cada freguesia.

A Lei de Terra e os Registros Paroquiais, aprovados após intensos debates, foi regulamentada para dar conta das inúmeras situações, relacionadas à ocupação das terras.

Os chamados Registros Paroquiais de Terra tornaram-se obrigatórios para "todos os possuidores de terras, qualquer que seja o título de sua propriedade ou possessão". Os vigários de cada freguesia eram os encarregados de receber as declarações para o registro de terras.

Segundo o Regulamento, cada declaração deveria ter duas cópias iguais, contendo: "nome do possuidor, designação da Freguesia em que estão situados; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão, se for conhecida; e seus limites".

3.2. Índices dos 1.285 registros das terras de Granja, segundo o lugar e o proprietário

O documento original do índice dos registros de terras de Granja, datilografado em ordem alfabética dos nomes dos lugares ou imóveis, foi fornecido pelo Arquivo Público do Estado do Ceará. Referido documento foi elaborado na década de 1920 contendo o número da folha do livro, o número do registro, o nome do proprietário e/ou procurador e apenas um ou dois nomes dos imóveis por registro. Para tornar a pesquisa e a leitura desta obra facilitada, o autor viabilizou a digitação desse índice e acrescentou o nome dos imóveis que não foram nominadas, tendo em vista que na lista original constava apenas o nome de um ou dois imóveis e "Outro' ou Outros".

Este subitem divide-se em dois seguimentos. Um (Item 4.3.1) refere-se à relação ou índice das propriedades/imóveis que foram registrados pela Paróquia de Granja, segundo os nomes das propriedades ou lugares dos imóveis, em ordem alfabética, e, o outro segmento (Item 4.3.2), consta o nome de todos os proprietários das terras registradas em ordem alfabética.

No livro de registro de terras de Granja, não consta a histórica Fazenda Visitação, do município de Granja, onde nasceu o padre David Machado Portela, em 1769, pois a mesma pertencia a seu pai Domingos Machado Portela (Sênior). Em 1927, tal fazenda era do capitão Miguel Alves de Almeida, da Palma. Outros proprietários foram: Francisco Machado Portela e José Machado da Silva.

O motivo da não inclusão da Fazenda Visitação nos registros citados foi um litígio de limites municipais entre Sobral e Granja, iniciado em 1845 e finalizado, em favor de Granja, no final da década de 1850. Na atualidade, as terras que formavam a Fazenda Visitação transformaram-se em um povoado pertencente ao distrito de Ubaúna-Coreaú.

4.3.1. Relação dos proprietários rurais, em ordem alfabética, segundo a localização do imóvel

(Grafia dos lugares conforme o texto original, guardado no Arquivo Público do Ceará)

Folha	Registro	Nome dos proprietários	Lugares
		A	
2v	6	Domingos José de Carvalho	Alagôa de Jaguarapu
6	20	Fortunato José Ferreira	Aratahim
9	29	José Machado de Gouveia	Aratahim
16	53	Plácido Rodrigues Moreira	Alagôinha
17	58	Domingos da Costa Teixeira	Alagôa Seca
20	68	Ricardo Porfírio da Mota	Alagôa Grande
26	92	José Miguel Rodrigues	Aratahim
27	93	Pedro Gomes da Frota	Água Branca
30	110	José Antônio Barros	Aratahim
30	112	Francisco Gomes da Frota	Acauhã
30v	113	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
33v	124	Pedro Rodrigues de Sousa	Água Branca
35	132	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho

35v	133	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras
37v	142	Herculano Francisco de Morais	Aratahim
38	145	Rita Teresa de Jesus	Alagôa Redonda
38	146	Rita Teresa de Jesus	Alagôa Redonda
49v	205	José dos Santos de Oliveira Barcelos	Alagôa do Barro
50	206	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
50v	209	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
50v	211	Felipe Ribeiro da Silva	Alagôa das Pedras e Curral Velho
50v	212	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
53	223	Antônio Zeferino da Mota	Aratahim, Mucambo de Cima, Riacho do Boi e Moreias
57	240	José Pereira Barros	Alagôa Redonda
59	248	Porfírio Olímpio de Oliveira	Angicos
65v	276	Antônio Ribeiro de Morais	Alto
70v	298	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Alto
74v	316	Francisco de Paula Pessoa	Alagôa Comprida
77	331	Manoel Alves de Lima	Alto Bonito e Canafistula
78v	339	Antônio José Moreira	Alagôa das Pedras
81v	348	Joaquim Carneiro da Silva	Araticum
82v	354	Antônio Lopes de Aguiar	Araticum
86v	371	Félix Luiz de Oliveira	Angicos ou Exú
87v	372	Félix Luiz de Oliveira	Angicos ou Exú
89	381	Lourenço Luiz Rodrigues	Araticum
93	394	Pedro Pereira de Sousa	Araticum
93	395	Fortunato Rodrigues Cajado	Araticum
95	404	Manoel Batista de Sousa	Araticum
96v	411	José de Almeida Ramalho	Araticum
97	414	Manoel Joaquim de Almeida	Araticum, Ipú, Sitio, Caiçara, Seriema, Coité e Frecheiras
97v	415	Manoel Pereira de Morais	Arueiras
98	416	Euzébio Rodrigues Cajado	Araticum
105	444	Manoel Pereira de Morais	Arueiras
108v	457	Manoel da Costa Paixão	Alagôa do Jorge
114	486	Galdino Alves Cavalcante	Araticum
114v	490	Raimundo de Almeida Ramalho	Araticum
114v	491	João de Almeida Ramalho	Araticum
116v	498	Domingos de Almeida Ramalho	Araticum
117v	503	Antônio Joaquim de Almeida	Araticum e Frecheirinhas
118v	506	Francisco Félix de Aguiar	Alagôa do Mato
119	509	Alexandre Cipriano de Aguiar	Alagôa do Junco
124	533	Manoel Gonçalves de Aguiar	Alagôa do Sucesso
130v	566	Alexandre Cipriano Fontenele	Araticum e Bom Sucesso
134v	589	Florêncio Moreira Fontenele	Alagôinha

135	594	José Carneiro de Araújo	Alagôa do Barro
135v	598	Carlota Joaquina de Morais	Alagôa Seca
137	608	Julião do Espírito Santo Magalhães	Alagôa do Barro
139v	625	João Fontenelles	Alagôa do Barro
141	537	José Ferreira Cavalcante	Corôa Grande
141	637	José Ferreira Cavalcante	Alagôa da Cruz
143v	647	Pessoa Lima e Outro	Angiquinhos
144	652	Henrique Aureliano de Brito	Angicos
153	711	Domingos Machado Portela	Araticum
153	715	Maria Delmira da Conceição	Alagôa do Barro
156	726	João Carneiro da Silva	Alagôa do Barro, Imbueira e Madeira Cortada
163	767	José de Araújo de Albuquerque	Alagôa Cumprida
164	772	Luiz Antônio Manso	Água Branca
164	773	Manoel Rodrigues do Nascimento	Albino e Campestre
165	776	Francisco Soares	Alagôa do Barro
165	778	Maria dos Anjos Portela	Angicos do Coreahú
167v	797	Clara Maria de Jesus	Araticum e Seriema
170v	807	José Joaquim da Rocha	Alagôa Amarela e Timonia
173v	826	João Carlos de Vasconcelos	Alagôa Comprida
178	848	Mariano Pereira da Cruz	Alagôa do Barro
185	888	Rafael Correia do Nascimento	Acarape
186v	892	João Luiz Francisco	Aratahim
188v	910	Inácio Bezerra de Araújo	Araticum
189	913	Arcádio de Almeida Fortuna	Alagôa Comprida
191	223	Manoel Rodrigues de Azevedo	Aratahim
191v	926	Joaquim de Abreu Valadares	Aratahim
191v	927	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Aratahim
194	936	Vicente Francisco do Nascimento	Alagôa Comprida
195	944	Anastácio Francisco de Oliveira	Alagôa Comprida
196	951	Belchior de Barros Ribeiro	Alagôa da Cruz
201v	972	José Fernandes Rêgo	Água Branca
203	976	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Angicos
205	986	Francisco Elias de Almeida	Araticum e Contendas
207	995	João José de Miranda	Alagoa do Barro
207v	998	Manoel Antonio de Araújo Lopes	Aratahim
211	1023	Cirilo José da Silva	Alagôa
215v	1057	Manoel Pedro Alexandrino	Araticum
218	1076	Antônio Luiz da Costa Pontes	Alagôinha
221	1095	Francisca Maria da Conceição	Angelim
223v	1111	Antônio Vaz de Aguiar	Araticum
223v	1112	Inácio José Rodrigues	Araticum e Cruz

231	1170	Miguel Gomes	Arassás (Ibuassa Velho)
231	1173	Alexandre de Figueiredo Mascarenhas	Alto Grande
231v	1177	José Ferreira da Rocha	Alagôa do Ubaré
233	1188	Mateus Francisco Barros	Alagôa do Ubaré
235v	1206	Inácio da Rocha Franco	Aratahim
236	1208	Maria Teresa de Jesus	Araticum
238	1218	Antônio dos Santos Magalhães	Alagôa do Barro
244v	1250	Manoel de Sousa Lima	Alagôa Comprida
244v	1251	Francisco Ferreira Guedes	Alagôa Sêca
248	1285	Manoel Antônio de Araujo Lopes	Aratahim
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
B			
8	26	José Machado Gouveia	Bôa Vista ou Fazendinha
20v	73	José Francisco de Miranda Osório	Bezerro Morto
20v	74	José Francisco Miranda Osório	Boqueirão
24v	85	José Machado Gouveia	Bôa Vista ou Fazendinha
35	130	Pedro Carneiro da Silva	Bomfim
35v	135	Ana Francisca de Brito	Breginho
43	166	Manoel Ferreira de Veras	Barriquinha
48v	198	Lauriano José de França	Bôa Vista
52	218	Antônio Teles Fernandes	Boqueirão e Cajueiro
60	252	Antônio Clemente de Araújo	Barra da Marajuba
66	278	Francisco Carvalho da Cunha	Bôa Vista
67v	281	Miguel de Araújo Silva	Barro Vermelho
76	326	Zacarias Gonçalves de Mendonça	Boqueirão
96	408	Joaquim Ferreira da Silva	Bomfim
110v	466	José Clementino de Brito	Barra, Matapasto e Genipapo
112	477	José Gomes Damasceno	Baêta, Timbauba e Cruz das Almas
113v	484	Manoel Saldanha de Brito	Barra
121	519	Ana Joaquina de Veras	Boqueirão
121v	520	Antônio Joaquim da Rocha	Bomfim
132	576	Escolástico de Carvalho Mota	Bomfim
133v	584	Senhorinha de Olinda de Jesus	Boqueirão
139	621	Manoel da Cunha dos Prazeres	Bom Sucesso
143v	650	Gonçalo da Costa Barbosa	Bomfim, Araticum e Carnauba Furada
145	666	João Nepomuceno Fernandes	Boqueirão
145v	667	Inácio Félix Fernandes	Boqueirão
145v	668	Maria Joaquina de Jesus	Boqueirão
146	669	Manoel Messias de Sousa	Boqueirão
146v	674	Antônio Lopes de Aguiar	Bajara e Genipapo
147	678	Lutero Rodrigues da Rocha	Bomfim

149	688	Manoel Rodrigues de Oliveira	Boqueirão
149	689	Manoel Rodrigues de Oliveira	Boqueirão, Curral Grande e Riacho Grande
150v	696	Antônio Ferreira da Costa	Barra
151v	701	Antônio Gomes da Frota	Buassú
155v	723	José Pereira Fontenele	Boqueirão
155v	725	José Ferreira Fontenele	Boqueirão
166	783	Francisco Rodrigues de Oliveira	Boqueirão
171	812	Izidório José de Sena	Barroquinha
175v	834	José Lourenço Ferreira	Boqueirão
175v	835	José Teixeira de Araújo	Boqueirão
183v	874	José Rodrigues de Albuquerque	Barra e Carnaubinha
184	877	Manoel Inácio de Vasconcelos	Barra
187	897	Manoel Inácio Pessoa	Barra do Camocim, Jatobá e Olho d'Água do Bonfim
187v	898	Francisco Pessoa Chaves	Barra do Camocim e Caiçara de Baixo
187v	899	Gerardo da Cunha Freire	Bomfim
191	923	Manoel Rodrigues de Araújo	Bomfim
197v	956	Julião da Rocha Franco	Bôa Vista
200v	968	Lutero Rodrigues da Rocha	Bomfim
209	1008	João Rodrigues da Costa	Barra
209v	1011	Isabel Maria da Conceição	Bomfim
212v	1037	Simplício Marques da Costa	Barra
218	1073	Francisca Maria der Jesus	Botêlha
219v	1085	Jacinto José Tomaz	Barí
224	1118	Vital Ferreira Brandão	Bom Jesus e Timbauba
228v	1152	Antônio Alves de Sá	Bôa Vista
228v	1153	Cândido José de Carvalho	Burití
229	1155	Domingos Hermógenes de Carvalho	Burití e Cidade de Granja
232v	1182	Francisco da Rocha Franco	Boqueirão
238	1220	José dias Rodrigues	Bereba
239	1222	Alexandre da Costa Araújo	Bôa Vista
239	1223	Genoveva Maria do Carmo	Bôa Vista
240v	1228	Genoveva Maria do Carmo	Bôa Vista
245	1252	Antônio Félix Fernandes	Boqueirão do Cajueiro
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
C			
2v	7	Domingos José de Carvalho	Cidade de Granja
3v	10	Domingos José de Carvalho	Cidade de Granja
4	11	Domingos José de Carvalho	Cidade de Granja
4	13	Domingos José de Carvalho	Canôa
4v	15	Domingos José de Carvalho	Canôa
7	22	Antônio Dias Martins	Cidade de Granja

7	23	José Machado de Gouveia	Cidade de Granja
7v	25	José Machado de Gouveia	Chapada do Termo ou Faz. Remedio
11v	38	Domingos José de Carvalho	Canôa e Tabua
12	39	Antônio Januário Linhares	Contendes
13	43	Simplício Cândido da Mota	Capueira ou Urubú
14v	49	Domingos da Costa Teixeira	Camorimatã
16	54	Plácido Rodrigues Moreira	Canafístula
19	62	Gregório Francisco Torres e Vasconcelos	Cidade de Granja
20	72	José Francisco de Miranda Osório	Corôa Grande
21	78	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Cachoeira
21v	79	Maria Francisca	Cidade de Granja
24v	84	João Porfírio da Mota	Cidade de Granja
27v	97	Domingos Ferreira de Veras	Caatinga do Riacho
27v	98	Domingos Ferreira de Veras	Coité
28v	102	Brasílio Magno Fontinele	Cidade de Granja
28v	103	Irineu Marques Viana	Cidade de Granja
31	116	Antonino da Rocha Franco	Covão
34	125	Vigário - José Beviláqua	Caraúbas
35	131	Jaqueline Ribeiro da Silva	Cidade de Granja
35v	134	Francisco Gomes da Frota	Curral Velho
37	140	Joaquim Ribeiro de Morais	Cidade de Granja
38	144	Alexandre José de Farias	Curralinho
39v	153	Adrião de Araújo Lopes	Cocal
40v	156	João Bartolomeu de Carvalho	Cidade de Granja
42	163	Manoel da Cunha Veras	Covão e Carnaubeiras
42v	164	Joaquim Francisco de Paula Portela	Covão
44v	171	Alexandre Costa Ferreira Veras	Cidade de Granja
46v	179	Manoel Gomes Coutinho	Cajueiro do Boqueirão
46v	180	Miguel José Pereira	Caraúbas de Baixo
47	182	Miguel José Pereira	Cajueiro
47v	186	Antônio Rodrigues da Frota	Carnauba Furada
48	187	Antônio Rodrigues Frota	Conhã
48	190	José Camilo Linhares	Caiçara
48	191	José Camilo Linhares	Cruz das Almas
48v	196	José Camilo Linhares	Cruz das Almas
48v	200	Francisco Gonçalves Magalhães	Campo do Meio
50v	210	Francisco Gomes da Frota	Curral Velho
53v	225	Silvério do Ó Coutinho	Canôa
53v	227	Tristão Gomes Coutinho	Cidade de Granja
53v	228	Inocêncio Gomes Coutinho	Cidade de Granja
56v	236	Antônio Ribeiro de Morais	Corrego das Galinhas

57	241	Francisco Severiano de Morais Correia	Camurupim de Baixo
57v	243	Manoel da Cunha Veras	Covão e Boqueirão
58	244	Felisberto da Cunha Veras	Covão
59v	251	Domingos Alves Passos	Covão
60v	255	José Eleutério da Silva	Camoropim de Baixo
61v	260	Miguel Francisco do Monte	Cajueirinho
62	262	Domingos Hermógenes de Carvalho	Cidade de Granja
62v	265	José Ribeiro de Morais	Cidade de Granja
64v	272	Manoel Secundo de Vasconcelos	Curralinho
65v	275	Antônio Tomaz Portela	Cidade de Granja
66v	279	Antônio Luiz de Albuquerque	Cidade de Granja
67	280	Manoel Gregório de Almeida Fortuna	Cidade de Granja
69v	292	Plácido Fontenele	Cidade de Granja
69v	293	Domingos Gonçalves Carneiro	Coreahú Velho
70v	297	Alexandre Pereira de Oliveira	Covão
72	302	Inocência Maria da Conceição	Cajueiro
72v	303	José Chaves Uchôa	Contendas
72v	304	José Chaves Uchôa	Caiçara
72v	306	Joaquim Vaz de Aguiar	Carnaubeira e Ubajara
73	309	Felicidade Perpétua de Melo	Caraúbas
73	310	Seledônio Machado de Siqueira	Caatinga do Riacho
74	314	José Antônio Barros	Cajueiro ou Boqueirão
74v	317	Amaro José Fontenele	Curral Grande, Boqueirão e Ubatuba
77	330	Anastácio da Silva Barros Júnior	Camará
80	344	Joaquim Rodrigues Moreira	Curralinho
81	345	Antônio Manso de Aguiar	Caiçara
81	347	Joaquim Carneiro da Silva	Cunhã Assú
81v	350	Manoel da Costa Ponte	Caiçara de Baixo e Cacimba de Cima
82	352	Cândido Machado Portela	Cruz
83	357	Antônio Carneiro da Silva	Cunhã Assú (Fazenda Velha)
84v	360	José Amador da Silva	Cunhã Assú
84v	361	Raimundo Fernandes Batista	Cidade de Granja
85v	365	Francisco Manoel Cardoso	Coreahú e Timbauba
86	368	Manoel da Costa Resplande	Coreahú
86v	370	José Pereira dos Santos	Coreahú
89v	382	Lourenço Luiz Rodrigues	Caiçara de Cima
89v	384	Ana Gonçalves de Lima	Caiçara de Cima
90v	386	Rainaldo Machado Portela	Caiçara
90v	387	Antônio da Costa de Araújo	Canto, Timbauba, Boa Vista e Riacho dos Porcos
91	388	Joaquim André de Araújo	Canto e Boa Vista

92	392	João Machado Portela	Cruz, Araticum e Frecheiras
93v	397	José da Silveira Passos	Camará
93v	398	Miguel Marques da Rocha	Canafistula
94	401	Antônio Alves da Silva	Contendas
94v	402	Pedro Rodrigues de Sousa	Cruz
94v	403	Joaquim José Vasconcelos	Cidade de Granja
95	405	Manoel Francisco de Vasconcelos	Canafistula
95v	407	Eusébio Rodrigues Cajado	Coité
95	409	Pedro Carneiro da Silva	Cunhã Assú
98v	417	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú
98v	418	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú
99	419	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú
99v	421	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú e Engeitado
100v	424	David Machado Portela	Cunhã Assú
100v	426	Carolina Francisca Cavalcante	Coreahú
102v	434	João Machado Pinto	Curralinho
103	437	João Elias da Costa	Contendas
104	439	Joaquim Reginório do Nascimento	Caiçara
104	440	Pedro Carneiro da Silva	Carnauba Furada ou Riachão
104v	442	Joaquim Manoel da Rocha	Coreahú e S. Joaquim
105	443	Alexandre José da Rocha	Coreahú
105v	445	José da Costa Araújo	Canto, Cedro e Boa Vista
107v	453	Tomé Rodrigues de Souza	Cruz
108	454	Francisca Luciana da Penha	Contendas
108v	456	José da Costa Pessoa	Contendas
110	463	Domingos Gomes da Frota	Cunhã
110v	465	Antônio Fernandes do Rego	Caraúbas
113	481	Elisbão de Andrade Pessoa	Cidade de Granja
113	482	Manoel de Andrade Pessoa	Caiçara
114v	492	Manoel Gonçalves Carneiro	Caiçara de Cima
115v	494	Antônio Ferreira de Almeida	Caiçara de Cima e Caiçara de Baixo
116	495	Francisco Rodrigues Mendonça	Cidade de Granja
117	501	Inocência Maria da Conceição	Cajueiro
122	527	Francisco Inácio Rego	Cidade de Granja
122v	528	Serafim Rodrigues Cajado	Contendas e Frecheirinhas
123v	531	Antônio Manoel Rodrigues	Curral Grande
124v	537	Francisco Dias Martins	Cidade de Granja
125v	544	Manoel Secundo de Vasconcelos	Curralinho
126	545	Grilo José da Silva	Coité e Ubatuba de Cima
126	554	Antônio Dias Martins	Cidade de Granja
128v	557	Maria Catarina Sebastiana de Arenas	Curralinho
131v	568	José Francisco Félix	Canto do Meio e Alagôa de Uberaba

131	571	Elias Ibiapina de Aguiar	Cruz
132	574	Vicente Ferreira Lima	Caiçara de Cima
132v	579	Antônio Beviláqua	Cachoeira do Corrego das Galinhas
133v	582	Raimundo Francisco Pereira	Cajueiro
134	588	Florêncio Moreira Fontenele	Canafistula
135	593	Manoel Moreira Simões	Coreahú
135v	597	Simão do Espírito Santo Magalhães	Campo do Meio, Genipapo e Alagoa de Barro
136	601	Manoel Joaquim da Rocha	Caraúbas e Timonia
136	602	Antônio Joaquim da Rocha	Curral Grande e Riacho do Boqueirão
136	604	Ângelo de Siqueira Passos	Cidade de Granja
137	609	José dos Santos de Oliveira Barcelos	Cidade de Granja
140	629	João José da Silva	Coité de Baixo, Coité de Cima e Ubatuba
140v	631	Manoel Francisco de Azevedo	Cruz
140v	632	Manoel Joaquim da Paz	Cidade de Granja
140v	633	Manoel Joaquim da Paz	Cidade de Granja
143	646	Isabel de Lima Pessoa	Canôa
143v	648	Antônio Rodrigues Magalhães	Campo Grande
144	651	Antônia Maria de Jesus	Carnaúba Furada e Araticum
144	654	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Caraúbas
144v	657	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Canôa
145	664	Vicente Moreira da Silva	Caiçara de Cima
145	665	Antônio Ferreira de Almeida	Caiçara de Cima e Caiçara de Baixo
146	670	Manoel José Ferreira	Cidade de Granja
146	672	Francisco Bento da Silva Canindé	Caiçara de Cima
148	684	Custódio de Araújo Rocha	Cajueiro
148v	686	Francisco Amador da Silva	Cunhã Assú
149	690	Ana Martins Viana	Cunhã Assú
149v	691	Francisco de Sales Portela	Cunhã Assú
150	693	Manoel Rodrigues de Souza	Cunhã Assú
150	694	Maria Rodrigues Magalhães	Cajueiro
150v	695	João Miguel Pereira	Cedro e Boa Vista
151	698	Manoel da Frota Vasconcelos	Cabeça de Boi
151	699	Antônio Gomes da Frota	Cruz
152v	708	Otaviano Pereira de Souza	Cruz
153v	714	Raimundo Alves Pereira	Caiçara de Cima
156v	727	João Pereira de Brito	Camocim e Boqueirão
156v	729	Maria Isabel de Veras	Curral Grande
157	730	Urbano Francisco Ferreira	Curral Grande
157	731	Francisco Ferreira de Veras	Curral Grande
157	732	Francisco Elias Fontenele Filho	Curral Grande
157	733	Ernesto Lopes Ferreira	Curral Grande

157	734	Joana Francisca de Sales	Curral Grande
157v	736	Delfina Tereza de Jesus	Curral Grande
157v	737	Raimundo de Castro Fontenele	Curral Grande
157v	738	Feliciana Francisca Fontenele	Curral Grande
158	740	Raimundo Benício Fontenele Filho	Curral Grande
158	742	Ernesto Lopes Freire	Curral Grande
158	743	Francisca Catarina de Sena	Curral Grande
158v	745	Francisco Joaquim Prudêncio	Cajueiro e Curral Grande
158v	746	Manoel Pereira de Souza	Cunhã Assú e Cruz das Almas
159	748	Francisco Manoel Rodrigues	Caatinga do Riacho
160	755	Antônio de Barros Silva	Corrego dos Canais
161	757	Vicente Ferreira da Ponte	Caiçara de Cima
161	759	Manoel José Ferreira	Corrego Grande dos Canoés
161v	760	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
161v	761	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
162	762	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
162	763	Luiz José da Costa	Canoés
162	764	Maximiano Correia Peixoto	Corrego Grande dos Canoés
162v	765	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
162v	766	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
163	769	José Inácio Pessoa	Camocim e Flamengo
165	780	Domingos Rodrigues Lima	Caiçara de Cima
166	784	José Lourenço da Cunha	Cidade de Granja
170	804	Antônio da Costa de Farias	Caiçara
172	817	Domingos Machado Portela	Cruz
172v	821	Francisco de Moura Galvão	Curralinho
173	822	José Rodrigues da Cunha	Curralinho
174	827	Pedro Antônio de Oliveira	Corrego do Piquizeiro
176	837	Serafim Rodrigues Cajado	Caiçara de Cima
177	841	Valério Rodrigues Moreira	Cidade de Granja
179	853	Francisco da Costa Barbosa	Cajueiro e São José da Praia
179v	854	Manoel Coelho Moita	Caiçara
180	857	João Tavares da Silveira	Campo do Meio
180v	859	Ezequiel Pereira de Souza	Caiçara de Cima e Araticum
181v	865	Manoel Ferreira Porto	Corrego do Papagaio e Olho d´Água e Urtiga
183	872	Francisco Félix de Andrade	Cidade de Granja
185	886	Manoel da Circuncisão Portela	Cruz das Almas
186	889	Francisco de Assis Sampaio	Cunhã Assú
187	896	Ana Senhorinha Pessoa	Camocim, Bomfim e Marajuba
187	902	José Tomaz Fontenele	Coité
188	906	Manoel Antunes de Aguiar	Cruz e Mosquito

188v	909	Ana Francisca de Veras	Curral Grande e Ibuassú Velho
189	914	Francisco Martins dos Santos	Curral Grande e Segundo
191	921	Garcia Alves Franco	Caratininga
191	922	Domingos Rodrigues Lopes	Caratininga
194	938	Francisco Rodrigues Fontes	Cidade de Granja
194v	940	Raimundo Francisco Pereira	Cajueiro
196v	953	Francisco da Costa Araújo	Cedro ou Tapéra
197v	957	Januária Maria da Glória	Caraúbas
199	960	Domingos Vaz de Aguiar	Caiçara de Baixo
199	962	Manoel da Costa Brito	Cruz das Almas e Frecheiras
199	952	Manoel da Costa Brito	Cruz das Almas ou Carnauba Furada ou Oiticica
200	965	José Mariano Cavalcante de Albuquerque e irmãos: Felipe Gonçalo e Mariana	Carnaúba Furada ou Oiticica
201	970	Joaquim Ferreira Lima	Caiçara de Cima, Frecheirinhas, Araticum e Lagoa da Cruz
202	973	João Anastácio Portela	Cruz das Almas
203	978	José Gomes Monteiro	Corrego
204	982	João de Barros Silva	Chanfona
204	983	Miguel Francisco da Silva	Canões
206v	989	Estevão da Costa Pimentel	Chanfona
207	995	João Félix de Lima	Cidade de Granja
207	997	Manoel Francisco Bomfim	Camocim
208v	1006	Honório Luiz Dourado	Chipá
210	1015	Alexandre Caitano Freire	Curralinho
211v	1024	João Ferreira de Veras	Curral Grande
212v	1036	Zacarias Gonçalves Mendonça	Cajueiro
215	1053	Padre – Manoel Porto Lopes da Paz	Cidade de Granja
216v	1064	Manoel Bento de Araújo	Cidade de Granja
217	1068	Mateus Luiz Galheno	Curral Grande
217v	1069	Manoel Luiz Galheno de Siqueira	Curral Grande
218	1074	Joaquim Marques da Rocha	Comboeiro
218v	1077	Manoel Secundo de Vasconcelos	Curralinho
219	1080	João Francisco de Vasconcelos	Curralinho
219v	1084	Fortunato José Pereira	Cidade de Granja
220	1087	Estevão Vicente da Fonseca	Cidade de Granja
220	1088	José Brito Passos	Cidade de Granja
221	1097	Francisco da Costa Lima	Contendas
222	1102	Domingos Hermógenes de Carvalho	Corrego do Roberto
223	1108	Francisco José da Costa	Cachoeira
223v	1110	Inácio Bezerra de Araújo	Cruz
224	1115	Rufino Gomes Coutinho	Coqueiro
224	1119	José Joaquim da Rocha	Cajueiro

224v	1120	Antônio Félix da Cunha	Conceição, Jardim, Alagôa Grande, Engeitado
224v	1121	Jacinta de Oliveira de Araújo	Carnaúba Furada
225	1124	Maura Maria do Espírito Santo	Cunhã Assú
225	1127	Antônio Lourenço Gomes	Cunhã Assú
225v	1128	Francisca Maria do Espírito Santo	Conceição, Engeitado, Joazeiro e Riachão
225v	1130	Genoveva Maria do Carmo	Cunhã Assú
226	1134	José Joaquim de Carvalho	Caiçara de Cima, Riacho do Meio, Malhada do Sol e Frecheiras
226v	1135	Barnardino Ferreira Guimarães	Cruz
226v	1136	Mariano Pereira da Silva	Cunhã Assú
226v	1137	Inácio Alves Prado	Cunhã Assú
228	1148	José Francisco de Menezes	Cunhã Assú
230	1162	José Ribeiro de Morais	Cidade de Granja
230v	1165	Joaquim Martins dos Santos	Curral Grande
231	1172	Maria Francisca Dourado	Canoés
232	1181	José Martins Leite	Chapada e ilegível
233	1191	Ricardo Porfírio da Mota	Cajueiro de São Joaquim
235v	1205	Francisco Ferreira Guedes	Cajueiro do Pilão
236	1209	Genoveva Maria do Carmo	Cunhã Assú
236v	1210	Manoel Teles de Menezes	Cunhã Assú
237	1213	José Bernardino Ferreira Gomes	Caiçara
238	1216	Vicente Borges Pinho	Curral Grande
238	1217	José Alves Passos	Caraúbas de Baixo
240v	1229	Alexandra da Costa de Araújo	Cedro
241	1230	Alexandre da Costa Araújo	Cedro
242	1236	Antônio José Moreira	Curral Grande
242v	1237	Antônio Januário Soares	Contendas
243	1243	Tristão Gomes Coutinho	Cidade de Granja
243v	1245	Doroteu Francisco de Souza	Cidade de Granja
243	1246	Antônio Rodrigues Monteiro	Corrego
245v	1256	Pedro Rodrigues Cajado	Carnaubeira (Araticum)
246	1261	Pedro da Costa Silva	Caraúbas
247	1274	Domingos Alves Magalhães	Caiçara
247	1275	Manoel Francisco de Azevedo	Cruz
247	1276	Manoel José de Amorim	Cidade de Granja
247v	1277	João Carneiro da Cunha de Araújo	Campo do Meio
247v	1279	Antônio Félix da Cunha	Coreahú e Engeitado
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
D			
110	462	Joaquina Irinéa da Conceição	Duas Alagôas
134v	592	Mariano Rodrigues Moreira	Duas Alagôas
137v	610	Manoel Joaquim de Souza	Duas Alagôas

152	705	Antônio Marques de Sousa	Duas Alagôas
216v	1063	Alexandre Marques da Rocha	Duas Bocas
218	1075	Antônio Luiz da Costa Ponte	Duas Alagôas
248v	1284	Joaquim José de Barros	Duas Bocas
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
E			
25v	88	José Machado Gouveia	Estreito
47	181	Miguel José Pereira	Estreito da Timonia
51v	217	Manoel Rodrigues de Oliveira	Estreito
76v	327	José Antônio dos Santos	Estreito
111	470	Manoel Joaquim dos Santos	Estreito, Ibuassú e Genipapo
111v	474	Ana Joaquina dos Santos	Estreito
125	541	José Rodrigues Meira	Estreito
129	561	Domingos Pereira de Sousa	Embiguda
130v	565	Maria Isabel de Andrade Pessoa	Estreito
131v	569	Maria Laurinda Pessoa	Estreito
131v	570	José Andrade Pessoa	Estreito
133v	583	João Zeferino Pessoa	Estreito
144	656	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Estreito
155v	722	Antônio Joaquim da Rocha	Estreito, Curral Grande e Boqueirão
159	749	Antônio Joaquim Rodrigues	Estreito
159v	754	José da Silva Galvão	Estreito
185	883	Manoel Soares Silva	Estreito
201v	971	José Pereira Fontenele	Estreito
210v	1019	Cipriano José de Barros	Estreito
223v	1114	Tristão Gomes Coutinho	Estreito
227v	1146	Manoel João Evangelista	Estreito
230v	1167	Ana Francisca de Jesus	Estreito
233	1190	Ana Francisca de Veras	Estreito
237	1212	José Gomes da Silva	Estreito
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
F			
8v	28	José Machado de Gouveia	Frexeira
19v	65	Ricardo Porfírio da Mota	Fazenda São João da Praia
19v	66	Ricardo Porfirio da Mota	Fazenda Varzea
47v	184	José Belchior Ferreira	Fazenda Timonia
48	188	José Camilo Linhares	Frexeirinha
53	222	João Pedro da Cunha	Frexeirinha
61v	259	José Moreira Lima	Fazenda Recreiação
63	266	José Ribeiro de Morais	Forquilha
69	291	Plácido Fontenele	Fazenda Retiro

70	294	Inácio de Araújo Lopes	Fazenda das Almas
70	295	Alexandre Pereira de Oliveira	Fazenda Timonia
73v	312	Luiz Fernandes Batista	Fazenda Genipapo
77v	335	Manoel Rodrigues de Souza	Fazenda Ubatuba
87v	373	Semeão Pereira de Souza	Francisco Alves
94	399	Vicente Ferreira Pinto	Frexeirinha
94	400	Raimundo Machado Portela	Frexeira
102	432	Joaquim Reginório do Nascimento	Frexeirinha
103	436	Pedro Carneiro da Silva	Fornalhão, Coité e Seriema
106	447	Maria da Conceição Vasconcelos	Frexeirinha
107	450	Manoel Ferreira da Ponte	Frexeirinha
114	487	José Tomé da Silva	Frexeirinha
116v	499	Joaquim Cardoso de Oliveira	Frexeira
118v	507	Manoel da Silveira Dutra	Formigas
120	516	Mamede de Araújo Costa	Frexeirinha
120v	517	Tomaz da Costa Farias	Frexeiras, Frecheirinhas e Barro
124v	536	Inácia Francisca do Bomfim	Fazenda da Missão
125	540	João Damasceno Cavalcante	Fazenda do Riacho
129	558	Domingos Alves Passos	Fazenda Genipapo
129	559	Domingos Francisco do Rosário	Fazenda Genipapo
129	560	Clara Maria de Jesus	Frexeira
135	595	Vicente do Espírito Santo Magalhães	Fazenda Mucambo, Genipapo e Alagôa do Barro
145	663	Valério Marques Ripardo	Francisco Alves e São José
152v	709	Raimundo Alves Pereira	Frexeirinha, Seriema e São Francisco
153	710	José Ferreira da Ponte	Frexeira
169v	803	Manoel da Costa do Nascimento	Frexeirinha
175	832	Manoel Rodrigues de Aguiar	Frexeira e Ipú
175v	836	Libório Ferreira da Ponte	Frexeira e Goiabeiras
177	845	Ângelo Bezerra de Araújo	Frexeiras
178	847	Valério Rodrigues Cajado	Frexeirinha
178v	850	Antônio Martins da Rocha	Frexeirinha
183v	876	Pedro da Cunha Freire	Flores
184	878	Domingos José da Mota	Frexeirinha
187	895	Manoel Inácio Pessoa	Flamengo
189	911	Manoel Grigório de Almeida Fortuna	Flamengo e Barra
197	954	José Ferreira Lima	Frexeira
212	1032	Roberto Francisco Chimenes	Frexeira
226	1132	Vitoriano Alves Prado	Frexeira
245v	1257	João Belizário de Araújo	Frexeira
246	1262	Joana Batista de Araújo	Frexeira
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**

G			
2	4	Francisco Florindo de Sousa Costa	Gameleira
18v	61	Joaquim Ribeiro de Morais	Galinhas ou Murujebé
19v	64	Francisco Lopes Sales	Genipapo
21	77	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Genipapo
29	104	Raimundo de Souza Ramos	Genipapo
31	117	Antonino da Rocha Franco	Genipapo
31v	118	Antonino da Rocha Franco	Genipapo
38v	148	Antônio José Moreira	Galvão
41v	162	Manoel da Cunha Veras	Goiabeiras
54v	231	Jacinto Alves Passos	Genipapo
55v	234	Maria Alves de Jesus	Genipapo (10 posses de terra)
57	236	José Pereira Barros	Genipapo
57	239	José Pereira Barros	Genipapo
58v	245	Manoel da Cunha Veras	Goiabeiras
59	249	Domingos Alves Passos	Genipapo ou Malhadinha
62v	264	José Joaquim Fontenele	Genipapo
64v	271	Manoel Roque Magalhães	Genipapo
70	296	Alexandre Pereira da Silva	Genipapo
72v	305	José de Chaves Uchôa	Genipapo
76v	329	José Domingos Ferreira	Genipapo, Riacho e Barí
81v	351	Cândido Machado Portela	Genipapeiro
87v	374	Manoel Barbosa de Moura	Genipapeiro
88	375	Francisco Barbosa Silva	Genipapeiro
113v	483	Manoel de Andrade Pessoa	Genipapo
126	546	Eleutéria Maria de Jesus	Genipapo
128	555	Joaquim Antônio do Rosário	Genipapo
128v	556	Antônio José Ferreira	Genipapo
230	564	Teófilo Francisco do Rosário	Genipapo
137v	612	José Joaquim de Oliveira	Genipapo e Covão
139v	626	João Fontenele	Genipapo
142v	643	Francisco de Paula Portela	Geguapuaba e Gambôa
145	662	Alexandre José da Silva	Genipapo
151v	700	Antônio Gomes da Frota	Guriú
159v	753	Elizeu Belforte Teixeira	Galvão
160	756	José Luiz Dourado	Gameleira, Pedra Furada, Lago, Engeitado e Grosso
166v	789	José Carneiro de Oliveira	Genipapo e Alagôa do Barro
167	795	Angélica Maria de Jesus	Genipapo
173	823	José Gomes Monteiro	Genipapeiro
174	829	Francisco Barbosa da Silva	Genipapeiro
177v	846	Joaquim Rosa da Costa	Goiabeira

183	873	Antônio Moreira da Conceição	Galvão
184v	881	João Pereira Jacinto	Goiana e Juá
186v	893	André Ferreira de Siqueira	Genipapo
195	942	Julião Pompilho de Albuquerque	Genipapo
195v	947	Francisco Guilherme Rodrigues da Cunha	Genipapo
208	1004	Manoel Clementino Magalhães	Genipapo
214v	1050	Domingos Alves Ferreira	Genipapo
214v	1051	Antônio da Rocha Franco	Genipapo e Ibuassú
232	1180	Joaquim Francisco Garcês dos Santos	Genipapo, Matapasto, São José da Praia, Ubatuba, Picos, Barra, Ibuassú Velho, Malhada Grande, Timonia
236v	1211	Pedro Vieira de Carvalho	Goiabeira
237v	1215	Francisco de Paula Teixeira	Genipapo
243v	1244	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Genipapo
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
H			
14	47	Joaquim Lucas de Menezes	Hyapára
14	48	Joaquim Lucas de Menezes	Hyapára
25	87	José Machado de Gouveia	Hyapára
39	149	João Francisco do Rosário	Hypocina
67v	283	Joaquim José de Oliveira	Hyapára
111	467	João Antunes Pacheco	Hyapára
123	530	José Raimundo Ferreira	Hyapára
151	697	Ângelo de Albuquerque Cavalcante	Hypocina
182	866	Maria da Penha da Conceição	Hyapára
182v	868	Úrsula Maria da Conceição	Hyapára
223v	1113	Cassiano Gomes Coutinho	Hyapára
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
I			
30v	114	Antonino da Rocha Franco	Ibuassú
30v	115	Antonino Rocha Franco	Ibuassú
42v	165	Manoel da Cunha Veras	Ibuassú
44v	172	Vicente Pereira de Sousa	Ibuassú
44v	173	Manoel Vaz de Carvalho	Ibuassú
48	189	José Camilo Linhares	Ipú
48v	197	Francisco da Costa Fernandes	Itaúna
54v	232	Maria Alves de Jesus	Ibuassú
55	233	Maria Alves de Jesus	Ibuassú Velho
58v	246	Manoel da Cunha Veras	Ibuassú
59v	250	Domingos Alves Passos	Ibuassú
63v	268	João Alves do Prado	Itacuatiara
67v	282	Joaquim Pereira de Oliveira	Ipú

106	448	Antônia Maria de Sales	Itacuatiara
108	455	Francisco de Andrade Lima	Ilha
109	459	Manoel Fernandes do Nascimento	Itacuatiara
111	468	Rufino Furtado de Mendonça	Itaúna e Hyapára
111v	473	Maria do Livramento Reis	Ingá
112v	478	Francisco Xavier Gomes	Ipueiras
113	479	Antônia Maria do Nascimento	Ibuassú Velho e Barra
113v	485	Joaquim Rodrigues de Albuquerque	Ipueiras e Barra
114	488	Boaventura da Costa de Aguiar	Itacuatiara
118	504	Manoel Carneiro Rios	Ipú
123v	532	Manoel Gonçalves Carneiro	Ipú
125	542	Manoel Francisco da Rocha	Ibuassú
125v	543	Manoel de Andrade Pessoa	Itagurussú
134	587	Florêncio Moreira Fontenele	Itacuatiara
134v	590	Florência Moreira Fontenele	Ipú
141v	639	Miguel Francisco de Sousa Júnior	Ingá
142	641	José Alberto de Souza	Ingá
144	653	Henrique Alves da Mota	Itaúna
146v	673	Domingos Barroso Valente	Ipú
147	675	Maria Ferreira de Veras	Ibuassú e Arassás
147v	679	Pedro Gomes Pantaleão	Itacuatiara
148v	685	José Francisco de Souza	Ipú
151	597	José Rodrigues de Albuquerque	Ipueiras
155	721	Gonçalo Ferreira do Espírito Santo	Ipú
163	770	José de Castro Oliveira	Ipú
166	785	José Carneiro de Araújo	Imbueira
167	792	Benedito José de Araújo	Itaúna
169v	802	Romão Martins Ferreira	Itacataca
170	806	Manoel Afonso da Silva	Itaúna e Riacho Ibuassú
171	809	José Joaquim Paulino	Itaúna, Timonia e Estreito
171	810	José Joaquim Paulino	Itaúna
172v	820	Ângelo José Ribeiro Duarte e Domingos Jesuíno de Albuquerque	Itacoatiara
179	852	Mariana Rodrigues de Nascimento	Ipú
179	855	Alexandre Francisco de Souza	Ipú
180	856	Manoel Pereira Lima	Ipú
181	863	Antônio Martins de Araújo	Ipú
181v	864	Manoel Martins Júnior	Ipú
183	871	Domingos Xavier Portela	Ipú
185	884	Domingos Xavier Portela	Ipú
190v	919	Antônio de Andrade Lima	Ipú
196	949	Vicente da Rocha Franco	Itacuatiara

204v	985	Quitéria Maria da Conceição	Itacuatiara
211	1022	Joaquim Rodrigues d Albuquerque	Ipueiras e Barra
215	1054	José Sanhoé Lelou	Imbueira e Manhoso
215	1055	Lourenço Francisco Xavier	Imbueira e Manhoso
215	1056	Maria dos Reis Veras	Imbueira e Manhoso
216	1061	Honorato Alves Franklin	Ipueira
217v	1072	Clara Rodrigues da Rocha	Ipueira
218v	1079	Joaquim da Silveira Dutra	Ingá
221v	1100	Francisco Gomes Pantaleão	Itacuatiara
222	1101	Margarida Lourenço de Flores	Itacuatiara
222v	1104	Maria Vicência da Conceição	Itacuatiara
222v	1105	Rita Maria do Espírito Santo	Itacuatiara
225	1126	Manoel Martins de Araújo	Ipú
225v	1129	Hilária Maria de Conceição	Ipú
227v	1147	Anastácio Teles de Menezes	Ipueiras, Santa Cruz, Cunhã Assú e Boqueirão
228	1150	Inácia Rita da Conceição	Itacuatiara
229v	1157	José Ribeiro da Silva	Imbueira e Manhoso
231v	1174	Raimundo Alves Moreira	Ilha
233v	1193	Manoel Franklin dos Santos	Ipueiras
237v	1214	Reinaldo Luiz de Albuquerque	Itaituba e Estreito
240	1227	Genoveva Maria do Carmo	Ipú
242v	1238	Adrião de Araújo Lopes Filho	Imbueira
244v	1249	Pedro Ferreira Guedes	Ilha do Arrombado
245	1253	Hilária Maria da Conceição	Ipú
245	1254	Antônio Francisco de Sá	Ipú
245v	1258	Maria Joaquina	Itaúna
245v	1260	Felipe Nery Pereira	Ipú
246	1263	Joana Batista de Araújo	Ipú
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
J			
2	3	Manoel Joaquim Teixeira	João Bento
3	8	Domingos José de Oliveira	Jaguarapuaba
3	9	Domingos José de Carvalho	Jaguarapuaba
5v	21	Tomaz Ferreira Ramos	Jaguarapuaba
17v	59	Luiz Nogueira da Costa	Joazeiro
22	81	Carolina Margarida da Mota	Jaburuna
22v	82	Ana Porfíria do Sacramento	Jaburuna
23v	83	Ana Porfíria do Sacramento	Jaburuna
25	86	José Machado de Gouveia	Jaguarapuaba
33v	123	Pedro de Brito Passos	Jaburuna
60	254	Zeferino Gil Peres da Mota	Jaburuna e Moreias

62	261	Ana Joaquina do Espírito Santo	Jaguarassuhí
67v	266	Domingos José de Carvalho	Jaguarapuaba
67v	286	Domingos José de Carvalho	Jaguarapuaba
71	300	Raimundo Ferreira Batista	Jaguarassuhí
73v	313	Luiz Fernandes Batista	Jaguarassuhí e Morro
79v	342	Adrião Ximenes de Aragão	Joazeiro da Ribeira do Coreahú
96v	412	Ângela dos Reos Batista	Jaguarassuhí
100	422	Tito Alves Lima	Jardim e Timbaúba
101	429	Manoel Gonçalves Ferreira	Jardim
101v	430	Teresa Gonçalves Pereira	Jardim
101v	431	João Gonçalves Pereira	Jardim
102	433	Marcelino Pereira do Nascimento	Jardim
119v	513	Inácio João Capistrano	Jaguarape
127v	551	Joaquim Ferreira Guimarães	João Ferreira
132v	577	João Carneiro da Cunha e Araújo	João Ferreira
141v	640	Alexandre Antônio Rego	Jatobá
144v	660	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Joazeiro, Buriti Grande, Boa Vista e Tabua
148	683	Luiz Antônio Maia	Jaguarape
168v	798	Miguel Jerônimo de Aguiar	Joazeiro
168v	799	Domingos Rodrigues de Aguiar	Joazeiro
169	800	Antônio Rodrigues Viana	Joazeiro
169	801	Miguel Jerônimo de Aguiar, Felipe Nery de Aguiar, Antônio Rodrigues Viana, Domingos Rodrigues Viana, Joaquim Rodrigues Viana, Antônia e Maria.	Joazeiro
173v	825	Tomaz Antunes de Aguiar	Joazeiro
174	828	Antônio José Fontenele	João Gomes e Bom Jesus
188	905	José da Cunha de Araújo	João Ferreira
188v	908	José Luiz Dourado	Joazeiro
192	928	Francisco Fernandes Batista	Jaguarassuhí
194v	941	Não legível	Japuassú
196v	959	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Joazeiro
202	975	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Joazeiro
205	987	Francisco da Costa Sampaio	Juá, Riacho dos Porcos e Tayara
221v	1099	Antônio Faustino da Rocha	Jaguarape
224	1116	Inácio Francisco Rego	José Gomes e Conceição
224v	1123	Antônio Francisco de Carvalho	Joazeiro
226	1131	João Antunes de Aguiar	Joazeiro
226	1133	José Rodrigues de Souza	Joazeiro
227	1142	Raimundo da Rocha Franco	Jaguarassuhí
250	1160	Antônio Barroso Valente	Jaguarassuhí
230v	1169	Antônio Carvalho de Almeida	Joazeiro
236	1207	Inácio da Rocha Franco	Jaguarapuaba

246v	1267	Joaquim Carneiro da Cunha	João Ferreira e Serrinha
248	1283	Carolina Margarida da Mota	Jaburuna
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
L			
76v	328	Rufino José da Silveira	Lago dos Canais
79	341	Antônio Ximenes de Aragão	Lamarão
111	469	Sebastião de Brito Passos	Lagôa Seca, Araçás e Machadinho
121v	521	Manoel dos Passos Pacheco	Lagôa do Barro
163	768	José de Araújo Albuquerque	Lago Grande
192v	930	Justino Ferreira de Sales	Lago do Pesqueiro
192v	931	Antônio Alves do Nascimento	Lago do Pesqueiro
194	935	Manoel de Araújo Albuquerque	Lago
195v	945	Alexandre Nery de Holanda	Lago do Pesqueiro
204v	984	José Marques da Silveira	Lago
210v	1017	José de Barros Silva Júnior	Lago Grande
217	1056	Francisco Rodrigues Lima	Lago Grande
217	1966	Francisco Rodrigues Lima	Lago Grande
235v	1204	Antônio Rodrigues Lima	Lago
246	1265	Maria Madalena de Oliveira	Lago Pesqueiro
246v	1272	Antônio Vicente de Oliveira	Lago Pesqueiro
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
M			
9v	30	José da Silveira	Moreias
19v	67	Ricardo Porfírio da Mota	Moreias
22	80	Francisco Joaquim de Souza	Monte Alegre
29	106	Manoel Rodrigues Carneiro	Morros
29v	107	Francisco Joaquim de Souza	Monte Alegre
29v	108	Marcolino Ferreira das Virgens	Mussú Mirim
34	127	João Severiano da Silveira	Manhoso
34v	129	Vicente Pereira de Souza	Mucambo de Cima
37	141	José Antônio de Barros	Mucambo de Baixo e Santa Rosa
46	178	Manoel Rodrigues Carneiro	Morros
50	207	Maria da Penha de Jesus	Malhadinha
51v	216	Catarina Joaquina de Jesus	Malhadinha
75	320	Francisco Antônio da Silva	Morros
77	333	Vicente Lopes de Amorim	Mucambo de Cima
119	508	Manoel Soares do Nascimento	Mucambo de Cima
124	534	Rita Maria de Jesus	Mucambo de Cima
124v	535	Manoel Pereira de Souza	Mucambo de Cima
125	539	Francisco Bernardino Portela	Marruás
136v	605	Ângelo Siqueira Passos	Malhadinha
138v	619	João Fontenele	Malhadinha e Genipapo

156	725	Francisco Alves de Souza	Malhadinha
159	750	Henrique Aureliano de Brito	Malhadinha
159	751	Henrique Aureliano de Brito	Malhadinha
166	756	Gaspar da Cunha Araújo	Mucambo de Cima e Lagoa do Barro
166	786	Gaspar da Cunha Araújo	Mucambo de Cima e Santa Cruz
167v	793	José Rodrigues da Rocha	Monte Vidéo
175	833	José Manoel Rodrigues	Malhadinha
187v	901	Manoel Joaquim da Paz	Montanha
188v	907	Pedro Paulo Magalhães	Manhoso
189	912	Eduardo de Brito Passos	Malhadinha
189v	915	Bonifácio do Espírito Santo Magalhães	Manhoso, Várzea Comprida, Alagoa do Barro, Genipapo, Campo do Meio.
190	917	Augusto Pontes de Aguiar	Morros, Jaguarassuhí, Sítio Trapiá, Seriema, Ilha, Ipú, Santo Antônio do Olho D´Agua, Beraba e Laranjais.
193v	934	Francisco Fernandes Batista	Morros e Jaguarassuhí
195	945	Domingos Marques da Costa	Missão
196	950	Raimundo Nonato Passos	Marí
203v	979	João Ferreira Fontenele	Morros
204	981	Joaquim de Paula Franco	Morros
208	1003	Jacinto José dos Santos	Malhadinha
212	1028	Basílio José de Pinho	Matapasto
213	1039	Luiz Silvano da Hora	Mucambo de Cima
215	1052	João Antunes de Aguiar	Morros
224v	1122	Joaquim Rodrigues Honorato	Malhado do Sol
227	1138	João Batista de Carvalho	Moreias e (ilegível)
227	1140	Belchior Fernandes Batista	Morros
227	1141	Francisco Antônio da Silva	Morros
227v	1143	Belchior Fernandes Batista	Morros, Jaguarassuhí, Trapiá, Serrinha, Timonia, Malhadinha
227v	1144	João Ferreira Fontenele	Morros
227v	1145	João Antônio Batista	Morros
242	1235	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Mucambo de Cima
242v	1239	Adrião de Araújo Lopes Filho	Manhoso
244	1247	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Mucambo de Cima
244	1248	Joana Alves Franco	Mucambo de Cima
247v	1278	David Machado Siqueira	Malhadinha
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
N			
159	752	João Caetano de Brito	Nova Amizade
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
O			
1	1	Francisco José Porfírio	Outeiro

1v	2	Francisco José Porfírio	Outeiro
12	40	Antônio Januário Linhares	Olho d'Agua do Rio
37v	143	Herculano Francisco de Morais	Olho d'Agua
48	194	José Camilo Linhares	Olho d'Agua do Pico
48	195	José Camilo Linhares	Olho d'Agua dos Bois
48v	199	Joaquim Alves Linhares	Olho do Pico
73v	311	Antônio da Costa Silva	Olho d'Agua
111	471	Ana Joaquina de Jesus	Olho d'Agua, Estreito, Riacho de Dentro, Ibuassú Velho
115	493	Domingos Lima Medeiros	Olho d'Agua e Marí
234v	538	Francisco Dias Martins	Olho d'Agua dos Bois
127v	552	João Rodrigues de Albuquerque	Olho d'Agua, Marí, Campo do Meio
140v	634	José da Silveira Pontes	Olho d'Água
144v	658	Tomaz Antônio de Pessoa de Andrade	Olho d'Agua
190	918	Antônio de Andrade Lima	Olho d'Agua
198	958	Alexandre Pinto Cardoso	Olho d'Agua, Ipú, Itagurussú, Uberaba, Pé da Serra do Acarape, Alagoa da Uberaba
213	1042	Jacinta Rosa dos Santos	Outeiro
215v	1058	Manoel Francisco da Rocha	Olho d'Agua
216v	1065	Francisco Dias de Apriz	Outeiro e Jaguarape
219	1082	Antônio Gomes da Frota	Oiticica
229	1158	Constantina Jacinta da Mota	Outeiro
233	1192	Manoel Franklin dos Santos	Outeiro
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
P			
8v	27	José Machado Gouveia	Pratiú
9v	31	Serafim da Costa Araújo	Pau Ferro
12v	42	Simplício Cândido da Mota	Papagaio
13	44	Joaquim Ribeiro de Morais	Papagaio
26	89	Rosa Maria de Albuquerque	Papagaio
26	90	Antônio Ferreira de Pessoa	Pitimbú
26v	91	Antônio Ferreira de Pessoa	Pitimbú
27	94	Pedro Gomes da Frota	Pedra Branca
29	105	Raimundo de Souza Ramos	Pitinga
30	111	Francisco Gomes da Frota	Picuhí
31v	119	José Romão da Mota	Paulista e Estreito
40	154	Ana Felipa da Conceição	Pedras dos Mocós
40	155	Adrião de Araújo Lopes	Pedras dos Mocós
41	060	Bernardo José Ferreira	Poço de Pedras
41	160	Bernardo José Ferreira	Poço de Pedras
41v	161	Justino Ferreira de Veras	Pitimbú
43	167	Manoel Ferreira de Veras	Pontal das Almas

45	174	Manoel Vaz de Carvalho	Pitmbú
45	175	Manoel Vaz de Carvalho	Pitmbú
45v	177	Francisco Ferreira da Paula	Pitimbú
47v	183	José Belchior Ferreira	Pitimbú
47v	185	Antônio Rodrigues da Frota	Picuhí
48	193	José Camilo Linhares	Pesqueiro
49	201	José Ferreira Salgado	Pesqueiro
49	202	Felipe Gomes da Frota J11únior	Picuhí, Jurema e Cauhã
50	208	Francisco Gomes da Frota	Picuhí e Cunhã
51	213	João Rodrigues da Frota	Picuhí, Carnaúba Furada e Cauhã
51	214	Manoel da Frota Lima	Picuhí e Carnaúba Furada
52v	221	João Pedro da Cunha	Poço de Pedra
57v	242	Domingos Gomes da Frota	Picuhí, Carnaúba Furada e Cauhã
59	247	José Severiano Fontenele	Pitinga
60	253	Zeferino Gil Pires da Mota	Pará de Baixo
62v	263	Domingos Hermógenes de Carvalho	Poço Verde
68	288	José Belchior Ferreira	Pitimbú
68v	289	José Dias Rodrigues	Pé de Serra do Acarape
68	290	José Dias Rodrigues	Pé de Serra do Acarape
72	307	Sabina Maria de Jesus	Pinguruta, Carnaubeira, Sitio Bajara (Araticum)
74	315	Francisco de Paula Pessoa	Papagaio ou Corrigo da Urtiga
75	318	Manoel Antônio dos Santos	Poço da Pedra
83v	356	Antônio Carneiro da Silva	Penanduba ou Silva
85	364	Francisco Miguel dos Anjos	Pedra Furada e Poço de Pedra
86	369	João Ferreira de Paula	Pedra Branca
88	376	Nicácio Rodrigues de Souza	Penanduba ou Silva
97	413	Pedro Rodrigues de Souza	Pedra
102v	435	José Teixeira de Oliveira	Paus Brancos, Penedo e Fernando
109v	460	Joaquim Antunes de Carvalho	Poção
110	464	Domingos Gomes da Frota	Picuhí
121v	522	José Ricardo Pereira de Normanda	Porteira
123	529	Felipe Ferreira de Veras	Pitimbú
133v	585	Fortunato Afonso da Silva	Pitimbú
136v	606	José Florêncio de Arruda	Parameirim, Varzea Comprida, Genipapo, Caraúbas
140	630	Francisco Alves da Fonseca	Papagaio
144v	659	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Porteiras
154	717	João Pereira de Brito	Pratiú e Cangalhas
158v	747	Francisco Lopes de Medeiros	Poção
164v	774	Felipe Manoel Benício	Pesqueiro
165	779	Francisco da Costa Araújo	Picuhí
166v	787	Custódio da Costa Araújo	Picuhí

166v	788	Custódio da Costa Araújo	Picuhí
167	791	Raimundo Caetano Teles	Peixe
167	794	Antônio de Andrade Pessoa	Porteiras, Lagoa de Pedras, Joazeiro, Boa Vista, Tabua, Buriti Grande
173v	824	Sebastião José Ribeiro	Proença
174v	831	Vicente Ferreira da Paixão	Pesqueiro
182	867	Manoel Antônio de Araújo	Pau Ferro
184	879	Domingos Xavier Portela	Pará
184	880	João Pereira Jacinto	Pará de Baixo, Santa Rosa e Canoa
185	885	Domingos Xavier Portela	Pará
186	891	Antônio Gonçalves Lira	Pesqueiro
187v	900	Manoel Joaquim da Paz	Pesqueiro
191v	924	Pantaleão Alves Viana	Pesqueiro
191v	925	José da Cruz de Menezes	Pesqueiro
195v	948	Rufino Ferreira de Aguiar	Pesqueiro
195v	946	Elizeu Belforte (ilegível) Bastos	Pesqueiro
197	955	Josef Maria de Alcântara	Pedrinhas
205	991	João Paulo de Carvalho	Pará Filial
209	1009	Joaquim Cavalcante	Pedral
209	1012	Adrião de Araújo Lopes	Pedra dos Mocós
210	1016	João de Deus Sampaio	Paus Ferro e Jordão
202	1029	José Pereira de Brito	Pratiús
36v	139	Vicente Ferreira de Veras	Pitimbú
151v	702	Januário Alves	Paus Branco
214	1049	Ana Francisco da Rocha	Pau d'Arco
216	1060	Manoel Ferreira de Brito	Pary
216	1062	Eduardo José da Cunha	Pesqueira
217v	1070	Leonardo José Galheno	Poção
220v	1091	Tomaz de Aquino Vieira	Pedra Branca
221	1096	João Ferreira de Veras	Pesqueiro
221v	1098	Claudiana Maria de Albuquerque	Pesqueiro
227	1139	Antônio Ferreira Porto	Papagaio
230v	1168	Francisco Ferreira Veras	Poção
231	1171	Antônio Carneiro de Araújo Costa	Picuhí
232v	1185	José Rodrigues Landrim	Poção
232v	1186	Joaquim Alves Veras	Poção, Estreito, Curral Grande
233	1189	José Machado de Siqueira	Poção
234	1195	Joaquim Rodrigues da Costa	Pesqueiro
234	1196	Antônio da Cruz	Pesqueiro
234v	1197	João da Cruz	Pesqueiro
234v	1198	Joana da Cruz	Pesqueiro
234v	1199	Cosma da Cruz de Araújo	Pesqueiro

235	1200	José de Araújo Albuquerque	Pesqueiro
235	1201	Rosa da Cruz	Pesqueiro
235	1202	Faustina da Cruz	Pesqueiro
235v	1203	Francisco da Cruz	Pesqueiro
245v	1259	Gonçalo da Frota Menezes	Picuhí
246	1266	José Raimundo da Cruz	Pesqueiro
247	1280	Ana Porfíria do Sacramento	Pará de Baixo ou Moreias
248	1282	Carolina Margarida da Mota	Pará de Baixo ou Moreias
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
Q			
33v	122	Pedro de Brito Passos	Quinta do Ibuassú Velho
111v	475	Francisco Joaquim Brício dos Santos	Queimado, Estreito, Poção, Malhada Grande, Genipapo, Ibuassú Velho, Barra, Piemonte, Malhada Grande, Matapasto
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
R			
4v	14	Domingos José de Carvalho	Rio Coreahú
5	16	Domingos José de Carvalho	Rio Coreahú
10	32	Fortunato Rodrigues Pontes	Riacho
34	128	Raimundo Benício Fontenele	Retiro, Manhoso e Pau D'Arco
39	150	Francisco José Porfírio	Retiro
39v	151	Francisco José Porfírio	Retiro
43v	168	Alexandre da Costa Ferreira de Vasconcelos	Remedio
43v	169	Manoel Ferreira de Veras	Remedio
44	170	Manoel Ferreira de Veras	Remedio
48	192	José Camilo Linhares	Raposa
49	203	Ângelo José de Castro	Retiro
49v	204	Manoel Patrício de Medeiros	Retiro
52v	219	Eulálio José Ferreira	Riacho de Dentro
63v	267	José Alves Barros	Riacho
63v	269	Antônio Ribeiro Morais	Riacho da Cachoeira
65	273	Mara Alves de Jesus	Riacho de Dentro
68	287	José Luiz Dourado	Riacho de Dentro
78v	338	José Ferreira Fontenele	Remedio
79v	343	Adrião Ximenes de Aragão	Raposa
81	346	Joaquim Carneiro da Silva	Riachão
82	353	Antônio Carneiro da Silva	Rio Contendas
82v	355	Antônio Carneiro da Silva	Riachão
84	358	João Rodrigues Moreira	Recreiação
85v	366	José Cilindro Sampaio	Riacho dos Porcos
88v	377	Custódio Carneiro da Silva	Riachão e Carnaúba Furada
88v	378	Maria Benedita do Espírito Santo (Família Carneiro)	Riachão, Carnaúba Furada e Cunhã Assú

89v	383	José Tomaz de Oliveira	Raposa ou Terra da Cruz
92	393	Alexandre Rodrigues Moreira	Riacho dos Porcos
96v	410	Reinaldo Machado Portela	Riachão
100	423	David Machado Portela	Riachão
114v	489	Manoel de Andrade Pessoa	Roça Velha
117v	502	Raimundo Joaquim Rodrigues	Riachão
119v	510	Caetano Alves de Barros	Riacho
122	524	Manoel dos Passos Pacheco	Retiro
127	550	Ana Joaquina de Almeida Porto	Riacho e Santa Rosa
127v	553	Raimundo Severiano de Carvalho	Ramalhete
132v	578	Joaquim Lino Passos	Riacho
135v	596	Inácio João Capistrano	Riacho
136	603	José Vaz dos Santos	Retiro, Bom Jesus e Ibuassú Velho
135	616	Antônio do Espírito Santo Fontenele	Riacho de Dentro
138v	617	João Fontenele	Riacho de Dentro e Cajueiro
138v	624	João Fontenele	Retiro
140	627	João Fontenele	Riacho de Dentro
145	661	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Riacho de Baixo, Joazeiro, Alagôa do Mato, Barroquinha, Buriti Grande, Buritizinho, Boa Vista, Tabua
146	671	Joaquim da Silveira Dutra	Rio Coreahú
148v	687	Francisco Amadeu da Silva	Riachão
149v	692	João Anastácio Portela	Riachão e Cunhã Assú
155	719	Plácido Fontenele	Retiro
155	720	Vital Vaz do Espírito Santo	Retiro
161	758	Joaquim da Costa Ramos	Recreiação
171	811	Domingos Ferreira de Veras	Remedio
180v	860	Joaquim Pereira de Sousa	Remedio
186	890	José Amador da Silva	Riachão
203	977	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Riachão
207	994	Alexandre Ferreira da Costa Veras	Remedio
207v	999	Pedro da Cunha Freire	Riacho dos Porcos
217	1067	Antônio Vaz dos Santos	Retiro
217v	1071	André Ferreira de Siqueira	Recanto
219	1081	Antônio Carneiro da Frota	Riachão
219v	1083	Joaquim Gorgônio Ferreira Veras	Remedio
220v	1094	Vitoriano Ferreira Veras	Remedio
229v	1159	Miguel Arcano da Silva	Riachão
230	1163	Manoel Pereira de Oliveira	Riacho da Caatinga
231v	1175	Plácido Pereira da Silva	Riacho de Baixo e Joazeiro
232v	1184	Francisco Martins dos Santos	Riacho da Caatinga
241v	1233	Joaquim Francisco de Paula Portela	Riachão

246v	1273	João Anastácio Portela	Riachão
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
S			
2v	5	José Narciso Rodrigues Sá Viana	Sobradinho ou Salina
5v	17	Manoel da Costa Sampaio	Santa Ana
6	19	Estevão Marques de Andrade	Santa Rosa
10	33	Fortunato Francisco Pontes	Santa Luzia
10v	34	Fortunato Francisco Pontes	S. José
11	35	Vicente José de Oliveira	Santa Rosa
11v	36	Francisco Joaquim da Costa	Sobradinho ou Salina
11v	37	Francisco Joaquim da Costa	Sobradinho ou Salina
13v	45	Joaquim da Pinha Teixeira	Sahirí
13v	46	Joaquim da Pinha Teixeira	Sahirí
15	51	Domingos da Costa Teixeira	Sahirí
15v	52	Domingos da Costa Teixeira	Sahirí
19	63	Joaquim da Pinha Teixeira	Sahirí
20	70	José Francisco de Miranda Osório	São João da Praia
20	71	José Francisco de Miranda Osório	São João da Praia
20v	75	José Francisco de Miranda Osório	São Domingos
20v	76	José Francisco de Miranda Osório	Santa Ana
27	96	Joaquim Rodrigues da Costa	Sobradinho ou Salina
29v	109	Antônio Faustino da Rocha	S. Domingos dos Cajueiros
32	120	José Romão da Mota	Santa Rosa, Hyapára e Alagôa do Barro
33	121	Pedro de Brito Passos	Santa Rosa
39v	152	Joaquim Caetano Teles	Salgado
40v	157	Francisco Homídio de Souza Castro	Sobradinho ou Salinas
51	215	Padre – Domingos de Freitas Silva	São Benedito e Almas
52v	220	João Pedro da Cunha	Sto. Antonio do Olho d'Agua
61	256	Francisco Manoel de Araújo	Salina
61	257	Joaquim de Sousa Nogueira	Santa Ana
64	270	Maria Alves de Jesus	Santahitiba
70v	299	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Serrota ou Tucunduba
75	319	José Antônio Barros	Santa Ana
75	321	João Damasceno Ferreira Veras	Santa Ana
76	324	Francisco Antônio da Silva	Saco
76	325	Tomaz Ferreira Barros	Salgado da Pedra
77	332	José Machado de Gouveia	Santa Rosa
81v	349	Estevão Machado Portela	Seriema
84	359	Vidal José de Carvalho	Saco de Jaguarassuhí
84v	362	Francisco Deodoro da Silva	São José
85v	357	José Cilindro de Sampaio	São Mateus
85v	367	José Cilindro de Sampaio	São Mateus e Boa Vista

90	385	Alexandre Alves Pereira	Seriema
91v	390	Eusébio Rodrigues Cajado	Seriema
91v	391	Domingos Alves Ferreira	Saco do Jaguarassuhí
95v	406	José de Almeida Ramalho	Saco
99	420	Pedro Carneiro da Silva	Seriema
103v	438	Pedro Carneiro da Silva	Sitio
104	441	Joaquim Reginório do Nascimento	Seriema
105v	446	Maria da Conceição Vasconcelos	Seriema
106v	449	Manoel Félix Lira	Saco
107	451	Bernardino Rodrigues Cajado	Seriema
107v	452	Manoel Ferreira da Ponte	Seriema
109v	451	Joaquim Antunes de Carvalho	São José
109v	461	Joaquim Antunes de Carvalho	São José
111v	472	Francisco Antônio Teixeira	Sobradinho
120	515	Clara Maria de Jesus	Sitio
121	518	Jacinto Alves da Cruz	Santa Luzia e Sitio do Meio
122	525	Ricardo Francisco de Souza	São Joaquim
122	526	Alexandre José Teixeira	São Joaquim
126	547	Diogo Rodrigues de Souza	São Lourenço, Araticum e Silva
127	549	Ana Joaquina de Almeida Porto	Saraiva
129v	562	Bernardo Ferreira da Rocha	São Joaquim
131v	572	Tomaz Ferreira Lima	Saco e Caiçara de Cima
131v	573	Micaela da Silva de Medeiros	Saco e Caiçara de Cima
132	575	Antônio Alves Braúna	Sitio da Una
134	586	Custódio Francisco de Azevedo	São Lourenço
135v	600	Bento da Cunha de Araújo	Santa Cruz, Caraúbas, Santa Cruz, Mucambo de Cima, Hipueira
137	607	Joaquim Sabóia da Fonseca	São Joaquim
139	620	Cândido José de Almada	São Francisco
139	622	João Fontenele	Sambahitiba
139v	623	João Fontenele	Sambahitiba
141	638	José Tibúrcio de Almeida Fortuna	Santa Rosa e Papuiú
143	644	Joaquim Pereira de Oliveira	Santo Antônio do Olho d'Agua
143	645	Francisco Ferreira Guedes	Sanharão
143v	649	José Alves da Cruz	Sitio do Meio e Marianno
147v	680	Vicente José da Cruz	Sitio do Meio e Santa Luzia
148	682	José Brás da Costa	Santa Rosa
153	712	Antônio da Silva Varela	Santa Ana
163	771	Delfino Rodrigues de Araújo	Santa Luzia
165v	781	Joaquim Alves Pereira	Seriema
166	782	Francisco Alves Linhares	Santa Cruz, Boqueirão e São Gonçalo
166v	790	José Carneiro de Araújo	Santa Cruz

170	805	Eufrásio Gualberto de Aguiar	Seriema, Machadinho e Caiçara
170v	808	Sutério Luiz Gomes	Seriema
171v	815	José Francisco do Quadro	Seriema
172v	819	Ângelo José Ribeiro Duarte	São José
176v	838	Joaquim Rodrigues Cajado	Seriema
178v	849	Manoel Coelho Moita	São Miguel
178v	851	Antônio Alves Pereira	Saco, Seriema e Frecheirinhas
180	858	Serafim Alves Pereira	Seriema e Coité
182v	869	Úrsula Maria da Conceição	Serrinha
185v	887	José Joaquim de Araújo	Santa Ana
188	904	Augusto Ponte de Aguiar	Santo Antônio do Olho d'Agua
189v	916	Antônio da Costa Silva	São Miguel
192	929	Silvestre de Oliveira Barcelos	Sambahitiba e Trapiá
199	961	Vicência Maria de Lima	São Joaquim
199v	963	João Gualberto de Queiroz	Santa Cruz
212v	974	Alexandre da Costa Pessoa	São José
203v	980	Antônio Machado Portela	Seriema
207v	1001	Elizeu Belforte Teixeira Bastos	Saraiva
208	1002	Rita Tereza de Jesus	Santo Elizeu
208v	1005	Antônio Francisco de Araújo	São Boaventura
209v	1013	Francisco Messias Fonseca	Saraiva
209	1014	Rita Maria do Espírito Santo	Saraiva
210v	1018	Miguel Gomes da Silva	Saraiva
211	1020	Joaquim Domingos da Silva	Santa Rosa
211	1021	Gabriel Antunes de Aguiar	São José e Joazeiro
211v	1027	Cipriano José de Barros	Serrinha
212	1031	Miguel Arcanjo do Prado	São José
212	1033	Francisco Ferreira da Ponte	São José
212v	1034	Antônio Camilo Ximenes de Aragão	São José
212	1035	Cândido Joaquim Alves	Sitio do Meio
213	1038	Antônia Maria da Conceição	São José
213	1041	Inácio Teles de Menezes	Santa Cruz, Sambaiba e Poço de Pedras
213	1043	Rufino Alves da Cruz	Sitio do Meio, Olho d'Água da Una e Santa Luzia
213v	1045	José Lopes da Paz	Sitio, Papuiú e Lagoa do Barro
213v	1047	Damião Ferreira Gomes	Santa Luzia, Fazenda Velha e Estreito
214	1048	Damião Ferreira Gomes	Santa Luzia
215v	1059	Manoel Francisco de Brito	Sitio do Meio
219v	1086	Miguel Carneiro da Silva	Serrinha
220	1089	João Rodrigues de Aguiar	São José
222v	1103	Joaquim Teodoro de Abreu	São João da Praia
223	1106	Francisco Inácio Rego	Santa Luzia

223	1107	Manoel Francisco Rego	Santa Luzia e Conceição
233	1109	Inácio Francisco Rego	Santa Luzia
228	1149	Florindo Grigório Magalhães	Santa Cruz
228v	1151	Antônio Alves de Sá	Santa Rosa
230	1164	Manoel Vaz de Carvalho	Sítio de Baixo
231v	1178	Antônio da Cunha Araújo	Santa Cruz
232	1179	Honorato José de Carvalho	Santa Rosa e Alto
233v	1194	Manoel Franklin dos Santos	Saraiva
242	1234	José Antônio dos Santos	Sobradinho
243	1240	Domingos Patriolino de Albuquerque	São Vicente
243	1241	Francisco Bento de Albuquerque	São Vicente
245	1255	Joaquim Rodrigues da Silva	Santa Luzia
246	1269	Joaquim Antunes de Aguiar	São Lourenço
248	1281	Ana Porfíria do Sacramento	Santa Quitéria
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
T			
5v	18	Manoel da Costa Sampaio	Torta
12v	41	Simplício Cândido da Mota	Tremedal e Buritizeiro
16v	56	Antônio da Silva Barros	Tambor
17	57	Ângelo José Isaias	Tambor
18	60	Antônio da Silva Barros	Tambor
34	126	Vigário – José Beviláqua	Tiaya e Ipocina
36v	138	Vicente Ferreira de Veras	Timonia
45v	176	Manoel Vaz de Carvalho	Timonia
53v	226	Bonifácio Gonçalves	Trapiá
54	229	Antônio José Ferreira	Tanque Velho
54	230	Jacinto Alves Passos	Timonia
55	235	Maria Alves de Jesus	Timonia
57v	285	João Fernandes do Rego	Trapiá
72	301	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Timonia
73	308	Constância Maria de Jesus	Tabocal
77v	334	Jacinto Alves Pessoa	Timonia
78	336	Faustino Gomes de Oliveira	Tabelião
85	363	Raimundo Alves Moreira	Timbauba e Data Coreahú
89	380	Anastácio Gregório Moreira	Timbauba
91	389	Canuto Vieira de Aguiar	Tabelião
93v	396	Rita Maria de Jesus	Timbauba
101	427	Francisco Manoel da Silva	Taipú
101	428	Raimundo Pereira da Silva	Taipú
112	476	João Ferreira Lima	Timbauba
116	495	Manoel José Gomes	Timbauba
116	496	Manoel José Gomes	Timbauba

119v	511	José Benedito de Carvalho	Timonia
120	514	João de Pinho Pessoa	Timonia e Salgado
122	523	Roberto José Pereira	Tapuio Velho
126	546	Manoel Francisco da Rocha	Timonia
126v	548	Manoel Francisco da Rocha	Timonia
130	563	Antônio Ferreira de Brito	Tragussú
130v	567	Jerônimo José de Lima	Tragussú
135v	599	Antônio de Brito Passos	Timonia
137v	611	Antônio Joaquim de Oliveira	Timonia, Covão e Genipapo
137v	613	Pedro Rodrigues da Rocha	Timonia
137v	614	Bonifácio Adeodato Fontenele	Timonia
138	615	Antônio Vaz Fontenele	Timbauba
138v	618	João Fontenele	Trapiá, Riacho de Dentro e Cajueirinho
142	642	Francisco Rodrigues Moreira	Timbauba
144	655	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Tapuio
147	676	Francisco Xavier da Rocha	Timonia e Bomfim
147	677	Francisco Rodrigues da Rocha	Timonia
148	681	Ana Ludovica do Rosário	Timonia
152	703	Manoel Pereira de Brito	Timbauba
152v	706	Vicente Pereira de Brito	Timbauba
152v	707	Manoel Demeciano Pereira	Timbauba
153v	713	Otaviano Ferreira da Costa	Tapera
154	716	José Delmiro Rocha	Timonia
154	718	José Delmiro Rocha	Timonia, Boqueirão, Camocim, Flamengo e Ibuassú
155v	724	João Pedro da Rocha	Timonia
158	741	Bonifácio José Alexandre	Timonia
164v	775	Inácio de Brito Passos	Tabocão
165	777	Vicente Rodrigues da Silva	Timbauba
171v	813	Raimundo da Cunha Veras	Timonia, Itaúna e Salgado
171v	814	Manoel da Cunha Veras	Timonia
172	816	Manoel Rodrigues de Almeida	Taipú
172	818	Domingos Rodrigues Lima	Taipú
181	861	Manoel Pereira de Souza	Trapiá
181	862	Zacarias Vidal Alves	Tangurussú
186v	894	Vitoriano José da Silva	Timonia
188	903	Arcádio de Almeida Fortuna	Timonia, Malhada Grande, Ibuassú Velho e Barra
190v	920	Ana de Souza Costa	Talhado
193	932	Francisco Fernandes Batista	Talhado, Jaguarassuhí, Ilha, Mucambo
193	933	Francisco Fernandes Batista	Timonia
200v	966	José Joaquim dos Santos	Timonia
200v	967	Justino Pereira de Brito	Timonia

200v	969	Justino Pereira de Brito	Timonia
206v	990	Manoel Pedro Alexandrino	Tucuns
209	1007	Henrique Alves da Mota	Timonia
213v	1046	Porfírio de Andrade Fontenele	Timonia, Ibuassú, Riacho de Dentro, Mataboa
218v	1078	Manoel Alexandre de Sousa	Tabelião
220	1090	Helena Rodrigues Câmara	Timonia
220v	1092	Eugênio Ribeiro de Sousa	Tubarão
220v	1093	Francisco Manoel dos Santos	Tapuia
224	1117	Feliciano de Freitas Barcelar	Taboleiro
228v	1154	João Paulo de Carvalho	Tucuns, Cidade de Granja, Alagôa Redonda, Corrego das Galinhas
230	1161	Custódio Luiz da Silva	Tucuns
230v	1166	Teodoro Ribeiro de Morais	Timbauba
231v	1176	Félix Alves Rabelo Franco	Tapuia
232v	1183	Joaquim Francisco Garcez dos Santos	Timonia
238	1219	Tomásia Maria de Jesus	Timbauba
238v	1221	Joana da Costa Silva	Taboleirinho
239v	1224	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
239v	1225	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
240	1226	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
241	1231	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
241v	1232	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
243	1242	Vicente de Souza Martins Leitão	Timbauba
246	1264	João Paulo da Costa	Trapiá
246v	1268	Tomásia Maria de Jesus	Timbauba
246v	1270	Vicente Pereira de Brito	Timbauba
216v	1271	Vicente Rodrigues da Silva	Timbauba
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
U			
36	136	Joaquim Ribeiro de Brito	Ubatuba
36	137	Malaquias Pereira de Oliveira	Ubatuba
38	146	Gonçalo da Silva Demeciano	Ubaré
38v	147	Gonçalo da Silva Demeciano	Ubaré
40v	158	Bernardino José Ferreira	Ubatuba
40v	159	Domingos Anselmo Fontenele	Ubatuba de Cima
53	224	Francisco Antônio de Aguiar	Ubajara, Caiçara de Baixo, Poço das Pedras, Contendas e Goiabeiras
65v	274	Francisco Bernardino Portela	Ubatuba de Cima
65v	277	Bernardino José Ferreira	Ubatuba
75	322	João Damasceno Ferreira Veras	Ubatuba de Cima e Sitio São Joaquim
75v	323	João Damasceno Ferreira Veras	Ubatuba de Cima e Cidade Alta
78	337	Manoel Rodrigues de Sousa	Ubatuba

79	340	Manoel Rodrigues de Sousa	Ubatuba
113	480	João Damasceno Ferreira Veras	Ubatuba
119v	512	Manoel Ferreira Porto	Ubaré
133	581	Aniceto Vieira de Carvalho	Uberaba
140	628	João José da Silva	Ubatuba, Coité de Cima e Coité de Baixo
152	704	Manoel Rodrigues de Sousa	Ubatuba
156v	728	Domingos Machado Fontenele	Ubatuba
157v	735	Raimundo José da Paz	Ubatuba
157v	739	José Domingos Ferreira Veras	Ubatuba e Curral Grande
158	744	Francisco Elias Fontenele	Ubatuba, Curral Grande, Timonia e Amarração
174v	830	Alexandre da Costa Sampaio	Una
184v	882	João Pereira Jacinto	Una, Santa Rosa, Riacho e Outeiro
194	937	Manoel dos Santos	Ubaré
194v	939	Guilhermina Maria dos Santos	Ubaré
195	943	José Manoel Pereira	Ubaré
206	988	Francisco Alves Franco	Una e Santa Luzia
206v	992	José Severino de Brito	Ubaré
207	993	Raimundo Vaz de Aguiar	Ubajara
209v	1010	Bernardo Ribeiro de Sousa	Ubaré
211v	1025	Cirilo José da Silva	Ubatuba
211v	1026	Manoel da Costa Sampaio	Ubatuba
212	1030	Nicolau José Pereira	Ubatuba
229	1156	Maria Gomes da Conceição	Uberaba
232v	1187	Joaquim Ferreira Gomes dos Santos	Ubá
Folha	**Registro**	**Nome do proprietário**	**Lugares**
V			
4	12	Josefa Odorina de Carvalho	Vaca Morta
7	24	José Machado de Gouveia	Vaca Morta
15	50	Carlos Manoel de Nossosenhor	Varzea do Jaguarassuhí
16v	55	Plácido Rodrigues Moreira	Varzea Grande
20	69	José Francisco de Miranda Osório	Viados e Timonia
27	95	Joaquim Rodrigues da Costa	Varzea
27v	99	João Rodrigues Lima	Varzea das Pedras
28	100	José Francisco de Menezes	Varzea das Pedras
28v	101	Manoel Teles de Menezes	Varzea das Pedras
67v	284	Antônio Joaquim da Silva Lopes Dutra	Varzea
89	379	Felipe Gomes Cavalcante	Varzea das Pedras
100v	425	Antônio Joaquim de Sousa	Varzea Redonda
109	458	Manoel da Costa Paixão	Varzea Grande
116	497	Pacífico Rodrigues Moreira	Varzea Grande

117	500	Francisco dos Reis Maia	Varzea Comprida
118	505	Francisco Félix da Cunha	Varzea da Cruz
133	580	Manoel Teodoro Carvalho	Varzea Grande
134v	591	Florêncio Moreira Fontenele	Varzea Grande
142	635	José Rodrigues de Albuquerque	Varzea Redonda
141	636	José Gomes Damasceno	Varzea Grande
168v	796	Valério Rodrigues Moreira	Varzea das Pedras
176v	839	Manoel José Gomes	Varzea Grande
176v	840	Domingos Rodrigues Moreira	Varzea Grande
177	842	Pacífico Rodrigues Moreira (filhos)	Varzea Grande
177	843	Plácido Rodrigues Moreira – Ana Rita	Varzea Grande
177	844	Antônio Gregório Moreira	Varzea Grande
183	870	Plácido Rodrigues Moreira	Varzea Grande
183v	875	Plácido Rodrigues Moreira	Varzea Grande
200	964	Antônio Teles de Menezes	Varzea das Pedras e Cunhã Assú
213	1040	José Lopes da Paz	Volta
213	1044	Francisco Lopes da Paz	Volta
225	1125	Antônio Félix da Cunha	Varzea Comprida

4.3.2. Relação dos estabelecimentos registrados, em ordem alfabética, segundo o nome do proprietário do imóvel

(Grafia dos lugares conforme o texto original guardado no Arquivo Público do Ceará)

Folha	Registro	Nome dos proprietários	Lugares
		A	
39v	153	Adrião de Araújo Lopes	Cocal
40	155	Adrião de Araújo Lopes	Pedras dos Mocós
209	1012	Adrião de Araújo Lopes	Pedra dos Mocós
242v	1238	Adrião de Araújo Lopes Filho	Imbueira
242v	1239	Adrião de Araújo Lopes Filho	Manhoso
79v	342	Adrião Ximenes de Aragão	Joazeiro da Ribeira do Coreahú
79v	343	Adrião Ximenes de Aragão	Raposa
240v	1229	Alexandra da Costa de Araújo	Cedro
90	385	Alexandre Alves Pereira	Seriema
141v	640	Alexandre Antônio Rego	Jatobá
210	1015	Alexandre Caitano Freire	Curralinho
119	509	Alexandre Cipriano de Aguiar	Alagôa do Junco

130v	566	Alexandre Cipriano Fontenele	Araticum e Bom Sucesso
44v	171	Alexandre Costa Ferreira Veras	Cidade de Granja
239	1222	Alexandre da Costa Araújo	Bôa Vista
241	1230	Alexandre da Costa Araújo	Cedro
239v	1224	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
239v	1225	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
240	1226	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
241	1231	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
241v	1232	Alexandre da Costa Araújo	Tapéra e Cedro
43v	168	Alexandre da Costa Ferreira de Vasconcelos	Remedio
212v	974	Alexandre da Costa Pessoa	São José
174v	830	Alexandre da Costa Sampaio	Uma
231	1173	Alexandre de Figueiredo Mascarenhas	Alto Grande
207	994	Alexandre Ferreira da Costa Veras	Remedio
179	855	Alexandre Francisco de Souza	Ipú
105	443	Alexandre José da Rocha	Coreahú
145	662	Alexandre José da Silva	Genipapo
38	144	Alexandre José de Farias	Curralinho
122	526	Alexandre José Teixeira	São Joaquim
216v	1063	Alexandre Marques da Rocha	Duas Bocas
195v	945	Alexandre Nery de Holanda	Lago do Pesqueiro
70	296	Alexandre Pereira da Silva	Genipapo
70v	297	Alexandre Pereira de Oliveira	Covão
70	295	Alexandre Pereira de Oliveira	Fazenda Timonia
198	958	Alexandre Pinto Cardoso	Olho d'Agua, Ipú, Itagurussú, Uberaba, Pé da Serra do Acarape, Alagoa da Uberaba
92	393	Alexandre Rodrigues Moreira	Riacho dos Porcos
74v	317	Amaro José Fontenele	Curral Grande, Boqueirão e Ubatuba
190v	920	Ana de Souza Costa	Talhado
40	154	Ana Felipa da Conceição	Pedras dos Mocós
35v	135	Ana Francisca de Brito	Breginho
230v	1167	Ana Francisca de Jesus	Estreito
188v	909	Ana Francisca de Veras	Curral Grande e Ibuassú Velho
233	1190	Ana Francisca de Veras	Estreito
214	1049	Ana Francisco da Rocha	Pau d'Arco
89v	384	Ana Gonçalves de Lima	Caiçara de Cima
127	550	Ana Joaquina de Almeida Porto	Riacho e Santa Rosa
127	549	Ana Joaquina de Almeida Porto	Saraiva
111	471	Ana Joaquina de Jesus	Olho d'Agua, Estreito, Riacho de Dentro, Ibuassú Velho
121	519	Ana Joaquina de Veras	Boqueirão

62	261	Ana Joaquina do Espírito Santo	Jaguarassuhí
111v	474	Ana Joaquina dos Santos	Estreito
148	681	Ana Ludovica do Rosário	Timonia
149	690	Ana Martins Viana	Cunhã Assú
22v	82	Ana Porfíria do Sacramento	Jaburuna
23v	83	Ana Porfíria do Sacramento	Jaburuna
247	1280	Ana Porfíria do Sacramento	Pará de Baixo ou Moreias
248	1281	Ana Porfíria do Sacramento	Santa Quitéria
187	896	Ana Senhorinha Pessoa	Camocim, Bomfim e Marajuba
77	330	Anastácio da Silva Barros Júnior	Camará
195	944	Anastácio Francisco de Oliveira	Alagôa Comprida
89	380	Anastácio Gregório Moreira	Timbauba
227v	1147	Anastácio Teles de Menezes	Ipueiras, Santa Cruz, Cunhã Assú e Boqueirão
186v	893	André Ferreira de Siqueira	Genipapo
217v	1071	André Ferreira de Siqueira	Recanto
96v	412	Ângela dos Reos Batista	Jaguarassuhí
167	795	Angélica Maria de Jesus	Genipapo
177	845	Ângelo Bezerra de Araújo	Frexeiras
151	697	Ângelo de Albuquerque Cavalcante	Hypocina
136	604	Ângelo de Siqueira Passos	Cidade de Granja
49	203	Ângelo José de Castro	Retiro
17	57	Ângelo José Isaias	Tambor
172v	819	Ângelo José Ribeiro Duarte	São José
172v	820	Ângelo José Ribeiro Duarte e Domingos Jesuíno de Albuquerque	Itacoatiara
136v	605	Ângelo Siqueira Passos	Malhadinha
133	581	Aniceto Vieira de Carvalho	Uberaba
213	1038	Antônia Maria da Conceição	São José
144	651	Antônia Maria de Jesus	Carnaúba Furada e Araticum
106	448	Antônia Maria de Sales	Itacuatiara
113	479	Antônia Maria do Nascimento	Ibuassú Velho e Barra
31	116	Antonino da Rocha Franco	Covão
31	117	Antonino da Rocha Franco	Genipapo
31v	118	Antonino da Rocha Franco	Genipapo
30v	114	Antonino da Rocha Franco	Ibuassú
30v	115	Antonino Rocha Franco	Ibuassú
132	575	Antônio Alves Braúna	Sitio da Una
94	401	Antônio Alves da Silva	Contendas
228v	1152	Antônio Alves de Sá	Bôa Vista
228v	1151	Antônio Alves de Sá	Santa Rosa
192v	931	Antônio Alves do Nascimento	Lago do Pesqueiro

178v	851	Antônio Alves Pereira	Saco, Seriema e Frecheirinhas
250	1160	Antônio Barroso Valente	Jaguarassuhí
132v	579	Antônio Beviláqua	Cachoeira do Corrego das Galinhas
212v	1034	Antônio Camilo Ximenes de Aragão	São José
219	1081	Antônio Carneiro da Frota	Riachão
83	357	Antônio Carneiro da Silva	Cunhã Assú (Fazenda Velha)
82	353	Antônio Carneiro da Silva	Rio Contendas
82v	355	Antônio Carneiro da Silva	Riachão
83v	356	Antônio Carneiro da Silva	Penanduba ou Silva
231	1171	Antônio Carneiro de Araújo Costa	Picuhí
230v	1169	Antônio Carvalho de Almeida	Joazeiro
60	252	Antônio Clemente de Araújo	Barra da Marajuba
90v	387	Antônio da Costa de Araújo	Canto, Timbauba, Boa Vista e Riacho dos Porcos
170	804	Antônio da Costa de Farias	Caiçara
73v	311	Antônio da Costa Silva	Olho d'Agua
189v	916	Antônio da Costa Silva	São Miguel
234	1196	Antônio da Cruz	Pesqueiro
231v	1178	Antônio da Cunha Araújo	Santa Cruz
214v	1051	Antônio da Rocha Franco	Genipapo e Ibuassú
16v	56	Antônio da Silva Barros	Tambor
18	60	Antônio da Silva Barros	Tambor
153	712	Antônio da Silva Varela	Santa Ana
190v	919	Antônio de Andrade Lima	Ipú
190	918	Antônio de Andrade Lima	Olho d'Agua
167	794	Antônio de Andrade Pessoa	Porteiras, Lagoa de Pedras, Joazeiro, Boa Vista, Tabua, Buriti Grande
160	755	Antônio de Barros Silva	Corrego dos Canais
161v	760	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
161v	761	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
162	762	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
162v	765	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
162v	766	Antônio de Barros Silva	Corrego Grande dos Canoés
135v	599	Antônio de Brito Passos	Timonia
7	22	Antônio Dias Martins	Cidade de Granja
126	554	Antônio Dias Martins	Cidade de Granja
135	616	Antônio do Espírito Santo Fontenele	Riacho de Dentro
238	1218	Antônio dos Santos Magalhães	Alagôa do Barro
221v	1099	Antônio Faustino da Rocha	Jaguarape
29v	109	Antônio Faustino da Rocha	S. Domingos dos Cajueiros
224v	1120	Antônio Félix da Cunha	Conceição, Jardim, Alagôa Grande, Engeitado

247v	1279	Antônio Félix da Cunha	Coreahú e Engeitado
225	1125	Antônio Félix da Cunha	Varzea Comprida
245	1252	Antônio Félix Fernandes	Boqueirão do Cajueiro
110v	465	Antônio Fernandes do Rego	Caraúbas
150v	696	Antônio Ferreira da Costa	Barra
115v	494	Antônio Ferreira de Almeida	Caiçara de Cima e Caiçara de Baixo
145	665	Antônio Ferreira de Almeida	Caiçara de Cima e Caiçara de Baixo
130	563	Antônio Ferreira de Brito	Tragussú
26	90	Antônio Ferreira de Pessoa	Pitimbú
26v	91	Antônio Ferreira de Pessoa	Pitimbú
227	1139	Antônio Ferreira Porto	Papagaio
208v	1005	Antônio Francisco de Araújo	São Boaventura
224v	1123	Antônio Francisco de Carvalho	Joazeiro
245	1254	Antônio Francisco de Sá	Ipú
151v	701	Antônio Gomes da Frota	Buassú
151	699	Antônio Gomes da Frota	Cruz
151v	700	Antônio Gomes da Frota	Guriú
219	1082	Antônio Gomes da Frota	Oiticica
186	891	Antônio Gonçalves Lira	Pesqueiro
177	844	Antônio Gregório Moreira	Varzea Grande
12	39	Antônio Januário Linhares	Contendes
12	40	Antônio Januário Linhares	Olho d'Agua do Rio
242v	1237	Antônio Januário Soares	Contendas
121v	520	Antônio Joaquim da Rocha	Bomfim
136	602	Antônio Joaquim da Rocha	Curral Grande e Riacho do Boqueirão
155v	722	Antônio Joaquim da Rocha	Estreito, Curral Grande e Boqueirão
67v	284	Antônio Joaquim da Silva Lopes Dutra	Varzea
117v	503	Antônio Joaquim de Almeida	Araticum e Frecheirinhas
137v	611	Antônio Joaquim de Oliveira	Timonia, Covão e Genipapo
100v	425	Antônio Joaquim de Sousa	Varzea Redonda
159	749	Antônio Joaquim Rodrigues	Estreito
128v	556	Antônio José Ferreira	Genipapo
54	229	Antônio José Ferreira	Tanque Velho
174	828	Antônio José Fontenele	João Gomes e Bom Jesus
78v	339	Antônio José Moreira	Alagôa das Pedras
242	1236	Antônio José Moreira	Curral Grande
38v	148	Antônio José Moreira	Galvão
82v	354	Antônio Lopes de Aguiar	Araticum
146v	674	Antônio Lopes de Aguiar	Bajara e Genipapo
225	1127	Antônio Lourenço Gomes	Cunhã Assú

218	1075	Antônio Luiz da Costa Ponte	Duas Alagôas
218	1076	Antônio Luiz da Costa Pontes	Alagôinha
66v	279	Antônio Luiz de Albuquerque	Cidade de Granja
203v	980	Antônio Machado Portela	Seriema
123v	531	Antônio Manoel Rodrigues	Curral Grande
81	345	Antônio Manso de Aguiar	Caiçara
152	705	Antônio Marques de Sousa	Duas Alagôas
98v	417	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú
98v	418	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú
99	419	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú
99v	421	Antônio Marques de Souza Nogueira	Coreahú e Engeitado
178v	850	Antônio Martins da Rocha	Frexeirinha
181	863	Antônio Martins de Araújo	Ipú
183	873	Antônio Moreira da Conceição	Galvão
65v	276	Antônio Ribeiro de Morais	Alto
56v	236	Antônio Ribeiro de Morais	Corrego das Galinhas
63v	269	Antônio Ribeiro Morais	Riacho da Cachoeira
47v	186	Antônio Rodrigues da Frota	Carnauba Furada
47v	185	Antônio Rodrigues da Frota	Picuhí
48	187	Antônio Rodrigues Frota	Conhã
235v	1204	Antônio Rodrigues Lima	Lago
143v	648	Antônio Rodrigues Magalhães	Campo Grande
243	1246	Antônio Rodrigues Monteiro	Corrego
169	800	Antônio Rodrigues Viana	Joazeiro
200	964	Antônio Teles de Menezes	Varzea das Pedras e Cunhã Assú
52	218	Antônio Teles Fernandes	Boqueirão e Cajueiro
65v	275	Antônio Tomaz Portela	Cidade de Granja
223v	1111	Antônio Vaz de Aguiar	Araticum
217	1067	Antônio Vaz dos Santos	Retiro
138	615	Antônio Vaz Fontenele	Timbauba
246v	1272	Antônio Vicente de Oliveira	Lago Pesqueiro
79	341	Antônio Ximenes de Aragão	Lamarão
53	223	Antônio Zeferino da Mota	Aratahim, Mucambo de Cima, Riacho do Boi e Moreias
189	913	Arcádio de Almeida Fortuna	Alagôa Comprida
188	903	Arcádio de Almeida Fortuna	Timonia, Malhada Grande, Ibuassú Velho e Barra
188	904	Augusto Ponte de Aguiar	Santo Antônio do Olho d'Agua
190	917	Augusto Pontes de Aguiar	Morros, Jaguarassuhí, Sítio Trapiá, Seriema, Ilha, Ipú, Santo Antônio do Olho D´Agua, Beraba e Laranjais.
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
B			

226v	1135	Barnardino Ferreira Guimarães	Cruz
212	1028	Basílio José de Pinho	Matapasto
196	951	Belchior de Barros Ribeiro	Alagôa da Cruz
227	1140	Belchior Fernandes Batista	Morros
227v	1143	Belchior Fernandes Batista	Morros, Jaguarassuhí, Trapiá, Serrinha, Timonia, Malhadinha
167	792	Benedito José de Araújo	Itaúna
135v	600	Bento da Cunha de Araújo	Santa Cruz, Caraúbas, Santa Cruz, Mucambo de Cima, Hipueira
40v	158	Bernardino José Ferreira	Ubatuba
65v	277	Bernardino José Ferreira	Ubatuba
107	451	Bernardino Rodrigues Cajado	Seriema
129v	562	Bernardo Ferreira da Rocha	São Joaquim
41	060	Bernardo José Ferreira	Poço de Pedras
41	160	Bernardo José Ferreira	Poço de Pedras
209v	1010	Bernardo Ribeiro de Sousa	Ubaré
114	488	Boaventura da Costa de Aguiar	Itacuatiara
137v	614	Bonifácio Adeodato Fontenele	Timonia
189v	915	Bonifácio do Espírito Santo Magalhães	Manhoso, Várzea Comprida, Alagoa do Barro, Genipapo, Campo do Meio.
53v	226	Bonifácio Gonçalves	Trapiá
158	741	Bonifácio José Alexandre	Timonia
28v	102	Brasílio Magno Fontinele	Cidade de Granja
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
C			
119v	510	Caetano Alves de Barros	Riacho
212	1035	Cândido Joaquim Alves	Sitio do Meio
139	620	Cândido José de Almada	São Francisco
228v	1153	Cândido José de Carvalho	Burití
82	352	Cândido Machado Portela	Cruz
81v	351	Cândido Machado Portela	Genipapeiro
91	389	Canuto Vieira de Aguiar	Tabelião
15	50	Carlos Manoel de Nossosenhor	Varzea do Jaguarassuhí
135v	598	Carlota Joaquina de Morais	Alagôa seca
100v	426	Carolina Francisca Cavalcante	Coreahú
22	81	Carolina Margarida da Mota	Jaburuna
248	1283	Carolina Margarida da Mota	Jaburuna
248	1282	Carolina Margarida da Mota	Pará de Baixo ou Moreias
223v	1113	Cassiano Gomes Coutinho	Hyapára
51v	216	Catarina Joaquina de Jesus	Malhadinha
210v	1019	Cipriano José de Barros	Estreito
211v	1027	Cipriano José de Barros	Serrinha

211	1023	Cirilo José da Silva	Alagôa
211v	1025	Cirilo José da Silva	Ubatuba
167v	797	Clara Maria de Jesus	Araticum e Seriema
129	560	Clara Maria de Jesus	Frexeira
120	515	Clara Maria de Jesus	Sitio
217v	1072	Clara Rodrigues da Rocha	Ipueira
221v	1098	Claudiana Maria de Albuquerque	Pesqueiro
73	308	Constância Maria de Jesus	Tabocal
229	1158	Constantina Jacinta da Mota	Outeiro
234v	1199	Cosma da Cruz de Araújo	Pesqueiro
88v	377	Custódio Carneiro da Silva	Riachão e Carnaúba Furada
166v	787	Custódio da Costa Araújo	Picuhí
166v	788	Custódio da Costa Araújo	Picuhí
148	684	Custódio de Araújo Rocha	Cajueiro
134	586	Custódio Francisco de Azevedo	São Lourenço
230	1161	Custódio Luiz da Silva	Tucuns
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
D			
213v	1047	Damião Ferreira Gomes	Santa Luzia, Fazenda Velha e Estreito
214	1048	Damião Ferreira Gomes	Santa Luzia
100v	424	David Machado Portela	Cunhã Assú
100	423	David Machado Portela	Riachão
247v	1278	David Machado Siqueira	Malhadinha
157v	736	Delfina Tereza de Jesus	Curral Grande
163	771	Delfino Rodrigues de Araújo	Santa Luzia
126	547	Diogo Rodrigues de Souza	São Lourenço, Araticum e Silva
214v	1050	Domingos Alves Ferreira	Genipapo
91v	391	Domingos Alves Ferreira	Saco do Jaguarassuhí
247	1274	Domingos Alves Magalhães	Caiçara
59v	251	Domingos Alves Passos	Covão
129	558	Domingos Alves Passos	Fazenda Genipapo
59	249	Domingos Alves Passos	Genipapo ou Malhadinha
59v	250	Domingos Alves Passos	Ibuassú
40v	159	Domingos Anselmo Fontenele	Ubatuba de Cima
146v	673	Domingos Barroso Valente	Ipú
17	58	Domingos da Costa Teixeira	Alagôa Seca
14v	49	Domingos da Costa Teixeira	Camorimatã
15	51	Domingos da Costa Teixeira	Sahirí
15v	52	Domingos da Costa Teixeira	Sahirí
116v	498	Domingos de Almeida Ramalho	Araticum
27v	97	Domingos Ferreira de Veras	Caatinga do Riacho
27v	98	Domingos Ferreira de Veras	Coité

171	811	Domingos Ferreira de Veras	Remedio
129	559	Domingos Francisco do Rosário	Fazenda Genipapo
110	463	Domingos Gomes da Frota	Conhã
57v	242	Domingos Gomes da Frota	Picuhí, Carnaúba Furada e Cauhã
110	464	Domingos Gomes da Frota	Picuhí
69v	293	Domingos Gonçalves Carneiro	Coreahú Velho
229	1155	Domingos Hermógenes de Carvalho	Buritií e Cidade de Granja
62	262	Domingos Hermógenes de Carvalho	Cidade de Granja
222	1102	Domingos Hermógenes de Carvalho	Corrego do Roberto
62v	263	Domingos Hermógenes de Carvalho	Poço Verde
184	878	Domingos José da Mota	Frexeirinha
2v	6	Domingos José de Carvalho	Alagôa de Jaguarapu
2v	7	Domingos José de Carvalho	Cidade de Granja
3v	10	Domingos José de Carvalho	Cidade de Granja
4	11	Domingos José de Carvalho	Cidade de Granja
4	13	Domingos José de Carvalho	Canôa
4v	15	Domingos José de Carvalho	Canôa
11v	38	Domingos José de Carvalho	Canôa e Tabua
3	9	Domingos José de Carvalho	Jaguarapuaba
67v	266	Domingos José de Carvalho	Jaguarapuaba
67v	286	Domingos José de Carvalho	Jaguarapuaba
4v	14	Domingos José de Carvalho	Rio Coreahú
5	16	Domingos José de Carvalho	Rio Coreahú
3	8	Domingos José de Oliveira	Jaguarapuaba
115	493	Domingos Lima Medeiros	Olho d'Agua e Marí
156v	728	Domingos Machado Fontenele	Ubatuba
153	711	Domingos Machado Portela	Araticum
172	817	Domingos Machado Portela	Cruz
195	945	Domingos Marques da Costa	Missão
243	1240	Domingos Patriolino de Albuquerque	São Vicente
129	561	Domingos Pereira de Sousa	Embiguda
168v	799	Domingos Rodrigues de Aguiar	Joazeiro
165	780	Domingos Rodrigues Lima	Caiçara de Cima
172	818	Domingos Rodrigues Lima	Taipú
191	922	Domingos Rodrigues Lopes	Caratininga
176v	840	Domingos Rodrigues Moreira	Varzea Grande
199	960	Domingos Vaz de Aguiar	Caiçara de Baixo
183	871	Domingos Xavier Portela	Ipú
185	884	Domingos Xavier Portela	Ipú
184	879	Domingos Xavier Portela	Pará
185	885	Domingos Xavier Portela	Pará
243v	1245	Doroteu Francisco de Souza	Cidade de Granja

Folha	Registro	Nome dos proprietários	Lugares
		E	
189	912	Eduardo de Brito Passos	Malhadinha
216	1062	Eduardo José da Cunha	Pesqueira
126	546	Eleutéria Maria de Jesus	Genipapo
131	571	Elias Ibiapina de Aguiar	Cruz
113	481	Elisbão de Andrade Pessoa	Cidade de Granja
195v	946	Elizeu Belforte (ilegível) Bastos	Pesqueiro
159v	753	Elizeu Belforte Teixeira	Galvão
207v	1001	Elizeu Belforte Teixeira Bastos	Saraiva
157	733	Ernesto Lopes Ferreira	Curral Grande
158	742	Ernesto Lopes Freire	Curral Grande
132	576	Escolástico de Carvalho Mota	Bomfim
206v	989	Estevão da Costa Pimentel	Chanfona
81v	349	Estevão Machado Portela	Seriema
6	19	Estevão Marques de Andrade	Santa Rosa
220	1087	Estevão Vicente da Fonseca	Cidade de Granja
170	805	Eufrásio Gualberto de Aguiar	Seriema, Machadinho e Caiçara
220v	1092	Eugênio Ribeiro de Sousa	Tubarão
52v	219	Eulálio José Ferreira	Riacho de Dentro
95v	407	Eusébio Rodrigues Cajado	Coité
91v	390	Eusébio Rodrigues Cajado	Seriema
98	416	Euzébio Rodrigues Cajado	Araticum
180v	859	Ezequiel Pereira de Souza	Caiçara de Cima e Araticum
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		F	
235	1202	Faustina da Cruz	Pesqueiro
78	336	Faustino Gomes de Oliveira	Tabelião
157v	738	Feliciana Francisca Fontenele	Curral Grande
224	1117	Feliciano de Freitas Barcelar	Taboleiro
73	309	Felicidade Perpétua de Melo	Caraúbas
123	529	Felipe Ferreira de Veras	Pitimbú
89	379	Felipe Gomes Cavalcante	Varzea das Pedras
49	202	Felipe Gomes da Frota Júnior	Picuhí, Jurema e Cauhã
164v	774	Felipe Manoel Benício	Pesqueiro
245v	1260	Felipe Nery Pereira	Ipú
50v	211	Felipe Ribeiro da Silva	Alagôa das Pedras e Curral Velho
58	244	Felisberto da Cunha Veras	Covão
231v	1176	Félix Alves Rabelo Franco	Tapuia
86v	371	Félix Luiz de Oliveira	Angicos ou Exú
87v	372	Félix Luiz de Oliveira	Angicos ou Exú
134v	590	Florência Moreira Fontenele	Ipú

134v	589	Florêncio Moreira Fontenele	Alagôinha
134	588	Florêncio Moreira Fontenele	Canafistula
134	587	Florêncio Moreira Fontenele	Itacuatiara
134v	591	Florêncio Moreira Fontenele	Varzea Grande
228	1149	Florindo Grigório Magalhães	Santa Cruz
133v	585	Fortunato Afonso da Silva	Pitimbú
10	33	Fortunato Francisco Pontes	Santa Luzia
10v	34	Fortunato Francisco Pontes	S. José
6	20	Fortunato José Ferreira	Aratahim
219v	1084	Fortunato José Pereira	Cidade de Granja
93	395	Fortunato Rodrigues Cajado	Araticum
10	32	Fortunato Rodrigues Pontes	Riacho
158	743	Francisca Catarina de Sena	Curral Grande
108	454	Francisca Luciana da Penha	Contendas
221	1095	Francisca Maria da Conceição	Angelim
218	1073	Francisca Maria der Jesus	Botêlha
225v	1128	Francisca Maria do Espírito Santo	Conceição, Engeitado, Joazeiro e Riachão
140	630	Francisco Alves da Fonseca	Papagaio
156	725	Francisco Alves de Souza	Malhadinha
206	988	Francisco Alves Franco	Una e Santa Luzia
166	782	Francisco Alves Linhares	Santa Cruz, Boqueirão e São Gonçalo
148v	687	Francisco Amadeu da Silva	Riachão
148v	686	Francisco Amador da Silva	Cunhã Assú
75	320	Francisco Antônio da Silva	Morros
227	1141	Francisco Antônio da Silva	Morros
76	324	Francisco Antônio da Silva	Saco
53	224	Francisco Antônio de Aguiar	Ubajara, Caiçara de Baixo, Poço das Pedras, Contendas e Goiabeiras
111v	472	Francisco Antônio Teixeira	Sobradinho
174	829	Francisco Barbosa da Silva	Genipapeiro
88	375	Francisco Barbosa Silva	Genipapeiro
146	672	Francisco Bento da Silva Canindé	Caiçara de Cima
243	1241	Francisco Bento de Albuquerque	São Vicente
125	539	Francisco Bernardino Portela	Marruás
65v	274	Francisco Bernardino Portela	Ubatuba de Cima
66	278	Francisco Carvalho da Cunha	Bôa Vista
196v	953	Francisco da Costa Araújo	Cedro ou Tapéra
165	779	Francisco da Costa Araújo	Picuhí
179	853	Francisco da Costa Barbosa	Cajueiro e São José da Praia
48v	197	Francisco da Costa Fernandes	Itaúna
221	1097	Francisco da Costa Lima	Contendas
205	987	Francisco da Costa Sampaio	Juá, Riacho dos Porcos e Tayara

235v	1203	Francisco da Cruz	Pesqueiro
232v	1182	Francisco da Rocha Franco	Boqueirão
108	455	Francisco de Andrade Lima	Ilha
186	889	Francisco de Assis Sampaio	Cunhã Assú
172v	821	Francisco de Moura Galvão	Curralinho
74v	316	Francisco de Paula Pessoa	Alagôa Comprida
74	315	Francisco de Paula Pessoa	Papagaio ou Corrigo da Urtiga
142v	643	Francisco de Paula Portela	Geguapuaba e Gambôa
237v	1215	Francisco de Paula Teixeira	Genipapo
149v	691	Francisco de Sales Portela	Cunhã Assú
84v	362	Francisco Deodoro da Silva	São José
216v	1065	Francisco Dias de Apriz	Outeiro e Jaguarape
124v	537	Francisco Dias Martins	Cidade de Granja
234v	538	Francisco Dias Martins	Olho d'Agua dos Bois
117	500	Francisco dos Reis Maia	Varzea Comprida
205	986	Francisco Elias de Almeida	Araticum e Contendas
158	744	Francisco Elias Fontenele	Ubatuba, Curral Grande, Timonia e Amarração
157	732	Francisco Elias Fontenele Filho	Curral Grande
118v	506	Francisco Félix de Aguiar	Alagôa do Mato
118	505	Francisco Félix da Cunha	Varzea da Cruz
183	872	Francisco Félix de Andrade	Cidade de Granja
192	928	Francisco Fernandes Batista	Jaguarassuhí
193v	934	Francisco Fernandes Batista	Morros e Jaguarassuhí
193	932	Francisco Fernandes Batista	Talhado, Jaguarassuhí, Ilha, Mucambo
193	933	Francisco Fernandes Batista	Timonia
45v	177	Francisco Ferreira da Paula	Pitimbú
212	1033	Francisco Ferreira da Ponte	São José
157	731	Francisco Ferreira de Veras	Curral Grande
244v	1251	Francisco Ferreira Guedes	Alagôa Sêca
235v	1205	Francisco Ferreira Guedes	Cajueiro do Pilão
143	645	Francisco Ferreira Guedes	Sanharão
230v	1168	Francisco Ferreira Veras	Poção
2	4	Francisco Florindo de Sousa Costa	Gameleira
30	112	Francisco Gomes da Frota	Acauhã
30v	113	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
35	132	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
35v	133	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras
50	206	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
50v	209	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
50v	212	Francisco Gomes da Frota	Alagôa das Pedras e Curral Velho
35v	134	Francisco Gomes da Frota	Curral Velho

50v	210	Francisco Gomes da Frota	Curral Velho
30	111	Francisco Gomes da Frota	Picuhí
50	208	Francisco Gomes da Frota	Picuhí Cunhã
221v	1100	Francisco Gomes Pantaleão	Itacuatiara
48v	200	Francisco Gonçalves Magalhães	Campo do Meio
195v	947	Francisco Guilherme Rodrigues da Cunha	Genipapo
40v	157	Francisco Homídio de Souza Castro	Sobradinho ou Salinas
122	527	Francisco Inácio Rego	Cidade de Granja
223	1106	Francisco Inácio Rego	Santa Luzia
111v	475	Francisco Joaquim Brício dos Santos	Queimado, Estreito, Poção, Malhada Grande, Genipapo, Ibuassú Velho, Barra, Piemonte, Malhada Grande, Matapasto
11v	36	Francisco Joaquim da Costa	Sobradinho ou Salina
11v	37	Francisco Joaquim da Costa	Sobradinho ou Salina
22	80	Francisco Joaquim de Souza	Monte Alegre
29v	107	Francisco Joaquim de Souza	Monte Alegre
158v	745	Francisco Joaquim Prudêncio	Cajueiro e Curral Grande
223	1108	Francisco José da Costa	Cachoeira
1	1	Francisco José Porfírio	Outeiro
1v	2	Francisco José Porfírio	Outeiro
39	150	Francisco José Porfírio	Retiro
39v	151	Francisco José Porfírio	Retiro
213	1044	Francisco Lopes da Paz	Volta
158v	747	Francisco Lopes de Medeiros	Poção
19v	64	Francisco Lopes Sales	Genipapo
85v	365	Francisco Manoel Cardoso	Coreahú e Timbauba
101	427	Francisco Manoel da Silva	Taipú
61	256	Francisco Manoel de Araújo	Salina
220v	1093	Francisco Manoel dos Santos	Tapuia
159	748	Francisco Manoel Rodrigues	Caatinga do Riacho
189	914	Francisco Martins dos Santos	Curral Grande e Segundo
232v	1184	Francisco Martins dos Santos	Riacho da Caatinga
209v	1013	Francisco Messias Fonseca	Saraiva
85	364	Francisco Miguel dos Anjos	Pedra Furada e Poço de Pedra
187v	898	Francisco Pessoa Chaves	Barra do Camocim e Caiçara de Baixo
147	677	Francisco Rodrigues da Rocha	Timonia
166	783	Francisco Rodrigues de Oliveira	Boqueirão
194	938	Francisco Rodrigues Fontes	Cidade de Granja
217	1056	Francisco Rodrigues Lima	Lago Grande
217	1966	Francisco Rodrigues Lima	Lago Grande
116	495	Francisco Rodrigues Mendonça	Cidade de Granja
142	642	Francisco Rodrigues Moreira	Timbauba

57	241	Francisco Severiano de Morais Correia	Camurupim de Baixo
165	776	Francisco Soares	Alagôa do Barro
147	676	Francisco Xavier da Rocha	Timonia e Bomfim
112v	478	Francisco Xavier Gomes	Ipueiras
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		G	
211	1021	Gabriel Antunes de Aguiar	São José e Joazeiro
114	486	Galdino Alves Cavalcante	Araticum
191	921	Garcia Alves Franco	Caratininga
166	756	Gaspar da Cunha Araújo	Mucambo de Cima e Lagoa do Barro
166	786	Gaspar da Cunha Araújo	Mucambo de Cima e Santa Cruz
239	1223	Genoveva Maria do Carmo	Bôa Vista
240v	1228	Genoveva Maria do Carmo	Bôa Vista
225v	1130	Genoveva Maria do Carmo	Cunhã Assú
236	1209	Genoveva Maria do Carmo	Cunhã Assú
240	1227	Genoveva Maria do Carmo	Ipú
187v	899	Gerardo da Cunha Freire	Bomfim
143v	650	Gonçalo da Costa Barbosa	Bomfim, Araticum e Carnaúba Furada
245v	1259	Gonçalo da Frota Menezes	Picuhí
38	146	Gonçalo da Silva Demeciano	Ubaré
38v	147	Gonçalo da Silva Demeciano	Ubaré
155	721	Gonçalo Ferreira do Espírito Santo	Ipú
70v	298	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Alto
243v	1244	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Genipapo
70v	299	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Serrota ou Tucunduba
72	301	Gonçalo Rodrigues Magalhães	Timonia
19	62	Gregório Francisco Torres e Vasconcelos	Cidade de Granja
126	545	Grilo José da Silva	Coité e Ubatuba de Cima
194v	939	Guilhermina Maria dos Santos	Ubaré
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		H	
220	1090	Helena Rodrigues Câmara	Timonia
144	653	Henrique Alves da Mota	Itaúna
209	1007	Henrique Alves da Mota	Timonia
144	652	Henrique Aureliano de Brito	Angicos
159	750	Henrique Aureliano de Brito	Malhadinha
159	751	Henrique Aureliano de Brito	Malhadinha
37v	142	Herculano Francisco de Morais	Aratahim
37v	143	Herculano Francisco de Morais	Olho d'Agua
245	1253	Hilária Maria da Conceição	Ipú
225v	1129	Hilária Maria de Conceição	Ipú

216	1061	Honorato Alves Franklin	Ipueira
232	1179	Honorato José de Carvalho	Santa Rosa e Alto
208v	1006	Honório Luiz Dourado	Chipá
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		I	
124v	536	Inácia Francisca do Bomfim	Fazenda da Missão
228	1150	Inácia Rita da Conceição	Itacuatiara
226v	1137	Inácio Alves Prado	Cunhã Assú
188v	910	Inácio Bezerra de Araújo	Araticum
223v	1110	Inácio Bezerra de Araújo	Cruz
235v	1206	Inácio da Rocha Franco	Aratahim
236	1207	Inácio da Rocha Franco	Jaguarapuaba
70	294	Inácio de Araújo Lopes	Fazenda das Almas
164v	775	Inácio de Brito Passos	Tabocão
145v	667	Inácio Félix Fernandes	Boqueirão
224	1116	Inácio Francisco Rego	José Gomes e Conceição
233	1109	Inácio Francisco Rego	Santa Luzia
119v	513	Inácio João Capistrano	Jaguarape
135v	596	Inácio João Capistrano	Riacho
223v	1112	Inácio José Rodrigues	Araticum e Cruz
213	1041	Inácio Teles de Menezes	Santa Cruz, Sambaiba e Poço de Pedras
72	302	Inocência Maria da Conceição	Cajueiro
117	501	Inocência Maria da Conceição	Cajueiro
53v	228	Inocêncio Gomes Coutinho	Cidade de Granja
28v	103	Irineu Marques Viana	Cidade de Granja
143	646	Isabel de Lima Pessoa	Canôa
209v	1011	Isabel Maria da Conceição	Bomfim
171	812	Izidório José de Sena	Barroquinha
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		J	
224v	1121	Jacinta de Oliveira de Araújo	Carnaúba Furada
213	1042	Jacinta Rosa dos Santos	Outeiro
121	518	Jacinto Alves da Cruz	Santa Luzia e Sitio do Meio
54v	231	Jacinto Alves Passos	Genipapo
54	230	Jacinto Alves Passos	Timonia
77v	334	Jacinto Alves Pessoa	Timonia
208	1003	Jacinto José dos Santos	Malhadinha
219v	1085	Jacinto José Tomaz	Barí
197v	957	Januária Maria da Glória	Caraúbas
151v	702	Januário Alves	Paus Branco
35	131	Jaqueline Ribeiro da Silva	Cidade de Granja
130v	567	Jerônimo José de Lima	Tragussú

244	1248	Joana Alves Franco	Mucambo de Cima
246	1262	Joana Batista de Araújo	Frexeira
246	1263	Joana Batista de Araújo	Ipú
238v	1221	Joana da Costa Silva	Taboleirinho
234v	1198	Joana da Cruz	Pesqueiro
157	734	Joana Francisca de Sales	Curral Grande
63v	268	João Alves do Prado	Itacuatiara
202	973	João Anastácio Portela	Cruz das Almas
149v	692	João Anastácio Portela	Riachão e Cunhã Assú
246v	1273	João Anastácio Portela	Riachão
227v	1145	João Antônio Batista	Morros
226	1131	João Antunes de Aguiar	Joazeiro
215	1052	João Antunes de Aguiar	Morros
111	467	João Antunes Pacheco	Hyapára
40v	156	João Bartolomeu de Carvalho	Cidade de Granja
227	1138	João Batista de Carvalho	Moreias e (ilegível)
245v	1257	João Belizário de Araújo	Frexeira
159	752	João Caetano de Brito	Nova Amizade
173v	826	João Carlos de Vasconcelos	Alagôa Comprida
247v	1277	João Carneiro da Cunha de Araújo	Campo do Meio
132v	577	João Carneiro da Cunha e Araújo	João Ferreira
156	726	João Carneiro da Silva	Alagôa do Barro, Imbueira e Madeira Cortada
234v	1197	João da Cruz	Pesqueiro
125	540	João Damasceno Cavalcante	Fazenda do Riacho
75	321	João Damasceno Ferreira Veras	Santa Ana
75	322	João Damasceno Ferreira Veras	Ubatuba de Cima e Sitio São Joaquim
75v	323	João Damasceno Ferreira Veras	Ubatuba de Cima e Cidade Alta
113	480	João Damasceno Ferreira Veras	Ubatuba
114v	491	João de Almeida Ramalho	Araticum
204	982	João de Barros Silva	Chanfona
210	1016	João de Deus Sampaio	Paus Ferro e Jordão
120	514	João de Pinho Pessoa	Timonia e Salgado
103	437	João Elias da Costa	Contendas
207	995	João Félix de Lima	Cidade de Granja
57v	285	João Fernandes do Rego	Trapiá
86	369	João Ferreira de Paula	Pedra Branca
211v	1024	João Ferreira de Veras	Curral Grande
221	1096	João Ferreira de Veras	Pesqueiro
203v	979	João Ferreira Fontenele	Morros
227v	1144	João Ferreira Fontenele	Morros
112	476	João Ferreira Lima	Timbauba

139v	626	João Fontenele	Genipapo
138v	619	João Fontenele	Malhadinha e Genipapo
138v	617	João Fontenele	Riacho de Dentro e Cajueiro
138v	624	João Fontenele	Retiro
140	627	João Fontenele	Riacho de Dentro
139	622	João Fontenele	Sambahitiba
139v	623	João Fontenele	Sambahitiba
138v	618	João Fontenele	Trapiá, Riacho de Dentro e Cajueirinho
139v	625	João Fontenelles	Alagôa do Barro
219	1080	João Francisco de Vasconcelos	Curralinho
39	149	João Francisco do Rosário	Hypocina
101v	431	João Gonçalves Pereira	Jardim
199v	963	João Gualberto de Queiroz	Santa Cruz
140	629	João José da Silva	Coité de Baixo, Coité de Cima e Ubatuba
140	628	João José da Silva	Ubatuba, Coité de Cima e Coité de Baixo
207	995	João José de Miranda	Alagoa do Barro
186v	892	João Luiz Francisco	Aratahim
102v	434	João Machado Pinto	Curralinho
92	392	João Machado Portela	Cruz, Araticum e Frecheiras
150v	695	João Miguel Pereira	Cedro e Boa Vista
145	666	João Nepomuceno Fernandes	Boqueirão
246	1264	João Paulo da Costa	Trapiá
205	991	João Paulo de Carvalho	Pará Filial
228v	1154	João Paulo de Carvalho	Tucuns, Cidade de Granja, Alagôa Redonda, Corrego das Galinhas
53	222	João Pedro da Cunha	Frexeirinha
52v	221	João Pedro da Cunha	Poço de Pedra
52v	220	João Pedro da Cunha	Sto. Antonio do Olho d'Agua
155v	724	João Pedro da Rocha	Timonia
156v	727	João Pereira de Brito	Camocim e Boqueirão
154	717	João Pereira de Brito	Pratiú e Cangalhas
184v	881	João Pereira Jacinto	Goiana e Juá
184	880	João Pereira Jacinto	Pará de Baixo, Santa Rosa e Canoa
184v	882	João Pereira Jacinto	Una, Santa Rosa, Riacho e Outeiro
24v	84	João Porfírio da Mota	Cidade de Granja
209	1008	João Rodrigues da Costa	Barra
51	213	João Rodrigues da Frota	Picuhí, Carnaúba Furada e Cauhã
220	1089	João Rodrigues de Aguiar	São José
127v	552	João Rodrigues de Albuquerque	Olho d'Agua, Marí, Campo do Meio
27v	99	João Rodrigues Lima	Varzea das Pedras
84	358	João Rodrigues Moreira	Recreiação
34	127	João Severiano da Silveira	Manhoso

180	857	João Tavares da Silveira	Campo do Meio
133v	583	João Zeferino Pessoa	Estreito
48v	199	Joaquim Alves Linhares	Olho do Pico
165v	781	Joaquim Alves Pereira	Seriema
232v	1186	Joaquim Alves Veras	Poção, Estreito, Curral Grande
91	388	Joaquim André de Araújo	Canto e Boa Vista
128	555	Joaquim Antônio do Rosário	Genipapo
246	1269	Joaquim Antunes de Aguiar	São Lourenço
109v	460	Joaquim Antunes de Carvalho	Poção
109v	451	Joaquim Antunes de Carvalho	São José
109v	461	Joaquim Antunes de Carvalho	São José
39v	152	Joaquim Caetano Teles	Salgado
116v	499	Joaquim Cardoso de Oliveira	Frexeira
246v	1267	Joaquim Carneiro da Cunha	João Ferreira e Serrinha
81v	348	Joaquim Carneiro da Silva	Araticum
81	347	Joaquim Carneiro da Silva	Cunhã Assú
81	346	Joaquim Carneiro da Silva	Riachão
209	1009	Joaquim Cavalcante	Pedral
161	758	Joaquim da Costa Ramos	Recreiação
13v	45	Joaquim da Pinha Teixeira	Sahirí
13v	46	Joaquim da Pinha Teixeira	Sahirí
19	63	Joaquim da Pinha Teixeira	Sahirí
218v	1079	Joaquim da Silveira Dutra	Ingá
146	671	Joaquim da Silveira Dutra	Rio Coreahú
191v	926	Joaquim de Abreu Valadares	Aratahim
204	981	Joaquim de Paula Franco	Morros
61	257	Joaquim de Sousa Nogueira	Santa Ana
211	1020	Joaquim Domingos da Silva	Santa Rosa
96	408	Joaquim Ferreira da Silva	Bomfim
232v	1187	Joaquim Ferreira Gomes dos Santos	Ubá
127v	551	Joaquim Ferreira Guimarães	João Ferreira
201	970	Joaquim Ferreira Lima	Caiçara de Cima, Frecheirinhas, Araticum e Lagoa da Cruz
42v	164	Joaquim Francisco de Paula Portela	Covão
241v	1233	Joaquim Francisco de Paula Portela	Riachão
232	1180	Joaquim Francisco Garcês dos Santos	Genipapo, Matapasto, São José da Praia, Ubatuba, Picos, Barra, Ibuassú Velho, Malhada Grande, Timonia
232v	1183	Joaquim Francisco Garcez dos Santos	Timonia
219v	1083	Joaquim Gorgônio Ferreira Veras	Remedio
248v	1284	Joaquim José de Barros	Duas Bocas
67v	283	Joaquim José de Oliveira	Hyapára
94v	403	Joaquim José Vasconcelos	Cidade de Granja

132v	578	Joaquim Lino Passos	Riacho
14	47	Joaquim Lucas de Menezes	Hyapára
14	48	Joaquim Lucas de Menezes	Hyapára
104v	442	Joaquim Manoel da Rocha	Coreahú e S. Joaquim
218	1074	Joaquim Marques da Rocha	Comboeiro
230v	1165	Joaquim Martins dos Santos	Curral Grande
67v	282	Joaquim Pereira de Oliveira	Ipú
143	644	Joaquim Pereira de Oliveira	Santo Antônio do Olho d'Agua
180v	860	Joaquim Pereira de Sousa	Remedio
104	439	Joaquim Reginório do Nascimento	Caiçara
102	432	Joaquim Reginório do Nascimento	Frexeirinha
104	441	Joaquim Reginório do Nascimento	Seriema
36	136	Joaquim Ribeiro de Brito	Ubatuba
37	140	Joaquim Ribeiro de Morais	Cidade de Granja
18v	61	Joaquim Ribeiro de Morais	Galinhas ou Murujebé
13	44	Joaquim Ribeiro de Morais	Papagaio
176v	838	Joaquim Rodrigues Cajado	Seriema
211	1022	Joaquim Rodrigues d Albuquerque	Ipueiras e Barra
234	1195	Joaquim Rodrigues da Costa	Pesqueiro
27	96	Joaquim Rodrigues da Costa	Sobradinho ou Salina
27	95	Joaquim Rodrigues da Costa	Varzea
245	1255	Joaquim Rodrigues da Silva	Santa Luzia
113v	485	Joaquim Rodrigues de Albuquerque	Ipueiras e Barra
224v	1122	Joaquim Rodrigues Honorato	Malhado do Sol
80	344	Joaquim Rodrigues Moreira	Curralinho
177v	846	Joaquim Rosa da Costa	Goiabeira
137	607	Joaquim Sabóia da Fonseca	São Joaquim
222v	1103	Joaquim Teodoro de Abreu	São João da Praia
72v	306	Joaquim Vaz de Aguiar	Carnaubeira e Ubajara
110	462	Joaquina Irinéa da Conceição	Duas Alagôas
142	641	José Alberto de Souza	Ingá
63v	267	José Alves Barros	Riacho
143v	649	José Alves da Cruz	Sitio do Meio e Marianno
238	1217	José Alves Passos	Caraúbas de Baixo
84v	360	José Amador da Silva	Cunhã Assú
186	890	José Amador da Silva	Riachão
131v	570	José Andrade Pessoa	Estreito
30	110	José Antônio Barros	Aratahim
74	314	José Antônio Barros	Cajueiro ou Boqueirão
75	319	José Antônio Barros	Santa Ana
37	141	José Antônio de Barros	Mucambo de Baixo e Santa Rosa
76v	327	José Antônio dos Santos	Estreito

242	1234	José Antônio dos Santos	Sobradinho
47v	184	José Belchior Ferreira	Fazenda Timonia
47v	183	José Belchior Ferreira	Pitimbú
68	288	José Belchior Ferreira	Pitimbú
119v	511	José Benedito de Carvalho	Timonia
237	1213	José Bernardino Ferreira Gomes	Caiçara
148	682	José Brás da Costa	Santa Rosa
220	1088	José Brito Passos	Cidade de Granja
48	190	José Camilo Linhares	Caiçara
48	191	José Camilo Linhares	Cruz das Almas
48v	196	José Camilo Linhares	Cruz das Almas
48	188	José Camilo Linhares	Frexeirinha
48	189	José Camilo Linhares	Ipú
48	194	José Camilo Linhares	Olho d'Agua do Pico
48	195	José Camilo Linhares	Olho d'Agua dos Bois
48	193	José Camilo Linhares	Pesqueiro
48	192	José Camilo Linhares	Raposa
135	594	José Carneiro de Araújo	Alagôa do Barro
166	785	José Carneiro de Araújo	Imbueira
166v	790	José Carneiro de Araújo	Santa Cruz
166v	789	José Carneiro de Oliveira	Genipapo e Alagôa do Barro
72v	303	José Chaves Uchôa	Contendas
72v	304	José Chaves Uchôa	Caiçara
85v	357	José Cilindro de Sampaio	São Mateus
85v	367	José Cilindro de Sampaio	São Mateus e Boa Vista
85v	366	José Cilindro Sampaio	Riacho dos Porcos
110v	466	José Clementino de Brito	Barra, Matapasto e Genipapo
105v	445	José da Costa Araújo	Canto, Cedro e Boa Vista
108v	456	José da Costa Pessoa	Contendas
191v	925	José da Cruz de Menezes	Pesqueiro
188	905	José da Cunha de Araújo	João Ferreira
159v	754	José da Silva Galvão	Estreito
9v	30	José da Silveira	Moreias
93v	397	José da Silveira Passos	Camará
140v	634	José da Silveira Pontes	Olho d'Água
96v	411	José de Almeida Ramalho	Araticum
95v	406	José de Almeida Ramalho	Saco
163	768	José de Araújo Albuquerque	Lago Grande
235	1200	José de Araújo Albuquerque	Pesqueiro
163	767	José de Araújo de Albuquerque	Alagôa Cumprida
210v	1017	José de Barros Silva Júnior	Lago Grande
163	770	José de Castro Oliveira	Ipú

72v	305	José de Chaves Uchôa	Genipapo
154	716	José Delmiro Rocha	Timonia
154	718	José Delmiro Rocha	Timonia, Boqueirão, Camocim, Flamengo e Ibuassú
238	1220	José dias Rodrigues	Bereba
68v	289	José Dias Rodrigues	Pé de Serra do Acarape
68	290	José Dias Rodrigues	Pé de Serra do Acarape
76v	329	José Domingos Ferreira	Genipapo, Riacho e Barí
157v	739	José Domingos Ferreira Veras	Ubatuba e Curral Grande
49v	205	José dos Santos de Oliveira Barcelos	Alagôa do Barro
137	609	José dos Santos de Oliveira Barcelos	Cidade de Granja
60v	255	José Eleutério da Silva	Camoropim de Baixo
201v	972	José Fernandes Rêgo	Água Branca
141	537	José Ferreira Cavalcante	Corôa Grande
141	637	José Ferreira Cavalcante	Alagôa da Cruz
153	710	José Ferreira da Ponte	Frexeira
231v	1177	José Ferreira da Rocha	Alagôa do Ubaré
155v	725	José Ferreira Fontenele	Boqueirão
78v	338	José Ferreira Fontenele	Remedio
197	954	José Ferreira Lima	Frexeira
49	201	José Ferreira Salgado	Pesqueiro
136v	606	José Florêncio de Arruda	Parameirim, Varzea Comprida, Genipapo, Caraúbas
228	1148	José Francisco de Menezes	Cunhã Assú
28	100	José Francisco de Menezes	Varzea das Pedras
20v	73	José Francisco de Miranda Osório	Bezerro Morto
20	72	José Francisco de Miranda Osório	Corôa Grande
20	70	José Francisco de Miranda Osório	São João da Praia
20	71	José Francisco de Miranda Osório	São João da Praia
20v	75	José Francisco de Miranda Osório	São Domingos
20v	76	José Francisco de Miranda Osório	Santa Ana
20	69	José Francisco de Miranda Osório	Viados e Timonia
148v	685	José Francisco de Souza	Ipú
171v	815	José Francisco do Quadro	Seriema
131v	568	José Francisco Félix	Canto do Meio e Alagôa de Uberaba
20v	74	José Francisco Miranda Osório	Boqueirão
237	1212	José Gomes da Silva	Estreito
112	477	José Gomes Damasceno	Baêta, Timbauba e Cruz das Almas
141	636	José Gomes Damasceno	Varzea Grande
203	978	José Gomes Monteiro	Corrego
173	823	José Gomes Monteiro	Genipapeiro
163	769	José Inácio Pessoa	Camocim e Flamengo
170v	807	José Joaquim da Rocha	Alagôa Amarela e Timonia

224	1119	José Joaquim da Rocha	Cajueiro
185v	887	José Joaquim de Araújo	Santa Ana
226	1134	José Joaquim de Carvalho	Caiçara de Cima, Riacho do Meio, Malhada do Sol e Frecheiras
137v	612	José Joaquim de Oliveira	Genipapo e Covão
200v	966	José Joaquim dos Santos	Timonia
62v	264	José Joaquim Fontenele	Genipapo
171	809	José Joaquim Paulino	Itaúna, Timonia e Estreito
171	810	José Joaquim Paulino	Itaúna
213v	1045	José Lopes da Paz	Sitio, Papuiú e Lagoa do Barro
213	1040	José Lopes da Paz	Volta
166	784	José Lourenço da Cunha	Cidade de Granja
175v	834	José Lourenço Ferreira	Boqueirão
160	756	José Luiz Dourado	Gameleira, Pedra Furada, Lago, Engeitado e Grosso
188v	908	José Luiz Dourado	Joazeiro
68	287	José Luiz Dourado	Riacho de Dentro
9	29	José Machado de Gouveia	Aratahim
7	23	José Machado de Gouveia	Cidade de Granja
7v	25	José Machado de Gouveia	Chapada do Termo ou Faz. Remedio
8v	28	José Machado de Gouveia	Frexeira
25	87	José Machado de Gouveia	Hyapára
25	86	José Machado de Gouveia	Jaguarapuaba
77	332	José Machado de Gouveia	Santa Rosa
7	24	José Machado de Gouveia	Vaca Morta
233	1189	José Machado de Siqueira	Poção
8	26	José Machado Gouveia	Bôa Vista ou Fazendinha
24v	85	José Machado Gouveia	Bôa Vista ou Fazendinha
25v	88	José Machado Gouveia	Estreito
8v	27	José Machado Gouveia	Pratiú
195	943	José Manoel Pereira	Ubaré
175	833	José Manoel Rodrigues	Malhadinha
200	965	José Mariano Cavalcante de Albuquerque e irmãos: Felipe Gonçalo e Mariana	Carnaúba Furada ou Oiticica
203	976	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Angicos
196v	959	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Joazeiro
202	975	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Joazeiro
203	977	José Mariano de Albuquerque Cavalcante	Riachão
204v	984	José Marques da Silveira	Lago
232	1181	José Martins Leite	Chapada e ilegível
26	92	José Miguel Rodrigues	Aratahim
61v	259	José Moreira Lima	Fazenda Recreiação
2v	5	José Narciso Rodrigues Sá Viana	Sobradinho ou Salina

57	240	José Pereira Barros	Alagôa Redonda
57	236	José Pereira Barros	Genipapo
57	239	José Pereira Barros	Genipapo
202	1029	José Pereira de Brito	Pratiús
86v	370	José Pereira dos Santos	Coreahú
155v	723	José Pereira Fontenele	Boqueirão
201v	971	José Pereira Fontenele	Estreito
246	1266	José Raimundo da Cruz	Pesqueiro
123	530	José Raimundo Ferreira	Hyapára
229v	1157	José Ribeiro da Silva	Imbueira e Manhoso
62v	265	José Ribeiro de Morais	Cidade de Granja
230	1162	José Ribeiro de Morais	Cidade de Granja
63	266	José Ribeiro de Morais	Forquilha
121v	522	José Ricardo Pereira de Normanda	Porteira
173	822	José Rodrigues da Cunha	Curralinho
167v	793	José Rodrigues da Rocha	Monte Vidéo
183v	874	José Rodrigues de Albuquerque	Barra e Carnaubinha
151	597	José Rodrigues de Albuquerque	Ipueiras
142	635	José Rodrigues de Albuquerque	Varzea Redonda
226	1133	José Rodrigues de Souza	Joazeiro
232v	1185	José Rodrigues Landrim	Poção
125	541	José Rodrigues Meira	Estreito
31v	119	José Romão da Mota	Paulista e Estreito
32	120	José Romão da Mota	Santa Rosa, Hyapára e Alagôa do Barro
215	1054	José Sanhoé Lelou	Imbueira e Manhoso
59	247	José Severiano Fontenele	Pitinga
206v	992	José Severino de Brito	Ubaré
175v	835	José Teixeira de Araújo	Boqueirão
102v	435	José Teixeira de Oliveira	Paus Brancos, Penedo e Fernando
141	638	José Tibúrcio de Almeida Fortuna	Santa Rosa e Papuiú
89v	383	José Tomaz de Oliveira	Raposa ou Terra da Cruz
187	902	José Tomaz Fontenele	Coité
114	487	José Tomé da Silva	Frexeirinha
136	603	José Vaz dos Santos	Retiro, Bom Jesus e Ibuassú Velho
197	955	Josef Maria de Alcântara	Pedrinhas
4	12	Josefa Odorina de Carvalho	Vaca Morta
197v	956	Julião da Rocha Franco	Bôa Vista
137	608	Julião do Espírito Santo Magalhães	Alagôa do Barro
195	942	Julião Pompilho de Albuquerque	Genipapo
192v	930	Justino Ferreira de Sales	Lago do Pesqueiro
41v	161	Justino Ferreira de Veras	Pitimbú
200v	967	Justino Pereira de Brito	Timonia

200v	969	Justino Pereira de Brito	Timonia
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		L	
48v	198	Lauriano José de França	Bôa Vista
217v	1070	Leonardo José Galheno	Poção
175v	836	Libório Ferreira da Ponte	Frexeira e Goiabeiras
215	1055	Lourenço Francisco Xavier	Imbueira e Manhoso
89	381	Lourenço Luiz Rodrigues	Araticum
89v	382	Lourenço Luiz Rodrigues	Caiçara de Cima
148	683	Luiz Antônio Maia	Jaguarape
164	772	Luiz Antônio Manso	Água Branca
73v	312	Luiz Fernandes Batista	Fazenda Genipapo
73v	313	Luiz Fernandes Batista	Jaguarassuhí e Morro
162	763	Luiz José da Costa	Canoés
17v	59	Luiz Nogueira da Costa	Joazeiro
213	1039	Luiz Silvano da Hora	Mucambo de Cima
147	678	Lutero Rodrigues da Rocha	Bomfim
200v	968	Lutero Rodrigues da Rocha	Bomfim
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		M	
36	137	Malaquias Pereira de Oliveira	Ubatuba
120	516	Mamede de Araújo Costa	Frexeirinha
170	806	Manoel Afonso da Silva	Itaúna e Riacho Ibuassú
218v	1078	Manoel Alexandre de Sousa	Tabelião
77	331	Manoel Alves de Lima	Alto Bonito e Canafistula
182	867	Manoel Antônio de Araújo	Pau Ferro
207v	998	Manoel Antonio de Araújo Lopes	Aratahim
248	1285	Manoel Antônio de Araujo Lopes	Aratahim
191v	927	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Aratahim
21	78	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Cachoeira
21	77	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Genipapo
242	1235	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Mucambo de Cima
244	1247	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Mucambo de Cima
75	318	Manoel Antônio dos Santos	Poço da Pedra
188	906	Manoel Antunes de Aguiar	Cruz e Mosquito
87v	374	Manoel Barbosa de Moura	Genipapeiro
95	404	Manoel Batista de Sousa	Araticum
216v	1064	Manoel Bento de Araújo	Cidade de Granja
118	504	Manoel Carneiro Rios	Ipú
208	1004	Manoel Clementino Magalhães	Genipapo
179v	854	Manoel Coelho Moita	Caiçara
178v	849	Manoel Coelho Moita	São Miguel

185	886	Manoel da Circuncisão Portela	Cruz das Almas
199	962	Manoel da Costa Brito	Cruz das Almas e Frecheiras
199	952	Manoel da Costa Brito	Cruz das Almas ou Carnauba Furada ou Oiticica
169v	803	Manoel da Costa do Nascimento	Frexeirinha
108v	457	Manoel da Costa Paixão	Alagôa do Jorge
109	458	Manoel da Costa Paixão	Varzea Grande
81v	350	Manoel da Costa Ponte	Caiçara de Baixo e Cacimba de Cima
86	368	Manoel da Costa Resplande	Coreahú
5v	17	Manoel da Costa Sampaio	Santa Ana
5v	18	Manoel da Costa Sampaio	Torta
211v	1026	Manoel da Costa Sampaio	Ubatuba
139	621	Manoel da Cunha dos Prazeres	Bom Sucesso
42	163	Manoel da Cunha Veras	Covão e Carnaubeiras
57v	243	Manoel da Cunha Veras	Covão e Boqueirão
41v	162	Manoel da Cunha Veras	Goiabeiras
58v	245	Manoel da Cunha Veras	Goiabeiras
42v	165	Manoel da Cunha Veras	Ibuassú
58v	246	Manoel da Cunha Veras	Ibuassú
171v	814	Manoel da Cunha Veras	Timonia
51	214	Manoel da Frota Lima	Picuhí Carnaúba Furada
151	698	Manoel da Frota Vasconcelos	Cabeça de Boi
118v	507	Manoel da Silveira Dutra	Formigas
113	482	Manoel de Andrade Pessoa	Caiçara
113v	483	Manoel de Andrade Pessoa	Genipapo
125v	543	Manoel de Andrade Pessoa	Itagurussú
114v	489	Manoel de Andrade Pessoa	Roça Velha
194	935	Manoel de Araújo Albuquerque	Lago
244v	1250	Manoel de Sousa Lima	Alagôa Comprida
152v	707	Manoel Demeciano Pereira	Timbauba
121v	521	Manoel dos Passos Pacheco	Lagôa do Barro
122	524	Manoel dos Passos Pacheco	Retiro
194	937	Manoel dos Santos	Ubaré
106v	449	Manoel Félix Lira	Saco
109	459	Manoel Fernandes do Nascimento	Itacuatiara
107	450	Manoel Ferreira da Ponte	Frexeirinha
107v	452	Manoel Ferreira da Ponte	Seriema
216	1060	Manoel Ferreira de Brito	Pary
43	166	Manoel Ferreira de Veras	Barriquinha
43	167	Manoel Ferreira de Veras	Pontal das Almas
43v	169	Manoel Ferreira de Veras	Remedio
44	170	Manoel Ferreira de Veras	Remedio

181v	865	Manoel Ferreira Porto	Corrego do Papagaio, Olho D´Água e Urtiga
119v	512	Manoel Ferreira Porto	Ubaré
207	997	Manoel Francisco Bomfim	Camocim
125	542	Manoel Francisco da Rocha	Ibuassú
215v	1058	Manoel Francisco da Rocha	Olho d'Agua
126	546	Manoel Francisco da Rocha	Timonia
126v	548	Manoel Francisco da Rocha	Timonia
140v	631	Manoel Francisco de Azevedo	Cruz
247	1275	Manoel Francisco de Azevedo	Cruz
215v	1059	Manoel Francisco de Brito	Sitio do Meio
95	405	Manoel Francisco de Vasconcelos	Canafistula
223	1107	Manoel Francisco Rego	Santa Luzia e Conceição
233v	1193	Manoel Franklin dos Santos	Ipueiras
233	1192	Manoel Franklin dos Santos	Outeiro
233v	1194	Manoel Franklin dos Santos	Saraiva
46v	179	Manoel Gomes Coutinho	Cajueiro do Boqueirão
114v	492	Manoel Gonçalves Carneiro	Caiçara de Cima
123v	532	Manoel Gonçalves Carneiro	Ipú
124	533	Manoel Gonçalves de Aguiar	Alagôa do Sucesso
101	429	Manoel Gonçalves Ferreira	Jardim
67	280	Manoel Gregório de Almeida Fortuna	Cidade de Granja
189	911	Manoel Grigório de Almeida Fortuna	Flamengo e Barra
184	877	Manoel Inácio de Vasconcelos	Barra
187	897	Manoel Inácio Pessoa	Barra do Camocim, Jatobá e Olho d'Água do Bonfim
187	895	Manoel Inácio Pessoa	Flamengo
227v	1146	Manoel João Evangelista	Estreito
140v	632	Manoel Joaquim da Paz	Cidade de Granja
140v	633	Manoel Joaquim da Paz	Cidade de Granja
187v	901	Manoel Joaquim da Paz	Montanha
187v	900	Manoel Joaquim da Paz	Pesqueiro
136	601	Manoel Joaquim da Rocha	Caraúbas e Timonia
97	414	Manoel Joaquim de Almeida	Araticum, Ipú, Sitio, Caiçara, Seriema, Coité e Frecheiras
137v	610	Manoel Joaquim de Souza	Duas Alagôas
111	470	Manoel Joaquim dos Santos	Estreito, Ibuassú e Genipapo
2	3	Manoel Joaquim Teixeira	João Bento
247	1276	Manoel José de Amorim	Cidade de Granja
146	670	Manoel José Ferreira	Cidade de Granja
161	759	Manoel José Ferreira	Corrego Grande dos Canoés
116	495	Manoel José Gomes	Timbauba
116	496	Manoel José Gomes	Timbauba

176v	839	Manoel José Gomes	Varzea Grande
217v	1069	Manoel Luiz Galheno de Siqueira	Curral Grande
225	1126	Manoel Martins de Araújo	Ipú
181v	864	Manoel Martins Júnior	Ipú
146	669	Manoel Messias de Sousa	Boqueirão
135	593	Manoel Moreira Simões	Coreahú
49v	204	Manoel Patrício de Medeiros	Retiro
215v	1057	Manoel Pedro Alexandrino	Araticum
206v	990	Manoel Pedro Alexandrino	Tucuns
152	703	Manoel Pereira de Brito	Timbauba
97v	415	Manoel Pereira de Morais	Arueiras
105	444	Manoel Pereira de Morais	Arueiras
230	1163	Manoel Pereira de Oliveira	Riacho da Caatinga
158v	746	Manoel Pereira de Souza	Cunhã Assú e Cruz das Almas
124v	535	Manoel Pereira de Souza	Mucambo de Cima
181	861	Manoel Pereira de Souza	Trapiá
180	856	Manoel Pereira Lima	Ipú
29	106	Manoel Rodrigues Carneiro	Morros
46	178	Manoel Rodrigues Carneiro	Morros
175	832	Manoel Rodrigues de Aguiar	Frexeira e Ipú
172	816	Manoel Rodrigues de Almeida	Taipú
191	923	Manoel Rodrigues de Araújo	Bomfim
191	223	Manoel Rodrigues de Azevedo	Aratahim
149	688	Manoel Rodrigues de Oliveira	Boqueirão
149	689	Manoel Rodrigues de Oliveira	Boqueirão, Curral Grande e Riacho Boqueirão
51v	217	Manoel Rodrigues de Oliveira	Estreito
78	337	Manoel Rodrigues de Sousa	Ubatuba
79	340	Manoel Rodrigues de Sousa	Ubatuba
152	704	Manoel Rodrigues de Sousa	Ubatuba
150	693	Manoel Rodrigues de Souza	Cunhã Assú
77v	335	Manoel Rodrigues de Souza	Fazenda Ubatuba
164	773	Manoel Rodrigues do Nascimento	Albino e Campestre
64v	271	Manoel Roque Magalhães	Genipapo
113v	484	Manoel Saldanha de Brito	Barra
64v	272	Manoel Secundo de Vasconcelos	Curralinho
125v	544	Manoel Secundo de Vasconcelos	Curralinho
218v	1077	Manoel Secundo de Vasconcelos	Curralinho
119	508	Manoel Soares do Nascimento	Mucambo de Cima
185	883	Manoel Soares Silva	Estreito
236v	1210	Manoel Teles de Menezes	Cunhã Assú
28v	101	Manoel Teles de Menezes	Varzea das Pedras

133	580	Manoel Teodoro Carvalho	Varzea Grande
44v	173	Manoel Vaz de Carvalho	Ibuassú
45	174	Manoel Vaz de Carvalho	Pitmbú
45	175	Manoel Vaz de Carvalho	Pitmbú
230	1164	Manoel Vaz de Carvalho	Sítio de Baixo
45v	176	Manoel Vaz de Carvalho	Timonia
65	273	Mara Alves de Jesus	Riacho de Dentro
102	433	Marcelino Pereira do Nascimento	Jardim
29v	108	Marcolino Ferreira das Virgens	Mussú Mirim
222	1101	Margarida Lourenço de Flores	Itacuatiara
55v	234	Maria Alves de Jesus	Genipapo (10 posses de terra)
54v	232	Maria Alves de Jesus	Ibuassú
55	233	Maria Alves de Jesus	Ibuassú Velho
64	270	Maria Alves de Jesus	Santahitiba
55	235	Maria Alves de Jesus	Timonia
88v	378	Maria Benedita do Espírito Santo Família Carneiro)	Riachão, Carnaúba Furada e Cunhã Assú
128v	557	Maria Catarina Sebastiana de Arenas	Curralinho
106	447	Maria da Conceição Vasconcelos	Frexeirinha
105v	446	Maria da Conceição Vasconcelos	Seriema
182	866	Maria da Penha da Conceição	Hyapára
50	207	Maria da Penha de Jesus	Malhadinha
153	715	Maria Delmira da Conceição	Alagôa do Barro
111v	473	Maria do Livramento Reis	Ingá
165	778	Maria dos Anjos Portela	Angicos do Coreahú
215	1056	Maria dos Reis Veras	Imbueira e Manhoso
147	675	Maria Ferreira de Veras	Ibuassú e Arassás
21v	79	Maria Francisca	Cidade de Granja
231	1172	Maria Francisca Dourado	Canoés
229	1156	Maria Gomes da Conceição	Uberaba
130v	565	Maria Isabel de Andrade Pessoa	Estreito
156v	729	Maria Isabel de Veras	Curral Grande
245v	1258	Maria Joaquina	Itaúna
145v	668	Maria Joaquina de Jesus	Boqueirão
131v	569	Maria Laurinda Pessoa	Estreito
246	1265	Maria Madalena de Oliveira	Lago Pesqueiro
150	694	Maria Rodrigues Magalhães	Cajueiro
236	1208	Maria Teresa de Jesus	Araticum
222v	1104	Maria Vicência da Conceição	Itacuatiara
179	852	Mariana Rodrigues de Nascimento	Ipú
178	848	Mariano Pereira da Cruz	Alagôa do Barro
226v	1136	Mariano Pereira da Silva	Cunhã Assú

134v	592	Mariano Rodrigues Moreira	Duas Alagôas
233	1188	Mateus Francisco Barros	Alagôa do Ubaré
217	1068	Mateus Luiz Galheno	Curral Grande
225	1124	Maura Maria do Espírito Santo	Cunhã Assú
162	764	Maximiano Correia Peixoto	Corrego Grande dos Canoés
131v	573	Micaela da Silva de Medeiros	Saco e Caiçara de Cima
212	1031	Miguel Arcanjo do Prado	São José
229v	1159	Miguel Arcano da Silva	Riachão
219v	1086	Miguel Carneiro da Silva	Serrinha
67v	281	Miguel de Araújo Silva	Barro Vermelho
204	983	Miguel Francisco da Silva	Canões
141v	639	Miguel Francisco de Sousa Júnior	Ingá
61v	260	Miguel Francisco do Monte	Cajueirinho
231	1170	Miguel Gomes	Arassás (Ibuassu Velho)
210v	1018	Miguel Gomes da Silva	Saraiva
168v	798	Miguel Jerônimo de Aguiar	Joazeiro
169	801	Miguel Jerônimo de Aguiar, Felipe Nery de Aguiar, Antônio Rodrigues Viana, Domingos Rodrigues Viana, Joaquim Rodrigues Viana, Antônia e Maria.	Joazeiro
46v	180	Miguel José Pereira	Caraúbas de Baixo
47	182	Miguel José Pereira	Cajueiro
47	181	Miguel José Pereira	Estreito da Timonia
93v	398	Miguel Marques da Rocha	Canafistula
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		N	
194v	941	Não legível	Japuassú
88	376	Nicácio Rodrigues de Souza	Penanduba ou Silva
212	1030	Nicolau José Pereira	Ubatuba
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		O	
153v	713	Otaviano Ferreira da Costa	Tapera
152v	708	Otaviano Pereira de Souza	Cruz
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		P	
116	497	Pacífico Rodrigues Moreira	Varzea Grande
177	842	Pacífico Rodrigues Moreira (filhos)	Varzea Grande
51	215	Padre – Domingos de Freitas Silva	São Benedito e Almas
215	1053	Padre – Manoel Porto Lopes da Paz	Cidade de Granja
191v	924	Pantaleão Alves Viana	Pesqueiro
174	827	Pedro Antônio de Oliveira	Corrego do Piquizeiro
35	130	Pedro Carneiro da Silva	Bomfim
95	409	Pedro Carneiro da Silva	Cunhã Assú

104	440	Pedro Carneiro da Silva	Carnauba Furada ou Riachão
103	436	Pedro Carneiro da Silva	Fornalhão, Coité e Seriema
99	420	Pedro Carneiro da Silva	Seriema
103v	438	Pedro Carneiro da Silva	Sitio
246	1261	Pedro da Costa Silva	Caraúbas
183v	876	Pedro da Cunha Freire	Flores
207v	999	Pedro da Cunha Freire	Riacho dos Porcos
33v	123	Pedro de Brito Passos	Jaburuna
33v	122	Pedro de Brito Passos	Quinta do Ibuassú Velho
33	121	Pedro de Brito Passos	Santa Rosa
244v	1249	Pedro Ferreira Guedes	Ilha do Arrombado
27	93	Pedro Gomes da Frota	Água Branca
27	94	Pedro Gomes da Frota	Pedra Branca
147v	679	Pedro Gomes Pantaleão	Itacuatiara
188v	907	Pedro Paulo Magalhães	Manhoso
93	394	Pedro Pereira de Sousa	Araticum
245v	1256	Pedro Rodrigues Cajado	Carnaubeira (Araticum)
137v	613	Pedro Rodrigues da Rocha	Timonia
33v	124	Pedro Rodrigues de Sousa	Água Branca
94v	402	Pedro Rodrigues de Sousa	Cruz
97	413	Pedro Rodrigues de Souza	Pedra
236v	1211	Pedro Vieira de Carvalho	Goiabeira
143v	647	Pessoa Lima e Outro	Angiquinhos
69v	292	Plácido Fontenele	Cidade de Granja
69	291	Plácido Fontenele	Fazenda Retiro
155	719	Plácido Fontenele	Retiro
231v	1175	Plácido Pereira da Silva	Riacho de Baixo e Joazeiro
16	53	Plácido Rodrigues Moreira	Alagôinha
16	54	Plácido Rodrigues Moreira	Canafístula
16v	55	Plácido Rodrigues Moreira	Varzea Grande
183	870	Plácido Rodrigues Moreira	Varzea Grande
183v	875	Plácido Rodrigues Moreira	Varzea Grande
177	843	Plácido Rodrigues Moreira – Ana Rita	Varzea Grande
213v	1046	Porfírio de Andrade Fontenele	Timonia, Ibuassú, Riacho de Dentro, Mataboa
59	248	Porfírio Olímpio de Oliveira	Angicos
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		Q	
204v	985	Quitéria Maria da Conceição	Itacuatiara
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		R	
185	888	Rafael Correia do Nascimento	Acarape

231v	1174	Raimundo Alves Moreira	Ilha
85	363	Raimundo Alves Moreira	Timbauba e Data Coreahú
153v	714	Raimundo Alves Pereira	Caiçara de Cima
152v	709	Raimundo Alves Pereira	Frexeirinha, Seriema e São Francisco
34	128	Raimundo Benício Fontenele	Retiro, Manhoso e Pau D'Arco
158	740	Raimundo Benício Fontenele Filho	Curral Grande
167	791	Raimundo Caetano Teles	Peixe
171v	813	Raimundo da Cunha Veras	Timonia, Itaúna e Salgado
227	1142	Raimundo da Rocha Franco	Jaguarassuhí
114v	490	Raimundo de Almeida Ramalho	Araticum
157v	737	Raimundo de Castro Fontenele	Curral Grande
29	104	Raimundo de Souza Ramos	Genipapo
29	105	Raimundo de Souza Ramos	Pitinga
84v	361	Raimundo Fernandes Batista	Cidade de Granja
71	300	Raimundo Ferreira Batista	Jaguarassuhí
133v	582	Raimundo Francisco Pereira	Cajueiro
194v	940	Raimundo Francisco Pereira	Cajueiro
117v	502	Raimundo Joaquim Rodrigues	Riachão
157v	735	Raimundo José da Paz	Ubatuba
94	400	Raimundo Machado Portela	Frexeira
196	950	Raimundo Nonato Passos	Marí
101	428	Raimundo Pereira da Silva	Taipú
127v	553	Raimundo Severiano de Carvalho	Ramalhete
207	993	Raimundo Vaz de Aguiar	Ubajara
90v	386	Rainaldo Machado Portela	Caiçara
237v	1214	Reinaldo Luiz de Albuquerque	Itaituba e Estreito
96v	410	Reinaldo Machado Portela	Riachão
122	525	Ricardo Francisco de Souza	São Joaquim
19v	66	Ricardo Porfirio da Mota	Fazenda Varzea
20	68	Ricardo Porfírio da Mota	Alagôa Grande
233	1191	Ricardo Porfírio da Mota	Cajueiro de São Joaquim
19v	65	Ricardo Porfírio da Mota	Fazenda São João da Praia
19v	67	Ricardo Porfírio da Mota	Moreias
124	534	Rita Maria de Jesus	Mucambo de Cima
93v	396	Rita Maria de Jesus	Timbauba
222v	1105	Rita Maria do Espírito Santo	Itacuatiara
209	1014	Rita Maria do Espírito Santo	Saraiva
38	145	Rita Teresa de Jesus	Alagôa Redonda
38	146	Rita Teresa de Jesus	Alagôa Redonda
208	1002	Rita Tereza de Jesus	Santo Elizeu
212	1032	Roberto Francisco Chimenes	Frexeira
122	523	Roberto José Pereira	Tapuio Velho

169v	802	Romão Martins Ferreira	Itacataca
235	1201	Rosa da Cruz	Pesqueiro
26	89	Rosa Maria de Albuquerque	Papagaio
213	1043	Rufino Alves da Cruz	Sitio do Meio, Olho d'Água da Una e Santa Luzia
195v	948	Rufino Ferreira de Aguiar	Pesqueiro
111	468	Rufino Furtado de Mendonça	Itaúna e Hyapára
224	1115	Rufino Gomes Coutinho	Coqueiro
76v	328	Rufino José da Silveira	Lago dos Canais
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		S	
72	307	Sabina Maria de Jesus	Pinguruta, Carnaubeira, Sitio Bajara (Araticum)
111	469	Sebastião de Brito Passos	Lagôa Seca, Araçás e Machadinho
173v	824	Sebastião José Ribeiro	Proença
73	310	Seledônio Machado de Siqueira	Caatinga do Riacho
87v	373	Semeão Pereira de Souza	Francisco Alves
133v	584	Senhorinha de Olinda de Jesus	Boqueirão
180	858	Serafim Alves Pereira	Seriema e Coité
9v	31	Serafim da Costa Araújo	Pau Ferro
122v	528	Serafim Rodrigues Cajado	Contendas e Frecheirinhas
176	837	Serafim Rodrigues Cajado	Caiçara de Cima
53v	225	Silvério do Ó Coutinho	Canôa
192	929	Silvestre de Oliveira Barcelos	Sambahitiba e Trapiá
135v	597	Simão do Espírito Santo Magalhães	Campo do Meio, Genipapo e Alagoa de Barro
13	43	Simplício Cândido da Mota	Capueira ou Urubú
12v	42	Simplício Cândido da Mota	Papagaio
12v	41	Simplício Cândido da Mota	Tremedal e Buritizeiro
212v	1037	Simplício Marques da Costa	Barra
170v	808	Sutério Luiz Gomes	Seriema
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		T	
230v	1166	Teodoro Ribeiro de Morais	Timbauba
230	564	Teófilo Francisco do Rosário	Genipapo
101v	430	Teresa Gonçalves Pereira	Jardim
100	422	Tito Alves Lima	Jardim e Timbaúba
238	1219	Tomásia Maria de Jesus	Timbauba
246v	1268	Tomásia Maria de Jesus	Timbauba
144v	658	Tomaz Antônio de Pessoa de Andrade	Olho d'Agua
144	654	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Caraúbas
144v	657	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Canôa
144	656	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Estreito

144v	660	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Joazeiro, Buriti Grande, Boa Vista e Tabua
144v	659	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Porteiras
145	661	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Riacho de Baixo, Joazeiro, Alagôa do Mato, Barroquinha, Buriti Grande, Buritizinho, Boa Vista, Tabua
144	655	Tomaz Antônio Pessoa de Andrade	Tapuio
173v	825	Tomaz Antunes de Aguiar	Joazeiro
120v	517	Tomaz da Costa Farias	Frexeiras, Frecheirinhas e Barro
220v	1091	Tomaz de Aquino Vieira	Pedra Branca
76	325	Tomaz Ferreira Barros	Salgado da Pedra
131v	572	Tomaz Ferreira Lima	Saco e Caiçara de Cima
5v	21	Tomaz Ferreira Ramos	Jaguarapuaba
107v	453	Tomé Rodrigues de Souza	Cruz
53v	227	Tristão Gomes Coutinho	Cidade de Granja
243	1243	Tristão Gomes Coutinho	Cidade de Granja
223v	1114	Tristão Gomes Coutinho	Estreito
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		U	
157	730	Urbano Francisco Ferreira	Curral Grande
182v	868	Úrsula Maria da Conceição	Hyapára
182v	869	Úrsula Maria da Conceição	Serrinha
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
		V	
145	663	Valério Marques Ripardo	Francisco Alves e São José
178	847	Valério Rodrigues Cajado	Frexeirinha
177	841	Valério Rodrigues Moreira	Cidade de Granja
168v	796	Valério Rodrigues Moreira	Varzea das Pedras
199	961	Vicência Maria de Lima	São Joaquim
238	1216	Vicente Borges Pinho	Curral Grande
196	949	Vicente da Rocha Franco	Itacuatiara
243	1242	Vicente de Souza Martins Leitão	Timbauba
135	595	Vicente do Espírito Santo Magalhães	Fazenda Mucambo, Genipapo e Alagôa do Barro
174v	831	Vicente Ferreira da Paixão	Pesqueiro
161	757	Vicente Ferreira da Ponte	Caiçara de Cima
36v	139	Vicente Ferreira de Veras	Pitimbú
36v	138	Vicente Ferreira de Veras	Timonia
132	574	Vicente Ferreira Lima	Caiçara de Cima
94	399	Vicente Ferreira Pinto	Frexeirinha
194	936	Vicente Francisco do Nascimento	Alagôa Comprida
147v	680	Vicente José da Cruz	Sitio do Meio e Santa Luzia
11	35	Vicente José de Oliveira	Santa Rosa
77	333	Vicente Lopes de Amorim	Mucambo de Cima

145	664	Vicente Moreira da Silva	Caiçara de Cima
152v	706	Vicente Pereira de Brito	Timbauba
246v	1270	Vicente Pereira de Brito	Timbauba
44v	172	Vicente Pereira de Sousa	Ibuassú
34v	129	Vicente Pereira de Souza	Mucambo de Cima
165	777	Vicente Rodrigues da Silva	Timbauba
216v	1271	Vicente Rodrigues da Silva	Timbauba
84	359	Vidal José de Carvalho	Saco de Jaguarassuhí
34	125	Vigário - José Beviláqua	Caraúbas
34	126	Vigário – José Beviláqua	Tiaya e Ipocina
224	1118	Vital Ferreira Brandão	Bom Jesus e Timbauba
155	720	Vital Vaz do Espírito Santo	Retiro
226	1132	Vitoriano Alves Prado	Frexeira
220v	1094	Vitoriano Ferreira Veras	Remedio
186v	894	Vitoriano José da Silva	Timonia
Folha	**Registro**	**Nome dos proprietários**	**Lugares**
Z			
76	326	Zacarias Gonçalves de Mendonça	Boqueirão
212v	1036	Zacarias Gonçalves Mendonça	Cajueiro
181	862	Zacarias Vidal Alves	Tangurussú
60	254	Zeferino Gil Peres da Mota	Jaburuna e Moreias
60	253	Zeferino Gil Pires da Mota	Pará de Baixo

https://serv.autordapropriasaude.com.br/revista_01?fbclid=IwAR2uFbWHbYubm6QycvHQSi5H8Jv7MZDjzGuadGXaXkfHxbdocSdcdV6EIAs

3.3. Como realizar a leitura e a pesquisa dos registros das terras de Granja

Este tópico é a parte didática deste livro, visto conter as orientações para objetivar a pesquisa e a leitura do livro de registros de terras de Granja e dos dois índices em que constam os nomes dos proprietários e dos imóveis ou lugares.

O livro pode ser pesquisado e estudado de duas formas. Uma, por meio de sua leitura nos moldes tradicionais, sem recorrer às facilidades dos programas computacionais, e a outra usando os recursos eletrônicos do formato de apresentação do livro, ou seja PDF, que permite a identificação do evento de interesse utilizando-se de "busca ou pesquisa" automáticas.

Para facilitar a leitura e pesquisa do leitor que não queira utilizar os recursos computacionais, esse livro contêm dois documentos basilares. Um é o índice (Item 3.2) com o número dos 1.285 registros paroquiais em que incluí, na mesma linha, a numeração das folhas do livro paroquial, os nomes dos proprietários dos imóveis e os nomes dos imóveis ou lugares. O outro documento (Item 3.4), é o elenco de manuscritos dos 1.285 registos, identificados pelo número da folha do livro original.

Para dar uma visão de como esses dois documentos se relacionam segue a figura:

Exemplo de um registro fotografado do referido livro paroquial

Folha	Nº do Reg.	Nome do proprietário	Lugar	Ano
103 frente	436	Pedro Carneiro da Silva	Furnalhão	1856

Folha 103 frente

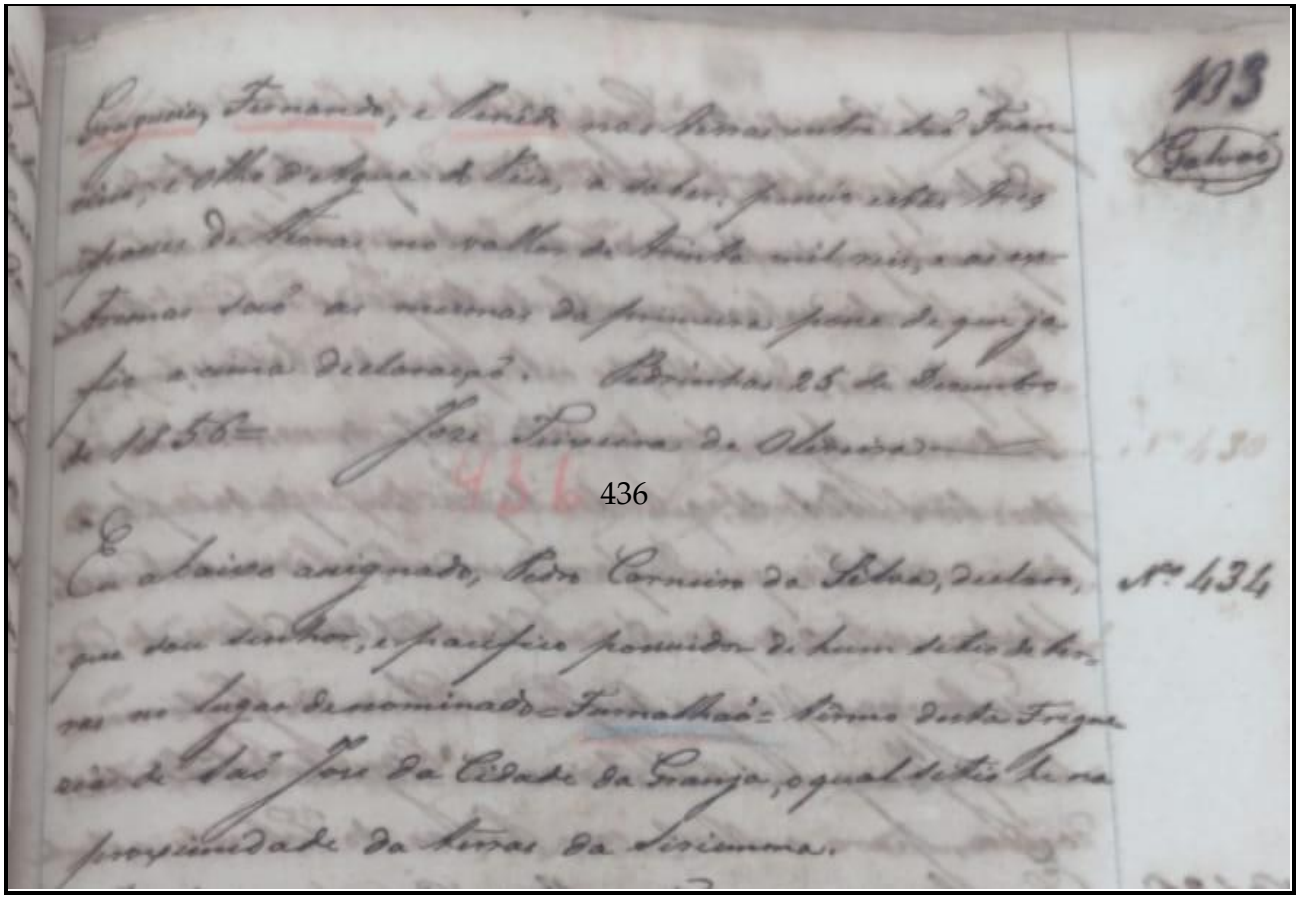

Para a 2ª. modalidade de pesquisa e estudo do livro, segue os passos a serem seguidos:

a) com o arquivo desse livro aberto, clique "CTRL F" e digite o evento de interesse, como nome de uma pessoa ou lugar ou fazenda contidos no livro, na janela que fica no canto superior direito do computador e dê um *enter*, como por exemplo: Pedro Carneiro da Silva.

Ao clicar na seta da janela de busca acima, que fica no final do nome, aparecerá todos os eventos com o nome de Pedro Carneiro da Silva, sendo o 1º. o que segue:

24v	85	José Machado Gouveia	Bôa Vista ou Fazendinha
35	130	Pedro Carneiro da Silva	Bomfim
35v	135	Ana Francisca de Brito	Breginho

b) para obter o manuscrito do registro 130 (2ª. coluna), digitar o número (35) da folha do livro (1ª. coluna) na mesma janela do canto superior direito e, ao dar um *enter*, aparecerá a folha do livro em que está o manuscrito do registro 130 de Pedro Carneiro da Silva, conforme abaixo:

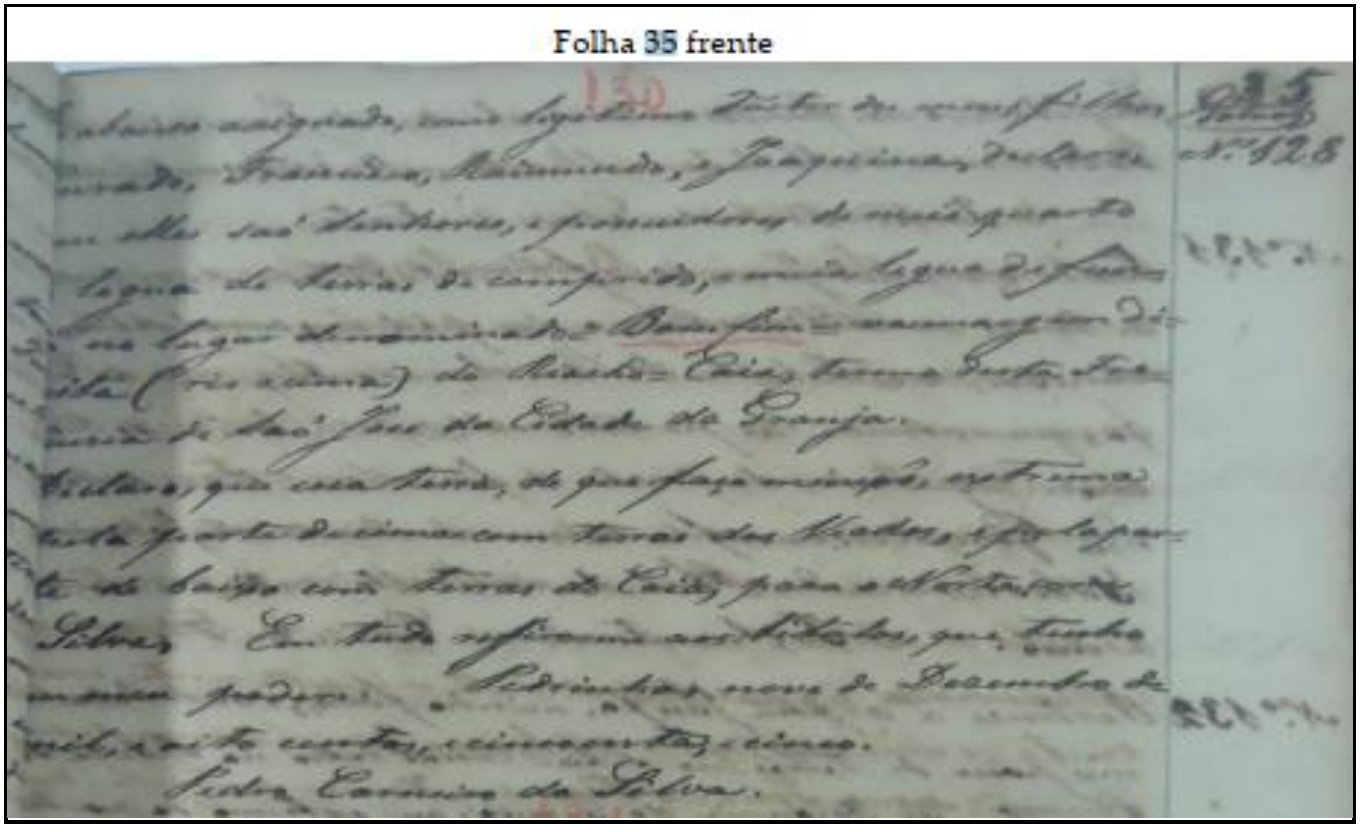

3.4 Manuscritos dos 1.285 registros das terras da Freguesia de Granja

Este item é o mais relevante desta obra, visto que nele estão os fac-símiles, na dimensão de 21cm x 28 cm, dos manuscritos dos registros das terras da Freguesia de Granja, realizados no período de 1854 a 1857. Neste documento, os manuscritos estão expostos em 496 páginas (248 folhas frente e verso) para facilitar a localização dos registros, a partir dos índices/relação dos proprietários constante do item 4.3 deste livro. O número do registro, na cor vermelha, está no topo de cada registro.

Em levantamento, feito pelo autor, constatou-se que há registros contemplando mais de uma propriedade implicando ser o número de imóveis superior ao de registros. Assim, o total de imóveis da Freguesia de Granja, na época dos registros, era de 1.669 unidades.

Termos de abertura do livro

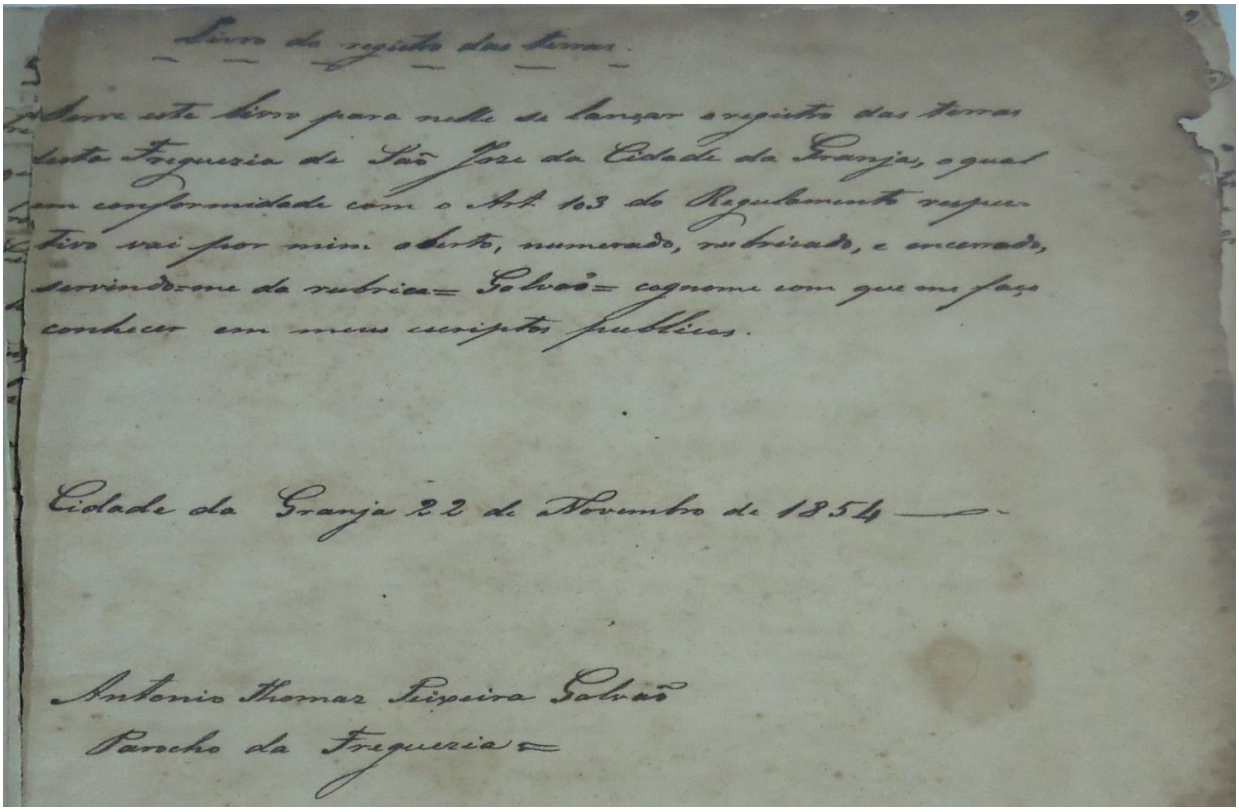
Livro de registo das terras.

Serve este livro para nelle se lançar o registo das terras desta Freguesia de São José da Cidade da Granja, o qual em conformidade com o Art. 103 do Regulamento respectivo vai por mim aberto, numerado, rubricado, e encerrado, servindome de rubrica= Galvão= cognome com que me faço conhecer em meus escriptos publicos.

Cidade da Granja 22 de Novembro de 1854 —

Antonio Thomaz Siqueira Galvão
Pancho da Freguesia=

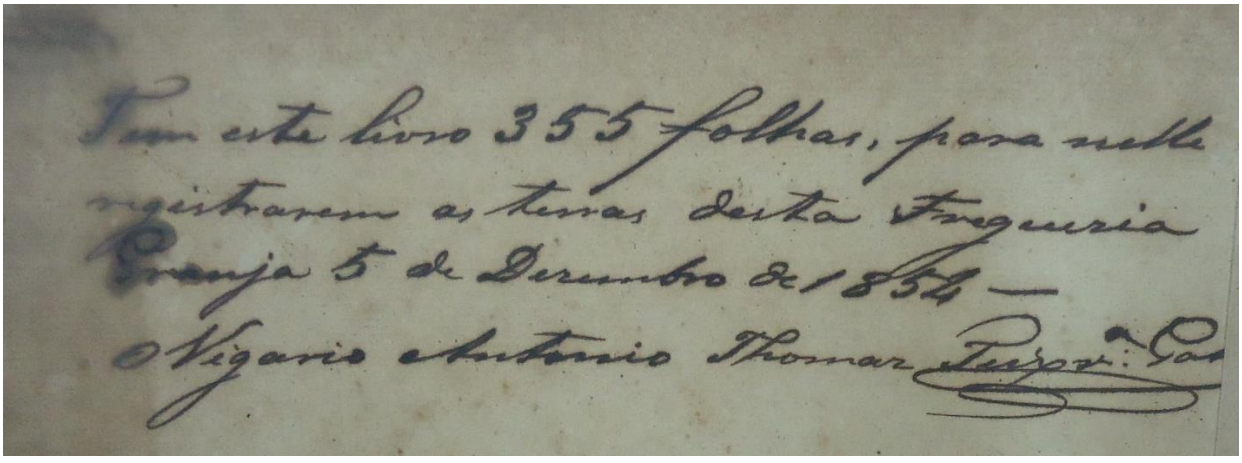
Tem este livro 355 folhas, para nelle registrarem as terras desta Freguesia
Granja 5 de Dezembro de 1854 —
O Vigario Antonio Thomaz Siqueira Gal

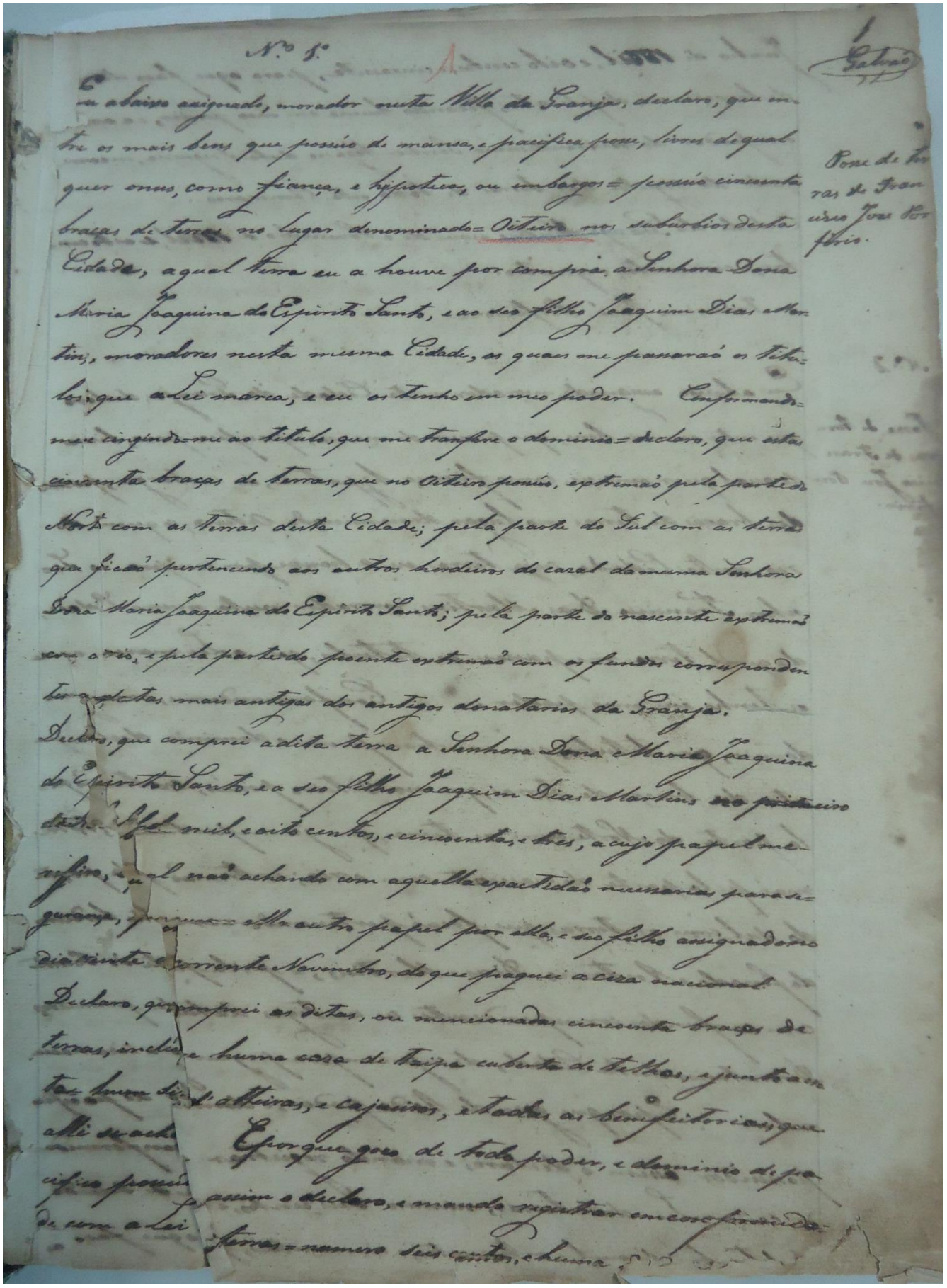

N.º 1.

Eu abaixo assignado, morador nesta Villa da Granja, declaro, que entre os mais bens que possuo de mansa, e pacifica posse, livres de qualquer onus, como fiança, e hipotheca, ou embargos = possuo cincoenta braças de terras no lugar denominado = Outeiro nos suburbios desta Cidade, aqual terra eu a houve por compra a Senhora Dona Maria Joaquina do Espirito Santo, e ao seo filho Joaquim Dias Martins, moradores nesta mesma Cidade, os quaes me passaraõ os titulos que a Lei marca, e eu os tenho em meo poder. Conformando-me cingindo-me ao titulo, que me transfere o dominio = declaro, que ditas cincoenta braças de terras, que no Outeiro possuo, extremaõ pela parte do Norte com as terras desta Cidade; pela parte do Sul com as terras que ficaõ pertencendo aos outros herdeiros do casal da mesma Senhora Dona Maria Joaquina do Espirito Santo; pela parte do nascente extremaõ com o rio, e pela parte do poente extremaõ com os fundos correspondentes aos lotes mais antigos dos antigos donatarios da Granja.

Declaro, que comprei a dita terra a Senhora Dona Maria Joaquina do Espirito Santo, e a seo filho Joaquim Dias Martins no primeiro dezembro de mil, e oito centos, e cincoenta, e tres, a cujo papel me refiro, e que não achando com aquella especialidade nenhuma para segurança, [illegible] ao dito papel por elle, e seo filho assignado no dia vinte e corrente Novembro, do que paguei a cita nacional.

Declaro, que cumprei as ditas, ou mencionadas cincoenta braças de terras, incluindo huma casa de Taipa coberta de telhas, e junto a mesma huma [illegible] atteiras, e cajueiros, e todas as benfeitorias que alli se acha

Porque goso de todo poder, e dominio de propriedade pleno

assim o declaro, e mando registrar em conformidade com a Lei

terras = numero seis centos, e huma

Galvão

Pone de terras de Francisco Jose Ferreira

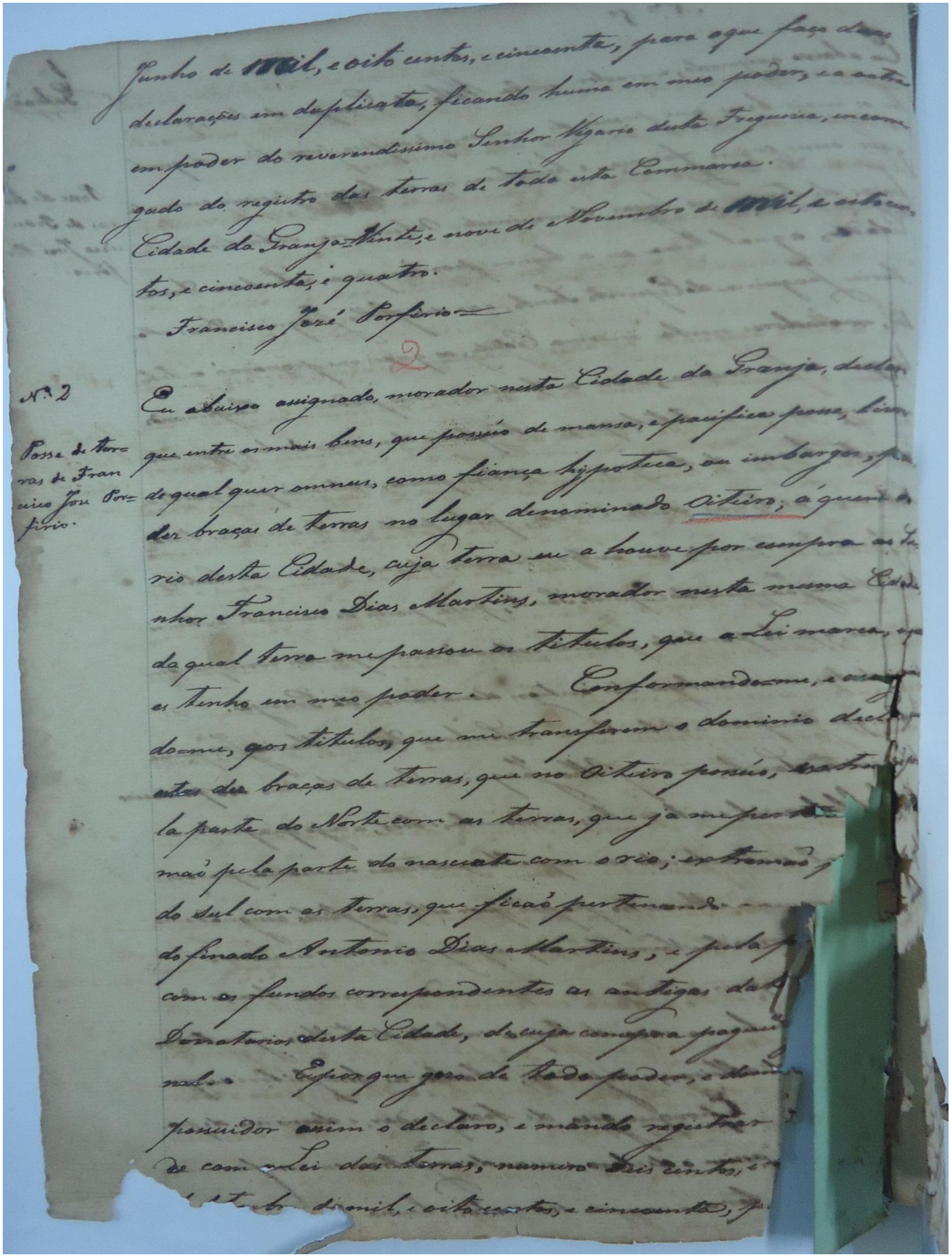

junho de mil, e oito centos, e cincoenta, para o que faço duas declarações em duplicata, ficando huma em meo poder, e a outra em poder do reverendissimo Senhor Vigario desta Freguezia, encarregado do registro das terras de todo este Commarca. Cidade da Granja Vinte, e nove de Novembro de mil, e oito centos, e cincoenta, e quatro.

Francisco José Porfirio

2

N.º 2

Posse de terras de Francisco José Porfirio.

Eu abaixo assignado, morador nesta Cidade da Granja, declaro que entre os mais bens, que possuo de mansa, e pacifica posse, livre de qualquer onus, como fiança hypotheca, ou embargo, [illegible] dez braças de terras no lugar denominado Aiteiro, á quem [illegible] rio desta Cidade, cuja terra eu a houve por compra ao Senhor Francisco Dias Martins, morador nesta mesma Cidade, da qual terra me passou os titulos, que a Lei marca, que os tenho em meo poder. Conformando-me, e assegurando-me, pelos titulos, que me transferem o dominio destas dez braças de terras, que no Aiteiro possuo, confrontando pela parte do Norte com as terras, que já me pertencem, pela parte do nascente com o rio; e pela parte do sul com as terras, que ficaõ pertencendo ao finado Antonio Dias Martins, e pela [illegible] com os fundos correspondentes as antigas datas dos Donatarios desta Cidade, de cuja compra pagou o sinal. Estou que gozo de todo poder, e direito de possuidor assim o declaro, e mando registrar de conformidade com a Lei das terras, nesta Cidade aos dez dias do mez de Dezembro de mil, e oito centos, e cincoenta, [illegible]

duas declarações em duplicata, ficando huma em meo poder, e a outra em poder do reverendissimo Senhor Vigario desta Freguezia, encarregado do registo das Terras de toda esta Commarca.

Cidade da Granja dous de Dezembro de mil, e oito centos, e cincoenta, e quatro.

Francisco Jose Porfirio

3

Eu abaixo assignado Manoel Joaquim Teixeira, declaro, que sou Senhor, e possuidor d'uma data de Terras denominada=Joaõ Bento= da Freguezia da Cidade da Granja da Provincia do Ceará, com tres leguas de comprimento, e huma de largura, cuja data extrema pª o norte com a Jarauna Sobradinho, ou Salinas, pª o poente com a data de Joaõ Benedito, e Almas, para o Sul com a data da Varzea, e para o Nascente com a Jarauna Carnaubinha. Parnahiba dezesseis de Fevereiro de mil e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Nº 3.
Data de terras de Manoel Joaquim Teixeira

Por Procuraçaõ de Manoel Joaquim Teixeira= Francisco Florindo de Soura Castro.

4

Eu abaixo assignado Francisco Florindo de Soura Castro= declaro, que sou Senhor, e possuidor d'hum Sitio de nome Jardim na data denominada Cameleira da Freguezia da Cidade da Granja da Provincia do Ceará= com tres leguas de comprimento, e huma de largura, cujo Sitio, e data extremaõ para o Norte com a Jarauna Sobradinho, ou Salinas, para o poente com o rio Jaguaribe, para o Sul com a data de Joaõ Benedito, e Almas, e para o Nascente com a data de Joaõ Bento. Parnahiba dezesseis de Fevereiro de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.

Nº 4
Posse d'hum Sitio de Coronel Francisco Florindo de Soura Castro

Francisco Florindo de Soura Castro.

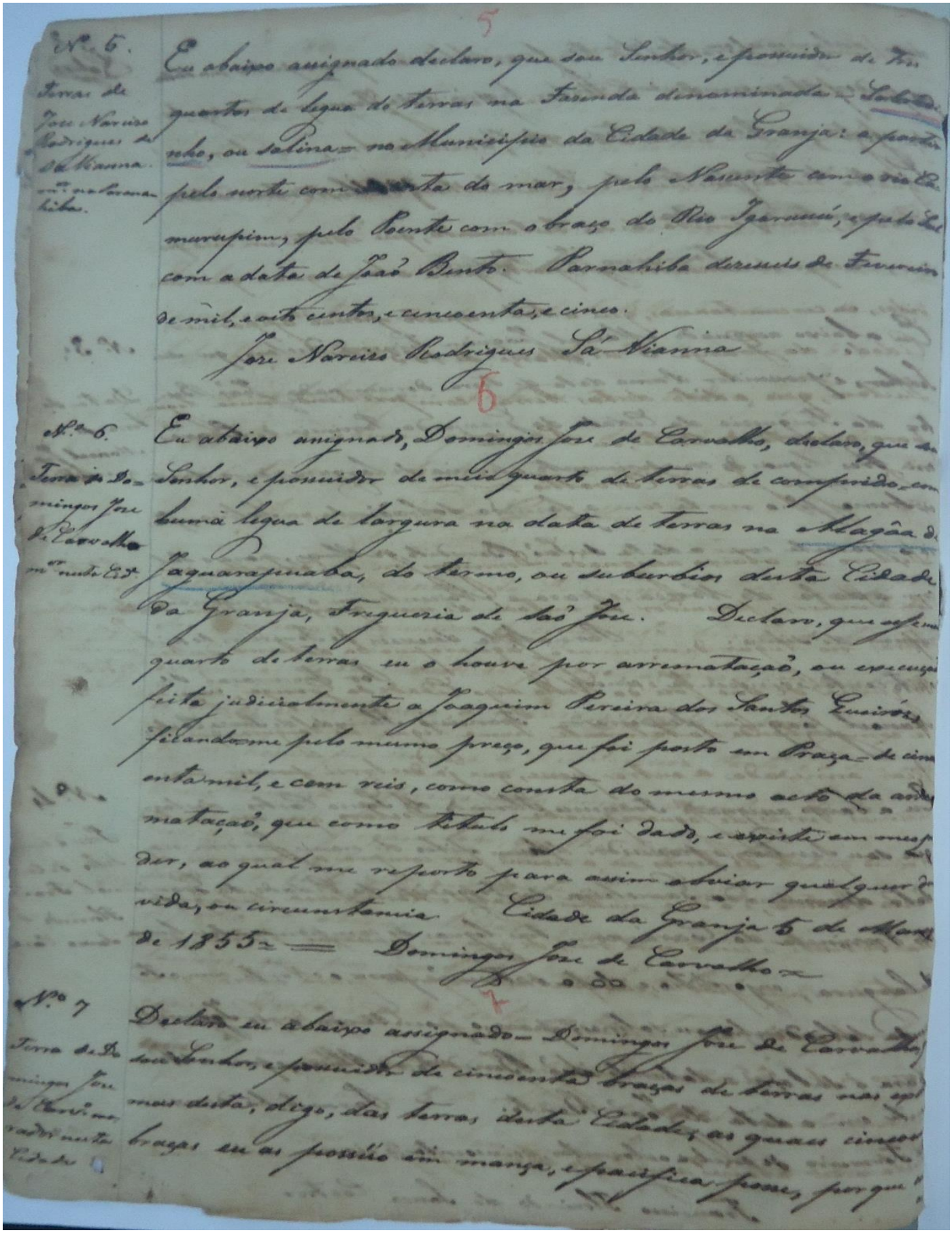

Nº. 5. Terras de Jose Nunes Rodrigues de Sá Vianna mr. pela mesma Lotta.

5

Eu abaixo assignado declaro, que sou Senhor, e possuidor de hum quarto de legua de terras na Fazenda denominada Sabonete, ou Salina na Municipio da Cidade da Granja: e partem pelo norte com [illegible] da mar, pelo Nascente com a via Municipio, pelo Ponte com o braço do Rio Igarauçú, e pelo Sul com a data de João Bento. Parnahiba dezesseis de Fevereiro de mil, oito centos, e cincoenta, e cinco.

José Nunes Rodrigues Sá Vianna

6

Nº. 6. Terra de Domingos José de Carvalho mr. nesta Cidade

Eu abaixo assignado, Domingos José de Carvalho, declaro, que sou Senhor, e possuidor de meio quarto de terras de comprido, com huma legua de largura na data de terras na Lagôa de Jaguanajuaba, do termo, ou suburbios desta Cidade da Granja, Freguezia de São José. Declaro, que o referido quarto de terras eu o houve por arrematação, ao executado feita judicialmente a Joaquim Pereira dos Santos Guimarães ficandome pelo mesmo preço, que foi posto em Praça de cincoenta mil, e cem reis, como consta do mesmo acto da arrematação, que como titulo me foi dado, e exhibido em meu poder, ao qual me reporto para assim obviar qualquer duvida, ou circunstancia. Cidade da Granja 6 de Março de 1855. Domingos José de Carvalho.

7

Nº. 7 Terra de Domingos José de Carvalho mr. nesta Cidade

Declaro eu abaixo assignado Domingos José de Carvalho, ser Senhor, e possuidor de cincoenta braças de terras nas [illegible] mas ditas, digo, das terras desta Cidade, as quaes cincoenta braças eu as possuo em manga, e pastos para gados, porque

3
Sobral

as houve por herança, isto he, forão herdadas por minha mulher
á sua falecida Avó Catharina Maria de Jesus, que em outra
ga legou em sua ultima vontade, duzentas brasas de terras á-
quatro netas, inclusive minha mulher, nas ditas terras desta
Cidade, como consta de seu testamento, que existe em meo po-
der, e aonde documento me reporto para obviar quais quer du-
vidas, ou circunstancias, que a tal respeito possão apparecer.
Cidade da Granja 6 de Março de 1855=
Declaro, que a dita duitas Terras comprehende meia legua
para a parte do Oeste, ou Poente.
Domingos Jose de Carvalho = =

8

Declaro eu abaixo assignado Domingos Jose de Carvalho, que sou Senhor, e possuidor da metade de meio quarto de legua de terras no lugar denominado Jaguarapuaba do termo desta Freguezia de São Jose da Villa diga Cidade da Granja, cuja data comprehende totalmente huma legua de largura, que deve ficar annexada á outra posse, que já declarei possuir nas mesmas terras de Jaguarapuaba. Declaro, que esta metade de meio quarto de terras eu a houve por compra á Francisco de Paula Portella, e a sua mulher Izabel Maria Sousa pela quantia de vinte, e cinco mil reis, de que me passarão titulo, que existe em meo poder, ao qual me reporto para obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias. Cidade da Granja 5 de Março de 1855= Domingos Jose de Carvalho =

9

Declaro eu abaixo assignado Domingos Jose de Carvalho, que sou

N.º 8
Terras de Domingos Jose de Carvalho morador nesta Cidade.

N.º 9
Posse de terras de Domingos

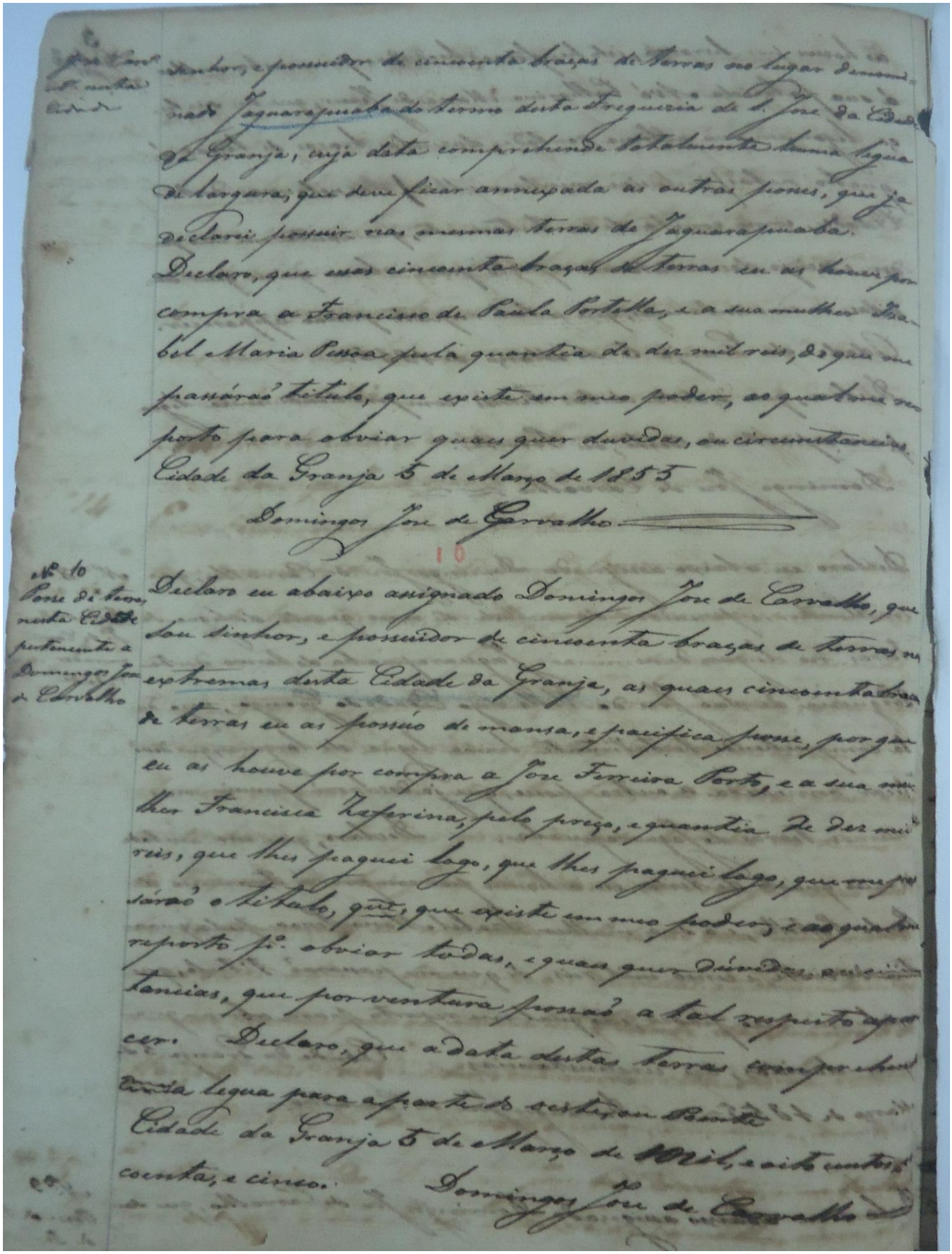

Jose Cor... [illegible] cidade

senhor, e possuidor de cincoenta brasas de terras no lugar denominado Jaguarapuaba do termo desta freguezia de S. Jose da Cidade da Granja, cuja data comprehende totalmente huma legua de largura, que deve ficar annexada as outras joens, que ja declarei possuir nas mesmas terras de Jaguarapuaba.

Declaro, que essas cincoenta brasas de terras eu as houve por compra a Francisco de Paula Portella, e a sua mulher Isabel Maria Pinta pela quantia de dez mil reis, do que me passarão titulo, que existe em meu poder, ao qual tomo por ponto para obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias.

Cidade da Granja 5 de Março de 1855

Domingos Jose de Carvalho

10

Nº 10
Posse de terras nesta Cidade pertencente a Domingos Jose de Carvalho

Declaro eu abaixo assignado Domingos Jose de Carvalho, que sou senhor, e possuidor de cincoenta brasas de terras nas extremas desta Cidade da Granja, as quaes cincoenta brasas de terras eu as possuo de mansa, e pacifica posse, porque eu as houve por compra a Jose Ferreira Porto, e a sua mulher Francisca Roserina, pelo preço, e quantia de dez mil reis, que lhes paguei logo, que lhes paguei logo, que me passarão o titulo, que existe em meu poder, ao qual tomo por ponto p.ª obviar todas, e quaes quer duvidas, ou circumstancias, que porventura possão a tal respeito apparecer. Declaro, que a data destas terras comprehende cinco legua para a parte do sertão Norte

Cidade da Granja 5 de Março de Mil, e oitocentos cincoenta, e cinco.

Domingos Jose de Carvalho

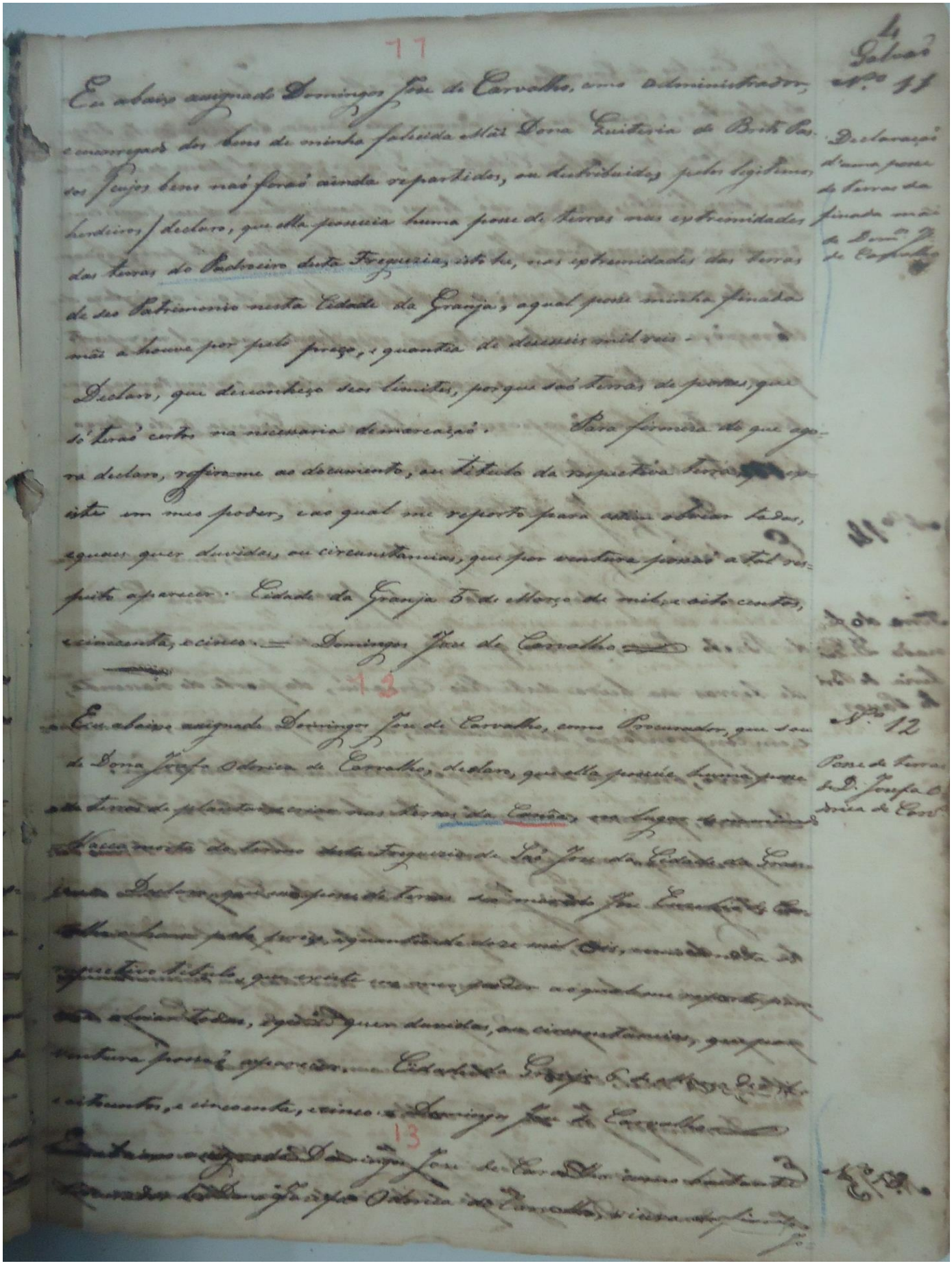

11

Eu abaixo assignado Domingos José de Carvalho, como administrador, e encarregado dos bens de minha falecida Mãi Dona Luiteria de Brito Leite dos Reis bens não forão ainda repartidos, ou distribuidos pelos legitimos herdeiros declaro, que della possuia huma posse de terras nas extremidades das terras do Patrimonio desta Freguezia, isto he, nas extremidades das terras do Patrimonio desta Cidade da Granja, a qual posse minha finada mãi a houve por justo preço, e quantia de duzentos mil reis. Declaro, que declaro seus limites, porque são terras de pontas, que não tem certo na necessaria demarcação. Para firmeza do que ago- ra declaro, refiro-me ao documento, ou titulo da respectiva terra que existe em meu poder, e ao qual me reporto para nelle se haver todas, e quaisquer duvidas, ou circunstancias, que por ventura possão a tal respeito aparecer. Cidade da Granja 5 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco. — Domingos José de Carvalho

Nº 11

Declaração d'uma posse de terras da finada mãi de Domº José de Carvalho

12

Eu abaixo assignado Domingos José de Carvalho, como Procurador, que sou de Dona Josefa Olimpia de Carvalho, declaro, que della possuia huma posse de terras de plantar cereaes nos Logares da Cantina, em hum dos extremos [illegible] Patrimonio desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro que a dita posse de terras [illegible] Cidade da Granja 5 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco. Domingos José de Carvalho

Nº 12

Posse de terras de D. Josefa Olimpia de Carvalho

13

Eu abaixo assignado Domingos José de Carvalho como Procurador [illegible]

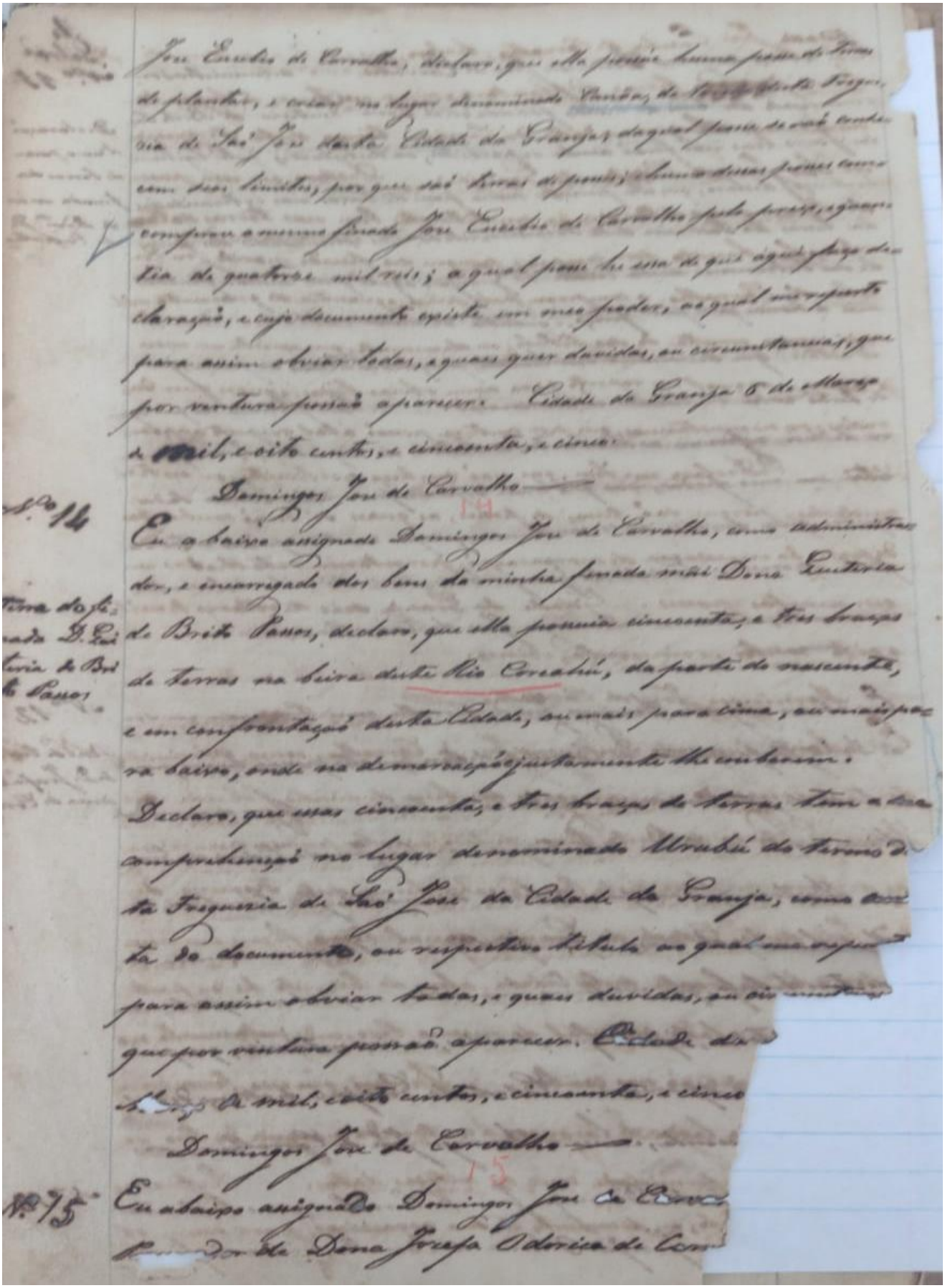

Jose Eusebio de Carvalho, declaro, que ella possue huma posse de terras de plantar, e criar no lugar denominado Varzea, da Freguezia de Sao Jose desta Cidade da Granja, daqual posse se acha ondeada com dous limites, por que saõ terras de posse; e humas posses como comprou a mesma finada Jose Eusebio de Carvalho pelo preço, e quantia de quatroze mil reis; a qual posse he sua de que agora faz declaraçaõ, e cujo documento existe em meo poder, ao qual me reporto para assim obviar todas, e quaes quer duvidas, ou circumstancias, que por ventura possaõ aparecer. Cidade da Granja 8 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Domingos Jose de Carvalho

14

Nº 14

Eu o abaixo assignado Domingos Jose de Carvalho, como administrador, e encarregado dos bens da minha finada mãi Dona Euterpia de Brito Passos, declaro, que ella possuia cincoenta, e tres braças de terras na beira dito Rio Coreahú, da parte do nascente, e em confrontaçaõ desta Cidade, ou mais para cima, ou mais para baixo, onde na demarcaçaõ justamente lhe cahirem.

Declaro, que essas cincoenta, e tres braças de terras tem a sua comprehensaõ no lugar denominado Urubú do Termo da Freguezia de Sao Jose da Cidade da Granja, como acha do documento, ao respectivo titulo ao qual me reporto para assim obviar todas, e quaes duvidas, ou circumstancias que por ventura possaõ aparecer. Cidade da Granja 8 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco

Domingos Jose de Carvalho

15

Nº 15

Eu abaixo assignado Domingos Jose de Carvalho, como administrador da finada Dona Joaquina Odorica de Car-

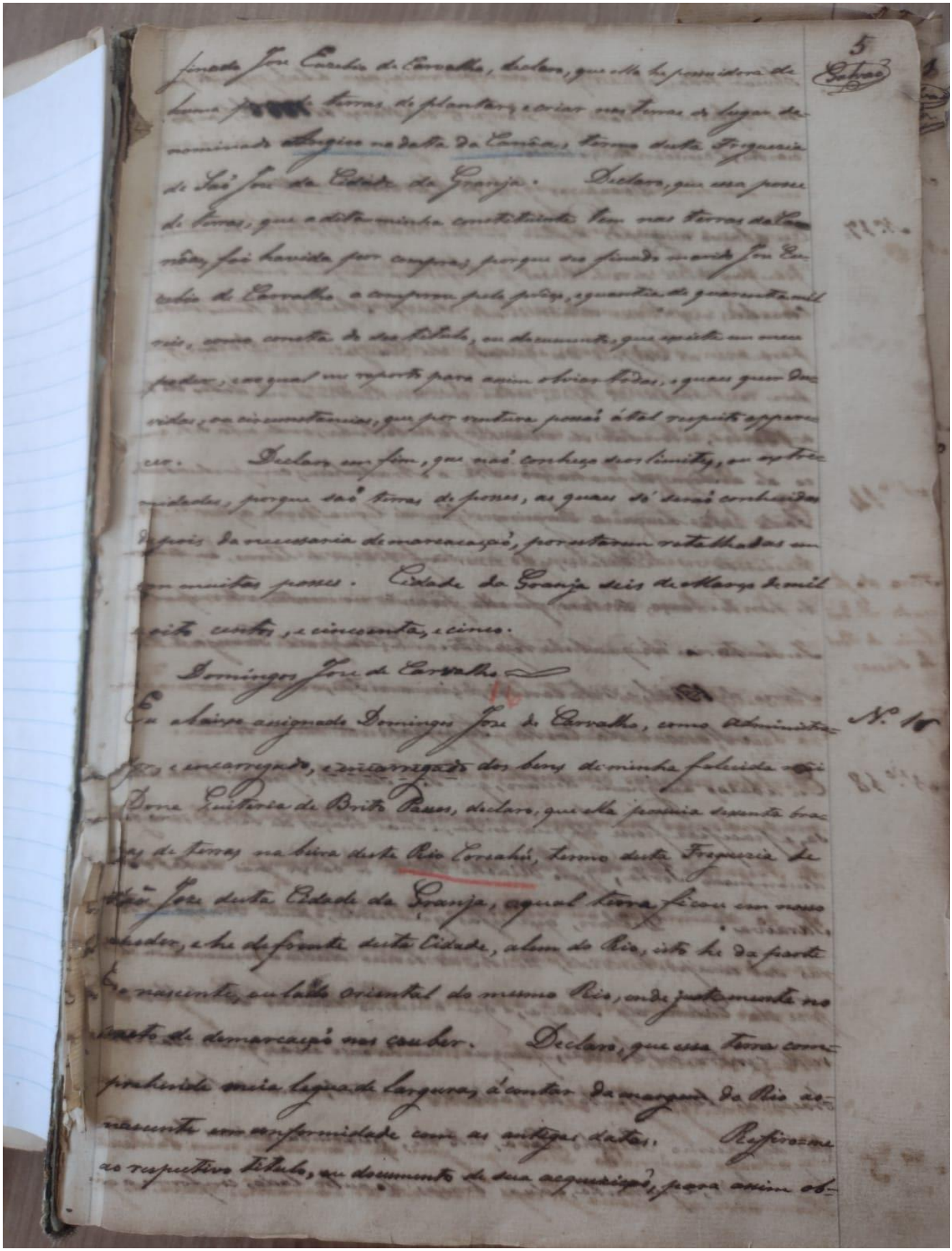

5

Gratuito

fonseca José Evaristo de Carvalho, declara, que ella he possuidora de huma [illegible] de terras de plantar, e criar nas terras de lugar denominado Ambigico na data da Canôa, termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declara, que essa posse de terras, que a dita minha constituinte tem nas terras dalludidas, foi havida por compra, porque os fundou um dito José Evaristo de Carvalho a comprou pela quantia de quarenta mil reis, como consta de seu titulo, ou documento, que apresenta em seu poder, e ao qual me reporto para assim obviar todas, e quaes quer duvidas, ou circumstancias, que por ventura possão á tal respeito apparecer. Declara emfim, que não conhece seus limites, ou confrontantes, porque são terras de posses, as quaes só serão conhecidas depois da necessaria demarcação, por estarem estabelecidas em muitas posses. Cidade da Granja seis de Março de mil oito centos, e cincoenta, e cinco.

Domingos José de Carvalho

N.º 16

Eu abaixo assignado Domingos José de Carvalho, como Administrador, e encarregado, e encarregado dos bens de minha falecida sogra Dona Victoria de Brito Passos, declaro, que ella possuia duzentas braças de terras na barra desta Rio Corrahi, termo desta Freguezia de São José desta Cidade da Granja, aqual terra ficou em nosso poder, e he defronte desta Cidade, alem do Rio, isto he da parte do nascente, em lado oriental do mesmo Rio, onde justamente no acto de demarcação nos couber. Declaro, que essa terra comprehende meia legoa de largura, á contar da margem do Rio ao nascente em conformidade com as antigas datas. Referimo-nos ao respectivo titulo, ou documento de sua acquisição, para assim ob-

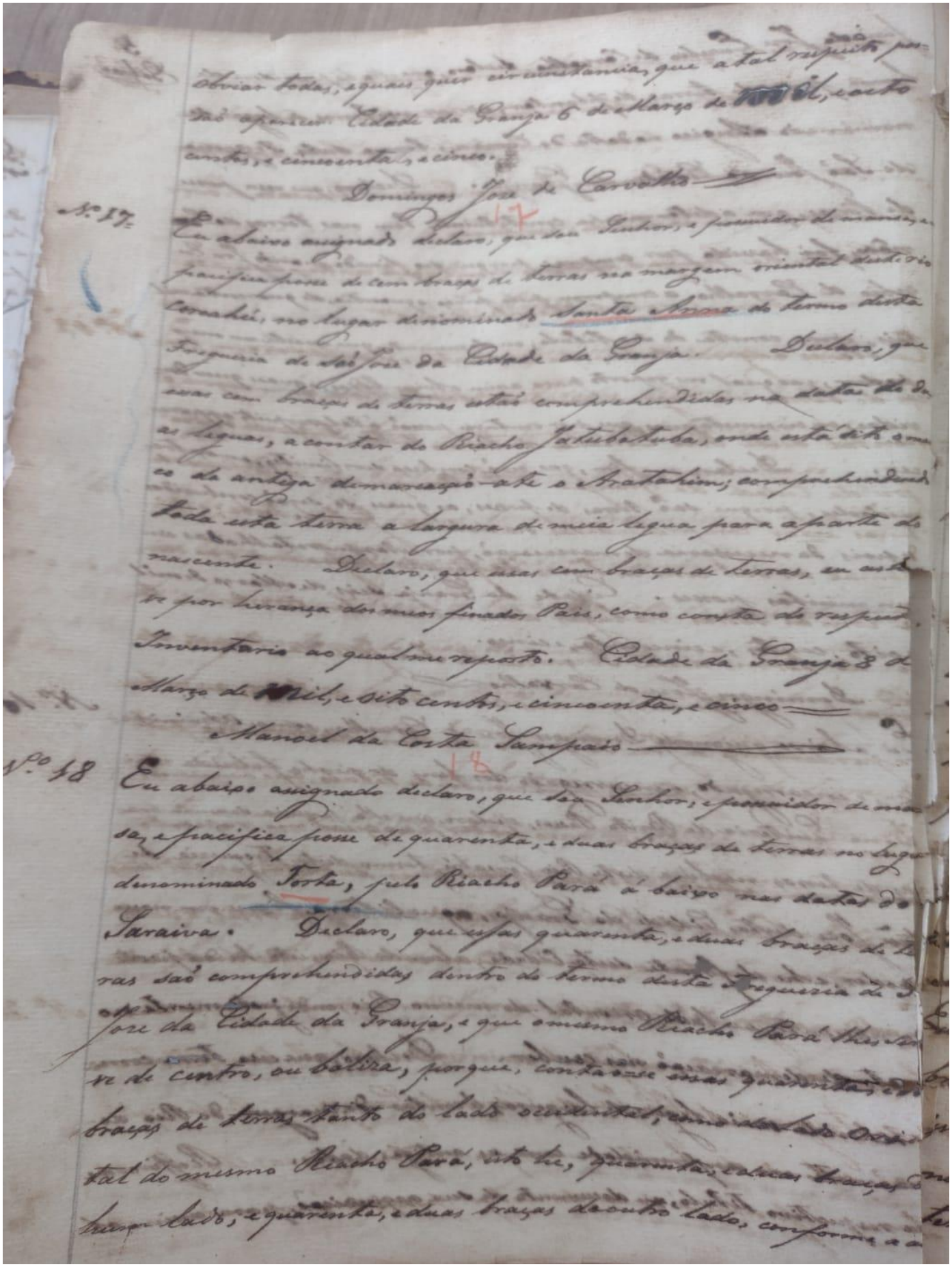

obviar todas, e quaes quer circunstancia, que a tal respeito possa
não apparecer Cidade da Granja 6 de Março de mil, e oito
centos, e cincoenta, e cinco.

Domingos José de Carvalho

N.º 17. 17

Eu abaixo assignado declaro, que dou Senhor, e possuidor de uma sesmaria e
pacifica posse de cem braças de terras na margem oriental do rio
Jaguaribe, no lugar denominado Santa Anna do termo desta
Cidade, na Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que
essas cem braças de terras estão comprehendidas na data de
as leguas, a contar do Riacho Jatobatuba, onde esta data com
ça da antiga demarcação até o Arataúna; comprehendendo
toda esta terra a largura de meia legua para a parte do
nascente. Declaro, que essas cem braças de terras, em que
se por herança dos meus finados Pais, como consta do respec
Inventario ao qual me reporto. Cidade da Granja 8 de
Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco

Manoel da Costa Sampaio

N.º 18 18

Eu abaixo assignado declaro, que dou Senhor, e possuidor de uma
sesmaria e pacifica posse de quarenta, e duas braças de terras no lugar
denominado Torta, pelo Riacho Pará a baixo nas datas de
Saraiva. Declaro, que essas quarenta, e duas braças de ter
ras são comprehendidas dentro do termo desta Freguezia de S
José da Cidade da Granja, e que o mesmo Riacho Pará fica
no de centro, ou baliza, porque, conta-se essas quarenta, e
braças de terras tanto do lado oriental, como do lado Ocid
tal do mesmo Riacho Pará, isto he, quarenta, e duas braças
tanto lado, e quarenta, e duas braças do outro lado, conforme a

6 Galvão

a antiga data, que comprehende meia legua de largura para ca-
da hum dos lados. Estas quarenta, e duas braças de terras en-
traõ ao sul com as terras do Miguel Gomes da Silva, e ao Norte
com as terras de Francisco Ferreira Guedes. Em cazo de duvi-
da reporto-me ao titulo, que possuo.

Cidade da Granja 8 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e
cinco = Manoel da Costa Campaio

19

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor e possuidor de cem bra- N.º 19
ças de terras no lugar denominado Santa Rosa, na margem o-
riental deste Rio Coreahú do termo desta Freguezia de Saõ
Jose da Cidade da Granja. Declaro, que essas cem braças de
terras estaõ comprehendidas na data da Patubatuba, e ex-
tremaõ ao sul com as terras de finada Dona Anna, e ao nor-
te com as terras no lugar denominado Santa Anna, ter-
do do termo desta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da
Granja. Declaro, que essas cem braças de terras eu as hou-
ve por compra á Jose Tiburcio de Almeida Fortuna pelo
preço de vinte mil reis, como consta do titulo, que o mesmo,
me passou, e existe em meo poder, e ao qual me reporto
para assim obviar todas, e quaes quer duvidas, ou circum-
stancias. Cidade da Granja doze de Março de mil, e oito
centos, e cincoenta, e cinco = Estevaõ Marques de Andrade

20

Eu abaixo assignado declaro ser possuidor em plena posse de cem N.º 20
braças de terras no lugar denominado = Arataúna, do termo
desta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja. Declaro, que
naõ sabendo dos limites com os quaes extremaõ essas cem braças de
terras, refiro-me á data dos antigos possuidores, convindo-me so-

somente no lugar, em que alli tenho huma casa de taipa.
Declaro, que sendo essas Terras do Aratahim terras de posses, em
qualidade authorizei-me das com braças, que comprei ao Senhor
Jose Machado de Gouveia, e a sua mulher Dona Maria Marian
de Gouveia, a cujo titulo me reporto. Cidade da Granja trinta e
Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Fortunato Jose Pereira.

21

Nº 21. Eu abaixo assignado Senhor, e possuidor das Terras a baixo de
claradas, lugares, nomes, e quantidades, declaro:
Meio quarto de terras de comprido com huma legua de lar
ga nas terras da Jaguarepuaba, do Termo desta Cidade.
Tenho mais huma posse de terras de trez mil reis nesta Cida
na beira do Rio Coriahú lado do Poente.
Tenho mais cem braças de terras no lado do nascente, na mes
ma confrontação, beirada do mesmo Rio. Nesta Cidade.
Tenho mais meia legua de terras de comprido com huma legua
de largo, ou aque se achar, nas terras do Riacho, termo des
ta Cidade. Tenho mais huma posse de terras de
vinte, e cinco mil, e dose reis nas Goiabeiras, termo desta
Cidade. Tenho mais a declarar, que estas terras me coube
rão no Inventario de meu falecido Sogro o Tenente Coro
nel Joaõ Porfirio da Motta, ao qual Inventario me
reporto. Cidade da Granja quatorze de Março de mil
e oito centos, e cincoenta, e cinco — Thomas Ferreira Bento

7
Gatuá

22 Nº 22

Eu abaixo assignado declaro que por sua tenta
duas braças de terras de comprida com meia le
goa de largura, alem do Rio desta Cidade que
estrema pelo lado do sima, e debaixo com terras
pertencentes do Capitão José Rodrigues Magalhães
e pelo fundo com terras da Fazenda Jaguaraçu
Cidade da Granja aquinze de Março de Mil oi
to centos e cincoenta e cinco

Antonio Dias Martins

23 Nº 23

Eu abaixo assignado José Ribeiro de Gouveia desta
cidade, que sou Senhor e possuidor de cincoenta braças
de terra nas extremidades desta Cidade tenda a
terra do Padroeiro desta Freguezia. Declaro
que estas cincoenta braças de terra forão legadas
a minha Mulher Dona Maria Marinha de
Gouveia pela sua finada Mãi Dona Catharina
na Maria de Jesus, como consta do Termo de
seu Testamento ao qual me reporto. Cidade
da Granja 15 de Março de Mil oito centos
cincoenta e cinco.

José Ribeiro de Gouveia

24 Nº 24

Eu abaixo assignado, José Ribeiro de Gouveia de
claro, que sou Senhor e possuidor de uma posse
de terras no lugar denominado Vacca morta
das terras da Caiçara, terras desta Cidade para qual
não conheço seus limites, por serem terras de posses
cuja terra me foi concedida por compra feita do

a Thomaz Antonio Pessoa de Andrade, e sua
Mulher Dona Francisca Pessoa Fortuna como con
ta do respectivo titulo que existe em meu pode
ao qual me reporto Cidade da Granja, Quin
ze de Março de Mil oito centos cincoenta e sinc
José Macedo de Gouvêa

Fº 25 Eu abaixo assignado José Macedo de Gouvêa
declaro que sou Senhor e possuidor em manca
pacifica posse de duas legoas de terras, com duas
de largura, no lugar denominado Chapada do Te
mo ou pertenção das terras da Fazenda Remedios,
tido do termo desta Freguezia de Sam José da Ca
dade da Cidade da Granja. Declaro que
estas legoas de terras, principião a contar-se, desde
o Tanque ou Assude, da Fazenda Chapada, com
rumo direito ao nascente, ou á Lagoa Arára
aonde justamente completar as 2 legoas de longitud
e que as duas legoas de latitude, ou largura co
tão se do mesmo Tanque ou Assude, a saber
huma legoa para o Sul, a extremar com as terr
da Ithaiana; e a outra legoa ao norte, prin
pirando-se a contar do mesmo Tanque ou As
de a extremar / onde dér a legoa / com as terras da
Almas. Refiro-me ao titulo que existe
em Meu poder, e aos quaes me reporto para as
abonar qualquer duvida ou circunstancia.
Cidade da Granja Dezeseis de Março de Mi

oito centos cincoenta e cinco.

José Mascado de Gouvêa

8
Galvão

Nº 26

Eu abaixo assignado José Mascado de Gouvêa, declaro que sou Senhor, e possuidor de uma posse de terra de Criar e plantar, comprehendidas nas terras desta Cidade da Granja, cuja posse de terras, hé de quarenta braças de comprido, e meia legoa de largura, no lugar denominado Boa Vista ou Farendinha da parte d'aquem do Rio Coreahú, porem meotas ás terras, ao Norte com as desta Cidade; declaro que estas terras, digo, que estas quarenta braças de terras extremão, pela parte do Nascente, com as terras do finado Antonio Dias Martins ou seus herdeiros, e pela parte do Poente com as terras do Mucambo de baixo. Declaro que estas quarenta braças, eu as houve por compra, a saber vinte braças, a Domingos José do Espirito Santo Barros, e a sua mulher Romana Maria Francisca Pessoa e as outras vinte braças, comprei a Antonio Martins Cardoso, e a sua mulher Rita Rodrigues Pires, como consta, dos respectivos Titulos que existem em meu poder a os quaes me reporto. Cidade da Granja Dezesseis de Março de Mil oito centos cincoenta e cinco.

José Mascado de Gouvêa

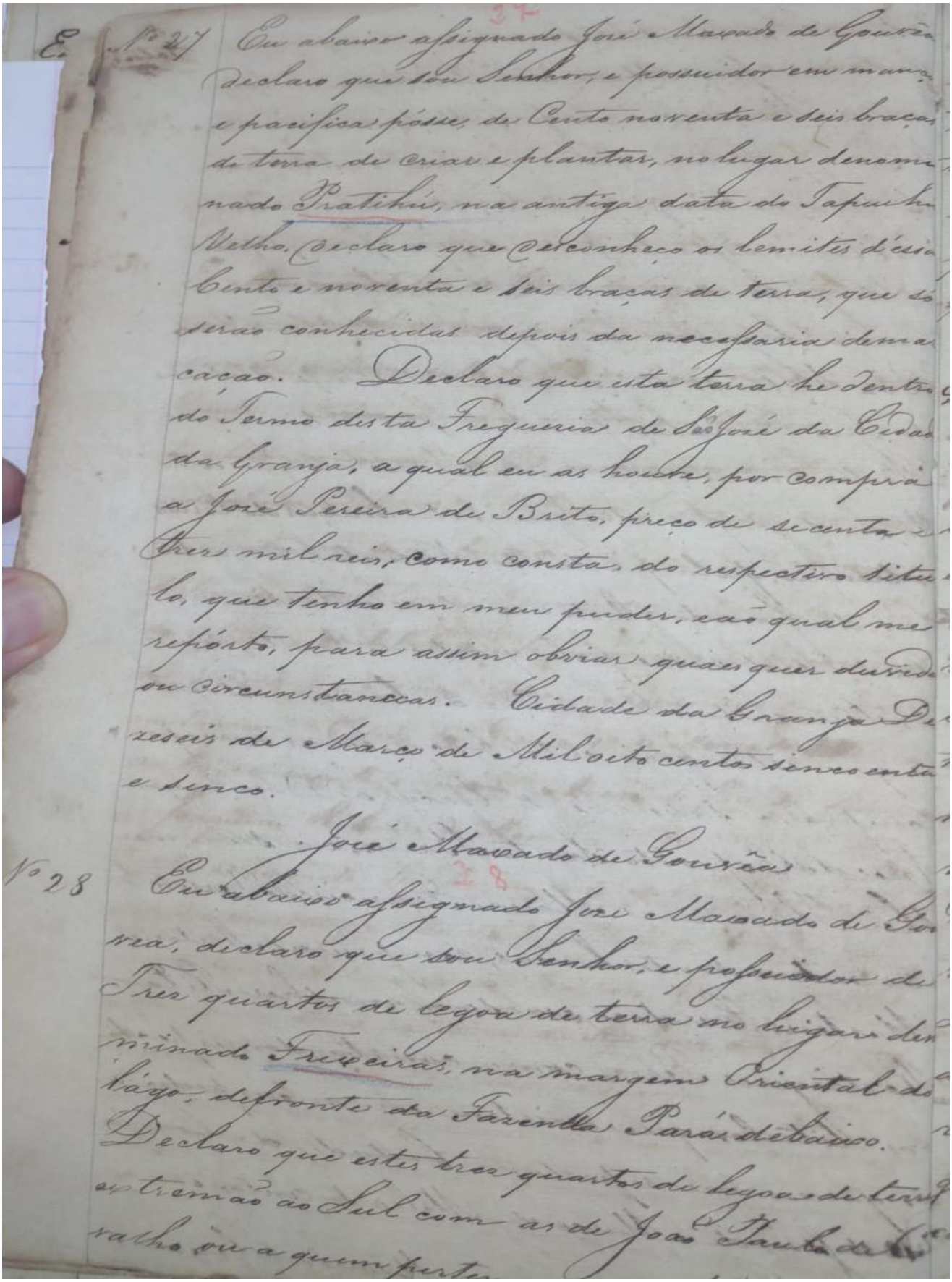

E. Nº 27 Eu abaixo assignado José Masçado de Gouvêa declaro que sou Senhor, e possuidor em mansa e pacifica pósse, de Cento noventa e seis braças de terra de criar e plantar, no lugar denominado Pratinho, na antiga data do Tapuitinha Velho. Declaro que reconheço os limites desta Cento e noventa e seis braças de terra, que são conhecidas depois da necessaria demarcação. Declaro que esta terra he dentro do Termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja, a qual eu as houve, por compra a José Pereira de Brito, preço de secenta e tres mil reis, como consta do respectivo titulo, que tenho em meu puder, ao qual me reporto, para assim obviar quaesquer duvidas ou circunstancias. Cidade da Granja Dezesseis de Março de Mil oito centos sencoenta e cinco.

José Masçado de Gouvêa

Nº 28 Eu abaixo assignado José Masçado de Gouvêa, declaro que sou Senhor, e possuidor de Tres quartos de legoa de terra no lugar denominado Freseiras, na margem Oriental do Lago, defronte da Fazenda Paraí debaixo. Declaro que estes tres quartos de legoa de terra confrontão ao Sul com as de João Paulo da Rocha ou a quem pertencer

9
Galvão

terras do Norte, declaro que estes tres quartos de terras comprehendem huma legoa de largu ra, em direcção ao lago grande, ou as nascen tes, em tudo me refiro, aos respectivos titulos, ou documentos, que existem em meu poder aos quaes me reporto, para assim obviar toda e qualquer duvidas, ou circunstancias

Cidade da Granja Deserto de Mar ço de Mil oito Centos Sincoenta e quatro

José Mavado de Gouveia

29

Eu abaixo assignado José Mavado de Gouveia declaro que Sou Senhor e possuidor, em mança e pacifica posse, de Setenta e Sinco braças de terras no lugar denominado Aratahim na beira do Rio Curiahú, do Termo desta Freguezia D. de San José da Cidade da Granja, da qual terra tomei posse no lugar denominado Ar rombado, a onde tenho a propriedade de hu ma Salina, em cujo lugar tomei posse

Declaro que estas Setenta e Sinco braças de ter ras, confinão ao Norte com as Terras do Sena dor Francisco de Paula Pessoa, e ao Sul com as terras dos outros herdeiros confinantes. Della ao mais, que esta Data de terras tem meia le goa de largura, p.a o Nascente, toda esta terra eu ouve p.a comprar a José Vidal Cavalcante e Virginio Gomes de Mello, como consta do respecti

Nº 29

Nº 30

Nº 31

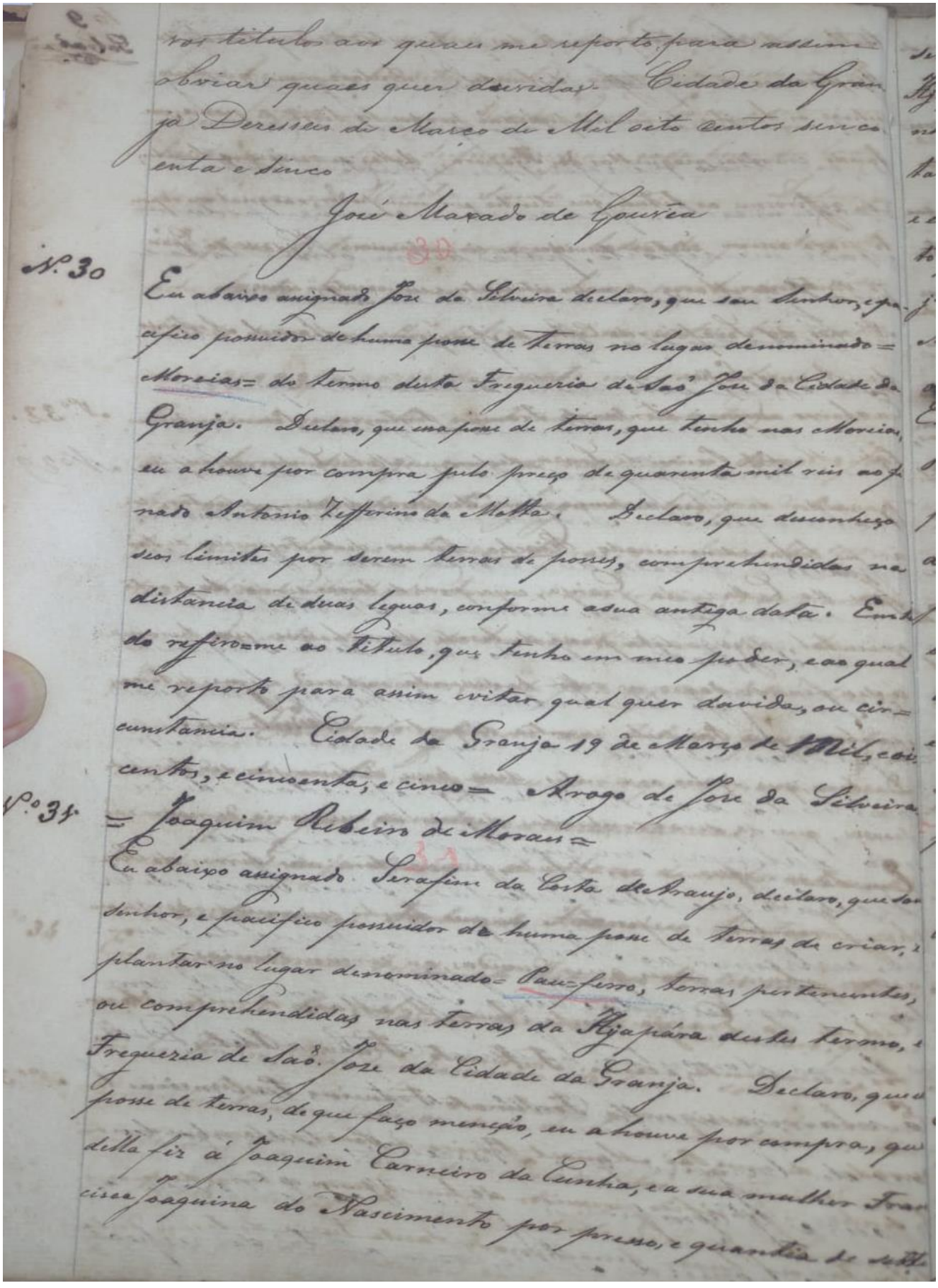

nos titulos aos quaes me reporto para assim
obviar quaes quer duvidas. Cidade da Gran
ja Deresseis de Março de Mil oito centos sessa
enta e cinco

José Maxado de Oliveira

N.º 30

Eu abaixo assignado José da Silveira declaro, que sou senhor, e pa-
cifico possuidor de huma posse de terras no lugar denominado =
Moreias = do termo desta Freguezia de Saõ José da Cidade da
Granja. Declaro, que essa posse de terras, que tenho nas Moreias,
eu a houve por compra pelo preço de quarenta mil reis ao ci-
tado Antonio Zefferino de Mattos. Declaro, que desconheço
seos limites por serem terras de posses, comprehendidas na
distancia de duas leguas, conforme a sua antiga data. Em
do refiro-me ao Titulo, que tenho em meo poder, e ao qual
me reporto para assim evitar qualquer duvida, ou cir=
cumstancia. Cidade da Granja 19 de Março de Mil, oi-
centos, e cincoenta, e cinco = Arrogo de José da Silveira
N.º 31 = Joaquim Roseiro de Moraes =

Eu abaixo assignado Serafim da Costa de Araujo, declaro, que so
senhor, e pacifico possuidor de huma posse de terras de criar, e
plantar no lugar denominado = Pau-furno, terras pertencentes,
ou comprehendidas nas terras da Aldeia para deste termo, e
Freguezia de Saõ. José da Cidade da Granja. Declaro, que a
posse de terras, de que faço menção, eu a houve por compra, que
della fiz á Joaquim Carneiro da Cunha, e a sua mulher Fran
cisca Joaquina do Nascimento por preço, e quantia de [illegible]

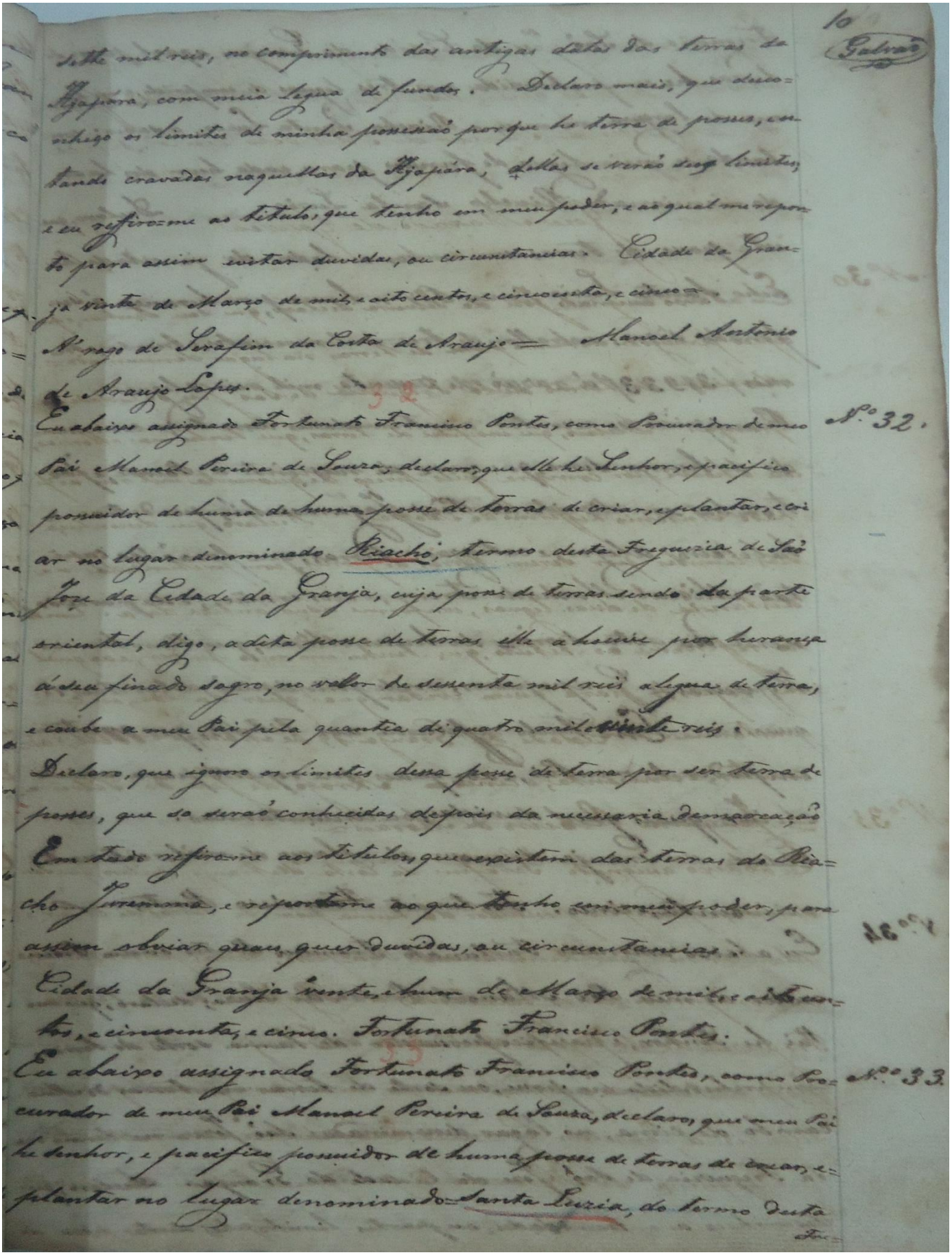

sette mil reis, no comprimento das antigas datas das terras da Agoyra, com meia legua de fundos. Declaro mais, que dou-=
nheço os limites da minha posseação porque he terra de posse, es-
tando cravadas naquellas da Agoyra, donde se verão os ditos limites,
e eu refiro-me ao titulo, que tenho em meu poder, e ao qual me repor-
to para assim evitar duvidas, ou circumstancias. Cidade da Gran-=
ja vinte de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco=.
A rogo de Serafim da Costa de Araujo= Manoel Antonio
de Araujo Lopes.

Nº 32.

Eu abaixo assignado Fortunato Francisco Pontes, como Procurador de meu
Pai Manoel Pereira de Souza; declaro, que elle he Senhor, e pacifico
possuidor de huma posse de terras de criar, e plantar, e cri-
ar no lugar denominado Riacho, termo desta Freguezia de São
Joze da Cidade da Granja, cuja posse de terras sendo da parte
oriental, digo, a dita posse de terras elle a houve por herança
de seu finado Sogro, no valor de sessenta mil reis a legoa de terra,
e coube a meu Pai pela quantia de quatro mil e vinte reis.
Declaro, que ignoro os limites desta posse de terra por ser terra de
posses, que do serão conhecidas depois da necessaria demarcação
Em tudo refiro-me aos titulos, que existem das terras do Ria-=
cho Jurema, e reporto-me ao que tenho em meu poder, para
assim obviar qualquer duvidas, ou circumstancias.
Cidade da Granja vinte, e hum de Março de mil, e oito cen-=
tos, e cincoenta, e cinco. Fortunato Francisco Pontes.

Nº 33.

Eu abaixo assignado Fortunato Francisco Pontes, como Pro-=
curador de meu Pai Manoel Pereira de Souza, declaro, que meu Pai
he senhor, e pacifico possuidor de huma posse de terras de criar, e=
plantar no lugar denominado Santa Luzia, do termo desta
Fre=

Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja, aqual [illegible]
Terras he comprehendida nas tres leguas de comprido em [illegible]
ma de largura no mesmo Riacho Santa Luzia, a saber: [illegible]
tando-se meia legua de fundos para cada hum dos lados
do mencionado Riacho Santa Luzia. Declaro
esta posse de Terras em ambos os Lados do ja citado R
acho Santa Luzia, meu Pai a houve por herança d
finado Sogro, no vallor de tres mil novecentos, e trinta, e
reis /3$933/ á razaõ de sessenta mil reis a Legua
Principiaõ-se a contar a extremidades desta Terra comum
do de huma Serra, que corre de nascente a Poente, e fa
tromba em direito do Poço Jagarassuhí, por dentro
taboleiro alegre, e catingas; Terras, que foraõ do cap
taõ Miguel Machado Freire, e seos irmãos; e da parte
norte da dita Serra= de huns altôros, que tem hum
Reyzeiras, e Genipapeiros, onde principiaõ ditas tre
guas. Em tudo refiro-me aos Titulos, que existe
em poder de meu Pai, e aos quaes me reporto para assim
obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias.
Cidade da Granja desenove de Março de mil, e oito cen
e cincoenta, e cinco. Fortunato Francisco Pontes
Nº 34 34
Eu abaixo assignado Fortunato Francisco Pontes como ha
vedor de meu Pai Manoel Pereira de Soura, declaro, que
Pai he Senhor, e pacifico possuidor de huma sorte de Terr
comprehendida na posse, ou sorte de terras nas Terras d
campo de cima, no lugar denominado= Saõ Jose= na Terce
ta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja. Declaro
desconheço as extremidades, ou partes limitrophes desta pos

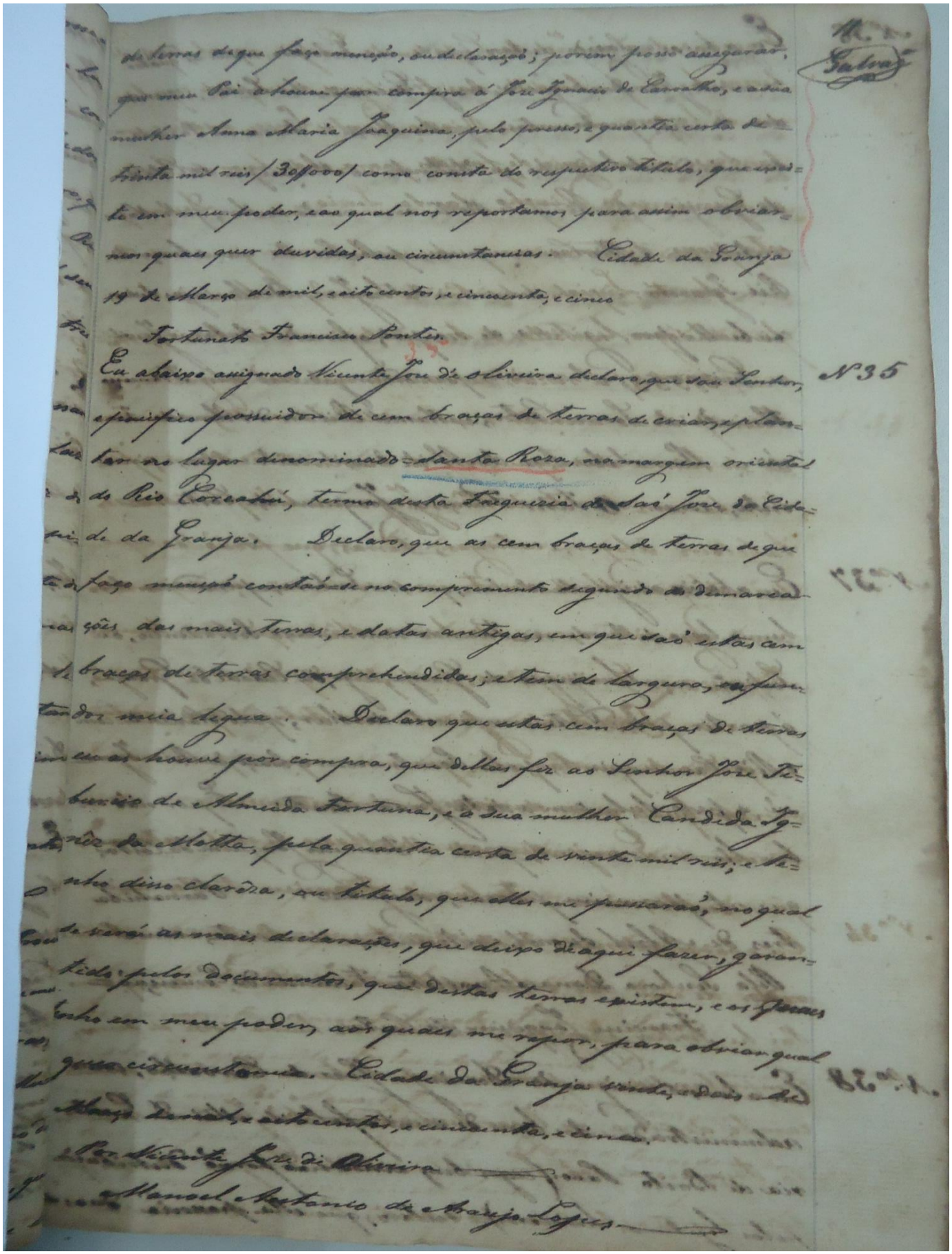

de terras de que faço menção, ou declaração; porem posso assegurar, que meu Pai o houve por compra á Jose Ignacio de Carvalho, e sua mulher Anna Maria Joaquina, pelo preço, e quantia certa de trinta mil reis / 30$000 / como consta do respectivo titulo, que existe em meu poder, e ao qual nos reportamos para assim obviar- mos quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja 19 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco

Fortunato Francisco Pontes.

Eu abaixo assignado Vicente Jose de Oliveira declaro, que sou Senhor, e possuidor de cem braças de terras de criar, e plan- tar no lugar denominado Santa Rosa, na margem oriental do Rio Coreahú, termo desta Freguezia de Saõ Jose de Cida- de da Granja. Declaro, que as cem braças de terras de que faço menção constão-se no comprimento segundo a demarca- ção das mais Terras, e datas antigas, em que estão estas cem braças de terras comprehendidas; e tem de largura, cada hum meia legua. Declaro que estas cem braças de terras me as houve por compra, que dellas fez ao Senhor Jose Fe- lix de Almeida Fortuna, e á sua mulher Candida Ig- nez da Motta, pela quantia certa de vinte mil reis; e te- nho dito clarêza, ou titulo, que delles me passarão, no qual se verá as mais declarações, que deixo de aqui fazer, garan- tidas pelos documentos, que destas terras existem, e os quaes tenho em meu poder, aos quaes me reporto, para obviar qual- quer circumstancia. Cidade da Granja vinte, e dous de Março de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.

Por Vicente Jose de Oliveira

Manoel Antonio de Araujo Lopes

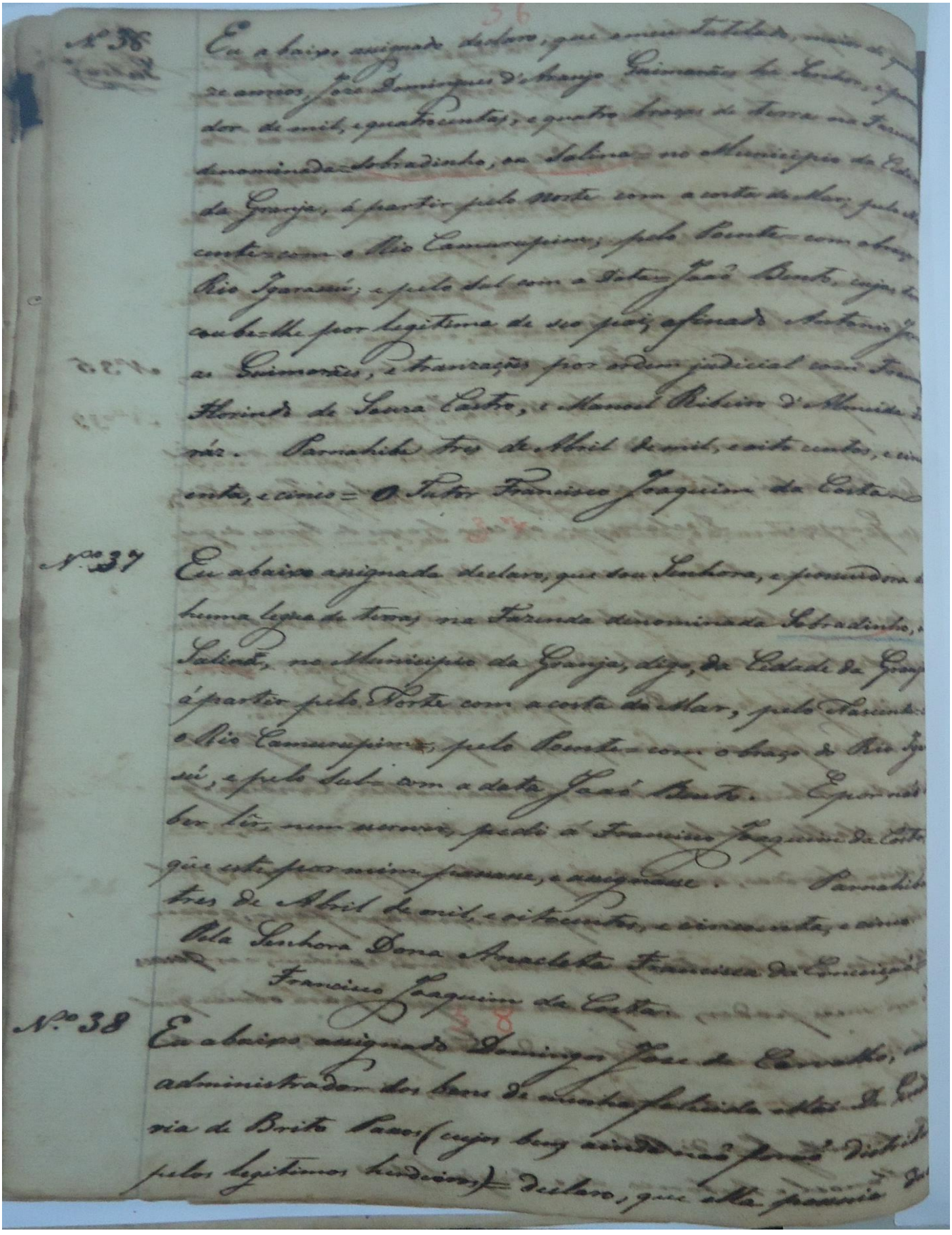

Nº 36 Eu abaixo assignado declaro, que sou solteiro, maior de vinte annos, [illegible] Domingues d'Araujo Guimarães de Lemos, [illegible] dor de mil, e quatrocentas, e quatro braças de terra na [illegible] denominada Sobradinho, ou Salina no Municipio da Estrada da Granja, á partir pelo Norte com a conta do Mar, pelo Sul com [illegible] com o Rio Camuripim, pelo Poente com o braço do Rio Igaraçú, e pelo Sul com a data José Bento, cujas terras [illegible] ou benfeitorias por legitima de seu pai, e assignado Antonio José [illegible] ao Guimarães, e transacção por ordem judicial com [illegible] Florinda de Sousa Castro, e Manoel Ribeiro d'Almeida [illegible] ráz. Parnahiba tres de Abril de mil, e oito centos, e cinco [illegible] enta, e cinco = O Tutor Francisco Joaquim da Costa [illegible]

Nº 37 Eu abaixo assignada declaro, que sou Senhora, e possuidora de huma legoa de terras na Fazenda denominada Sobradinho, [illegible] Salina, no Municipio da Granja, digo, do Estado da Granja á partir pelo Norte com a conta do Mar, pelo Poente [illegible] o Rio Camuripim, pelo Sueste com o braço do Rio Igaraçú, e pelo Sul com a data José Bento. E para [illegible] ser lido em nenhum tempo, pedi a Francisco Joaquim da Costa [illegible] que este por mim fizesse, e assignasse. Parnahiba tres de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco. Pela Senhora Dona Anacleta Francisca de Queiroz [illegible] Francisco Joaquim da Costa.

Nº 38 Eu abaixo assignado Domingos José de Carvalho, [illegible] administrador dos bens de minha falecida sogra D. Gertrudes [illegible] ria de Brito Lemos (cujos bens ainda não foram [illegible] pelos legitimos herdeiros) = Declaro, que alta [illegible]

12
Sobral

sortes de terras, á saber: huma no Lugar Caraúba, mistas com as terras de Tapuiá, e a outra sorta de terras de no Sitio denominado Tabúas confinante com terras do Buritizinho. Declaro, que ambas estas sortes de terras pertenceu á finada minha Mãi no valor de oito mil reis, como consta dos respectivos titulos, aos quaes me reporto. Cidade da Granja Sete de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Domingos José de Carvalho

3 9

Nº 39

Possúo huma posse de terras de criar, e plantar no lugar denominado Contendas, á margem do Rio Cruaihú na Freguezia da Villa da Granja, cujas terras são pela parte do poente, e extremão, pela parte do sul, com terras da fazenda Varze; e pela parte do Norte, com terras da Caiçára, e pela parte do poente com terras da Sariemma, e pela parte do Nascente = no Rio Contendas. Sobral hum de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.

Antonio Januario Linhares.

4 0

Nº 40

Quinhentos, e settenta, e nove braças de terras na Freguezia da Villa da Granja, nas tres leguas de terras de comprido com a largura, que se acharem no lugar = Olho d'agua do Rio, confrontando no comprimento com terras da Malgaça da Tucunduba, e Santa Quiteria, e do outro lado, com terras da Fazenda Ajuhá = de norte a sul. Sobral hum de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.

Antonio Januario Linhares.

41

Nº 41 Eu abaixo assignado Simplicio Candido da Motta, como
procurador de minha mãi Anna Francisca da Motta, d
ra, que ella he Senhora, e possuidora de cento e
cinta braças de Terras de criar, e plantar no lugar
nominado Trimidal, e Buritizinho, termo desta Fre
zia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que
ro as confrontações destas cento, e oitenta braças de ter
que minha mãi tem no Trimidal, e Buritizinho, que
serão conhecidas depois da necessaria demarcação.
Tão bem ignoro ignoro sua largura, ou espaço de latitu
que será justamente aquele de dar aos meios confinantes
Declaro, que estas terras minha mãi as houve por her
ça de seo finado Pai, como consta do respectivo formal
partilhas, que temos em nosso poder, e aos quaes nos rep
mos para assim obviar quaes quer duvidas, ou circunstan
Cidade da Granja vinte de Março de mil, e oito centos, e cin
enta, e cinco. = Simplicio Candido da Motta.

42

Nº 42 Eu abaixo assignado Simplicio Candido da Motta, com
Procurador de minha mãi Anna Francisca da Motta, d
claro, que esta he Senhora, e possuidora de hu
quarto de legua de terras de criar, e plantar, no lugar
nominado Papagaio, termo desta Freguezia de Sã
ze da Cidade da Granja, na margem Oriental d
Rio Camucim com meia legua de largura nos mes
dos. Declaro, que este quarto de legua de terra
prehendido dentro da legua de terras do mesmo
gar Papagaio, cuja terra confina ao Norte com

das Moreias, e confina ao Sul com terras no marco=
Taquarinha. Declaro, que sendo estas terras havidas por
compras, refiro=me, para minha segurança, ao titulo, que
a tal respeito tem elle(m.ma) em seo poder, e ao qual
nos reportamos para sanar quaes quer duvidas, ou circum=
tancias. Cidade da Granja vinte de Março de Mil e
oito centos, e cincoenta, e cinco.

Simplicio Candido da Motta.

13
Estevão

N.º 43

415

Eu abaixo assignado Simplicio Candido da Motta declaro,
que sou Senhor, e possuidor de duzentas braças de terras
de criar, e plantar no lugar denominado Taquarina, ou Urubú na
margem oriental deste rio Curaihú, termo desta Freguezia de
São Jose da Cidade da Granja; cuja terra he dentro das terras
comprehendidas entre o marco Jatubatuba, e o do Arrombado
no Itatatiim, e, segundo as antigas datas, com meia legua de
largura, ao fundo para o nascente. Declaro, que estas duzentas
braças de terras me cabem por herança de meo finado Pai,
e nellas tenho a posse estabelecida com casas cumas, e criação, con=
tras benfeitorias, e mais de criar os gados do Sertão. E tudo
reffiro=me ao titulo, que a tal respeito tenho em meo poder, ao
qual me reporto p.ª assim obviar quaes quer duvidas ou circums=
tancias. Cidade da Granja vinte de Março de mil, e oito=
centos, e cincoenta, e cinco. Simplicio Candido da Motta.

94

N.º 44

Eu abaixo assignado Joaquim Ribeiro de Moraes declaro, que sou Se=
nhor, e possuidor de hum quarto de legua de terras com meia
legua de largura para a parte do nascente na beira deste Rio Ca=
murim, no lugar denominado Papagaio, termo desta Freguezia de
São Jose da Cidade da Granja. Declaro, que este quarto de

de legoa de terras he comprehendida dentro da legoa de ter
do mesmo lugar denominado Sapagaia, cuja terra emp
ao Norte com terras dos Moraes, e confina ao Sul
terras no mato Cinquenta. Declaro, que dentro
terras de plantar, e criar eu as houve por herança
meu Pay Sargento Thomaz Ferreira Porto, como cons
do titulo, que existe em meu poder, ao qual me re
para avim obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias
Cidade da Granja 19 de Março de mil, e oitocentos, e
enta, e cinco. Joaquim Ribeiro de Moraes.

45

Nº 45 Eu abaixo assignado Joaquim da Cunha Siqueira, como Procu
de minha mãi Margarida Maria das Virgens, declaro, que el
he senhora, e pacifica possuidora de huma posse de terras de
ar, e plantar no lugar denominado Sahiré, termo desta
guezia de São José da Cidade da Granja, cuja terra ella
se por herança á sua finada mãi no anno de tres mil,
quinhentos, e setenta, e hum reis, como consta do respe
titulo em seo poder. Declaro, que dentro de sua mencio
posse de terra ella tem sua situação com casas, e cultura
Referindo me aos mesmos Titulos, e a elles em resposta ás d
quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja
ve de Março de Mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco
Joaquim da Cunha Siqueira.

46

Nº 46 Eu abaixo assignado Joaquim da Cunha Siqueira, como Pro
de minha tia, e madrinha Maria Francisca da Conceição
ro, que esta he senhora, e pacifica possuidora de huma posse de
no lugar denominado Sahiré, termo desta Freguezia de São
da Cidade da Granja, cuja terra ella tem de comprar por herança

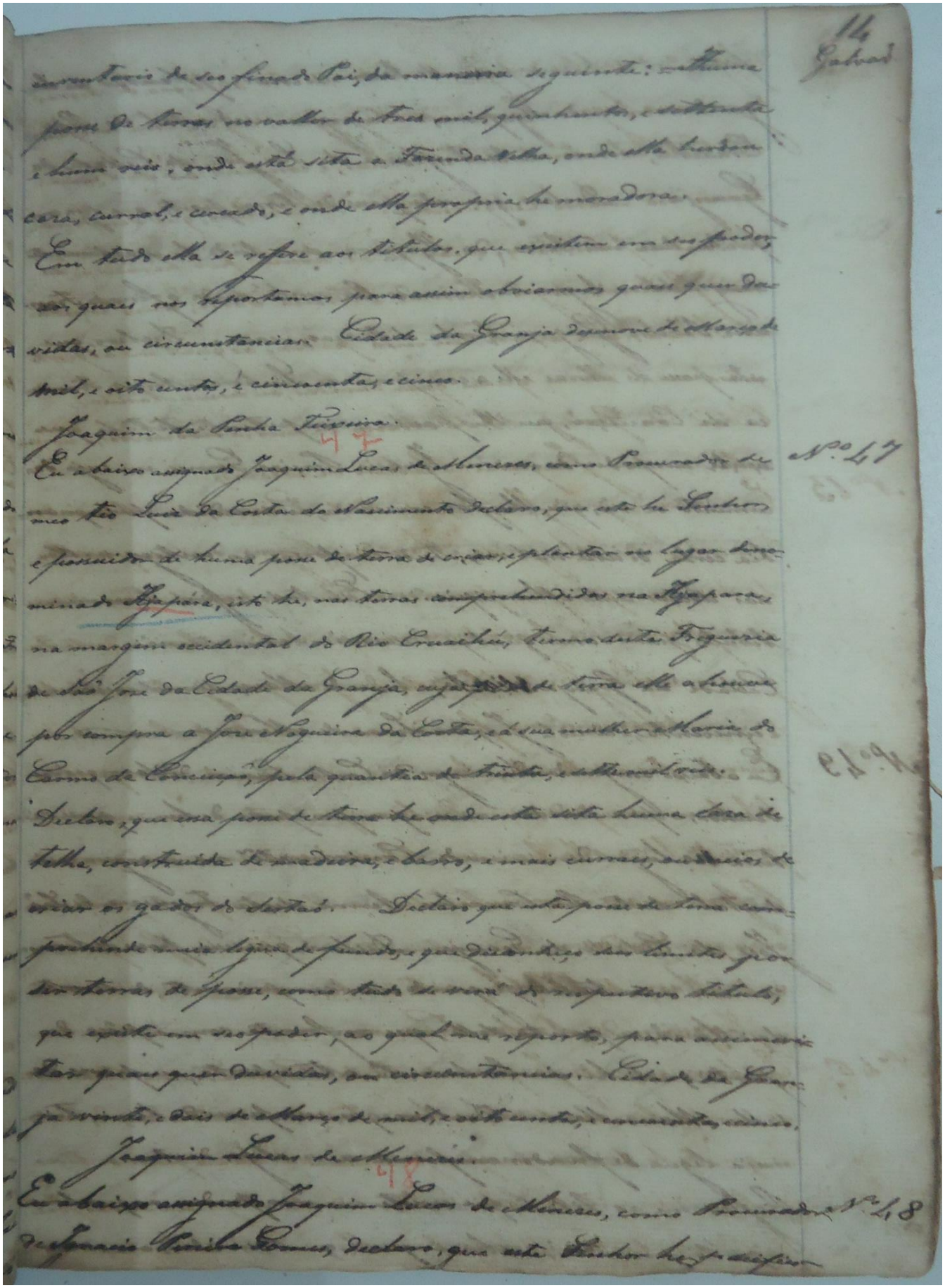

14
Gabriel

herdeiros de seo finado Pai, da maneira seguinte: = huma
posse de terras no matto de trez mil, quinhentos, e outenta
e huma varas, onde atégora vive a Testada Velha, onde ella tambem
cora, cultiva, e cerca, e onde ella propria he moradora.
Em tudo ella se refere aos titulos, que existem em seo poder,
aos quaes nos reportamos para assim obviarmos quaesquer duvi-
das, ou circumstancias. Cidade da Granja dezoito de Março de
mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Joaquim de Senha Ferreira.

47

Nº 47

Eu abaixo assignado Joaquim Lucas de Menezes, como Procurador de
meo tio Luiz da Costa do Sacramento declaro, que este he Senhor
e possuidor de huma posse de terras de cultura, plantadas em lugar lou-
cado Tapuyare, isto he, nas terras comprehendidas na Tapuyare,
na margem occidental do Rio Crucaihú, termo desta Freguezia
de São Jose da Cidade da Granja, cuja posse de terras elle houve
pela compra a Jose Joaquim da Costa, e de sua mulher Maria do
Carmo da Conceição, pela quantia de trinta, e tantos mil reis:
Declaro, que esta posse de terras he cultivada, e tem huma casa de
telha, construida de madeira, e barro, e mais chiqueiro, e outras be-
feitorias de gados de creação. Declaro que esta posse de terras com-
prehende huma legoa de fundo, que principião das cabeceiras dos
corregos de Ipiranga, como tudo se mais pormenorisa dos titulos,
que existem em seo poder, ao qual nos reportamos, para assim evi-
tar quaesquer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Gran-
ja supra, e dois de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Joaquim Lucas de Menezes.

48

Nº 48

Eu abaixo assignado Joaquim Lucas de Menezes, como Procurador
de Joaquim Vieira Gomes, declaro, que este Senhor he despos-

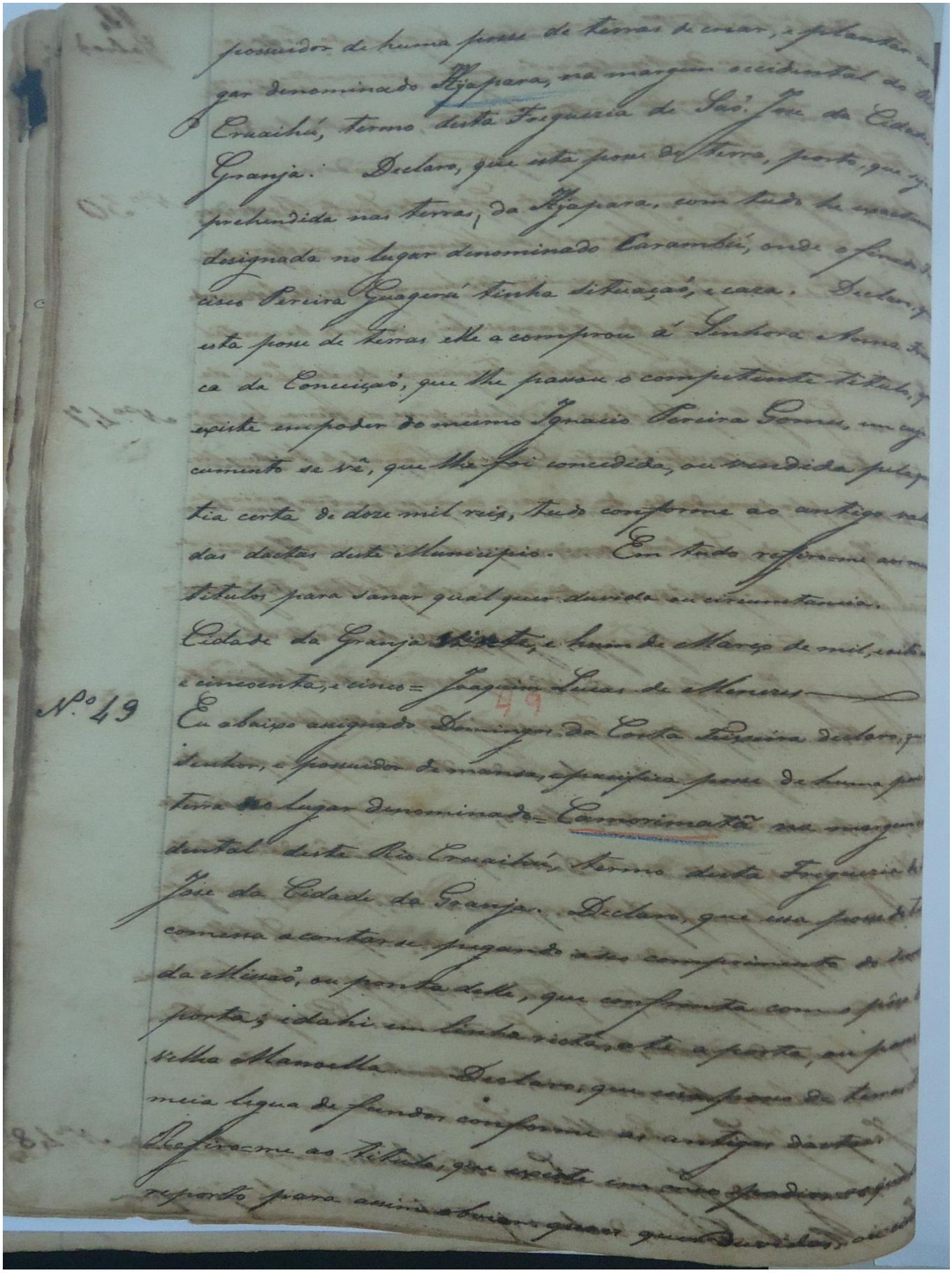

possuidor de huma posse de terras de criar, e plantar n
gar denominado Itajapara, na margem occidental do d
Cruaichú, termo desta Freguezia de São José da Cidad
Granja. Declaro, que esta posse de terra, posto, que
prehendida nas terras, da Itajapara, com tudo he separa
designada no lugar denominado Carambéi, onde o finado
cisco Pereira Guaguá tinha situação, e cara. Declaro, q
esta posse de terras elle a comprou á Senhora Anna Ma
ca da Conceição, que lhe passou o competente titulo, q
existe em poder do mesmo Ignacio Pereira Gomes, em q
cumento se vê, que lhe foi concedida, ou mandada julg
tia certa de doze mil reis, tudo conforme ao antigo re
das datas deste Municipio. Em tudo referindo-me ao m
titulos para sanar qualquer duvida ou circumstancia.
Cidade da Granja 19 de Março de mil, oito
e cincoenta, e cinco = Joaquim Lucas de Menezes

Nº 49

Eu abaixo assignado Domingos da Costa Pereira declaro, q
senhor, e possuidor de minha, e propria posse de huma po
terra no lugar denominado = Camorinatã na margem
dental deste Rio Cruaichú, termo desta Freguezia de
José da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de t
começa a contar-se pegando a este comprimento do lo
da Missão, ou ponta delle, que confronta com o pôr
porta; e daqui em linha recta até a porta, ou pon
villa Manoella. Declaro, que esta posse de terra
meia legua de fundo conforme as antigas datas
Referindo-me aos titulos, que existe em meo poder
reporto para annexar a elles, quando precisos, e

15
Gatuá

simultanea, que se possa apresentar. Cidade da Granja
aos 4 de Março de mil, e oito centos cincoenta, e nove
annos = Domingos da Costa Teixeira
Antonio Francisco Santos.

50 Nº 30

Eu abaixo assignado Domingos José do Espirito Santo Barros
um Tabellião de Carlos Manoel de Vasconcellos declaro, que
elle he senhor, e possuidor de huma posse de terra em
lugar denominado Varas de Jaguaribi, do lado oriental
desta até Cruzeiro, terras desta Freguezia de São José da
Cidade da Granja: Declaro, que esta posse de terra lhe vende
justamente o meu constituinte Carlos Manoel de Vasconcellos
tem a sua propriedade de casas, curraes, e outras uteis de
criar o gado de Sertão, assim como a mesma posse de
terras tem elle justamente com seus fructos sendo agri-
culturas. Declaro, que esta posse de terra he na
mia legua, que confronta pela parte do sul com de-
gua de terra da antiga Fazenda Jaguaribi.
Declaro mais, que comprei esta posse de terra pela quantia
de vinte, e dez mil, e quatro centos reis em cumprimento de um
avallor das antigas datas, como hei visto de titulo,
que existe em seu poder, ao qual me reporto para de-
clarar qual quer duvida, ou circunstancia. Declaro
em summa, que esta terra tem meia legua de fundo
para o lado oriental. Cidade da Granja dezito,
e hum de Março de mil, e oito centos, e nove.
Domingos José do Espirito Santo Barros.

51

Eu abaixo assignado Domingos da Costa Teixeira declaro, que em virtude
de procuração procedido de huma posse de terra de criar, e plantar no

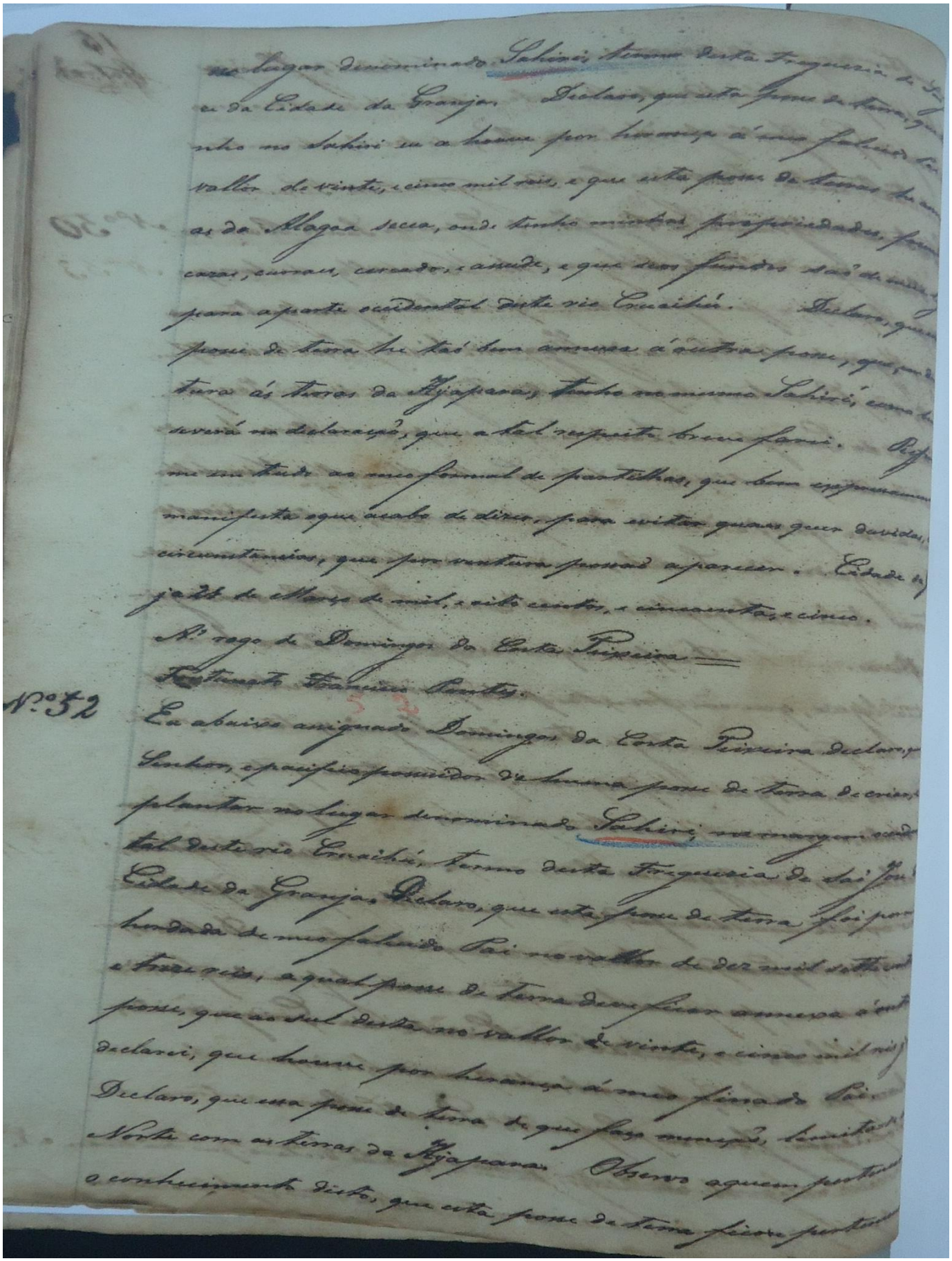

no lugar denominado Sahiri, termo desta Freguesia de S... e da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra, q... nelle no Sahiri eu a houve por herança á meu falecido ... valor de vinte, e cinco mil reis, e que esta posse de terras he ... as da Magoa secca, onde tenho minhas plantações, ... casas, curral, coradoiro, e aguada, e que seus fundos vão de ... para a parte occidental dette rio Curaihú. Declaro, q... posse de terra he tal q tem annexa á outra posse, q... terra ás terras da Itajapara, tenho no mesmo Sahiri, como ... deverá na declaração, que a tal respeito tenho feito. Re... me ao livro do meu formal de partilhas, que bem explica... manifesta o que acabo de dizer, e para evitar quaes quer duvidas, ... circumstancias, que por ventura possão apparecer. Cidade da ... já 28 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

A. rogo de Domingos da Costa Pereira —

Estanislao Francisco Santos.

N.º 52

Eu abaixo assignado Domingos da Costa Pereira declaro, q... Santos, e proprietario possuidor de huma posse de terra de cinco ... plantar no lugar denominado Sahiri, na margem occi... tal dette rio Curaihú, termo desta Freguesia de S... Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra foi por ... herdada de meu fallecido Pai no valor de dez mil reis ... e tres reis, a qual posse de terra deve fazer annexa á out... posse, que ao sul desta no valor de vinte, e cinco mil reis ... declarei, que houve por herança á meu finado Pai ... Declaro, que esta posse de terra de que faço menção, limita-se ... Norte com as terras da Itajapara. Observo aqui em ponto ... e confrontante dito, que esta posse de terra fica no ponto

16

e meu Pai por falecimento de meus manos Vital, Joaõ, e Manoel; e por morte de meu Pai me coube por herança. Cidade da Granja Vinte, e hum de Março de mil oito centos, e cincoenta, e cinco. A rogo de Domingos da Costa Taqueira = Fortunato Francisco Pontes.

Nº 53

Eu abaixo assignado Placido Rodrigues Moreira declaro, que sou senhor, e possuidor, e para isso promitto de huma posse de terras no lugar denominado Magoinha do termo desta Freguezia de Sanct Joze da Cidade da Granja, aqual posse de terra me foi comedida no inventario de minha finada mãi no anno de mil, e oito centos, e vinte no vallor de dois mil reis. Declaro, que esta posse de terras, que tenho na Magoinha he comprehendida entre as terras Canafistula ao nascente, e terras do Pari ao poente, e ao sul = com terras da Varzegrande, e ao Norte com as terras das herdas Poço da Pedra, e Barreira.

Refiro-me aos Titulos, que existem em meo poder, aos quaes me reporto para assim evitar quaes quer duvidas, ou circunstancias.

Cidade da Granja dizenove de Março de mil, e oito centos, e cincoenta e cinco. Placido Rodrigues Moreira.

Nº 54

Eu abaixo assignado Placido Rodrigues Moreira declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras no lugar denominado Canafistula, dutto termo da Freguezia de Sanct Joze da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra me coube por herança de minha finada mãi, no anno de mil, e oito centos, vinte, no vallor de nove mil reis, vallor este correspondente as dactas antigas. Declaro que esta posse de terra, que contenho na Canafistula he comprehendida ao Norte com as terras de Francisco Miguel, ou Pedra finada, ao sul com as terras de Canto, e Varzegrande, ao nascente confina com a terra Bera-

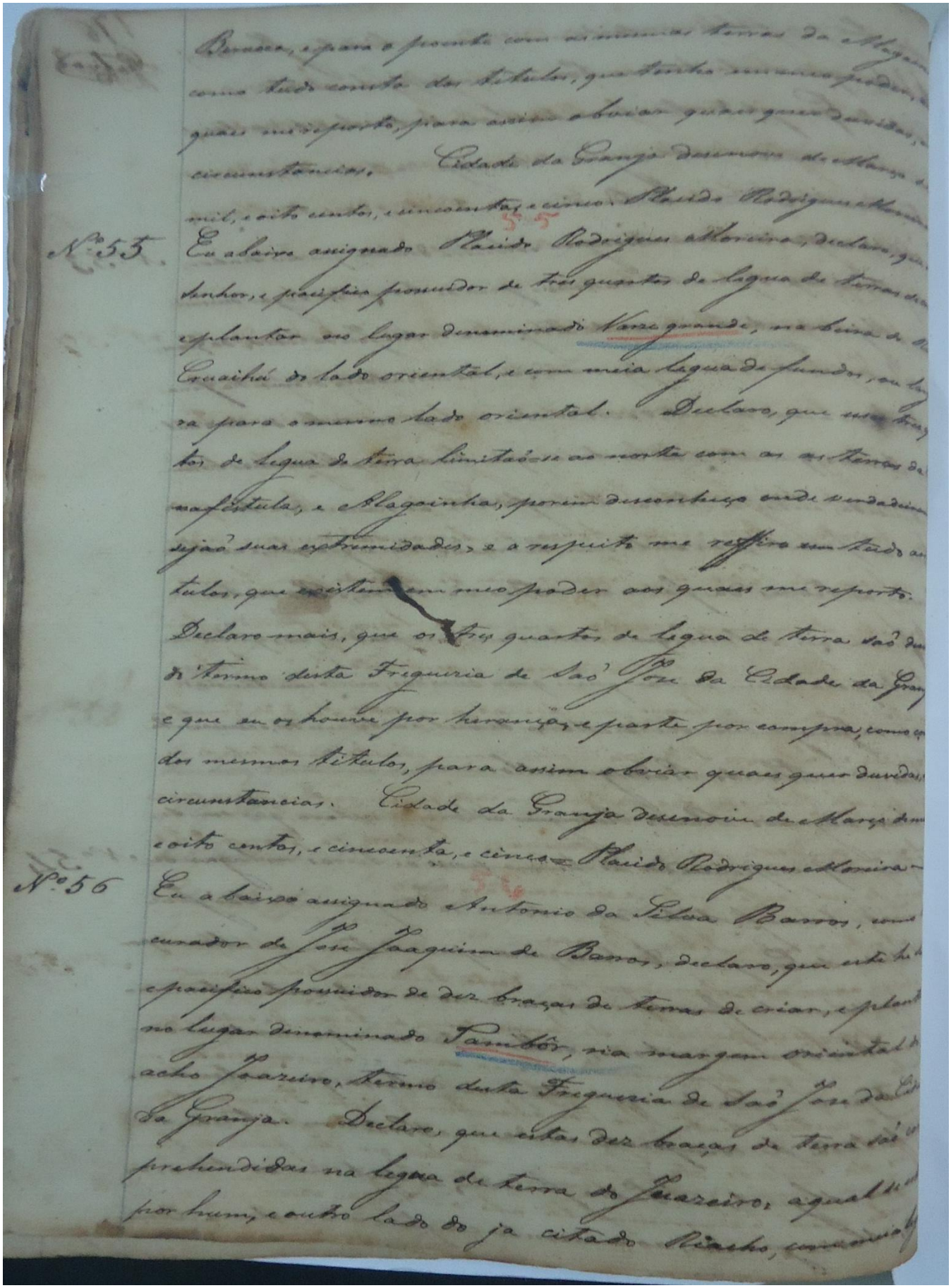

Barros, e para o poente com as immediatas Terras da Alagoa
como tudo consta dos Titulos, que tenho em meo poder, a
quaes me reporto, para assim obviar quaesquer duvidas, e
circumstancias. Cidade da Granja dezenove de Março de
mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco. Claudio Rodrigues Moreira

N.º 55. Eu abaixo assignado Claudio Rodrigues Moreira, declaro, que
senhor, e pacifico possuidor de tres quartas de legua de terras de
esplantar no lugar denominado Varre grande, na Serra de
Ubaitaba do lado oriental, e com meia legua de fundo, que
ra para o mesmo lado oriental. Declaro, que nas tres
tas de legua de terra limitão-se ao norte com as ditas Terras
nas Titulas, e Alagoinhas, porem duvidosa onde verdadeira
sejão suas extremidades, e a respeito me refiro em tudo ao
tulos, que existem em meo poder aos quaes me reporto.
Declaro mais, que as tres quartas de legua de terra saõ de
do Termo desta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Gran
e que as houve por herança, e parte por compra, como
dos mesmos Titulos, para assim obviar quaesquer duvidas,
circumstancias. Cidade da Granja dezenove de Março de
oito centos, e cincoenta, e cinco. Claudio Rodrigues Moreira

N.º 56 Eu abaixo assignado Antonio da Silva Barros, como
curador de Jose Joaquim de Barros, declaro, que este
e pacifico possuidor de dez braças de terras de criar, e plant
no lugar denominado Tamboril, na margem oriental
acho Jacuipe, Termo desta Freguezia de Saõ Jose da
da Granja. Declaro, que estas dez braças de terra saõ
prehendidas na legua de terra do Jacuipe, aquella
por hum, e outro lado do ja citado Riacho, como

17

fundo p.ª hum, e outro rumo do oriente, e occidente. Declaro, q.ª elle houve esta terra por compra á Angelo Jose Izaias por preço de dez mil reis, cujo titulo elle tem em seo poder, ao qual me refiro para assim sanar quaes quer duvidas, ou circunstancias. Cidade da Granja Vinte, e dois de Março de Mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.

Antonio da Silva Barros.

57

Eu abaixo assignado Antonio da Silva Barros, como Procurador de Angelo Jose Izaias, declaro, que este he Senhor, e pacifico possuidor de trinta, e tres, e meia braças de terra no lugar denominado Tamboor, na margem oriental do riacho Juazeiro, deste Termo, e Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja. Declaro, que estas trinta, e tres, e meia braças de terras, saõ comprendidas na legoa de terra do Juazeiro, que se estende por hum, e outro lado do mesmo riacho, com meia legoa de fundos, tanto para o lado oriental, como para o occidental. Declaro, que esta terra elle a houve por doaçaõ, que della fez á sua mulher o Capitaõ Antonio Felis da Cunha, como consta do titulo de doaçaõ, que elle tem em seo poder, e a que eu me refiro para sanar qualquer duvida, ou circunstancia. Cidade da Granja 22 de Março de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco

Antonio da Silva Barros.

58

Eu abaixo assignado Domingos da Costa Peixoto, declaro, que sou Senhor, e pacifico possuidor de huma posse de terra de criar, e plantar no lugar denominado Alagoa secca, e Camorimmatã, na margem oriental deste Rio Coreahú, Termo desta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra, que tenho desde Camorimmatã até a Alagoa secca principia

Nº 57

Nº 58

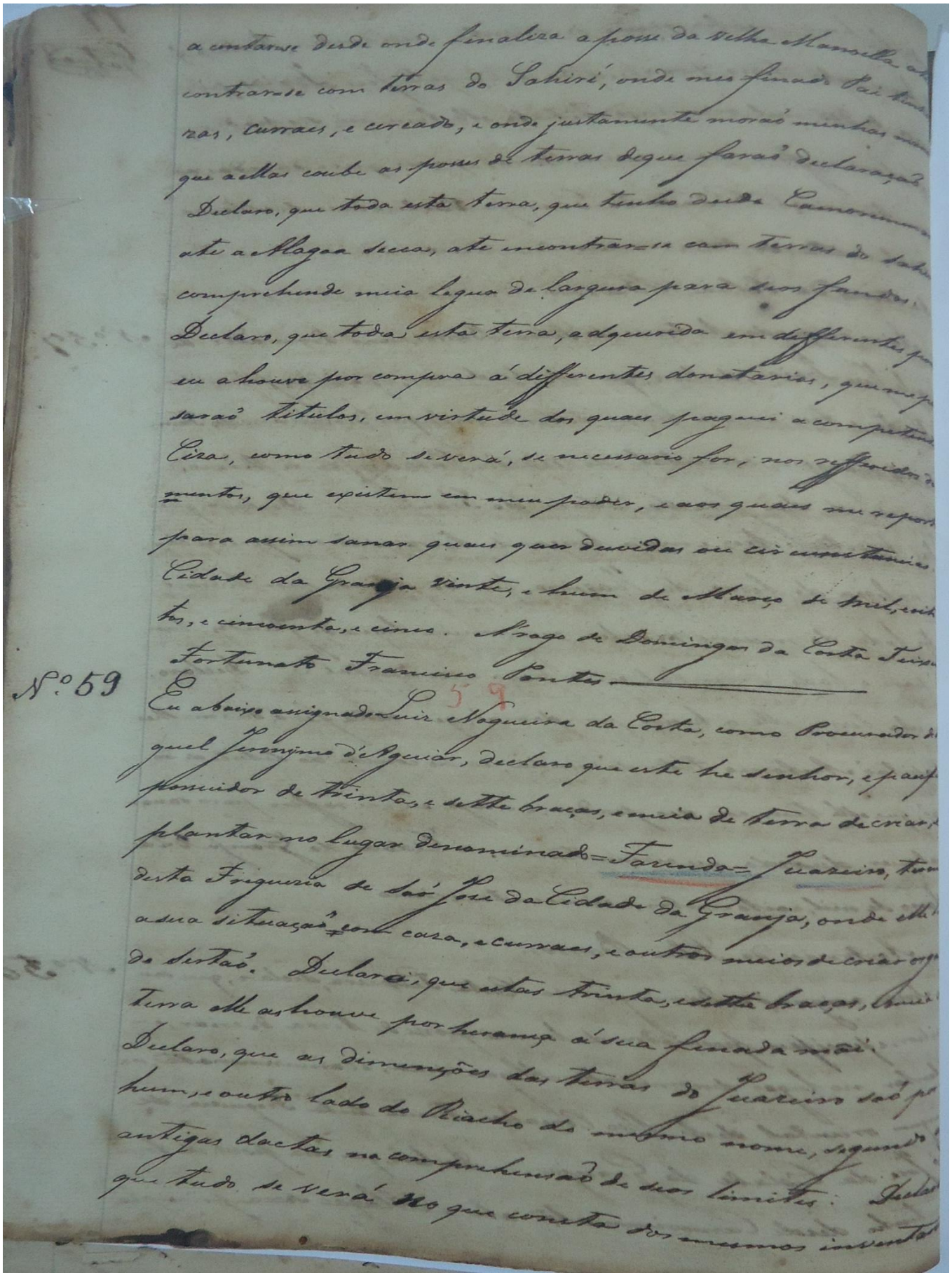

a confrontar desde onde finalisa a posse da Velha Manoella at
confrontar-se com terras do Sahiri, onde mes finado Pai tem
ras, Curraes, e cercado, e onde justamente morão minhas ma
que a elles cabe as posses de terras deque farão declaração
Declaro, que toda esta terra, que tenho desde Camorim
até a Lagoa seca, até confrontar-se com terras do Sahi
comprehende meia legua de largura para dos fundos
Declaro, que toda esta terra, adquirida em differentes po
eu a houve por compra á differentes donatarias, que m
sarão titulos, em virtude dos quaes peguei a competen
Cira, como tudo se verá, se necessario for, nos respectivos
mentos, que existem em meu poder, e aos quaes me reporto
para assim sanar quaes quer duvidas ou circumstancias
Cidade da Granja vinte, e hum de Março de mil, oito
tos, e cincoenta, e cinco. A rogo de Domingos da Costa Teixe
Fortunato Francisco Pontes

Nº 59

Eu abaixo assignado Luiz Nogueira da Costa, como Procurador d
guel Jeronimo d'Aguiar, declaro que este he senhor, e poss
possuidor de trinta, e sette braças, e meia de terra de cria
plantar no Lugar denominado = Taruda = Juazeiro, tudo
desta Freguezia de São Jose da Cidade da Granja, onde elle
a sua situação com casa, e Curraes, e outros meios de criar ov
do sertão. Declaro, que estas trinta, e sette braças, e meia
terra elle as houve por herança á sua finada mãi
Declaro, que as dimensões das terras do Juazeiro são po
hum, e outro lado do Riacho do mesmo nome, segundo
antigas doctas na comprehensão de seus limites. Declar
que tudo se verá no que consta dos mesmos instrum

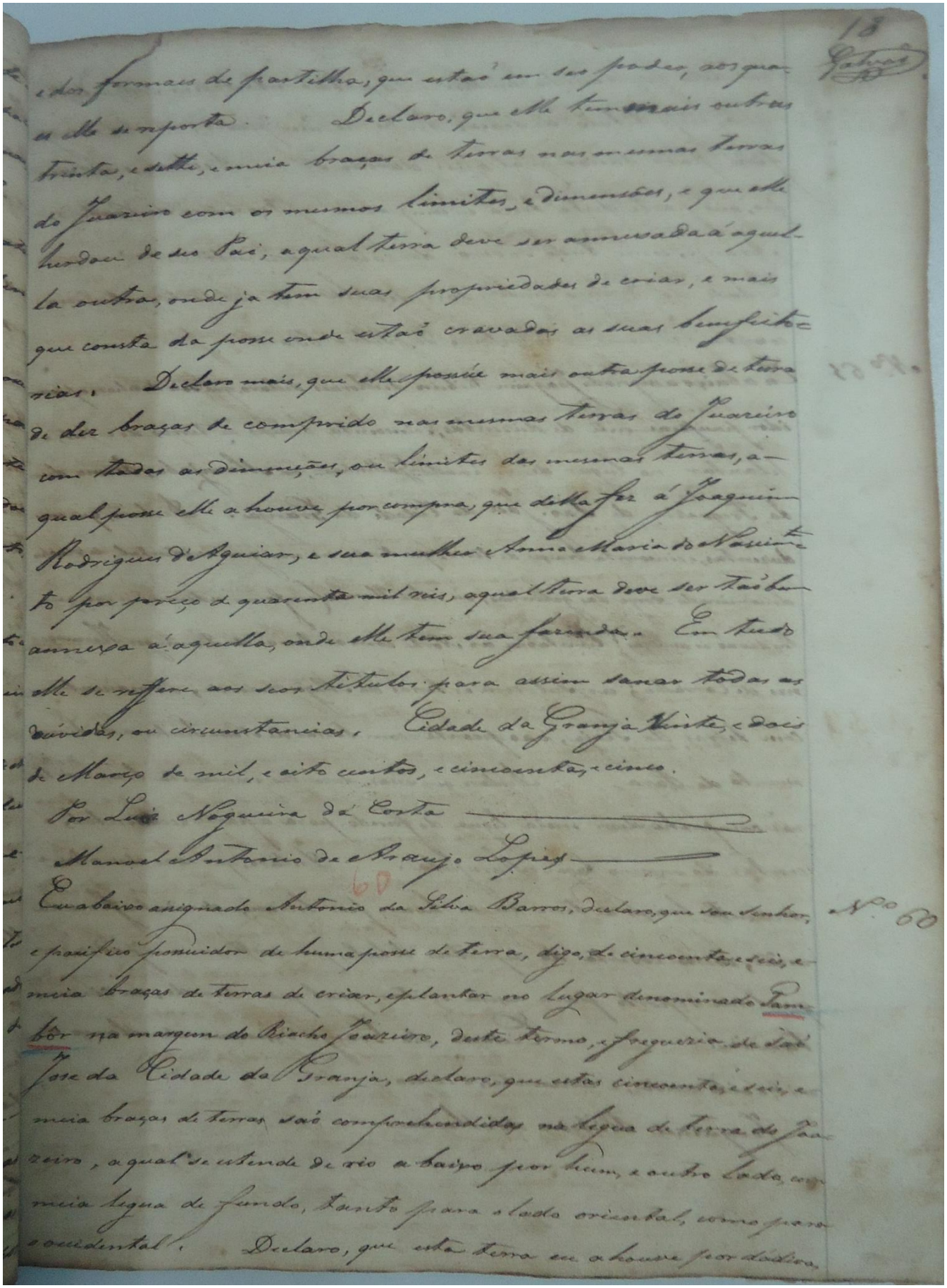

18
Gatuas

e das formaes de partilha, que estaõ em seu poder, aos quaes
se lhe reporta. Declaro, que elle tem mais outras
trinta, e sette, e meia braças de terras nas mesmas terras
do Juquiry com os mesmos limites, e dimensões, e que elle
houve de seu Pai, aquella terra deve ser annexada á aquel-
la outra, onde já tem suas propriedades de criar, e mais
que consta da posse onde estaõ cravadas as suas benfeito-
rias. Declaro mais, que elle possue mais outra posse de terra
de dez braças de comprido nas mesmas terras do Juquiry
com todas as dimensões, ou limites das mesmas terras, a-
qual posse elle a houve por compra, que della fez á Joaquim
Rodrigues d'Aguiar, e sua mulher Anna Maria do Nascimen-
to por preço de quarenta mil reis, aquella terra deve ser taõbem
annexa á aquella, onde elle tem sua fazenda. Em tudo
elle se refere aos seos Titulos para assim sanar todas as
duvidas, ou circunstancias. Cidade da Granja Vianna, e dous
de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Por Luiz Nogueira da Costa ——————

Manoel Antonio de Araujo Lopes ——————

60

Eu abaixo assignado Antonio da Silva Barros, declaro, que sou senhor, e possuidor fomuidor de huma posse de terra, digo, de cincoenta, e seis, e meia braças de terras de criar, e plantar no lugar denominado Tam-
bor na margem do Riacho Juquiry, deste termo, e freguezia de Sant
Jose da Cidade da Granja, declaro, que estas cincoenta, e seis, e
meia braças de terras saõ comprehendidas na legoa de terra do Ju-
quiry, a qual se estende de rio a baixo por hum, e outro lado, em
meia legua de fundo, tanto para o lado oriental, como para
o occidental. Declaro, que esta terra eu a houve por doação

N.º 60

que della fez á minha mulher o capitão Antonio Pires
nha, cujo titulo de doação tenho no meu poder, e outr
fico para sanar qual quer duvida. Declaro
ro, que parte desta terra eu confronto á Francisca da Cos
Araujo, como tudo se verá dos meus documentos.
Cidade da Granja vinte, e dois de Março de mil, oito centos
coenta, e cinco —— Antonio da Silva Barros.

N.º 64 Eu abaixo assignado Joaquim Ribeiro de Moraes declaro, que sou senhor
idor possuidor de duzentas, e cincoenta braças de terras de cria
plantar no lugar denominado Gallinhas, ou Marujubas, termo
ta Freguezia de Saõ. José da Cidade da Granja. Declaro, qu
duzentas, e cincoenta braças de terra, que tenho na margem occidental do
denominado Lago das gallinhas, ou Mãi Therezа (conforme a denominação,
Rudavão os antigos) limitão-se ao Norte com as terras de Domingos Nu
nes de Carvalho; ao Sul com as terras da Alagôa redondas, ao nascen
com terras da Praja, e ao poente com terras de Nossa Senhora do L
mento do Pará. Declaro, que essas duzentas, e cincoenta braças d
ras comprehendem meia legua de fundo para a parte occidental,
contar do mesmo lago Marujuba. Declaro, que essas duzenta
cincoenta braças de terra eu as houve por herança de minha finad
mãi, como consta do respectivo titulo, que existe em meo poder
qual me reporto para assim evitar qual quer duvidas, ou cav
tanea. Cidade da Granja dezenove de Março
mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Joaquim Ribeiro de Moraes.

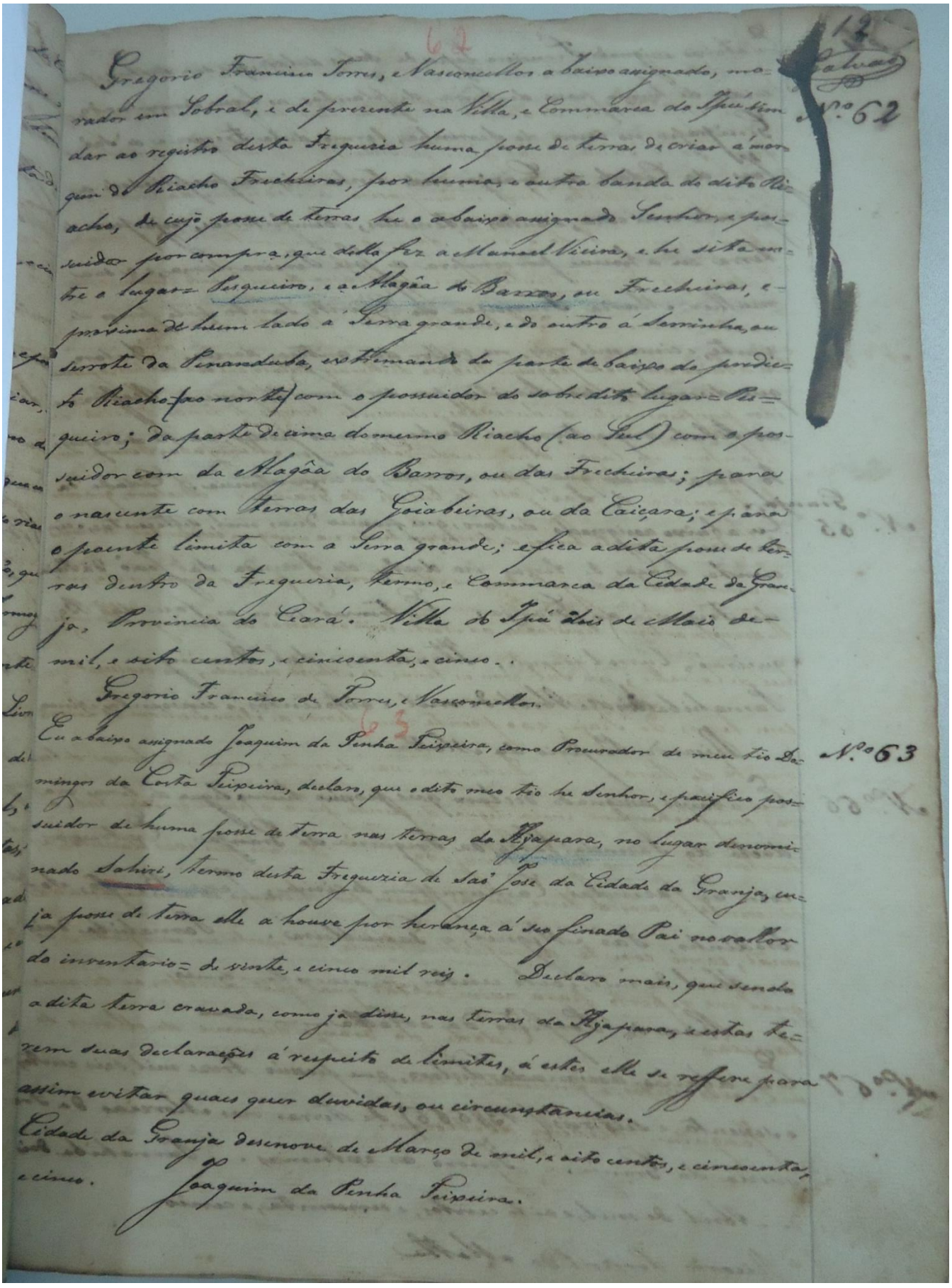

62

Gregorio Francisco Torres, e Vasconcellos abaixo assignado, mo-
rador em Sobral, e de presente na Villa, e Commarca do Ipueiras
dar ao registro desta Freguezia huma posse de terras de criar á mor-
gem do Riacho Frechieiras, por huma, e outra banda do dito Ri-
acho, de cujo posse de terras he o abaixo assignado Senhor, e pos-
suidor por compra, que della fez a Manoel Vieira, e he sita en-
tre o lugar Pesqueiro, e a Magôa do Barros, ou Frechieiras, e
proxima de hum lado a Serra grande, e do outro á Seminha, ou
serrote da Sinanduba, extremando da parte de baixo do predi-
to Riacho (ao norte) com o possuidor do sobredito lugar Pes-
queiro; da parte de cima do mesmo Riacho (ao Sul) com o pos-
suidor com da Magôa do Barros, ou das Frechieiras; para
o nascente com Terras das Goiabeiras, ou da Caiçara; e para
o poente limita com a Serra grande; e fica a dita posse de ter-
ras dentro da Freguezia, Termo, e Commarca da Cidade da Gran-
ja, Provincia do Ceará. Villa do Ipú dois de Maio de
mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Gregorio Francisco de Torres, e Vasconcellos.

63

Eu abaixo assignado Joaquim da Penha Peixoto, como Procurador de meu tio Do-
mingos da Costa Peixoto, declaro, que o dito meu tio he Senhor, e pacifico pos-
suidor de huma posse de Terra nas terras da Ipiapara, no lugar denomi-
nado Sahiri, Termo desta Freguezia de Sas José da Cidade da Granja, em-
ja posse de terra elle a houve por herança á seu finado Pai no valor
do inventario de vinte, e cinco mil reis. Declaro mais, que sendo
a dita terra cravada, como já disse, nas terras da Ipiapara, e estas te-
rem suas declarações á respeito de limites, á estes elle se refere para
assim evitar quaes quer duvidas ou circunstancias.

Cidade da Granja desenove de Março de mil, e oito centos, e cincoenta,
e cinco.

Joaquim da Penha Peixoto.

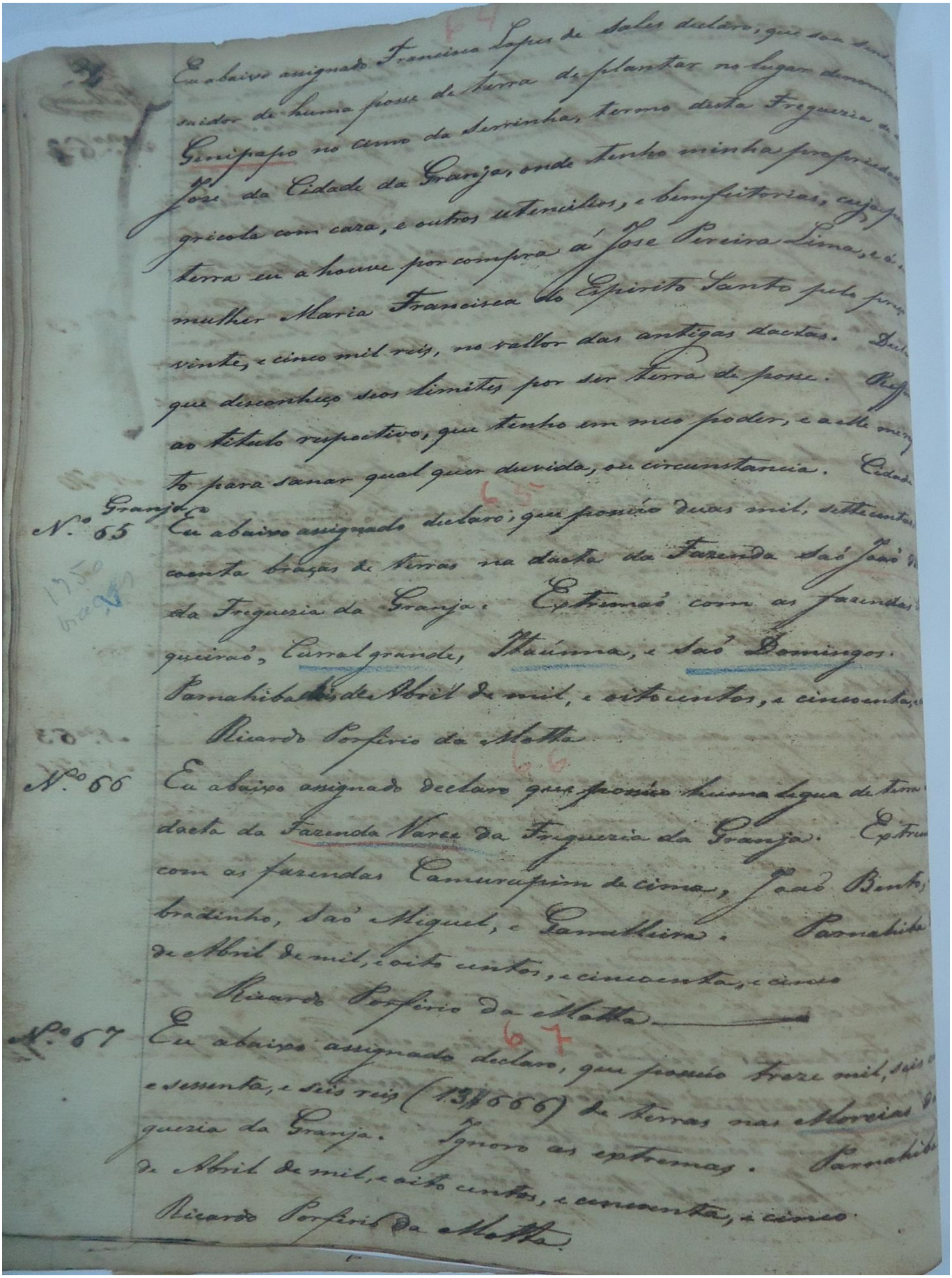

Eu abaixo assignado Francisco Lopes de Sales declaro, que sou dono
nidor de huma posse de terra de plantar no lugar denom
Genipapo no cimo da Serrinha, termo desta Freguezia de
José da Cidade da Granja, onde tenho minhas proprieda
gricola com casa, e outros utensilios, e benfeitorias, cuja pa
terra eu a houve por compra á José Pereira Lima, e s
mulher Maria Francisca do Espirito Santo pelo pre
vintes, e cinco mil reis, no valor das antigas dactas. Diz
que divisa seos limites por ser terra de posse. Re
ao titulo respectivo, que tenho em meu poder, e a
to para sanar qual quer duvida, ou circumstancia. Cidade

Granja

N.º 65 Eu abaixo assignado declaro, que possuo duas mil, settecentas
centa braças de terras na dacta da Fazenda Saõ João
da Freguezia da Granja. Extremaõ com as fazendas
gueiraõ, Carnaubal grande, Itaúnna, e Saõ Domingos.
Parnahiba de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta, e

Ricardo Porfirio da Motta

N.º 66 Eu abaixo assignado declaro que possuo huma legua de terra
dacta da Fazenda Varea da Freguezia da Granja. Extre
com as fazendas Camuratiba de cima, João Bento
bradinho, Saõ Miguel, e Carnaubeira. Parnahiba
de Abril de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco

Ricardo Porfirio da Motta

N.º 67 Eu abaixo assignado declaro, que possuo trese mil, seis
e sessenta, e seis reis (13$666) de terras nas Moreiras
gueria da Granja. Ignoro as extremas. Parnahib
de Abril de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Ricardo Porfirio da Motta

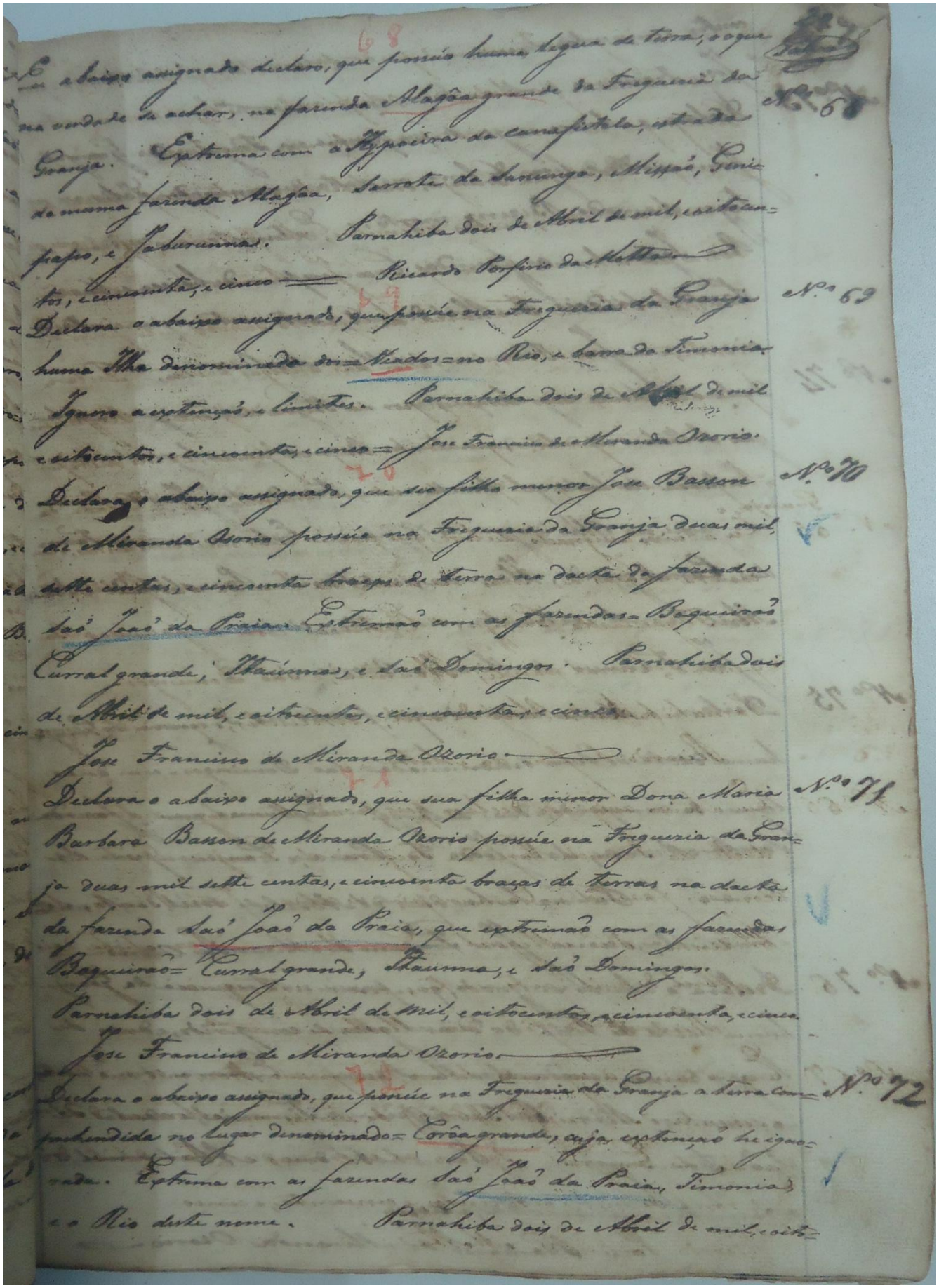

O abaixo assignado declara, que possúe huma legoa de terra, e oque
68 mais se achar, na fazenda Alagôa grande da Freguezia da
Nº 68 Granja. Extrema com a Egoeira da canafistula, vinda de
da mesma fazenda Alagôa, Serrote de Domingos, Missaõ, Gen-
fraco, e Jaburuma. Parnahiba dois de Abril de mil, e oitocen-
tos, e cincoenta, e cinco — Ricardo Porfirio de Mattos

69 Nº 69 Declara o abaixo assignado, que possúe na Freguezia da Granja
huma Ilha denominada dos Nhandos no Rio, e barra de Timonia.
Ignora a extensaõ, e limites. Parnahiba dois de Abril de mil
e oitocentos, e cincoenta, e cinco = Jose Francisco de Miranda Ozorio.

70 Nº 70 Declara o abaixo assignado, que seo filho menor Jose Basson
de Miranda Ozorio possúe na Freguezia da Granja duas mil,
sette centas, e cincoenta braças de terra na dicta fazenda
saõ Joaõ da Praia. Extremaõ com as fazendas = Boqueiraõ
Curral grande, Itaúma, e saõ Domingos. Parnahiba dois
de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta e cinco.
Jose Francisco de Miranda Ozorio —

71 Nº 71 Declara o abaixo assignado, que sua filha menor Dona Maria
Barbara Basson de Miranda Ozorio possúe na Freguezia da Gran-
ja duas mil sette centas, e cincoenta braças de terras na dicta
da fazenda saõ Joaõ da Praia, que extremaõ com as fazendas
Boqueiraõ = Curral grande, Itaúma, e saõ Domingos.
Parnahiba dois de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.
Jose Francisco de Miranda Ozorio —

72 Nº 72 Declara o abaixo assignado, que possúe na Freguezia da Granja a terra con-
fundida no Lugar denominado = Corôa grande, cuja extensaõ he igno-
rada. Extrema com as fazendas saõ Joaõ da Praia, Timonia
e o Rio deste nome. Parnahiba dois de Abril de mil, e oito-

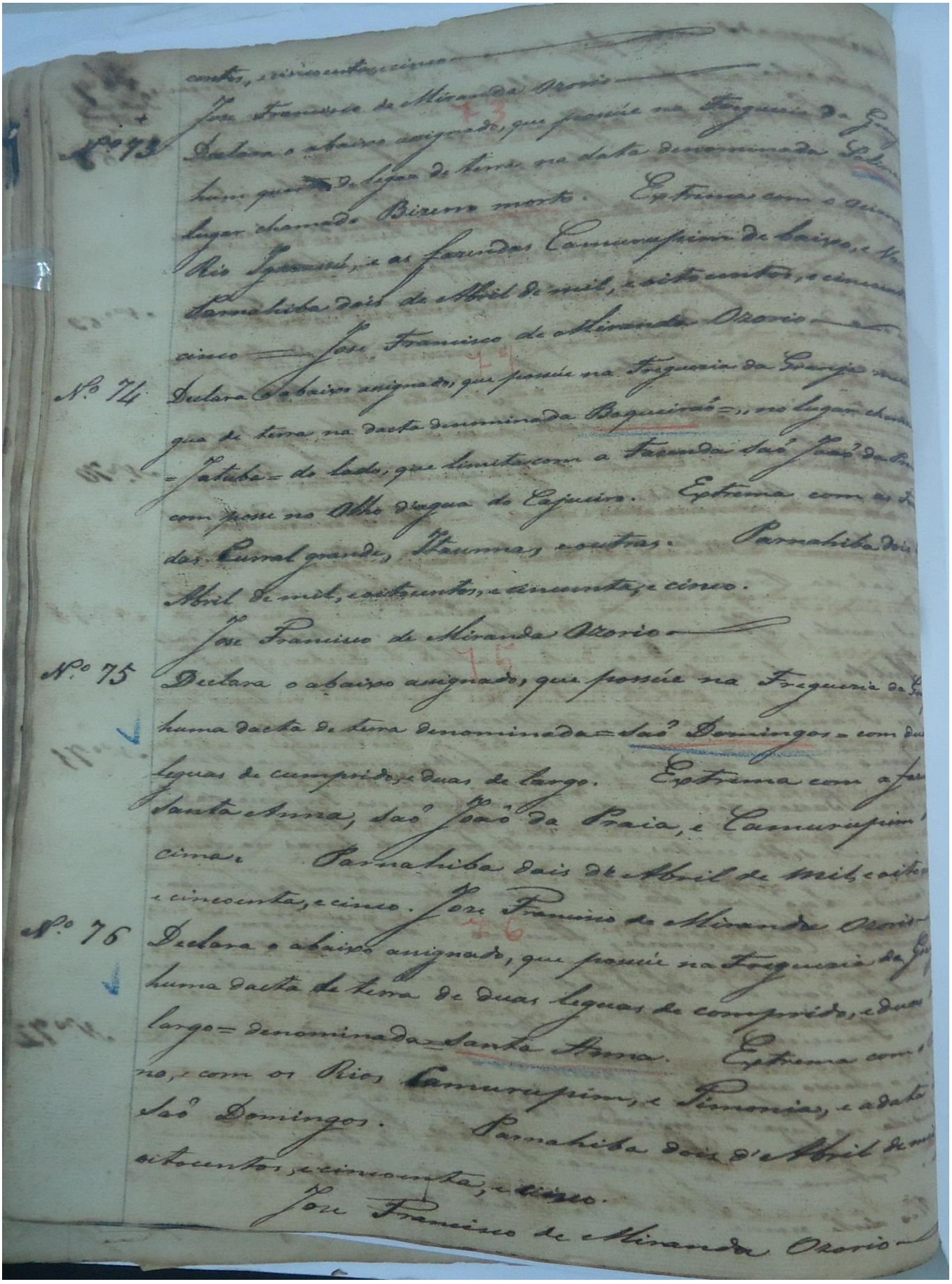

centos, e cincoenta e cinco.

Joze Francisco de Miranda Ororio.

Nº 73 Declara o abaixo assignado, que possúe na Freguezia de [illegible] huma parte de legoa de terra na data denominada [illegible] lugar chamado Bicuiba morto. Estrema com o dito Rio Igaraçú, e as fazendas Camuruxim de baixo, e [illegible] Parnahiba dois de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta e cinco. Joze Francisco de Miranda Ororio.

Nº 74 Declara o abaixo assignado, que possúe na Freguezia da Granja [illegible] legoa de terra na data denominada Boqueirão, no lugar chamado [illegible] Jatobá de lado, que limita com a fazenda Saõ Joaõ da Barra com posse no Olho dagua do Cajueiro. Estrema com as fazendas Cumaru grande, Taumas e outras. Parnahiba dois de Abril de mil, e oitocentos, e cincoenta e cinco.

Joze Francisco de Miranda Ororio.

Nº 75 Declara o abaixo assignado, que possúe na Freguezia da Granja huma data de terra denominada Saõ Domingos com duas legoas de comprido, e duas de largo. Estrema com a fazenda Santa Anna, Saõ Joaõ da Praia, e Camuruxim de cima. Parnahiba dois de Abril de mil, e oitocentos e cincoenta e cinco.

Joze Francisco de Miranda Ororio.

Nº 76 Declara o abaixo assignado, que possúe na Freguezia da Granja huma data de terra de duas legoas de comprido, e duas de largo, denominada Santa Anna. Estrema com [illegible] no, e com os Rios Camuruxim, e Pimenias, e a data Saõ Domingos. Parnahiba dois de Abril de mil oitocentos, e cincoenta, e cinco.

Joze Francisco de Miranda Ororio.

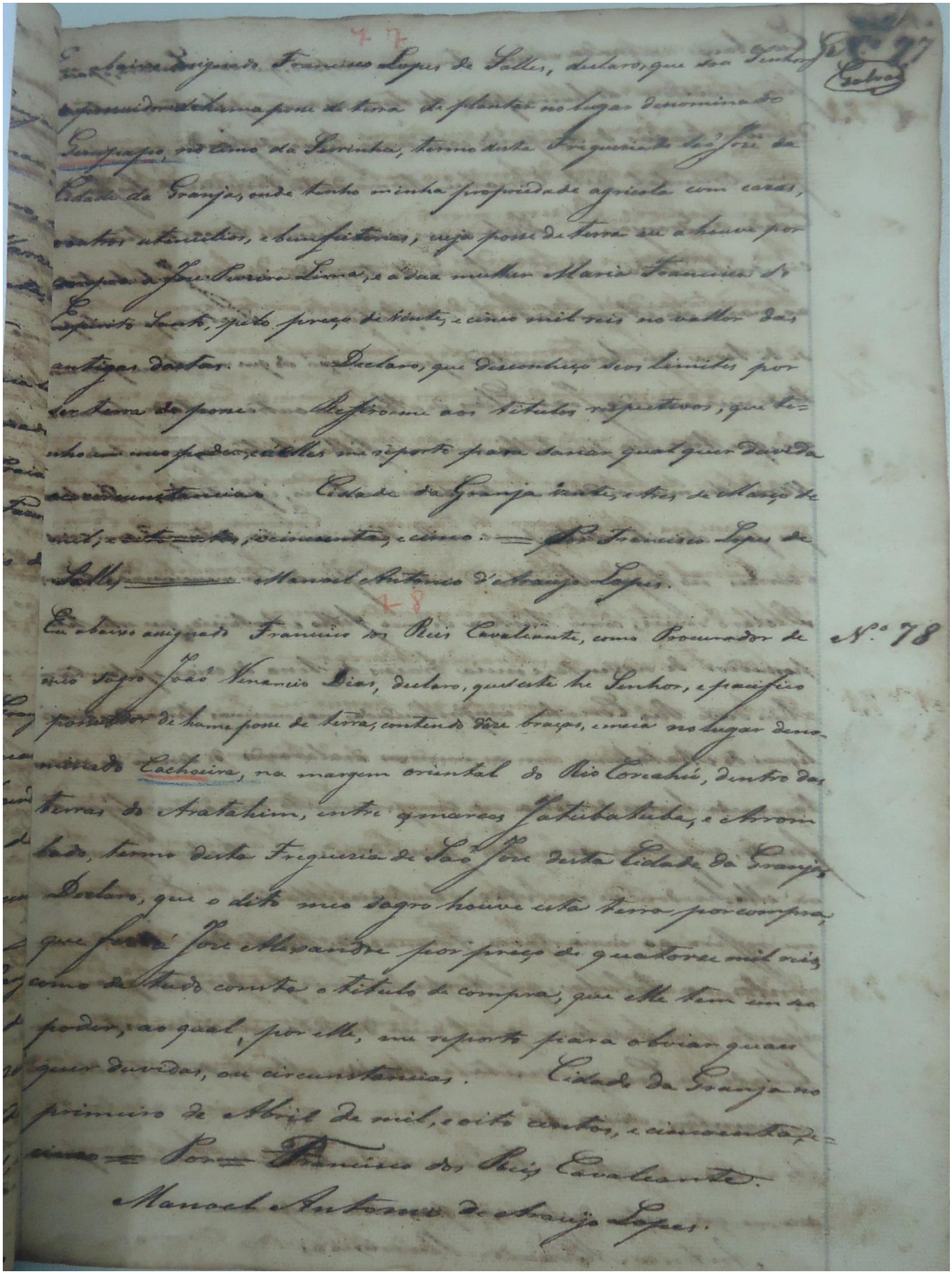

Eu abaixo assignado Francisco Lopes de Salles, declaro, que sou Senhor e possuidor de huma posse de terra de plantar no lugar denominado Campinho, no Rio da Serrinha, termo desta Freguezia de S.ª José da Cidade da Granja, onde tenho minha propriedade agricola com casas, moradas uteis, e benfeitorias, cuja posse de terra me a houve por compra a José Ferreira Lima, e a dita mulher Maria Francisca do Espirito Santo, pelo preço de duzentos, e cinco mil reis no valor das antigas datas. Declaro, que dentro dos limites por mim tenho posse. Referome aos titulos respectivos, que tenho em meu poder, e delles me reporto para dirimir qualquer duvida ou circumstancias. Cidade da Granja vinte, e tres de Março de mil, e oito centos, cincoenta, e cinco. — Por Francisco Lopes de Salles — Manoel Antonio d'Araujo Lopes.

Nº 78

Eu abaixo assignado Francisco dos Reis Cavalcante, como Procurador de meu sogro João Venancio Dias, declaro, que este he Senhor, e possuidor de huma posse de terra, contendo tres braças, e meia no lugar denominado Cachoeira, na margem oriental do Rio Coreahú, dentro das terras do Aratahim, entre os marcos Jatobá Velho, e Arroio Fundo, termo desta Freguezia de S.ª José desta Cidade da Granja. Declaro, que o dito meu sogro houve esta terra por compra, que fez a José Alexandre por preço de quatorze mil reis como de tudo consta o titulo de compra, que elle tem em seu poder, ao qual, por elle, me reporto para obviar quaesquer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja aos primeiro de Abril de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco — Por Francisco dos Reis Cavalcante.

Manoel Antonio de Araujo Lopes.

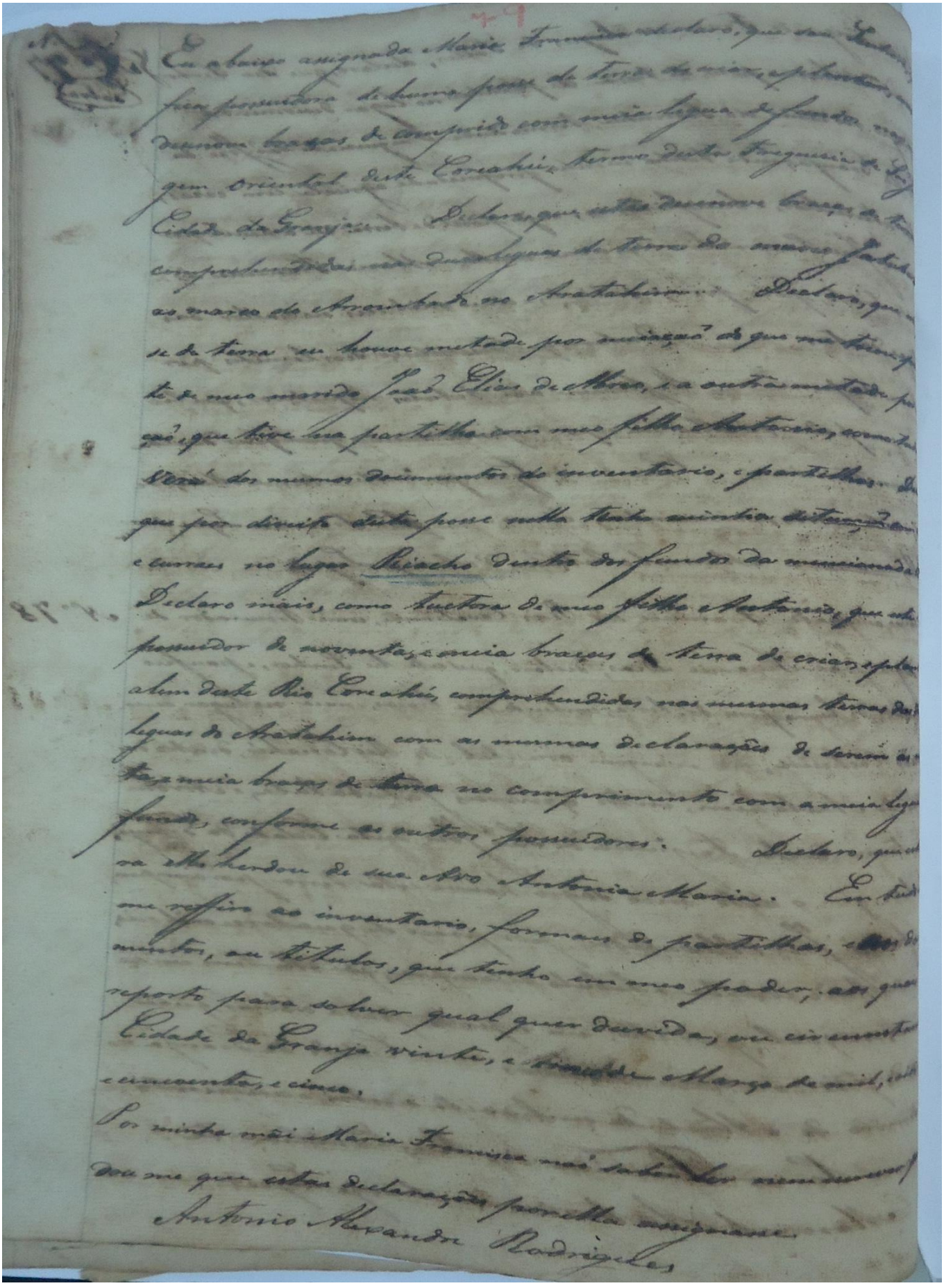

Eu abaixo assignada Maria Francisca declaro, que sou
[illegible] proprietaria de huma posse de terra de meia legua
de comprido com meia legua de fundo
gem oriental desta Corrubira termo desta freguezia de
Cidade da Granja. Declaro que estas duzentas braças de
comprehendidas em duas legoas de terra de meia legua
as marcos de Araribóia. Declaro, que
se de terra me foram metade por mercê do que me tinha
te de meu marido José Elias de Abreu, e a outra metade po
cê, que teve em partilha em meu filho Antonio, como
Vossa dos mesmos documentos de inventario, e partilhas
que por direito desta posse nella tenho minha detenção
e culturas no lugar Riacho dentro dos fundos da mesma
Declaro mais, como tutora de meu filho Antonio, que
possuidor de noventas e duzentas braças de terra de meia legua
dem desta Rio Corrubira, comprehendidas nas mesmas terras
legoas de Araribóia com as mesmas declarações de cima
tas e duzentas braças de terra no comprimento com a meia leg
fundo, conforme os outros possuidores. Declaro, que
se pertencem de meu filho Antonio Maria. Em fim
me refiro ao inventario, formaes de partilhas, e
mentos, ou titulos, que tenho em meu poder, aos que
reporto para saber qual quer duvidas, em cinco outubro
Cidade da Granja vinte, e tres de Março de mil, oito
e cincoenta, e cinco.

Por minha mãi Maria Francisca mãi tutora
dou me que estas declarações por ella mandou

Antonio Alexandre Rodrigues

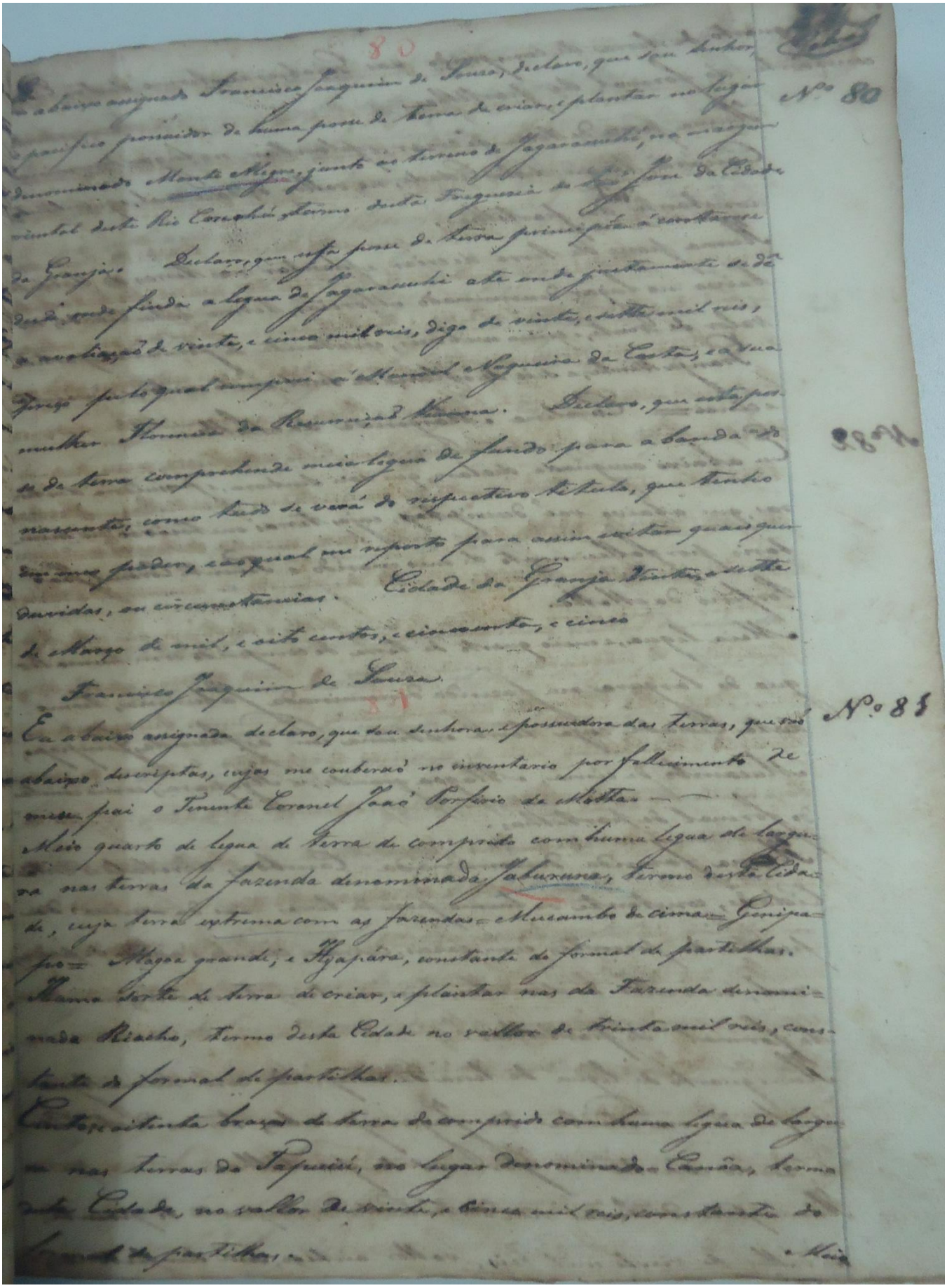

Nº 80

Eu abaixo assignado Francisco Joaquim de Sousa, declaro, que sou dono,
e possuidor de huma posse de terra de criar, e plantar no lugar
denominado Monte Alegre, junto ao termo de Jaguarumbi, no mesmo
citio desta Cidade da Granja, cuja posse principia, e confronta
da Granja. Declaro, que esta posse de terra principia, e confronta
pelo rio de fora a legua de Jaguarumbi até onde finalmente se de-
ve findar a legua de sesmaria, que são duas mil e duzentas braças
de vinte, e cinco palmos, digo de vinte, e sete mil reis,
tempo pelo qual empossei o Alferes Joaquim da Costa, e sua
mulher Florinda do Rosario de Sousa. Declaro, que esta posse
de terra comprehende meia legua de fundo para a banda do
nascente, como tudo se verá do respectivo titulo, que tenho
em meu poder, e qual me reporto para assim evitar quaisquer
duvidas, ou circunstancias. Cidade da Granja Março de mil
de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco

Francisco Joaquim de Sousa.

Nº 81

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor e possuidor das terras, que no
abaixo descriptas, cujas me couberão no inventario por fallecimento de
meu pai o Tenente Coronel Joaõ Porfirio da Motta ——
Hum quarto de legua de terra de comprido com huma legua de largu-
ra nas terras da fazenda denominada Jaburuna, termo desta Cida-
de, cuja terra extrema com as fazendas Mussambe de cima Genipa-
po Magoa grande, e Ygapára, constante do formal de partilhas.
Huma sorte de terra de criar, e plantar nas da Fazenda denomi-
nada Riacho, termo desta Cidade no valor de trinta mil reis, cons-
tante do formal de partilhas.
Cento e oitenta braças de terra de comprido com huma legua de largu-
ra nas terras do Jaguaré, no lugar denominado Canôa, termo
desta Cidade, no valor de trinta, e cinco mil reis, constante do
formal de partilhas. Hua

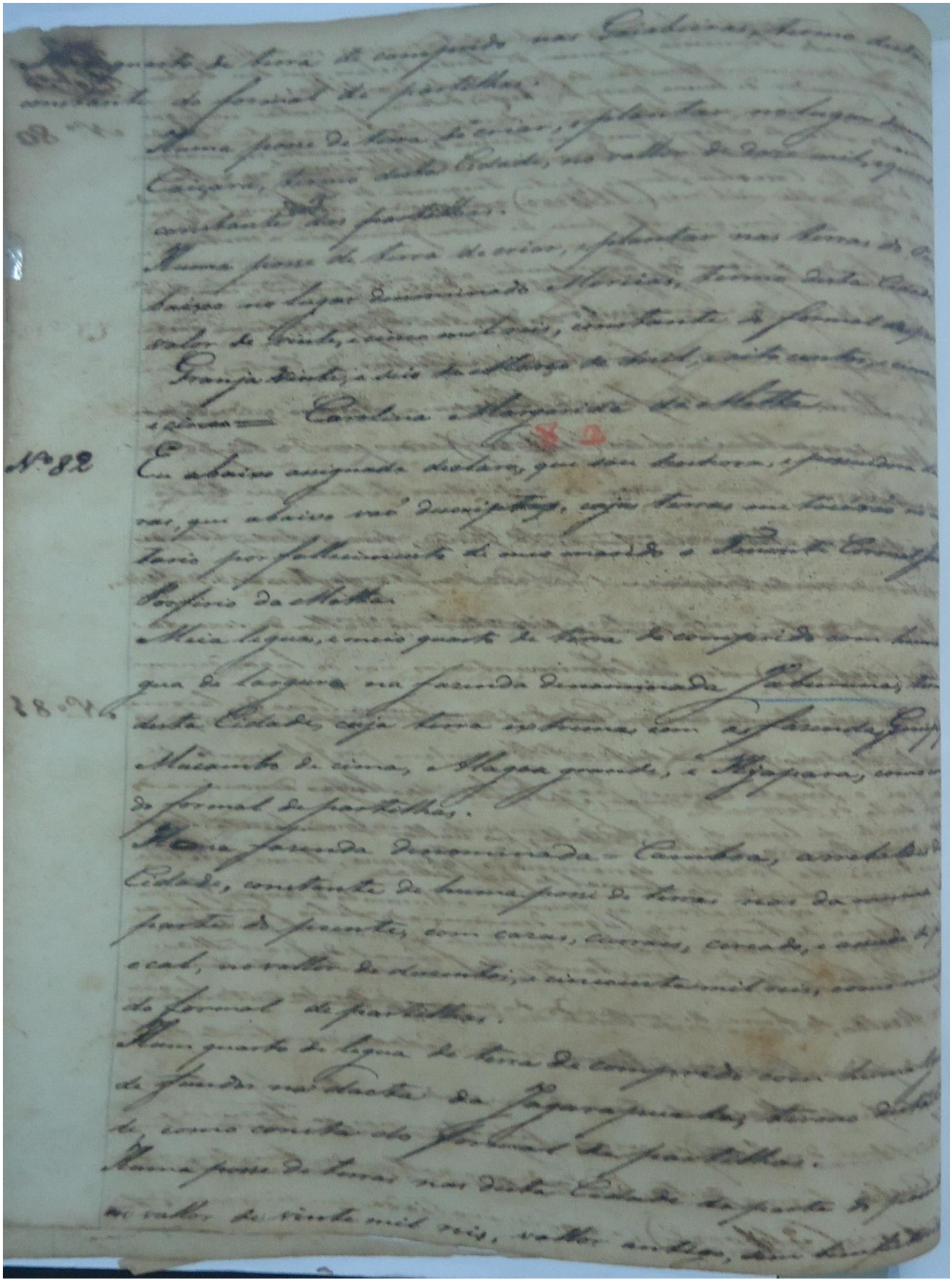

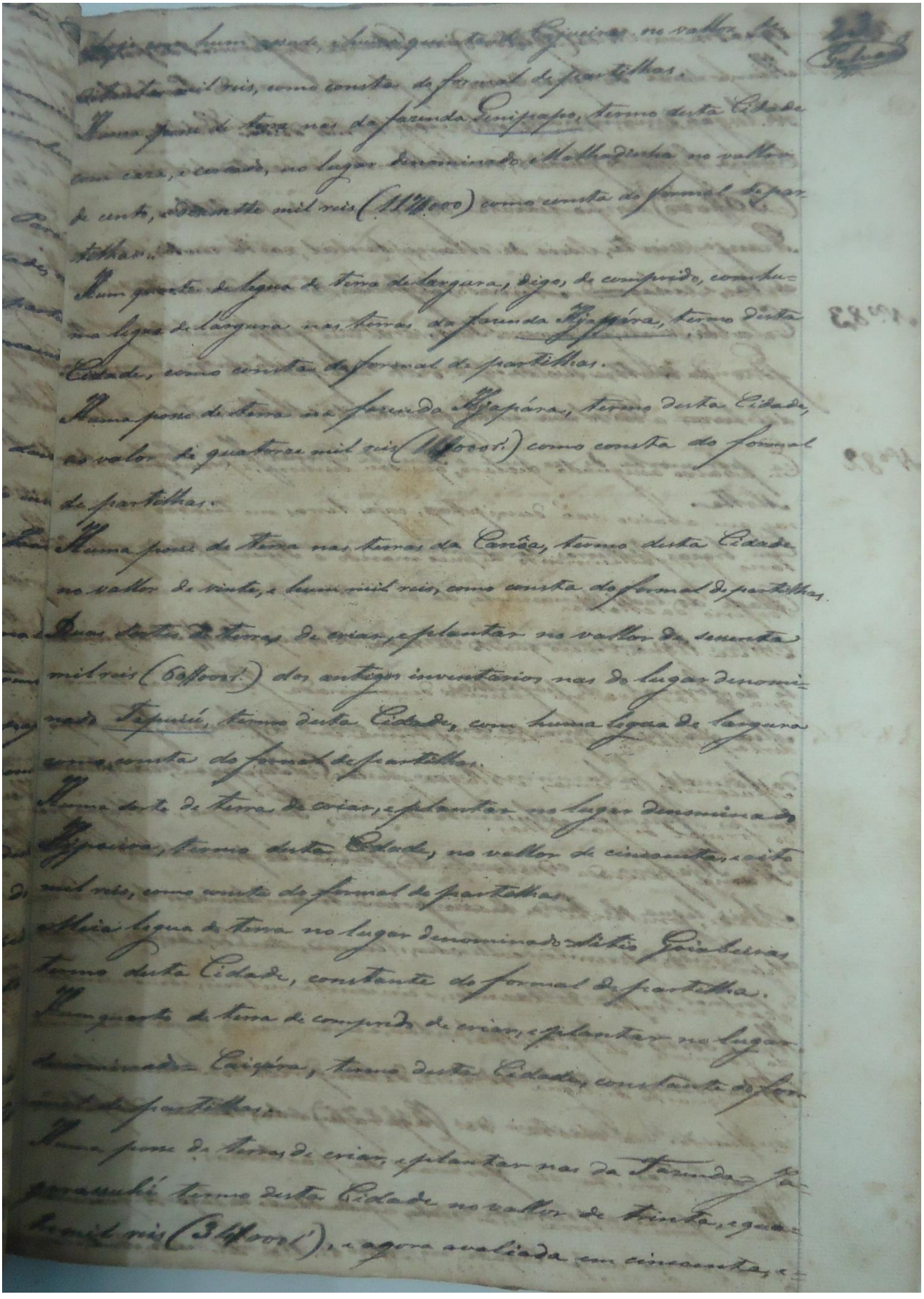

Huma data de terra de cultura, e plantar no valor de
duzentos mil reis, como consta do formal de partilhas.
Huma parte de terra nas da fazenda Guiapaba, termo desta Cidade
com casa, e cocaes, no lugar denominado Malhadinha no valor
de cento, e trinta mil reis (130$000) como consta do formal de par-
tilhas.
Hum quarto de legua de terra de largura, digo, de comprido, com tes-
ta legua de largura nas terras da fazenda Ytapéra, termo desta
Cidade, como consta do formal de partilhas.
Huma parte de terra na fazenda Ytapéra, termo desta Cidade,
no valor de quatro mil reis (4$000 rs.) como consta do formal
de partilhas.
Huma parte de terra nas terras da Canôa, termo desta Cidade
no valor de vinte, e hum mil reis, como consta do formal de partilhas.
Duas datas de terras de criar, e plantar no valor de sessenta
mil reis (60$000 rs.) da antiga inventaria nas do lugar denomi-
nado Tapuhi, termo desta Cidade, com huma legua de largura
como consta do formal de partilhas.
Huma data de terra de criar, e plantar no lugar denominado
Ygaraiva, termo desta Cidade, no valor de cincoenta, e oito
mil reis, como consta do formal de partilhas.
Meia legua de terra no lugar denominado Matto Grosso
termo desta Cidade, constante do formal de partilha.
Hum quarto de terra de comprido de criar, e plantar no lugar
denominado Caipóra, terra desta Cidade, constante do for-
mal de partilhas.
Huma parte de terras de criar, e plantar nas da fazenda de
Jaraguhi termo desta Cidade no valor de trinta, e qua-
tro mil reis (34$000 rs.), e agora avaliada em cincoenta, e

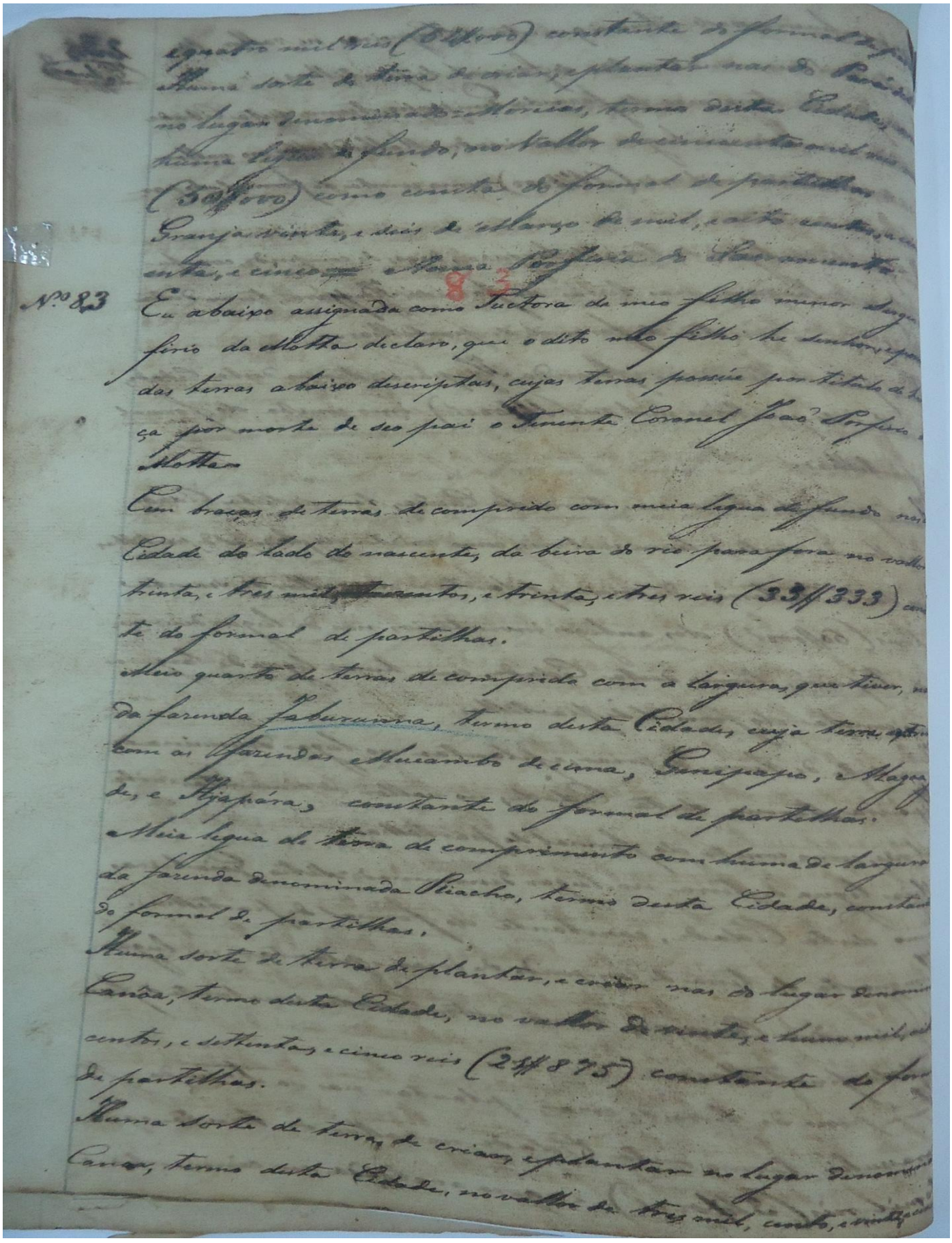

quatro mil reis (4$000) constante do formal de
huma sorte de terra de criar e plantar nas do Lugar
no Lugar denominado Moreiras, termo desta Cidade
desta Cidade, no valor
(3$000) como consta do formal de partilhas
Granja vinte, e dois de Março de mil, e oito centos, e
enta, e cinco. Manoel Pereira de Vasconcellos

Nº 83 Eu abaixo assignada como Tutora de meu filho menor Sanc
fino da Motta declaro, que o dito meu filho he senhor e pos
das terras abaixo descriptas, cujas terras possue por titulo de h
ça por morte de seo pai o Tenente Coronel Joaõ Sanches
Motta

Cem braças de terras de comprido com meia legua de fundo nes
Cidade do lado do nascente, da beira do rio para fora no valor
trinta, e tres mil, trezentos, e trinta, e tres reis (33$333) con
te do formal de partilhas.

Meio quarto de terras de comprida com a largura, que tiver, na
da faranda Jaburuzinha, termo desta Cidade, cuja terra
com as faranda Muriambo de cima, Genipapo, Mague
de, e Itajapára, constante do formal de partilhas.

Meia legua de terra de comprimento com huma de largura
da faranda denominada Riacho, termo desta Cidade, contan
do formal de partilhas.

Huma sorte de terra de plantar, e criar nas do lugar denomi
Canôa, termo desta Cidade, no valor de vinte, e hum mil, o
centos, e settenta, e cinco reis (21$875) constante do for
de partilhas.

Huma sorte de terra de criar, e plantar no lugar denomi
Canoa, termo desta Cidade, no valor de tres mil, cento, e vinte

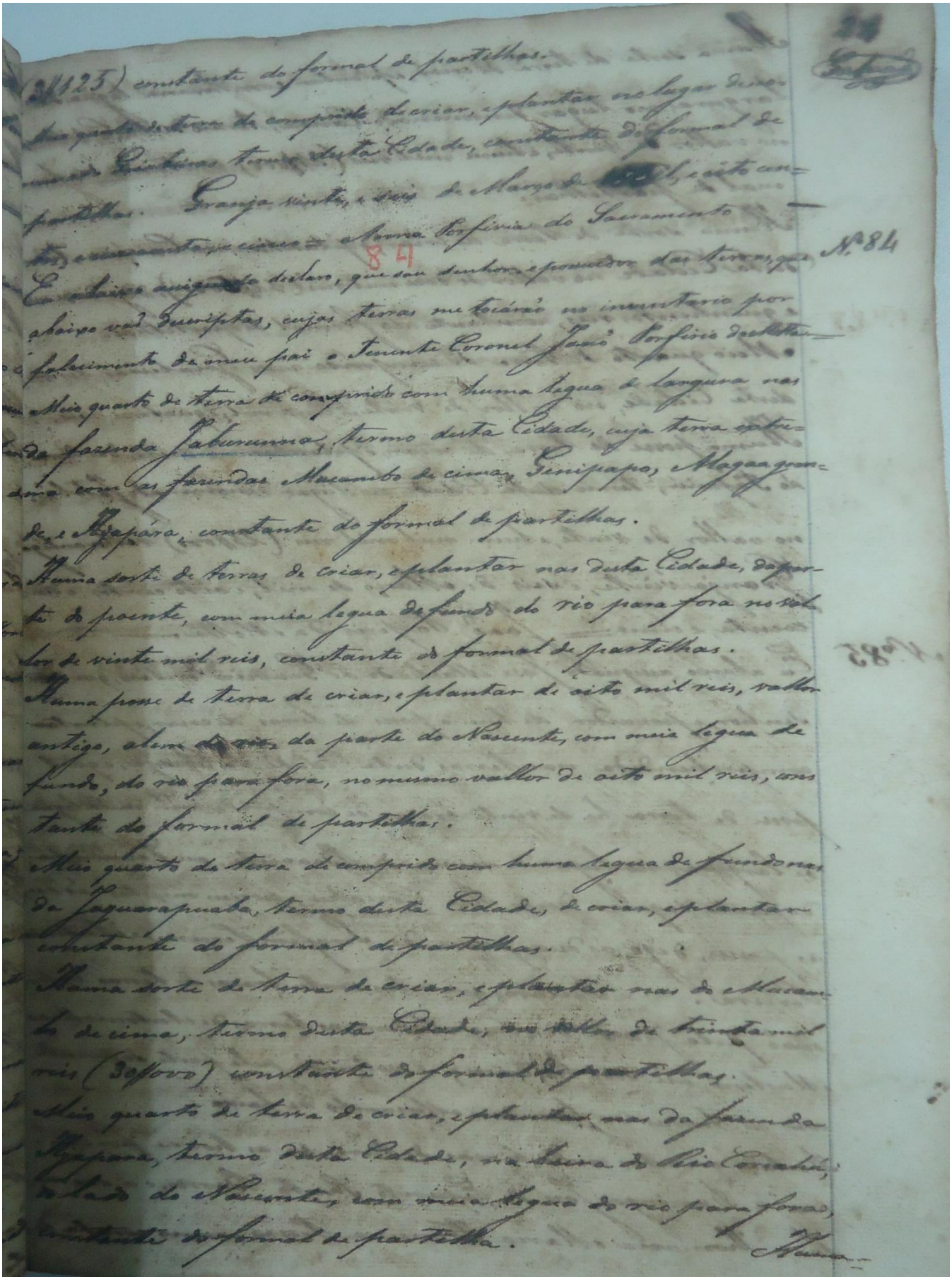

(21125) constante do formal de partilhas.
Uma parte de terra de comprido de criar, e plantar na Lagoa Dour
da, parte do Norte da compridade, e criar, e plantar na Lagoa Dour
mesmo Cardoso termo desta Cidade, constante do formal de
partilhas. Granja vinte, e dois de Março de 1854, e acho an-
tes, e mais constante, que cinco = Anna Porfiria do Sacramento =
Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor das terras, que
abaixo vão descriptas, cujas terras me tocárão no inventario por
falecimento de meu pai o Tenente Coronel João Porfirio de Mello =
Meio quarto de terra de comprido com huma legua de largura nas
da fazenda Jaburuna, termo desta Cidade, cuja terra estre-
ma com as fazendas Macambo de cima, Genipapo, Magaragua-
de, e Itapara, constante do formal de partilhas.
Huma sorte de terras de criar, e plantar nas ditas Cidade, da par-
te do poente, com meia legua de fundo do rio para fora no val-
lor de vinte mil reis, constante do formal de partilhas.
Huma posse de terra de criar, e plantar de oito mil reis, valor
antigo, além [illegible] da parte do Nascente, com meia legua de
fundo, do rio para fora, no mesmo valor de oito mil reis, cons
tante do formal de partilhas.
Meio quarto de terra de comprido com huma legua de fundo nas
da Jaguarapuaba, termo desta Cidade, de criar, e plantar
constante do formal de partilhas.
Huma sorte de terra de criar, e plantar nas de Macam
bo de cima, termo desta Cidade, no valor de trinta mil
reis (30$000) constante do formal de partilhas.
Meio quarto de terra de criar, e plantar nas da fazenda
Itapara, termo desta Cidade, na barra do Rio Corumbi,
pelo lado do Nascente, com meia legua do rio para fora,
constante do formal de partilha.

N.º 84

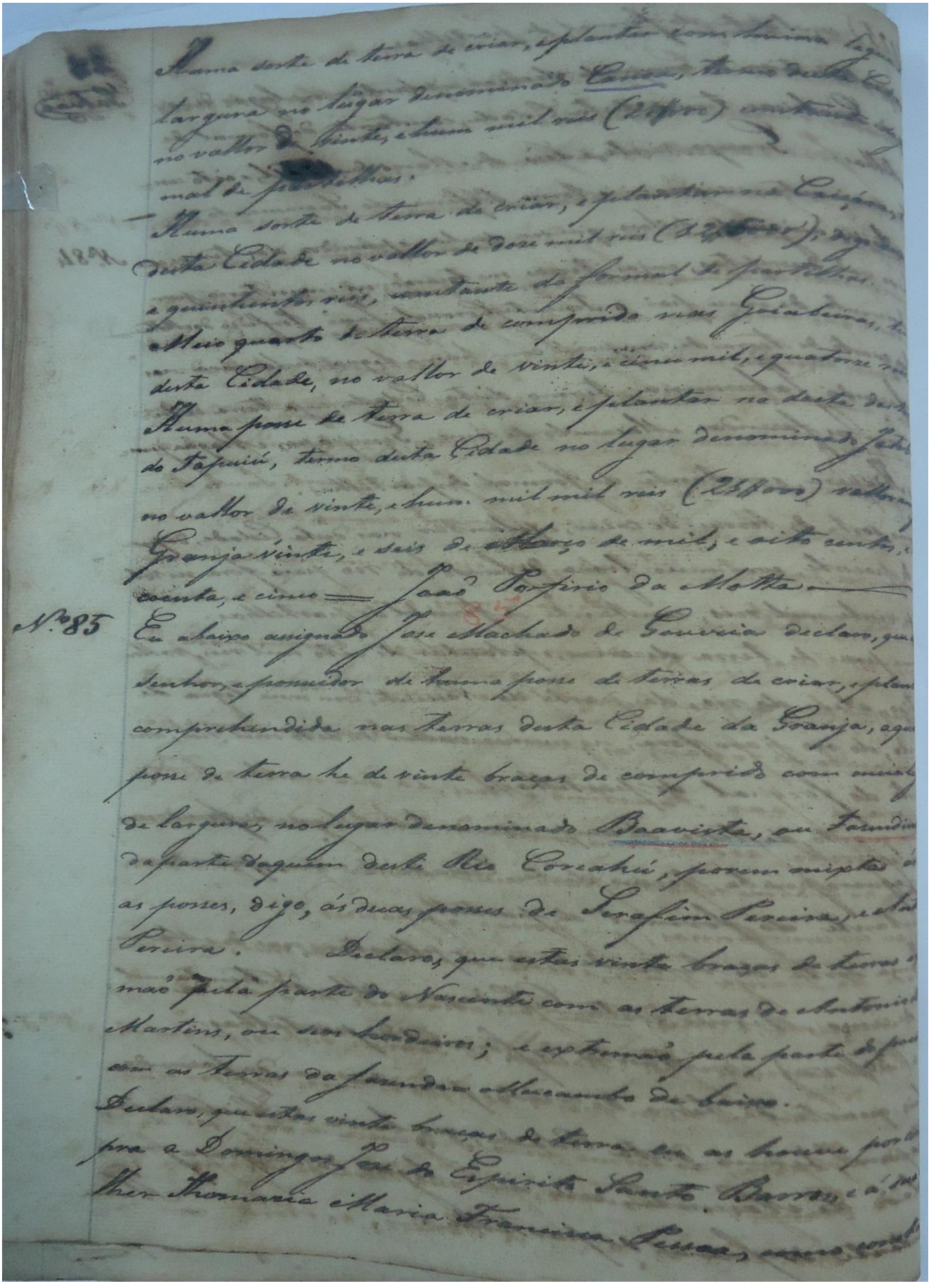

Huma sorte de terra de criar, e plantar com huma la
largura no lugar denominado Cruz, termo desta Ci
no valor de vinte, e hum mil reis (21$000) entrada
mal de partilhas.

Huma sorte de terra de criar, e plantar na Campina
desta Cidade no valor de dous mil reis (2$000), e
e quinhentos reis, entrante do formal de partilhas.

Meio quarto de terra de comprido nas Gaiabinas, t
desta Cidade, no valor de vinte, e cinco mil, e quatorze re

Huma pose de terra de criar, e plantar na dita d
do Tapuiú, termo desta Cidade no lugar denominado Jab
no valor de vinte, e hum mil mil reis (21$000) valor
Granja vinte, e seis de março de mil, e oito centos,
oenta, e cinco — João Porfirio da Motta —

N.º 85 Eu abaixo assignado José Machado de Gouveia declaro, qu
senhor, e possuidor de huma pose de terras de criar, e plan
comprehendida nas terras desta Cidade da Granja, ag
pose de terra he de vinte braças de comprido com mei
de largura, no lugar denominado Baraúna, ou Tamb
da parte daquem desta Rio Coreahú, fazendo extrema á
as poses, digo, ás duas poses de Serafim Pereira, e Ant
Pereira. Declaro, que estas vinte braças de terra
mão pela parte do Nascente com as terras de Antonio
Martins, ou seus herdeiros; e extrema pela parte de Po
com as terras da herança e Casamento de baixo.
Declaro, que estas vinte braças de terra as houve por
pra a Domingos José do Espirito Santo Barros, e a
lher Thomazia Maria Francisca Passos, como

25

de respectivo titulo, que existe em meu poder, aquel me re-
porto. Cidade da Granja Vinte, e cinco de Março de mil, e
oito centos, e cincoenta, e cinco
José Machado de Gouveia.

Nº 86

Eu abaixo assignado José Machado de Gouveia, declaro, que sou dono
possuidor de meio quarto de legua de terras no lugar denominado
Jaguarapuaba do termo desta Freguezia de São José da Granja.
Declaro, que estas terras de Jaguarapuaba hum a dacta de
tres leguas com hum de largura, aqual dacta esta retalhada em
pontos, e discordo os limites do meio quarto; porem acho-me situa-
do no ponto, que me convem.
Declaro, que este meio quarto de
terra eu houve por compra a Domingos José do Espirito Santo Bar-
bosa, e a sua mulher Thomazia Maria Francisca Pessoa, como
consta dos respectivos titulos, que existem em meu poder, e aos
quaes me reporto. Declaro mais, que possuo dezoito
braças de terras em quadro no mesmo lugar denominado Ja-
guarapuaba, as quaes devem ficar annexas ao meio quarto
de que acabo de fallar; as quaes dezoito braças eu houve por
compra a José Faustino Alves, e a sua mulher Fran-
cisca Agueda Jardim, como consta do titulo, que existe em meu
poder, ao qual me reporto para assim evitar quaesquer duvi-
das, ou circunstancias, que possão apparecer.
Cidade da Granja Vinte, e sete de Março de mil, oito cen-
tos, e cincoenta, e cinco: José Machado de Gouveia

Nº 87

Eu abaixo assignado José Machado de Gouveia, declaro, que sou do-
no, e possuidor de hum quarto de legua de terras no lugar deno-
minado Ajapára, do termo desta Freguezia de São José da Gra-
nja. Declaro, que esta terra da Ajapára ex-
tema ao Sul com as terras de Sabino, ao Norte com as

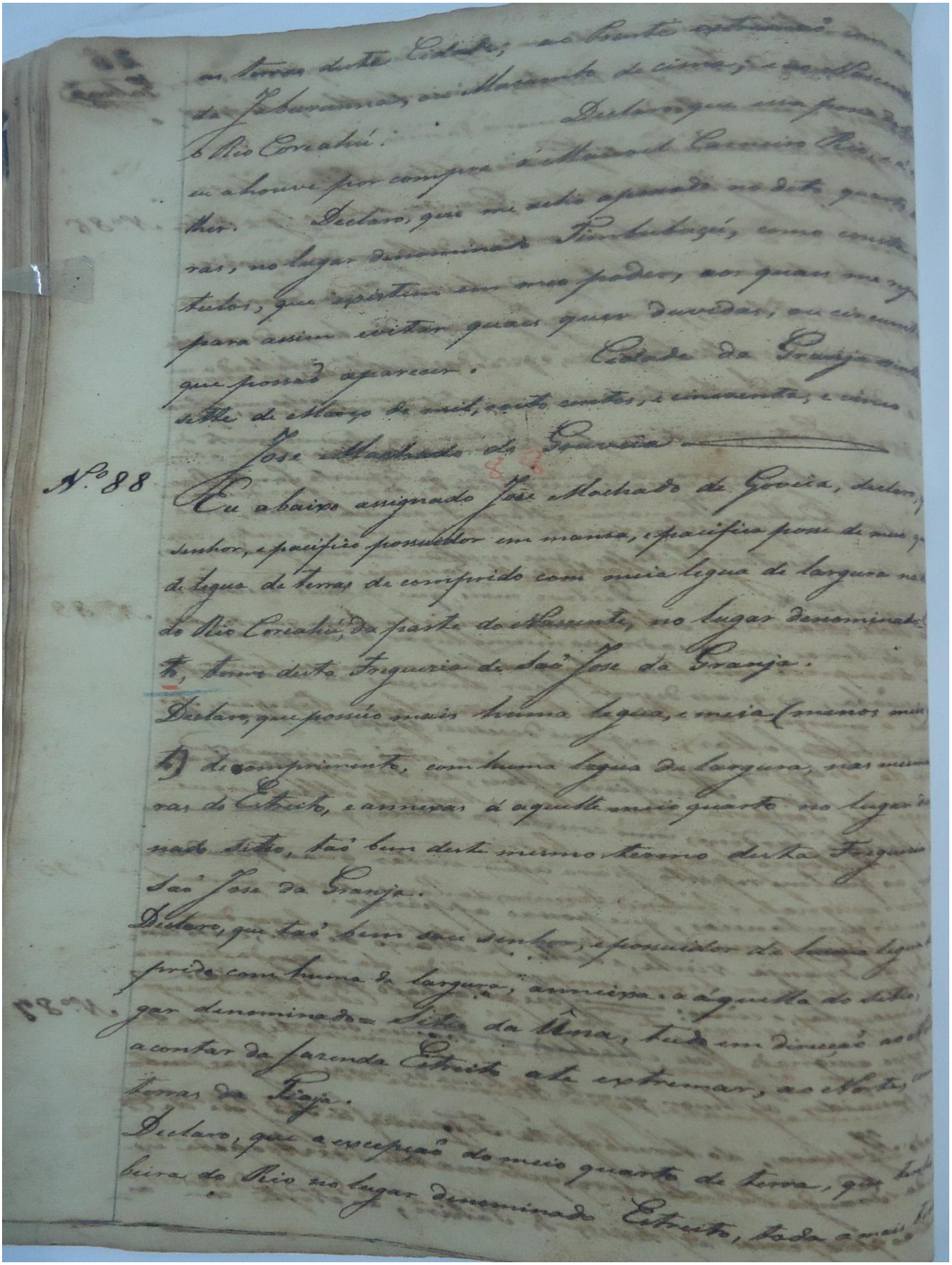

Nº 88

Eu abaixo assignado José Machado de Gouvêa, declaro, senhor, e possuidor em mansa, e pacifica posse de meia legua de terras de comprido com meia legua de largura nas do Rio Coreahú, da parte do Nascente, no lugar denominado Ytá, termo desta Freguezia de São José da Granja.

Declaro, que possuo mais huma legua, e meia (menos meia) de comprimento, com huma legua de largura, nas mesmas do Estreito, e annexas á aquelle meio quarto no lugar denominado dito, tambem deste mesmo termo desta Freguezia São José da Granja.

Declaro, que tambem sou senhor, e possuidor de huma legua quadrada com huma de largura, annexa á aquella do dito lugar denominado Pitá da Una, tudo em direitura acontar da fazenda Estreito até extremar, as ditas terras da Granja.

Declaro, que a excepção do meio quarto de terra, que tenho na beira do Rio no lugar denominado Estreito, toda a mais

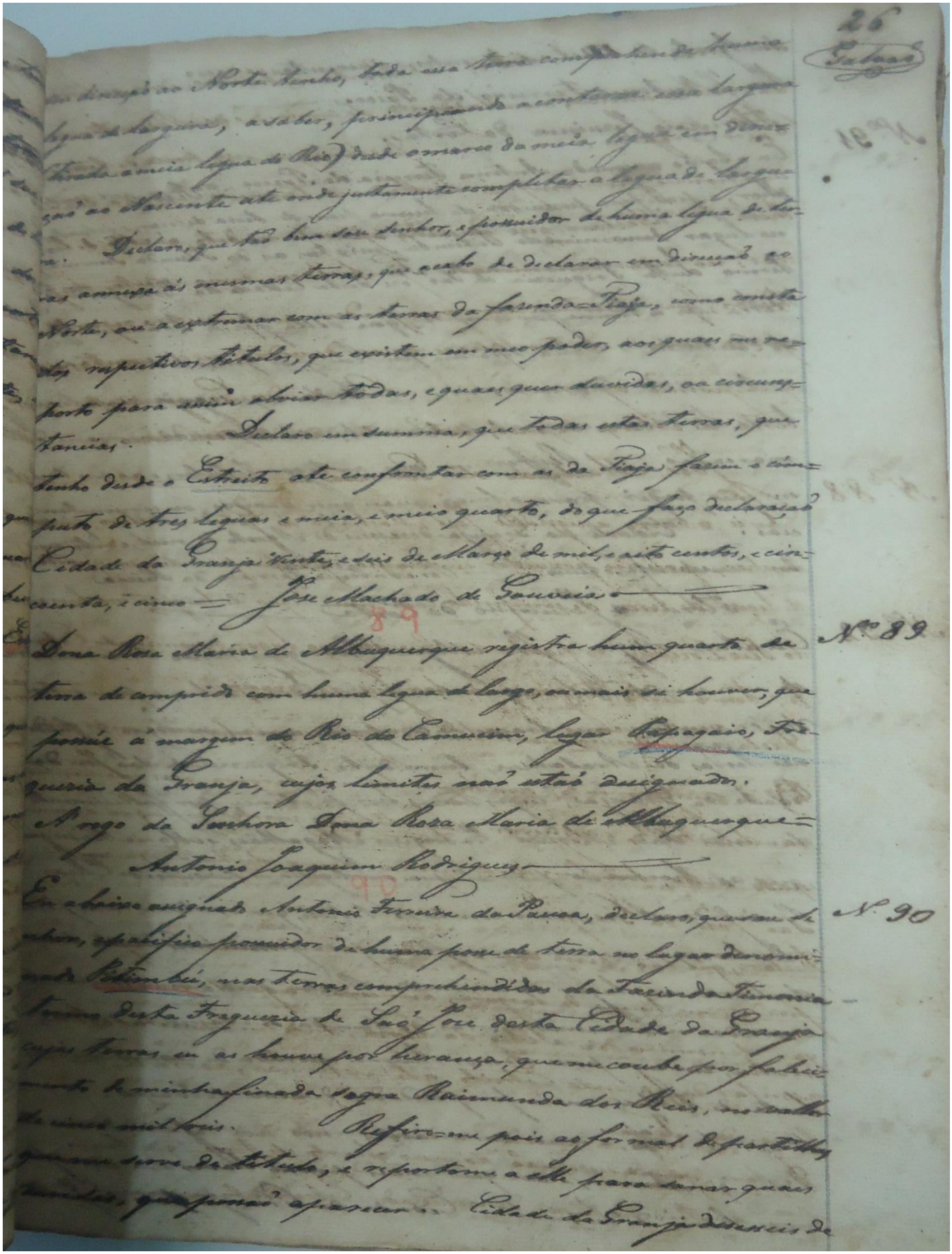

26
Terras
1854
89
Nº 89
90
Nº 90

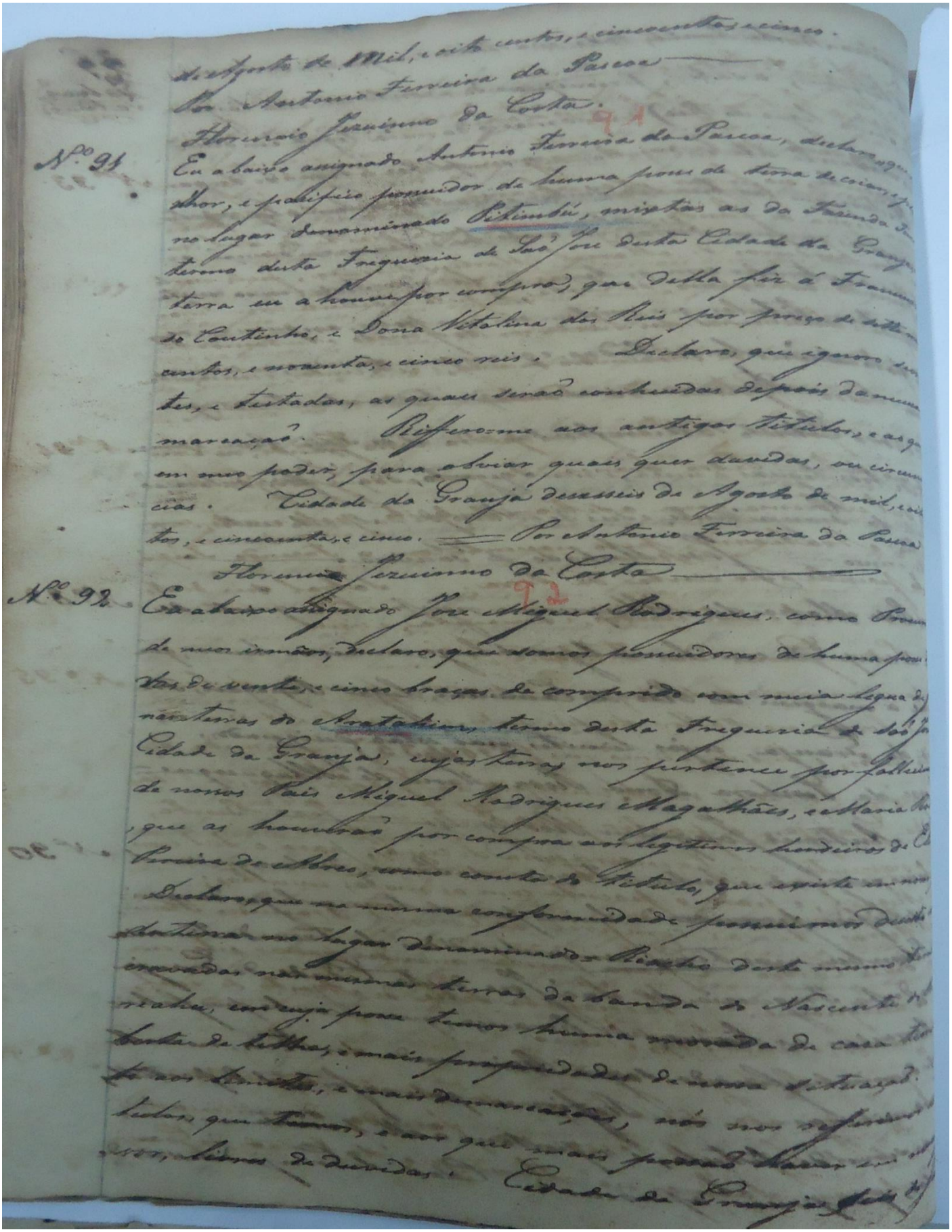

dezoito de Mil, e oito centos, e cincoenta e cinco.
Por Antonio Ferreira da Pasoa
Florencio Jeronimo da Costa.

91

Nº 91 Eu abaixo assignado Antonio Ferreira da Pasoa, declaro q[ue]
dor, e possuidor de huma posse de terra de cinco
no lugar denominado Pitumbú, mistas as da Banda
termo desta Freguezia de São Jose desta Cidade da Granj
terra em a hum por compra, que della fiz á Fran
do Cantanhede, e Dona Victorina dos Reis por preço de oito
centos, e noventa, e cinco reis. Declaro, que ignoro
tes, e confrontadas, as quaes vinão contendas depois da
marcação. Rejeromo aos antigos titulos, e
em meo poder, para abonar quaes quer duvidas, ou circum
cias. Cidade da Granja desseis de Agosto de mil, oi
tos, e cincoenta, e cinco. — Por Antonio Ferreira da Pasoa
Florencio Jeronimo da Costa.

92

Nº 92 Eu abaixo assignado Jose Miguel Rodrigues, como Procu
de meo irmão, declaro, que somos possuidores de huma pos
tas de vinte, e cinco braças de comprido com meia legua de
nentas do Anastacio termo desta Freguezia de São Jo
Cidade da Granja, cujas terras nos pertencem por falleci
de nossos Pais Miguel Rodrigues Magalhães, e Maria Ro
que as houverão por compra aos legitimos herdeiros de
Ferreira de Abreo, como consta do titulo, que exhibe
Declaramos que na mesma conformidade possuimos outra
destinada no lugar denominado Riacho desta mesma
encontradas nas mesmas terras da banda do Nascente
rabia, em cuja posse temos huma morada de casa
testo de telhas, e mais pertenças de huma fazenda
tos confrontantes, e mais denominações, nós nos referimos
titulos que temos, e aos que mais pertencem
nos temos de duvidas. Cidade da Granja

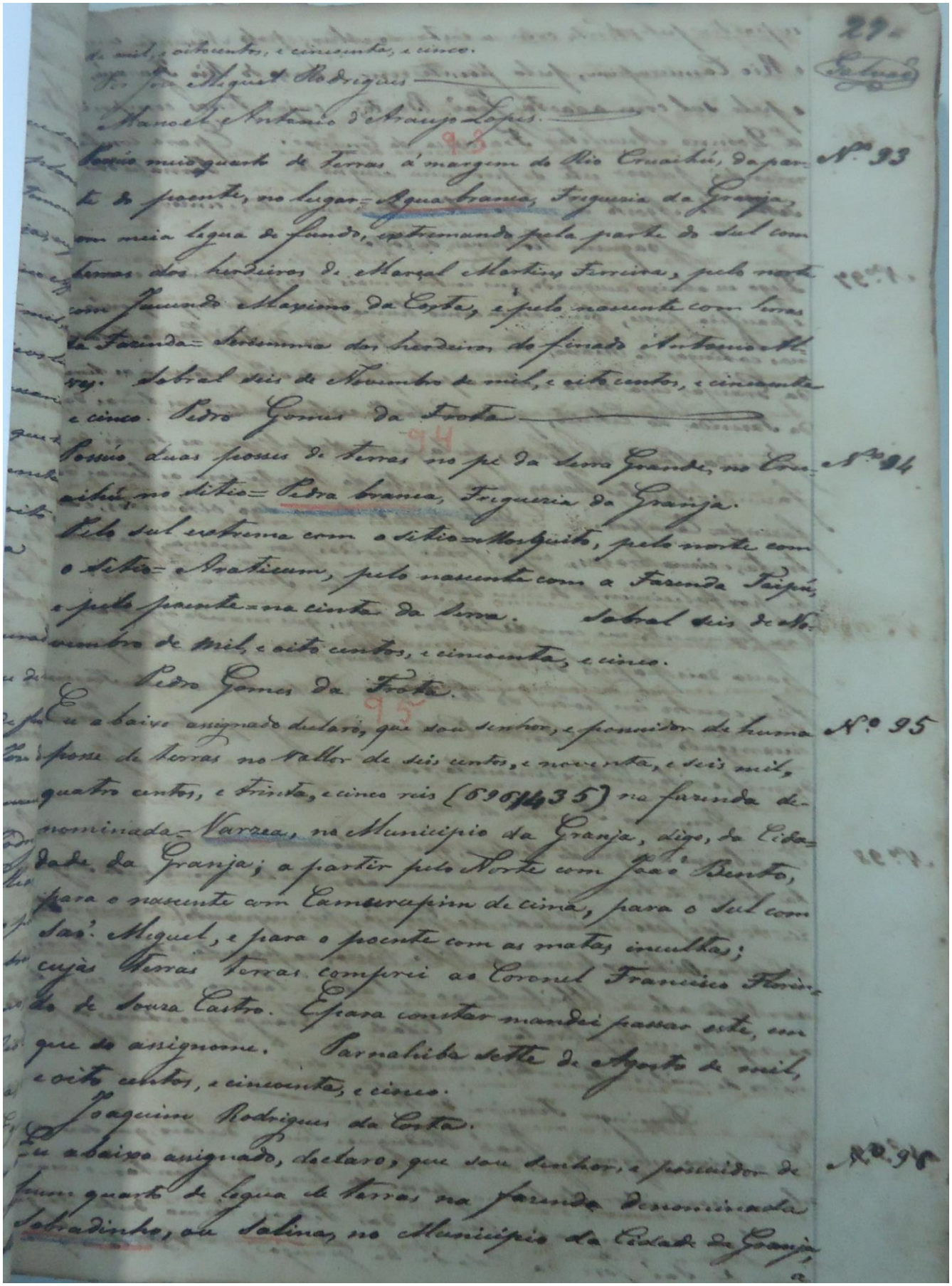

de mil, e oitocentos, e cincoenta, e cinco.
P.e Joze Miguel Rodrigues
Manoel Antonio d'Araujo Lopes.
93
Nº 93 Hum quarto de Terras á margem do Rio Cruahú, da par-
te do poente, no Lugar = Aguabranca, Freguezia da Granja,
com meia legua de fundo, extremando pela parte do sul com
terras dos herdeiros de Marçal Martins Ferreira, pelo norte
com Joaquim Maximo da Costa, e pelo nascente com terras
da Fazenda = Sesmaria dos herdeiros do finado Antonio M.
ray. Sobral dez de Novembro de mil, e oito centos, e cincoenta
e cinco. Pedro Gomes da Frota
94
Nº 94 Possuo duas pousas de terras no pé da Serra Grande, no Cru-
zeiro, no Sitio = Pedra branca, Freguezia da Granja.
Pelo sul extrema com o sitio = Mosquito, pelo norte com
o Sitio = Anatieum, pelo nascente com a Fazenda Taipú,
e pelo poente = na cinta da Serra. Sobral dez de No-
vembro de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Pedro Gomes da Frota.
95
Nº 95 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma
pousa de terras no Valor de seis centos, e noventa, e seis mil,
quatro centos, e trinta, e cinco reis (690$435) na fazenda de-
nominada = Varzea, no Municipio da Granja, diga, da Cida-
de da Granja; a partir pelo Norte com Jose Bento,
para o nascente com Cameraupim de cima, para o sul com
Sam. Miguel, e para o poente com as matas inuttas;
cujas Terras terras comprei ao Coronel Francisco Flavia-
no de Sousa Castro. E para constar mandei passar este, em
que me assignome. Parnahiba sette de Agosto de mil,
e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Joaquim Rodrigues da Costa.
96
Nº 96 Eu abaixo assignado, declaro, que sou senhor, e possuidor de
hum quarto de legua de terras, na fazenda denominada
Sobradinho, ou Salinas, no Municipio da Cidade da Granja;

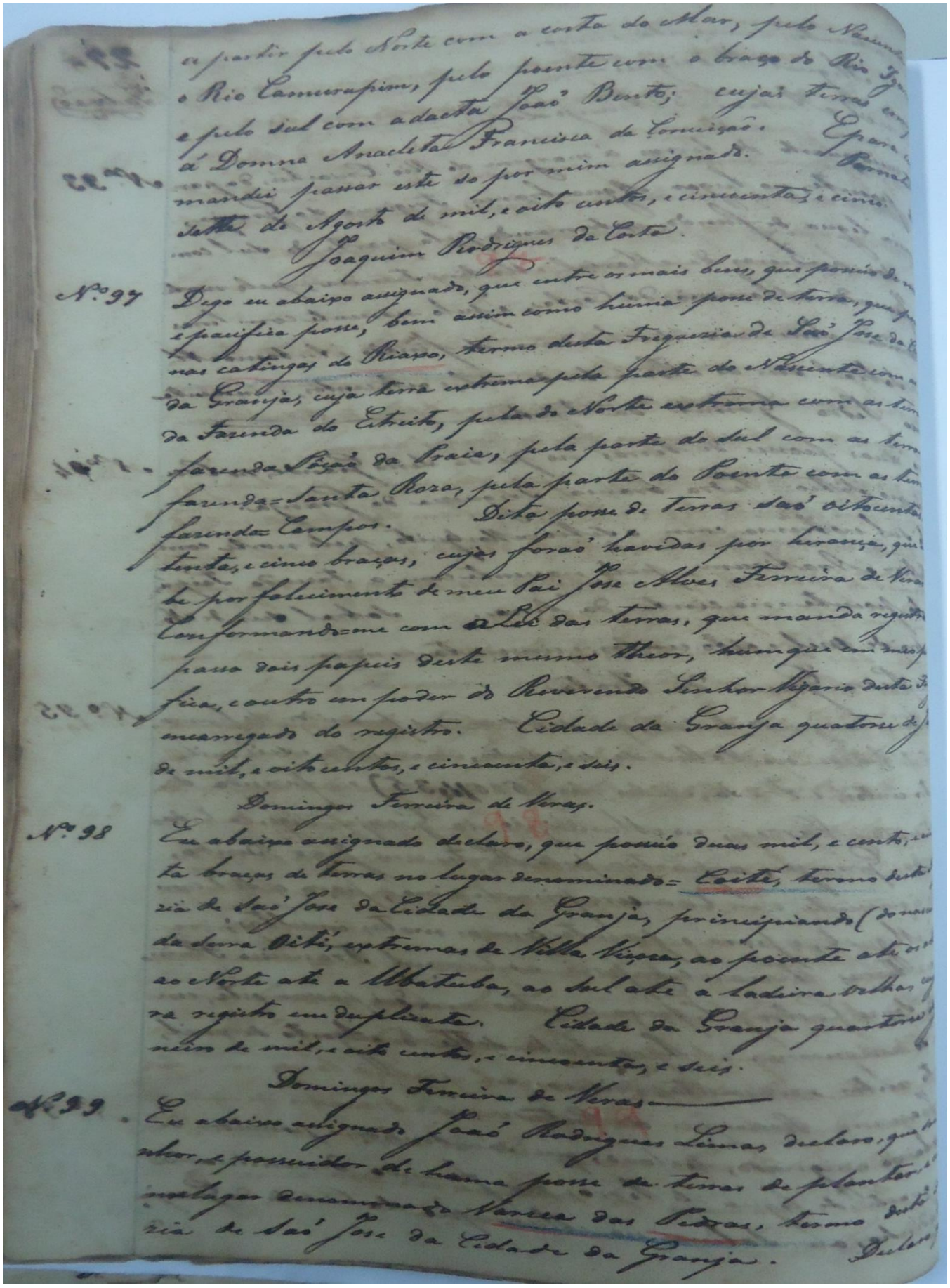

a partir pelo Norte com a costa do Mar, pelo Nascente
o Rio Camuruapim, pelo poente com o braço do Rio Ja
e pelo sul com a dacta Joaõ Bento; cujas terras em
á Donna Anacleta Francisca da Conceiçaõ. E para
mandei passar este de por mim assignado. Parnaiba
Setembro de Agosto de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco
Joaquim Rodrigues da Costa.

Nº 97 Digo eu abaixo assignado, que entre os mais bens, que possuo de
e patrimonio possue, bem assim como huma posse de terra, que p
nas catingas do Riacho, termo desta Freguezia de Saõ Jose da C
da Granja, cuja terra extrema pela parte do Nascente com a
da Fazenda do Estreito, pela do Norte extrema com as terr
fazenda Lagoa da Praia, pela parte do sul com as terr
fazenda Santa Rosa, pela parte do Poente com as terr
fazenda Campos. Dita posse de Terras daõ oitocenta
tentas, e cinco braças, cujas foraõ havidas por herança, que
te por fallecimento de meu Pai Jose Alves Ferreira de Vera
Conformando-me com a Lei das terras, que manda registr
para dois papeis deste mesmo theor, hum que em mes
sa, e outro em poder do Reverendo Senhor Vigario desta F
managado do registro. Cidade da Granja quatorze de
de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

Domingos Ferreira de Veras.

Nº 98 Eu abaixo assignado declaro, que possuo duas mil, e cento, e
ta braças de terras no lugar denominado= Caiti, termo desta
ria de Saõ Jose da Cidade da Granja, principiando (do mar
da lagoa Caiti, extremas de Villa Vissa, ao poente ate o
ao Norte ate a Ubatuba, ao sul ate a ladeira olhar
ra registro em duplicata. Cidade da Granja quatorze
reiro de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

Domingos Ferreira de Veras

Nº 99. Eu abaixo assignado Joaõ Rodrigues Lima, declaro, que
nhor e possuidor de huma posse de terras de plantar
nalagar denominado Varzea das Pedras, termo desta
ria de Saõ Jose da Cidade da Granja. Declaro

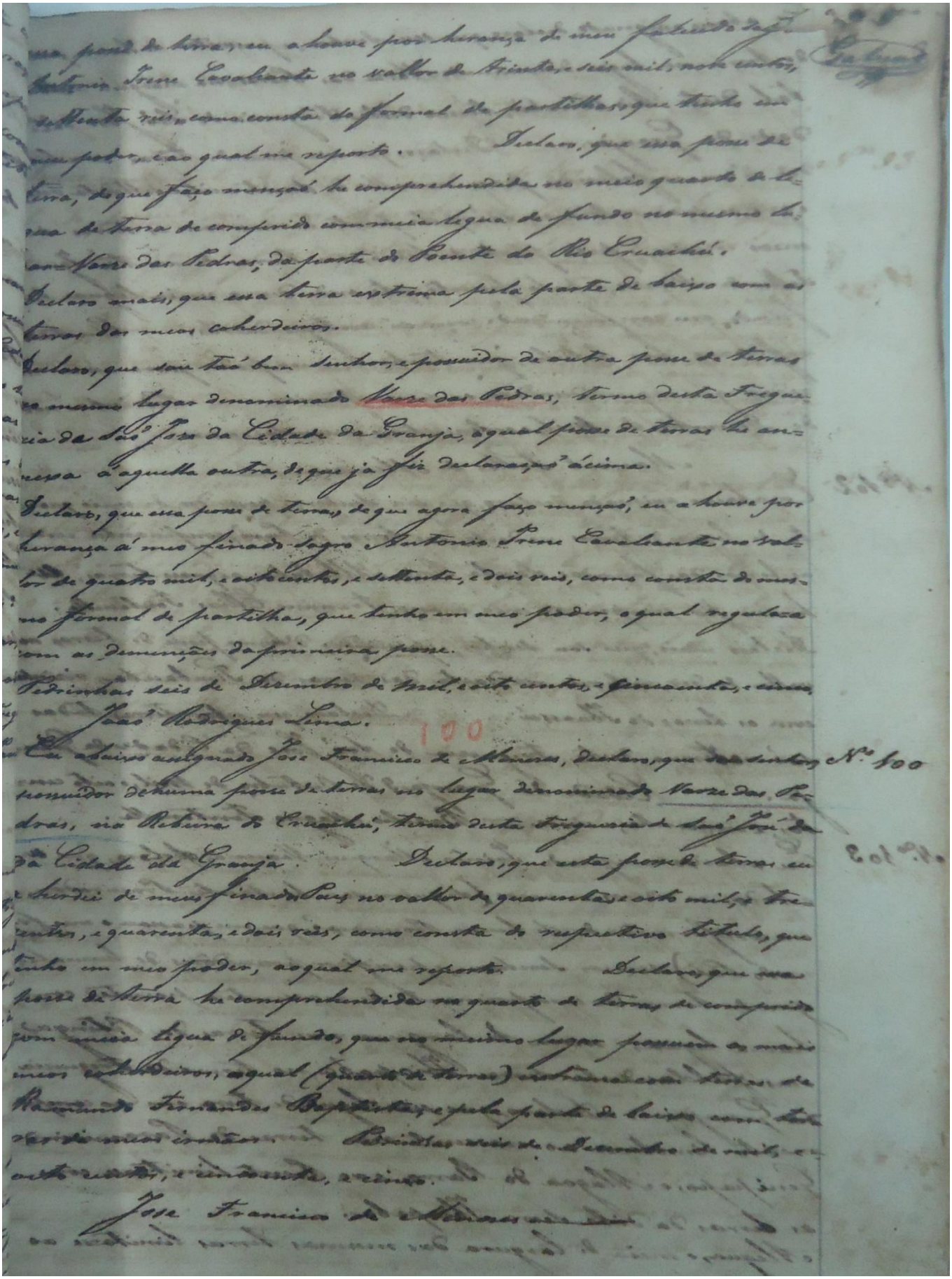

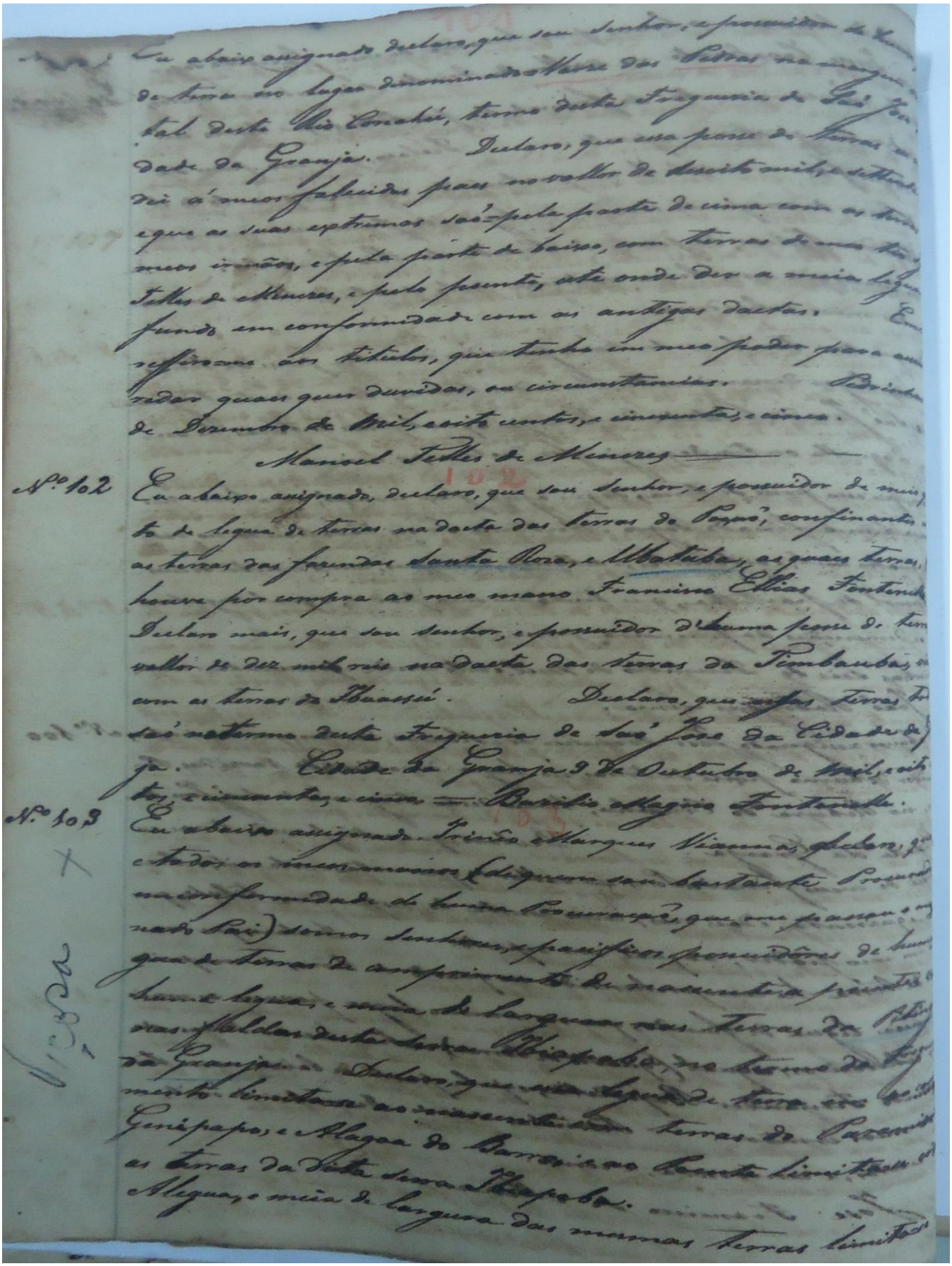

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de hu
de terra no lugar denominado Serra das Pedras na margem
tal desta Freguezia de São José
dade da Granja. Declaro, que esta posse de terras
vai á meos fallecidos pais no valor de duzentos mil reis
que as suas extremas são pela parte de cima com as terra
meos irmãos, e pela parte de baixo, com terras de meos ir
Telles de Menezes, e pelo fundo, até onde der a meia lega
fundo em conformidade com as antigas datas.
referidos aos titulos, que tenho em meo poder para
rarem quaes quer duvidas, ou circumstancias.
de Setembro de mil, oito centos, e cincoenta, e cinco.

Manoel Telles de Menezes

Nº 102 Eu abaixo assignado, declaro, que sou senhor, e possuidor de meio
to de legua de terras na data das terras do Poço, confinantes
as terras das fazendas Santa Rosa, e Abatiba, as quaes terras
houve por compra ao meo mano Francisco Elias Fontenelle
Declaro mais, que sou senhor, e possuidor d'huma posse de ter
valor de dez mil reis na data das terras da Pimbaubas
com as terras do Buarcú. Declaro, que estas terras
são naterma desta Freguezia de São José da Cidade da
ja. Cidade da Granja 9 de Outubro de mil, oito
toj, e cincoenta, e cinco — Barão de Aguia Fontenelle.

Nº 103 Eu abaixo assignado Barão e Marques Vianna declaro, q
e todos os meos manos (digo meos sobrinhos Francis
na conformidade de huma Provisão, que me passou o
nado Pai) donos sesmeiros, e pacificos possuidores de hu
gua de terras de comprimento de nascente a poente
huma legua, e meia de largura nas terras da
mas feldas desta data Riacho, na terras da Fre
da Granja, e declaro, que esta legua de terras de
mento limitadas as nascentes com terras de Cazemi
Genipapos, e Alagoa do Barro, e ao Sueste limitadas
as terras da Serra dona Thereza.
Alegua, e meia de largura das mesmas terras limitad

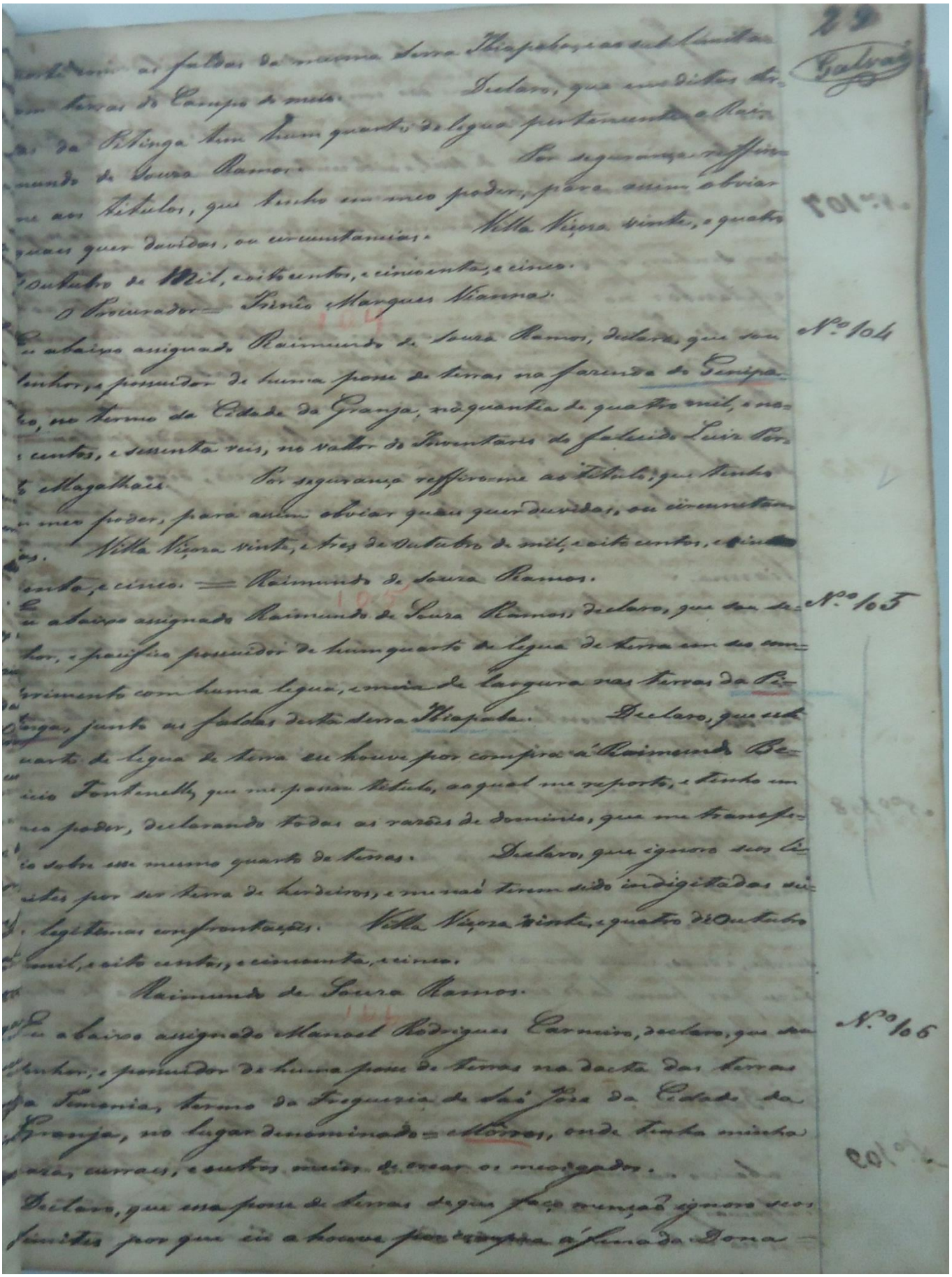

29
Galvão

Declaro, que os ditos de
Por segurança reffiro
Villa Nigra vinte, e quatro
Fol.ª 1.

Nº 104

Nº 105

Nº 106

Fol.ª 2.

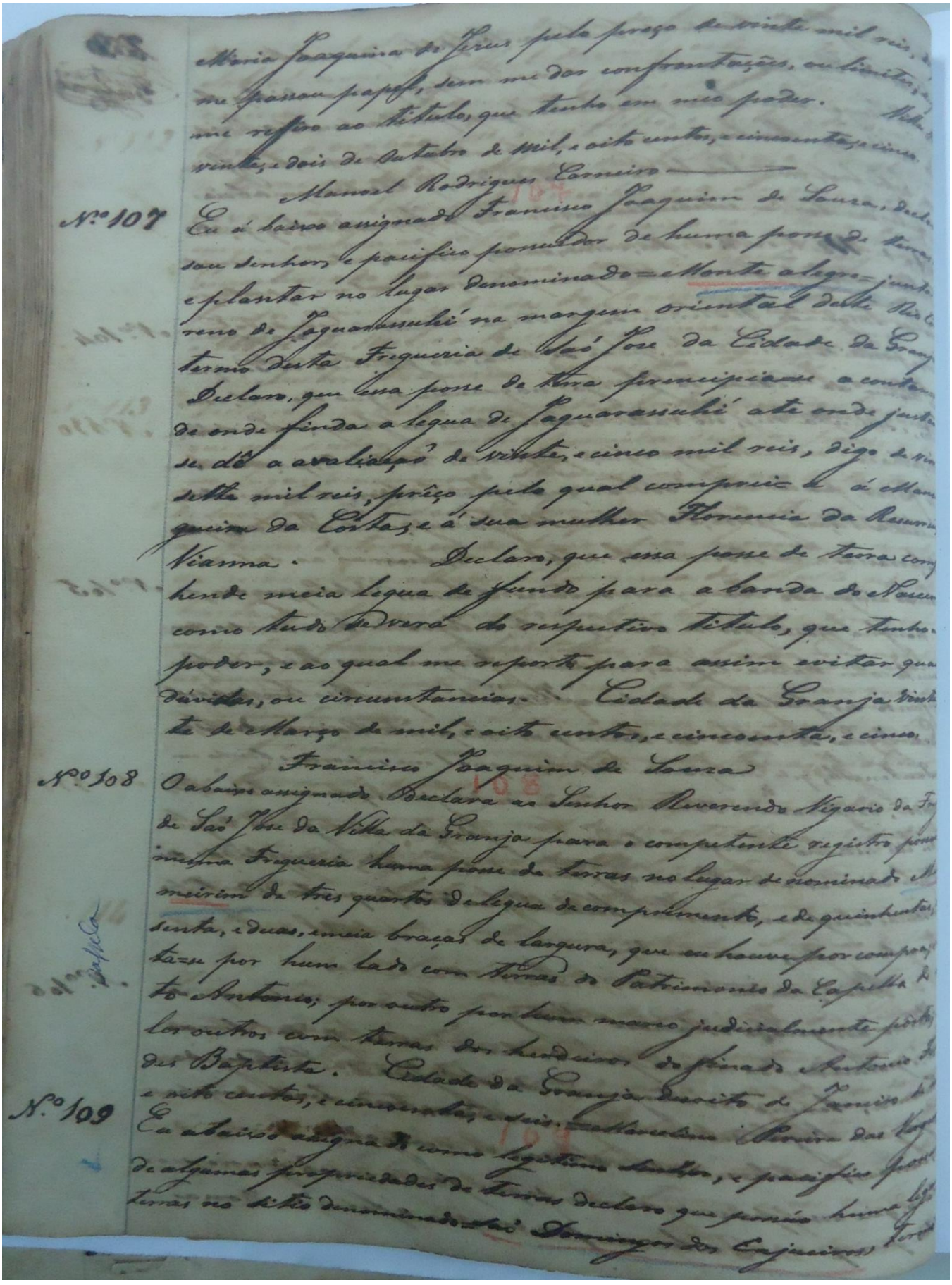

Maria Joaquina de Jesus pelo preço de vinte mil reis, [illegible]
me passou papeis, sem me dar confrontações, ou limites [illegible]
me refiro ao titulo, que tenho em meo poder. [illegible]
vinte, e dois de Outubro de Mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Manoel Rodrigues Carneiro

Nº 107 Eu abaixo assignado Francisco Joaquim de Souza, declaro
sou senhor e possuidor de huma posse de terras
e plantar no lugar denominado = Monte alegre = junto
reno de Jaguabesuhé na margem oriental delle Rio C
termo desta Freguezia de São Jose da Cidade da Gran
Declaro, que essa posse de terra principiara a contar
de onde finda a legua de Jaguarasuhé até onde junta
se dá a avaliação de vinte, e cinco mil reis, digo de nu
sette mil reis, preço pelo qual comprei a ó Manoel
quim da Costa, e á sua mulher Florencia da Rosa
Viana. Declaro, que essa posse de terra com
hende meia legua de fundo para a banda do Nasc
como tudo deverá do respectivo titulo, que tenho
poder, e ao qual me reporto para assim evitar qua
duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja vinte
te de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Francisco Joaquim de Souza

Nº 108 O abaixo assignado Declara ao Senhor Reverendo Vigario da Fre
de São Jose da Villa da Granja para o competente registro pare
mesma Freguezia huma posse de terras no lugar denominado M
meiros de tres quartos de legua de comprimento, e de quinhentas
senta, e duas, meia braças de largura, que os houve por compra
tazu por hum lado com terras do Patrimonio da Capella de
to Antonio; por outro por hum marco judicialmente posto
lor outros com terras dos herdeiros do finado Antonio de
dos Baptista. Cidade da Granja dezoito de Janeiro de
e oito centos, e cincoenta, e dois. Antonio Correia dos Sant

Nº 109 Eu abaixo assignado como legitimo senhor, e possuidor
de algumas propriedades de terras declaro que possuo huma leg
terras no sitio denominado São Domingos dos Cajueiros [illegible]

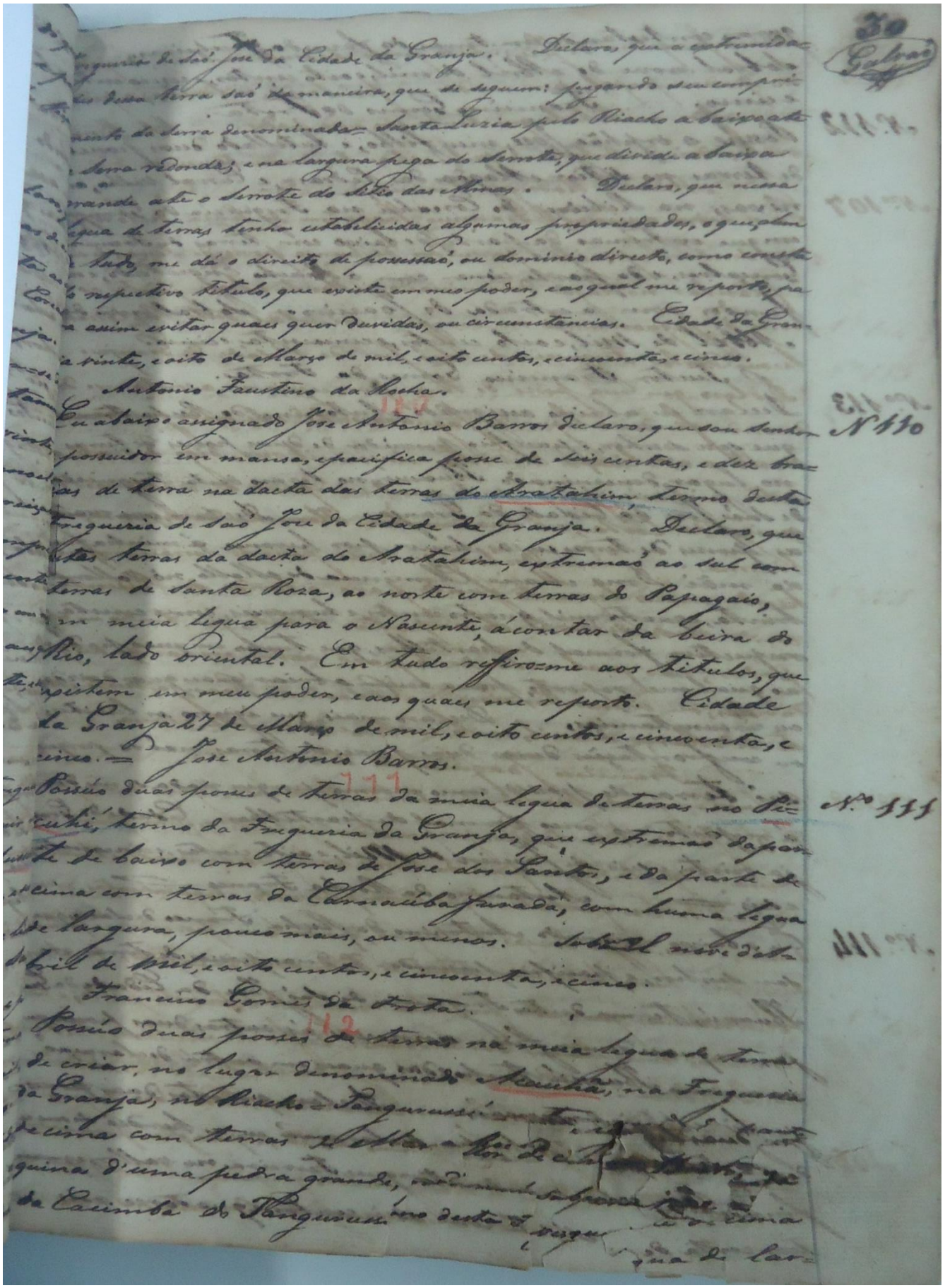

30
Geraes

freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que a extensão
de huma terra são a maneira, que se segue: principio no ribeiro
mento da terra denominada Santa Luzia pelo Riacho abaixo até
terra Redonda; e na largura pega do Sertão, que divide a Serra
grande até o Sertão do Rio das Almas. Declaro, que nesta
legua de terras tenho estabelecidas algumas propriedades, o que, alem
tudo, me dá o direito de posse, ou dominio direto, como consta
respectivo titulo, que existe em meu poder, e ao qual me reporto, pa
a assim evitar quaes quer duvidas, ou circunstancias. Cidade da Gran
a vinte, e oito de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Antonio Faustino da Rocha.

Nº 110

Eu abaixo assignado José Antonio Barros declaro, que sou dono
possuidor em mansa, e pacifica posse de seis centas, e dez bra
as de terra na dacta das terras do Arataham, termo desta
freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que
stas terras da dacta do Arataham, extremão ao sul com
terras de Santa Rosa, ao norte com terras do Papagaio,
em meia legua para o Nascente, á contar da beira do
Rio, lado oriental. Em tudo refiro-me aos titulos, que
existem em meu poder, e aos quaes me reporto. Cidade
da Granja 27 de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e
cinco. = José Antonio Barros.

Nº 111

Possuo duas pozes de terras da minha legua de terras no Pe
Cutia, termo da Freguezia da Granja, que extremão da parte
sul com terras de José dos Santos, e da parte de
cima com terras da Carnaiba fazenda, com huma legua
de largura, pouco mais, ou menos. Sobral nove de Ju
de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Francisco Gomes da Costa.

Possuo duas pozes de terras na minha legua de terras
de criar, no lugar denominado Acauã, na Freguezia
da Granja, no Riacho Sanguessuga entre
de cima com terras
quina d'uma pedra grande,
da Carimba do Sanguessuga

Folha 30 verso

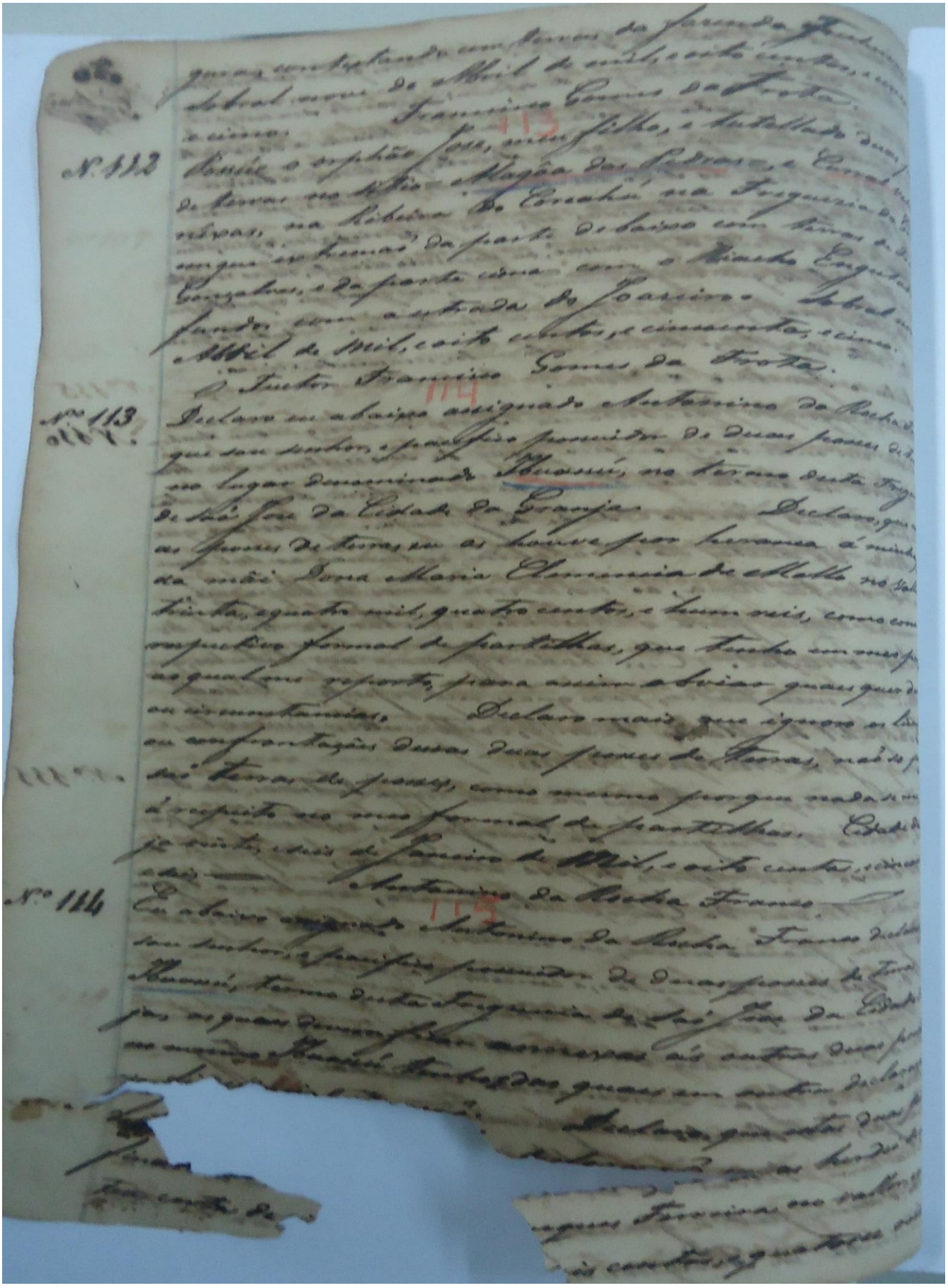

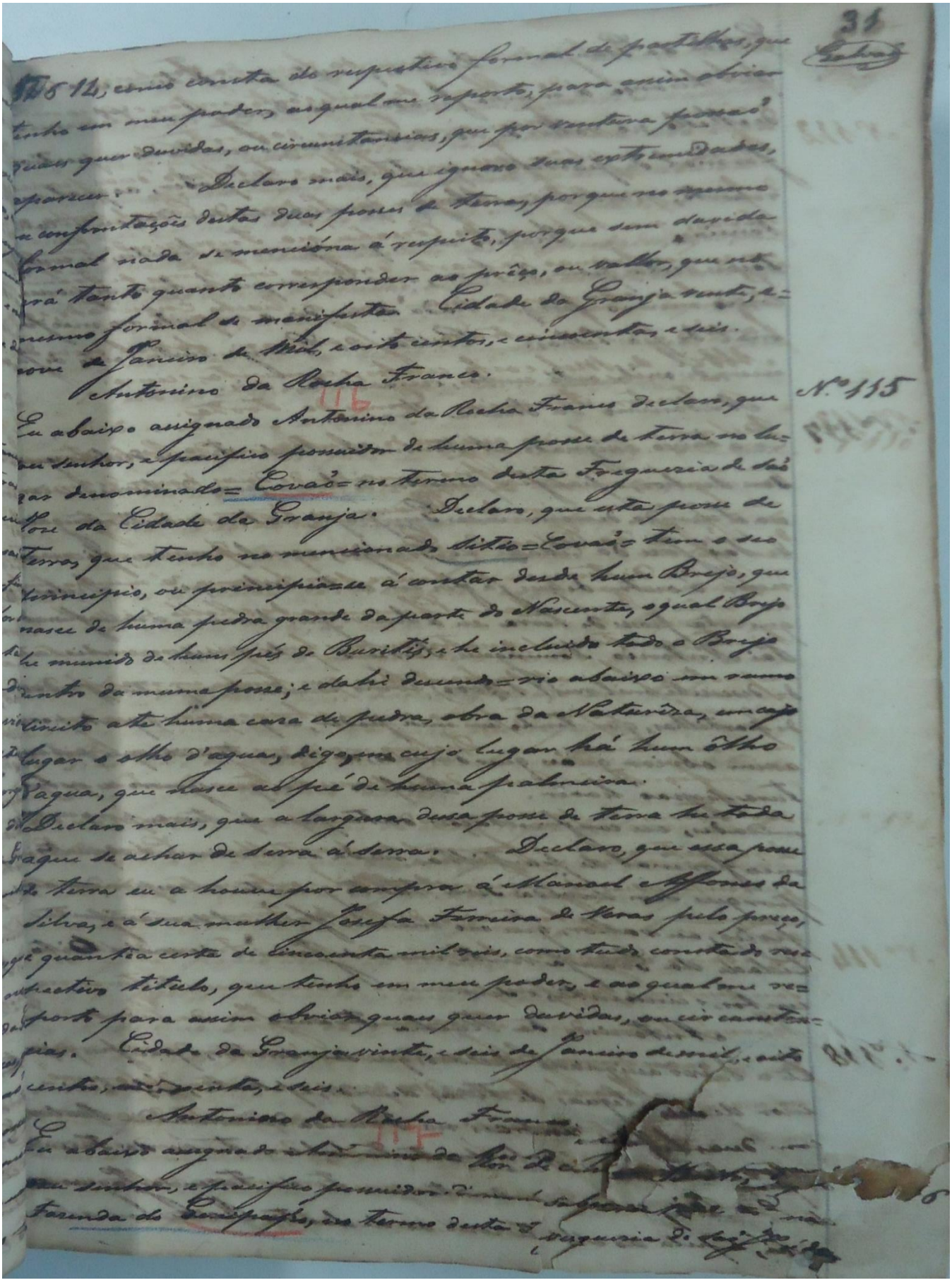

31

N.º 115

116

117

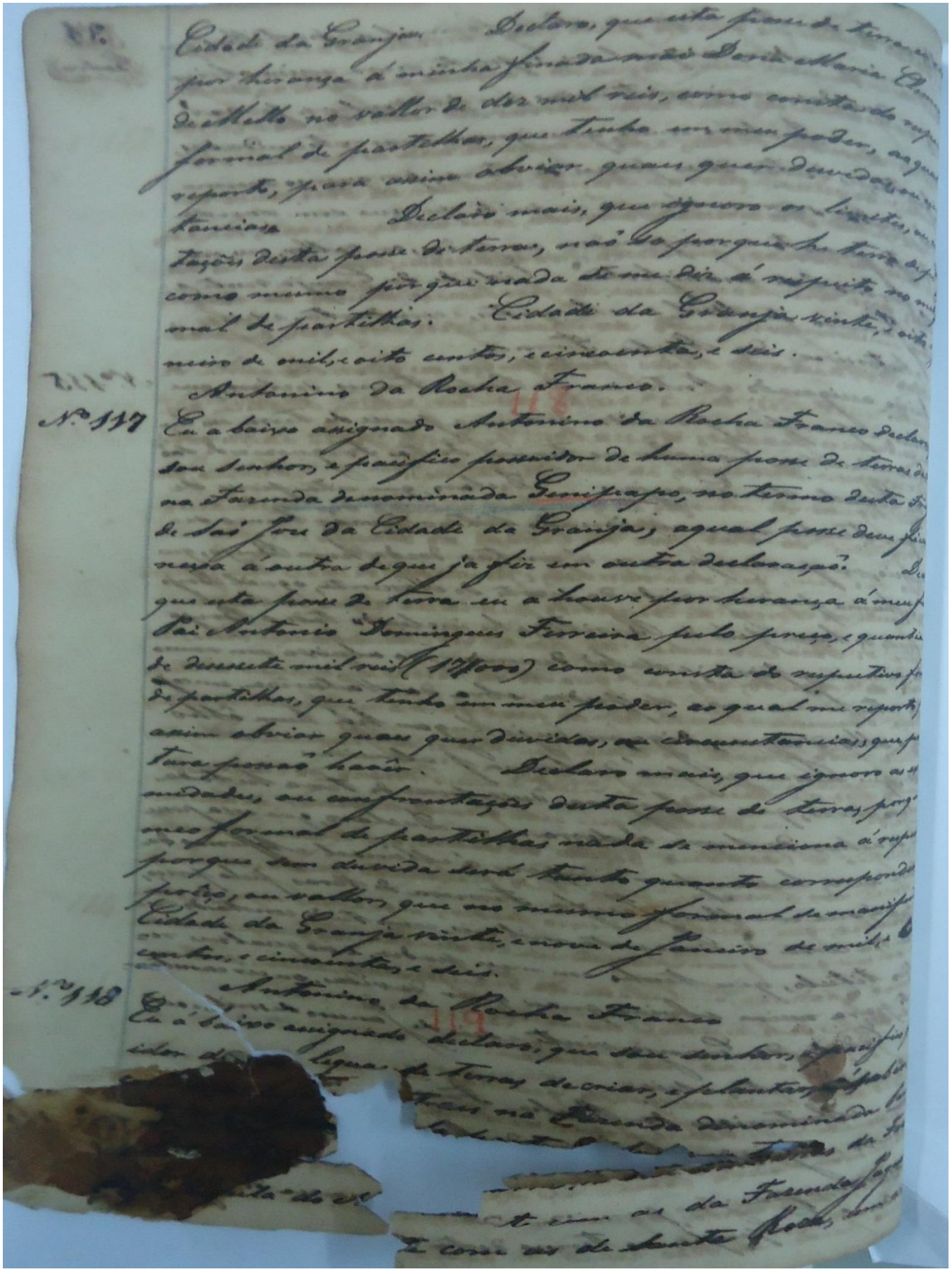

Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terras
por herança á minha finada mãe Dona Maria
de Mello no valor de dez mil reis, como consta do
formal de partilhas, que tenho em meu poder, aq
reporto, para assim abonar quaes quer dividas
tenciosa. Declaro mais, que ignoro os limites,
fazes desta posse de terras, não os porque lhe tinha
como mesmo por ser viuda de meu Pai, á respeito
mal de partilhas. Cidade da Granja vinte, oito
mil, oito centos, e cincoenta, e dois.

Antonino da Rocha Franco.

Nº 117 Eu abaixo assignado Antonino da Rocha Franco declaro
sou senhor, e possuidor de huma posse de terras
na Sesmaria denominada Guajapo, no terreno desta
de sul fora da Cidade da Granja, aqual posse dou
nesta á outra de que já fiz em outra declaração. D
que esta posse de terra eu a houve por herança á meu
Pai Antonio Domingues Ferreira pelo fallecim, e quando
de dezoito mil oito (1808) como consta do respectivo
de partilhas, que tenho em meu poder, ao qual me reporto
assim abonar quaes quer dividas, ou demandas, que
tuar possão haver. Declaro mais, que ignoro as
mudas, ou confrontações desta posse de terras, por
meo formal de partilhas nada se menciona á respe
porque sem duvida tudo tanto quanto corresponde
forão, ou saõ, que no mesmo formal se manifes
Cidade da Granja vinte, e nove de Janeiro de mil
centos, e cincoenta, e dois.

f. 118 Antonino da Rocha Franco

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor
de [illegible] leguas de terras de cria, e plantar, sitas
[illegible] na Fazenda denominada
[illegible]
[illegible]
[illegible]

32

guma, que se achar; e quatro pela Rio Corrahé abaixo, ja por
ta declarada com meia legua de largura para fora, confi-
nando da parte de sul com terras do Estrito, da Norte
me as de Santa Rosa, e do Nascente com as cabeceiras do
Paulista; as quaes terras tanto da beira do Rio, como cas-
sas da dita Fazenda Paulista, com a casa, curraes, cercados,
mais benfeitorias, que nellas se achavam, com todas as di-
pendencias, que lhe pertencem de pertenção tanto em largu-
e como as comprimento as houve por compra a José
Carneiro e Machado Reis pelo preço, ou quantia certa de
oitocentos mil reis, como consta da Escriptura Publica, que
tenho em meu poder, á qual me reporto para assim obvi-
ar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Declaro, que
nas seis leguas de terras, de que faço mensão sou muito mes-
ma Freguezia de São José da Cidade da Granja.
Declaro tão bem, que sou senhor, e possuidor demais hum quar-
to de legua de terra de comprido com meia legua de largura
na beira do Rio Corrahé da parte do Nascente nas terras da
Fazenda do Estrito, o qual quarto de terras he annexo ás terras
de minha Fazenda Paulista, da qual ja acima fiz declaração;
confronta pela parte de cima com terras de Joaquim Borges
da Costa, digo, da Rocha, e he neste mesmo Termo da Cidade da
Granja. Declaro, que este quarto de terras as houve
por compra a Caetano Gomes de Sousa, e á sua mulher Isa-
bel Maria dos Prazeres, como tudo fielmente consta da Escri-
tura Publica, que tenho em meu poder, á qual me reporto para
quando obviar qualquer duvida ou circumstancia, que por muito
a pouco parecer. Cidade da Granja vinte, e nove de Dezem-
bro de Mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
José Caetano da Rocha.
Declaro eu abaixo assignado, que tão bem sou senhor, e pos-
suidor de huma posse de terras de 1 legua de terras
denominada Santa Rosa no valor de cincoenta, e
hum mil, e oito centos, e quarenta reis, á saber: tanto tenho
de huma parte do Rio como da outra, dito, que assim meus

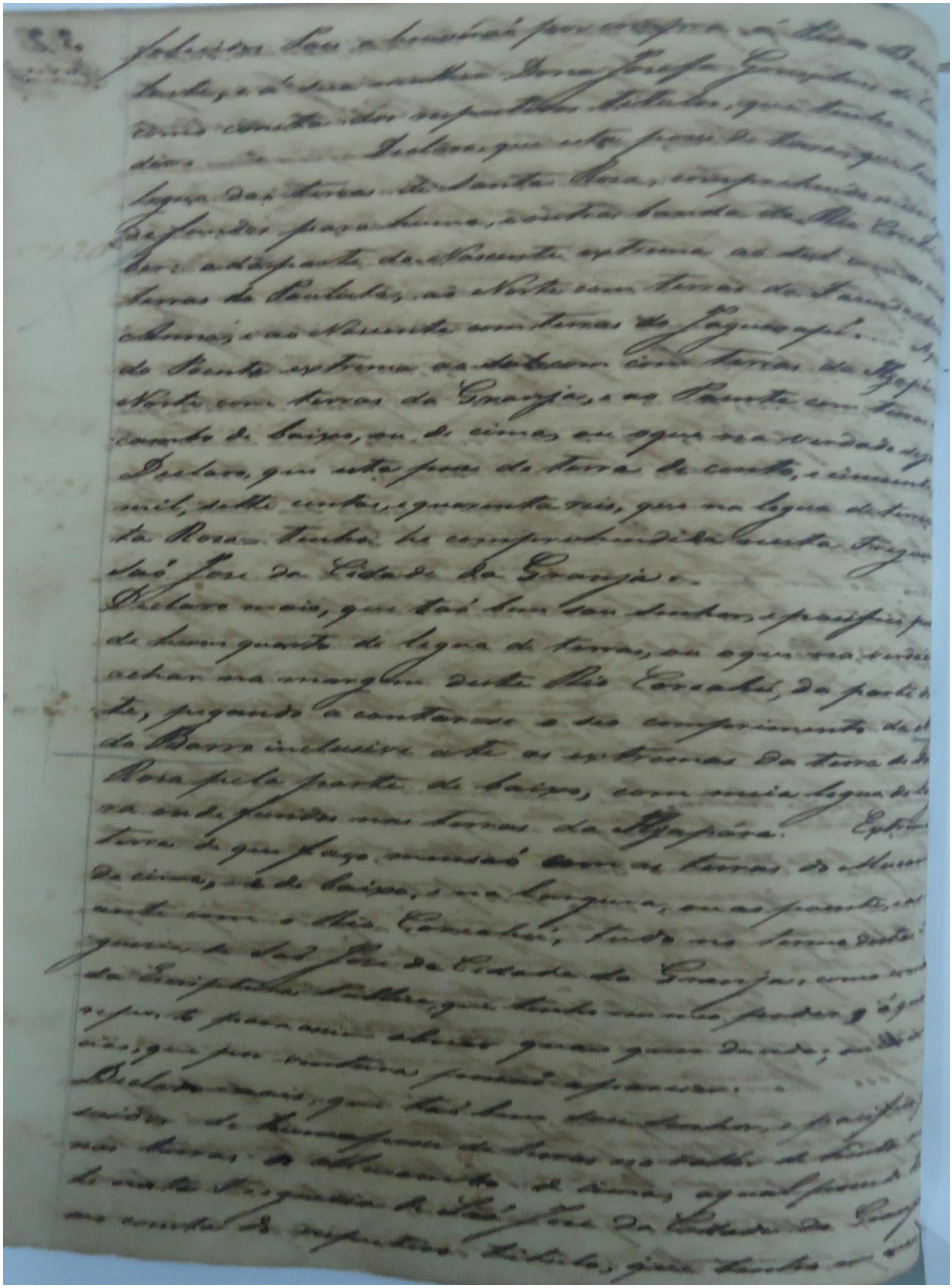

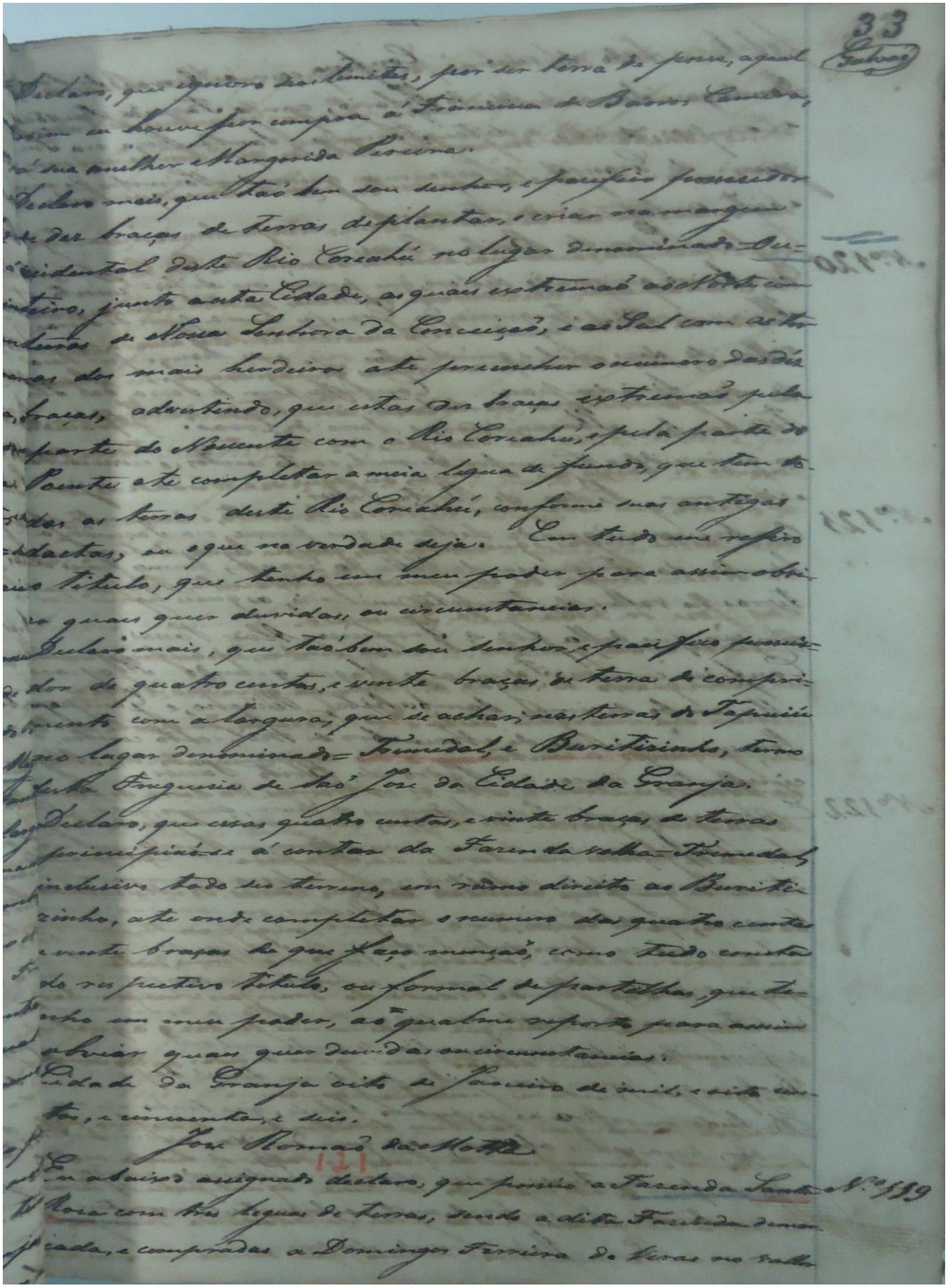

33
Folha

Declaro, que sendo devoluta, por ser terra de posse, aqual
vim a haver por compra a Francisca de Barros Candia,
viuva de Antonio Ferreira Marques
ra sua mulher Margarida Pereira.
Declaro mais, que tão bem sou senhor, e possuidor
de dez braças de terras de plantar, e criar na margem
ocidental deste Rio Corahú no lugar denominado Ju-
ndiahy, junto a esta Cidade, as quais extremão ao Norte com
terras de Nossa Senhora da Conceição, e ao Sul com as ter-
ras dos mais herdeiros até preencher o numero das dez
braças, advertindo, que estas dez braças ficarão pela
parte do Nascente com o Rio Corahú, e pela parte do
Poente até completar a meia legua de fundo, que tem to-
das as terras deste Rio Corahú, conforme suas antigas
demarcações, ou o que na verdade deja. Em tudo me refiro
ao meu titulo, que tenho em meu poder para assim abre-
viar quaes quer duvidas, ou circunstancias.
Declaro mais, que tão bem sou senhor, e possuidor de
mais de quatro centas, e vinte braças de terra de compri-
mento com a largura, que se acharem nas terras de Tapuiá
neste lugar denominado = Jundiahy, e Buritizinho, termo
desta Freguezia de Nossa Senhora da Cidade da Granja.
Declaro, que estas quatro centas, e vinte braças de terras
principiarão a contar da Fazenda velha de Jundiahy
inclusive todo seu terreno, em razão direito ao Buritizi-
zinho, até onde completar o numero das quatro centas
e vinte braças de que faço menção, como tudo consta
do meu justivo titulo, ou formal de partilhas, que te-
nho em meu poder, ao qual me reporto para assim
abreviar quaes quer duvidas ou circunstancias.
Cidade da Granja aos 12 de Janeiro de mil, e oito cen-
tos, e cincoenta, e dois.
José Romão da Motta

Eu abaixo assignado declaro, que possuo a Fazenda Santa Rosa com seis leguas de terras, sendo a dita Fazenda demar-
cada, e compradas a Domingos Ferreira de terras no valo

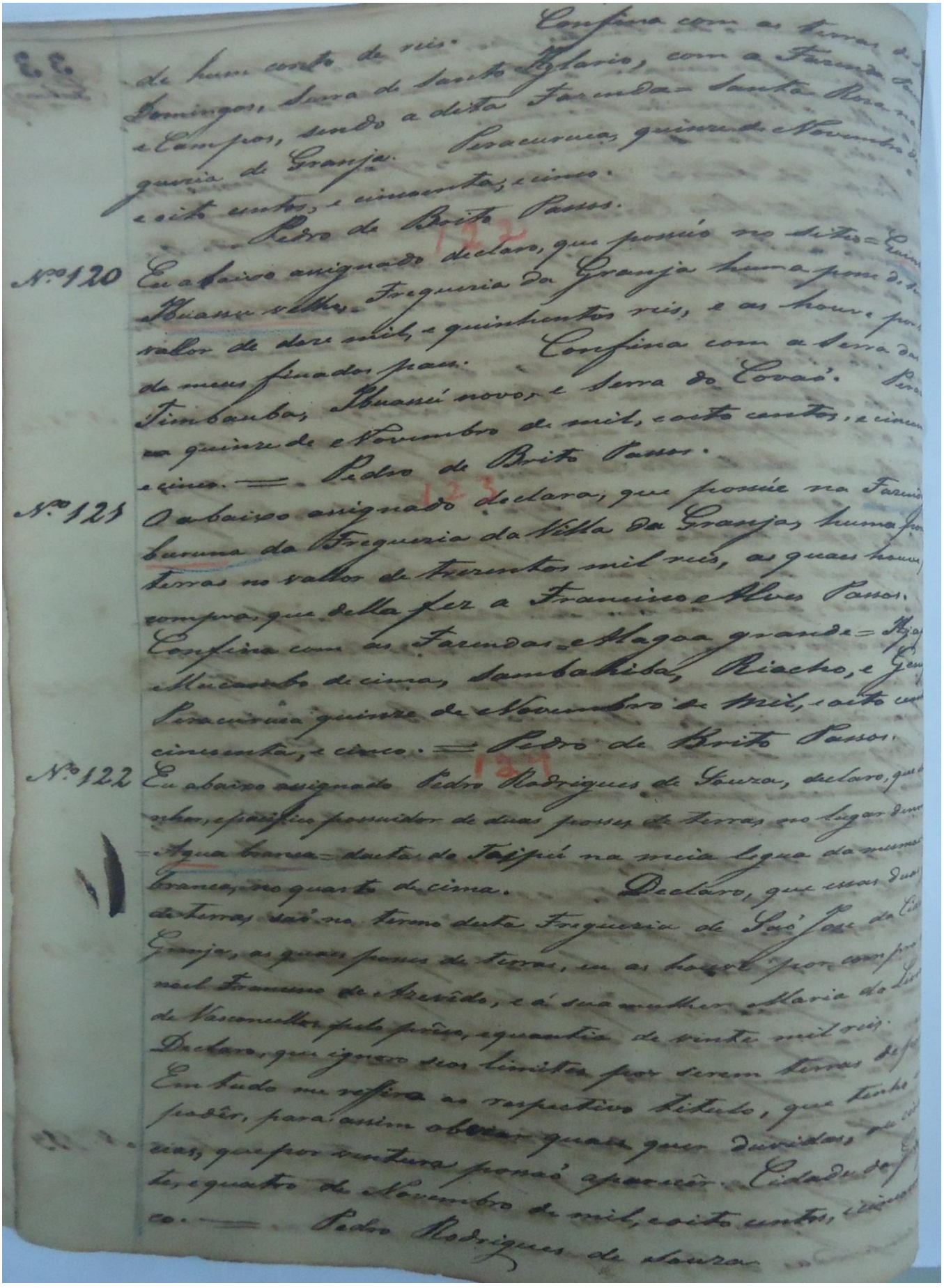

de hum conto de reis. Confina com as terras de
Domingos Serra de Santo Hilario, com a Fazenda de
e Campos, sendo a dita Fazenda Santa Rosa na
guezia de Granja. Seracuruca, quinze de Novembro de
e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Pedro de Brito Passos.

122

Nº 120 Eu abaixo assignado declaro, que possuo no dito Engenho
Buarque e Melo Freguezia da Granja huma posse de terras
valor de dez mil, e quinhentos reis, e as houve por
de meus finados pais. Confina com a Serra dos
Timbaubas, Buarqué novo, e Serra do Corvo. Serra
no quinze de Novembro de mil, e oito centos, e cincoenta
e cinco. = Pedro de Brito Passos.

123

Nº 121 O abaixo assignado declara, que possue na Fazenda
huma da Freguezia da Villa da Granja, huma posse
terras no valor de trezentos mil reis, as quaes houve
compra, que della fez a Francisco e Alves Passos.
Confina com as Fazendas = Magoa grande = Riacho
Mucambo de cima, Sambaiba, Riacho, e Gen
Seracuruca quinze de Novembro de mil, e oito cen
cincoenta, e cinco. = Pedro de Brito Passos.

127

Nº 122 Eu abaixo assignado Pedro Rodrigues de Souza, declaro, que
sitio, e posse possuidor de duas posses de terras no lugar denom
= Agua branca = distante de Tatipiú na meia legua da mesma
branca, no quarto de cima. Declaro, que essas duas
de terras, saõ no termo desta Freguezia de Sant Anna da
Granja, as quaes posses de terras, eu as houve por compra
meu Tramo de Herdeiros, e a sua mulher Maria da Luz
de Vasconcellos pelo preço, e quantia de vinte mil reis.
Declaro, que ignoro seus limites por serem terras de
Em tudo me refiro ao respectivo titulo, que tenho
poder, para assim obviar quaesquer duvidas, e
cias, que por ventura possaõ aparecer. Cidade do
te, e quatro de Novembro de mil, e oito centos, e cinco
co. = Pedro Rodrigues de Souza.

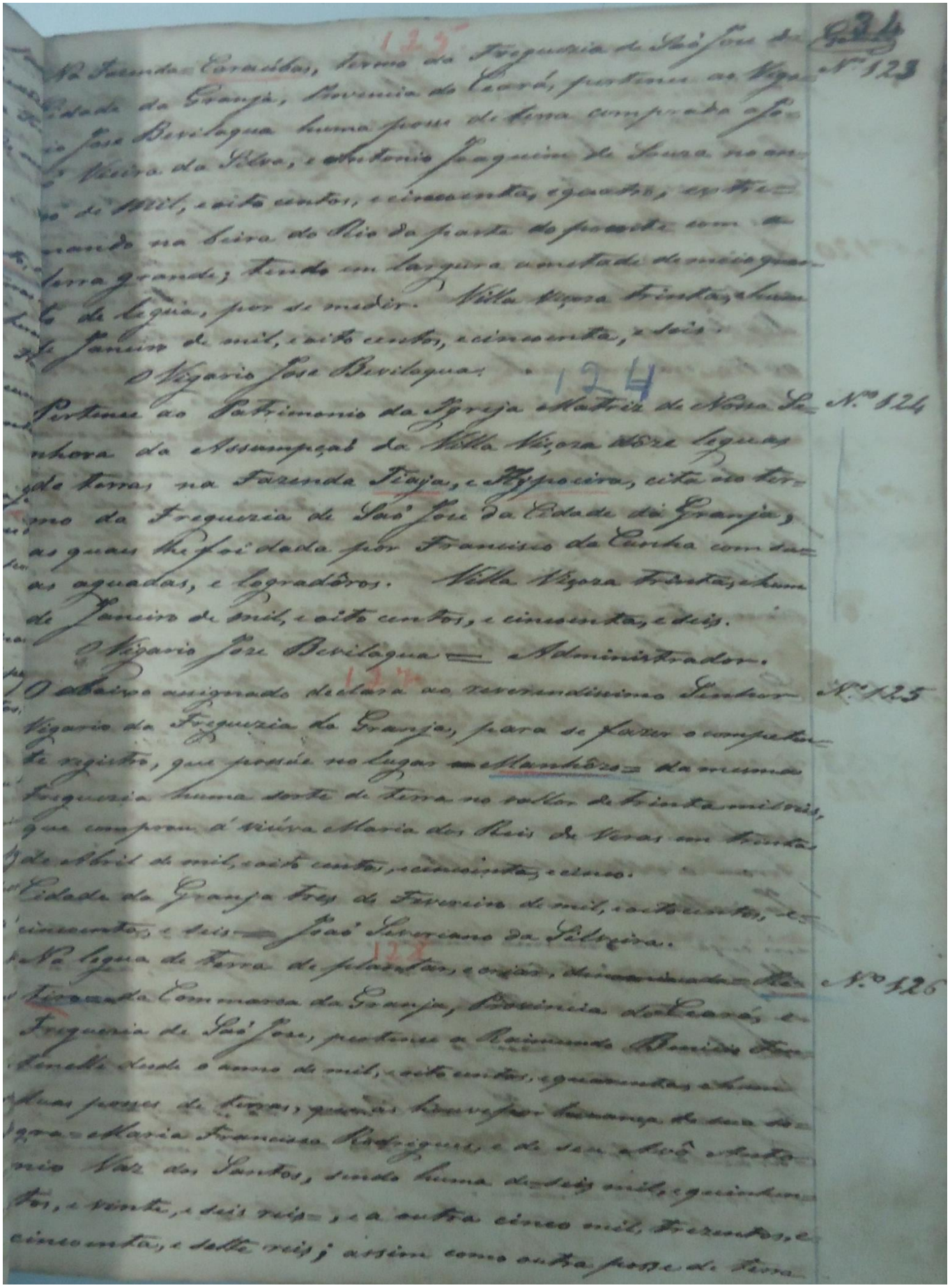

Na Fazenda Carahibas, termo da Freguezia de São José da Cidade da Granja, Provincia do Ceará, pertence ao Vigario José Bevilaqua huma posse de terra comprada a José Vieira da Silva, e Antonio Joaquim de Sousa no anno de Mil, e oito centos, e cincoenta, e quatro, aprehendido na beira do Rio da parte do poente com a terra grande; tendo em largura a metade de meia legua de legua, por de medir. Villa Viçosa Trinta, e hum de Janeiro de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

O Vigario José Bevilaqua.

Pertence ao Patrimonio da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assumpção da Villa Viçosa Mil braças de terras na Fazenda Tiuja, e Tapuceira, citas no termo da Freguezia de São José da Cidade da Granja, as quaes lhe foi dada por Francisco da Cunha com duas aguadas, e logradouros. Villa Viçosa Trinta, e hum de Janeiro de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

O Vigario José Bevilaqua = Administrador.

O abaixo assignado declara ao reverendissimo Senhor Vigario da Freguezia da Granja, para se fazer o competente registro, que possue no Lugar denominado = Mamboros = da mesma Freguezia huma data de terra no valor de trinta mil reis, que comprou á Viuva Maria dos Reis de Veras em trinta de Abril de mil, oito centos, cincoenta, e cinco.

Cidade da Granja trez de Fevereiro de mil, oito centos, cincoenta, e seis = João Severiano da Silveira.

Na Legua de Terra de Sesmaria, e origem, denominada Fazenda Commum da Granja, Provincia do Ceará, e Freguezia de São José, pertence a Raimundo Bonifacio Fernandes desde o anno de mil, oito centos, e quarenta, e huma posse de terras, que lhe foi dada pela mesma de Ignez Maria Francisca Rodrigues, e de seu Marido Antonio Vaz dos Santos, sendo huma de seis mil, quinhentos, e vinte, e dois reis = , e a outra cinco mil, trezentos, e cincoenta, e sete reis; assim como outra posse de terra

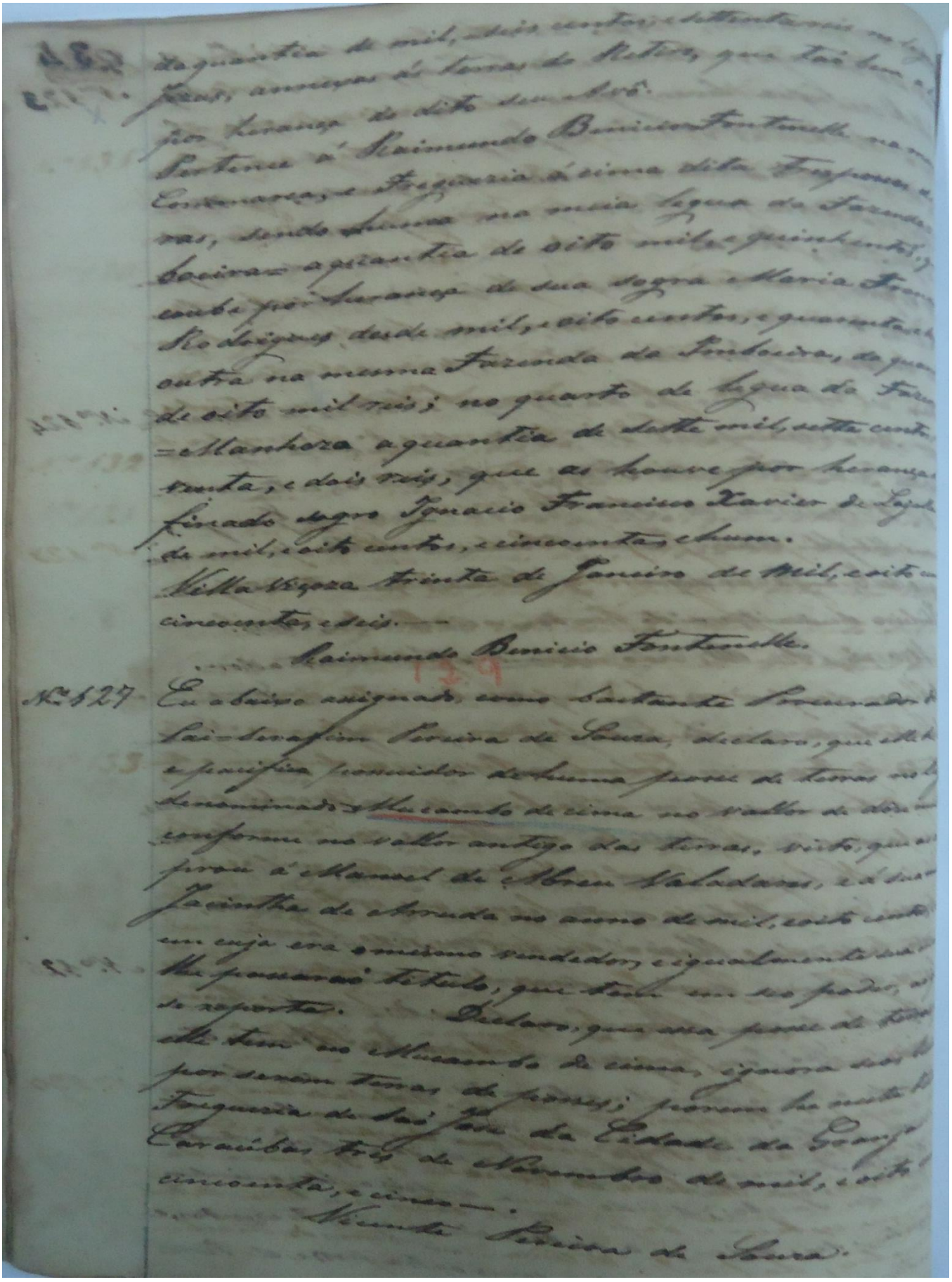

da quantia de mil, duzentos centos e settenta reis no [illegible]
[illegible] annexas de terras de Matto, que tão bem [illegible]
por herança de dito seu Pay.
Pertence á Raimundo Benicio Fontoura na [illegible]
Confrontação Segunda á cima dita Fazenda [illegible]
nas, tendo huma na meia legua de Sesmaria [illegible]
dezasseis a quantia de dito mil e quinhentos, [illegible]
cabe por herança de sua Sogra Maria Fran[illegible]
Rodrigues desde mil, e oito centos, e quarenta [illegible]
outra na mesma Fazenda da Tentadeira, da qu[illegible]
de oito mil reis; no quanto de legua de ter[illegible]
=Manhoza a quantia de sette mil, outto cent[illegible]
renta, e dois reis, que as houve por herança [illegible]
finado Sogro Ignacio Francisco Xavier de Lyr[illegible]
de mil, e oito centos, e cincoenta, e hum.
Villa Vigoza trinta de Janeiro de Mil, e oito [illegible]
cincoenta e dois.

Raimundo Benicio Fontoura.

139

Nº 627 Eu o abaixo assignado, como Procurador [illegible]
Sai-Senhorinha Pereira de Sousa, declaro, que [illegible]
especifica possuidor de huma parte de terras no [illegible]
denominado Matto acima de cima no valle de [illegible]
conforme no valor antigo das terras, visto, que [illegible]
pertence á Manoel de Abreu Valadares, e [illegible]
Jacintha de Almeida no anno de mil, oito cento[illegible]
em cuja era o mesmo fundador e igualmente [illegible]
lhe passarão titulo, que tinha em seu poder, [illegible]
se reporta. Declaro, que esta parte de terra[illegible]
de tem ao Nascente da cima, e outra que [illegible]
por serem terras de herança; porem ha muito [illegible]
Freguezia de Sant'Anna da Capital da Provi[illegible]
Parahiba tres de Março de mil, e oito [illegible]
cincoenta, e cinco.

Vicente Pereira de Sousa.

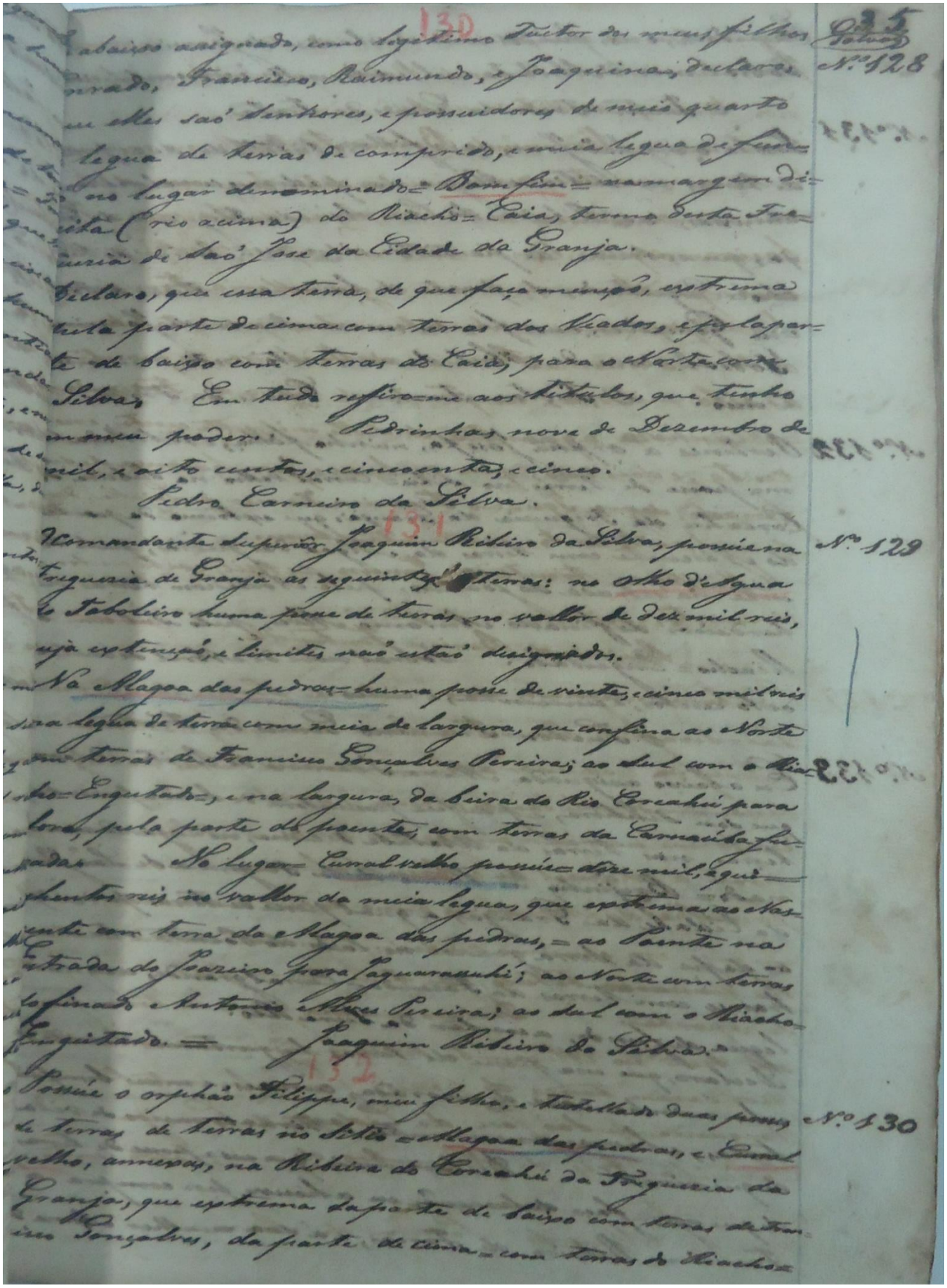

130 abaixo assignado, como legitimo Tutor dos meus filhos 25 Folha
rado, Francisco, Raimundo, e Joaquina, dutores Nº 128
es elles saõ Senhores, e possuidores de meia quarto
legua de terras de comprido, e meia legua de fun-
os lugar denominado = Bom fim = na margem di-
eita (rio acima) do Riacho = Caia, terras Santa Fe-
guezia de Saõ José da Cidade da Granja.
Declaro, que essa terra, de que faço menção, extrema
esta parte de cima com terras dos Viados, e pela par-
te de baixo com terras de Caia, para o Norte com
Silva. Em tudo refiro-me aos titulos, que tenho
em meu poder.
Pedrinhas nove de Dezembro de
mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.
Pedro Carneiro da Silva.

131 Nº 129
O Commandante Supinho Joaquim Ribeiro da Silva, possuidor
freguezia de Granja as seguintes terras: no Olho d'agua
de Taboleiro huma posse de terras no valor de dez mil reis,
cuja extensão, e limites naõ saõ designados.
Na Lagoa das pedras = huma posse de vinte, e cinco mil reis
sua legua de terra com meia de largura, que confina ao Norte
com terras de Francisco Gonçalves Pereira; ao Sul com o Riac-
cho = Engitado =, e na largura, da beira do Rio Coreahú para
baixo, pela parte do poente, com terras da Camará ja fu-
radas. No lugar Cumal velho possue dez mil, e qui-
nhentos reis no valor de meia legua, que extrema ao Nas-
cente com terra da Lagoa das pedras, = ao Poente na
estrada do Sobrado para Jaguaruana; ao Norte com terras
de finado Antonio Alves Pereira; ao Sul com o Riacho
Engitado. = Joaquim Ribeiro da Silva.

132 Nº 130
Possue o orphão Filippe, meu filho, e Estellado duas posses
de terras de terras no Sitio = Lagoa das pedras, e Cumal
velho, annexas, na Ribeira do Coreahú da Freguezia da
Granja, que extrema da parte de baixo com terras de Fran-
cisco Gonçalves, da parte de cima = com terras do Riacho =

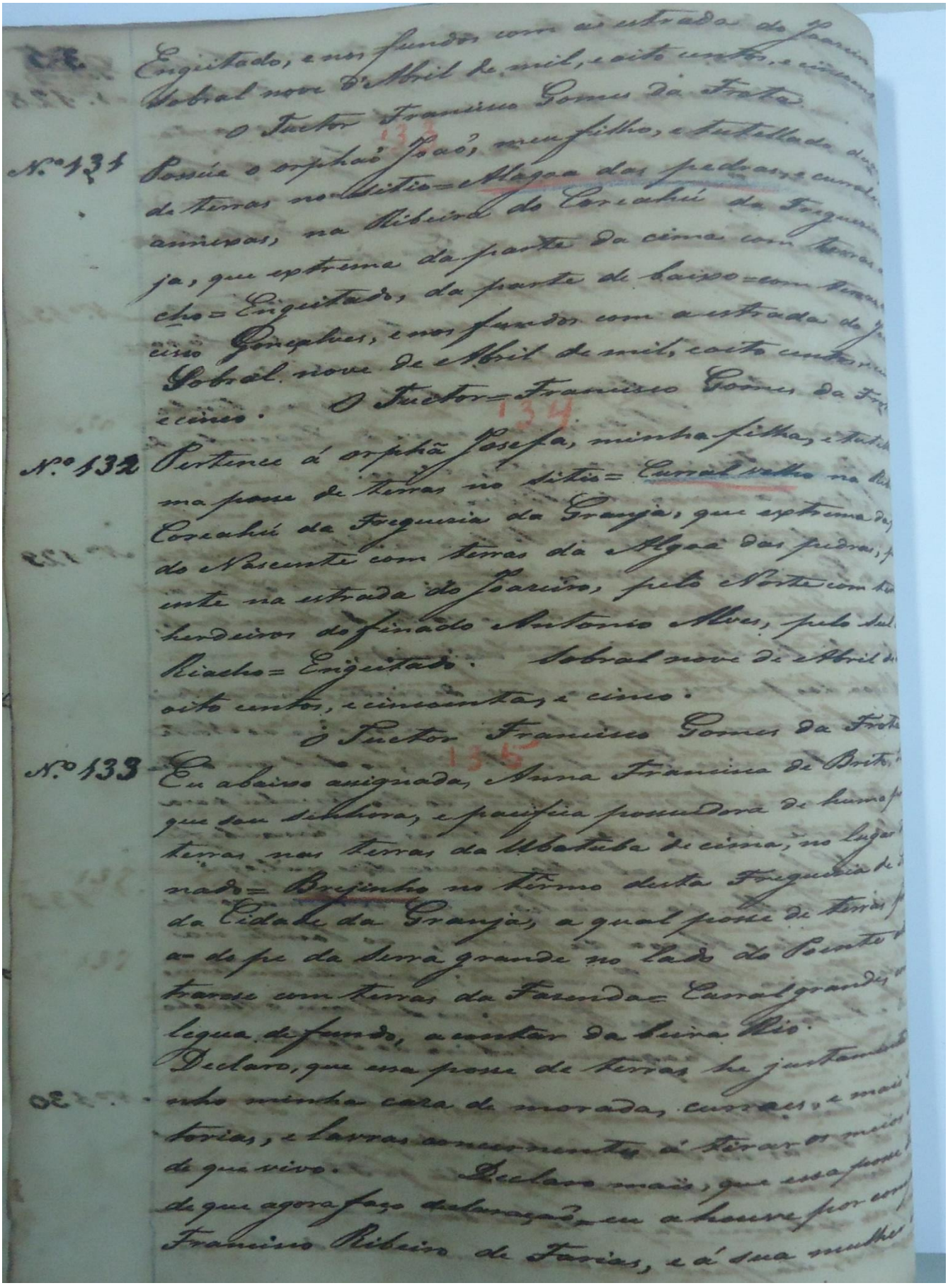

Enjeitado, e nos fundos com a estrada do Jaguaribe
Sobral nove d'Abril de mil, e oito centos, e cincoenta
O Tuctor Francisco Gomes da Frota
133
N.º 131 Possúe o orphaõ João, meu filho, e tutellado d
de terras no sitio = Alagoa das pedras = confr
anteiras, na Ribeira do Coreahú da Freguesia
ja, que extrema da parte de cima com terras
cho = Enjeitado, da parte de baixo = com terras
cisco Gonçalves, e nos fundos com a estrada do J
Sobral nove de Abril de mil, oito centos e
cincoenta. O Tuctor = Francisco Gomes da Fro
134
N.º 132 Pertence á orphã Josefa, minha filha, e tutel
ma posse de terras no sitio = Carnaubinho na Ri
Coreahú da Freguesia da Granja, que extrema da
do Nascente com terras da Alagoa das pedras, p
ente na estrada do Jaguaribe, pelo Norte com ter
herdeiros do finado Antonio Alves, pelo Sul
Riacho = Enjeitado. Sobral nove de Abril d
oito centos, e cincoenta, e cinco.
O Tuctor Francisco Gomes da Frot
135
N.º 133 Eu abaixo assignada, Anna Francisca de Brito,
que sou solteira, e pacifica possuidora de huma p
terras nas terras da Ubatuba de cima, no lugar
nado = Brejinho no termo desta Freguesia de
da Cidade da Granja, a qual posse de terras p
a = do pe da serra grande no lado do Poente
trema com terras da Fazenda = Carnaubinho
legua de fundo, a contar da serra Rio
Declaro, que esta posse de terras he junta
nho minha casa de morada, curraes, e mais
torias, e lavras ao movimento de tirar os meios
de que vivo. Declaro mais, que esta posse
de que agora faço declaração eu a houve por com
Francisco Ribeiro de Farias, e á sua mulher

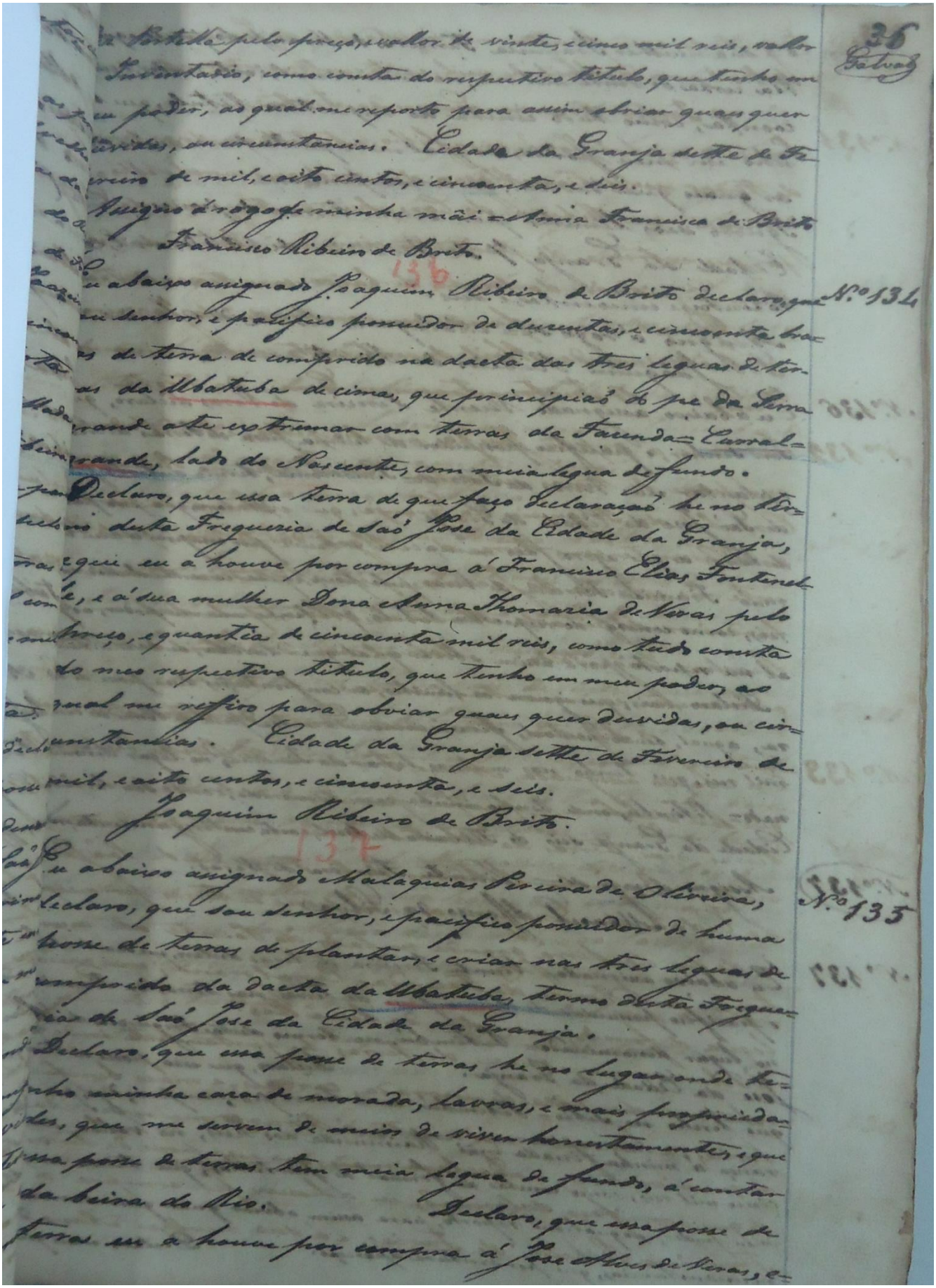

36
Galvão

Nº 134

Nº 135

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 215

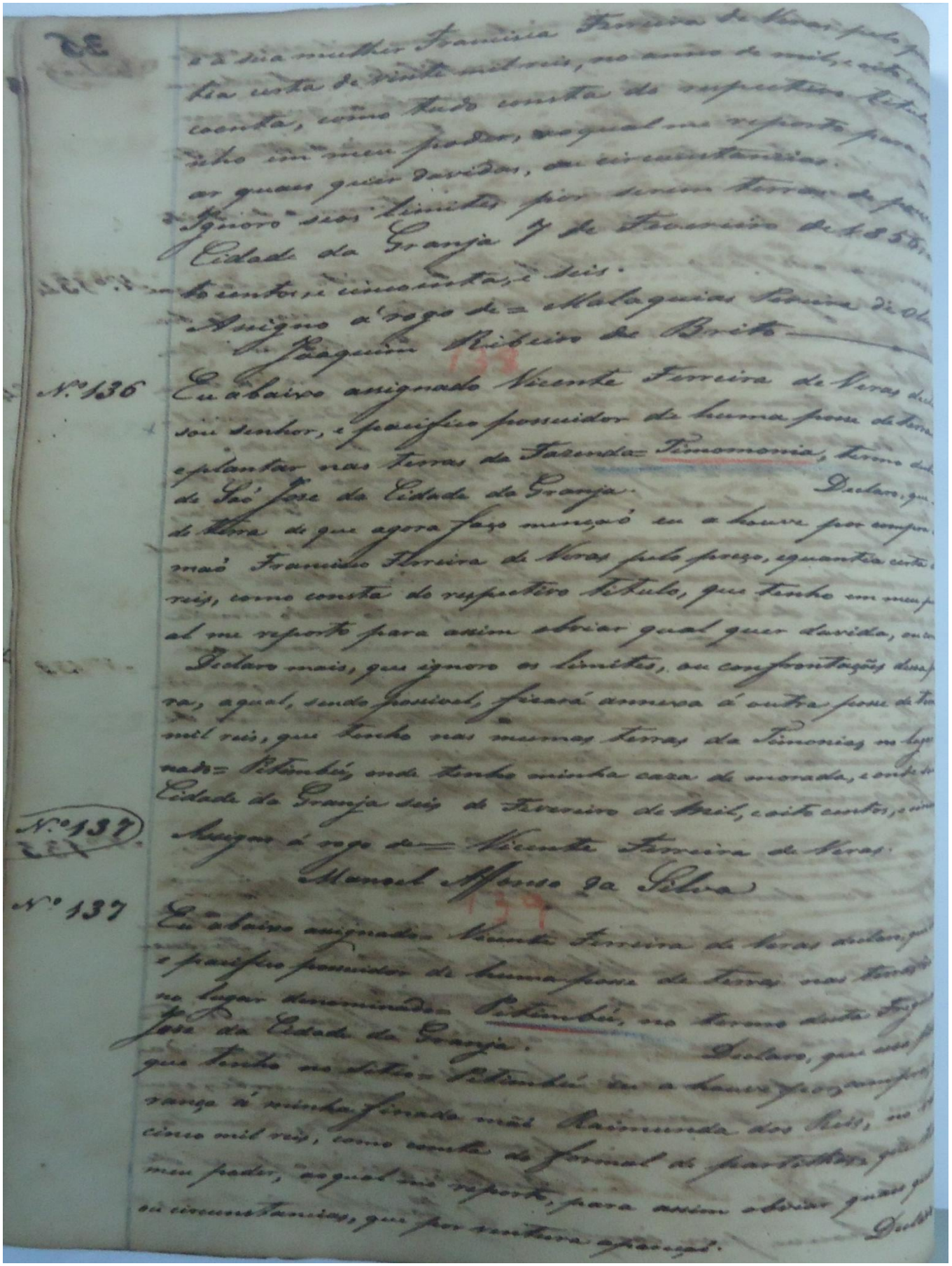

Nº 136

Eu abaixo assignado Vicente Ferreira de Veras, dou
sou senhor, e possuidor de huma posse de terra
e plantar nas terras da Fazenda= Timononia, termo
de Sᵃ José da Cidade da Granja. Declaro, que
de terra de que agora faço menção eu a houve por compra
mãi Francisco Ferreira de Veras pelo preço, e quantia cento
reis, como consta do respectivo titulo, que tenho em meu
al me reporto para assim abonar qual quer duvida, ou
Declaro mais, que ignoro os limites, ou confrontações dum
ra, aqual, sendo possivel, ficará annexa á outra posse de ter
mil reis, que tenho nas mesmas terras da Timonia, no lug
nado= Pitombú, onde tenho minha casa de morada, e onde
Cidade da Granja dois de Fevereiro de mil, e oito centos, e cin

Nº 137

Assigno á rogo de= Vicente Ferreira de Veras.

Manoel Affonso da Silva

Nº 137

Eu abaixo assignado Vicente Ferreira de Veras mulato
e possuidor de huma posse de terra nas terras
no lugar denominado= Pitombú, no termo desta Villa
José da Cidade da Granja. Declaro, que eu
que tenho no sitio= Pitombú de a houve por compra
rança ñ minha finada mãi Raimunda dos Reis, no
cinco mil reis, como consta do formal de partilhas que
meu poder, aqual me reporto, para assim abonar qual
ou circunstancias, que por ventura apparaçam. Declaro

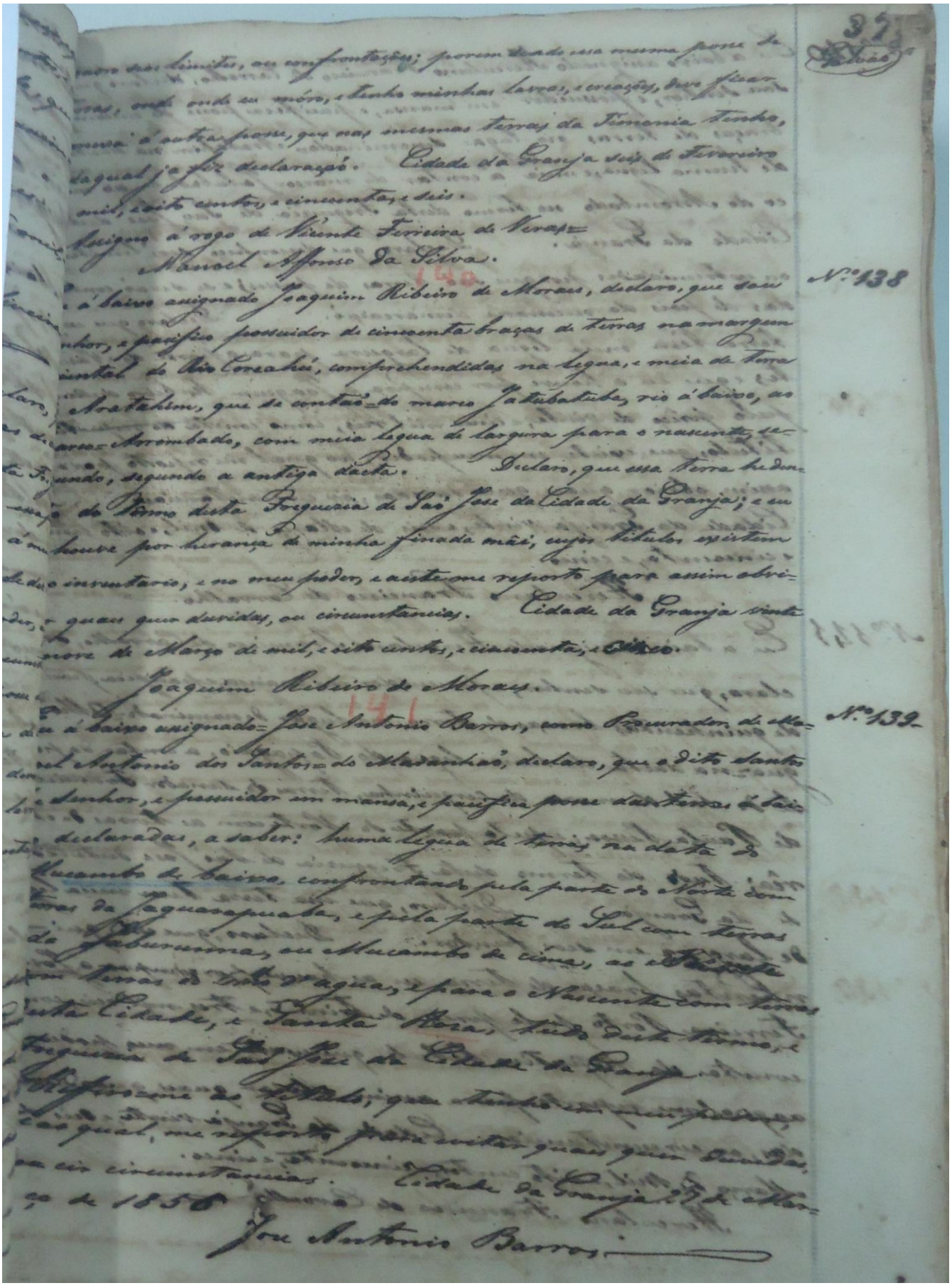

37

N.º 138

140

... dos limites, ou confrontações; porem dentro nesta mesma posse de ... ora, onde eu as mão, e tenho minhas lavras, e creações, bem assim ... mma á outra parte, que nas mesmas terras da Tomania tenho, ... da qual já fiz declaração. Cidade da Granja aos 28 de Fevereiro ... mil, e oito centos, e cincoenta, e dois.

... Joaquim á rogo de Vicente Ferreira de Neves=

Manoel Affonso da Silva.

... o abaixo assignado Joaquim Ribeiro de Moraes, declaro, que sou ... nhor, e pacifico possuidor de cincoenta braças de terras na margem ... ental do Rio Corahú, comprehendidas na legua, e meia de terra ... Aratahim, que se contão do marco Jatobatuba, rio abaixo, ao ... arco Arrombado, com meia legua de largura para o nascente, se- ... undo, segundo a antiga data. Declaro, que essa terra hedou ... do Padre dita Freguezia de San Jose da Cidade da Granja; e eu ... houve por herança de minha finada mãi, cujos titulos existem ... inventario, e no meu poder, e ainda me reporto para assim obri- ... guar quaesquer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja vinte ... nove de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e dois.

Joaquim Ribeiro de Moraes.

N.º 139

141

... o abaixo assignado= Jose Antonio Barros, como Procurador do Al- ... el Antonio dos Santos= do Aldeanhão, declaro, que o dito Santos ... e senhor, e possuidor em mansa, e pacifica posse das terras abai- ... declaradas, a saber: huma legua de terras na data do ... Lucanto de baixo, confrontando pela parte do Norte com ... erras da Aguasapuata, e pela parte do Sul com terras ... da Taberumma, ou Mucambo de cima, as ... com terras de meia legua, e para o Nascente com terras ... desta Cidade, e Santa Rosa, tudo dita terra, e ... freguezia de San Jose da Cidade da Granja ... Victoriosa de Abril, que tenho em meu poder ... em geral, me reporto para mostar quaes quer duvi- ... ou circumstancias. Cidade da Granja 27 de Mar- ... ço de 1854

Jose Antonio Barros.

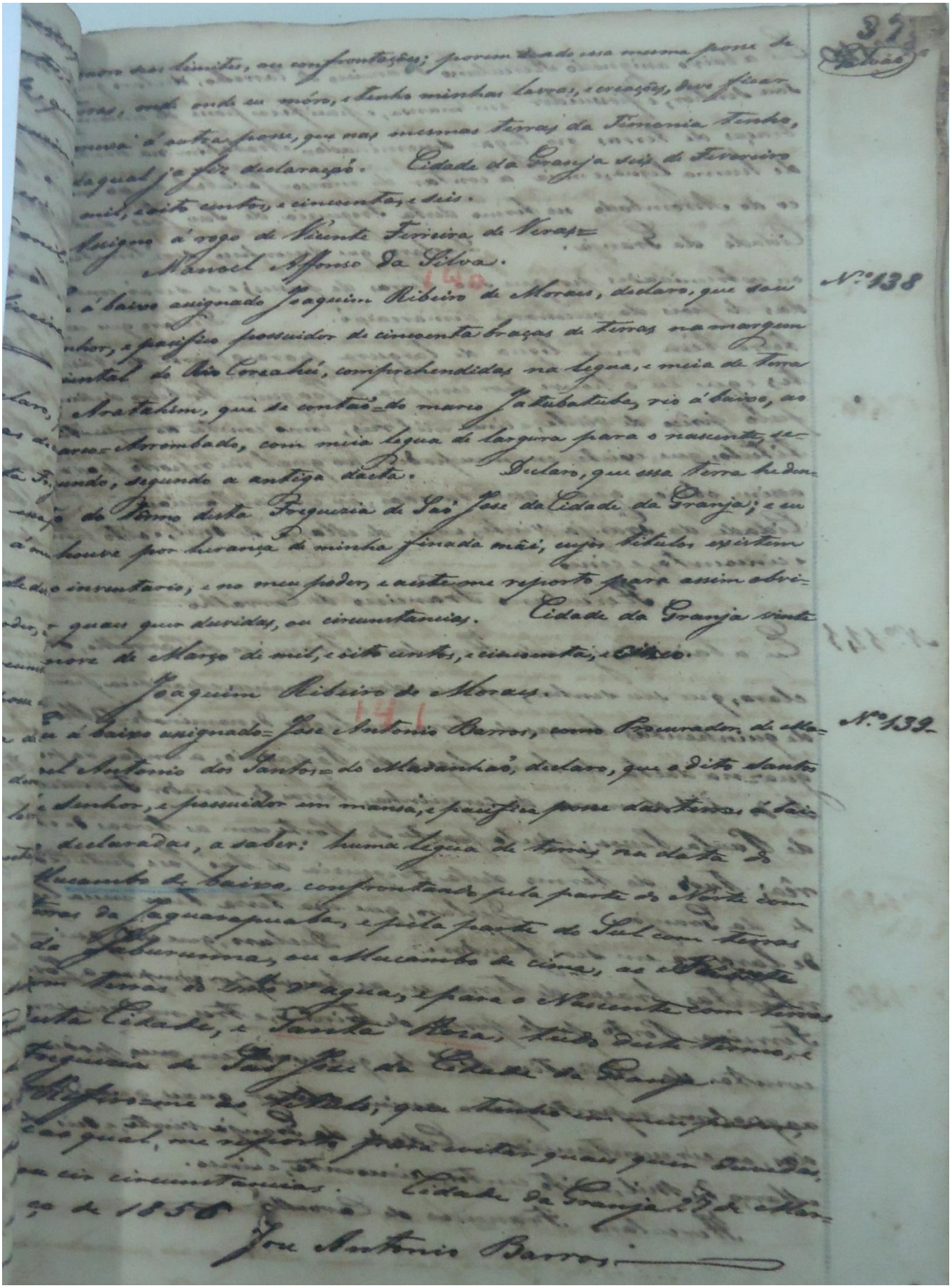

37

Nº 138

140

marco dos limites, ou confrontações; porem dado esta mesma posse de
terras, onde ando eu môro, e tenho minhas lavouras, e creações, que ficam
sendo d'esta data para que nas mesmas terras da Jimenia tenha,
da qual já se fez declaração. Cidade da Granja dois de Fevereiro
mil, oito centos, e cincoenta, e dois.
Assigno a rogo do Vicente Ferreira de Moraes=
Manoel Affonso da Silva.

Nº 138

Eu abaixo assignado Joaquim Ribeiro de Moraes, declaro, que sou
senhor, e possuidor de cincoenta braças de terras na margem
oriental do Rio Coreahú, comprehendidas na legua, e meia de terra
de Aratahim, que se contão do marco Jatobatuba, rio abaixo, ao
marco Arrombado, com meia legua de largura para o nascente se-
guindo, segundo a antiga data. Declaro, que essa terra hedou
do Termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja; e eu
a houve por herança de minha finada mãi, cujos titulos existem
de dito inventario, e no meu poder, e assim me reporto para assim abri-
gar, e quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja vinte
nove de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e dois.
Joaquim Ribeiro de Moraes.

141

Nº 139

Eu abaixo assignado= José Antonio Barros, como Procurador de Mo-
el Antonio dos Santos= do Maranhão, declaro, que o dito Santos
senhor, e possuidor um mansa, e pacifica posse das terras abai
declaradas, a saber: huma legua de terras na data do
Lugar de baixo, confrontando pela parte do Norte com
terras da Jaguarapuaba, e pela parte do Sul com terras
do Soberumma, ou Mucambo de cima, as quaes
ditas terras de sete braças, e para o Nascente com terras
desta Cidade, e Serra Ibiapaba, tudo dito termo, e
Freguezia de São José da Cidade da Granja
Christovam de Tal, que tendo em meu poder
em qual, me reporto para outras quaes quer duvi-
ou circumstancias. Cidade da Granja 27 de Mar-
ço de 1854
José Antonio Barros

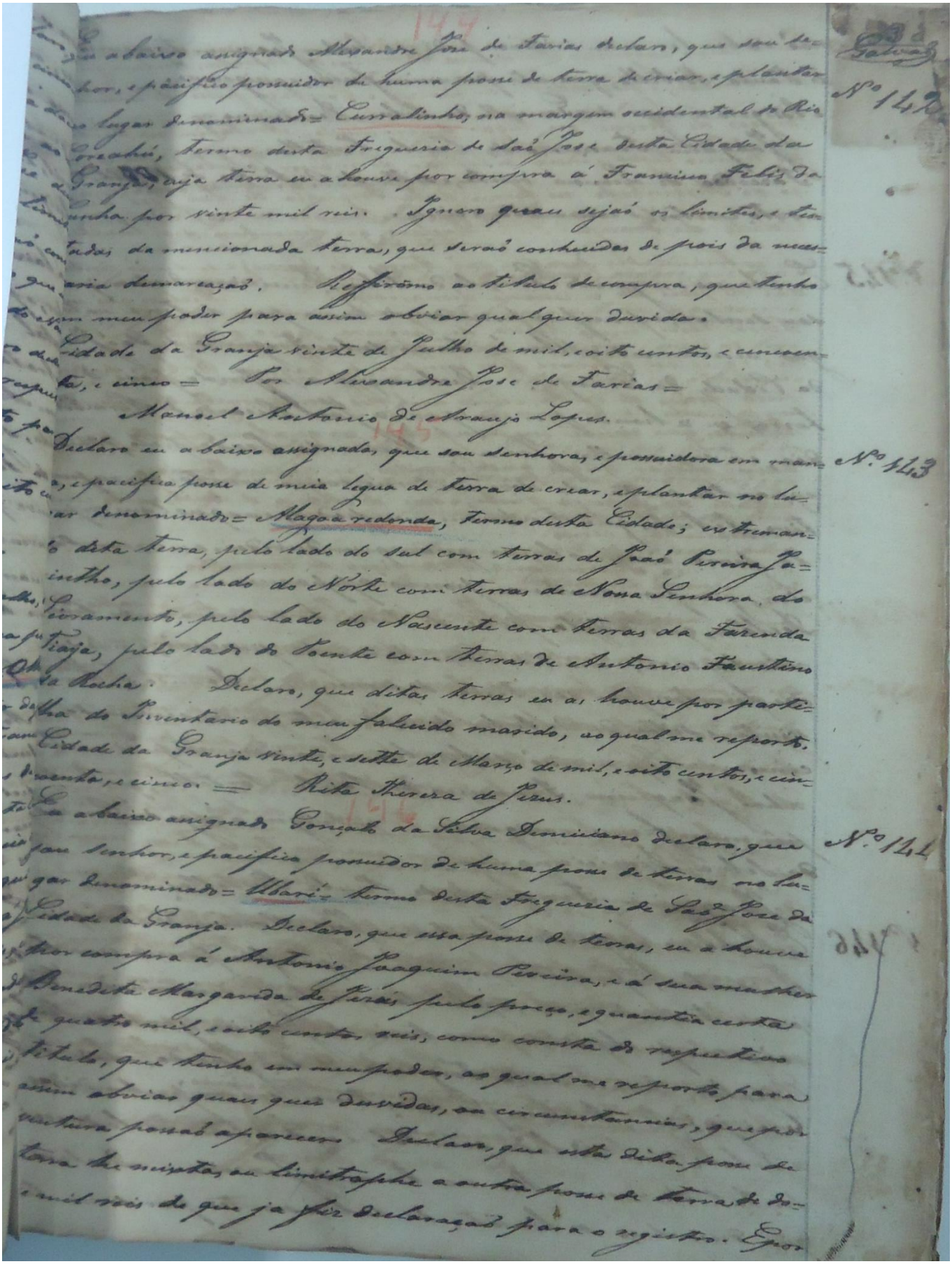

Eu abaixo assignado Alexandre José de Farias declaro, que sou le-
gitimo senhor, e pacifico possuidor de huma posse de terra de criar, e plantar
no lugar denominado = Cumalinho, na margem occidental do Rio
Preahú, Termo desta Freguezia de São José desta Cidade da
Granja, aja terra eu a houve por compra á Francisco Felix Pe-
reira por vinte mil reis. Ignoro quaes sejáo os limites, e con-
frontações da mencionada terra, que serão conhecidas depois da men-
suração demarcação. Referindo-me ao titulo de compra, que tenho
em meu poder para assim obviar qualquer duvida.
Cidade da Granja vinte de Julho de mil, oito centos, e cincoen-
ta, e cinco = Sor Alexandre José de Farias =
Manoel Antonio de Araujo Lopes.

Declaro eu abaixo assignada, que sou senhora, e possuidora em man- Nº 143
sa, e pacifica posse de meia legua de terra de criar, e plantar no lu-
gar denominado = Lagoa redonda, Termo desta Cidade; os tremas-
tes desta terra, pelo lado do Sul com terras de João Pereira Pa-
checho, pelo lado do Norte com terras de Nossa Senhora do
Livramento, pelo Lado do Nascente com terras da Fazenda
Piaga, pelo lado do Poente com terras de Antonio Faustino
da Rocha. Declaro, que ditas terras eu as houve por parte-
lha do Inventario do meu falecido marido, ao qual me reporto,
Cidade da Granja vinte, e sette de Março de mil, e oito centos, e cin-
coenta, e cinco = Rita Pereira de Jesus.

Eu abaixo assignado Gonçalo da Silva Damiano declaro, que Nº 144
sou senhor, e pacifico possuidor de huma posse de terras no lu-
gar denominado = Mari = Termo desta Freguezia de São José da
Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terras, eu a houve
por compra á Antonio Joaquim Pereira, e á sua mulher
Dona Benedita Margarida de Jesus pela preço, e quantia certa
de quatro mil, e oito centos reis, como consta do respectivo
titulo, que tenho em meu poder, ao qual me reporto para
assim obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias, que pos-
sa futuramente apparecer. Declaro, que esta dita posse de
terra he mistas, ou limitrophe a outra posse de terra de do-
ze mil reis de que já fiz declaração para o registro. Eu o

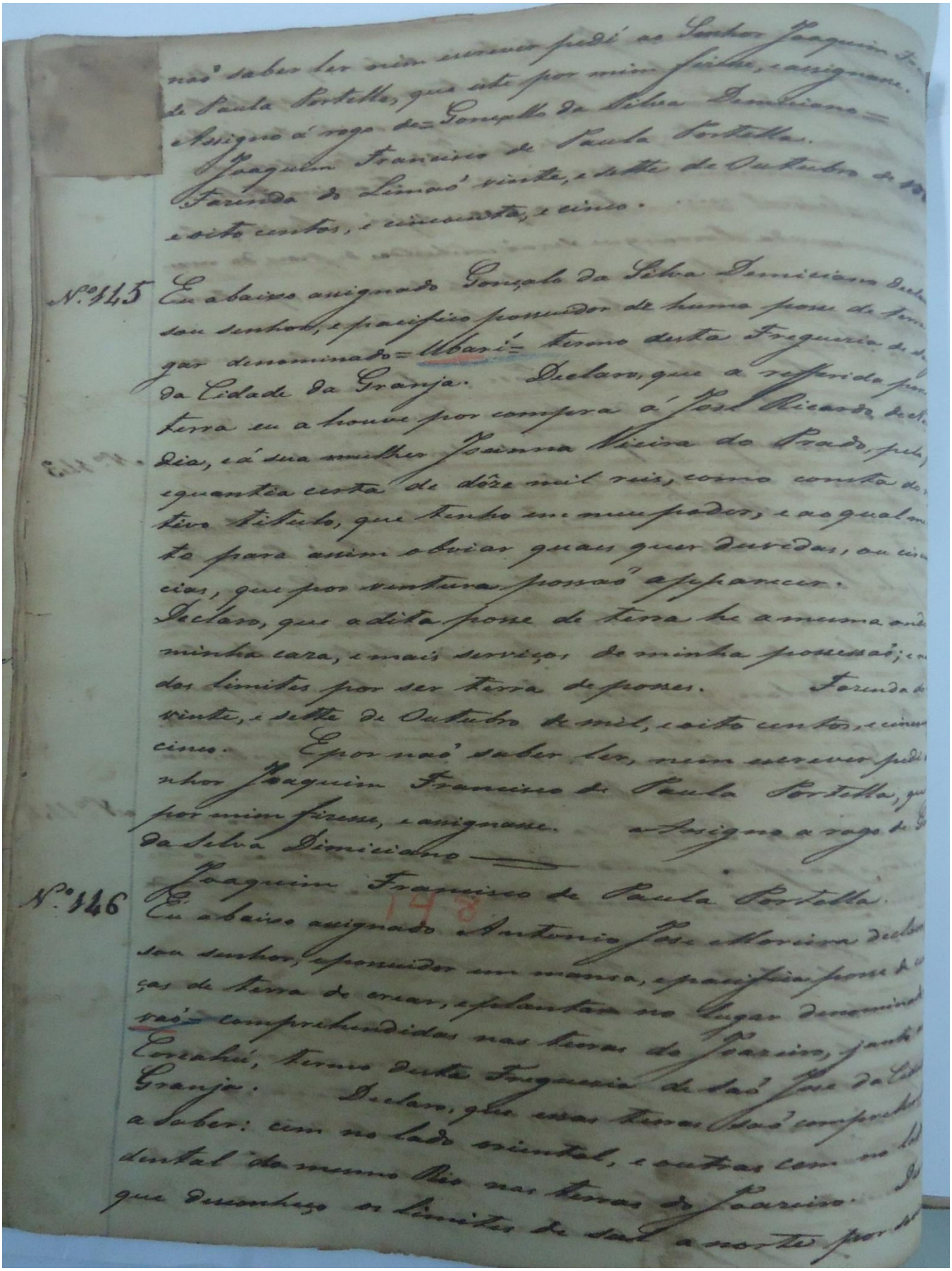

não saber ler nem escrever pedi ao Senhor Joaquim Fra
de Paula Portella, que ahi por mim falle, e assignasse.
Assigno á rogo do Senhor Gonçalo da Silva Siniciano =
Joaquim Francisco de Paula Portella.
Foi sello de Duzentos e oitenta reis, e cincoenta, e cinco.

Nº 145 Eu abaixo assignado Gonçalo da Silva Siniciano declaro
seu senhor, e possuidor de huma posse de terra
gar denominado = Ubari = termo desta Freguezia de S
da Cidade da Granja. Declaro, que a referida po
terra eu a houve por compra á José Ricardo de
Dias, e á sua mulher Joanna Vieira do Prado, pela
quantia certa de doze mil reis, como consta do
tivo titulo, que tenho em meu poder, e ao qual
to para a mim obviar quaesquer duvidas, ou cin
cias, que por ventura possão apparecer.
Declaro, que a dita posse de terra he a mesma onde
minha casa, e mais serviços de minha propriedade; e
dos limites por ser terra de posses. Foi sello de
vinte, e sette de Outubro de mil, e oito centos, e cinco
cinco. E por não saber ler, nem escrever pedi
nhor Joaquim Francisco de Paula Portella, que
por mim fizesse, e assignasse. Assigno a rogo de
da Silva Siniciano ——
Joaquim Francisco de Paula Portella.

Nº 146 Eu abaixo assignado Antonio José Moreira declaro
seu senhor, e possuidor em massa, e plantação posse de
ças de terra de matto, e plantas no lugar denomina
rão compreendidas nas terras do Sobrado, pert
Encabeá, termo desta Freguezia de São José da Lin
Granja. Declaro, que essas terras são compostas
a saber: com no lado oriental, e outras com no lad
dental do mesmo Rio nas terras do Sobrado.
que demarcão os limites de sul a norte por

39
Salvo

...s de posses, as quaes só serão conhecidas depois da necessaria demarcação. Declaro mais, que em conformidade com a antiga data das terras do Joanino, comprehendem meia legua de fundos para hum, e outro lado do mesmo Rio. Em tudo refiro-me aos titulos, ou documentos, que a meu favor existem demonstrão a veracidade do que acabo de expender, ou declarar; e aos mesmos titulos me reporto para assim evitar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja vinte, e dois de Março de mil, e oito centos cincoenta, e cinco. = Antonio Jose Moreira.

Nº 147

Eu abaixo assignado Joaõ Francisco do Rosario declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra para crear, e plantar no lugar denominado Hyppoeira, termo desta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja, cuja posse de terra eu a houve por compra, que della fiz á Antonio Alves de Soura, e á sua mulher Maria Francisca do Sacramento pelo preço de quatro mil sette centos, e trinta cinco reis. Declaro, que essa posse de terra he comprehendida nas terras da antiga Fazenda = Hyppoeira, pertencente ás dactas do Meuambo. Declaro que divendeyo nos limites por ser terra de posses, que só será conhecida depois da necessaria demarcação. Declaro, que tenho alleiçoada. Refiro-me aos titulos, que tenho em meu poder aos quaes me reporto para assim obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja vinte tres de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e cinco.

Por = Joaõ Francisco do Rosario =

Manoel Antonio de Araujo Lopes.

Nº 148

Declaro, que possuo dez braças de terras no lugar denominado Pitiuba á quem do Rio desta Cidade, principiando da margem do dito Rio com os fundos correspondentes ás antigas dactas dos primeiros donatarios das sobreditas terras; pela parte do Norte extremaõ com terras do comprador, e pela parte do Sul com terras dos herdeiros do finado Antonio Dias

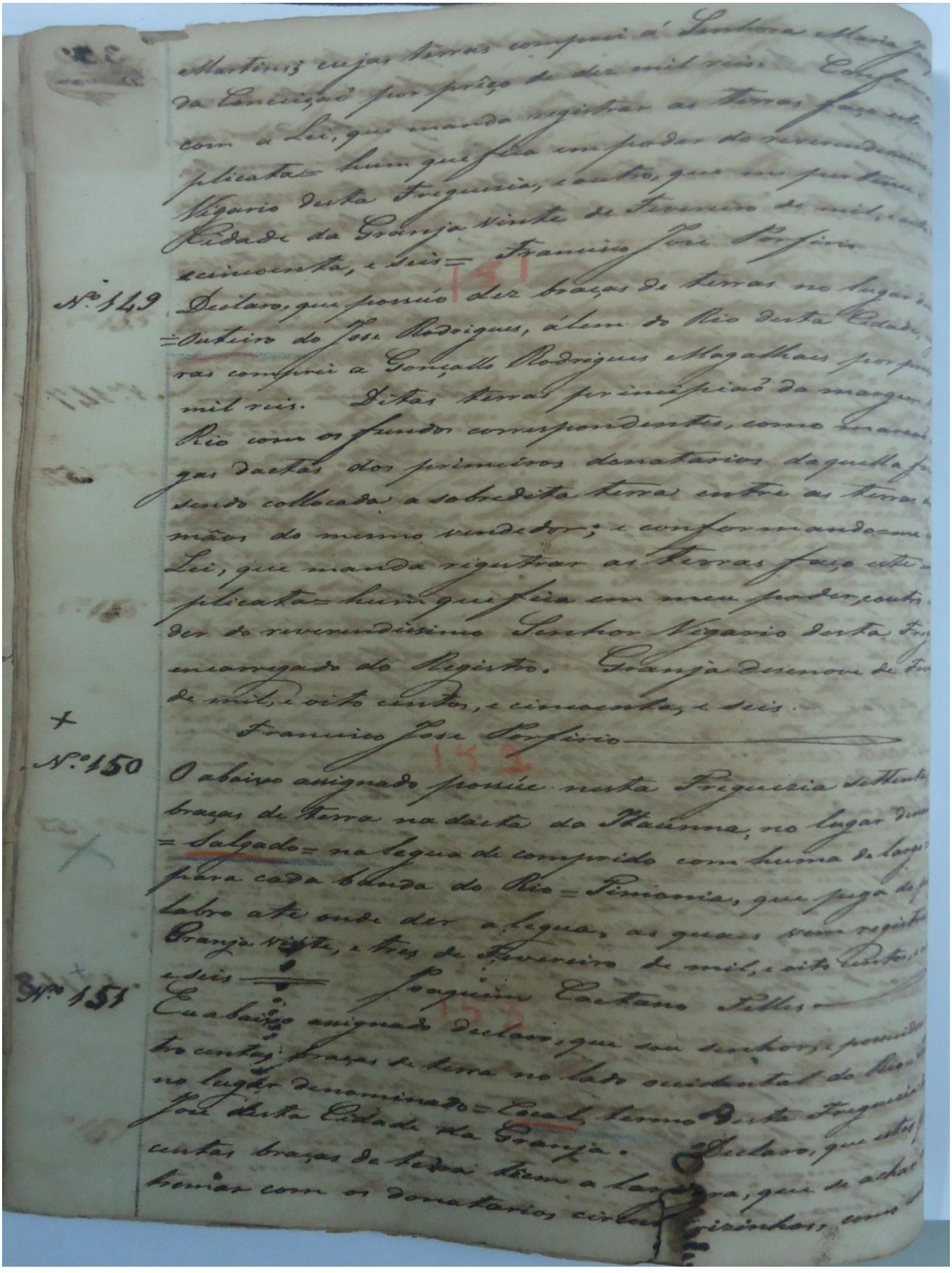

Martins; cujas terras comprei á Senhora Maria J
da Conceição por preço de dez mil reis. E obs
com a Lei, que manda registrar as terras, faço est
plicata= hum que fica em poder do reverendo
Vigario desta Freguezia, e outro, que me perten
Cidade da Granja vinte de Fevereiro de mil, e oit
cincoenta, e seis= Francisco José Corrêa

Nº 149 Declaro, que possuo dez braças de terras no lugar d
=Outeiro do José Rodrigues, além do Rio desta Cidade,
ras comprei a Gonçalo Rodrigues Magalhaes por pre
mil reis. Ditas terras principião da margem
Rio com os fundos correspondentes, como manif
gas dactas dos primeiros donatarios daquella fr
sendo collocada a sobredita terra entre as terras d
mãos do mesmo vendedor; e conformando-me
Lei, que manda registrar as terras faço este
plicata= hum que fica em meu poder, outro
der do reverendissimo Senhor Vigario desta Fre
encarregado do Registro. Granja desenove de Fev
de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

+ Francisco José Corrêa

Nº 150 O abaixo assignado possúe nesta Freguezia dez mil
braças de terra na dacta da Maioba, no lugar den
=Salgado= na legua de comprido com huma de larg
para cada banda do Rio = Pimenia, que pega do p
labro até onde der a legua, as quaes dou registo
Granja vinte, e tres de Fevereiro de mil, e oito centos,
e seis

Nº 151 Joaquim Caetano Telles

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuido
tos centos braças de terra no lado occidental do Rio
no lugar denominado = Coqueiro = termo desta Freguezia
José desta Cidade da Granja. Declaro, que estas
centas braças de terras tem a largura, que se acha
hemar com os donatarios circunvizinhos, como

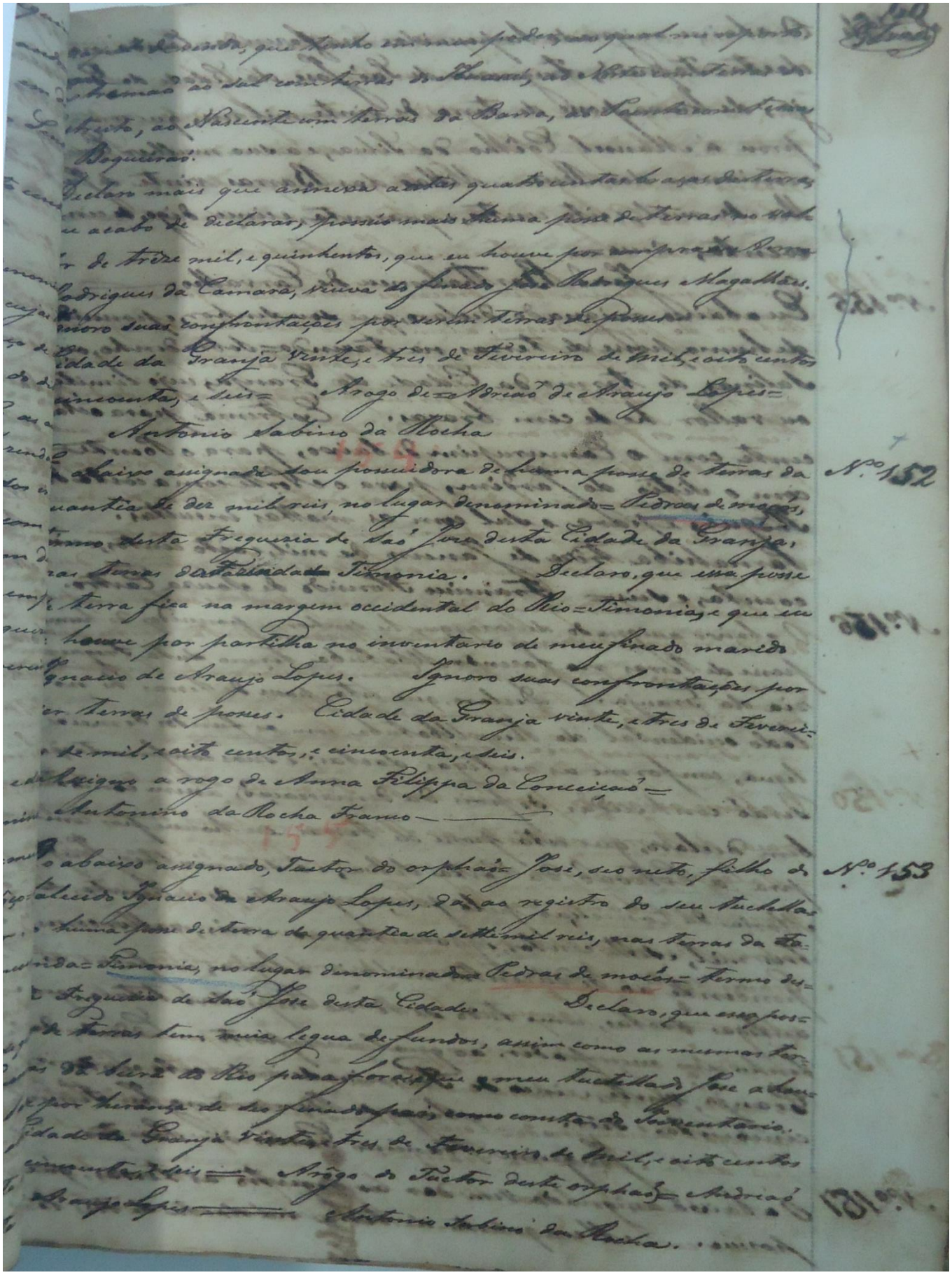

Nº 152

Nº 153

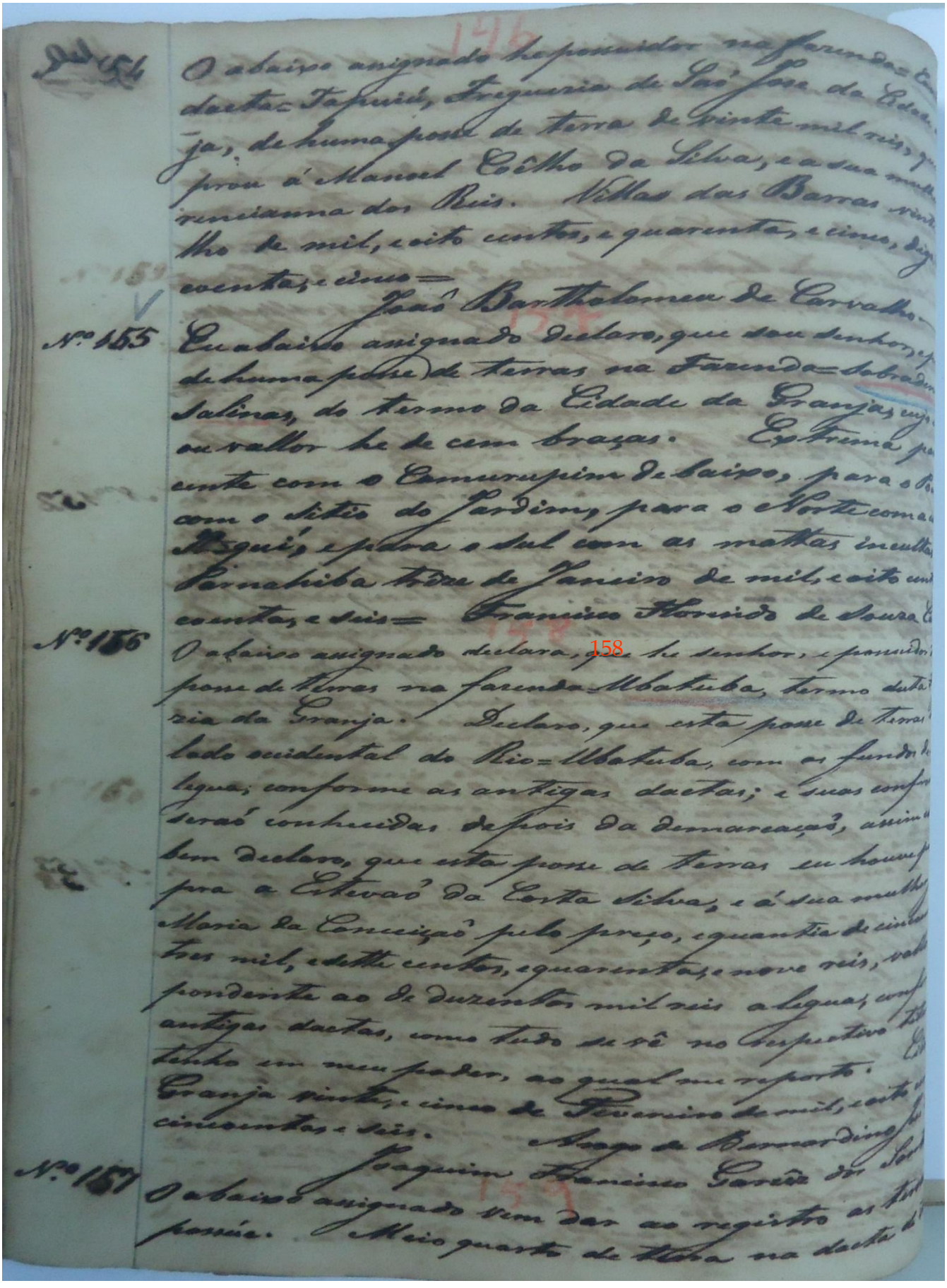

O abaixo assignado hapossuidor na Farenda [illegible]
dacta= Tapuia, Freguezia de São Jose da Ber[illegible]
ja, de huma posse de terra de Vinte mil reis, q[illegible]
prou á Manoel Coelho da Silva, e a sua mulh[illegible]
reciana dos Reis. Villas das Barras vinte
lho de mil, oito centos, e quarenta, e cinco, dig[illegible]
centos, e cinco=
João Bartholomeu de Carvalho=

Nº 155 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e p[illegible]
de huma posse de terras na Farenda= Sobrad[illegible]
Salinas, do termo da Cidade da Granja, cujo
ou valor he de cem brazas. Extrema pa[illegible]
cente com o Camutupim de baixo, para o Su[illegible]
com o sitio do Jardim, para o Norte com a
Boqueirão, e para o Sul com as mattas incultas
Parnahiba Villa de Janeiro de mil, e oito cen[illegible]
centos, e seis= Francisco Honorio de Sousa C[illegible]

Nº 156 O abaixo assignado declara, que he senhor, e possuidor
posse de terras na Farenda Ubatuba, termo da Vil[illegible]
ria da Granja. Declara, que esta posse de terras
lado occidental do Rio= Ubatuba, com as fundos
legua, conforme as antigas dactas; e suas confr
serão conhecidas depois da demarcação, assim
bem declara, que esta posse de terras eu houve p
pra a Estevão da Costa Silva, e á sua mulhe
Maria da Conceição pelo preço, e quantia de cinco
tos mil, e dous centos, e quarenta, e nove reis, val
pondente ao de duzentos mil reis a legua, com
antigas dactas, como tudo se vê no respectivo Ti
tenho em meu poder, ao qual me reporto.
Granja vinte, e cinco de Fevereiro de mil, e oito
cincoenta, e seis.
Joaquim Francisco Garcia da Sou[illegible]

Nº 157 O abaixo assignado vem dar ao registro as ter[illegible]
posse. Meio quarto de Roça na dacta d[illegible]

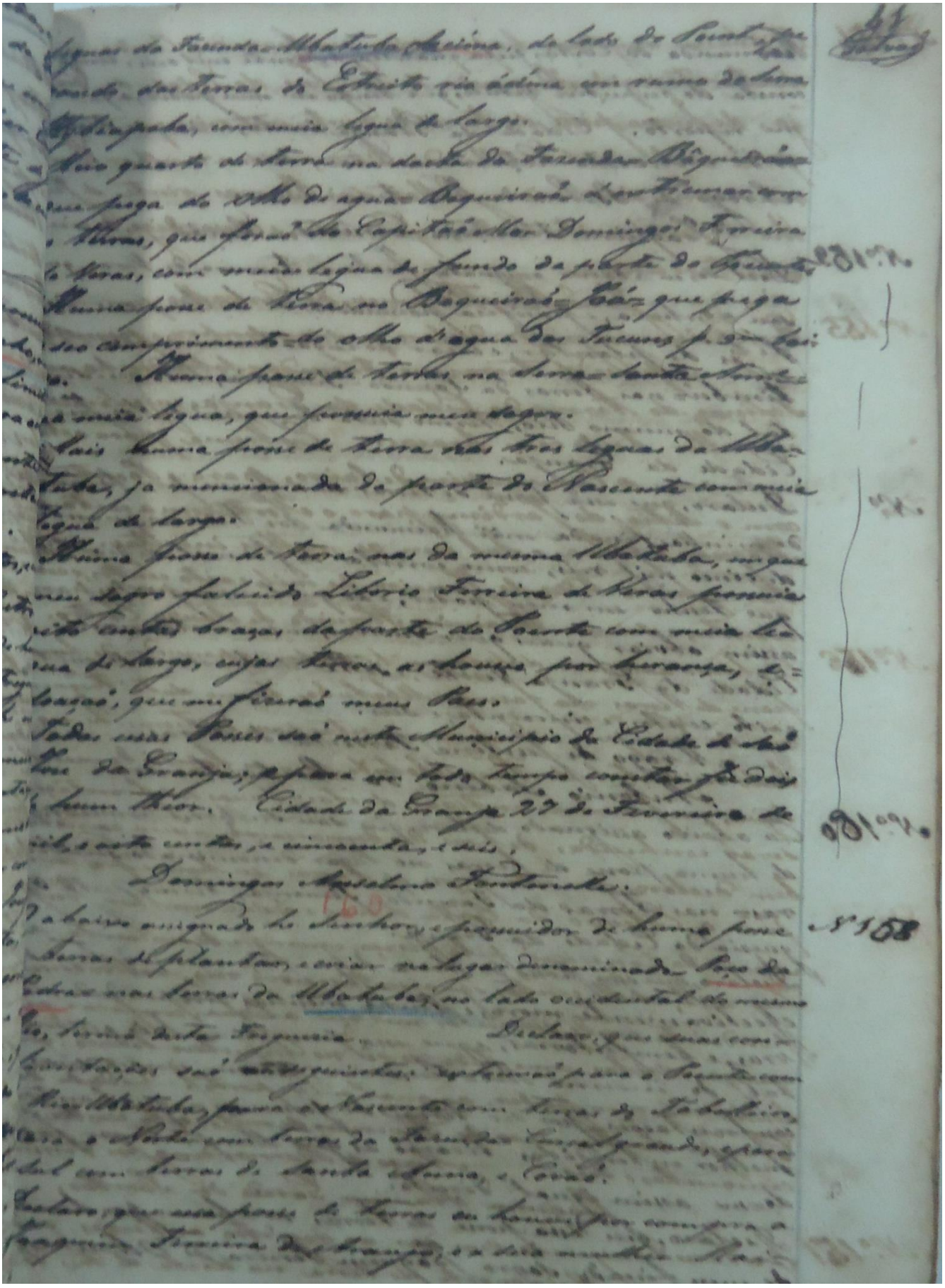

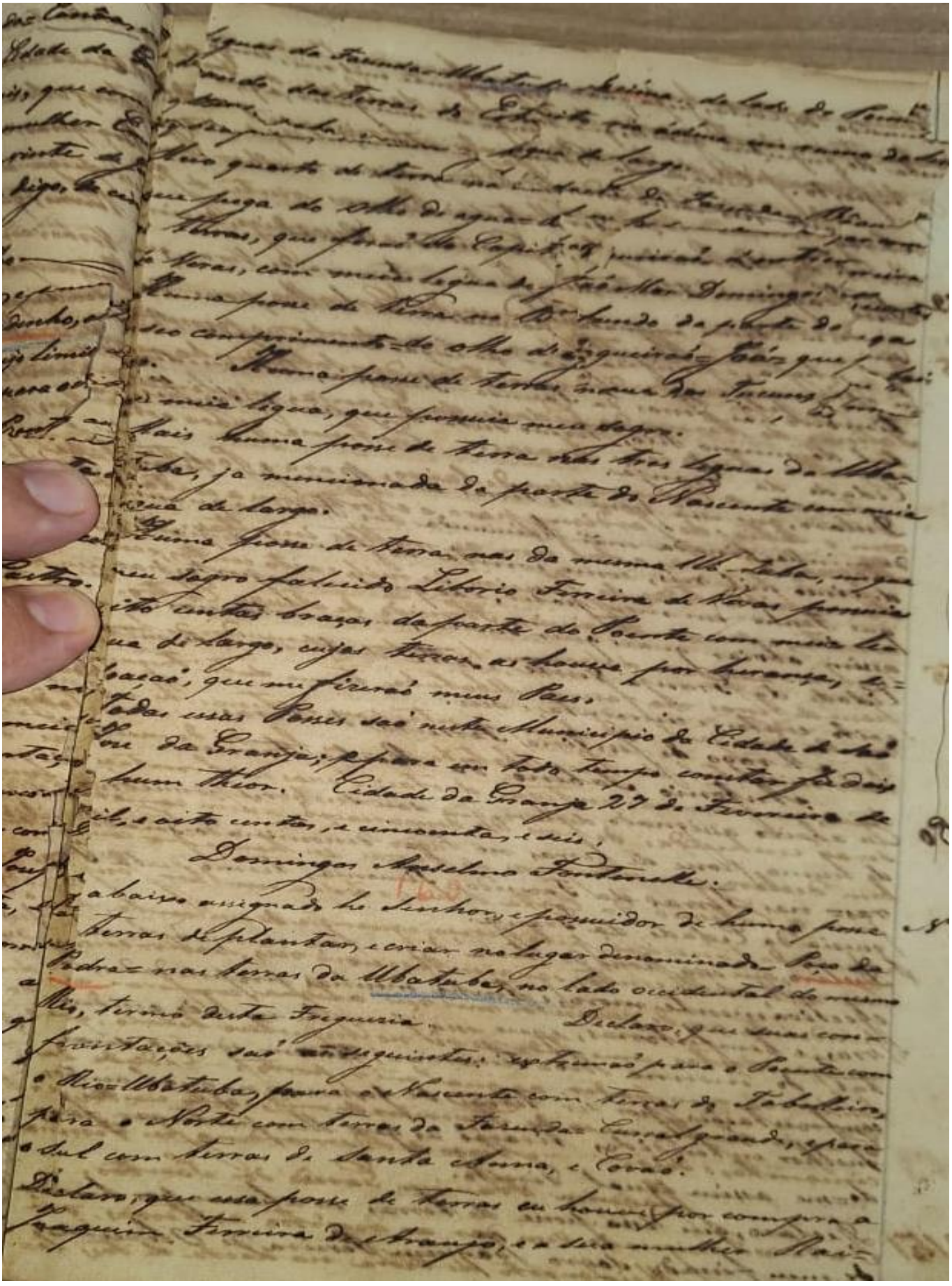

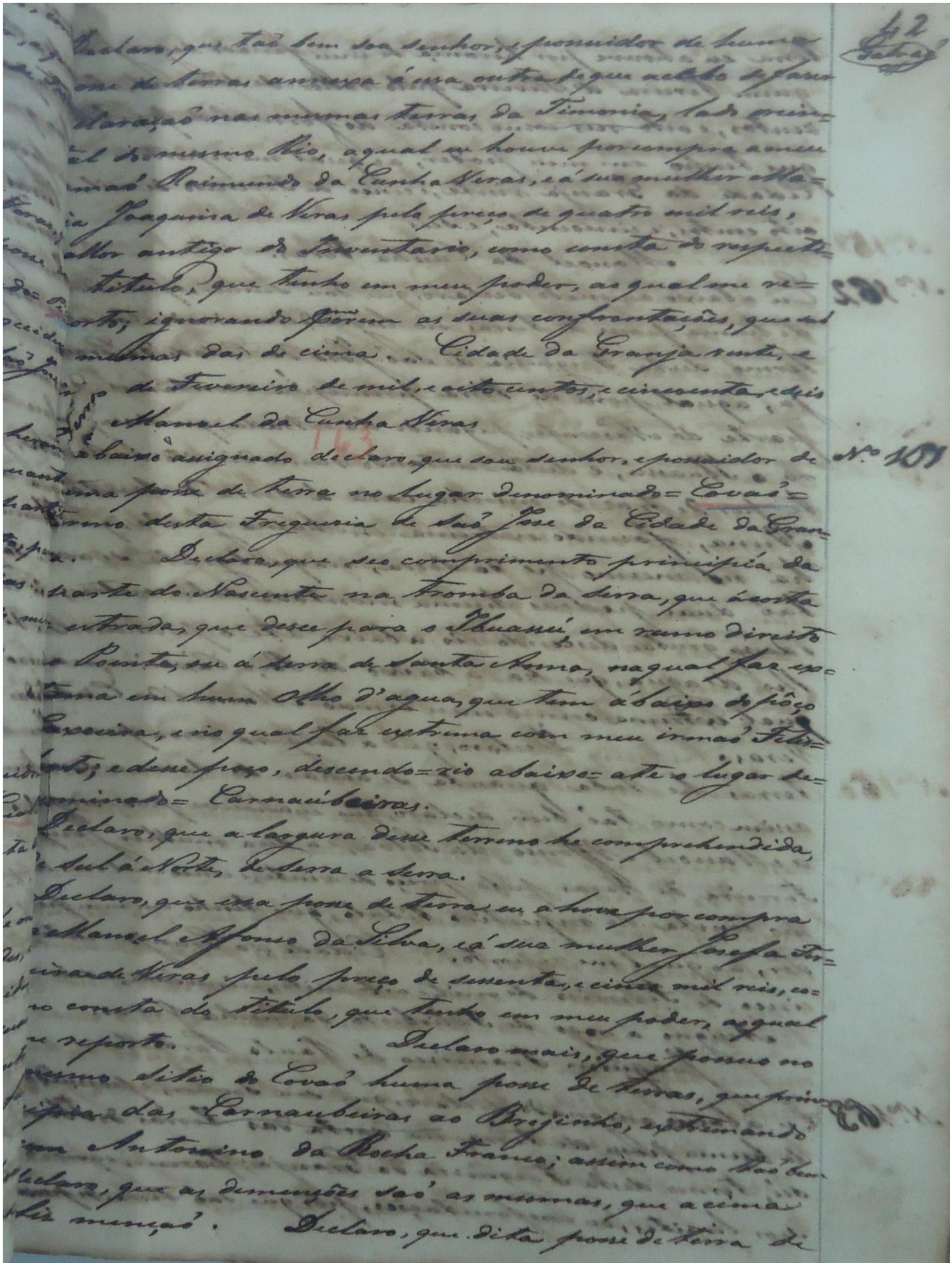

Declaro, que tão bem sou senhor, e possuidor de huma
casa de Telha annexa á ella outra de palha de sua
Habitação nas mesmas terras da Timonia, sob quin=
=el do mesmo Rio, a qual as houve por compra a meu
=mão Raimundo da Cunha Neves, e á sua mulher Ma=
=ia Joaquina de Neves pelo preço de quatro mil reis,
=lor antigo de Inventario, como consta do respecti=
=titulo, que tenho em meu poder, as quaes me re=
=orto, ignorando porem as suas confrontações, que as
=mesmas das de cima. Cidade da Granja neste, e
=de Fevereiro de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis
Manoel da Cunha Neves

O abaixo assignado declara, que sou senhor, e possuidor de
=uma posse de terra no lugar denominado = Covaõ =
=mo desta Freguezia de Sanctº José da Cidade da Gran=
=ja. Declara, que seo comprimento principia da
=vasante do Nascente na Tromba da dita, que fica
=em entrada, que desce para o Iguassú, em rumo direito
=o Ponta, ou á terra de Santa Anna, na qual fas es=
=tema em hum Olho d'agua, que tem á baixo de hũa
=Cascata, e no qual fas esthuma com meu irmaõ Fabi=
=ano; e deve proseguir, descendo=se abaixo= até o lugar de=
=nominado = Carnaubeiras.
Declara, que a largura deve terreno he comprehendida,
=e sul á Norte, de terra a terra.
Declaro, que uma posse de terras eu a houve por compra
=Manoel Affonso da Silva, e sua mulher Josepha Fer=
=reira de Neves pelo preço de sessenta, e cinco mil reis, co=
=mo consta do titulo, que tenho em meu poder, aqual
=me reporto.
Declaro mais, que possuo no
=mesmo sitio de Covaõ huma posse de terras, que princi=
=pia das Carnaubeiras ao Brejinho, confinando
=com Antonino da Rocha Franco; assim como tão bem
=declaro, que as dimensões saõ as mesmas, que acima
=fica mencionado. Declaro, que dita posse de terra de

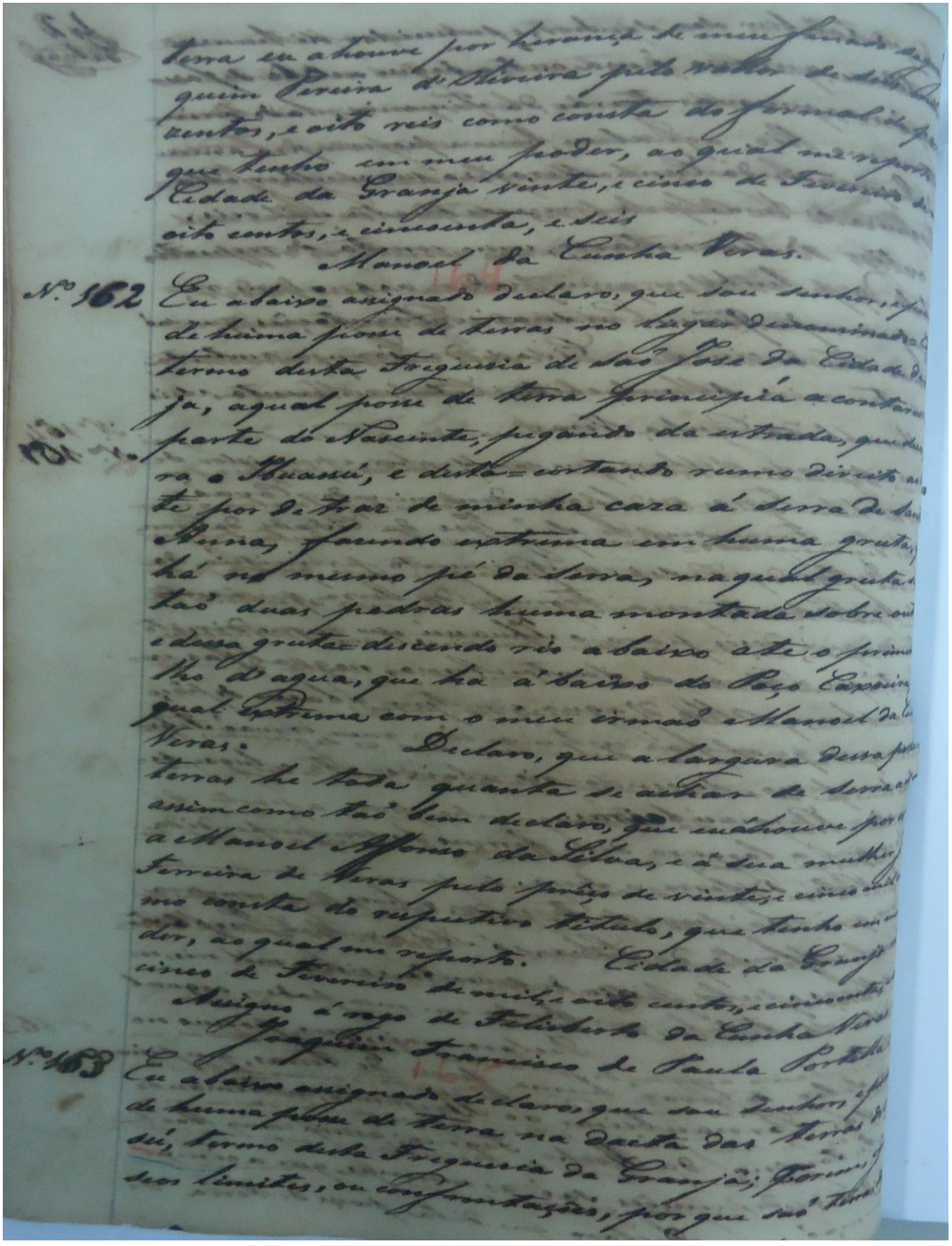

tena eu a houve por herança de meu finado sogro
quim Pereira de Oliveira pelo valor de dois mil du
zentos, e oito reis como consta do formal de pa
que tenho em meu poder, ao qual me reporto
Cidade da Granja vinte, e cinco de Fevereiro de
oito centos, e cincoenta, e seis
Manoel da Cunha Veras.

Nº 162 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e pos
de huma posse de terras no lugar denominado C
termo desta Freguezia de São José da Cidade da
já, aqual posse de terra principia a contar
parte do Nascente, pegando da estrada, que vai
ra o Ibiapaba, e desta = contando rumo direito a
te por defronte de minha casa á serra de San
Anna, fazendo extrema em huma gruta,
há no mesmo pé da serra, naquella gruta
tão duas pedras huma montada sobre out
e dessa gruta descendo rio abaixo até o princi
lho d'agua, que ha abaixo do Poço Capoeira
qual extrema com o meu irmão Manoel da C
Veras. Declaro, que a largura destas
terras he toda quanta se achar de serra a
assim como tão bem declaro, que me houve por
a Manoel Affonso da Silveira, e a sua mulher
ferreira de Veras pelo preço de vinte e cinco mil
reis conta do respectivo titulo, que tenho em
der, ao qual me reporto. Cidade da Granja
cincoenta e seis annos. E mais não disse
Assigno a rogo de Felisberto da Cunha Veras
Joaquim Francisco de Paula Portella

Nº 163 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor e pos
de huma posse de terra na data das terras de
sú, termo desta Freguezia da Granja; cujos
seus limites, ou confrontações, porque não tem

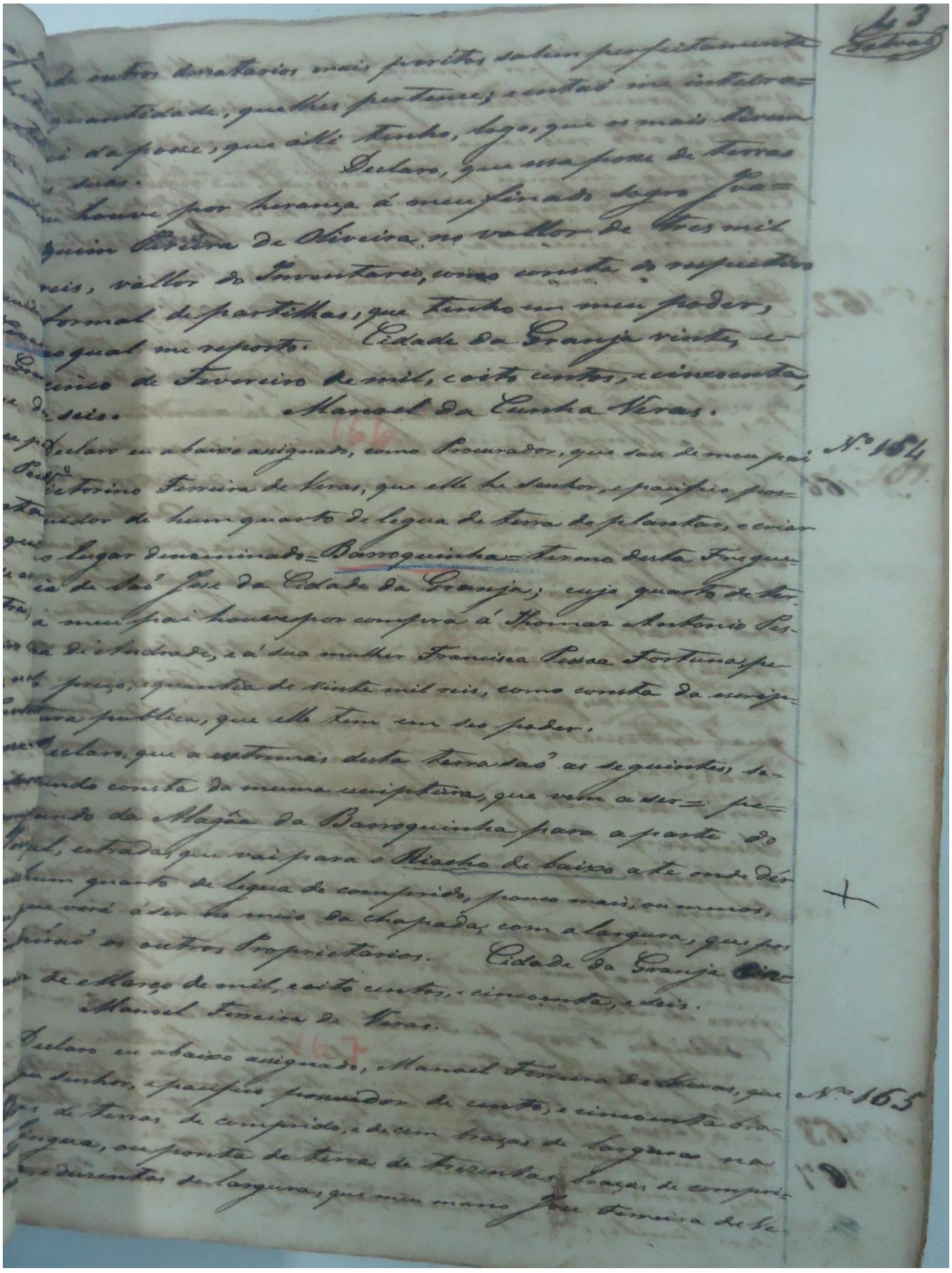

43
Folha

de outros donatarios mais proximos sabem perfeitamente
quantidade, quelles pertence, e outro sim uma intaleira
ei da posse, que alli tenho, logo, que o mais tenho
s suas.
Declaro, que uma posse de terras
me houve por herança á meu finado sogro Joa-
quim Ferreira de Oliveira no valor de tres mil
reis, valor do Inventario, como consta do respectivo
formal de partilhas, que tenho em meu poder,
ao qual me reporto. Cidade da Granja vinte, e
cinco de Fevereiro de mil, oito centos, e cincoenta,
e seis.
Manoel da Cunha Veras.

Declaro eu abaixo assignado, como Procurador, que sou de meu pai N.º 164
Victorino Ferreira de Veras, que elle he senhor, e possuidor
de hum quarto de legua de terra de plantar, e criar
no lugar denominado = Baroquinha = termo desta Fregue-
zia de Sto José da Cidade da Granja; cujo quarto de ter-
ra, a meu pai houve por compra á Thomaz Antonio Pes-
soa de Cidade, e a sua mulher Francisca Pessoa Fortuna pe-
lo preço, e quantia de vinte mil reis, como consta da escrip-
tura publica, que elle tem em seu poder.
Declaro, que a estremas desta terra são as seguintes, to-
mando conta da mesma escriptura, que vem a ser = pe-
gando da Magôa da Baroquinha para a parte do
Sul, entrada que vai para o Riacho de baixo até onde dêo
hum quarto de legua de comprido, pouco mais, ou menos,
que virá á ser lo meio da chapada, com a largura, que por
ahi são os outros Proprietarios. Cidade da Granja vin-
te de Março de mil, oito centos, e cincoenta, e seis.
Manoel Ferreira de Veras.

Declaro eu abaixo assignado, Manoel Ferreira de Veras, que N.º 165
sou senhor, e possuidor de cento, e cincoenta braças
de terras de comprido, e de cem braças de largura na
largura, em ponta de terra de trezentas braças de compri-
mento duzentas de largura, que meu pai José Ferreira de Se-

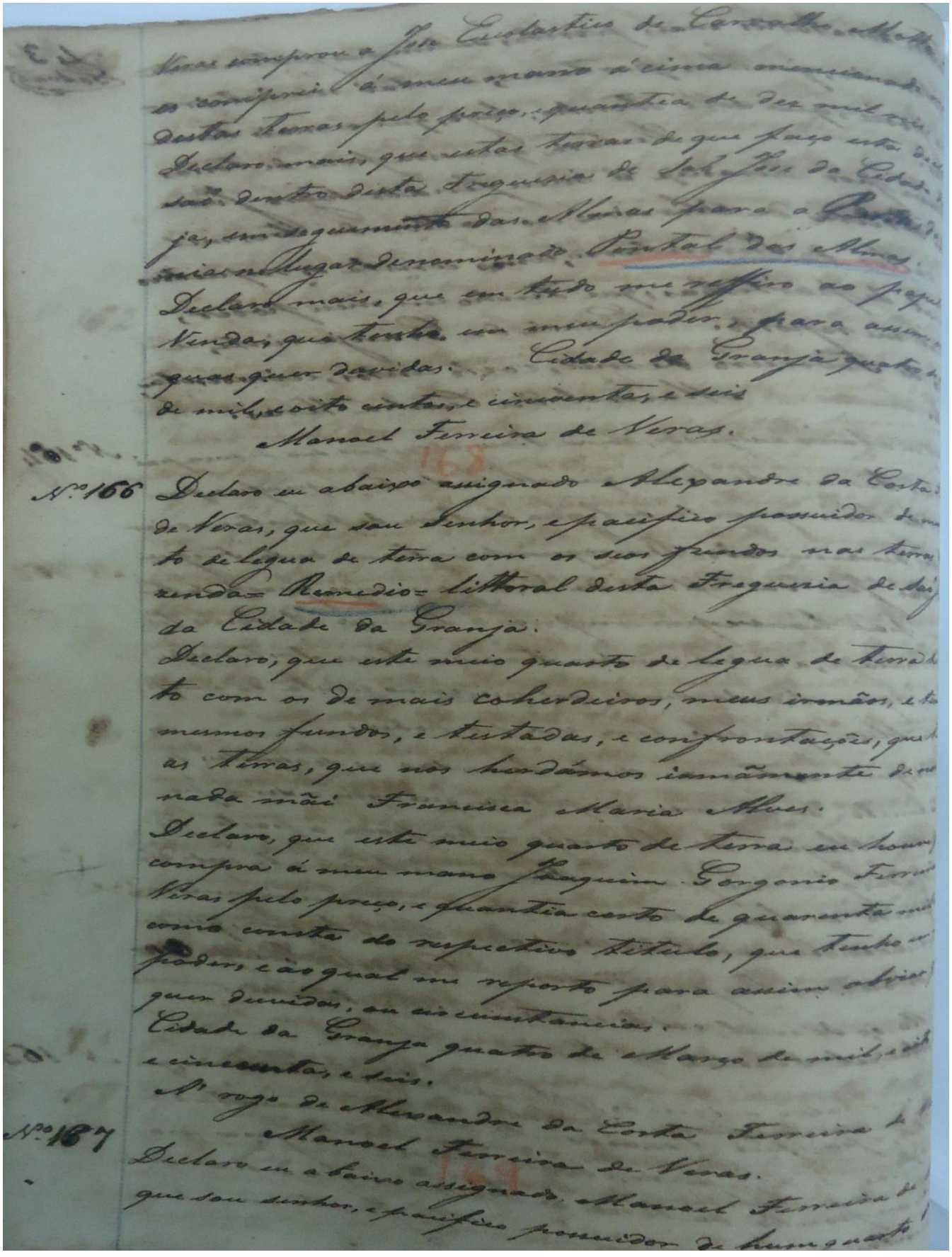

Terras compro a Jose Eustaquio de Carvalho Motta
as confrontações á meu favor e cima mencionadas
destas Terras pelo preço, e quantia de Dez mil réis
Declaro mais, que estas Terras de que faço esta d
são dentro desta Freguezia de Sob Jose da Cidade
já, em lugar denominado Portal das Almas.
Declaro mais, que em tudo me refiro ao Proje
Vendas, que tenho em meu poder, e para assim
quaesquer duvidas. Cidade da Granja quatro d
de mil oito centos e cincoenta, e dois
Manoel Ferreira de Veras.

168

No. 166 Declaro eu abaixo assignado Alexandre da Costa
de Veras, que sou Senhor, e possuidor de hum
to de legua de terra com os seus fundos nas terra
vendas = Remedio = Littoral desta Freguezia de Sa
da Cidade da Granja.
Declaro, que este meio quarto de legua de terra d
to com os de mais coherdeiros, meus irmãos, e ta
mesmos fundos, e testadas, e confrontações, que
as Terras, que nos herdámos immediatamente de
nada mãi Francisca Maria Alves.
Declaro, que este meio quarto de terra me hou
compra á meu mano Joaquim Gonçalves Ferre
Veras pelo preço, e quantia certo de quarenta mil
como consta do respectivo titulo, que tenho e
poderes, e ao qual me reporto para assim abrir
quer duvidas, ou circunstancias.
Cidade da Granja quatro de Março de mil oito
e cincoenta, e dois.
A rogo de Alexandre da Costa Ferreira
Manoel Ferreira de Veras.

No. 167 Declaro eu abaixo assignado Manoel Ferreira de
que sou senhor, e possuidor de hum quarto

44

tura com seu fundo na Jarunsa do Remedio, littoral
desta Freguezia de Sañ José da Cidade da Granja; em
que o quarto de terra me cabe no inventario por fallec=
imento de minha mãi Francisca Maria Alves, como
consta da Certidaõ do mesmo inventario, que tenho
em meu poder, e aoqual me reporto para obviar quaes
quer duvidas. Declaro, que este quarto de legua he
unido com os de mais coherdeiros meus irmãos, assim os
mesmos fundos, testadas, e confrontaçõis, que têm as
terras, que nos herdamos immediata de nossa finada
mãi Francisca Maria Alves, no valor de trinta, e sette
mil, e quinhentos reis; o que tudo consta da Certidaõ
que fiz á cima mencionno. Cidade da Granja quatro de Fever
de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis
Manoel Ferreira de Veras.

179

Declaro eu abaixo assignado, como Procurador de meu pai Victorino Ferreira de Veras, que elle he dunho, e pacifico possuidor de huma legua de terra de comprido, e duas de largo na Jarunda denominada = Remedio no Termo desta Freguezia de Sañ José da Cidade da Granja.

Declaro, que estas terras deque faço esta declaraçaõ estaõ para o Nascente com terras de [illegible] filhos, para o Poente com o Rio Pirangi, para o Norte com o Mar, e para o Sul com terras da Maxima, e de José Machado de Gouveia.

Declaro, que annexa a suas terras, á cima mencionadas tem meu pai Victorino Ferreira de Veras huma Ilha denominada Canhany (coutada) com as mesmas confrontaçõis á cima mencionadas; pois em tudo me refiro aos titulos, que tem em seu poder, dasquaes me reporto para obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias. Cidade da Granja cinco de Março de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

Manoel Ferreira de Veras.

Nº 168

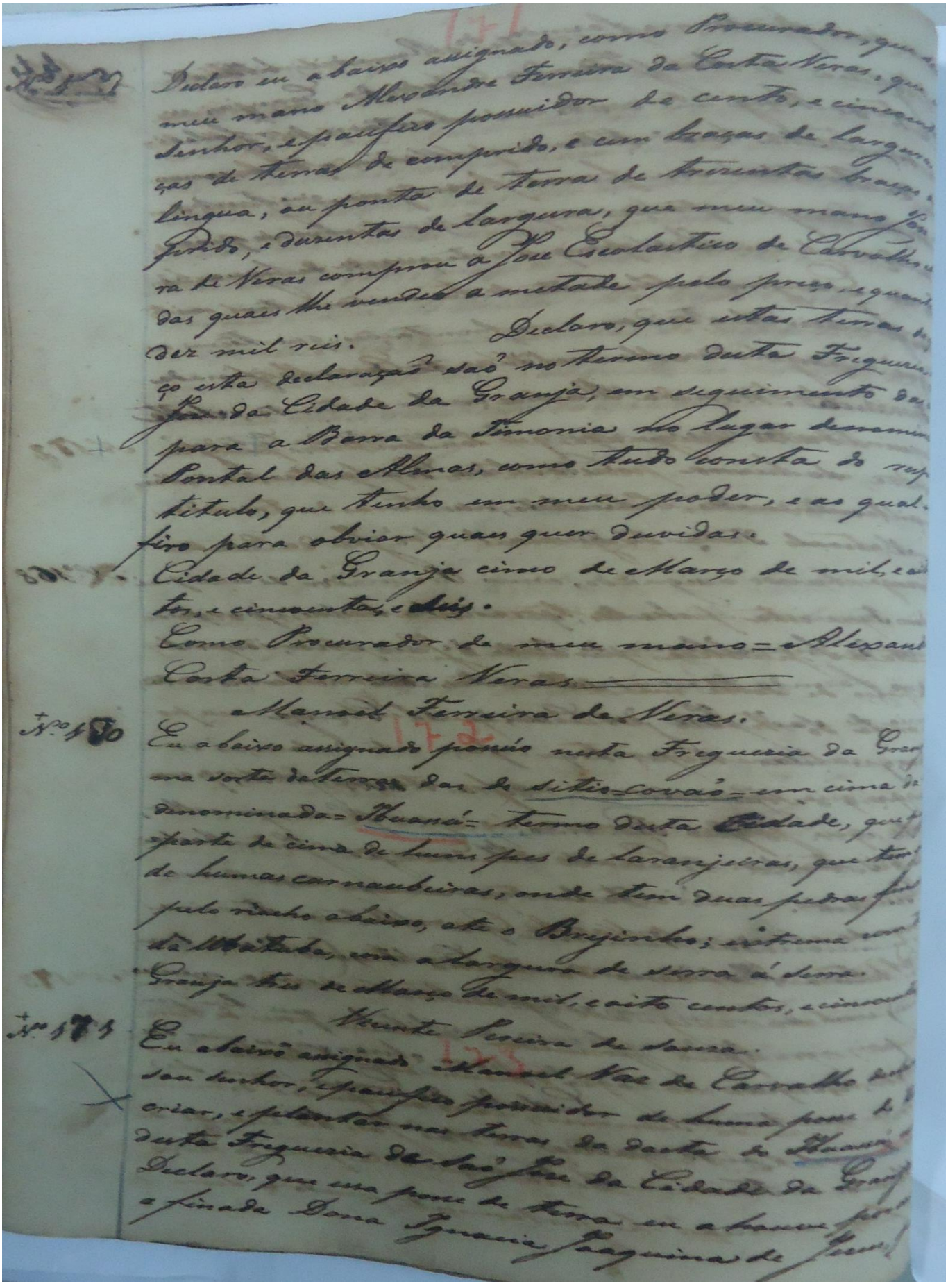

Digo eu abaixo assignado, como Procurador, que
meu mano Alexandre Ferreira da Costa Neves, que
senhor, e possuidor de cento, e cincoenta
gas de terras de comprido, e cem braças de largu
lingua, ou ponta de terra de trezentas braças
perto, e duzentas de largura, que meu mano
ra de Neves comprou a José Evolastico de Carvalho
das quaes lhe vendeo a metade pelo preço, e quan
dez mil reis.

Declaro, que estas terras
ção esta declaração dadó no termo desta Freguezia
da Cidade da Granja, em seguimento da
para a Barra da Timonia do lugar denomin
Pontal das Almas, como tudo consta do re
titulo, que tenho em meu poder, e as qual
firo para obviar quaes quer duvidas.

Cidade da Granja cinco de Março de mil, e oi
tos, e cincoenta, e dois.

Como Procurador de meu mano = Alexand
Costa Ferreira Neves

Manoel Ferreira de Neves.

Nº 180 Eu abaixo assignado posuio nesta Freguezia da Gran
na sorte de terras das de sitio Corvaio = em cima d
denominada = Ituanú = termo desta Cidade, que
parte de cima de humas pes de laranjeiras, que tem
de humas cannabeiras, onde tem duas pedras fin
pelo riacho abaixo, até o Braçinho; e outra com
da Maitinga, em a lagoa de area á dita.
Granja dez de Março de mil, e oito centos, e cincoen

Vicente Ferreira de Souza.

Nº 181 Eu abaixo assignado Manoel Vaz de Carvalho de
seu senhor, e possuidor de huma posse de
criar, e plantar nas terras da dita de Ituanú
desta Freguezia de dentro da Cidade da Gran
Declaro, que uma posse de terra em a barra per
a finada Dona Ignacia Joaquina de Jesus

45
Salvas

quantia de dez mil reis, como consta dos respectivos Títu-
los, que tenho em meu poder. Declaro mais que esta
posse de terra he justamente onde tomei posse e fiz Es-
tivada, e onde tenho hum sitio de plantações de Banana-
neiras, e outras arvores fructiferas; porem ignoro dos
limites, ou confrontações por serem terras de posses,
que só se conhecerão depois da necessaria demarcação.
Cidade da Granja vinte, e sette de Fevereiro de mil, e oito
centos, e cincoenta, e seis.
Assigno á rogo de Manoel Vaz de Carvalho =
Antonio Sabino da Rocha.

174

Declaro eu abaixo assignado, que sou senhor, e pacifico
possuidor de huma posse de terra de plantar, e criar
no lugar denominado = Petimbú = nas terras da Fazenda
Timonia, termo desta Freguezia de São José da Cidade
da Granja.
Declaro, que esta posse de terra eu a houve no acto de
arrematação publica, perante o Juiz Municipal,
pelo preço de sette mil, sette centos, e oitenta, e cinco reis,
como consta do Titulo judicial, que tenho em meu po-
der, e ao qual me reporto.
Como quer que ignoro suas confrontações, me dera con-
veniente, que Pague emmenda ás mais posses, que no
Petimbú tenho. Cidade da Granja vinte, e dois
de Fevereiro de mil, oito centos, e cincoenta, e seis.
A rogo de Manoel Vaz de Carvalho —
Antonio Sabino da Rocha Franco.

175

Declaro eu abaixo assignado Manoel Vaz de Carvalho, que
sou senhor, e pacifico possuidor de huma posse de terra
de plantar, e criar no lugar denominado = Petimbú = nas
suas das terras da Timonia, lado occidental do mesmo
sitio, termo desta Freguezia de São José da Cidade da
Granja.
Declaro, que esta posse de terra,
de que faço menção he justamente junto á terra

Nº 172

Nº 173

do Cocal, e na qual pose gero da afluencia d
olho d'agua, onde ahi tenho feito 1 minhas
gões de cannas, bananeiras, e outras arvores
ras; assim como alli mesmo tenho minha casa
rada, cercado, e curraes, e mais benfeitorias, e
meios congruentes ao meu honesto meio de vida
Declaro emfim, que esta pose de terra eu a
por compra á Belchior Machado Coelho
de dez mil reis, como consta do respectivo
tenho em meu poder, e ao qual me reporto, p
obviar quaesquer duvidas, ou circumstancias.
Cidade da Granja vinte, e sette de Fevereiro
oito centos, e cincoenta, e seis.
A rogo de Manoel Vaz de Carvalho
Antonio Sabino da Rocha.

1476

Nº 1774 Declaro eu abaixo assignado Manoel Vaz de Carv
que sou senhor, e possuidor de huma po
terra de plantar, e criar nas terras da Fazend
monia, termo desta Freguezia de Sanº Jose da
da Granja, e
Declaro, que esta pose de terra eu a houve
da arrematação publica perante o Juiz
pelo preço de sette mil, sette centos, e noventa
reis, como consta do titulo judicial, que tenho
meu poder, e ao qual me reporto. Como
ignoro suas confrontações me será conveni
fique annexa ás mais posses, que eu Petiti
Cidade da Granja vinte, e sette de Fevereiro
oito centos, e cincoenta, e seis.
A rogo de Manoel Vaz de Carvalho
Antonio Sabino da Rocha Franco

1477

Nº 1785 Declaro eu abaixo assignado Francisco Ferr
Paula, que sou senhor, e possuidor
pose de terra de plantar, e criar no sitio

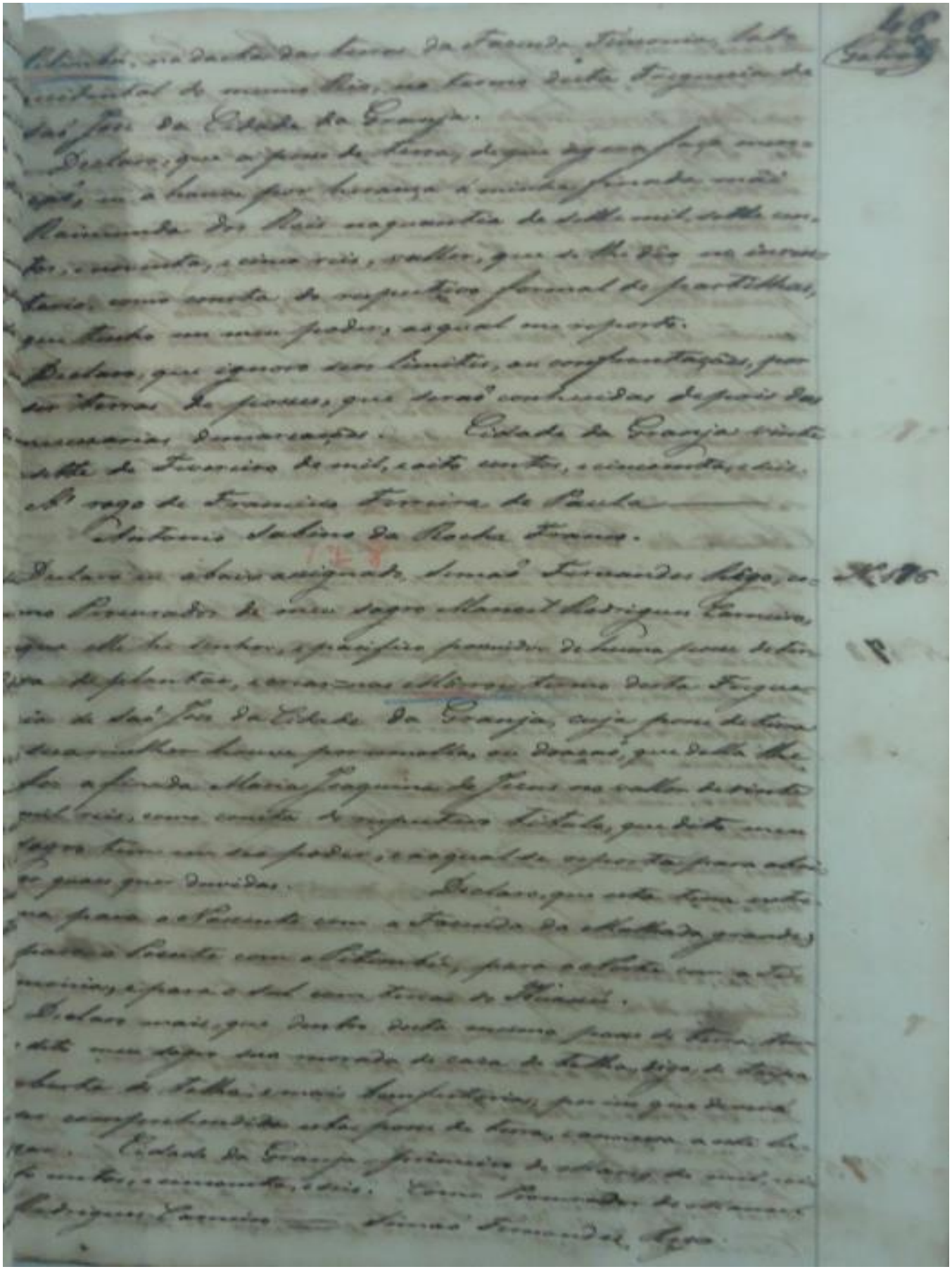

Declaro eu abaixo assignado Manoel Gomes Coutinho, q
sou senhor, e possuidor de huma posse de terra
no lugar denominado Cajueiro do Boguiraõ termo da
Freguezia de São José da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra, de que faço declaraçaõ
a houve por compra a Paulo da Rocha Franco, e á sua
mulher Ignacia Joaquina de Jesus, pelo preço, e
quantia de oito mil, novecentos, e quarenta reis, com
exhibiçaõ do respectivo titulo, que tenho em meu poder
e ao qual me reporto para obviar quaesquer duvidas
Declaro, que estas terras do Cajueiro, de que agora trato,
extremaõ com a Fazenda de São Joaõ da Boa vista, rio
abaixo, e extremaõ taõ para o Poente com terras do C
ral grande, e para o Norte com a Tamonia.
Cidade da Granja quatro de Março de mil, e oito cen
tos, cincoenta, e seis. Anno de Manoel Gomes Cou
tinho. = Antonio Fabiano da Rocha.

Declaro eu abaixo assignado = Miguel Jose Pereira, que
sou senhor, e possuidor de tres posses de terras d
plantar, e criar nas = Caraúbas de baixo = termo desta
Freguezia de São José da Cidade da Granja, cujas pos
de terras eu as houve por compra á varias pessoas com
consta dos respectivos titulos, que tenho em meu poder
aos quaes me reporto para assim obviar quaesquer d
vidas. Declaro mais, que estas tres posses
de terras, todas reunidas importaõ o seu valor em qu
renta, e cinco mil, e quinhentos reis, por assim terem s
comprado aos seus antigos possuidores, e extremaõ est
terras, rio a cima com a Tamonia, e rio abaixo extremaõ com
Paulina, para o Nascente extremaõ com Ponteiras.
Dentro destas mesmas terras tenho minha morada de ca
sa, e mais benfeitorias, por cujo motivo deveraõ ficar es
tas posses de terras annexas á esse mesmo lugar, onde tenho m
nhas benfeitorias, e me acho apossado á annos.
Cidade da Granja primeiro de Março de mil, e oito

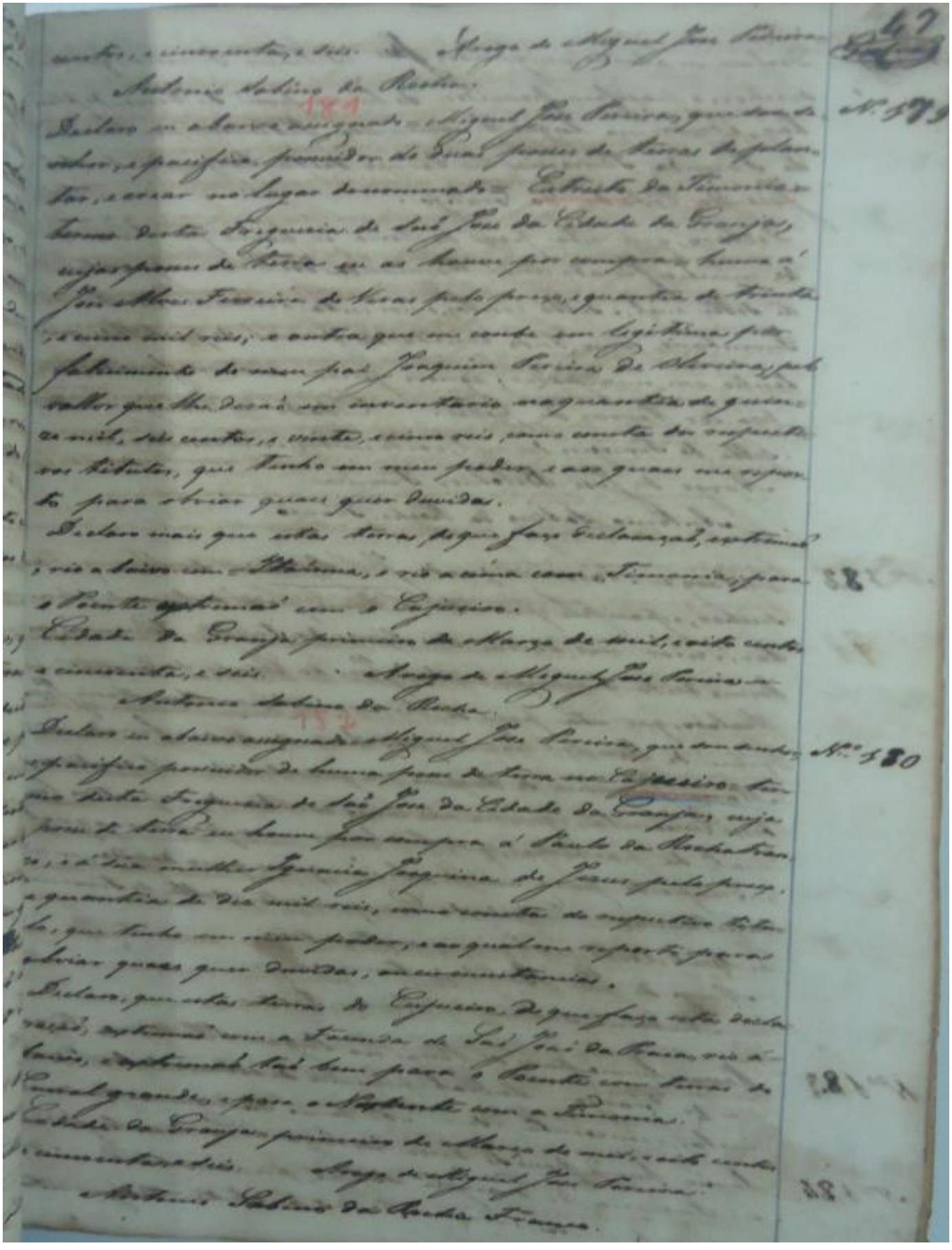

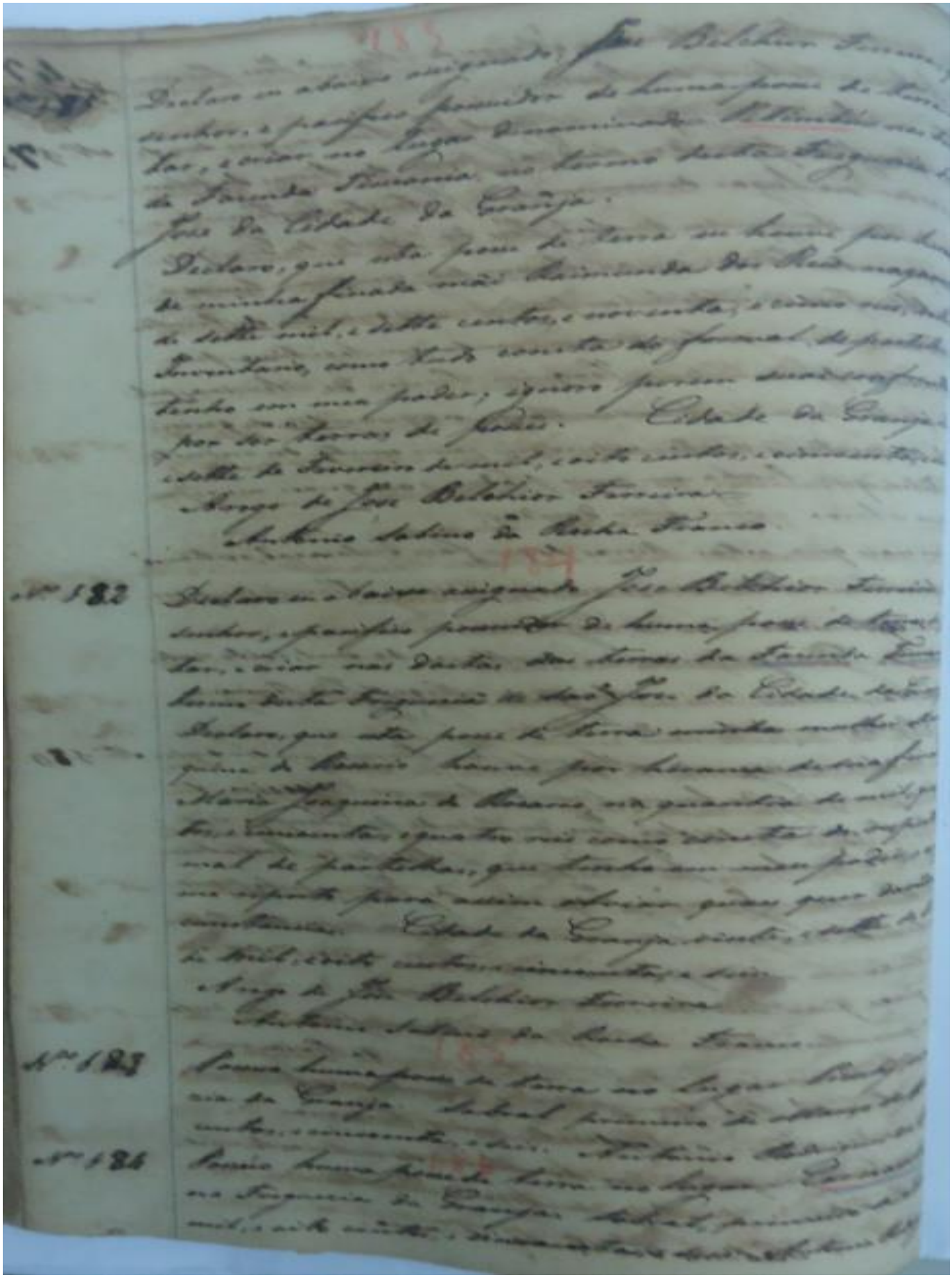

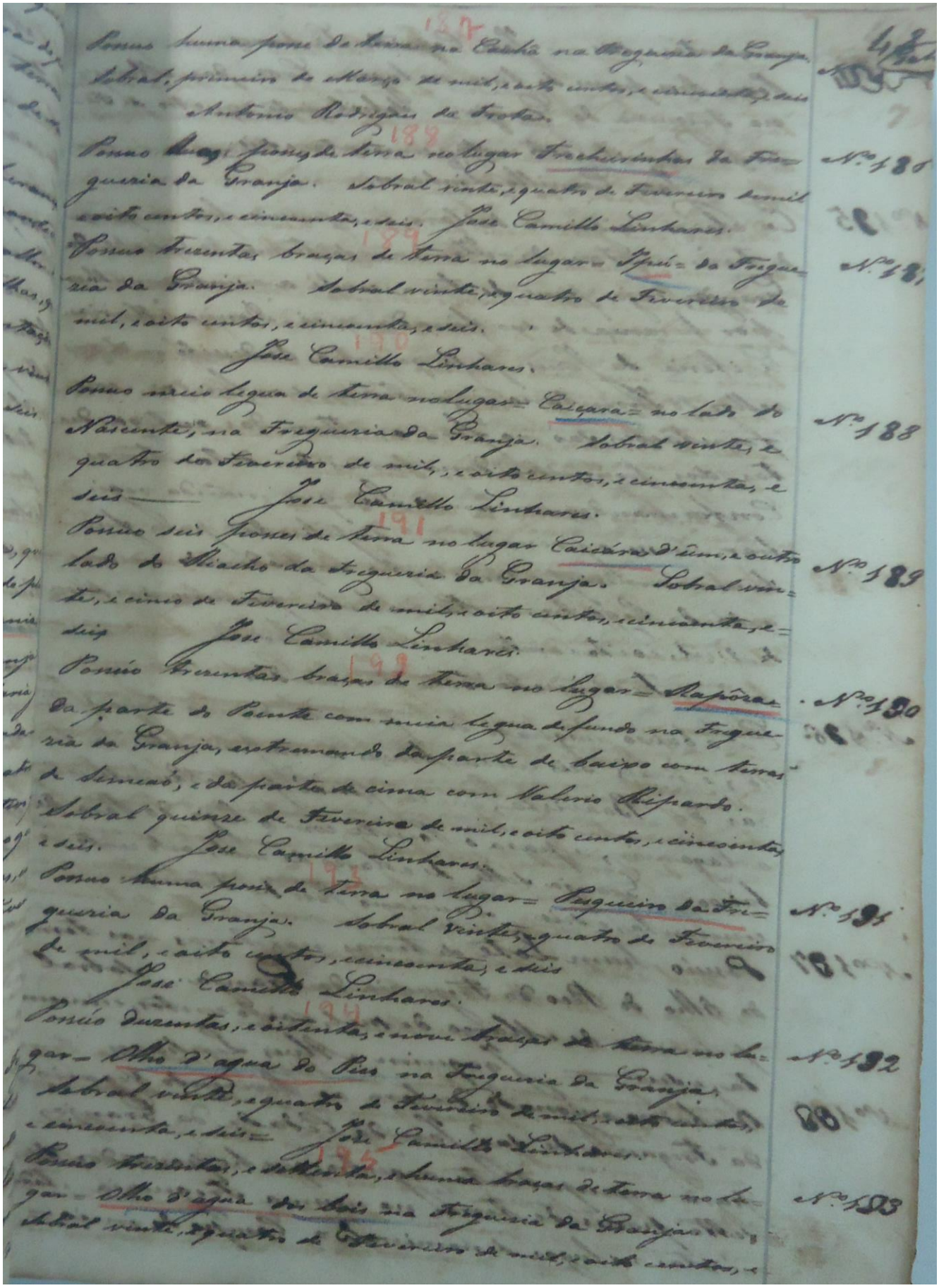

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 239

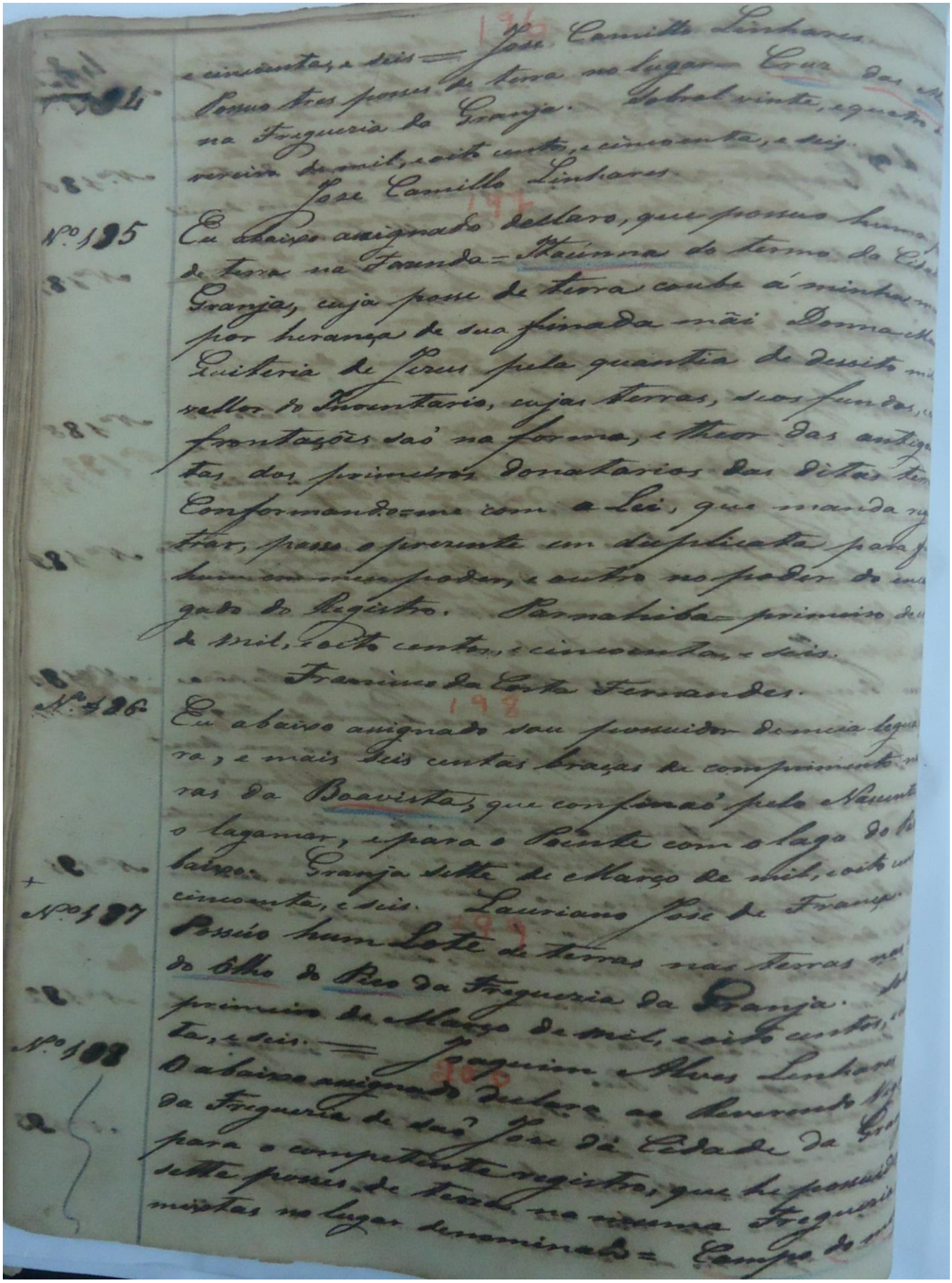

cincoenta, e seis = José Camillo Linhares.

Nº 194 Posse tres posses de terra no lugar Cruz das Almas na Freguezia da Granja. Sobral vinte, e quatro de Janeiro de mil, oito centos, e cincoenta, e seis.

José Camillo Linhares.

Nº 195 Eu abaixo assignado declaro, que possuo huma posse de terra na Varanda = Fazenda do termo da Cidade Granja, cuja posse de terra coube á minha mulher por herança de sua finada mãi Donna Anna Quiteria de Jesus pela quantia de desoito mil reis do Inventario, cujas terras, seus fundos, confrontações saõ na forma, e theor das antigas cartas dos primeiros Donatarios das ditas terras. Conformando-me com a Lei, que manda registrar, passo o presente em duplicata para ficar hum em meu poder, e outro no poder do encarregado do Registro. Parnahiba primeiro de Março de mil, oito centos, e cincoenta, e seis.

Francisco da Costa Fernandes.

Nº 196 Eu abaixo assignado sou possuidor de meia legua de terra, e mais seis centas braças de comprimento nas terras da Boavista, que confinaõ pelo Nascente o Lagamar, e para o Poente com o lago do Batalhão. Granja sette de Março de mil, oito centos, e cincoenta, e seis. Lauriano José de Franca.

Nº 197 Possuo hum Lote de terras nas terras no lugar do Olho de Boi da Freguezia da Granja. Aos primeiro de Março de mil, oito centos, e cincoenta, e seis. = Joaquim Alves Linhares.

Nº 198 O abaixo assignado declara ser morador na Freguezia da Granja José da Cruz da Costa para o competente registro, que he possuidor de sette posses de terra na mesma Freguezia nas mattas no lugar denominado = Campo do [illegible]

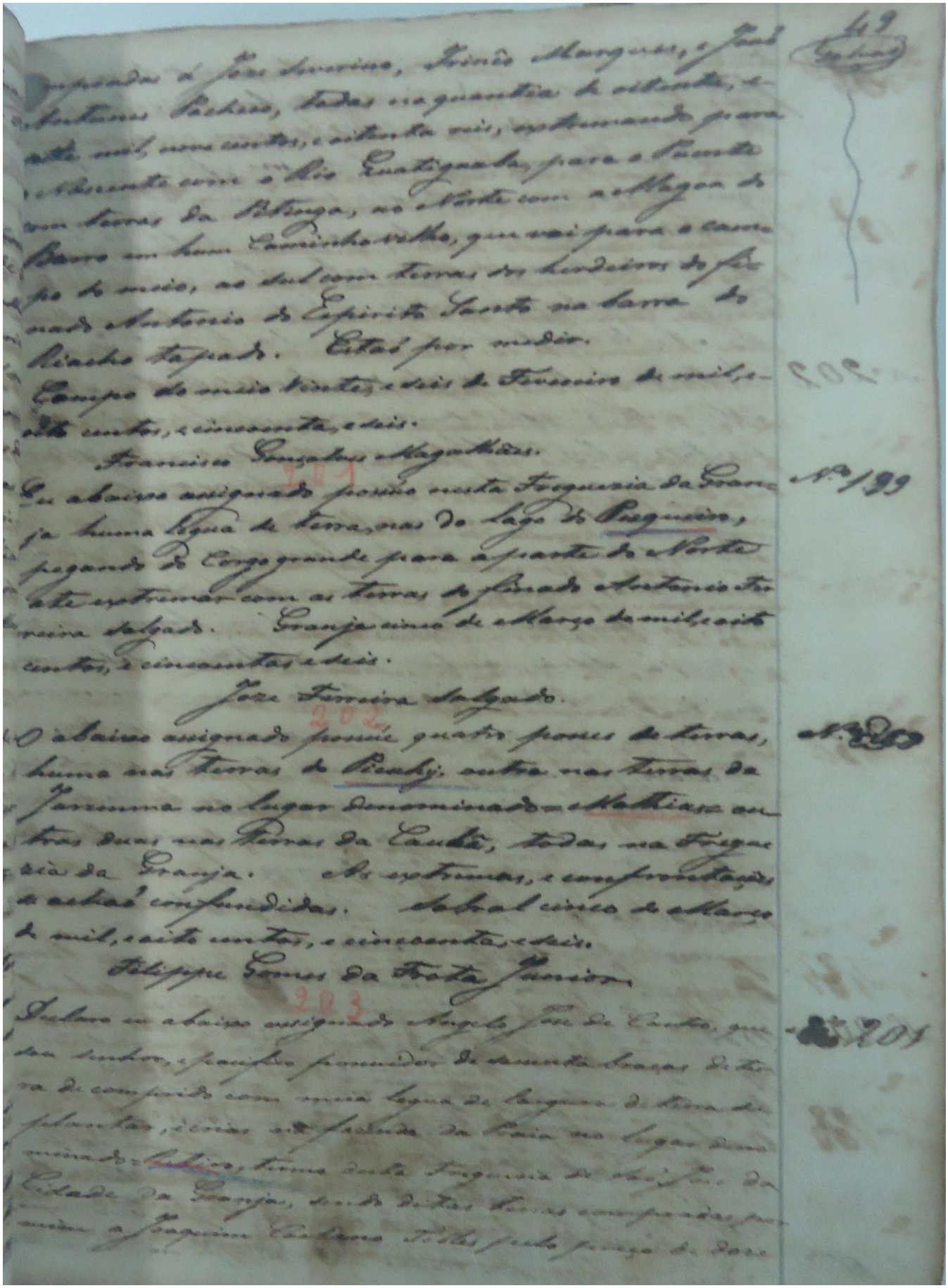

49
Salvo

Joaquim de Jose Soares, Irmão Manoel, e Jose
Antonio Pedro, todos na guarda de Atlanta, e
Estrema Pedro, todos na guarda de Atlanta, e
alle mil, nove centos, e oitenta oito; confrontando pela
parte do Sul com terras de Ignacio Gonçalves
com terras da Botuga, ao Norte com a Botuga de
Pedro em hum Caminho velho, que vai para o Campo
Alto do meio, ao Sul com terras do herdeiro do fal
cado Antonio de Espirito Santo na barra do
Riacho Salgado. Estal por medir.
Campo do meio Outubro dous de Setembro de mil, o-
cento centos, e cincoenta, e seis.

Francisco Gonçalves Magalhães.

201

Nº 199

Eu abaixo assignado possuo nesta Freguezia da Granja
ja huma legoa de terras nas do lago de Pagussu,
pegando do Corgo grande para a parte do Norte
até entestar com as terras de finado Antonio de
Moura Salgado. Granja aos de Março de mil oito
centos, e cincoenta, e seis.

Jose Ferreira Salgado.

202

Nº 200

O abaixo assignado possue quatro pontas de terras,
huma nas terras de Picadj; outra nas terras da
Jacuma no lugar denominado = Matthias = ou
tras duas nas Pontas da Lagoa, todas na Freguezia
sia da Granja. Ha extremas, e confrontações
a saber confundidas. Sabal cinco de Março
de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.

Felippe Gomes da Rocha Junior.

203

Nº 201

Declaro eu abaixo assignado Angelo José de Castro, que
tenho sendo, e possuo fazenda de quarenta braças de ter
ra de comprido com huma legoa de fundo de terras de
sesmarias, sitas na Passada da Praia no lugar denomi
nado Cabrito, huma das freguezia de nesta Villa da
Cidade da Granja, cuja dittas terras compradas pe
rante a Joaquim Caetano Telles finado Granja de Jesus

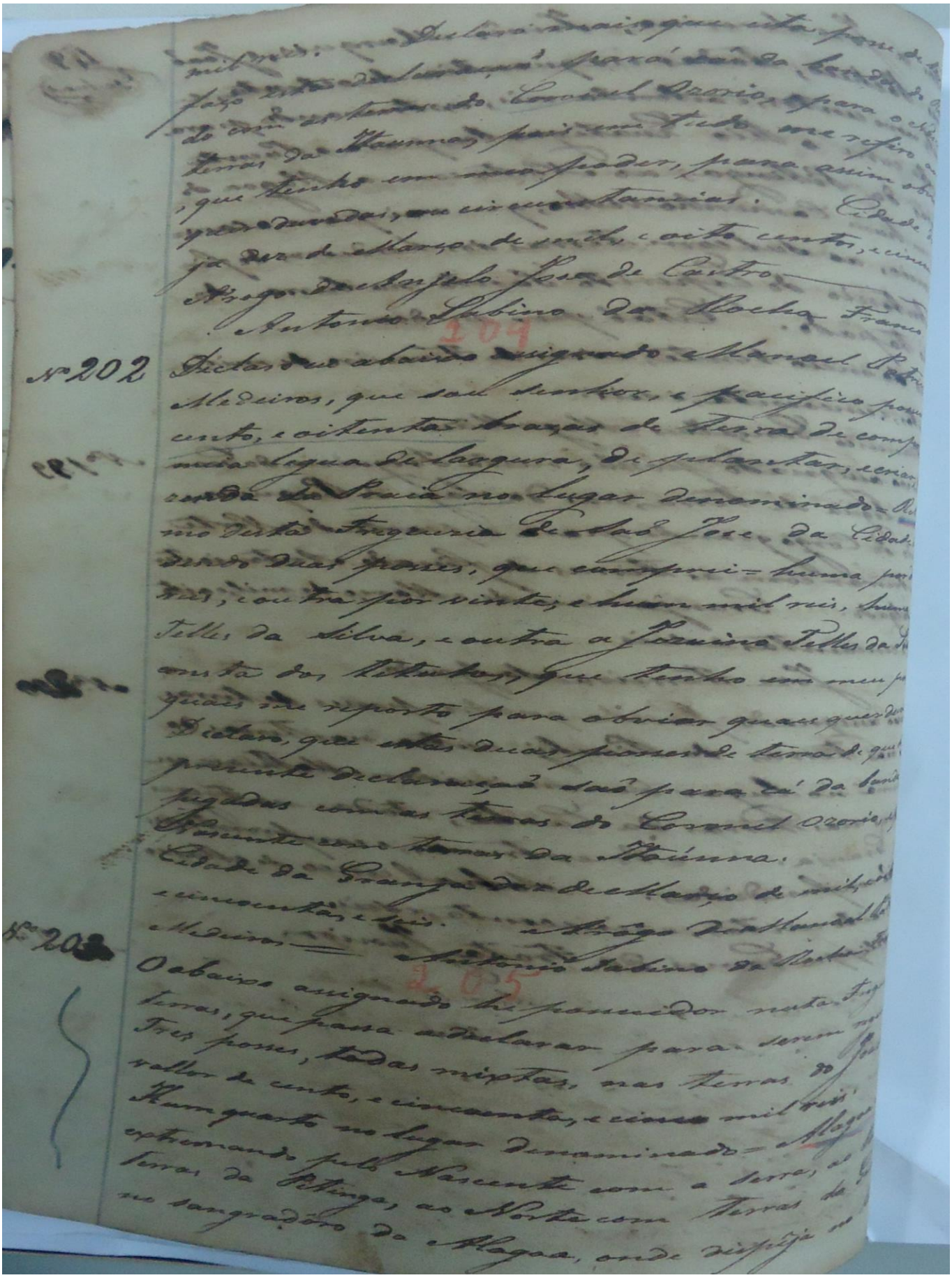

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 242

50

Geraes

com terras de Campo de meio.

Huma posse no lugar denominado Retiranga de baixo de dezoito mil reis.

Hum quarto de legua nas terras da fazenda Mogyára. Granja dois de Março de mil, oito centos, e cincoenta, e seis= Jose dos Santos de Oliveira Barcellos.

206

Nº 204

O abaixo assignado possúe duas posses de terras huma na meia legua de terra da Magôa das Pedras, outra na meia legua de terra do curralinho annexo, tudo do termo da Freguezia da Granja. As extremas, e confrontações refiro-me aos titulos legaes. Sobral oito de Março de mil, e oito centos e cincoenta, e seis.

Francisco Fernandes Frota.

207

Nº 205

Declaro eu abaixo assignada Maria da Penha de Jesus, que sou senhora, e pacifica possuidôra de duas posses de terra de plantar, e criar na dicta de Jerijuapo no lugar denominado=Malhadinha= termo da Freguezia de Sto José da Cidade da Granja, cujas posses de terra eu a houve por compra, que della fez á Francisco Guilherme Rodrigues da Cunha, e a sua mulher Maria Alves de Jesus Junior pelo preço, quantia de dezete mil, e quinhentos reis, como consta do respectivo titulo, que tenho em meu poder, e ao qual me reporto, para obviar quaes quer duvidas. Declaro mais, que ignoro dos limites por ser esta terra de posses; só sim direi, que fiquem desta posse de terra a minha morada, que nella tenho, e mais benfeitorias, demarcando-me eu das extremas da mesma dicta.

Cidade da Granja 26 de Março de mil, oito centos, e cincoenta, e seis.

A rogo de= Maria da Penha de Jesus=

Antonio Fabricio da Rocha. Testemunho.

208

Nº 206

O abaixo assignado possúe quatro posses de terras, duas na meia legua de terra do Pinhy; e duas nas terras da Cauhã no Riacho Tanguruna, todas

na Freguezia da Granja. As extremas, e confr
tações referemse aos titulos legaes. Sobral oito de Março de mil, e oito centos, e cincoe
enta, e seis =
Francisco Gomes da Frota.

Nº 207 Possúe o orphão João, meu filho tutellado huma
posse de terra na meia legua de terra da Alagoa
pedras, na margem do Rio Coreahú da parte do P
te.
Tem outra posse de terra na meia legua de ter
do Curral velho, tudo annexo, do termo da F
guezia da Granja. As extremas, e confrontaçõ
referemse aos titulos legaes. Sobral oito de M
ço de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.
Francisco Gomes da Frota.

Nº 208 Possúe a orphã Joaquina, minha filha tutellada h
ma posse de terra na meia legua de terra do Curra
velho, que extrema ao sul no Riacho engeitado, ao
te com terras, que foraõ de Antonio Alves, ao Nasc
com terras da Alagôa das Pedras, ao Ponente na estr
do Joazeiro, do termo da Freguezia da Granja.
Sobral oito de Março de mil, e oito centos, e cincoe
enta, e seis. = Francisco Gomes da Frota.

Nº 209 O abaixo assignado possúe huma posse de terra n
meia legua de terra da Alagôa das Pedras na mar
gem do Rio Coreahú da parte do Ponente.
Tenho outra posse de terra na meia legua de terra
do Curral velho, tudo annexo do termo da Freguez
da Granja. As extremas, e confrontaçõis re
rome aos Titulos legaes. Sobral oito de Mar
de mil, e oito centos, e cincoenta, e seis.
Filippe Ribeiro da Silva.

Nº 210 Possúe o orphaõ José, meu filho tutellado huma
posse de terra na meia legua de terra da Alagôa
das Pedras na margem do Rio Coreahú da par

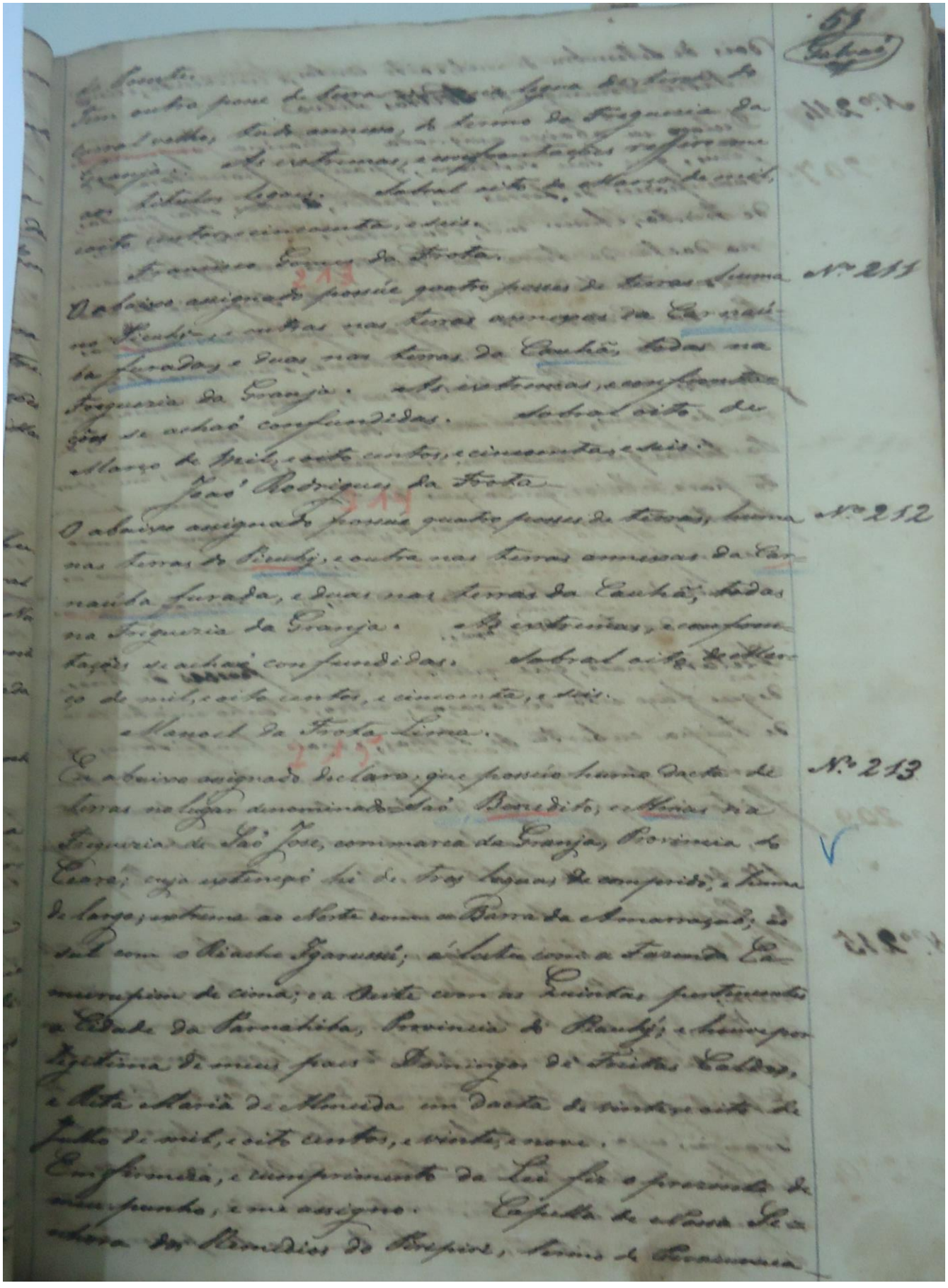

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 245

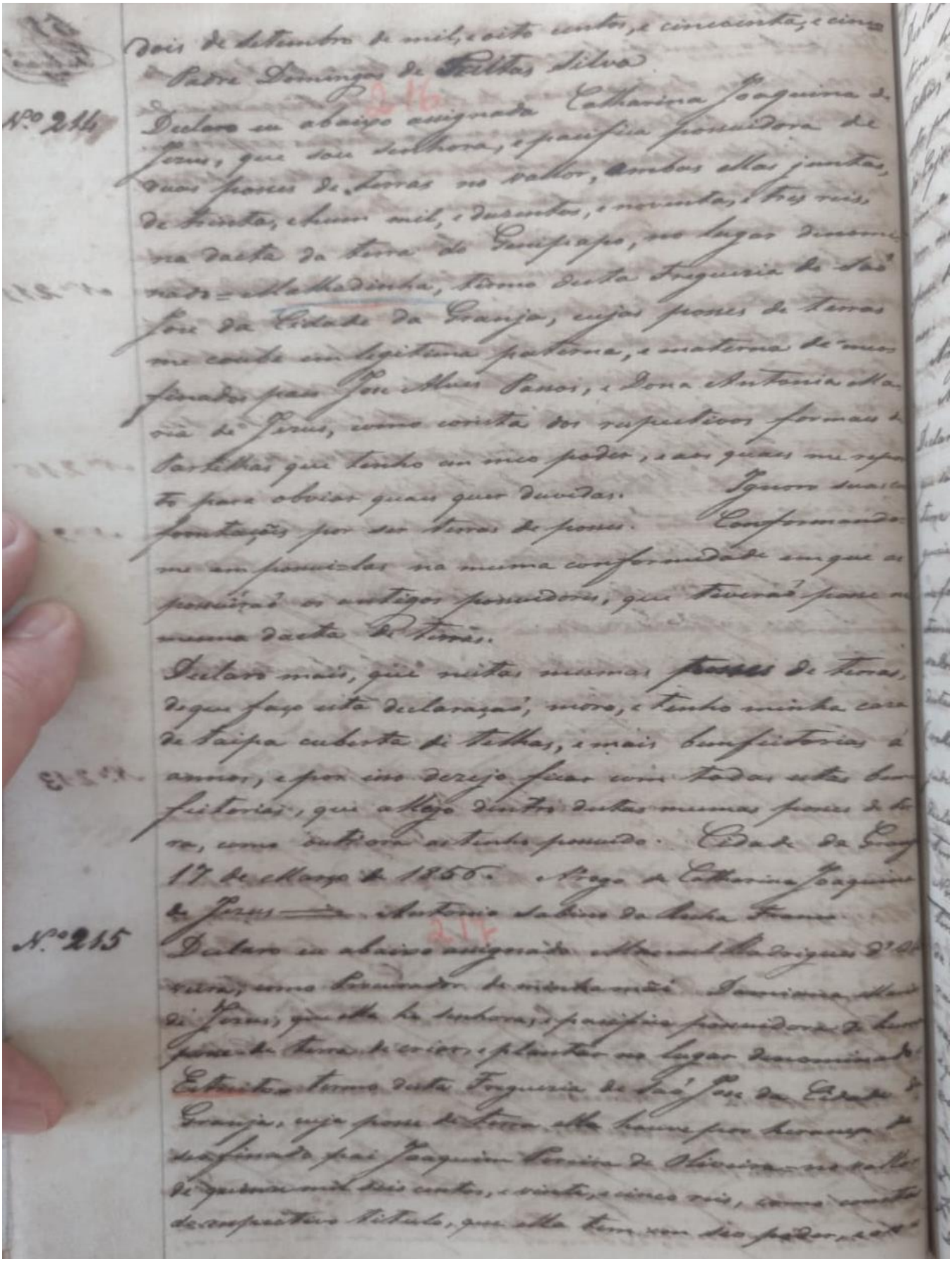

dois de Setembro de mil, oito centos, e cincoenta, e cinco
do Padre Domingos de Faltas Silva
Nº 214 Declaro eu abaixo assignada Catharina Joaquina de
Jesus, que sou solteira, e parochia fornidora de
duas legoas de terras ao valor, ambas ellas juntas,
de sincta, e hum mil, e duzentos, e noventa, e hoy reis
na data da terra do Guaripapo, no lugar denomi-
nado = Malhadinha, termo desta freguezia de São
José da Cidade da Granja, cujas legoas de terras
me coube em legitima paterna, e materna de meus
finados pais José Alves Sanor, e Dona Antonia Ma-
ria de Jesus, como consta dos respectivos formaes de
partilhas que tenho em meo poder, e aos quaes me refe-
ro para obviar quaes quer duvidas. Igual-
mente declaro as confrontações por ser terras de legoas. Conformando-
me em parecidas na mesma conformidade em que as
possuirão os antigos fornidores, que tiverão legoas na
mesma data de terras.
Declaro mais, que nellas mesmas terras de terras,
onde faço esta declaração, moro, e tenho minha casa
de taipa coberta de telhas, e mais benfeitorias de
amor, e por isso desejo ficar com todas estas ben-
feitorias, que alego dentro destas mesmas legoas de ter-
ra, como dellas ser unico fornidor. Casa da Gran-
ja 17 de Março de 1856. Rogo a Catharina Joaquina
de Jesus — de Antonio Sabino da Costa Franco
Nº 215 Declaro eu abaixo assignado Manoel Rodrigues d'Oli-
veira, como Procurador de minha mãi Jacinta Maria
de Jesus, que ella he senhora, e parochia fornidora de hum
legoa de terra de criar, e plantar no lugar denominado
Estreito termo desta Freguezia de São José da Cidade da
Granja, cuja legoa de terra ella houve por herança de
seo finado pai Joaquim Ferreira de Oliveira — as quaes
legoas de terra dois centos, e vinte, e cinco reis, como consta
de competente titulo, que ella tem em seo poder, e

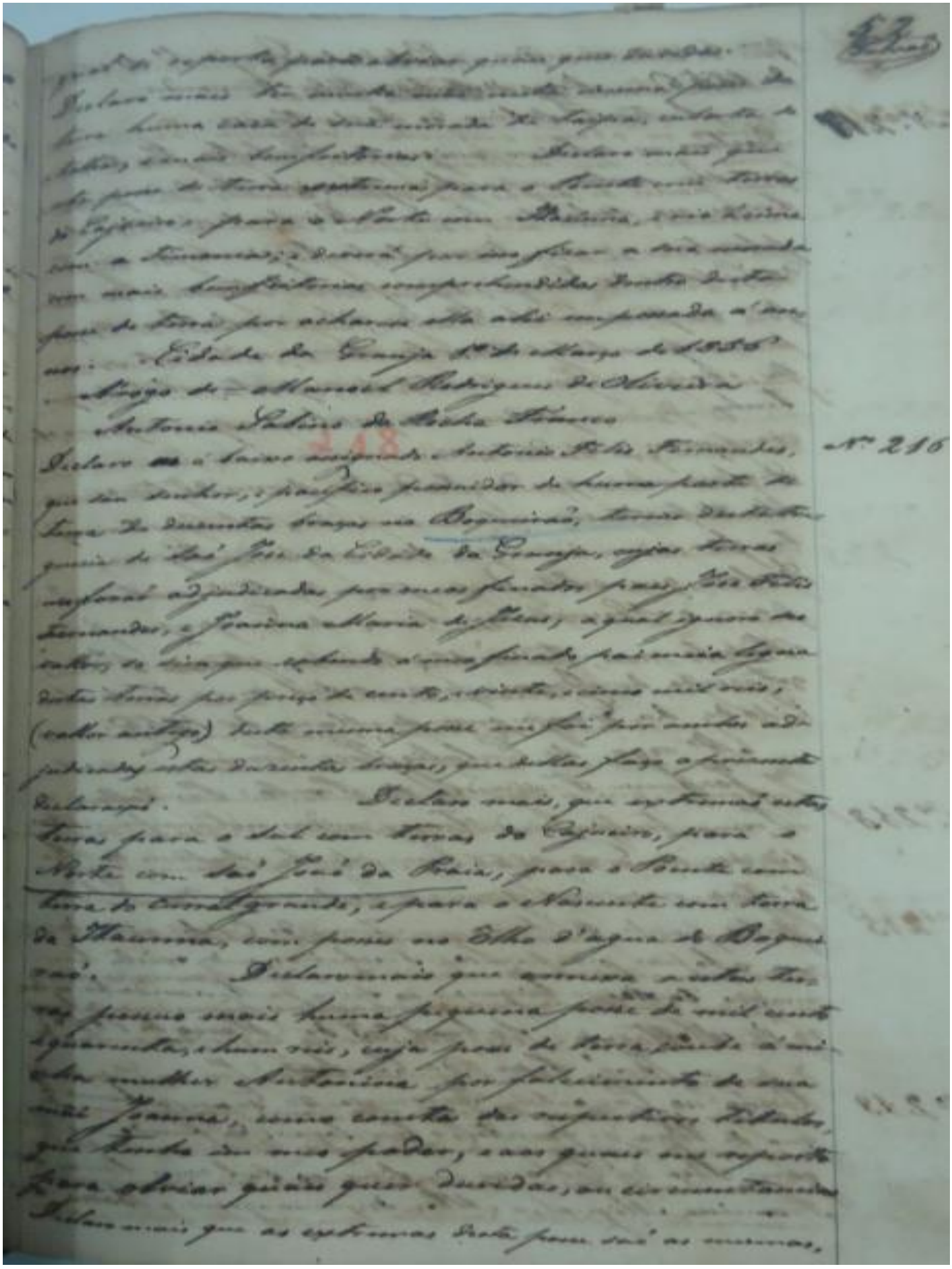

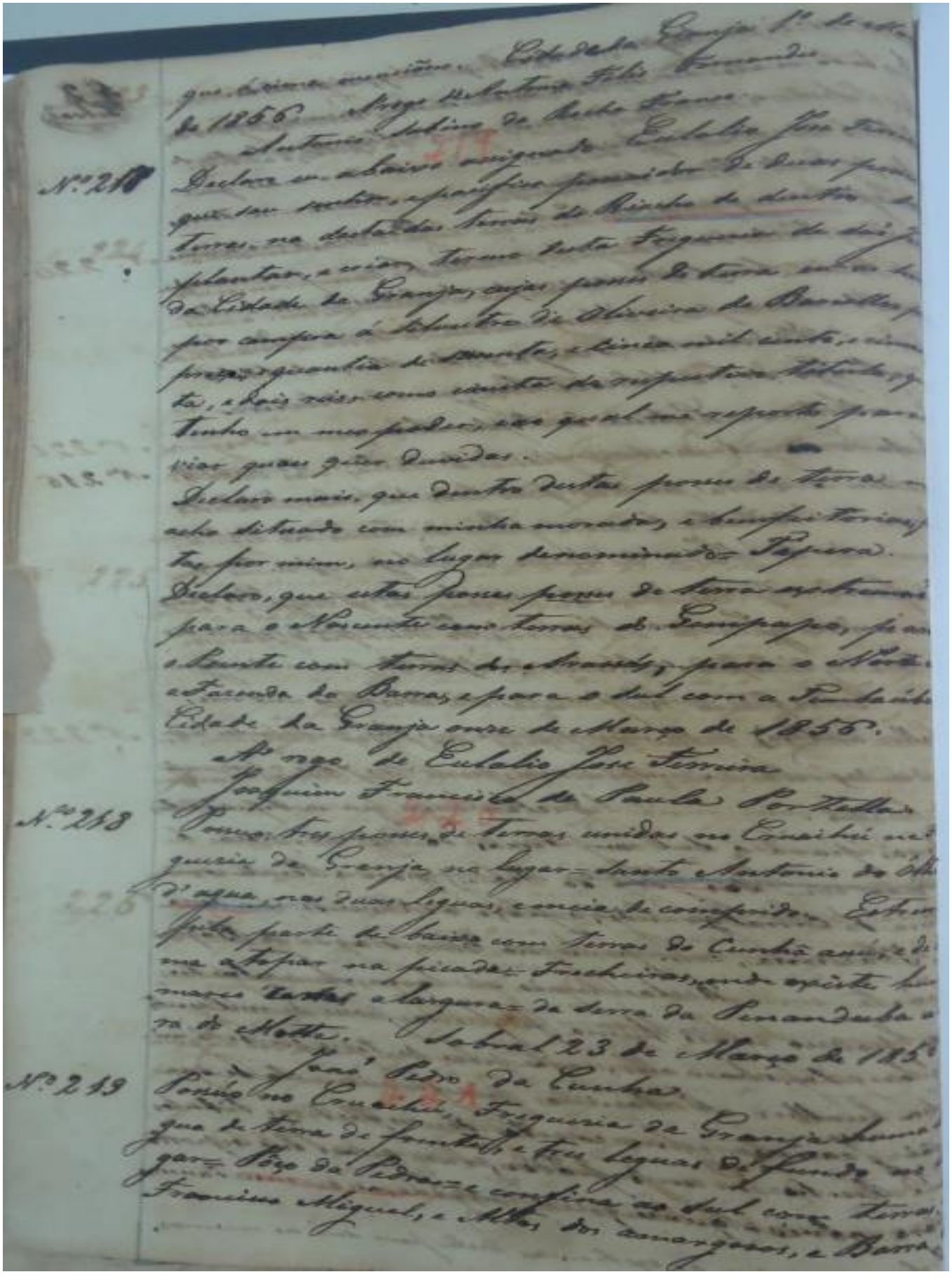

que declara exigidão. Cidade da Granja 1º de ...
de 1856. Diogo Antonio Felis Fernandes
Antonio Alves de Melo Lemos
Nº 218 Declara eu abaixo assignado Eulalio José Teixeira
que tenho sobre o patrimonio [illegible] de duas posses
de terras, na data das Sumidouro de Baixo de direita a
Jabotão, a outra terra sita Fazenda de Baixo
da Cidade da Granja, cujas posses de terra entrei a
por compra á Senhora D. Oliveira de Bandeira
por escriptura de 7 de Março, e ainda mil cento, e nove
ta, e hoje vejo como unica de propriedade [illegible]
Tenho em meu poder, este que ao meu supprido para
ver quaes quer duvidas.
Declaro mais, que dentro destas posses de terra
acha situado com minha morada, e benfeitorias
tes por mim, no lugar denominado Pajuara.
Declaro, que estas posses posses de terra confrontam
para o Nascente com terras de Joaquim,
o Sueste com terras de Amaro, para o Norte
a fazenda da Barra, e para o Sul com a Fazenda
Cidade da Granja aos 12 de Março de 1856.
Diogo de Eulalio José Teixeira
Nº 219 Joaquim Francisco de Paula Bandeira
Como tres posses de Terras unidas no Conselho
guezia da Granja, no Lugar Santo Antonio do Olho
D'agua, nas duas legoas, e meia de comprido. Estas
Sueste parte de baixo com Terras do Cunhã
na estrada Fazendas Fazendeiros, onde existe
marco Estrada e largura da terra da Fazenda
ta de Norte. Sabal 23 de Março de 185
Nº 219 José Pedro da Cunha.
Posse no Conselho, Freguezia da Granja
que de terra de fundo e tres legoas de fundo
gar Poço da Pedra e confina ao Sul com Terras
Francisco Miguel, e Alto dos Amargosos, e Barra

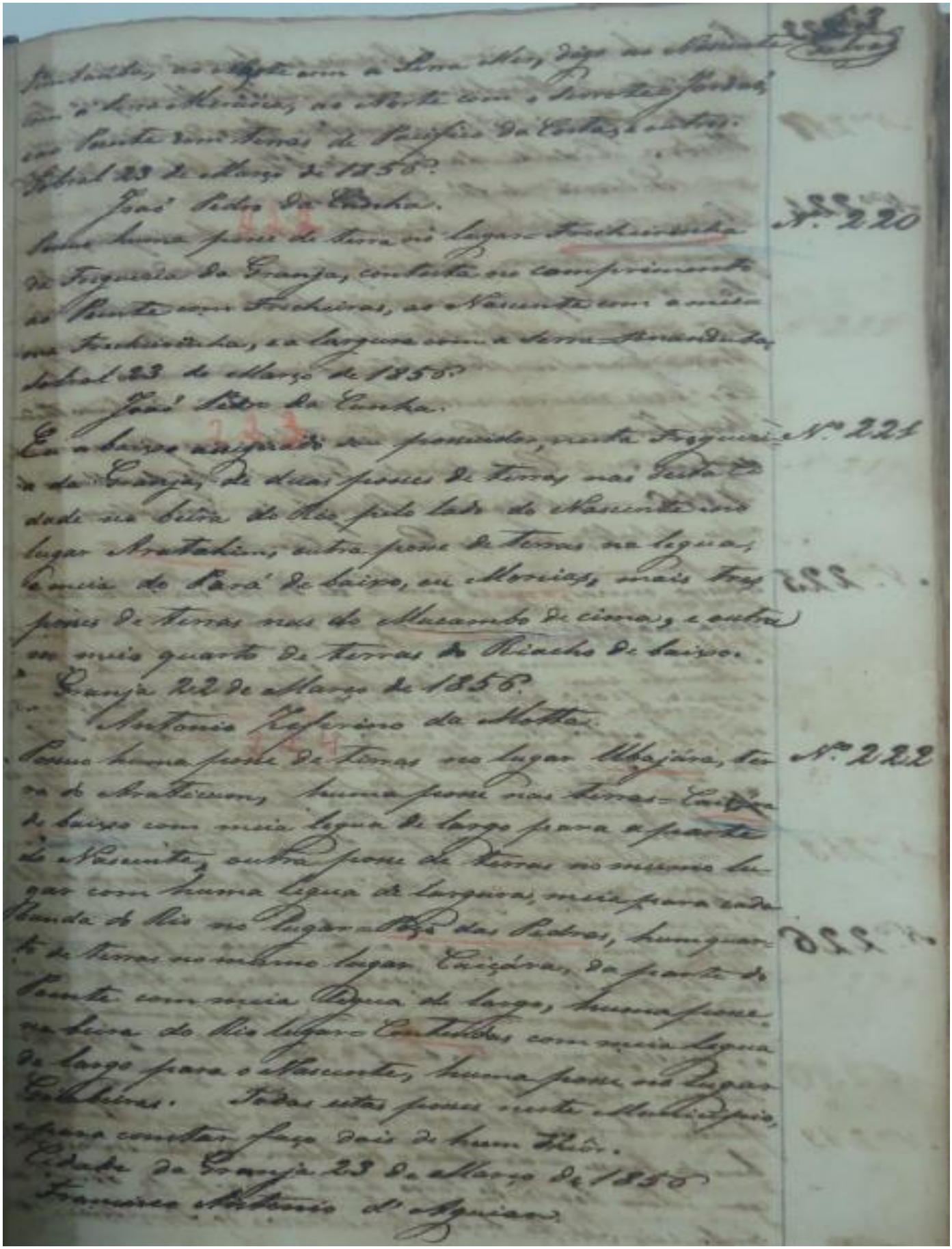

Sesmaria, no rumo a Lima Mor, daqui ao Nascente
com 2ª Lima Moreira, ao Norte com a Sesmaria Todas
com Santa Rita Terras de Sanfins da Costa e outros.
Cidade 23 de Março de 1858.
José Pedro da Cunha.

Sobre huma posse de terra no lugar Fonte Nova
de Freguesia da Granja, contanta ao comprimento
do Poente com Fonteiras, ao Nascente com a mes-
ma Fonteira da, e a largura como a dona Amanda da
Cidade 23 de Março de 1858.
José Pedro da Cunha.

Eu abaixo assignado sou possuidor, neste Freguesia
da Granja, de duas posses de terras mais outra
dade na Serra do Rio pelo lado do Nascente no
lugar Arrotadeira, outra posse de terras na Igua,
meira do Pará de baixo, na Moreiras, mais tres
posses de terras nas do Marcando de cima, e outra
em meio quarto de terras do Riacho de baixo.
Granja 22 de Março de 1858.
Antonio Referino da Motta.

Sobre huma posse de terras no lugar Ubajára, to-
mo de Arrotadeira, huma posse nas terras Cai-
de baixo com meia legua de largo para a parte
do Nascente, outra posse de terras no mesmo lu-
gar com huma legua de largura, meia para cada
Banda do Rio no Lugar das Pedras, hum quar-
to de terras no mesmo lugar Caiçáras, da parte do
Poente com meia Legua de largo, huma posse
na Serra do Rio Lugar Cachoeiras com meia legua
de largo para o Nascente, huma posse no Lugar
Cachoeiras. Todas estas posses neste Municipio,
para constar faço Dois de hum Theor.
Cidade da Granja 23 de Março de 1858
Francisco Antonio d'Aguiar.

Nº 220

Nº 221

Nº 222

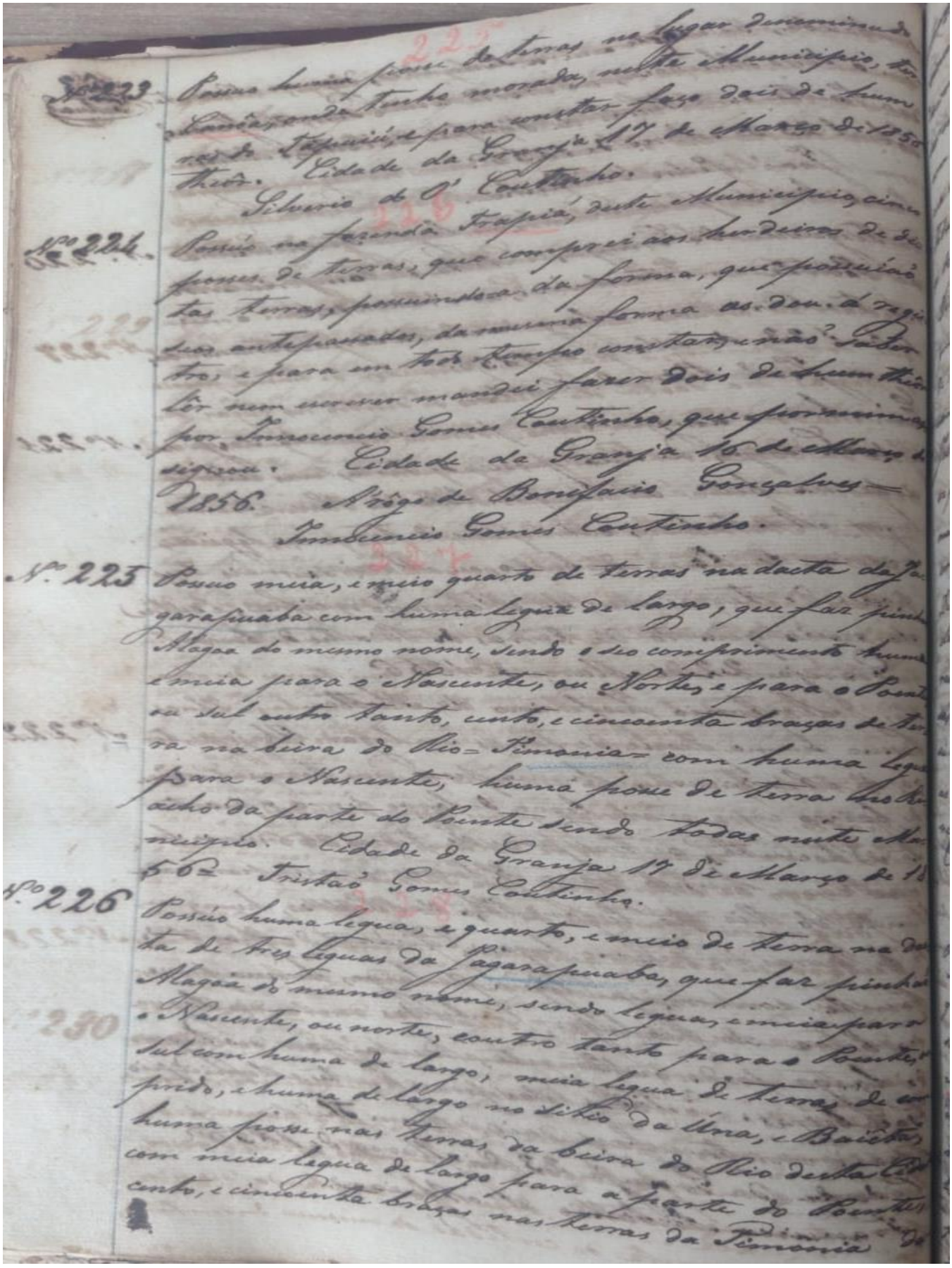

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 250

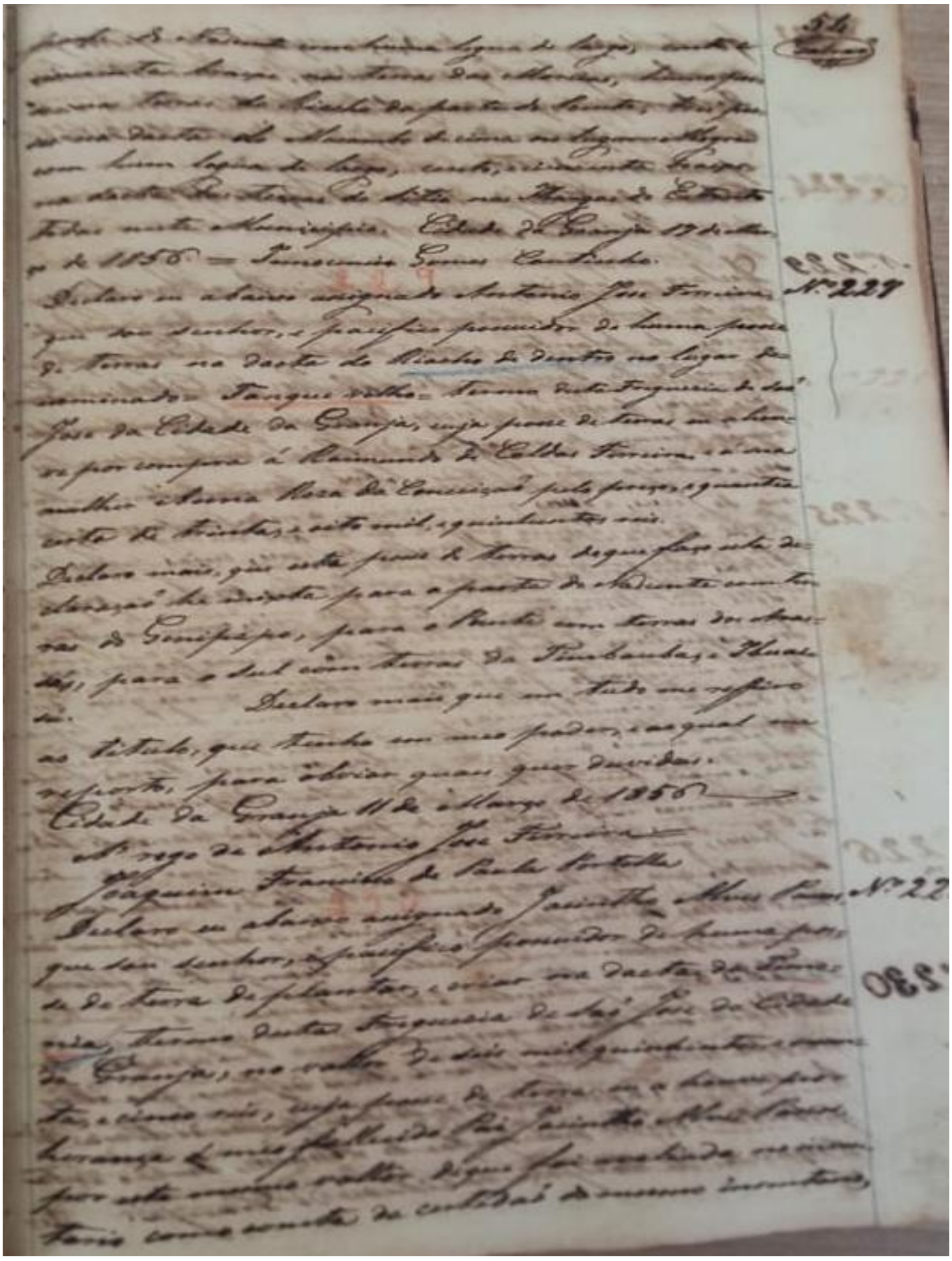

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 251

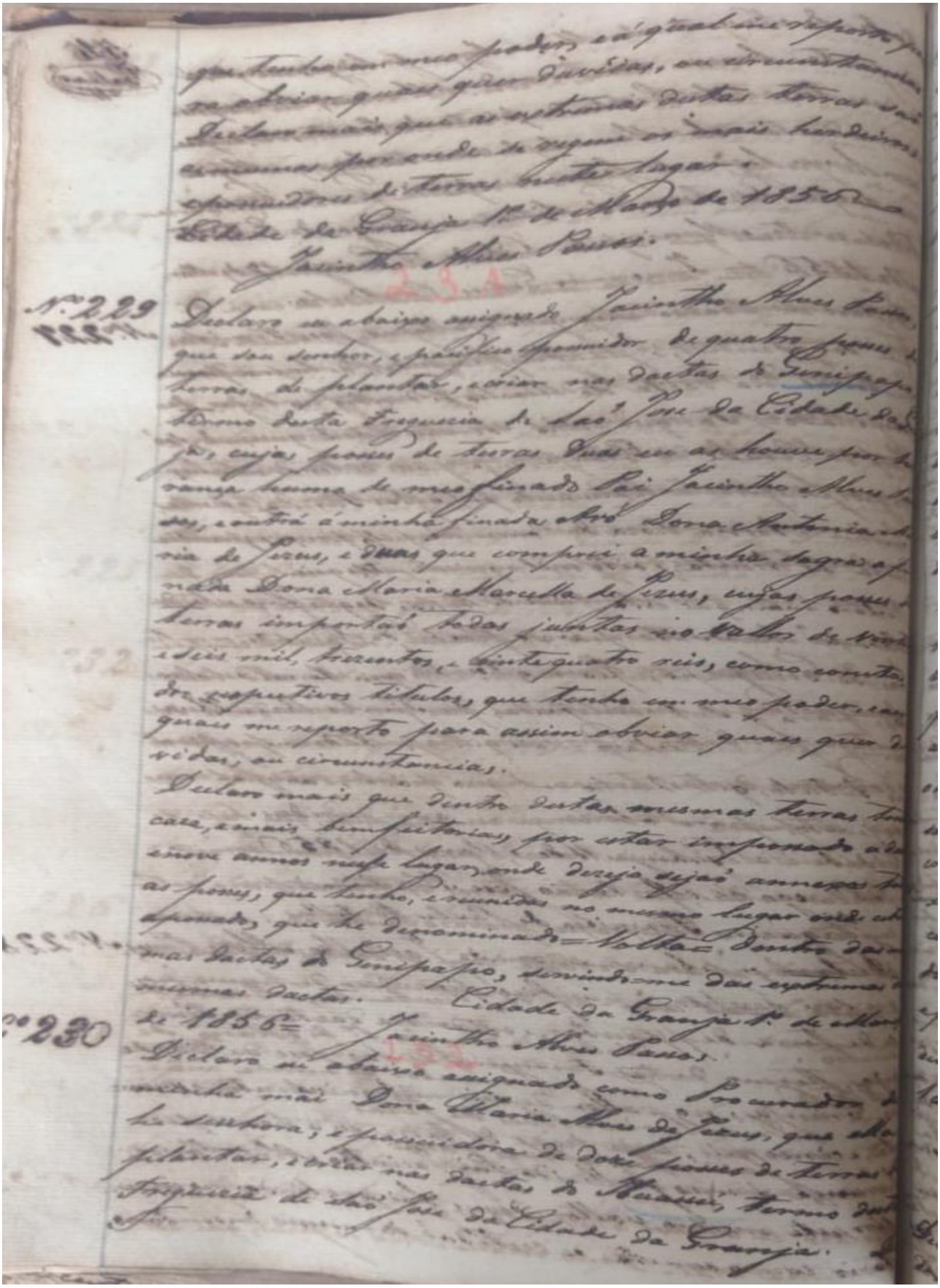

que tenho em meu poder, e signal me reporto p
ra abonar quaes quer duvidas, ou circumstancia
Declaro mais que as ditas terras vai
cimadas pertence de direito os supra herdeiros
aforamento de terras neste lugar
Cidade da Granja 1º de Março de 1856
Jacintho Alves Pereira.

Nº 229 Declaro eu abaixo assignado Jacintho Alves Pereira
que dou dentro, e possuo aforamento de quatro braças
terras de plantar, e cazas nas Dactas de Jurujaca
Termo desta Freguezia de Sant'Anna da Cidade da
ja, cujas braças de terras hade ao herdeiro por h
rança herança de meus finados Pai Jacintho Alves P
dos, e outra á minha finada Mãi Dona Antonia d
ria de Jesus, e duas que comprei a minha Sogra a f
nada Dona Maria Marcella de Jesus, cujas braça
terras importão todas juntas em valor de trez
e seis mil, trezentos, e vinte quatro reis, como consta
dos respectivos titulos, que tenho em meu poder, aos
quaes me reporto para assim abonar quaes quer d
vidas, ou circumstancias.
Declaro mais que dentro dictas mesmas terras tem
casa, e mais benfeitorias, por estar informado ha
mais de nove annos neste Lugar onde desejo deixar
as ditas, que tenho, e possuo no mesmo lugar onde ah
declarado, que he denominado = Matta = Dentro das
mas Dactas de Jurujaca, devendo-me das extremas
mesmas Dactas. Cidade da Granja 1º de Março
de 1856 = Jacintho Alves Pereira.

Nº 230 Declaro eu abaixo assignado como Procurador d
minha mãi Dona Maria Alves de Jesus, que ah
la senhora, e possuidora de dois braças de terras
plantar, e casas nas Dactas de Jurujaca, termo d
Freguezia de São José da Cidade da Granja.

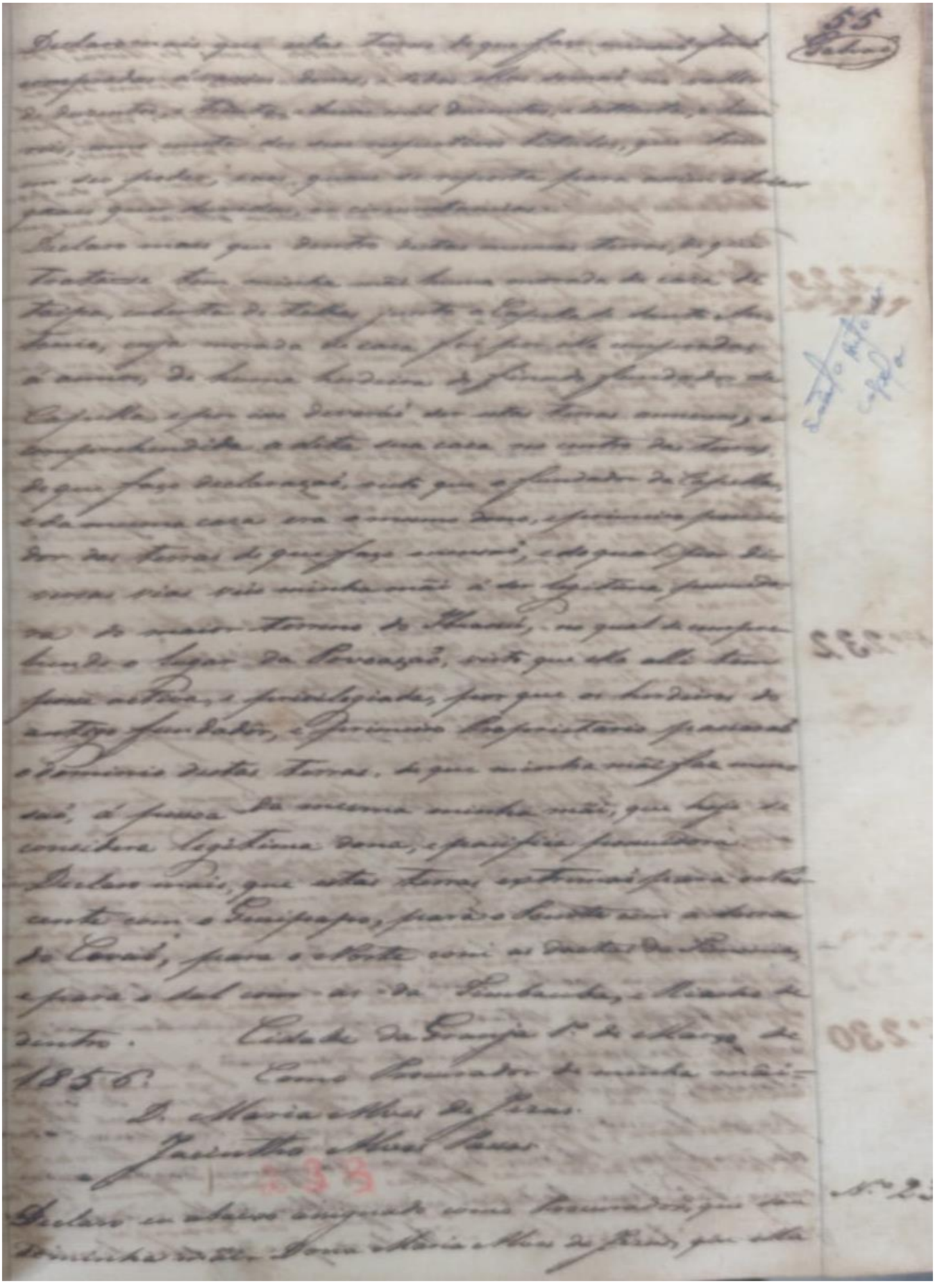

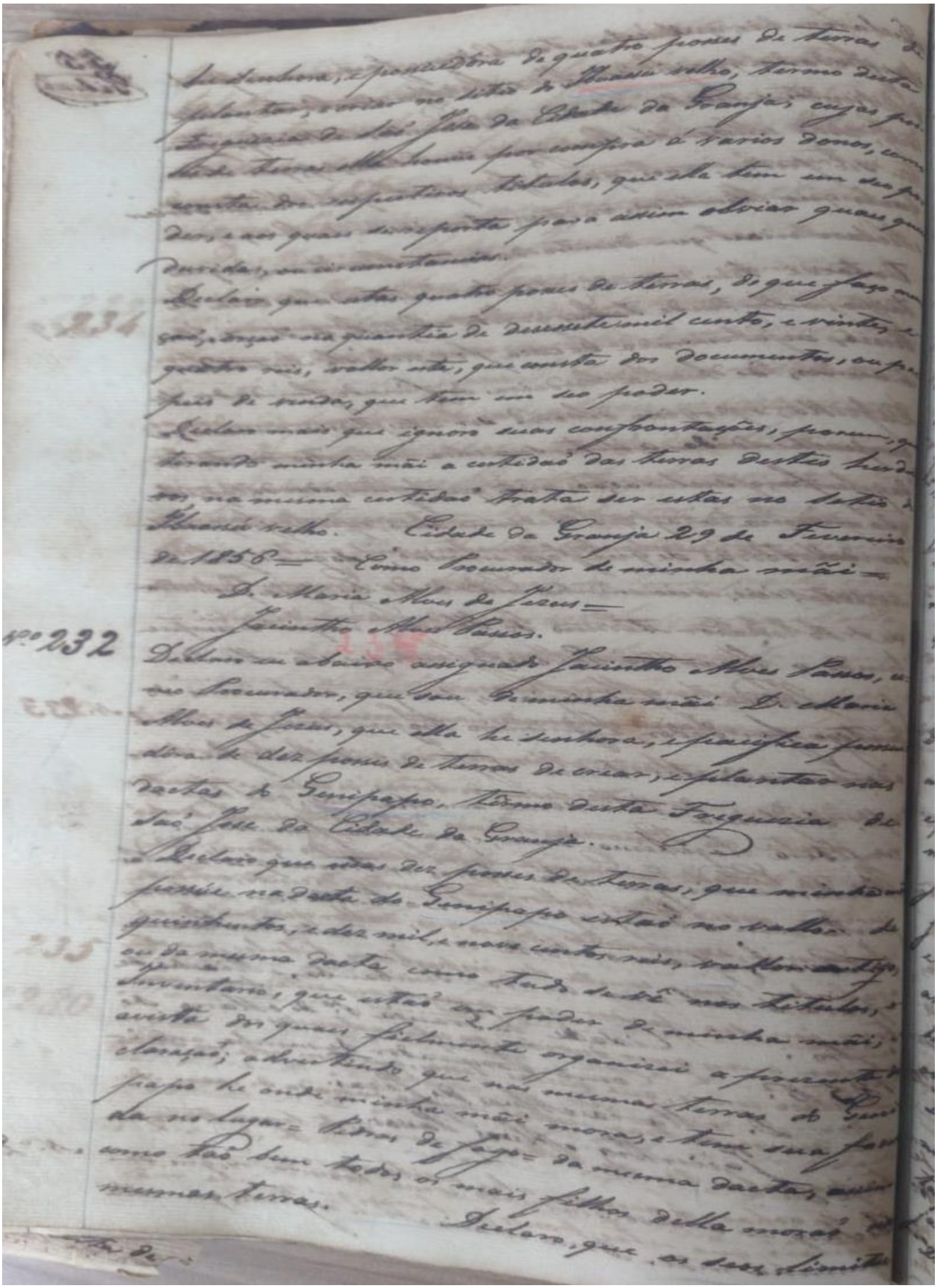

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 254

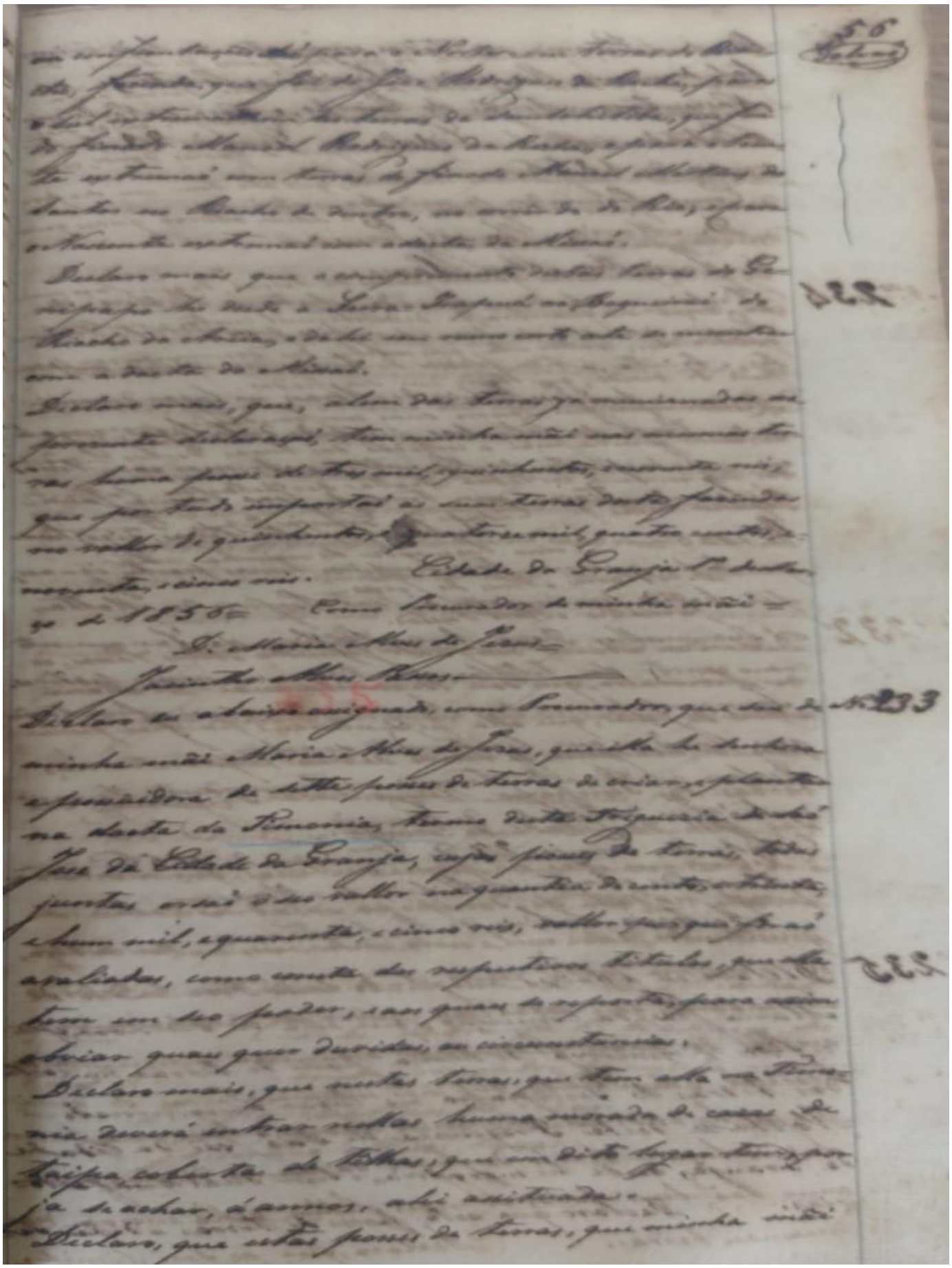

Declaro mais, que as ditas terras, que tem acha na Fazenda
acha a dentro, e outras sim huma morada de casas de
taipa coberta de telhas, que em dito lugar tem, para
ja de achar, d'annos, ahi assistindo.
Declaro, que estas posses de terras, que minha mãi

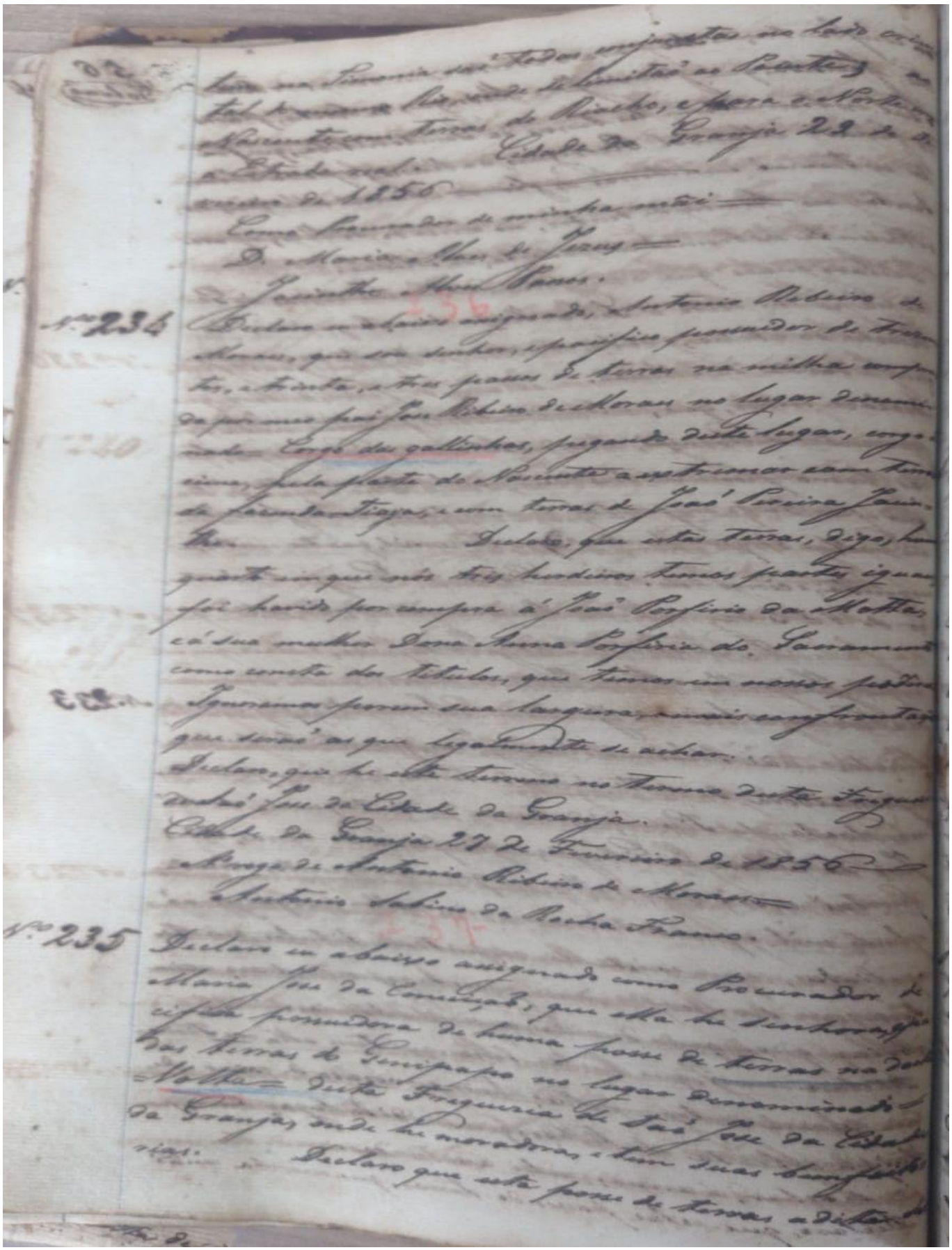

Nº 236

Nº 235

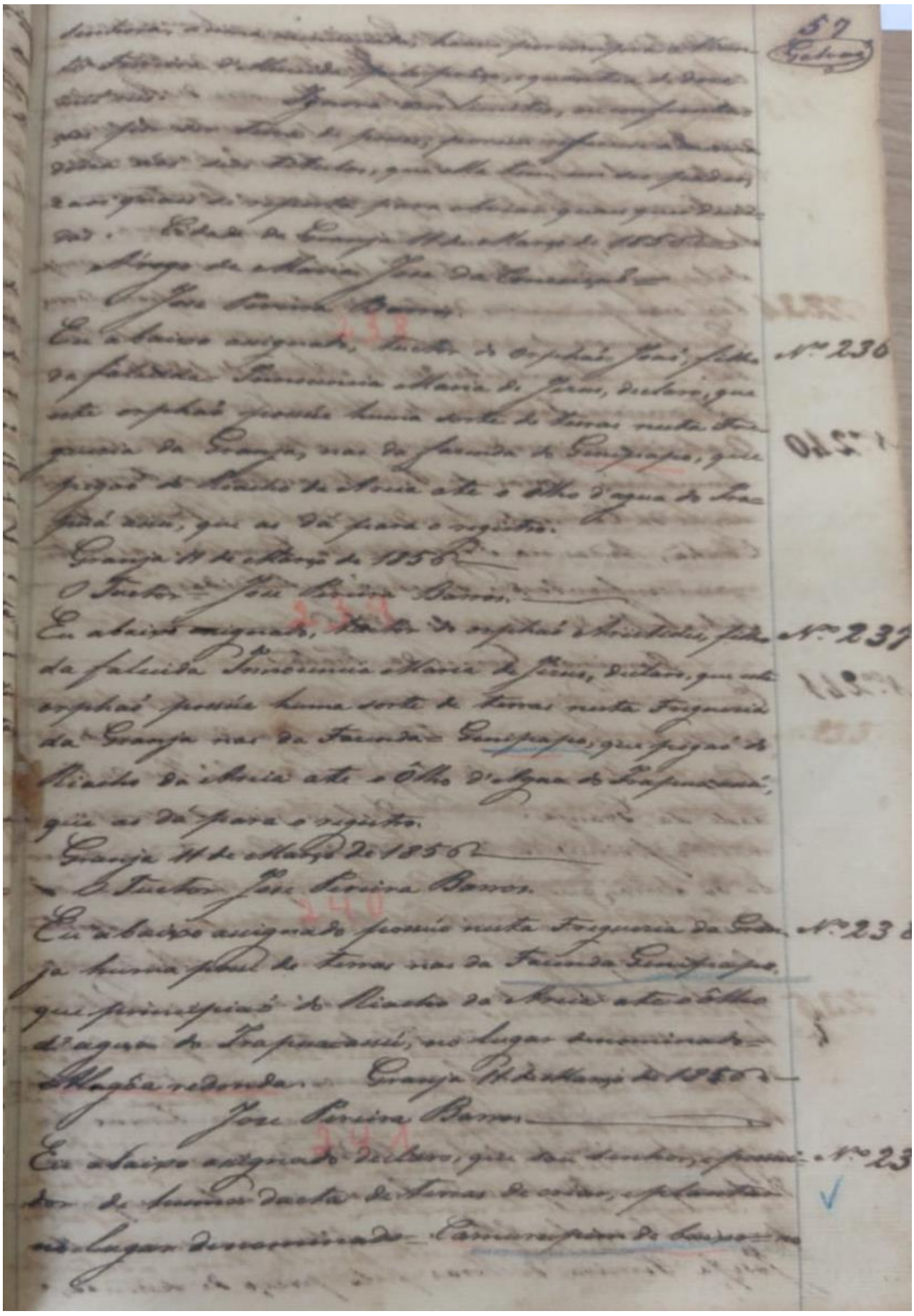

57
Gabaz

Nº 236

Nº 237

Nº 23

Nº 23

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 257

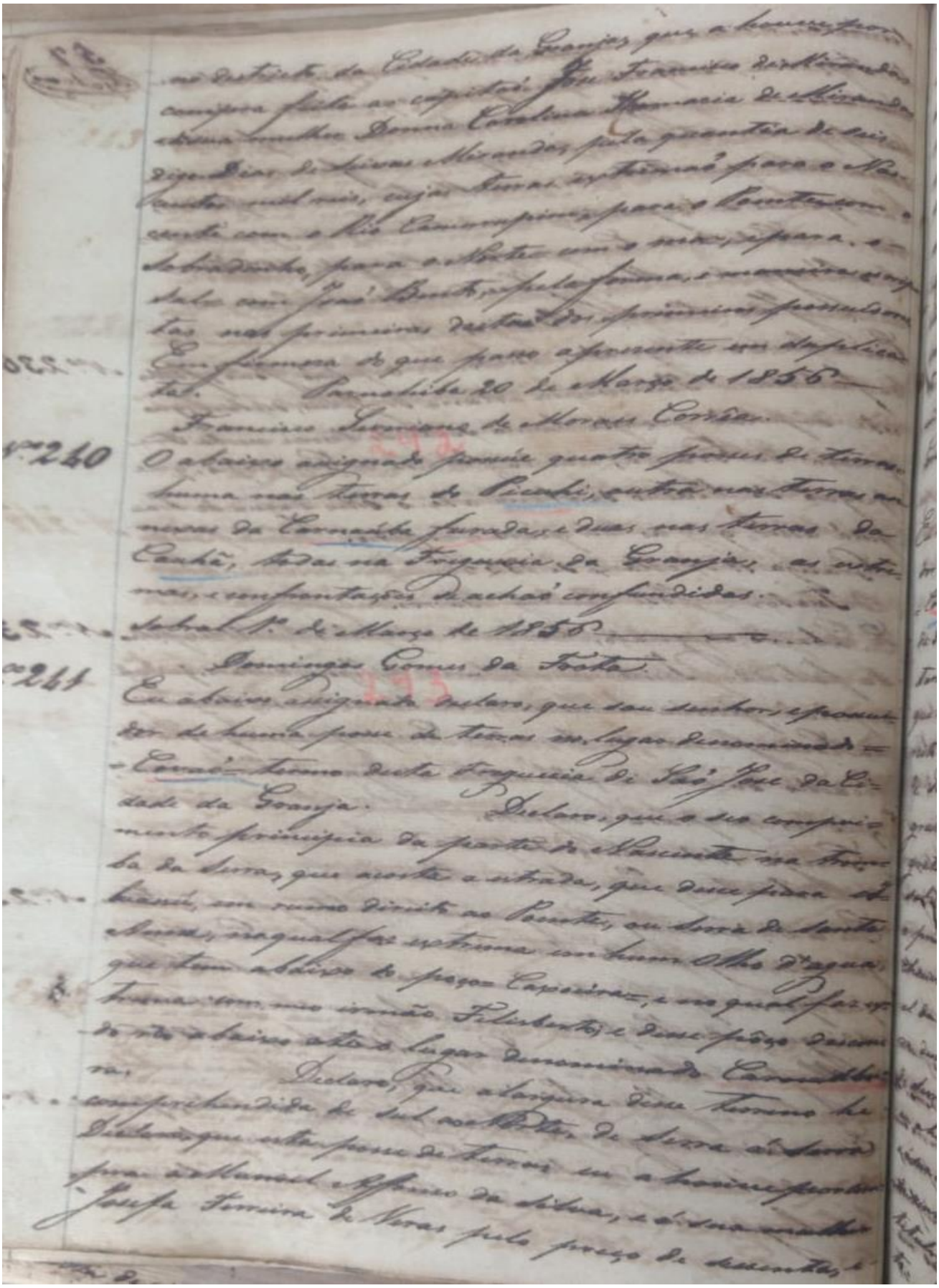

58
Galvão

como mostra como credor de Títulos que tenho em
meu poder, ao qual me reporto.
Declaro mais, que possuo em mesmo sitio do Corvão
huma posse de terras, que principia das Cabeceiras
ao Baguinal, extremando com Antonio da
Rocha Franco, assim como taõ bem declaro, que as
diminuidas datas minhas, que acima fica mencionadas
Declaro, que a dita posse de terras as houve por
herança de meu finado Sogro Joaquim Pereira d'Al-
meida pelo valor de seis mil reis, e outro tanto
reis, como consta de formal de partilhas, que tenho
em meu poder, ao qual me reporto.
Granja 25 de Fevereiro de 1856
Manoel da Cunha Veras

Nº 262

Eu abaixo assignado declaro, que sou dono, e possuidor de huma posse de terras no lugar denominado
Corvão terras desta Freguezia de São José da Cidade
da Granja, aqual posse de terras principia a con-
tarse da parte do Nascente, seguindo da estrada
que separa o Rudeiro, e dita costando rumo di-
reito ao Ponte, por detras de minha casa, á Serra
de Santa Anna, passando esta serra em huma
gruta, que fica ao mesmo pé da Serra, naqual
gruta se acharão duas pedras huma montada
sobre outra, e desta gruta descendo a baixo até
o principio
desta Freguezia com meu vizinho Manoel da Cunha Veras
Declaro, que
esta dita posse de terras he toda quanta de cabida
se deixa á Serra, assim como taõ bem declaro que
eu a houve por compra a Manoel Affonso da Silva
e outros a mesma dita posse de terras pela preço
de vinte cinco mil reis, como consta do respectivo
titulo que tenho em meu poder, ao qual me reporto
Granja 25 de Fevereiro de 1856. Assig-
to.

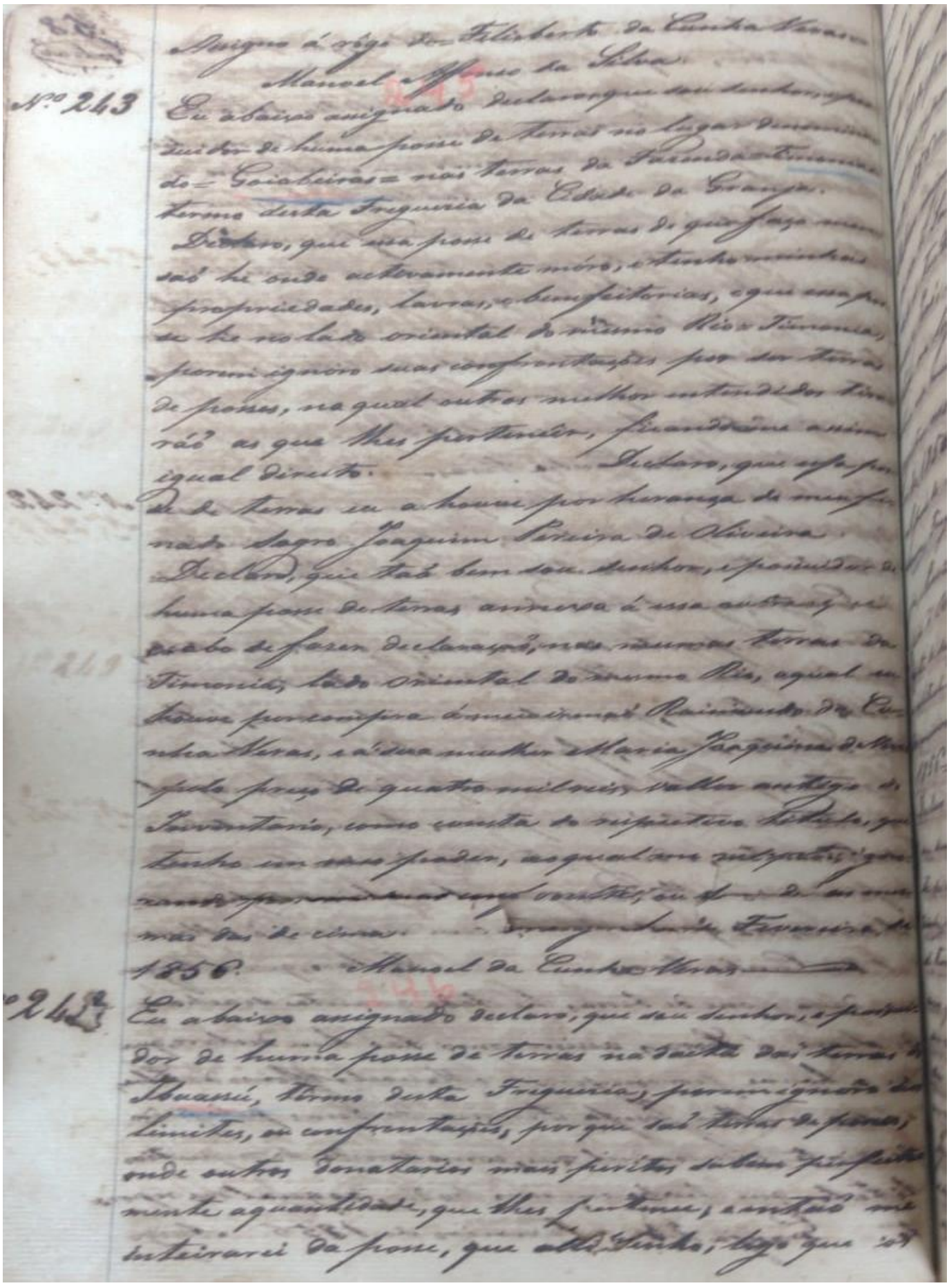

Assigno á rogo do Tabellião da Cunha Barros
Manoel [illegible] da Silva.

Nº 243 Eu abaixo assignado declaro que sou senhor, e possuidor de huma posse de Terras no Lugar denominado = Gaiaheiras = nas Terras da Freguezia de Tamboril Termo desta Freguezia da Villa da Granja.

Declaro, que essa posse de terras de que faço menção são herdade actualmente minha, e tenho nellas minhas propriedades, Casas, e benfeitorias, e que essa posse he no lado oriental do mesmo Rio Timonha, e por ignorar suas confrontações por ser terras de posses, na qual outros muitos entendedores tem não as que lhes pertencer, ficando a mim igual direito.

Declaro, que esta posse de terras eu a houve por herança de meu finado Sogro Joaquim Ferreira de Oliveira.

Declaro, que tudo isto he verdade, e por ser a

[illegible] huma posse de terras annexa á essa autoridade pedi-lhe de fazer declaração, nas mesmas Terras da Timonha, lado oriental do mesmo Rio, aqual se houve por confrontação á meia legoa Raimundo da Cunha Barros, e á dita minha Maria Joaquina de Oliveira pela posse de quatro mil braças valor antigo de Sesmaria, como consta do respectivo Titulo, que tenho em meu poder, aos quaes me refiro, e por ser verdade mandei passar o presente, em que me assignei. Granja Freguezia de Tamboril 1856. Manoel da Cunha Barros

Nº 244 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras na Serra dos Barros, Termo desta Freguezia, por ignorar os limites, ou confrontações, por que são Terras de posses, onde outros donatarios mais juridicos deles gozam pacificamente aquantidade, que lhes pertence, e então me intitularei da posse, que [illegible] tenho, logo que os

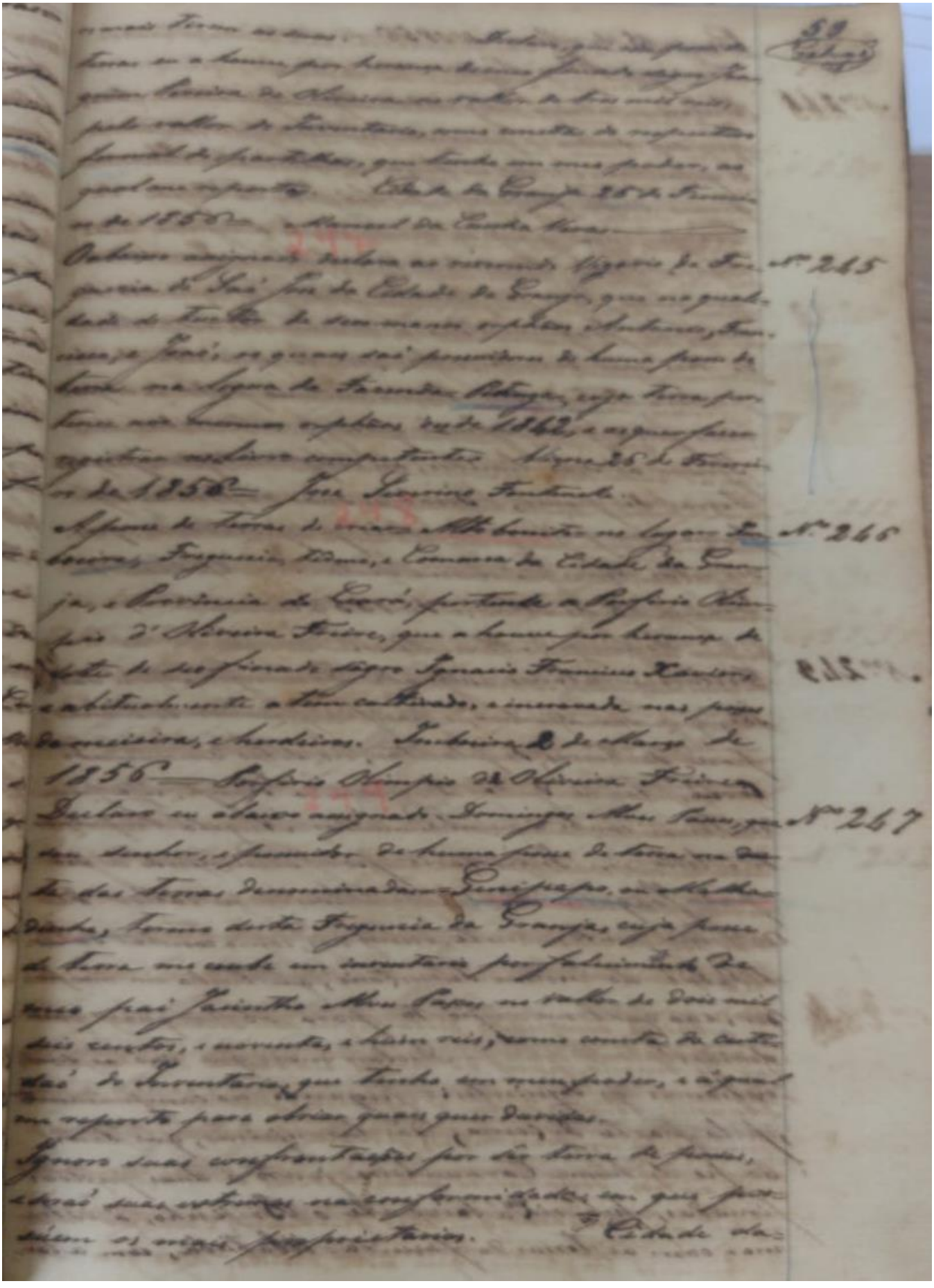

Granja 15 de Março de 1856

Domingos Alves Passos

Nº 268

Declaro eu abaixo assignado Domingos Alves Passos que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras de plantar, e criar no Lugar denominado Maranguape Termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja, cuja posse de terras coube á minha mulher Angela Perpetua de Mello no Inventario que neste Juizo se procedeo por fallecimento de seo pai Joaquim Pereira de Oliveira no valor de tres mil duzentos, e tres reis, como consta de seo respectivo titulo, que tenho em meo poder, e ao que me reporto para obviar quaes quer duvidas.

Ignoro as suas limites, ou confrontações, por ser terras de posses, e deraõ as suas extremas de fronte, que possuem os mais proprietarios por ser estas terras na mesma data. Cidade da Granja 15 de Março de 1856

Domingos Alves Passos

Nº 269

Declaro eu abaixo assignado Domingos Alves Passos, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras, de plantar, no sitio denominado Coroá, Termo desta Freguezia da Granja, cuja posse de terras coube á minha mulher Angela Perpetua de Mello em Inventario por fallecimento de seo pai Joaquim Pereira de Oliveira no valor de dous mil cento, e vinte, e cinco reis, como consta da Cidade do mesmo Inventario, que tenho em meo poder, e ao qual me reporto para obviar quaes quer duvidas.

Declaro mais que deraõ as suas extremas as seguintes:= pegando no comprimento pela parte de cima, das laranjeiras, que tem ao pé de huma Carnaubeira junto á duas pedras finadas, pelo rio abaixo até o Brejinho, ahi entestar com as terras da Fazenda Matada, com a lar-

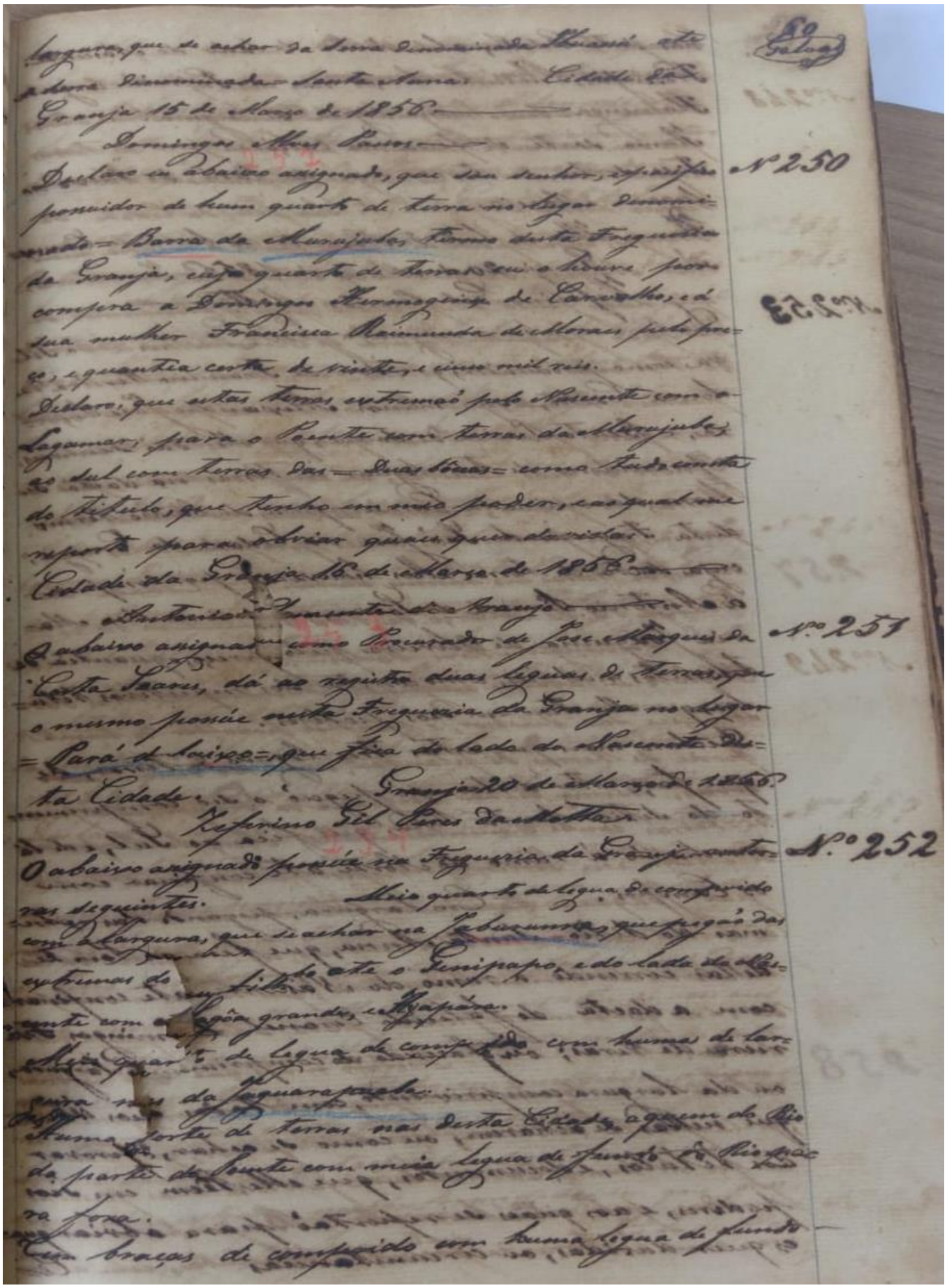

Largura, que de outro da dita denominada Mucuri, até
a dita denominada Santa Anna. Cidade da
Granja 15 de Março de 1856.
Domingos Alves Paiva.

Nº 250

Declaro eu abaixo assignado, que sou senhor, e possuidor de hum quarto de terra no lugar denominado = Barra da Almajada, termo desta Freguezia da Granja, cujo quarto de terras eu o houve por compra a Domingos Fernandes de Carvalho, e de sua mulher Francisca Raimunda de Moraes pela preço, e quantia certa de vinte e cinco mil reis.
Declaro, que estas terras extremão pelo Nascente com a Lagoa mar, para o Poente com terras da Almajada, ao Sul com terras das = duas Barras = como tudo consta do Titulo, que tenho em meu poder, e a que me reporto para obviar quaesquer duvidas.
Cidade da Granja 15 de Março de 1856.
Antonio Fernandes de Araujo.

Nº 251

O abaixo assignado como Procurador de José Marques da Costa Soares, dá ao registro duas Leguas de terras, que o mesmo possue nesta Freguezia da Granja no lugar = Pará de baixo = que fica do lado do Nascente desta Cidade.
Granja 20 de Março de 1856.
Raphino Gil Pires de Castro.

Nº 252

O abaixo assignado possue na Freguezia da Granja terras mattos nas seguintes.
Meio quarto de legua de comprido com a largura, que se acha na Lagoa mar, que fica ao Sul extremas do Sitio até o Jenipapo, e do lado do Nascente com terras grandes, e Capoeira.
Meio quarto de legua de comprido com huma de largura mais ou menos da Lagoa grande.
Huma sorte de terras nas dentro desta Cidade a quem do Rio da parte do Poente com meia legua de fundo do Rio para fora.
Cem braças de comprido com huma legua de fundo

Folha 60 verso

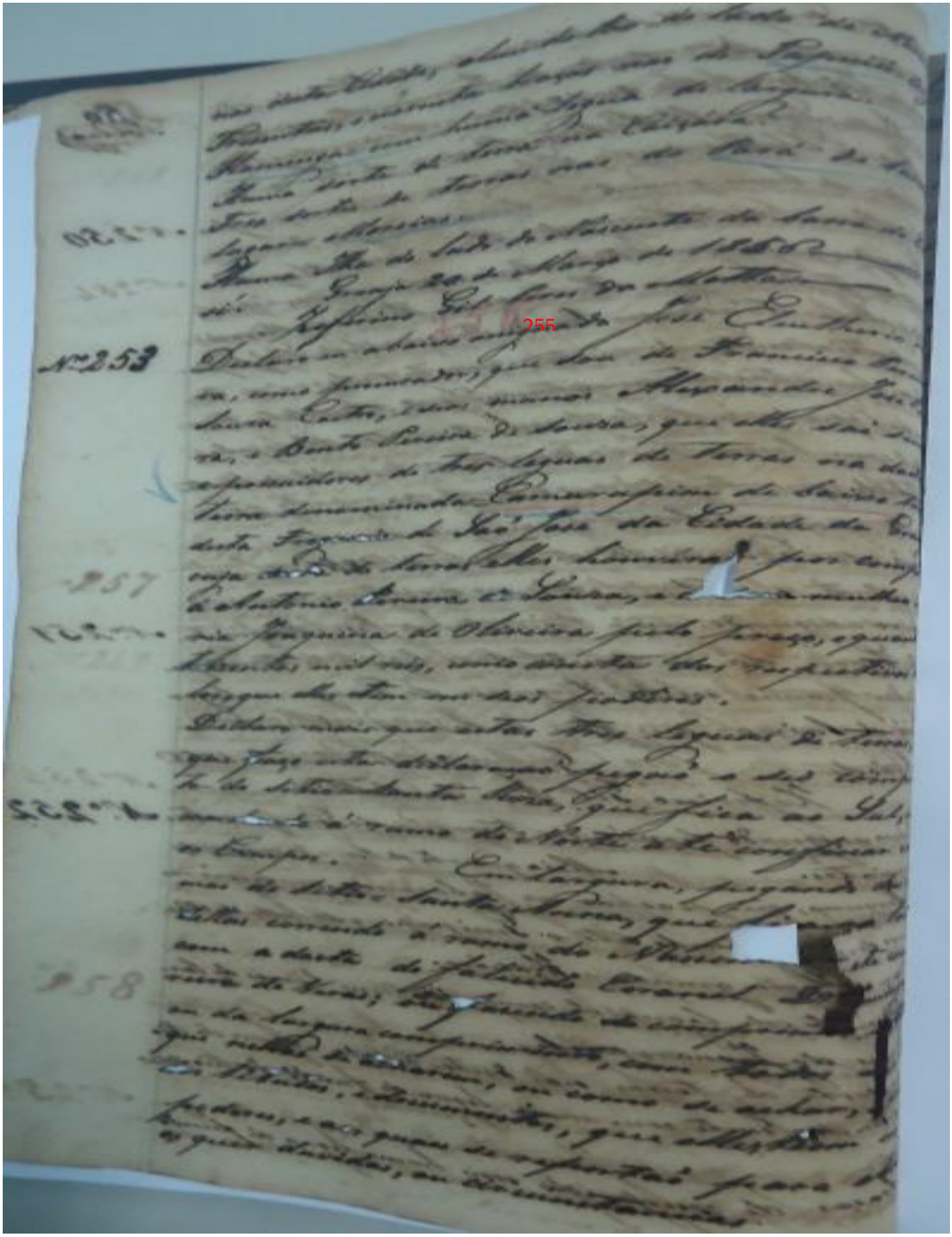

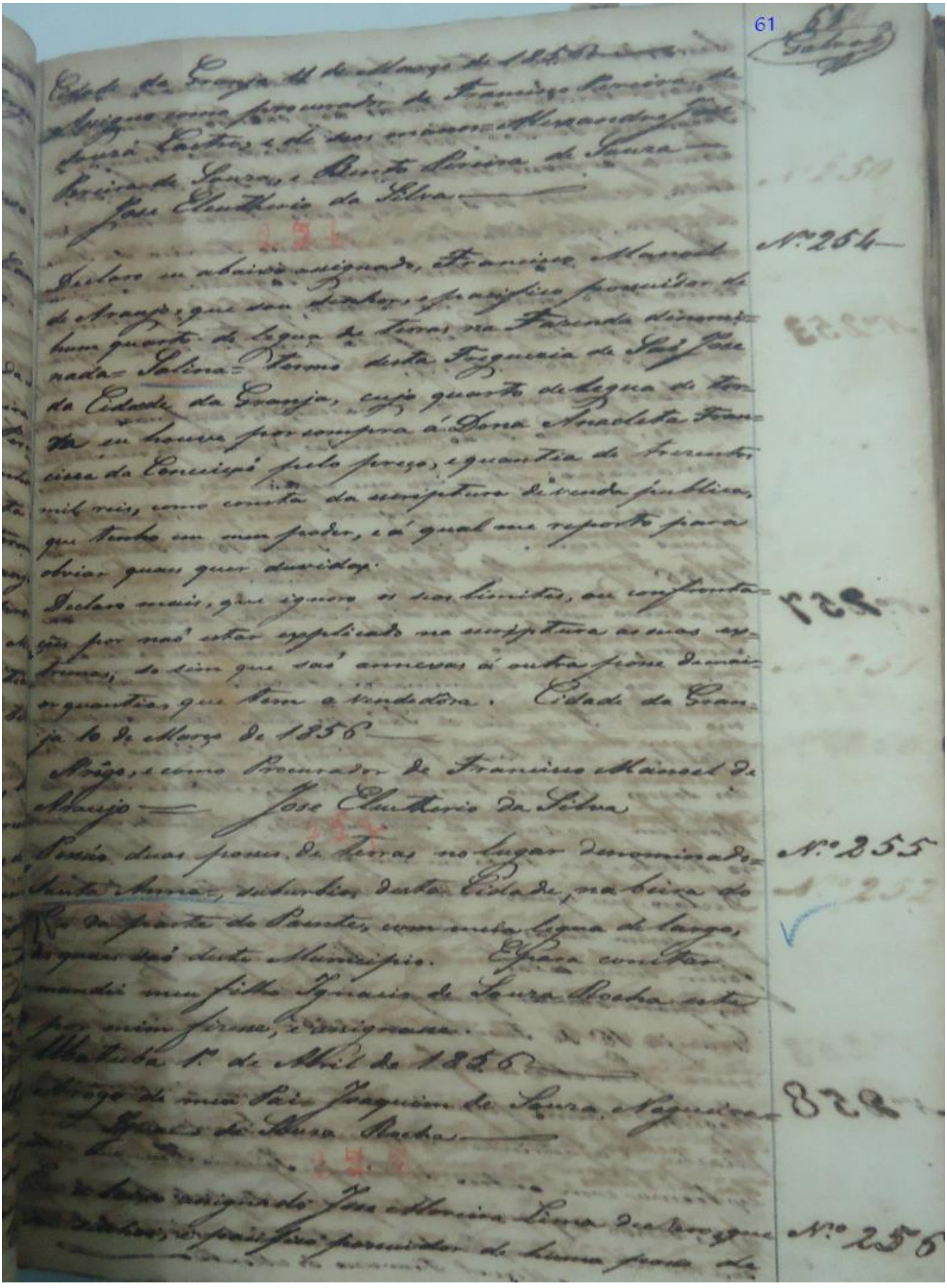

61

Cidade da Granja 11 de Março de 1856

Sr. Vigário como procurador de Francisco Ferreira de Araújo como fez ver pela procuração junta, de Manoel Caetano Caetano, e de seus irmãos Alexandre José Ferreira Soares e Bento Ferreira de Soura

José Eleutério da Silva

Nº 254

Declaro eu abaixo assignado, Francisco Manoel de Araújo, que vendo, e transfiro por título de herança, a Francisco Ferreira de Araújo, meu sobrinho, hum quarto de legua de terras na Fazenda denominada Salina = Termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja, cujo quarto de legua de terra me houve por compra á Dona Anadeta Francisca da Conceição pelo preço, e quantia de trezentos mil reis, como consta da escriptura de venda junta, que tenho em meu poder, e á qual me reporto para obviar quaes quer duvidas.

Declaro mais, que ignoro as suas divisões, ou confrontações por não estar explicado na escriptura as suas extremas, só sim que vai annexa á outra forma de maior quantia, que tem a vendedora. Cidade da Granja 10 de Março de 1856

Reg. 128

Vigário, e como Procurador de Francisco Manoel de Araújo — José Eleutério da Silva

Nº 255

Possúe duas geiras de terras no lugar denominado Santa Anna, visinhas desta Cidade, na beira do Rio da Serra de Pantes, com meia legua de largo, pouco mais ou menos deste Municipio. E para constar mandei meu filho Ignacio de Soura Rocha este por mim feito, e assignado.

Matriz 1º de Abril de 1856

Reg. 129

Vigário de meu Pai Joaquim de Soura Magalhães — Ignacio de Soura Rocha

Nº 256

Declaro eu abaixo assignado José Antonio Lima de Araújo que vendo, e passo por transferido de hum pedaço

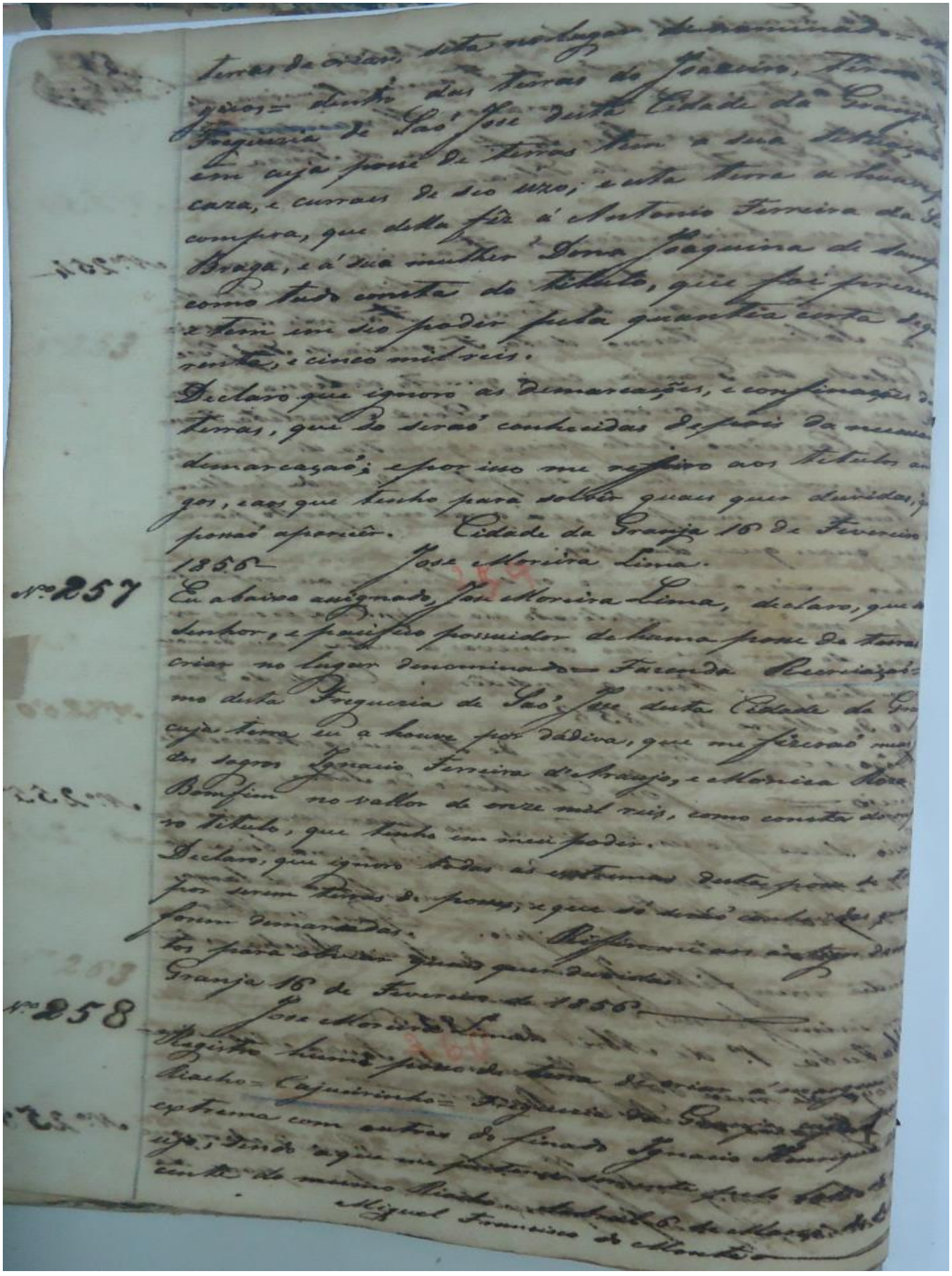

terras de cultura, sita no lugar denominado
gueira = dentro das terras do Jaleiro, Freguezia
Freguezia de São José dita Cidade da Granja,
em cuja posse de terras tem a sua testada
casa, e curraes de dito uso; e ditta terra a houve
compra, que della fez á Antonio Ferreira da S
Braga, e á sua mulher Dona Joaquina de Sam
como tudo consta do titulo, que fez passar
e tem em seu poder pela quantia cinta de
reis, e cinco mil reis.
Declaro que ignoro as demarcações, e confinações
terras, que só serão conhecidas depois da mesma
demarcação; e por isso me refiro aos titulos
gos, e aos que tenho para sobre quaes quer duvidas,
possão aparecer. Cidade da Granja 18 de Fevereiro
1856 José Moreira Lima.

Nº 257 Eu abaixo assignado, José Moreira Lima, declaro, que
senhor, e possuidor de huma posse de terras
criar no lugar denominado Fazenda Remissão
no dita Freguezia de São José dita Cidade da Gra
cuja terra eu a houve por dadiva, que me fizerão
os Senhores Ignacio Ferreira de Araujo, e Moreira Rosa
Bomfim no valor de onze mil reis, como consta do
o Titulo, que tenho em meu poder.
Declaro, que ignoro todas as confrontações desta posse de t
por serem terras de posse, e que só sabe
serem demarcadas.
tos para saberem quaes quer duvidas
Granja 18 de Fevereiro de 1856

Nº 258 José Moreira Lima
Augusto Ferreira posse de terras de criar, sitas no lugar
Riacho = Cajueirinho = Freguezia da Granja
ep.ta com terras de Manoel Ignacio Ferreira
Nº 259 Tendo sujeito em posse mansa e pacifica
cinta do mesmo Riacho
Miguel Ferreira de Monte

Eu abaixo assignada Anna Joaquina do Espirito San-
to declaro, que sou senhora, e possuidora de
huma posse de terra de criar, e plantar no lugar de-
nominado Jaguaraumbé, junto ao Monte allegre,
na margem oriental deste Rio Corahé, Dioce-
se Freguezia de São Jose da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra principiara-se á con-
tar desde onde finda a legua de terra de Jaguaraum-
bé até onde justamente se dê avaliação de vinte, e
cinco mil reis, preço pelo qual comprou á Manoe-
el Joaquim da Costa, e á sua mulher Herminia da
Remissão Vianna.
Declaro, que esta posse de terra comprehende meia
legua de fundo para a banda do Nascente, como
tudo se verá no respectivo Titulo, que tenho em
meu poder, e ao qual me reporto para assim evitar
quaes quer duvidas, ou circumstancias.
Cidade da Granja 21 de Março de 1856
Assigno a rôgo. Anna Joaquina do Espirito Sant.
Domingos Jose do Espirito Santo Barros.

Declaro eu abaixo assignado, que sou senhor, e possui- N.º 260
dor de huma posse de terras de plantar, e criar
da outra banda do Rio desta Cidade da Granja, da par-
te do Nascente, cuja posse de terras eu, e minha mulher a-
houvemos por herança de nossa finada Segra, e mãi Joa-
quina Rosa de Carvalho no valôr de settecentos reis, como
consta do respectivo titulo, que tenho em meu poder, e ao
qual me reporto para obviar quaes quer duvidas.
Declaro mais estremar esta posse de terras para a parte
do Sul com terras de Antonio Dias Martins, compradas
a Jose Rodrigues Magalhães, para o Norte, com terras de
meu Sogro Jose Ribeiro de Moraes, = com os fundos com-
petentes, da forma em que as tem possuido os mais
Confrontantes. Cidade da Granja 26 de Março de 1856
Domingos Hermogenes de Carvalho

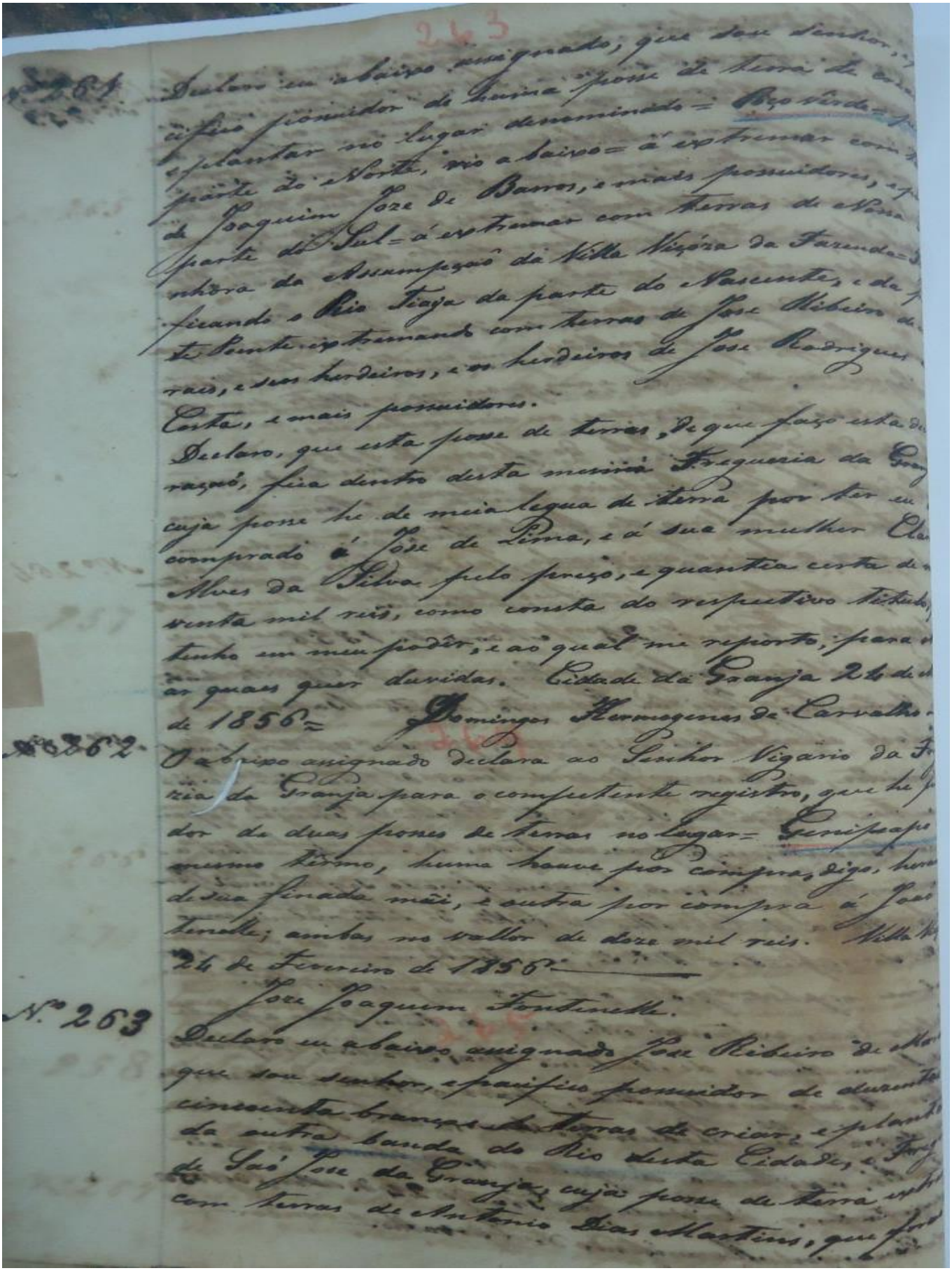

Declaro eu abaixo assignado, que sou senhor, e
cipio possuidor de huma posse de terra de cu
e plantar no lugar denominado = Rio Verde =
parte do Norte, rio abaixo = á extremar com
de Joaquim José de Barros, e mais possuidores, e p
parte do Sul = á extremar com terras de Nossa
nhora da Assumpção da Villa Nigra da Farenda =
ficando o Rio Tiaja da parte do Nascente, e da
te Ponte extremando com terras de José Ribeiro de
rais, e seus herdeiros, e os herdeiros de José Rodrigues
Costa, e mais possuidores.
Declaro, que esta posse de terras, de que faço esta de
razão, fica dentro desta mesma Freguezia da Gran
cuja posse he de meia legua de terra por ter eu
comprado á José de Lima, e á sua mulher Cla
Alves da Silva pelo preço, e quantia certa de
vinta mil reis, como consta do respectivo titulo,
tenho em meu poder, e ao qual me reporto, para e
as quaes quer duvidas. Cidade da Granja 24 de
de 1856 = Domingos Hermogenes de Carvalho.

O abaixo assignado declara ao Senhor Vigario da Fre
zia da Granja para o competente registro, que he p
dor de duas posses de terras no Lugar = Genipapo
mesmo termo, huma houve por compra, digo, hum
de sua finada mãi, e outra por compra á José
Tenelle; ambas no valor de doze mil reis. Villa Nov
24 de Fevereiro de 1856 =

José Joaquim Tenelle.

Declaro eu abaixo assignado José Ribeiro de Mor
que sou senhor, e possuidor de quanto
cincoenta braças de terras de criar, e plantar
da outra banda do Rio desta Cidade, e Freg
de Sant José da Granja, cuja posse de terra confi
com terras de Antonio Dias Martins, que for

José Rodrigues Magalhães, e em terra de meu genro Jo= 63
mingos Domingues de Carvalho, findando os fundos ao
Nascente para o Poente extremando com terras de Joa-
quim Pereira e Poente extremando com terras de Joa-
quim.
Declaro mais que estou ajustado
com.
Declaro mais que esta posse de terra, onde tive
morada, e tantos annos muita posse de terra, onde tive
casa, curraes, e mais benfeitorias; e por isso quero, obti-
ver, que fique, este mesmo lugar dentro destas terras, visto
fazer a presente declaração.
Declaro mais, que estas terras eu as houve por compra
a José Rodrigues Magalhães, como consta dos titulos, que
tenho em meu poder, e aos quais me reporto para ob-
viar quaes quer duvidas, ou circumstancias.
Cidade da Granja 28 de Março de 1856. ——
Sinal de José Ribeiro de Moraes ——
Antonio Sabino da Rocha Franco ——
Declaro eu abaixo assignado José Ribeiro de Moraes, Nº 264
que sou senhor, e possuidor de hum quarto
de legua de terra de comprido com a largura, que
nella se achar, no lugar denominado = Jorquilhas ter-
mo desta Cidade da Granja (de criar, e plantar),
pegando das Gatimbas = ingo á cima = da parte do
Nascente, extremando com terras da Felicidade Viegas,
com terras de João Pereira Jacinto, pegando os fun-
dos das mesmas terras no ingo da Murujuba; cujo
quarto de terra eu o houve por compra, que delle fi-
zo assignado Sargento Coronel João Coelho de Mattos,
e á dita mulher Dona Joana Joaquina do Sacramen-
to, como consta da Escriptura publica, que tenho em
meu poder, e á qual me reporto para obviar quaes
quer duvidas. Outro sim, declaro mais que
do quarto de terra, tenho minha posse dada, e mui
to agricultura, com muito labore de gado vac-
cum acho assistido á vinte annos, pouco mais, ou
menos, e por isso com todo o direito a este lugar
onde quero ficar, com todo o sossego, confirmando. Eu

Cidade da Granja 26 de Março de 1856.

Rogo de = José Ribeiro de Moraes =
Antonio Sabino da Rocha Franco =

Nº 265 Abaixo assignado declaro que he senhor, e possuidor de huma posse de terras de criar, e plantar na Fazenda = Riacho = deste termo, que extrema pela parte do Nascente com terras da Jambakiba, para o Poente com terras da Timonia, para o Sul com terras do Guinapapo, e para o Norte com terras da Fazenda Porteiras, cuja posse de terras me foi dada pelo meu Sogro Francisco Alves Barros, e sua mulher Dona Francisca Maria da Silveira, cuja posse he de cincoenta mil reis; assim como tambem declaro, que possuo hum quarto de legua na mesma Fazenda, que hei por ter rematado em auta publica nesta Cidade pela quantia de settenta, e cinco mil duzentos, e cincoenta reis; e por verdade mandei passar o presente de minha, digo, com que somente me assigno. Granja 17 de Março de 1856.

Com tempo declaro, que possuo duas duzia de hum theor, como se vê nos respectivos titulos, que tenho em meu poder.

José Alves Barros.

Nº 266 Possuo duas posses de terras nas datas da Macutiba com huma legua de largura, meia para cada banda do Rio denominado Macutiba Termo desta Cidade da Granja. Mais huma posse na legua de Cruz, do lado do Nascente com meia legua de Carnahú para a parte da Serra Meruoca, desta Cidade. Mais huma posse de terras nas Fachuiras no pe da Serra grande, desta Cidade. Granja 7 de Abril de 1856.

José Mariz do Prado.

Nº 267 Declaro eu abaixo assignado Antonio Ribeiro de Moraes, que dou senhor, e possuidor

64

Gabriel

de huma posse de terra de plantar, e cultivar sita no
vinte e cinco braças ao lado oriental desta Rio Cor-
rente, abaixo, quase defronte desta Cidade, no lugar denomi-
nado Riacho da Caixa, termo desta Freguezia
de São José da Cidade da Granja, no qual lugar
possuo huma casa de taipa coberta de telhas, com
huma porta e huma janella de frente para o
Norte.

Declaro, que esta posse de terra
na comprehende meia legua de fundo, pois que as
dei eu as comprei ao Senhor Ignacio da Rocha
Franco, e á sua mulher Anna Maria de Jesus, es-
mo tudo conta do Titulo, que tenho em meu po-
der, e ao qual me reporto para assim obviar
quaes quer duvidas, ou circumstancias.

Cidade da Granja 27 de Fevereiro de 1856.

Rogo de=Antonio Ribeiro de Moraes ——

Antonia Sabina da Rocha Franco ——

270

Declaro eu abaixo assignado como Procurador, que sou
de Minha Mãi Maria Alves de Jesus, que ella he
senhora, e pacifica possuidora de quinhentas braças
de terras de plantar, e criar na dacta da Lamba-
hitiba, termo desta Cidade da Granja.

Declaro estas braças de terras, de que trato, minha
mãi houve por compra a Jose Domingues Fer-
reira pela quantia de trinta e tres mil reis; e con-
forta, que me comprou por trinta, e tres mil, e
trezentos reis, como consta dos seus respectivos
titulos, que ella tem em seo poder, e aos quaes me
reporto, para assim obviar quaes quer duvidas
ou circumstancias, porisso mando fazer, que
minha mãi tem na dacta da Lambahitiba
terra de plantar e seis mil, e trezentos reis
Nesta suas confrontações, pontos, e
as Jesus, julgo muito bem que
terras, que

Nº 268

270 Nº 1

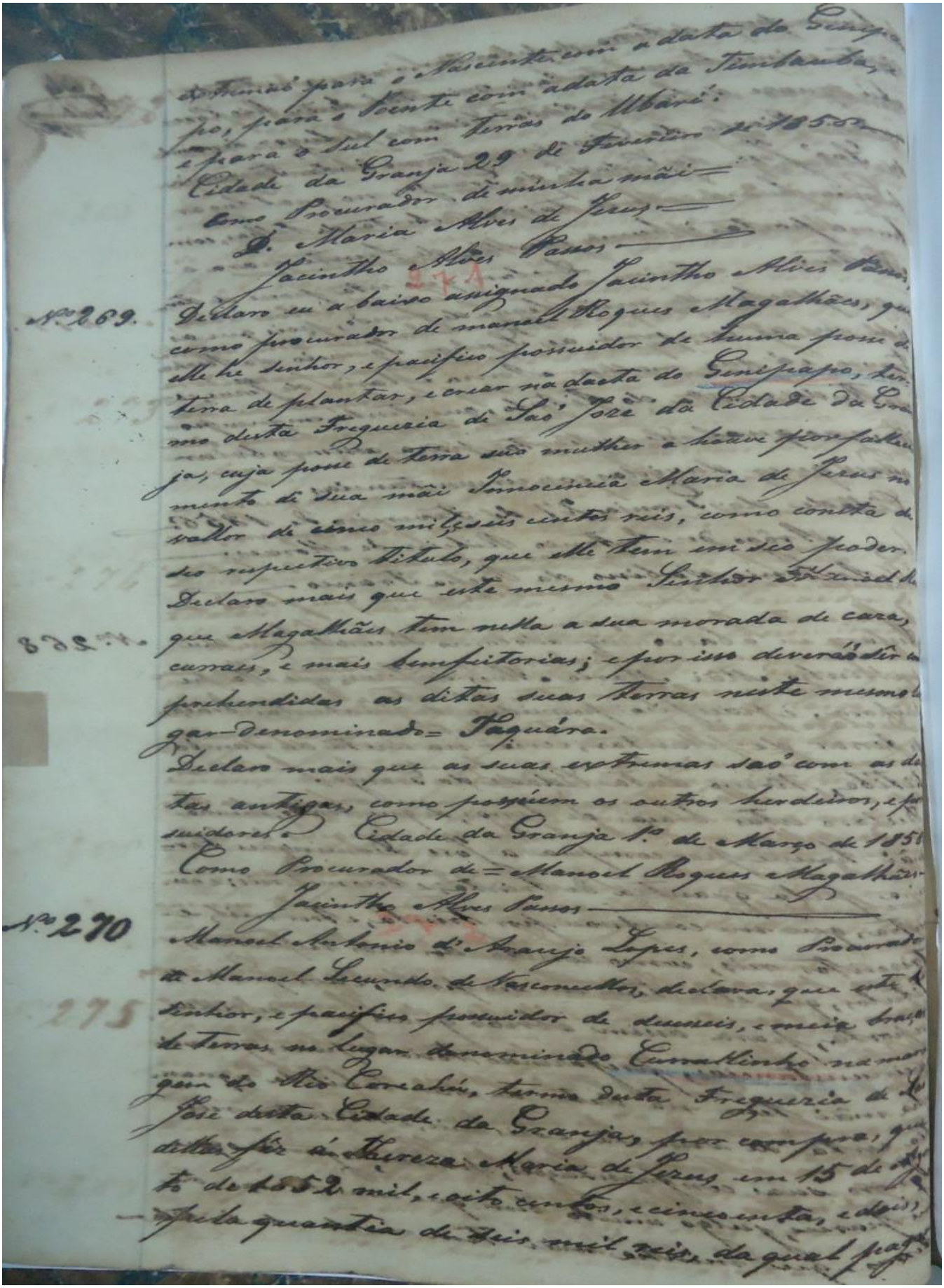

Nº 269.

Nº 270

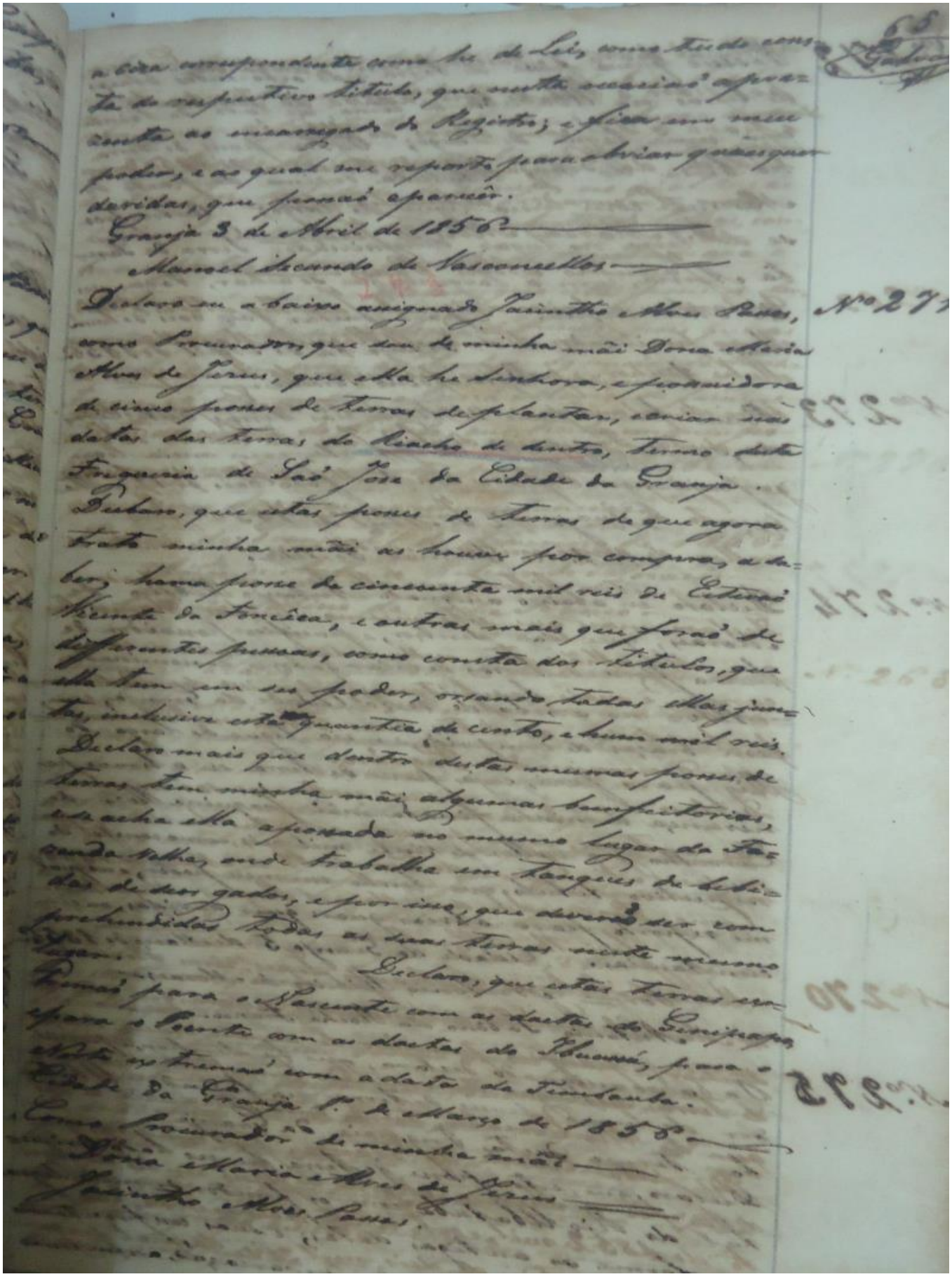

a cima mencionada como he de Lei, como tudo consta do respectivo titulo, que muito necessario apresenta ao mesmo Registo; e fica em meu poder, e ao qual me reporto para obviar qualquer duvidas, que jamais apparecer.

Granja 3 de Abril de 1856

Manoel Ricardo de Vasconcellos

Declaro eu o abaixo assignado Jacintho Alves Reis, como Procurador, que sou de minha mãi Dona Maria Alves de Jesus, que ella he Senhora, e possuidora de cinco pipas de Terras de plantar, sitas nas datas das Terras do Riacho de cima, Termo desta Freguezia de Saõ Jose da Cidade da Granja.

Declaro, que estas pipas de Terras de que agora trata minha mãi as houve por compra, e deve haver huma pipa de cincoenta mil reis de Estevão Vicente da Fonseca, e outras mais que foraõ de differentes pessoas, como consta dos titulos, que ella tem em seu poder, orçando todas ellas juntas, inclusive esta quantia de cento, e hum mil reis.

Declaro mais que dentro destas minhas pipas de Terras tem minha mãi algumas benfeitorias, huma casa ella afazenda no mesmo lugar da Faz cenda velha, onde trabalha em tanques de bolsa das de dez gados, e por isso, que devem ser com profundidade todas as suas Terras neste mesmo lugar.

Declaro, que estas Terras confrontaõ para o Nascente com as datas do Guinjaga para o Poente com as datas do Rhuvaõ, para o Norte confrontaõ com a data da Fundanha.

Granja 1º de Março de 1856

Como Procurador de minha mãi

Maria Alves de Jesus

Jacintho Alves Reis.

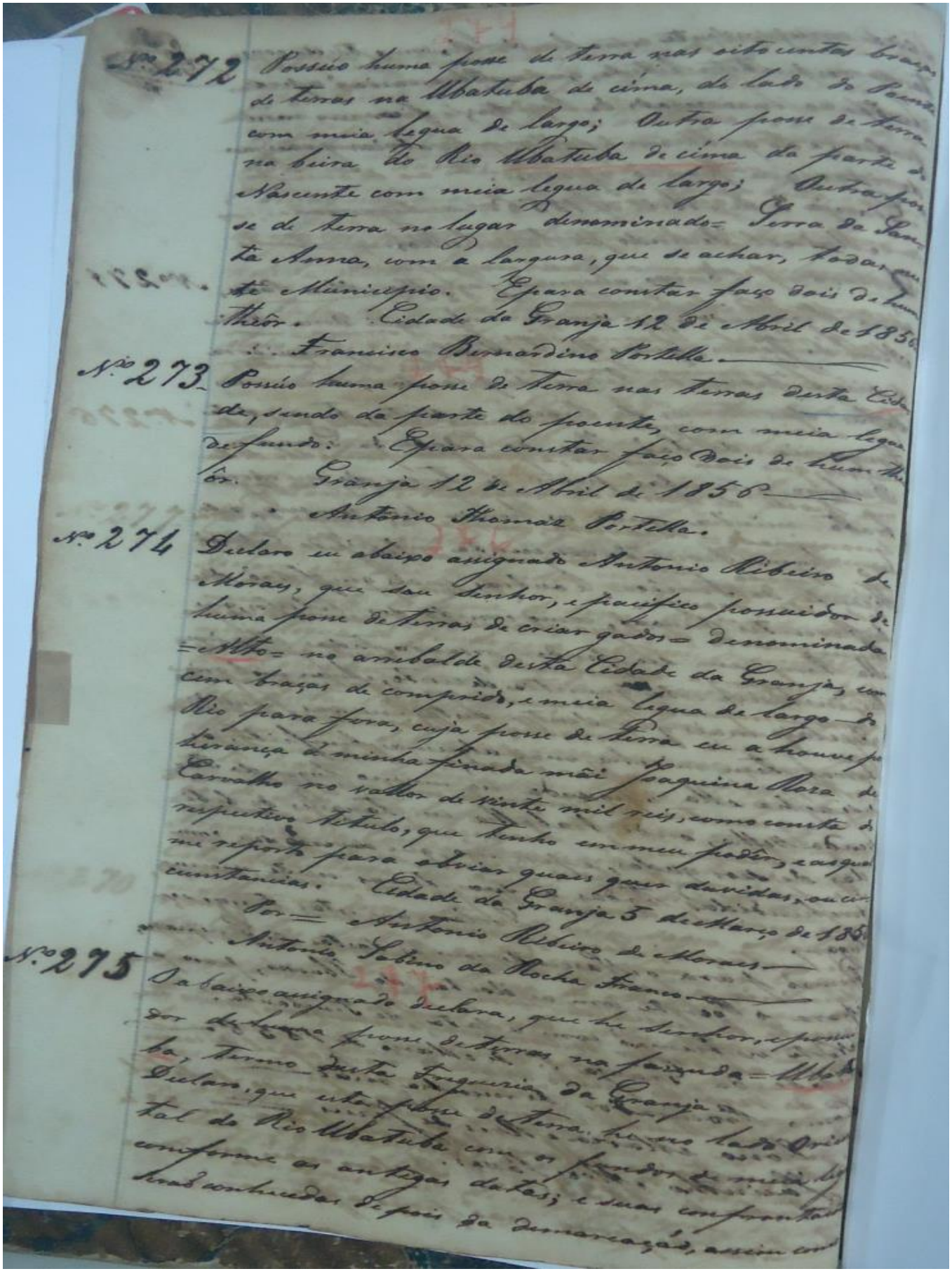

Nº 272 Possuo huma posse de terra nas oito cintas braças de terras na Ubatuba de cima, do lado do Poente com meia legua de largo; Outra posse de terra na beira do Rio Ubatuba de cima da parte do Nascente com meia legua de largo; Outra posse de terra no lugar denominado= Serra de Santa Anna, com a largura, que se achar, todas no destricto Municipio. E para constar faço Dois de hum theor. Cidade da Granja 12 de Abril de 1856

Francisco Bernardino Portella.

Nº 273 Possuo huma posse de terra nas terras desta Cidade, sendo da parte do poente, com meia legua de fundo: E para constar faço Dois de hum theor. Granja 12 de Abril de 1856

Antonio Thomaz Portella.

Nº 274 Declaro eu abaixo assignado Antonio Ribeiro de Moraes, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras de criar gados= denominada =Alto= no arrabalde desta Cidade da Granja, com cem braças de comprido, e meia legua de largo do Rio para fora, cuja posse de terra eu a houve por herança de minha finada mãi Joaquina Mora de Carvalho no valor de vinte mil reis, como consta do respectivo Titulo, que tenho em meu poder, e aqui no reporto para obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja 5 de Março de 1856

Por= Antonio Ribeiro de Moraes

Antonio Sabino da Rocha Franco

Nº 275 Declaro eu abaixo assignado declarante, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras na fazenda= Ubatuba, Termo desta Freguezia da Granja. Declaro, que este posse de terra tem os seus limites do Rio Ubatuba com os fundos de minha posse conforme as antigas datas; e suas confrontações conhecidas depois da demarcação, assim como

Folha 66 frente

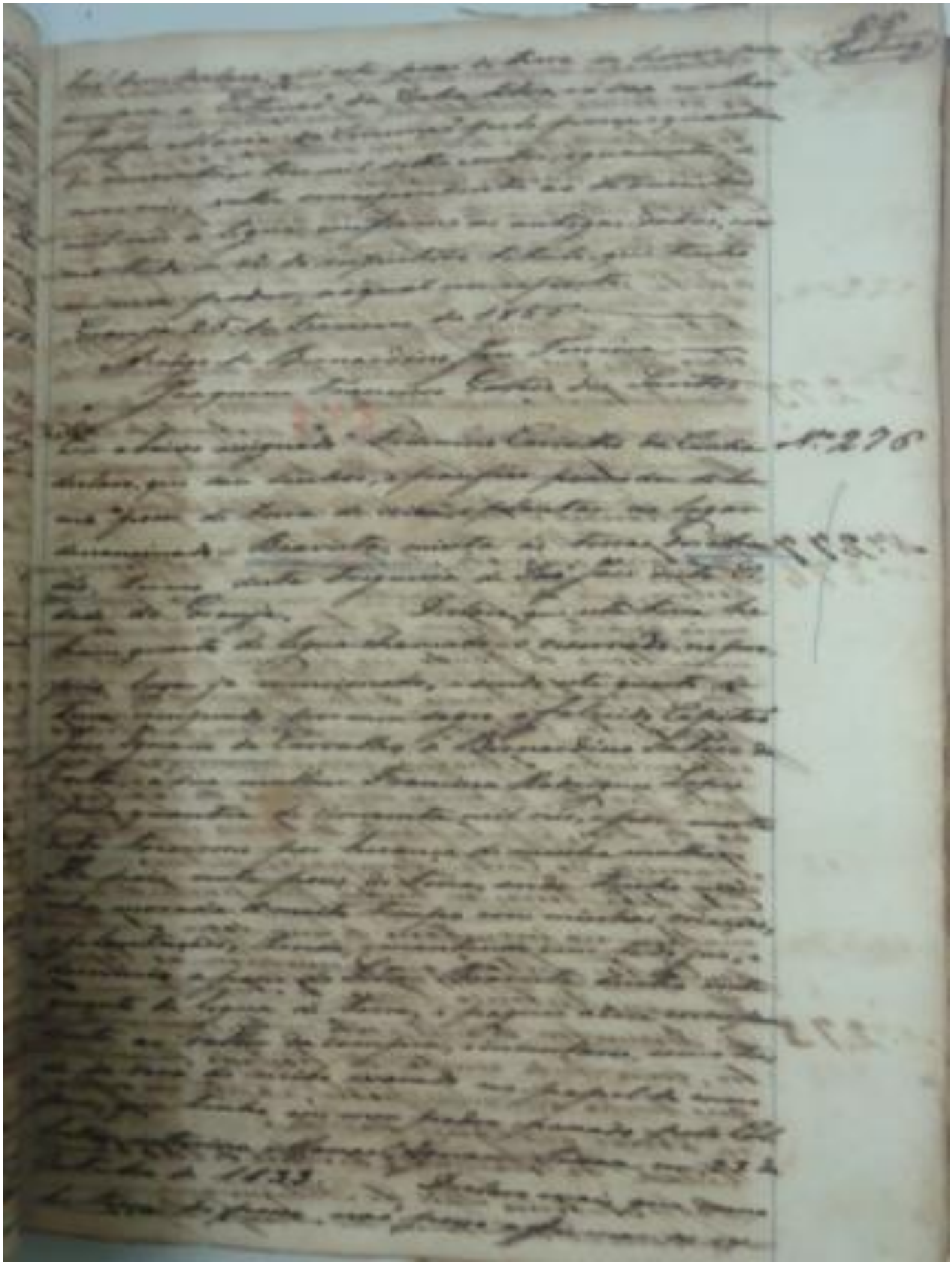

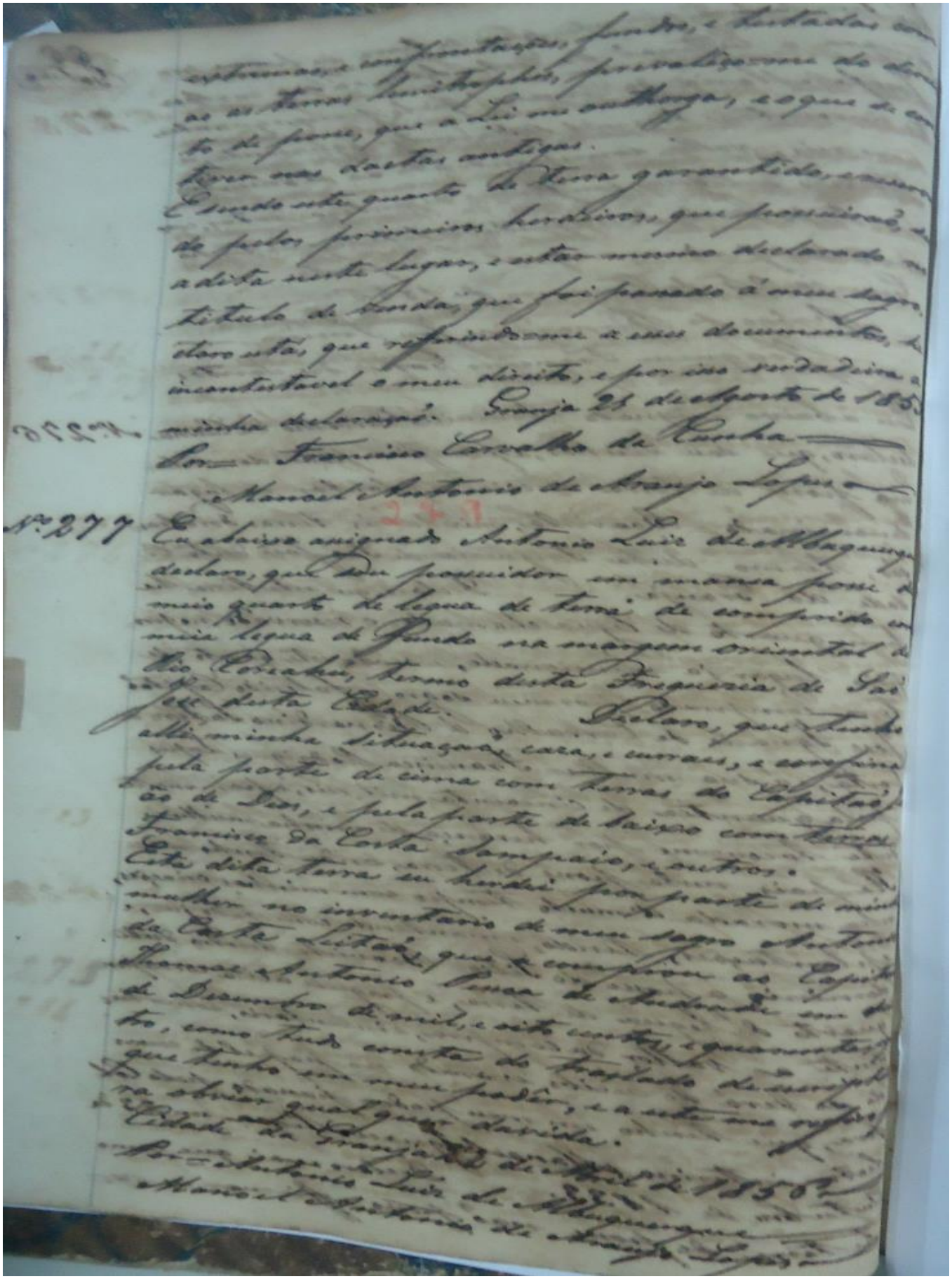

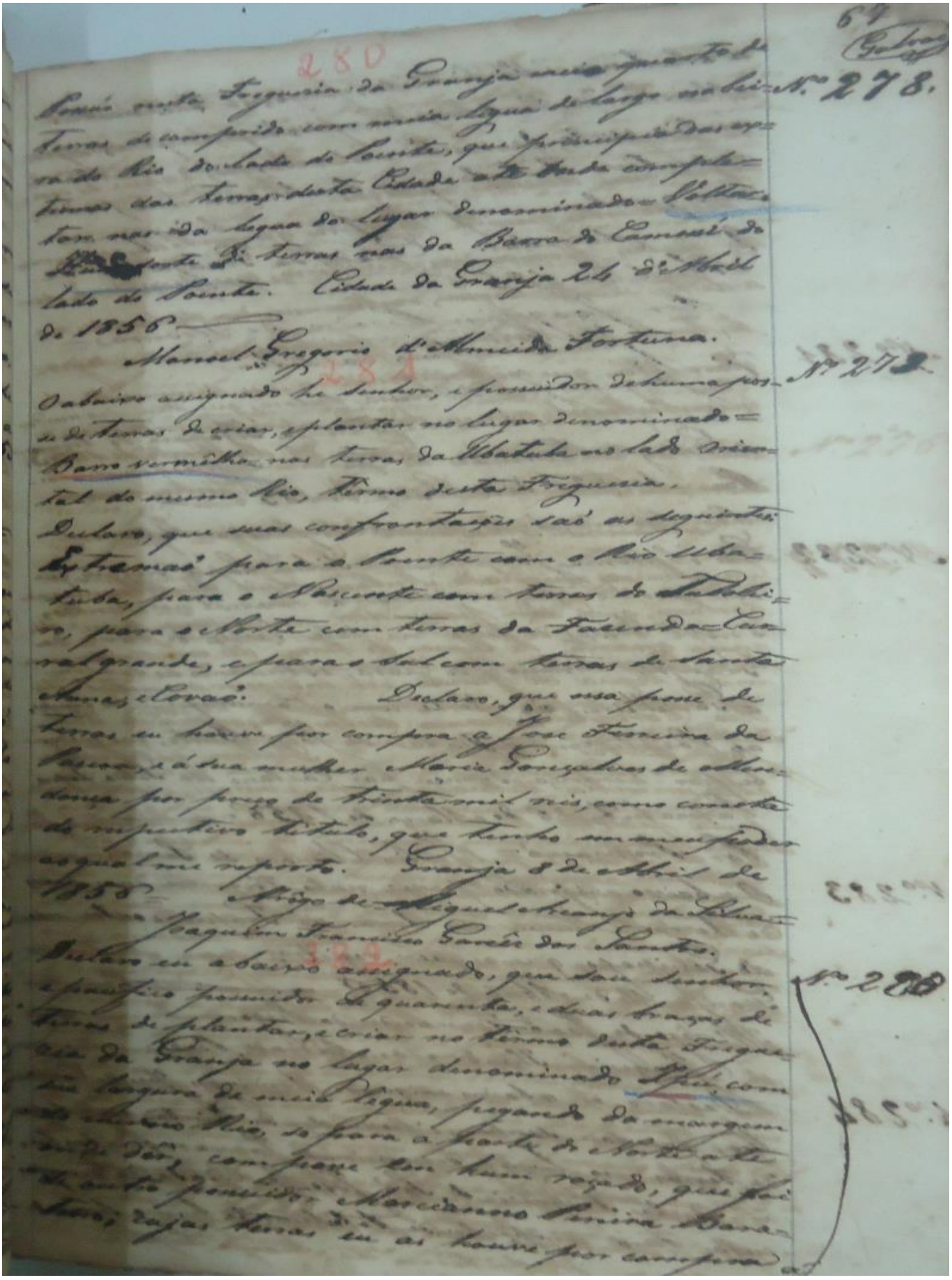

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 277

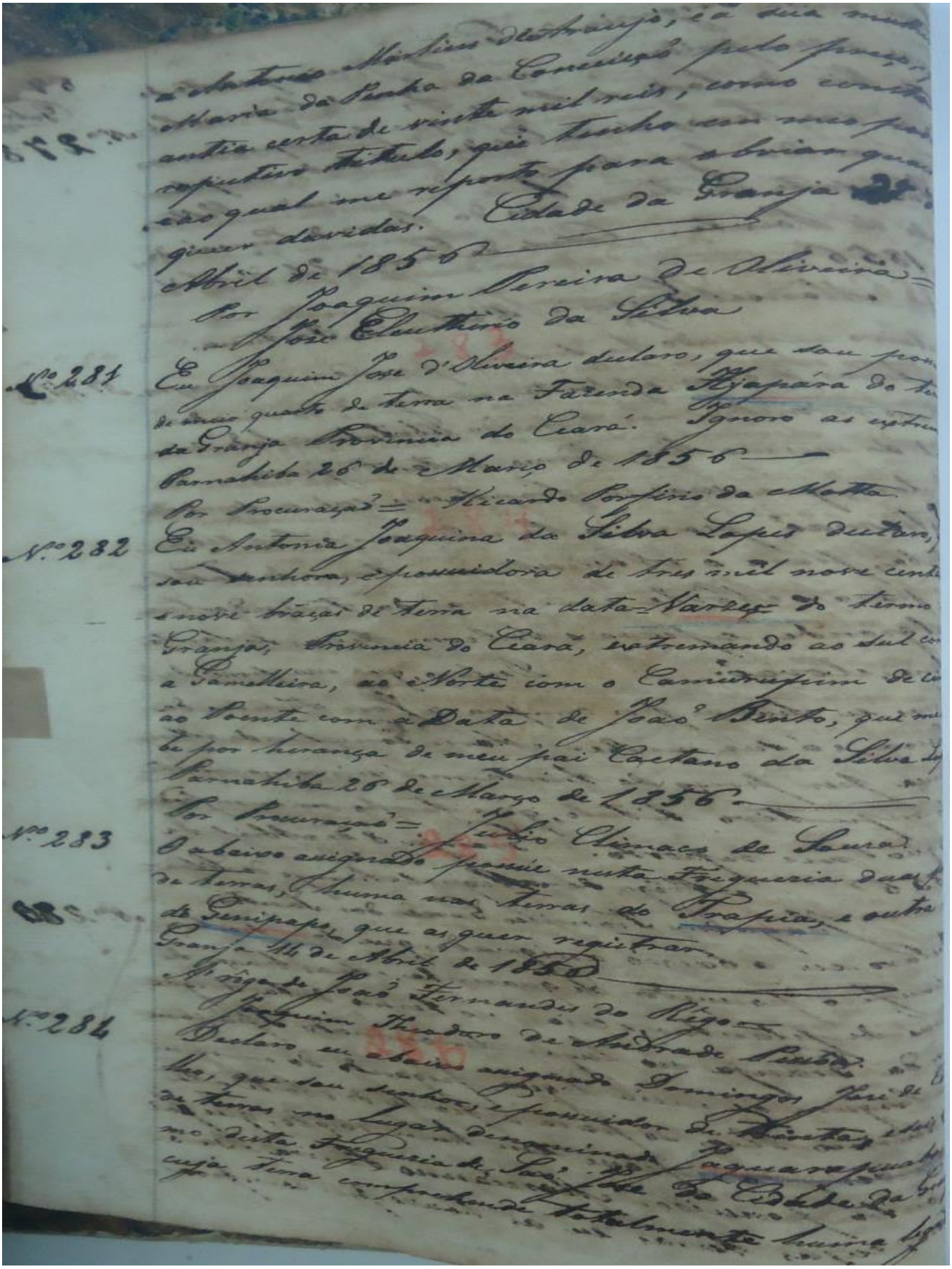

Cidade da Granja
Abril de 1856
Por Joaquim Pereira de Oliveira
José Eleuthério da Silva

Nº 281 Eu Joaquim José d'Oliveira declaro, que dou por
de uma quarta de terra na Fazenda Ajapára do ter
da Granja Provincia do Ceará. Ignoro as confron
Camahiba 26 de Março de 1856
Por Procuração = Ricardo Coutinho da Motta

Nº 282 Eu Antonia Joaquina da Silva Lapet declaro,
sua senhora, e possuidora de tres mil novecentas
novecentas braças de terra na data Varzea do termo
Granja, Provincia do Ceará, confrontando ao Sul co
a Camelleira, ao Norte com o Caminho que de
ao Poente com a Data de João Bento, que me
lo por herança de meu pai Caetano da Silva
Camahiba 26 de Março de 1856.
Por Procuração = Julio Climaco de Lauro

Nº 283 O abaixo assignado possue nesta Freguezia duas
de terras, huma nas terras do Trapia, e outra
de Jenipapo, que aquer registrar
Granja 11 de Abril de 1856

Nº 284 A rogo de João Fernandes do Rego
Joaquim Theodoro de Andrade Pinto
Declaro eu abaixo assignado Domingos Paes de
Lima, que dou terras e possuidor de Cinco
de terras no Lugar denominado Jaguaraçu
no dita Freguezia de S. José da Granja
cuja terra confronta totalmente

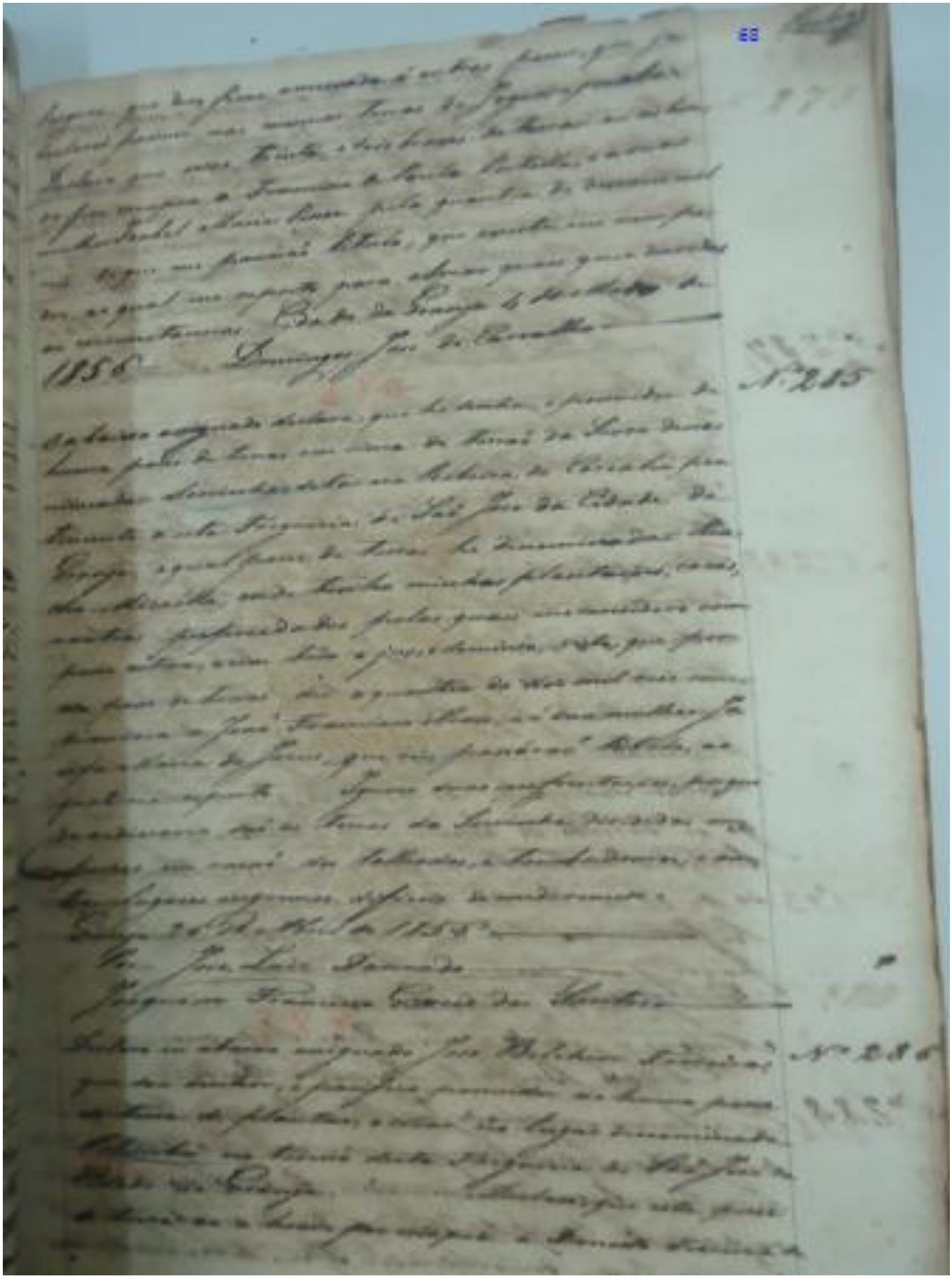

Folha 68 verso

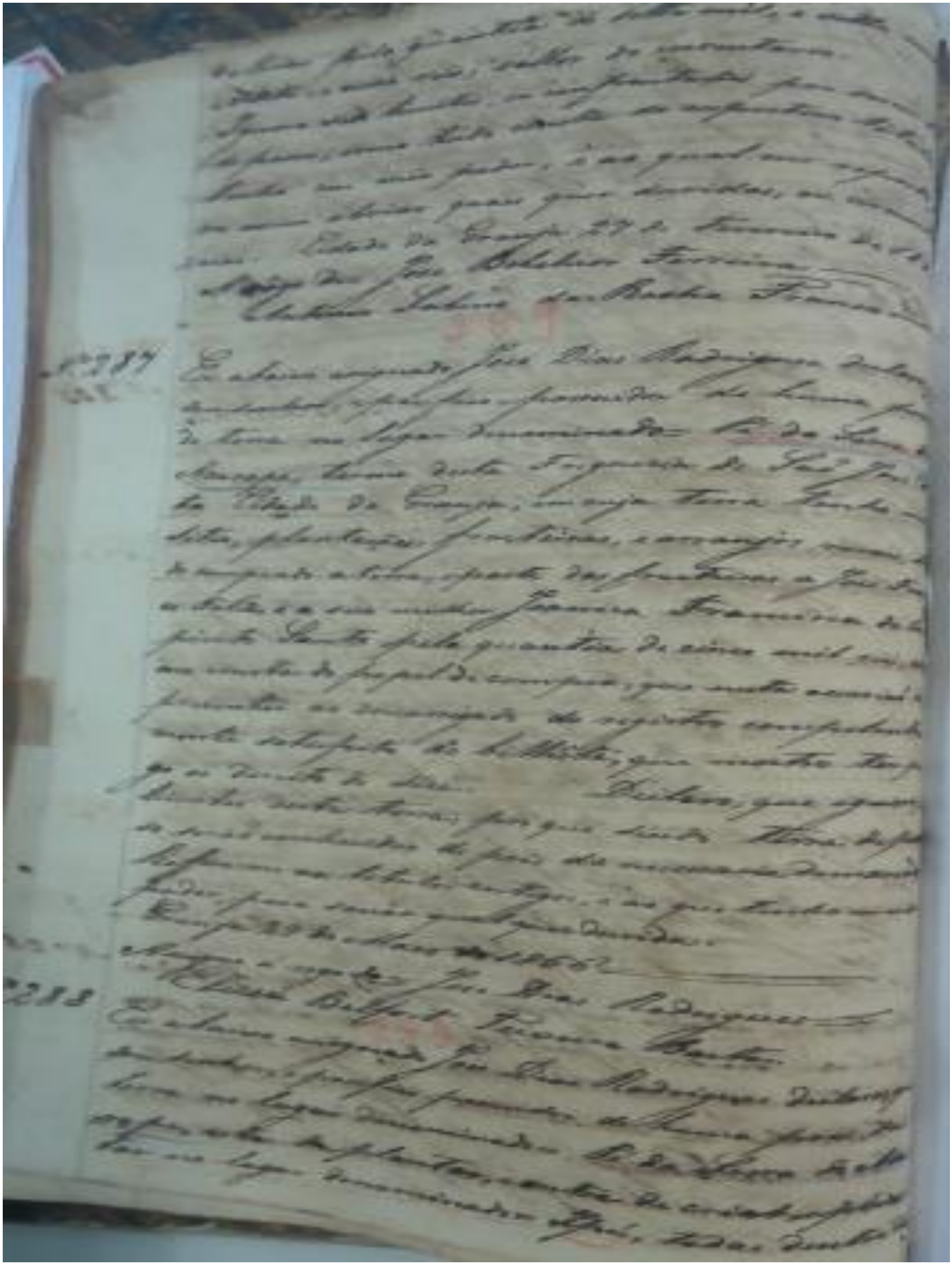

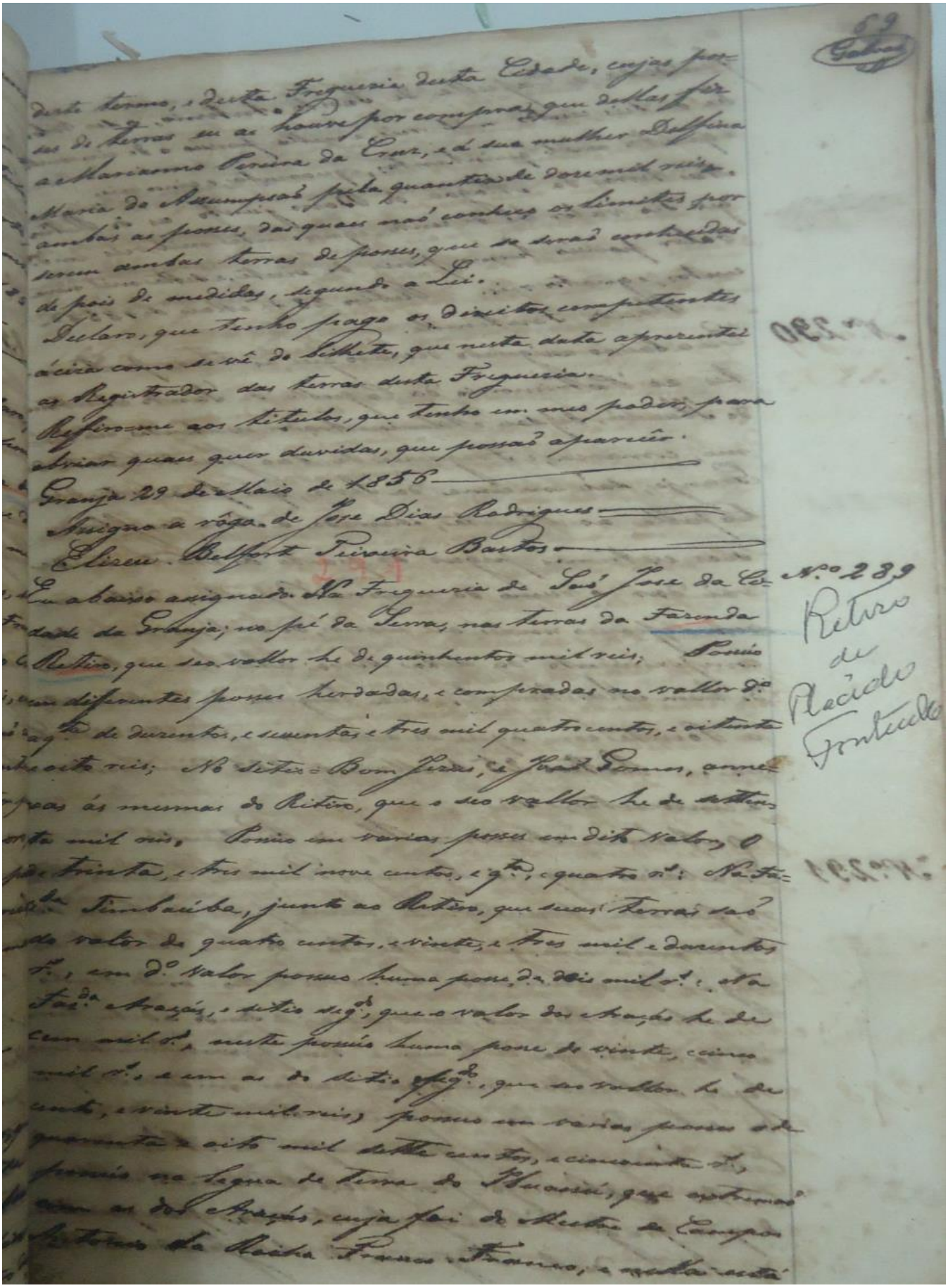

69

desta terra, e desta Freguesia desta Cidade, cujas pos-
ses de terras eu as houve por compra, que dellas fiz
a Mariano Pereira da Cruz, e de sua mulher Delfina
Maria do Nascimento pela quantia de doze mil reis.
ambas as partes, das quaes não conhecem os limites por
serem ambas terras de posses, que se acharão contendas
depois de medidas, segundo a Lei.
Juro, que tenho pago os direitos competentes
ácima como se vê do Sellete, que nesta data apresentei
ao Registrador das terras desta Freguesia.
Refiro-me aos Títulos, que tenho em meus poderes, para
obviar quaes quer duvidas, que possão aparecer.
Granja 29 de Maio de 1856
Assigno a rôga de José Dias Rodrigues
Elieser Belfort Pereira Bastos

Nº 289
Retiro
de
Placido
Fonteles

Eu abaixo assignado da Freguesia de Sant'Anna da Ca-
dade de Granja; no pé da Serra, nas terras da Fazenda
Retiro, que se vallem de quinhentos mil reis; Possuo
em differentes posses herdadas, e compradas no vallor di-
to de duzentos, e setenta e tres mil quatro centos, e oitenta
mil reis; No Sitio Bom Jardim, de José Gomes, annexas
posses ás mesmas do Retiro, que o seu vallor he de sette-
centos mil reis; Possuo em varias posses em dito vallor, o
pé de trinta, e tres mil nove centos, e 9 tos, e quatro rs: No Si-
tio Timbaúba, junto ao Retiro, que suas terras vaõ
de valor de quatro centos, e vinte, e tres mil e duzentos
rs, em dº valor possuo huma posse de dez mil rs: no
Sitio Arapáz, e dito sig.do; que o valor das terras he de
cem mil rs, neste possuo huma posse de vinte, e cinco
mil rs: e em o do dito sig.do, que se vallem he de
cento, e vinte mil reis, possuo em varias posses de
quarenta e oito mil sette centos, e cincoenta rs,
possuo na Lagoa de Cima do Mucuim, que extremaõ
com os dos Arapáz, cuja posse de Retiro de Campos
Pertence da Cruz Franco, Franco, e outros acha-

fundada a Capella de Santo Antonio, a tres legoas de dis centos mil reis, cuella jornão a de cincoenta quatro mil quinhentos, e quarenta, e cinco reis.
Huma terra da Magoa do Barro junto as de Rebello do valor de mil de cento, e quarenta mil reis em dinheiro valor passão huma jorne de vinte, e sette mil novecentos, e quatro reis. Retiro 28 de Março de 1855.
Placido Fontinelle.

Nº 290 Eu abaixo assignado declaro, que as terras pertencentes ao Patrimonio da Capella de Santo Antonio do Ituassú, cujo Administrador existente no lugar, comarca, e Freguezia de São José da Cidade do Granja, são humas terras, que ficão atras da Capella ao Poente, chamada a terra das flores, suas extremas principião da parte do Norte donde vai dar ao fundo da mesma Capella, e dalli em rumo jorne mais ao menos, do sul, ao comprimento da dita terra até huma barra de hum Ribeirinho, sua largura he de Nascente á Poente com o que se achar em cima da dita terra. Retiro 25 de Março de 1855 Dois mil, oito centos e cincoenta, e seis
O Administrador = Placido Fontinelle.

Nº 291 Eu abaixo assignado Domingos Gonçalves Carneiro, declaro, que sou possuidor de huma jorne de terra de cria na margem occidental do Rio Corahú no lugar denominado = Corahú velho = onde tenho minha residencia, e morada, e tenho a dita terra na data antiga. Dita terra tem provavelmente mil legoa de fundos com a jorne acima do direito que se estender no comprimento.
Esta terra a houve por compra a Alexandre Costa de Araujo por preço de dezoito mil reis pago que pagou a competente carta por pertencer ao termo dita Freguezia de São José Cidade

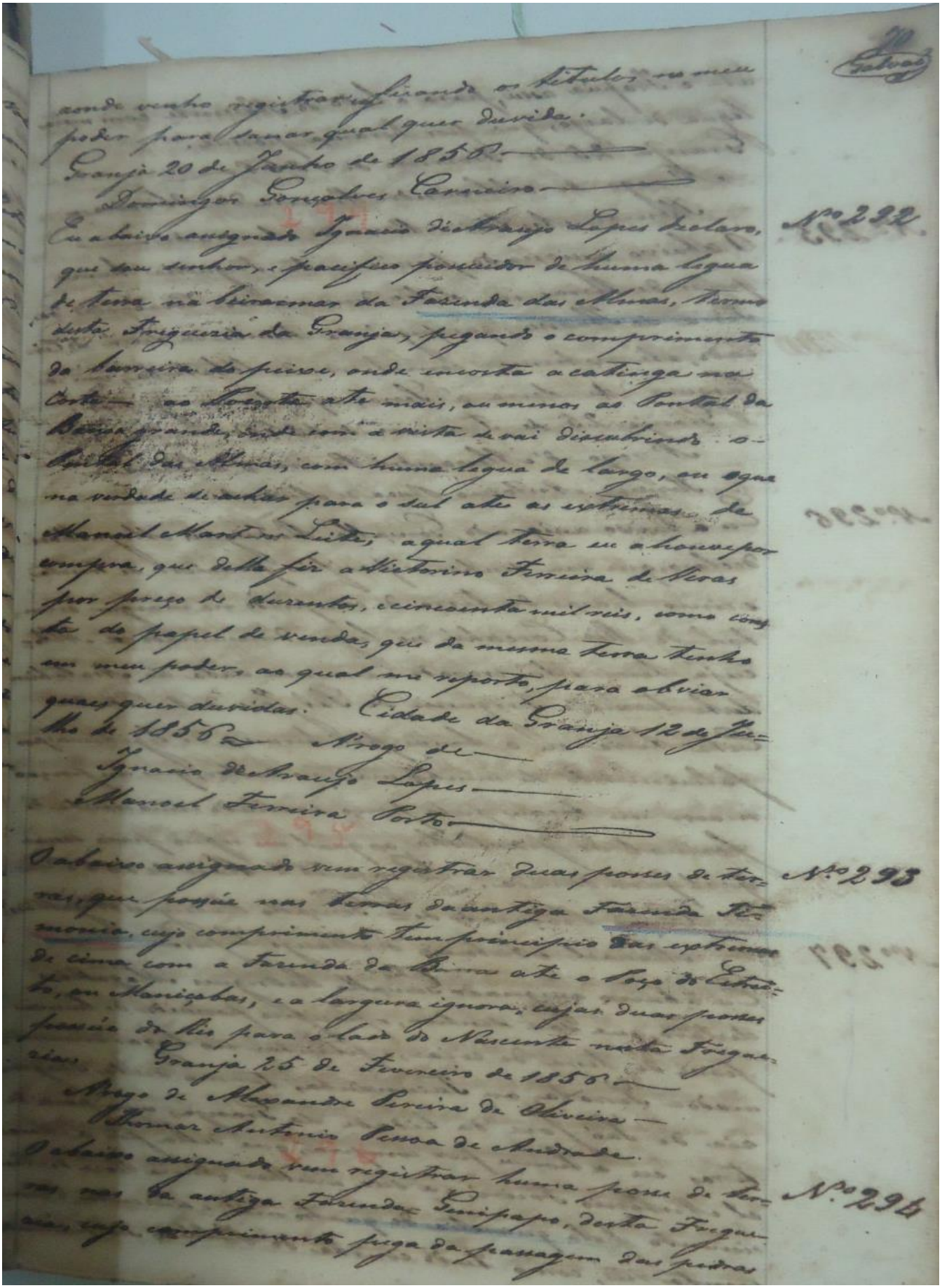

onde vinho registrar, levando os Títulos em meu
poder para sanar qualquer duvida.
Granja 20 de Junho de 1856.
Domingos Gonçalves Canseiro.

Nº 292

Eu abaixo assignado Ignacio Dethrauje Lopes declaro,
que sou senhor, e pacifico possuidor de huma legua
de terra na Binacamar da Fazenda das Minas, Termo
desta Freguezia da Granja, pegando o comprimento
da barreira do poente, onde encontra a cathinga na
Costa ao Norte até mais, ou menos ao Pontal da
Barra grande, indo com a vista de vai descubrindo o
Capital das Minas, com huma legua de largo, ou agua
na verdade de ambas para o sul até as extremas de
Manoel Martins Leite, aqual terra eu a houve por
compra, que della fiz a Victorino Ferreira de Veras
por preço de duzentos, e cincoenta mil reis, como cons
ta do papel de vendas, que da mesma terra tenho
em meu poder, ao qual me reporto, para obviar
quaesquer duvidas. Cidade da Granja 12 de Ju-
nho de 1856. Rogo de
Ignacio Dethrauje Lopes
Manoel Ferreira Porto.

Nº 293

O abaixo assignado vem registrar duas pontas de ter-
ras, que possue nas terras da antiga Fazenda Ri-
monia, cujo comprimento tem principio das extremas
de cima com a Fazenda de Cima até o Porto de Estre-
to, em Manigibas, e a largura ignora, cujas duas pontas
fazem de Rio para o lado do Nascente nesta Freguezia
dias. Granja 25 de Fevereiro de 1856.
Rogo de Alexandre Ferreira de Oliveira
Thomar Antonio Pessoa de Andrade.

Nº 294

O abaixo assignado vem registrar huma ponta de ter-
ra nas da antiga Fazenda Sumpaio, desta Freguezia
desta, cujo comprimento finda da passagem das pedras

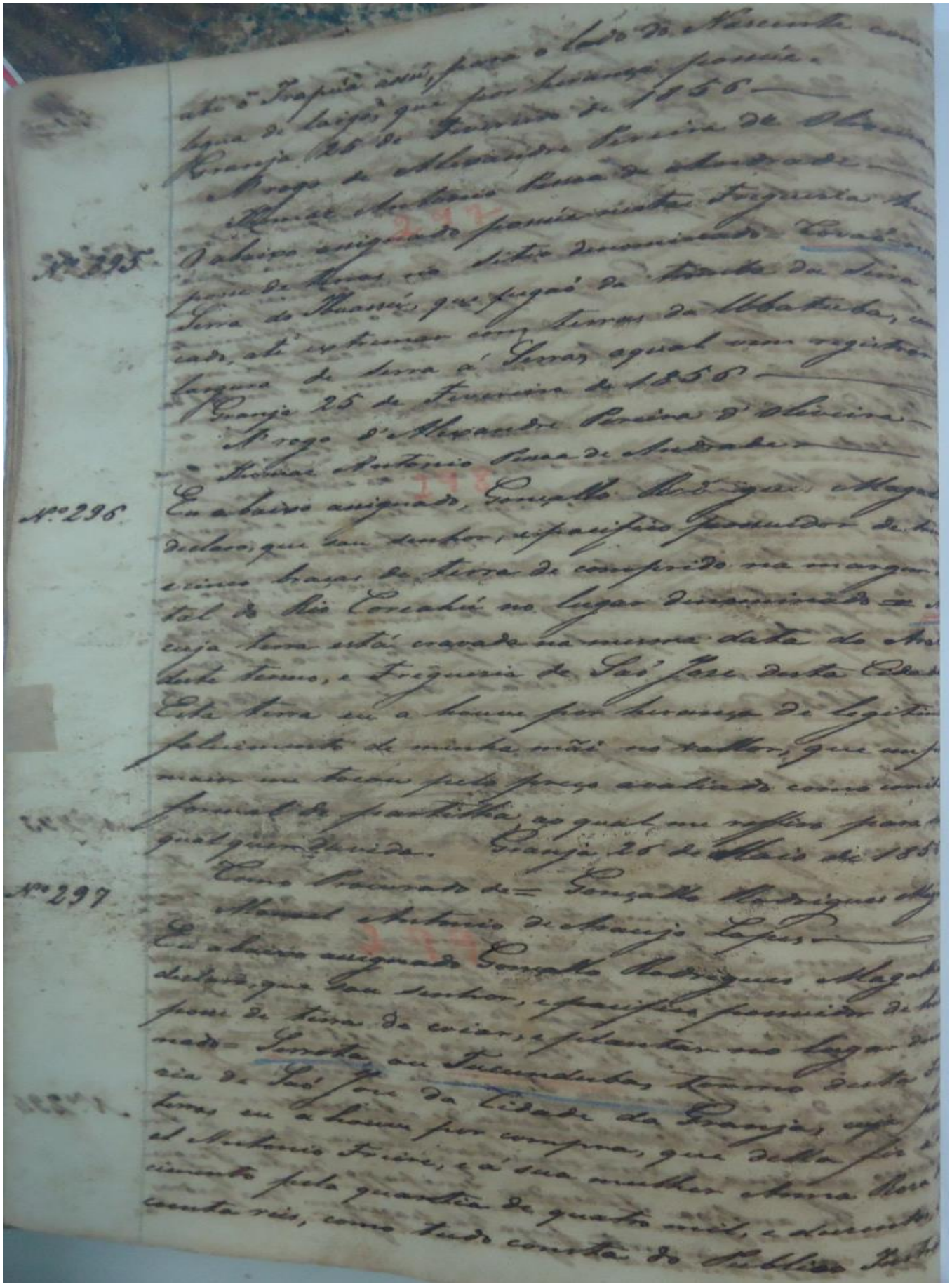

Nº 295. Do abaixo assignado Lavrador Constructor de Casas da Villa denominado Coutinho Freguez da Sé da Cidade da Granja e Comarca de Sobral, até extremar com terras da Abbadia, com a largura de uma e meia braças igual com registro Granja 25 de Fevereiro de 1856 — Procurador Alexandre Pereira d'Oliveira — Thomaz Antonio Lima de Andrade —

Nº 296. Eu abaixo assignado, Gonçallo Rodrigues Magalhães, que tem senhor, e possuidor de huma casa de taipa de sopro de cumprido na mesma Villa do Coreahú no lugar denominado [illegible] cuja terra está cravada na mesma data do Mosteiro tenho, e freguezia de São José desta Cidade Esta terra eu a hauvi por herança de legitimo falecimento de minha mãi no valor, que me foi dada em terras pelo preço avaliado como consta da escritura de quantia, o qual me reporto para qualquer duvida. Granja 26 de Março de 1856

Nº 297. Como Procurador de = Gonçallo Rodrigues Magalhães = Manoel Antonio de Araujo Lopes —

Eu abaixo assignado Gonçallo Rodrigues Magalhães declaro, que tem senhor, e possuidor de huma posse de terra da cultura, e plantar no lugar denominado Jurumduba termo desta Cidade da Granja, cujas terras eu a hauvi por compra, que della fez Manoel Antonio Freire, e sua mulher Anna Maria cimento pela quantia de quatro mil, e duzentos conta reis, como tudo consta do Publico Instrumento

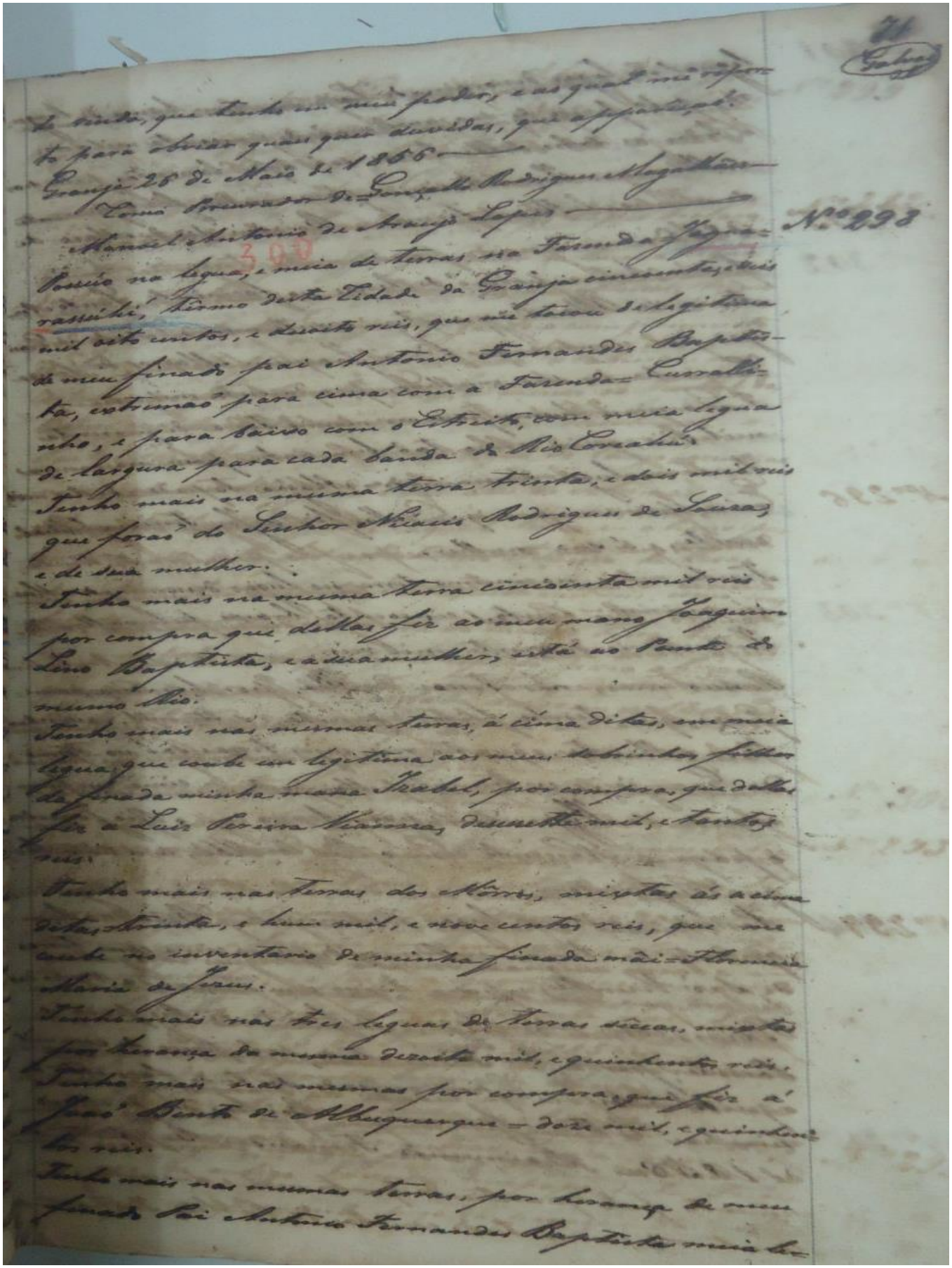

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 285

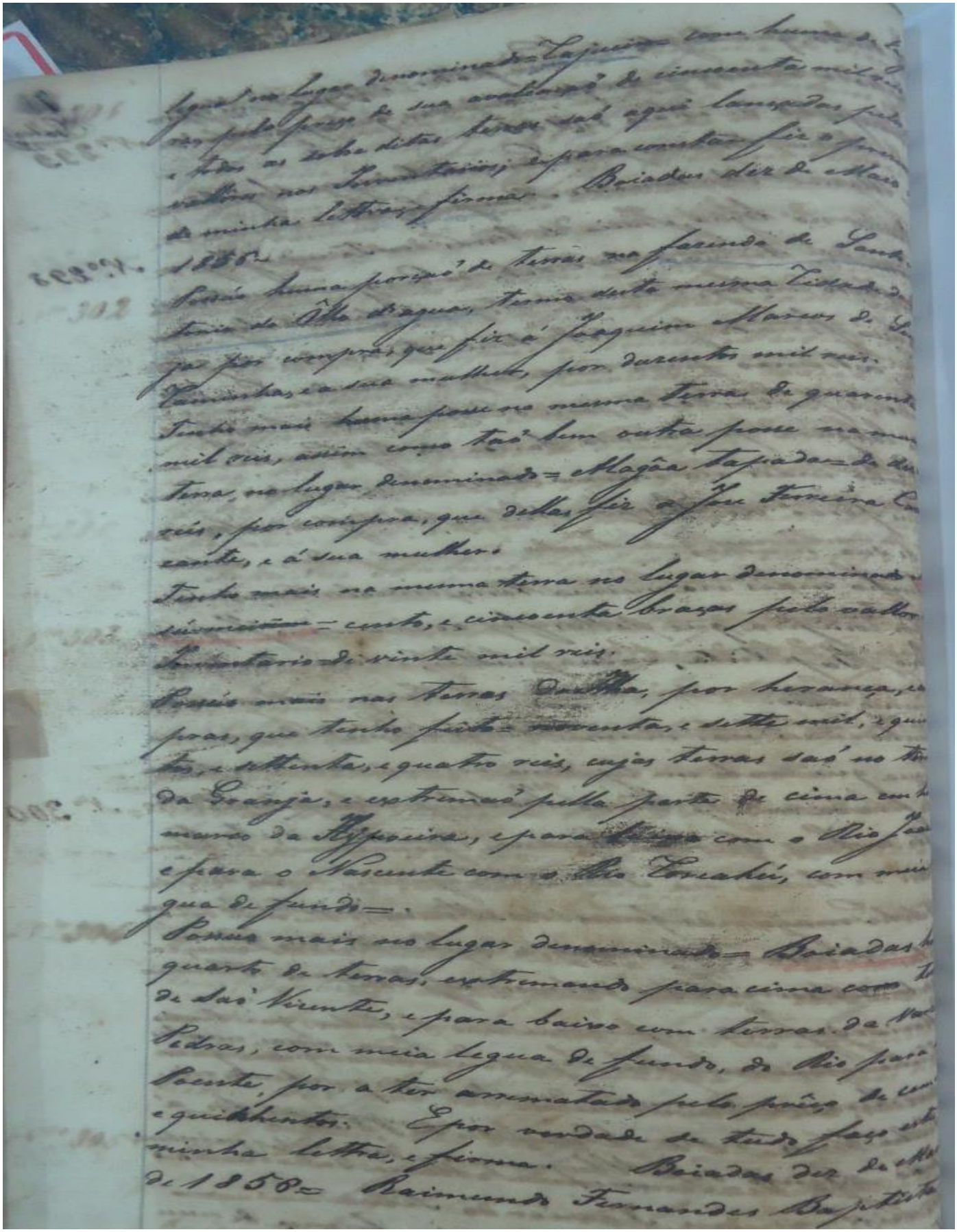

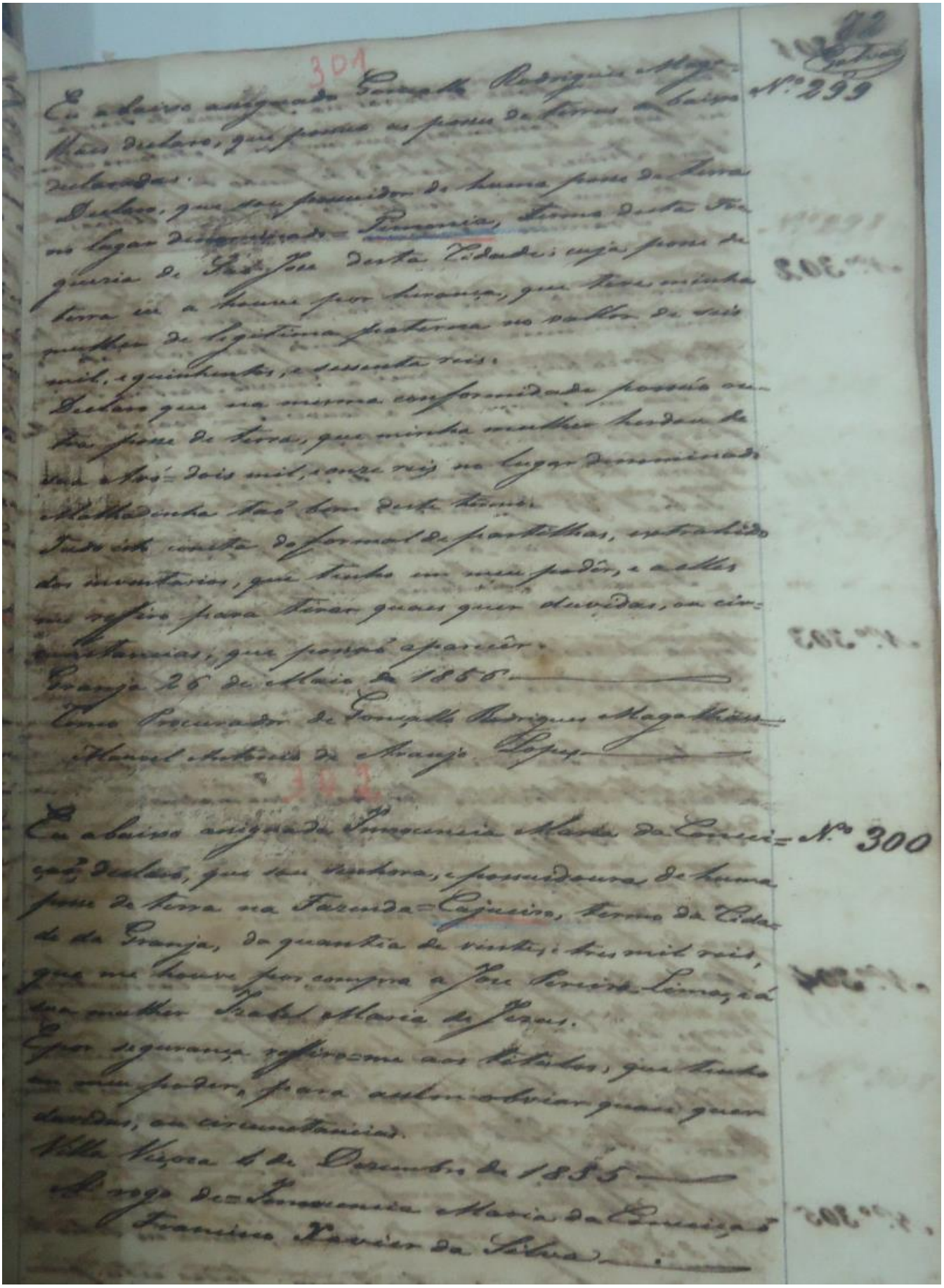

301

Eu abaixo assignado Gonçalo Rodrigues Magalhães Nº 299
Dulaes, que possuo as partes de terras de Baixo
Dulaes.
Declaro, que tenho posse de huma parte de terra
no lugar denominado Lamonia, termo desta Vil-
laria de Santa Cidade; cujas partes de
terra me vierão por herança, que tem minha
mulher de legitima paterna no valor de mil
mil, e quinhentos, e trinta reis.
Declaro que na mesma conformidade possuo ou-
tra parte de terra, que minha mulher herdou de
seus pais = Dois mil, e onze reis no lugar denominado
Malhadinha tudo bem declarado.
Juro isto visto do formal de partilhas, extrahido
dos inventarios, que tenho em meu poder, e aelles
me refiro para tirar quaes quer duvidas, ou cir-
cumstancias, que possão aparecer.
Granja 26 de Maio de 1855.
Como Procurador de Gonçalo Rodrigues Magalhães
Manoel Antonio de Araujo Lopes

301

Eu abaixo assignada Innocencia Maria da Conceição Nº 300
Dulaes, que sou Senhora, e possuidora de huma
parte de terra na Fazenda = Cajueiro, termo da Cida-
de da Granja, da quantia de vinte, e dois mil reis,
que me houve por compra a José Ferreira Lima, e
sua mulher Izabel Maria de Jesus.
E por segurança referindo-me aos Titulos, que tenho
em meu poder, para assim obviar quaes quer
duvidas, ou circumstancias.
Villa Viçosa 6 de Dezembro de 1855.
A rogo de Innocencia Maria da Conceição
Francisco Xavier da Silva

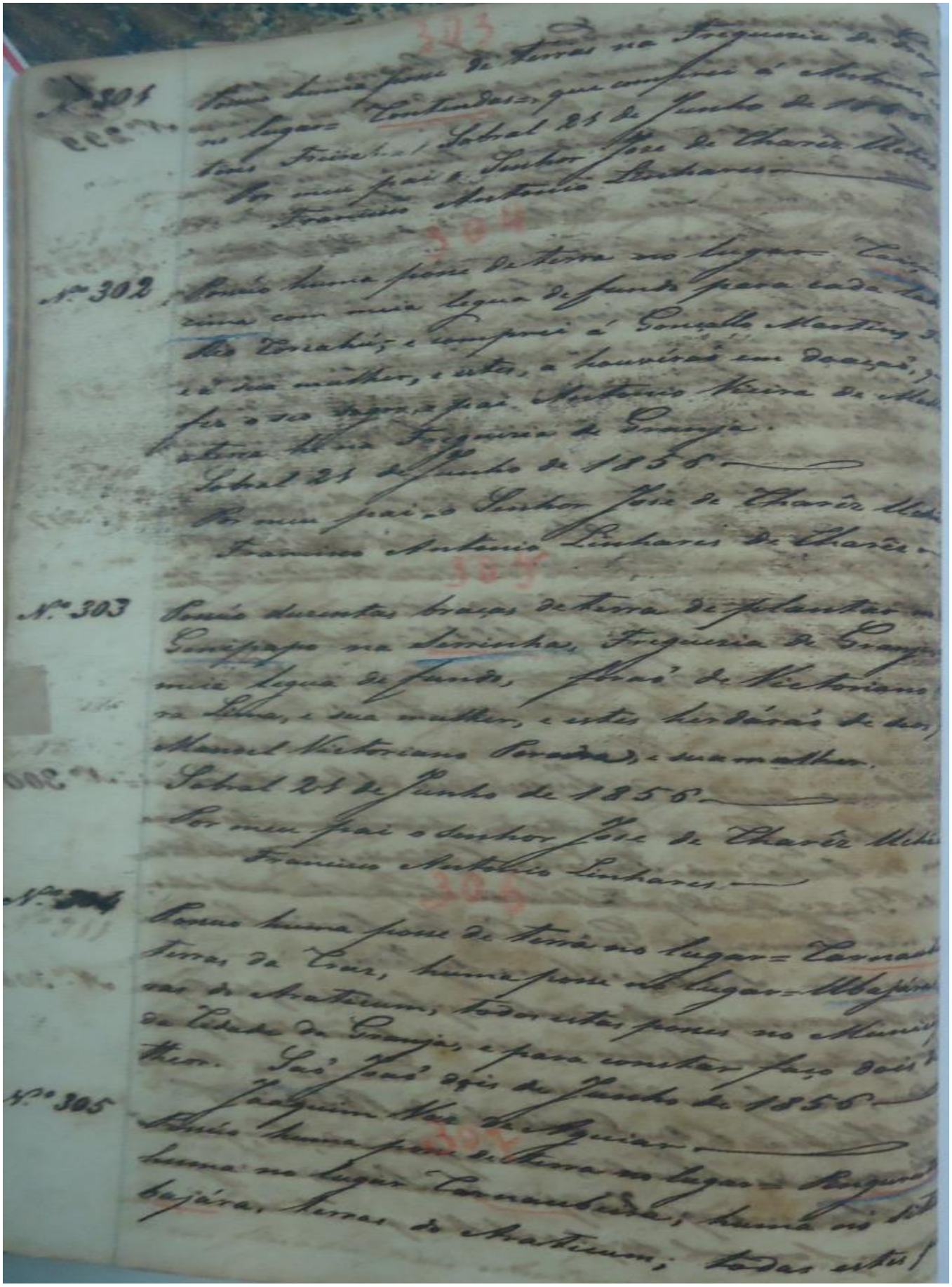

Nº 301 Sobral 21 de Junho de 1858.

Nº 302 Sobral 21 de Junho de 1858.

Nº 303 Sobral 21 de Junho de 1858.

Nº 304

Nº 305

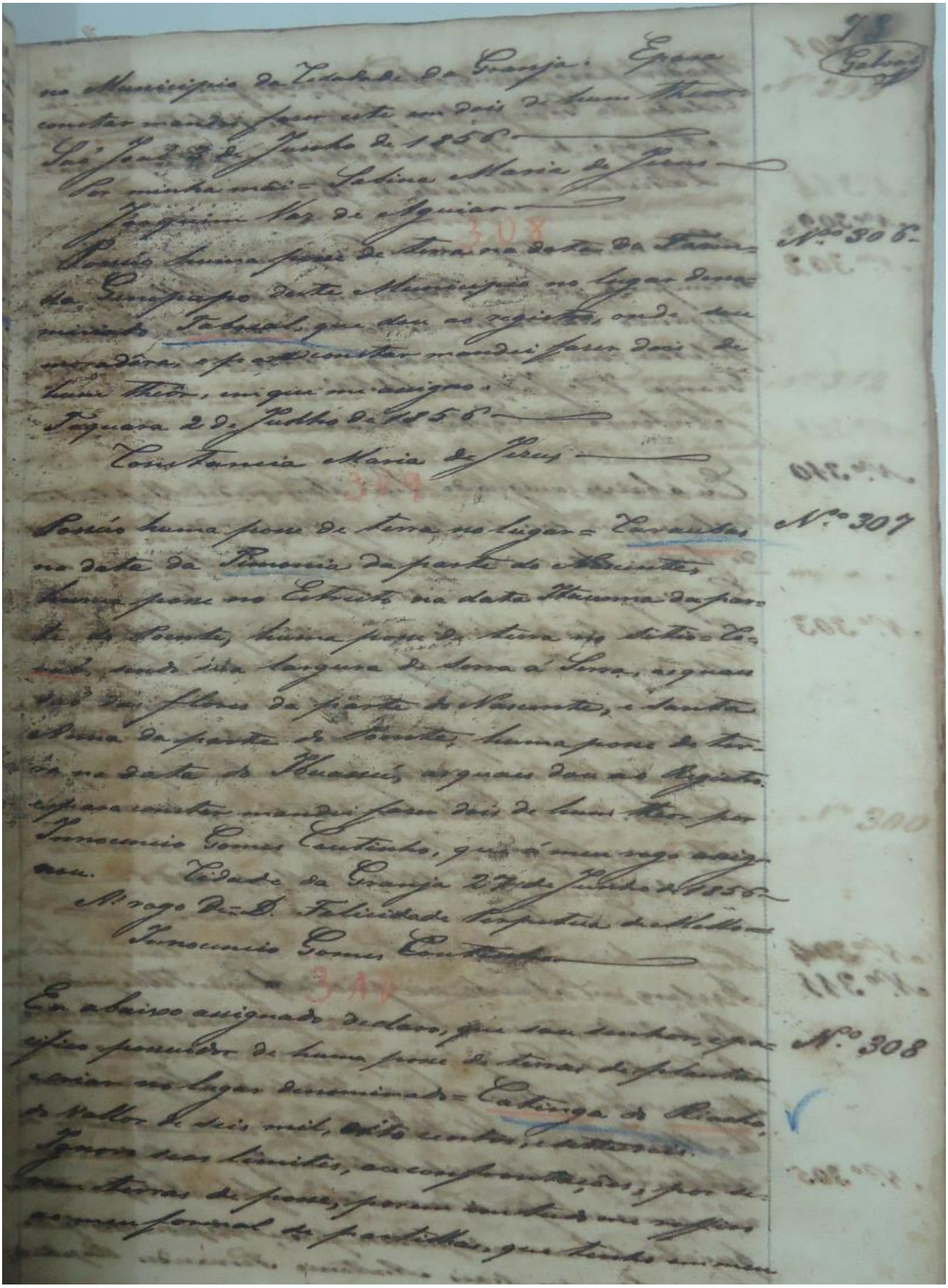

no Municipio da Cidade da Granja: Eguas
comtar mandei fazer este em dois de hum theor
Cidade 22 de Junho de 1858
Por minha mãi = Sabina Maria de Jesus
Joaquim Nogr de Aguiar
Nº 306
Sabino huma posse de terra na data da Serra
da Conjuapo dista Municipio no lugar denominado Tabocal, que deu os registos, onde deu entrada, e para constar mandei fazer dois de hum theor, em que me assigno.
Granja 22 de Junho de 1858
Constancia Maria de Jesus
Nº 307
Sabino huma posse de terra no lugar = Carnaubas na data da Ribeira da parte do Norte e huma posse no Cahuhi na data Ytaúma da parte de Sul, huma posse de terra no dito Cahuhi, onde fica Cangua de dona a Lima, ambas as ditas posses da parte do Nascente, e Santa Anna da parte de Sul, huma posse de terra na data de Ytaúma, ambas dou os Registos, e para constar mandei fazer dois de hum theor
Innocencio Gomes Cantinho, que o mesmo assignou. Cidade da Granja 22 de Junho de 1858
A rogo de D. Felicidade Perpetua de Mello
Innocencio Gomes Cantinho
Nº 308
Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras de plantar mandioca no lugar denominado = Catinga de Riacho, de valor de dois mil, oito centos, e trinta reis, cujos seus limites, e confrontações, por declaração de pessoa, que mostrou ser muito conhecedor, e praticado, que tendo em mão

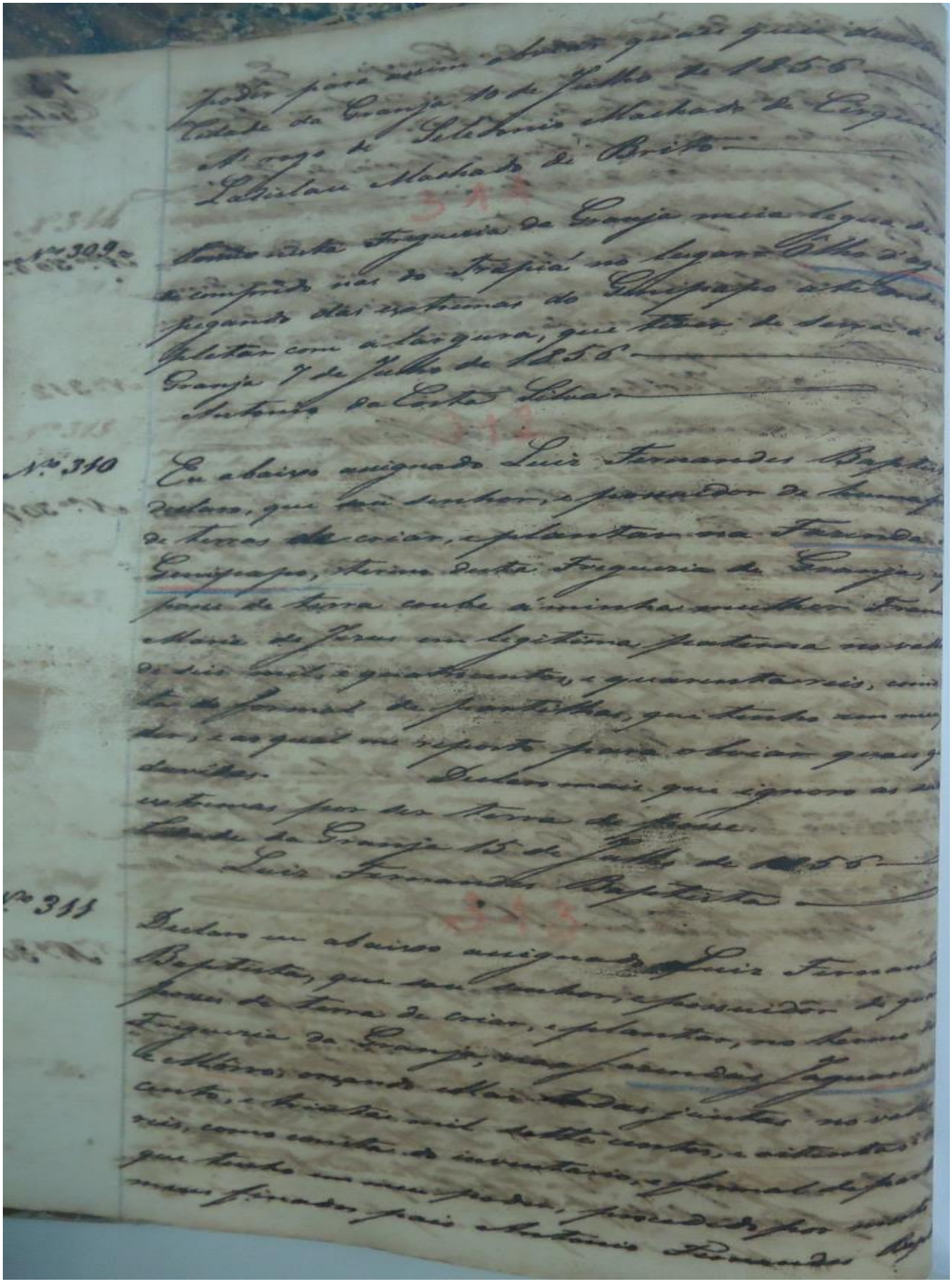

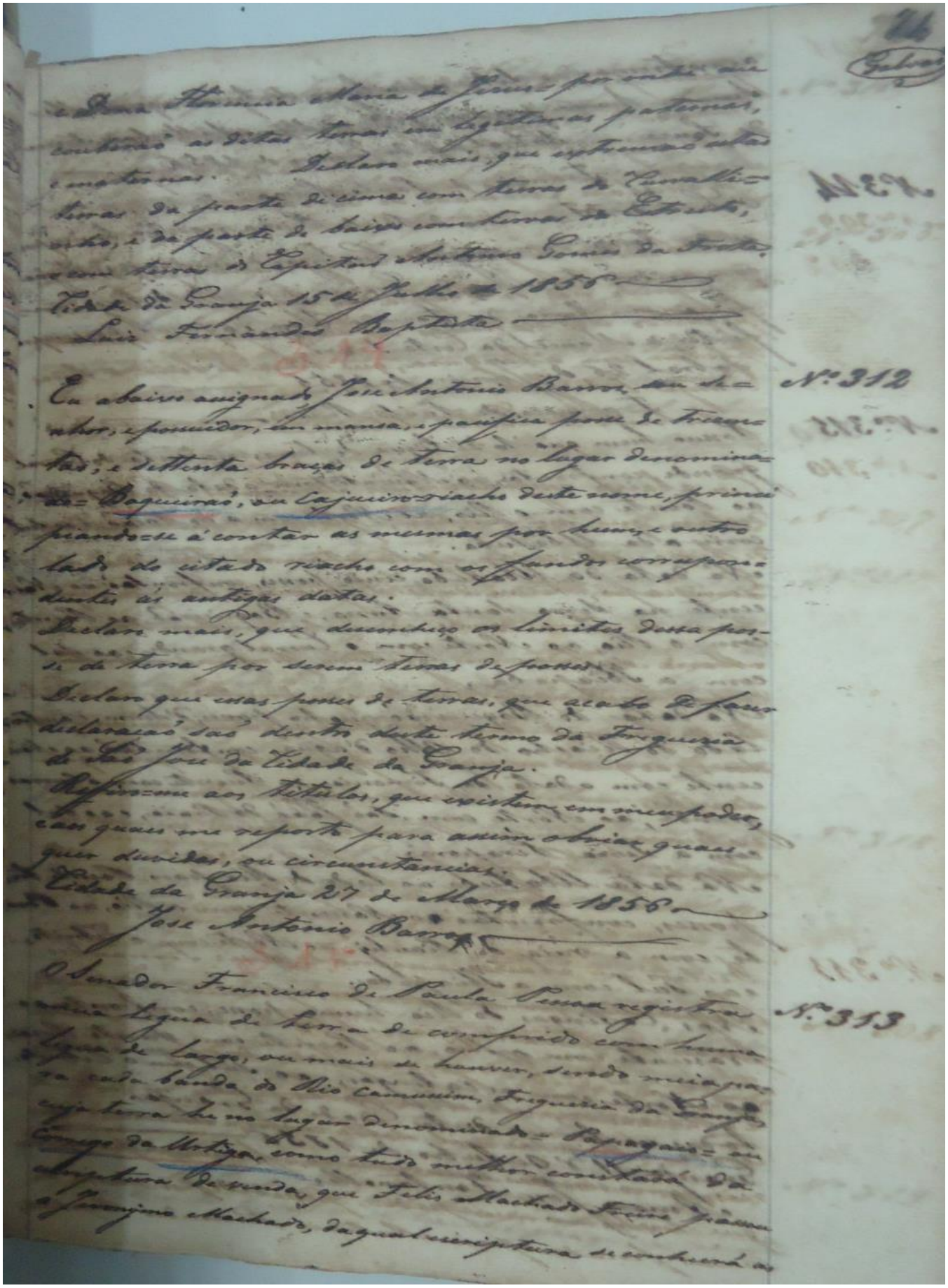

Folha

Nº 311

Declaro mais, que extremão as ditas terras da parte de cima com terras de Camillo, e da parte de baixo com terras do Estado, e com terras do Capitão Antonio Gomes da Costa.

Cidade da Granja 15 de Julho de 1856

Luiz Fernandes Baptista

Nº 312

Eu abaixo assignado José Antonio Barros, declaro, que possuidor, em mansa, e pacifica posse de trinta, e sete braças de terra no lugar denominado = Baguassú, ou Cajueiro seguindo deste marco, principiando-se a contar as mesmas por hum, e outro lado do citado riacho com os fundos correspondentes às antigas datas.

Declaro mais, que denuncio os limites desta posse de terra por serem terras devolutas.

Declaro que estas posse de terras, que acabo de fazer declaração das devolutas deste termo da Freguezia de São José da Cidade da Granja.

Referem-me aos títulos, que existem em meu poder, aos quais me reporto para assim obviar quaesquer duvidas, ou circunstancias.

Cidade da Granja 27 de Março de 1856

José Antonio Barros

Nº 313

O Senador Francisco de Paula Sousa registra uma legua de terra de comprido com huma legua de largo, ou mais se houver, sendo meia para cada banda do Rio Caruaruzinho, Freguezia da Granja cuja terra fica no lugar denominado = Baguassú = ao Campo da Motuca, como tudo melhor constará da declaração retro, que Felix Machado Freire Jaime e Joaquim Machado, da qual declaração se conhece ser

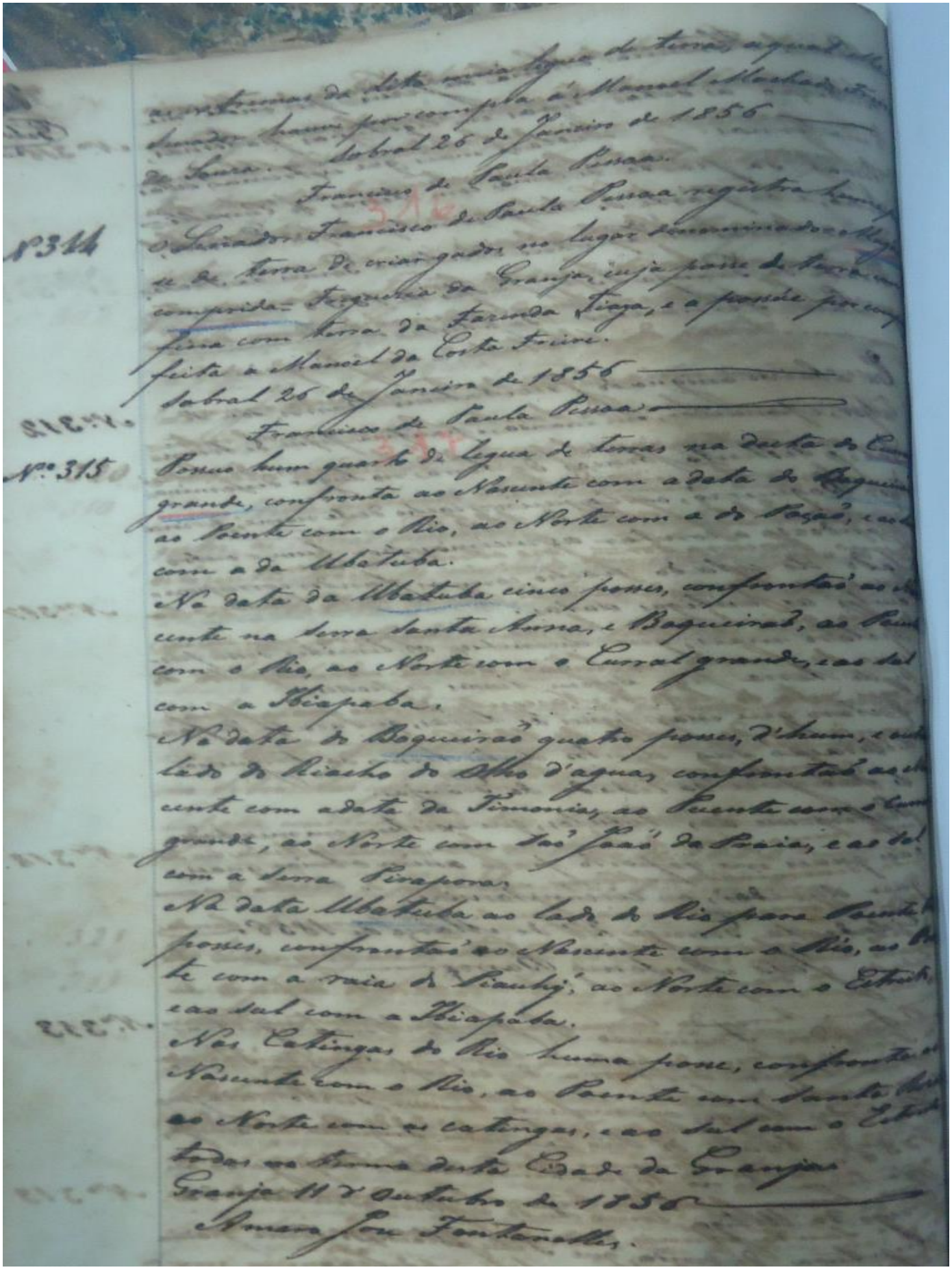

Nº 314

Nº 315

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 292

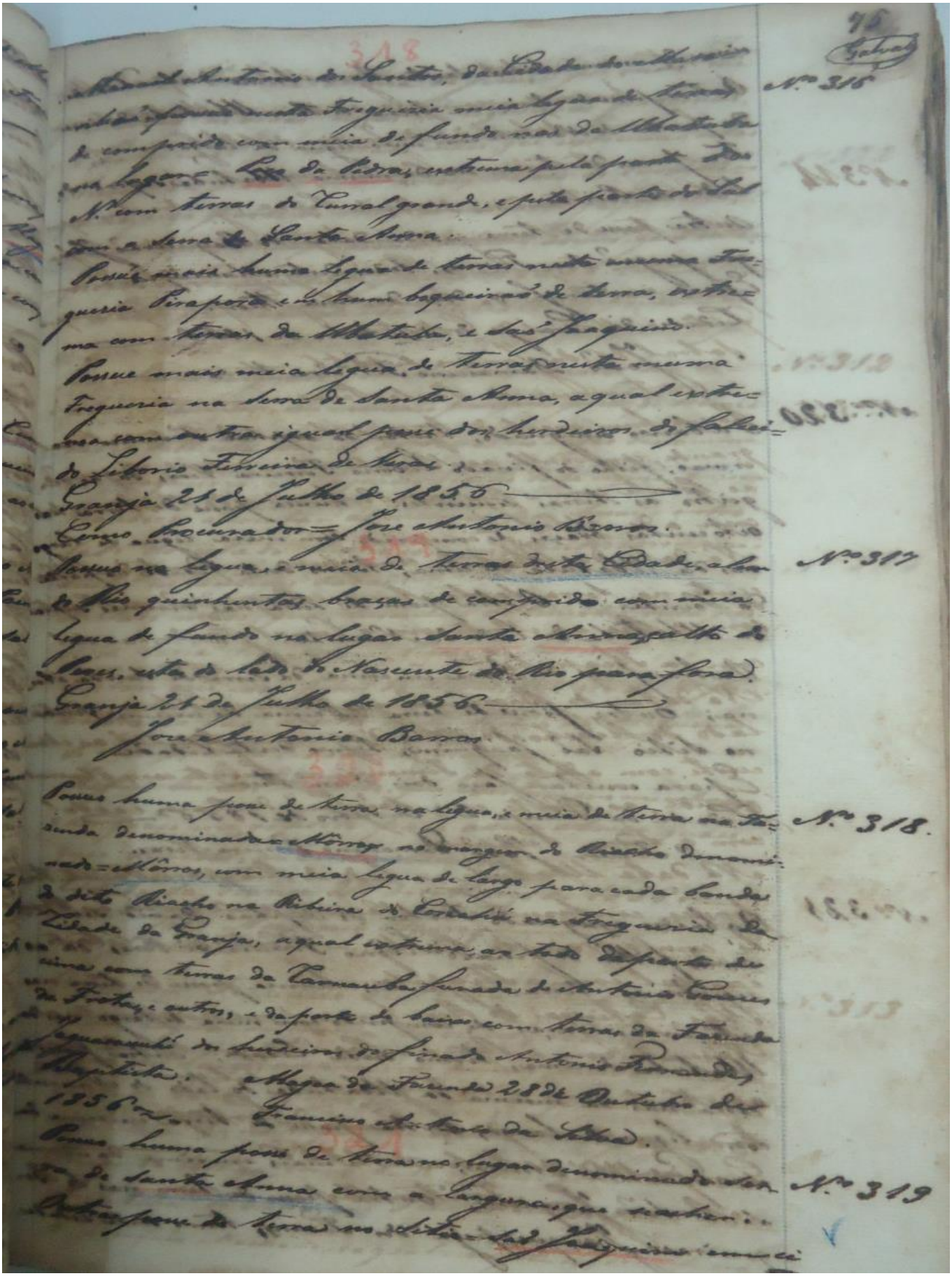

75
Folha
Nº 316

Nº 317

Nº 318.

Nº 319

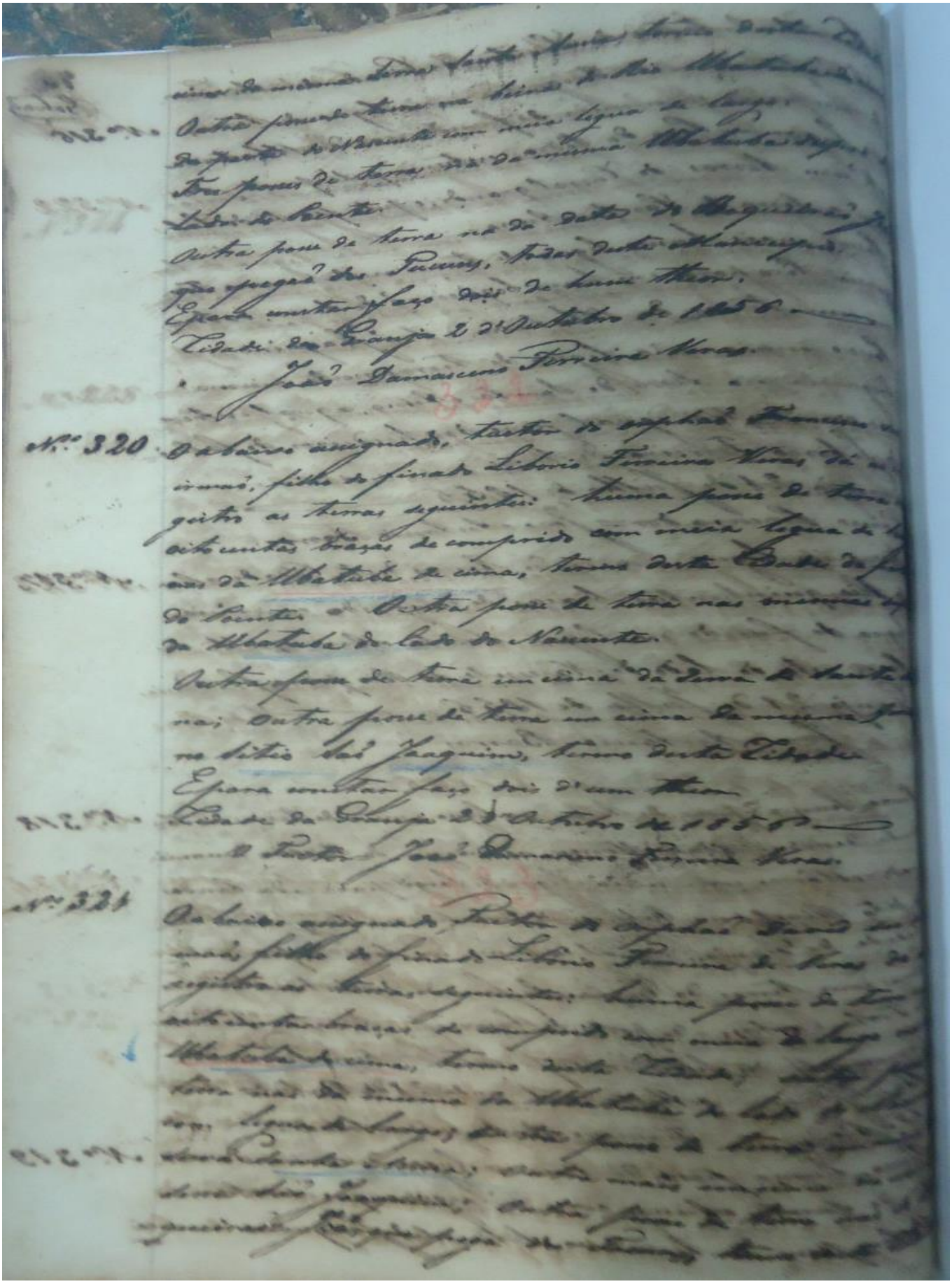

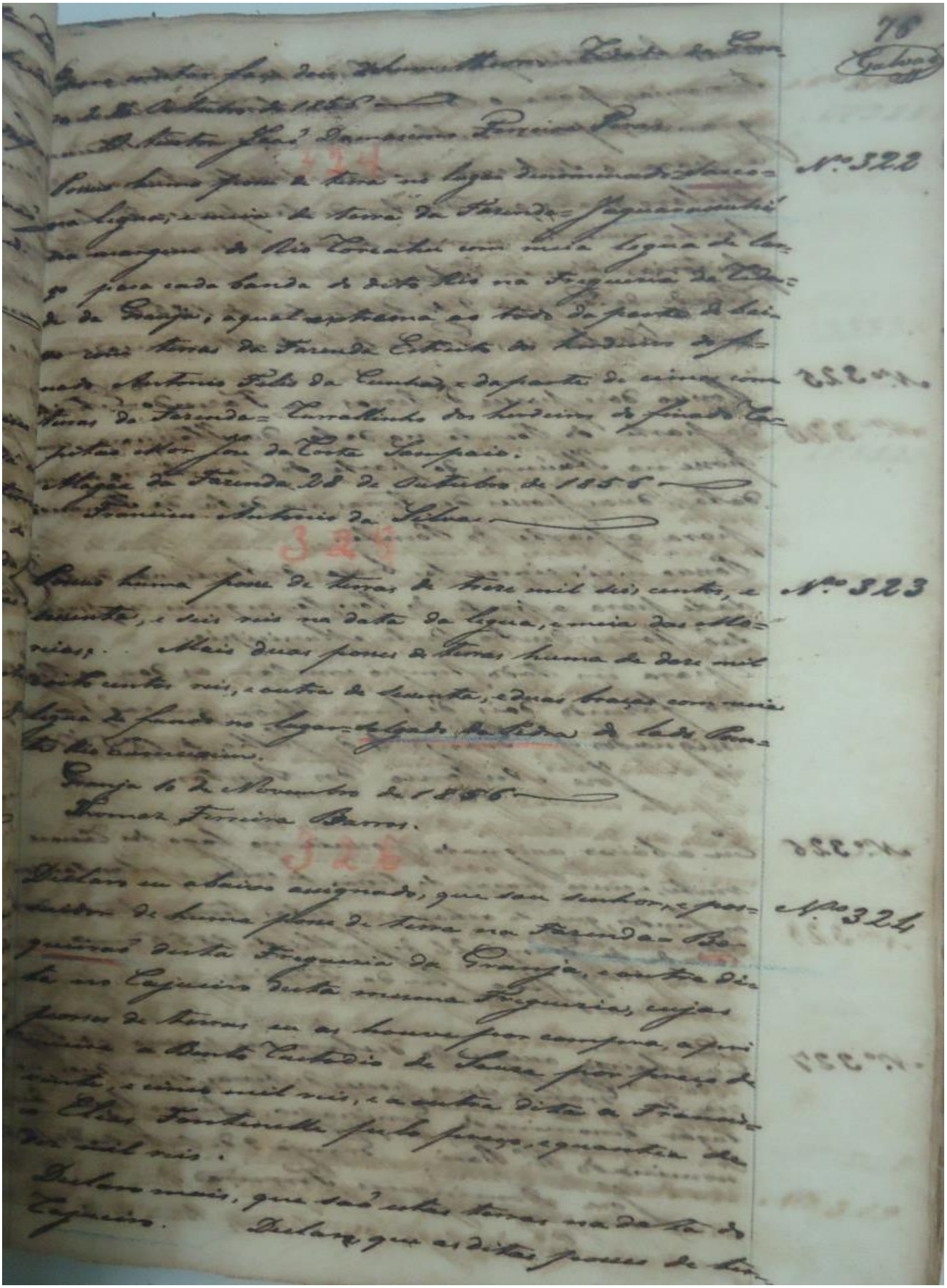

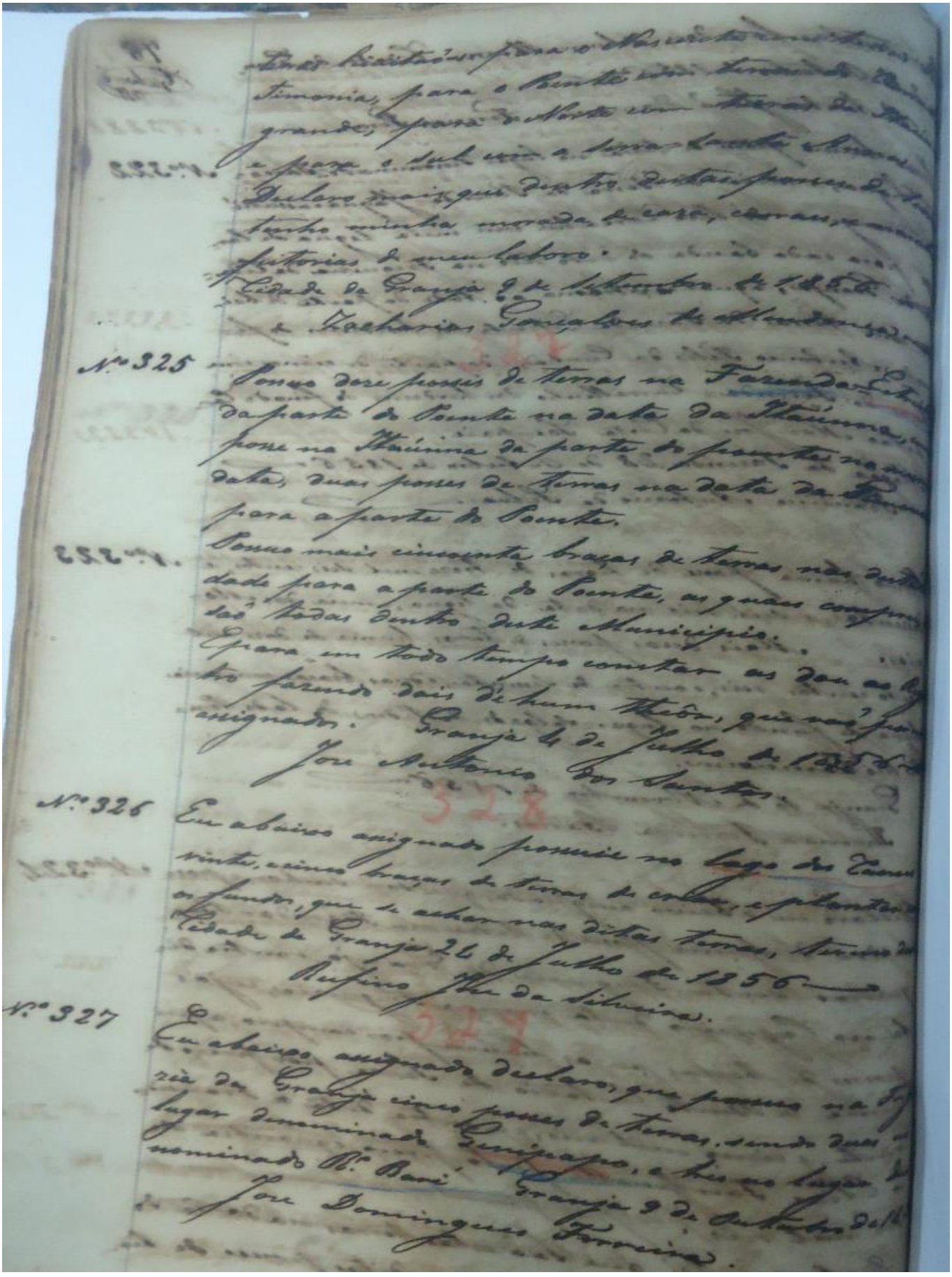

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 296

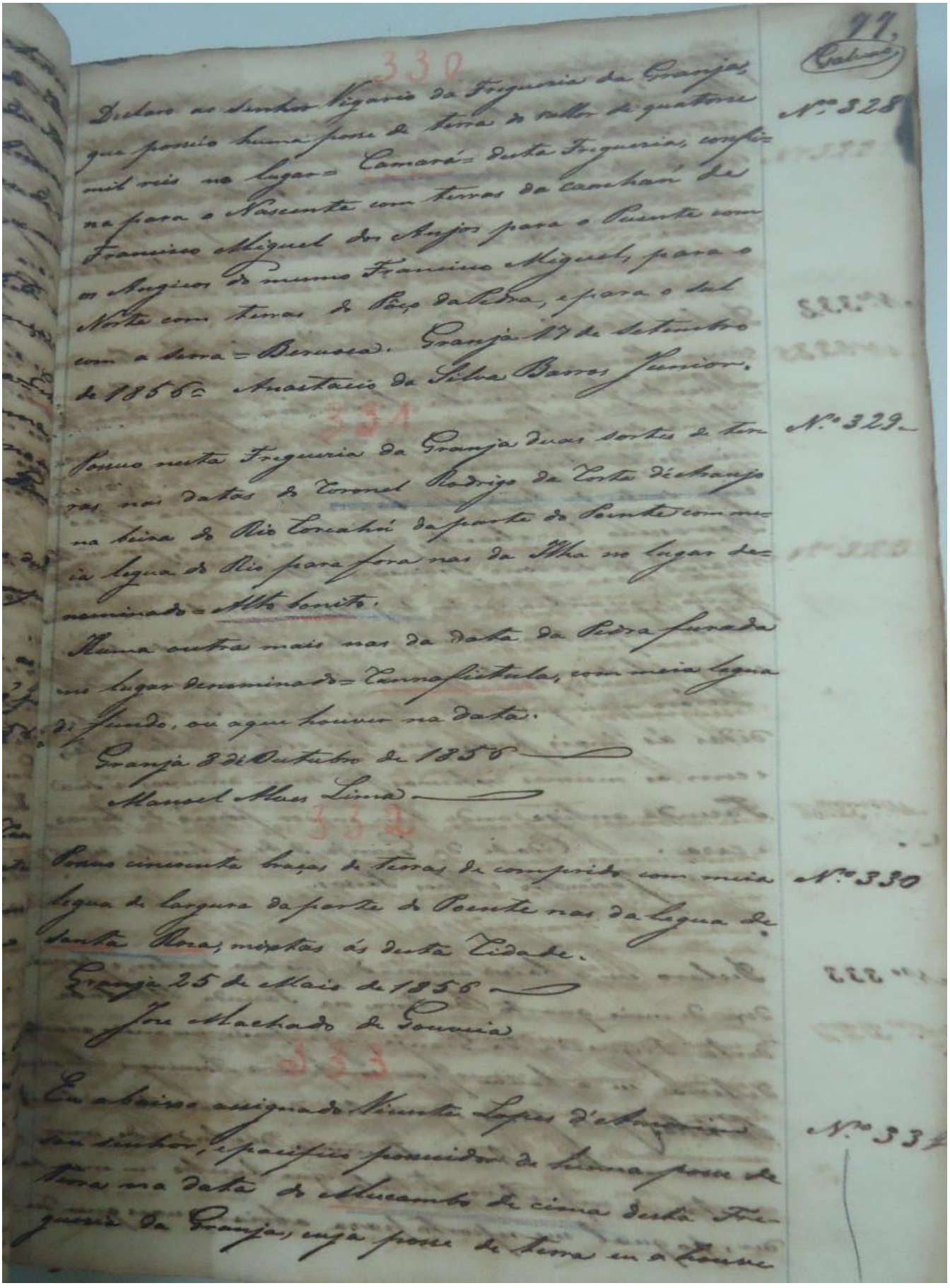

77.
Cabral

330

Diz elle ao Senhor Vigario da Freguezia da Granja, que possue huma posse de terra de matto de quatorze mil reis no Lugar= Camará= desta Freguezia, confina na para o Nascente com terras da Cachoeira de Francisco Miguel dos Anjos para o Poente com os Angicos do mesmo Francisco Miguel, para o Norte com terras de Paço da Pedra, e para o Sul com a terra = Devassa. Granja 17 de Setembro de 1856 = Anastacio da Silva Barros Junior.

Nº 328

331

Possuo nesta Freguezia da Granja duas sortes de terras nas datas de Coronel Rodrigo da Costa Dechanjo na beira do Rio Coreahú da parte do Poente com meia legua de Rio para fora nas da Ilha no Lugar denominado = Alto bonito.

Nº 329

Huma outra mais nas da data da Pedra furada no Lugar denominado = Cannafistula, com meia legua de fundo, ou aque houver na data.

Granja 3 de Outubro de 1856

Manoel Alves Lima

332

Possue cincoenta braças de terras de comprido com meia legua de largura da parte do Poente nas da Legua de Santa Rosa, minhas ás desta Cidade.

Nº 330

Granja 25 de Maio de 1856

Jose Machado de Gouveia

333

Eu abaixo assignado Vicente Lopes d'Abreu

Nº 33

por meu senhor, e procurador possuidor de huma posse de terra na data de Macambo de cima desta Freguezia da Granja, cuja posse de terra eu a houve

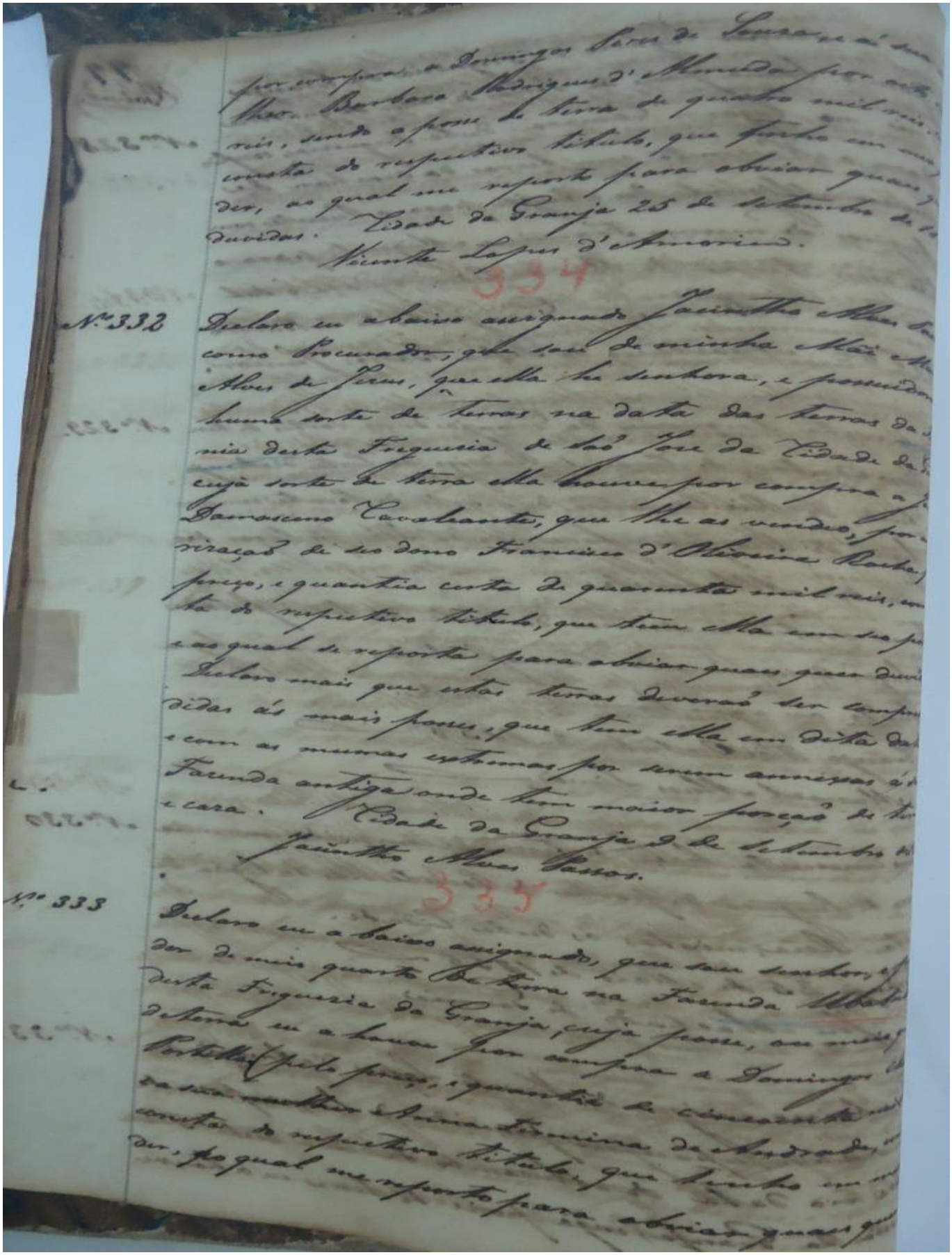

por compra a Domingos Lopes de Lemos e d'sua
Mer. Barbara Rodrigues d'Almeida por esc
reis, sendo o pouo de terra de quatro mil reis
custa do respectivo titulo, que tenho em mi
der, ao qual me reporto para obviar quais
duvidas. Cidade da Granja 28 de Setembro de 1
Vicente Lopes d'Amorim.

334

Nº 332 Declaro eu abaixo assignado Jacintho Alves de
como Procurador, q.e sou de minha Mãi Ma
Alves de Jesus, que ella he senhora, e possuido
huma sorte de terras na data das terras da
nia desta Freguesia de S.ª Jose da Cidade da
cuja sorte de terra ella houve por compra a
Damasceno Cavalcante, que lhe as vendeo, por
sinação de seo dono Francisco d'Oliveira Rocha,
preço, e quantia certa de quarenta mil reis, co
to do respectivo titulo, que tem ella em seo po
ao qual se reporta para obviar quais quer duv
Declaro mais que estas terras deverão ser compr
didas ás mais pessoas, que tem ella em dita da
e com as mesmas extremas por serem annexas á
Fazenda antiga onde tem maior preço de ter
e cara. Cidade da Granja 2 de Setembro de
Jacintho Alves Passos.

335

Nº 333 Declaro eu abaixo assignado, que sou senhor, e
dor de meio quarto de terra na Fazenda Abaeté
desta Freguesia da Granja, cuja posse, ou mais p
obtenho eu abaixo assignado por compra a Domingos
Carvalho Lopes Pereira, e quantia de cincoenta mil
da mesma Maria Thereza de Andrade, e
conta do respectivo titulo, que tenho em m
dor, ao qual me reporto para obviar quais que

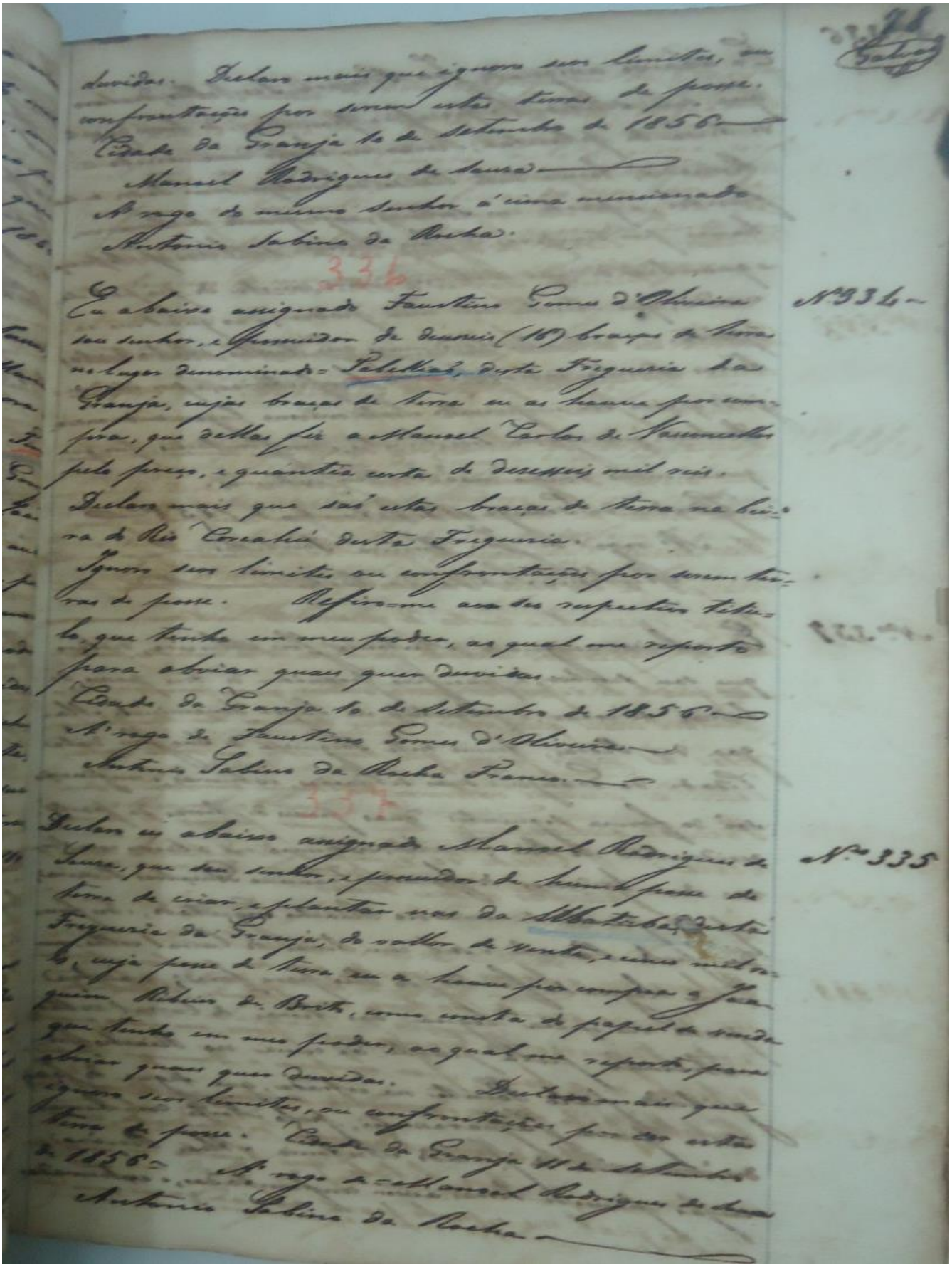

duvidas. Juram mais que ignora sus limites, ou confrontações por serem antes tempo de posse.
Cazal da Granja 16 de Setembro de 1856
Manuel Rodrigues de Sousa
A rogo do mesmo Senhor o cima mencionado
Antonio Sabino da Rocha.

336

Eu abaixo assignado Faustino Gomes d'Oliveira sou senhor, e possuidor de doseis (12) braças de terra no lugar denominado Pedellas, desta Freguesia da Granja, cujas braças de terra as hauno por compra, que dellas fiz a Manuel Carlos de Vasconcellos pelo preço, e quantia certa de doseis mil reis.
Juram mais que sas ditas braças de terra na bouira do Rio Covalhi desta Freguesia.
Ignora sus limites ou confrontações por serem tempos de posse. Referem-me aos respectivos titulos, que tenho em meu poder, os qual me reporto para obviar quais quer duvidas.
Cazal da Granja 16 de Setembro de 1856
A rogo de Faustino Gomes d'Oliveira
Antonio Sabino da Rocha Franco.

337

Juram os abaixo assignado Manuel Rodrigues de Sousa, que sou senhor, e possuidor de humas braças de terra de cear, e plantar sitas da Matta desta Freguesia da Granja, do valor de mesta, e meio moio, cuja posse de terra as hauno por compra a Joaquim Ribeiro de Brito, como consta de papel de venda que tenho em meu poder, os qual me reporto, para obviar quais quer duvidas. Juram mais que ignora sus limites, ou confrontações por serem antes tempo de posse. Cazal da Granja 16 de Setembro de 1856. A rogo de Manuel Rodrigues de Sousa Antonio Sabino da Rocha

Folha 78 frente

Nº 336

Nº 335

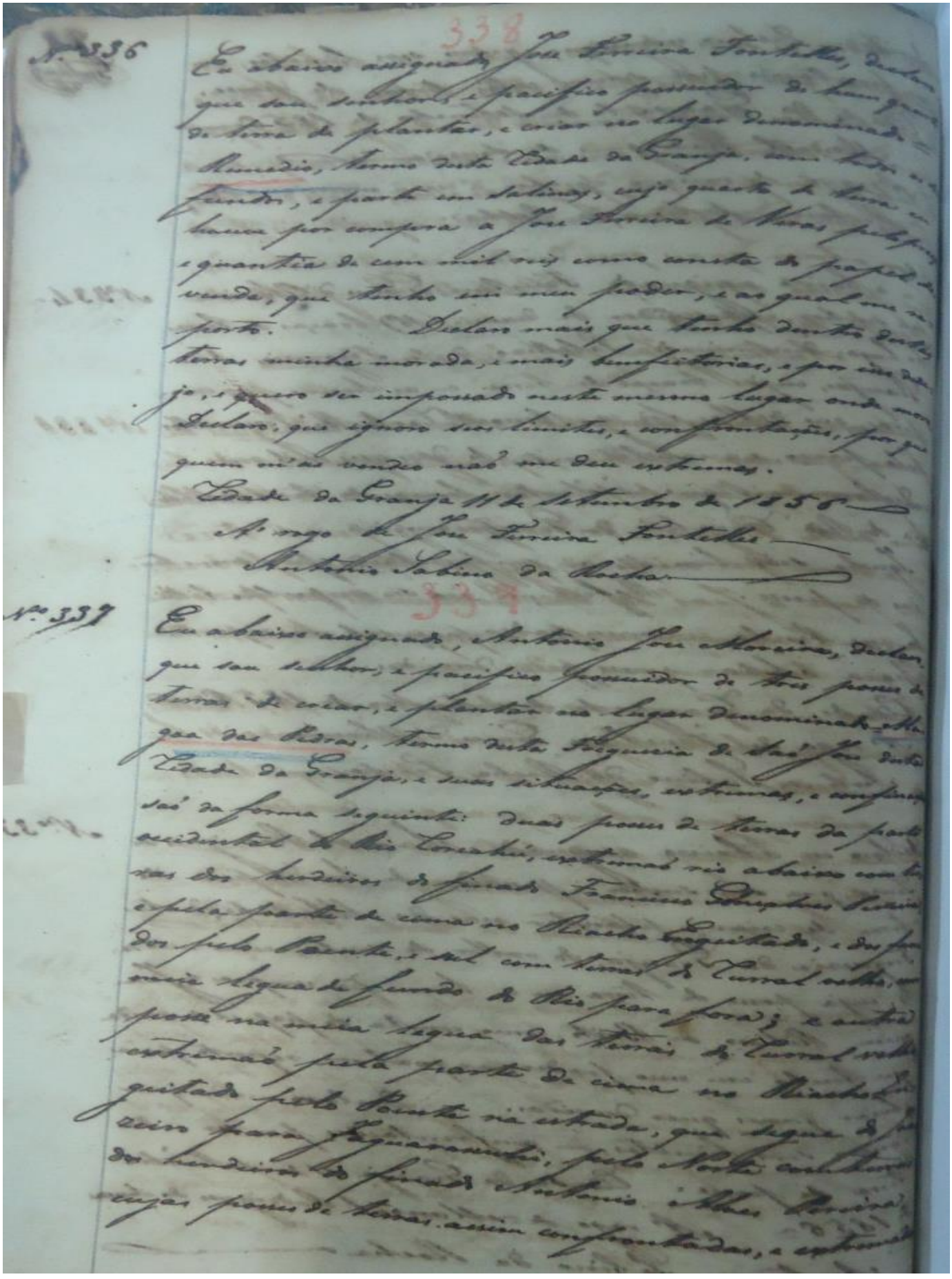

Nº 336 338

Eu abaixo assignado José Ferreira Fontella, declaro que sou senhor e possuidor de huma posse de terra de plantar, e criar no lugar denominado Rincadio, termo desta Villa da Granja, com testadas fundos, e parte em sesmaria, cuja quarta de terra me houve por compra a José Ferreira de Moraes pela quantia de cem mil reis como consta do papel de venda, que tenho em meu poder, e as quaes me acho junto. Declaro mais que tenho dentro destas minhas moradas, e mais benfeitorias, e por isso declaro, que ignoro seus limites, e confrontações, por quanto me não vendeo não me deu extremas.

Villa da Granja 11 de Setembro de 1856

A rogo de José Ferreira Fontella

Antonio Sabino da Rocha

Nº 337 339

Eu abaixo assignado, Antonio José Moreira, declaro que sou senhor, e possuidor de duas posses de terras de criar, e plantar no lugar denominado Morro das Pedras, termo desta Freguezia de Sant'Anna desta Villa da Granja, e suas vizinhanças, extremas, e confrontações da forma seguinte: duas posses de terras da parte occidental do Rio Corahi, extremando pela abaixo com terras dos herdeiros do finado Francisco Dorneles Vianna, e pela parte de cima no Rincão Empedrado, e do fundo para o sul com huma legua de terra ao rumo, meia legua de fundo do Rio para fora; e acima extremando pela parte de cima no Rincão Empedrado pelo Ponto na estrada, que segue para Taquarembó, pela parte dos herdeiros do finado Antonio Alves Pereira, cujas posses de terras assim confrontadas, e extremadas

79

Gatos

com todas as suas Agoadas, e cahidas em as haver por compra, que dellas fez á Felix Ribeiro da Silva, e a sua mulher Dona Francisca de Araujo Silva por preço de settenta mil reis como consta do competente titulo de compra, que prego os ceras, e mais direitos, tudo em meu poder, e a elle me reporto em tudo para obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias, que possão aparecer. Villa da Granja 16 de Agosto de 1855.

Antonio José Moreira

340

Nº 338

Declaro eu abaixo assignado, Manoel Rodrigues de Loura, que sou senhor, e possuidor de hua posse de terra de plantar, e criar nas da Ubatuba termo desta Freguezia da Granja, cuja posse de terra eu a hei por compra, que fiz de ametade della posse a José dos Reis Cavalcante por preço de seis mil reis como consta do papel de venda, ao mesmo, que tenho em meu poder.

Declaro mais que ignoro suas confrontações, e limites, so sim que he no lugar acima nomeado de Laranjal, e me refiro ao seu titulo, que tenho em meu poder para obviar quaes quer duvidas.

Villa da Granja 11 de Setembro de 1856

a rogo de Manoel Rodrigues de Loura

Antonio Sabino da Rocha Franco

341

Nº 339

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de hua posse de terras no lugar denominado Lama, na margem do Rio Jaguaribe, termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja, com meia legoa de fundo para a parte do Norte.

Declaro, que ignoro seus limites, ou confrontações por serem terras de posses, e por que assim assino a

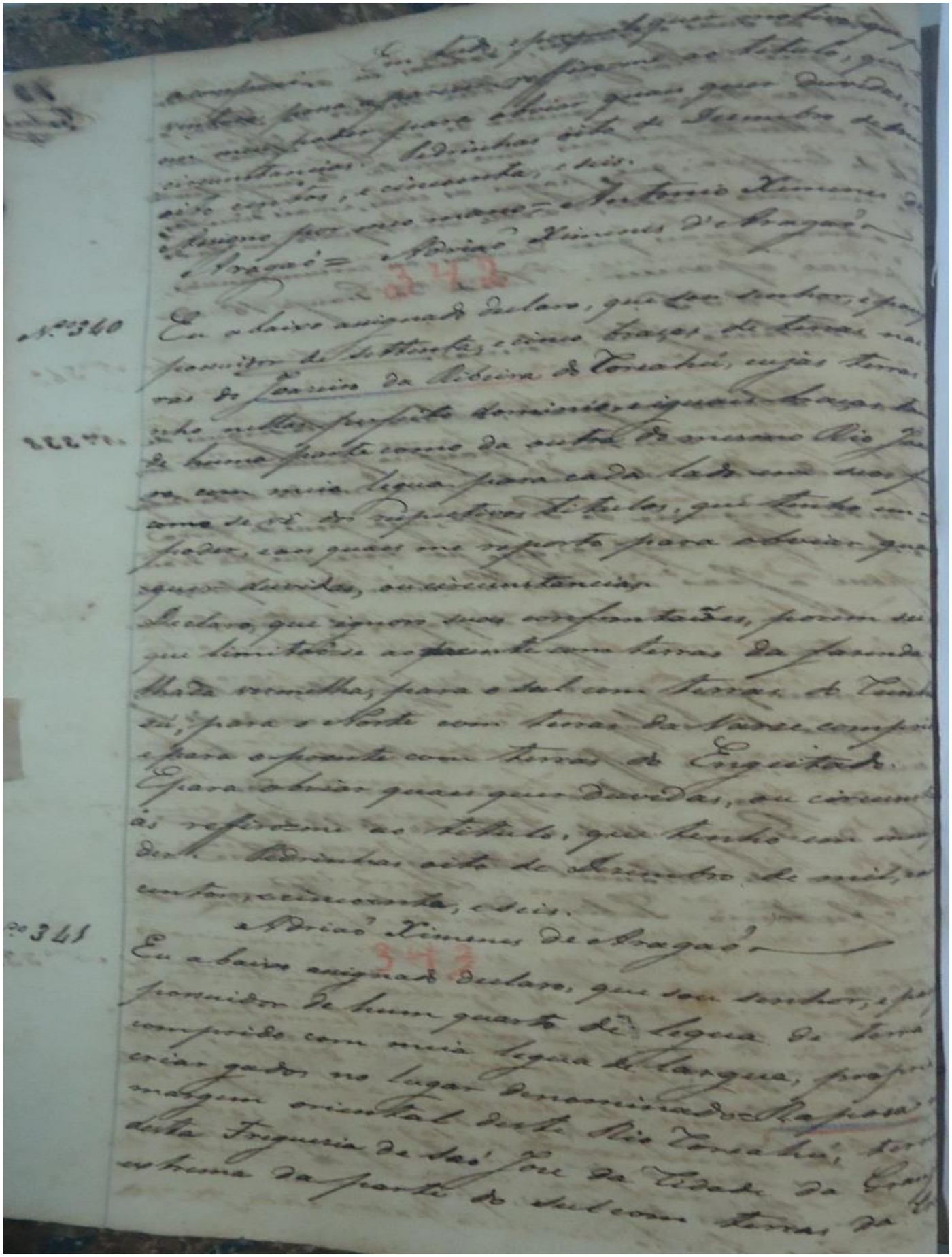

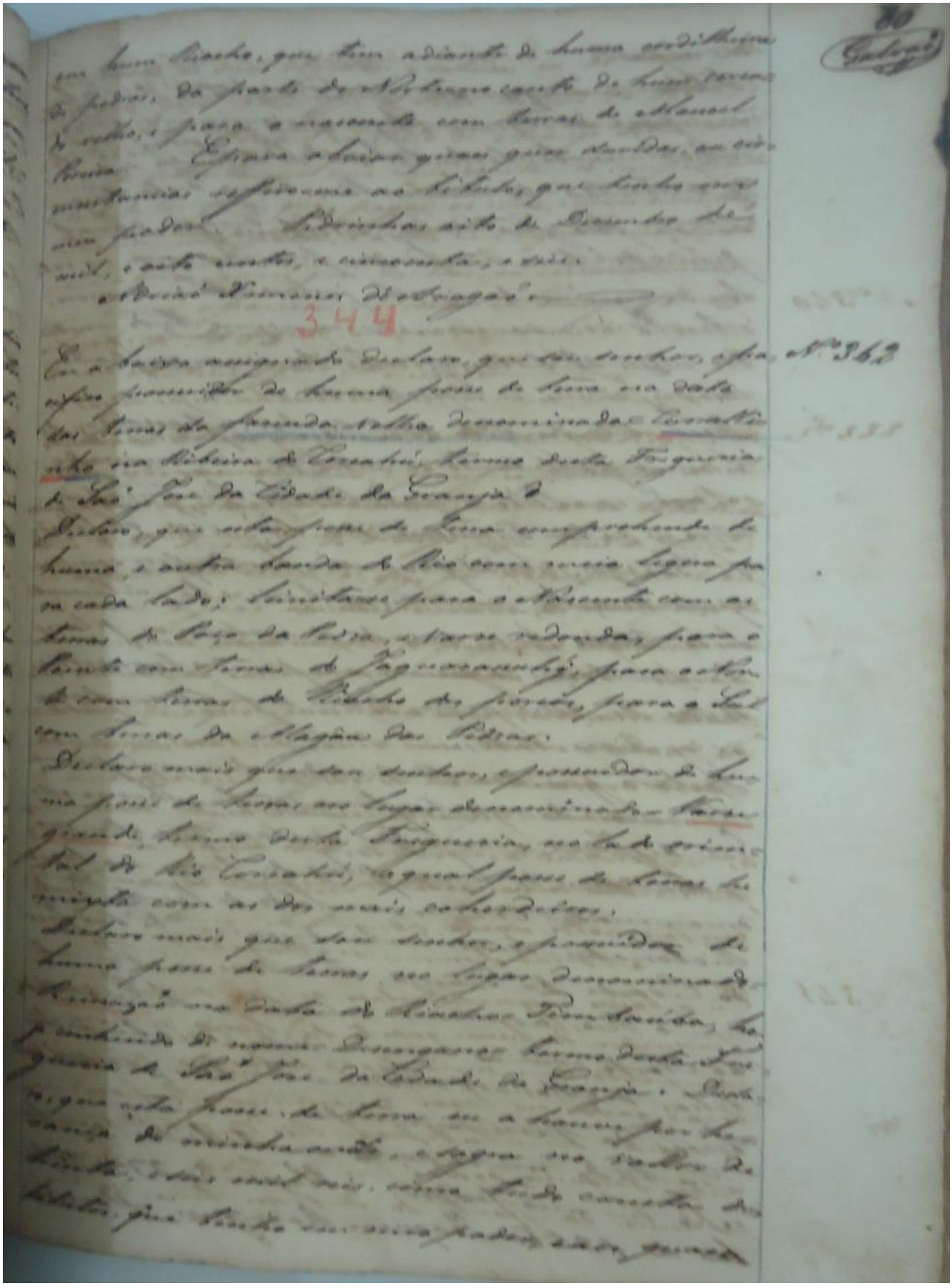

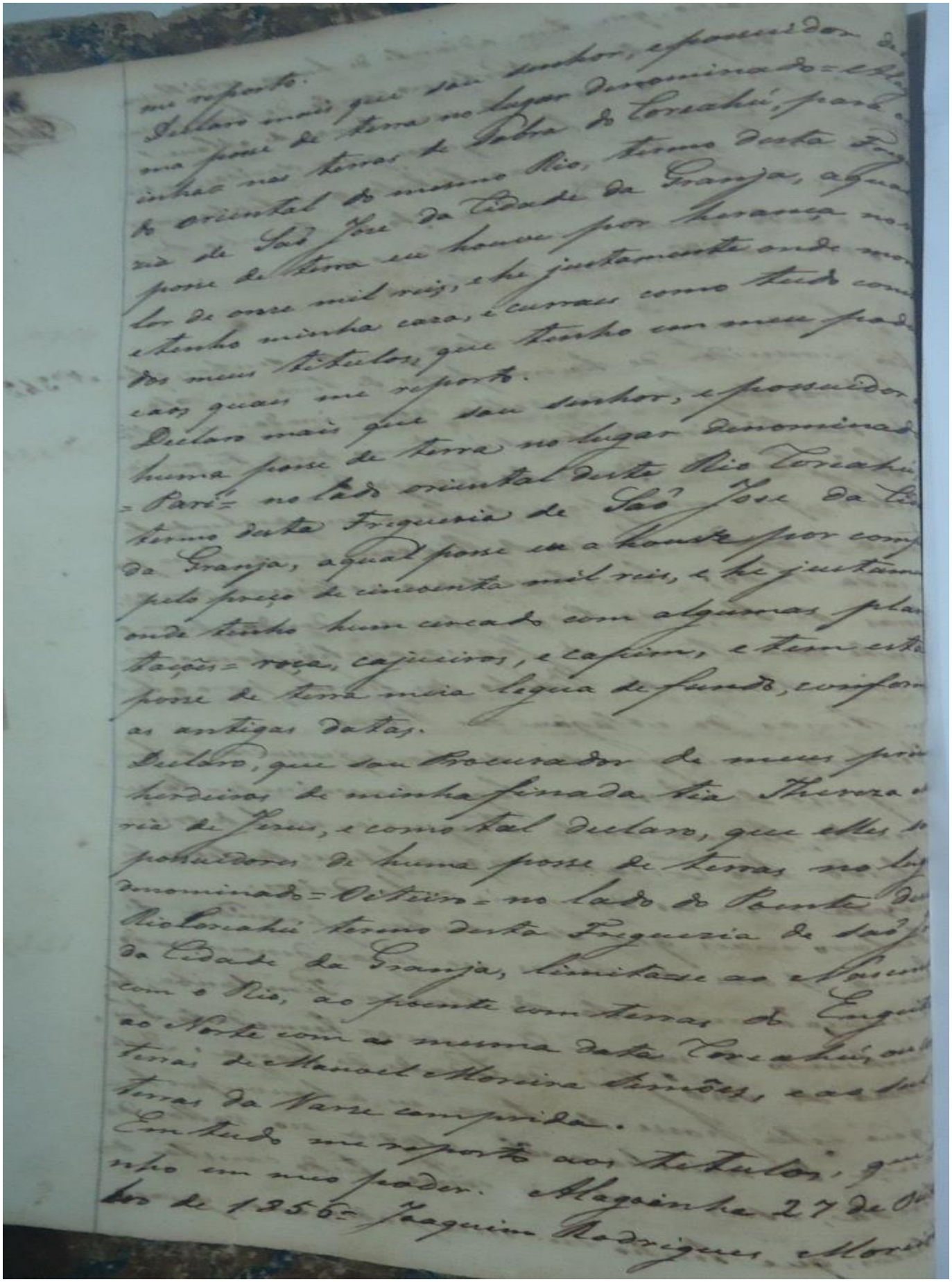

me reporto.
Dellaro mais que sou senhor, e possuidor de
uma posse de terra no lugar denominado = Ca
inha = nas terras de Porto do Corrahi, para o
lo oriental do mesmo Rio, termo desta Fre
sia de São José da Cidade da Granja, aqua
posse de terra eu houve por herança nos
tos de anos mil reis, e he justamente onde eu
e tenho minha casa, e curraes como tudo con
dos meus títulos, que tenho em meu poder
aos quais me reporto.
Dellaro mais que sou senhor, e possuidor
huma posse de terra no lugar denominad
= Pari = no lado oriental dito Rio Corahi
termo desta Freguesia de São José da Ci
da Granja, aqual posse eu a houve por com
pelo preço de cincoenta mil reis, e he juntam
onde tenho hum cercado com algumas pla
tações = roça, cajueiros, e capoins, e tem esta
posse de terra meia legua de fundo, confor
as antigas datas.
Dellaro, que sou procurador de meus pri
herdeiros de minha finada tia Thereza
ria de Jesus, e como tal dellaro, que elles s
possuidores de huma posse de terras no lug
denominado = Outeiro = no lado do Ponte Do
Rio Corahi termo desta Freguesia de São
da Cidade da Granja, limitada ao Sul com
com o Rio, ao poente com terras de Engen
ao Norte com a mesma data Corahi, ou
terras de Manoel Moreira Barbosa, e as
terras da Barra comprida.
Em tudo me reporto aos títulos, que
nho em meu poder. Alagoinha 27 de O
bro de 1856 = Joaquim Rodrigues Morei

345

Possuo huma posse de terra na Legua da Caiçara de cima, termo da Granja no valor do inventario vinte e hum mil reis; extrema ao Nascente com Caiçara de baixo, para cima com Agua Branca, e para os lados com meia legua de cada banda do Rio Coreahú.

Tenho mais huma posse no Araticum no valor de dez mil reis.

Tenho mais huma posse de terra na Legua da Cruz da parte do Nascente no valor de seis mil reis, valor do inventario.

Tenho mais huma posse nas terras das Trincheiras, de dois mil reis, todas nesta Freguezia.

Caiçara 10 de Dezembro de 1856.

Antonio Alves d'Aguiar

346

Possuo duas posses de terra, sendo todas reunidas, no valor de vinte mil reis nas terras da Tarumdas Ricadas no termo da Cidade da Granja, limitando-se ao todo para o Nascente com Alves, e Enguiado, para o Poente com Santo Isidro, para o Sul com Cunhã amú, e para o Norte com a Serrinha.

São Felis 24 de Dezembro de 1856

Joaquim Carneiro, e Silva.

347

Possuo duas posses de terra, todas reunidas no valor de sessenta mil reis nas terras da Tarumdas Cunhã amú no termo da Cidade da Granja, sendo essas com huma legua de comprido, e com tres de largo, limitando-se ao todo para o Nascente com terras da Cruz, e Malhada vermelha, ao Poente com Santo Antonio, para o Sul com das Pedras, e para o Norte com Ricadas.

São Felis 24 de Dezembro de 1856

Joaquim Carneiro, e Silva

81

Nº 34

Nº 34

Nº 34

348

Nº 346 Possuo huma posse de terra de dez mil reis nas Terras do Sitio Arathicum, no termo da Cidade da Granja, limitando-se ao todo para o Nascente com Jaricema para o Poente com a dita grande, para o Sul com Jaipú, e para o Norte com Trucuiras.

Sáo Felis 24 de Dezembro de 1856

Joaquim Carneiro e Silva

349

Nº 347 Possuo huma posse de terra no valor de mil reis na Legua da Jaricema, termo da Granja, extrema ao todo ao Nascente com Agua branca, e ao Poente com Arathicum, ao Sul com Jaipú, e ao Norte com Caiçara,

Cruz das Almas 12 de Dezembro de 1856

Estevão Machado Portella

350

Nº 348 Declaro, que possuo huma legua, e huma quarto de terras na Caiçara de baixo, e mais huma posse de terras na Caiçara de cima, tudo na margem do Rio Coreahú, Freguezia da Granja, extrema no todo ao Norte com Francisco Antonio, ao Sul com Antonio Ferreira d'Almeida, ao Nascente onde dezmeia legua de fundo ao Poente até o cume da Serra Penanduba. Angicos 18 de Dezembro de 1856

Manoel da Costa Ponte

351

Nº 349 Possuo huma posse de terras de mil reis no lugar denominado Genipapeiro, termo da Freguezia da Cidade da Granja, extrema pela parte do Nascente com terras do Silva, e pela parte do Poente com terras com terras da Caiçara de baixo, e pela parte do Sul com terras do Cajueirinho, e pela parte do Norte com a beira do Rio.

Penanduba 23 de Dezembro de 1856

Candido Machado Portella

352

Possuo huma posse de terras de tres mil duzentos, e
settenta, e cinco reis no lugar denominado Cruz Alta=
no da Freguezia da Granja, que confrma pela parte
do Nascente com terras da Roseira, e pela parte do
Poente com as terras do Silva, e pela parte do Sul
com terras dos Viados, e pela parte do Norte confir=
ma com a beira do Rio Corrahú.

Cruz das Almas 24 de Dezembro de 1856.

Candido Machado Portella.

353

Eu abaixo assignado Antonio Carneiro da Silva Duta=
rte, que sou Senhor, e pacifico possuidor de huma posse
de terra na beira do Rio Contendas na parte do
Nascente, termo desta Freguezia de Saõ Jose da
Cidade da Granja aqual posse de terra eu a houve
por herança de uma Sobeida dagro na quantia
de dez mil reis. Declaro, que esta posse de terra
he nas terras do quarto, que pega do marco da
Agua branca para baixo, e confrma para o Nascen=
te (contando meia legua de fundo) com terras das
Cajaeiras, para o Poente o Rio, e para o Sul com
terras da Varze, e para o Norte com terras da
Caiçara de baixo, como tudo consta do respectivo
formal de partilhas.

Declaro, que saõ bem sou Senhor, e pacifico
possuidor de outra posse de terras na margem
occidental do mesmo Rio Contendas em con=
frontação, pouco mais, ou menos da que acima
fica declarada, a qual posse he no lugar de
nominado Salco termo desta Freguezia de
Saõ Jose da Cidade da Granja, aqual posse
de terra eu houve por herança de minha fa=
lecida dagro pelo preço de seis mil reis. Pelo
artigo, como consta no Inventario, e consta
do mesmo respectivo formal de partilhas. Eu

Extrema para a parte do Poente (com minha Legua de fundo) com terras da Sesmaria, para a parte do Sul com terras dos confrontantes, e para a parte do Norte com terras da Caiçara de baixo. Em tudo no reporto aos Titulos, que tenho em meu poder para assim obviar prazos, para duvidas, ou circunstancias. Granja 18 de Dezembro de 1856.

Antonio Caetano da Silva.

352 377

Costo duas geiras de terra nas terras do Araçá com entestando para a parte do Nascente com terras da Sesmaria, e para a parte do Poente com as abas da Serra grande.

Costo mais huma geira de terra na Caiçára de baixo, na beira do Rio Coriahú da parte do Nascente, as quaes dou ao Registro.

Granja 1 de Setembro de 1858.

Antonio Lopes de Aguiar.

353 355

O abaixo assignado Antonio Caetano da Silva declara que dou [illegible] huma geira de terra na Fazenda Pacanhina da Riachão [illegible] dentro nos limites do Coriahú [illegible] Granja.

[illegible] no valor de dois mil reis, valor antigo, e assim mencionado no inventario de meu falecido pai, por cuja morte me coube a dita posse de terra no Riachão na data das tres leguas das terras da Tamanduá [illegible] Limita-se para o Nascente com terras do Coriahu, para o Poente com a mesma Tamanduá fu[illegible]rada, ou Santo Isidro, para o sul com terras do Joaquim, ou Cunhã assú, para a parte do Norte com terras dos herdeiros do finado Capitão [illegible]

Antonio Fernandes Baptista, como tudo consta
da formal de partilhas, que tenho em meu po-
der para assim obviar quaes quer duvidas, ou in-
timações. Araticum 18 de Dezembro de
1856= Antonio Carneiro da Silva

83
Galvão

356

Nº 354

Eu abaixo assignado, Antonio Carneiro da Silva,
declaro, que sou senhor, e pacifico possuidor de
huma legua, e hum quarto de terra, ou aque na
verdade se achar no lugar denominado= Pinandu-
ba, ou Silva, cuja terra he dita na Ribeira do
Rio Coreahú, termo desta Freguezia de São José
da Cidade da Granja.
Declaro, que estas terras extremão pela maneira
seguinte: consta de huma legua, e hum quarto
de comprimento, e huma legua de largura, a saber:
meia legua para cada banda do dito Rio Coreahú,
extremando pela parte de baixo na ponta do
Serrote branco do Saquinho, o qual serrote mor-
re na beira do Rio, e dalli passa o Rumo pa-
ra a parte do Nascente, de pois de atravessar
o Rio vai dar em humas joazeiras, servindo estas
de extrema da parte de baixo com o tal serro-
te, acima mencionado, e pela parte de cima
com huma posse de terra de Nicacio Rodrigues
de Moura, e extremão da outra parte do Nascen-
te com terras dos Veados, Trapiazinho, e Cajazei-
ras do Riacho do Caiá, e pela parte do Poente
com a terra= Pinandeba, ficando no meio destas
terras huma posse no lugar denominado= Pinan-
deba, que pertence a Nicacio Rodrigues de
Moura.
Declaro, que dentro desta legua, e
hum quarto de terra possuo no lugar denomi-
nado= Silva= hum casa de taipas, coberta de

telha, na qual manifesto que tenho tomado
posse activa em dita terra.
Em tudo me refiro aos titulos, que tenho
meu poder para assim abonar, quaes quer duvidas
ou circumstancias. Aratiuma 18 de Dezembro de
1856= Antonio Carneiro da Silva.

337

1º 355 Eu abaixo assignado, Antonio Carneiro da Silva
declaro, que sou senhor, e possuidor de
huma posse de terra no Lugar da Fazenda velha
= Cunhã assú nas margens do Rio Jacarehy, no
fluente do Corcahú, termo desta Freguezia de São
Jose da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra, que tenho em Cu
nhã assú comprehende tres leguas de largura, a
saber: huma legua, e meia para cada lado do
mesmo Rio Jacarehy, tudo em conformidade com a
antiga data.
Declaro, que esta terra extrema para o Nascente
com terras da Malhada vermelha, e terras da Cru
para o Poente com terras de Santo Antonio, pa
ra o Norte com terras da Carnauba furada, e pa
ra o Sul com terras de São Jose, e Silva.
Declaro, que dentro desta posse de terra, de que
nho feito declaração he juntamente onde tenho
situada a minha casa, curraes, e cercado, e mais
propriedades de criar meos gados, e onde tenho
posse activa, como tudo consta dos titulos, que te
nho em meo poder, e aos quaes me reporto.
Declaro, que esta posse de terra, de que faço a pre
te declaração, eu a possuio no valor antigo por ho
ta, e dois mil reis.
Declaro, que tão bem sou possuidor de outra pos
de terra nas mesmas terras da Fazenda velha

84

Gabriel

dito mió, porem mista da outra posse de que
se fiz declaração, a qual posse tem o mesmo ex-
tenso de Jatobá como he conhecida, e a possuo
pelo valor antigo de dezoito mil reis, e he justa-
mente onde tenho tomado posse activos pelo com-
prado de hum assude. Declaro mais que esta
posse de terra tem as mesmas dimensões, limites,
largura, e confrontações, que tem a outra posse
de que já fiz á cima declaração.
Em tudo me reporto aos titulos, que tenho
em meu poder. Anatienum 18 de Dezembro de
1856 = = Antonio Caetano da Silva.

358

Eu abaixo assignado declaro, que sou possuidor de
huma posse de terra no lugar denominado = Recre-
ação = na lagoa, e meia de terra da Cannafistula, tor-
res de sobra do Crecahú, termo desta Freguezia de
São José da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra eu a houve por he-
rança no valor de quatro mil, e tantos reis.
Declaro, que mista a esta posse de terra, de que a cima
fiz declaração, possuo outra posse de terra no valor
de trez mil, e duzentos reis, as quaes ambas juntas
entestão para os Nascente com terras dos Freitas
reis, e uma da Mercuca, para o Poente com os chapa-
dos, para o Sul com terras da Varzegrande, e para
o Norte com terras da Pedra furada, como tudo cons-
ta dos meus titulos. Pirinhas 28 de Dezembro
de 1856 = = João Rodrigues Moreira.

359

Declaro, que possuo huma posse de terra nesta
Freguezia de São José da Cidade da Granja no
lugar denominado = Lagoa de Paguarassuhú, cuja ter-
ra houve por posse comprada ao Senhor Joaquim Li-
no Baptista por preço, e quantia de sessenta, e

Nº 356

Nº 357

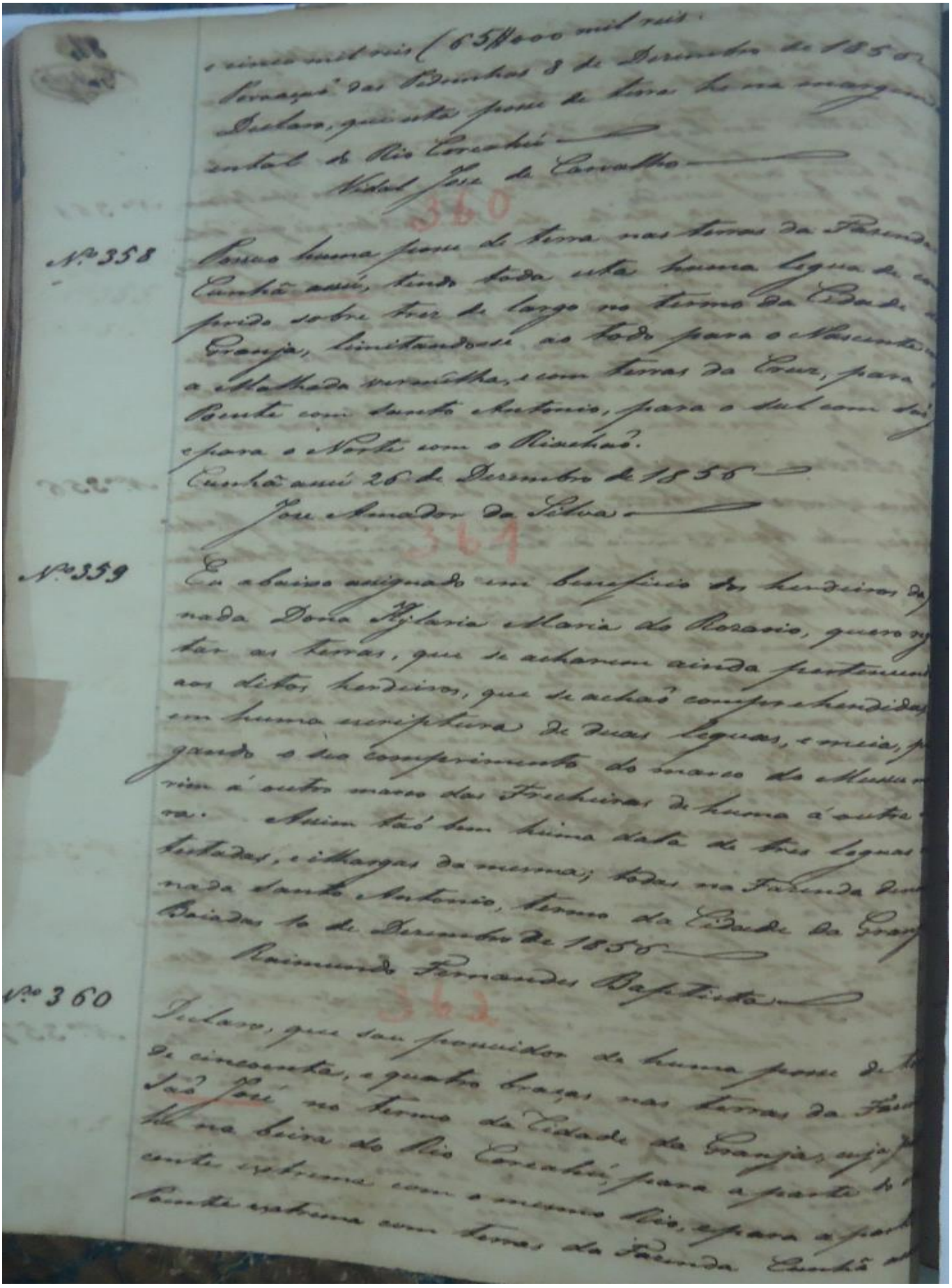

e nove mil reis (65$000 mil reis).
Secretaria das Bandas 8 de Dezembro de 1856.
Declaro, que esta posse de terra he na margem
ental do Rio Corahú
Vidal José de Carvalho

360

Nº 358 Posso huma posse de terra nas terras da Fazenda
Cunhã anú, tendo toda esta huma legua de co
posto sobre ter de largo no termo da Cidade d
Granja, limitando-se ao todo para o Nascente
a Matta da vermelha, com terras da Coa, para
Ponte com Santo Antonio, para o Sul com dit
e para o Norte com o Riachão.
Cunhã anú 26 de Dezembro de 1856
Jose Amador da Silva

361

Nº 359 Eu abaixo assignado em beneficio de herdeiros da
nada Dona Hylaria Maria do Rozario, quero ma
tar as terras, que se acharem ainda pertencen
aos ditos herdeiros, que se acha comprehendida
em huma sesmaria de duas leguas, e meia, p
gando o seu comprimento do marco da Mesa
rim á outro marco das Trincheiras de huma á outra
ra. Assim tão bem huma data de tres leguas
tuadas, e ilhargas da mesma; todas na Fazenda de
nada Santo Antonio, termo da Cidade da Granj
Baixas 10 de Dezembro de 1856
Raimundo Fernandes Baptista

Nº 360 362

Declaro, que sou possuidor de huma posse de te
de cincoenta, e quatro braças nas terras da Fa
São José no termo da Cidade da Granja, aja
te na Serra do Rio Corahú, para a parte d
cente extrema com o mesmo Rio, e para a parte
Sul extrema com terras da Fazenda Cunhã a

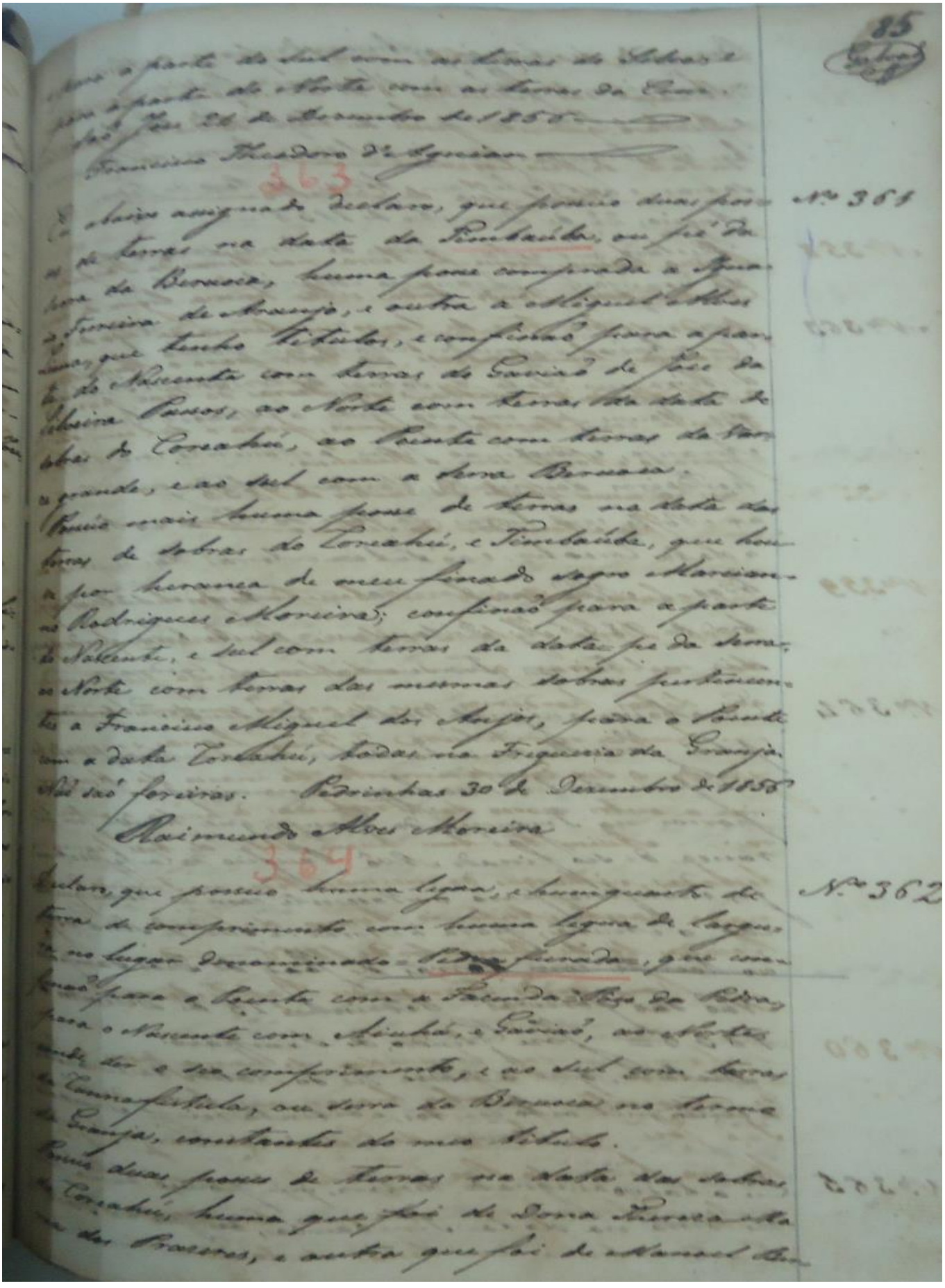

85

Nº 361

Nº 362

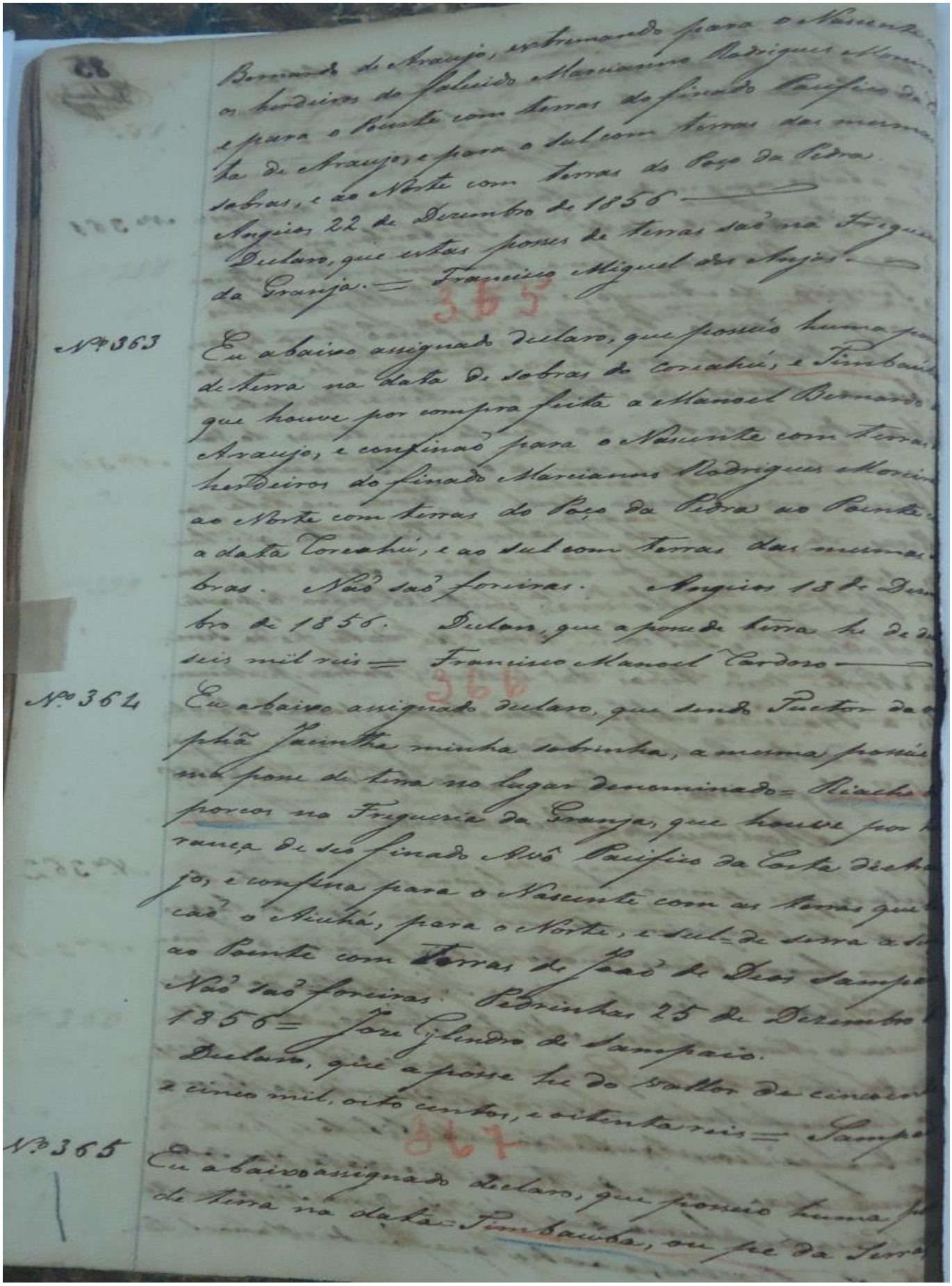

Bernardo de Araujo, extremando para o Nascente
os herdeiros do falecido Marianno Rodrigues Moreira
e para o Poente com terras do finado Pacifico da C
ta de Araujo, e para o Sul com terras das mesmas
sobras, e ao Norte com terras do Paço da Pedra
Anguias 22 de Dezembro de 1856 ——
Declaro, que estas pouzes de terras são na Freguesia
da Granja. = Francisco Miguel dos Anjos ——

365

Nº 363 Eu abaixo assignado declaro, que possuio huma pouza
de terra na data de sobras do Coriahú, e Pimbaúba
que houve por compra feita a Manoel Bernardo de
Araujo, e confinão para o Nascente com terras
herdeiros do finado Marianno Rodrigues Moreira
ao Norte com terras do Paço da Pedra ao Poente
a data Coriahú, e ao Sul com terras das mesmas so-
bras. Não são foreiras. Anguias 18 de Dezem-
bro de 1856. Declaro, que a pouza de terra he de va-
reis mil reis = Francisco Manoel Cardoso ——

366

Nº 364 Eu abaixo assignado declaro, que sendo Procurador da
Senhã Faustina minha sobrinha, a mesma possue
huma pouza de terra no lugar denominado = Riacho
porcos na Freguesia da Granja, que houve por he
rança do seu finado Avô Pacifico da Costa Dezha
jo, e confina para o Nascente com as terras que
são o Riuhá, para o Norte, e Sul = de terra a ter
ao Poente com terras de José de Deos Campos
Não são foreiras. Sobrinhas 25 de Dezembro de
1856 = José Lindo de Campaio.
Declaro, que a pouze he do valor de cinco
e cinco mil, oito centos, e oitenta reis = Campos

367

Nº 365 Eu abaixo assignado declaro, que possuio huma pou
de terra na data = Pimbaúba, ou fez da Serra

86

lugar denominado= Sam Matheus, que houve por por
compra feita pela quantia de cem mil reis, confinaõ para
o Nascente, e sul com a terra, para o Norte com a mesma
na linha do derrote, e para o Poente com a mesma
terra, na Carnaúba.
Disse mais hum posse, que houve por herança nas
terras da data de sobras do Coreahú, e Timbaúba, para
o Norte com terras das mesmas sobras do Coreahú, e
para o Poente com Boaventura; todas no termo da
Granja. Pedrinhas 30 de Dezembro de 1856=
Jose Gilindro de Sampaio=

369

Eu abaixo assignado, declaro, que possuo duas posses Nº 366
de terras na data Coreahú, que houve por compra,
huma a Manoel Joaquim de Soura, e outra á João
Luis Cardoso, e confinaõ para o Nascente com terras
dos herdeiros do finado Patricio da Costa Araujo,
para o Norte com Pedrinhas, ao Poente com Engei-
tado, e para o sul com a data= Siqueira, declaran-
do mais, que he no lugar denominado São Joaquim;
e por não saber ler, e escrever pedi a Jose Gilindro
de Sampaio este por mim fizesse, e á meu rogo as-
signasse. São Joaquim 20 de Dezembro de 1856=
A rôgo de= Manoel da Costa Resplande=
Jose Gilindro de Sampaio

369

Possuo huma posse de terra no lugar denomina- Nº 367
do= Pedra branca= que houve por herança de meu
finado pai Manoel Siqueira de Carvalho, no ter-
mo da Cidade da Granja, extremando pela parte
do Nascente com terra do Paiçué, pela parte do
Norte com terra de Pedro= Albino= pela parte do
Poente com a terra Tibiapaba, pela parte do Sul
com terras de Anatinum. Paiçué 14 de Setembro de
1856= A rogo de Jose Francisco Lima=

Nº 368

Joaõ Ferreira de Paula —

Eu abaixo assignado, Jose Pereira dos Santos, [illegible] dar, que sou senhor, e pacifico possuidor de hu[ma] posse de terras no Riacho da Macutiara, Terra de Sabra do Corahú na proximidade ao sul da [illegible] ra Bemoca. Declaro, que esta posse de terras contem meia legua de fundo tanto de huma, co[mo] da outra banda do mesmo Riacho = Macutiara, isto he, esta posse comprehende tanto de hum lado como de outro do mesmo Riacho com meia legua de fundo para cada lado.

Limitase da parte de cima com terras das [illegible] eiras, da parte de baixo com as terras de Domi[n]gos Pereira, ao Norte com os fundos da Bemo[ca], e para o sul com terras da Lagoa da Cam[ba] Declaro, que eu a houve por compra á Joaquim Pe[rei]ra de Sales, e á sua mulher Rosa Cacimira de [illegible] galhães, como tudo consta do titulo, que tenho em meo poder, e ao qual me reporto para abo[nar] ar quaes quer duvidas, ou circumstancias.

Macutiára 13 de Dezembro de 1856 —

Assigno á rogo do Senhor = Joze Pereira dos San[tos] tos — Joaquim Francisco de Paula Portella

Nº 369

Eu abaixo assignado, Felis Luiz de Oliveira, declaro, que sou Senhor, e pacifico possuidor de duas posses de terras no lugar denominado = Angico, no Coré, no lado oriental deste Rio Corahú, termo desta Freguezia de São Jose da Cidade da Granja. Declaro, que estas duas posses de terras eu as houve por compra a Manoel de Almeida, e a Domingos do Espirito Santo pelo preço, e quantia certa de cento, e vinte mil reis. Limitase para a parte de cima

87
Galvão

Manoel Rodrigues de Sousa, para a parte de baixo
com Joaquim Alves de Sousa, para a parte de cima
com Rio, para a parte de Nascente com meia le-
gua de fundo até confrontar com terras da Fazen-
da Victoria? Em cuja me refiro aos Títulos,
que a tal respeito tenho em meu poder, e aos
quais me reporto para assim dizer quaes quer
duvidas, ou circunstancias. Villa Nova da Conceição
de Dezembro de 1856.
Assigno a rogo do Senhor Felis Luiz de Oliveira
Joaquim Francisco de Paula Portella

372

Nº 370

Eu abaixo assignado, Felis Luiz de Oliveira, declaro,
que tenho Senhor e possuidor de trezentas,
e quinta, e seis braças de terras no lugar denominado
Angico, ao Este no lado oriental deste Rio Corumbá,
como dentro Freguezia de São Jose da Cidade da Granja
Declaro, que estas trezentas, e trinta, e seis braças de ter-
ras são minhas as duas frentes de que já fiz declaração
estendendo-se para a parte de cima com terras de São
Domingos, para o Poente com o Rio, e para o Nascen-
te contem meia legua de fundo até confrontar com
terras da Fazenda velha Victoria.
Declaro, que estas trezentas, e trinta, e seis braças de
terra as houve por compra á Manoel Gregorio
de Almeida Fortuna, e a sua mulher Maria Simão
Costa Lessa pela quantia certa de cincoenta
mil reis, como consta do respectivo titulo, que fi-
ca em meu poder, e ao qual me reporto para as-
sim obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias.
Villa Nova da Conceição 14 de Dezembro de 1856
Assigno a rogo do Senhor Felis Luiz de Oliveira
Joaquim Francisco de Paula Portella

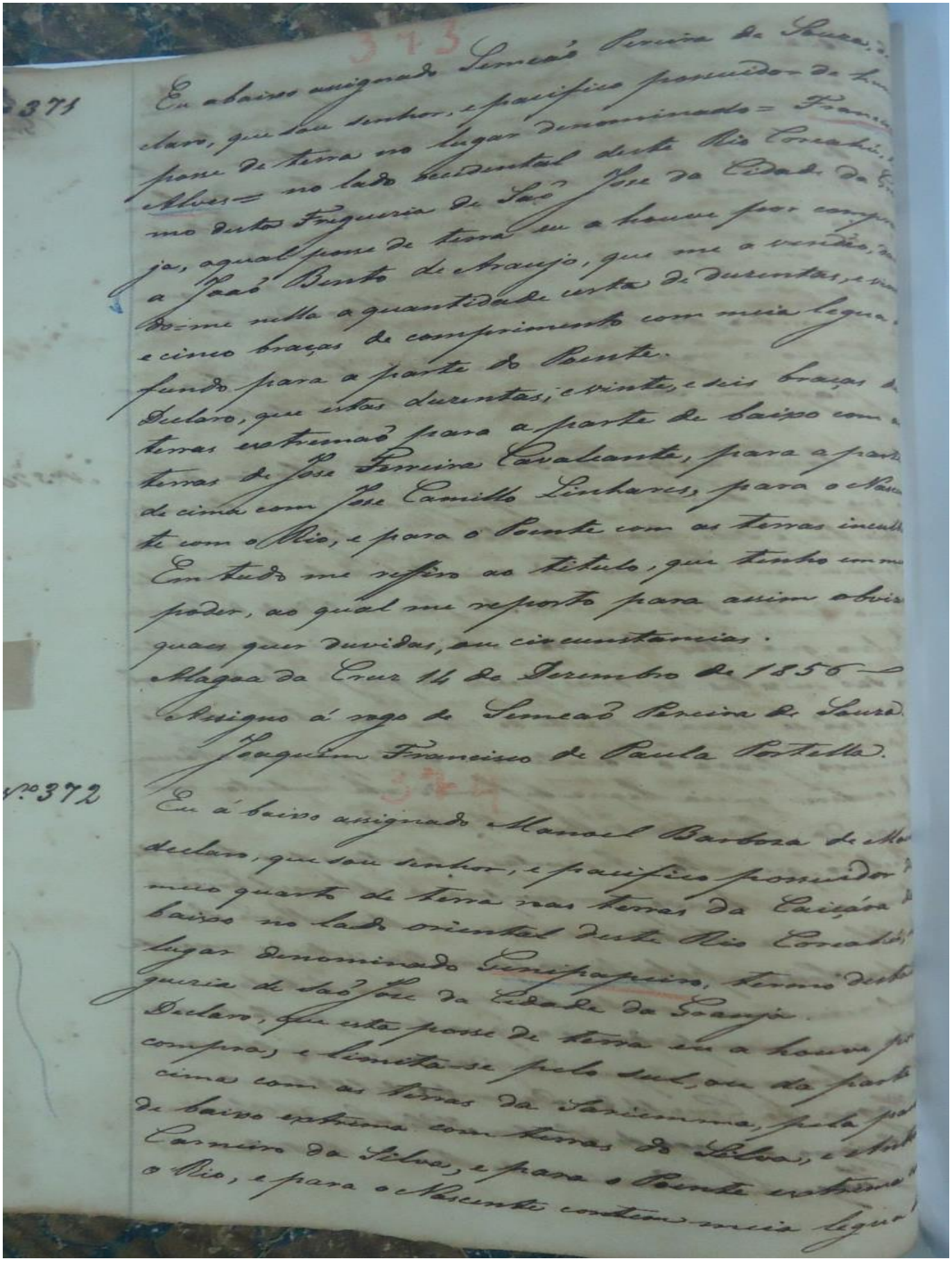

Eu abaixo assignado Lemeaõ Pereira de Soura, [illegible]
declaro, que sou senhor, e pacifico possuidor de hu[m]
posse de terra no lugar denominado = Fran[cisco]
Alves = no lado Oriental desta Rio Conchi[nha]
no dito Freguezia de Saõ José da Cidade da [illegible]
ja, aqual posse de terra eu a houve por compra
a Joaõ Bento de Araujo, que me a vendeõ, [illegible]
Declaro nella a quantidade certa de duzentas, e vin[te]
e cinco braças de comprimento com meia legua
fundo para a parte do Sueste.
Declaro, que estas duzentas, e vinte, e dois braças
terras confrumaõ para a parte de baixo com
terras de José Pereira Cavalcante, para a parte
de cima com José Camillo Linhares, para o Nas[cente]
te com o Rio, e para o Sueste com as terras inculc[adas]
Em tudo me refiro ao titulo, que tenho em me[u]
poder, ao qual me reporto para assim obvia[r]
quaes quer duvidas, ou circunstancias.
Aldeia da Cruz 14 de Dezembro de 1856 —
Assigno á rogo de Lemeaõ Pereira de Soura
Joaquim Francisco de Paula Portella.

Eu á baixo assignado Manoel Barbosa de Mo[ura]
declaro, que sou senhor, e pacifico possuidor
meio quarto de terra nas terras da Caiçára
baixo no lado oriental desta Rio Conchi[nha]
lugar denominado Jenipapeiro, termo desta
guezia de Saõ José da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra eu a houve por
compra, e limita-se pelo sul, ou da parte
cima com as terras da Jacinnma, pela par[te]
de baixo confrma com terras de Belos, e [illegible]
Caminho da Selva, e para o Sueste confrma
o Rio, e para o Nascente contem meia legua

88
Silva

de fundo em conformidade com a data.
Em tudo me refiro ao Titulo, que tenho em meu
poder, com qual me reporto para assim obviar
quaes quer duvidas, ou circumstancias.
Brinhas 31 de Dezembro de 1856
Assigno á rogo do Senhor Manoel Barbosa de Moura
Joaquim Francisco de Paula Portella

375

Eu abaixo assignado, Francisco Barbosa da Silva, declaro, que sou senhor, e possuidor de tres pos-
se de terras nas terras da Caiçara no lugar denomi-
nado Guripapeiro, no lado oriental duste Rio do
Corahú, Termo desta Freguezia de São José da Cida-
de da Granja. Declaro, que estas tres posses
de terras eu as possuio no valor de dous mil reis.
Declaro, que esta terra onde tenho as mencionadas
posses, esta huma pela parte de cima com terras da
Sariemma, pela parte de baixo com o Silva, pelo
centro com o Rio, e pelo Nascente até onde dar
a meia legua, como tudo consta dos titulos, que
tenho em meu poder. Em tudo me reporto pa-
ra assim obviar quaes quer duvidas, ou circumstan-
cias. Brinhas 31 de Dezembro de 1856
Assigno á rogo do Senhor Francisco Barbosa
da Silva = Joaquim Francisco de Paula Portella.

Nº 383

376

Possue huma posse de terra na legoa, e meia da Ser-
ramduba, ou Silva, Termo da Granja, pelo valor
de inventario de oito mil, e tantos reis por compra
a Maria das Neves.
Tenho mais outra posse, que foi de José Joaquim
de Carvalho do mesmo valor do mesmo inventario
de oito mil, e tantos reis, e de todas tenho titulo,
estrema para baixo com o terreno branco de Siqui-
nha, e para cima com a Caiçara, e para o Nascente

Nº 384

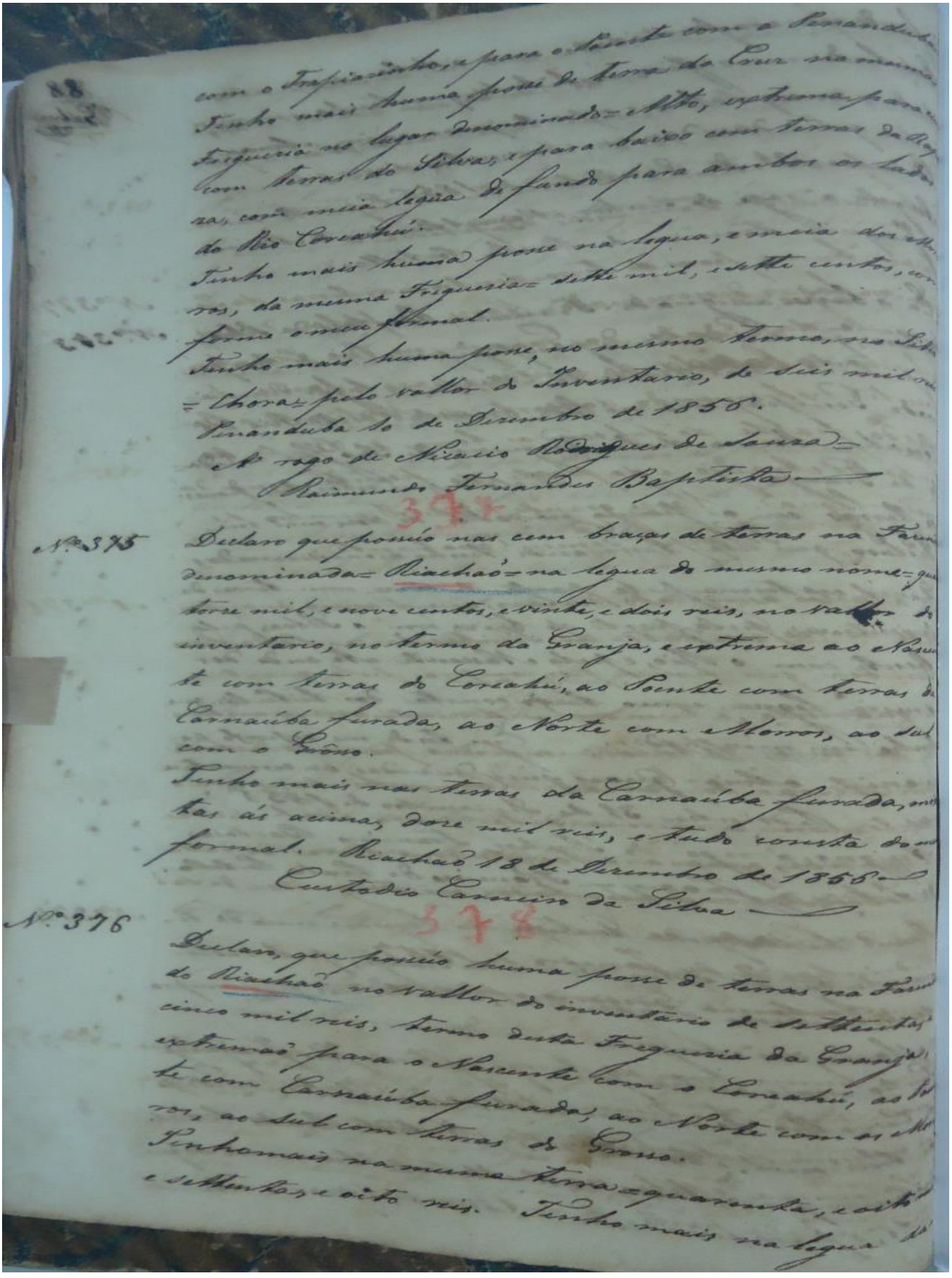

com o Trapiazinho, e para o Poente com o Fernandes
Tenho mais huma posse de terra da Cor na mesma
Freguesia no lugar denominado = Alto, extrema para o
com terras do Silva, e para baixo com terras de Ma
ra, com meia legua de fundo para ambos os lados
do Rio Coreahú.
Tenho mais huma posse na legua, e meia dos Al
ros, da mesma Freguesia = sette mil, e sette centos, co
forme o meu Jornal.
Tenho mais huma posse, no mesmo Termo, no Sit
= Choras = pelo vallor do Inventario, de dois mil re
Fernandes 30 de Dezembro de 1856.
A rogo de Narcio Rodrigues de Sousa =
Raimundo Fernandes Baptista =

377

Nº 375 Declaro que possuo nas cem brasas de terras na Fre
denominada = Riachaõ = na legua do mesmo nome = q
dose mil, e nove centos, e vinte, e dois reis, no vallor d
inventario, no Termo da Granja, e extrema ao Nasce
te com terras do Coreahú, ao Poente com terras d
Carnaúba furada, ao Norte com Morros, ao Sul
com o Cipó.
Tenho mais nas terras da Carnaúba furada, com
tas ás acima, dose mil reis, e tudo consta do m
formal. Riachaõ 18 de Dezembro de 1856 =
Custodio Carneiro da Silva =

378

Nº 376 Declaro, que possuo huma posse de terras na Fre
do Riachaõ no vallor do inventario de duzentos
cinco mil reis, Termo desta Freguesia da Granja,
extrema ao Nascente com o Coreahú, ao Sul
te com Carnaúba furada, ao Norte com os Mo
ros, ao Sul com terras de Grosa.
Tenho mais na mesma Serra quarenta, e oito
e settenta, e oito reis. Tenho mais na legua de

89
Gabriel

Comarca parada norte, e tres mil reis, minhas de terras
Tenho mais nas terras do Tenho mil reis
mil mesmo termo, como tudo consta do meu for-
mal. Riachão 18 de Dezembro de 1856
A rogo de Maria Benedita do Espirito Santo.
Raimundo Fernandes Baptista

379

Nº 377

Possue huma posse de terra dentro nas terras da Ipe-
ira no lugar denominado Varzea dos patos, dentro
freguesia da Cidade da Granja, no Rio Coreahú
de huma só banda do mesmo, e para a banda do
Poente, extremando da parte do Norte com a Bar-
ra, e da parte do sul com as terras de Bento da
Cunha de Araujo, e da parte do poente onde dá
meia legua. Varzea grande 29 de Dezembro de
1856 Felippe Gomes Cavalcante

380

Nº 378

Eu abaixo assignado declaro, que possuo duas pos-
es de terras na data da Pimbamba, ou Pe da Lima
Berauoca, que houve por compra pela quantia
de quarenta, e hum mil, e duzentos reis, como cons-
ta dos meus Titulos; confinão para o Nascente
com terras do Gaviaõ, e Carnaubinha, para o
Norte com a mesma data, para o sul com Var-
zea grande, e para o Poente com terras da data
de Cima do Coreahú, todas na Freguezia de São
Jose da Cidade da Granja.
Pedrinhas 2 de Janeiro de 1857
Antonio Gregorio Moreira

384

Nº 379

Possue huma posse de terras de tres mil reis no lugar
denominado Abatiuma, termo da Cidade da Granja,
que confina pela parte do Nascente com as terras
da Serimma, e pela parte do Poente com a dita
grande, e pela parte do sul com as terras do Taipu, e

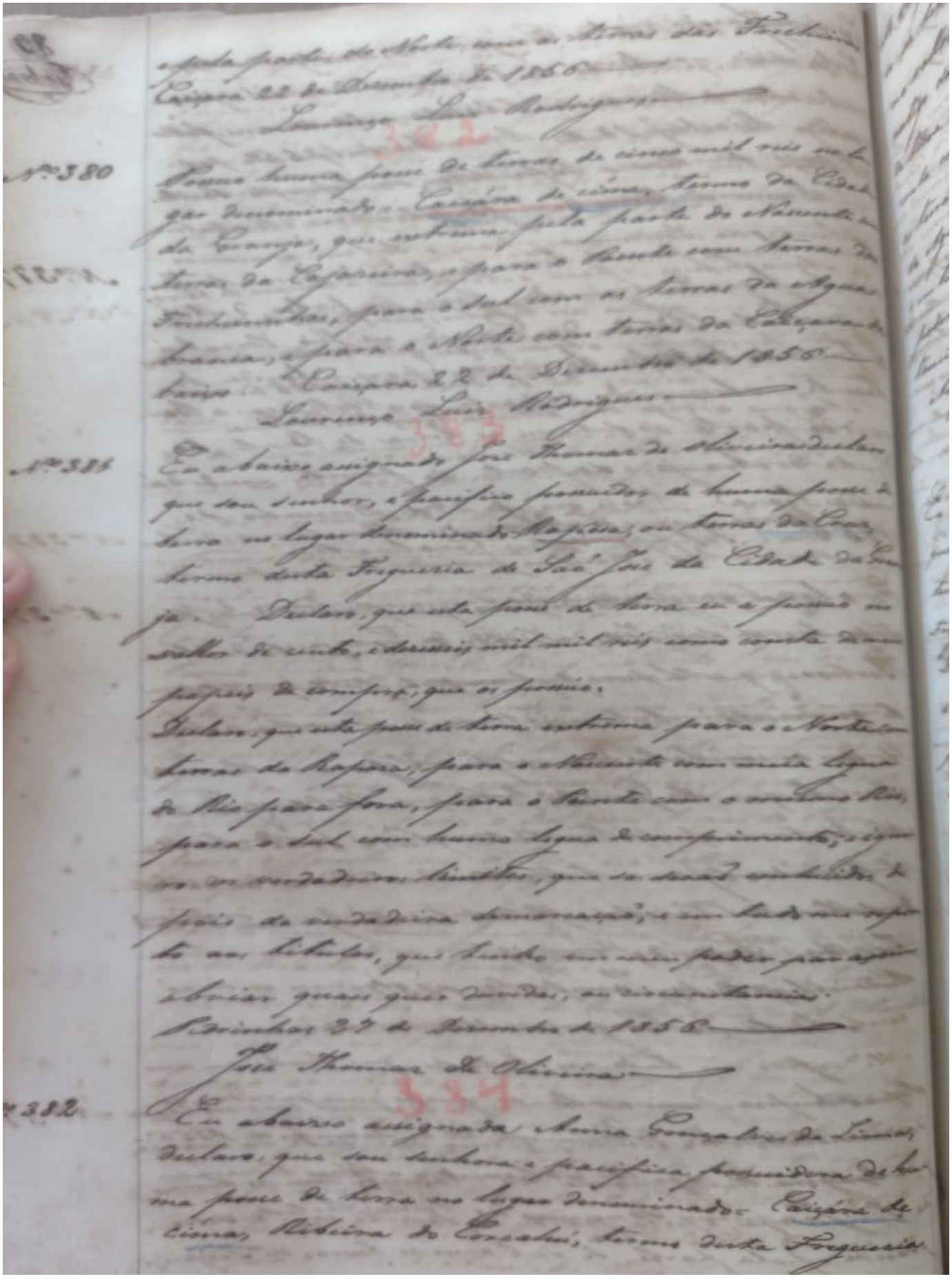

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 322

90
Galvão

de São José da Cidade da Granja. Declaro, que esta por-
ção de terra, que tenho na Caiçara de cima em a posse
no valor de trez mil, e trezentos, e oitenta reis, valor
antigo das antigas datas. Declaro, que esta porção
de terra tem as suas confrontações, e extrema para o Nas-
cente com as terras da Cajarana, e para o Ponente com
as terras da Sirimuma, e para o Sul com os marcos
de Agua branca, e para o Norte com a Caiçara de baixo,
e em tudo me refiro aos títulos, que tenho em meu
poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou circum-
stancias. Caiçara 22 de Dezembro de 1856 —
Antigno á rogo de = Anna Gonçalves de Lima —
Vicente Pereira Mattos —

385

Nº 383

Eu abaixo assignado, Alexandre Alves Pereira, declaro
que sou senhor, e possuidor de huma porção de
terra no lugar denominado Sirimuma, termo desta
Freguezia de São José da Cidade da Granja.
Declaro, que esta porção de terra a houve por compra
á minha mãi Antonia Maria de Carvalho pelo
preço de cinco mil reis, valor antigo.
Declaro, que esta porção de terra, que tenho na Sirim=
uma, extrema pelo Poente com terras do Joaquim,
pelo Nascente com terras das Cantidas, pelo Norte
com terras da Caiçára, pelo Sul com terras de Tarcis
da velha = Paipú; porem ignoro as verdadeiras linh=
as desta porção, que me pertence, as quaes só serão
conhecidas depois da necessaria demarcação.
Me refiro em tudo aos títulos, que tenho em meu
poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou
circumstancias. Sirimuma 20 de Dezembro de 1856 —
Antigno á rogo de Alexandre Alves Pereira =
Joaquim Francisco de Paula Bastista —

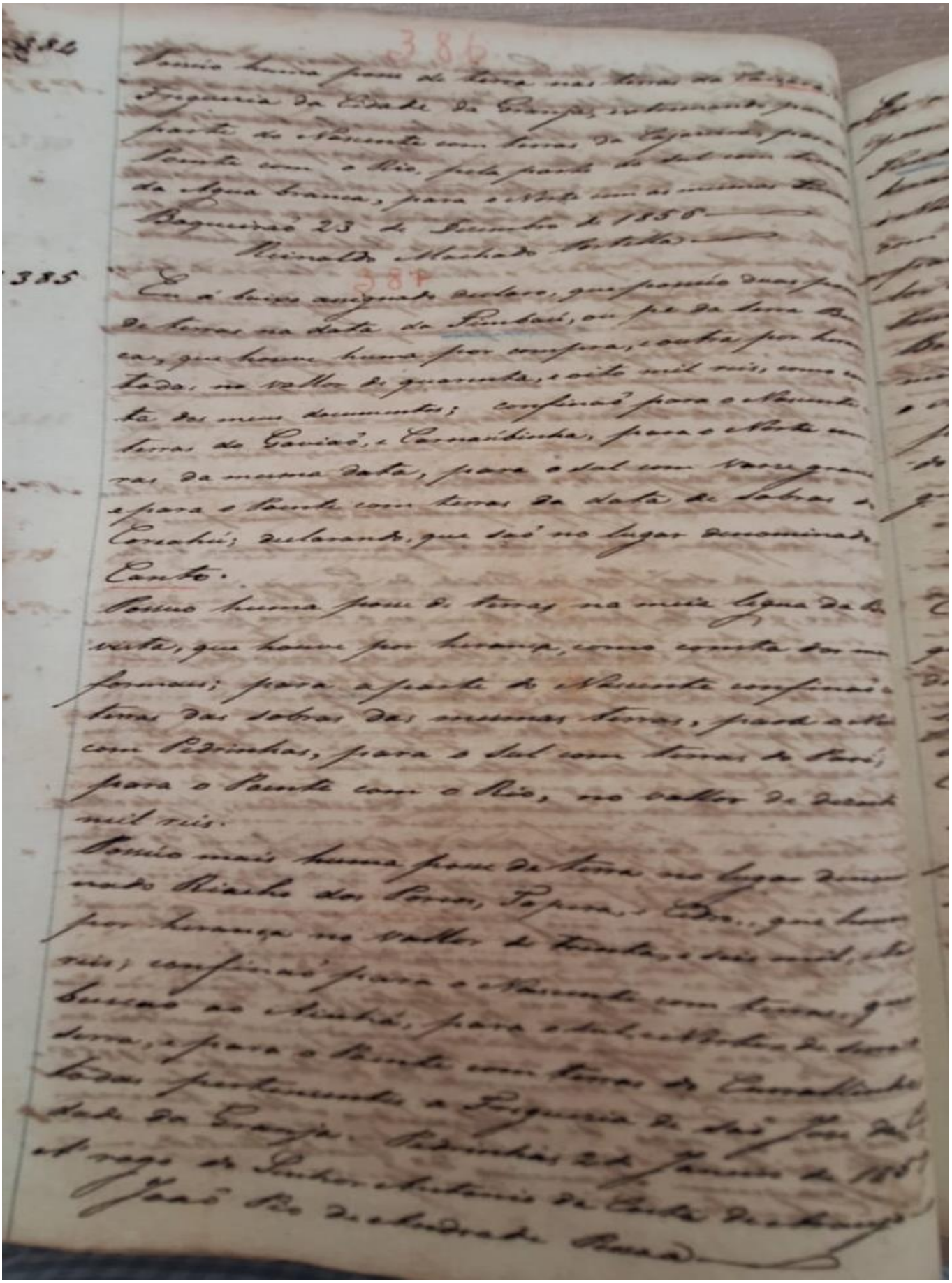

Tenho huma posse de terra nas terras da Freguezia da Cidade da Granja, sahindo pela parte do Nascente com terras da Capella, pela parte do Poente com o Rio, pela parte do Sul com terras da Agua Branca, para o Norte com as mesmas terras. Bagunaia 23 de Junho de 1856.

Reinaldo Machado Botelho

385 386 387

Eu abaixo assignado declaro, que possuo duas posses de terras na data de Sinimbú, huma posse de cada, que hasmo huma por mesura, e outra por herança, na valor de quarenta e oito mil reis, como consta dos meus documentos; confinão para o Nascente com terras do Caviaó, e Carnaúbinha, para o Norte com as da mesma data, para o Sul com Varzea grande, e para o Poente com terras da data de Sobras de Corahú; declarando, que isó no lugar denominado Canto.

Possuo huma posse de terras na meia legua da data, que hasmo por herança, como consta dos meus formaes; para a parte do Nascente confinão com terras das sobras das mesmas terras, para o Norte com Pedrinhas, para o Sul com terras de Tarí, para o Poente com o Rio, no valor de duzentos mil reis.

Possuo mais huma posse de terra no lugar denominado Riacho dos Porcos, Tapuia, e Cão., que hasmo por herança no valor de trinta e dois mil reis; confinão para o Nascente com terras, que pertencem ao Mestre, para o Sul com Pedra de Amolar terra, e para o Poente com terras de Coronel Pedro todas pertencentes a Freguezia de Sant'Anna da Cidade da Granja. Pedrinhas 24 de Janeiro de 1857. Ao rogo de Senhor Antonio de Costa Pinheiro

João Pio de Andrade Rocha

388

91
Galiano

Nº 386

Eu abaixo assignado Declaro, que tenho possuidor de huma
posse de terras no lugar denominado Lamba na data
Sesmarias, ao pé da Serra Branca, que houve por
herança, como consta dos meus formaes, confina para
o Nascente com Gavião, e Parnahinha, para o Norte
com a mesma data, para o Sul com Varas grandes, e
para o Poente com as datas do Conselho, e he do valor
de vinte mil reis.
Tenho mais huma posse de terras no lugar denominado
Boavista, que houve por herança no valor de duzentos
mil reis, ao que for na realidade, confina para
o Nascente com terras de sobras desta mesma terra,
para o Poente com o Rio, para o Sul com terras
do Pari, e para o Norte com Pedrinhas, todas na Fre-
guesia de Sao José da Cidade da Granja.
Pedrinhas 3 de Janeiro de 1857.
Joaquim Andre de Araujo

389

Nº 387

Eu abaixo assignado, Canuto Vieira de Aguiar, declaro,
que sou senhor, e possuidor de huma posse
de terra no lugar denominado = Tabellião = donde fica
Lagoa de terra de Cumatinho da parte do Poente desta
Rio Coreahú, termo desta Freguezia de Sao José da
Cidade da Granja, a qual posse de terra he de duzentas
braças, e meia de comprimento com meia Lagoa de
fundo. Declaro terra de Cumatinho confinar
para o Nascente com o Rio, para o Poente com
terras de Joaquim Antonio, e Irmaos, para o Sul com
terras da Varge redonda, ou Enguitada, para o Norte
com a data das terras do Riacho dos Porcos.
Em tudo me refiro aos Titulos, que tenho em
meu poder, declarando mais que os tenho no val
lor de cinco mil reis. Pedrinhas 1º de Janeiro de 1857
Canuto Vieira de Aguiar

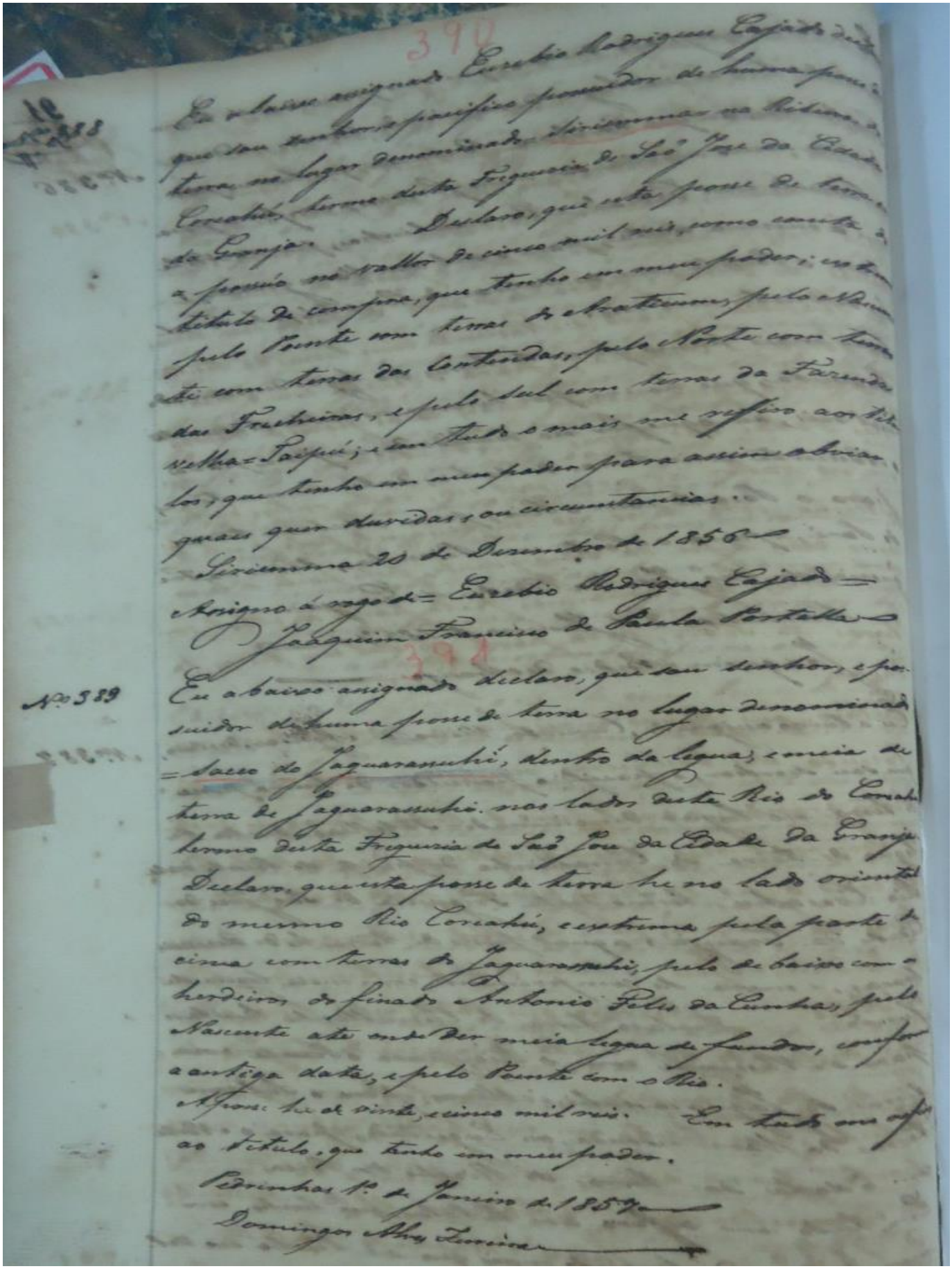

Eu abaixo assignado Eusebio Rodrigues Cajado declaro que sou senhor e possuidor de huma posse de terra que tenho no lugar denominado Sirimuna na Ribeira do Coreahú, termo desta Freguezia de Saõ José da Granja. Declaro, que esta posse de terra consta de meio legoa de terra de testada, e meia legoa de fundo, como consta do titulo de compra, que tenho em meu poder; e se acha pelo Poente com terras de Antonio Pedro, pelo Norte com terras de Antonio Pedro, pelo Norte com terras dos Contendas, pelo Norte com terras das Freiras, e pelo sul com terras da Fazenda velha = Laipú; e sem duvida alguma ao referido acima, que tenho em meu poder para assim abonar, quando quer duvidas ou circunstancias.

Sirimuna 20 de Dezembro de 1856

Assigno a rogo de = Eusebio Rodrigues Cajado =

Joaquim Francisco de Paula Bastos

Nº 389

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado = Sitio de Jaguaramuhi, dentro da legoa, e meia de terra de Jaguaramuhi. nos lados desta Rio de Coreahú termo desta Freguezia de Saõ José da Granja. Declaro, que esta posse de terra he no lado oriental do mesmo Rio Coreahú, e extrema pela parte de cima com terras de Jaguaramuhi, pelo de baixo com herdeiros do finado Antonio Felis da Cunha, pelo Nascente até onde der meia legoa de fundo, conforme a antiga data, e pelo Poente com o Rio.

Affonso he de vinte, e cinco mil reis. Em tudo me refiro ao titulo, que tenho em meu poder.

Sobrinhos 1º de Janeiro de 1857

Domingos Alves Ferreira

392

92

Galvão

Nº 390.

Eu o baixo assignado declaro, que possuo tres posses de terras na legua de terra da Caa, na margem oriental deste Rio Cunahé, contendo meia legua de fundo. Declaro, que estas tres posses de terras eu as houve, e tenho no valor de quarenta, e hum mil reis; extremão para a parte de cima com terras do Silva, para a parte de baixo com terras da Raposa, para o Nascente com terras da Ponta da Serra, e Trapiá, e para o Ponente com o Rio.

Declaro, que possuo mais duas posses de terras nas Datas das terras do Araticum, as quaes possuo no valor de nove mil reis, valor antigo das terras, extrema esta terra no comprimento pela parte de cima com o pé da Serra grande, pela parte de baixo com terras da Sariemmas pela parte do Norte com terras do Sitio, pela parte do Sul com terras do Taipú.

Declaro, que possuo mais huma posse de terra na Fazenda das Freiteiras na proximidade do pé da Serra grande, a qual posse de terra possuo no valor de seis mil reis, a qual extrema da parte do Poente com o pé da Serra grande, pela do Nascente com terras da Caiçara, pela do Norte extrema com terras do Jardim, e Tapú, e pela do Sul extrema com terras do Sitio. Declaro, que todas estas terras que tenho declarado saõ nesta Freguezia de Saõ José da Cidade da Granja. Em tudo me refiro aos titulos, que tenho em meu poder, aos quaes me reporto para assim obviar quaes quer duvidas ou circunstancias. Araticum 18 de Dezembro de 1856= João Machado Portella

393

391

Eu abaixo assignado declaro, que possuo meia legua de terra na data do Riacho dos Pôros, que comprei por cem mil reis, confinas para o Nascente

com terras do Ninho; para o Norte sobe de serra a
serra, e para o Poente com terras do Curralinho.
Possue na data das Trez Lagoas de terra da Fim-
baúba, ou Pé da serra Redonda tres pontas, duas com-
pradas por noventa, e sette mil, equinhentos; e hu-
ma por herança paterna; confinão para o Nas-
cente com Gaviaõ, e Parnaubinha, para o Nor-
te com terras da mesma data de Francisco Alli-
guel, ao Poente com terras da data de Sabas
do Coreahú, e para o sul com terras dos herdei-
ros finados Paulino da Costa, e Araujo.
Possúo na data de sabas do Coreahú, e Fimbaú-
ba cinco pontas de terras, tres compradas por do-
zenta, e cinco mil reis, e duas por herança, como
consta de suas escrituras; confinão para o Nas-
cente com a data Fimbauba, para o sul com
varge grande, para o Norte com terras do Paço
da Aldea, e para o Poente com Baptista.
Possúo mais duas pontas nas terras do Coreahú,
da parte do Poente, compradas por vinte mil
reis; confinão para o Nascente com o Rio,
para o Poente com Enguiçado, para o sul com
Oiteiro, e para o Norte com terras de Francisco
Gomes, do mesmo Coreahú.
Declaro, que todas estas terras saõ na Freguezia
da Granja. Pedrinhas 30 de Dezembro de 1856.
Declaro mais que possuo huma posse de terras
na meia legua do Paxí, que houve por her-
ança, como consta dos seus documentos; confi-
naõ para a parte do Nascente com as sabas
do Coreahú, para o sul com varge grande, pa-
ra o Norte com Baptista, e para o Poente
com o Rio. Dia, era supra.
Alexandre Rodrigues Moreira

394

93

Nº 392

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra nas terras da Fazenda, termo desta Freguezia de São José da Boa Vista de Granja. Declaro, que esta posse de terra eu a possuo no valor de quatro mil reis; como consta do Titulo que tenho em meu poder. Declaro, que esta posse de terra tem as suas confrontas as Poente com terra grande ao Nascente com as terras da Sesmaria, ao Norte com terras das Pocheiras, ao Sul com terras da Fazenda velha=Taipú. Ignoro o lugar da verdadeira posse por ser em terras de Sesmaria. Granja 16 de Dezembro de 1856

Assigno á rogo do Senhor=Pedro Ferreira de Faria=

Joaquim Francisco de Paula Fontella

395

Nº 393

Eu abaixo assignado Fortunato Rodrigues Cajado, declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado Catharina, termo desta Freguezia de São José da Boa Vista de Granja. Declaro, que esta posse de terra eu a tenho no valor de dois mil reis, que me tocou por herança de meu finado sogro. Declaro, que esta posse de terra confronta para o Nascente com terras da Sesmaria, para o Poente com huma grande, para o Norte com terras das Pocheiras, para o Sul com terras da Fazenda velha=Taipú=; e em tudo me refiro aos Titulos, que tenho em meu poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias. Caiçara 24 de Dezembro de 1856

Assigno á rogo do=Fortunato Rodrigues Cajado=

Joaquim Francisco de Paula Fontella

396

Nº 394

Eu abaixo assignada declaro, que possuo duas posses de terras na data=Pinheiros em que da Lima Barbosa, que houve por meiação de meo finado marido Marciano Rodrigues Moreira, e

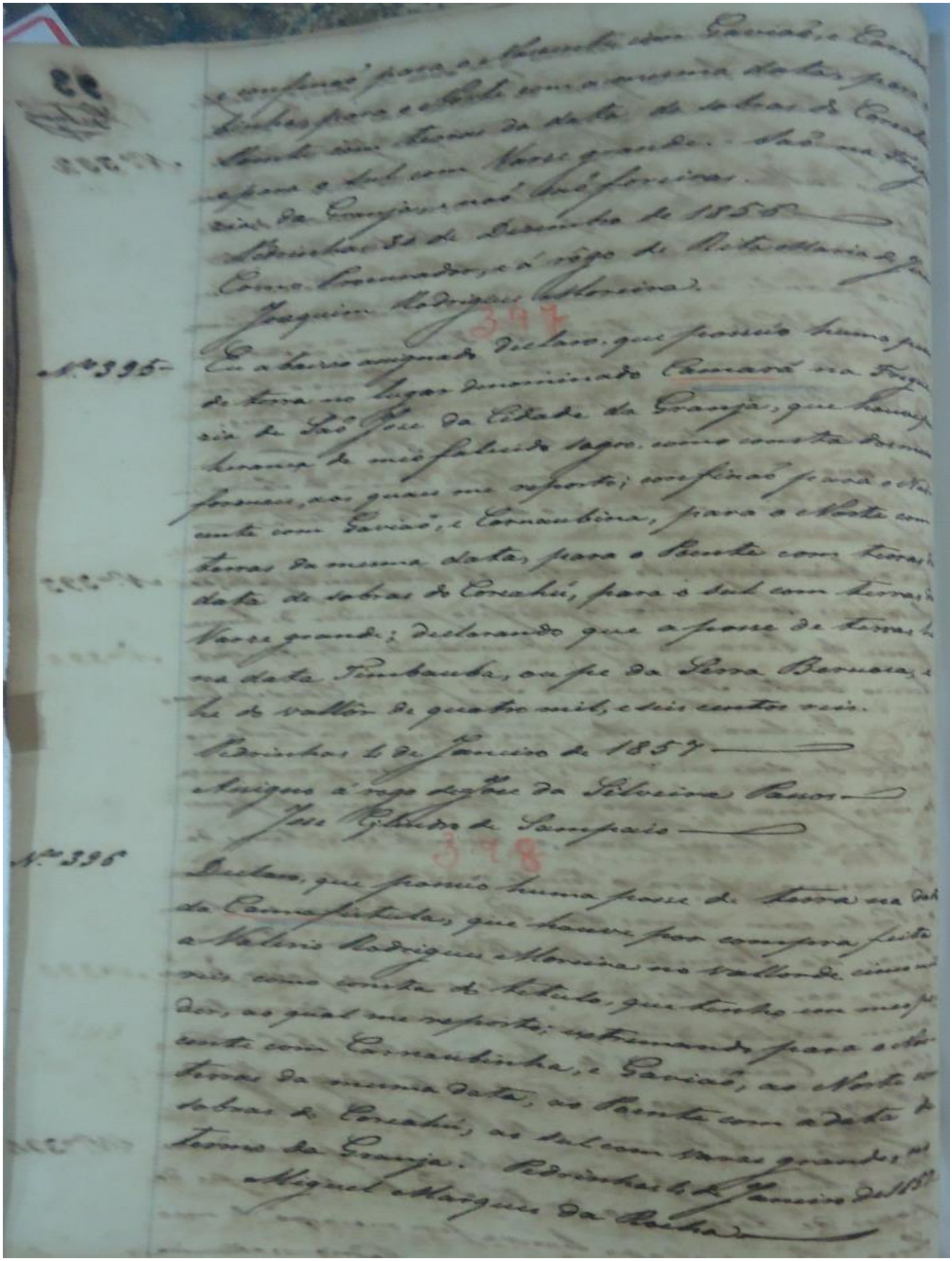

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 330

399

94
Patrimonio

Nº 397

Eu abaixo assignado = Vicente Ferreira Pinto, declaro que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no Lugar denominado = Fruchuiras: sitas, na Ribeira de Corcahú, Freguezia desta Freguezia de São José da Cidade da Granja.

Declaro, que esta posse de terra, que tenho nas Fruchuiras a possuia no valor de dois centos e cincoenta reis, valor antigo das antigas datas.

Declaro, que esta posse de terra tem as suas competentes confrontações, e confrontava para o Nascente com terras da Caiçara, para o Ponente com terras das Fruchuiras, para o Norte com terras da Serra do Pello Branco, para o Sul com terras da Serra Grande, e assim declaro ao referido ao Registro, que tenho em meu poder, para assim obviar qualquer duvidas, ou circunstancias. Caiçara 23 de Dezembro de 1856

Vicente Ferreira Pinto

400

Nº 398

Para huma posse de terras de seis mil reis no Lugar denominado = Fruchuiras, na Freguezia da Cidade da Granja; confrontava pela parte do Nascente com terras da Caiçara, e pela parte do Ponente com a posse da Serra grande, e pela parte do Sul com terras do Pello Araticum, e pela parte do Norte com terras do Ypé. Parahyba 23 de Dezembro de 1856

Raimundo Machado Portella

401

Nº 399

Eu abaixo assignado, Antonio Alves da Silveira, declaro, que sou senhor, e possuidor de duas posses de terras no lugar denominado = Contendas, na Ribeira do Corcahú, Termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que estas duas posses de terras, que tenho nas Contendas as possuo no valor de sento, e dois mil reis, valor antigo das antigas datas. Confronta para o Nascente com

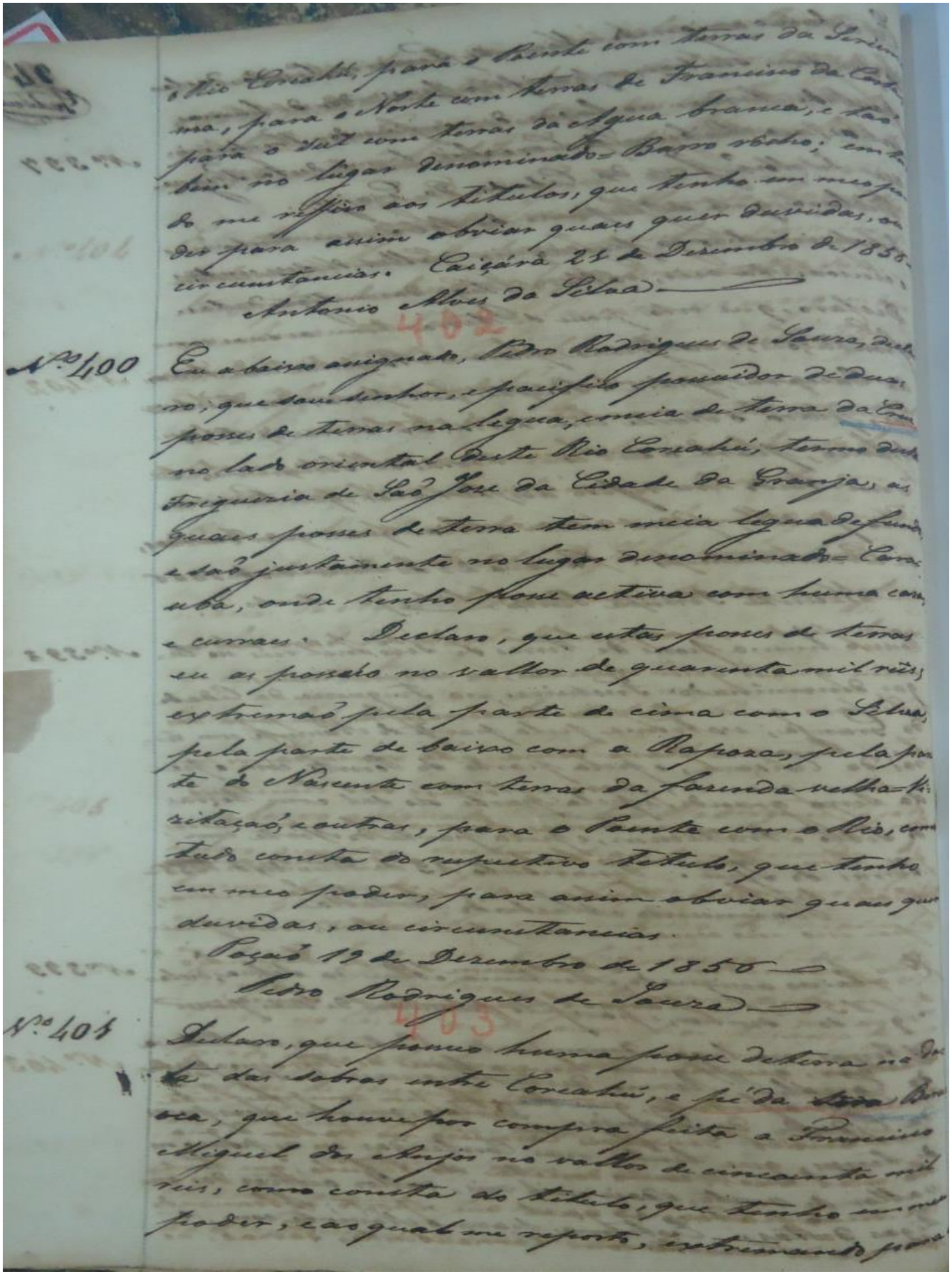

do Rio Corahú, para o Sul com Terras de Serio
ma, para o Norte com Terras de Francisco da Cos
para o Sul com Terras da Agua branca, e tas
bem no Lugar denominado= Barro vêrho; com to
do me reporto aos Titulos, que tenho em meu po
der para assim obviar quaes quer duvidas, ou
circunstancias. Caiçára 24 de Dezembro de 1850
Antonio Alves da Silva

402

Nº 400 Eu abaixo assignado, Pedro Rodrigues de Soura, dec
ro, que dou tenhor, e pacifico possuidor de duas
posses de terras na Legua, cruza de terra da Cam
no lado oriental Leste Rio Corahú, termo dest
Freguezia de São José da Cidade da Granja, as
quaes posses de terra tem meia legua de fund
e são justamente no Lugar denominado= Cara
uba, onde tenho posse actiua com huma casa
e curraes. Declaro, que estas posses de terras
eu as possuo no valor de quarenta mil réis;
extremão pela parte de cima com o Silva,
pela parte de baixo com a Raposa, pela par
te do Nascente com terras da Fazenda velha=Ri
zitação, e outras, para o Poente com o Rio, com
tudo consta do respectivo Titulo, que tenho
em meo poder, para assim obviar quaes quer
duvidas, ou circunstancias.
Posso 19 de Dezembro de 1850
Pedro Rodrigues de Soura

403

Nº 404 Declaro, que possuo huma posse de terra no lu
te das sobras entre Corahú, e Serra Bran
ca, que houve por compra feita a Francisco
Miguel dos Anjos no valor de cincoenta mil
réis, como consta do titulo, que tenho em meu
poder, e ao qual me reporto, entretanto para

95
Galvão

confrontam de huma parte com terras de Francisco Mariano Nogueira Ottoni, que vai a Norte com Rosa da Costa Pinto, e outra com as herdeiras de Joaquim Carneiro de Albuquerque; e para o Sul com terras devolutas, nas mesmas datas, no Termo da Granja.
Villa Real 6 de Janeiro de 1857.
Assigno a rogo de Joaquim José de Vasconcellos Ramiro Manoel Cardoso

404

Eu abaixo assignado Manoel Baptista de Lima declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra nas terras de Chatuma, a qual possuo ha mais de vinte annos, em heranças, no valor de quinhentos mil reis, e eu a houve por compra ao Senhor Ramiro Elias de Almeida, e a dita mulher Marianna Soares Cavalcante pelo preço de vinte, e cinco mil reis, como consta do respectivo titulo, que tenho em meu poder, e ao qual me reporto para abrir mais quaesquer duvidas, ou circumstancias. Declaro, que esta posse de terra fica, ou finda dos tres tempos para cima até encontrar-se com a dita grande, para o Norte, e Sul limitase em as mesmas extremas dos mais proprietarios, que tem terras no Chatuma, advertindo, que esta posse de terra tenho cara, e sitio de Cannaviaes, e por isso me considero com posse actual como praxe fica provado. Chatuma 18 de Setembro de 1856 Manoel Baptista de Lima

405

Declaro, que possuo huma posse de terra na data de Cannafistula, que houve por compra feita a Manoel Gonçalves Carneiro no valor de quatrocentos mil reis, como consta do titulo, que tenho em meu poder, ao qual me reporto; extremando para o Nascente com Cannafistula Gavião, ao

Nº 402

Nº 403

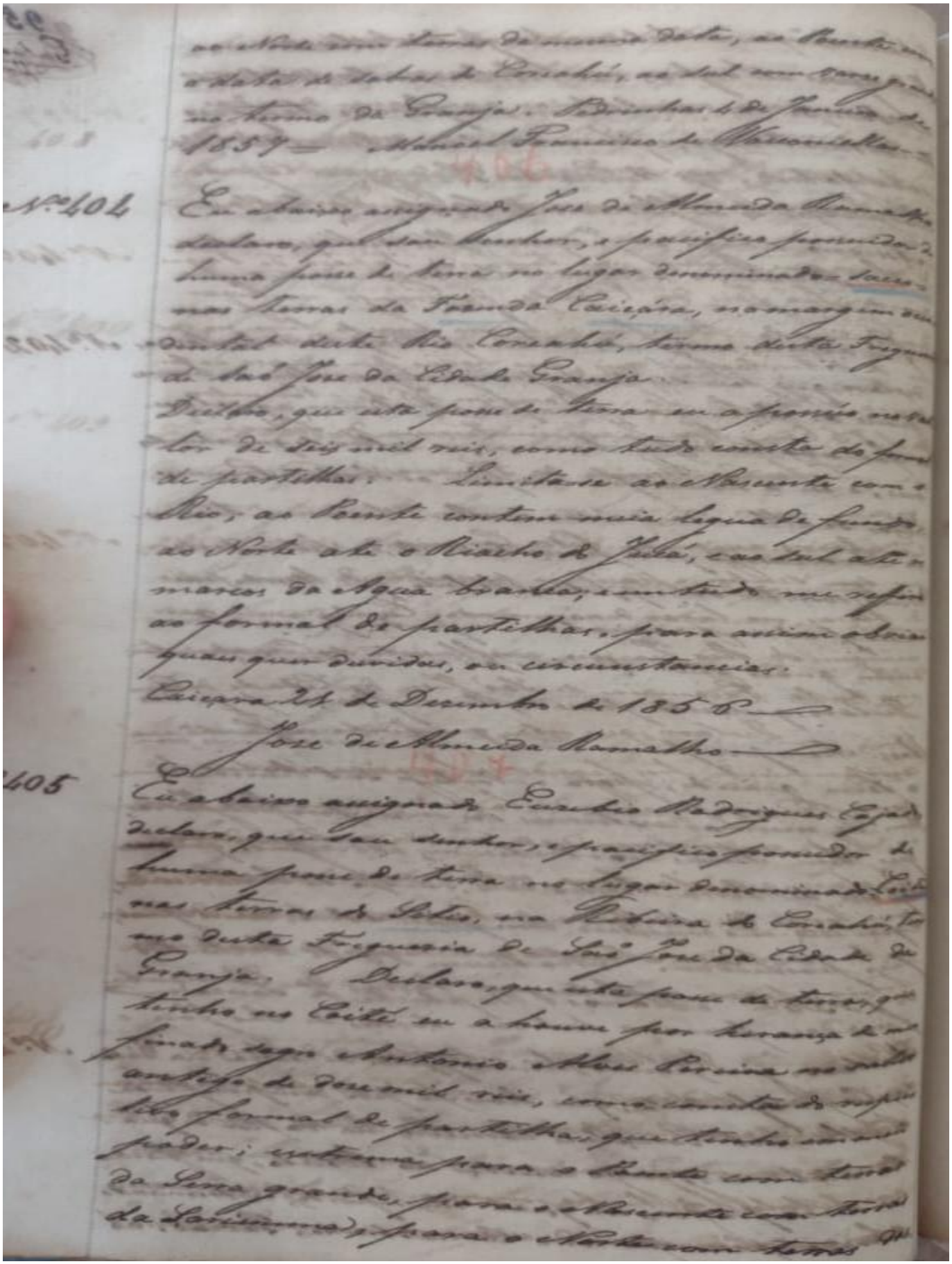

Nº 404

Eu abaixo assignado José de Almeida Ramalho declaro, que sou dono, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado Taboas nas Terras da Fazenda Caiçára, no margem do Rio Corumbé, Freguezia de São José da Cidade Granja.

Outrosim, que esta posse de terra eu a promito vender de seis mil reis, como tudo custa do formal de partilhas. Limitase ao Nascente com o Rio, ao Poente contem meia legua de fundo ao Norte até o Riacho de Jutaí, e ao Sul até os marcos da Agua branca, e muito me refiro ao formal de partilhas, para assim o haver quem pertender, em circunstancias.

Caiçara 24 de Dezembro de 1856

José de Almeida Ramalho

405

Eu abaixo assignado Eduardo Rodrigues Tojal declaro, que sou dono, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado Taboas nas Terras de Jutaí, na Ribeira de Coreaú, na Freguezia de São José da Cidade de Granja. Declaro, que esta posse de terra, que tenho no Citio eu a houve por herança de meu finado Pay Antonio Alves Pereira no dito citio de dous mil reis, como consta do respectivo formal de partilhas, que tenho em meu poder; confina para o Poente com terras da Serra grande, para o Nascente com terras da Lagoa, e para o Norte com terras

96
Gabaz

Nº 406

406

Declaro que possuo nas terras da Taperá da Freguezia de São José da Cidade da Granja no lugar denominado = Bomfim = huma posse de terra no valor de oitenta mil reis, que houve por compra ao tenente Moraes de Sá. Bomfim 26 de Novembro de 1856 — Por Joaquim Ferreira da Silveira — Estevão Vicente da Fonseca —

Nº 407

407

Eu abaixo assignado, Pedro Carneiro da Silva, declaro, que tenho de senhor e possuidor de huma posse de terras no lugar denominado = Cunhaú = nas margens do Rio Jaguaribe, confluente do Conahú, termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que esta, que tenho no Cunhaú acima comprehende tres leguas de largura, a saber: huma legua, e meia para cada lado do mesmo Rio Jaguaribe, tudo em conformidade com a antiga data. Declaro, que esta terra extrema para o Nascente com terras da Malhada Vermelhas, e terras da Cruz extrema para o Poente com terras de Santo Antonio; para o Norte com terras da Carnaubinha; para o Sul com terras de São José, e Silva. Declaro, que esta posse de terra, de que faço declaração em a possuio pelo valor de trezentos mil reis, e nella tenho posse activa com casa, e aggregados. Em todo meu respeito e titulo q. tenho em meu poder, para assim haver quaes quer duvidas, ou circumstancias

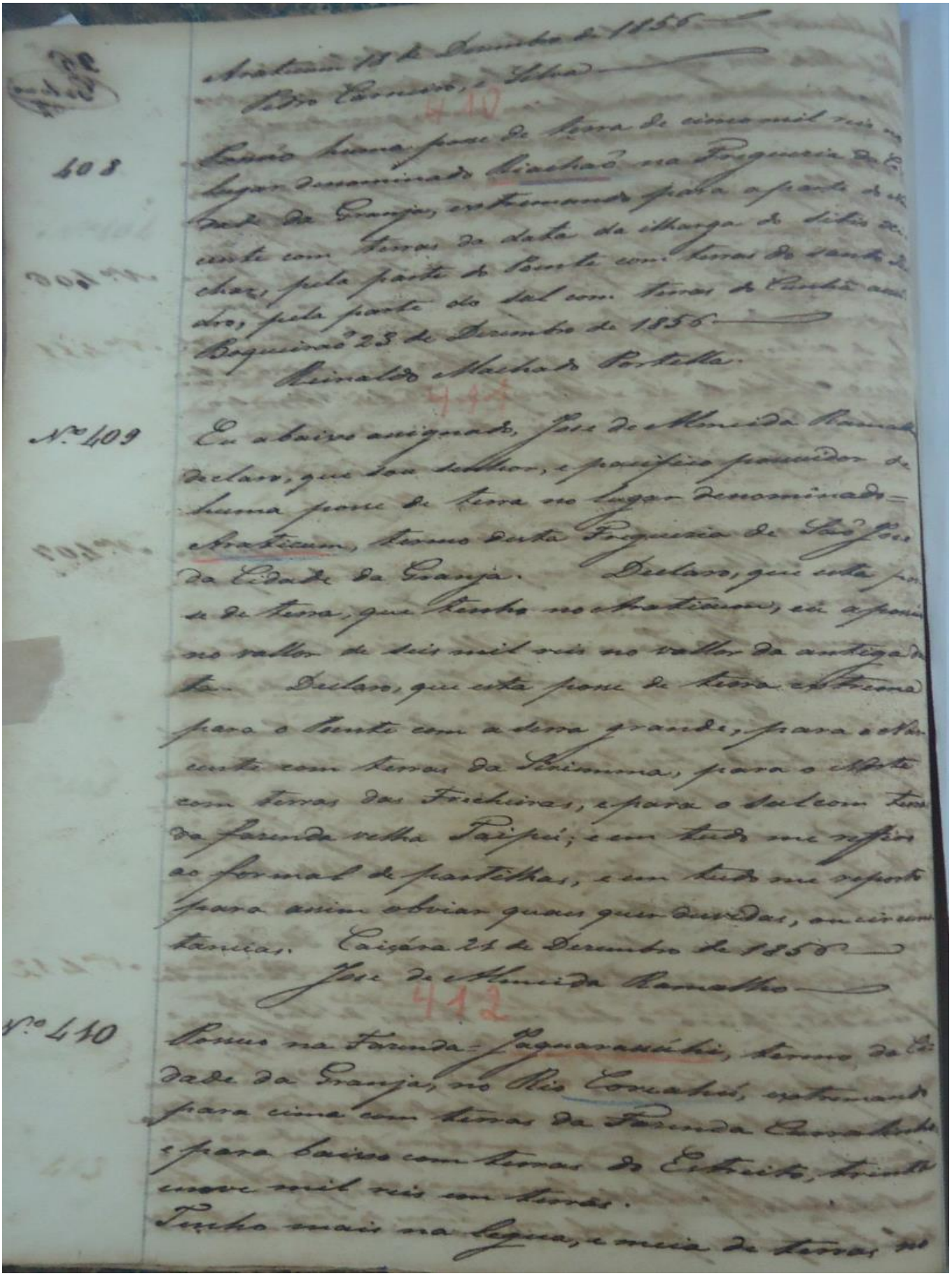

Anatasio 28 de Dezembro de 1856
Pedro Gomes, e Filha

410

408 Hum sitio huma legoa de terra de cinco mil reis no lugar denominado Riachão na Freguezia de S. Jose da Granja, extremando pela parte de Norte com terras de Jose Pedro, pela parte de Sul com terras de Manoel Pedro, pela parte do Leste com terras de Manoel Antonio, pela parte do Sul com terras de Basilio Antonio
Baquinio 23 de Dezembro de 1856
Reinaldo Machado Portella.

411

Nº 409 Eu abaixo assignado, Jose de Almeida Ramalho declaro, que sou senhor, e possuidor de huma legoa de terra no lugar denominado Anatasio, termo desta Freguezia de São Jose da Cidade da Granja. Declaro, que esta legoa de terra, que tenho no Anatasio, eu a possuo no valor de seis mil reis no valor da antiga moeda. Declaro, que esta legoa de terra extrema para o Norte com a dona grande, para o Leste com terras da Sinimma, para o Oeste com terras das Freiras, e para o Sul com terras da Fazenda velha Taipei; e em tudo me refiro ao formal de partilhas, e em tudo me reporto para assim obviar quaesquer duvidas, ou circunstancias. Caiçara 24 de Dezembro de 1856
Jose de Almeida Ramalho

412

Nº 410 Terras na Fazenda Paquanassáhi, termo da Cidade da Granja, no Rio Coreahú, extremando para cima com terras da Fazenda Camaleão, e para baixo com terras do Estreito, trinta e nove mil reis em todas.
Tenho mais na legoa, e meia de terras no

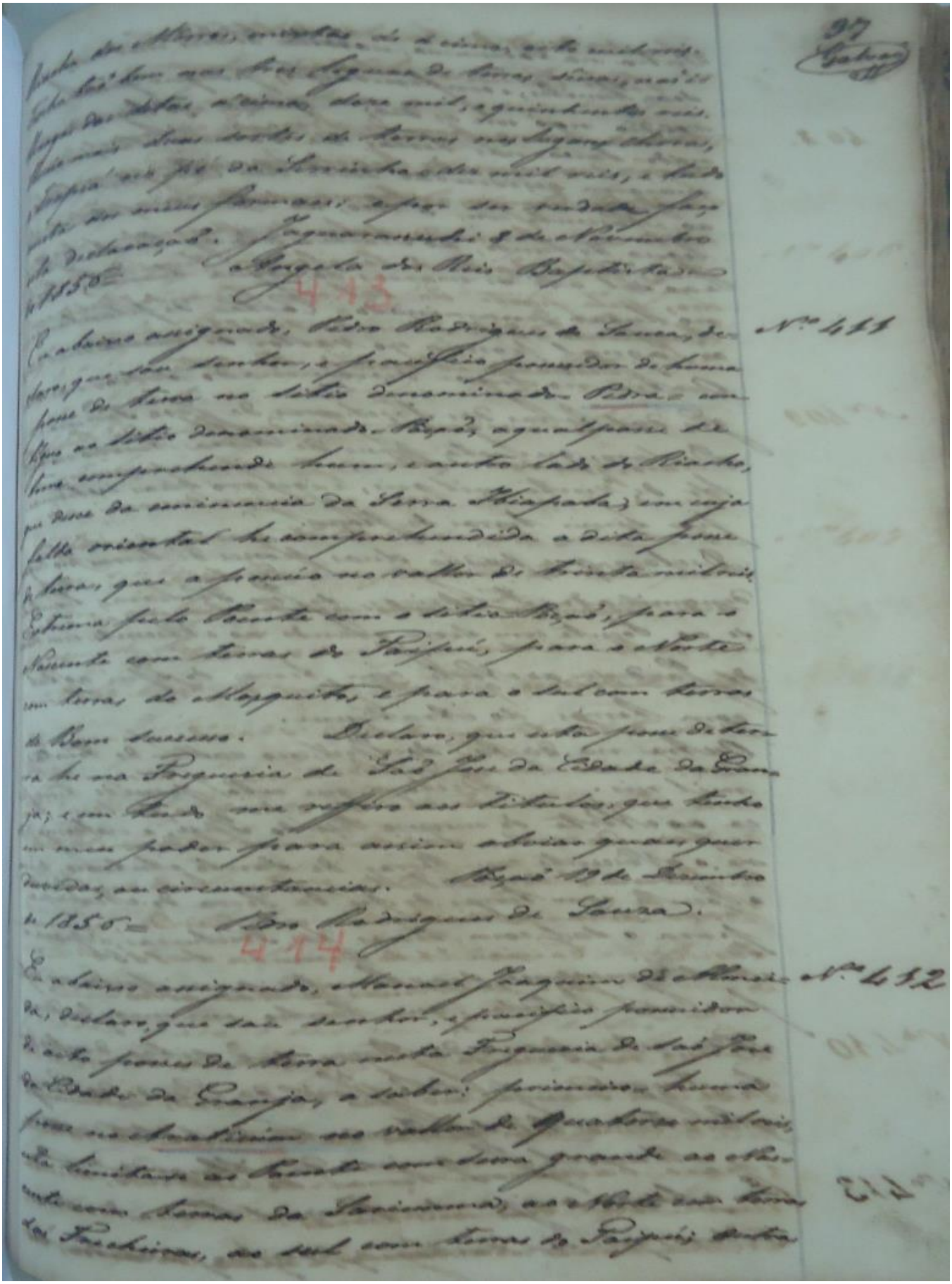

97
Folha

413

Nº 411

Eu abaixo assignado, Pedro Rodrigues de Sousa, declaro, que tenho, e possuo huma posse de terra no citio denominado Pedra com frente ao citio denominado Rapé, aguada para hum engenho de bois, e outro de Riacho, pouco mais ou menos da Serra abaixo, com cuja face oriental he confrontada a dita posse de terras, que a possuo ha cinco annos, a qual finda com o citio Rapé, para o Poente com terras de Joaquim, para o Norte com terras de Mapuetá, e para o Sul com terras de Bom Successo. Declaro, que esta posse de terras he na Freguezia de São José da Villa da Granja; e como nella não tenho outros alguns titulos, que tenho em meu poder para assim allegar quando necessario, ou circumstancias.

Rapé 10 de Março de 1850. Pedro Rodrigues de Sousa.

414

Nº 412

Eu abaixo assignado, Manoel Joaquim de Almeida, declaro, que tenho, e possuo huma posse de terra nesta Freguezia de São José da Villa da Granja, a saber: fazendo frente na estrada que vai para a Fazenda do Meio, e limitando de Poente com a Fazenda do Meio, ao Norte com terras de Sant'Anna, ao Leste com terras de Pedro Rodrigues, ao Sul com terras de Joaquim Pedro

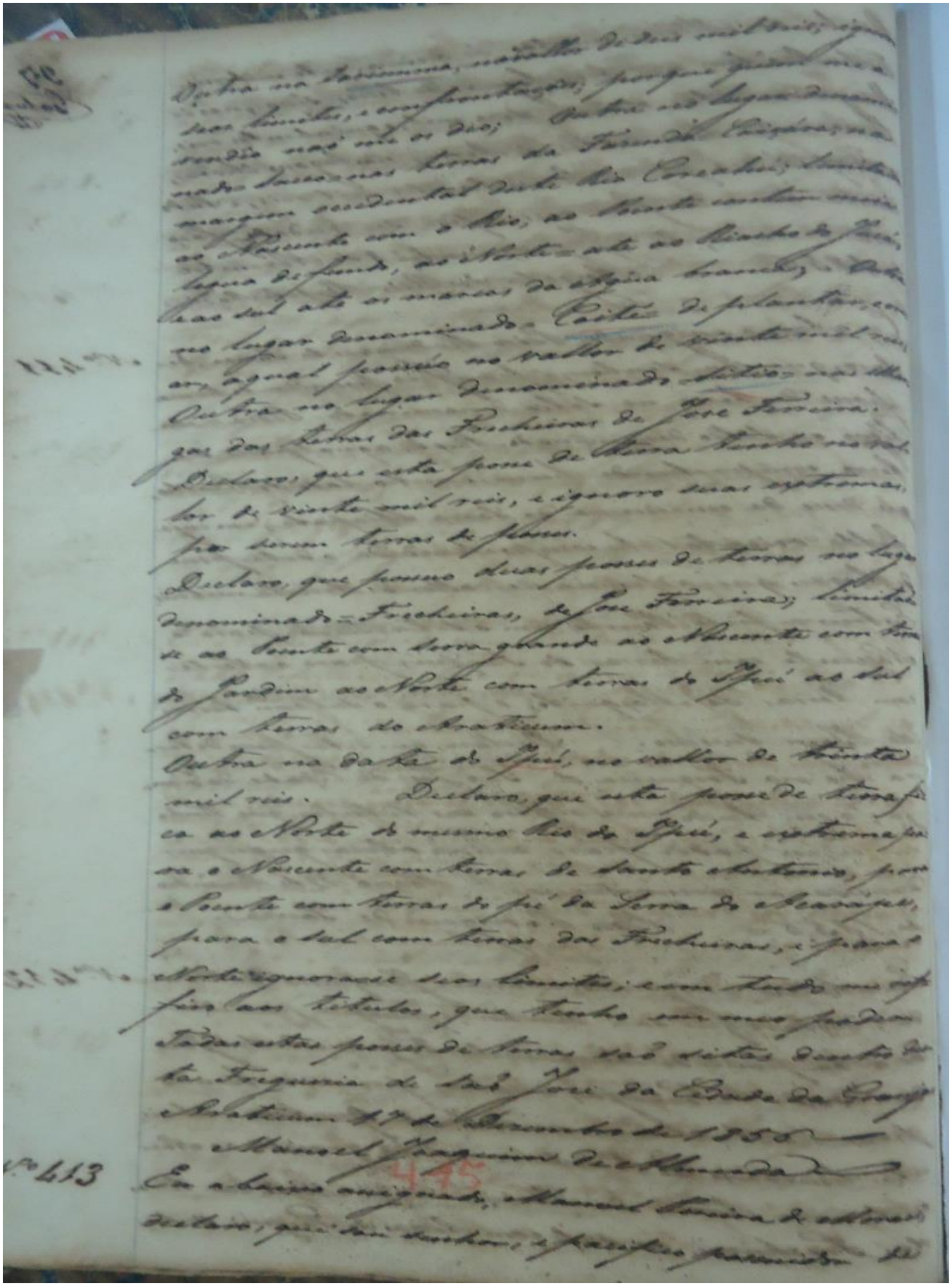

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 338

98

huma legua de fundos no Lugar denominado Rio
verde, na Ribeira Itambiassa, Terra dita Freguezia de
São José do Rio de Janeiro.
Declaro, que esta posse de terra confronta com a
propriedade de Rodrigo Itambiassa, com meia legua de
fundos para hum e outro lado, e que esta posse de ter-
ra me a herdei no valor de quarenta mil reis, e outra
posse e citada com a terra Bonanza, posse e Sul
de com terras da Emma e Rapina, posse e Norte com
os mais herdeiros, posse e Sul com terras da Viuva da
Baroza Vasconcellos. Declaro, que he justamente esta
dita posse de terra onde tenho minha Caza, e Fazenda de
onde gozo. Em tudo me refiro aos Titulos, que
tenho em meu poder, e com tudo me conforto, para asim
abonar quais quer duvidas, ou circunstancias.
Petrinha 25 de Dezembro de 1856
Assigno á rogo de Manoel Pereira de Moraes.
Joaquim Francisco de Paula Portella.

Nº 434

Eu abaixo assignado, Eurebio Rodrigues Cajado, declaro
que hei tenho, e possuo posse de huma posse de
terra nas terras da dita denominada Itambiassa
nas proximidades das Faldas da Serra grande, na Ri-
beira do Corcahú, Terra dita Freguezia de São José do
Rio de Janeiro. Declaro, que esta posse de terra se
a posse no valor de Duzentos mil reis, como consta do
Titulo de compra, a qual confronta pelo Poente com
a Serra grande, pelo Nascente com terras da Serra-
nas, pelo Norte com terras do Taipú, e pelo Sul
com terras das Freguezias, como tudo consta do res-
pectivo titulo, que tenho em meu poder, para
assim abonar quais quer duvidas, ou circunstancias.
Serinema 20 de Dezembro de 1856
Assigno á rogo de Eurebio Rodrigues Cajado
Joaquim Francisco de Paula Portella

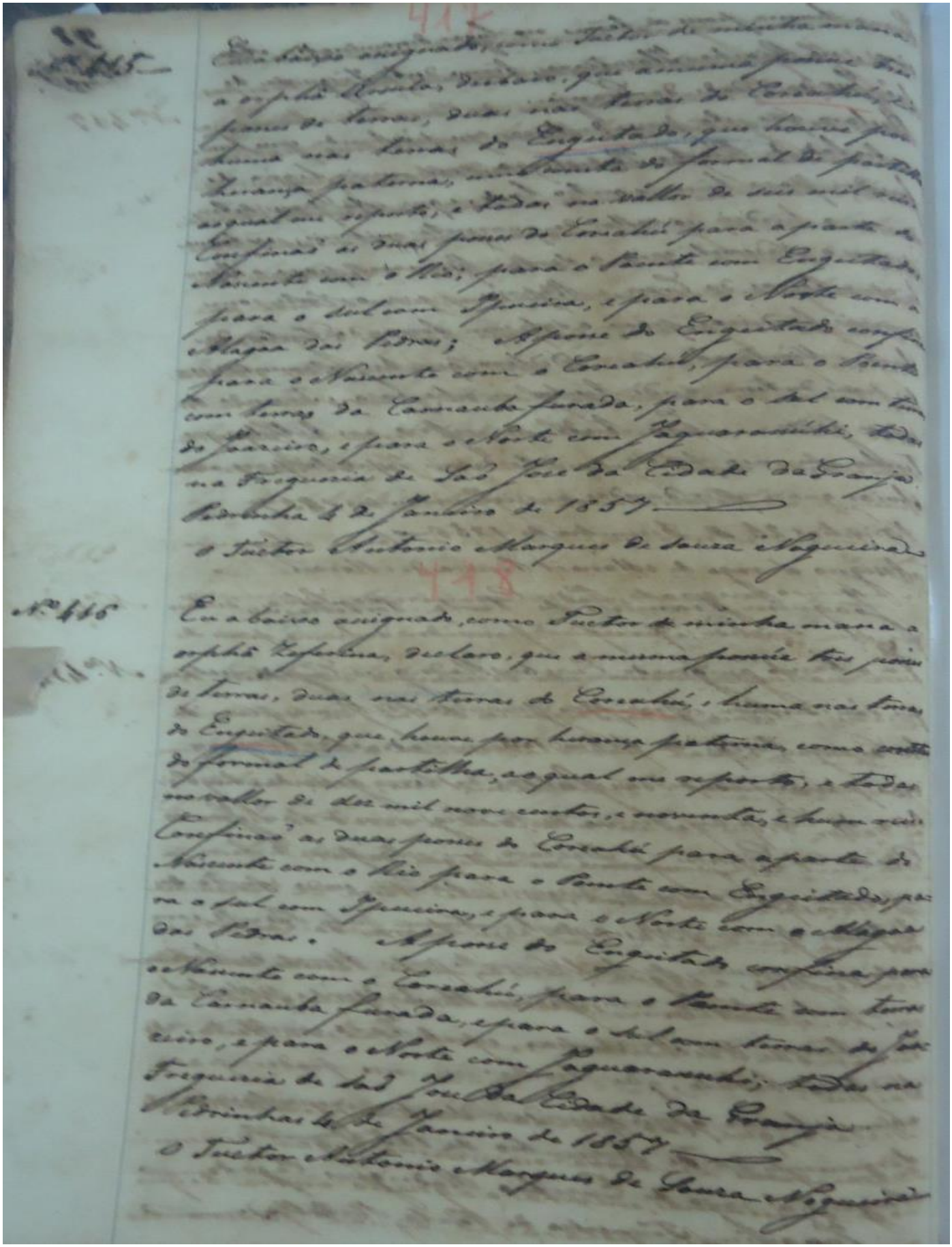

Eu abaixo assignado, como Tutor de minha mana a orphã Rafaelina, declaro, que a mesma possue tres pessoas de terras, duas nas terras de Corahé, huma nas terras do Engenho, que huma por herança paterna, como consta do formal de partilha, ao qual me reporto, e todas no valor de dez mil novecentos, e noventa, e hum reis confinão as duas pessoas de Corahé para a parte do Nascente com o Rio para o Poente com Engenho, para o Sul com Ignacina, e para o Norte com a Lagoa dos Bois. A pessoa do Engenho confina para o Nascente com o Corahé, para o Poente com terras da Carnaúba funda, e para o Sul com terras do Serrote, e para o Norte com Pagnarandibi, Dou na Freguezia de São José da Cidade da Granja aos vinte e quatro de Janeiro de 1857.

O Tutor Antonio Marques de Sousa Magalhães

Eu abaixo assignado, como Tutor de minha mana a orphã Rafaelina, declaro, que a mesma possue tres pessoas de terras, duas nas terras de Corahé, huma nas terras do Engenho, que huma por herança paterna, como consta do formal de partilha, ao qual me reporto, e todas no valor de dez mil novecentos, e noventa, e hum reis confinão as duas pessoas de Corahé para a parte do Nascente com o Rio para o Poente com Engenho, para o Sul com Ignacina, e para o Norte com a Lagoa dos Bois. A pessoa do Engenho confina para o Nascente com o Corahé, para o Poente com terras da Carnaúba funda, e para o Sul com terras do Serrote, e para o Norte com Pagnarandibi; Dou na Freguezia de São José da Cidade da Granja aos vinte e quatro de Janeiro de 1857.

O Tutor Antonio Marques de Sousa Magalhães

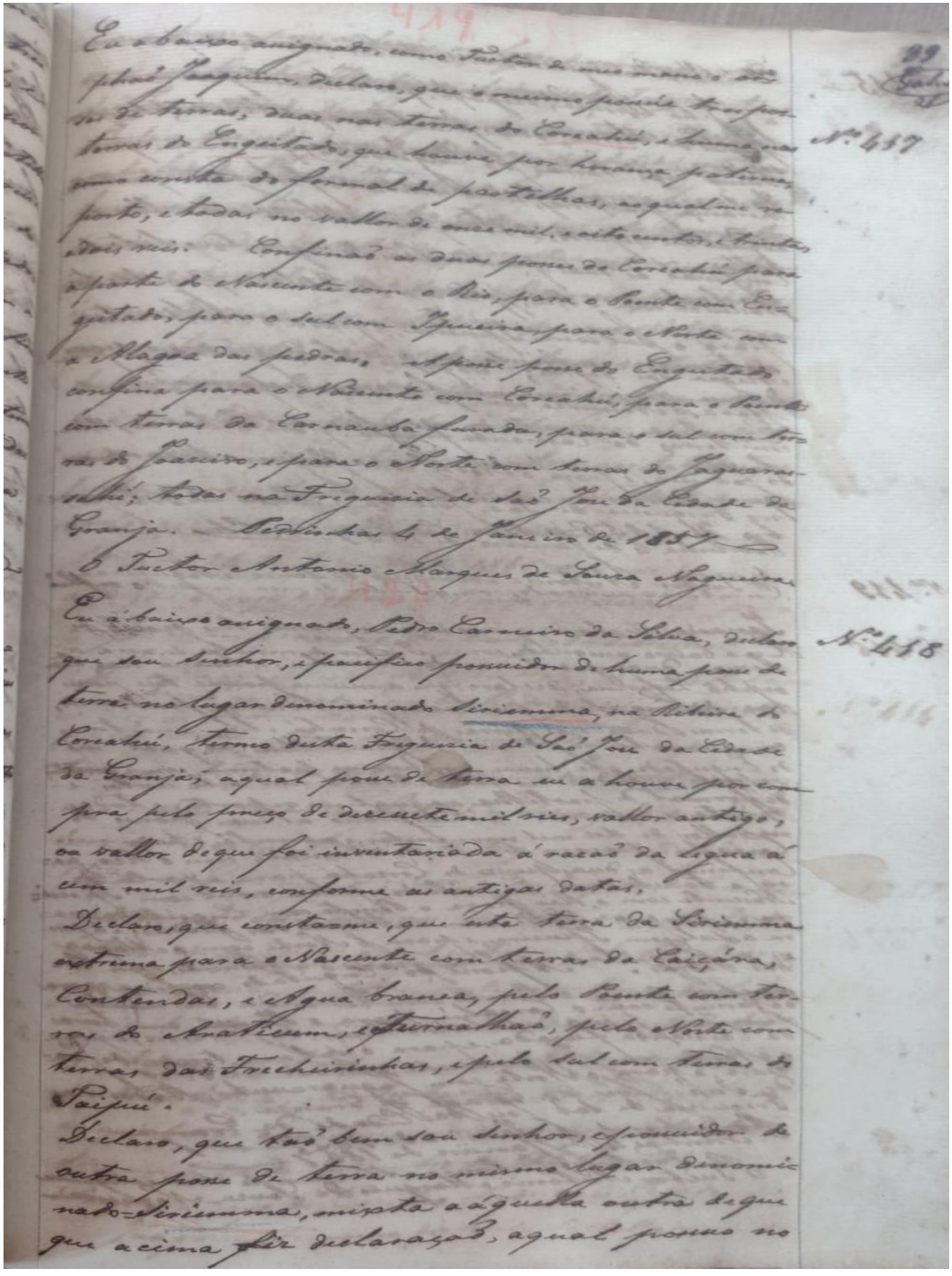

Eu o baixo assignado, como Procurador de meu Irmão o Dr. Thaz Joaquim Duarte, declaro, que o mesmo possue tres pedaços de terras, duas nas terras do Coreahú, e huma nas terras do Enguitado, que houve por herança paterna, como consta do Formal de partilhas, aquelle respectivo, e todas no valor de oito mil, e oito centos, e trinta mil reis. Confinão as duas peças do Coreahú para a parte do Nascente com o Rio, para o Ponente com Enguitado, para o Sul com Igueiba, para o Norte com a Lagoa das pedras. A outra peça do Enguitado confina para o Nascente com Coreahú, para o Ponente com terras da Carnaúba Queimada, para o Sul com terras do Joaquim, e para o Norte com terras do Joaquim Rabelo; todas na Freguezia de Sto. Ant.o da Cidade da Granja. Sobral 4 de Janeiro de 1857

O Procurador Antonio Marques de Sousa Magalhães

Nº 447

Eu abaixo assignado, Pedro Carneiro da Silva, declaro que sou senhor, e possuidor de huma peça de terra no lugar denominado Sirimuma, na Ribeira do Coreahú, termo desta Freguezia de Sto. Ant.o da Cidade da Granja; aquella peça de terra eu a houve por compra pelo preço de doze mil reis, valor antigo, ou valor de que foi inventariada á razão da cinco mil reis, conforme as antigas datas.

Nº 448

Declaro, que constame, que esta terra da Sirimuma confrima para o Nascente com terras da Caiçára, Contendas, e Agua branca, pelo Ponente com terras do Anastacio, e Furnalhão, pelo Norte com terras das Trincheirinhas, e pelo Sul com terras do Taipú.

Declaro, que tão bem sou senhor, e possuidor de outra peça de terra no mesmo lugar Denominado Sirimuma, mistas a aquella outra de que acima fiz declaração, aquella peça no

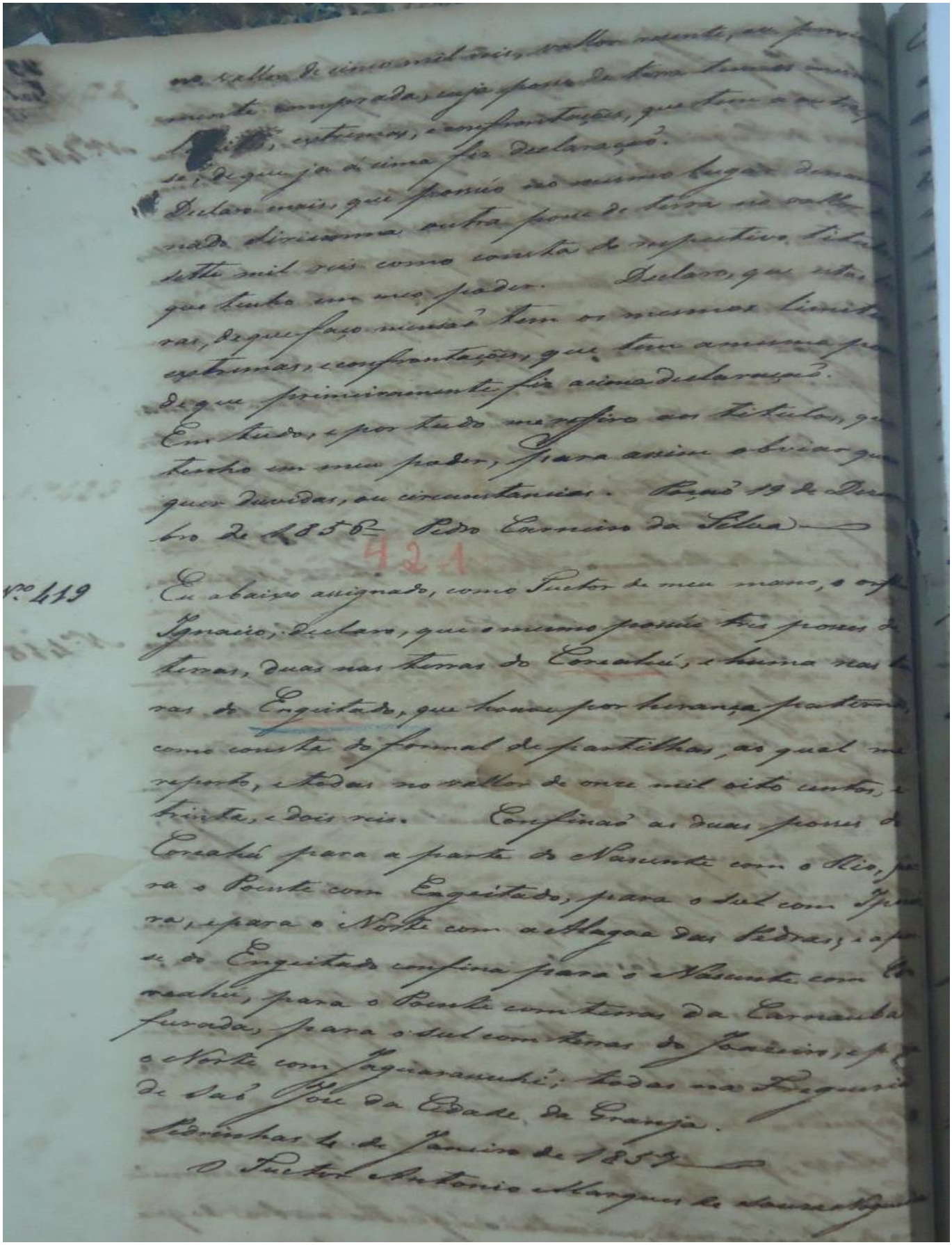

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 342

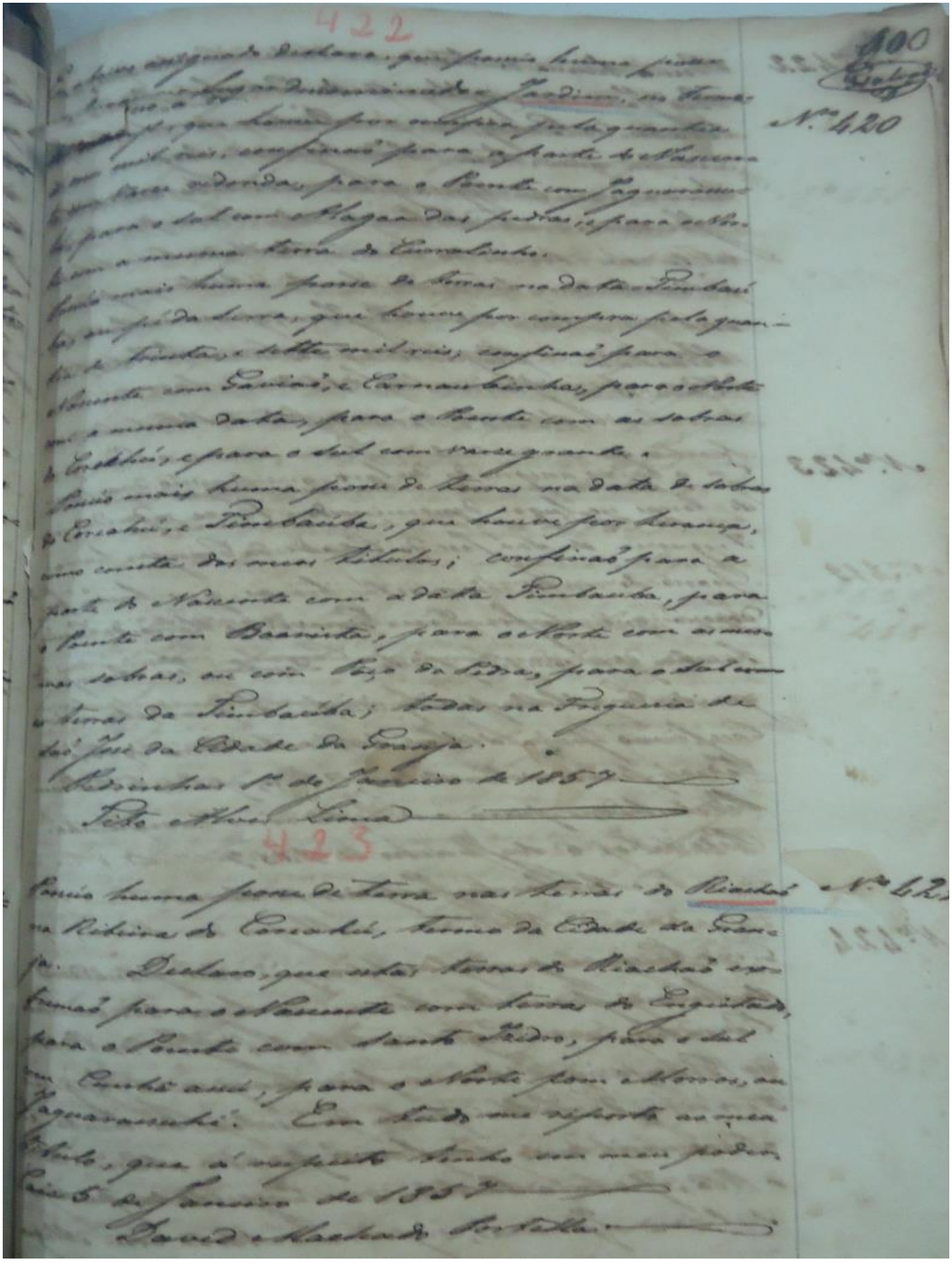

422

100

N.º 420

423

N.º 423

424

Nº 422 Possue huma de terras na Data de Cunhaú, no Rio Jacuipe, confrontante do Coronel Antonio [illegible] Abade da Granja. Declaro, que [illegible] Cunhaú acima tem tres leguas de largura, a saber huma, e meia legua para cada lado do dito Rio Jacuipe. Extrema esta terra para o Nascente com terras da Cruz, e Matta da mesma; para o Poente com terras de Santo Antonio; para o Sul com terras de Sao Jose; para o Norte com Riachao. Reporto-me aos meus Titulos.

Caia 5 de Janeiro de 1857

David Machado Portella

425

Nº 423 Eu abaixo assignado declaro, que possuo duas pousadas de terras no lugar denominado Varze redonda, na Freguezia de Sao Jose da Cidade da Granja, huma pousada de cento, cincoenta brassas, que houve por doação, que me fez Dona Genoveva Maria do Carmo, e outra por compra feita ao Doutor Jose Arcanjo Figueira de Mello pela quantia de quarenta mil reis. Confina: Para o Nascente com terra do Poço de Pedra, para o Poente com o Rio, para o Sul com Pedrinhas, e para o Norte com curralinho.

Pedrinhas 6 de Janeiro de 1857

Antonio Joaquim de Sousa

426

Nº 424 Eu abaixo assignada declaro, que sou possuidora de huma pousada de terras no lugar denominado Coreahú, na Freguezia de Sao Jose da Cidade da Granja, que houve por compra a Joaquim Ferreira de Sales pela quantia de trinta e cinco mil reis; confina: para o Nascente com o Rio, para o Poente com Enguitada, para o Sul com Figueira, e para o Norte com Mage

101 102

Pedrinhas 6 de Janeiro de 1857

Assigno a rogo de Carolina Francisca Cavalcante

Jose Cyrindro de Campos.

437

Declaro, que possuo huma posse de terra na Fazenda Paiquí, que houve por compra a João Pereira da Silva por preço, e quantia de dois mil, e quinhentos reis, donde consta de meus Titulos, sendo ditas Terras no Termo da Granja, confinando para o Nascente com o Rio, para o Ponente com Anatinum, para o Sul com o mesmo Rio, e para o Norte com Sirinuma. Pedrinhas 6 de Janeiro de 1857. Assigno a rogo de

Francisco Manoel da Silva

Vicente Pereira Quintino

Nº 425

438

Declaro, que possuo duas posses de terra na Fazenda Paiquí, Termo da Granja, huma, que houve por herança de meo finado pai Elias Pereira da Silva, sendo esta posse de tres mil reis, e a outra houve por compra feita a João Pereira da Silva por preço, e quantia de dois mil reis, donde consta de meus Titulos, confinando ambas para o Nascente com o Rio, para o Ponente com Anatinum, para o Sul com o mesmo Rio, e para o Norte com Sirinuma. Pedrinhas 6 de Janeiro de 1857.

Raimunda Pereira da Silva

Nº 426

439

Eu abaixo assignado, declaro, que sou possuidor de huma posse de terra no lugar denominado Pindima na Freguezia de São Jose da Cidade da Granja, que houve por herança paterna no valor de tres mil, como consta do meu titulo, ao qual me reporto; confinão para o Nascente com

Nº 427

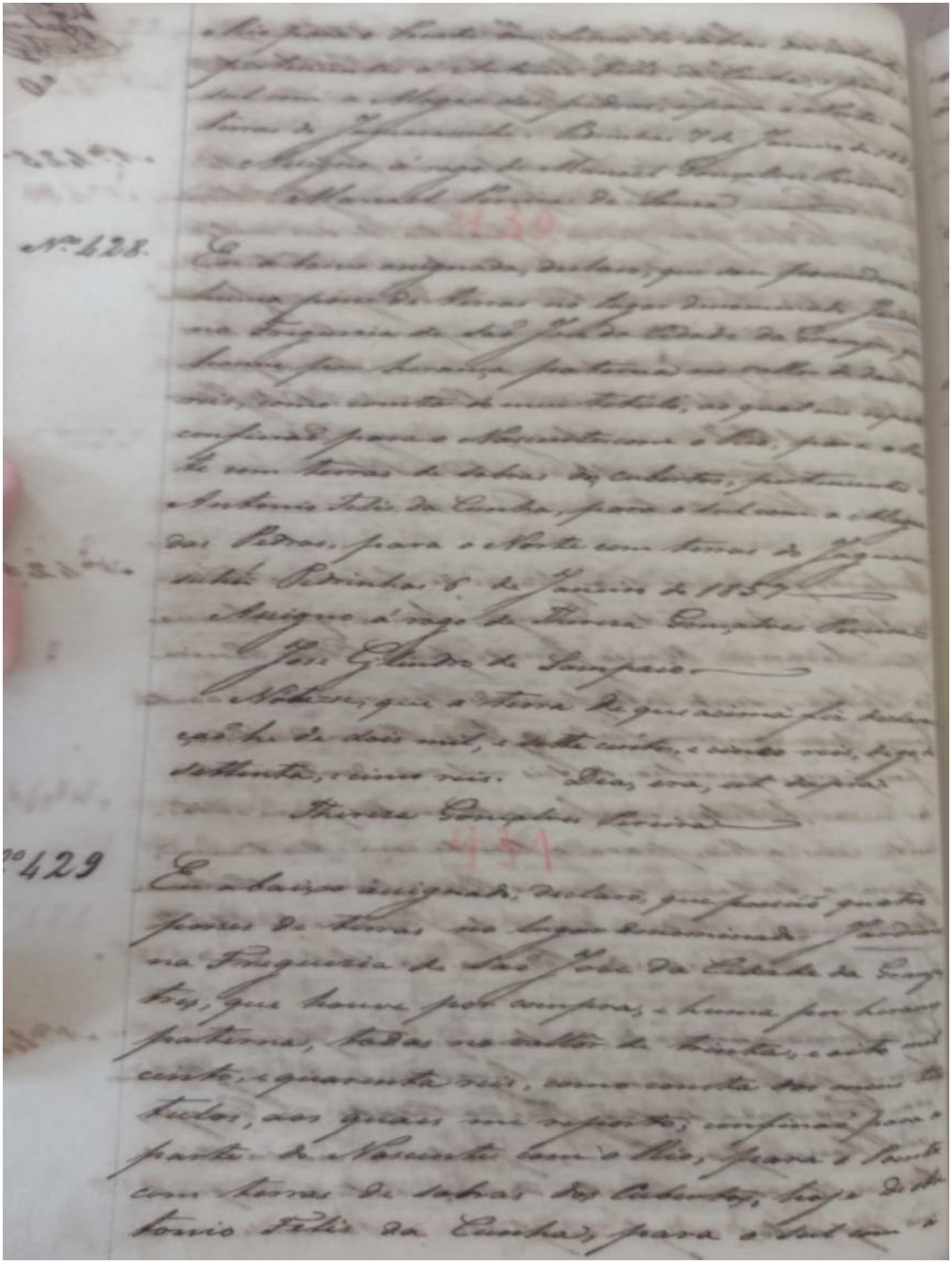

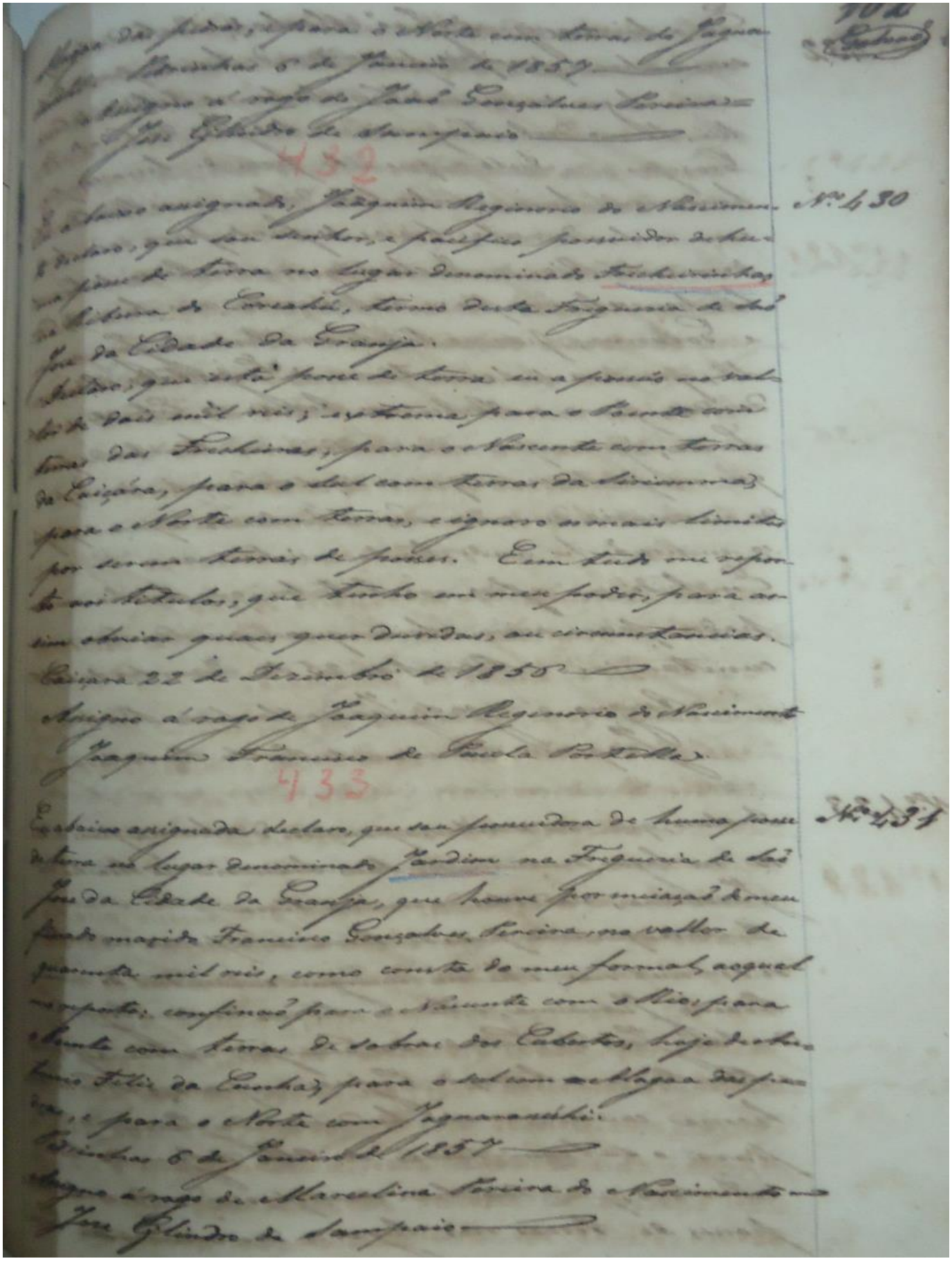

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 347

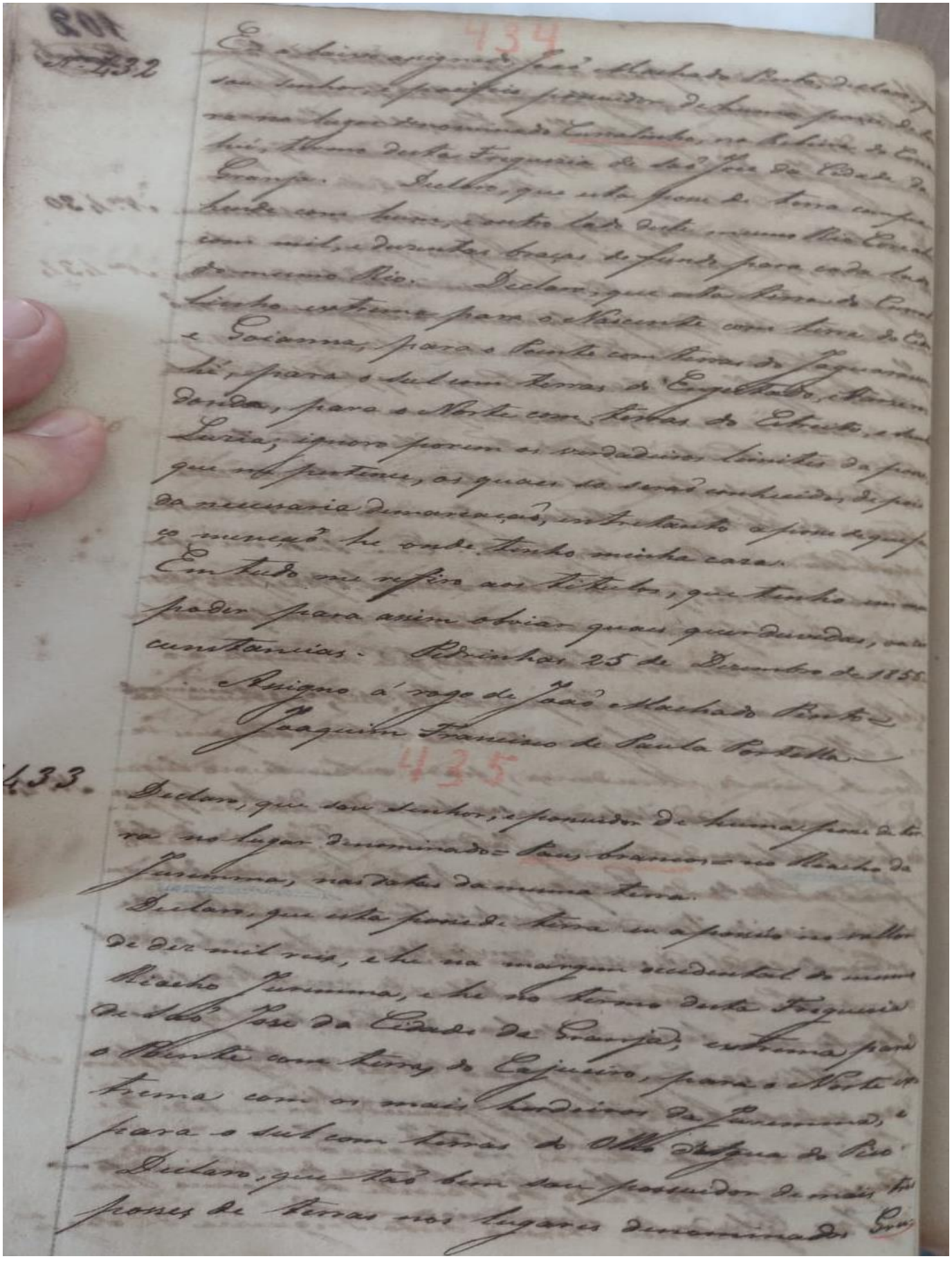

Eu abaixo assignado João Machado Ponte Declaro q
sou senhor e possuidor de huma posse de ter
ra na Lagoa denominada Tamanduá no Ribeiro de Cima
hú, Matta dentro Freguezia de São José da Villa da
Granja. Declaro, que esta posse de terra confi
nha com huma, e outra Lagoa dentro mesmo Rio Cima
com mil, e duzentas braças de fundo para cada lado
do mesmo Rio. Declaro, que esta terra de Cima
linha extrema para o Nascente com terra de Cân
dido Goianna, para o Ponte com terras de Joaquim
hú, para o Sul com terras de Engelhardo, Mariano
Dandão, para o Norte com terras do Estado, e de
Luzia; ignoro porem os verdadeiros limites da posse
que não pertenço, os quaes da serão conhecidos depois
da necessaria demarcação, entretanto a posse segue
o mencionado he onde tenho minha casa.
Em tudo me refiro aos títulos, que tenho em mi
poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou in
cumbencias. Pedrinhas 25 de Dezembro de 1855.
Assigno a rogo de João Machado Ponte
Joaquim Francisco de Paula Portella

435

Declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de ter
ra no lugar denominado Sant'Anna no Riacho de
Jurumma, nas datas da mesma terra.
Declaro, que esta posse de terra eu a comprei ao valor
de dez mil reis, e he na margem occidental do mesmo
Riacho Jurumma, e he no termo desta Freguezia
de São José da Villa de Granja, extrema para
o Nascente com terras do Cajueiro, para o Norte es
trema com os mais herdeiros de Jurumma, e
para o sul com terras do Alto Pequeno do Rio
Declaro, que tão bem sou possuidor de mais hu
pouco de terras nos lugares denominados Cru

103

Gabos

Fernando, e Lindo nas Freguesia do Jun-
to do Sitio, a saber: Jaime abaixo
de Terras no valor de trinta mil reis, e as ex-
tensas são as mesmas da primeira parte declara-
da acima declarada. Pedrinhas 25 de Dezembro
1856= José Ferreira de Oliveira

436

Eu abaixo assignado, Pedro Carneiro da Silva, declaro, Nº 434
que sou senhor, e possuidor de hum sitio de ter-
ra no lugar denominado Fumalhaõ= Termo desta Freguesia
de São José da Cidade da Granja, o qual sitio he na
proximidade de terras da Siriemma.
Declaro, que este sitio de Fumalhaõ, confina ao
Nascente com terras da Siriemma, ao Poente com
terras do Sitio, ao Sul com terras do Abatiense,
ao Norte com terras do Caite.
Declaro, que sou bem seu senhor, e possuidor
do sitio denominado= Caites= este he, formado hum
na parte do dito Sitio Caite, que he unido ao
sitio Fumalhaõ; pela parte do Sul confina pa
ra o Nascente no lugar onde tem hum tanques de=
lhor de finado Mendonça, para o Poente no lugar
no Riacho onde passava a antiga estrada, e para
o Norte com terras das Touceiras; e com todos
os reportos aos Titulos, que tenho para assim
obrigar quaes quer dividas, ou circunstancias.
Granja 19 de Dezembro de 1856
Pedro Carneiro e Silva

437

Eu abaixo assignado José Elias da Costa, declaro, Nº 435
que sou senhor, e possuidor da metade de
meio quarto de terras no lugar denominado=
Cantinhas= do lado do Poente do mesmo Ria-
cho de Conceição, Termo desta Freguesia de São Jo-

São da Cidade da Granja.
Declaro que uta metade de meio quarto de terra se
aforou no valor de vinte mil reis; extrema ao Na-
te com Siriemma, ao Nascente com o mesmo Rio
Contendas; ao Norte com terras do Caiçára, e
sul com Agua branca; como tudo consta do re-
ferido Titulo, que tenho em meu poder para
assim obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias.
Siriemma 22 de Dezembro de 1856.
Assigno á rogo de João Elias da Costa
Joaquim Francisco de Paula Postella.

438

Nº 436 Eu abaixo assignado, Pedro Carneiro da Silva,
declaro, que sou senhor, e possuidor de
hum quarto de terra no lugar denominado Sitio
terras desta Freguezia de São José da Cidade da
Granja. Declaro, que uta posse de terra he com
Regua á terra do Tumalhão pela parte do Nas-
cente, e extrema pelo Ponente com a terra da Ma-
apaba, pelo Norte com terras das Freicheiras, e pelo
sul com terras do Araticum.
Declaro, que não sou senhor, e possuidor
de huma posse de terra nas terras do
Araticum, cuja posse de terra eu a possuo na mel-
hor de der Direito, como tudo consta do titulo.
Extrema uta terra do Araticum do Nascen-
te com terras da Siriemma, ao Ponente com o
pé da Serra grande, ao Norte com terras do
Tumalhão, e sitio, e ao sul com terras do Paipú
Em tudo me reporto aos Titulos, que tenho
em meu poder, para assim obviar quaes quer
duvidas, ou circumstancias.
Granja 19 de Dezembro de 1856.
Pedro Carneiro, e Silva.

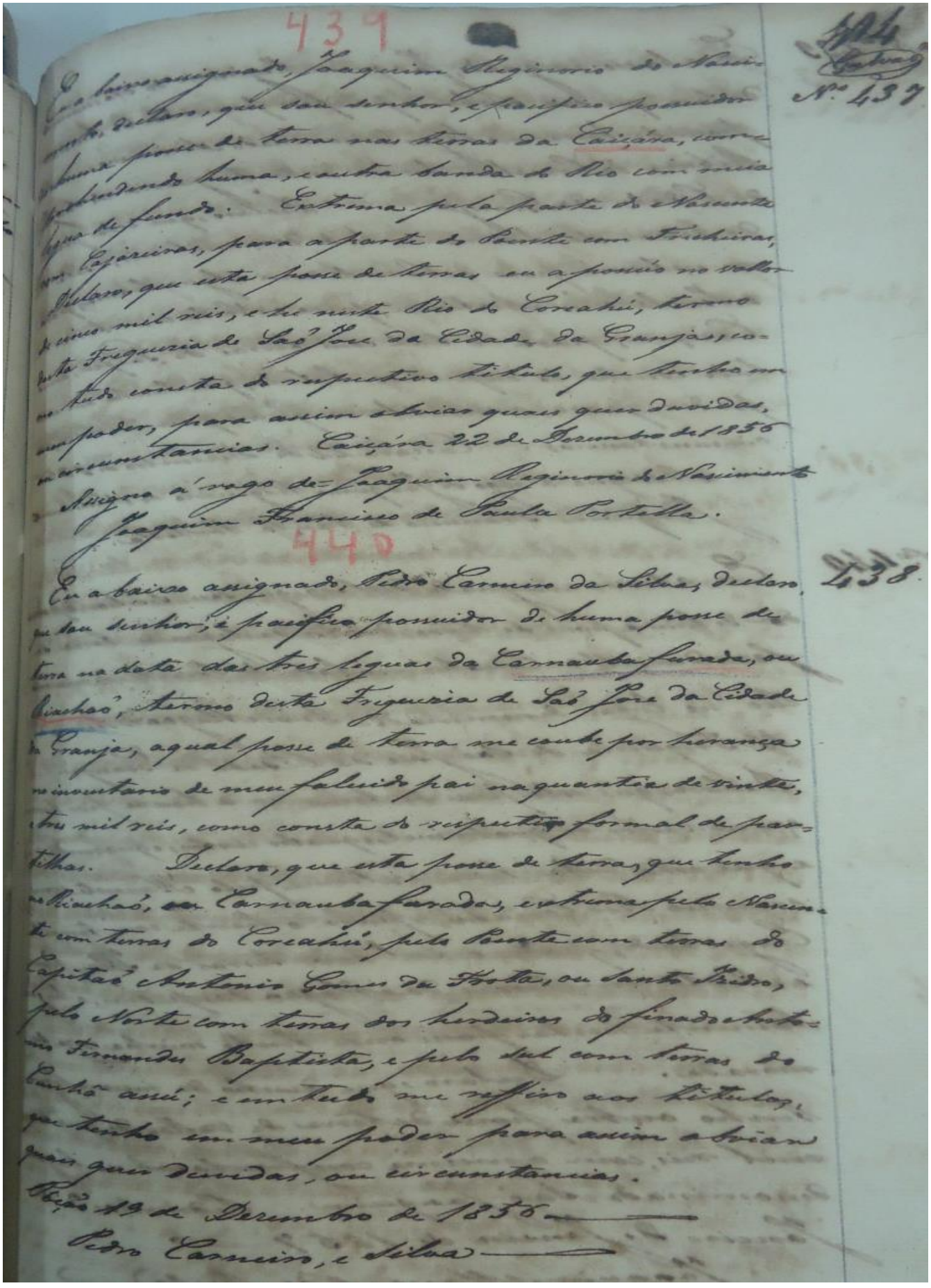

439

Eu o baixo assignado, Joaquim Regineiro do Nascimento, declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra nas terras da Caiçára, compreendendo huma, e outra banda do Rio com meia legua de fundo. Confina pela parte do Nascente com Cajueiras, para a parte do Sul com Terras, declaro, que esta posse de terras eu a possuo no valor de cinco mil reis, e he junto Rio do Coreahú, termo desta Freguezia de Saõ José da Cidade da Granja, como tudo consta do respectivo titulo, que tenho em meu poder, para assim obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Caiçára 22 de Dezembro de 1856

Assigno á rogo de= Joaquim Regineiro do Nascimento
Joaquim Francisco de Paula Portella.

440

Eu abaixo assignado, Pedro Carneiro da Silva, declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra na data das tres leguas da Carnauba funda, ou Coreahaú, termo desta Freguezia de Saõ José da Cidade da Granja, aqual posse de terra me coube por herança no inventario de meu falecido pai na quantia de vinte, cinco mil reis, como consta do respectivo formal de partilhas. Declaro, que esta posse de terras, que tenho no Coreahaú, ou Carnauba funda, confina pela Nascente com terras do Coreahú, pelo Poente com terras do Capitaõ Antonio Gomes da Porta, ou Santo Pedro, pelo Norte com terras dos herdeiros do finado Antonio Fernandes Baptista, e pelo Sul com terras do Cunhaú assú; e em tudo me refiro aos titulos, que tenho em meu poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou circunstancias.
Cidade 19 de Dezembro de 1856

Pedro Carneiro, e Silva

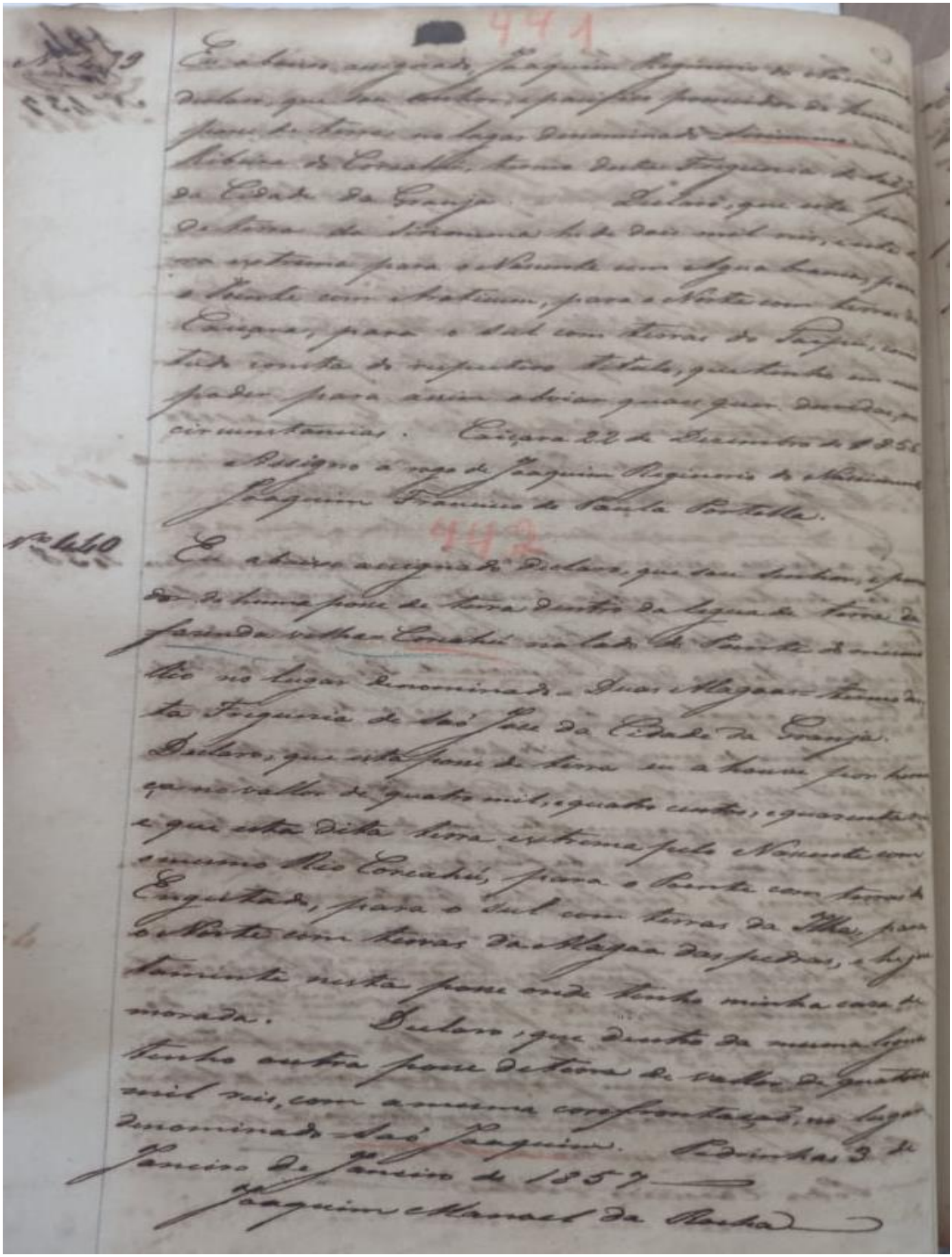

441

Em abaixo assignado, Joaquim Ribeiro de Oliveira declara, que tem dentro a principio possuido de huma posse de terras no lugar denominado Fazenda Velha de Conahi, termo desta Freguezia de Sao Joze da Cidade da Granja. Declara, que esta posse de terras de fazenda velha de dois mil reis, contem a seguinte forma para o Nascente com agoa barra, para o Norte com Antonio, para o Poente com terras de Joaquim, para o Sul com terras do Joaquim, com tudo contem de suprafitas testada, que tendo em seu poder para assim advirem quaesquer duvidas, ou circumstancias. Caiçara 22 de Dezembro de 1856

Reconhesco a rogo de Joaquim Ribeiro de Oliveira
Joaquim Francisco de Paula Portella.

442

Em abaixo assignado Declara, que tem dentro, e posse de huma posse de terra dentro da legua de terra da fazenda velha Conahi na data de Santa Antonio no lugar denominado Duas Magoas termo da Freguezia de Sao Jose da Cidade da Granja. Declara, que esta posse de terra em a barra por hum que no valor de quatro mil, e quatro centos, e quarenta e que esta dita terra confronta pelo Nascente com o mesmo Rio Conahi, para o Poente com terras de Engenho, para o Sul com terras da Villa, para o Norte com terras Duas Magoas dos Pedras, e hoje habitante nesta posse onde tenho minha casa de morada. Declara, que dentro da mesma legua tenho outra posse de terra de valor de quatro mil reis, com a mesma confrontação, no lugar denominado Sao Joaquim. Caiçara 3 de Janeiro de Janeiro de 1857

Joaquim Manoel da Rocha

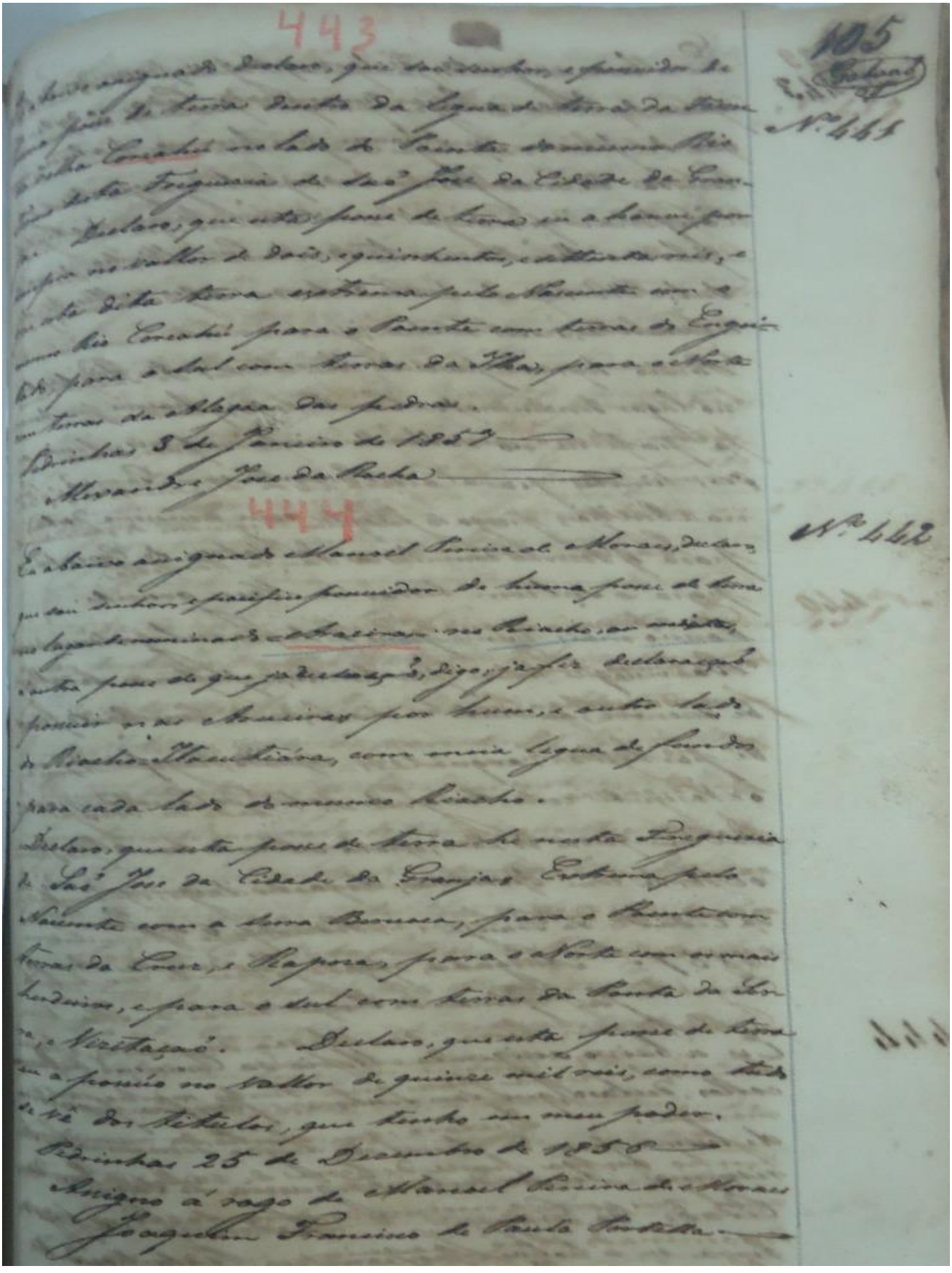

443

105

Nº 443

Declaro, que sendo-me devolvido o Titulo de Posse de Terras devolutas da Legua de Terras da Fazenda denominada Cachoeira no lugar de Taquara denominado Rio Verde Freguezia de São José da Cidade da Granja Declaro, que esta posse de terras se acha comprehendida no Registro de Data, e quinhentos, e oitenta mil, e que esta dita terra confina pelo Nascente com a de Luiz Cachoeira para o Poente com terras de Eugenio de Jesus e Sul com terras da Villa, para o Norte com terras da Allegria das Pedras.

Granja 8 de Janeiro de 1857

Alexandre José da Rocha

444

Nº 442

Declaro eu abaixo assignado Manoel Pereira de Moraes, declaro que sendo-me devolvido o titulo provisorio de uma posse de terras devolutas que me pertencem, e que pedi para confirmar, e matricular, a qual posse de que ja me declarei, digo, já fiz declaração, consiste em se acharem nesta posse, e sitio de Riacho Mandiúba, com meia legua de fundos para cada lado do mesmo Riacho.

Declaro, que esta posse de terras se acha comprehendida na Freguezia de São José da Cidade da Granja, e confina pelo Nascente com a dita Barreira, para o Poente com terras da Cruz, e Taquara, para o Norte com as mesmas terras da Cruz, e para o Sul com terras da Serra da Abelhudinha, e para o Sul com terras da Serra da Abelhudinha, e Varzinha. Declaro, que esta posse de terras se acha avaliada em a quantia de quinze mil reis, como tudo se vê dos titulos, que tenho em meu poder.

Granja 25 de Dezembro de 1856

Assigno a rogo de Manoel Pereira de Moraes

Joaquim Francisco de Paula Cardoso

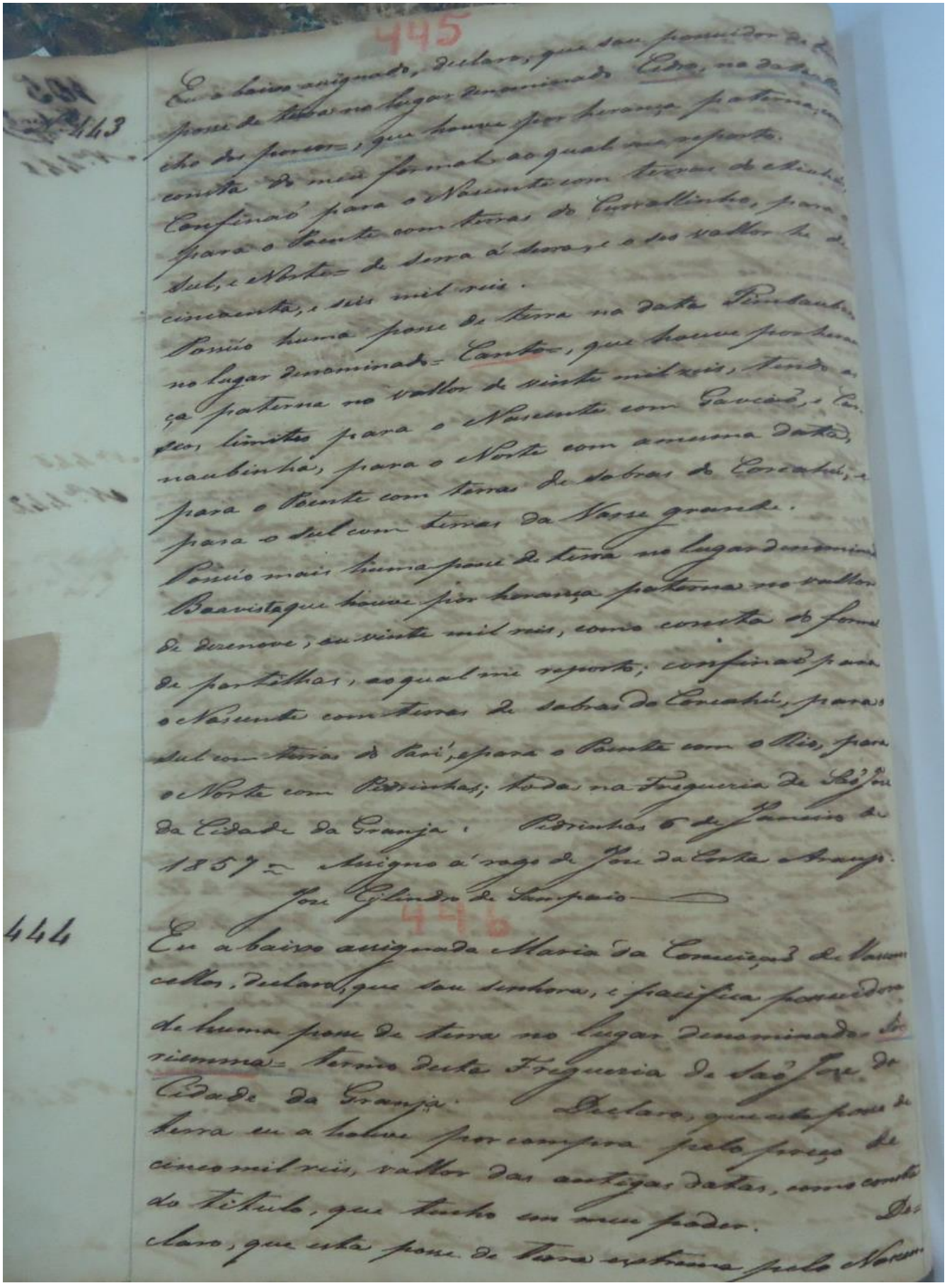

445

Eu o baixo assignado, declaro, que sou possuidor de h
pouco de terra no lugar denominado Cabo, na data
cho de pinhos, que houve por herança paterna, e
consta de meu formal ao qual me reporto.
Confina ao Poente com terras de minha
para o Norte com terras do Corralinho, para o
Sul, e Norte de terra á terra, e no valor de
cincoenta, e seis mil reis.
Possuo huma pouco de terra na data Pindaubas
no lugar denominado Canto, que houve por herança
ça paterna no valor de vinte mil reis, tendo os
seus limites para o Nascente com Gavião, e Ca
naubinha, para o Norte com a mesma data,
para o Poente com terras de sobras do Conselho, e
para o Sul com terras da Nova grande.
Possuo mais huma pouco de terra no lugar denomina
Boavista que houve por herança paterna no valor
de dezenove, e vinte mil reis, como consta do formal
de partilhas, ao qual me reporto; confina ao Poente
o Nascente com terras de sobras do Conselho, para o
Sul com terras do Sarí, e para o Poente com o Rio, para
o Norte com Pedrinhas; todas na Freguesia de São Jo
da Cidade da Granja. Pedrinhas 6 de Janeiro de
1857 = Assigno a rogo de José da Costa Araujo.
José Gilindo de Sampaio

446

444

Eu abaixo assignada Maria da Conceição de Nasc
cellos, declaro, que sou senhora, e fiel possuidora
de huma pouco de terra no lugar denominado Ca
rilumma = termo desta Freguesia de São José do
Cidade da Granja. Declaro, que este pouco de
terra eu a houve por compra feita pelo preço de
cinco mil reis, valor das antigas datas, como consta
do titulo, que tenho em meu poder. Dec
claro, que este pouco de terra confina pelo Nasc

106
Folha

[illegible] com terras de [illegible] Junto [illegible]
[illegible] das Cachoeiras, [illegible] Ribeirão das Cachoeiras, [illegible]
[illegible] com terras da Fazenda velha Campo;
[illegible] Ribeirão das Cachoeiras [illegible] Rio Jacuhy, que
[illegible] na Freguezia de Santo Antonio da Patrulha.
Em tudo [illegible]
[illegible] Cartorio dos Registros, que tudo [illegible]
[illegible] Secretaria do Governo, aos 10 de Dezembro de 1856.
Antonio Manoel de Vasconcellos.
Joaquim Francisco de Paula Portella.

442

Nº 445

Eu abaixo assignada Maria da Conceição de Vasconcellos, Senhora, que faço Senhora, e possuidora de huma posse de terra no lugar denominado Pedrinhas na Picheira do Conceição, termo desta Freguezia de Santo Antonio da Patrulha da Comarca da Capital.
Declaro, que esta posse de terra, que tenho nas Pedrinhas em a possuio no valor de Dois mil reis, valor antigo das antigas datas, cuja posse me acho de em Observança. Ignoro as confrontações desta posse de terra nas Pedrinhas por serem terras despovoadas, aonde se acha conhecidas Restos da mesmaria de Observança. Em tudo me refiro aos Títulos, que tenho em meu poder, para assim obterem gozar gosto das vendas, ou circunstancias. Viamão 20 de Dezembro de 1856. Assigno a rogo de
Maria da Conceição de Vasconcellos
Joaquim Francisco de Paula Portella

442

Nº 446

Eu abaixo assignada Victoria Maria de Abella, Senhora, que faço Senhora, e possuidora de huma posse de terra no lugar denominado Pedrinhas na Picheira, ou terras de Cachoeiras do Conceição, termo desta Freguezia de Santo Antonio da Patrulha da Comarca

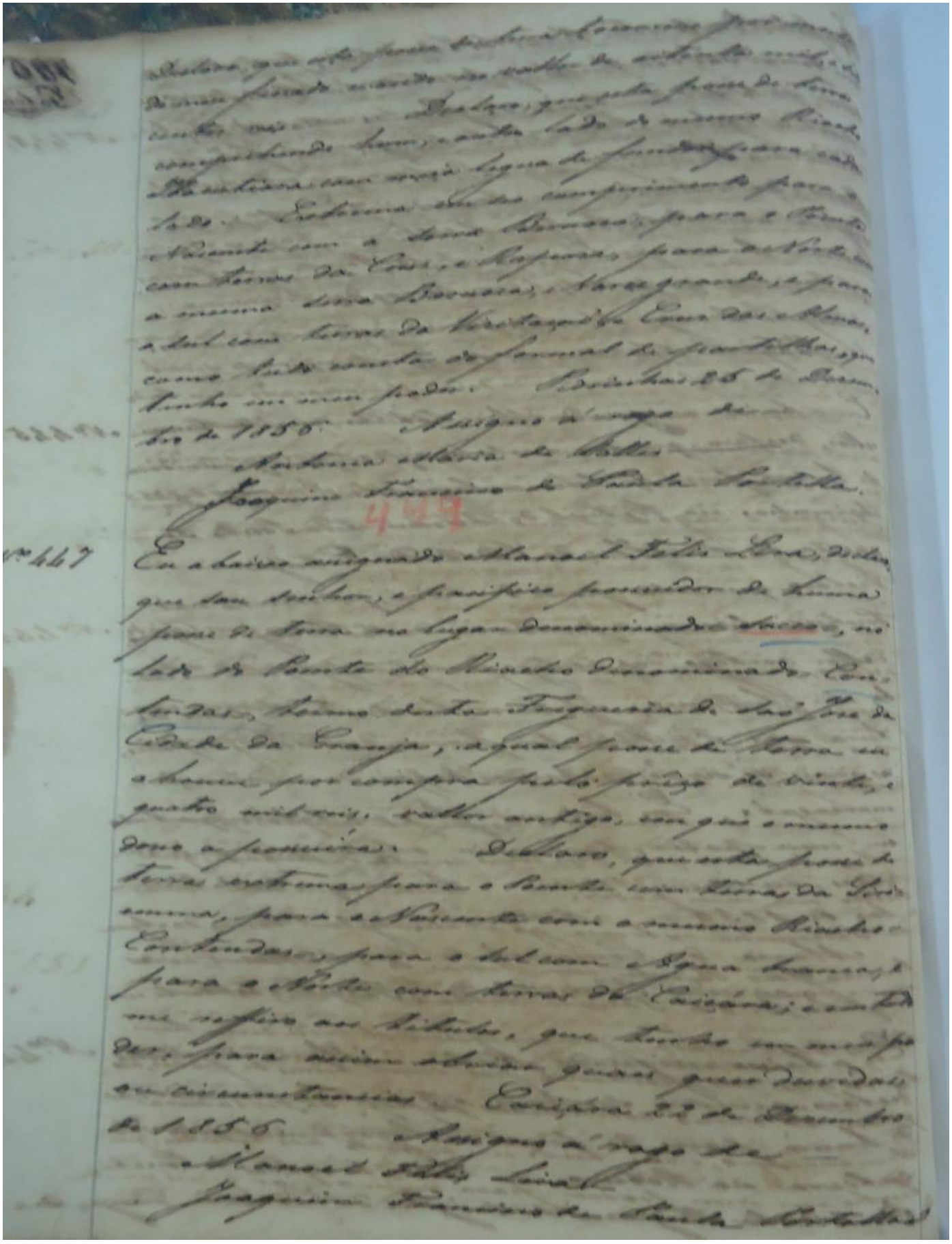

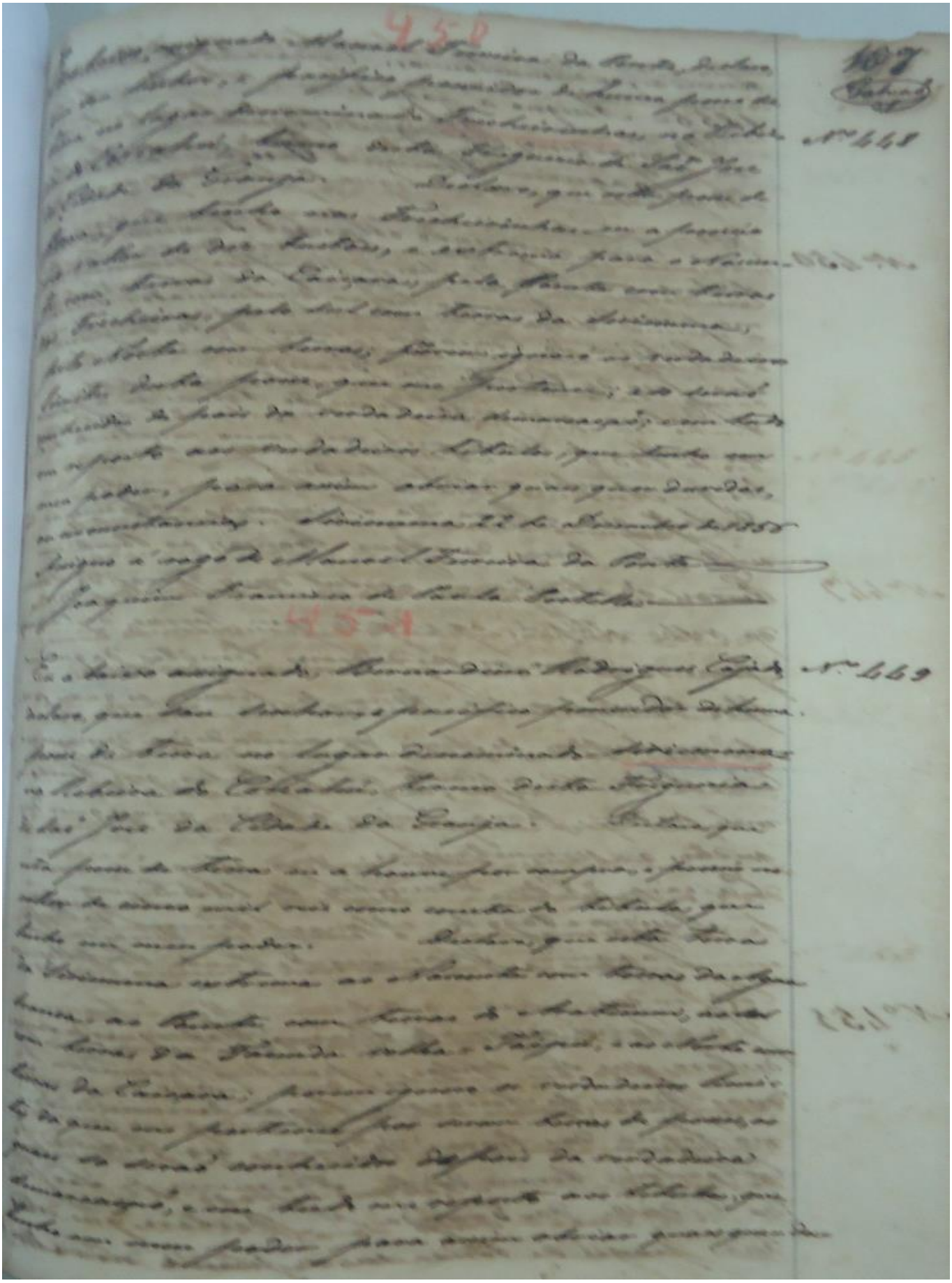

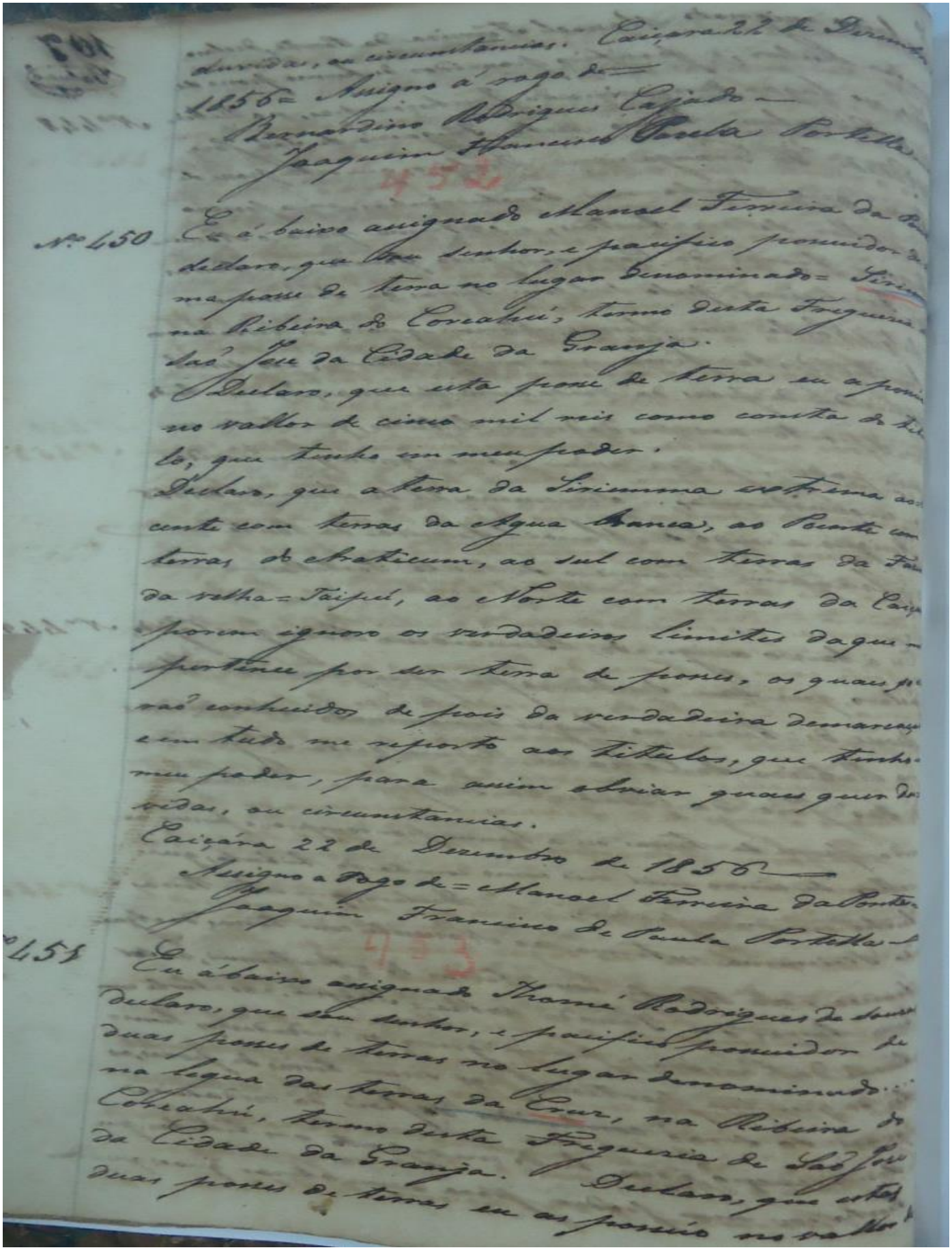

duvidas, ou circunstancias. Caiçara 22 de Dezembro
1856 = Assigno a rogo de =
Bernardino Rodrigues Cajado =
Joaquim Francisco de Paula Portella =

452

Nº 450 Eu abaixo assignado Manoel Ferreira da Ponte
declaro, que sou senhor, e possuidor de
uma posse de terra no lugar denominado = Sirinu
na Ribeira de Corahú; termo desta Freguezia
de São Jose da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra eu a possuo
no valor de cinco mil reis como consta de ti
lo, que tenho em meu poder.
Declaro, que a terra da Sirinuma extrema ao
cente com terras da Agua Branca, ao Ponente com
terras do Cratiçuma, ao sul com terras da Fa
da velha = Taipú, ao Norte com terras da Caiç
porem ignoro os verdadeiros limites daqu
pertence por ser terra de posses, os quaes po
não conhecidos de pois da verdadeira demarcaç
e em tudo me reporto aos Titulos, que tenho
meu poder, para assim alcançar quaes quer di
vidas, ou circunstancias.
Caiçara 22 de Dezembro de 1856 =
Assigno a Rogo de = Manoel Ferreira da Ponte
Joaquim Francisco de Paula Portella =

453

Nº 451 Eu abaixo assignado Thomé Rodrigues de Souza
Declaro, que sou senhor, e possuidor de
duas posses de terras no lugar denominado
na Lagoa das Terras da Cruz, na Ribeira de
Corahú, termo desta Freguezia de São Jose
da Cidade da Granja. Declaro, que estas
duas posses de terras eu as possuo no valor

108
Folhas

[illegible] das antigas Partes.

[illegible] Costa Lima [illegible] Ponta com Terras de Joaquim [illegible] Ponta com o Rio Corrente, [illegible] de Matos, como consta do respectivo Título, que [illegible] em meu poder, e vai tudo em reporto aos títulos para assim o haver por bem dado, sem duvidas, ou contrariedade. Caravelas 23 de Dezembro de 1858 — Assigno a rogo de Thomé Rodrigues de Lima — Joaquim Francisco de Paula Portella.

454

Eu abaixo assignada Francisca Luciana da Cunha, declaro que sou fundadora de huma fazenda de terra no lugar denominado Cordeiros na Costa de Ponta de Nossa Senhora, Freguezia da Prainha, a qual principia na Barra do Rio de cima até lá, e entesta ao Ponte com [illegible] ao Nascente com o mesmo Rio de Cordeiros, ao Poente com a Terras da Caiçara, e ao Sul com alguma Franca. Em tudo me reporto aos Títulos, que tenho para assim o haverem por bem dados, sem duvidas, ou contrariedades. Caiçara 22 de Dezembro de 1858 — Assigno a rogo da — Francisca Luciana da Cunha — Joaquim Francisco de Paula Portella —

Nº 452

455

Eu abaixo assignado declaro, que sou fundador de huma fazenda de terra no lugar denominado Ilha da Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda da Prainha, que tenho por compra a José Moreira Lima pela quantia de oitenta, e tres mil reis, confrontando [illegible] ao Nascente com o Rio, para o Ponente com [illegible], para o Sul com a mesma Terra da Prainha, para o Norte com a Terra comprada. Caravelas 8 de Janeiro de 1859 [illegible]

Nº 453

Diogo de Francisco de Andrade Lima
Joaquim Claudio de Sampaio

456

Nº 454 Eu abaixo assignado José da Costa Pinto, declaro q
sou senhor, e possuidor da metade de meia
quarta de terra no lugar denominado = Contendas =
Lado do Ponte do mesmo Riacho, na Ribeira do C
ra abaixo, termo desta Freguezia de São José da Bar
da Granja. Declaro, esta metade de meia q
de terra em a posse no valor de vinte mil reis, e co
terra ao Ponte com Siriemma, ao Nascente com
mesmo Riacho = Contendas = ao Norte com terras da C
çára, ao Sul com Agua branca, como tudo consta
do respectivo Titulo, que tenho em meu poder
para assim obviar quaes quer duvidas, ou ci
cunstancias. Siriemma 22 de Dezembro de
1856 = Assigno a rogo de José da Costa Pinto
Joaquim Francisco de Paula Penteado

457

Nº 455 Eu abaixo assignado, Manoel da Costa Pinto
declaro, que sou senhor, e possuidor de uma
legua de terra no lugar denominado = Magoa do
Jorge = na data do Olho d'agua defronte da
Conceição, e no termo desta Freguezia de São José
da Cidade da Granja. Limita-se esta terra
ao Nascente com as terras de Santo Antonio do
Olho d'agua, pelo Ponte com terras do Riach
Sombrina, pelo Sul com terras do Manoel Jo
ao Norte com terras da Carnauba fronteira
Com tudo me reporto aos Titulos, que tem
em meu poder para assim obviar quaes qu
duvidas ou circunstancias. Pedrinhas 8 de Ja
neiro de 1857. Manoel da Costa Pinto

458

109
Selos
Nº 456

O abaixo assignado, Manoel da Costa Paiva, declara, que he senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado = Vare grande, termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja.

Declara, que esta posse de terra, que tenho na Vare grande he no lado oriental desta Rio Corahú, e justamente he onde tenho casa, e curraes de criar gados; a qual posse de terra me cabe por doação no valor de seis mil reis. Ignoro das verdadeiras limites; porem sei, que esta terra da Vare grande entrema pelo Norte com as abas da Serra Branca, pelo Ponente com o Rio, pelo Sul com terras do Genipapo, e pelo Nascente com terras da Magoinha. Em tudo me reporto aos titulos, que tenho em meu poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Granja 8 de Janeiro de 1857.

Manoel da Costa Paiva

459

O abaixo assignado Manoel Fernandes do Nascimento 457
declaro, que sou senhor, e possuidor de hu-
ma posse de terra no lugar denominado = Mauricéa
as terras de cultura do Corahú, termo desta Fre-
guezia de São José da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra comprehende hum
outro lado do Riacho Mauricéa com meia
legua de fundo para cada lado.
Declaro, que possuo esta posse de terra no val
lor de oito mil reis. Entrema para o Nas-
cente com a Serra Branca, para o Ponente com
terras da Cruz, e Raposa, para o Sul com ter-
ras da Visitação, e Ponta da Serra, para o Norte
com os mesmos herdeiros, ou terras da Vare grande
e a mesma Serra Branca, e no conta de
Jornal de partilha. Cedrinhos 25 de

de Dezembro de 1858 — Assigno a rogo de
Manoel Fernandes de Nascimento
Joaquim Francisco de Paula Portella
460
Nº 458 Eu abaixo assignado Joaquim Antunes de Ca
lho, declaro, que tenho comprado, e possuido pacifica
de huma posse de terra no lugar denominado
Arrayzes, Rego Preto, termo desta Freguezia
de Nossa Senhora da Cidade Granja, aonde parte de
de minha posse da terra da Pedra, e confina
lado de huma, e outra banda do Riacho, que dem
da minhanda da terra da Ibiapaba, e fica dit
posse de terra na falda oriental da mesma se
Declaro, que possuo esta dita posse de terra em
valor de dito mil reis, pelo preço qual comprou
Extrema pelo poente com a Pedra, para o
cente com o sitio Bom Successo, para o sul co
terras da Lavagem, para o Norte com o mesmo
tio da Serra. Em tudo me refiro ao Titulo
que tenho em meu poder para acima declara
quaes quer duvidas, ou circumstancias.
Poço 19 de Dezembro de 1858
Joaquim Antunes de Carvalho
461
Nº 459 Eu abaixo assignado Joaquim Antunes de Ca
valho, declaro, que tenho comprado, e possuido pa
ifico de huma posse de terra no lugar denomi
nado Arrayzes Rego Preto termo desta Freguezia
Poço Fundo da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra he na falda
Poente do Rio Coreahú, e com a terra pos
sua pelo preço de mil reis, como
ta do Titulo, que tenho em meu poder.
Extrema pelo Nascente com o Rio, pelo

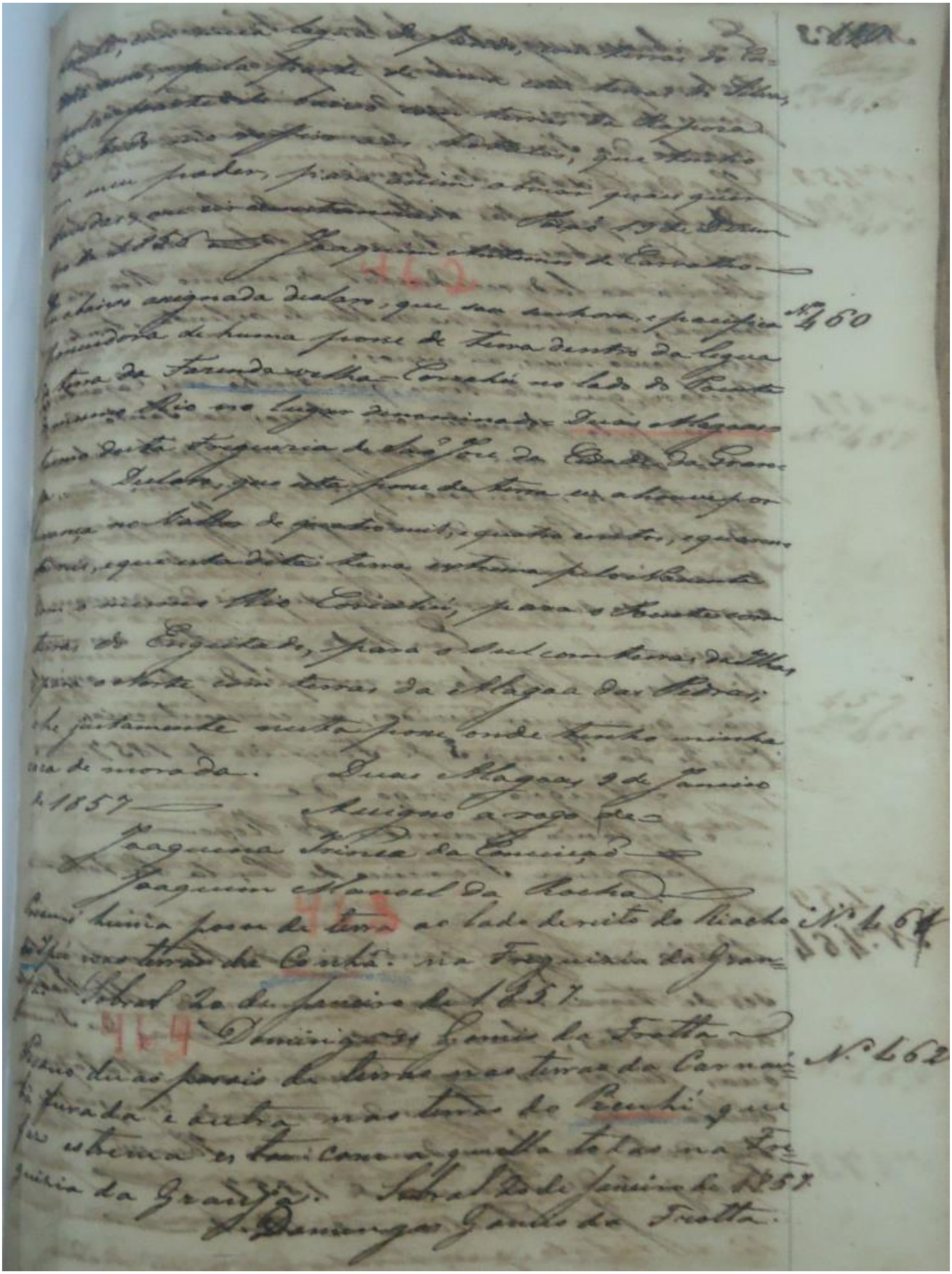

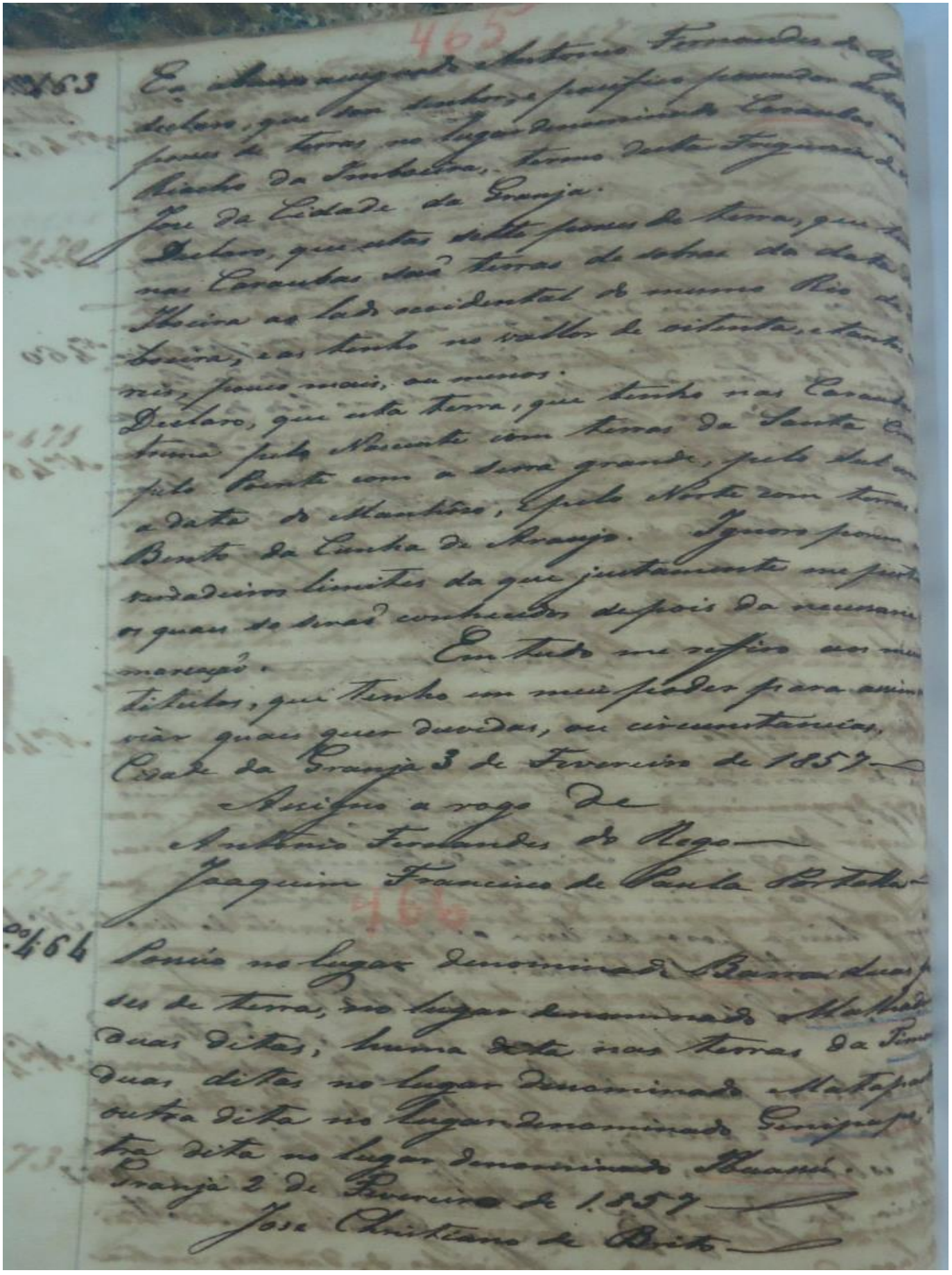

463 Eu abaixo assignado Antonio Fernandes de Rego declaro, que tenho humas terras proprias, minhas, que herdei de meus Pais, no lugar denominado Cavallos, Riacho da Sambaiba, termo desta Freguezia de Jose da Cidade da Granja.

Declaro, que estas ditas terras, que tenho nas Cavallos, são terras de sobras da data de Maria da Soledade, sendo ao lado occidental do mesmo Rio da Soledade, e as tenho no valor de oitenta, e tantos mil, pouco mais, ou menos.

Declaro, que esta terra, que tenho nas Cavallos, tem por hum lado Nascente com terras da Santa Cruz, pelo Poente com a dita grande, pelo Sul com a data de Mantiba, e pelo Norte com terras de Bento da Cunha de Granja. E por serem estes os verdadeiros limites da que justamente me pertence, os quaes se devem conhecer depois da mencionada. Em tudo me refiro aos meus titulos, que tenho em meu poder para animadvertir quaes quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja 3 de Fevereiro de 1857.

Assigno a rogo de
Antonio Fernandes do Rego
Joaquim Francisco de Paula Bastos

464 Possuo no lugar denominado Baixa duas leguas de terra, no lugar denominado Matta duas ditas, huma dita nas terras da Fazenda duas ditas no lugar denominado Matapasto outra dita no lugar denominado Genipapeiro dita no lugar denominado Mucuim. Granja 2 de Fevereiro de 1857.

Jose Christiano de Brito

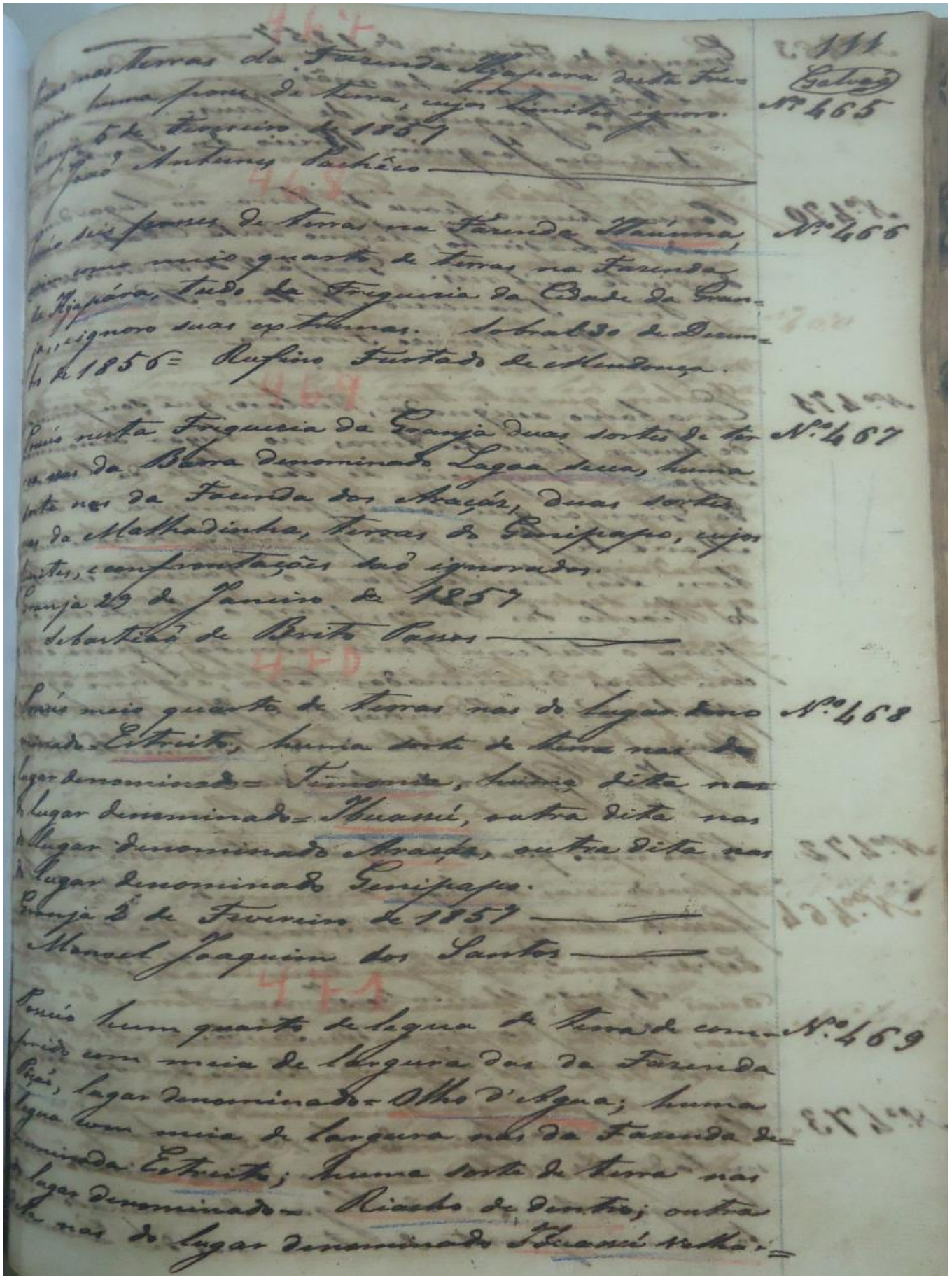

nas terras da Fazenda Itapuana dita Fus
ão huma posse de terra, cujos limites ignoro.
Granja 5 de Janeiro de 1857
José Antonio Pacheco

111
Gratuito
Nº 465

Nº 466

Nº 467

Nº 468

Nº 469

Granja 2 de Fevereiro de 1857

A rogo de minha mãi

Anna Joaquina de Jesus

Francisco Joaquim Bricio dos Santos

472

Nº 470 Possúe huma posse de terra no lugar denominado Sobradinho, Termo desta Cidade no valor de vinte mil reis. Granja 2 de Fevereiro de 1857

Por= Francisco Antonio Siqueira

José Nunes Ferreira

473

Nº 471 Eu abaixo assignado, declaro, que tenho posse de huma posse de terras no lugar denominado Inga na Freguezia de São José da Cidade da Granja, que houve por compra a Thomaz Xavier de Jesus pela quantia de nove mil reis tem seus limites para o Nascente com terras do Riacho dos Bonos, para o Poente com o para o Sul com Varzea redonda, e para o Norte com terras denominadas= Coco=, e ignoro a quem pertençaõ: Pedrinhas 2 de Fevereiro de 1857 Assigno a rogo de Maria do Livramento dos Reis

José Cipriano de Sampaio

474

Nº 472 Possúe meio quarto de legua de terras com meia legua de fundo nas do lugar denominado= Extrito= huma posse de terras nas sobras da Fazenda denominada Extrito. Granja 2 de Fevereiro de 1857

A rogo de minha Irman=

Anna Joaquina dos Santos=

Francisco Joaquim Bricio dos Santos

475

Nº 473 Possúe huma legua de terra com hum quarto, metade de meio no lugar denominado= Pedrinhas hum quarto nas do lugar denominado= Extrito, meio quarto de terra nas da= Caetano

112

da Matta grande, huma para dos
lugar denominado = Guinjapapo, huma dita
da Magico, lugar denominado = Barraz, ou-
tra dita no lugar denominado = Riacho de Dentro,
outra dita no lugar denominado = Sahuapé velho,
duas ditas no lugar denominado = Pimenia =
terras da Matta da Grande, outra dita no lugar
denominado = Matapasto =, terras pertencentes
a esta Freguezia. Granja 3 de Fevereiro de
1857. Francisco Joaquim Braz dos Santos

N.º 474

Eu abaixo assignado declaro, que tenho posse de huma
legoa de terra de criar, e plantar no lugar deno-
minado = Timbauba, termo da Freguezia de Nossa
da Cidade da Granja, caja posse de terra eu a hou-
ve por compra, que della fiz á Alexandre Jose
da Silva, e á sua mulher Ignacia Maria da Con-
ceição em preço de vinte mil reis como consta do
titulo, que tenho em meu poder, ao qual me re-
porto para obviar quaes quer duvidas, que apa-
reção. Granja 13 de Janeiro de 1857

Por João Ferreira Lima
Manoel Franklin dos Santos

N.º 475

Eu abaixo assignado declaro, que possuo tres pontas
de terras na Baêta das duas legoas de terra da
Varge grande ao pé da Serra Branca, que houve
por herança de meus finados pays, e mãi, como
consta de meus titulos, confinão para o Nasce-
te com terras de Pedro da Costa Vicente, e Ma-
joinha, para o Norte com terras de Pari =
para o Sul com terras de Guinjapapo, e Nasce-
te para o Poente com o Rio Coreahú.
Declaro, que possuo esta terra na quantia de
cento, e trinta, e hum mil, e noves centos. De-

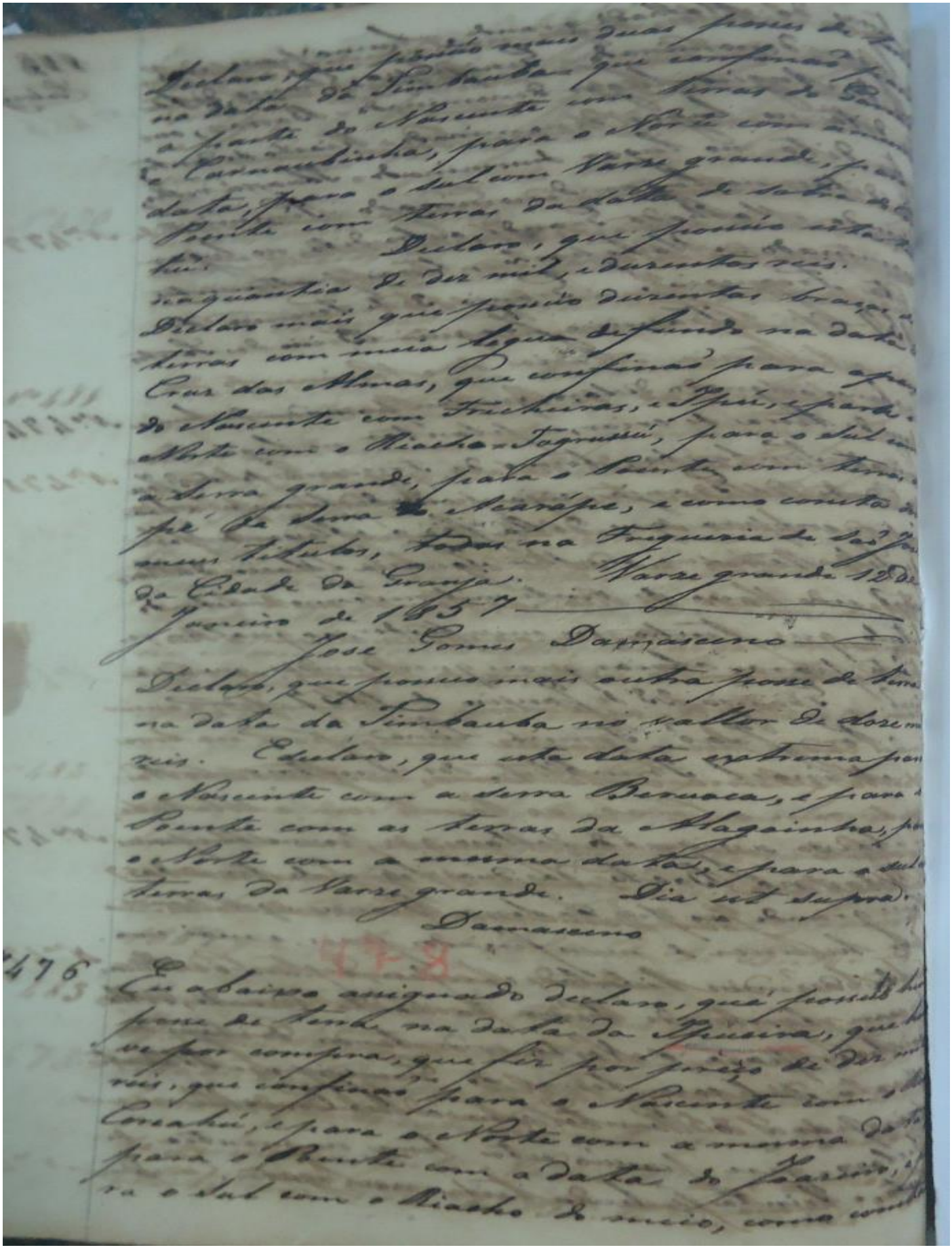

Declaro, que possuo duas posses de terras na data da Pimbauba que confinão pela parte do Nascente com terras de Caetano Rocha, para o Norte com a mesma data, para o Sul com Barra grande, para o Poente com terras da data de Sabino. Declaro, que possuo de sesmaria de dez mil, e duzentos reis. Declaro mais que possuo duzentas braças de terras com uma legua de fundo na data do Cour das Almas, que confinão para o Nascente com Taiheiras, e Ypiú, e para o Norte com o Riacho Tagnassú, para o Sul com a Barra grande, para o Poente com terras de José de Sena Nazaré, e como consta dos seus Titulos, todas na Freguezia de São José da Cidade da Granja. Barra grande 12 de Janeiro de 1857

José Gomes Damasceno

Declaro, que possuo mais outra posse de terras na data da Pimbauba no valor de duzentos reis. Declaro, que esta data confina pela parte do Nascente com a terra Barraca, e para o Poente com as terras da Magainha, para o Norte com a mesma data, e para o Sul com terras da Barra grande. Dia ut supra.

Damasceno

476 Eu abaixo assignado declaro, que possuo huma posse de terra na data da Ipueira, que houve por compra, que fiz por preço de dez mil reis, que confinão para o Nascente com o Cocaheú, e para o Norte com a mesma data para o Poente com a data do Sabino, e para o Sul com o Riacho do meio, como consta

113

titulos, todas na Freguesia de São José
da Granja. Granja 6 de maio 1854
Francisco Chavier Gomes

477

Esta Freguesia da Granja huma sorte de terra no sitio de Juazeiro velho, e outra terras da Barra, com seus limites certos. Granja 22 de Janeiro de 1857
Rogo de minha mãi =
Antonia Maria do Nascimento —
Sebastião de Brito Paiva

Nº 477

478

Abaixo assignado declara, que os orphãos menores tutelados Francisco, e David sua mãi forneida de huma de metade de meio quarto de legoa de terras na data das tres Lagoas da Matta do lado do Rio, ao Ponte neste Termo, com as confrontações, ao Nascente com o Rio, ao Ponte com a estrema do Piauhy, ao Norte com o Estreito, ao Sul com a Chapada; e assim mais cada hum possue huma posse na dita sorte Numa deste termo, confronta ao Nascente com o Corral, ao Ponte com a Matta, ao Norte com o Curral grande, e ao Sul com a Matta. Granja 17 de Janeiro de 1857
João Damasceno Ferreira de Souza

Nº 478

479

Sebastião de Andrade Pessoa, desta Cidade, quer registrar huma posse de terras de sorte de oitenta mil reis nas duas da Granja da parte d'aquem do Rio. Granja 6 de fevereiro de 1857 = Sebastião de Andrade Pessoa

Nº 479

480

huma posse de terra no Lugar = Caiçara

Nº 480

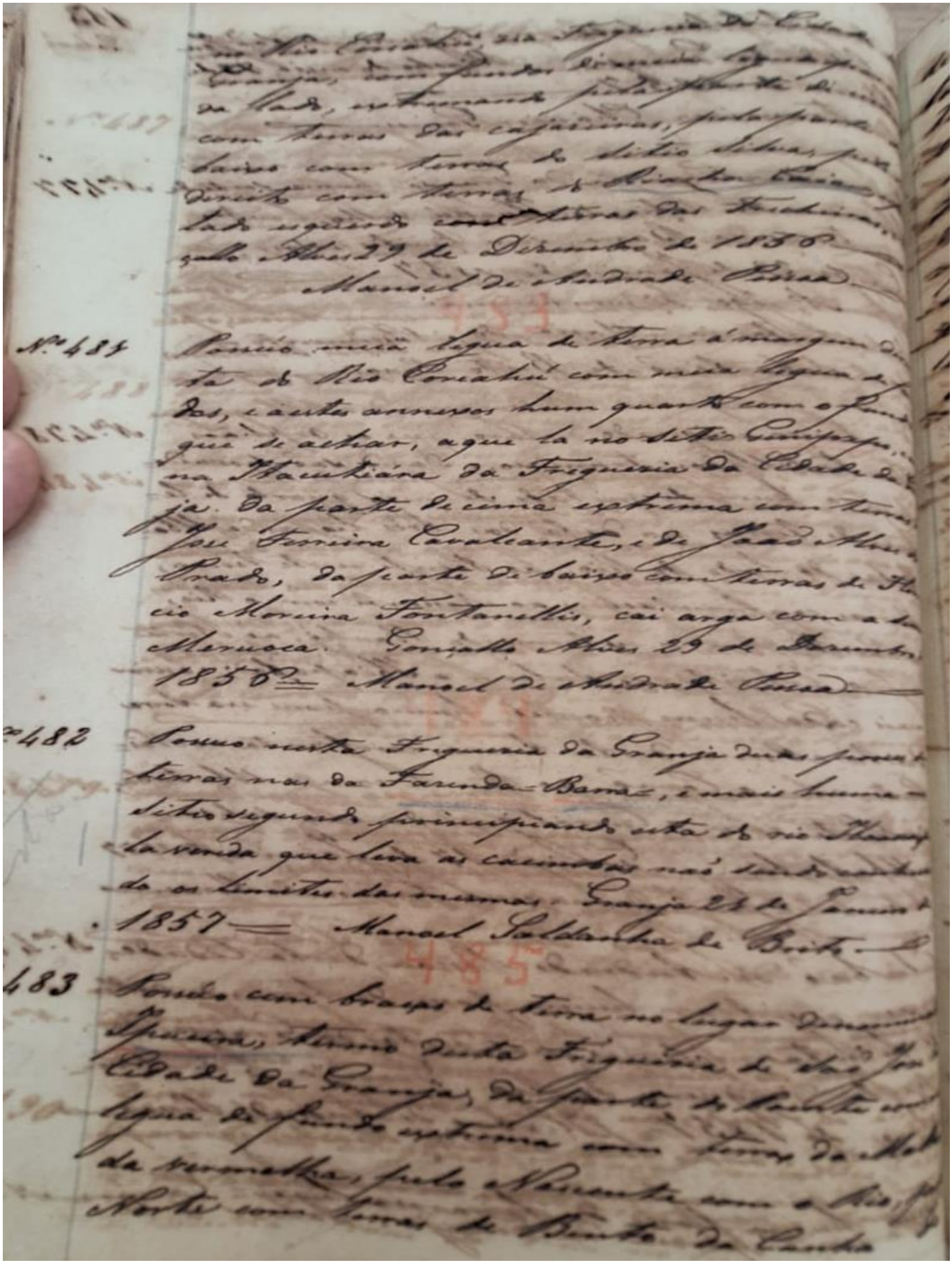

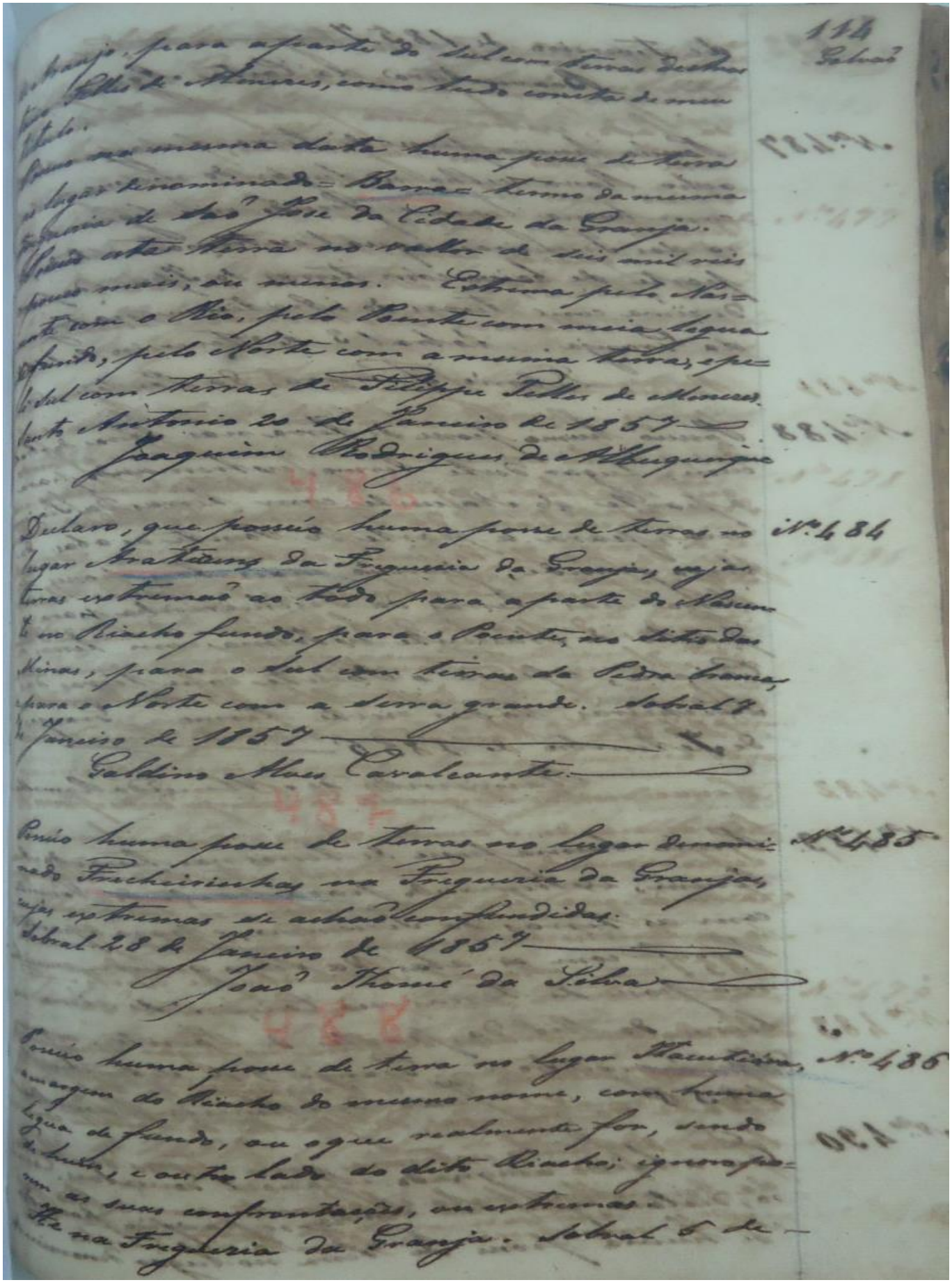

114
Sobral

Nº 484

Nº 485

Nº 486

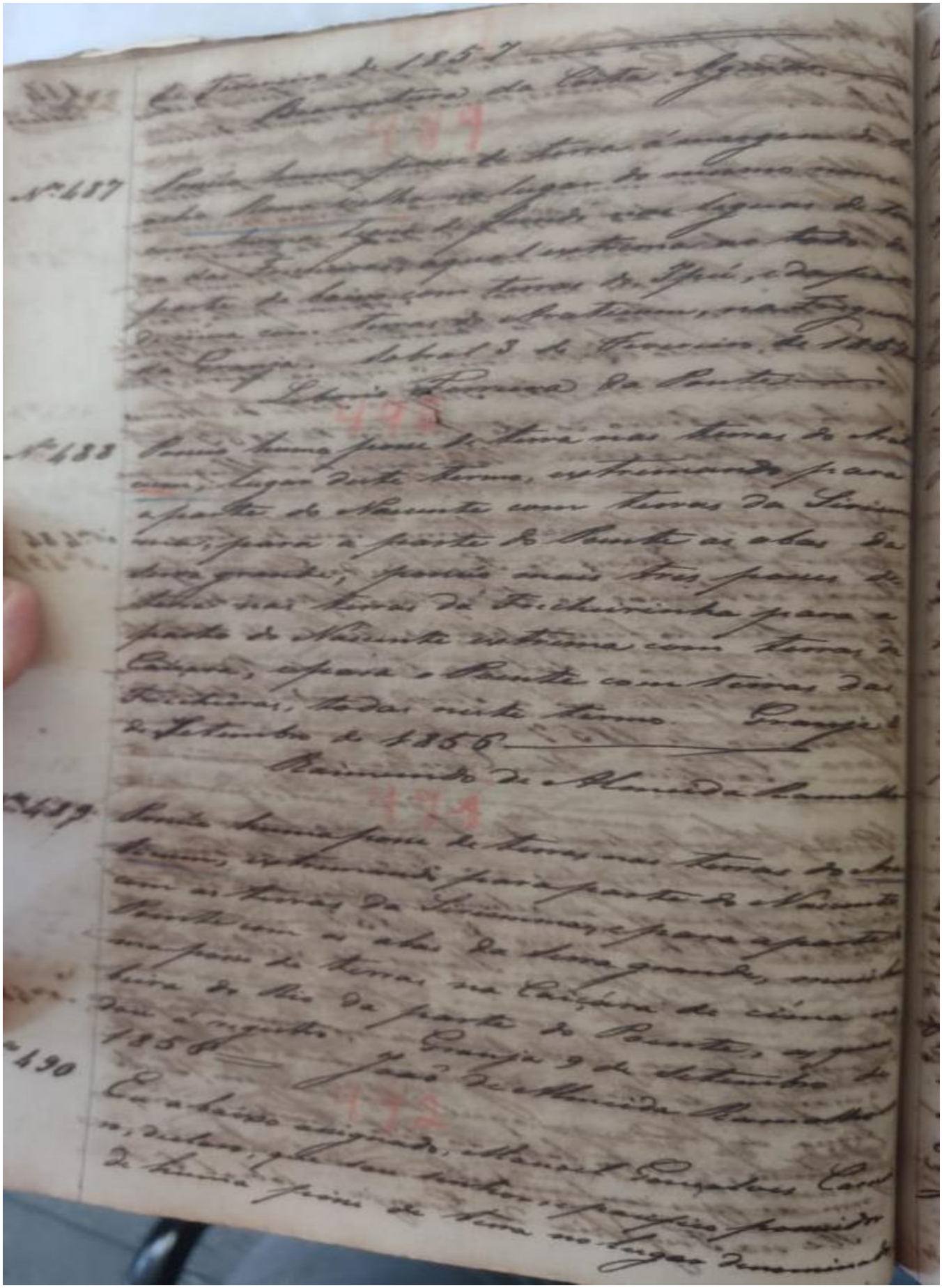

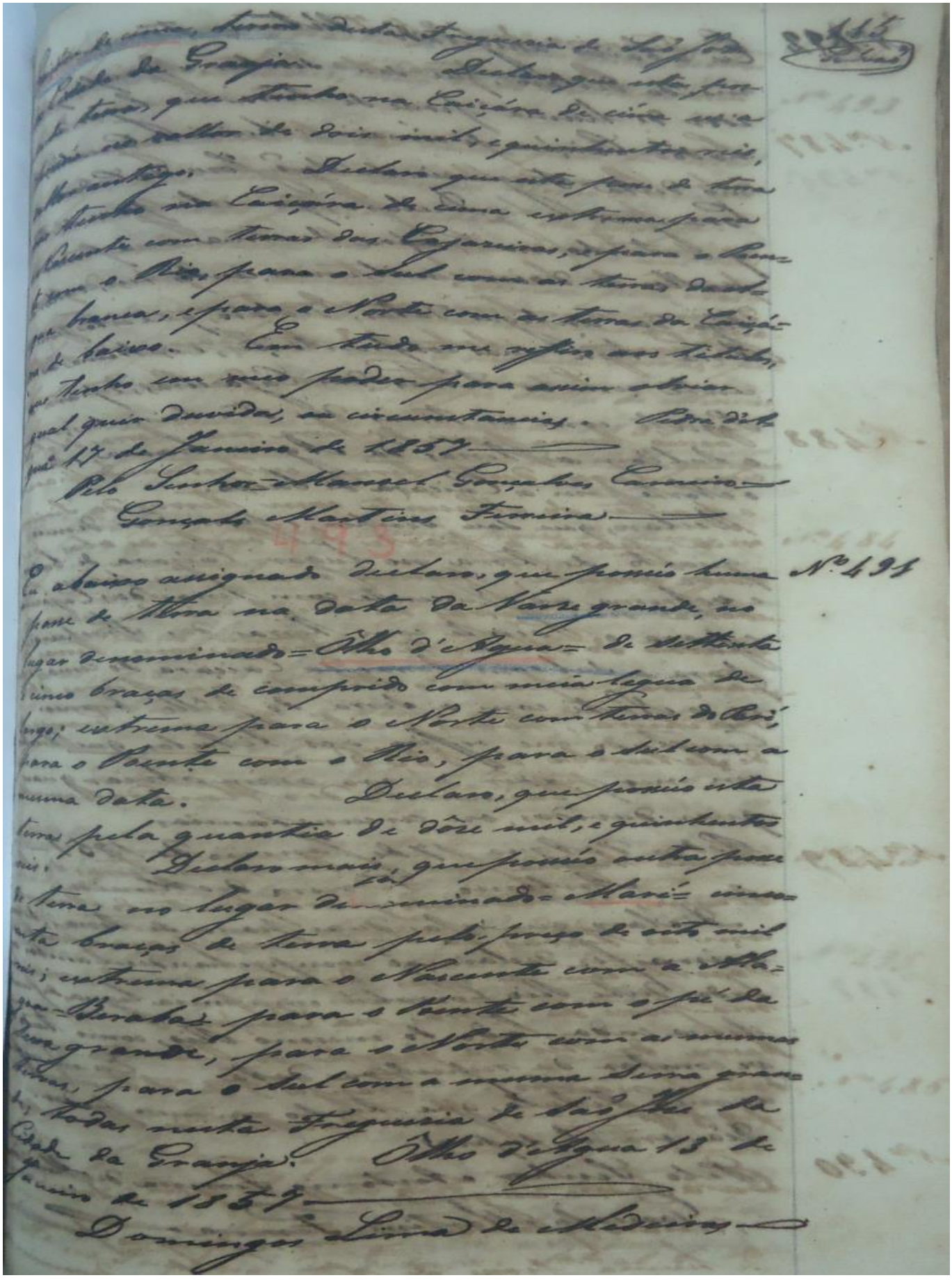

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 373

Folha 115 verso

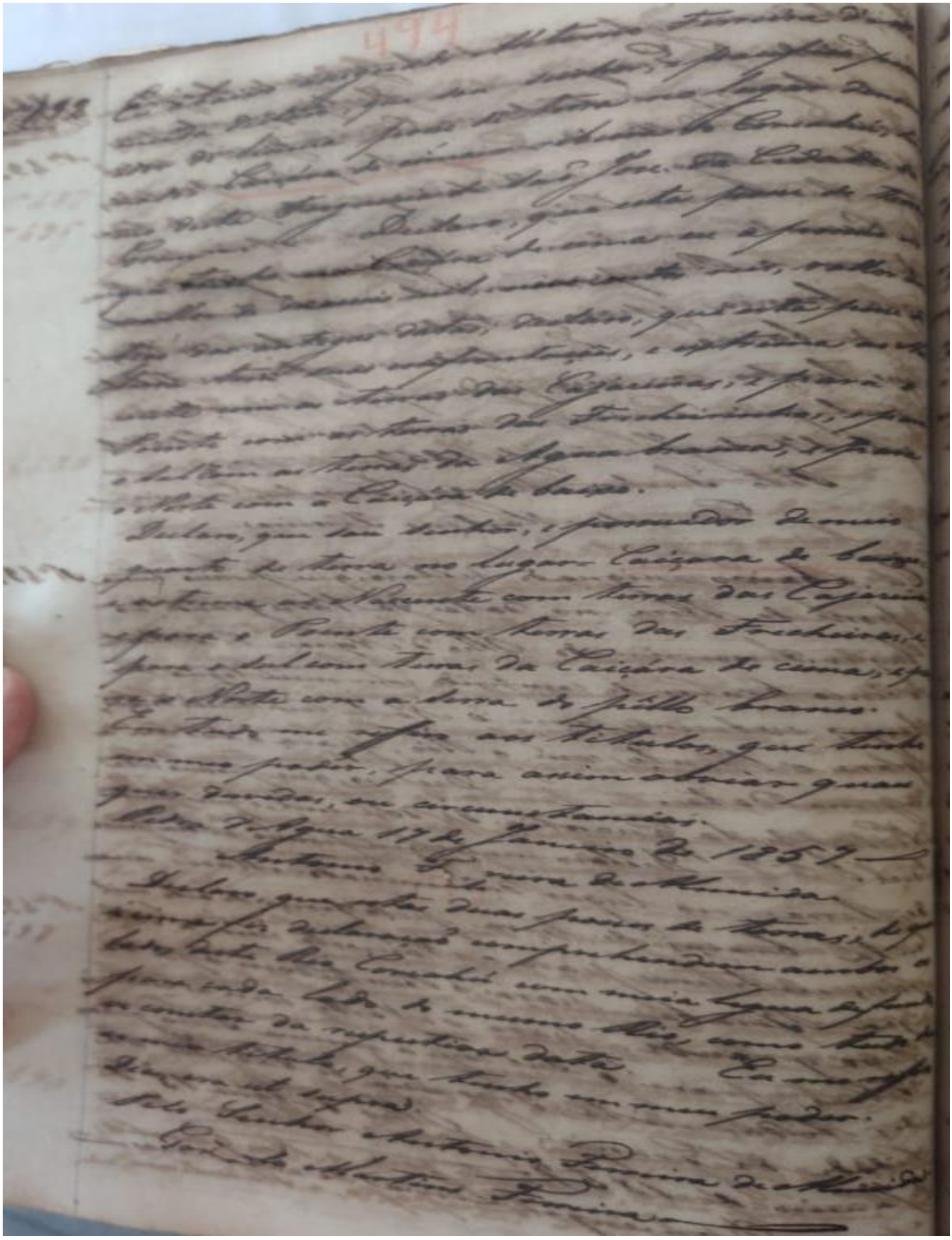

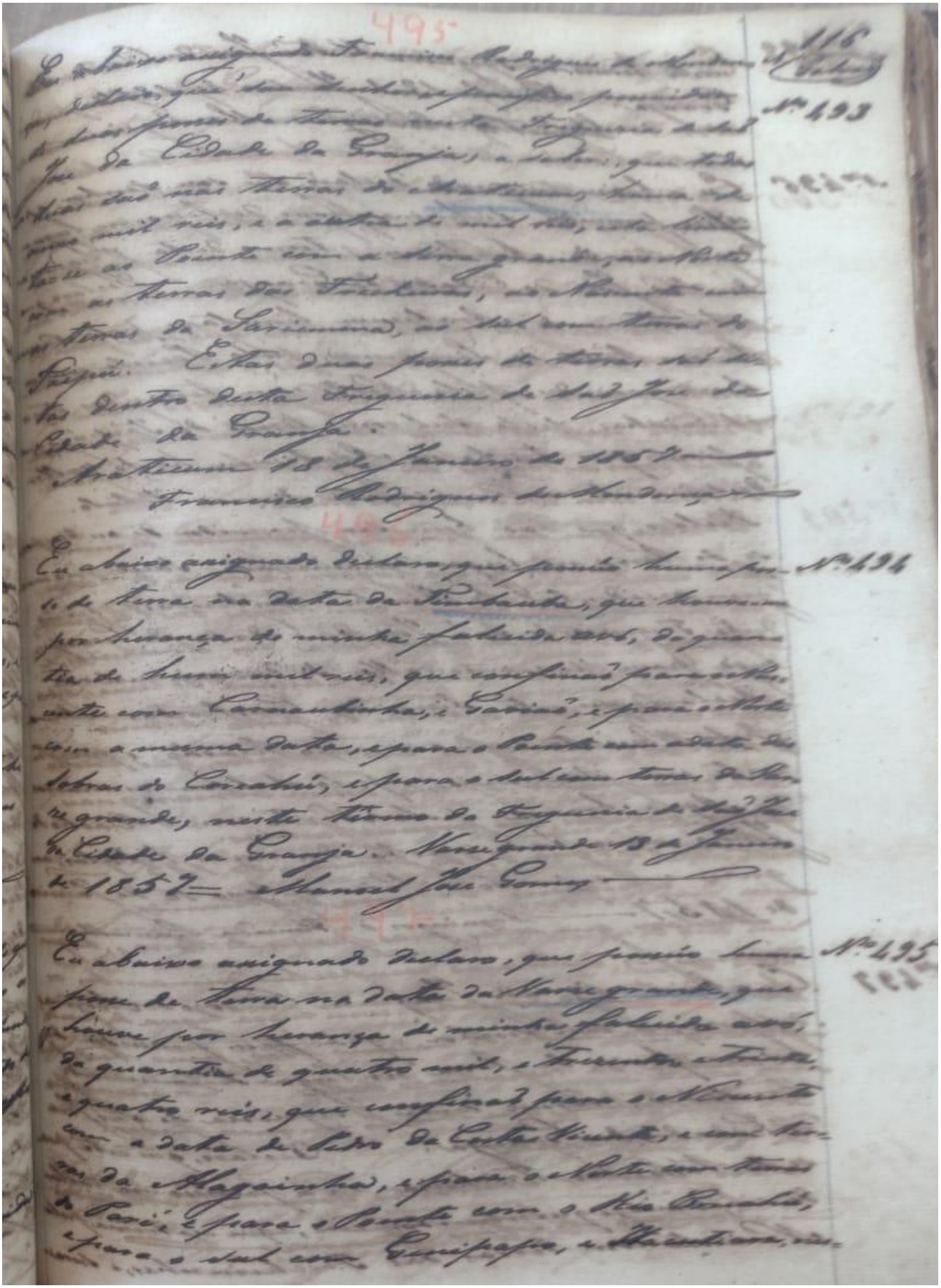

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 375

Folha 116 verso

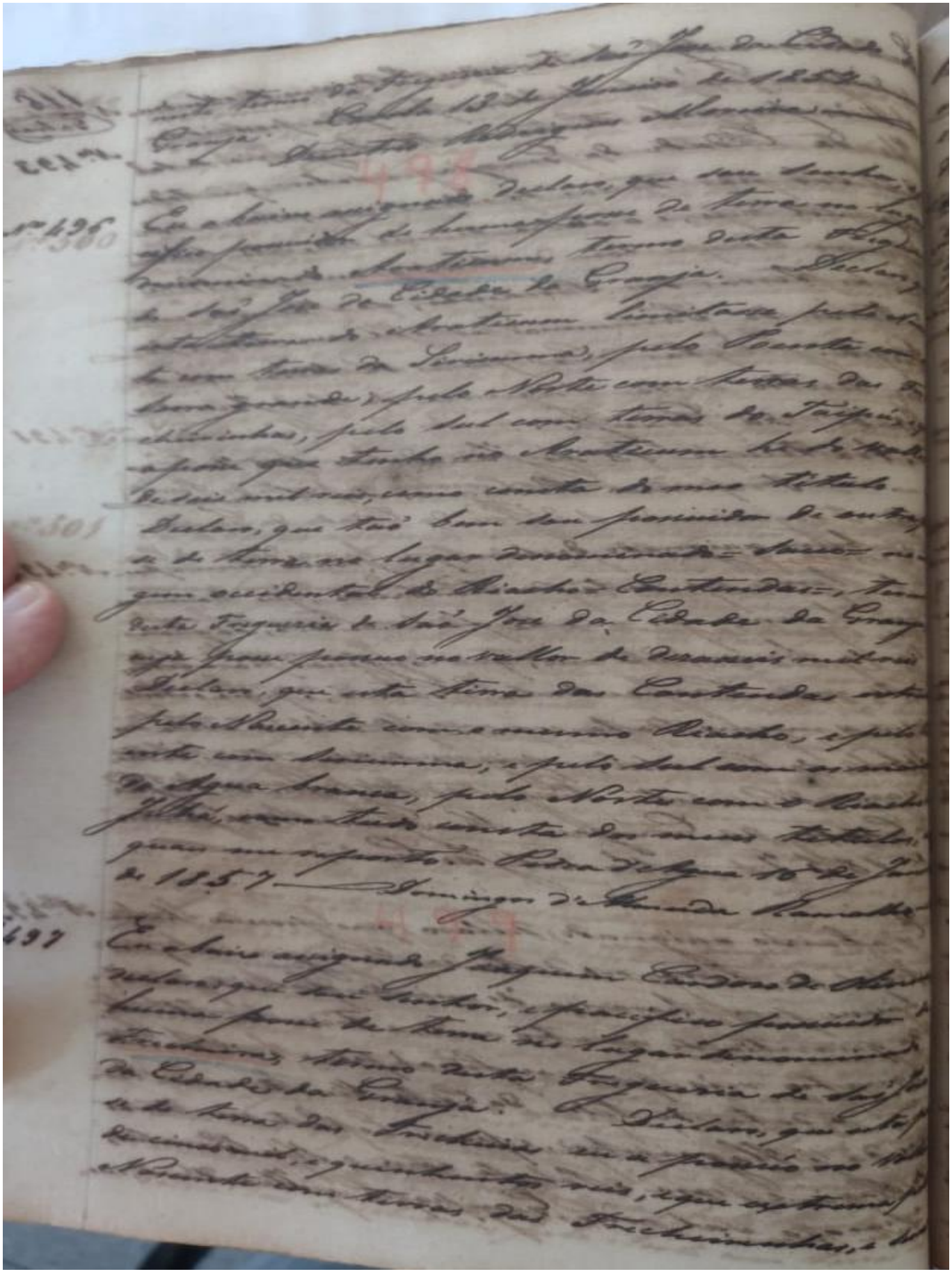

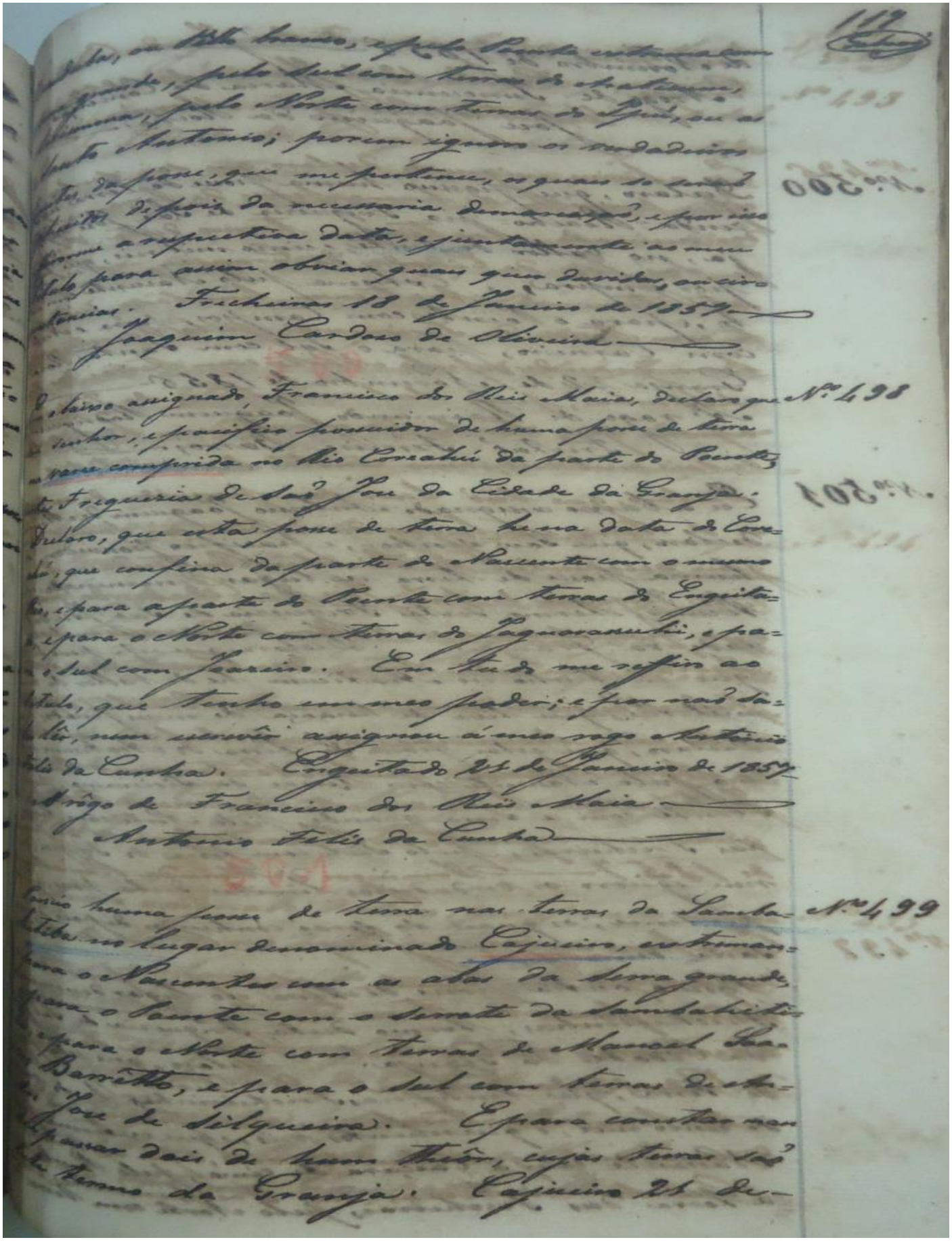

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 377

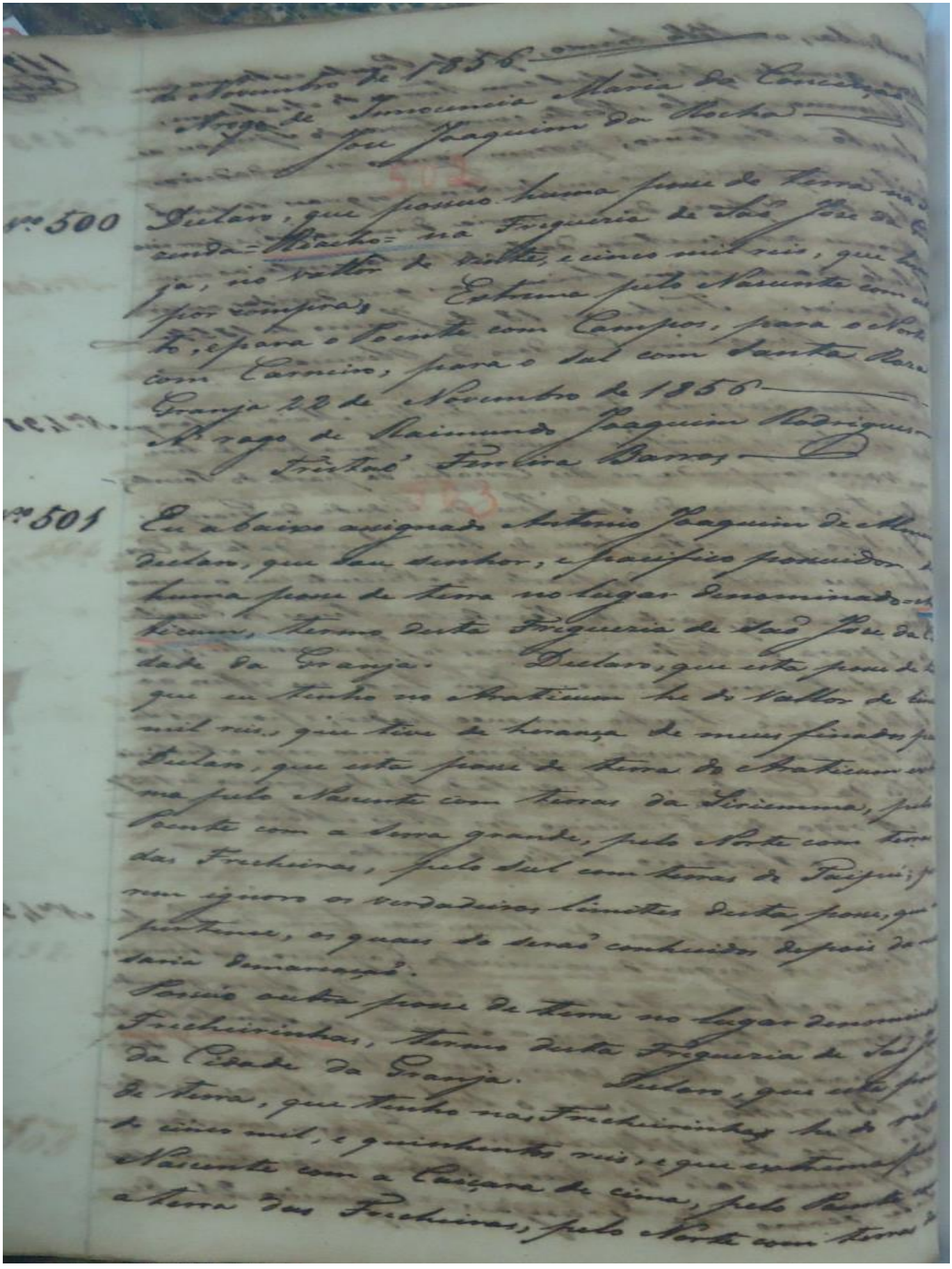

de Novembro de 1856.
Rogo de Innocencia Maria da Conceição
a sua rogo José Joaquim da Rocha.

Nº 500 Declaro, que possuo huma posse de terras na
cenda=Rocha= na Freguezia de São José da
ja, no valor de dous, e cinco mil reis, que
por compras. Extrema pelo Nascente com
to, e para o Poente com Campos, para o Norte
com Carneiro, para o Sul com Santa Rosa
Granja 22 de Novembro de 1856.
A rogo de Raimundo Joaquim Rodrigues
Firmino Ferreira Barros.

Nº 501 Eu abaixo assignado Antonio Joaquim de
Declaro, que sou senhor, e possuidor
huma posse de terra no lugar denominado
ticuma, Termo desta Freguezia de São José da
dade da Granja. Declaro, que esta posse de
que eu tenho no Anatiuma he do valor de
mil reis, que tive de herança de meus finados pa
Declaro, que esta posse de terra do Anatiuma
ma pelo Nascente com terras da Siriuma, pelo
Poente com a Serra grande, pelo Norte com terr
das Trahiras, pelo Sul com terras de Taipú; p
nem ignoro os verdadeiros limites desta posse, q
pertence, os quaes do serão conhecidos depois de
dada Demarcação.
Termo esta posse de terra no lugar denomin
Trahirinhas, Termo desta Freguezia de São J
da Cidade da Granja. Declaro, que esta po
de terra, que tenho nas Trahirinhas he do val
de cinco mil, e quinhentos reis, e que confina
Nascente com a Caiçara de cima, pelo Poente
a terra das Trahiras, pelo Norte com terra

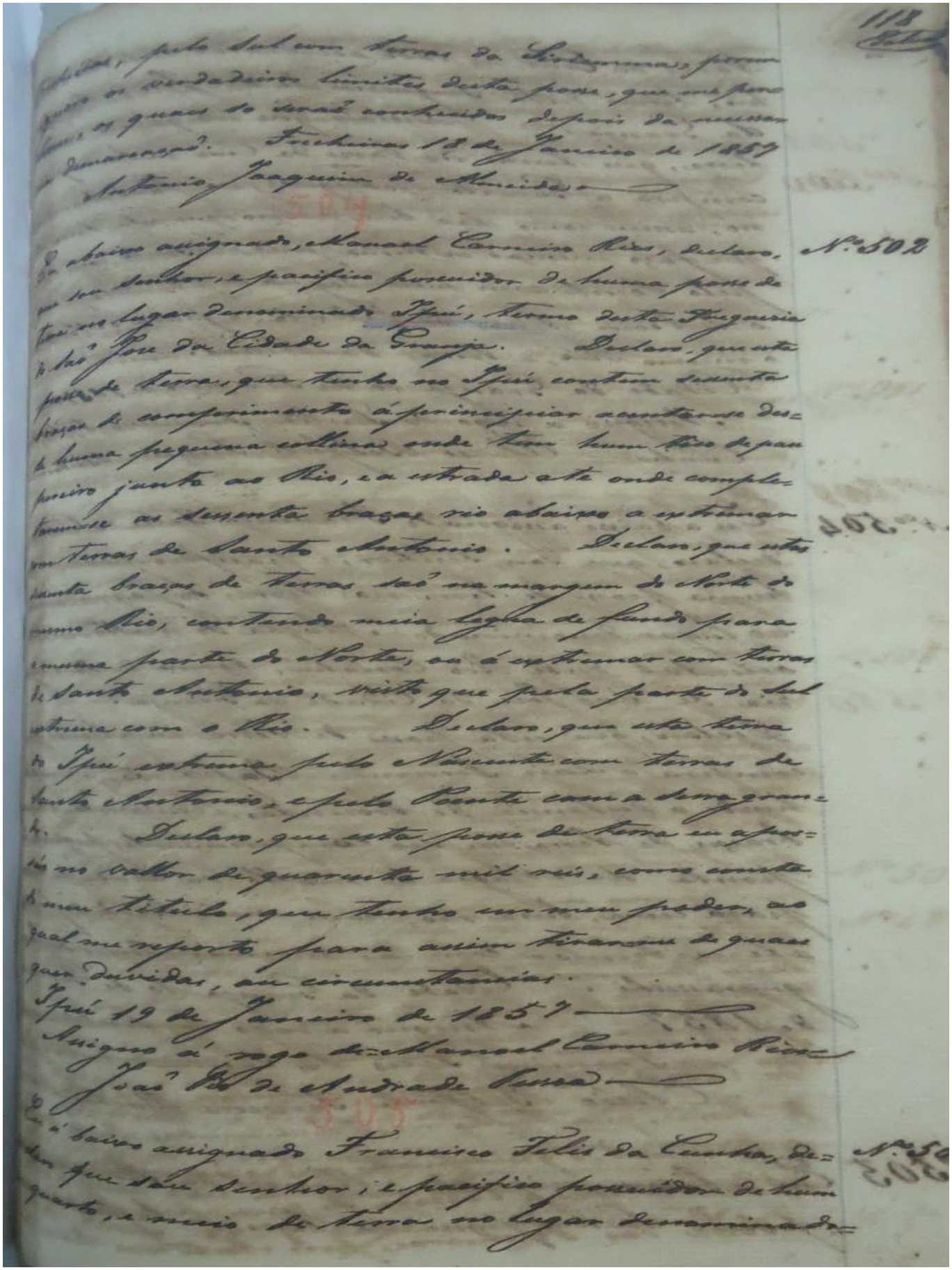

Cidade; pela sul com terras da Sirdenna; pelo
poente os verdadeiros limites desta posse, que me pos
sue, as quaes se acha contidos depois da mesma
demarcação. Freguesia 18 de Janeiro de 1857
Antonio Joaquim de Almeida

Eu abaixo assignado, Manoel Carneiro Rios, declaro, N.º 502
que sou senhor, e possuidor de huma posse de
terra no lugar denominado Ipiú, termo desta Freguesia
de Nossa Senhora da Cidade da Granja. Declaro, que esta
posse de terra, que tenho no Ipiú contem quarenta
braças de comprimento á perpendicular contadas des-
de huma pequena collina onde tem hum páo de pau
ferro junto ao Rio, e a estrada até onde completa
fazem as quarenta braças rio abaixo a confrontar
com terras de Santo Antonio. Declaro, que estas
quarenta braças de terras vão na margem do Norte do
mesmo Rio, contendo meia legoa de fundo para
a mesma parte do Norte, ou é confrontar com terras
de Santo Antonio, visto que pela parte do Sul
confronta com o Rio. Declaro, que esta terra
do Ipiú confronta pelo Nascente com terras de
Santo Antonio, e pelo Poente com a dita grande.
Declaro, que esta posse de terra eu a pos-
suo no valor de quarenta mil reis, como consta
do meu titulo, que tenho em meu poder, ao
qual me reporto para assim fazerem de quaes
quer duvidas, ou circumstancias.
Ipiú 19 de Janeiro de 1857
Assigno a rogo de Manoel Carneiro Rios
José Pedro de Andrade Lima

Eu abaixo assignado Francisco Felis da Cunha, de- N.º 503
claro que sou senhor, e possuidor de hum
quarto, e meio de terra no lugar denominado

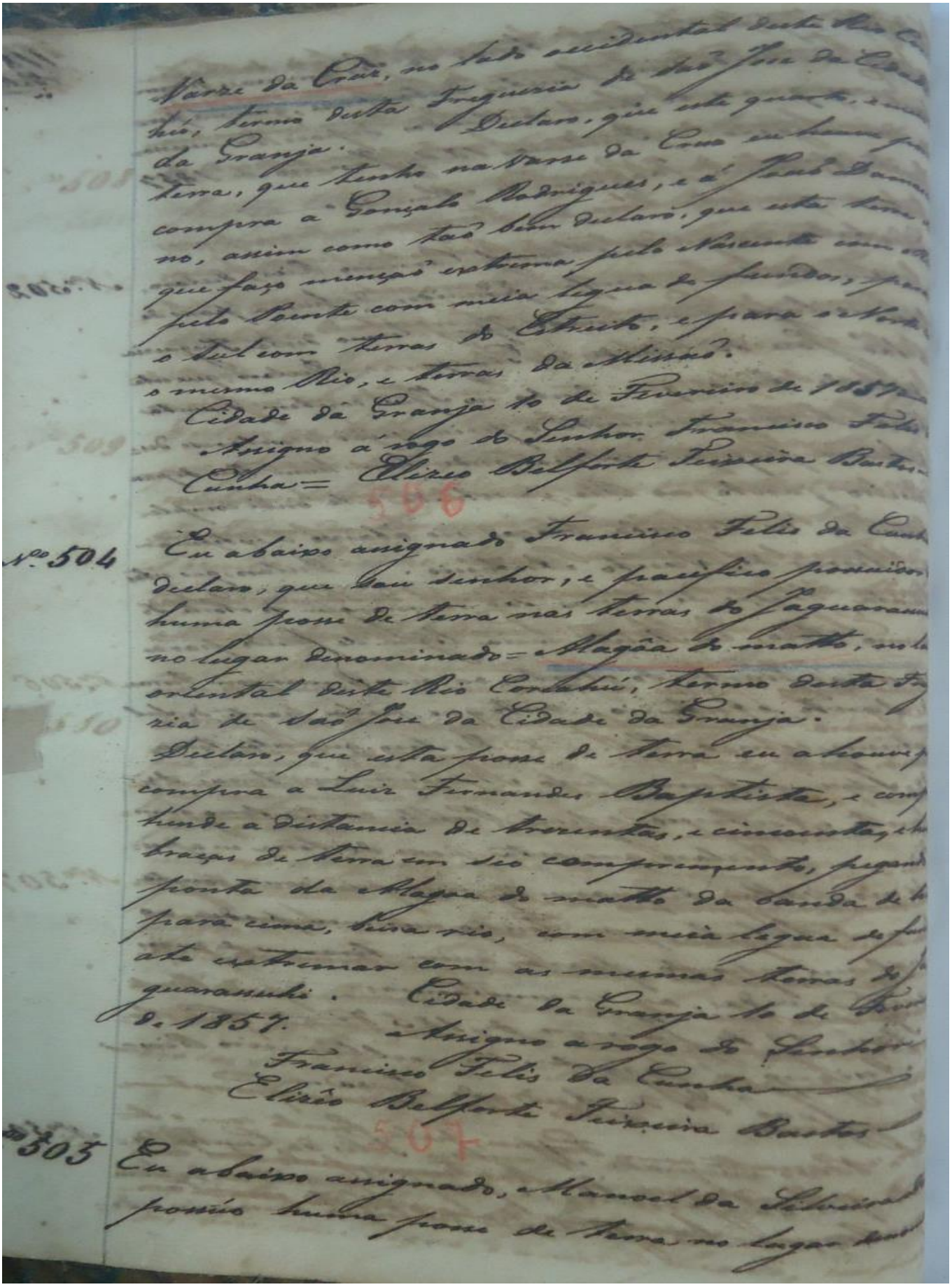

Varzea da Cruz, no lado occidental desta Rio C
tuhi, termo desta Freguezia de Sao Jose da Cidade
da Granja.
Diclaro, que esta quarta, e
terra, que tenho na Varzea da Cruz em huma
compra a Gonçalo Rodrigues, e a Jose Dam
no, assim como tao bem declaro, que esta terra
que faço menção extrema pelo Nascente com
pelo Sonte com meia legua de fundos, pe
o Sul com terras do Estado, e para o Norte
o mesmo Rio, e terras da Missao.
Cidade da Granja 10 de Fevereiro de 1857
Assigno a rogo do Senhor Francisco Feli
Cunha = Elizeu Belfort Ferreira Bar

506

No. 504 Eu abaixo assignado Francisco Felis da Cun
declaro, que sou senhor, e possuidor
huma posse de terra mais terras de Jaguarau
no lugar denominado = Alagoa de matto, no la
oriental desta Rio Corahuí, termo desta Fre
zia de Sao Jose da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra eu adquiri
compra a Luiz Fernandes Baptista, e com
tende a distancia de trezentas, e cincoenta
braças de terra em seo comprimento, pegand
ponta da Alagoa de matto da banda de
para cima, desta rio, com meia legua de fu
ate estremar com as mesmas terras de
guaranuhi. Cidade da Granja 10 de Fev
de 1857.
Assigno a rogo do Senhor
Francisco Felis da Cunha
Elizeu Belfort Ferreira Bastos

507

No. 505 Eu abaixo assignado, Manoel da Silveira
possuo huma posse de terra no lugar

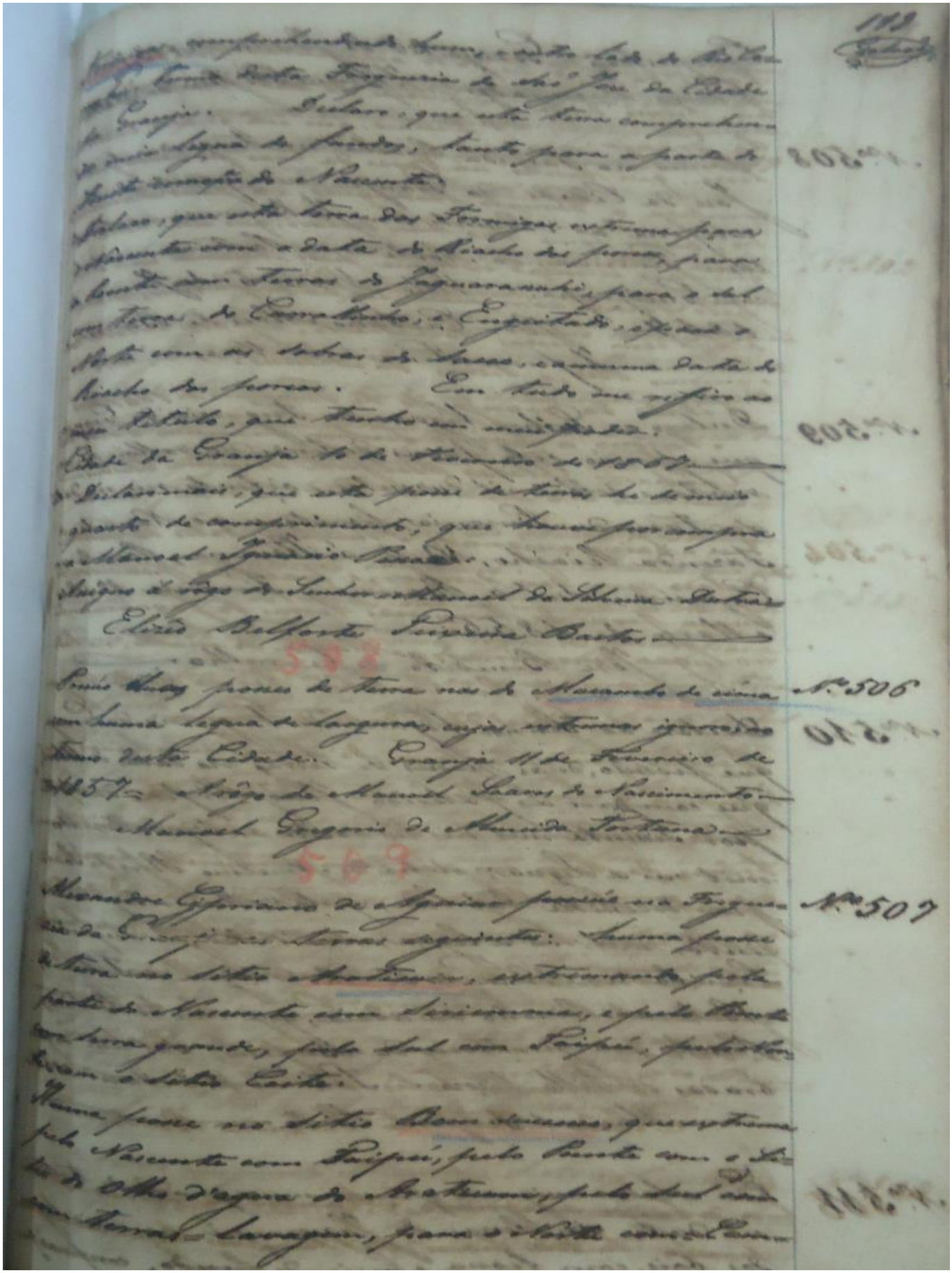

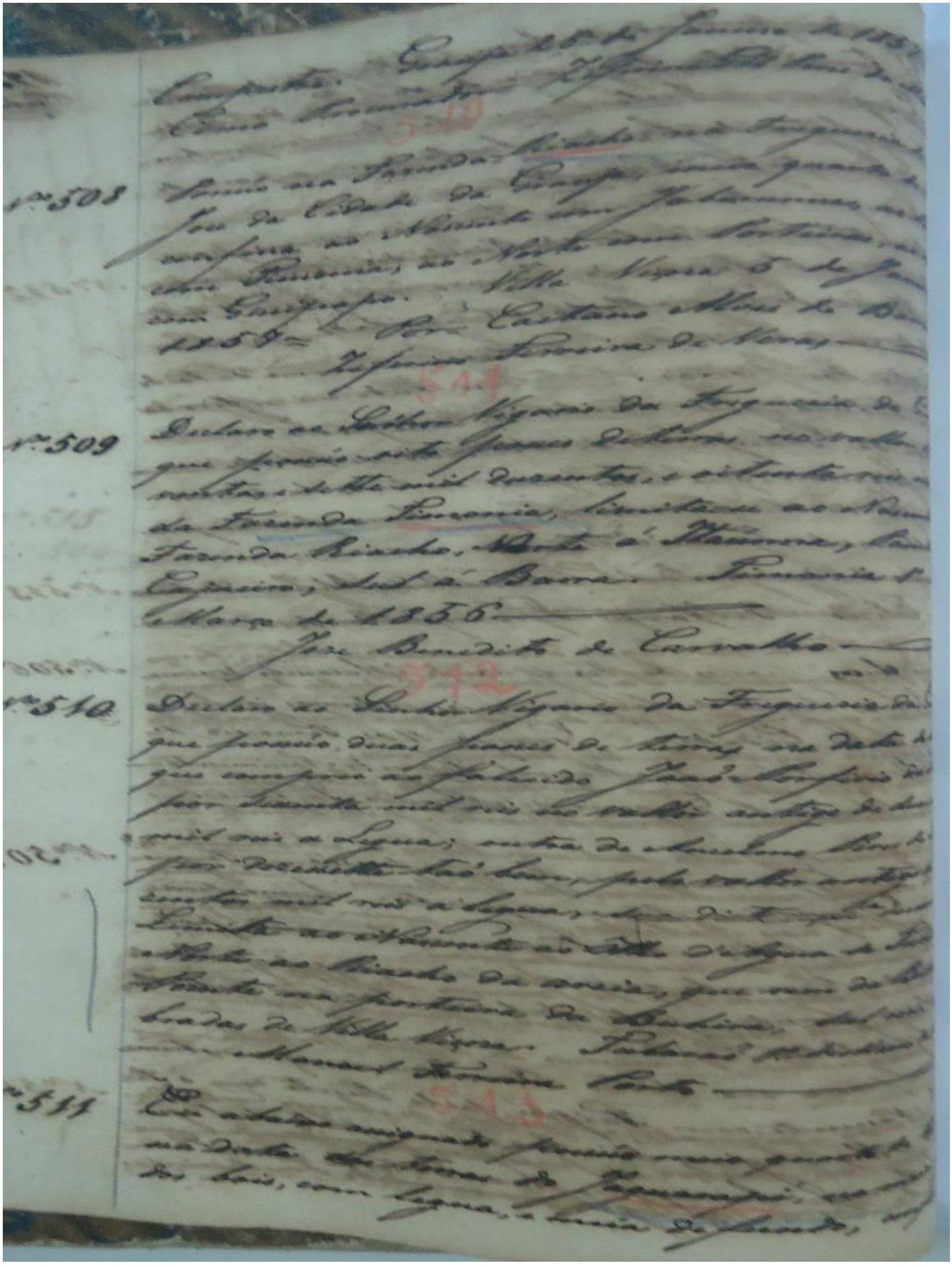

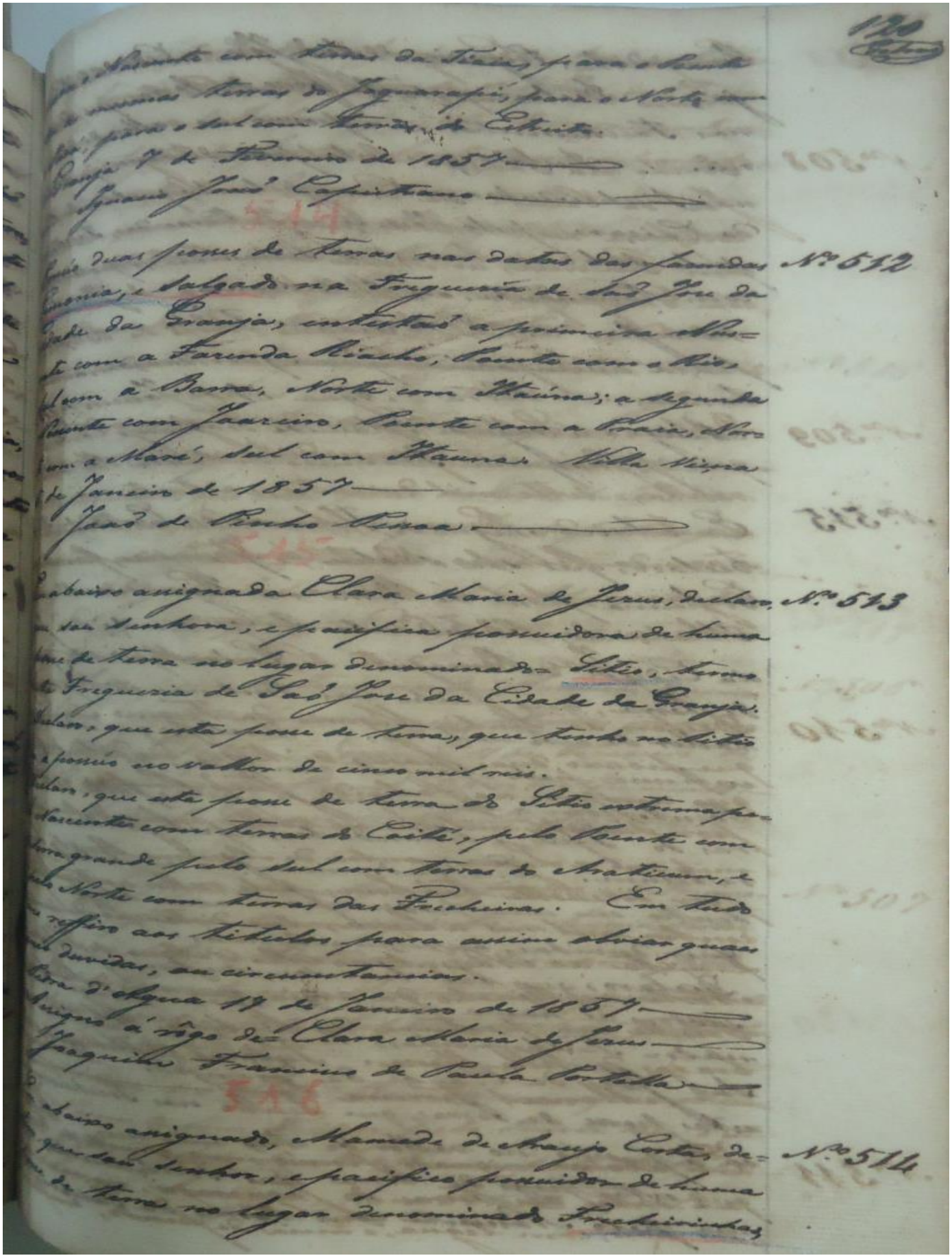

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 383

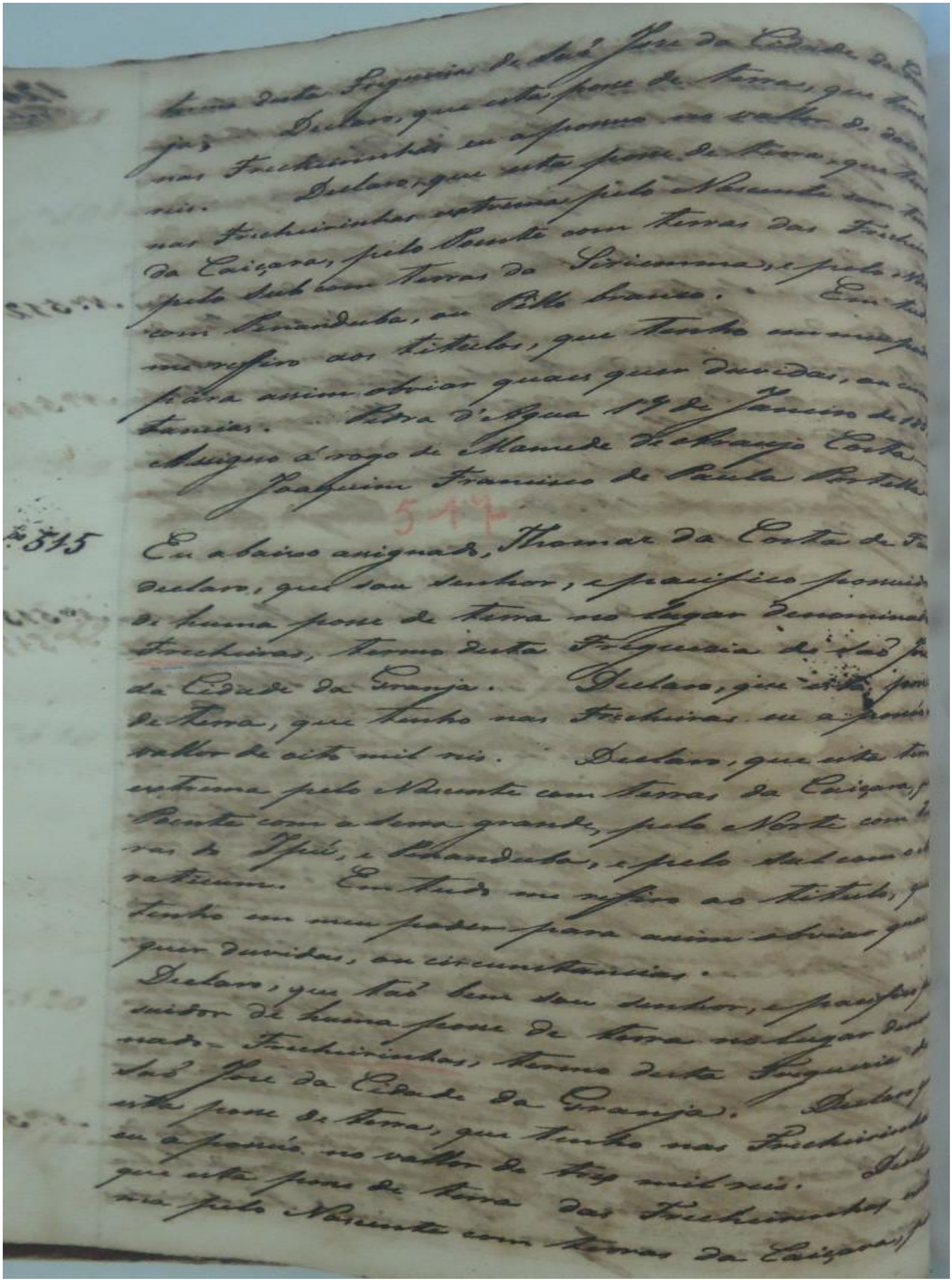

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 384

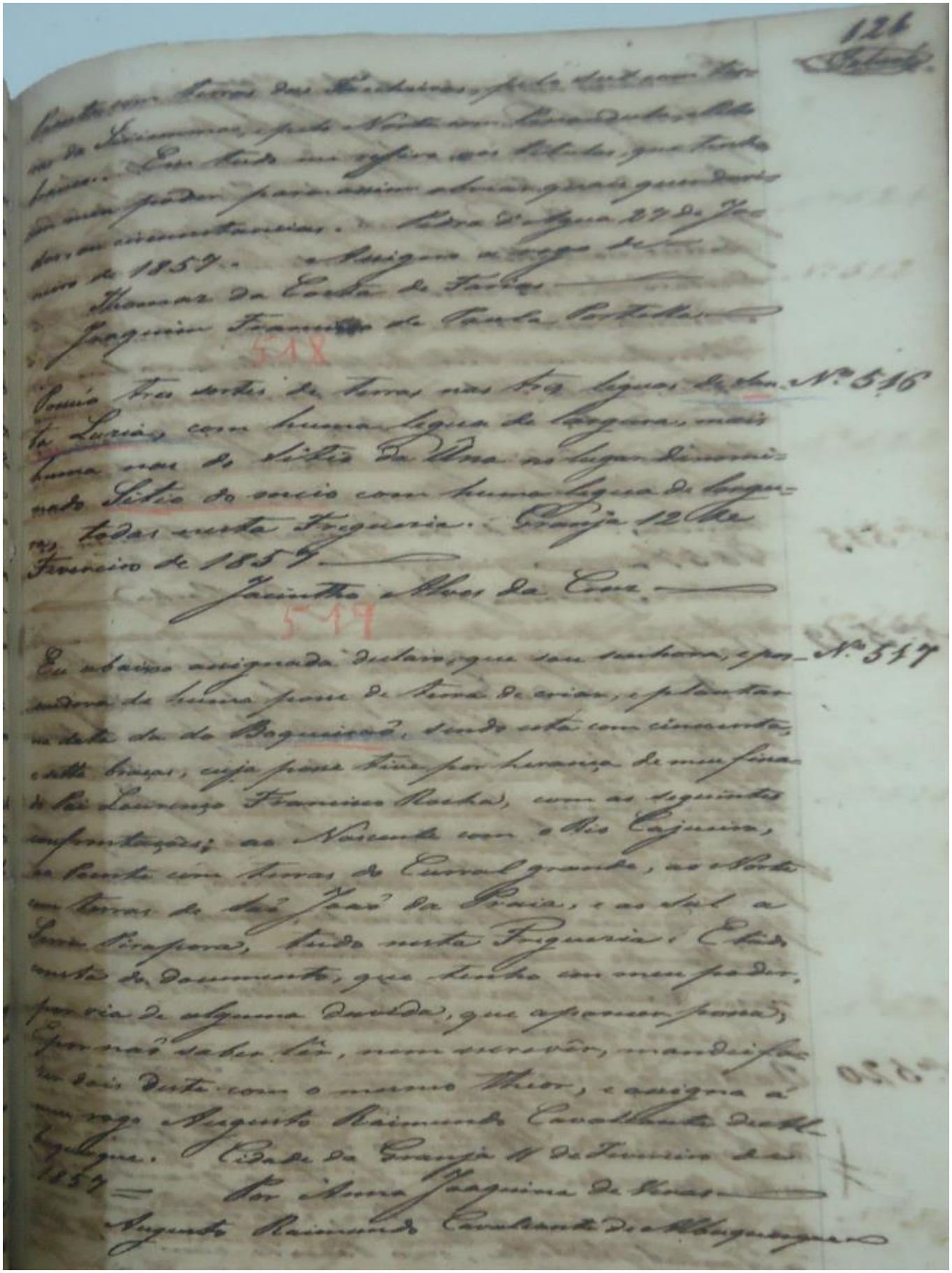

126

518

Jacinto Alves da Cruz

519

Nº 516

Nº 517

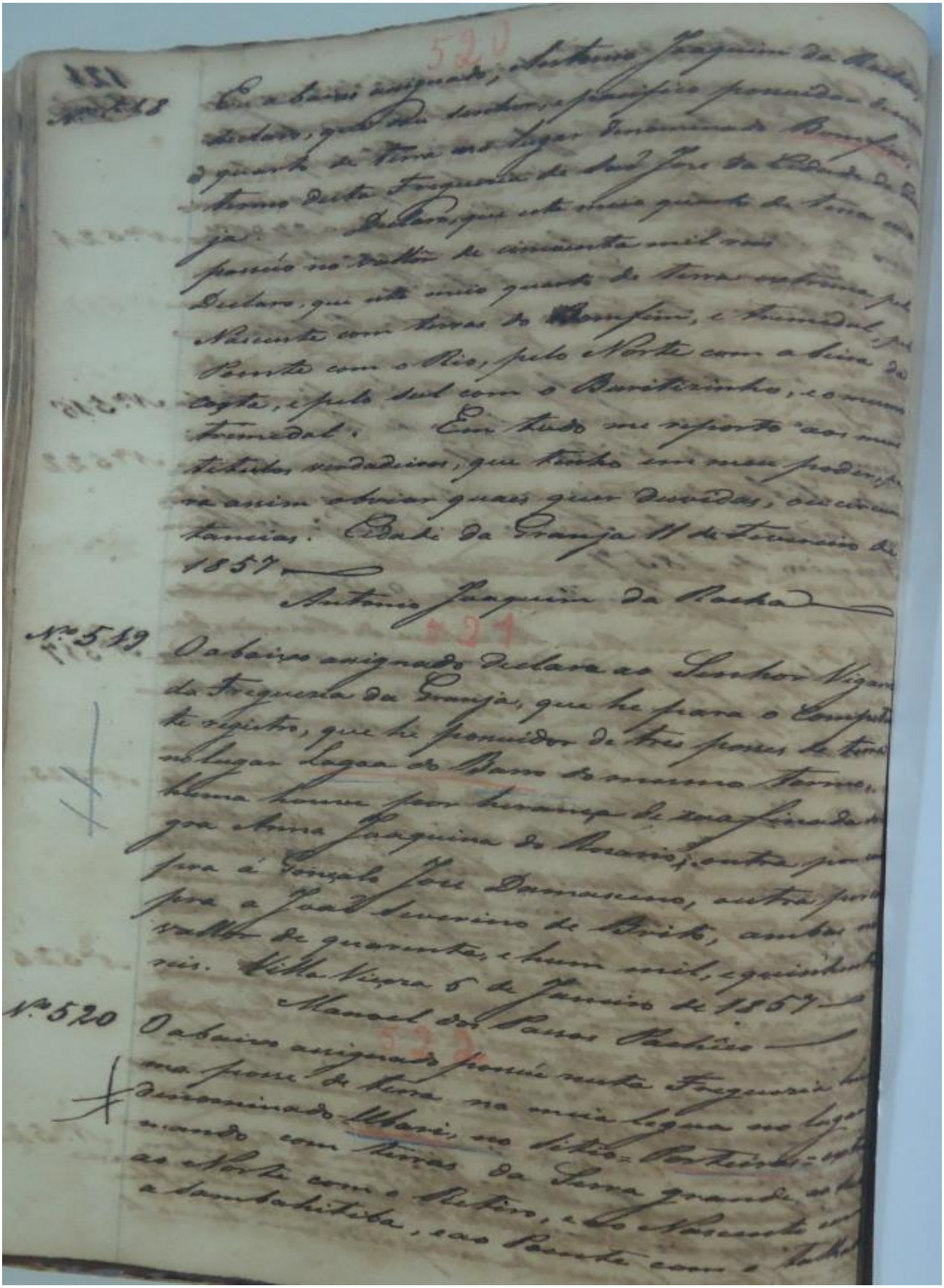

121

520

Nº 518 Eu abaixo assignado, Antonio Joaquim da Rocha, declaro, que pela tarde, proximo passado dous de Janeiro, que hoje tomei ao Lugar denominado Barreiro, e tem as Terras de sua Fazenda de Santo Antonio de Pantanejo, que ate aqui gozo de tres annos ja: Declaro, que ate aqui tenho feito de cincoenta mil reis pouco mais ou menos de Lavoura, e Criação. Declaro, que ate aqui gozo de tres annos pela Nascente com Terras do Mesmo, e Immediat, pelo Poente com o Rio, pelo Norte com a Serra da Cagte, e pelo Sul com o Barreirinho, e o mesmo Immediat. Em tudo me reporto aos meus Titulos verdadeiros, que tenho em meu poder, pois na anima obviar quais quer duvidas, ou circumstancias. Cidade da Granja 11 de Janeiro de 1857.

Antonio Joaquim da Rocha

521

Nº 519 O abaixo assignado declara ao Senhor Vigario da Freguezia da Granja, que he para o Competente registro, que he Proprietario de tres pontas de terras no Lugar Lagoa do Pano do mesmo Termo, huma houve por herança de sua finada Mãi Anna Joaquina do Nascimento, outra pela qual comprou a Gonçalo Jose Damasceno, outra pela qual comprou a Joaquim Severino de Brito, ambas as ditas de quarenta e hum mil, e quinhentos reis. Villa Viçosa 6 de Janeiro de 1857.

Manoel dos Passos Pacheco

522

Nº 520 O abaixo assignado possue neste Freguezia huma posse de terra na meia legua no Lugar denominado Ubaris, no sitio Pantano: confrontando com Terras da Serra grande de Norte com o Ribeiro, e ao Nascente com a Lagoa Sabiaba, ao Poente com o Pantano

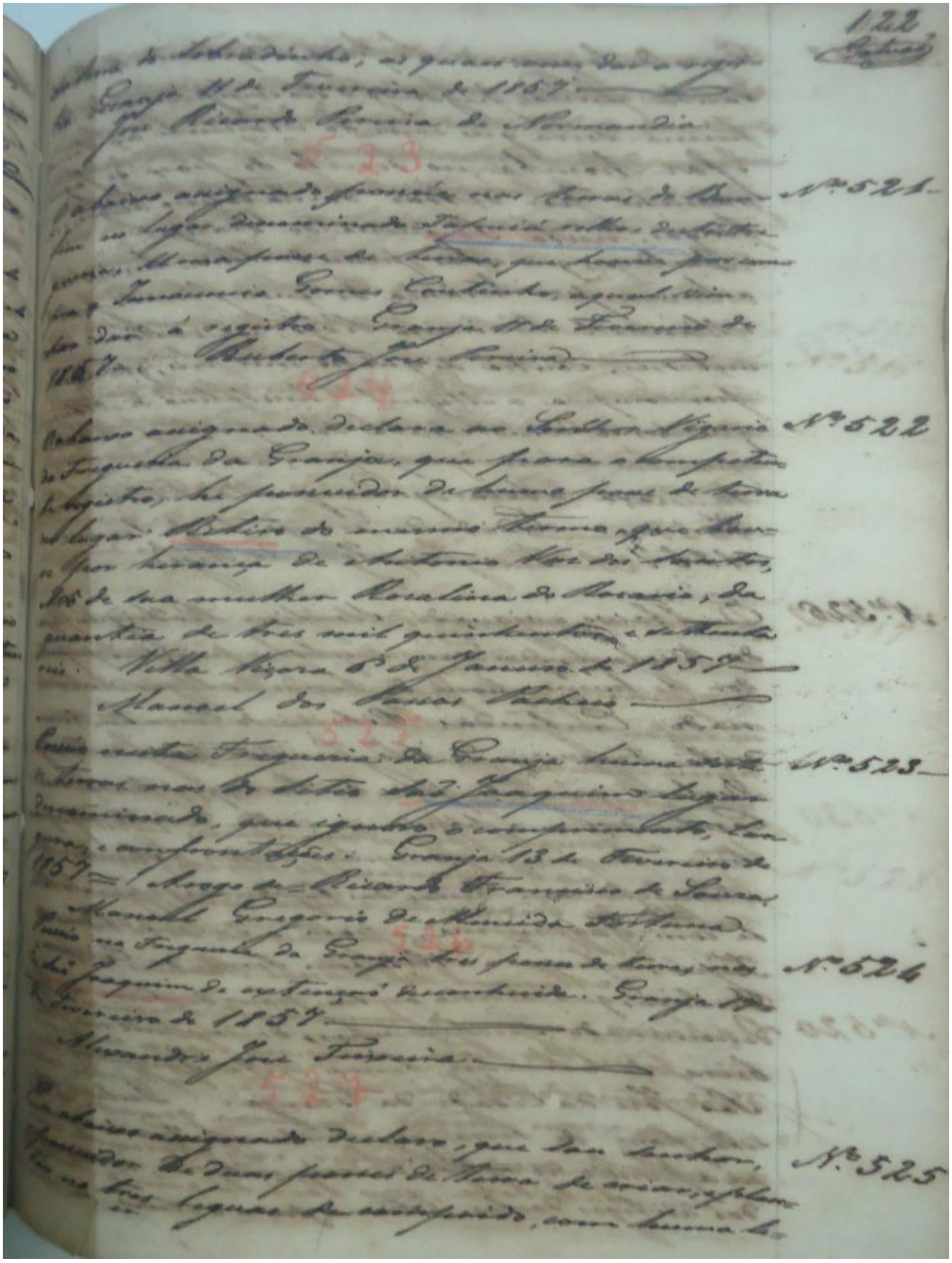

122
Patent

Nº 521

Nº 522

Nº 523

Nº 524

Nº 525

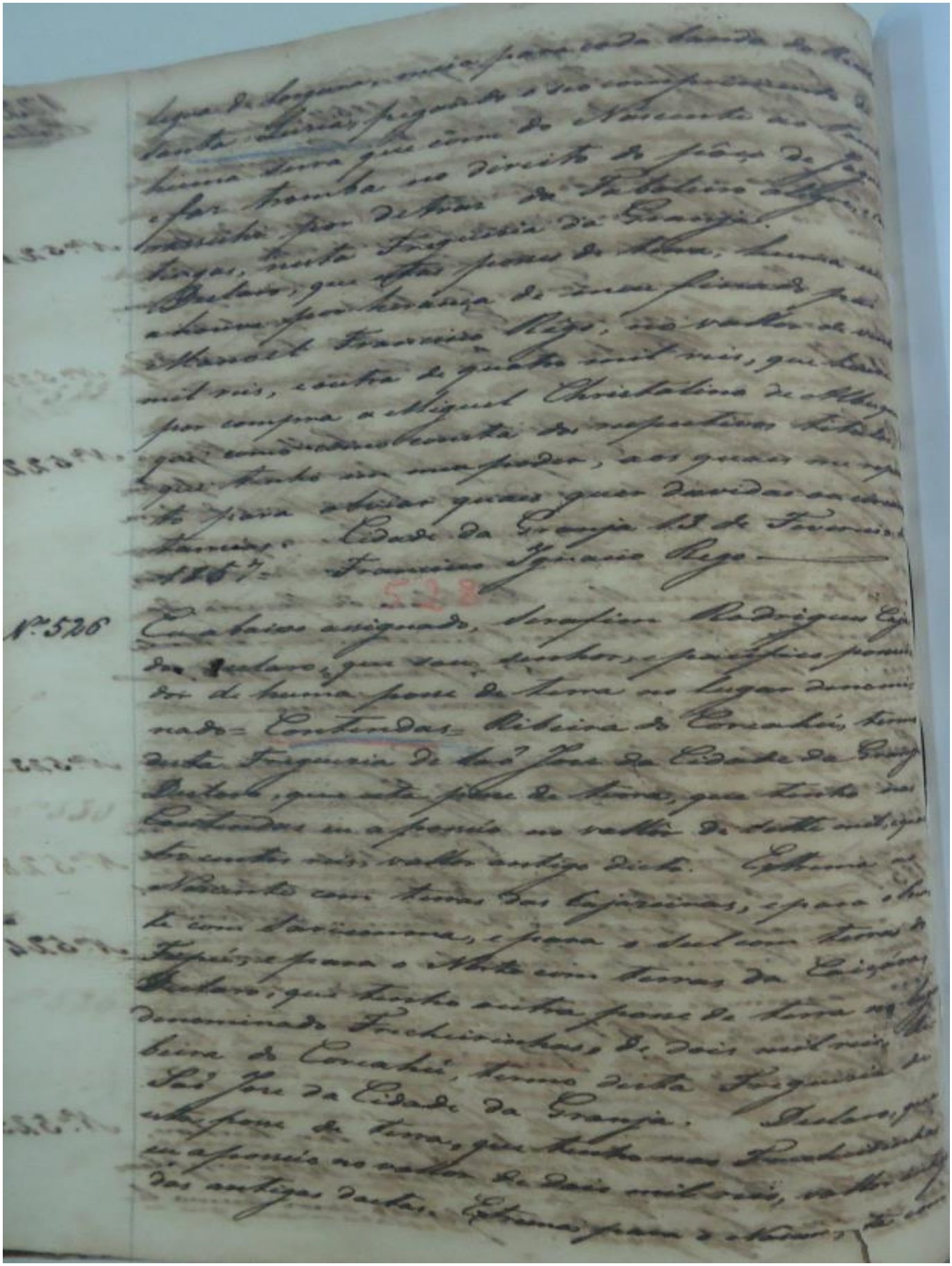

123

Confronta; e para o Poente com Fazendas, e para dita Parimma; e para o Norte com a dita de Pedro. Em tudo me rejeito aos Titulos, que tenho em meu poder para assim obviar quaes quer duvidas, ou circumstancias. Costa 25 de Janeiro de 1857. Sinal de Longuim Rodrigues Lajes. Vicente Ferreira Nunes.

529

Nº 527

Declaro eu abaixo assignado, como Procurador de Felippe Ferreira de Novaes, que elle he possuidor de huma posse de terra de criar, e plantar no Sitio denominado = Pitinga = desta Freguezia da Granja, na Fazenda Timonia, do valor de dous mil duzentos, e noventa, e cinco reis, cuja posse de terra lhe coube em inventario, pelo mesmo valor, e por fallecimento de Raimunda dos Reis, mãi do Supplicante. Declaro mais que elle ignora suas confrontações, por nunca ahy ter ido, porem se refere aos seus Titulos, que trahaõ em seu poder para obviar quaes quer duvidas. Costa da Granja 6 de Fevereiro de 1857 — A rogo de = Felippe Ferreira de Novaes — Joaquim Lucas de Menezes —

530

Nº 528

Declaro eu abaixo assignado, como Procurador de Jose Raimundo Ferreira, que elle he senhor, e possuidor de huma posse de terra de criar, e plantar do valor de quarenta, e cinco mil, quatro centos, e vinte, e quatro reis; nas duas cruzadas de terra de comprido com meia de largo na Fazenda = Ilha = para dita Freguezia da Granja, cuja posse de terra elle houve por compra á Manoel Jose do Nascimento por este mesmo valor, como consta do respectivo Titulo, que tenha em seu poder. Declaro mais que as

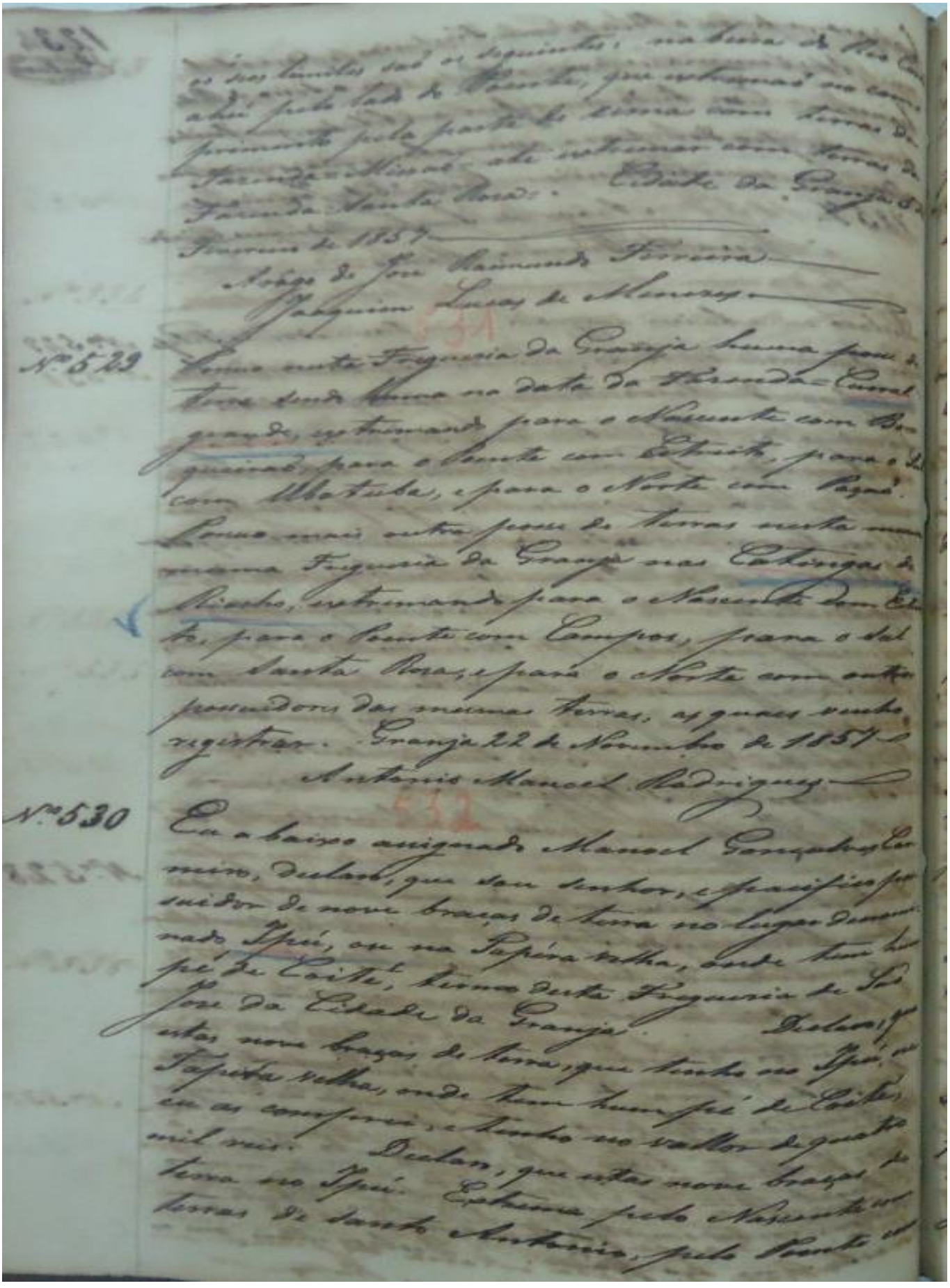

Nº 529

Nº 530

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 390

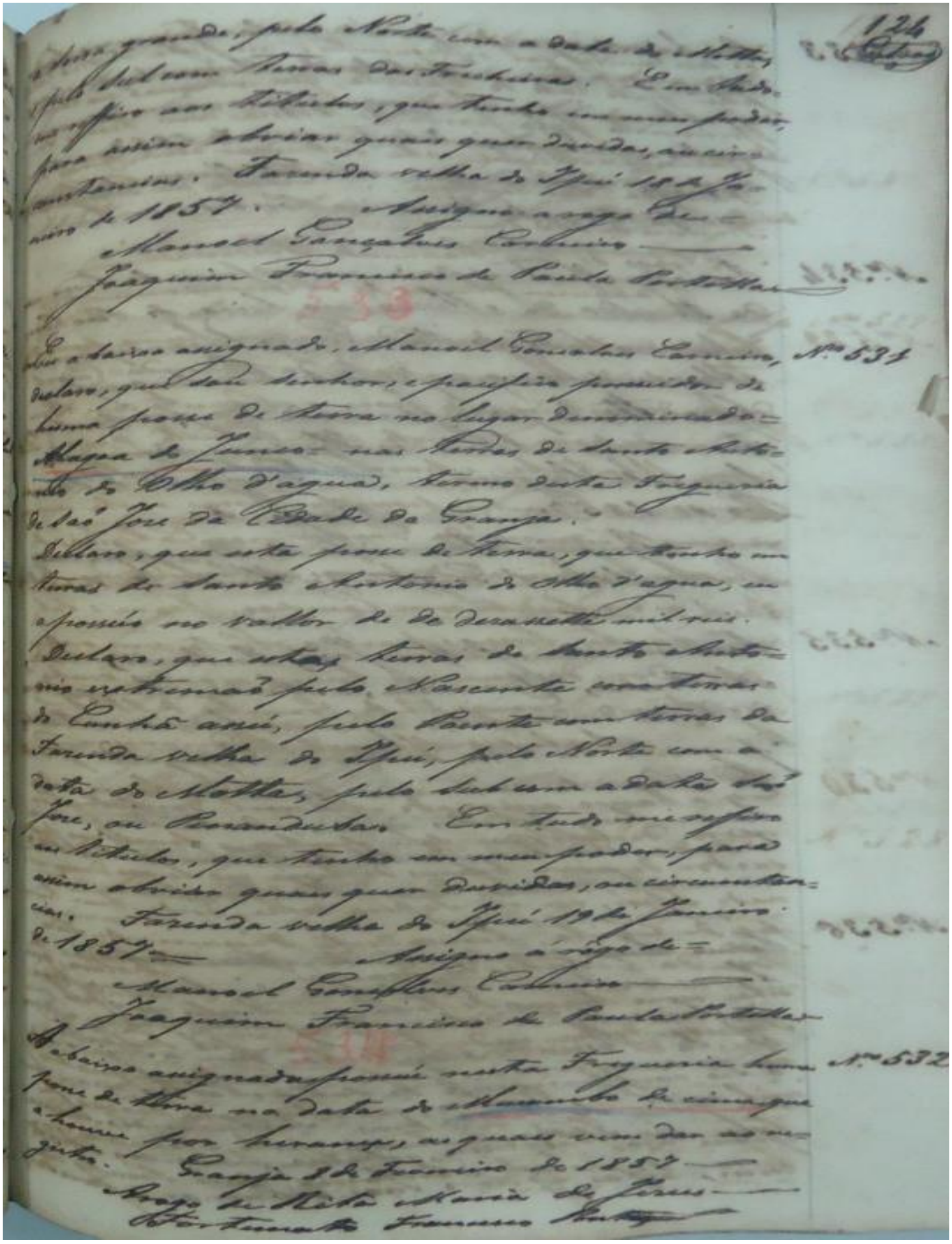

124

...grande, pelo Norte com a data do Motta, pelo Sul com Terras dos Fortunatos. Em todo o respeito aos Titulos, que tenho em meu poder, para assim abrirem quaes quer duvidas, ou circumstancias. Fazenda velha do Ypé 19 de Janeiro de 1857. Assigno a rogo do Manoel Gonçalves Carneiro — Joaquim Francisco de Paula Bastos

Eu abaixo assignado, Manoel Gonçalves Carneiro, declaro, que dou limites, e passo a presente de huma posse de terra no lugar denominado Lagoa de Junco nas Terras de Santo Antonio do Olho d'agua, termo desta Freguezia de São José da Barra do Granja. Declaro, que esta posse de terra, que tenho nas Terras de Santo Antonio do Olho d'agua, as quaes houve por herança de seu Pai Manoel Gonçalves Carneiro, pelo Nascente com terras do Cunhado Ignacio, pelo Poente com terras da Fazenda velha do Ypé, pelo Norte com a data do Motta, pelo Sul com a data de José, ou Fernandes. Em todo o respeito aos Titulos, que tenho em meu poder, para assim abrirem quaes quer duvidas, ou circumstancias. Fazenda velha do Ypé 19 de Janeiro de 1857. Assigno a rogo do Manoel Gonçalves Carneiro — Joaquim Francisco de Paula Bastos

Nº 631

Nº 632

Eu abaixo assignado, Ignacio Gomes Ferreira, declaro, que esta Freguezia huma posse de terra no lugar denominado Lagoa de Junco nas Terras de Santo Antonio do Olho d'agua, as quaes houve por herança de seu Pai Manoel Gonçalves Carneiro, pelo Nascente com terras de Manoel Gonçalves Carneiro, pelo Poente com terras da Fazenda velha do Ypé, pelo Norte com a data do Motta, pelo Sul com a data de José, ou Fernandes. Em todo o respeito aos Titulos, que tenho em meu poder, para assim abrirem quaes quer duvidas, ou circumstancias. Fazenda velha do Ypé 19 de Janeiro de 1857. Assigno a rogo do Manoel Gonçalves Carneiro — Joaquim Francisco de Paula Bastos

Nº 633

Eu abaixo assignado, Ignacio Gomes Ferreira, declaro, que esta Freguezia huma posse de terra no lugar denominado Lagoa de Junco nas Terras de Santo Antonio do Olho d'agua, as quaes houve por herança de seu Pai Manoel Gonçalves Carneiro, pelo Nascente com terras de Manoel Gonçalves Carneiro, pelo Poente com terras da Fazenda velha do Ypé, pelo Norte com a data do Motta, pelo Sul com a data de José, ou Fernandes. Em todo o respeito aos Titulos, que tenho em meu poder, para assim abrirem quaes quer duvidas, ou circumstancias. Granja 19 de Janeiro de 1857 — Rogo de Maria de Jesus — Fortunato Gomes

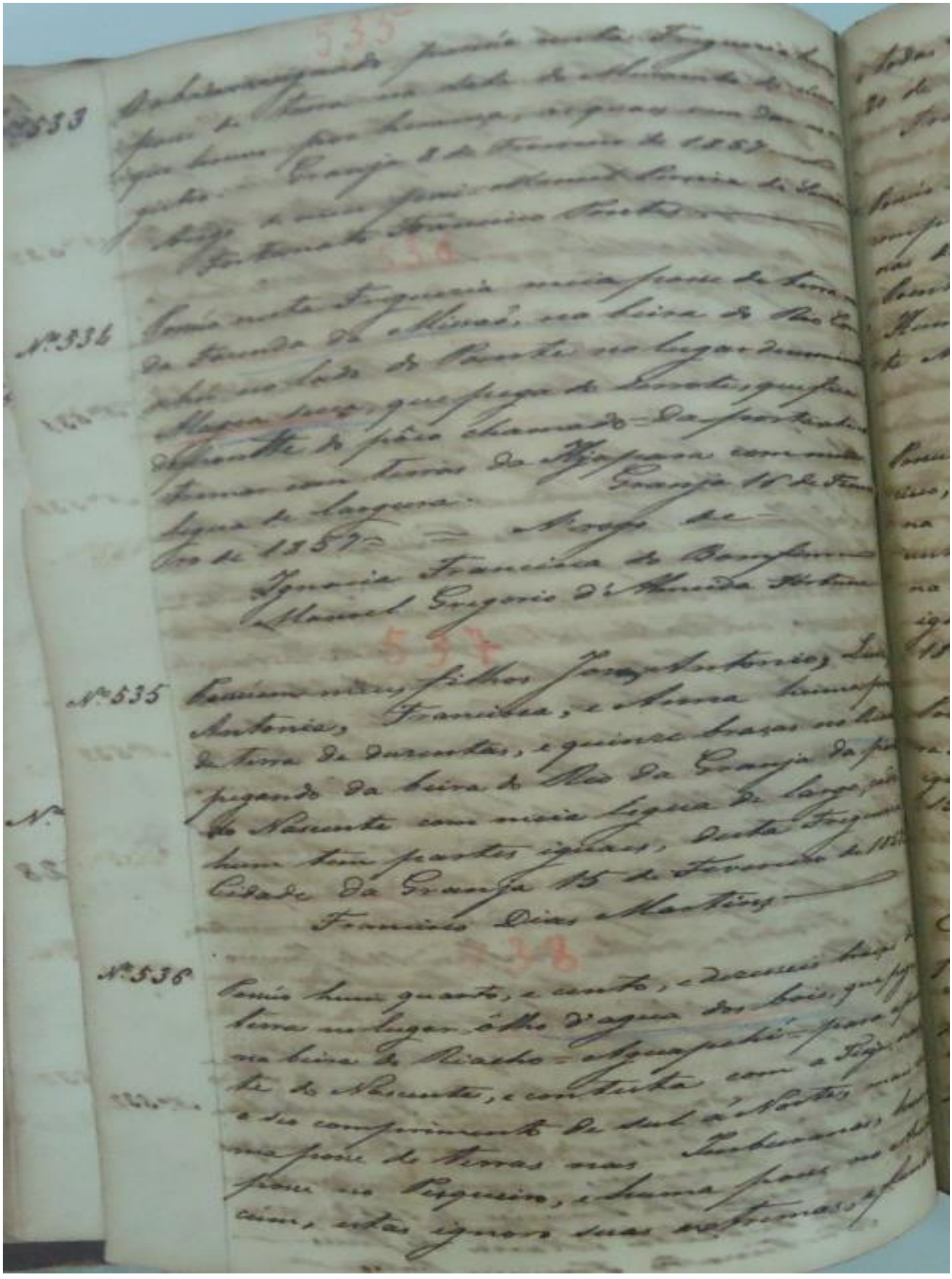

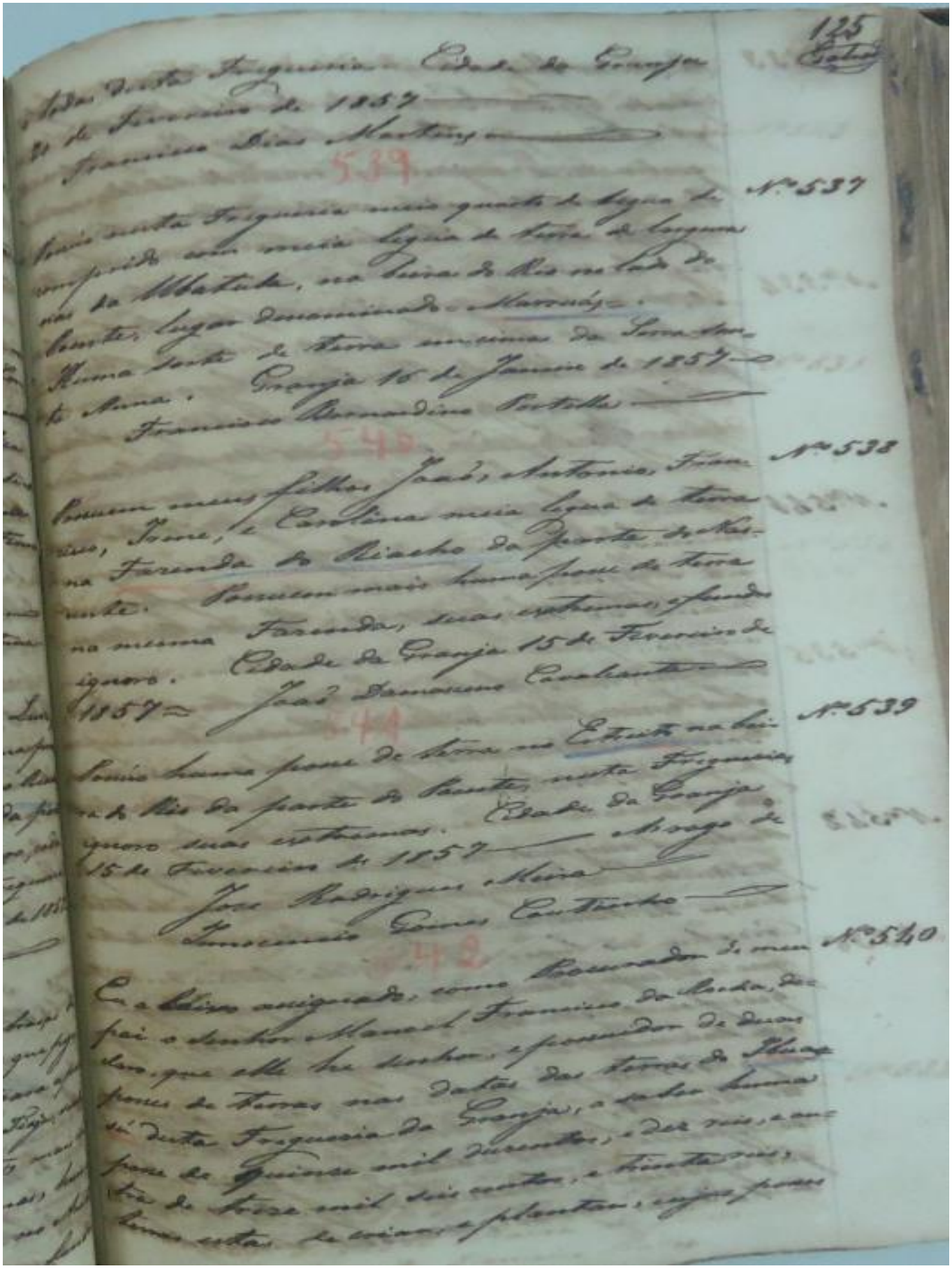

Freguesia Cidade da Granja
de Janeiro de 1857
Francisco Dias Martins

539

Nº 537

Que esta Freguesia meio quarto de legua de
comprido meia legua de terra de largura
nas Abatetuba, na Ilha de Rio no Lado do
Sul, Lugar denominado Maroujá.
Uma Sorte de terra minha da Granja
te Nova. Granja 16 de Janeiro de 1857
Francisco Bernardino Portella

540

Nº 538

Saumem meus filhos José, Antonio, Fran
cisco, Joze, e Carolina meia legua de terra
na Fazenda do Riacho da Granja de Reis
nte. Saumem mais huma Sorte de terra
na mesma Fazenda, suas extremas, q[ue] fund
ignoro. Cidade da Granja 15 de Fevereiro de
1857 José Ramos Carneiro

541

Nº 539

Saumio huma Sorte de terra no Estirão na Ilh
de Rio da Granja Freguesia
ignoro suas extremas. Cidade da Granja
15 de Fevereiro de 1857 Granja de
José Rodrigues Maia
Francisco Dias Martins

542

Nº 540

Eu abaixo assignado, como Procurador de meu
pai o Doutor Manoel Francisco da Costa, de
claro, que elle he senhor, e possuidor de duas
Sortes de terras nas Datas das terras da Ilha
da Dita Freguesia da Granja, a saber huma
Sorte de Quinze mil Braças, e Dez mil, e outra
Sorte de trinta mil duzentas, e dez mil, e cin
coenta de testada mil duzentas, e trinta mil,
huma extrema pela minha plantada, e outra

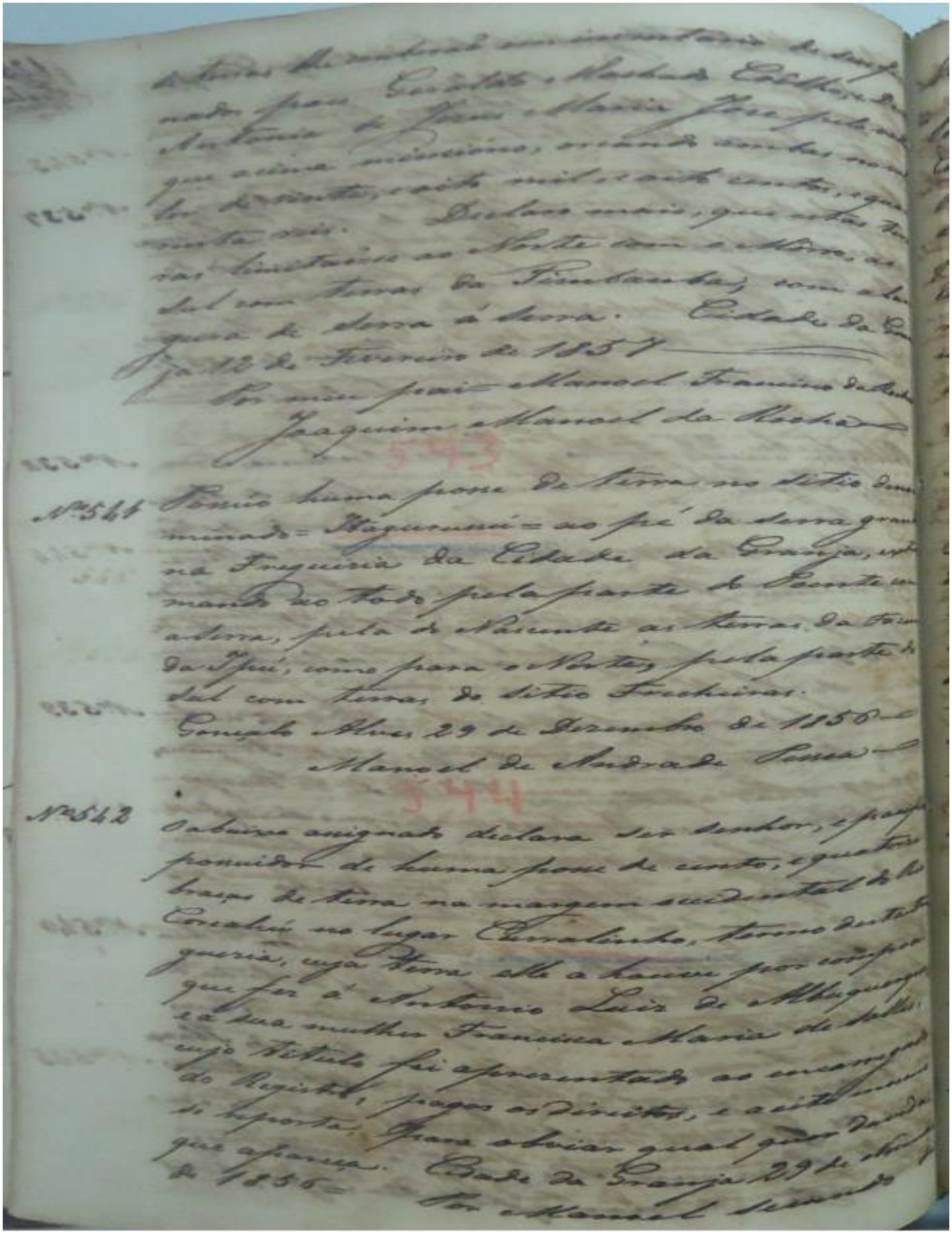

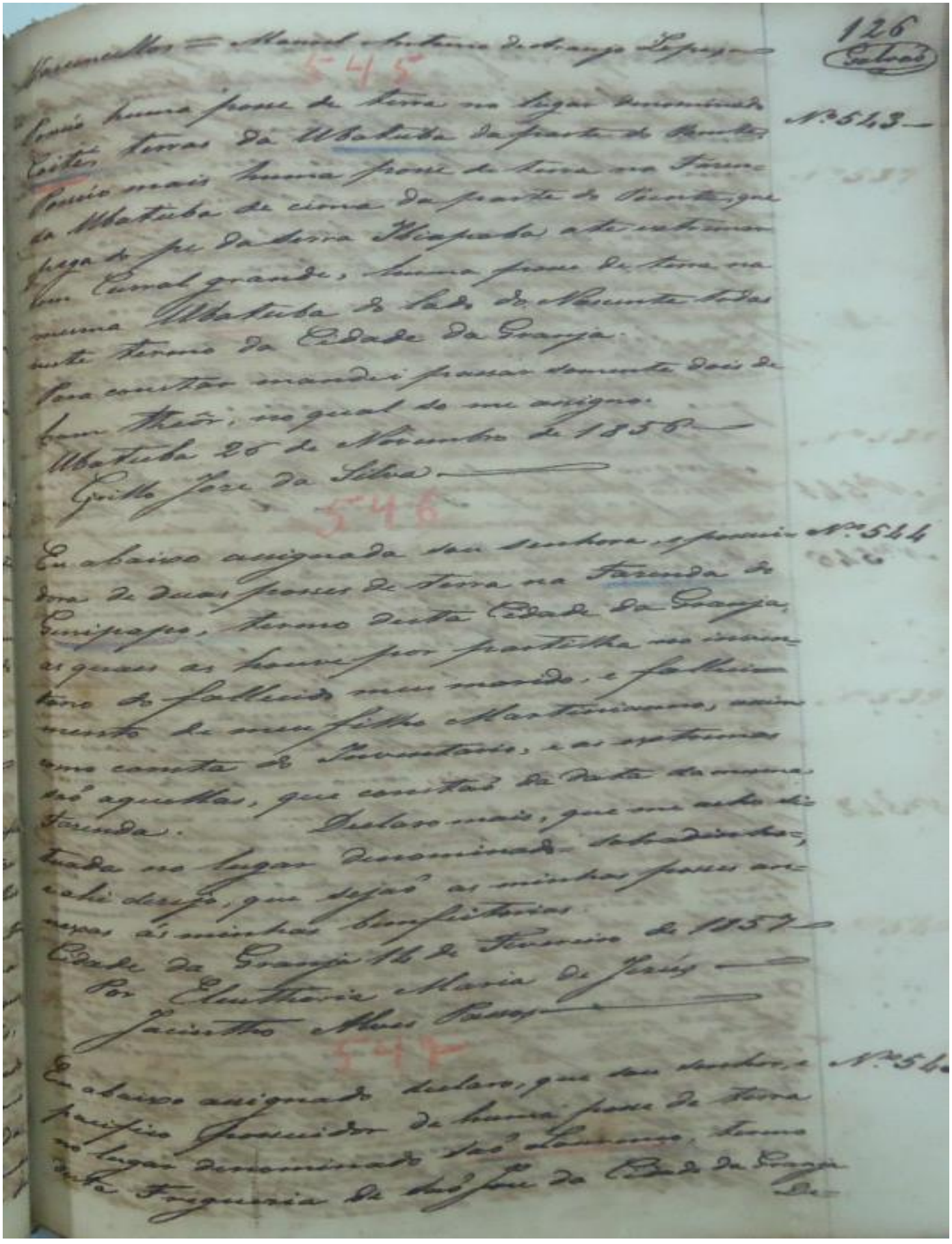

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 395

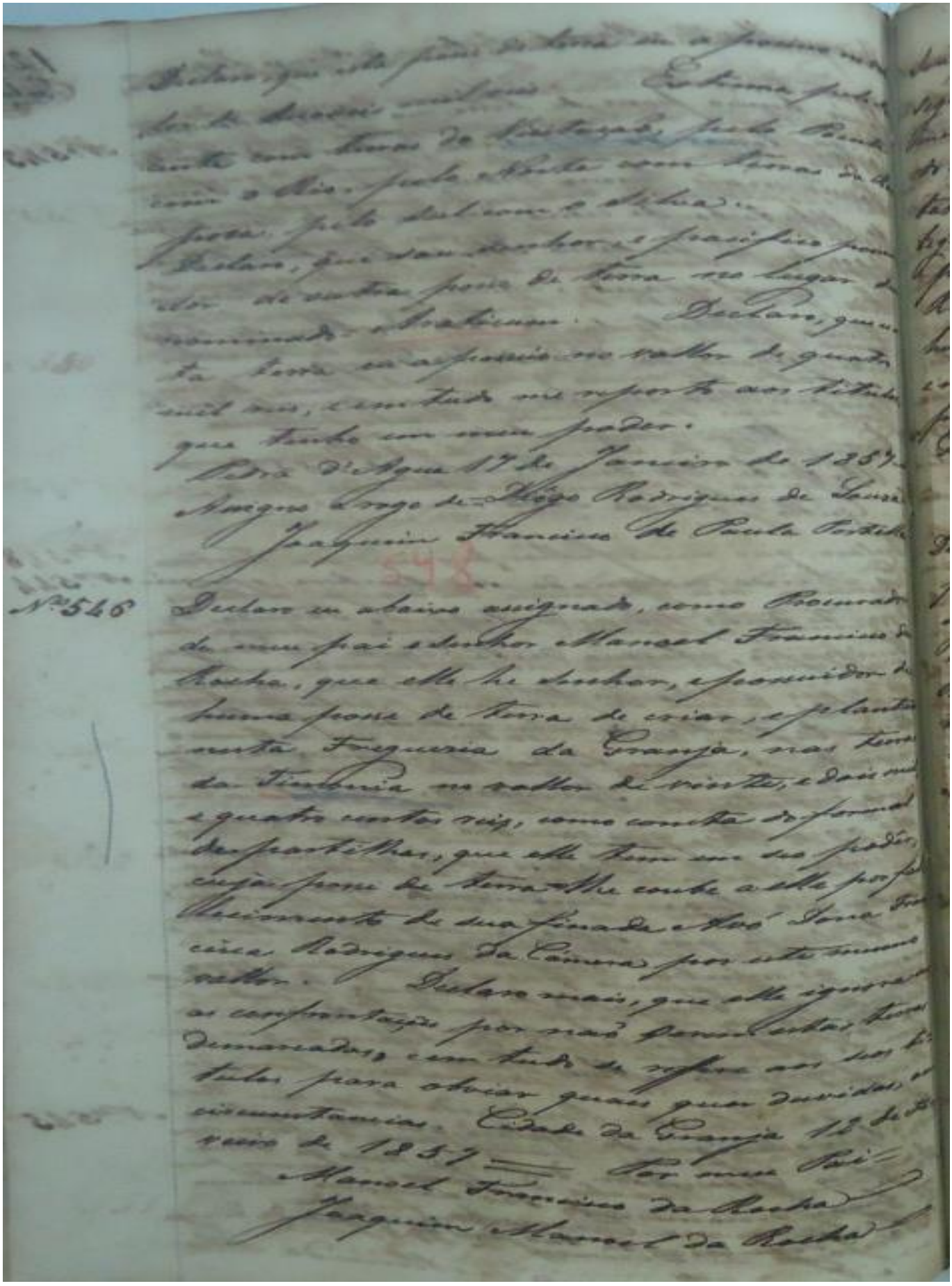

Nº 546

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 396

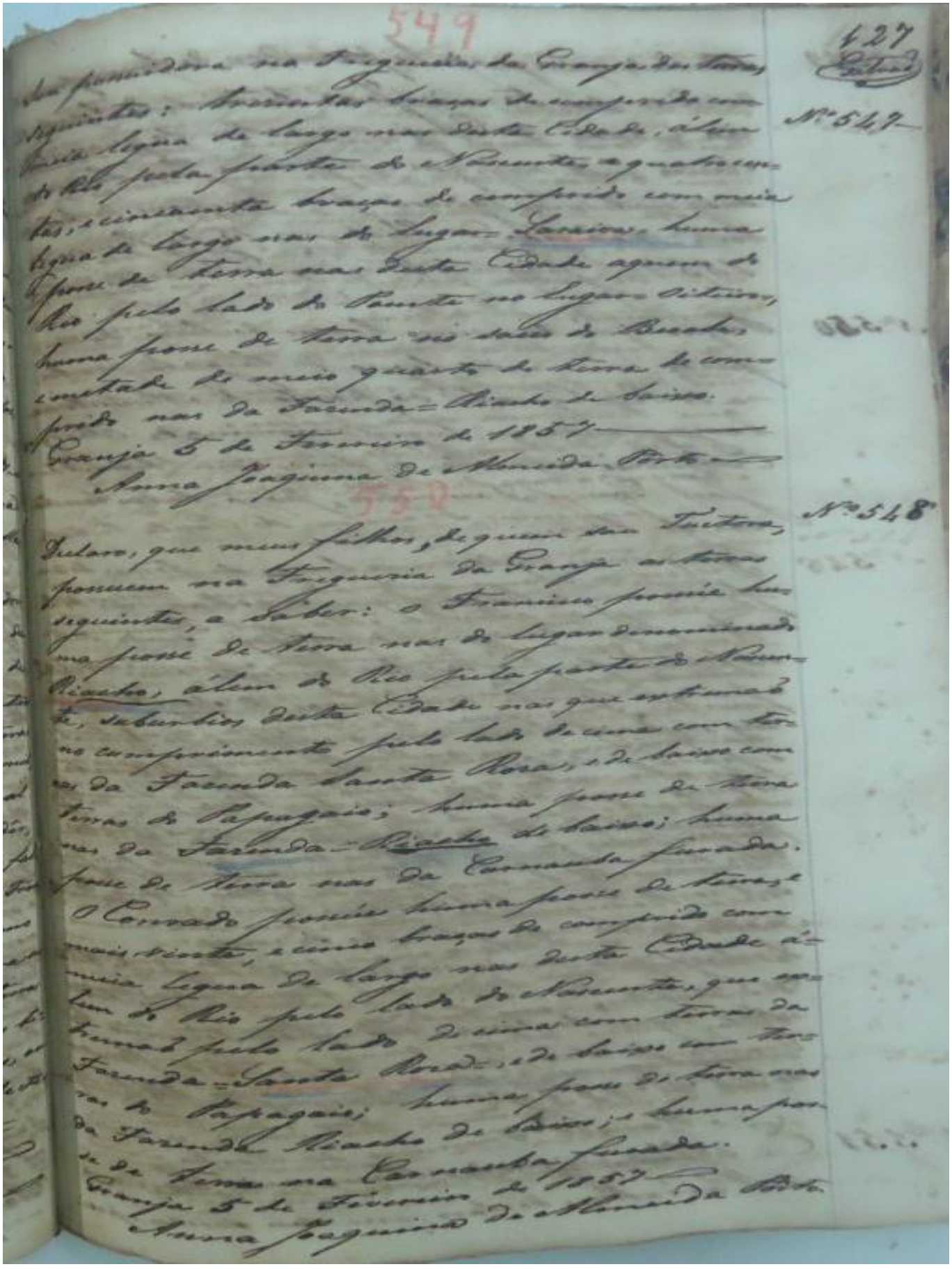

549

427

Nº 549

da freguesia na freguesia da Granja dos Tertos,
seguintes: trezentas braças de comprido com
huma legoa de largo nas Serta Cidade, além
do Rio pela parte de Nascente, e quatro cen-
tas, e cincoenta braças de comprido com meia
legoa de largo nas do Lugar Lavarios; huma
posse de terra nas Serta Cidade aonde o
Rio pelo lado do Poente no Lugar citio,
huma posse de terra no lado de Baixo,
cumtada de meio quarto de terra de com-
prido nas da Fazenda Riacho de baixo.
Granja 5 de Fevereiro de 1857.

Nº 548

Anna Joaquina de Almeida Porto.

550

Juraro, que meus filhos, de quem são Tutores,
possuem na freguesia da Granja as terras
seguintes, a saber: o Francisco possue hu-
ma posse de terra nas do Lugar denominado
Riacho, além do Rio pela parte do Nasce-
te, subindo Serta Cidade nas que entestão
no cumprimento pelo lado de cima com ter-
ras da Fazenda Santa Rosa, e de baixo com
terras do Papagaio; huma posse de terra
nas da Fazenda Riacho de baixo; huma
posse de terra nas da Carnaúba fundada.
O Cornado possue huma posse de terra e
mais dita, e cinco braças de comprido com
meia legoa de largo nas Serta Cidade a-
lem do Rio pelo lado do Nascente, que en-
testa pelo lado de cima com terras da
Fazenda Santa Rosa, e de baixo com terra
nas do Papagaio; huma posse de terra nas
da Fazenda Riacho de Baixo; e huma pos-
se de terra na Carnaúba fundada.
Granja 5 de Fevereiro de 1857.
Anna Joaquina de Almeida Porto.

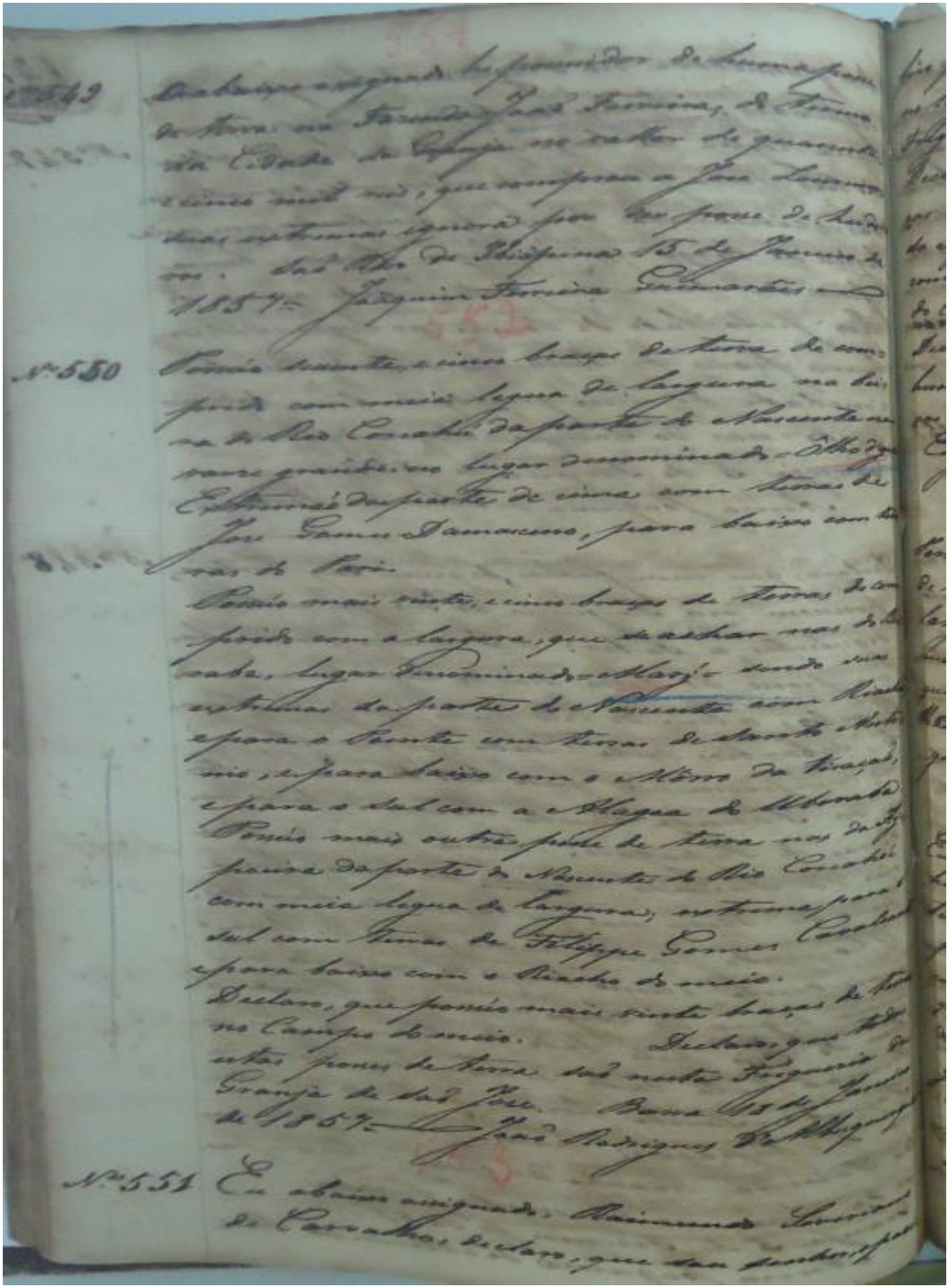

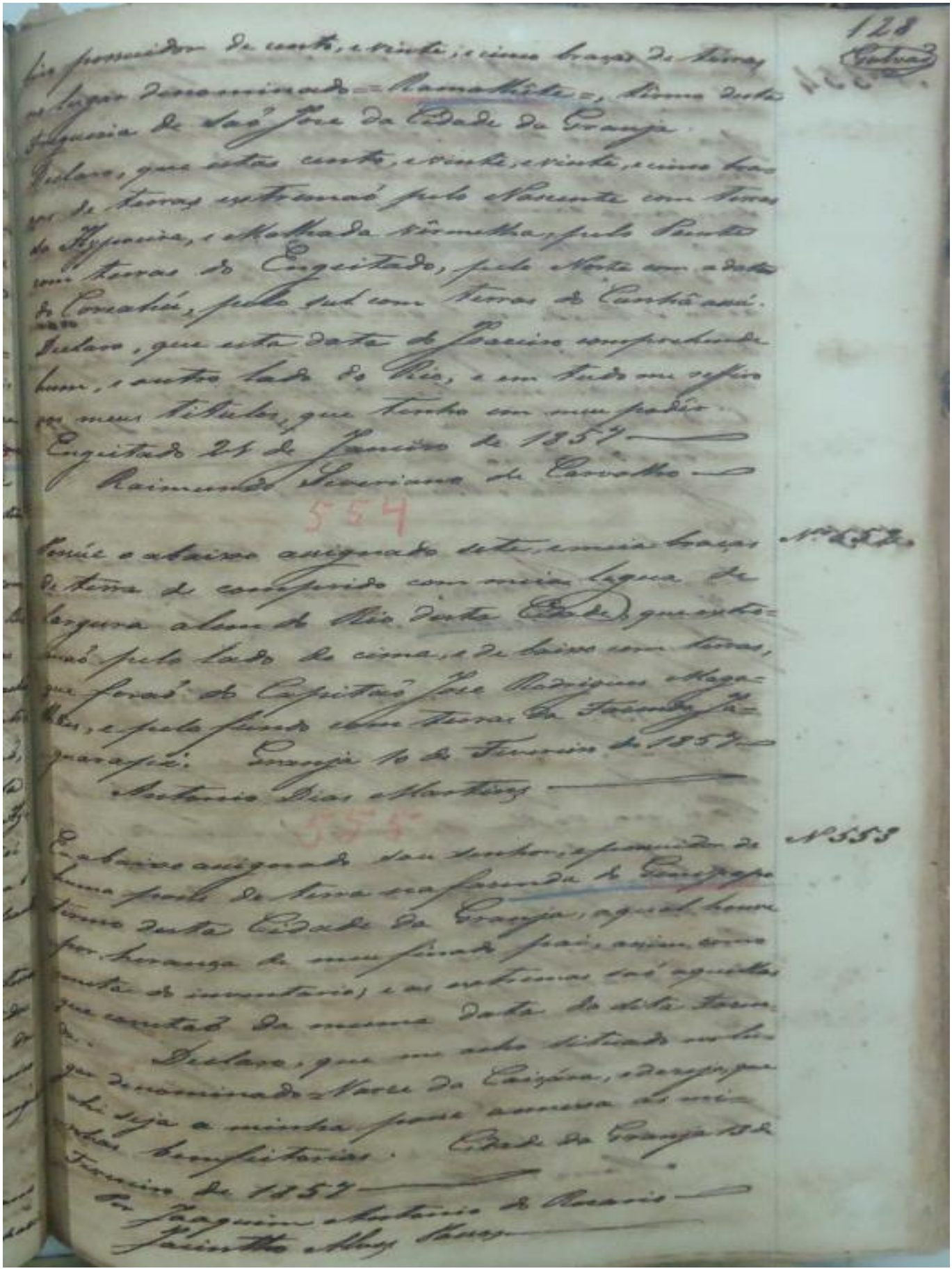

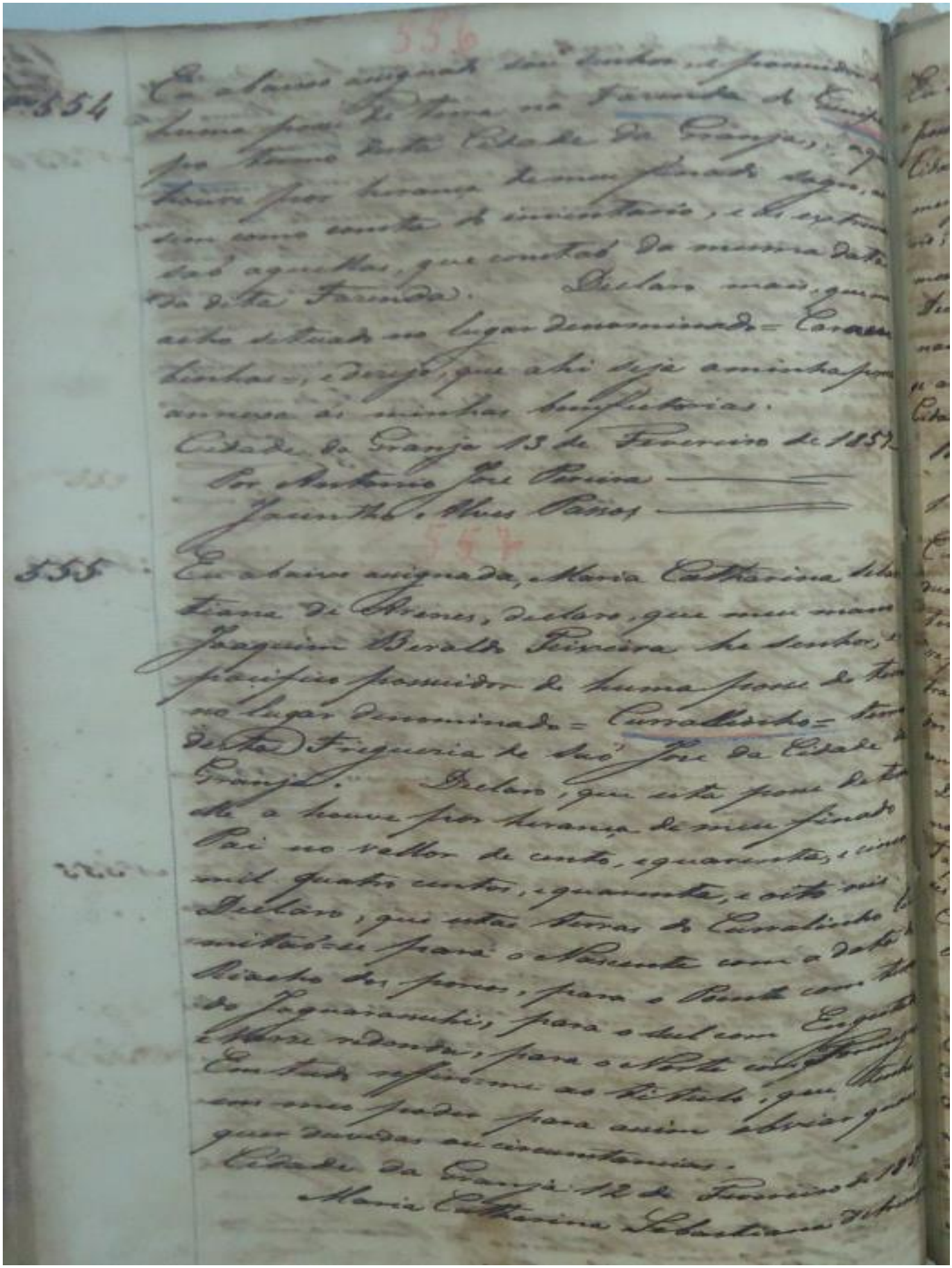

5-5-8

129

Gabad

Nº 556

Eu abaixo assignado dou fiador, e fiador de humas
[illegible] de terra na Fazenda de Guinfaya, termo desta
Cidade da Granja, a qual houve por herança de
meu finado Pai, assim como consta do Inventa-
rio; e as mesmas das aguadas, que constão de
numa data da dita Fazenda.
Dulce, que se acha situado no Lugar denomi-
nado Cajueiro, e diz, que ahi deja a minha fior-
ça annexa ás minhas benfeitorias.
Cidade da Granja 18 de Fevereiro de 1857.
Por Domingos Alves Passos
Jacintho Alves Passos

5-5-9

Nº 557

Eu abaixo assignado dou fiador, e fiador de
duas fazes de terra na Fazenda de Guinfaya
termo desta Cidade da Granja, as quaes hou-
e por herança humas de meu finado Pai, e ou-
tra de minha finada Sogra, assim como consta
dos inventarios. As mesmas das aguadas, que
constão da mesma data da dita Fazenda.
Dulce mais, que se acha situado no Lugar de-
nominado Jatubarinho junto do Olho d'agua
Jaguarinha, e diz, que ahi deja as minhas for-
ças annexas ás minhas benfeitorias.
Cidade da Granja 18 de Fevereiro de 1857.
Por Domingos Francisco de Moraes
Jacintho Alves Passos

5-6-0

Nº 558

Eu abaixo assignada, Clara Maria de Jesus,
Dulce, que dou fiadora, e fiadora fiquei
ora de huma fazenda de terra no Lugar de-
nominado Tenheiras, termo desta Freguezia
de São José da Cidade da Granja.
Dulce, que esta fazenda de terra, que tinha mo
Tenheiras em a fazenda no valor de cinco centos de

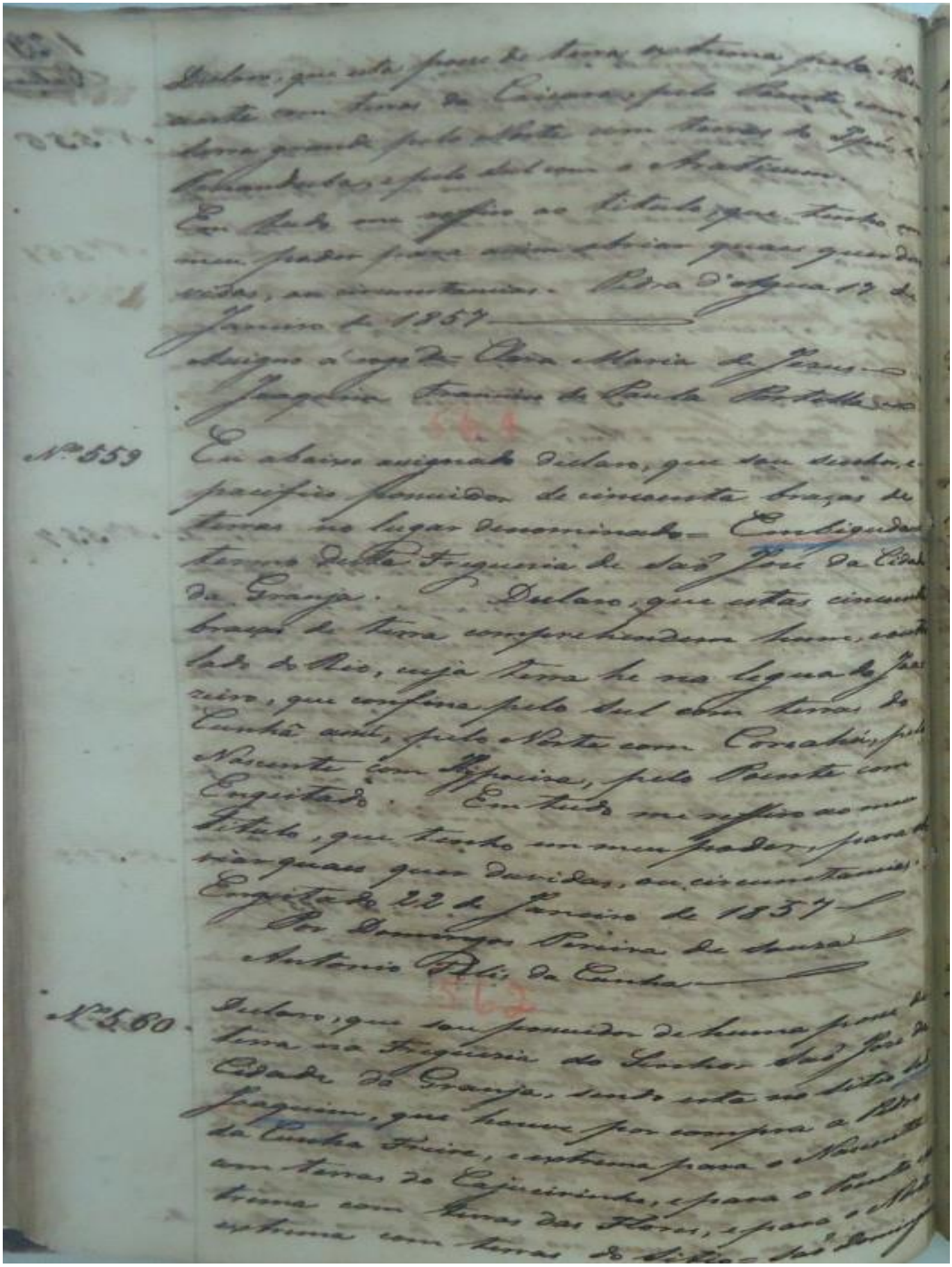

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 402

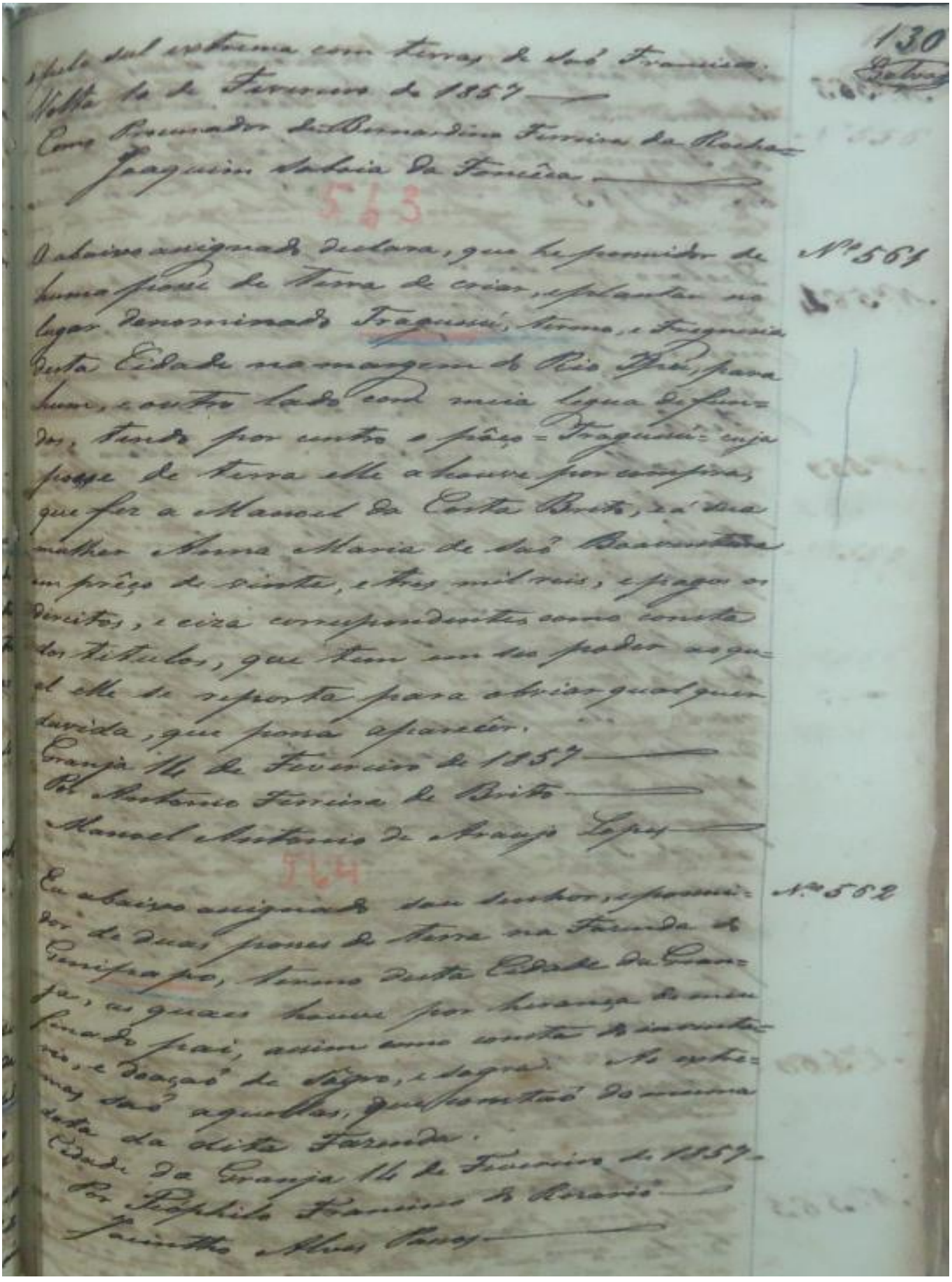

130
Velha

sfalo sul extrema com terras de José Francisco
Velho de Fevereiro de 1857 ——
Como Procurador de Bernardina Ferreira da Rocha
Joaquim Valeria da Fonseca ——

513

O abaixo assignado declara, que he possuidor de Nº 564
huma posse de Terra de cria, e plantar no
lugar denominado Itaguassú, Termo, e Freguezia
desta Cidade na margem do Rio Doce, para
hum, e outro lado com meia legua de fun-
dos, tendo por centro o prêço = Itaguassú = cuja
posse de terra elle a houve por compra,
que fez a Manoel da Costa Brito, e sua
mulher Anna Maria de José Bastos em
um prêço de dezoito, e hum mil reis, e pagos os
direitos, e cisa correspondentes como consta
dos Titulos, que tem em seu poder aos qu-
aes elle se reporta para abonar qualquer
duvida, que possa aparecer.
Granja 14 de Fevereiro de 1857 ——
Por Antonio Ferreira de Brito ——
Manoel Antonio de Araujo Lopes ——

564

Eu abaixo assignado dou fiador, e promis- Nº 582
sor de duas posses de Terra na Fazenda de
Cunhangpo, Termo desta Cidade da Gran-
ja, as quaes houve por herança de meu
finado Pai, assim como consta a inventa-
rio, e Doação de Cazo, e dagoa [illegible] as extre-
mas dos agoados, que confrontão do mesmo
lado da dita Fazenda.
Cidade da Granja 14 de Fevereiro de 1857.
Por Rogado Ferreira de Oliveira ——
Joaquim Alves Lopes ——

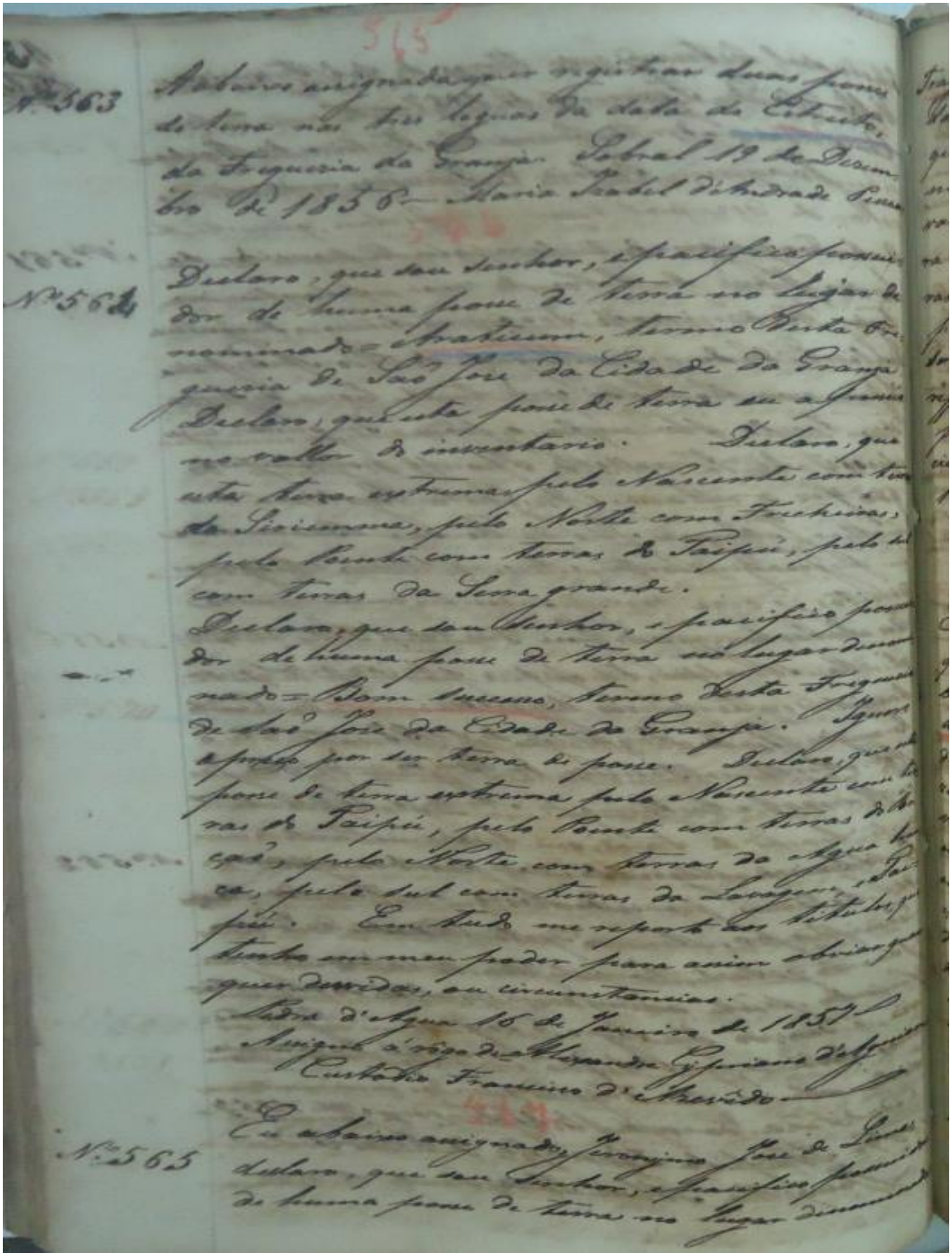

Nº 563 Abaixo assignado Agricultor residente nesta Freguezia da Granja Sobral 19 de Dezembro de 1856 — Maria Isabel Dias Andrade Pinto

Nº 564 Declaro, que sou senhor, e possuidor por compra de huma posse de terra no lugar denominado = Apateuma, termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra se acha no registro de inventario. Declaro, que esta terra extrema pelo Nascente com terras da Sicisenna, pelo Norte com Fructuosa, pelo Poente com terras de Taipú, pelo Sul com terras da Serra grande.

Declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado = Bom Intento, termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Igualmente possuo por sua terra de posse. Declaro, que esta posse de terra extrema pelo Nascente com terras de Taipú, pelo Poente com terras de [illegible], pelo Norte com terras do Agua [illegible], pelo Sul com terras da Lavagem, [illegible] Taipú. Em tudo me reporto aos titulos que tenho em meu poder para assim obrigar quem duvidar, ou circunstancias.

Serra d'Agua 16 de Janeiro de 1857

Assignado á rogo de Alexandre Luciano d'Azevedo

Custodio Francisco d'Azevedo

Nº 565 Eu abaixo assignado, Joaquim José de Lima declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado

134

Fragoso, Termo desta Freguesia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que uma posse de terra, que tenho no Fragoso de de tres mil, quinhentos reis, mais ou menos, e posso valer de dez mil reis. Declaro, que uma data de Fragoso matrona pela Nascente com terras do Ipú pelo Poente com a dita grande, pelo Norte com Terras das Freiras, e pelo Sul com Terras da Mocoba. Em tudo me refiro aos Titulos, que tenho em meu poder, para assim abonar quaes quer duvidas, ou circunstancias. Fazenda velha do Ipú 19 de Janeiro de 1857 = Assigno a rogo de

Geronimo José de Lima

Joaquim Francisco de Santa Cortella

Eu abaixo assignado José Francisco Felis declaro, que dou Declaro, e confino com os herdeiros de vinte braças de terra no Lugar denominado Campo do meio = ou da Magoa da Mocoba até o dito Campo, Termo desta Freguesia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que estas vinte braças de terras, que tenho no Campo do meio na Magoa da Mocoba as possuo na valia de duzentos reis. Declaro, que estas vinte braças de terras confinão pela Nascente com terras de Santo Antonio, pelo Poente com a Serra grande, pelo Norte com terras de Martha, pelo Sul com terras do Ipú. Em tudo me refiro ao meu titulo, que tenho em meu poder, para assim abonar quaes quer duvidas ou circunstancias. Fazenda velha do Ipú 19 de Janeiro de 1857 = Assigno a rogo de José Francisco Felis

Joaquim Francisco de Santa Cortella

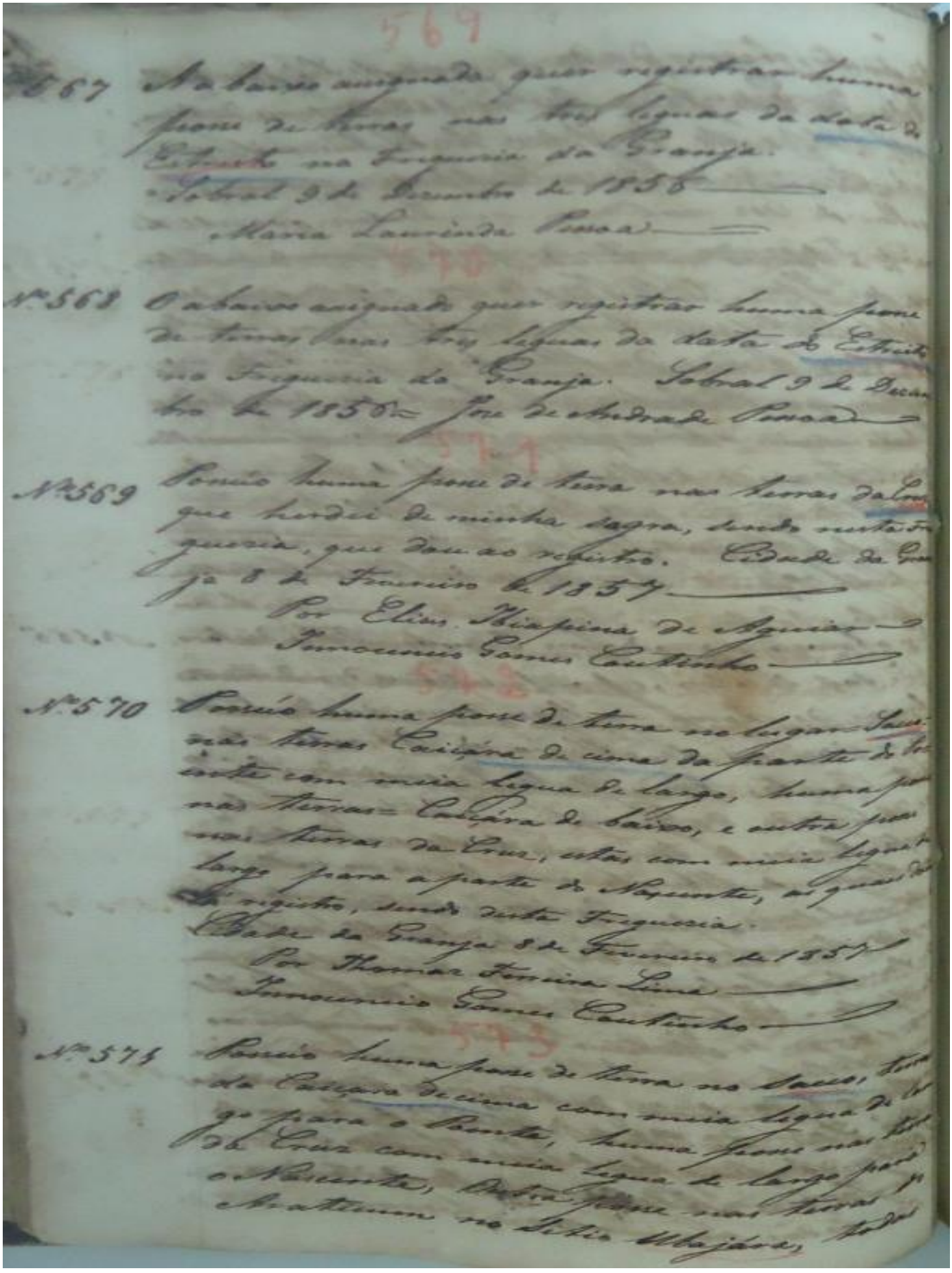

567 O abaixo assignado quer registrar huma
posse de terras nas suas Logoas da data de
Estrada na Freguesia da Granja.
Sobral 9 de Dezembro de 1856
Maria Lourenda Pinto

568 O abaixo assignado quer registrar huma posse
de terras nas suas Logoas da data de Estrada
na Freguesia da Granja. Sobral 9 de Dezem
bro de 1856 = Jose Estevão de Pinto

569 Possuo huma posse de terra nas terras da Log
que herdei de minha Sogra, sendo confron
guesia, que dou ao registro. Barra da Gra
ja 8 de Janeiro de 1857
Por Elias Joaquina de Aguiar
Innocencio Gomes Coutinho

570 Possuo huma posse de terra no Logar Sant
nas terras Caiçara de cima da frente de to
cente com meia legua de largo, huma pos
nas terras = Caiçara de baixo, e outra pos
nas terras da Cruz, estas com meia legua
largo para a parte do Nascente, segundo
do registro, sendo dita Freguesia.
Barra da Granja 8 de Janeiro de 1857
Por Thomaz Ferreira Lima
Innocencio Gomes Coutinho

571 Possuo huma posse de terra no Logar, Tom
da Caiçara de cima com meia legua de lo
go para o Poente, huma posse nas ter
da Cruz com meia legua de largo para
o Nascente, outra posse nas terras de
Antonio no Logar Abajadas, todas

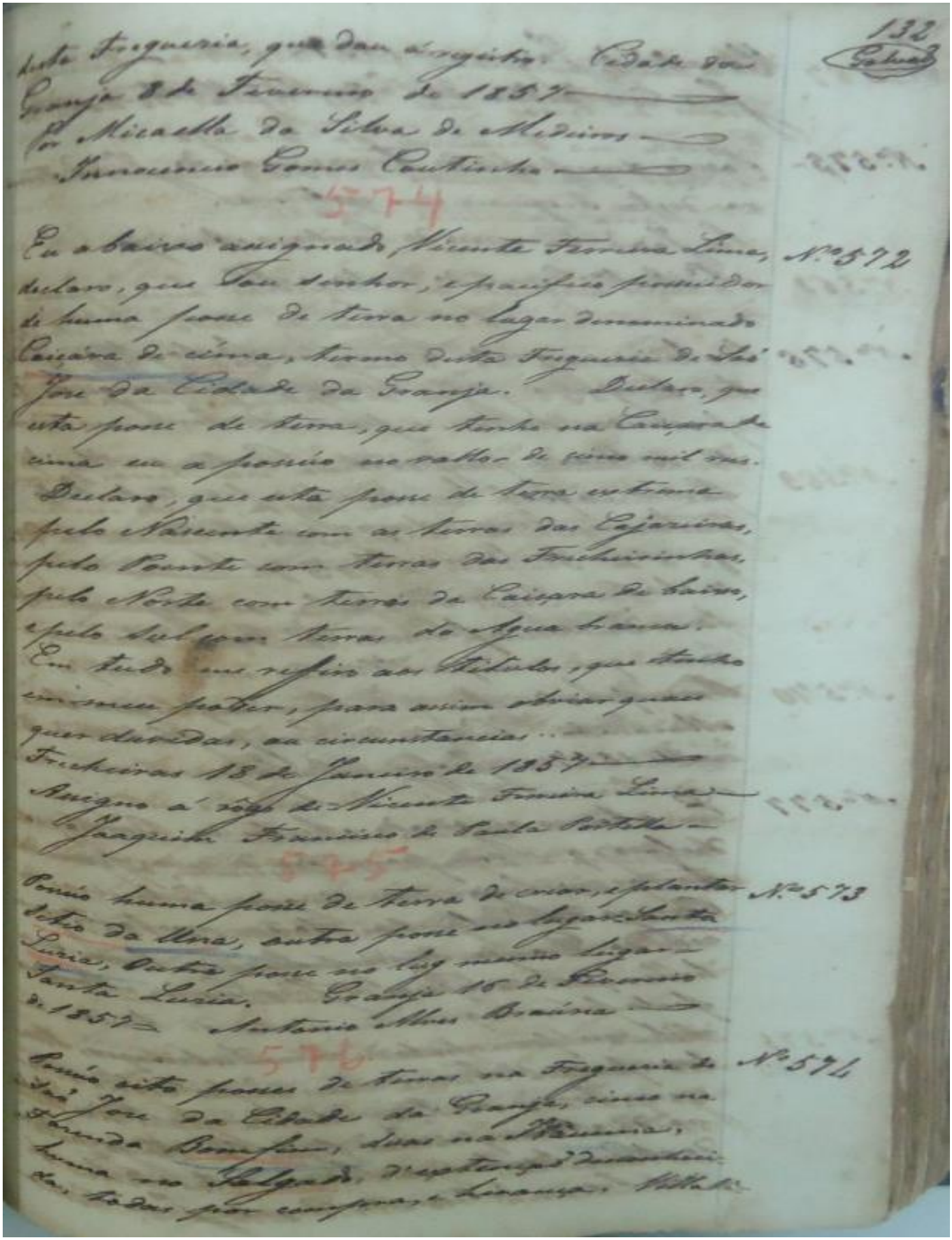

dita Freguesia, que dou á registo. Cidade da
Granja 8 de Fevereiro de 1857.
O Miguel da Silva de Medeiros
Francisco Gomes Coutinho

574

Eu abaixo assignado, Vicente Ferreira Lima, declaro, que Sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no Lugar denominado Caiçara de cima, termo dita Freguesia de Sto José da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra, que tenho na Caiçara de cima ou a possuo ao valor de cinco mil reis. Declaro, que esta posse de terra entesta pelo Nascente com as terras das Cajazeiras, pelo Poente com terras das Tucheirinhas, pelo Norte com terras da Caiçara de baixo, e pelo Sul com terras do Agua branca. Em tudo me refiro ao Titulo, que tenho em meu poder, para assim obrigarem quem duvidar, as circunstancias.
Tucheiras 18 de Janeiro de 1857.
Assigno a rogo de Vicente Ferreira Lima
Joaquim Francisco de Sousa Botelho

575

Possuo huma posse de terra de criar, e plantar dita da Cima, outra posse no lugar chamado Lucia, outra posse no lug mesmo lugar Santa Lucia. Granja 18 de Fevereiro de 1857. Antonio Alves Bezerra

576

Possuo sitio de terras na Freguesia de Sto José da Cidade da Granja, sitio na Varzea da Bomfim, sitio na Mamoeira, huma no Salgado, e outra Lagoa Redonda, todas por compra, e herança. Villa de

Nº 572

Nº 573

Nº 574

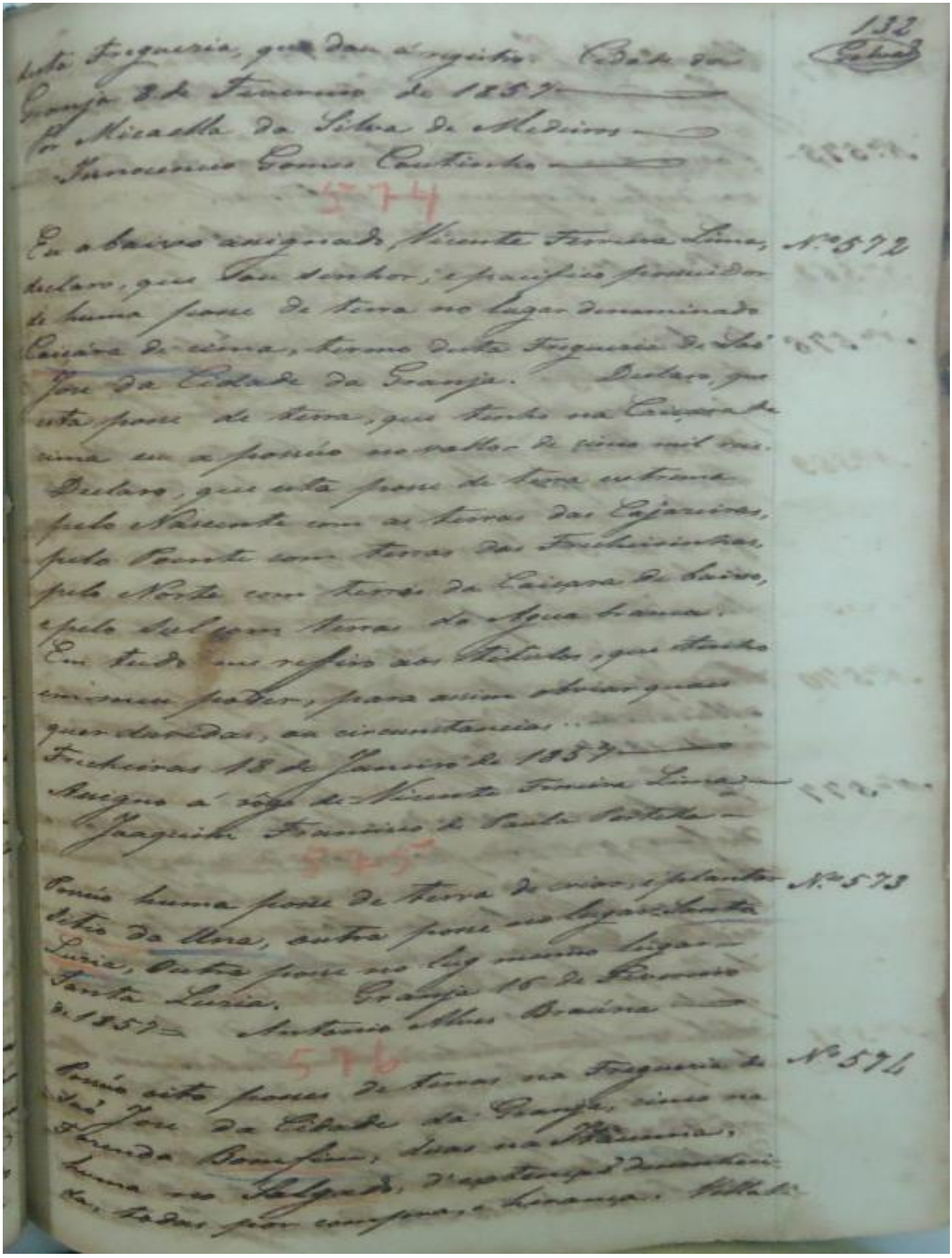

132
Cabral

Nº 572

Nº 573

Nº 574

Nº 575

Nº 576

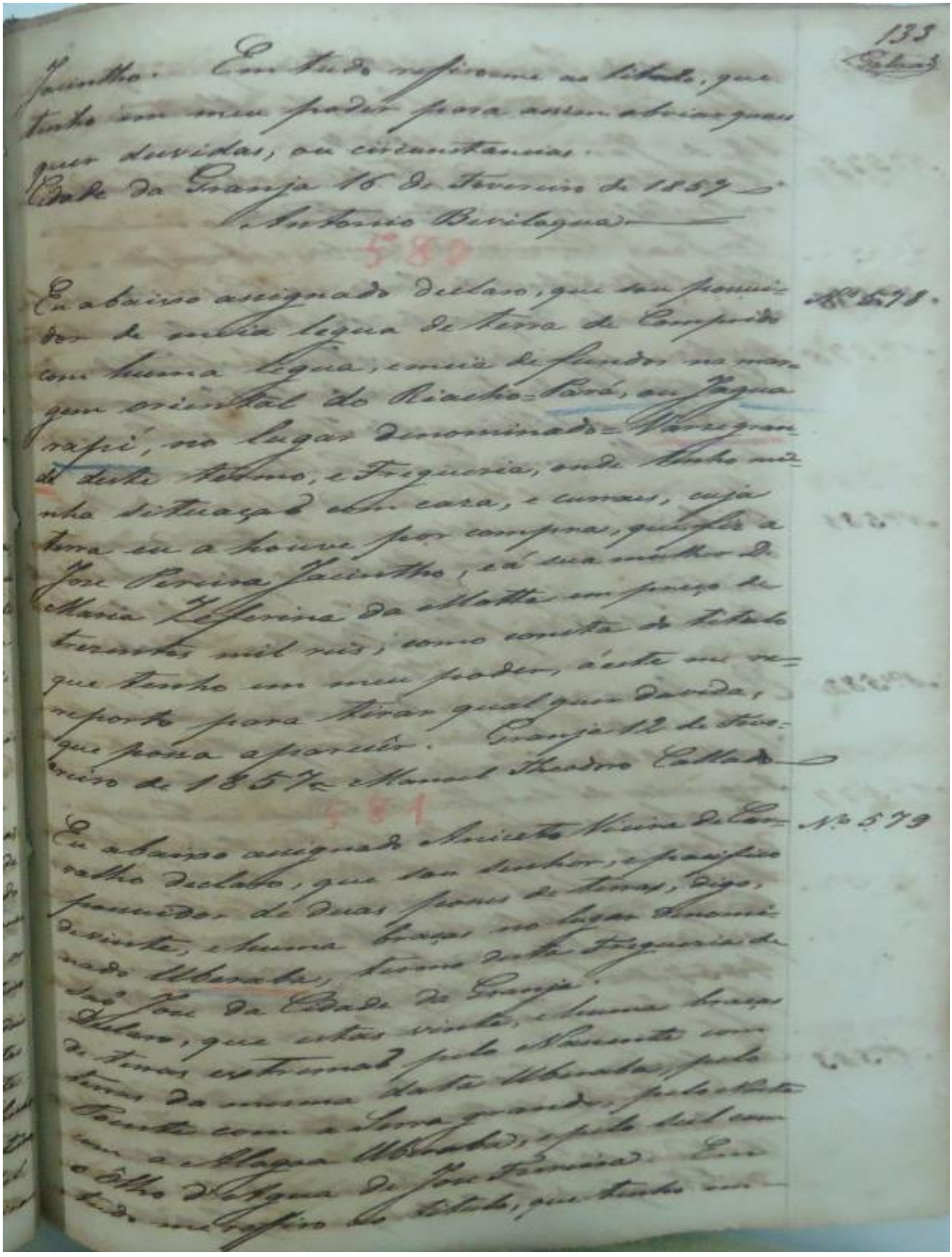

133

Jacintho. Em tudo me firmo no titulo, que tenho em meu poder para assim abonar quaesquer duvidas, ou circunstancias.
Villa da Granja 16 de Fevereiro de 1857.
Antonio Bezerra de Magalhães

589

Eu abaixo assignado declaro, que tenho posse de meia legua de terra de Comprido com huma legua, comia de fundos na margem oriental do Riacho-Seco, ou Jaguaraçi, no lugar denominado = Morro grande = deste Termo, e Freguezia, onde tenho minha situação de boa casa, e curraes, cuja terra eu a houve por compra, que fiz a José Pereira Jacintho, e sua mulher D. Maria Leopoldina da Motta em preço de trezentos mil reis, como consta de titulo que tenho em meu poder, ácerca do que reporto para tirar qualquer duvida, que possa apparecer. Granja 12 de Fevereiro de 1857. Manuel Theodoro Collado

590

Eu abaixo assignado Anacleto Vieira de Carvalho declaro, que tenho, e possuo uma posse de duas leguas de terras, Digo, leguas de duas leguas de terras, sitas no lugar denominado Ubaranda, termo desta Freguezia de São José do Villa da Granja. Sendo a primeira Ubaranda, que estou vindo, e huma legua de terras costumadas pelo Riacho com terras da mesma data Ubaranda, pela Serra com a terra grande, pela data com a Lagoa Ubaranda, e pela data com o Sitio da Lagoa de José Ferreira. Em

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 409

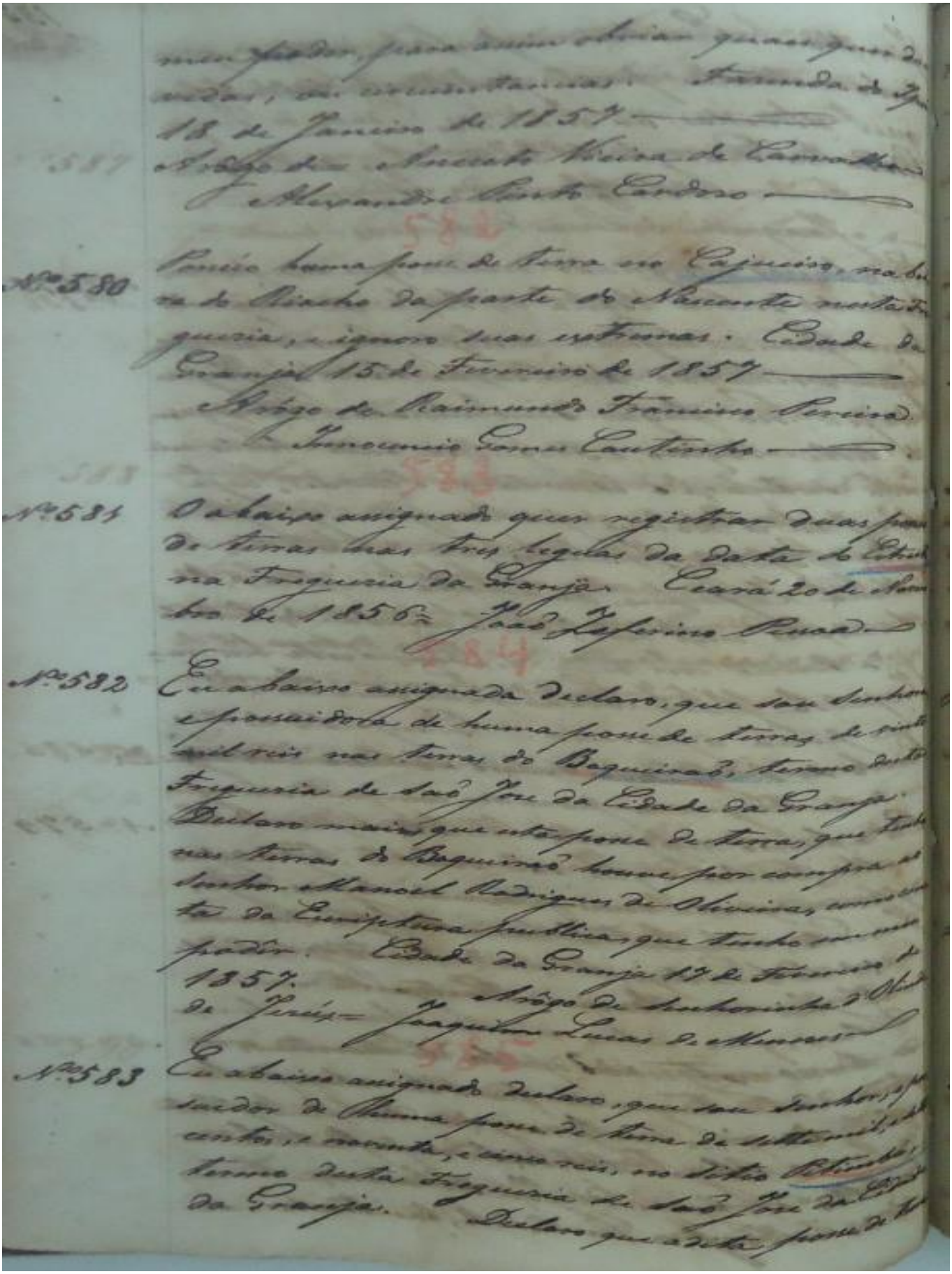

Nº580 Posuio huma posse de terra em Cajueiro, na Estrada de Riacho da parte do Nascente matas Freguesia, e ignoro suas estremas. Estrada da Granja 15 de Fevereiro de 1857
Rogo do Raimundo Francisco Pereira.
Innocencio Gomes Cantanhede

Nº581 O abaixo assignado quer registrar duas posses de terras duas tres legoas da Estrada na Freguesia da Granja Ceará 20 de Novembro de 1856 João Leferino Pinto

Nº582 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor e possuidor de huma posse de terras de sitio cultivo nas terras do Baguinan, termo da Freguesia de São José da Estrada da Granja. Declaro mais que esta posse de terra, que tenho nas terras do Baguinan houve por compra ao senhor Manoel Rodrigues de Oliveira, como consta da Escriptura juntha que tenho em meu poder. Estrada da Granja 17 de Fevereiro de 1857.
Rogo de Antonio José Alves
de Freitas Joaquim Lucas de Oliveira

Nº583 Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor, possuidor de huma posse de terra de cultivo, sitio, e morada, e casa nova, no dito Estrada, termo desta Freguesia de São José da Estrada da Granja. Declaro que a dita posse de

134
Patentes

Nº 584

Sabam quantos este Instrumento de Sentença de Medição virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta e sete aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro do dito Anno nesta Villa da Granja, e Casas de Audiencia do Juizo Ordinario della, onde se achava o Juiz Ordinario Fortunato Affonso da Silva, comigo Escrivão adiante nomeado, e assignado, e mais testemunhas abaixo nomeadas, e assignadas, foi presente Joaquim Lucas de Almeida, e por elle foi dito, que elle tinha requerido a Medição de humas terras, que lhe pertencem, e que se acham demarcadas, e confrontadas na Escritura de Sentença de Medição, que lhe foi passada em virtude da Sentença, que a seu favor proferio o Juiz Ordinario desta Villa, e Termo, e que se acha lançada no Livro primeiro de Notas do Escrivão Joaquim Antonio Pereira Pinto a folhas quarenta e quatro, e quarenta e cinco, e que para se lhe dar posse das ditas terras, como lhe cumpre, requeria ao Juiz Ordinario, que nomeasse Louvados, que fossem ao lugar, onde as ditas terras estão, e que lhe dessem posse dellas, e que para isso nomeava por seu Louvado a Manoel Antonio Pereira Pinto, e que pedia a Justiça, que nomeasse o outro Louvado, que lhe faltava, e que elle Juiz Ordinario nomeou por Louvado a Antonio Francisco Pereira, e que ambos juntos, e cada hum de per si, sendo primeiro juramentados, e compromettidos, e promettendo dizer a verdade, e cumprir bem, e fielmente o seu Officio, e que elle Escrivão lhes deferio o juramento, e compromisso, e que elles Louvados

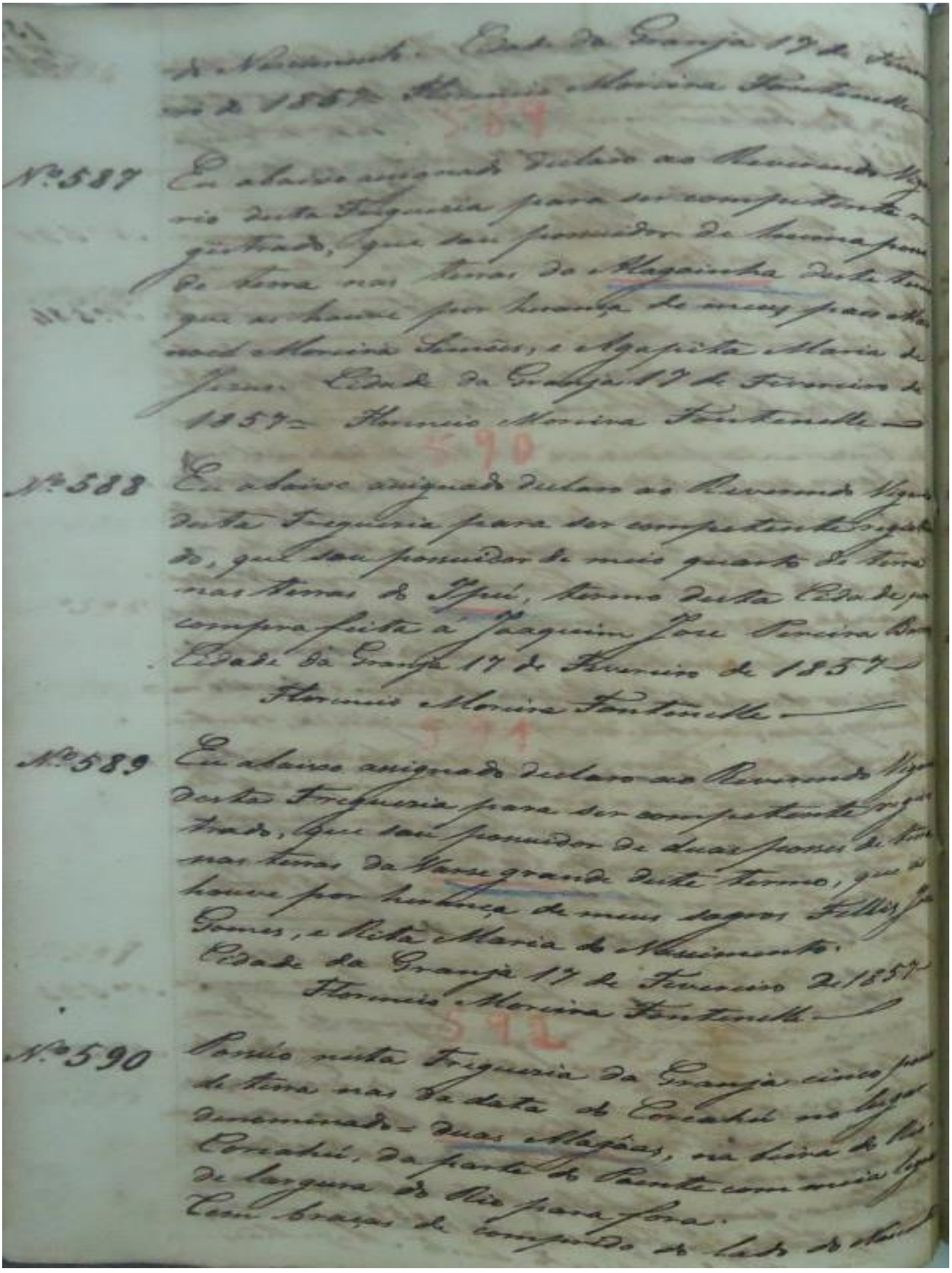

Nº 587 Eu abaixo assignado Declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia para ser competentemente registrado, que sou possuidor de huma posse de terra nas Terras da Magoinha desta Freguezia que as houve por herança de meus pays defuntos Manoel Moreira Soares, e Agapita Maria de Jesus. Cidade da Granja 17 de Fevereiro de 1857. Florencio Moreira Fontenelle.

Nº 588 Eu abaixo assignado Declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia para ser competentemente registrado, que sou possuidor de meio quarto de terras nas Terras de Ipueiras, termo desta Cidade pela compra feita a Joaquim Jose Pereira Bomfim. Cidade da Granja 17 de Fevereiro de 1857. Florencio Moreira Fontenelle.

Nº 589 Eu abaixo assignado Declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia para ser competentemente registrado, que sou possuidor de duas posses de terras nas Terras da Varzea grande deste termo, que as houve por herança de meus pays Felix Jose Gomes, e Rita Maria do Nascimento. Cidade da Granja 17 de Fevereiro de 1857. Florencio Moreira Fontenelle.

Nº 590 Paulo neto Freguezia da Granja cinco posses de terra nas Terras de Carahubi no lugar denominado = Duas Mangueiras, na Serra de Ibiapaba Carahubi, da parte do Poente com meia legua de largura de Rio para fora. Com braças de comprido de Leste a Oeste

135

nas da Varzea redonda, ao pego das Pedrinhas ao
te confrontar com terras do Cumaltinho em meia
legua de largura. Granja 17 de Fevereiro de
1857 — Marianno Rodrigues Moreira —

593

Hum sitio de terra nas de lugar denominado Nº 591
Cumaltinho, na beira do Rio deste nome
do lado do Poente. Outra parte nas da data
da Conceição, todas desta Freguezia, cujos li-
mites ignoro. Granja 17 de Fevereiro de 1857
Manoel Moreira Simões —

594

O abaixo assignado declara ao Senhor Vigario da Nº 592
Freguezia, que tem possuidor de cinco sitios de
terra, e metade de meio quarto, tudo isto he no
termo da Cidade da Granja, Provincia do Ceará
grande, quatro houve por herança de seus
Pays, e Avos, huma na Magoa do Barro, outra
outra na mesma Magoa do Barro, e outra no
Guinjapo, outra na Varzea comprida, e outra
em Santa Cruz, houve por herança de
minha mãi, e a metade de meio quarto he
no lugar Carnaubas, que houve por compra á
Joaquina Ferreira da Costa.
Santa Cruz 15 de Fevereiro de 1857 —
José Carneiro de Araujo —

595

Hum sitio de terras nas da Nº 593.
Freguezia tres leguas de terras nas da
Tapuia Mirando com a Lagoa de Serra
de Serra á Serra no lugar denominado Ca-
nhamos. Huma legua nas do Guinjapo,
outra nas da Magoa do Barro, com meia
legua para cada Banda do Rio Catinguda
matas, e seus limites certos, que ignoro.
Granja 18 de Fevereiro de 1857 —
Vicente do Espirito Santo Magalhães —

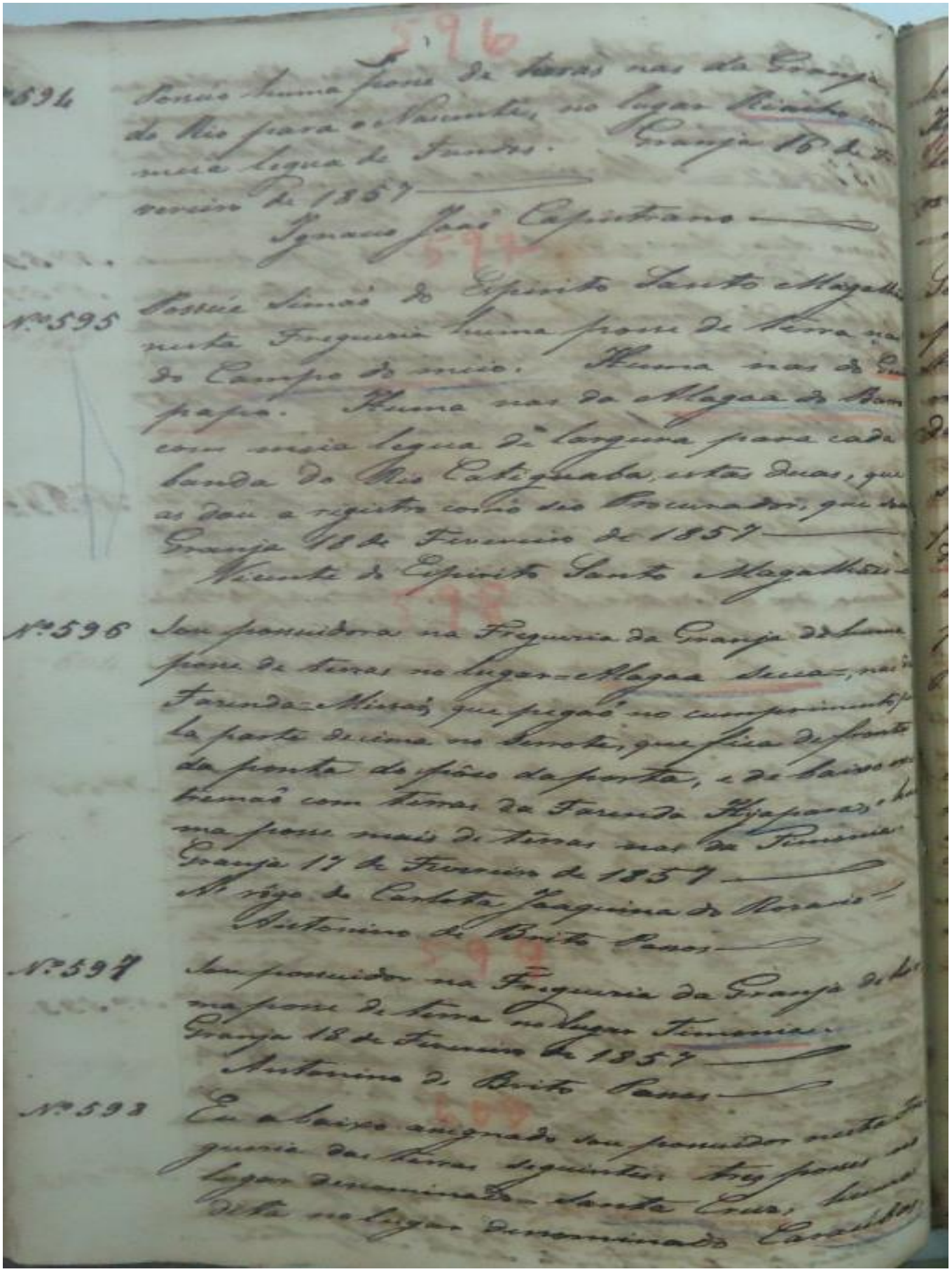

596

894 Sonão huma posse de terras nas da Granja
de Nio para o Nascente, no lugar Riacho
meia legua de fundos. Granja 16 de
vereiro de 1857
Ignacio José Capistrano

597

Nº595 Josué Simão do Espirito Santo Magalh
nesta Freguesia huma posse de terra na
do Campo do meio. Huma nas de
praya. Huma nas da Magoa de Bam
com meia legua de longura para cada
banda do Rio Catiguada, estas duas, que
as dou a registro como seo Procurador, que
Granja 18 de Fevereiro de 1857
Vicente do Espirito Santo Magalhães

598

Nº596 Sou posuidora na Freguesia da Granja de huma
posse de terras no lugar=Magoa secca=, nas
Faranda=Mirim, que principia no comprimento
la parte do ima no Sumidouro, que fica defronte
da ponta do pico da ponta, e de baixo
terminá com terras da Faranda Mirim, e
ma posse mais de terras nas da Freguesia
Granja 17 de Fevereiro de 1857
Ao rogo de Carlota Joaquina do Rosario
Antonino de Brito Lemos

599

Nº597 Sou posuidor na Freguesia da Granja de
ma posse de terra no lugar Timonia
Granja 18 de Fevereiro de 1857
Antonino de Brito Lemos

600

Nº598 Eu abaixo assignado sou posuidor nesta Fre
guesia das terras seguintes: huma posse no
lugar denominado Santa Cruz, hua
dita no lugar denominado Corrubi

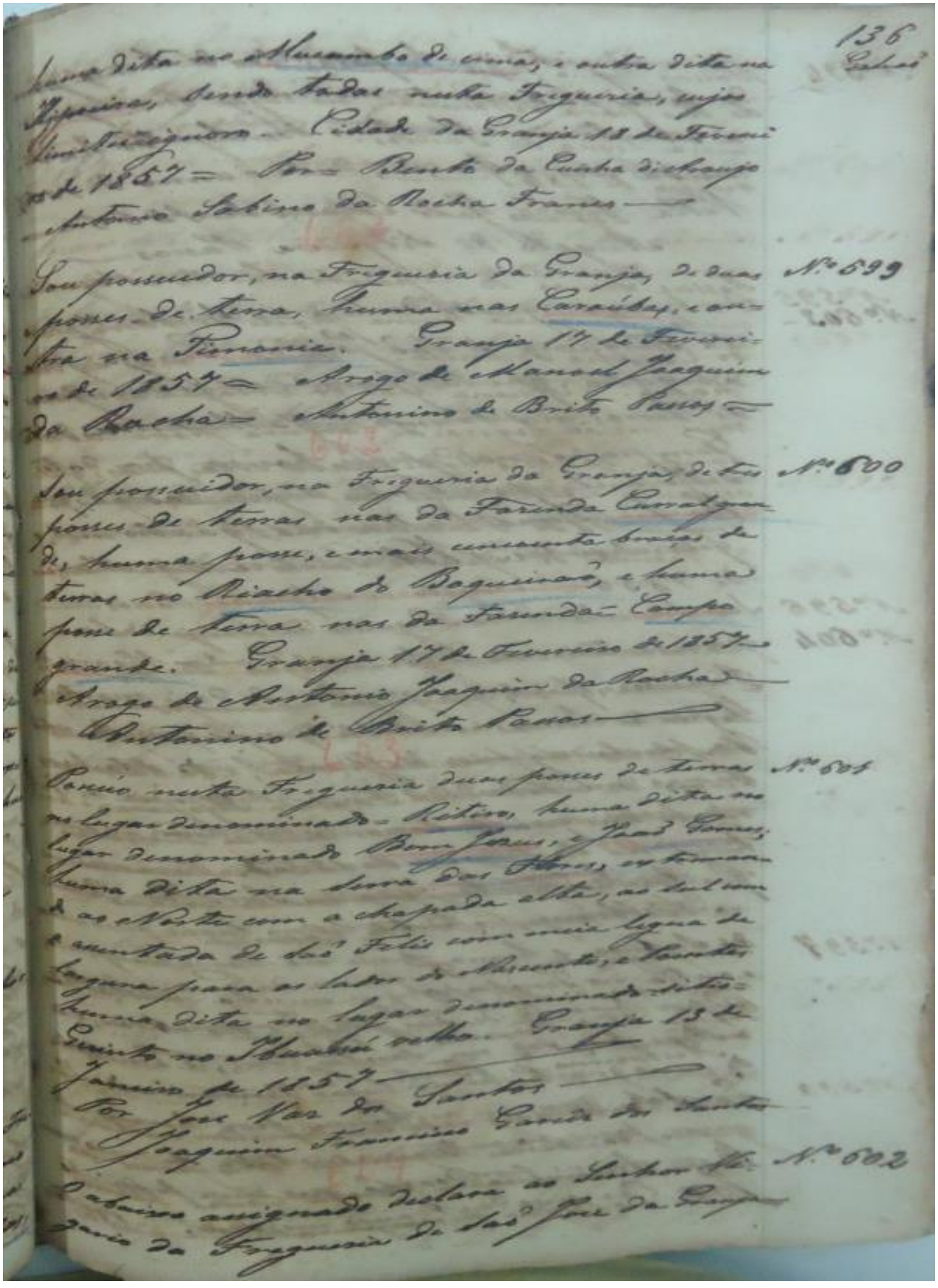

136
Cabral

huma dita no Alcanabo de cima, e outra dita na Figueira, tendo todas nesta Freguezia, cujos Limites alcançam Cidade da Granja 18 de Fevereiro de 1857 = Por = Bento da Cunha Pinheiro = Antonio Sabino da Rocha Franco —

Nº 699

Sou possuidor, na Freguezia da Granja, de duas pouco de terra, huma nas Carahibas, e outra na Timonia. Granja 17 de Fevereiro de 1857 = Arogo de Manoel Joaquim da Rocha = Antonino de Brito Passos =

Nº 800

Sou possuidor, na Freguezia da Granja, de tres pouco de terras nas da Fazenda Carahiba, huma pouca, e mais cincoenta braças de terras no Riacho do Boqueirão, e huma pouca de terra nas da Fazenda Campo grande. Granja 17 de Fevereiro de 1857 = Arogo de Antonio Joaquim da Rocha = Antonino de Brito Passos —

Nº 801

Possuo nesta Freguezia duas pouco de terras no lugar denominado Retiro, huma dita no lugar denominado Bom Jesus, e José Gomes, huma dita na serra dos Alves, as terras de ao Norte com a chapada alta, ao Sul com a montada de dois Pelis com meia legoa de largura para o lado do Nascente, e Sueste huma dita no lugar denominado dito Quinto no Riacho velho. Granja 18 de Janeiro de 1857 —
Por Jose Vaz dos Santos —
Joaquim Fernandes Canuto dos Santos

Nº 802

O abaixo assignado declara ao Senhor Vi[illegible] para o Registro da Freguezia de Sto José da Granja

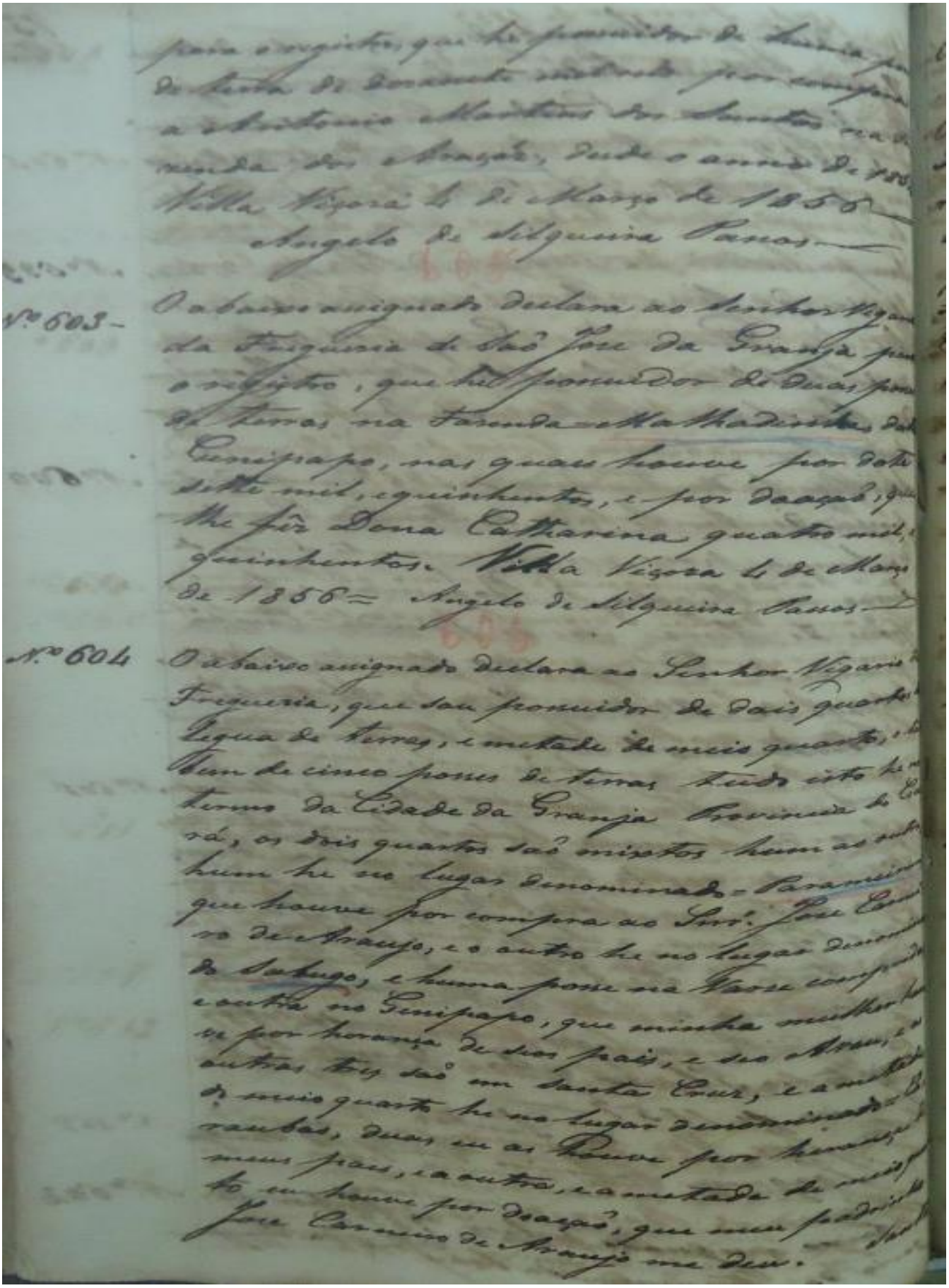

Nº 603 - O abaixo assignado declara ao Senhor Vigario da Freguezia de São José da Granja que o objecto, que lhe foi promettido de duas pessoas de terras na Fazenda denominada [illegible] Cumiapapo, mas que houve por bem dar sette mil, e quinhentos, e por dasação, que lhe fez Dona Catharina quatro mil, e quinhentos. Villa a Vigosa 6 de março de 1856 = Angelo de Silqueira Lamos

Nº 604 - O abaixo assignado declara ao Senhor Vigario da Freguezia, que sou promettido de dois quartos de legua de terras, e metade de meio quarto, e hum de cinco pessoas de terras tudo isto he no termo da Cidade da Granja Provincia do Ceará, os dois quartos são mistos hum se acha hum he no lugar denominado - Paramirim que houve por compra ao Snr. José Carneiro de Araujo, e o outro he no lugar denominado Sabugo, e huma posse na Varge comprada a outra no Cumiapapo, que minha mulher houve por herança de seus paes, e dos Avos, e outras boy são em dauta Cour, e a metade do meio quarto he no lugar denominado Baixas, duas as houve por herança de meus paes, e a outra, e a metade do meio quarto houve por dasação, que me fez José Carneiro de Araujo me deu.

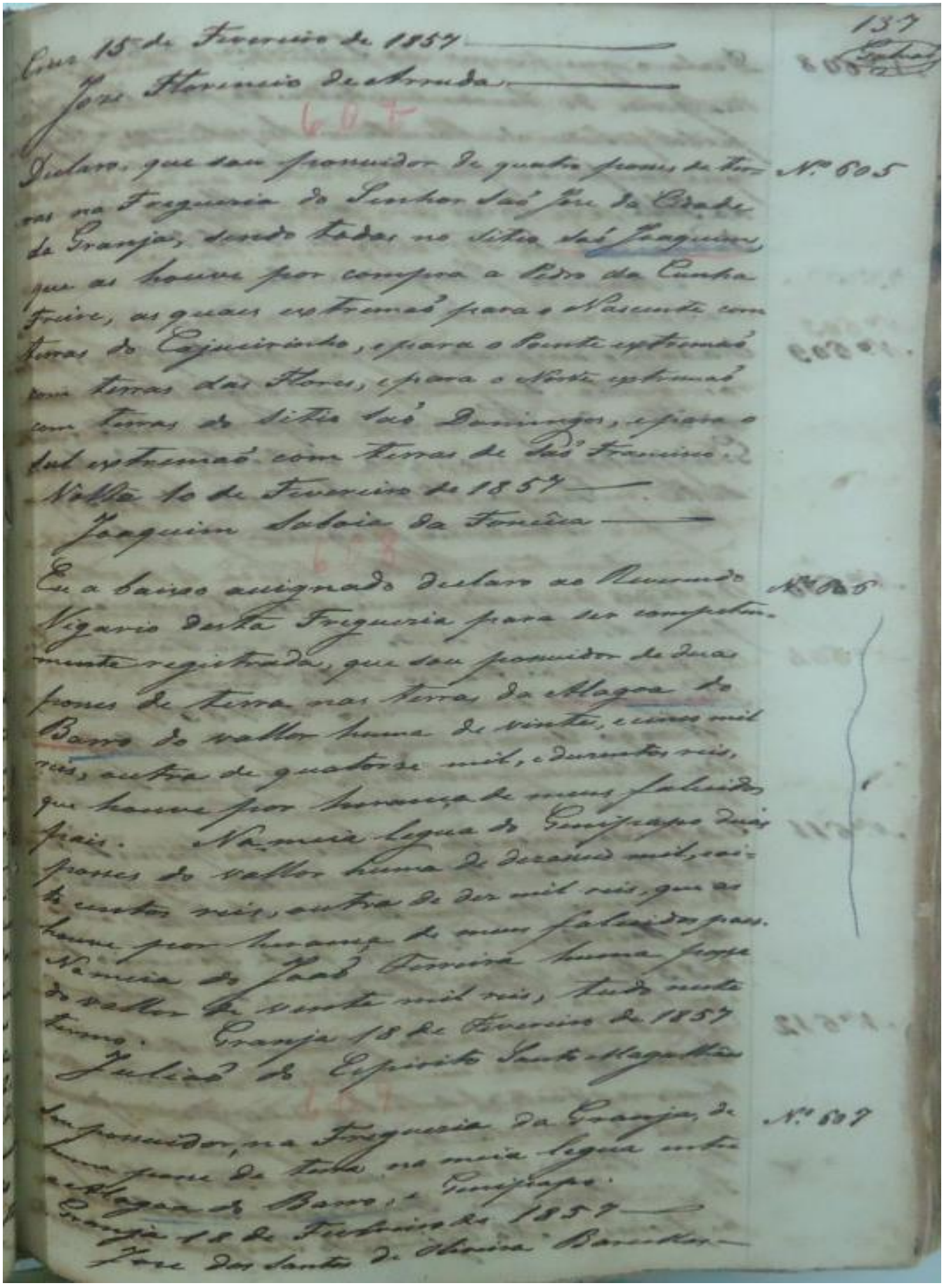

Cura 15 de Fevereiro de 1857 ——
José Florencio de Athouda ——

137

607

Declaro, que sou possuidor de quatro geiras de ter- Nº 605
ras na Freguesia do Senhor São Jose da Brade
de Granja, sendo todas no sitio das Fraguinhas
que as houve por compra a Pedro da Cunha
Freire, as quais extremão para o Nascente com
terras do Cajueiranho, e para o Ponte extremão
com terras das Flores, e para o Norte extremão
com terras do sitio São Domingos, e para o
Sul extremão com terras de São Francisco.
Villa 15 de Fevereiro de 1857 ——
Joaquim Soboia da Fonseca ——

Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Nº 606
Vigario desta Freguesia para ser competen-
temente registrada, que sou possuidor de duas
geiras de terra nas terras da Magoa do
Barro do valor huma de vinte, e cinco mil
reis, outra de quatorze mil, e duzentos reis,
que houve por herança de meus falecidos
pais. Na mesma Legua de Guajiraba duas
geiras do valor huma de dezasete mil, qua-
trocentos reis, outra de dez mil reis, que as
houve por herança de meu falecido pai.
Na mesma do Sitio Carnaiba huma geige
do valor de sesenta mil reis, tudo neste
termo. Granja 18 de Fevereiro de 1857
Julião do Espirito Santo Magalhães

607

Eu possuidor, na Freguesia da Granja, de Nº 607
huma geige de terra na meia legua neste
citio Fraguinhas.
Magoa do Barro 18 de Fevereiro de 1857 ——
Granja 18 de Fevereiro de 1857 Bonifacio
Jose dos Santos de Oliveira

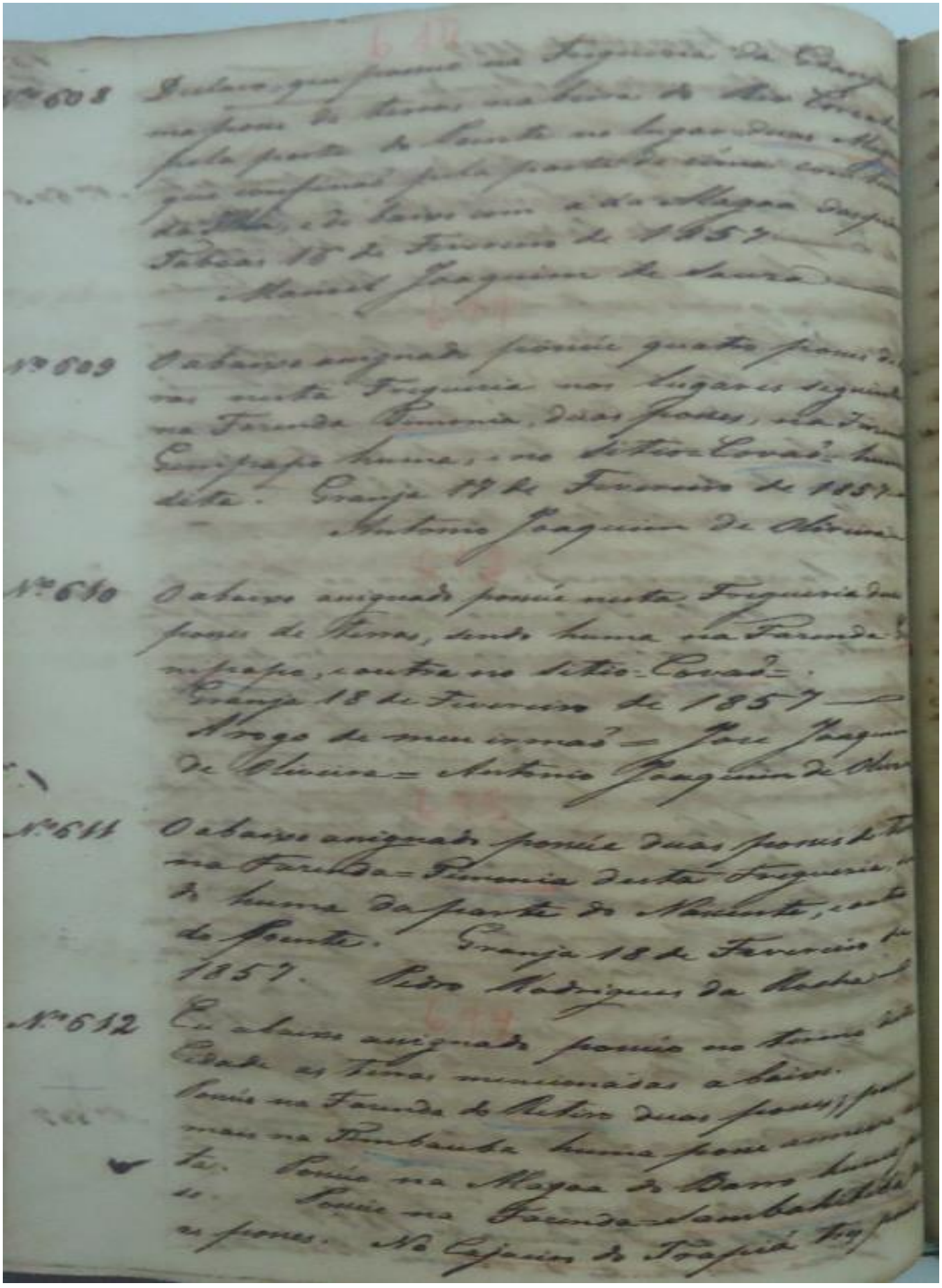

Nº 608 Sabam que possuo na Freguesia da Granja
na Serra do Mar na Serra do Alto Comprido
pela parte do Sueste no lugar Pinus alto
que confina pela parte do Norte com
da Villa, e do Leste com a Sesmaria Joaquim
Sabbas 18 de Fevereiro de 1857
Manoel Joaquim de Moura

Nº 609 O abaixo assignado possúe quatro posses
na mesma Freguesia nos lugares seguintes
na Faranda Pimenta, duas Posses, na Faranda
Guilherme Nunes, e no Sitio Corrêa huma
dita. Granja 19 de Fevereiro de 1857
Antonio Joaquim de Oliveira

Nº 610 O abaixo assignado possúe nesta Freguesia das
Pinus de Pinus, sendo huma na Faranda
Guilherme, outra no Sitio Corrêa.
Granja 18 de Fevereiro de 1857
A rogo de meu irmão = José Joaquim
de Oliveira = Antonio Joaquim de Oliveira

Nº 611 O abaixo assignado possúe duas posses de ter
na Faranda Pimenta desta Freguesia, e
a huma da parte do Nascente, outra
do Sueste. Granja 18 de Fevereiro de
1857. Pedro Rodrigues da Rocha

Nº 612 Eu abaixo assignado possúo no Termo da
Villa as Terras mencionadas abaixo.
Possúo na Faranda do Retiro duas posses, e
mais na Faranda huma posse mais
te. Possúo na Roça do Bom Jesus
o. Possúo na Faranda Sambaetiba
as posses. Na Cajaiba 18 de Fevereiro de

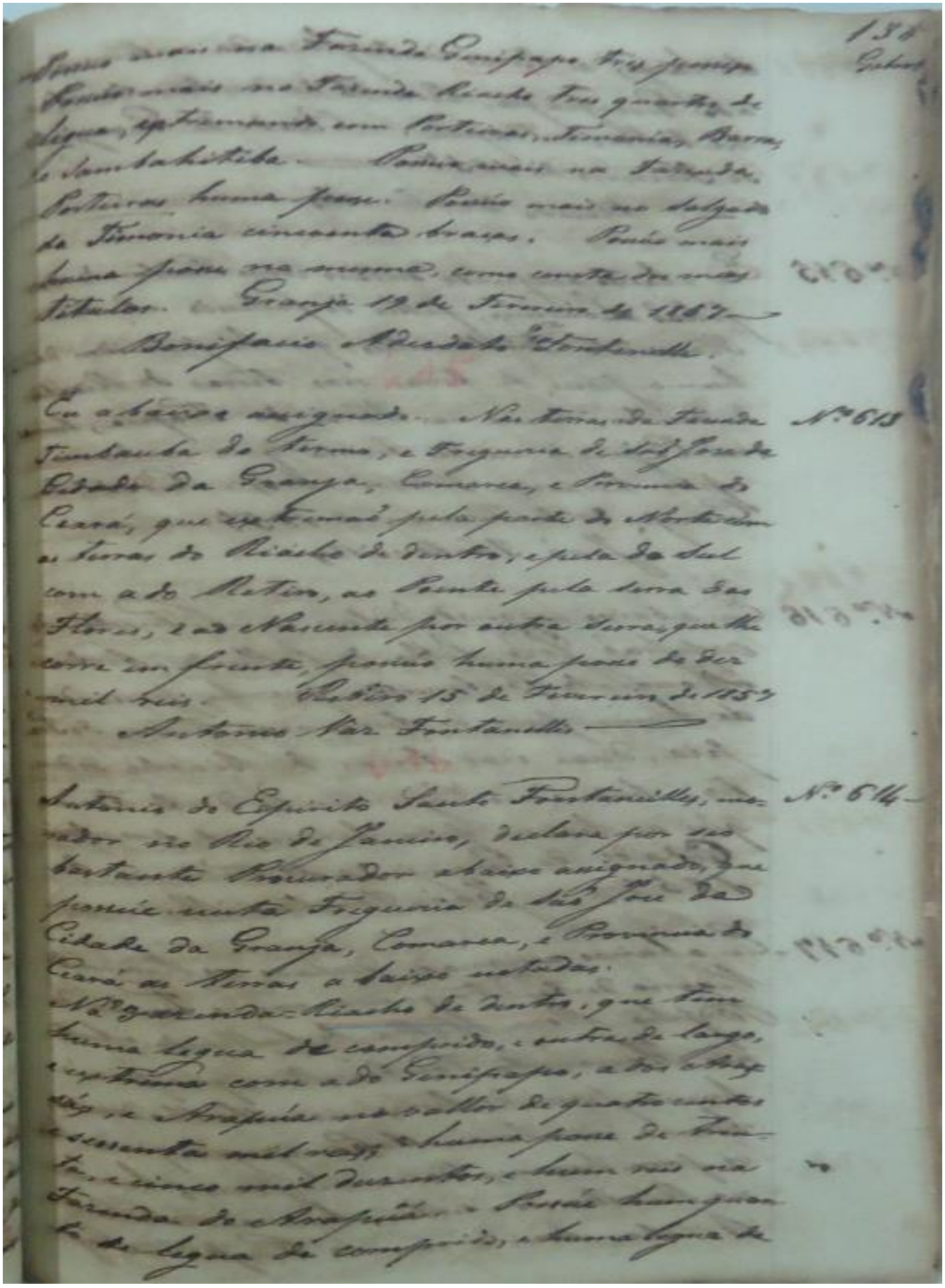

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 419

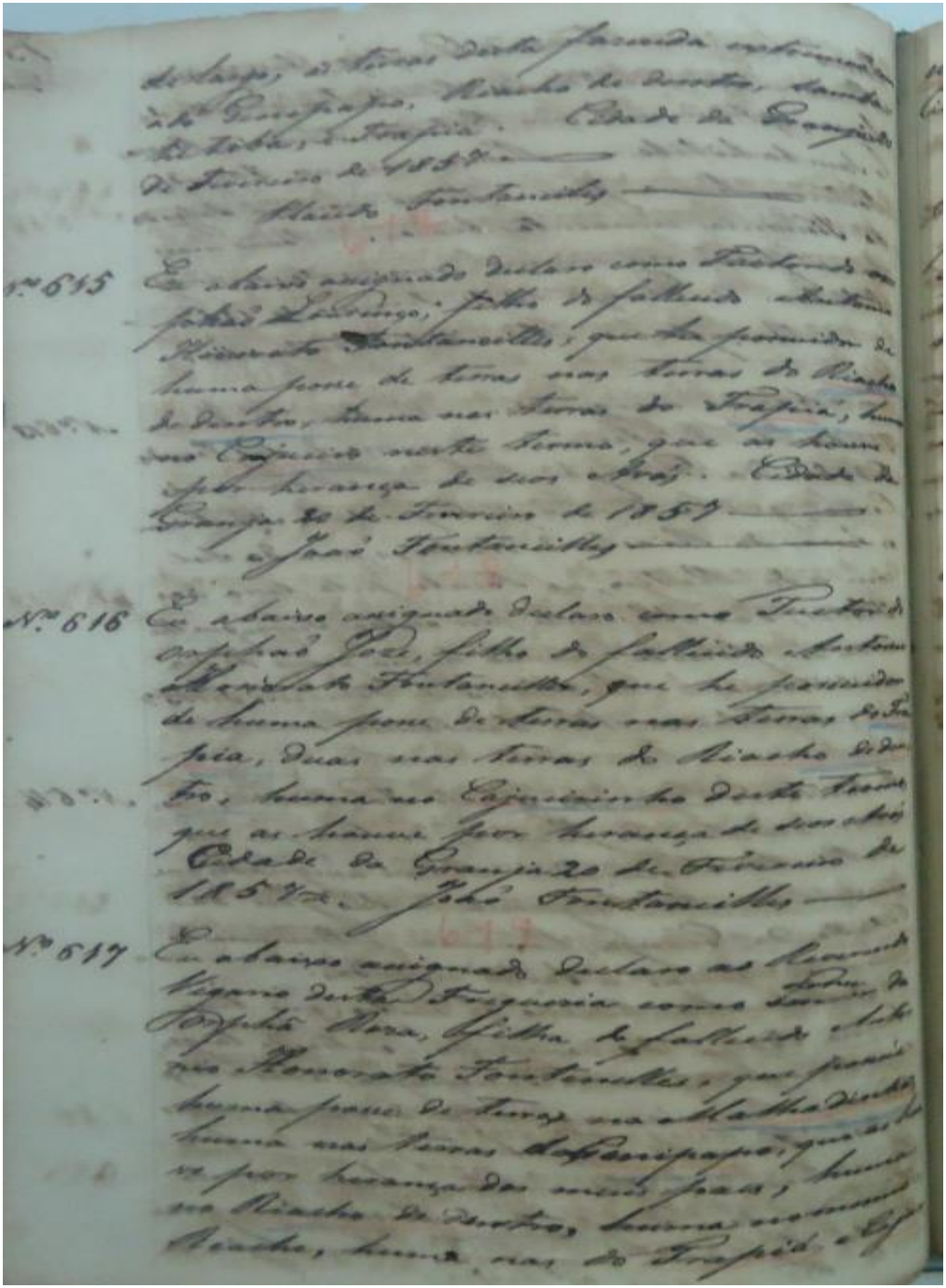

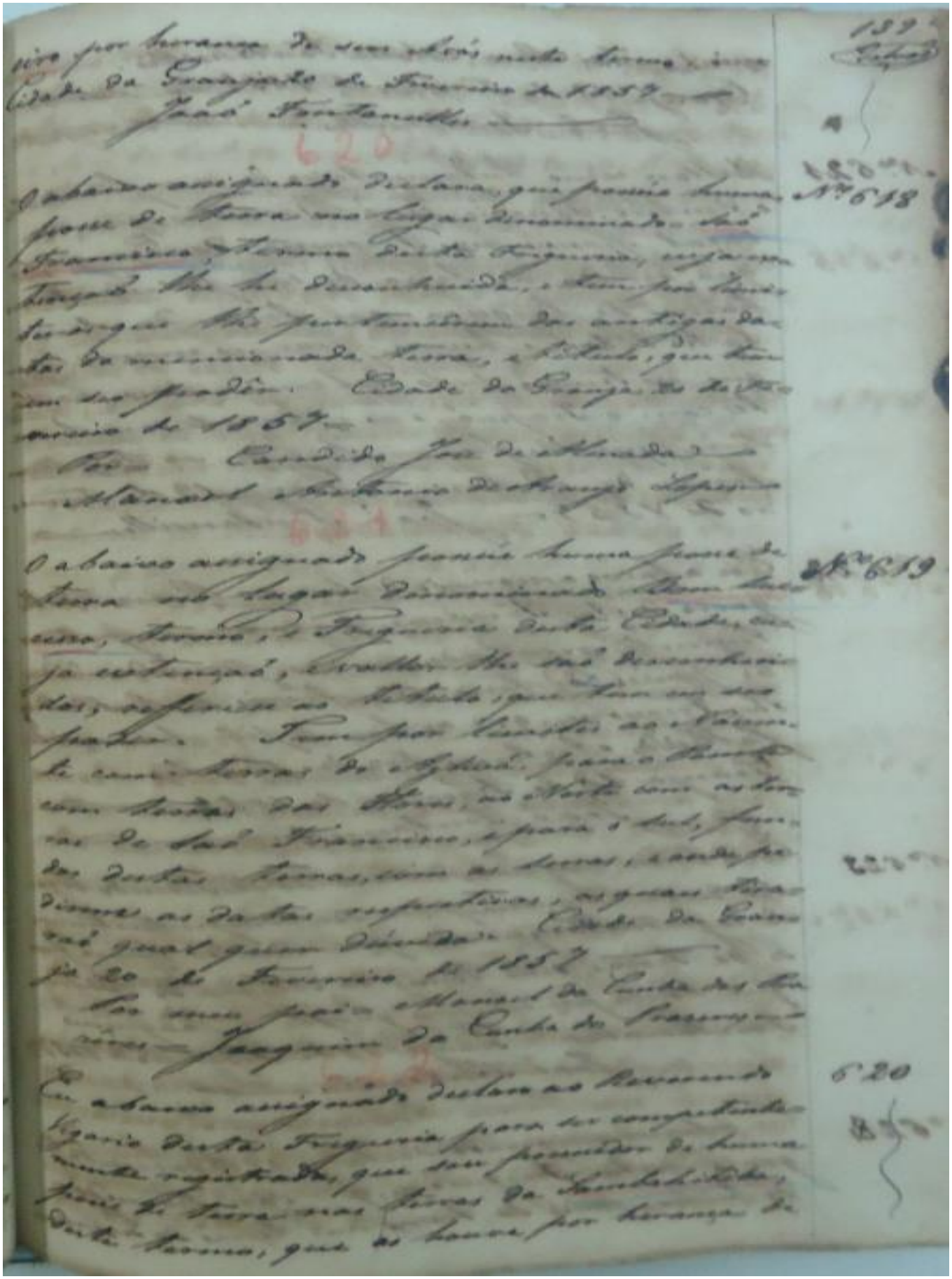

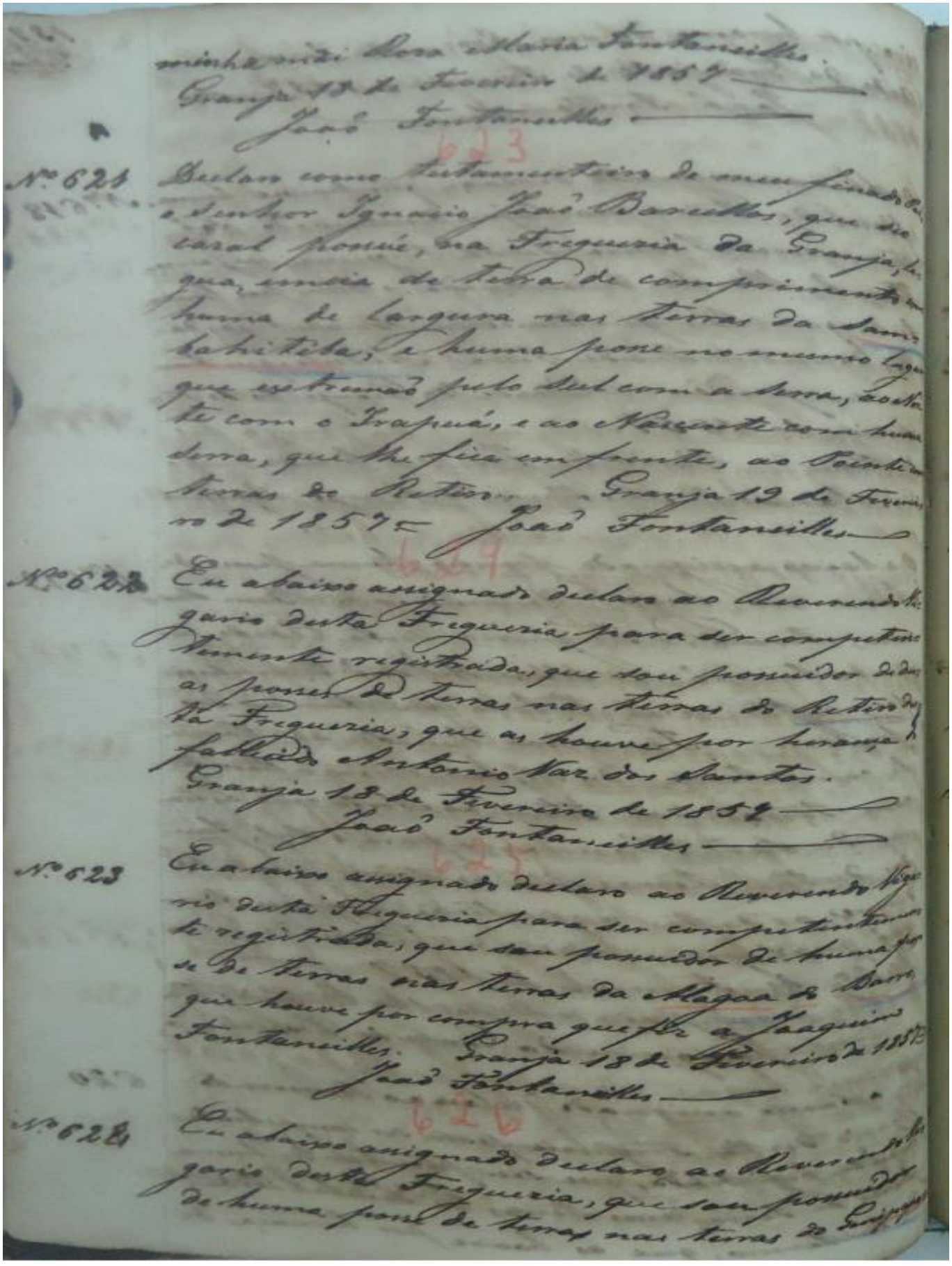

minha mãi Rosa Maria Fontanieilles.
Granja 18 de Fevereiro de 1857
João Fontanieilles

623

Nº 621 Declaro como Testamenteiro de meu finado Pai o Senhor Ignacio João Barcellos, que do casal possuié, na Freguezia da Granja, huma, meia de terra de comprimento em huma de largura nas terras da Santa Christina, e huma posse no mesmo lugar que se trata junto dela com a terra, confronte com o Trapuá, e ao Nascente com huma dona, que lhe fica em frente, ao Poente terras do Retiro. Granja 19 de Fevereiro de 1857 João Fontanieilles

624

Nº 622 Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia para ser competentemente registrada, que dou procuração de duas posses de terras nas terras do Retiro desta Freguezia, que as houve por herança de falleida Antonio Nar dos Santos.
Granja 18 de Fevereiro de 1857
João Fontanieilles

625

Nº 623 Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia para ser competentemente registrada, que dou procuração de huma posse de terras nas terras da Alagoa de Baixo que houve por compra que fez a Joaquim Fontanieilles. Granja 18 de Fevereiro de 1857
João Fontanieilles

626

Nº 624 Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia, que dou procuração de huma posse de terras nas terras do

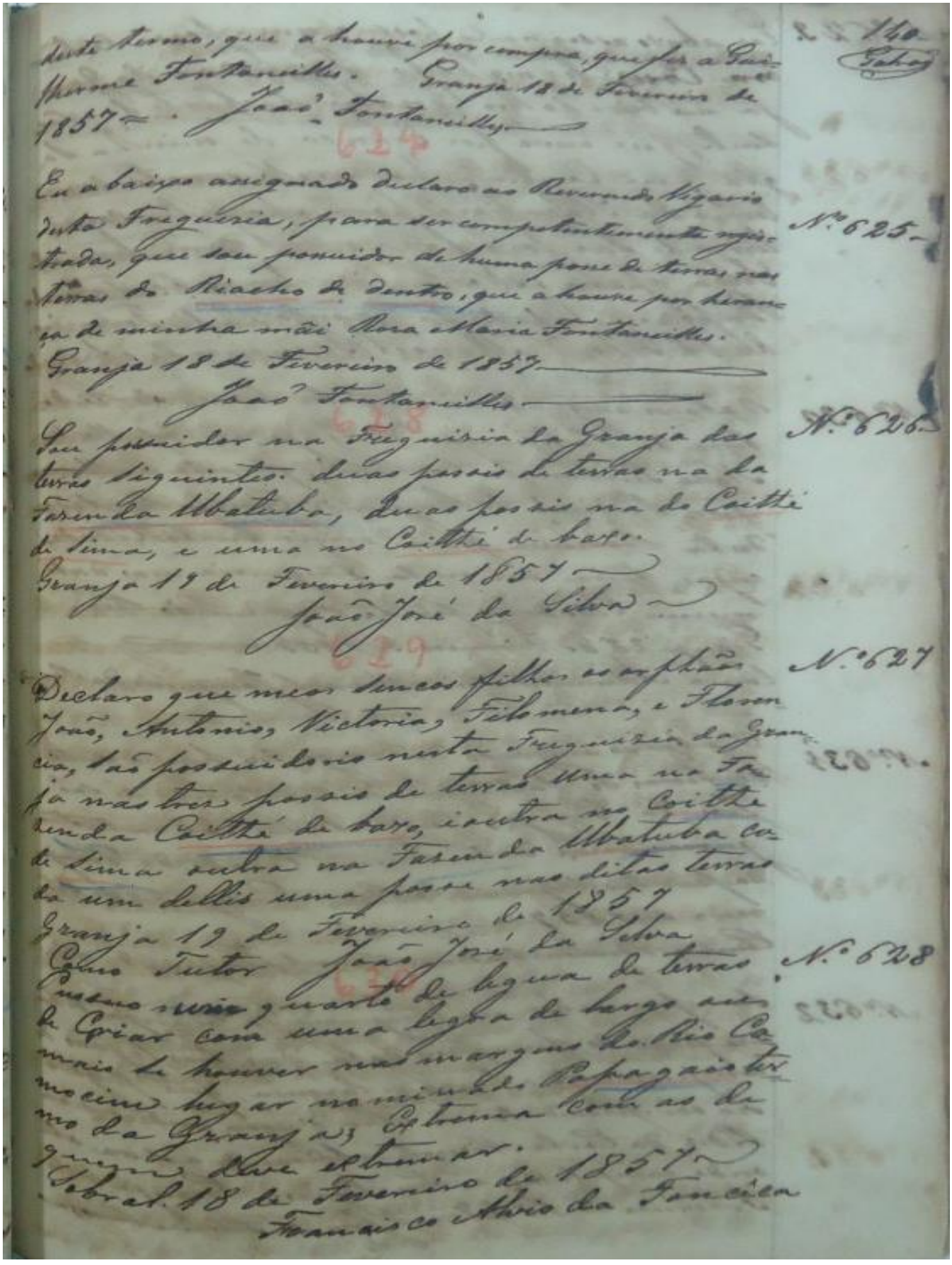

deste termo, que a houve por compra, que fez a Pedro Thome Fontanilles. Granja 18 de Fevereiro de 1857. João Fontanilles.

614

Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Vigario desta Freguezia, para ser competentemente registrada, que sou possuidor de huma posse de terras nas Terras do Riacho de Dentro, que a houve por herança de minha mãi Rosa Maria Fontanilles. Granja 18 de Fevereiro de 1857. João Fontanilles.

N.º 625.

615

Sou possuidor na Freguezia da Granja das terras seguintes: duas posses de terras na fazenda Ubatuba, duas posses na de Caitité de cima, e uma no Caitité de baixo. Granja 18 de Fevereiro de 1857. João José da Silva.

N.º 626.

619

Declaro que meos filhos menores orphãos João, Antonio, Victoria, Filomena, e Thomazia, são possuidores nesta Freguezia da Granja nas seguintes posses de terras uma na fazenda Caitité de baixo, outra no Caitité de cima outra na fazenda Ubatuba cada um destes uma posse nas ditas terras. Granja 19 de Fevereiro de 1857. Como Tutor João José da Silva.

N.º 627

620

Possuo huma data de terras de cultura, e criar com uma legoa de largo, e meia de comprido, e mais de haver nas margens do Rio Caninde lugar na minha Posse para assistir meos filhos, e Patrimonio com os da Granja. Granja 18 de Fevereiro de 1857. Francisco Mario da Fonseca.

N.º 628

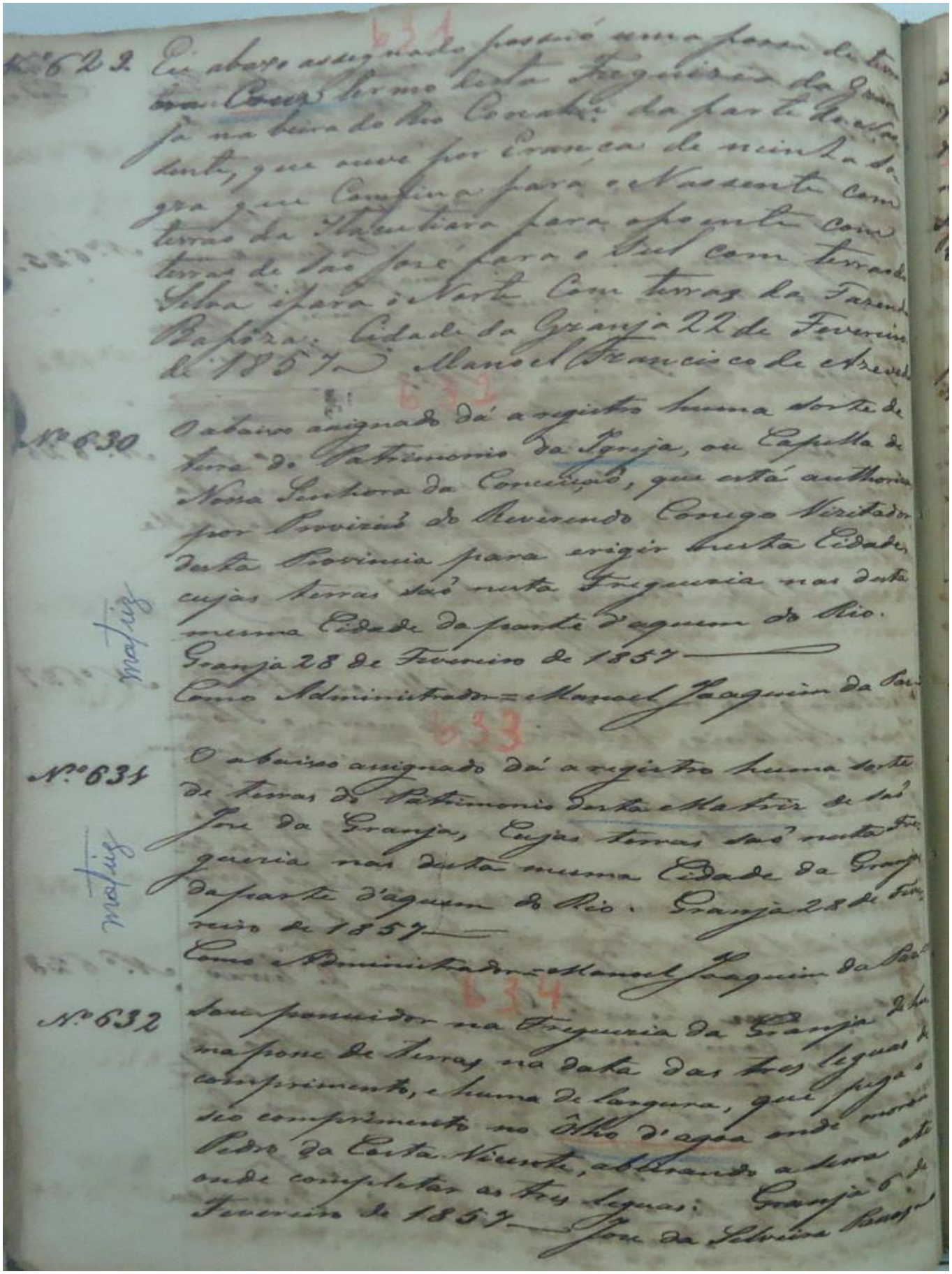

631

Nº 629 Eu abaixo assignado faço saber a quem interessar possa, que tendo sido encarregado pelo Exmo Conego Vigario desta Freguezia da Granja de medir as terras que pertencem a Capella de Nossa Senhora da Conceição, que está authorisada por Provisão do Reverendo Conego Visitador desta Provincia para erigir huma Freguezia nas ditas terras, que ficão na parte d'aquem do Rio Coreahú da parte do Nascente, e Sul com terras da Mitra, e do Poente com terras de Joze Pereira, e Norte com terras de Joze Pereira, Cidade da Granja 22 de Fevereiro de 1857. Manoel Francisco de Azevedo Bastos.

632

Nº 630 O abaixo assignado dá a registar huma parte de terras do Patrimonio da Igreja, ou Capella de Nossa Senhora da Conceição, que está authorisada por Provisão do Reverendo Conego Visitador desta Provincia para erigir huma Cidade, cujas terras são nesta Freguezia nas ditas mesma Cidade da parte d'aquem do Rio. Granja 28 de Fevereiro de 1857 — Como Administrador = Manoel Joaquim da Silva

633

Nº 631 O abaixo assignado dá a registar huma parte de terras do Patrimonio Santa Catharina de Sá Jose da Granja, cujas terras são nesta Freguezia nas ditas mesma Cidade da Granja da parte d'aquem do Rio. Granja 28 de Fevereiro de 1857 — Como Administrador = Manoel Joaquim da Silva

634

Nº 632 Sou possuidor na Freguezia da Granja de huma posse de terras na data das tres leguas de comprimento, e huma de largura, que principia o seu comprimento no Olho d'agoa onde morou Pedro da Costa Vicente, abrangendo a terra até onde completar as tres leguas. Granja 5 de Fevereiro de 1857 — Jose da Silveira Barros

635

Nº 632

Declaro, que sou fazendeiro, na Freguezia da Granja de huma posse de terras nas da Fazenda Nova mesmo, Nº 633
da, pela lado do Nascente, animando da hua
ma posse de terra na data das terras da fazenda
Aguarra pela lado do Sonte. Granja 7 de
Fevereiro de 1857 José Rodrigues Bastos Junqueira

636

Declaro, que sou fazendeiro na Freguezia da Gran- Nº 634
ja de hum quarto de terra de comprido, com
duas posses nas terras da Fazenda Nova grande
na Serra do Rio Corahú, pela parte do
Nascente com meia legua de largo, andan-
do duas posses de terras na data de tres legu
as de comprido com huma legua de largo na
fe da Serra Branca pela parte, que finda
o seu comprimento do Olho d'agua onde nas
ceu Serra da Costa fazendo este onde com-
pletar as tres leguas; e mais duzentas braças
de terra de comprido com meia legua de lar-
go nas terras da Cruz das Almas do pé da
Serra grande. Granja 8 de Fevereiro de 1857
José Gomes Damasceno

637

Declaro, que sou fazendeiro, na Freguezia da Gran- Nº 635
ja, de hum quarto de terra de comprimento
com huma legua de largura, meia para cada
banda do Rio Corahú nas terras da Magoa
da Cruz, e mais duzentas, e vinte braças de
comprimento com meia legua de largo na
mesma terra pela lado do Sonte.
Magoa da Cruz 25 de Março de 1857
José Ferreira Cavalcante

638

Sou fazendeiro na Freguezia da Granja de huma Nº 63
posse de terras na Legua da Fazenda, tendo tres

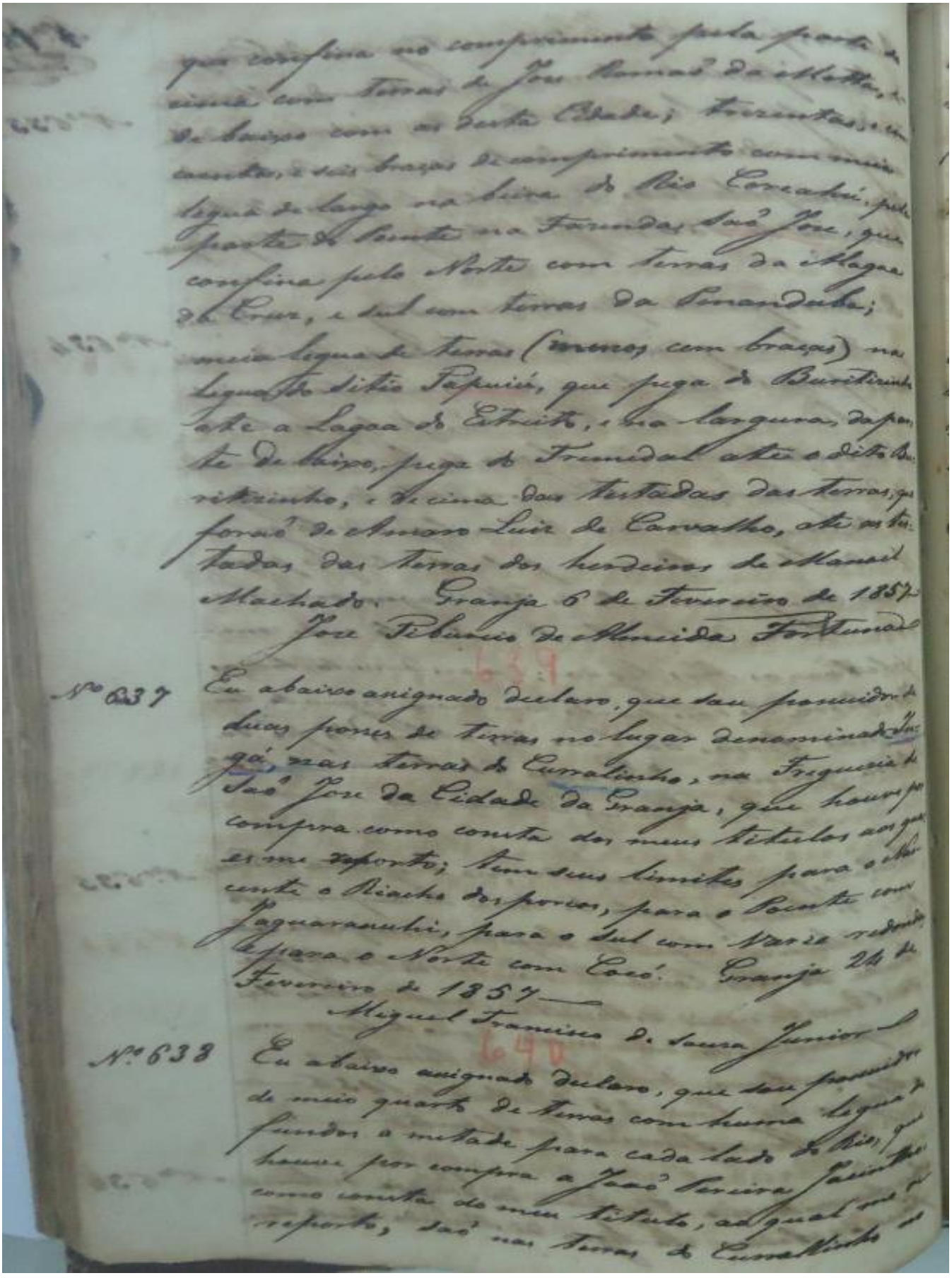

que confina no comprimento pela frente
vinha com terras de José Ramos da Matta, e
de baixo com as Santa Clara; trezentas, e cin
coenta, e dois braças de comprimento com meia
legoa de largo na Barra do Rio Corcahú, pela
frente do Poente na Furnas de São José, que
confina pelo Norte com terras da Malagueta
do Cruz, e Sul com terras da Fernandes;
meia legoa de terras (mineiras com braças) na
Legoa do sitio Papuiú, que finga do Buritizinho
até a Lagoa do Estreito, e na Lagoa, da par
te de baixo, finga do Trindade até o dito Bu
ritizinho, e de cima das testadas das terras, q
foraõ de Antonio Luiz de Carvalho, até as te
stadas das terras dos herdeiros de Manoel
Machado. Granja 6 de Fevereiro de 1857.
José Fabricio de Almeida Fortunato

639

Nº 637 Eu abaixo assignado declaro, que tem posse de
duas pores de terras no lugar denominado Ma
gá nas terras de Cumaninho, na Freguezia de
São José da Cidade da Granja, que houve por
compra como consta dos meus titulos aos qu
e me reporto; tem seus limites para o Nas
cente o Riacho dos pores, para o Poente com
Joaquim Manoel, para o Sul com Maria Rodrig
ues, para o Norte com Coró. Granja 24 de
Fevereiro de 1857.
Miguel Ferreira de Sousa Junior

640

Nº 638 Eu abaixo assignado declaro, que tem posse
de meio quarto de terras com huma legoa de
fundos a metade para cada lado do Rio, que
houve por compra a Joaõ Ferreira Pacheco
como consta do meu titulo, ao qual me re
porto, saõ nas terras de Cumaninho

Lugar denominado Jatobá, tendo seus limites pela parte do Nascente com terras do Riacho dos Jjomos, para o Poente com Jaguaraquá, para o Norte com Montanhas, e para o sul com Varzea redonda, e são na Freguezia de São Jose da Cidade da Granja. Granja 1º de Fevereiro de 1857.

Por Alexandre Antonio Rego

Jose Gisindo de Sampaio

642

Eu abaixo assignado José Alberto de Sousa declaro que tendo legitimo posse de duas braças de terra no lugar denominado Ingá da parte do Nascente, termo desta Freguezia de São Jose da Cidade da Granja. Declaro que estas duas braças de terra que tenho no Ingá, tem por Nascente com o Riacho dos Porcos, para o Poente com Jaguaraquá, para o Sul com Varze Redonda, e para o Norte com Caeté, e em tudo me reporto aos meus titulos que tenho em meo poder para assim obviar quaesquer duvidas ao tempo lançadas. Granja 24 de Fevereiro de 1857.

Assigno a rogo de José Alberto de Sousa.
Joaquim Francisco de Paula Portella.

642

Eu abaixo assignado declaro, que possuo huma posse de terra nas tres legoas de terra da Barroca, Tabocaiba, junto ao pé da serra da Barroca, no termo desta Freguezia da Granja, aja por se achar em deserto pertence ao valle de [illegible] se me mande em lembrança pertence ao valle de [illegible] declaro, que as terras de [illegible] quinze mil reis.

Tabocaiba confinão para o Nascente com [illegible] Tabocaiba, para o oeste em terras [illegible], e Carnaubinha, para o sul [illegible] Francisco Miguel, e ao Norte [illegible] mesma Data, e de Francisco Miguel, e ao Norte com terras da Data de varias [illegible]

N.º 639

N.º 640

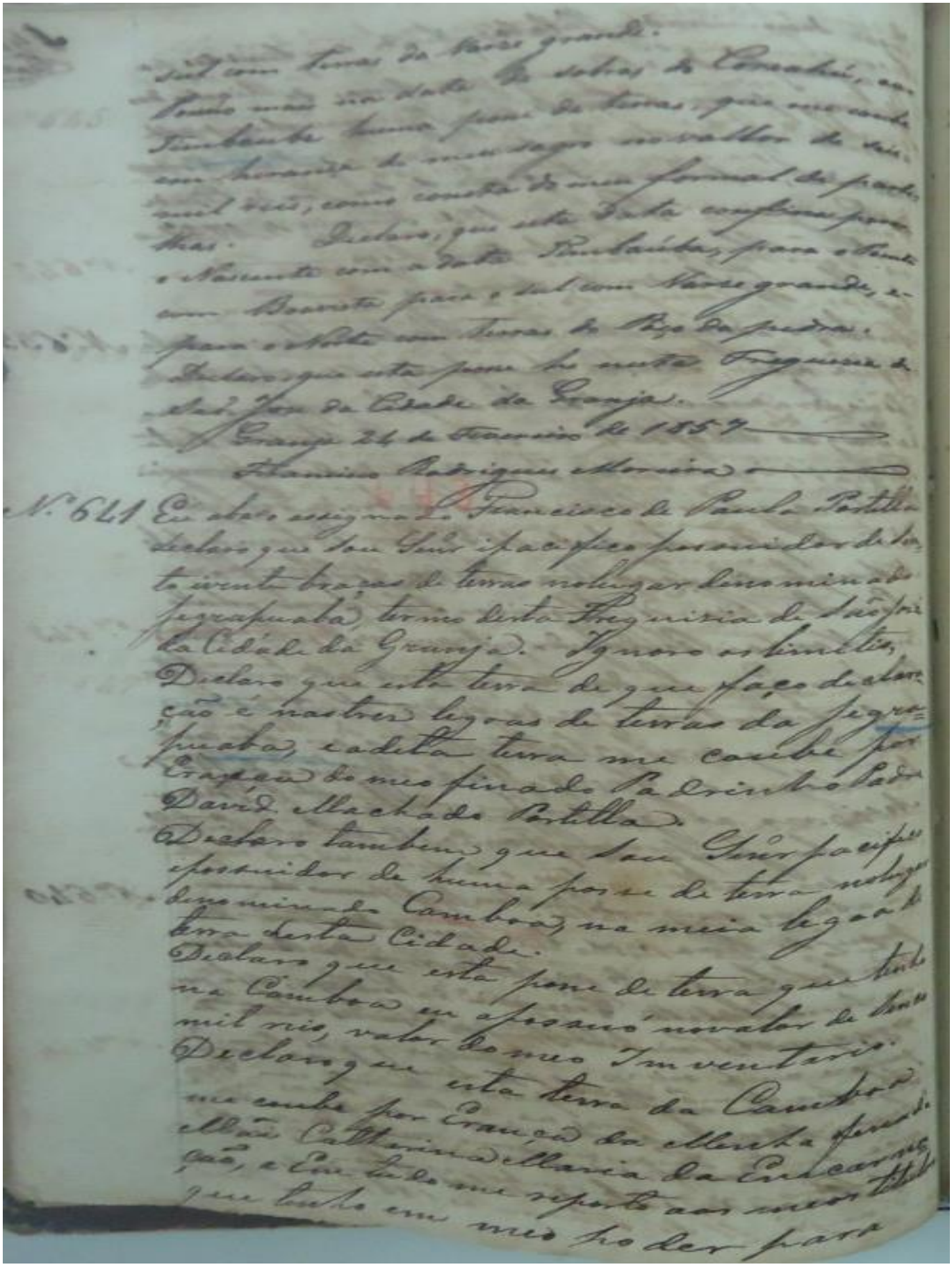

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 428

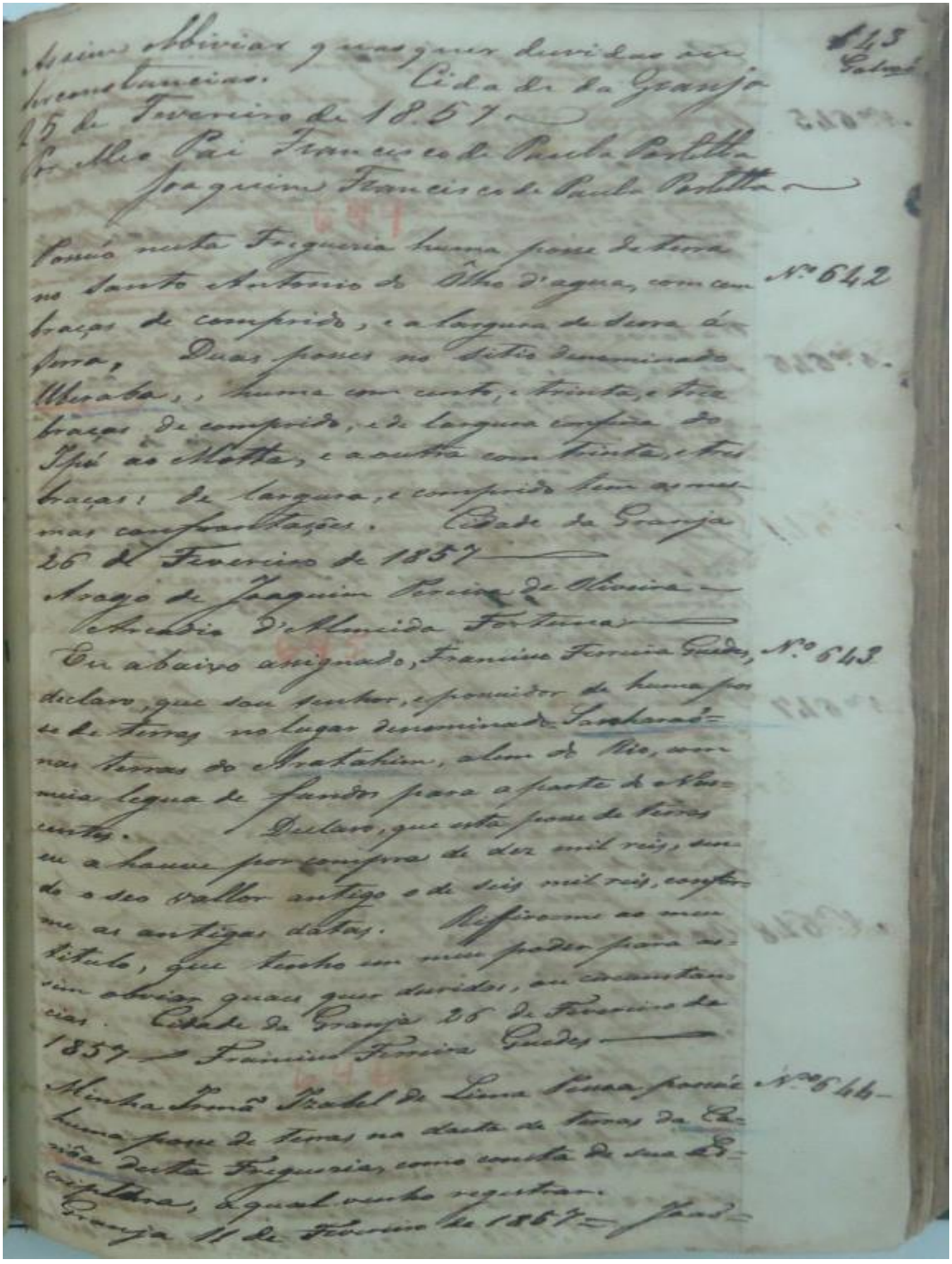

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 429

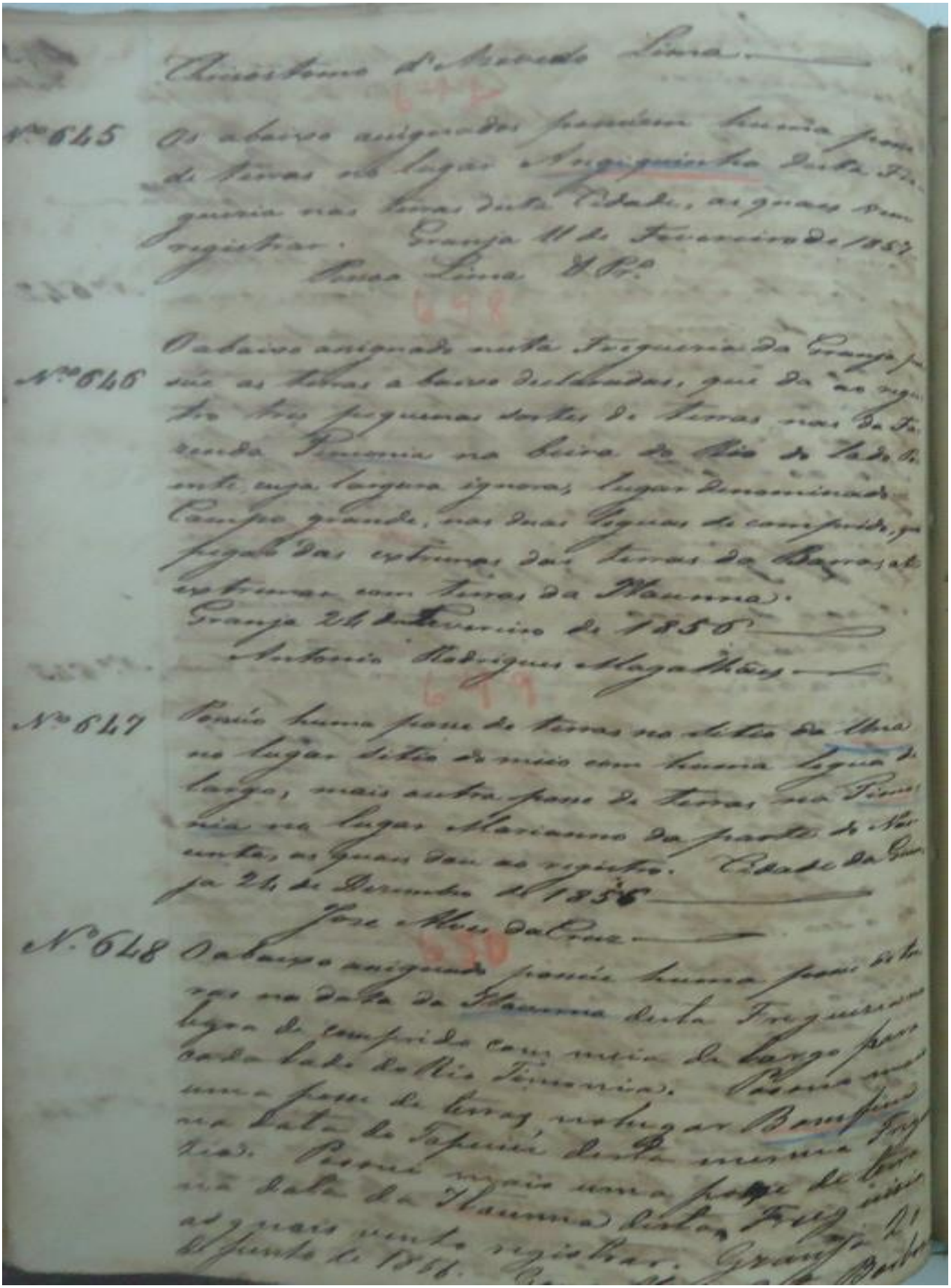

Christiano d'Azevedo Lima.

Nº 645 Os abaixo assignados possuem huma posse de terras no lugar denominado Pinguinha dita Freguezia nas terras dita Cidade, as quaes vem registrar. Granja 11 de Fevereiro de 1857.

Lucas Lima & Pº.

Nº 646 O abaixo assignado morador na Freguezia da Granja possue as terras a baixo declaradas, que da ao registro sua posse, sendo humas sortes de terras nas Freguezia Pinguinha na beira do Rio de Taboleiro, outra legoa ignoras, lugar denominado Campo grande, nas duas Leguas de comprido, pelo fundo das extremas das terras da Barra, athe extremar com terras da Mauninha.

Granja 24 de Fevereiro de 1857.

Antonio Rodrigues Magalhães.

Nº 647 Possue huma posse de terras na dita de Ilha no lugar dito de meio com huma legua de largo, mais outra posse de terras na Pinguinha no lugar Mariano da parte de Norte, as quaes vem ao registro. Cidade da Granja 24 de Dezembro de 1856.

Jose Alves da Cruz.

Nº 648 O abaixo assignado possue huma posse de terras na Barra da Mauninha dita Freguezia de Granja de comprido com meia de largo para cada lado do Rio Pinguinha. Possue mais uma posse de terras no lugar Bom Jesus na Barra de Taboleiro dita Freguezia. Possue mais uma posse de terras na Barra da Mauninha dita Freguezia as quaes vem a registrar. Granja 21 de Junho de 1856.

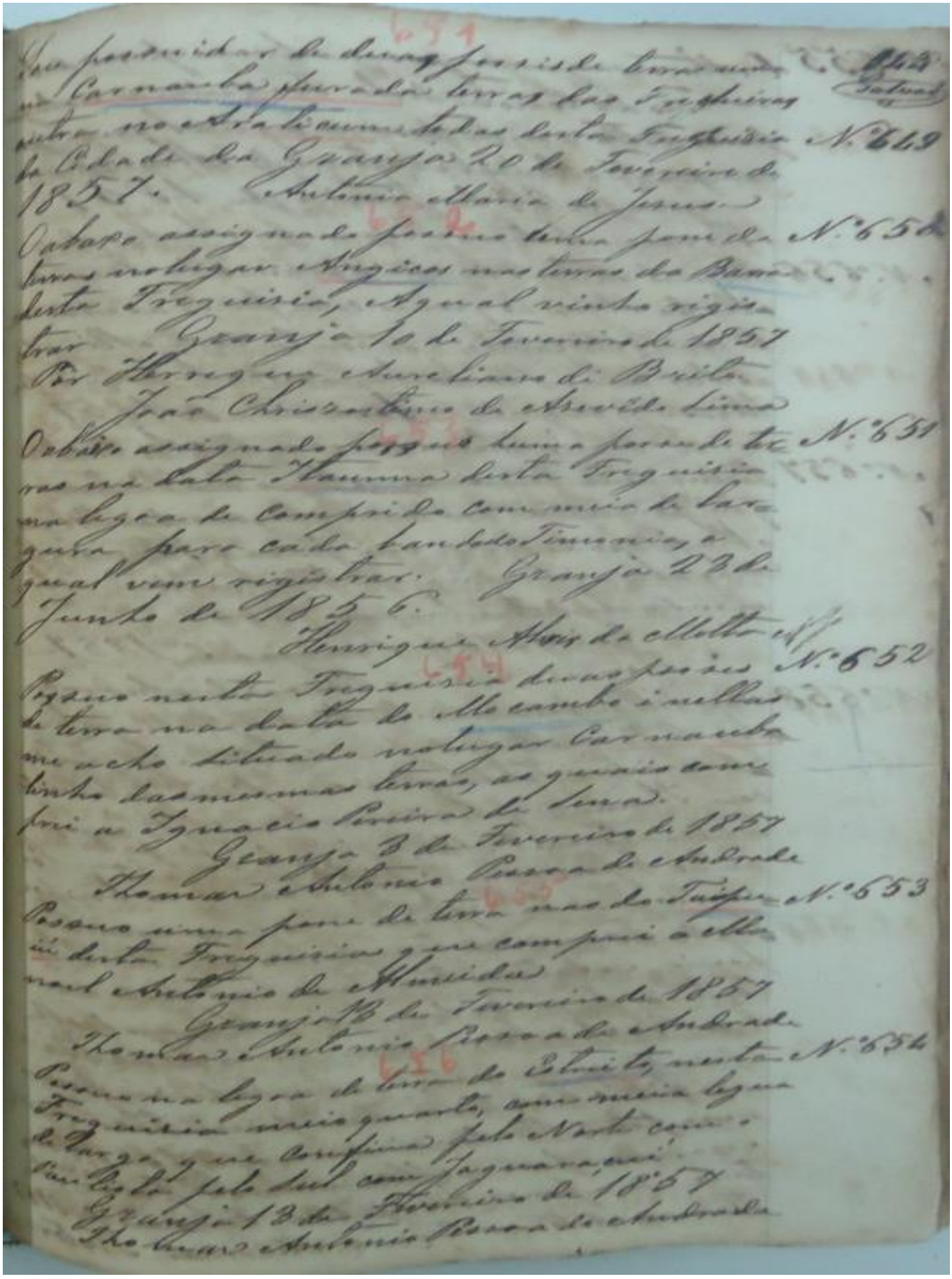

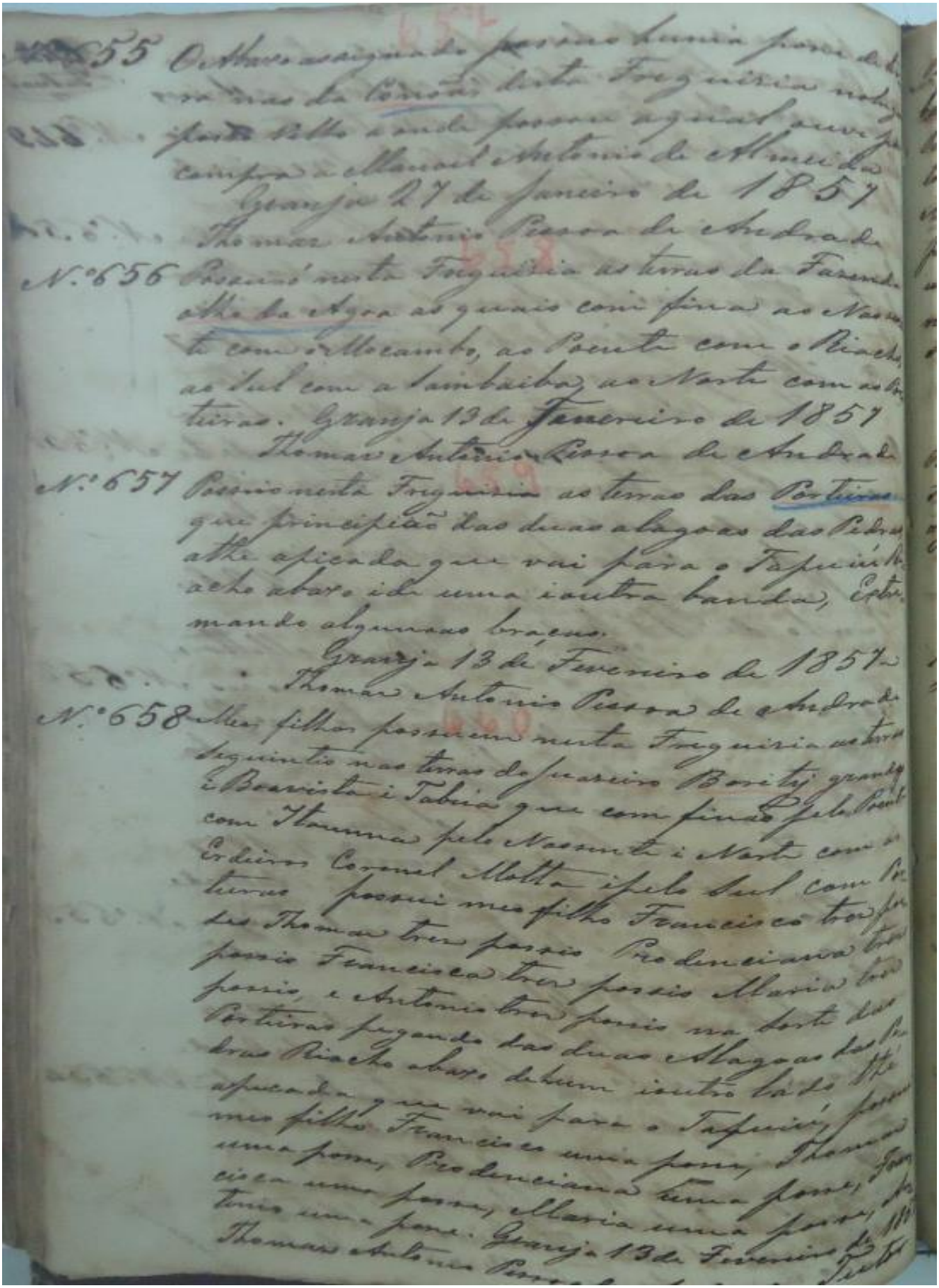

655 Outhorgo saigna de posse de huma posse de terras da Corôa sita Freguezia retro
sita [illegible] e sua posse agoa [illegible]
compra a Manoel Antonio de Almeida
Granja 27 de Janeiro de 1857
Thomaz Antonio Pessoa de Andrade

N.º 656 Possuimento Freguezia as terras da Fazenda
alta da Agoa as quais confinão ao Nascente com o Mocambo, ao Poente com o Riacho
ao Sul com a Jambaiba, ao Norte com as ditas terras. Granja 13 de Fevereiro de 1857
Thomaz Antonio Pessoa de Andrade

N.º 657 Possuimento Freguezia as terras das Portinhas que principião das duas abagoas das Pedras
alta aonde vai para o Tapuio
acha abaixo ida uma outra banda, Estremando alguns braços.
Granja 13 de Fevereiro de 1857
Thomaz Antonio Pessoa de Andrade

N.º 658 Meus filhos possuem nesta Freguezia retro
seguinte nas terras de Juarino Bonito grande
e Boavista e Tabua que confinão pelo Poente
com Thomma pelo Nascente e Norte com os
Herdeiros Coronel Motta e pelo Sul com Portinhas possue meu filho Francisco trez pessoas Thomaz tres pessoas Prudenciana tres pessoas Francisca tres pessoas Maria tres pessoas, e Antonia tres pessoas na dita das Portinhas pegando das duas Abagoas das Pedras Riacho abaixo debaixo outro lado aonde vai para o Tapuio, pessoa meu filho Francisco uma pessoa, Thomaz uma pessoa, Prudenciana uma pessoa, Francisca uma pessoa, Maria uma pessoa, Antonia uma pessoa. Granja 13 de Fevereiro de 1857
Thomaz Antonio Pessoa de Andrade

Posse com meus filhos as terras do Riacho de
Boa Juarina Alagoa de Mata Branquinha,
Chity grande, Boritirinho Boa vista i Talha N.º 659
tudo constante da Escritura q me passou
Manoel Antonio de Almeida mesmo dias
passados, confinando do pelo Ponte com a Ita=
unas ao Nascente com os Erdeiros do Cor=
nel Motta ao Norte com os mesmos ao
Sul com as Portinas todas nesta Freguesia.
Granja 13 de Fevereiro de 1857
Thomaz Antonio Pinto de Andrade

Possue na Fazenda Granja pelo dito N.º 660
Freguesia uma posse de terras cujos limites
ignoro. Granja 20 de Fevereiro de 1857
Alexandre José da Silva.

O abaixo assignado registra duas posses de terras, que N.º 661
possue huma em Francisco Alves, outra em dita
Jose, unidas huma a outra. Confrontam pela di=
reita com Alagoa da Cruz, e pela cima com o Silva,
da Freguesia da Granja 8 de Janeiro de
1857 = Valerio Marques Bezerra

O abaixo assignado registra huma posse de N.º 662
terra na Caiçara de cima, da Freguesia da
Granja, que confronta por baixo com a Caiçara
de baixo, e por cima com Cantadas 2 de
Fevereiro de 1857 —
Vicente Moreira da Silva —

Registro meio quarto de terra, que possuo N.º 663
na Caiçara de baixo, e huma posse na Cai=
ara de cima, confrigua huma a outra, na
posse de cima confina huma por baixo com o Silva, e por cima
com Cantadas da Freguesia da Granja.
2 de Janeiro de 1857. Antonio Pinto de Almeida

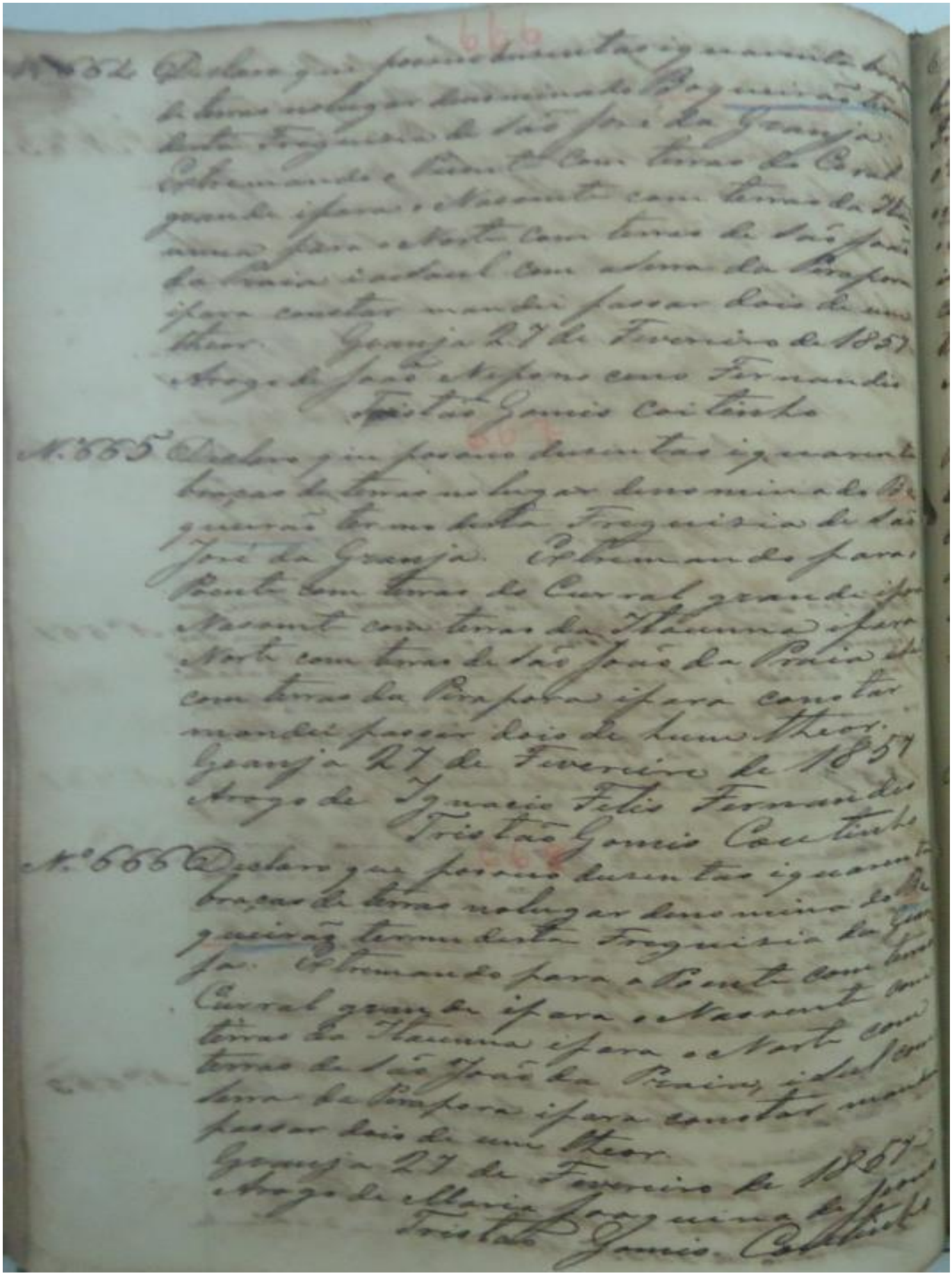

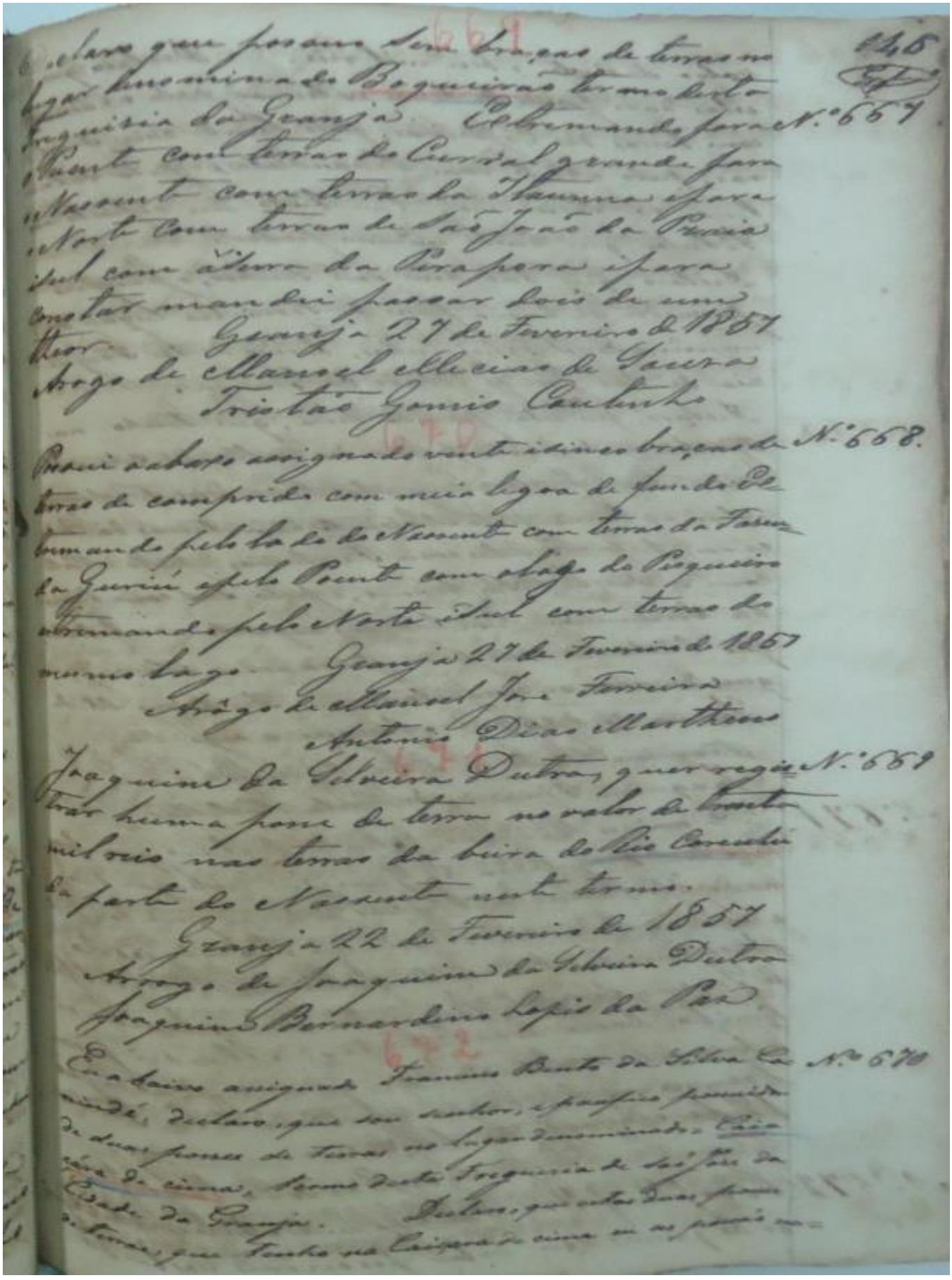

Declaro que possuo sem braças de terras no
lugar denominado Boqueirão termo desta
Freguesia da Granja Confrontando para o
Poente com terras do Coronel Fernando para
o Nascente com terras da Thereza para o
Norte com terras de São João da Praia
Sul com terra da Serafina para o que
constar mandei passar dois de um
theor
Granja 27 de Fevereiro de 1857
Rogo de Manoel Alves de Souza
Tristão Gomes Cardoso

Acabo assignado vinte e dous braças de N.° 668.
terras de comprido com meia legoa de fundo Confrontando pelo Sul com terras de Nascente com terras da Fazenda Guriú e pelo Poente com rogo de Boqueirão Confrontando pelo Norte Sul com terras do mesmo lugar
Granja 27 de Fevereiro de 1857
Rogo de Manoel José Ferreira
Antonio Dias Martins

Joaquina da Silveira Dutra, quer regis- N.° 669
trar huma posse de terra no valor de trinta
mil reis nas terras da beira do Rio Acaraú
da parte do Nascente nos termos.
Granja 22 de Fevereiro de 1857
Rogo de Joaquina da Silveira Dutra
Joaquim Bernardino Lopes da Rosa

Eu abaixo assignado Francisco Bento da Silva Ca- N.° 670
valcante, declaro, que sou senhor, e possuidor
de duas posses de terras no lugar denominado Caiçara
da cima, termo desta Freguesia de baixo da
Cidade da Granja. Dutra, que estas duas posses
de terras, que fazem na Caiçara de cima se acham

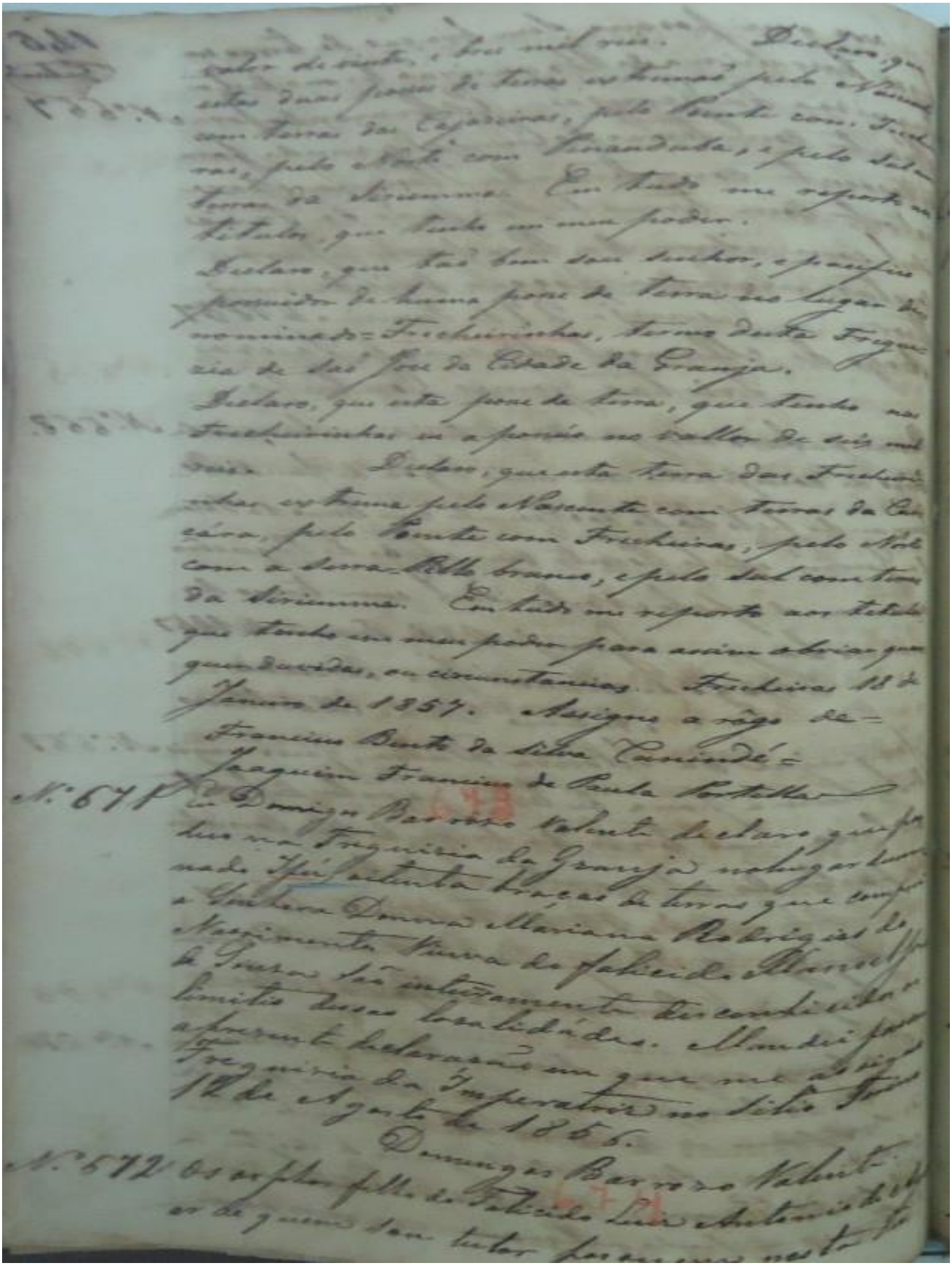

Freguesia a saber Joaquim uma posse de terras
de Matto mato no Sitio denominado Bajeras,
Leonardo huma posse de terras no Sitio do
Rio Corcaju Com meia legoa de fundo de Sul
Norte Nascente nas da Caixoeira de Cima pa que
faça de Marcepe abbe e Ginifapeiro.
Granja 1 de Agosto de 1856
Antonio Lopes de Aguiar.

675

Possuo duas posses de terras nesta Freguesia da Granja, a primeira nas terras do Ybiacuí, a segunda nas terras do Acaraí. Sua extensão he desconhecida. Timonha 24 de Fevereiro de 1857. A rogo da minha Mãi —
Maria Ferreira de Neves —
Jose Benedito de Carvalho —

676

O abaixo assignado possue quatro posses de terras na data da Timonha desta Freguesia, sendo de huma canto Sudo do Rio, e Sudo, e sendo tres posses de compra, e huma de herança, como consta de suas escripturas; e formal de partilhas.
Possuo mais hum quarto de legoa de terras na data do Tapuitihi no Lugar Bomfim desta Freguesia, as quaes vem registar.
Bomfim 16 de Fevereiro de 1857 —
Francisco Xavier da Rocha —

677

Eu fazendeiro na Freguesia da Granja de huma posse de terras nas da Timonha Granja 24 de Fevereiro de 1857 — A rogo de —
Francisco Rodrigues da Rocha —
Antonio de Brito Neves —

678

Eu fazendeiro na Freguesia da Granja de duas posses de terras no Lugar denominado Bomfim

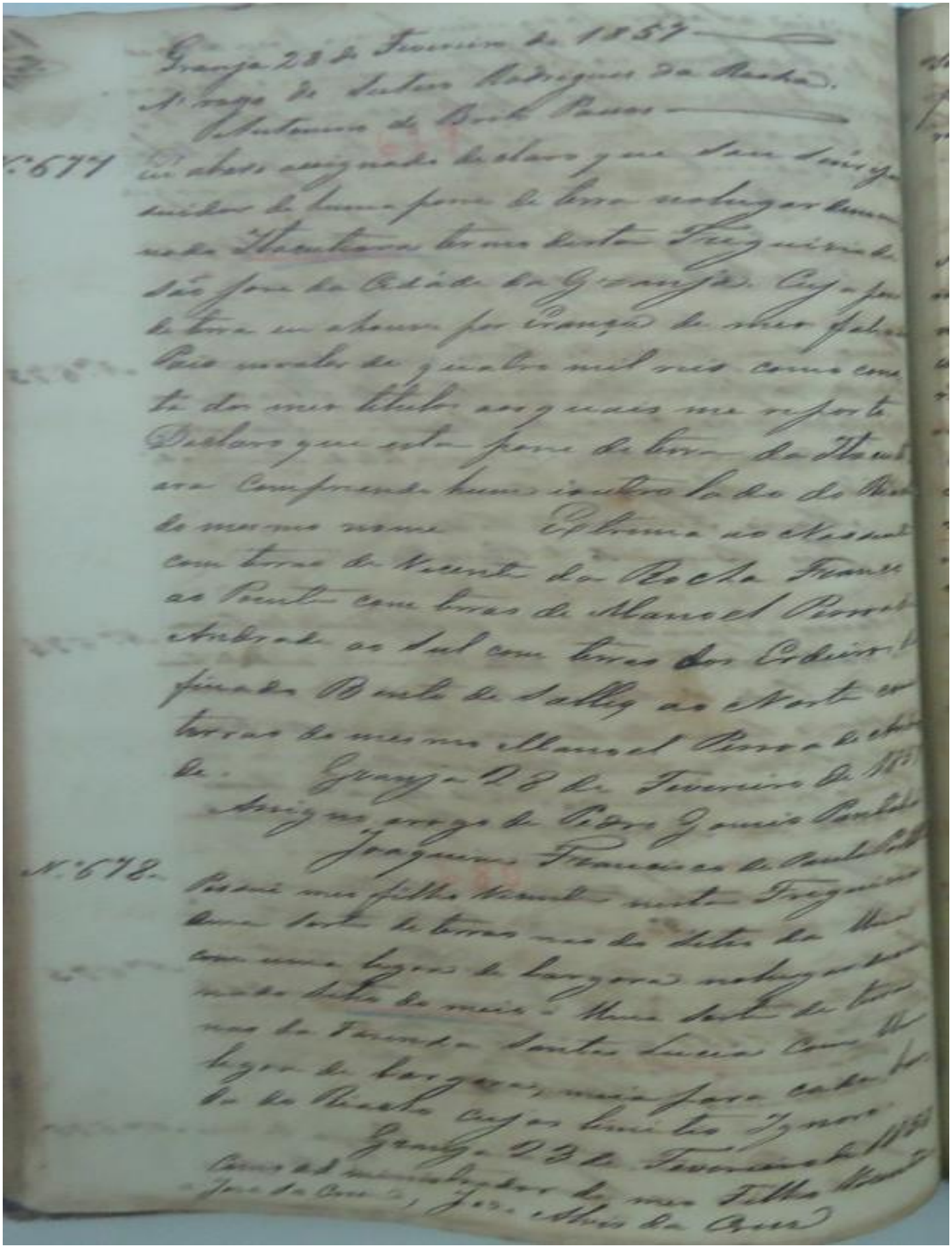

Granja 28 de Fevereiro de 1857
Antonio Rodrigues da Rocha.
Antonio de Brito Passos

N.º 677 Declaro eu abaixo assignado lavrador que hei de haver
meio de huma posse de terra mattagem huma
sita Montanha no meu distrito Freguezia de
São Jose da Aldeia da Granja. Cuja posse
de terra me acham por Granja de meo Pai
Pedro morador de quatro mil reis como con-
ta dos meus titulos assignados me reporto
Declaro que esta posse de terra da Mon-
anha Comprehende humas ilhotas la dos do Rio
do mesmo nome Ephronio ao Nascente
com terras de Vicente da Rocha Franco
ao Poente com terras de Manoel Ferreira
Andrade ao Sul com terras dos Herdeiros
finados Bento de Salles ao Norte com
terras de meus mesmos Manoel Pereira e ahi
de. Granja 28 de Fevereiro de 1857
Antonio Rodrigues da Rocha
Joaquim Francisco de Paula Silva

N.º 678. Passei eu abaixo assignado Vigario Freguezia
huma Carta de terras mattagem de Antonio
com huma legoa de Largura mattagem de
meio dito de meio. Huma Carta de terras
na Fazenda Santa Lucia com huma
legoa de Largura, meia para cada lado
do Rio Preto Cujos limites Sam nos
Granja 28 de Fevereiro de 1857
Como Rogado Escrevi Jose Antonio da Rocha
Jose da Costa Jose Antonio da Rocha

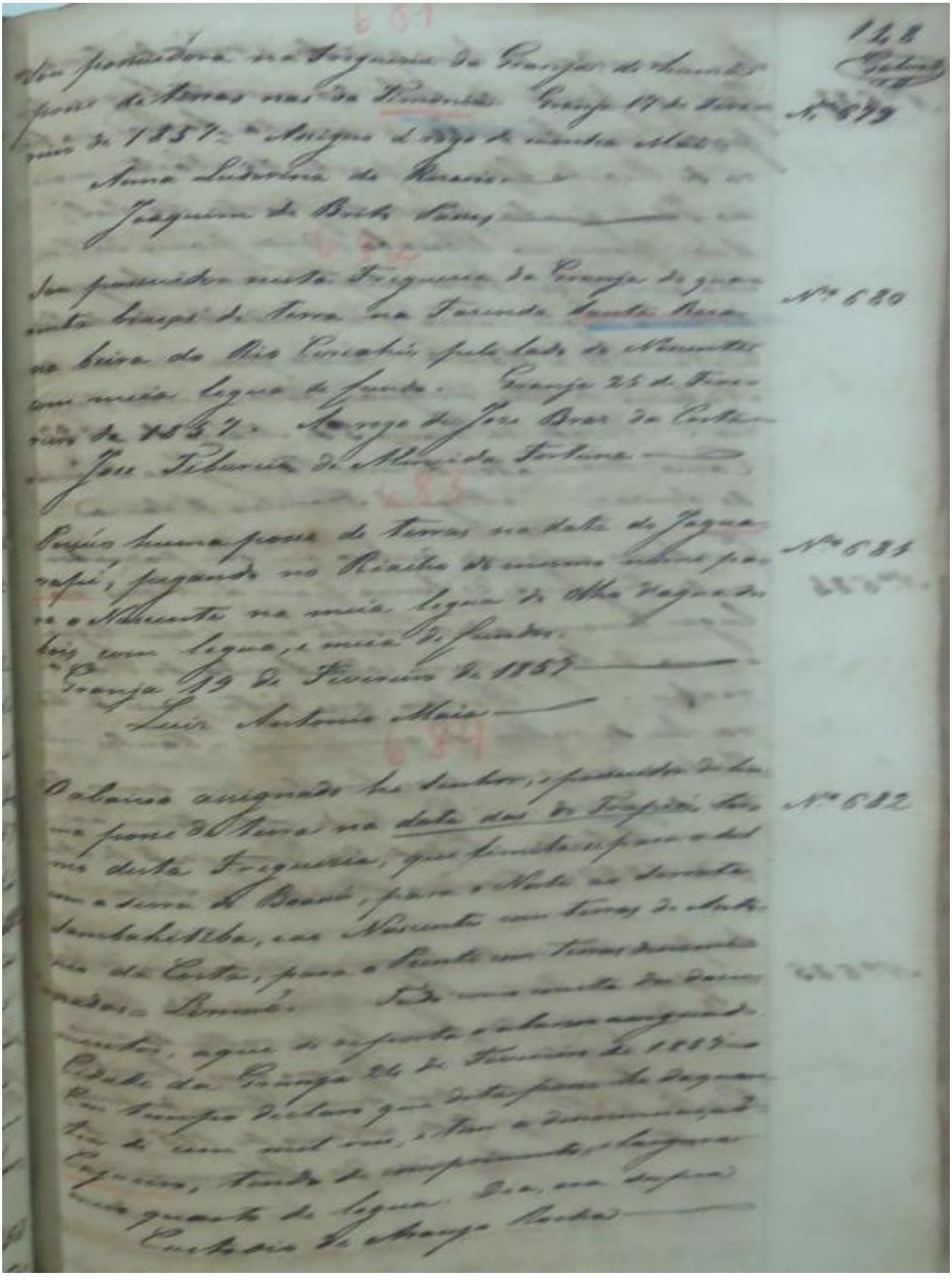

148

Nº 679

Nº 680

Nº 681

Nº 682

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 439

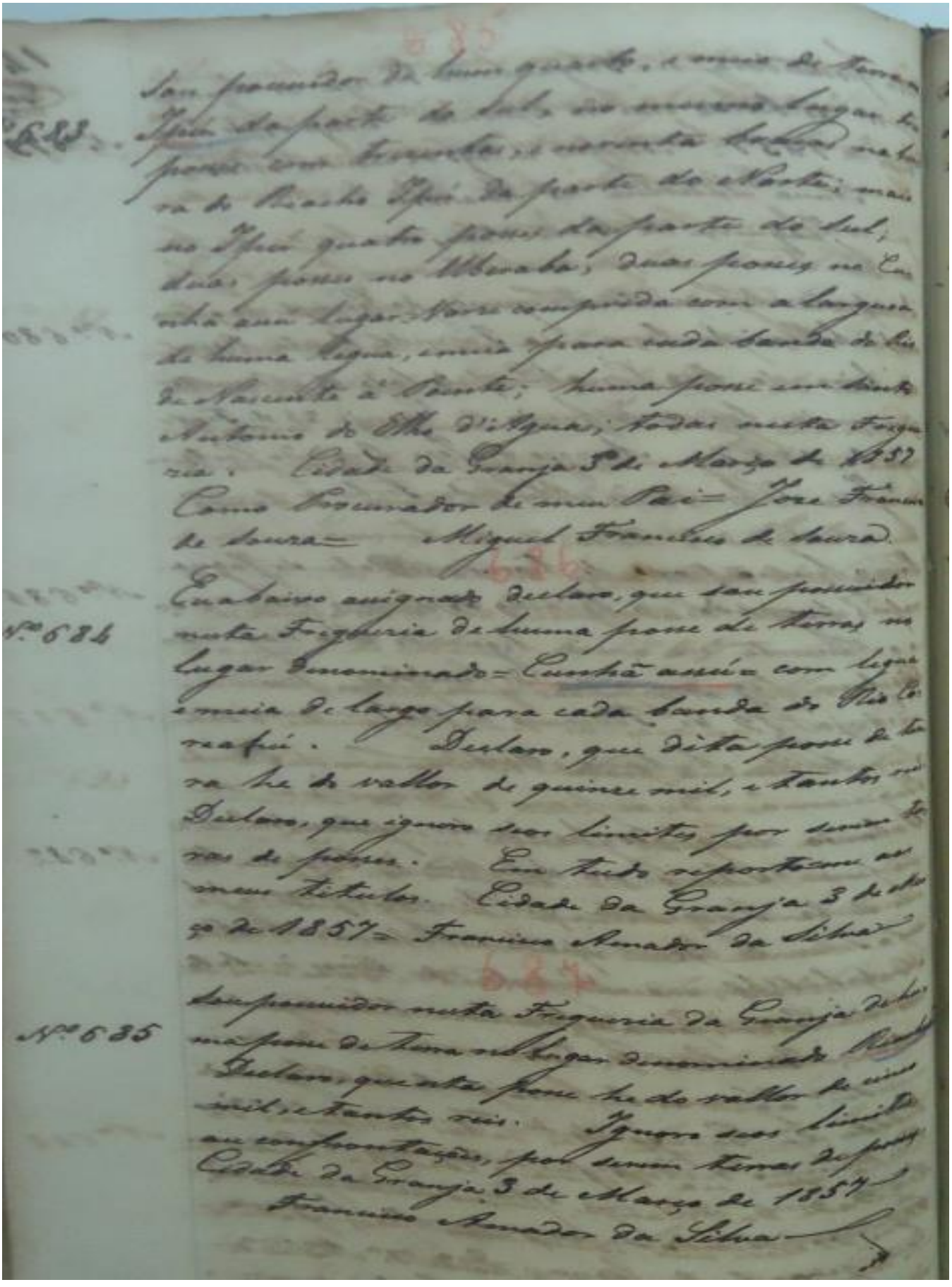

Sam. Fr. de huma quarta, e meia de terra
Ilha da parte de Sul, do mesmo lugar de
Jesus com fronteira, e meia datras na
ra de Norte Ilha da parte de Norte; mais
no Ilha quarta Jesus da parte de Sul;
duas Jesus no Abacate; duas Jesus na Cam
nha em lugar Jesus compridas com a largura
de huma legua, meia Jesus cada banda de hu
de Nascente à Ponte; huma Jesus em dito
Antonio de Ilha d'Agua; todas nesta Freg
zia. Cidade da Granja 3 de Março de 1857
Como Procurador de meu Pai= Jose Fran
de Moura= Miguel Francisco de Moura.

Eu abaixo assignado declaro, que sou possuidor
nesta Freguezia de huma posse de terras no
lugar denominado= Cunhã assú= com legoa
e meia de largo para cada banda do Rio Co
reahú. Declaro, que dita posse de ter
ra he de valor de quinze mil, e tantos re
Declaro, que ignoro seus limites por serem de
ras de posses. Em tudo reporto-me ao
meus Titulos. Cidade da Granja 3 de Mar
ço de 1857= Francisco Amador da Silva

Eu possuidor nesta Freguezia da Granja decla
ro huma posse de terra no lugar denominado
Declaro, que esta posse he de valor de mil
reis e tantos reis. Ignoro seus limites
ou confrontações, por serem terras de posses
Cidade da Granja 3 de Março de 1857
Francisco Amador da Silva

688

149

Sabará

Nº 686

Declaro eu abaixo assignado dou permissão de huma geral
legoa de terras de comprido com meia legoa de
largo, devolutas nesta freguezia de Santa Anna do Rio
Bacalhau-Boguiranã, pela sua parte do Norte que confina pelo Nascente com terras da fa-
zenda Simonia, pela Norte com terras da fa-
zenda Santo Isidro da Praia, e pela sul com ter-
ras da Mesquita, assim mais tres legoas de ter-
ras na Fazenda Extrido na Serra do Rio
Simonia pela sua parte do Nascente com meia le-
gua de largura, que confina pela parte
do Norte com terras da Simonia, e do Sul
com Salgado, todas deste termo.
Granja 2 de Março de 1858.
Manuel Rodrigues de Oliveira.

689

Nº 687

Declaro, que os supplicas meus filhos possuem
nesta Freguezia as terras seguintes, a saber
Angelo huma legoa de terras nas do Ribeiro
Boguiranã, e duas legoas de terras nas da
Fazenda Canal grande. Manoel huma
legoa de terras nas do Ribeiro Boguiranã,
e duas nas da Fazenda Canal grande; e Jo-
sefa huma legoa de terras nas do Ribeiro
Boguiranã, e duas legoas de terras nas da
Fazenda Canal grande. Granja 2 de
Março de 1858.
Manuel Rodrigues de Oliveira.

690

Nº 688

Declaro, que junto das datas das terras do
Cunha aqui, na Ribeira e Corrales, termo da
Cidade da Granja, perfaz huma legoa de
terras de dois mil, e quinhentos metros de
comprimento. Para a parte do Nascente
com Fazenda, para o Poente com
Antonio Martins, e para o Sul com Antonio

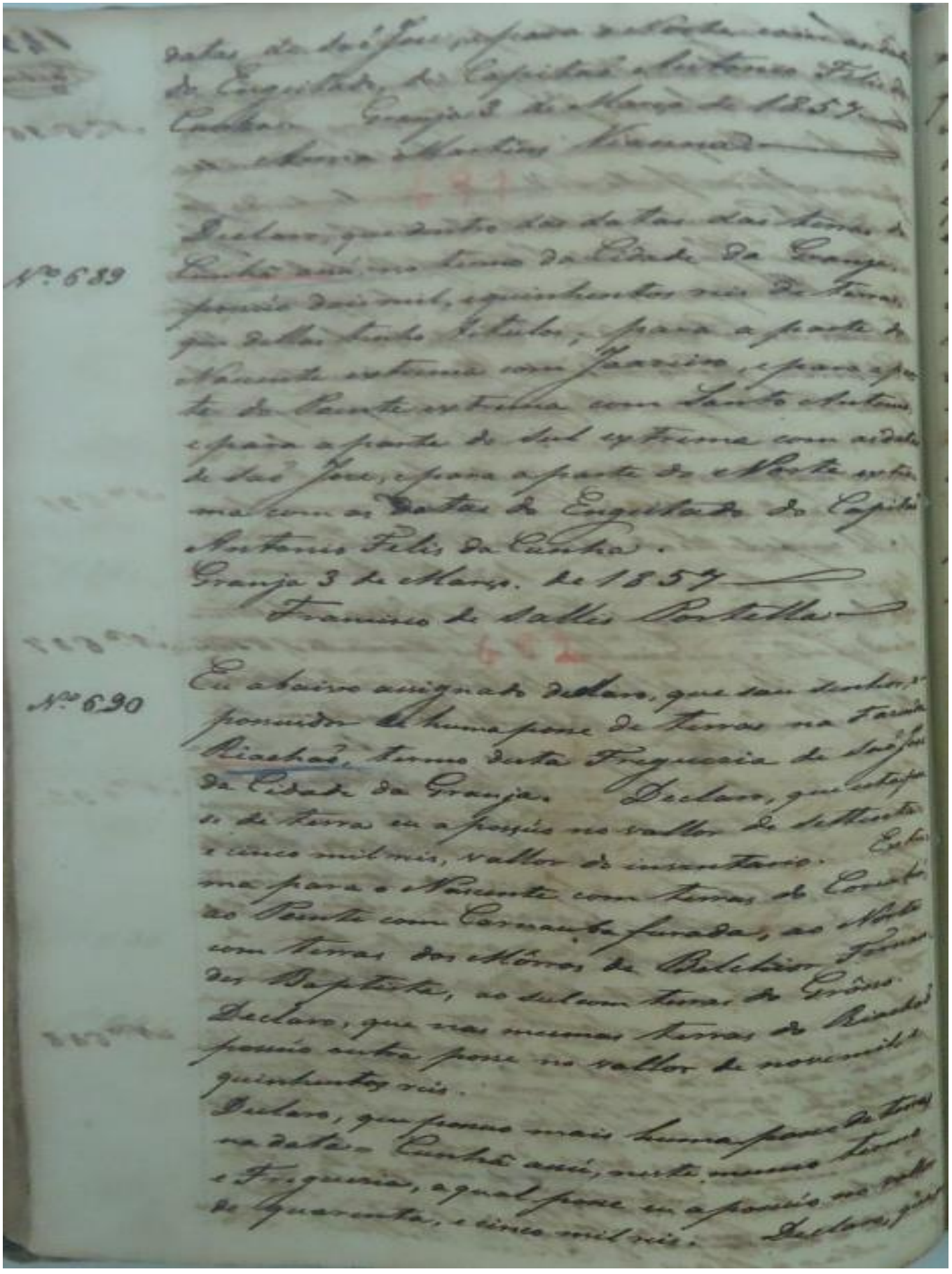

Datas de dos Santos, proprietario e lavrador residente
do Engenho de Capitão Antonio Felis da
Cunha. Granja 3 de Março de 1857.
Antonio Martins Nunes

Nº 689

Declaro, que entre as datas das terras de
Cunhaú no termo da Cidade da Granja,
possuo duas mil, quinhentas vara de terras
que delas tenho titulos, e para a parte do
Norte entesta com Jacinto, e para a par-
te do Poente entesta com Santo Antonio
e para a parte do Sul entesta com as dita
de dos Santos, e para a parte do Norte entes-
ma com as Datas do Engenho do Capitão
Antonio Felis da Cunha.
Granja 3 de Março de 1857
Francisco de Salles Portella

Nº 690

Eu abaixo assignado declaro, que tenho
possuido huma posse de terras na Fazen
Riachão, termo desta Freguezia de Santos
da Cidade da Granja. Declaro, que estas
as de terra em a posse no valor de setecentos
e cinco mil reis, valor de inventario. Estas
ma para o Nascente com terras de Cunhaú
ao Poente com Carnaúba furada, ao Norte
com terras dos Herdeiros de Balthazar Fernan
des Baptista, ao Sul com terras de Gonçal
Declaro, que nas minhas terras de Riachão
possuo outra posse no valor de novecentos
quinhentos reis.
Declaro, que possuo mais huma posse de terra
na Data de Cunhaú acima, outra nesse termo
e Freguezia, a qual posse no valor
de quarenta, e cinco mil reis. Declaro, que

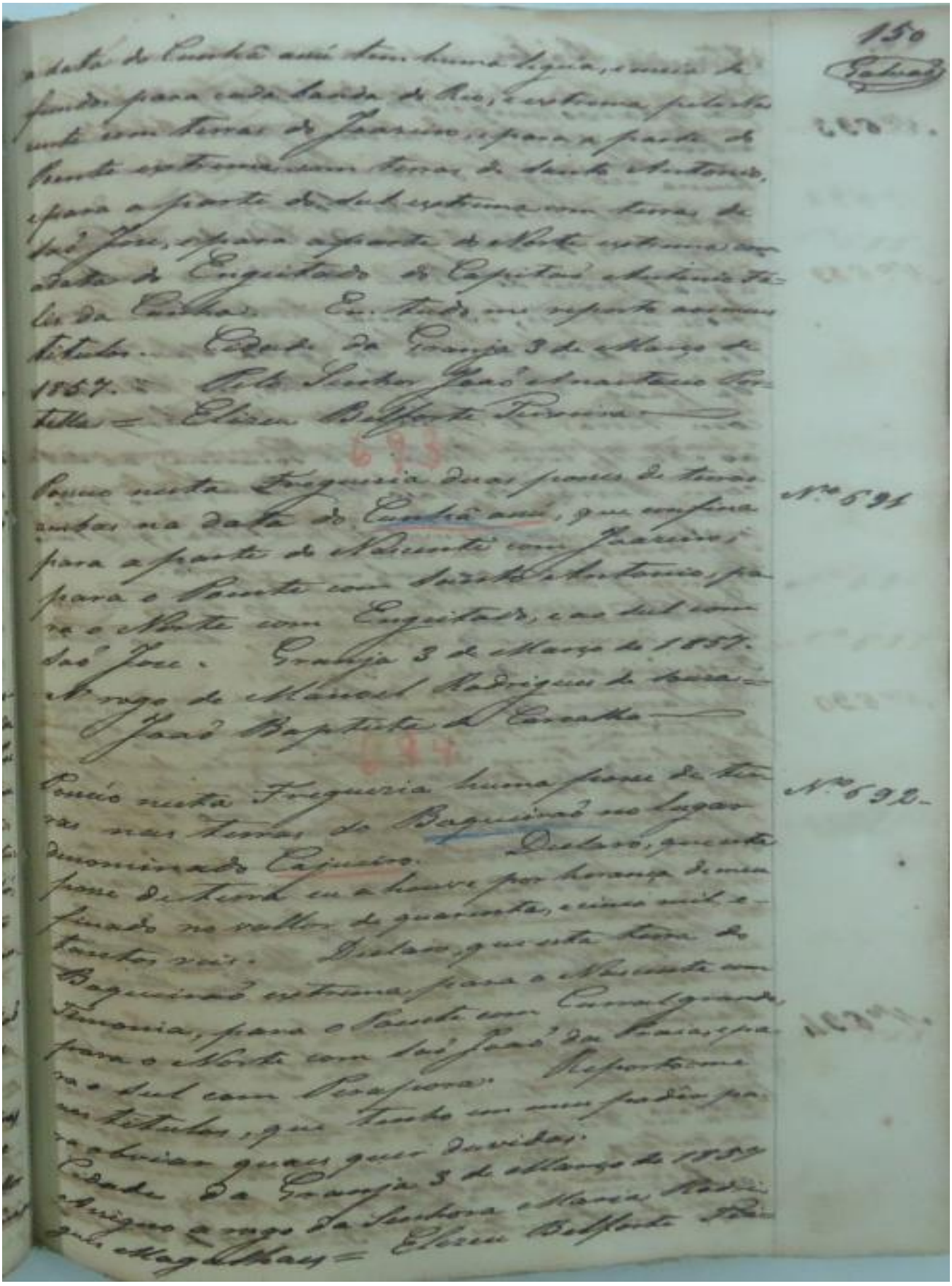

150

Sahuaes

Nº 591

Nº 592

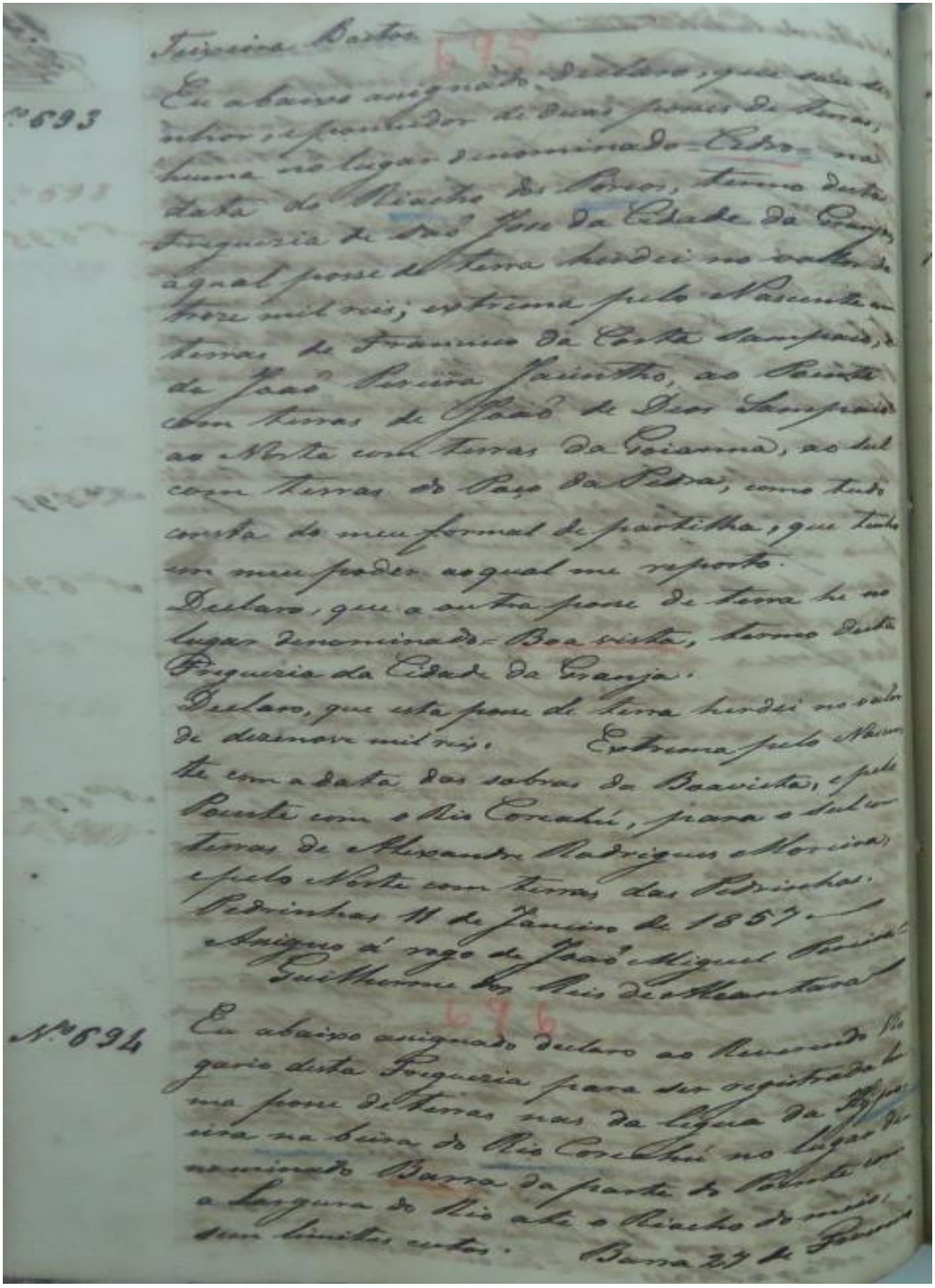

Joaquina Barbosa

Nº 693

Eu abaixo assignado declaro, que sendo Autor, e possuidor de duas Jeiras de terras, huma no lugar denominado Cabo-verde data de Miranda do Norte, termo desta Freguezia de Nossa Senhora da Cidade da Granja, a qual houve de herança de seu Pay, e outra herdei no valor de trezentos mil reis; extrema pelo Nascente com terras de Francisco da Costa Campeão, e de João Pereira Jacintho, ao Poente com terras de João de Deus Campeão, ao Norte com terras da Joaquina, ao Sul com terras do Paço da Pedra, como tudo consta do meu formal de partilha, que tenho em meu poder a qual me reporto.

Declaro, que a outra Jeira de terra he no lugar denominado Boa vista, termo desta Freguezia da Cidade da Granja.

Declaro, que esta Jeira de terra herdei no valor de duzentos mil reis. Extrema pelo Nascente com a data das sobras da Boavista, e pelo Poente com o Rio Corachú, pelo Sul com terras de Alexandre Rodrigues Moreira, e pelo Norte com terras das Pedrinhas.

Pedrinhas 11 de Janeiro de 1857.

Assigno á rogo de João Miguel Pereira Guilherme dos Reis de Albuquerque

Nº 694

Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Pároco desta Freguezia para ser registrado hum Jeiro de terras nas da Lagoa da Pedreira na Ribeira do Rio Corachú no lugar denominado Barra da parte do Poente com a Lagoa do Rio até o Riacho de mil, sem limites certos. Barra 24 de

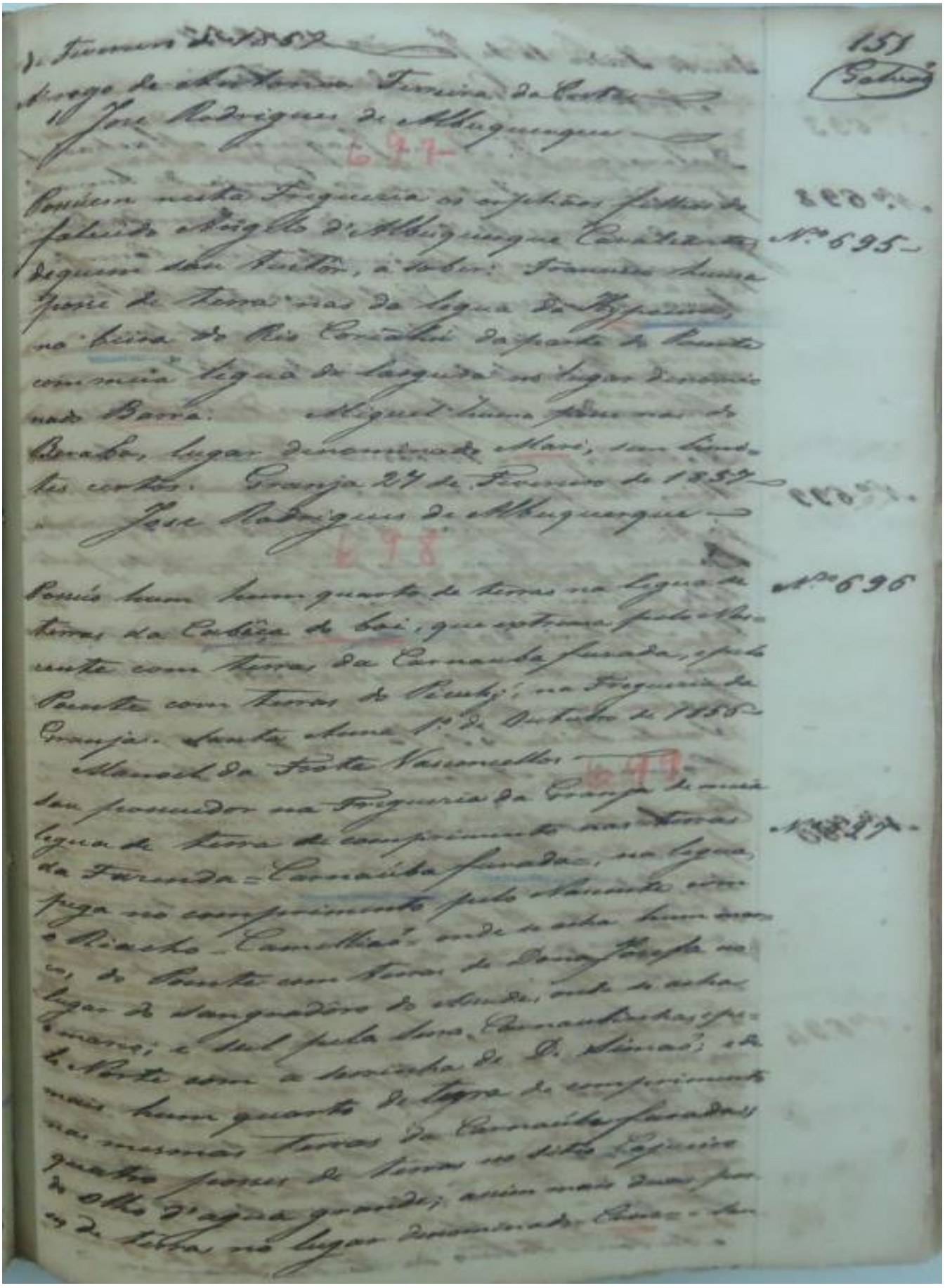

151
Sahiu

Nº 695

Nº 696

Nº 697

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 445

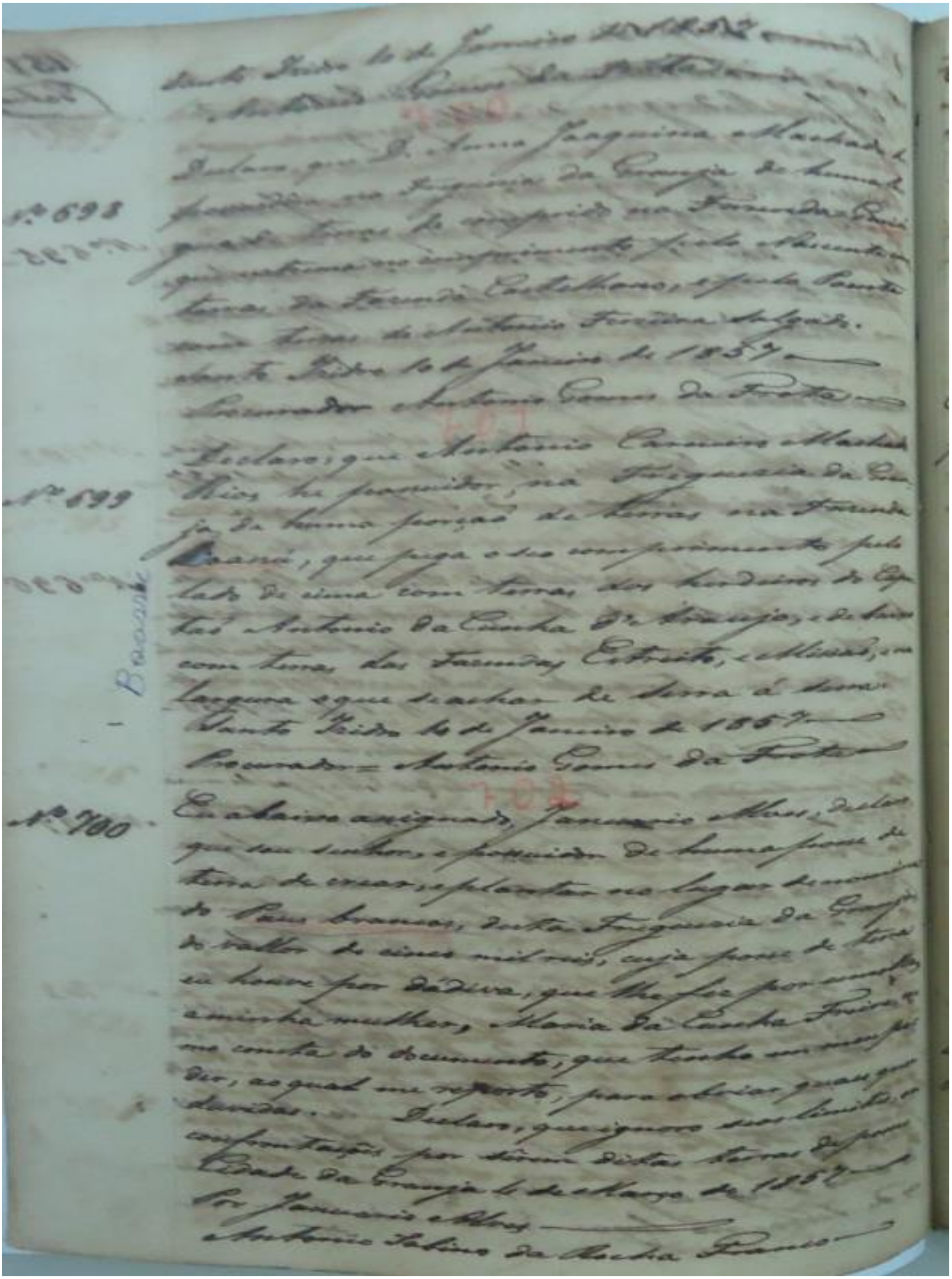

Santo Isidro 16 de Janeiro de 1857.

Declaro que D. Anna Joaquina d'Andrade
Guimarães na Freguesia da Granja de Santo
Antonio, tem de extensão na Fazenda Real
quatrocentas braças de comprimento sobre duzentas
braças de largura, e confina com terras da Fazenda Cachoeira, e com terras
de Antonio Ferreira Salgado.
Santo Isidro 16 de Janeiro de 1857.
O Escrivão Antonio Gomes da Fonseca

Declaro, que Antonio Caetano d'Andrade
Reis he possuidor, na Freguesia da Granja
de huma posse de terras na Fazenda
Caaroi, que finda e tem comprimento pelo
lado de cima com terras dos herdeiros de Cap-
tão Antonio da Cunha Bittencourt, e de baixo
com terras da Fazenda Extrella, e Alvaro, na
Lagoa, que principia de terra a terra.
Santo Isidro 16 de Janeiro de 1857.
O Escrivão = Antonio Gomes da Fonseca

Eu abaixo assignado, Januario d'Alvarenga, declaro
que sou senhor, e possuidor de huma posse de
terra de creação, e plantação no lugar denomi-
do Pau branco, Freguesia da Granja
do Valle de cima mil reis, cuja posse de terra
eu houve por Dadiva, que me fez por escripto
minha mulher, Maria da Cunha Soares,
me consta do documento, que tenho em meu po-
der, ao qual me reporto, para obviar quaesquer
duvidas. E declaro, que ignoro seus limites, e
confrontações por cima dita terra de posse
Estrada da Granja 16 de Março de 1857.
O Januario d'Alvarenga
Antonio Fabino da Rocha Gomes

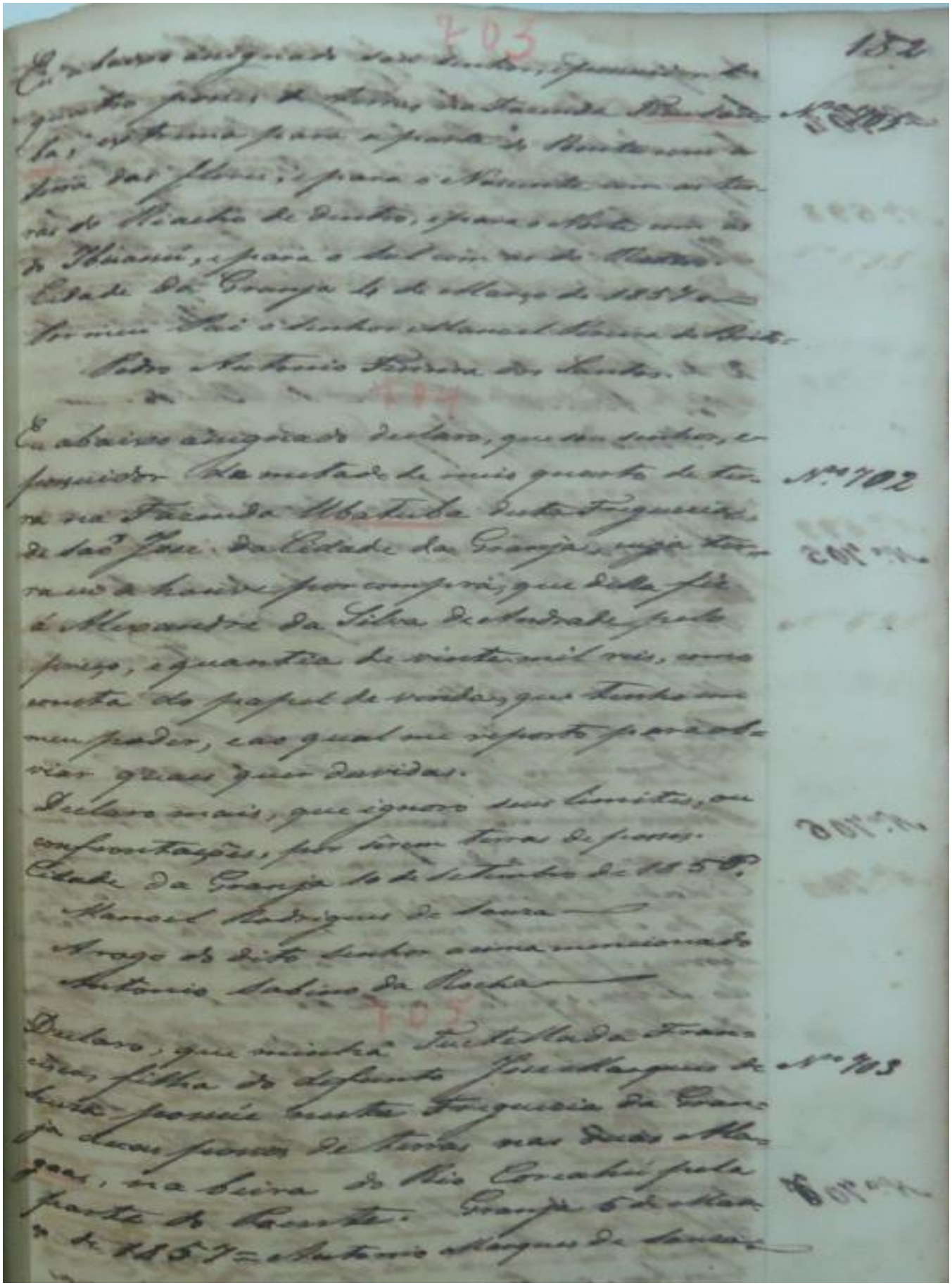

703

152

Nº 703

Eu abaixo assignado declaro, que tenho, e possuo de posse pacifica, e sem duvida alguma huma Fazenda de cultura, e criação, com casas de vivenda, e mais benfeitorias, citas no Rio Jacuhy, e parte no Rio Jacuhyzinho, e parte no Rio Pardinho, e parte no Rio Pardo, e parte no Rio Taquary, e parte no Rio Caty, e parte no Rio Caty-mirim, e parte no Rio Jacuhy-mirim, e parte no Rio Jacuhy-guassu, e parte no Rio Jacuhy-pequeno, e parte no Rio Jacuhy-grande

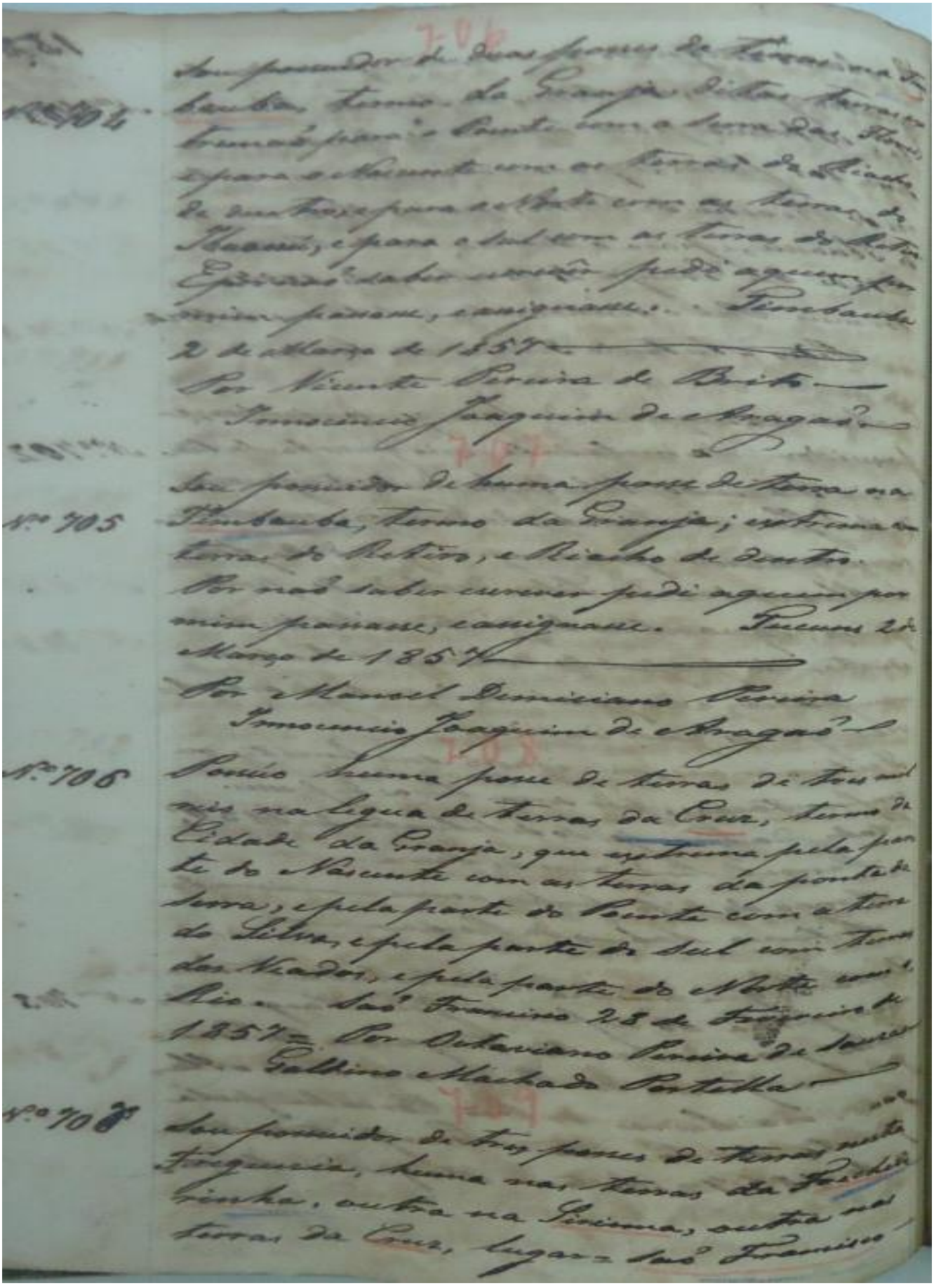

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 448

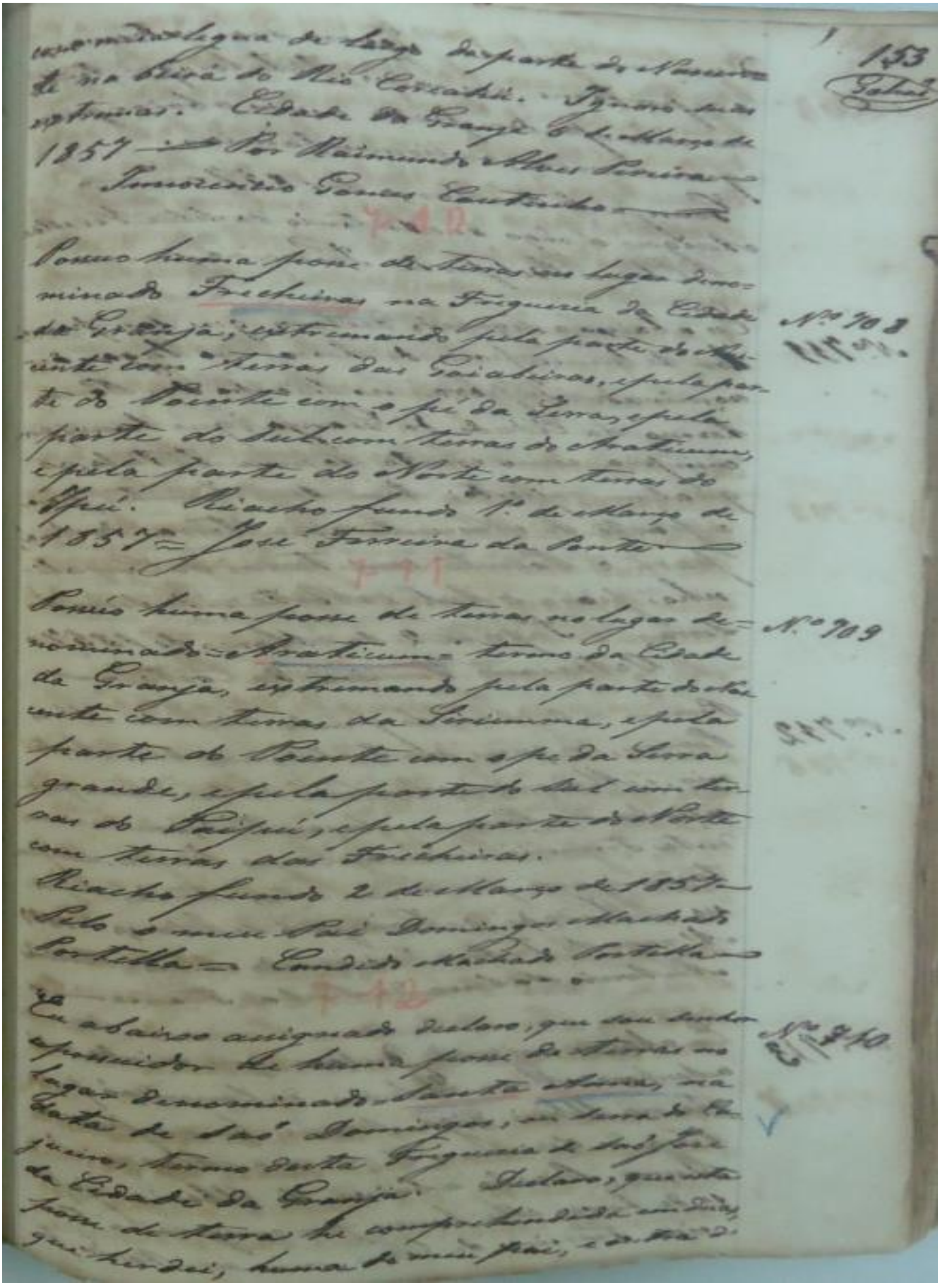

153

Sobral

Nº 708

Nº 709

Nº 710

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 449

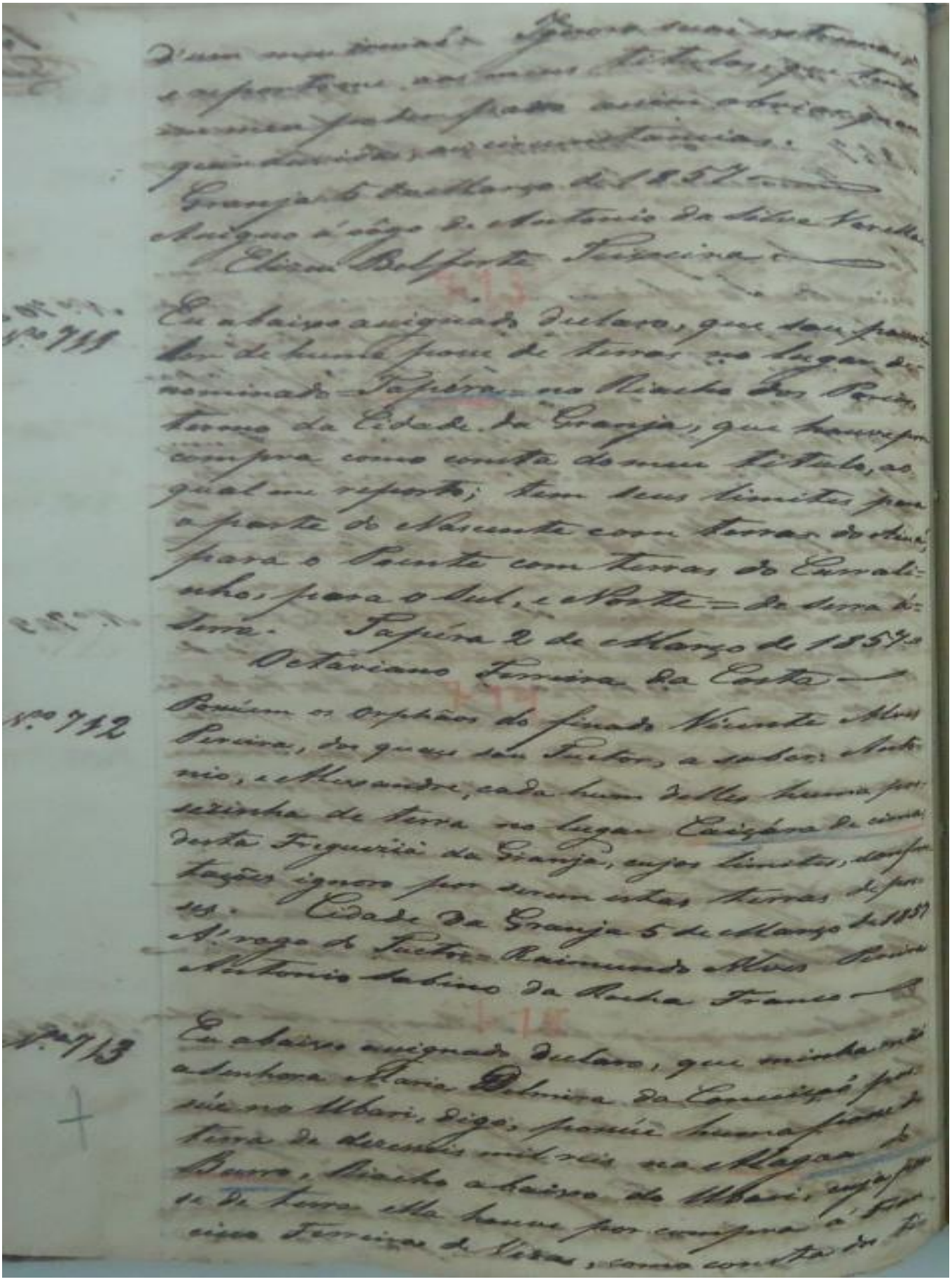

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 450

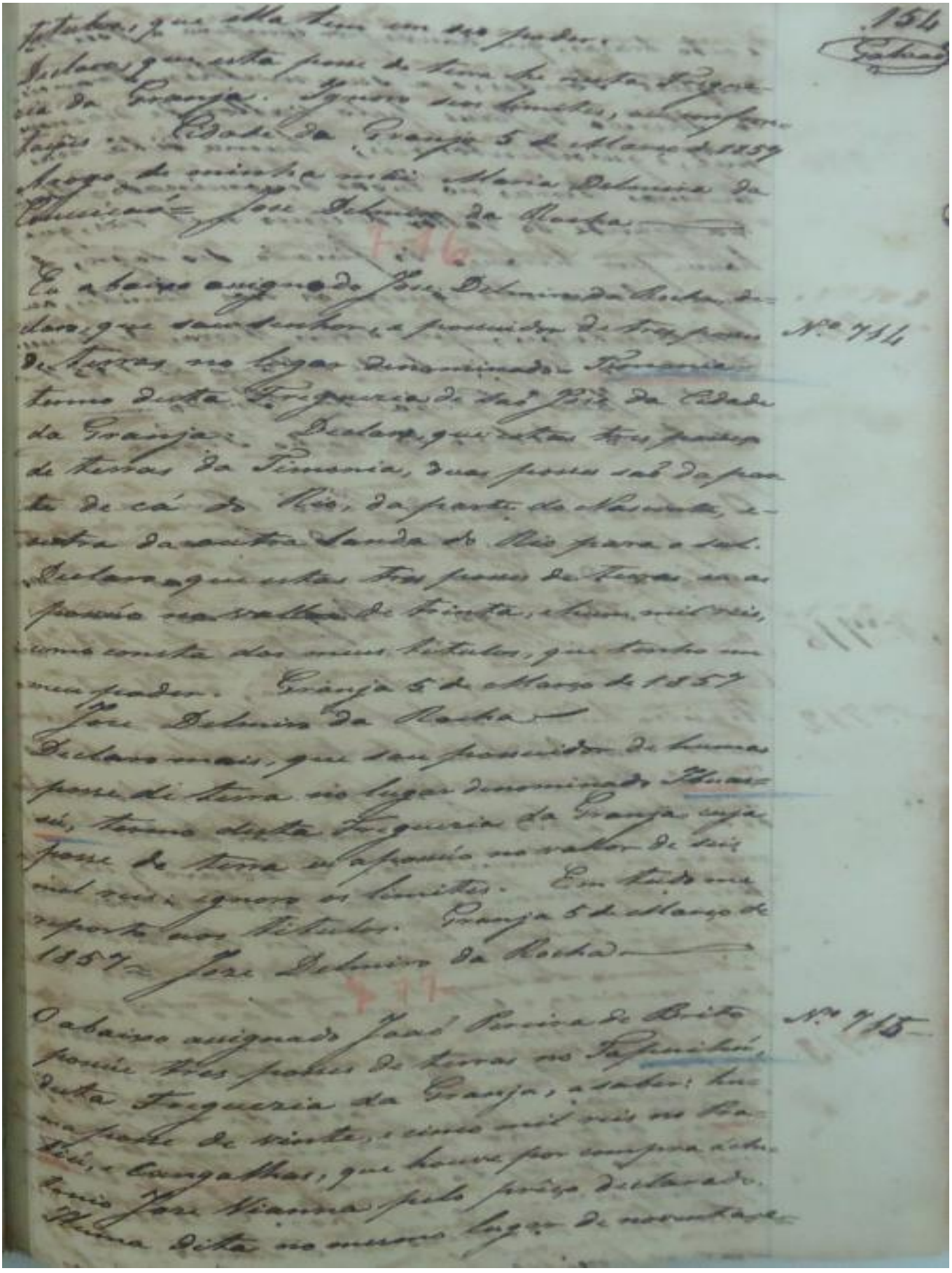

154

Gabriel

Nº 714

Nº 715

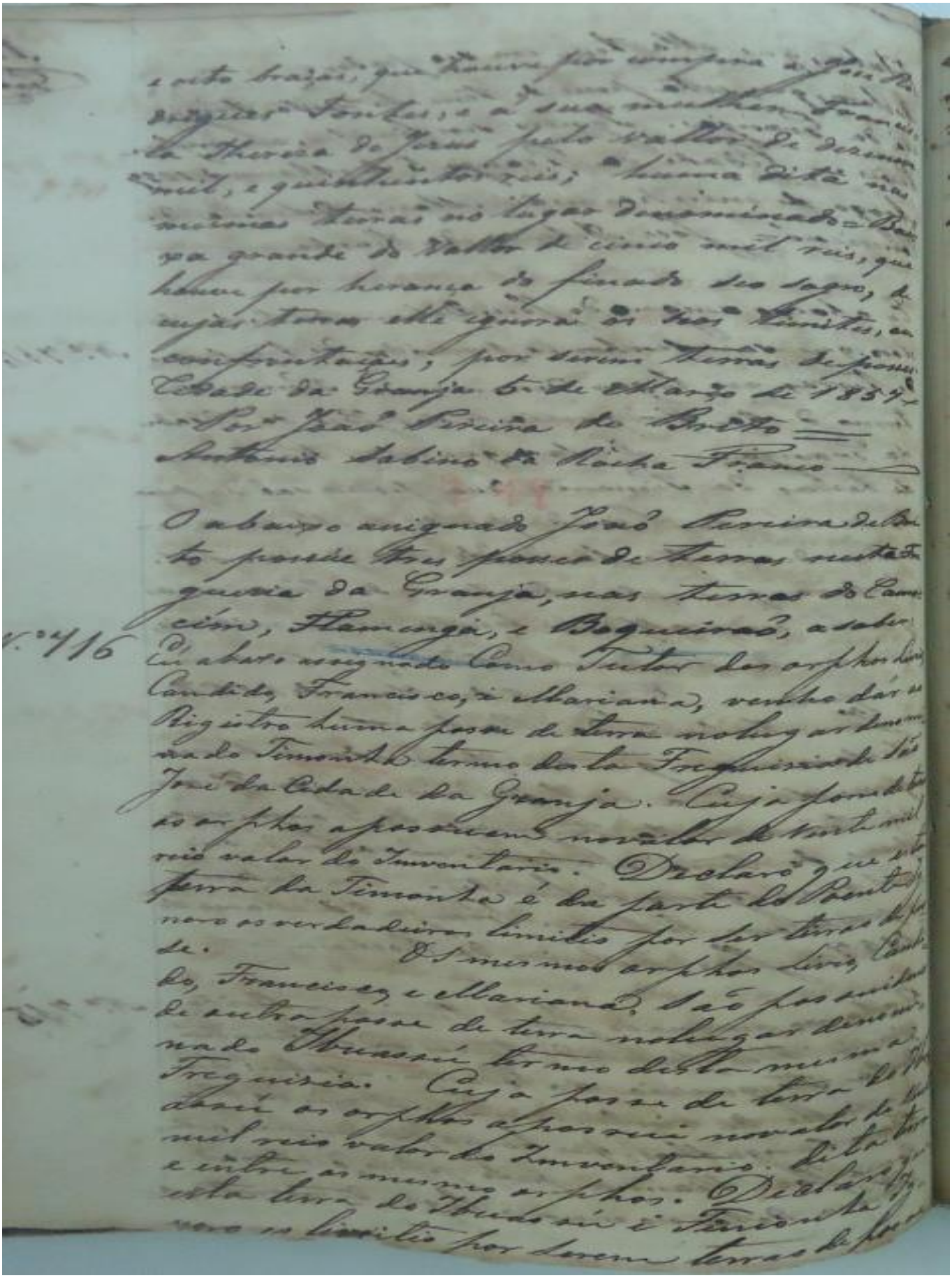

Que tudo me refiro aos títulos que tenho que
me forão dados. Cidade da Granja 6 de Março de
1857. Como Testemunha José Balduino da Rocha

719

Nesta Parochia de São José da Cidade da Gran- Nº 717
ja o abaixo assignado possue mais huma pos-
se de Terras de valor de tres mil e quinhentos
e oitenta reis, nesta Fazenda do Retiro, Comar-
ca e Provincia do Ceará de mora comprada.
Retiro 2 de Março de 1857.
Raimundo Fontenelles

720

Vital Mar do Espirito Santo, morador na Nº 718
Cidade Sobrinha, do Sambo, possue duas
posses de terra nesta Fazenda do Retiro,
cita nesta Parochia de São José da Cidade
da Granja, quarteirão Retiro Comarca,
e Provincia do Ceará. Retiro 2 de
Março de 1857. Por Vital Mar
do Espirito Santo = Raimundo Fontenelles

721

Eu abaixo assignado Joaquim Ferreira do Es- Nº 719
pirito Santo declaro, que no dito, e fa-
zião possuidor de duas posses de terra no
lugar denominado Sitio do Ipú, Fazenda
desta Freguesia de São José da Cidade da Gran-
ja. Declaro, que estas duas posses de terra
que tenho no Sitio do Ipú as possuo
no valor de dez mil reis.
Declaro, que esta terra do Sitio do Ipú
extrema pelo Nascente com terras do Jar-
dim, pelo Poente com a mesma terra do Ipú,
pelo Sul com terras das Freiras, pelo Nor-
te com terras de Santo Antonio do Alto Di-
reito. Em tudo me refiro ao titulo
que tenho em meu poder, para assim se
haver quaes quer duvidas, ou circunstancias.

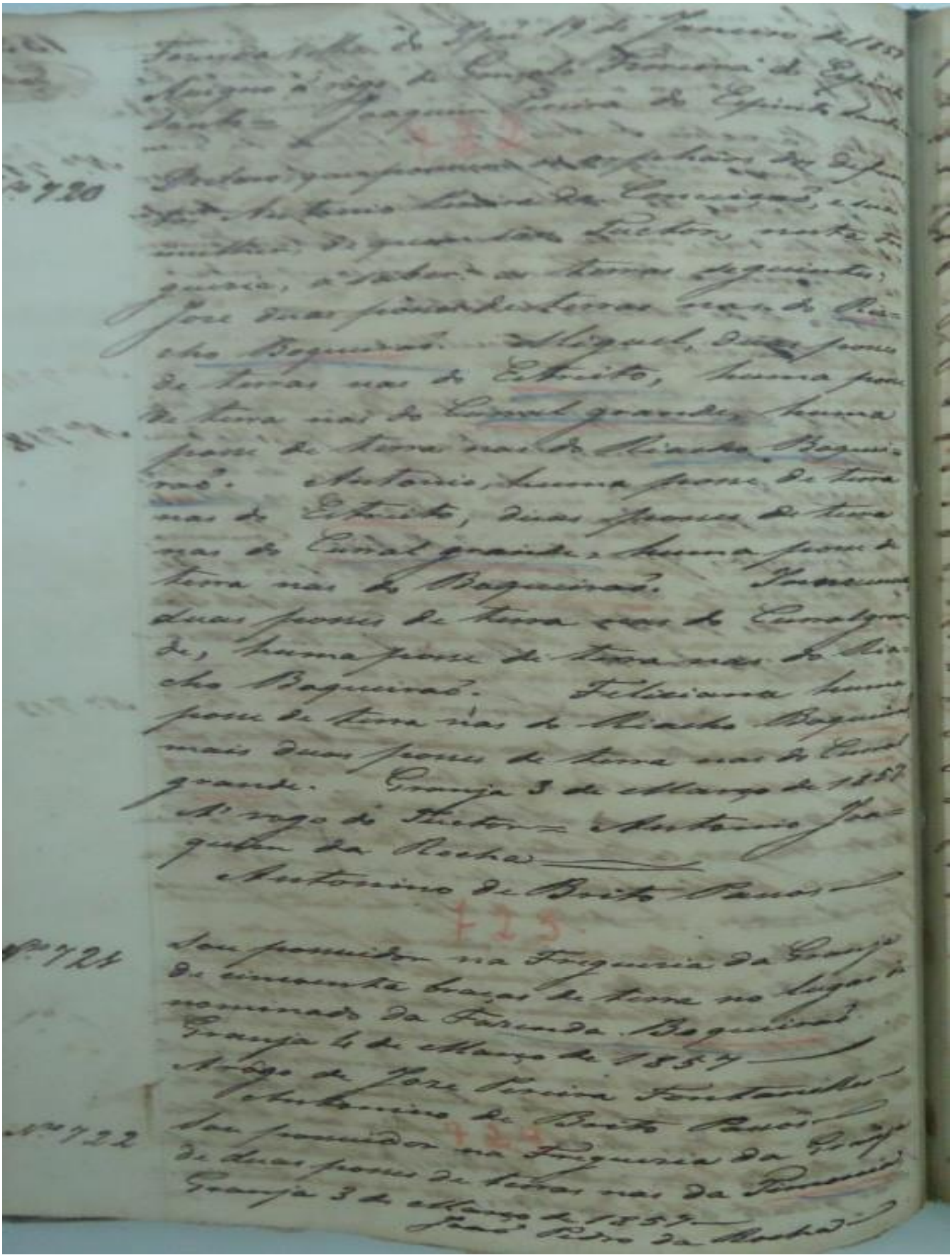

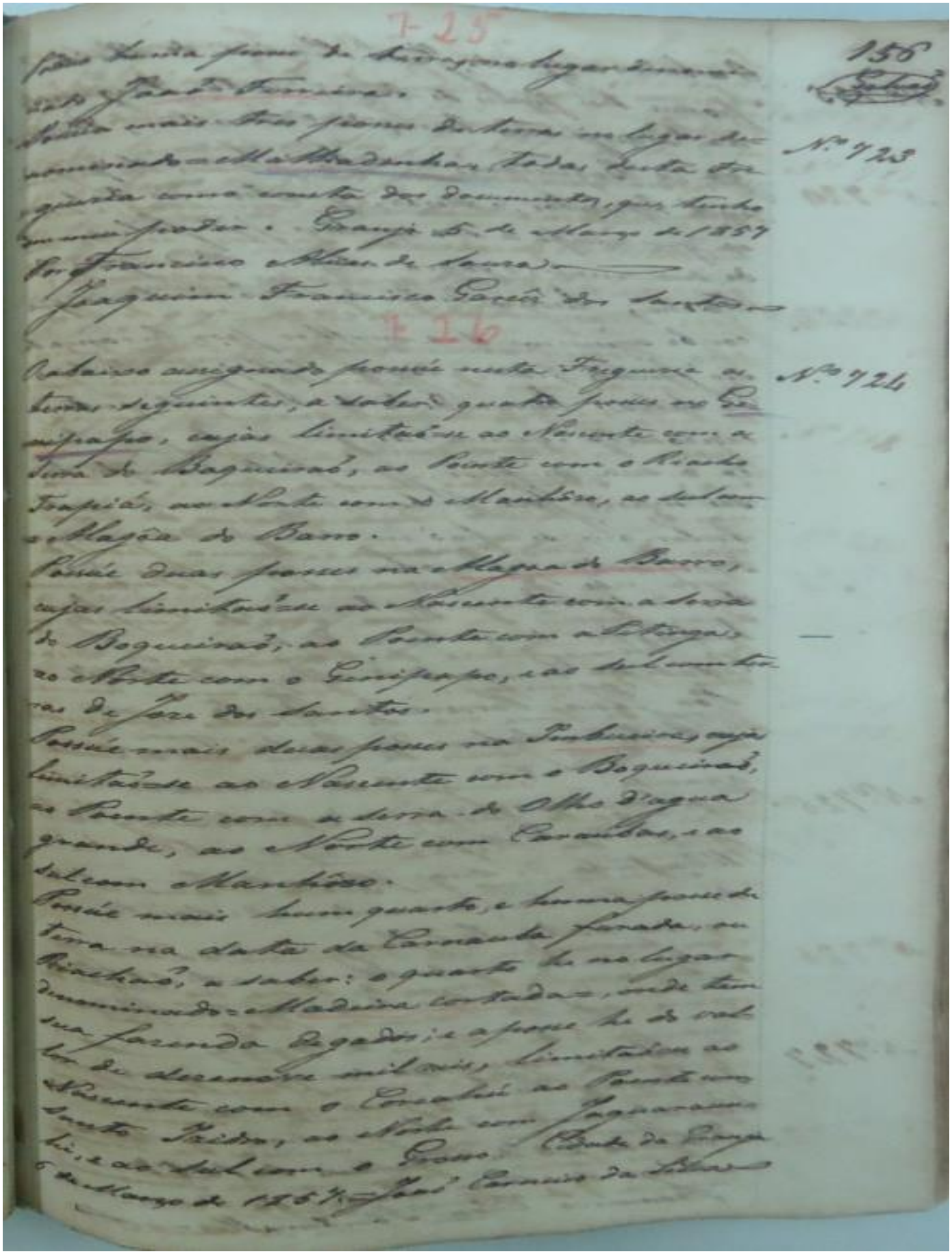

7-25

156

Nº 723

Nº 724

7-16

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 455

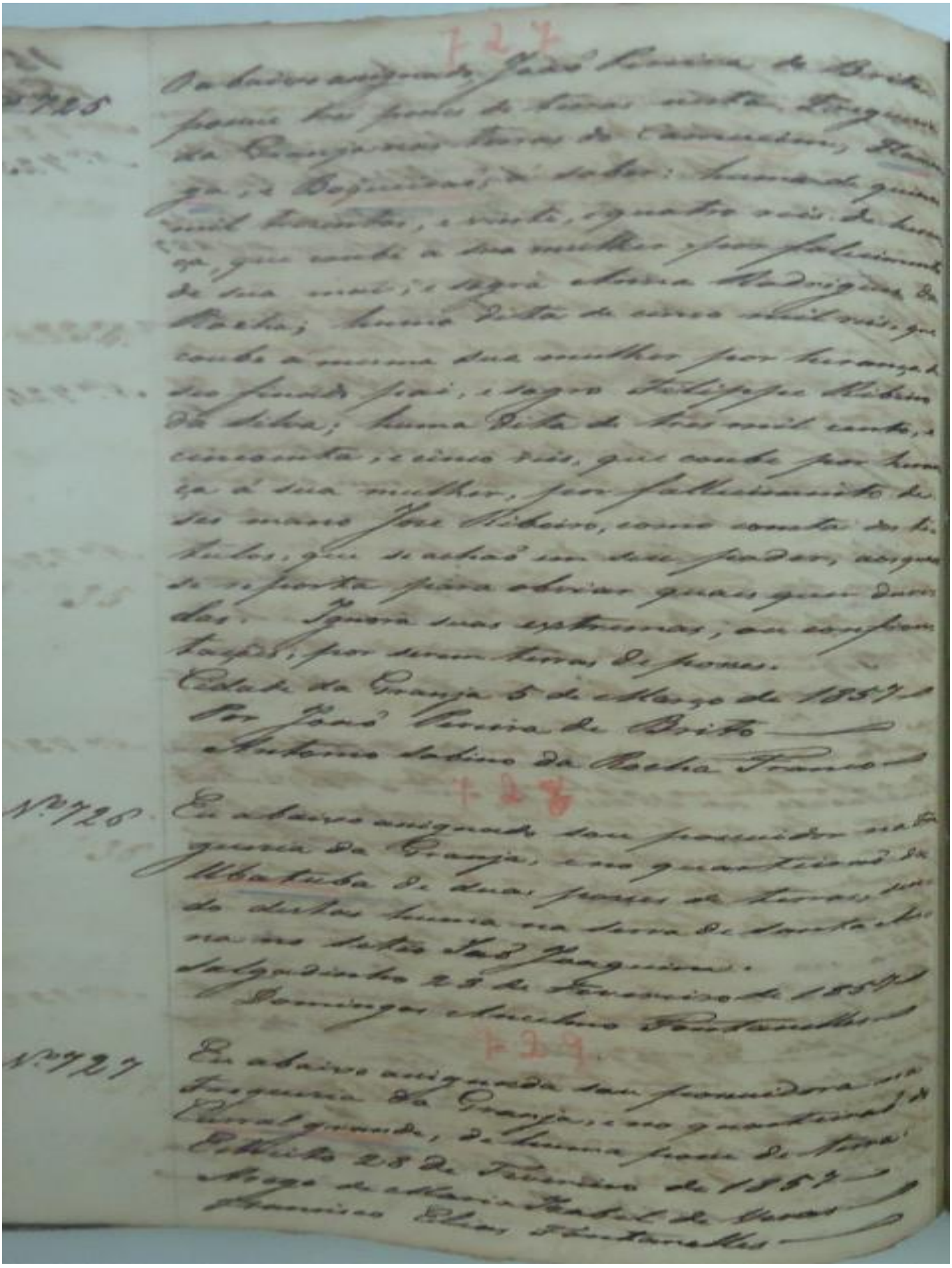

Eu abaixo assignado, José Ferreira de Brito, faço saber aos juizes de Paz deste Destricto da Freguezia das Terras de Cabrunhas, Mandaguahi, e Bojuruba, de dez: Hum sitio que vendi a Antonio Ribeiro, e outro a Manoel Ribeiro, que vendi a sua mulher, ambos falecidos de sua vida; e hoje a Viuva Madrigueira da Rocha; huma Data de terra que vendi a Manoel Ribeiro, que vendeo a mesma sua mulher por herança de seu finado Pai, e hoje Antonio Ribeiro da Silva; huma Data de trez mil covas, e cincoenta, e nove pés, que vendi por herança a sua mulher, por falleciminto de seu marido José Ribeiro, como consta de seus Titulos, que se achaõ em seu poder, asignados na Secretaria para obterem guias que duvidas. Ignora suas extensoens, ou confrontaçoens, por serem terras de posses.

Cidade da Granja 5 de Março de 1857.

José Ferreira de Brito

Antonio Ribeiro da Rocha Junior

Nº 728. Eu abaixo assignado sou possuidor na Freguezia da Granja, em quantidade de Ubatuba de duas Legoas de terras, que dellas tenho na terra de Santa Cruz dos ditos Nhô Fanguinho.

Salgadinho 28 de Fevereiro de 1857.

Domingos Ribeiro Fontenelles

Nº 729. Eu abaixo assignado sou possuidor na Freguezia da Granja, e no quantidade de Ubatuba, de huma legoa de terra.

Cidade 28 de Fevereiro de 1857.

Diogo de Macedo Freire de Vasconcellos

Francisco Elias Fontenelles

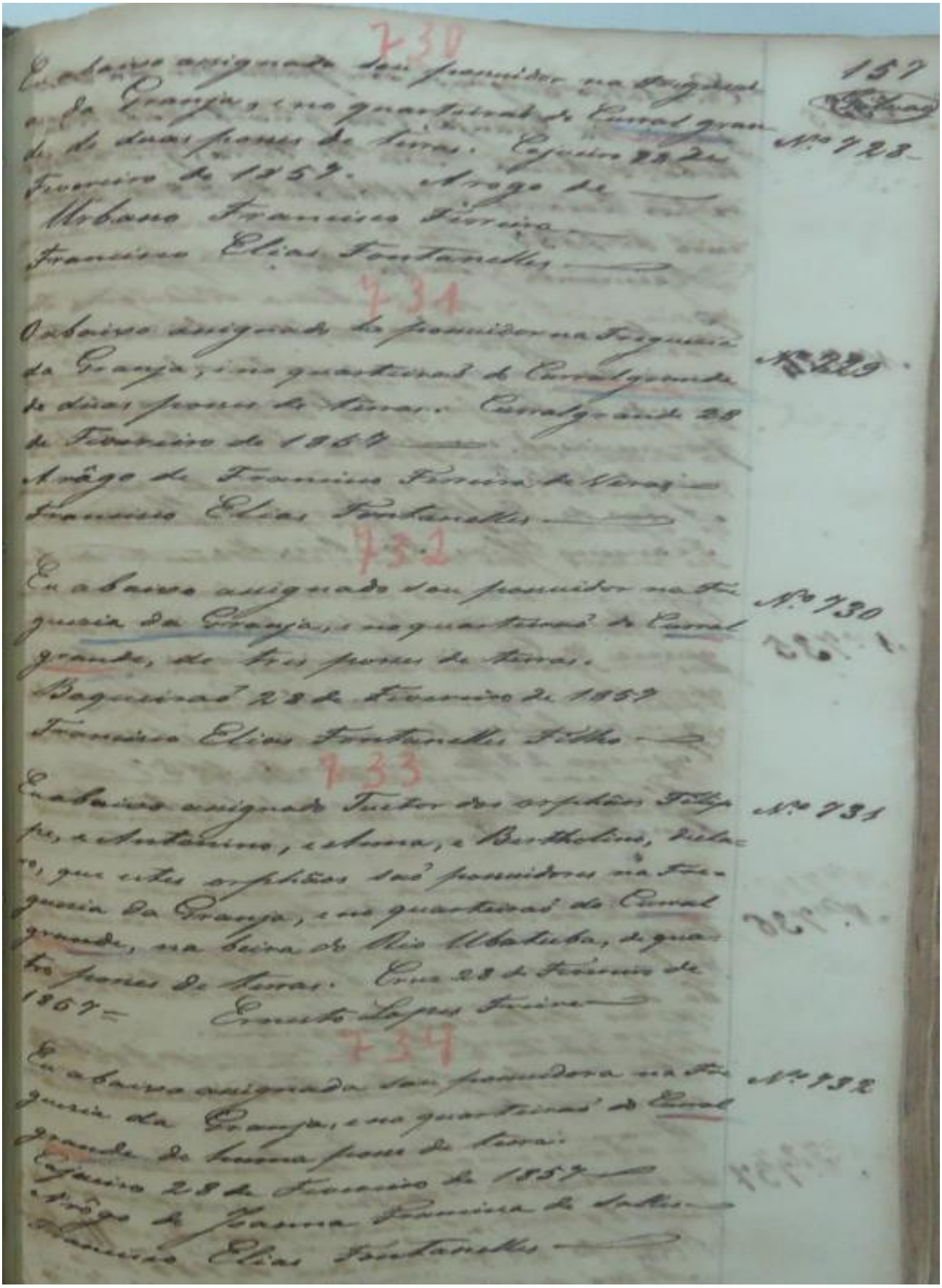

730

Eu abaixo assignado sou fazendeiro na Freguezia da Granja, e no quartel de Canal grande de duas leguas de terras. Ceará 28 de Fevereiro de 1857. A rogo de Urbano Francisco Ferreira Francisco Elias Fontenelle

731

Eu abaixo assignado sou fazendeiro na Freguezia da Granja, e no quartel de Canal grande de duas leguas de terras. Canal grande 28 de Fevereiro de 1857 A rogo de Francisco Ferreira de Araujo Francisco Elias Fontenelle

732

Eu abaixo assignado sou fazendeiro na Freguezia da Granja, e no quartel de Canal grande, de tres leguas de terras. Baguassu 28 de Fevereiro de 1857 Francisco Elias Fontenelle Filho

733

Eu abaixo assignado Tutor dos orfãos Felippe, e Antonino, e Anna, e Bartholomeu, Raimundo, que estes orfãos são fazendeiros na Freguezia da Granja, e no quartel de Canal grande, na Serra do Rio Ubatuba, de quatro leguas de terras. Ceará 28 de Fevereiro de 1857 Ernesto Lopes Ferreira

734

Eu abaixo assignada sou fazendeira na Freguezia da Granja, e no quartel de Canal grande de huma legua de terras. Ceará 28 de Fevereiro de 1857 A rogo de Joanna Francisca de Salles Francisco Elias Fontenelle

157

Nº 728

Nº 729

Nº 730

Nº 731

Nº 732

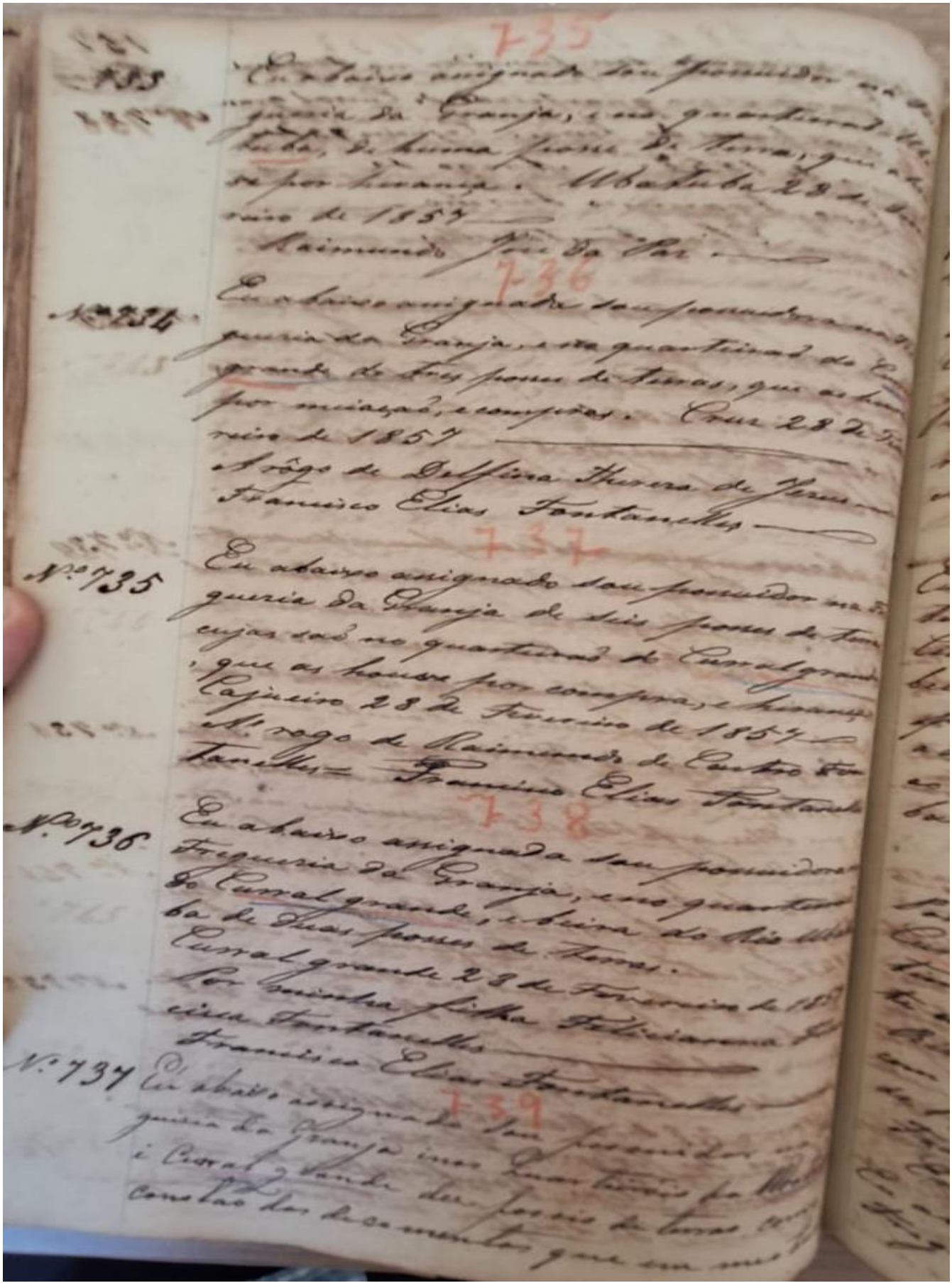

735

Eu abaixo assignado tenho provido na Freguesia da Granja, e na quartiana de Curral grande, huma posse de terra, que as houve por herança. Ubatuba 28 de Fevereiro de 1857

Raimundo José da Paz.

736

Eu abaixo assignado tenho provido na Freguesia da Granja, e na quartiana de Curral grande de duas posses de terras, que as houve por herança, e compra. Ubatuba 28 de Fevereiro de 1857

A rogo de Delfina Thereza de Jesus Francisco Elias Fontanellas

737

Nº 735 Eu abaixo assignado tenho provido na Freguesia da Granja de duas posses de terras cujas são no quartiano de Curral grande, que as houve por compra, e herança. Cajaiba 28 de Fevereiro de 1857

A rogo de Raimundo de Castro Fontanellas — Francisco Elias Fontanellas

738

Nº 736 Eu abaixo assignado tenho provido na Freguesia da Granja, e no quartiano do Curral grande, huma posse de terra. Curral grande 28 de Fevereiro de 1857

Por ordem de Felicidade Fontanellas

Francisco Elias Fontanellas

739

Nº 737 Eu abaixo assignado tenho provido na Freguesia da Granja huma posse de terra no Curral grande das posses de terras que constão dos documentos que me

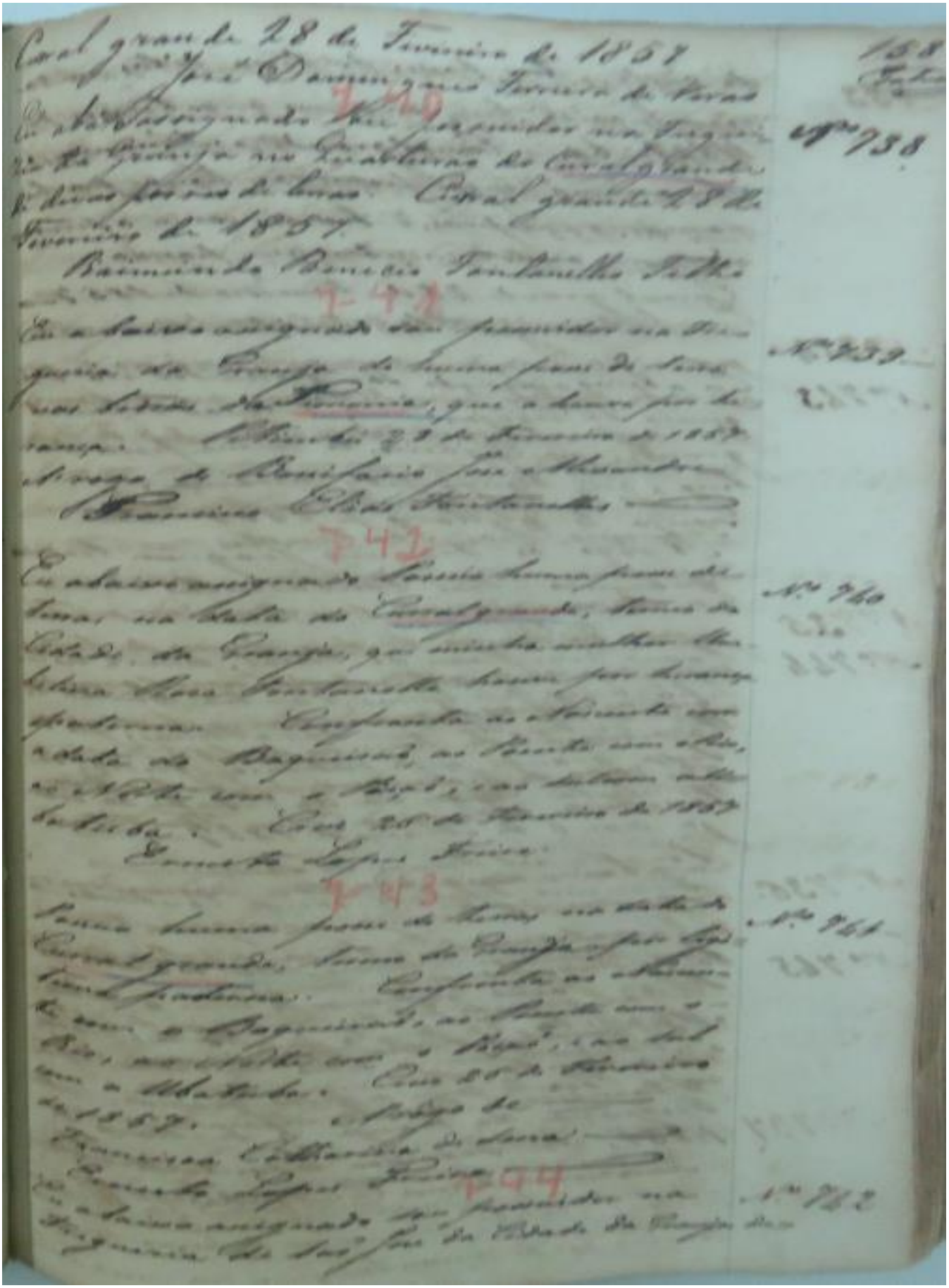

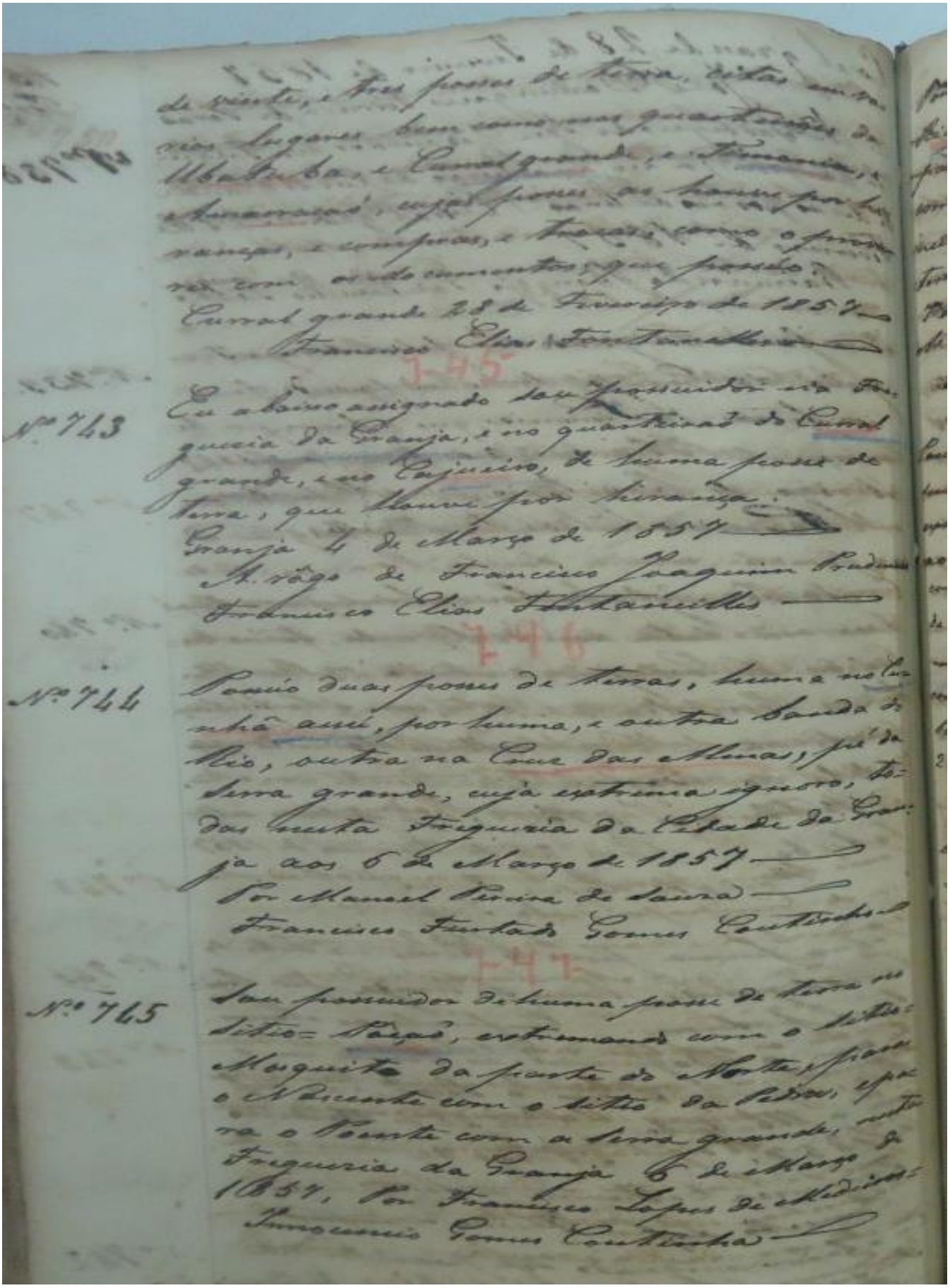

de quinte, e tres jouas de terra, sitas em dos
ditos lugares, bem como na quarteação da
Ubatuba, e Canal grande, e Tinguá, e
Guanabara, cujas jouas as houve por herança, e compras, e trabalho como o prova
pelos seus documentos, que apresenta;
Canal grande 28 de Fevereiro de 1857
Francisco Elias Fontainha

745

Nº 743 Eu abaixo assignado declaro ser possuidor na Freguezia da Granja, e no quarteirão do Canal grande, sitio Cajueiro, de huma jouas de terra, que houve por herança.
Granja 4 de Março de 1857
A rogo de Francisco Joaquim Prudente
Francisco Elias Fontainha

746

Nº 744 Possuo duas jouas de terras, huma no lugar chã aruí, por huma, e outra banda do Rio, outra na Cova das Almas, pé da serra grande, cujas confrontações ignoro, fazendo parte da Freguezia da Cidade da Granja aos 6 de Março de 1857
Por Manoel Pinna de Sousa
Francisco Fontes Gomes Coutinho

747

Nº 745 Declaro ser possuidor de huma jouas de terra no sitio = Pargo, confrontando com o sitio de Marquito da parte do Norte, jouas e Nascente com o sitio do Pedro, jouas ra o Poente com a serra grande, na Freguezia da Granja 6 de Março 1857, Por Francisco Lopes de Medeiros
Francisco Gomes Coutinho

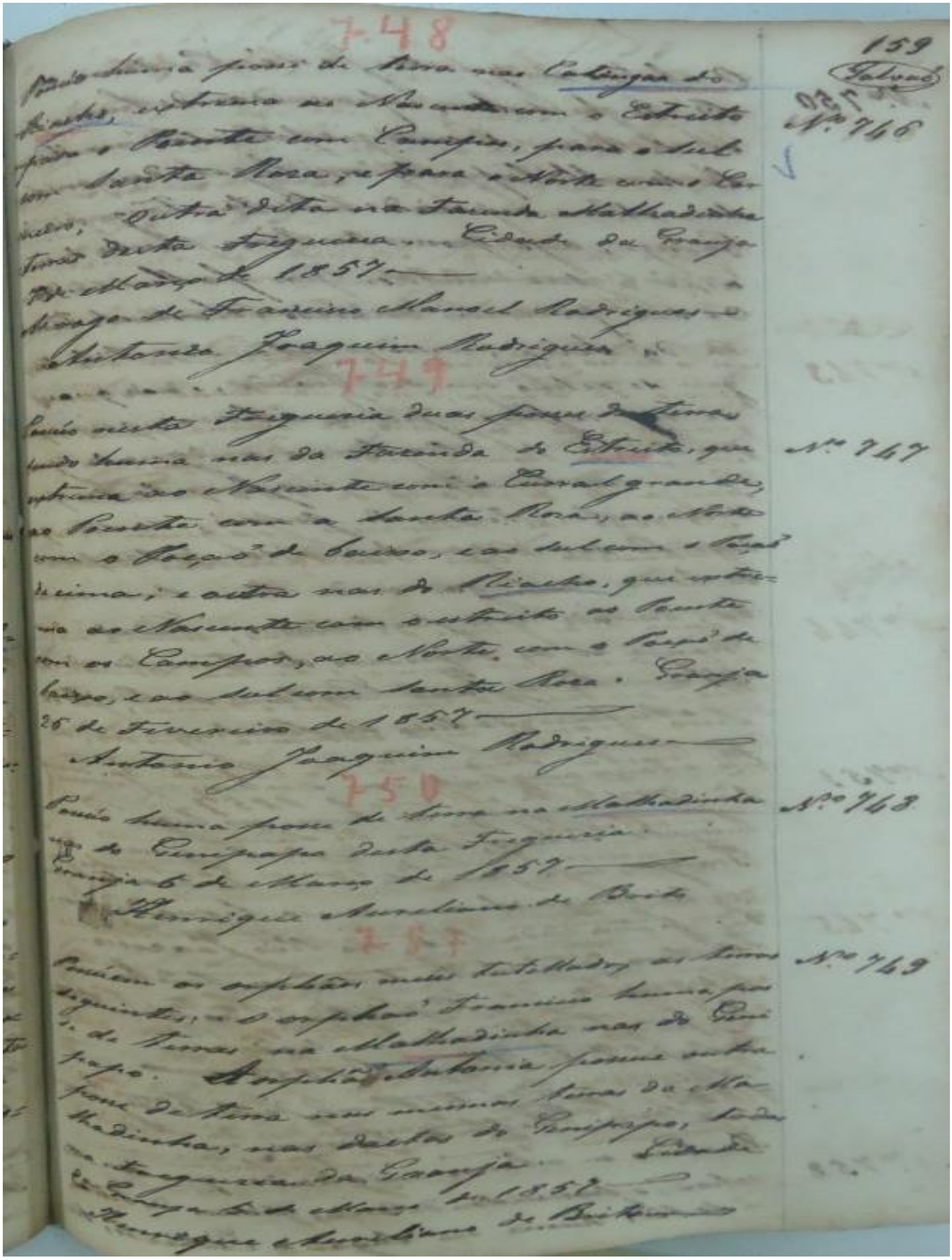

748

159

Salvo

Nº 746

Paulo duzentas jeiras de terra nas Catingas do Riacho, extrema ao Nascente com o Estrito [illegible] com Campos, para o Sul com Santa Rosa, e para o Norte com o [illegible] Dita data na Freguesia Matriz desta Freguesia na Cidade da Granja 26 de Março de 1857.

Antonio Joaquim Rodrigues

749

Nº 747

Paulo meia Sesmaria duas jeiras de terra cada huma nas da Fazenda do Estrito, que extrema ao Nascente com a Carnaubinha, ao Poente com a Santa Rosa, ao Norte com o Riacho, e ao Sul com o Riacho; e outra nas do Riacho, que extrema ao Nascente com o Estrito de Santa Rosa com os Campos, ao Norte com o Riacho, e ao Sul com Santa Rosa. Granja 26 de Fevereiro de 1857.

Antonio Joaquim Rodrigues

750

Nº 748

Paulo huma jeira de terra na Matta Grande da Freguesia da Granja. Granja 6 de Março de 1857.

Antonio Manoel de Brito

751

Nº 749

Paulo os suplicados [illegible] duas jeiras de terra cada huma, a 1º suplicado Francisco Lima pela seguinte, a 2º suplicado Antonio Lima pela [illegible] jeira. A 1ª suplicada Antonia Joaquina outra jeira de terra em mesma terra da Matta Grande, nas datas da Freguesia, Cidade da Granja. Granja 26 de Março de 1857.

Antonio Manoel de Brito

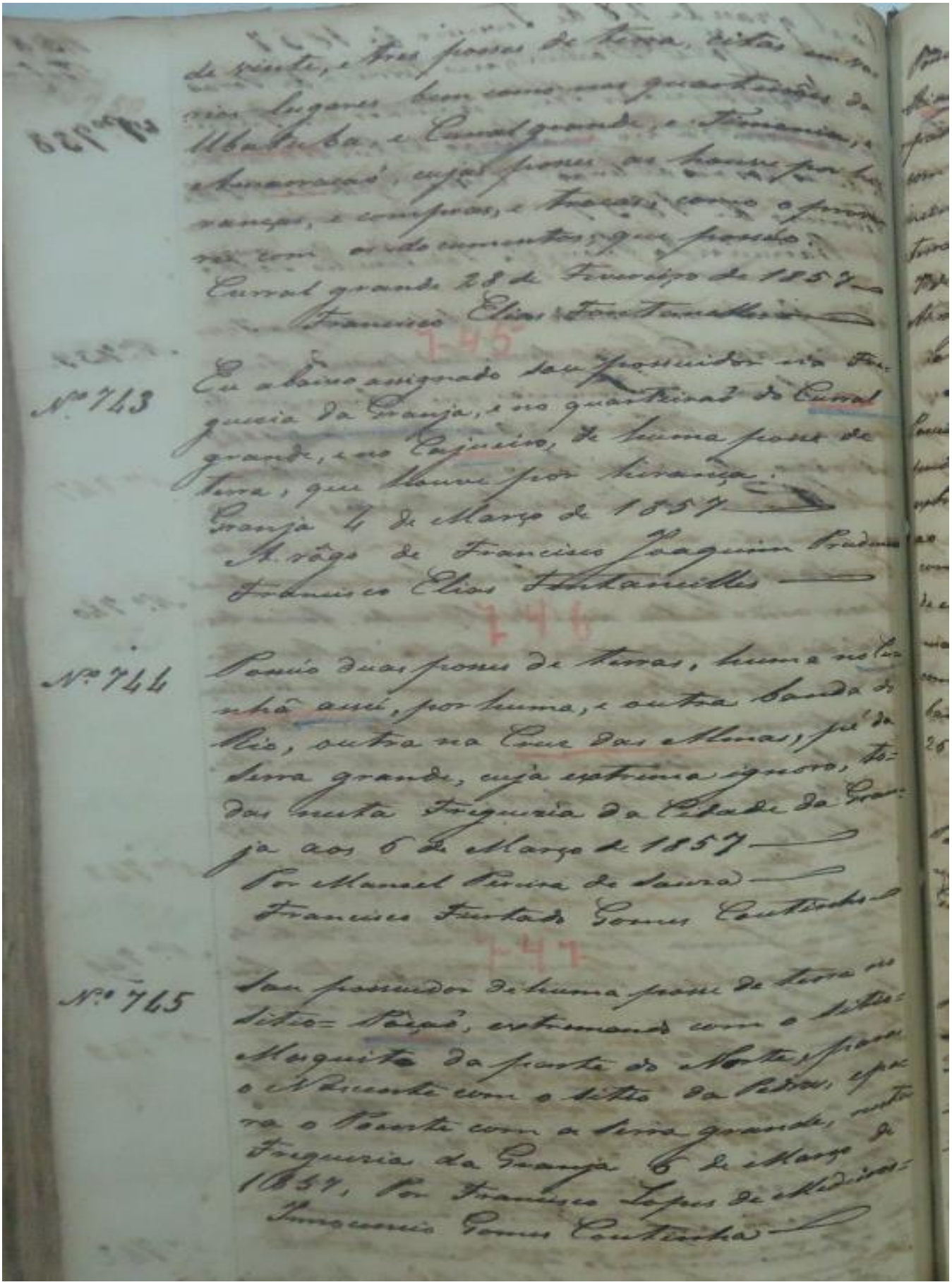

de frente, e tres fundos de terra, sitos em
seis lugares bem conhecidos da
Ilha Grande, e Canal grande, e Fazenda,
e Lamarão, cujas ditas se hão por
mercê, e compras, e trazê como o provam
com os títulos juntos, que juro.
Canal grande 28 de Fevereiro de 1857
Francisco Elias Fontainha

745

Nº 743 Eu abaixo assignado sou possuidor na Freguezia da Granja, e no quarteirão do Canal grande, e no Cajueiro, de huma posse de terra, que hão por herança.
Granja 4 de Março de 1857
A. rogo de Francisco Joaquim Pedro
Francisco Elias Fontainha

746

Nº 744 Possuo duas posses de terras, huma no Cunhã aqui, por huma, e outra banda do Rio, outra na Cova das Almas, fazenda grande, cujas extremas ignoro, todas na dita Freguezia da Cidade da Granja aos 6 de Março de 1857
Por Manoel Pinto de Souza
Francisco Furtado Gomes Coutinho

747

Nº 745 Sou possuidor de huma posse de terra no sitio = Pacaú, extremando com o sitio = Augusto da parte do Norte, pelo Nascente com o sitio da Pedra, e pela parte do Poente com a Serra grande, nesta Freguezia da Granja 6 de Março de 1857, Por Francisco Lopes de Medeiros
Innocencio Gomes Coutinho

160
Galvão

Uma data de Freguesia da Granja, contendo
duzentas braças de terras, e seguem entre
nós pela frente de Manuel com terras de
José Machado de Oliveira, e pela retaguarda
Rio, pela direita com terras do Joaquim Luiz,
e pela esquerda com terras do mesmo Estevão.
A outra fica-se na Lagoa da Serrinha, pe-
gando a baixa da Caminho de Sinfrapes, em
um pé de Sinfrapes, digo, de Jaracatiá á
estremar com o Salvador, tudo conforme ao
seu Requerimento de compra, assignou no impedido.
Cidade da Granja 7 de Março de 1857.
José da Silva Galvão

755

O abaixo assignado declara como Procurador de
Alexandre de Araujo de Albuquerque, que
elle lhe possuidor de huma posse de terra de
quatro mil reis no Corrego dos Cavallos, desta
Freguesia da Granja, pegando duas vertentes
mas do dito Corrego grande para a sul com
hum quarto, ou alguma cousa de menos, á
estremar com terras de Alexandre de Albuquer-
que e Maranhão, e para o Norte com ter-
ras de José Pereira Facundo, cuja posse de
huma ella houve por compra á Antonio
e Barros Lobos como consta do titulo
da mesma. Cidade da Granja 6 de Março
de 1857. Assignou a rogo do Procurador
Antonio de Barros Lobos
Antonio Sabino da Costa

756

Uma meia Freguesia de Granja meia le-
gua de terras com data de Matta ma-
jor denominado Gamelleira, que principi-
a esta da parte do Norte com ter-

Nº 753

Nº 754

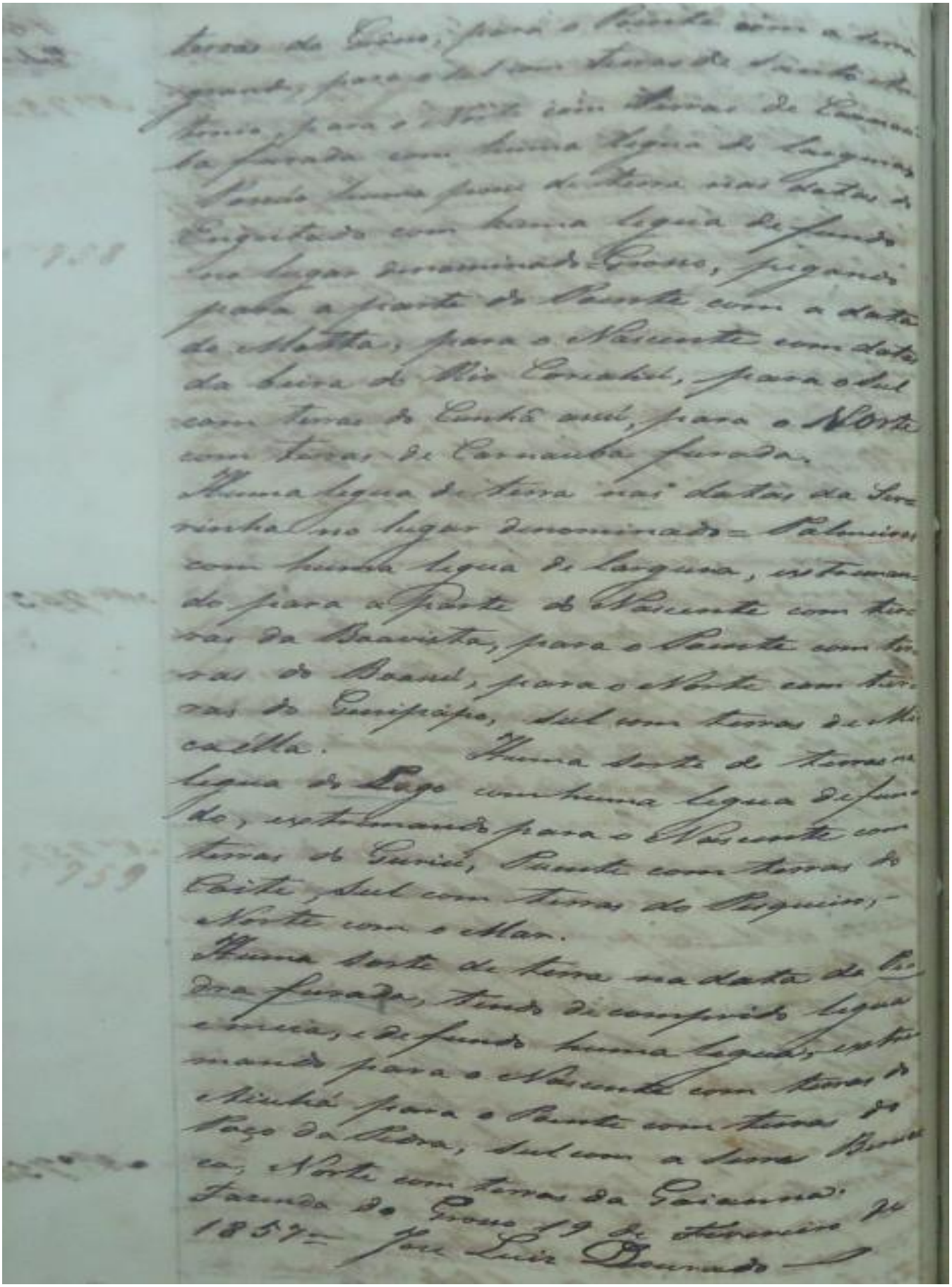

terras do Cisco; para o Poente com a terra
devoluta; para o Sul com terras de Antonio
Tonio, para o Norte com terras de Ramon
da Furada com huma legua de largura
Outra huma posse de terra nas datas de
Engenho com huma legua de fundo
no lugar denominado Cisco, jurando
para a parte do Poente com a data
de Matta; para o Nascente com data
da Serra do Rio Corrabel, para o Sul
com terras do Cunha avel, para o Norte
com terras de Carnauba furada.
Huma legua de terra nas datas da Serr
inha no lugar denominado = Palmeira
com huma legua de largura, estirando
do para a Parte do Nascente com ter
ras da Baanista, para o Poente com ter
ras do Boaul, para o Norte com ter
ras do Guinipapo, Sul com terras de Mi
cadella. Huma data de terras em
legua de Lago com huma legua de fun
do, estirando para o Nascente com
terras do Gaviel, Poente com terras do
Caiste, Sul com terras do Pinguim,
Norte com o Mar.
Huma data de terra na data de Ca
boa furada, tendo de comprido legua
e meia, e de fundo huma legua, estir
ando para o Nascente com terras de
Minha, para o Poente com terras do
Paço da Serra, Sul com a Serra Bran
ca, Norte com terras da Gaiauna.
Fazenda do Grosso 19 de Fevereiro de
1857 = José Luiz Bernardo

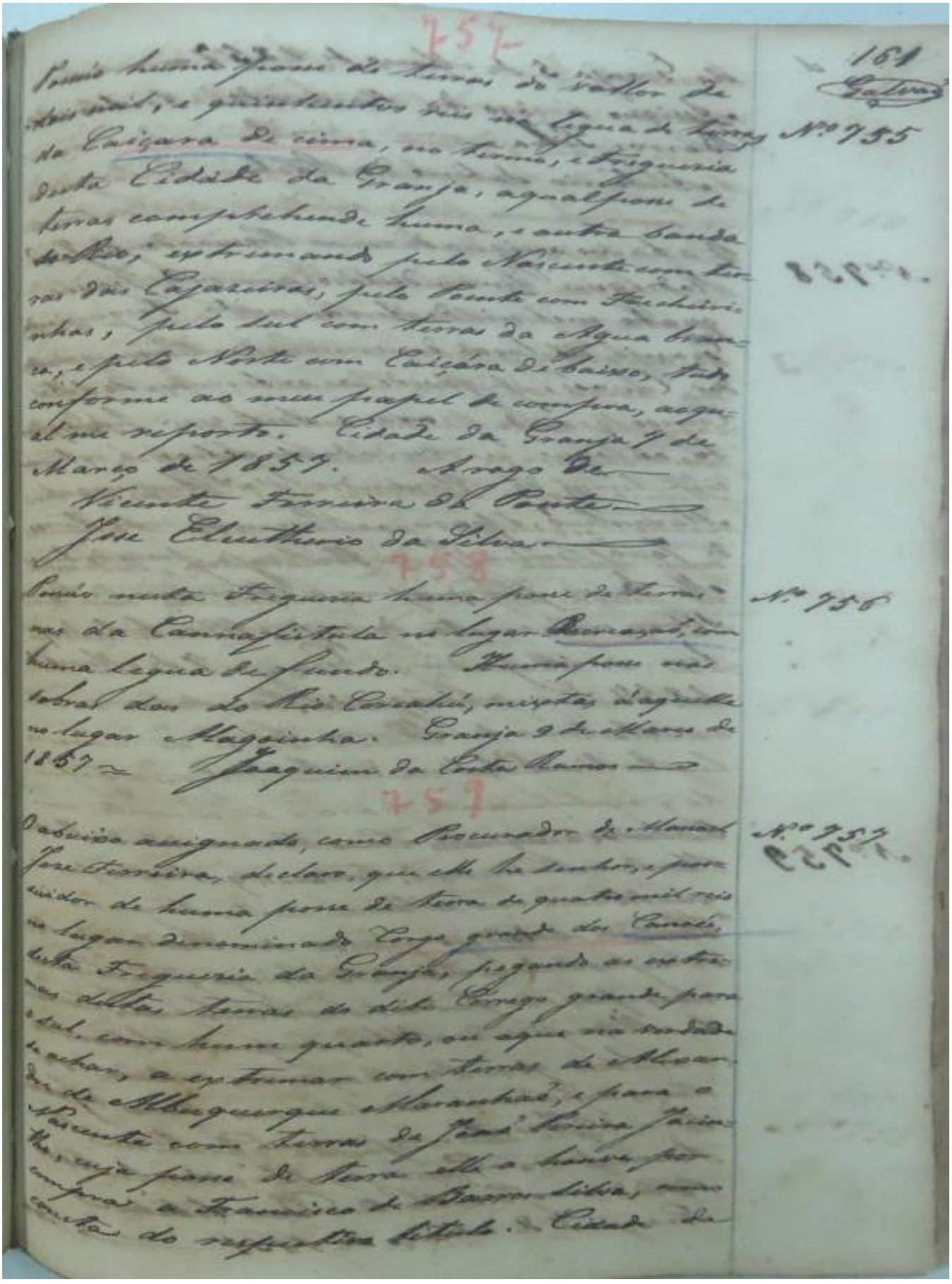

757

161

Gratuito

Pedro huma data de terras de valor de
Mil reis, e gratuitos dita na Legua de terra
da Caiçara de cima, no Rio, e Freguezia
desta Cidade da Granja, aqual data de
terras comprehende huma, e outra banda
do Rio, extremando pelo Nascente com ter-
ras dos Cajueiros, pelo Poente com Herdei-
nhas, pelo Sul com terras da Agua bran-
ca, e pelo Norte com Caiçara de baixo, tudo
conforme ao meu papel de confrontações, aqui
me reporto. Cidade da Granja 7 de
Março de 1857. Assigno Eu
Vicente Ferreira de Ponte
José Eluthério da Silva

Nº 755

758

Pedro huma Freguezia huma data de terras
nas da Cannafistula no Lugar Barreiro, com
huma Legua de fundo. Huma data com
tabral dos do Rio Corahú, mistas d'agoada
no Lugar Magoinha. Granja 9 de Março de
1857 = Joaquim da Costa Ramos

Nº 756

759

Dabaixo assignado, como Procurador de Manoel
José Ferreira, declaro, que elle he senhor, e pos-
suidor de huma data de terra de quatro mil reis
no Lugar denominado Lage grande dos Canaés,
desta Freguezia da Granja, fazendo as extre-
mas dellas terras do dito Lage grande para
o sul, com huma guarita, ou agua viva de
beber, e extremar com terras de Antonio
Jose de Albuquerque Maranhão, e para o
Nascente com terras de José Ferreira Jacin-
tho, cuja data de terra elle a houve por
compra a Francisco de Barros Silva, como
consta do respectivo titulo. Cidade da

Nº 757

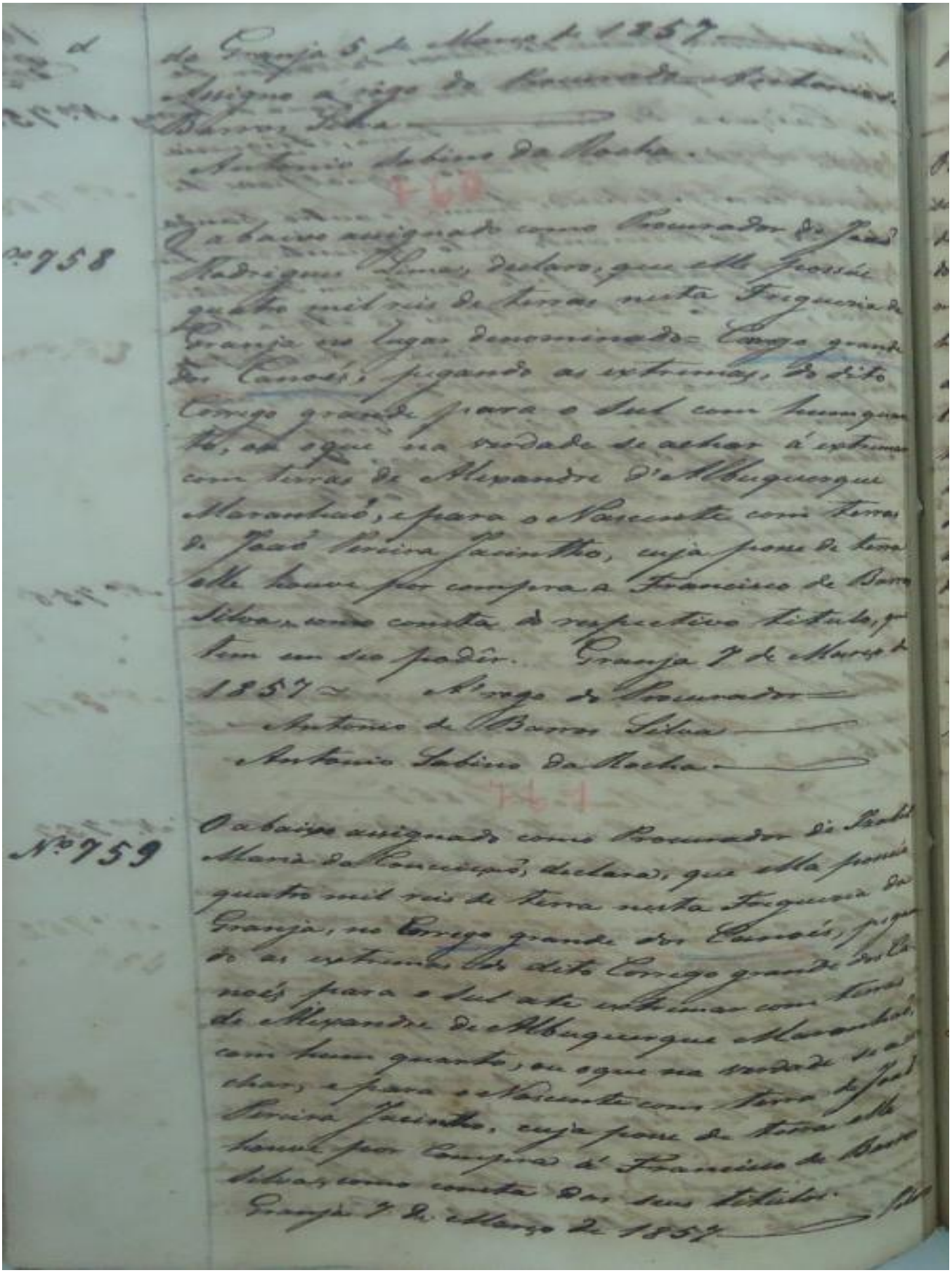

de Granja 5 de Março de 1857.
Antonio Fabiano da Rocha.

Nº 758

O abaixo assignado como Procurador de José Rodrigues Lima, declaro, que elle possue quatro mil reis de terras nesta Freguezia de Granja em lugar denominado Campo grande dos Canoés, pegando as extremas do dito Campo grande para o Sul com herdeiros, ao que na verdade deve achar á extrema com terras de Alexandre d'Albuquerque Maranhão, e para o Nascente com terras de José Pereira Jacintho, cuja posse de terra elle houve por compra a Francisco de Barros Silva, como consta do respectivo titulo, que tem em seu poder. Granja 7 de Março de 1857. Sinal do Procurador
Antonio de Barros Silva
Antonio Fabiano da Rocha

Nº 759

O abaixo assignado como Procurador de Isabel Maria da Conceição, declara, que ella possue quatro mil reis de terra nesta Freguezia de Granja, no Campo grande dos Canoés, pegando as extremas do dito Campo grande em hum para o Sul ate extremar com terras de Alexandre de Albuquerque Maranhão com hum quanto, ao que na verdade deve achar, e para o Nascente com terras de José Pereira Jacintho, cuja posse de terra ella houve por Compra de Francisco de Barros Silva como consta dos seus titulos.
Granja 7 de Março de 1857

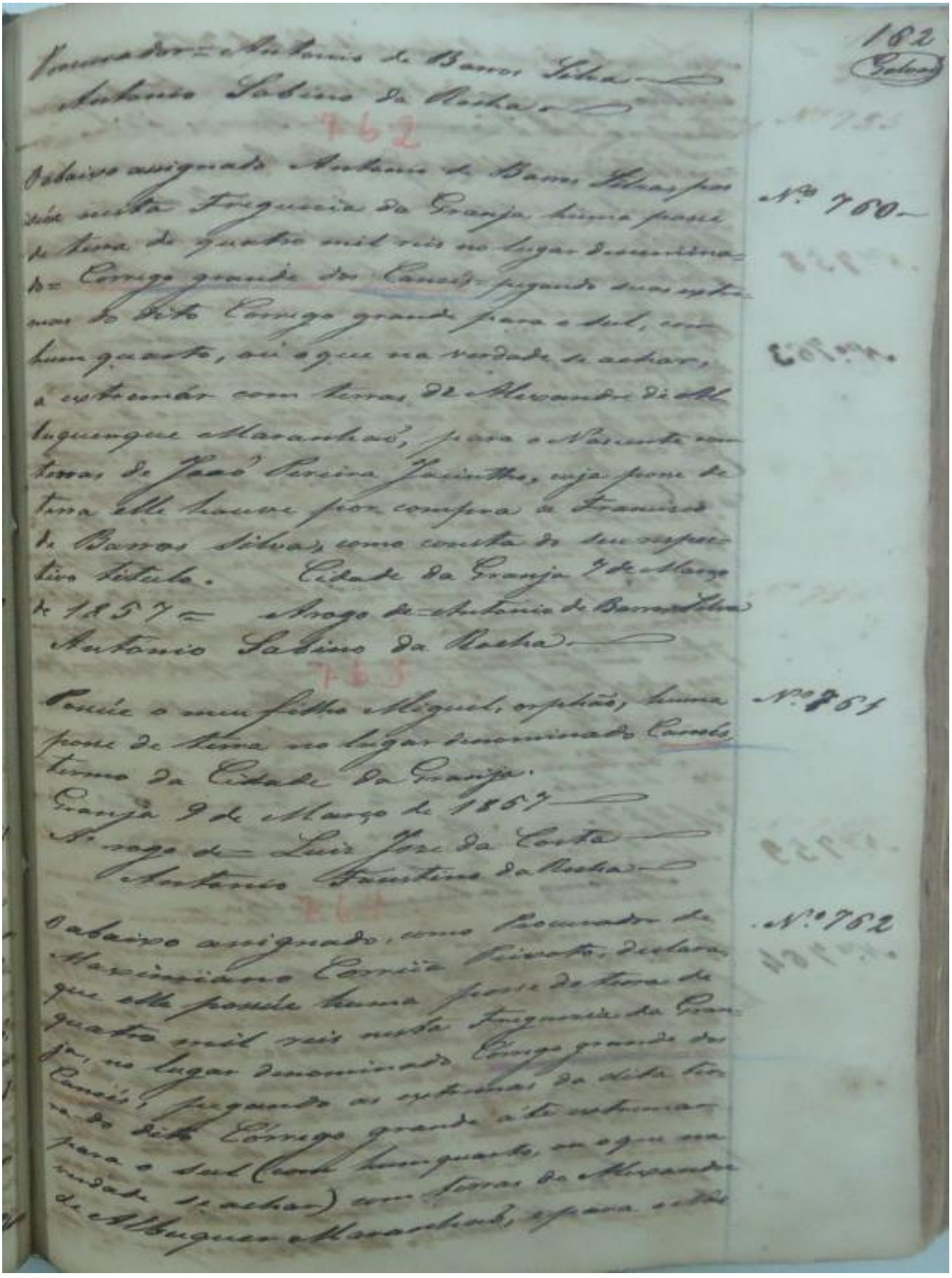

Procurador = Antonio de Barros Silva =
Antonio Sabino da Rocha =

762

O abaixo assignado Antonio de Barros Silva por
este meio nesta Freguezia da Granja hum pedaço
de terra de quatro mil reis no lugar denominado
= Campo grande do Canal = pegando duas testa-
das do dito Campo grande para o sul, com
hum quarto, ou o que na verdade se achar,
a extremar com terras de Alexandre de Al-
buquerque Maranhão, para o Nascente com
terras de João Pereira Jacinthe, cuja posse de
uma elle houve por compra a Francisco
de Barros Silva, como consta do seu respec-
tivo titulo. Cidade da Granja 9 de Março
de 1857 = Assigo de = Antonio de Barros Silva
Antonio Sabino da Rocha =

Nº 760

763

Cedeo o meu filho Miguel, orphão, hum
pedaço de terra no lugar denominado Canal
tinno da Cidade da Granja.
Granja 9 de Março de 1857 =
A. rogo de = Luiz José da Costa =
Antonio Faustino da Rocha =

Nº 761

764

O abaixo assignado, como Procurador de
Marciniano Correia Vicente, declara
que elle possue huma posse de terra de
quatro mil reis nesta Freguezia da Gran-
ja, no lugar denominado Campo grande do
Canal; pegando as testadas da dita ter-
ra do dito Campo grande até extremar
para o sul (onde houver o que na
verdade se achar) com terras de Alexandre
de Albuquerque Maranhão, e para o dito

Nº 762

Folha 162 verso

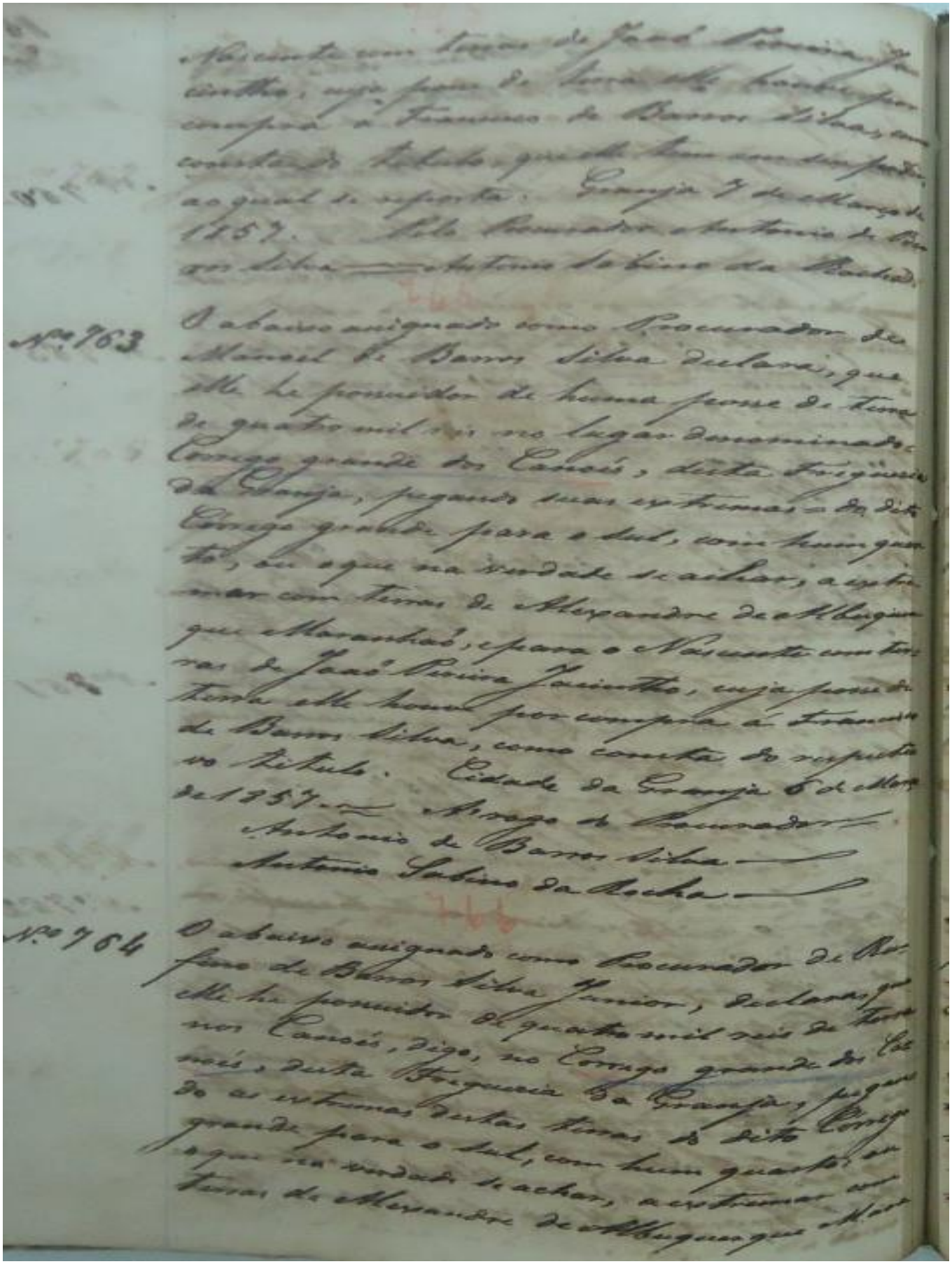

Folha 163 frente

dhó; e para o Nascente com terras de José
Bezerra Jacinto, de cuja posse de terra ella
houve por compra á Francisco de Barros Lei-
te, dono visinho do Reputante Abaixo
Cidade da Granja 6 de Março de 1857
Assigno a rogo do Reputante Antonio de Barros
Leite = Antonio Fabius da Rocha =

765

Eu abaixo assignado como Procurador, que
sou de minha mãi Joanna da Cruz de Abreu
ou, declaro, que ella he senhora e possuidora
dora de huma posse de terras dentro da mi-
nha legua de terra da Lagoa comprada, dentro
desta Freguezia de São José da Cidade da Gran-
ja, declaro, que esta minha legua extrema pa-
ra o Nascente com terras do Reputado, para
o Poente extrema com terras da Fazenda, pa-
ra o Sul com as mesmas terras da Fazenda,
e para o Norte com as mesmas terras da Fa-
zenda. Cidade da Granja 9 de Março de
1857 = Declaro, que esta posse de terra he
do Valor de cento mil reis.

José de Araujo d'Albuquerque

766

Eu abaixo assignado declaro, que comprei
uidor de cento, e trinta, e seis braças (de cin-
coenta) de terras na margem oriental da
lagoa grande, com igual largura para o
Poente. Extremo para o Nascente
com terras do Finado, para o Poente
com o mesmo Lago, para o Sul com ter-
ras do Comigo grande, do outro lado com
terras dos Herdeiros, e para o Norte com ou-
tras dos Reputados, e para o Norte com ou-
tras dos Reputados. Esta terra
Reputo como de meu Patrimonio. Cidade da Granja
na minha Freguezia.

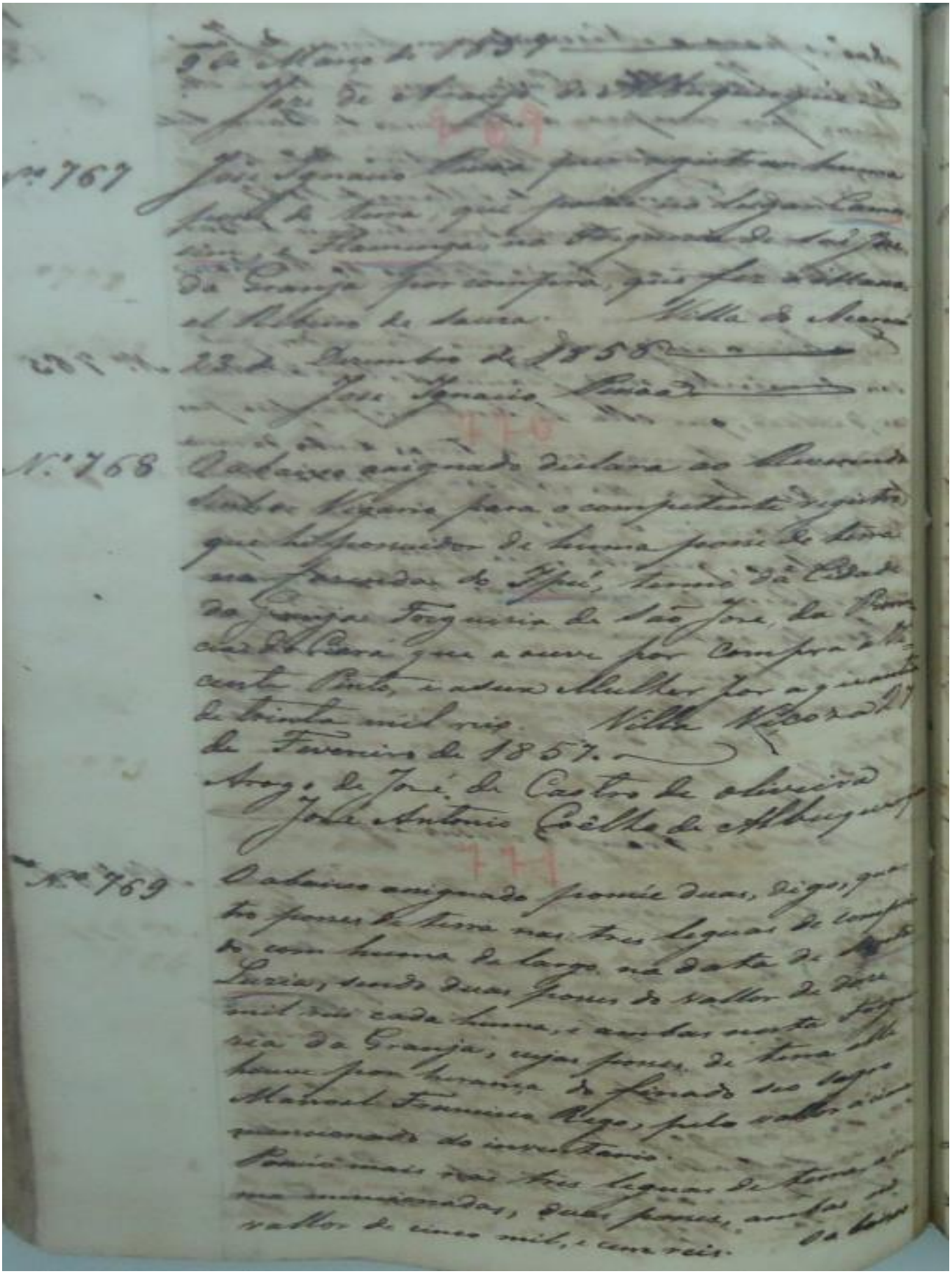

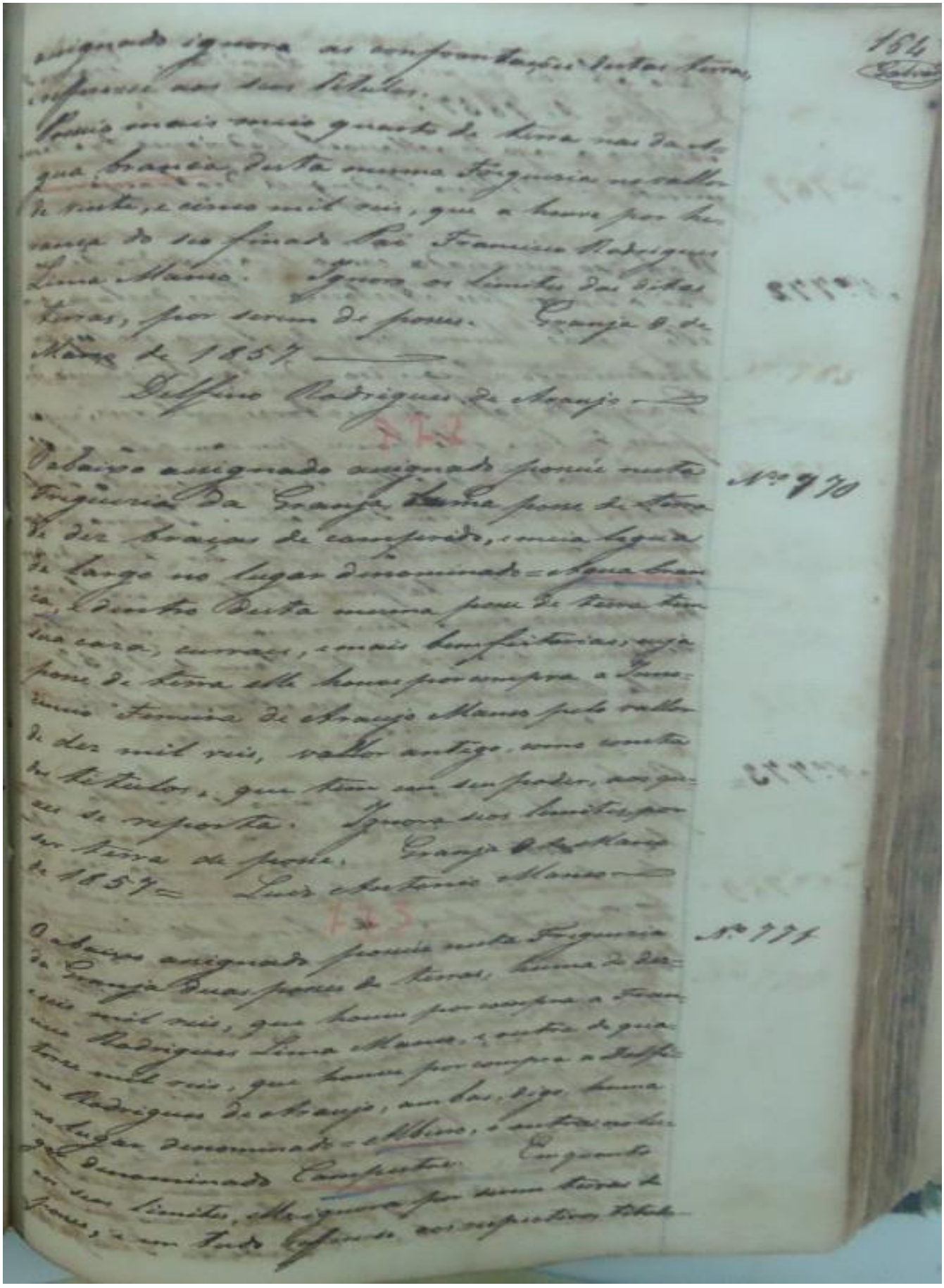

assignado ignora as confrontações supra ditas terras, confinantes aos seus títulos.

Possue mais meio quarto de terra mais ou menos na agoa Grande, Freguesia no valle do Rio Preto, e disse mais nada, que a houve por herança de seu finado Pai Francisco Rodrigues Lima Manso. Ignora os limites das ditas terras, por serem de pouca. Granja 8 de Março de 1857.

Delfino Rodrigues de Araujo

Abaixo assignado assignado possue meia Freguesia da Granja huma posse de terra mais ou menos de cinco braças de comprido, e meia legoa de largo no lugar denominado = agoa Grande, e Ponto Alto huma posse de terra mais ou menos com casa, curraes, e mais benfeitorias; cuja posse de terra elle houve por compra a Luiz Ribeiro Pereira de Araujo Manso pelo valor de dez mil reis, valor antigo, como consta dos títulos, que tem em seu poder, aos quaes se reporta. Ignora os limites por ser terra de pouca. Granja 8 de Março de 1857 = Luiz Anastacio Manso

Abaixo assignado possue meia Freguesia da Granja duas posses de terras, huma de cinco mil reis, que houve por compra a Francisco Rodrigues Lima Manso, e outra de quatro mil reis, que houve por compra a Delfino Rodrigues de Araujo, ambas, digo huma no lugar denominado = Agoa Grande, e outra no lugar denominado Campestre. Ignora os limites, Margues por serem terras de pouca, e em tudo confina aos respectivos títulos

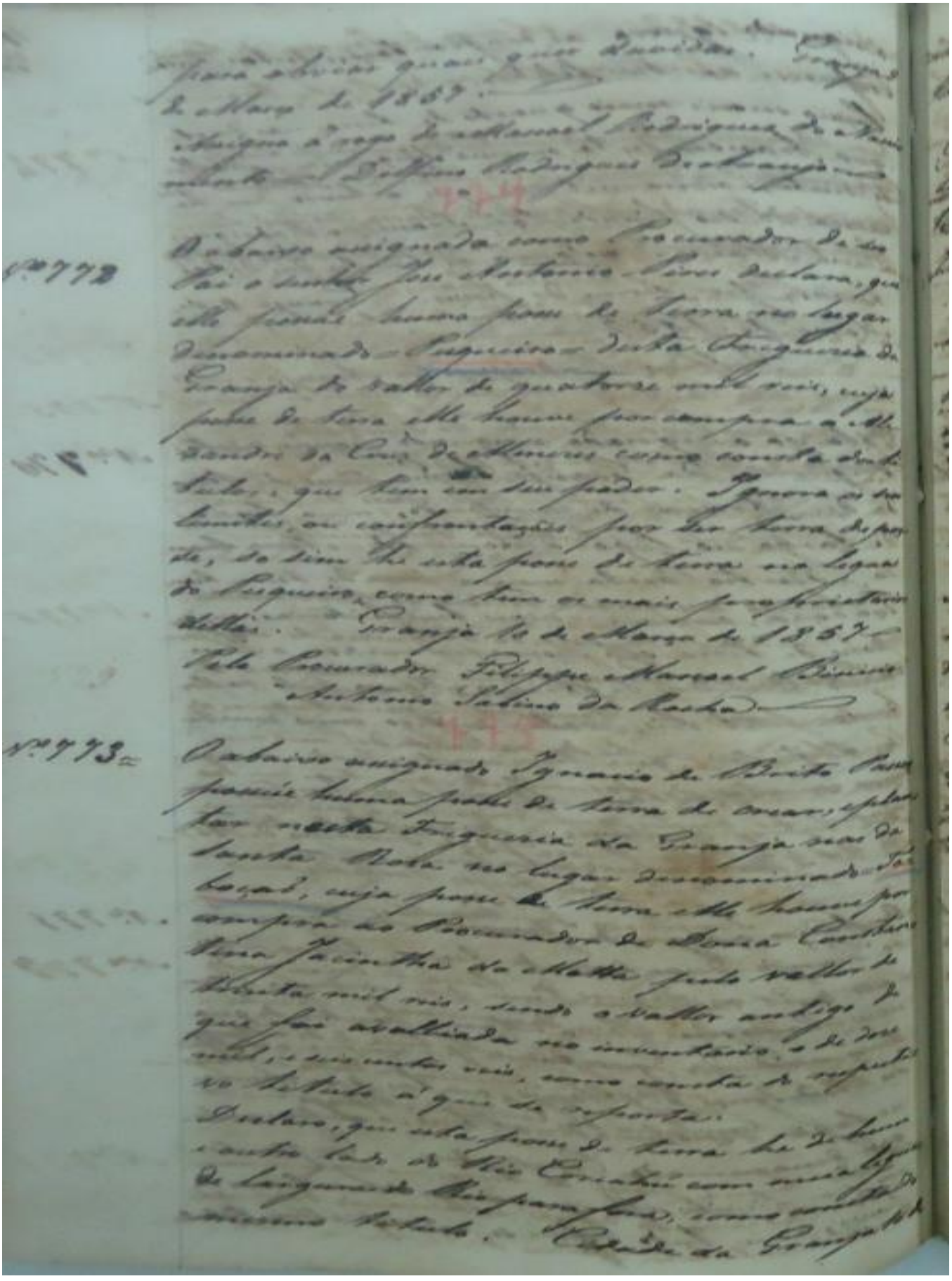

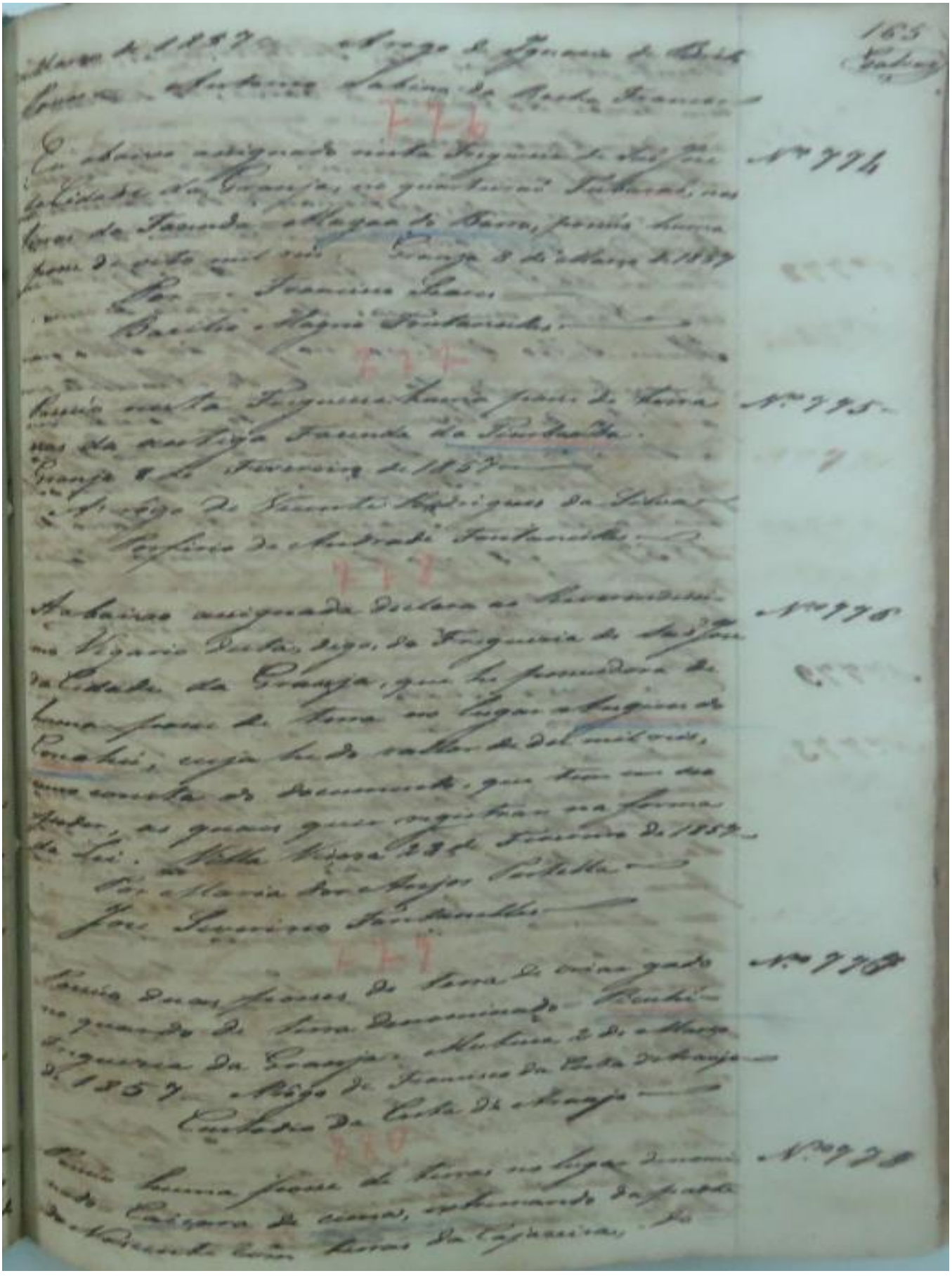

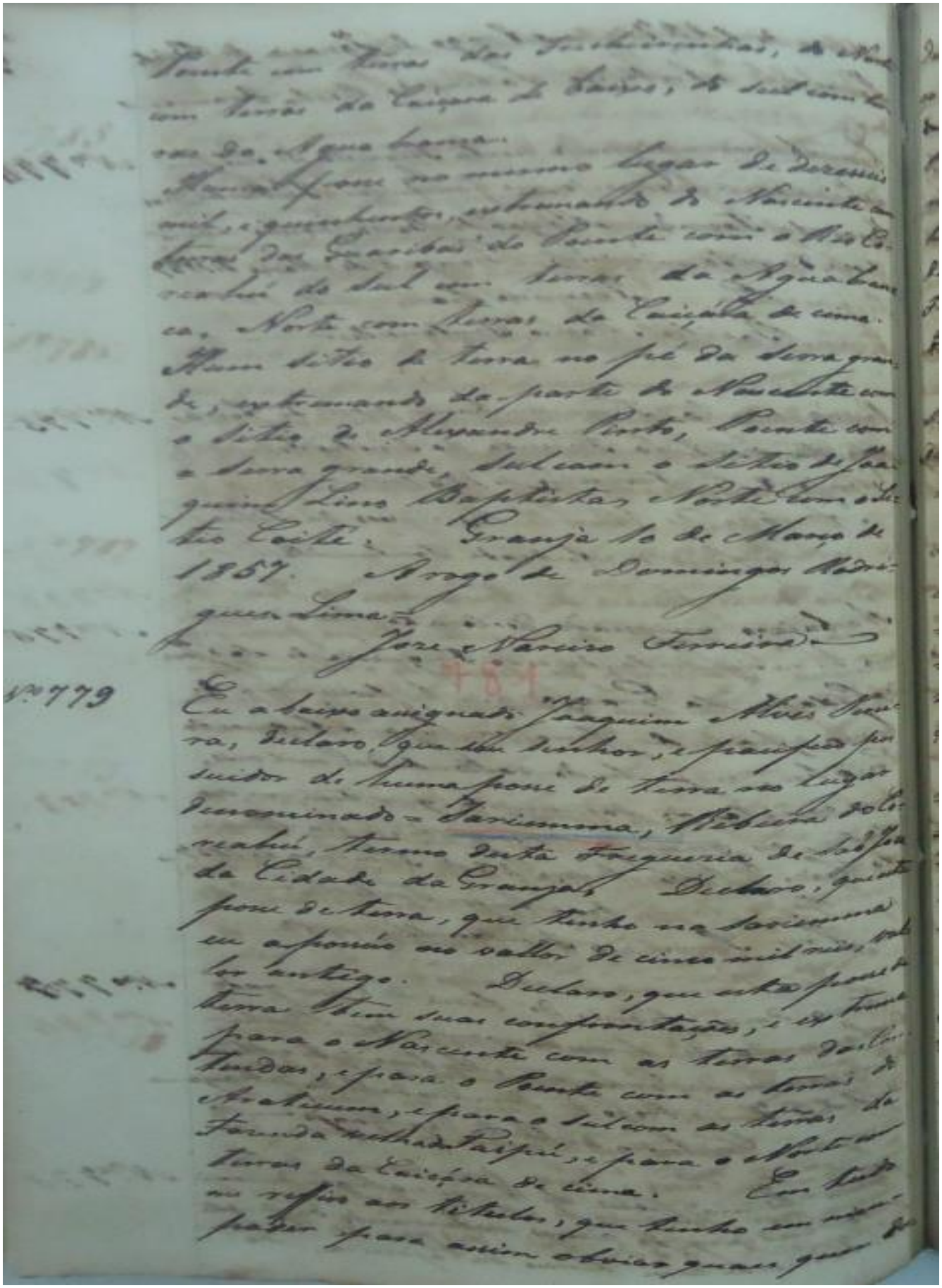

Nº 779

Eu abaixo assignado Joaquim Alves Pereira, Declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado = Parimonna, citado sobre citado, termo desta Freguezia de Sant'Anna da Cidade da Granja, Declaro, que esta posse de terra, que tenho na Parimonna, a exponho ao valor de cinco mil reis, pelo antigo. Declaro, que esta posse de terra tem suas confrontações, e he para o Nascente com as terras de Caetano Mendes, e para o Ponente com as terras de Antonio Nunes, e para o Sul com as terras da Herança de Manoel da Paixão, e para o Norte com as terras da Caiçara de cima. Em fé do que assigno com duas testemunhas, que tambem assignão, para assim obterem os devidos effeitos, que

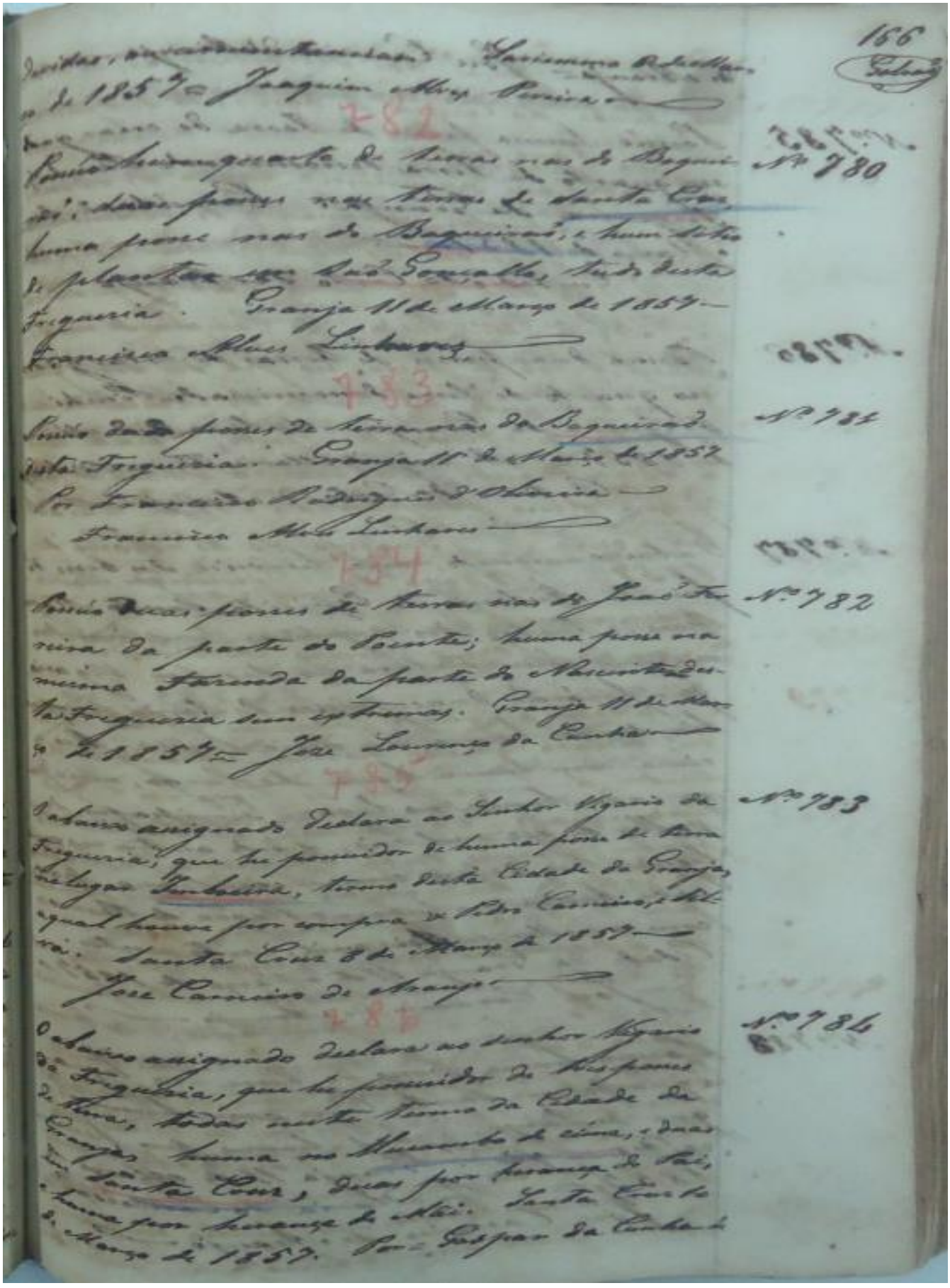

166

Sesmaria

Nº 780

Nº 781

Nº 782

Nº 783

Nº 784

Nº 785

Nº 786

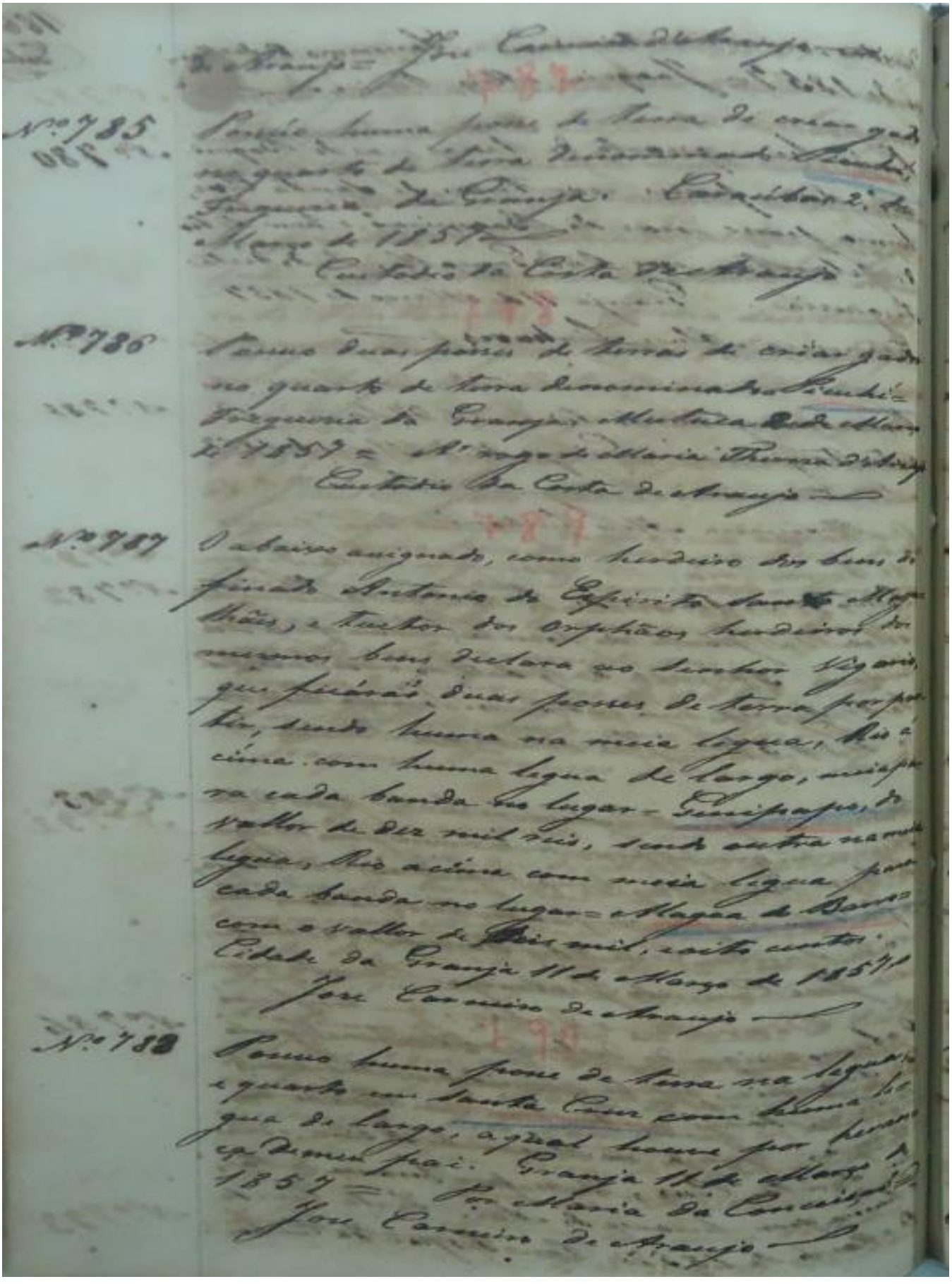

Nº 785 — Possue huma posse de terra de cria[r] gado no quarto de terra denominado Rancho Fregueza da Granja. Confrontão [illegible] Marco de 1857. O Curador da Costa de Araujo.

Nº 786 — Como duas posses de terras de criar gado no quarto de terra denominado Rancho Fregueza da Granja. Confrontão [illegible] 1857. O Padre José Maria Thomaz de Araujo. O Curador da Costa de Araujo.

Nº 787 — O abaixo assignado, como herdeiro dos bens de finado Antonio de Espirito Santo Magalhães, e tutor dos orphãos herdeiros do mesmo bens declara ao senhor Vigario, que possuão duas posses de terra proprias, sendo huma na meia legua, Rio acima com huma legua de largo, meia para cada banda no lugar Guaripanga, do valor de dez mil reis, e outra na mesma legua, Rio acima com meia legua para cada banda no lugar Lagoa de Baixo com o valor de seis mil reis, e isto he verdade. Cidade da Granja 11 de Março de 1857. José Carneiro de Araujo.

Nº 788 — Como huma posse de terra na legua e quarto em Santa Cruz com huma legua de largo, aonde hoje vive Domingos Joaquim Pereira. Granja 11 de Março de 1857. Pe. Antonio da Conceição. José Carneiro de Araujo.

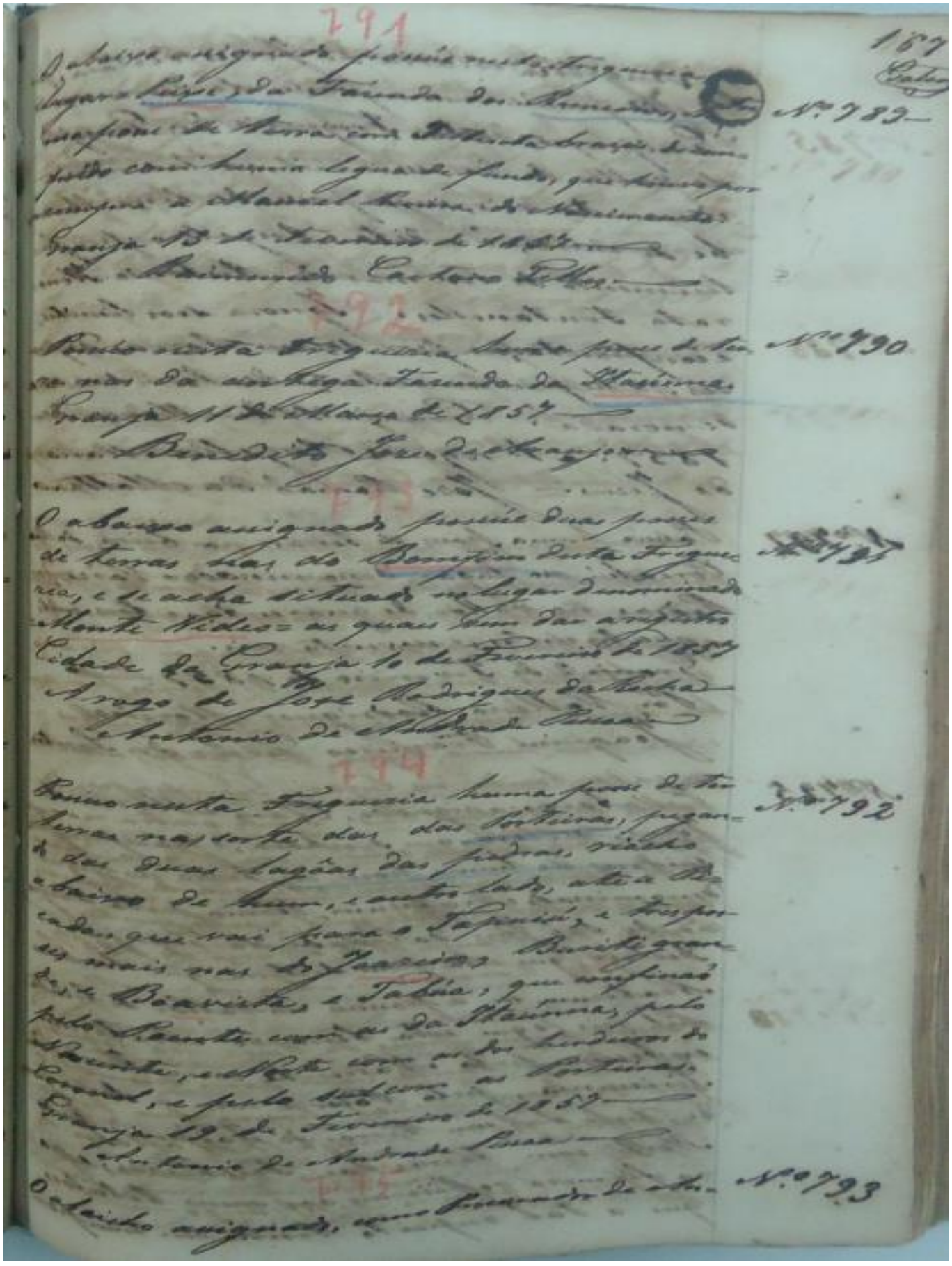

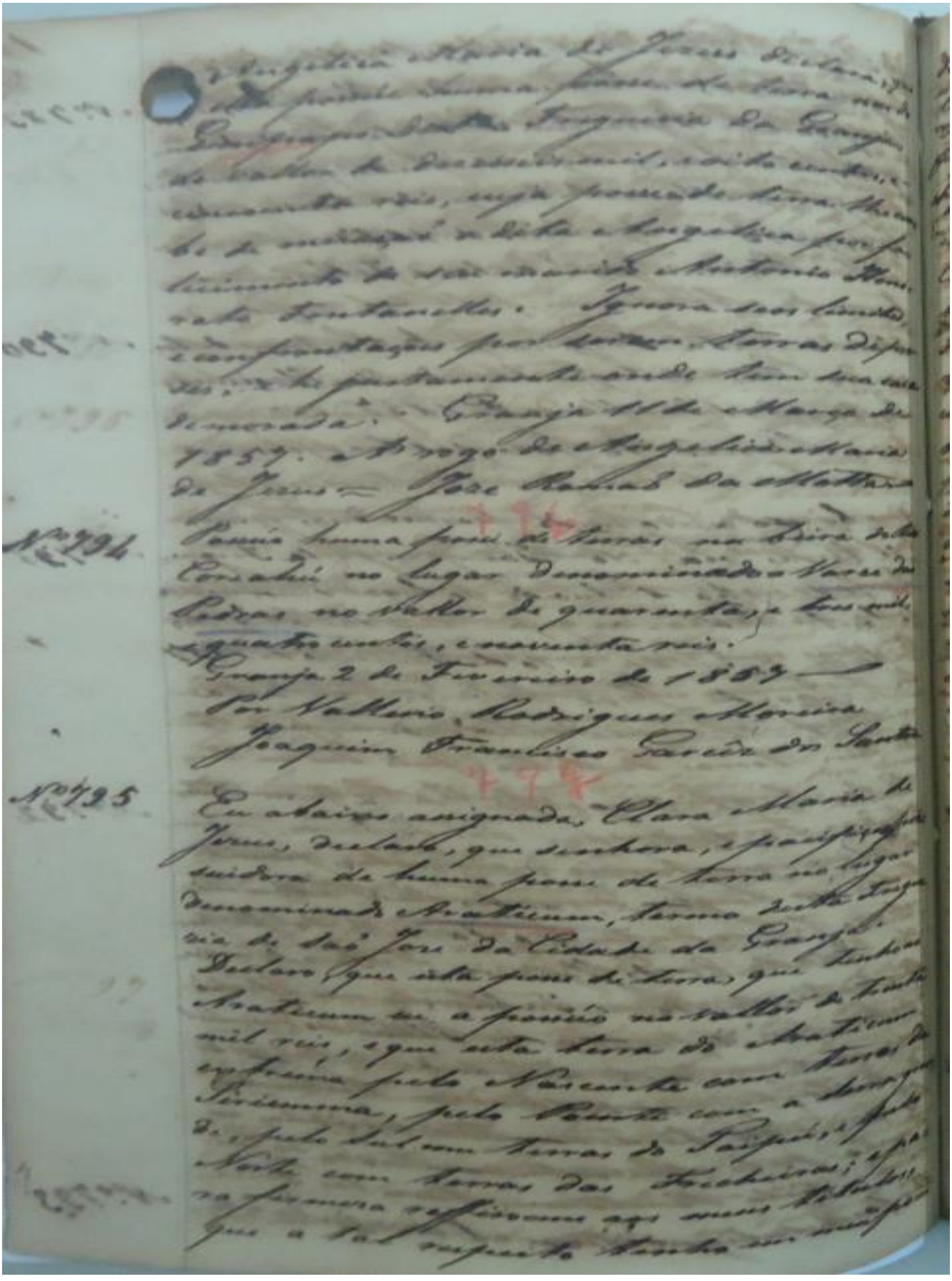

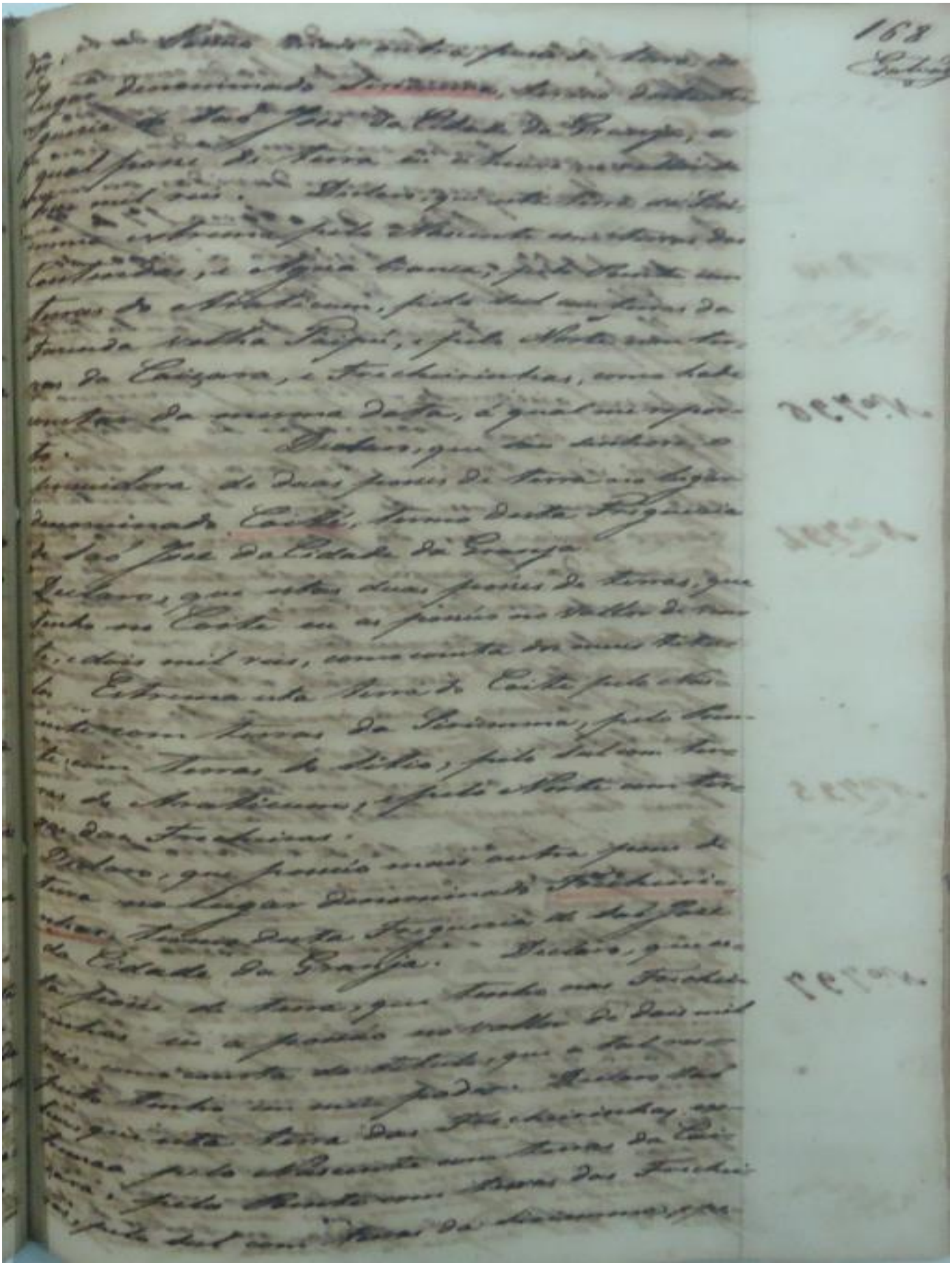

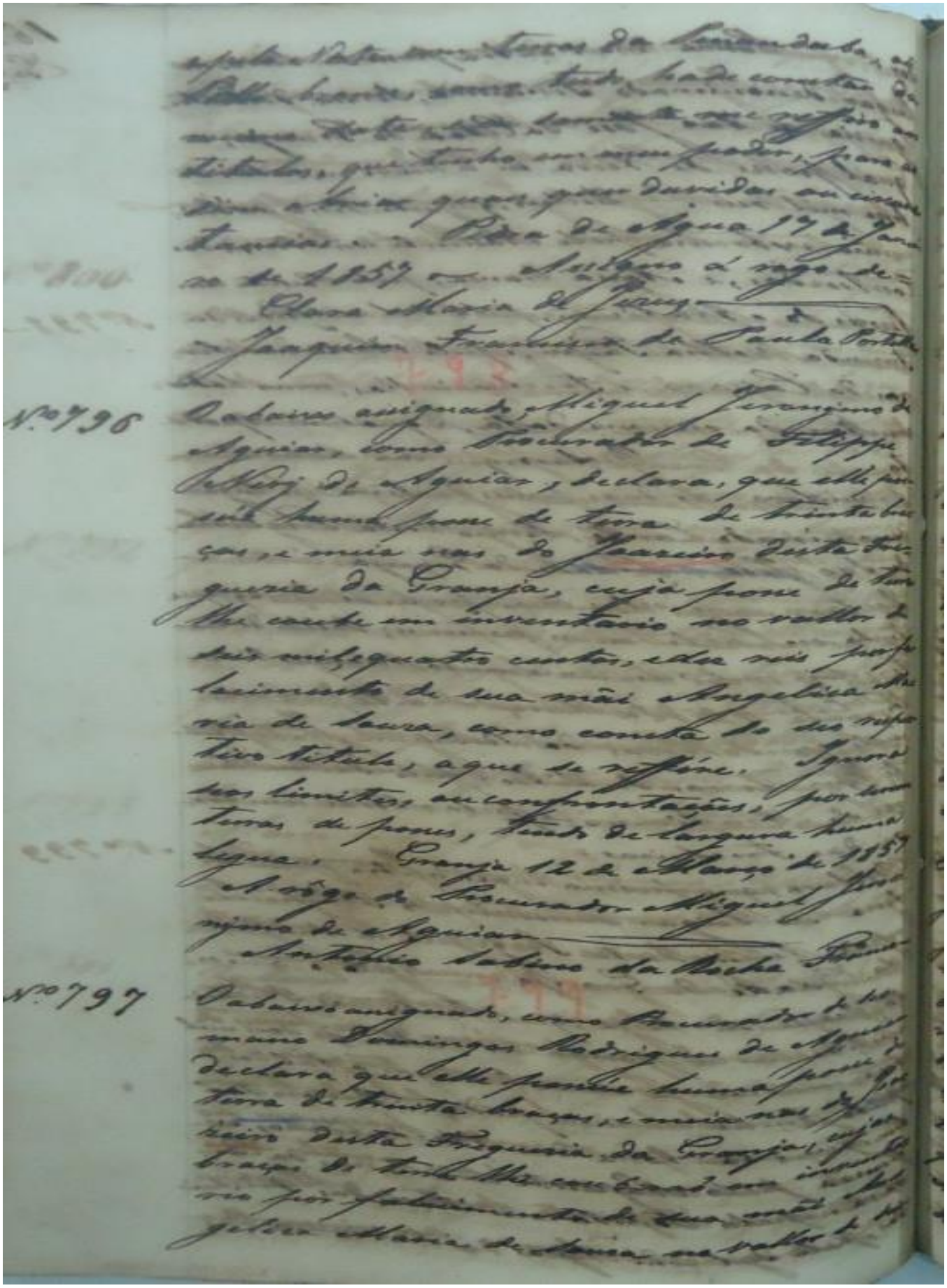

Nº 796

Nº 797

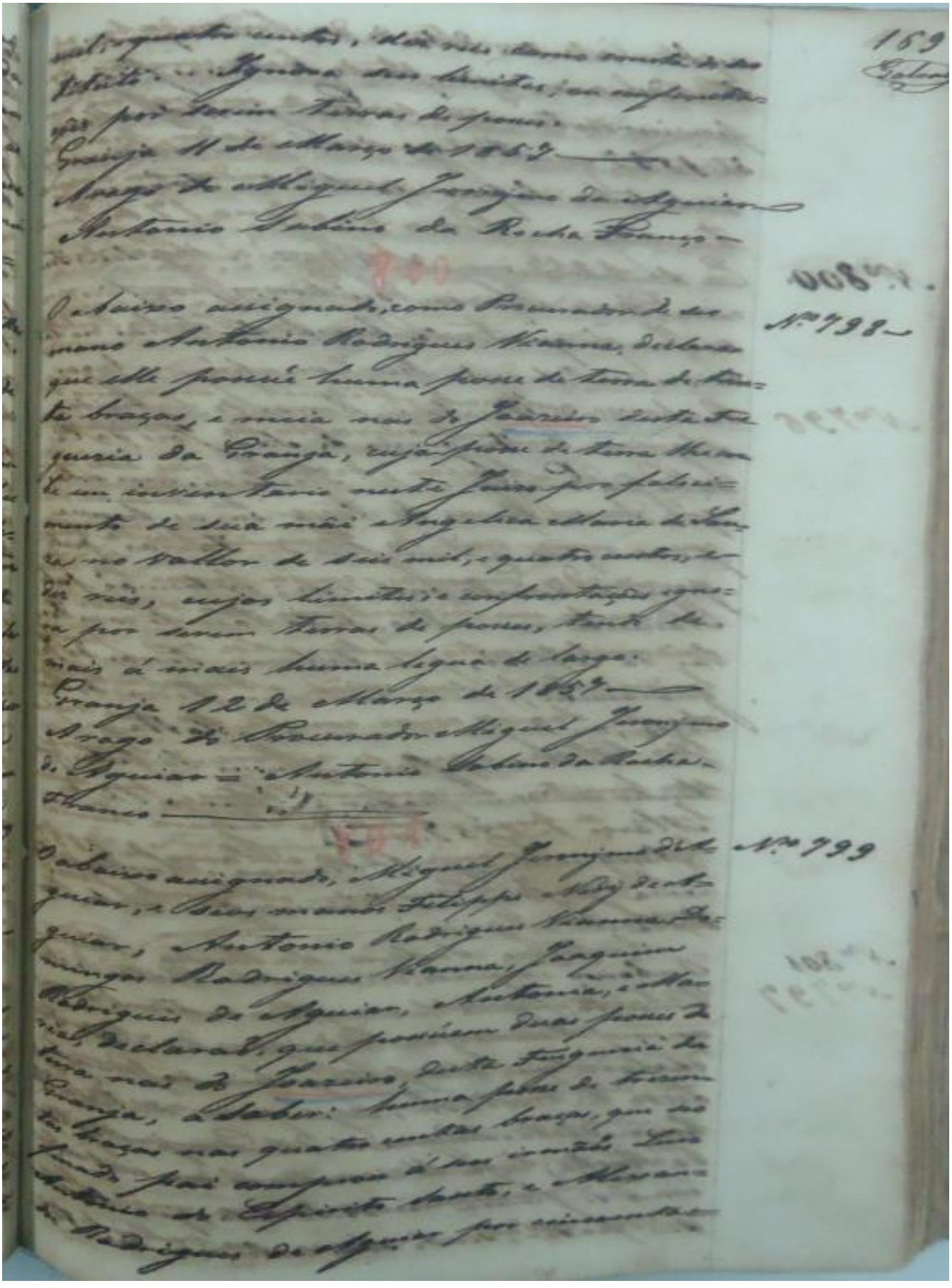

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 481

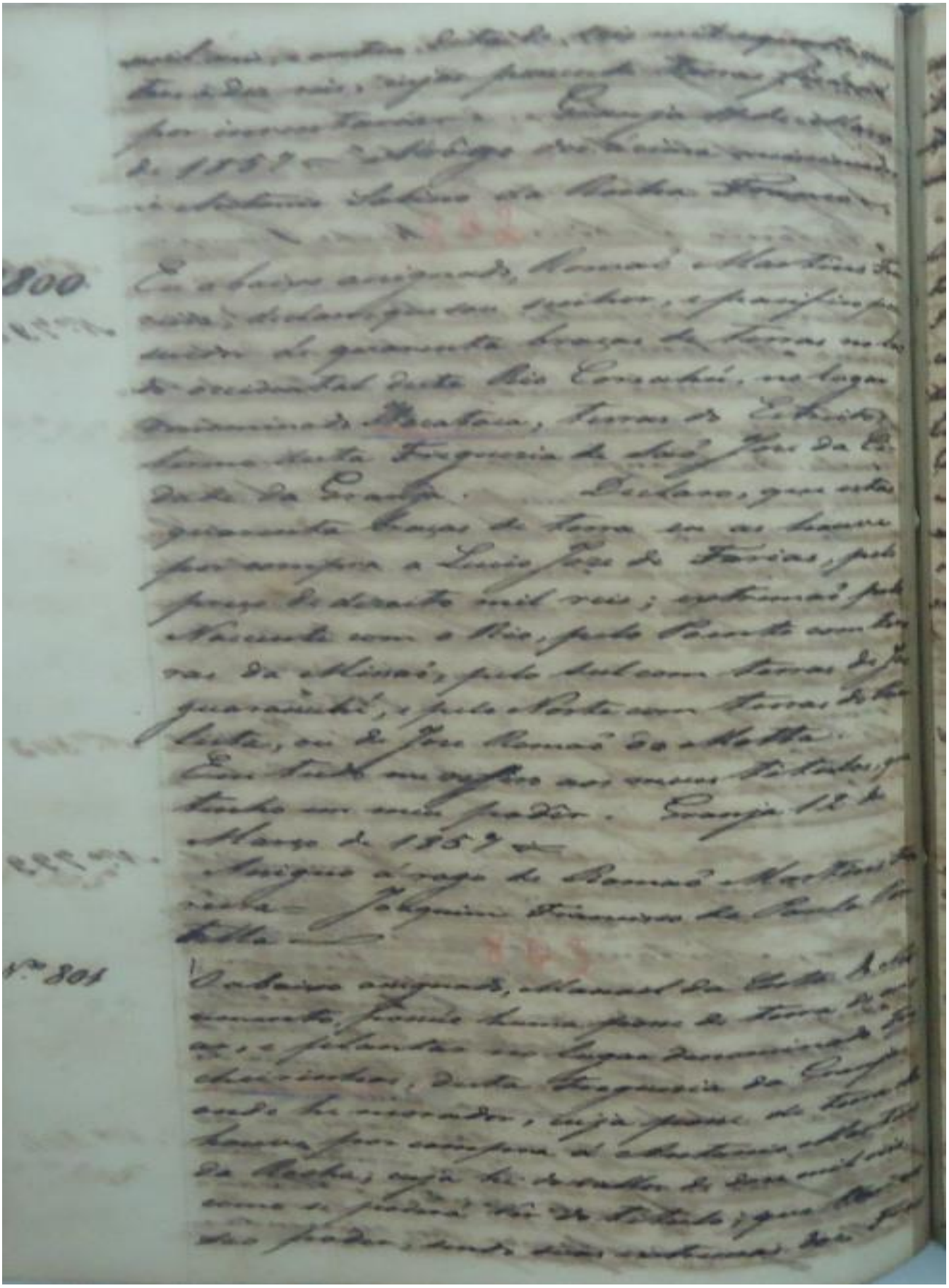

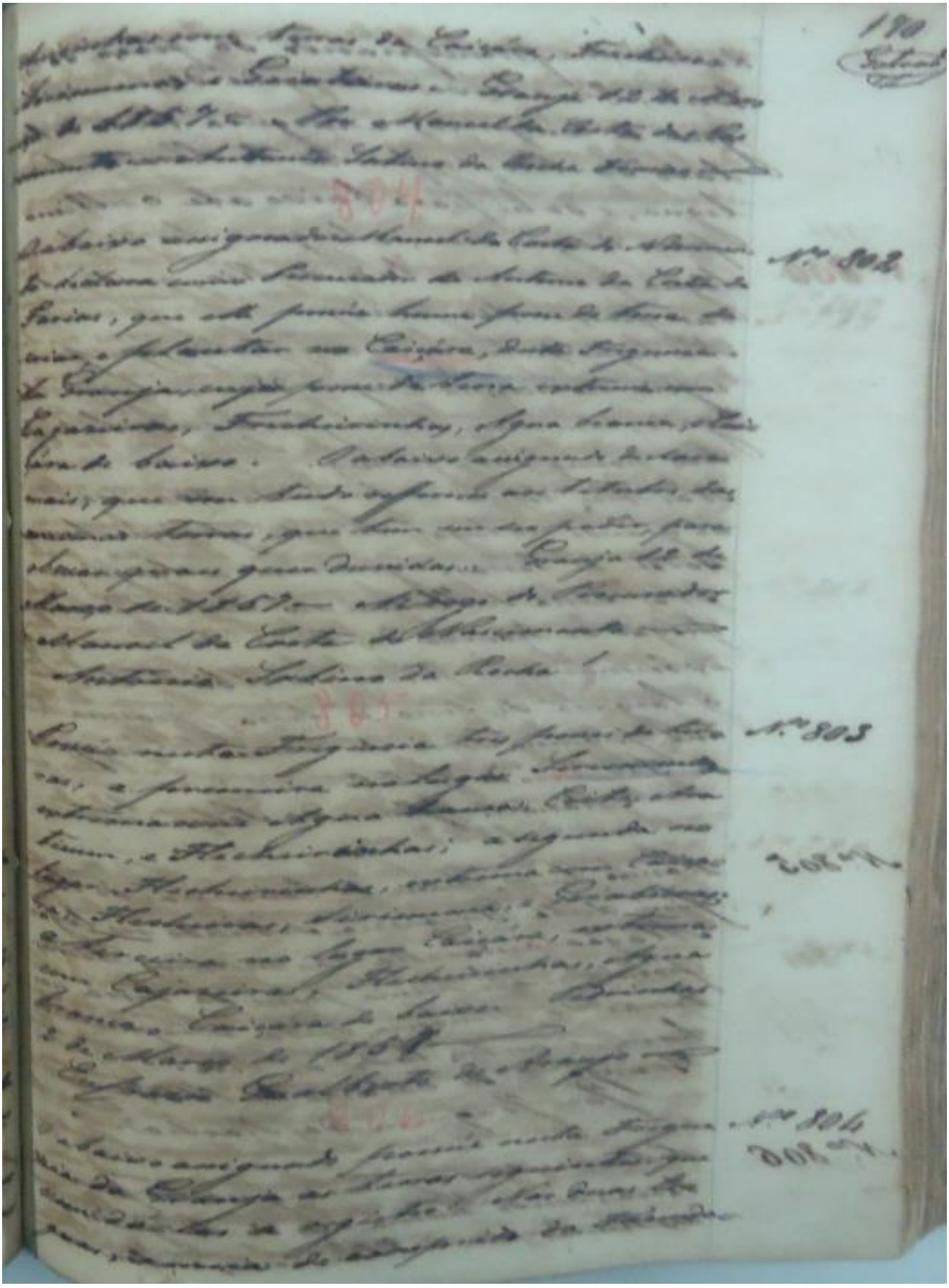

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 484

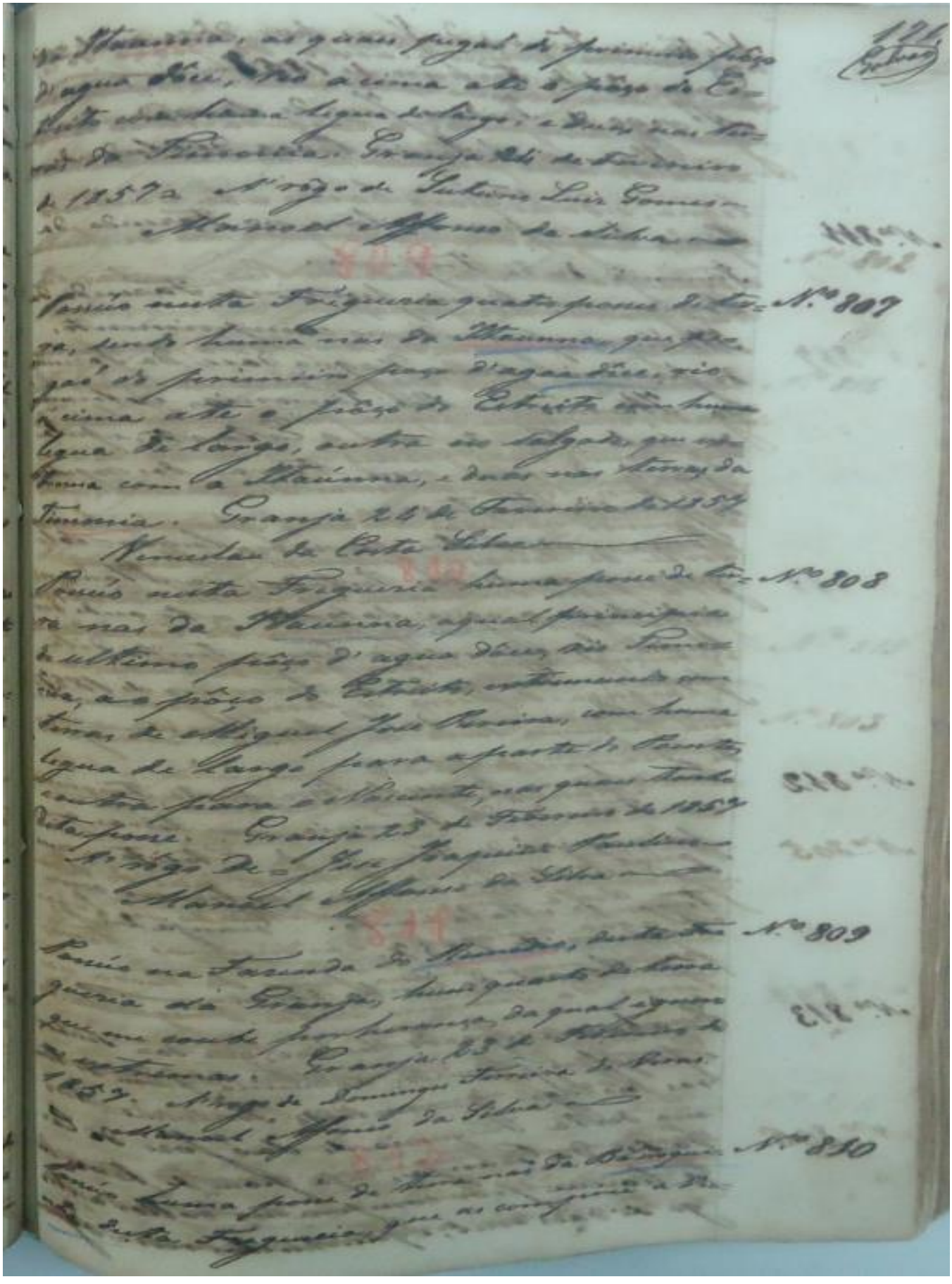

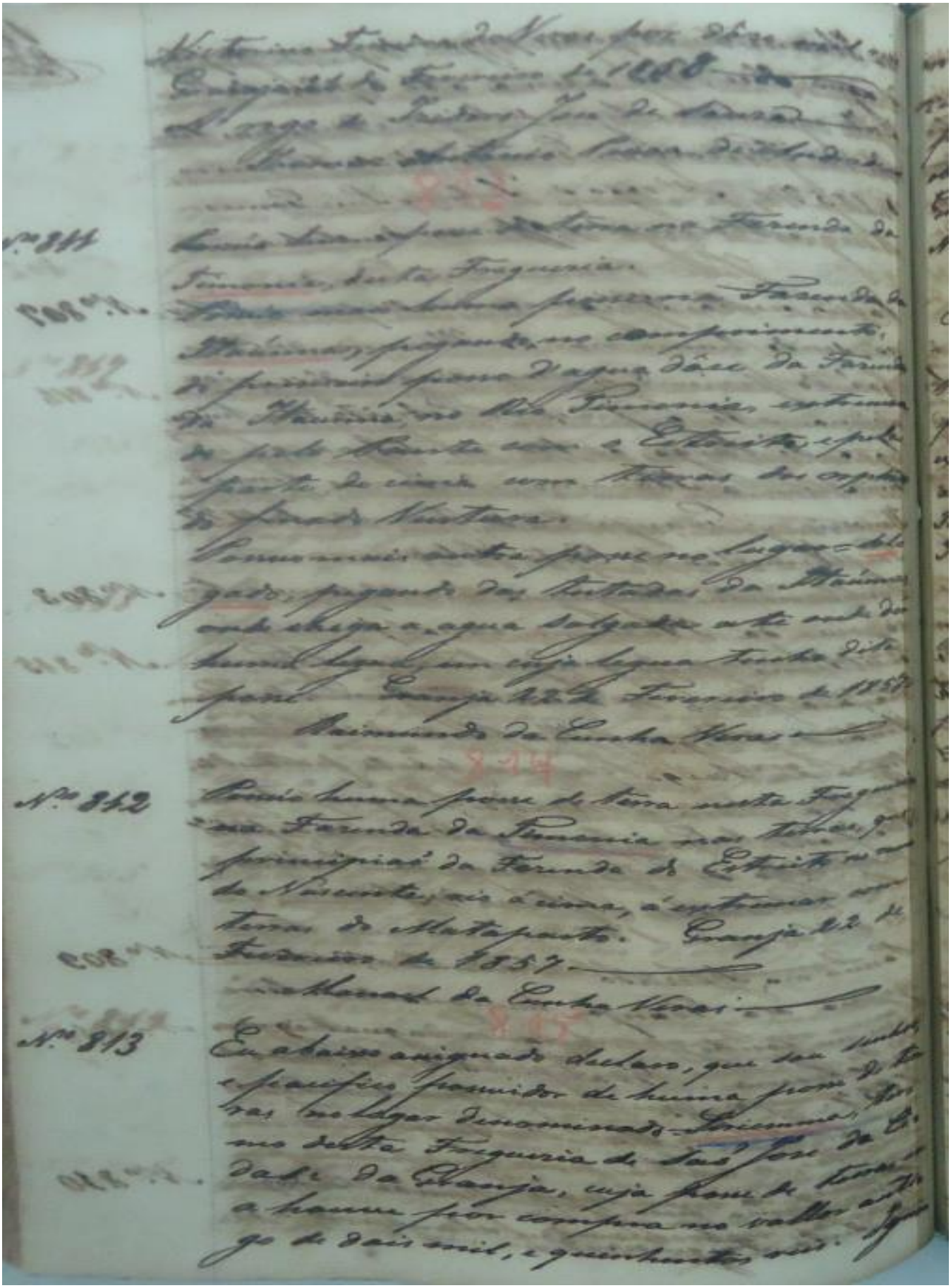

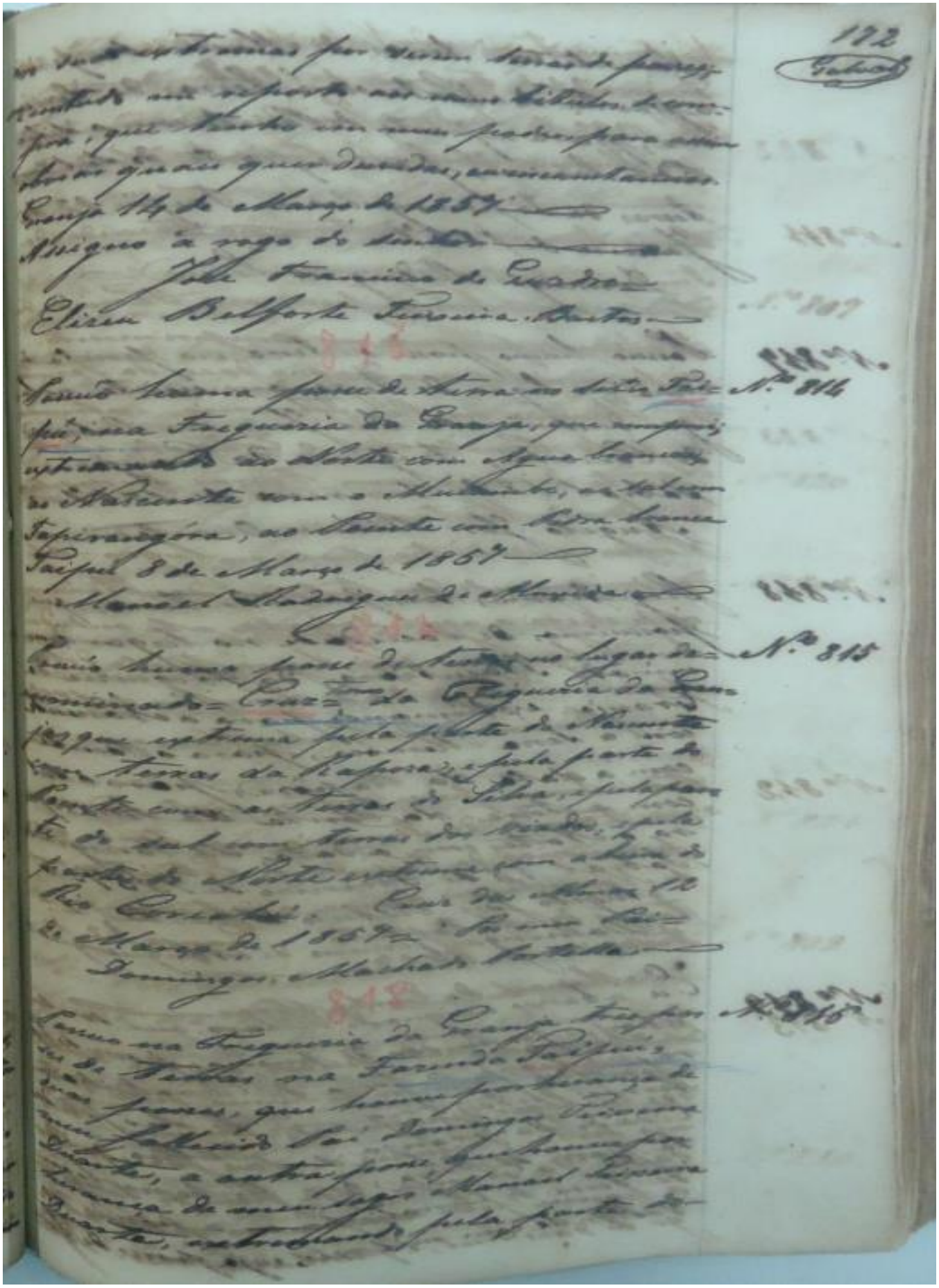

172

Nº 814

Nº 815

Nº 816

Folha 172 verso

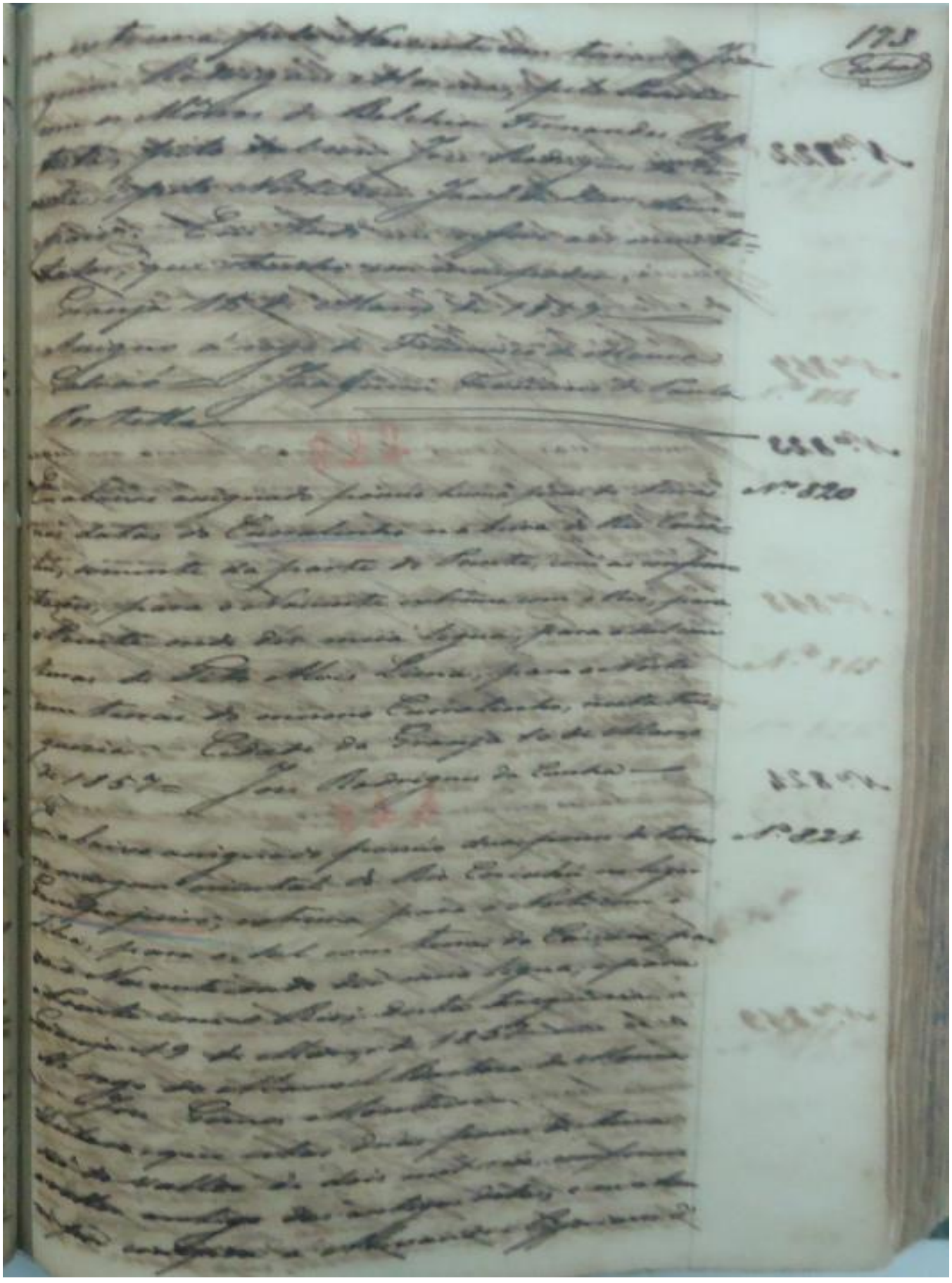

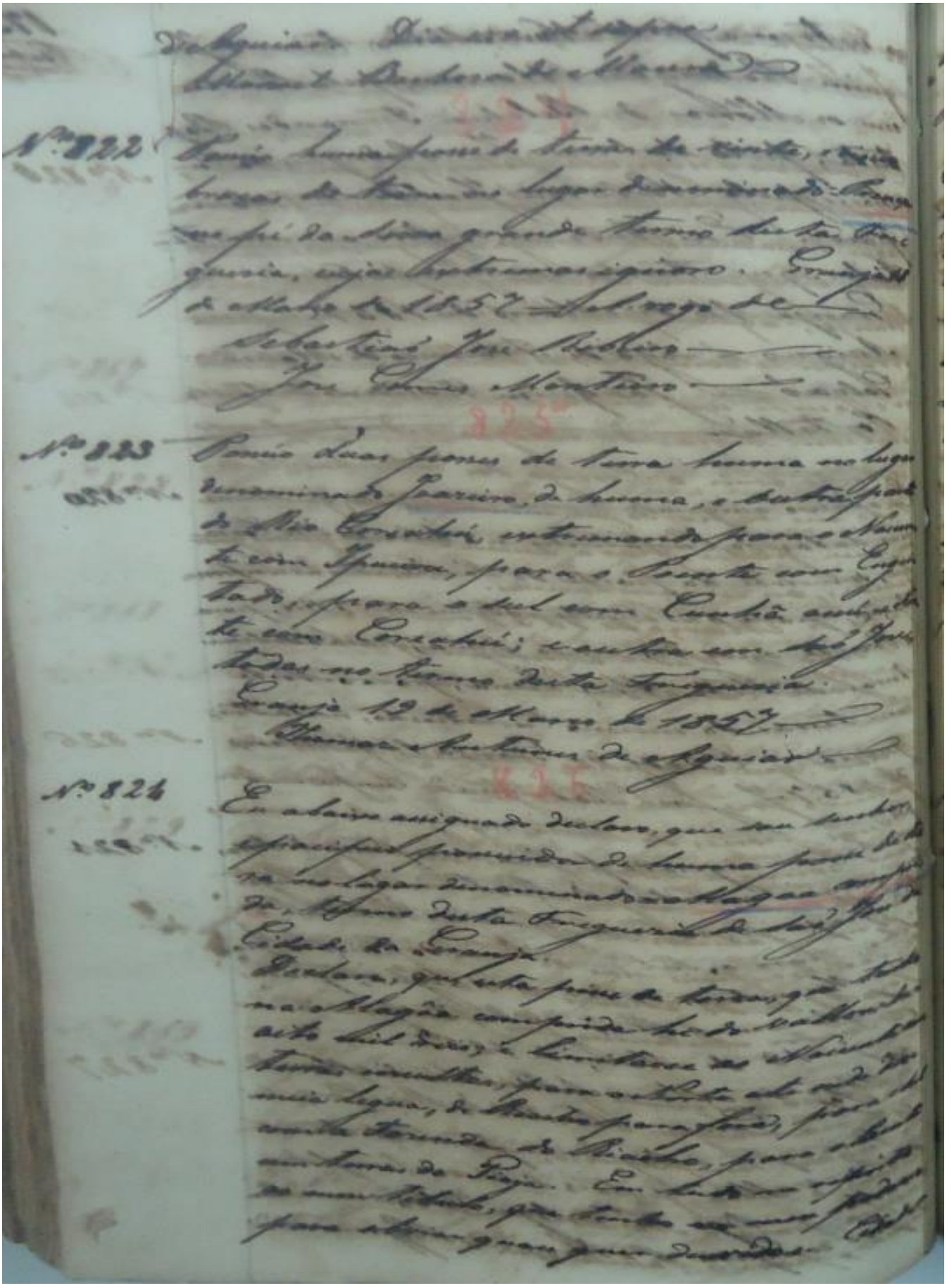

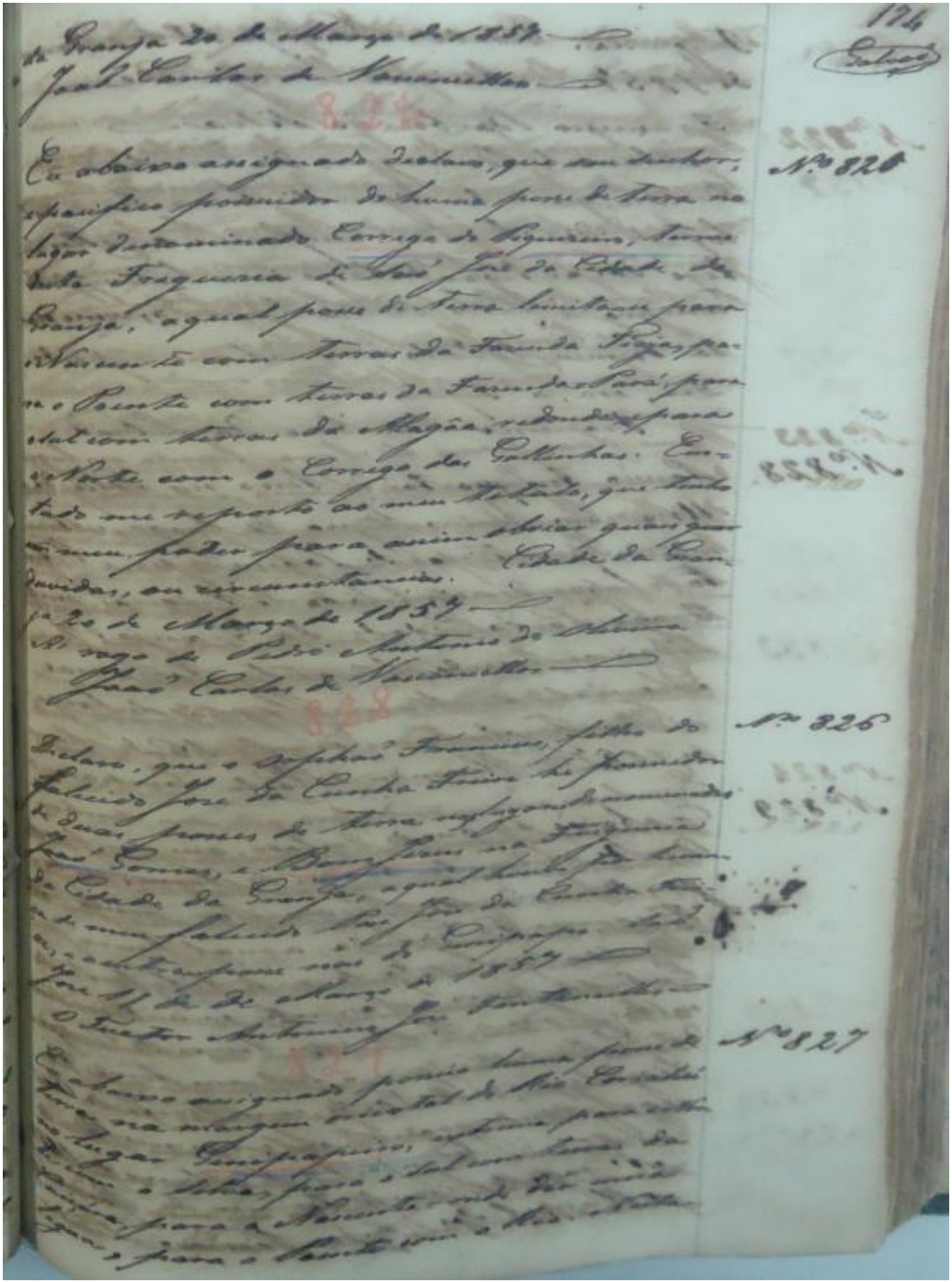

Granja 20 de Março de 1857
José Caetano de Vasconcellos

174

Nº 826

Eu abaixo assignado declaro, que em virtude
especifico poderes de huma posse de terra no
lugar denominado Corrego de Siqueira, termo
desta Freguezia de São José da Cidade da
Granja, a qual posse de terra limita-se para
o Norte com terras da Fazenda Boa Vista, para
o Poente com terras da Fazenda Sará, para
o Sul com terras de Magáo, e finalmente para
o Norte com o Corrego das Gallinhas. E
tudo me reporto ao meu Procurador, que tudo
em meu poder para assim obrar e passar
duvidas, ou circumstancias. Cidade da Gran
ja 20 de Março de 1857
A rogo de Pedro Antonio de Oliveira
José Caetano de Vasconcellos

Nº 825

Nº 826

Declaro, que o Reverendo Francisco, filho de
Felicio José da Costa Leite de Azevedo
e duas posses de terra cultivadas e mattos
sitas em Sumaré, e Barra Bonita na Freguezia
da Cidade da Granja, a qual divide pela
e um lado com terras de Custodio
e outro com terras do Capitão
Jose 11 de Março de 1857
O Vigario Antonio José Fernandes

Nº 827

Declaro eu abaixo assignado posse huma posse de
terra em lugar chamado Rio Corrente
no lugar denominado Corrego [illegible]
[illegible] e Sul com terras de
[illegible] Norte com terras de
[illegible] Poente com terras de

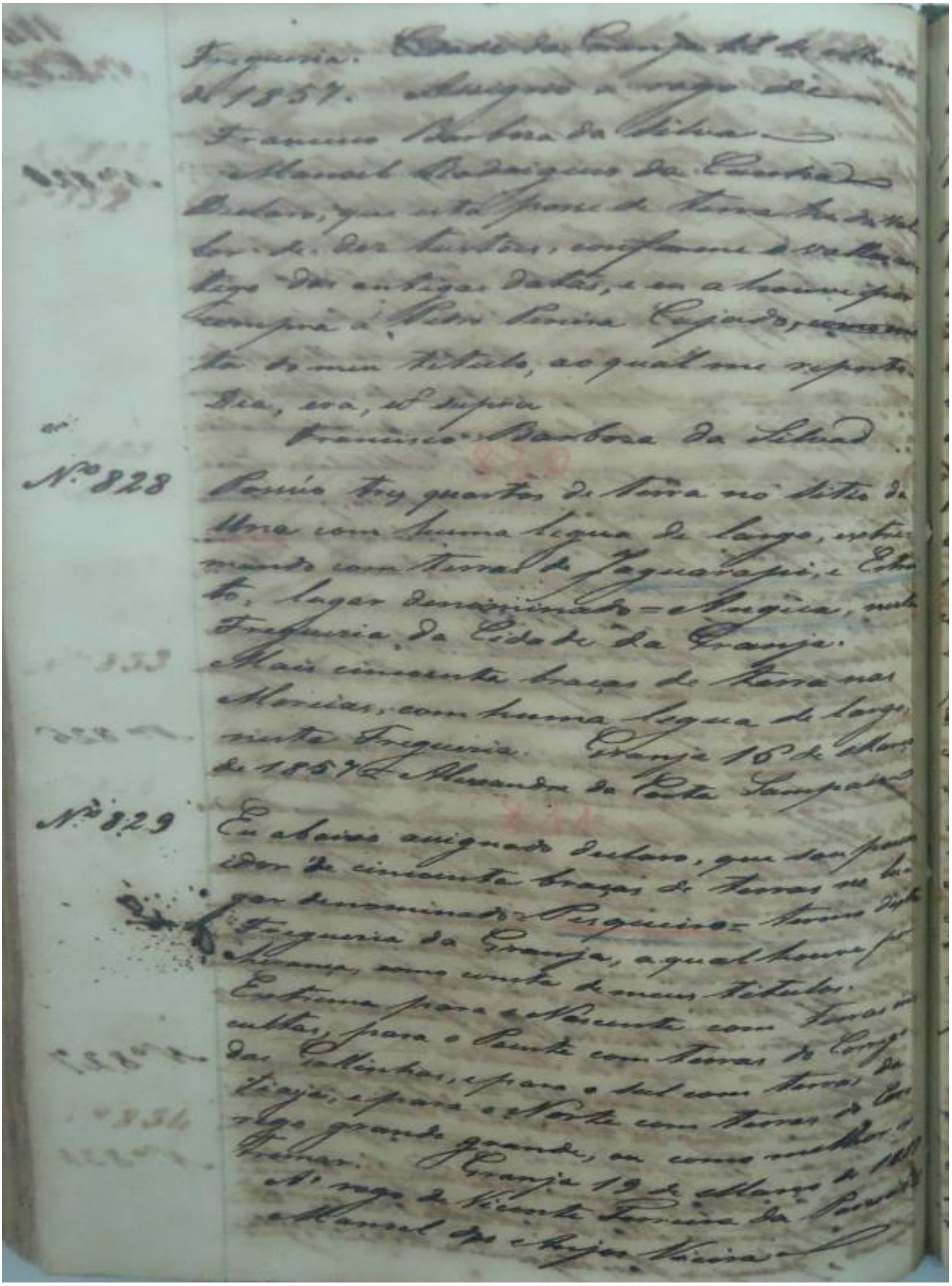

Freguesia. Carta de Sesmaria de 14 de Março de 1857. Augusto Thiago Diniz Francisco Barbosa da Silva Manoel Rodrigues da Cunha Dutra, que esta Freguesia de Itaúna de Sete de Setembro, com Cartas de Sesmaria, confirmadas e outras Títulos de antigas datas, e em a Freguesia Comprou a Pedro Teixeira Rajando, [illegible] de seu Título, ao qual me reporto. Sua, era, ut supra

Francisco Barbosa da Silva

Nº 828 Possúe trez quartos de Terra no sitio de Ubá com huma legua de largo, confrontando com Terras de Jaguarapi, e Este, lugar denominado = Angica, nesta Freguesia, da Cidade da Granja.

Mais cincoenta braças de Terra nas Mesmas, com huma legua de largo, nesta Freguesia. Granja 16 de Março de 1857. Manoel da Costa Campos

Nº 829 Eu Abaixo assignado Declaro, que possuo cincoenta braças de Terras no lugar denominado Pequeno, nesta Freguesia da Granja, aquel houve por herança, sem outro algum Título. Confronta para o Norte com Terras minhas, para o Sul com Terras de Lourenço Martins, e para o Leste com Terras de Thiago, e para o Norte com Terras de Thiago grande, ou como melhor [illegible] Granja 19 de Março de 1857. A rogo de Vicente Ferreira de Paula Manoel [illegible] Ferreira

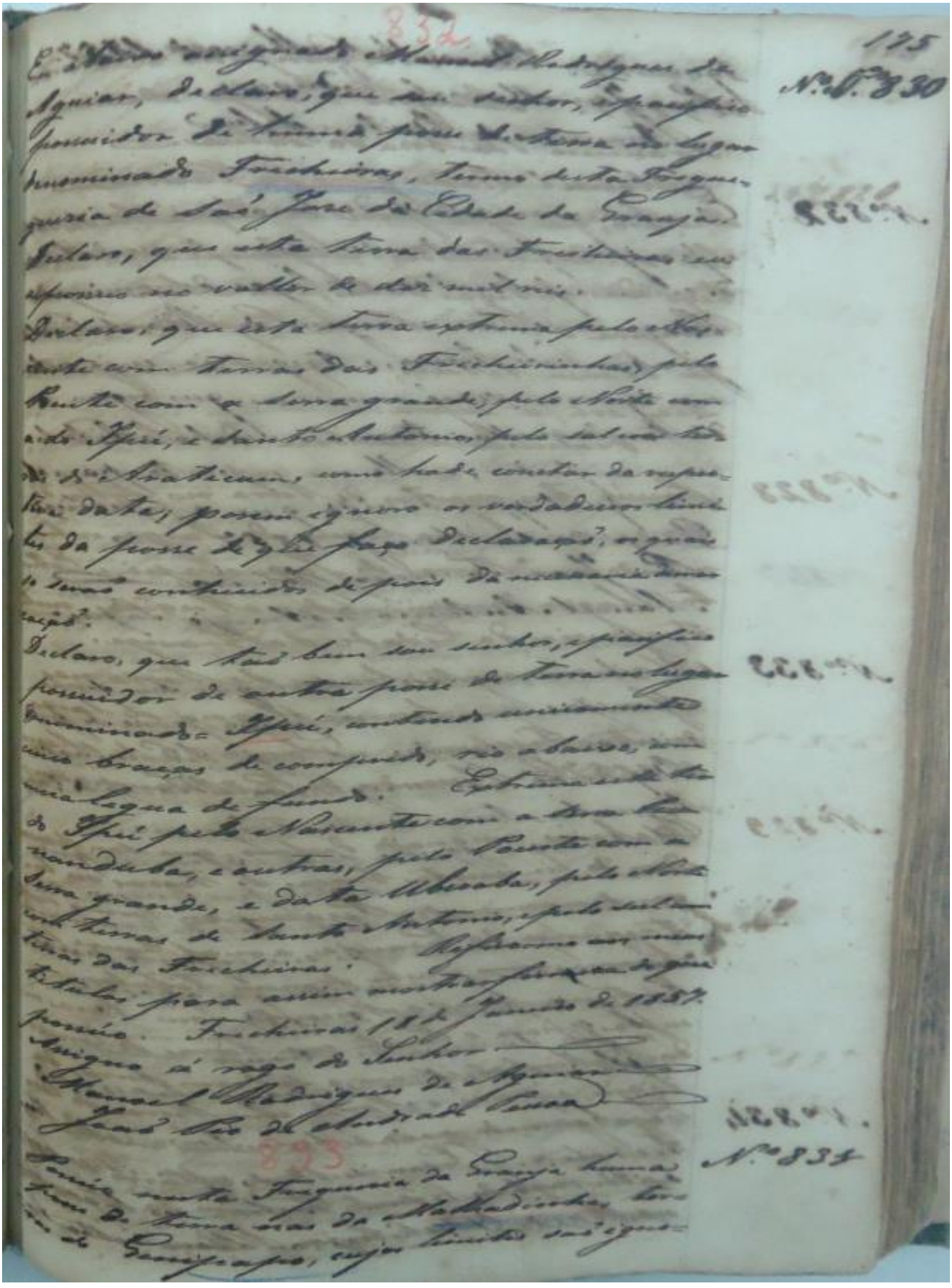

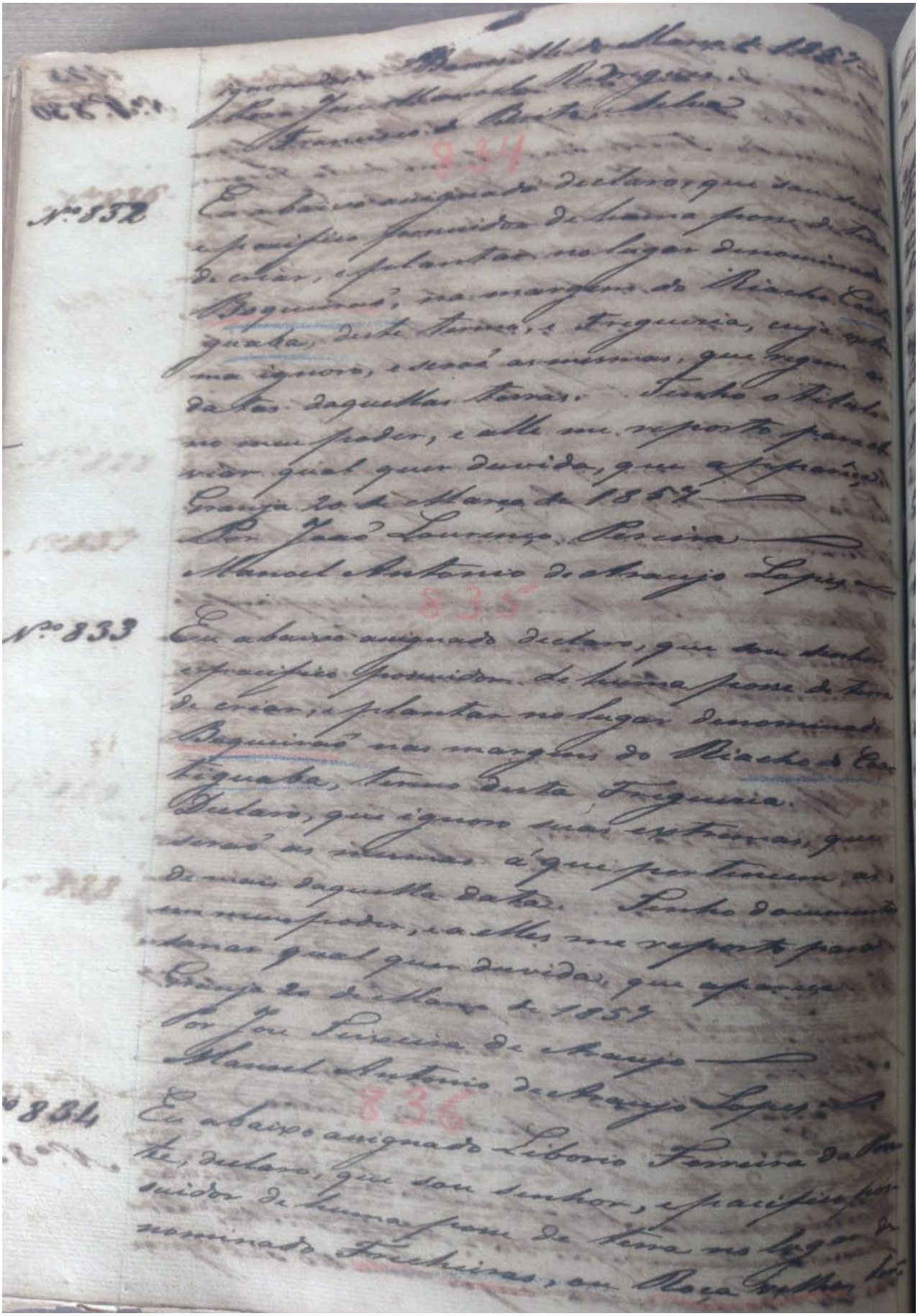

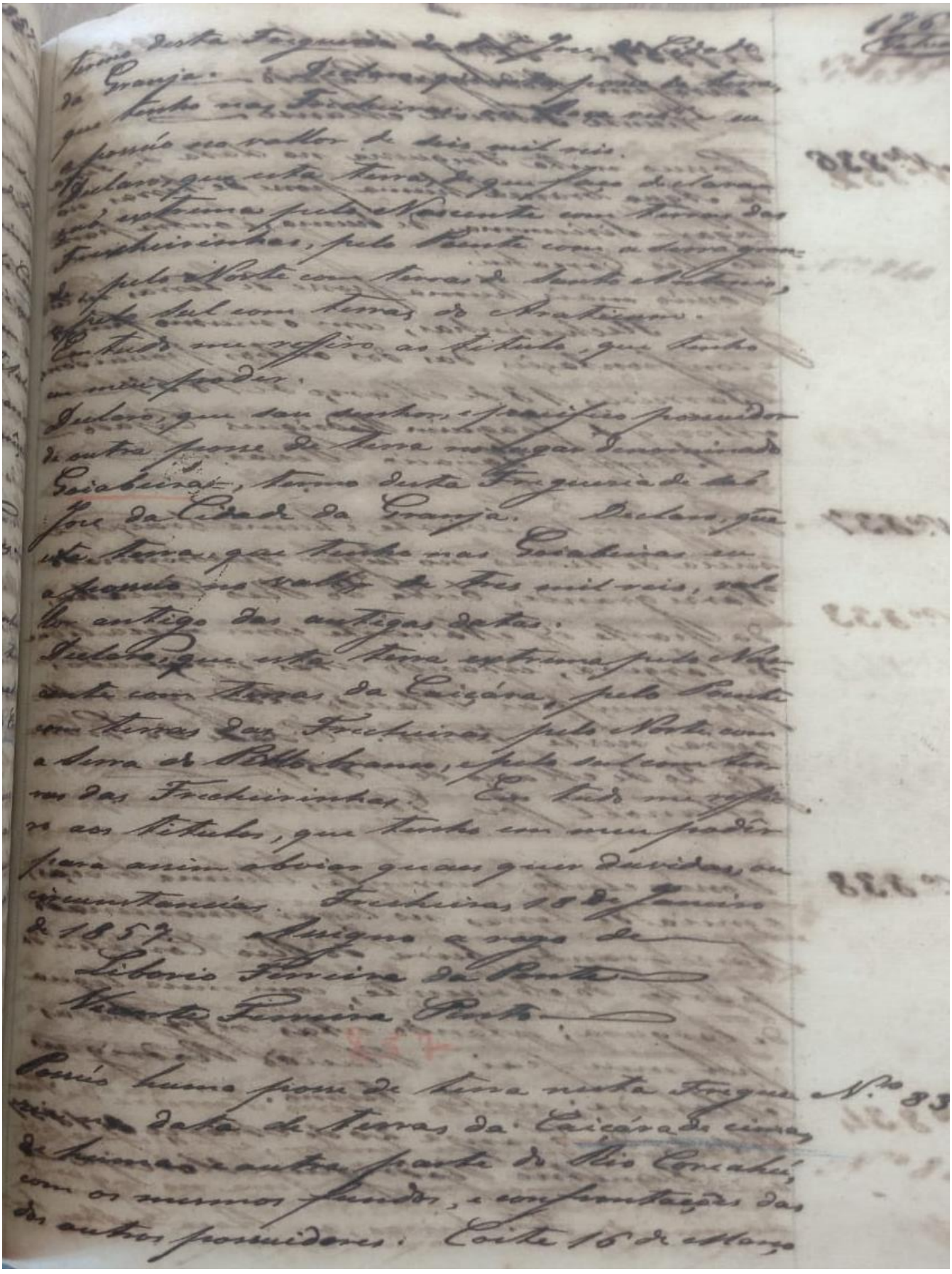

Termo desta Freguesia de São José da Granja. Declaro que tenho uma posse de terras que tenho nas Encruzilhadas em a quantia de dois mil reis. Declaro que esta terra de que faço declaração é extrema pelo Nascente com terras das Encruzilhadas, pelo Sul com terras de [illegible] pelo Norte com terras de Tenente Antonio, pelo Sul com terras de Anastacio. Em tudo me refiro aos Títulos, que tenho em meu poder. Declaro, que tenho, e possuo posse de outra posse de terra no lugar denominado Caiabeiras, termo desta Freguesia de São José da Granja. Declaro, que este terreno que tenho nas Caiabeiras em a quantia de dois mil reis, pelo seu antigo das antigas datas. Declaro que esta terra extrema pelo Nascente com terras da Caiçara, pelo Sul com terras das Encruzilhadas pelo Norte com a terra de Bibiana, e pelo sul com terras das Encruzilhadas. Em tudo me refiro aos Títulos, que tenho em meu poder para assim obviar quaisquer duvidas ou circunstancias. Encruzilhadas 18 de Janeiro de 1857. Assigno a rogo de Libanio Ferreira da Rocha. Vicente Ferreira Pinto.

Possuo huma posse de terra nesta Freguesia de São José da Granja, no lugar denominado Caiçara de cima, e huma outra parte do Rio Camaquã, com os mesmos fundos, e confrontações dos outros possuidores. Costa 16 de Março

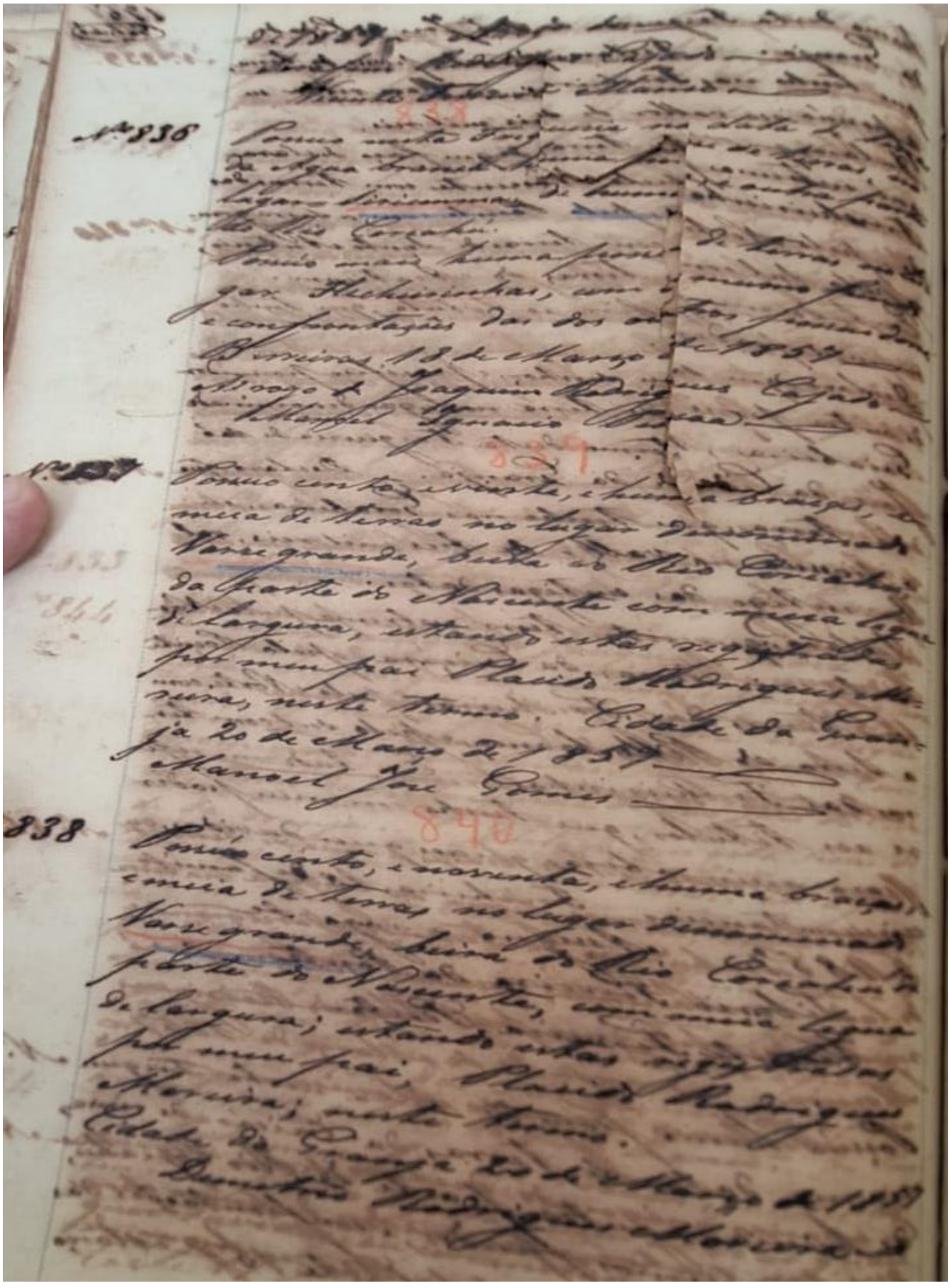

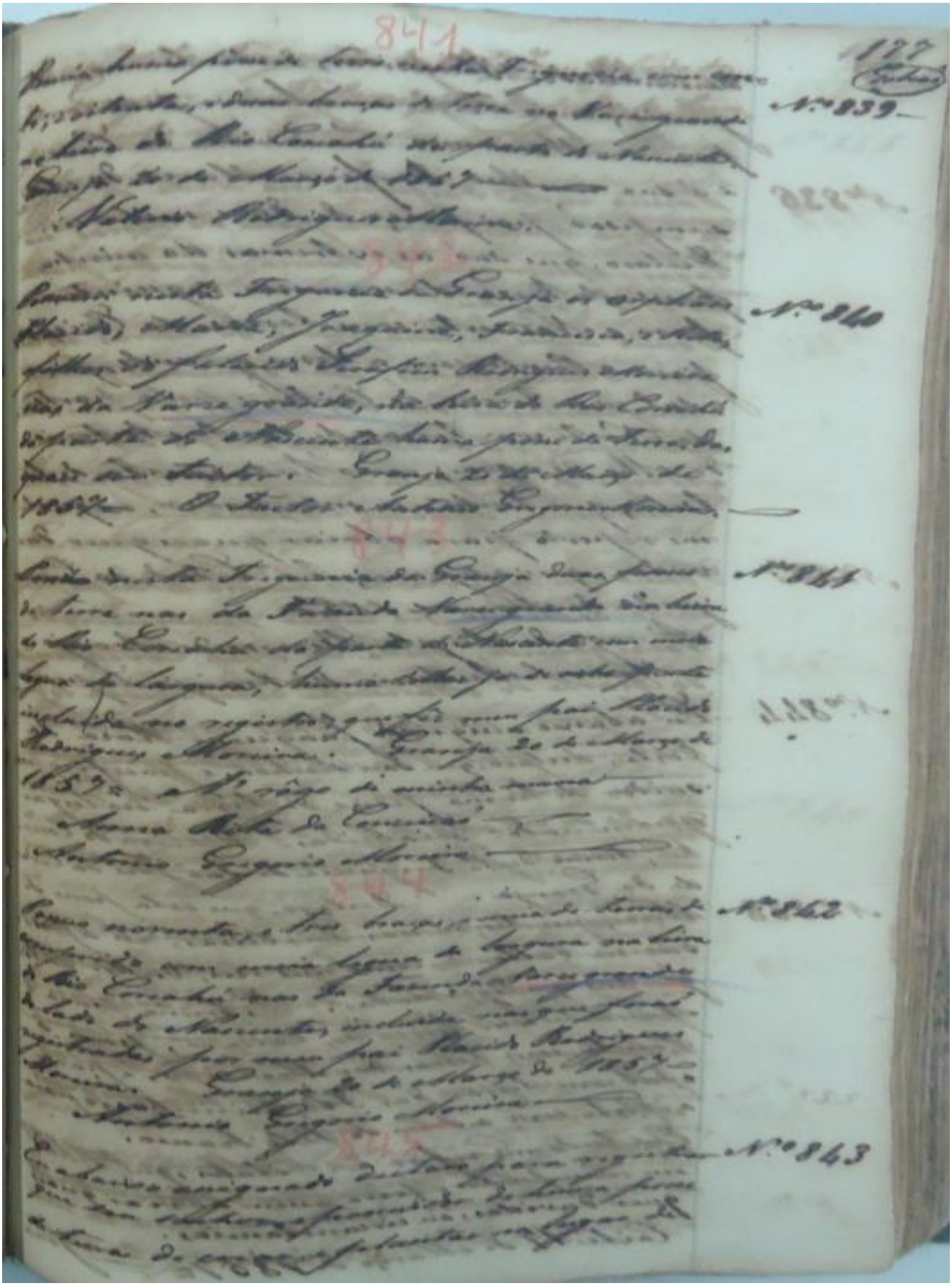

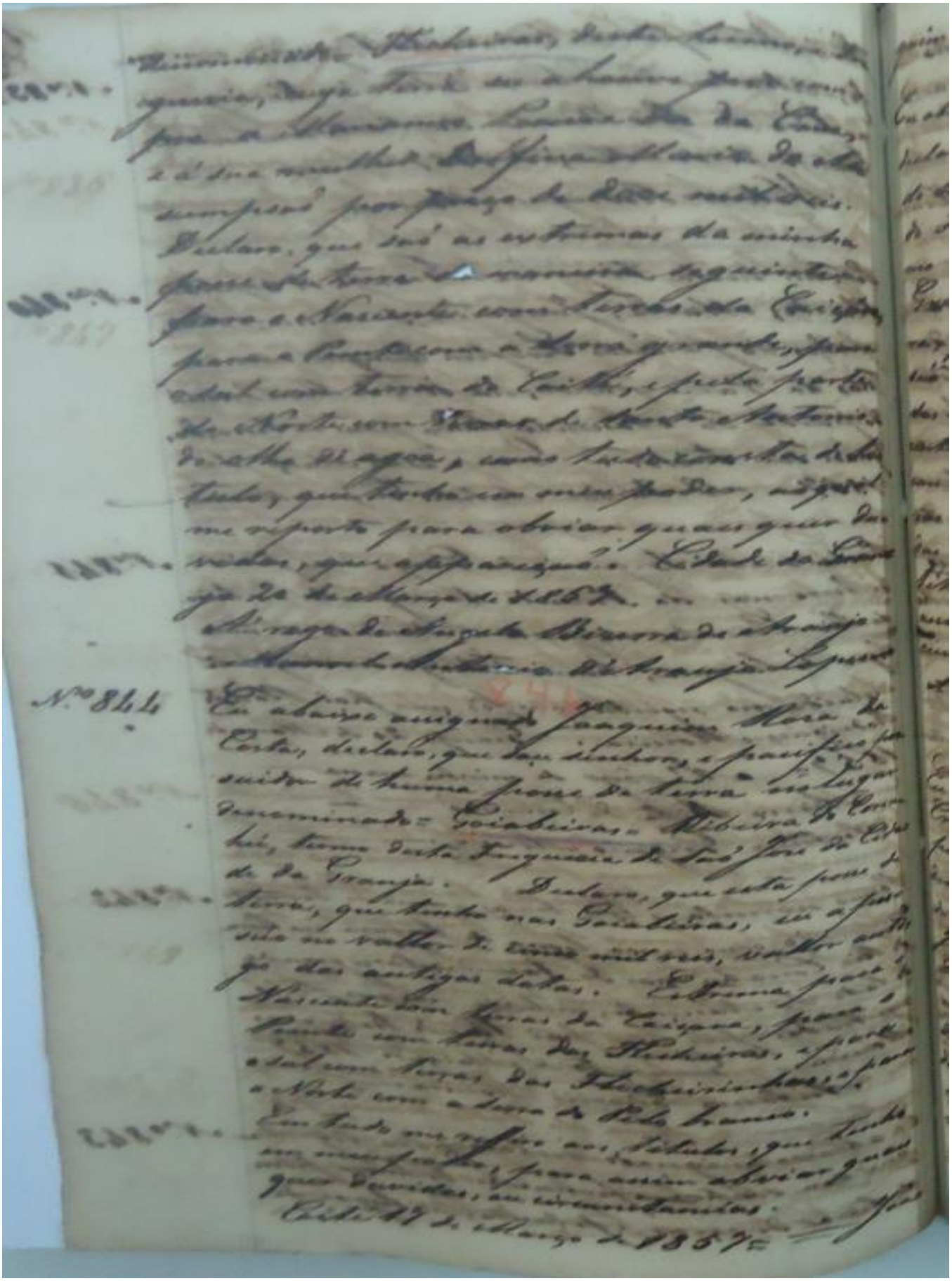

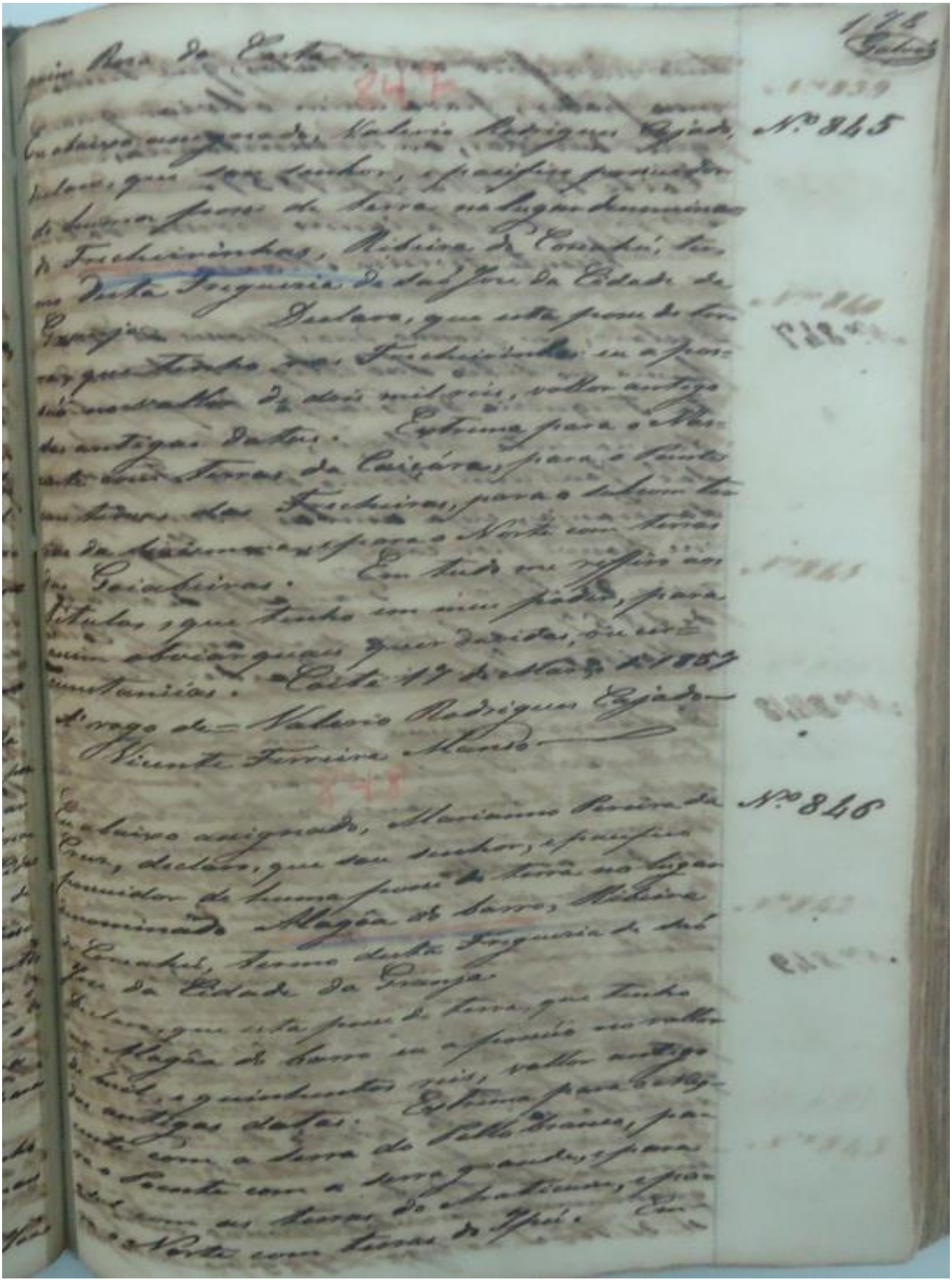

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 499

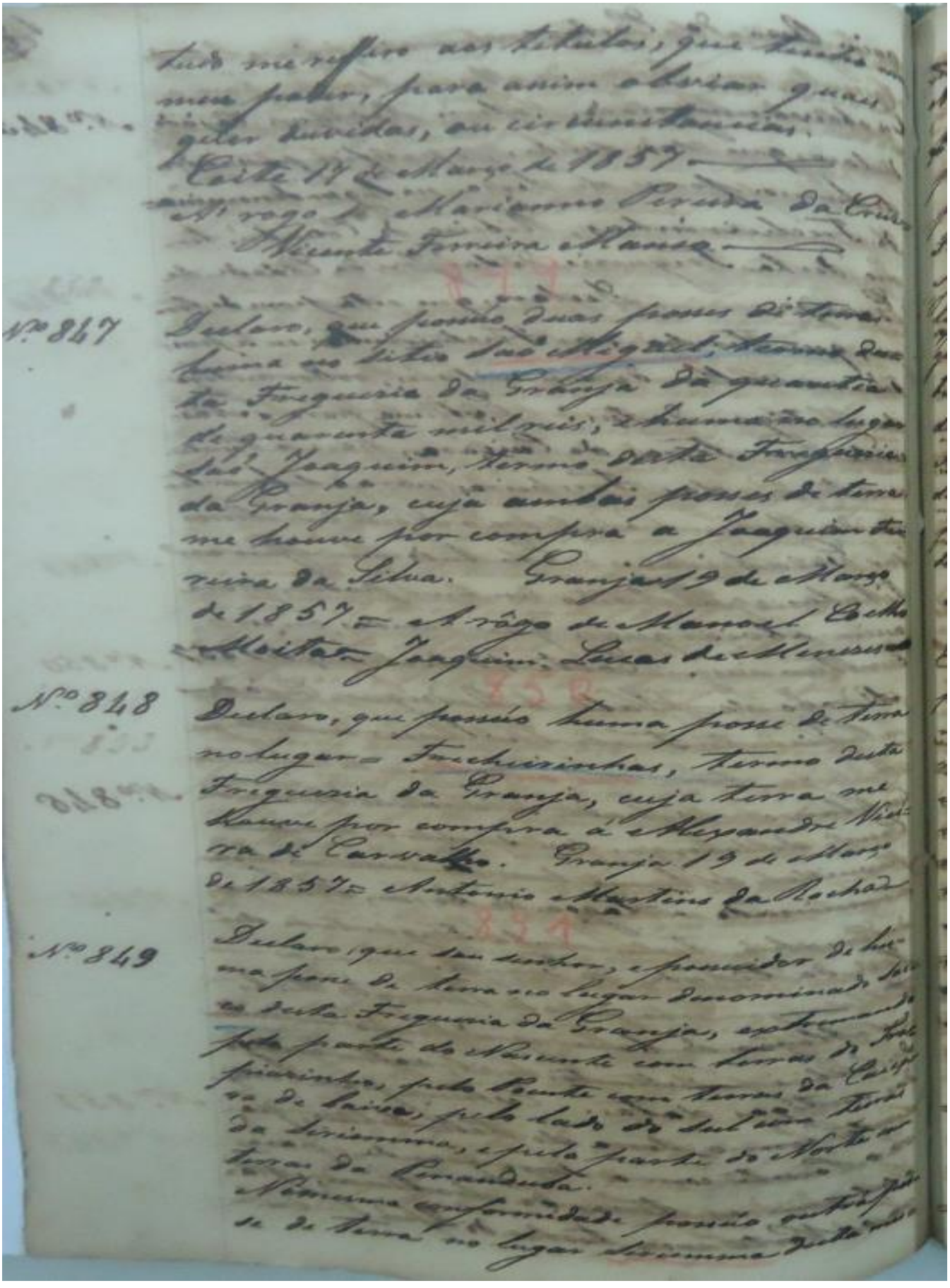

tudo me reporto aos titulos, que tenho
meu poder, para assim abonar quaes
quer duvidas, ou circunstancias.
Caite 17 de Março de 1857
A rogo de Mariano Peruda da Cruz
Vicente Ferreira Nunes

Nº 847 Declaro, que possuo duas pousas de terra
terra no sitio das Magoas, termo desta
da Freguesia da Granja da quantidade
de quarenta mil reis; a herdeiros legaes
das Joaquina, termo desta Freguesia
da Granja, cuja ambas pousas de terra
me houve por compra a Joaquina Fer
reira da Silva. Granja 19 de Março
de 1857 = A rogo de Manoel Bento
Coitas = Joaquim Lucas de Menezes

Nº 848 Declaro, que possuo huma pousa de terra
no lugar = Fachuinhas, termo desta
Freguesia da Granja, cuja terra me
houve por compra a Alexandre Mo
reira de Carvalho. Granja 19 de Março
de 1857 = Antonio Martins da Rocha

Nº 849 Declaro, que sou senhor, e possuidor de hu
ma pousa de terra no lugar denominado
do sitio desta Freguesia da Granja, extrema
esta pouca da parte do Nascente com terras de
Fachuinhas, pela Ponte com terras da Cruz
da de baixo, pela lado do Sul com terras
da Luisinha, e pela parte do Norte com
terras da Corredoura.
Somma em conformidade pouca pouca
ta de terra no lugar Luisinha pela

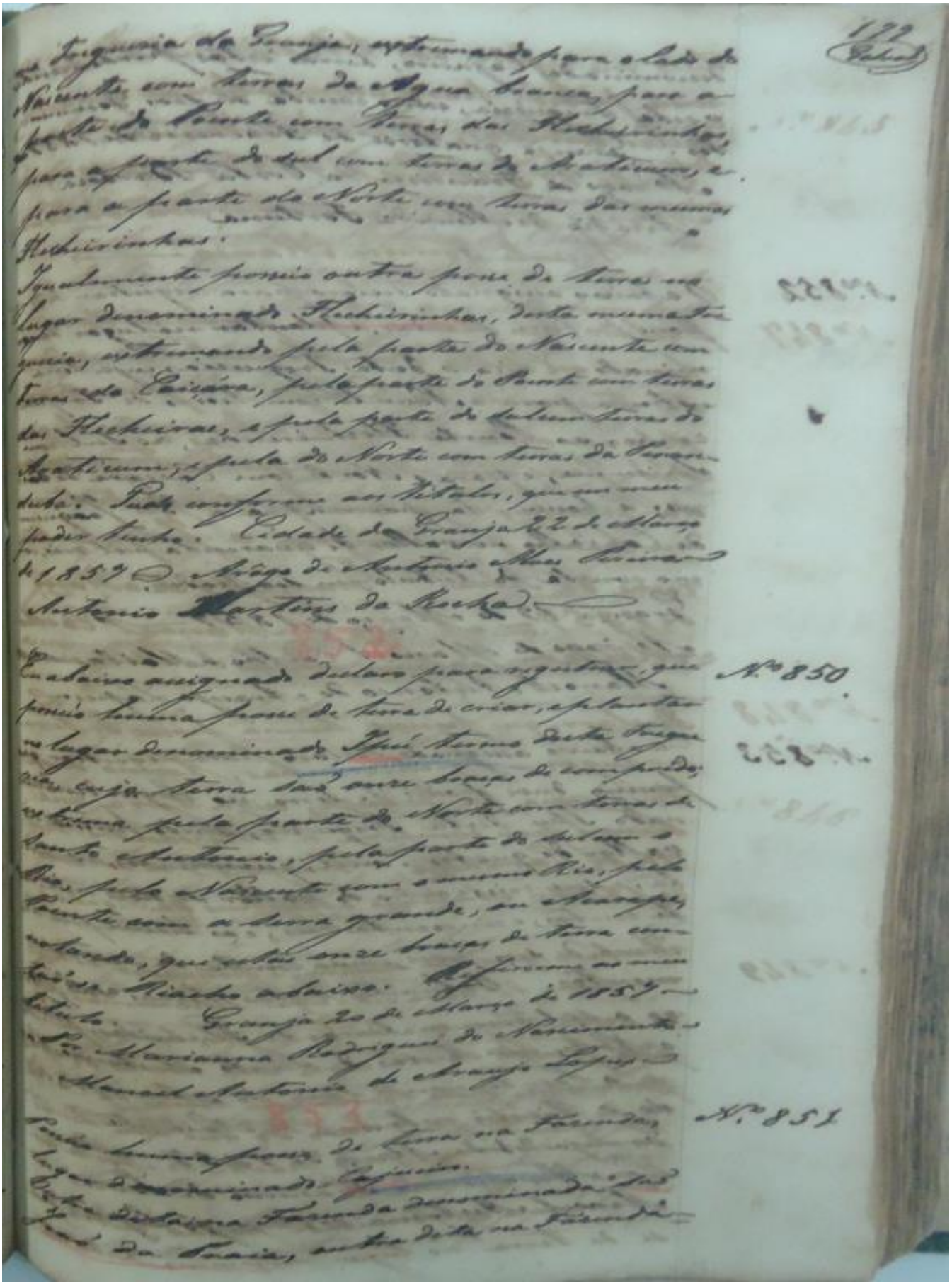

Freguesia da Granja, extremando para o lado do Nascente com terras da Agua branca, para o lado do Poente com terras das Hachuinhas, para o lado do Sul com terras do Martinho, e para o lado do Norte com terras das mesmas Hachuinhas.

Igualmente possuio outra posse de terras no lugar denominado Hachuinhas, dita mesma freguesia, extremando pelo lado do Nascente com terras do Caixão, pelo lado do Poente com terras das Hachuinhas, e pelo lado do Sul com terras do Martinho, e pelo lado do Norte com terras da Fonseca. Pede conforme aos Editaes, que se mandem passar. Cidade da Granja 22 de Março de 1854. O Alferes de Artilharia Manoel Antonio Martins da Rocha.

Nº 850.

Eu abaixo assignado declaro para os devidos fins, que possuo huma posse de terra de cultura, e plantação no lugar denominado Ipiranga dista freguesia cuja terra tem duas braças de comprido, extrema pelo lado do Norte com terras de Ponto e Antonio, pelo lado do Sul com o mesmo Rio, pelo lado do Nascente com a mesma Rio, pelo lado do Poente com a terra grande, em observancia, notando, que tem duas braças de terra com testada no Riacho adiante. Pede a vossa mercê se mande passar o meu titulo. Granja 22 de Março de 1854. O Tenente Mariano Rodrigues do Nascimento. O Alferes Manoel Antonio de Araujo Lopes.

Nº 851

Pede huma posse de terra na fazenda, lugar denominado Ipiranda. Dista fazenda denominada Santa Barbara, outra dita na fazenda do Rio da Granja, outra dita na fazenda

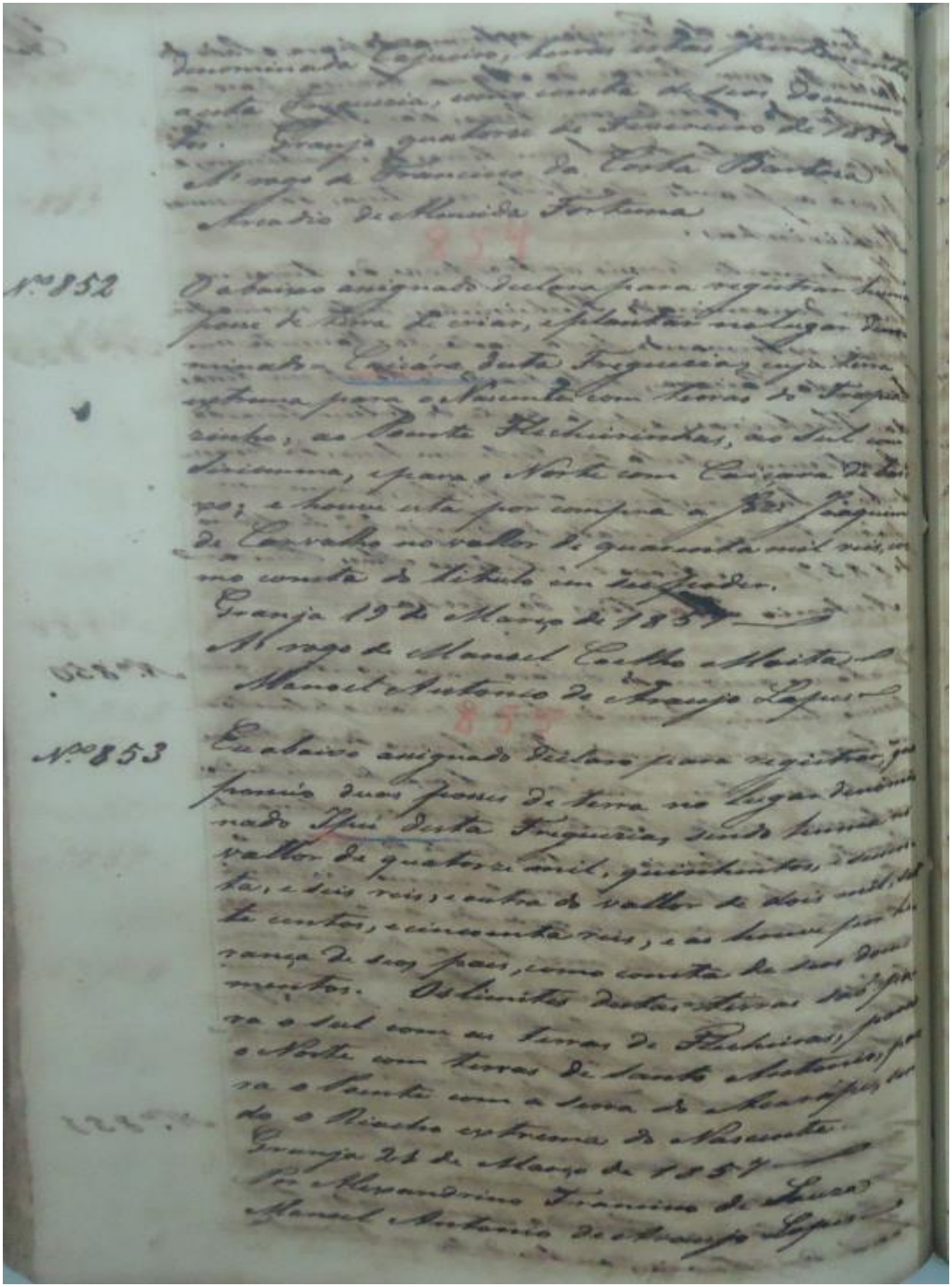

Nº 852

Nº 853

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 502

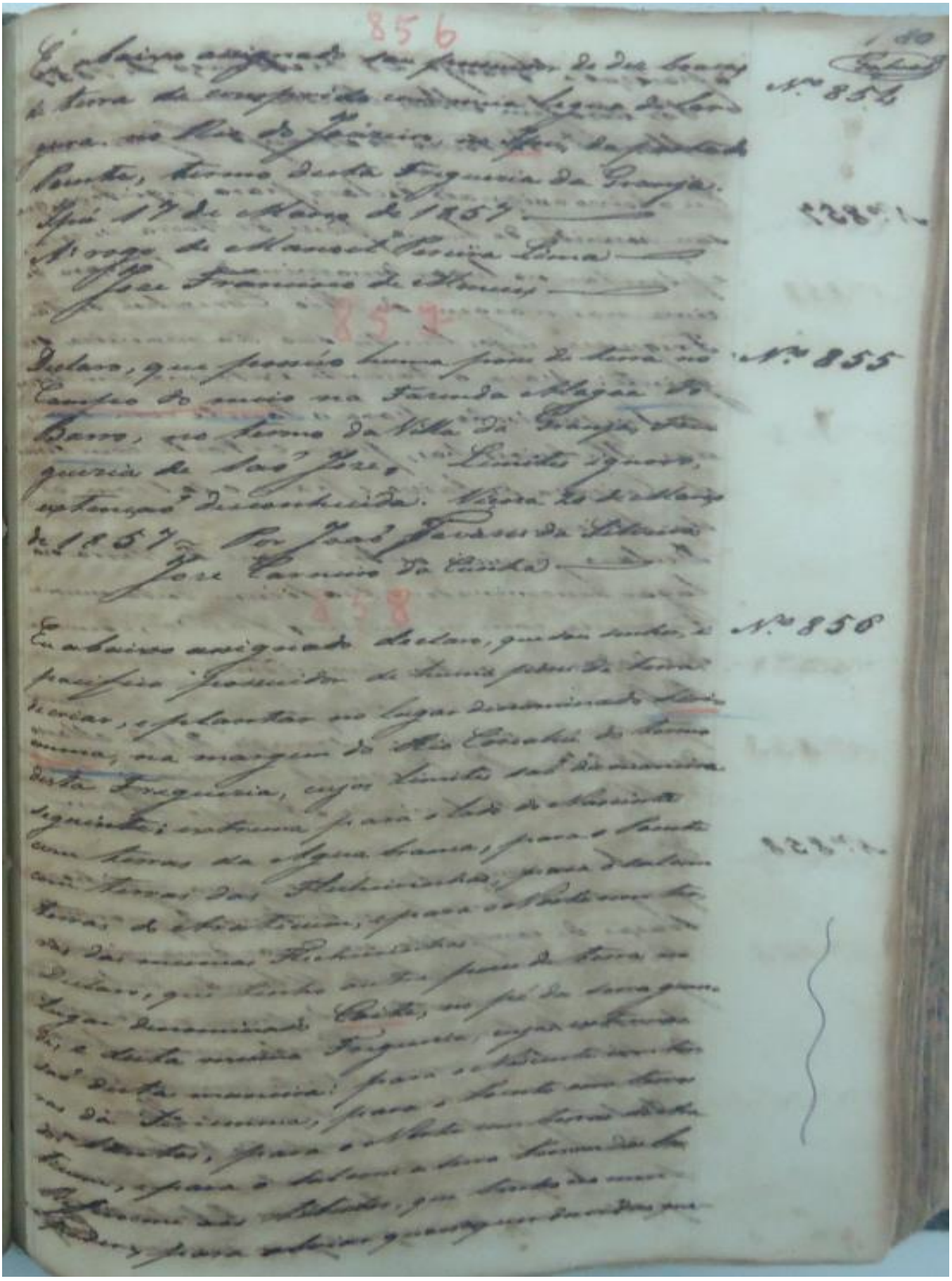

856

180

Nº 854

Eu abaixo assignado [illegible] de Dez braças de terra de comprido sobre a Legoa de largo para o Rio de Janeiro [illegible] Freguezia da Granja. Ipú 17 de Março de 1857 — Antonio de Manoel Pereira Lima — José Francisco de Moraes —

857

Nº 855

Declaro, que possuo huma posse de terra no Campo do meio na Fazenda abaixo do Barro, no termo da Villa da Granja desta freguezia de Nossa Senhora [illegible] Limita-se [illegible] extensão Desconhecida. Vigario 16 de Março de 1857 — Por José Antonio da Silveira — José Francisco da Costa —

858

Nº 850

Eu abaixo assignado declaro, que tenho uma posse de terra [illegible] Francisco Fernandes de Lima posse de terras, e plantação no lugar denominado Lagoa Grande, na margem da Estrada de Ferro [illegible] Freguezia, cujos limites são [illegible] seguinte: entrama [illegible] com terras de Miguel Francisco, [illegible] com terras dos Herdeiros de Antonio [illegible] com terras de Antonio Francisco, [illegible] com terras dos mesmos Herdeiros [illegible] Declaro, que tendo eu [illegible] posse de terra no lugar denominado Cachoeira, no [illegible] Freguezia, cujos limites são [illegible] com terras de Miguel Francisco, [illegible] com terras dos Herdeiros de Antonio [illegible] com terras de Antonio Francisco, [illegible] com terras dos mesmos Herdeiros [illegible]

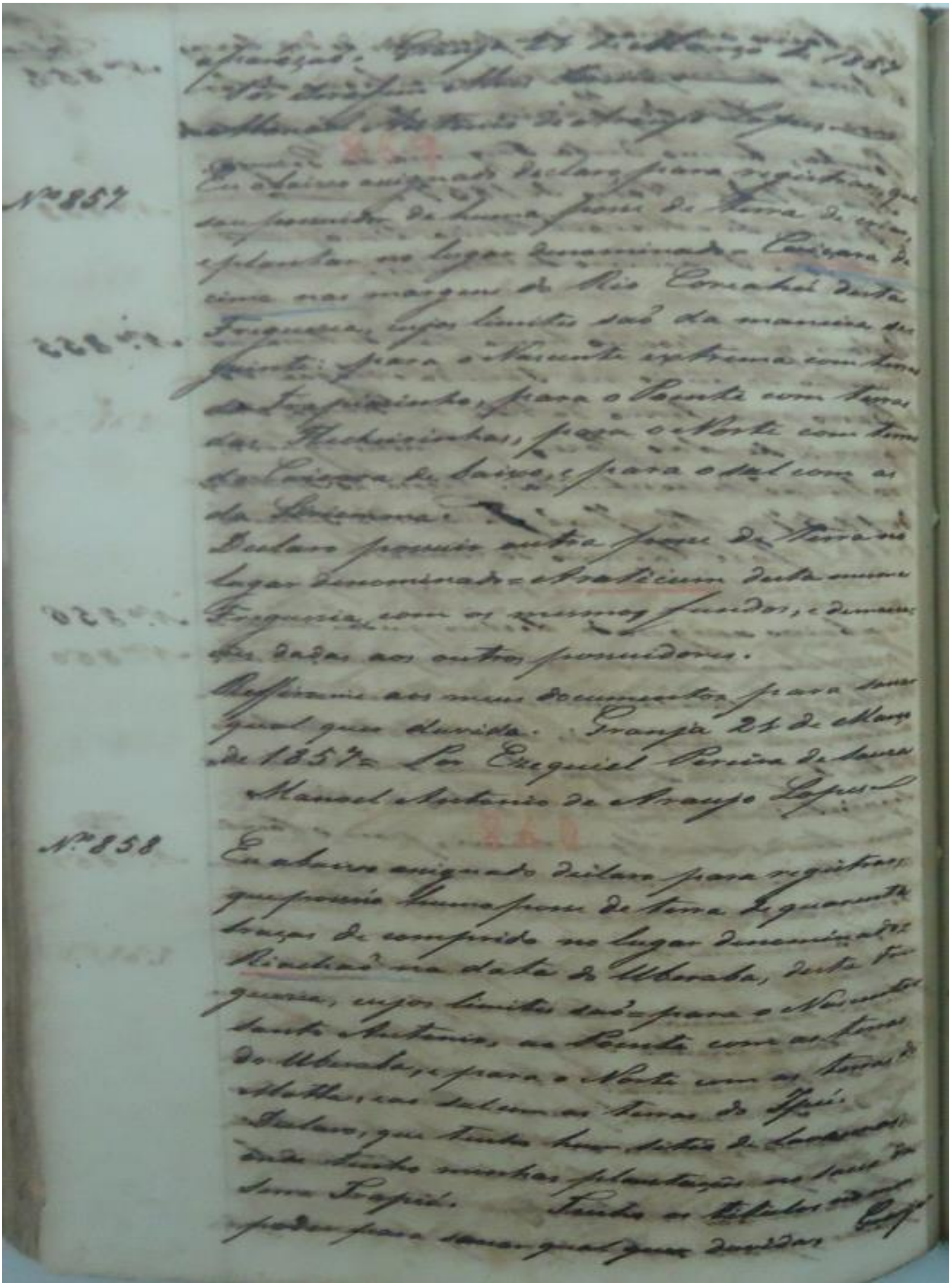

Nº 857

Eu abaixo assignado declaro para registrar que possuo huma posse de terra de cultura e plantar no lugar denominado Caissara de cima nas margens do Rio Conahal dentro Freguezia, cujos limites são da maneira seguinte: para o Nascente inteira com terras de Joaquim Pinto, para o Sul com terras dos Herdeiros, para o Norte com terras da Caissara de baixo, e para o Oeste com as da Sesmaria.

Declaro porem outra posse de terras no lugar denominado = Arraticum dentro mesma Freguezia, com os mesmos confins, e demarcações dadas aos outros possuidores.

Reservo-me aos meus documentos para tomar qual quer duvida. Granja 21 de Março de 1857 = Eu Exequiel Pereira de Sousa Manoel Antonio de Araujo Lopes

Nº 858

Eu abaixo assignado declaro para registrar que possuo huma posse de terra de cultura no lugar denominado Riachão na data de Uberaba, dentro Freguezia, cujos limites são para o Nascente Santo Antonio, ao Sul com as terras de Uberaba, para o Norte com as terras de Matheus, e ao Poente com as terras de Lopes. Declaro, que tendo hum direito de sesmaria dentro destas minhas plantações as quais são de uma Legoa. Tendo os Effeitos desta [illegible] poder para mesma qual quer duvidas

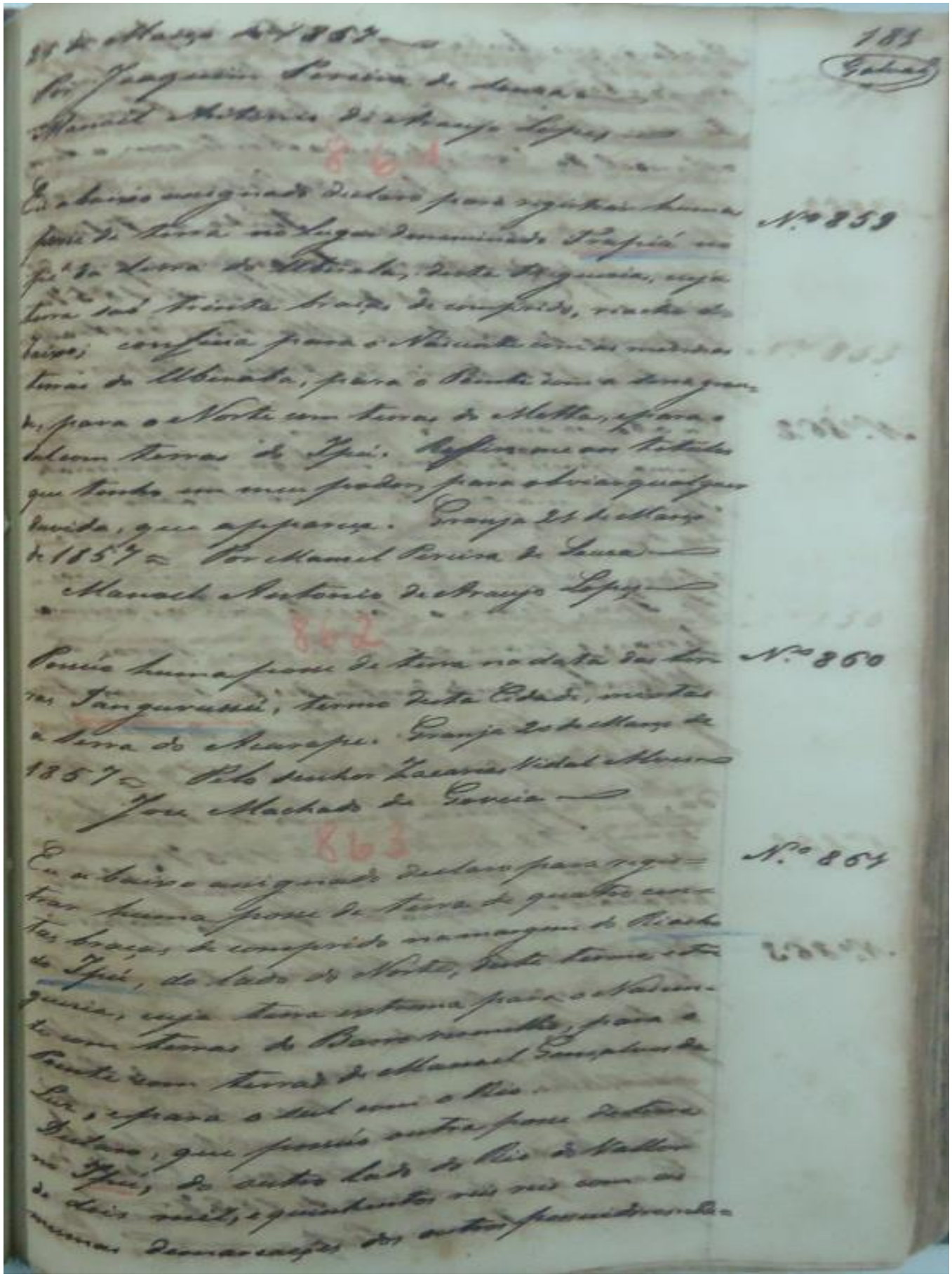

24 de Março de 1857 — 181

Por Joaquim Pereira de Lima e Manoel Antonio de Araujo Lopes

Nº 859

Eu abaixo assignado declaro para registar huma parte de terra no lugar denominado Itajuí na [illegible] Serra do Albernaz, Costa Miguense, cuja terra tem trinta braças de comprido, vinda do [illegible] confina para o Nascente com terras de Albernaz, para o Sul com terras de Mello, para o Norte com terras de Itajuí. Reservo as Matas que tenho em meus fundos para abrir angelgueira, e para agua. Granja 24 de Março de 1857 = Por Manoel Pereira de Lima — Manoel Antonio de Araujo Lopes —

Nº 860

Possuo huma parte de terra no dito lugar Tres Sanguessugas, termo dita Villa, limitada a terra de Araujo. Granja 24 de Março de 1857 = Pelo senhor Lazaro Vidal Moreira — Joze Machado de Garcia —

Nº 861

Eu abaixo assignado declaro para registar huma parte de terra de quatro centas braças de comprido na margem do Rio de Itajuí, do lado do Norte, dita terra entre [illegible] cuja terra extrema para o Nascente com terras de Bento Ramalho, para o Sul com terras de Manoel Gonçalves da Costa com terras de Manoel [illegible] Sul, e para o Oeste com o Rio Itajuí, que [illegible] Declaro, que possuo outra parte de terra no dito Rio de Itajuí, do outro lado do Rio de Valle de dois mil, e quinhentos mil reis com as mesmas demarcações do outro [illegible]

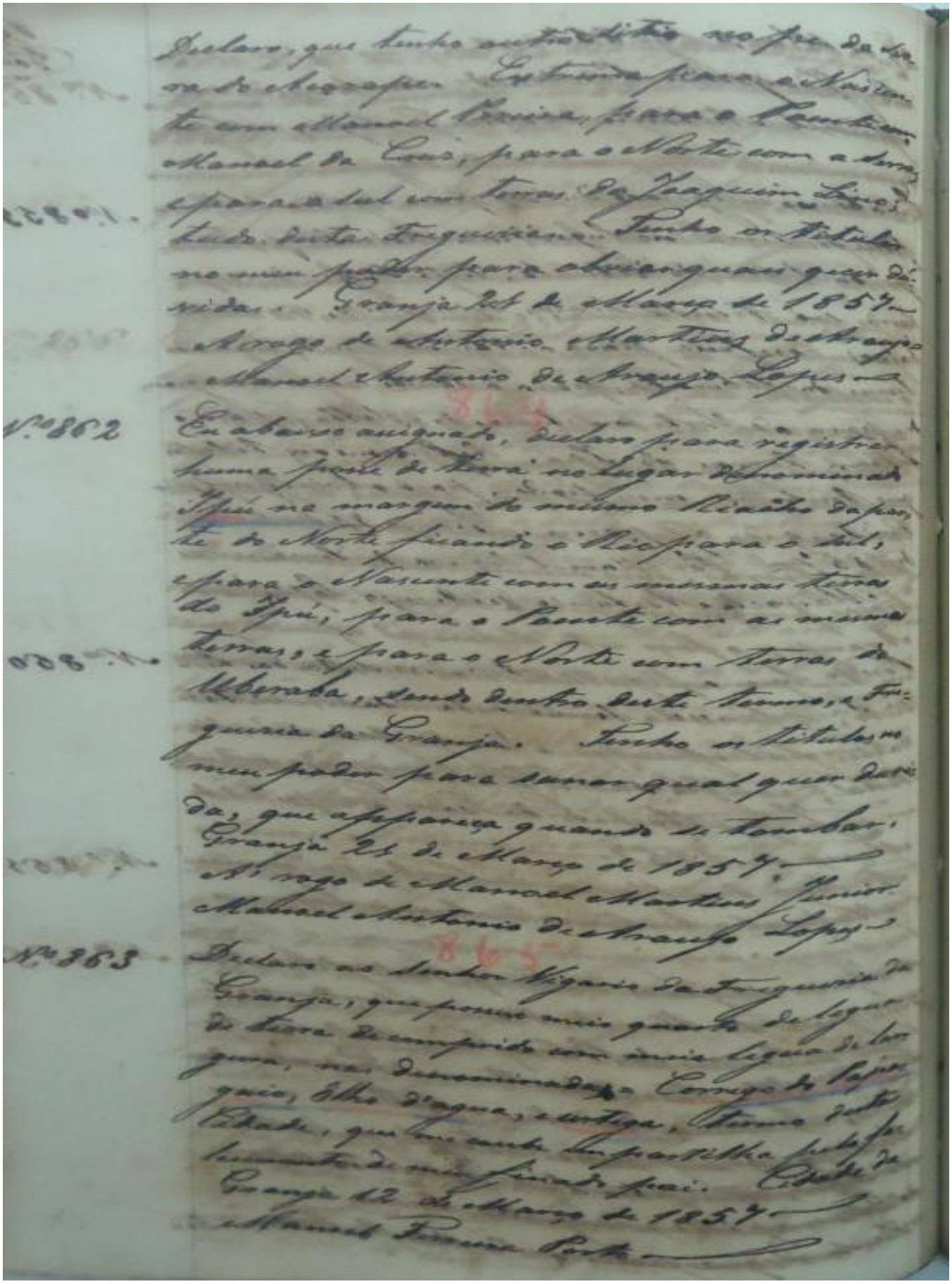

Dizem, que tendo outorgado no fim de tempo de Sesmaria. Confrontam para o Nascente com Manoel Pereira, para o Poente com Manoel da Cruz, para o Norte com a dita Sesmaria dal com terras de Joaquim Lopes Tinoco Pinto Guimarães. Tendo os Títulos no seu poder para obrigarem quando pedidos. Granja 12 de Março de 1857. Rogo de Antonio Martins de Araujo Manoel Antonio de Araujo Lopes

Nº 862 Eu abaixo assignado, declaro para registrar huma posse de terra no lugar denominado Ipú na margem do mesmo Riacho da parte do Norte findo o Riacho para o Sul, e para o Nascente com as mesmas terras do Ipú, para o Poente com as mesmas terras, e para o Norte com terras de Liberata, dentro destas Sismo, e Freguesia da Granja. Tendo os Títulos no meu poder para tanto qual quer duvida, que aparessa quando se tombar. Granja 12 de Março de 1857. Rogo de Manoel Martins Junior Manoel Antonio de Araujo Lopes

Nº 863 Dizem os donos Vigario da Freguesia da Granja, que possuem meia quarta de legoa de terra de comprido com meia legoa de largura, nas denominadas Corrego do Cajueiro, Olho d'agua, e Lagoa, Sismo dentro Estrada, que vai para Camocim pela parte do Sul, e Nascente de meio fundo para fora. Granja 12 de Março de 1857. Manoel Pereira Porto

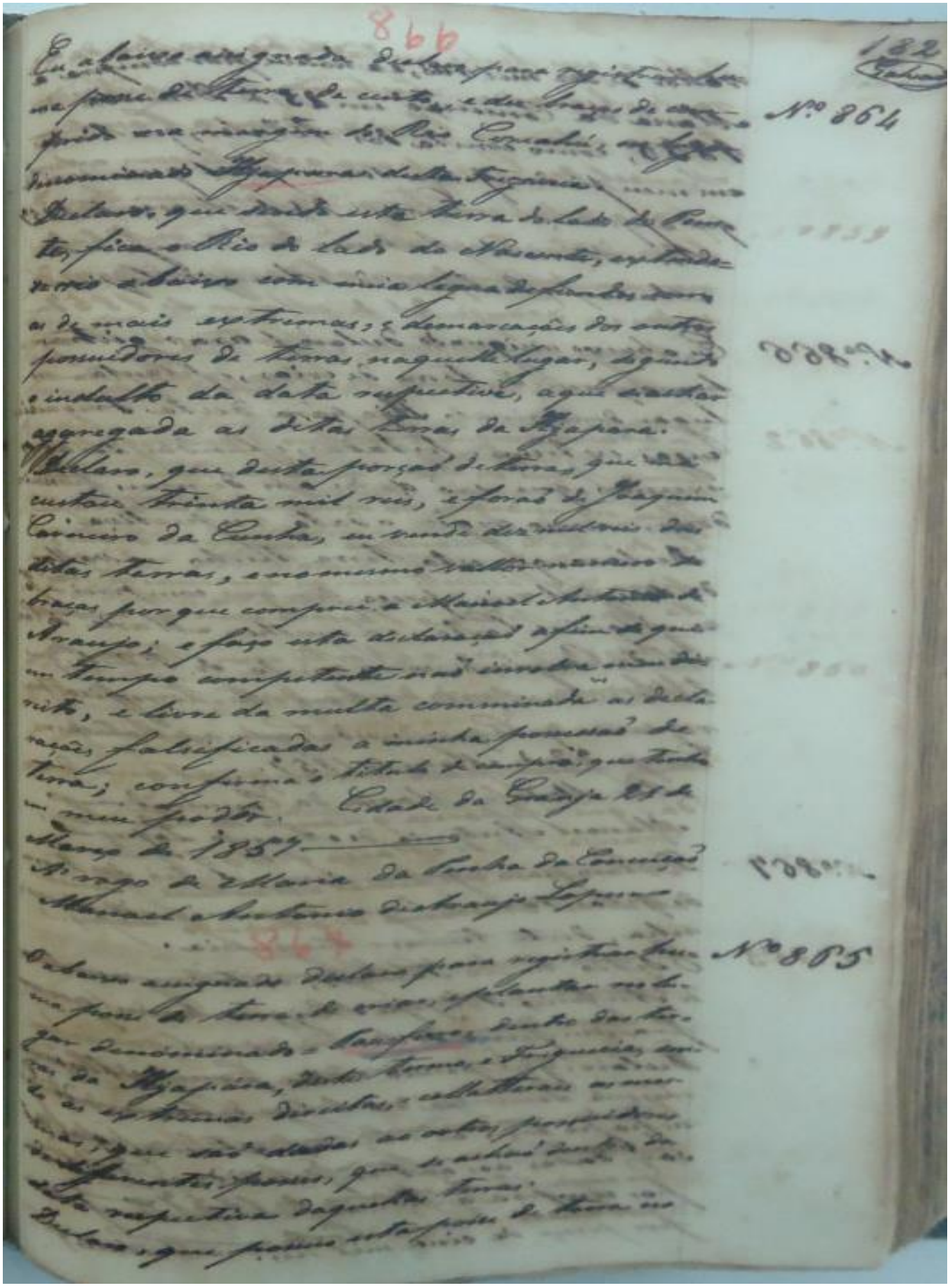

Eu abaixo assignado Declaro para registrar
na forma da Ley, e custo, e dou fraze de
posse uma mangueira no Rio Corumbé,
denominada Mangueira dita Fazenda
Declaro, que divide esta Terra do lado do Poente
com o Rio do lado do Nascente, extende
se desde abaixo com uma legoa de fundo dous
ao de mais extremas; e demarcações dos outros
possuidores de Terras naquelle lugar, segundo
o indulto da data respectiva, que acabo
agregada as ditas Terras da Mangueira.
Declaro, que dita porção de Terras, que
custou trinta mil reis, e foram de Joaquim
Caetano da Cunha, em razão dos melhoramentos das
ditas Terras, e mesmo pelo Numerario de
braços porque comprou a Manoel Antonio de
Araujo; e faço esta declaração afim de que
em Tempo competente não incorra eu dos
mitto, e livre da multa comminada as declara-
ções falsificadas a minha fiel e verdadeira de-
Terras; confirmo o Titulo de mesma que tinha
em meu poder. Cidade da Granja 15 de
Março de 1857.
Antonio de Macedo da Cunha da Camara
Manoel Antonio de Araujo Lopes

Declaro eu abaixo assignado Declaro para registrar hum
meu sitio de terras de criar, e plantar no lu-
gar denominado Tamboril distrito desta Fre-
guezia da Granja, dentro das terras
e as extremas divididas, e demarcadas as mes-
mas, que são citadas as outras possuidoras
vizinhas, que se acham dentro das
ditas respectivas daquelle lugar;
Declaro, que possuo este sitio

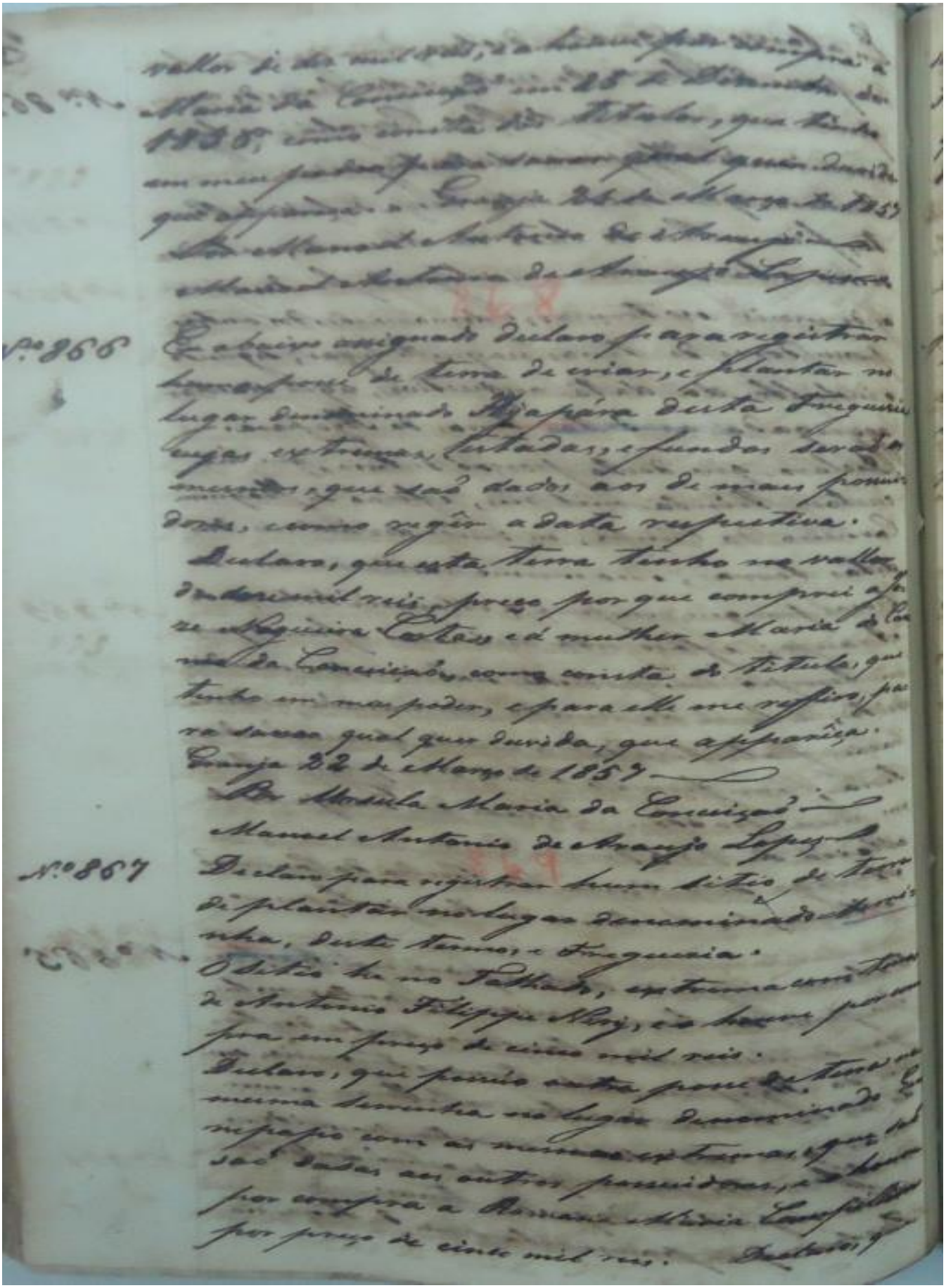

Nº 866

Nº 867

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 508

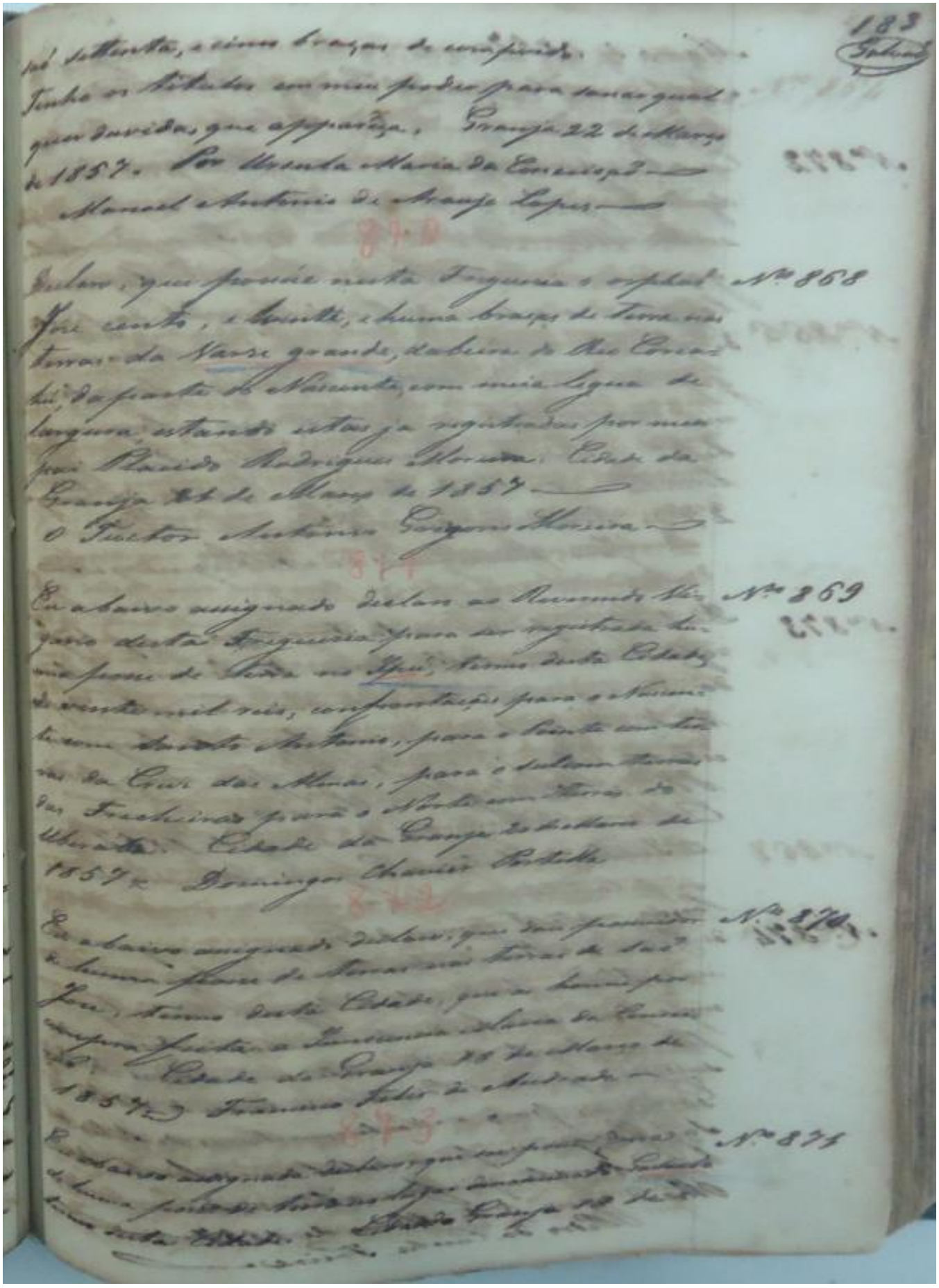

183
Folha

pó setenta, e cinco braças de comprido.
Tudo os Retados em meu poder para tomar qual-
quer duvidas que apparessa. Granja 22 de Março
de 1857. Por Rogada Maria da Conceição
Manoel Antonio de Araujo Lopes

Nº 868

Dizem, que possuem neta Freguesia e capella
Jose canto, e Castilho, e huma braça de Terras nas
Terras da Serra grande, da Barra do Rio Corrente
dito, da parte do Norte, com meia Legua de
largura, estando estas ja registradas por mim
José Placido Rodrigues Moreira Cabo da
Granja 21 de Março de 1857
O Tractor Antonio Gonçalves Moreira

Nº 869

Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Vi-
gario desta Freguesia Josse se registrada hu-
ma posse de terra no Rio Tamo desta Cidade
de quatro mil reis, confrontação para o Norte
com terras do Antonio, para o Sul com ter-
ras do Cel dos Anjos, para o Nascente com
as Serras Geraes, para o Poente com terras de
Pos Francisco Josse e Castro com terras de
Ubaldo Cidade da Granja 22 de Março de
1857 Domingos Chaves Castello

Nº 870

Eu abaixo assignado declaro, que tenho possuido
e huma posse de terra nas terras de Sal-
to, termo desta Cidade, que hoje por
compra feita a Leonardo Soares de Lima
Cidade da Granja 22 de Março de
1857 Antonio Pedro de Andrade

Nº 871

Eu abaixo assignado declaro que tenho possuido
de huma posse de terra no Sitio Lagoa
dito termo desta Cidade da Granja 22 de

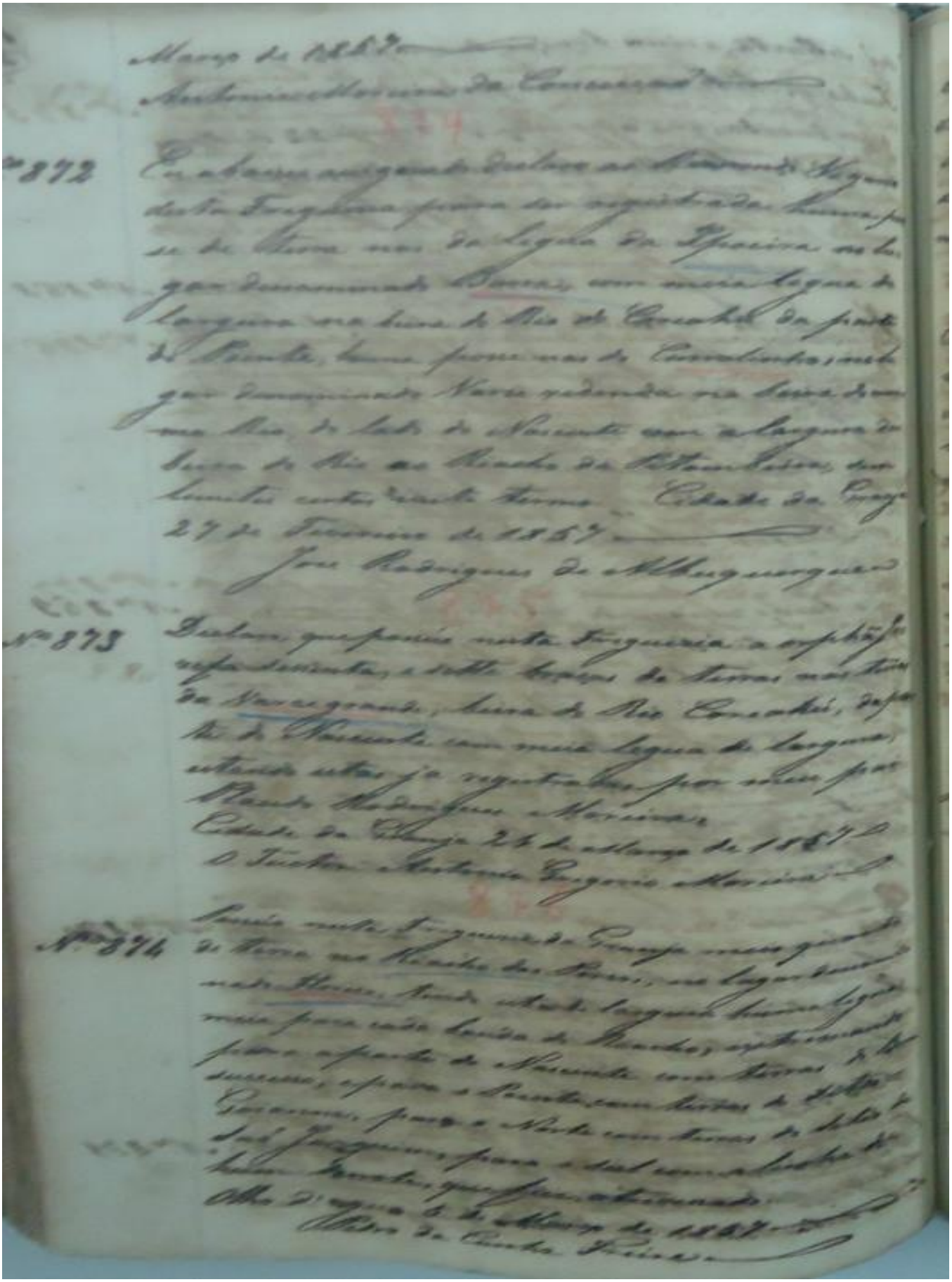

Março de 1857

Assignou o Doutor

Nº 872 Em abaixo assignado Doutor [illegible] Hygino
desta Freguezia prova ter registrado huma posse de terra
[illegible] da Lagoa da Ipoeira [illegible]
gar denominado Barros com meia legua de
largura na linha do Rio de Cavallos da parte
do Norte, huma legua de Comprimento, mais
ou menos denominado Nova redonda na linha hum
ma Rio de Lado de Nascente com a largura de
legua do Rio ao Morro da Pedra Lisa, com
limites conhecidos. Cidade da Praya
27 de Fevereiro de 1857.
José Rodrigues de Albuquerque

Nº 873 Saibam quantos esta Escriptura de posse virem que
[illegible] Freguezia de Nossa Senhora da Conceição
da Praya, e sitio Lugar de Terras nos Sitios
da Varzea grande, linha do Rio Cavallos, Lugar
do Rio de Nascente com meia legua de largura,
extensão entre já registradas por [illegible]
Manoel Rodrigues Moreira
Cidade da Praya 24 de Março de 1857
O Tenente Antonio Eugenio Moreira

Nº 874 Saibam quantos esta Escriptura de Posse virem que [illegible]
de Terra no Sitio da Barra, na Lagoa denominada
Barra, tendo [illegible] legua de
meia para cada banda do Norte, extremando
pelo Lado de Nascente com Terras [illegible]
[illegible], e pelo Poente com Terras de [illegible]
Pereira, pelo Norte com Terras de [illegible]
[illegible] Fragoso para o Sul com a Lagoa de
[illegible] Barra, que [illegible] obtinado.
Villa da Praya 27 de Março de 1857
Alberto da Cunha Pereira

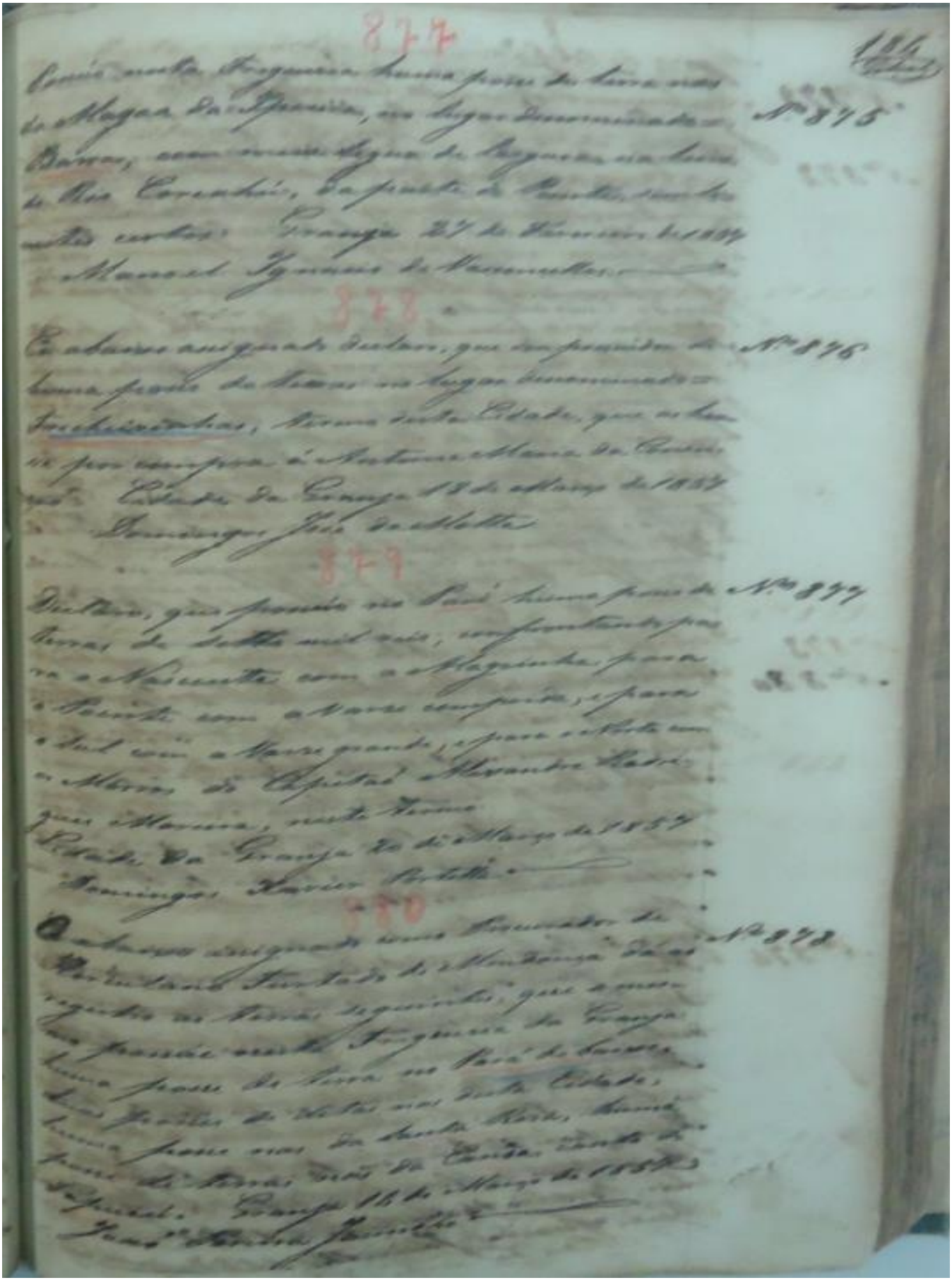

877

Nº 875

878

Nº 876

879

Nº 877

880

Nº 878

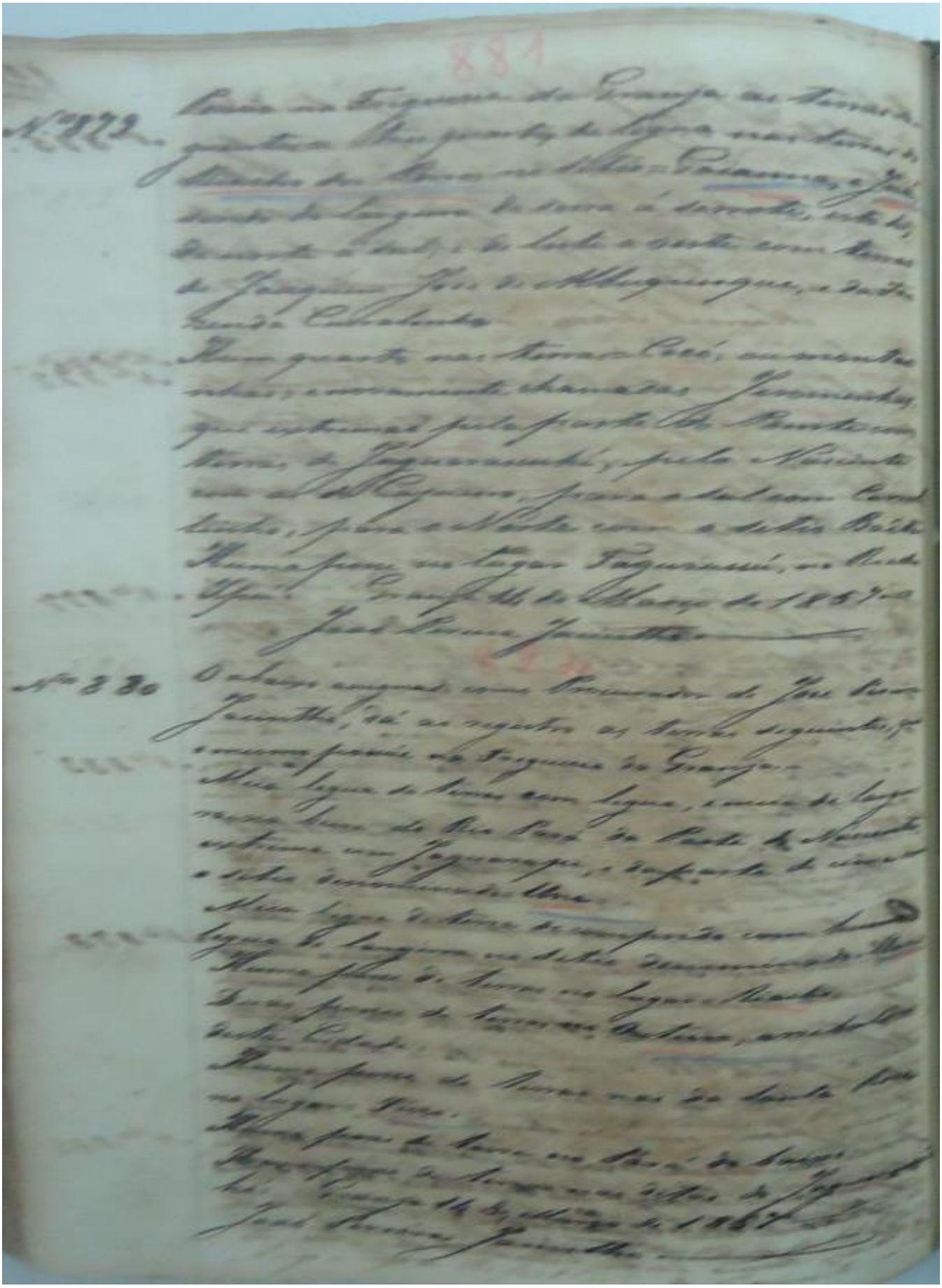

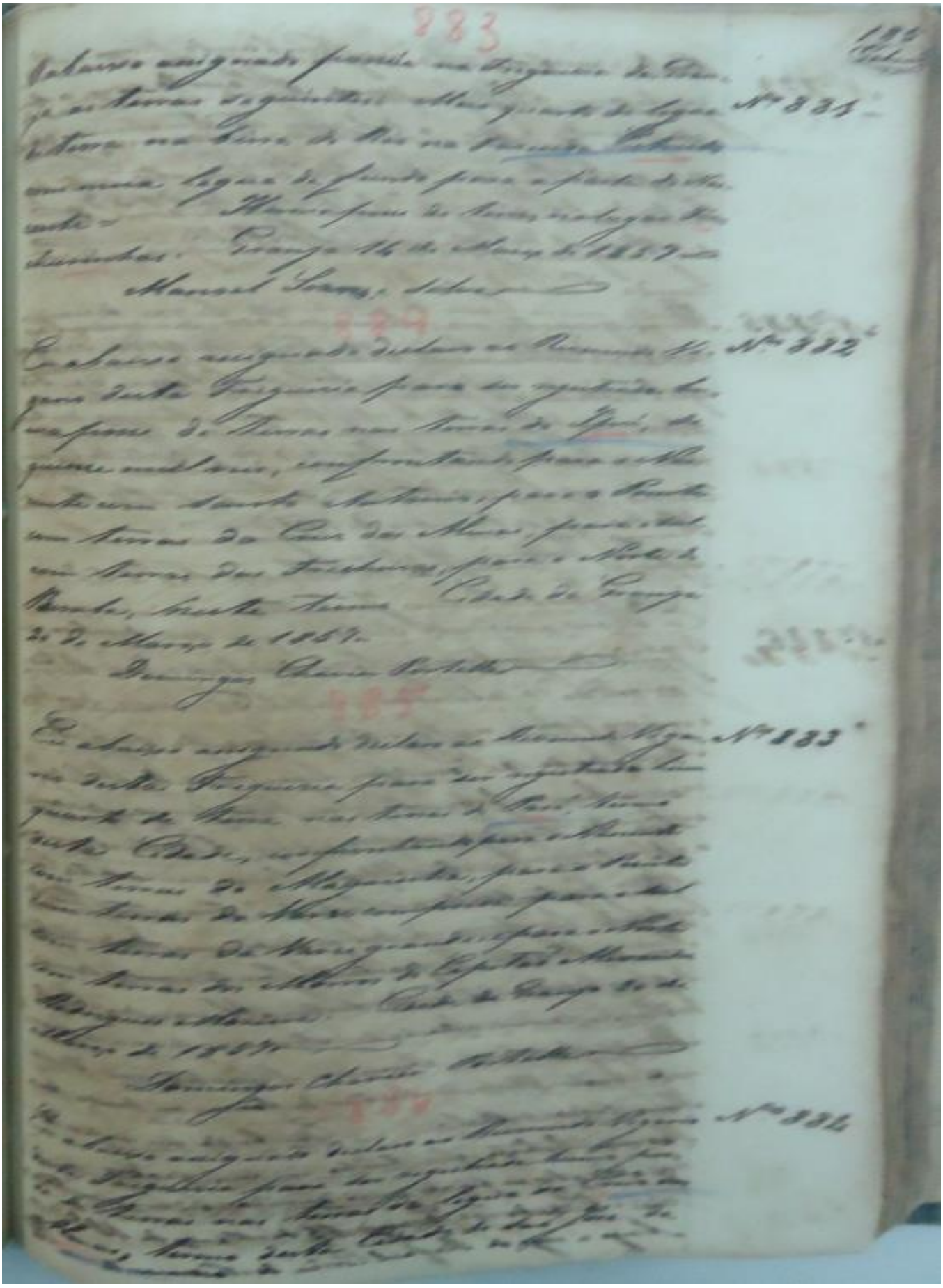

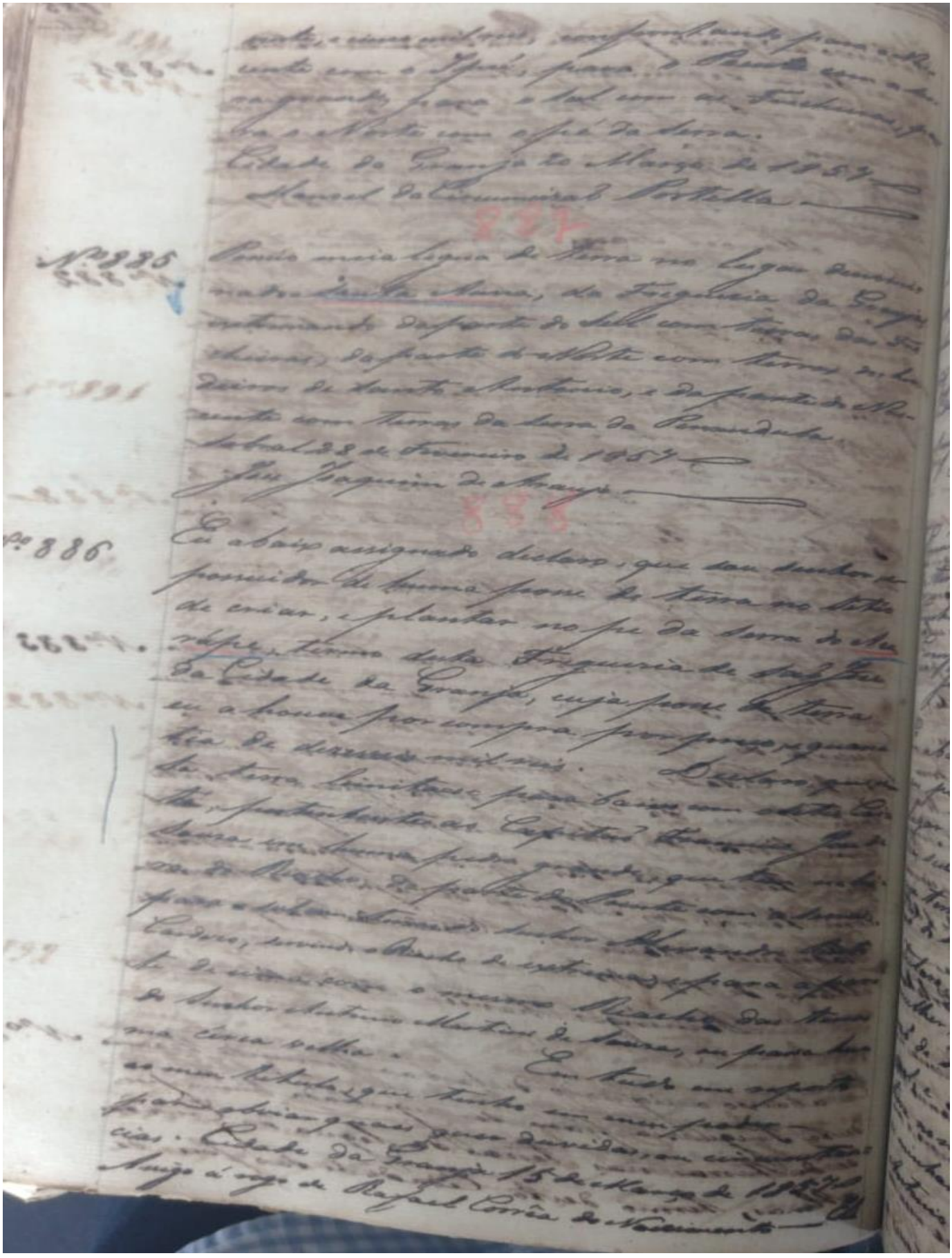

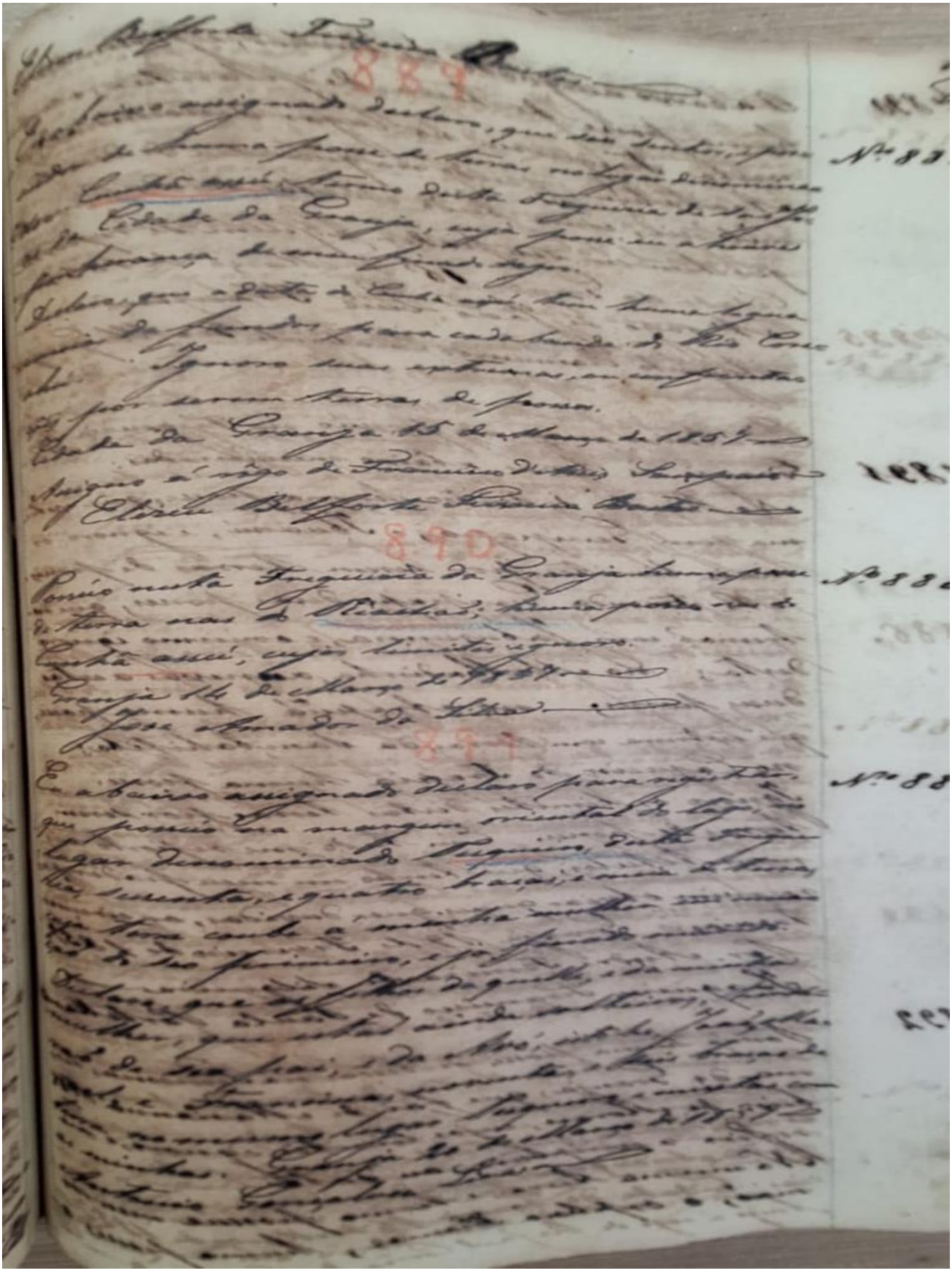

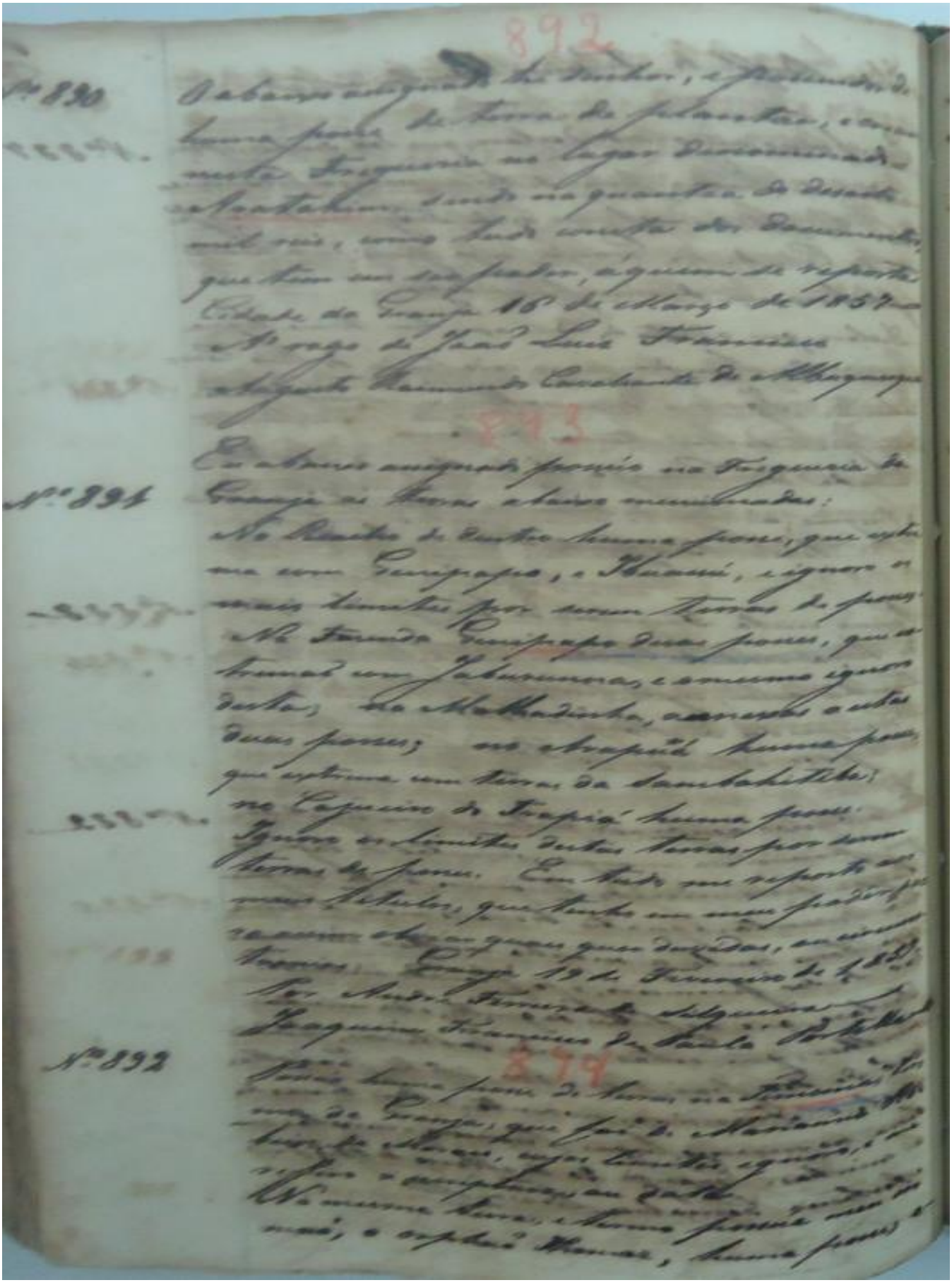

892

Nº 890 Sabaixo assignado do Termo, e Freguezia de Lima pede de terra de Sesmaria, e cultura, que tem no lugar denominado Santaluz, entre na quantia de duzentos mil reis, visto tudo constar dos Documentos que tem em seu poder, aguem se reporta. Cidade da Granja 18 de Março de 1857. A rogo de José Luis Francisco Delgado Raimundo Cardoso de Albuquerque

893

Nº 894 Eu abaixo assignado, possuo na Freguezia da Granja as Terras abaixo mencionadas: No Riacho de Santa Anna uma posse, que confina com Sampaio, e Manoel, e segue os seus limites por seus Termos de posse. No Sitio Sampaio duas posses, que houve por Sesmaria, e confina com Sabaruna, e Antonio Pedro, e Manoel Mathias, e segue os seus limites por seus Termos de posse; no Arapuá huma posse, que confina com Terras de Sambaibinha; no Caqueiro de Arapuá huma posse. Segue os limites destas Terras por seus Termos de posse. Em fé do que me reporto ao meu Titulo, que tenho em meu poder, e passei a presente que assignei. Granja 19 de Janeiro de 1857. Por Andre Fernandes Delgado Joaquim Francisco de Paula Rocha

Nº 892

894

Possuo huma posse de Terras na Freguezia da Granja, que foi de Manoel Mathias de Moraes, segue os limites, que tem, e confina com Sampaio, e Antonio Pedro na mesma Serra, e huma posse no mato, e capoeira Branca, huma posse

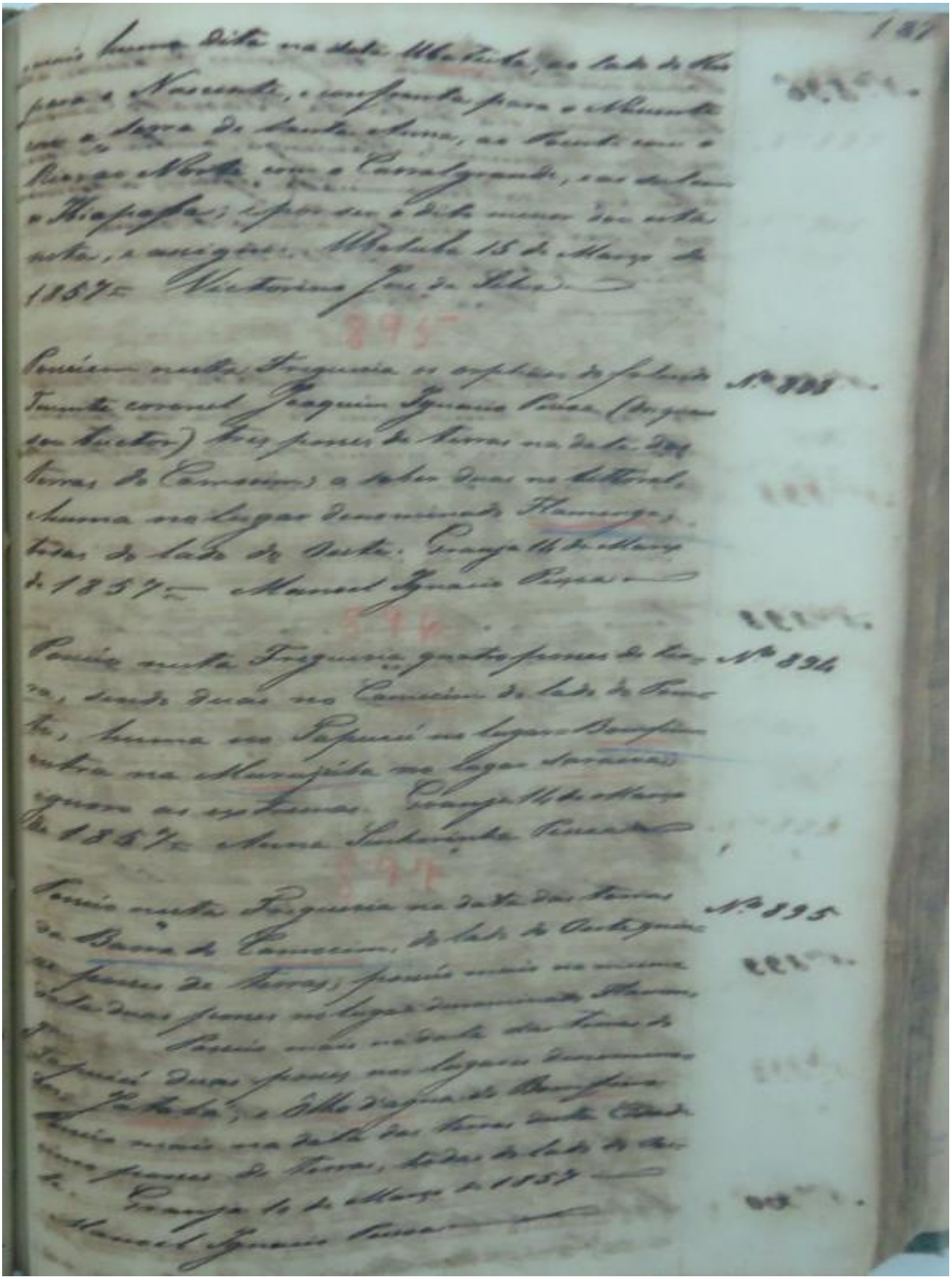

187

Nº 893

Nº 894

Nº 895

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 517

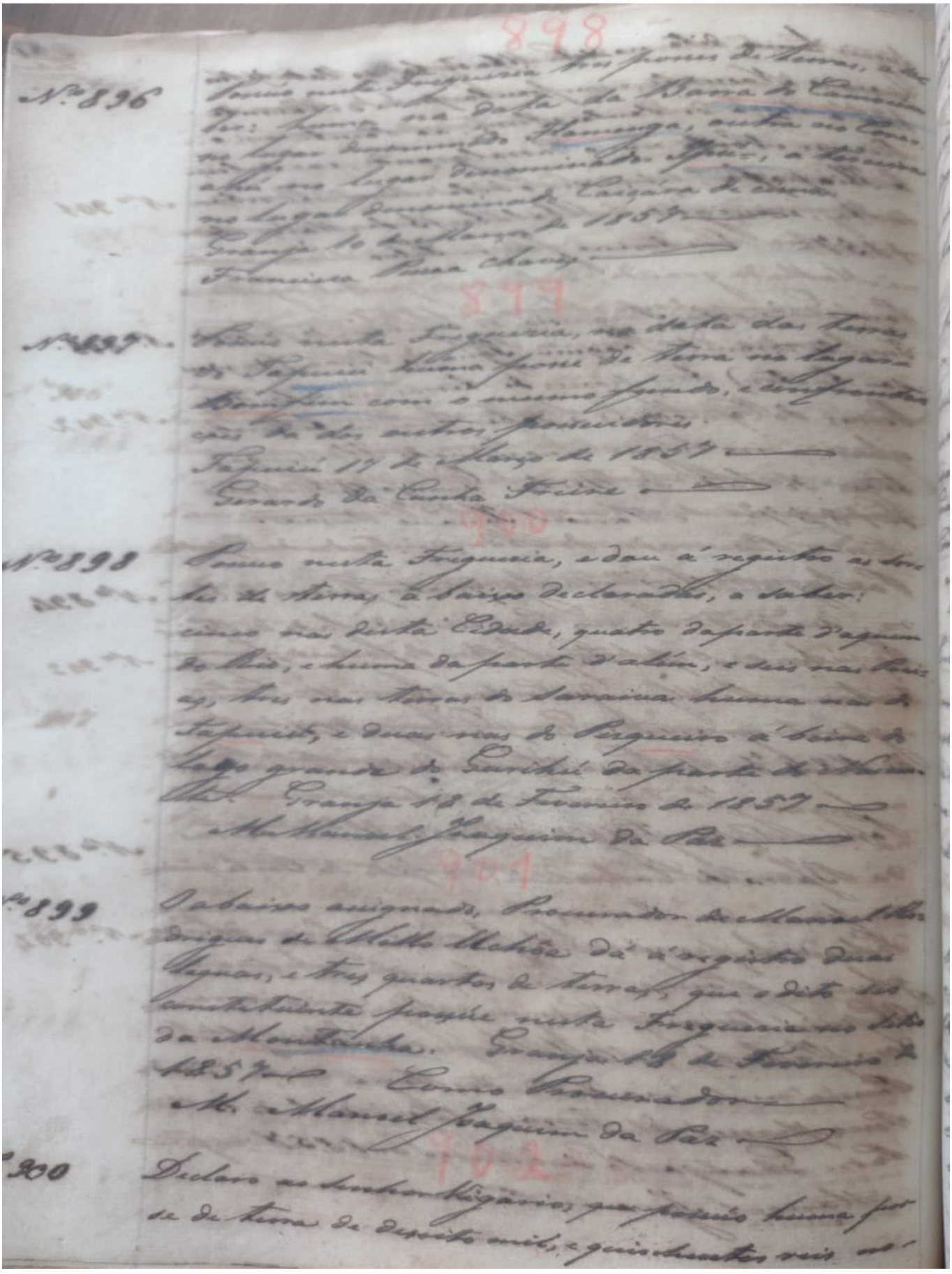

Nº 896 898

Como nesta Freguesia, na data das Terras [illegible] Jacuhy [illegible] Barra do Caxias [illegible] na data da Barra do Caxias [illegible] Jacuhy, na data do Ribeirão, outra no Campo [illegible] Ribeirão do Hamanga, outra no Campo [illegible] Ribeirão do Hamanga, outra no Campo [illegible] Ribeirão do Hamanga

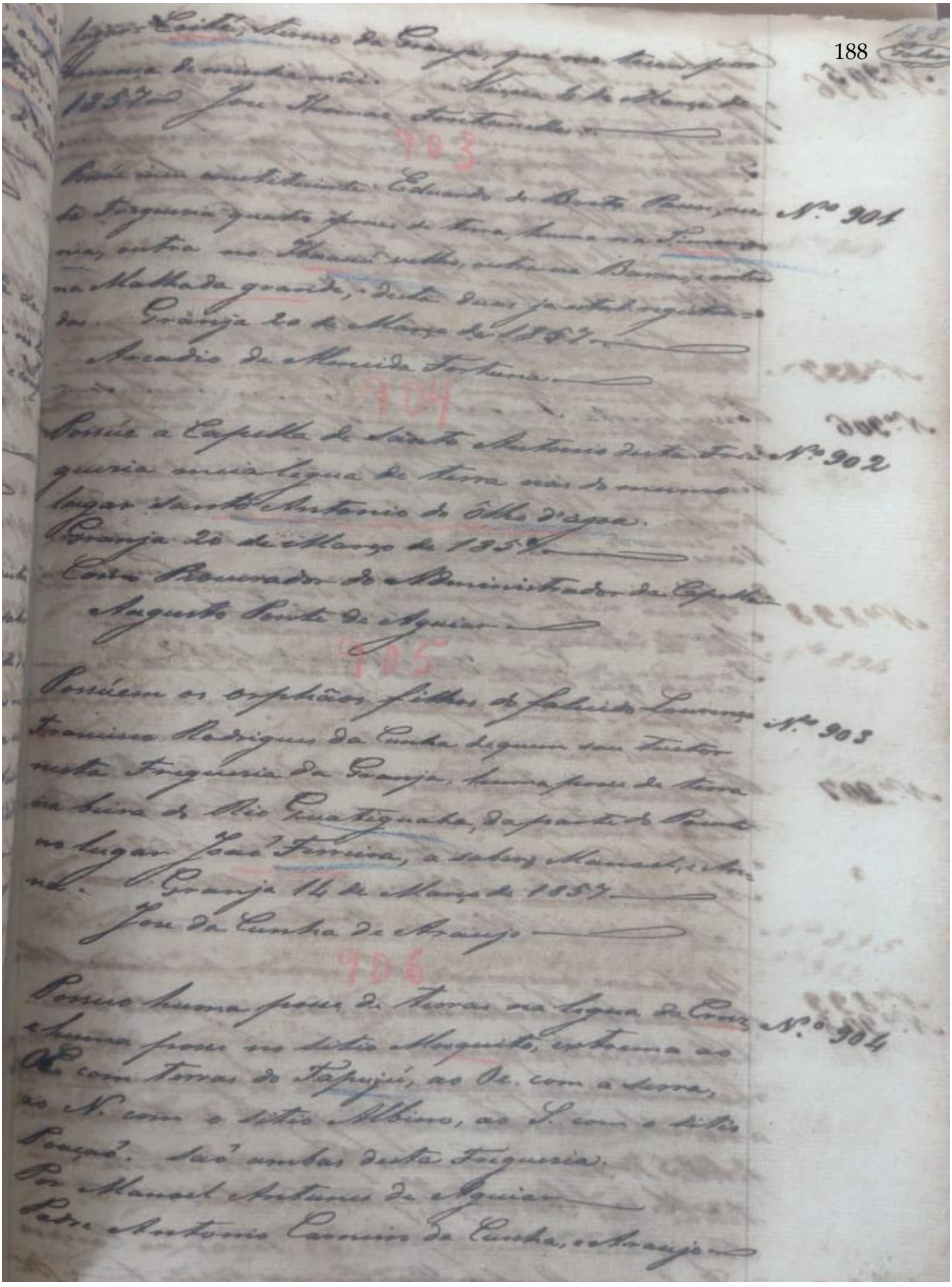

Logar Caita, termo da Granja, que me tem sido
Granja de minha mãi. Granja 6 de Março de
1857 José Thomas Fortunato

903

Possúe um estabelecimento Eduardo de Brito Pinto, na Nº 901
da Freguesia quatro leguas de terra, huma na Lagoa
nha, outra no Maxixe velho, outra na Barra, outra
na Malhada grande, desta Villa Granja 20 de Março de 1857.
Arcadio de Almeida Fortuna

904

Possúe a Capella de Santo Antonio desta Freg.ª Nº 902
guezia huma legua de terra nas immediações
logar Santo Antonio de Olho d'agoa.
Granja 20 de Março de 1857
Conego Bacharel & Administrador da Capella
Augusto Soares de Aguiar

905

Possúem os orphãos filhos do falecido Lourenço Nº 903
Francisco Rodrigues da Cunha legua e meia de terra
nesta Freguesia da Granja, huma legua de terra
na Serra do Rio Quatiguassú, da parte do Poente
no logar Joaz Ferreira, a saber Manoel, e Antonio
Granja 14 de Março de 1857
José da Cunha de Araujo

906

Possue huma legua de terras na Lagoa da Cruz Nº 904
e huma legua no sitio Mosquito, confrontando ao
Oe. com terras do Tapuyú, ao Oe. com a terra,
ao N. com o sitio Albino, ao S. com o sitio
Pereira. São sumbas desta Freguesia.
Por Manoel Antunes de Aguiar
Padre Antonio Casimiro da Cunha, e Araujo

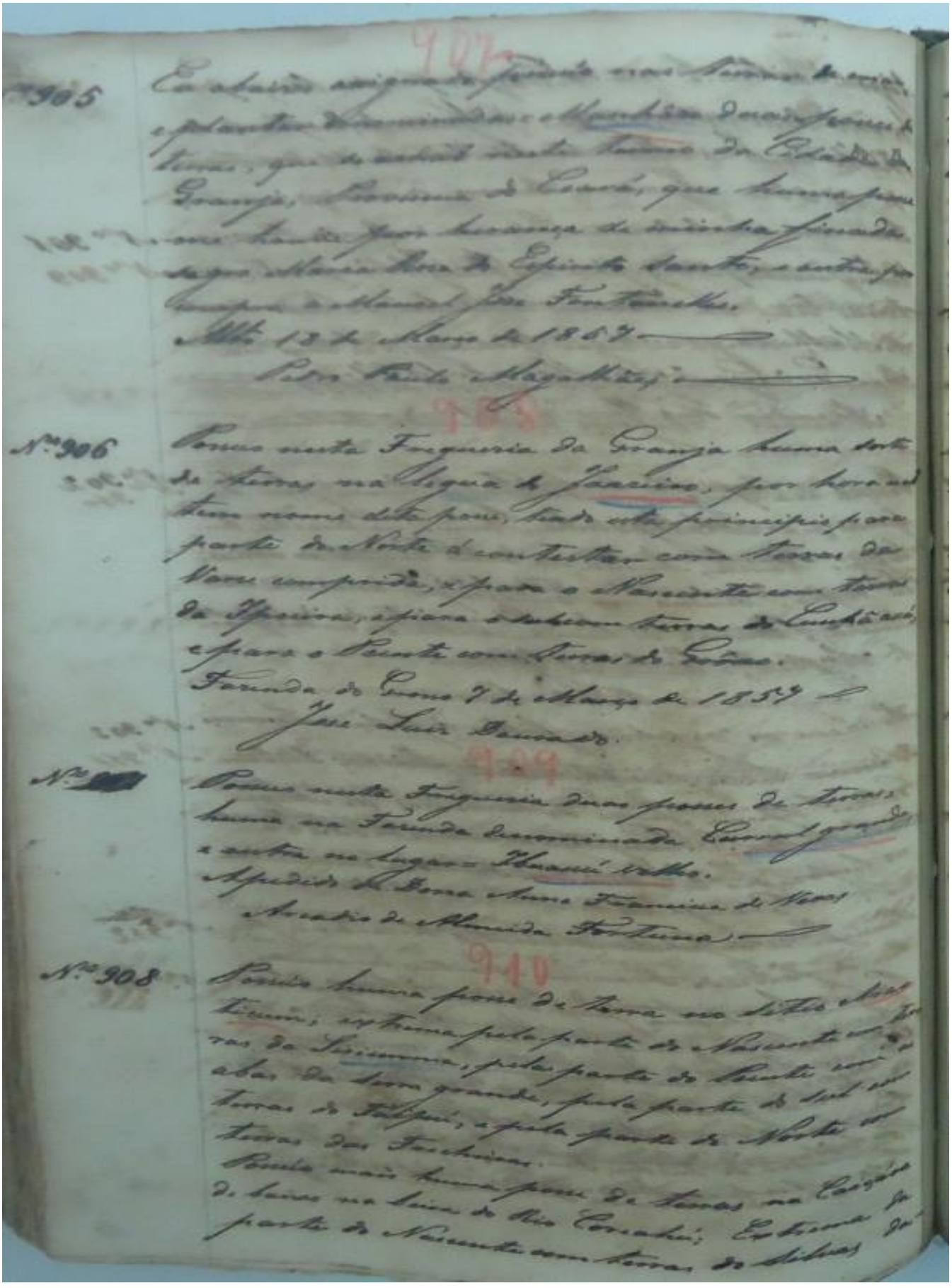

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 520

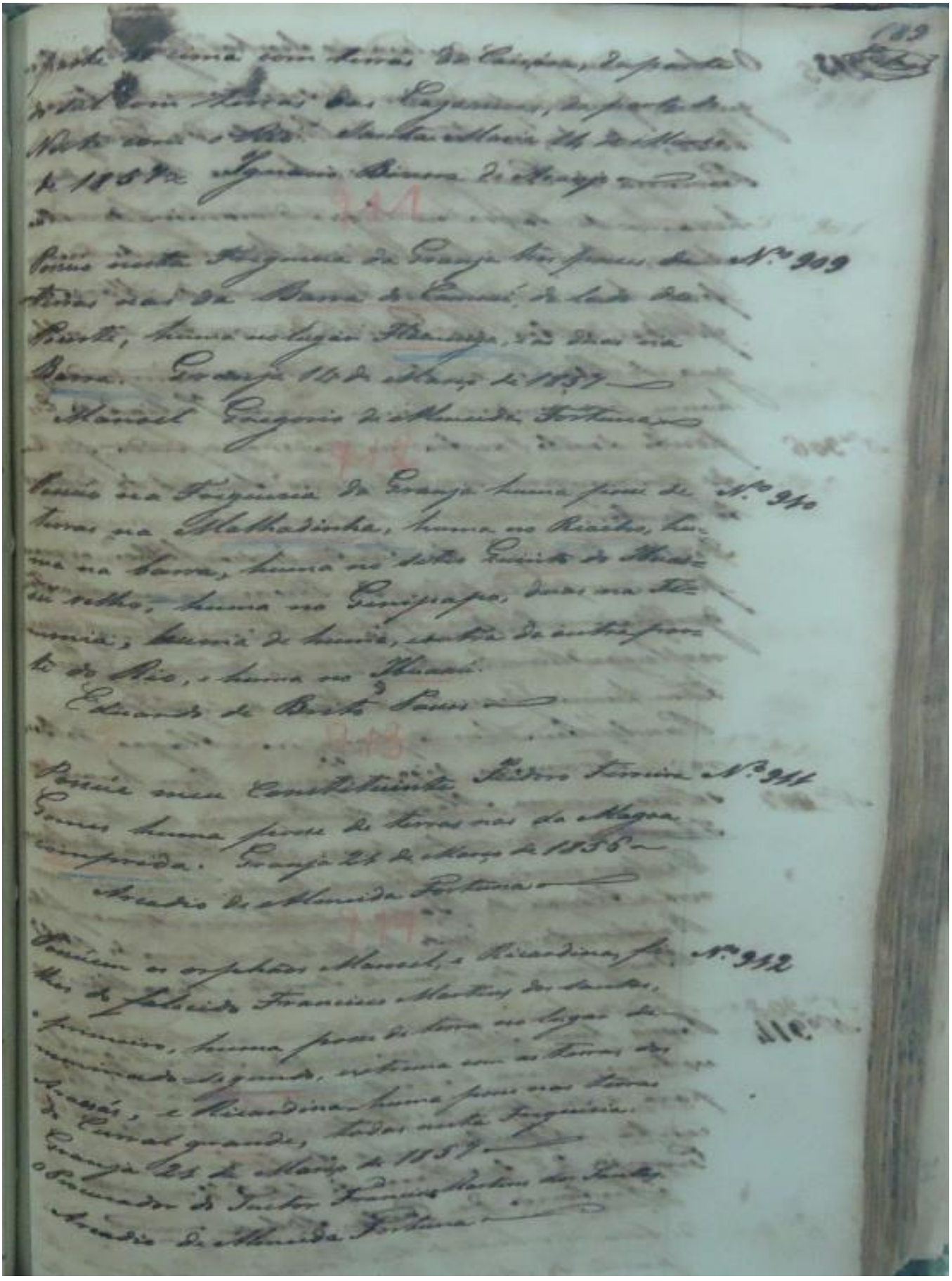

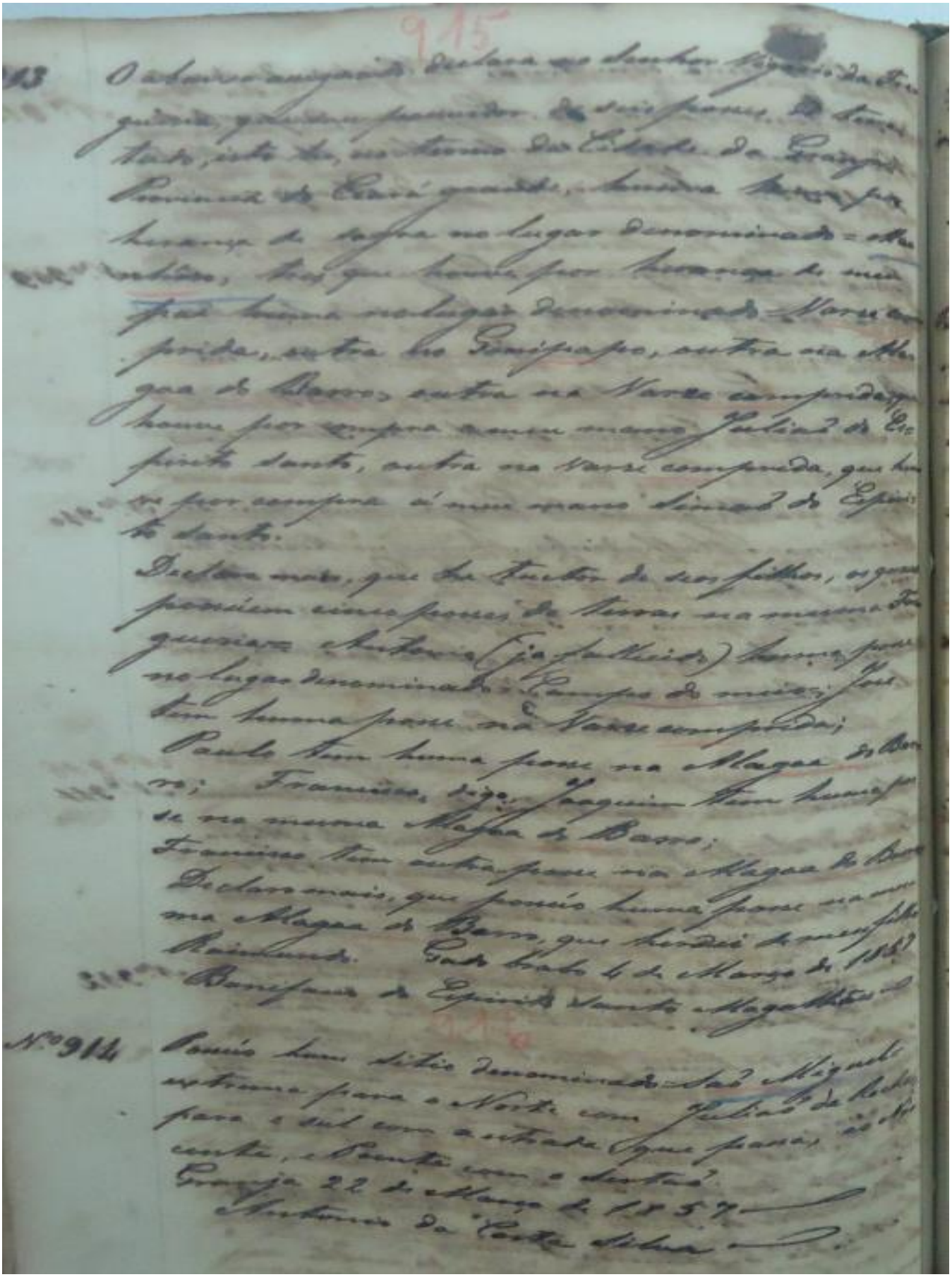

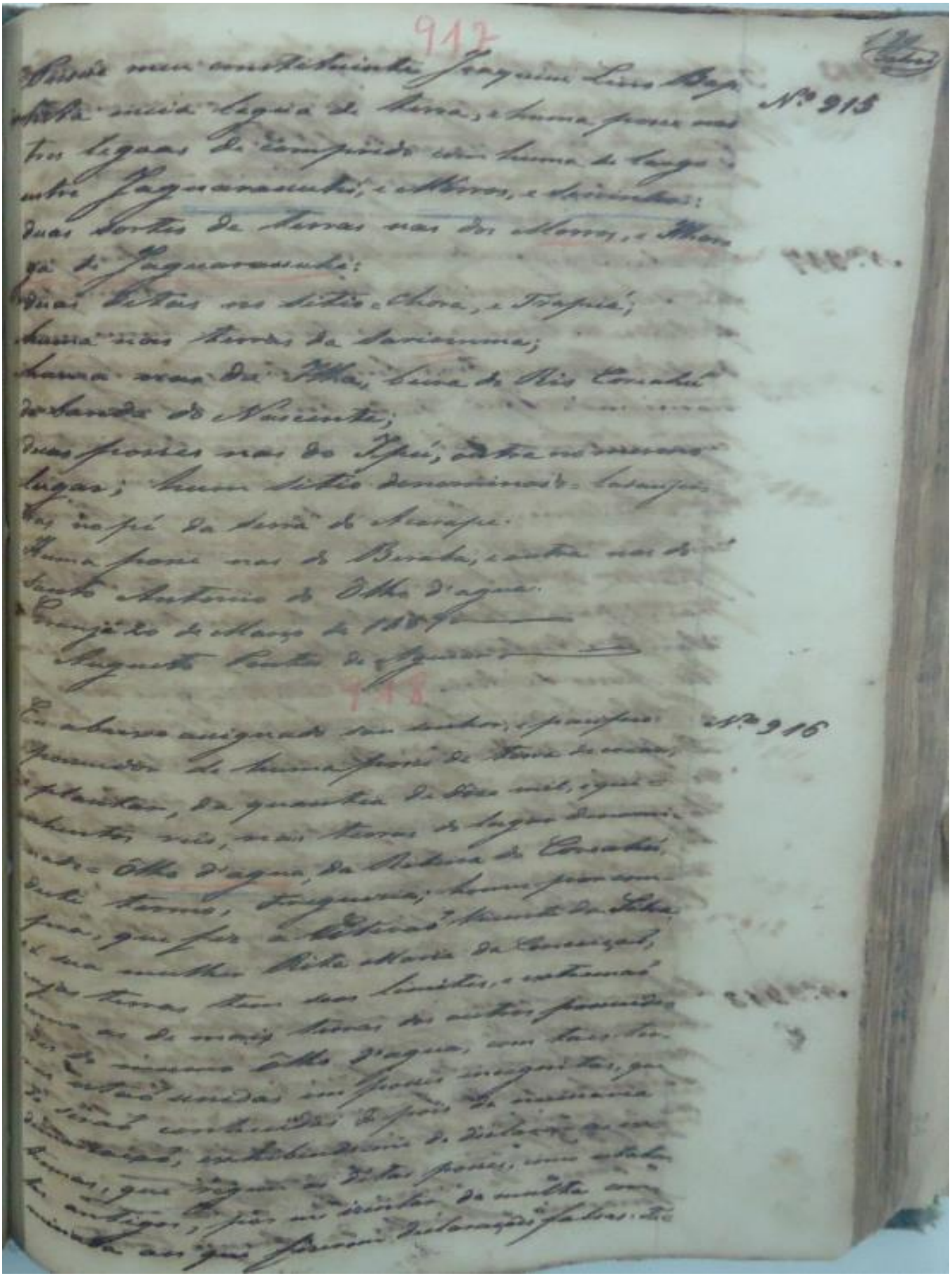

917

Nº 915

916

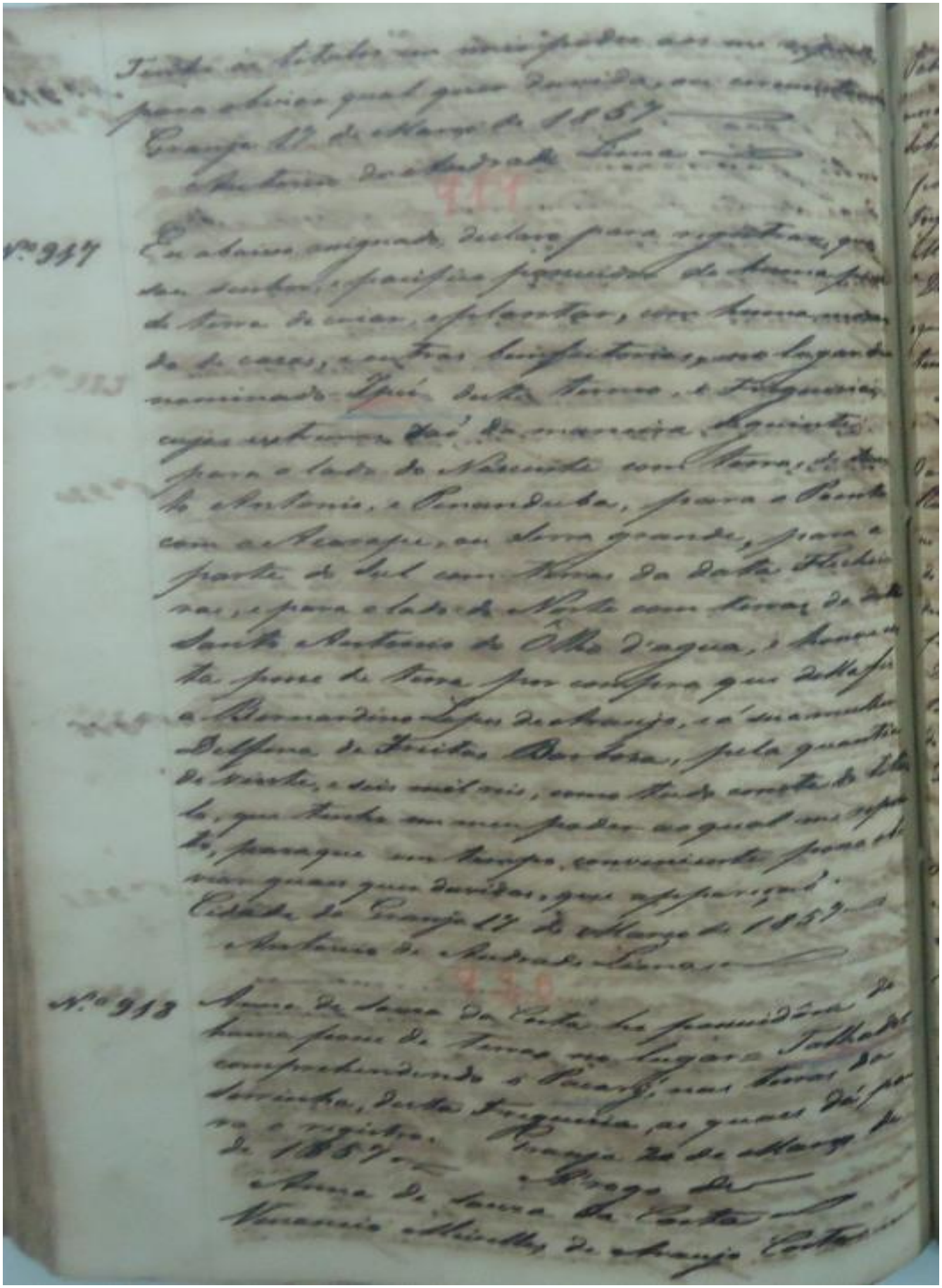

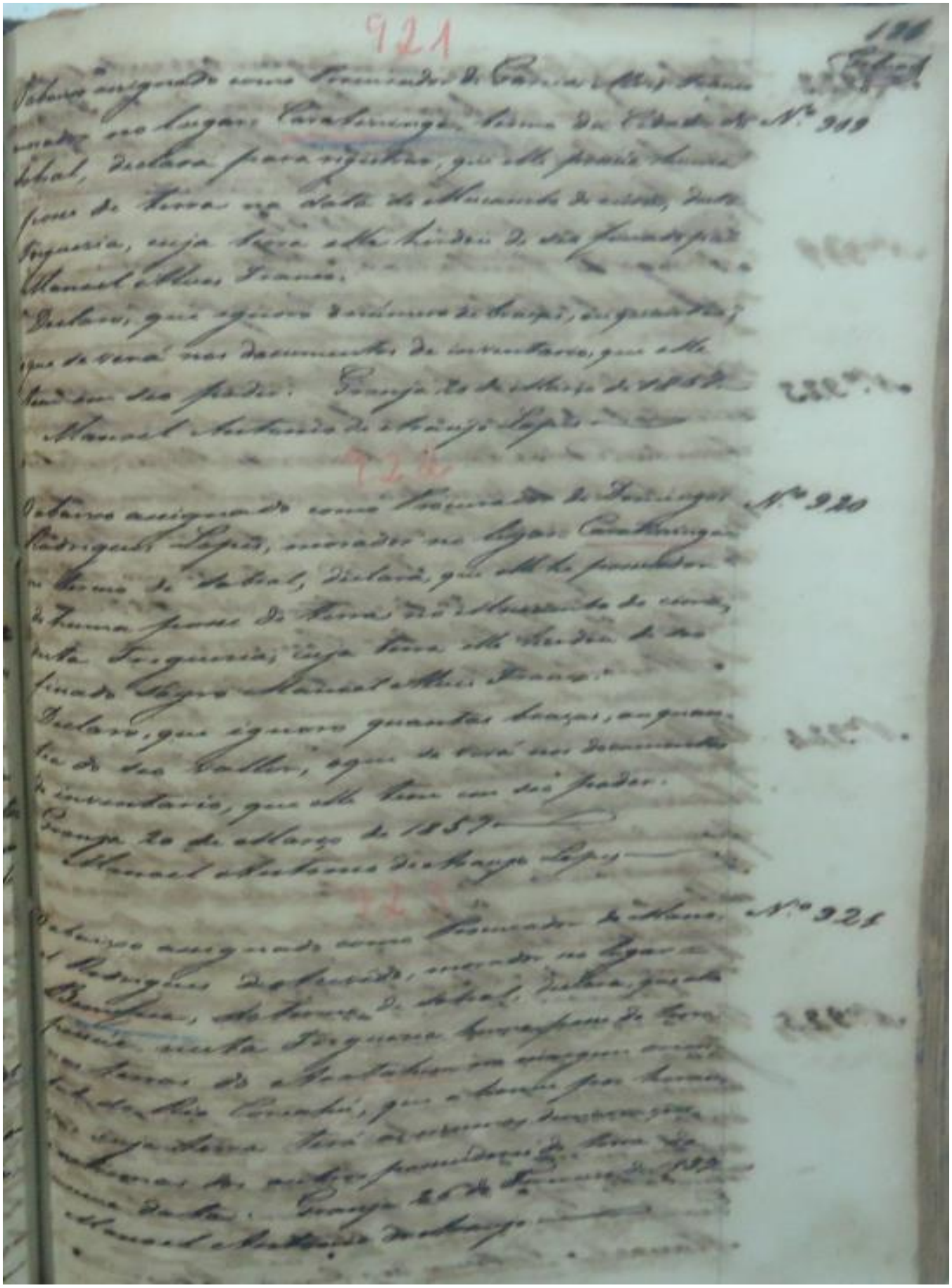

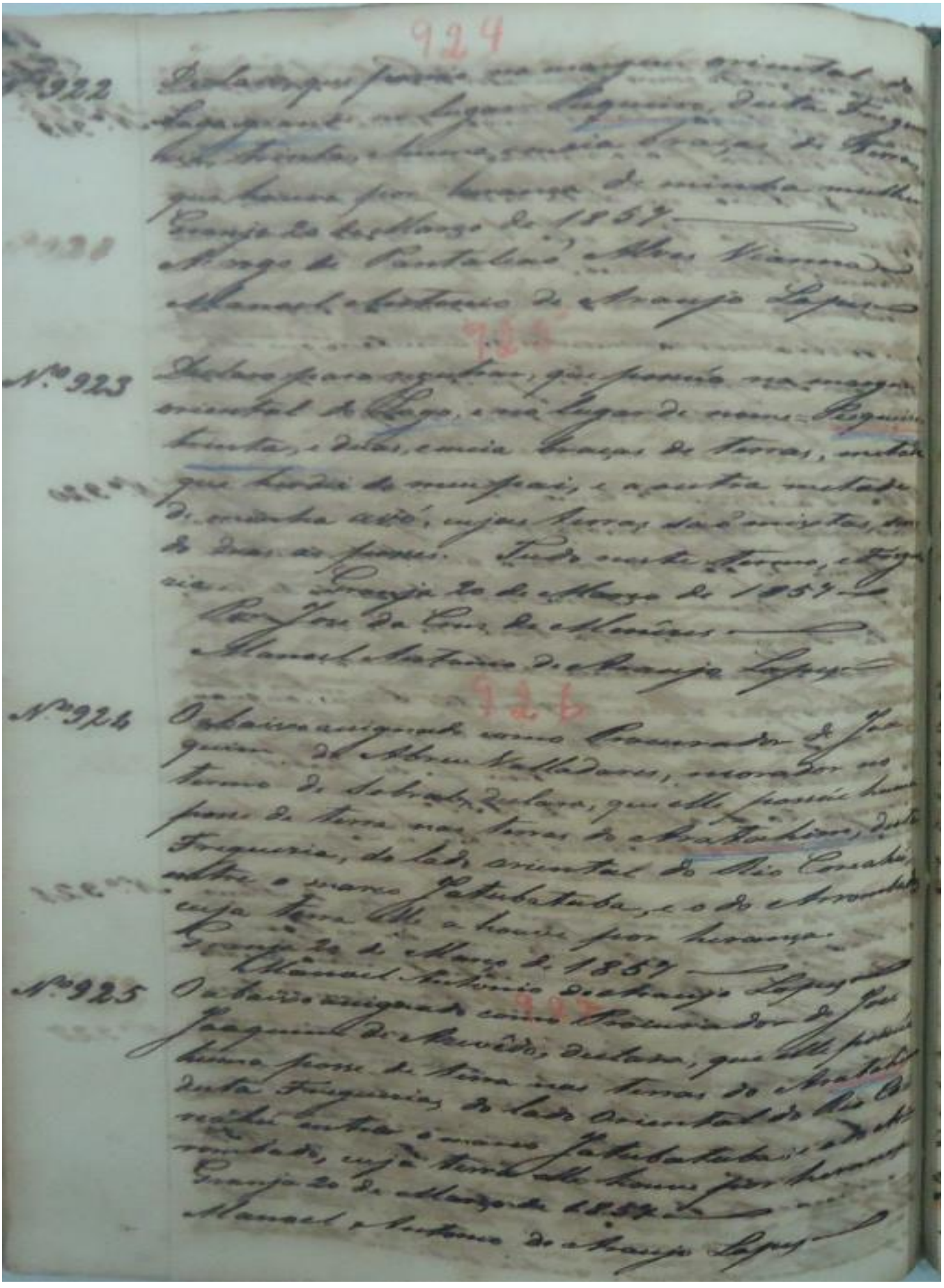

924

922 Declaro que possuo na margem oriental do Rio Grande no lugar Laguninha, duas Leguas de terras, e huma somaria de terras de planta que houve por herança de minha mulher Granja 20 de Março de 1857.

Diogo de Pantaleão Alves Vianna
Manoel Antonio de Araujo Lopes

925

Nº 923 Declaro para registrar, que possuo na margem oriental do Rio Grande, e no lugar de nome Laguninha, duas leguas, e huma somaria de terras, mais ou menos que houve de minha mãi, e a outra metade de minha tia, cujas terras são minhas, por as haver de dous herdeiros. Tudo o acima declarado é verdade. Granja 20 de Março de 1857.

Por Jose da Cruz de Moraes
Manoel Antonio de Araujo Lopes

926

Nº 924 Declaro eu abaixo assignado como Procurador de Joaquim de Moraes Valladares, morador no Arroio de Sobradinho, que elle possue huma legua de terra nas terras do Chuy, Freguezia, do lado oriental do Rio Comprido, entre o marco Jatobatuba, e o de Amoladeira cuja terra elle houve por herança.

Granja 20 de Março de 1857.

Manoel Antonio de Araujo Lopes

927

Nº 925 Declaro eu abaixo assignado como Procurador de Joaquim de Moraes Valladares, declaro, que elle possue huma legua de terra nas terras do Chuy, Freguezia do lado oriental do Rio Comprido entre o marco Jatobatuba, e o de Amoladeira, cuja terra elle houve por herança.

Granja 20 de Março de 1857.

Manoel Antonio de Araujo Lopes

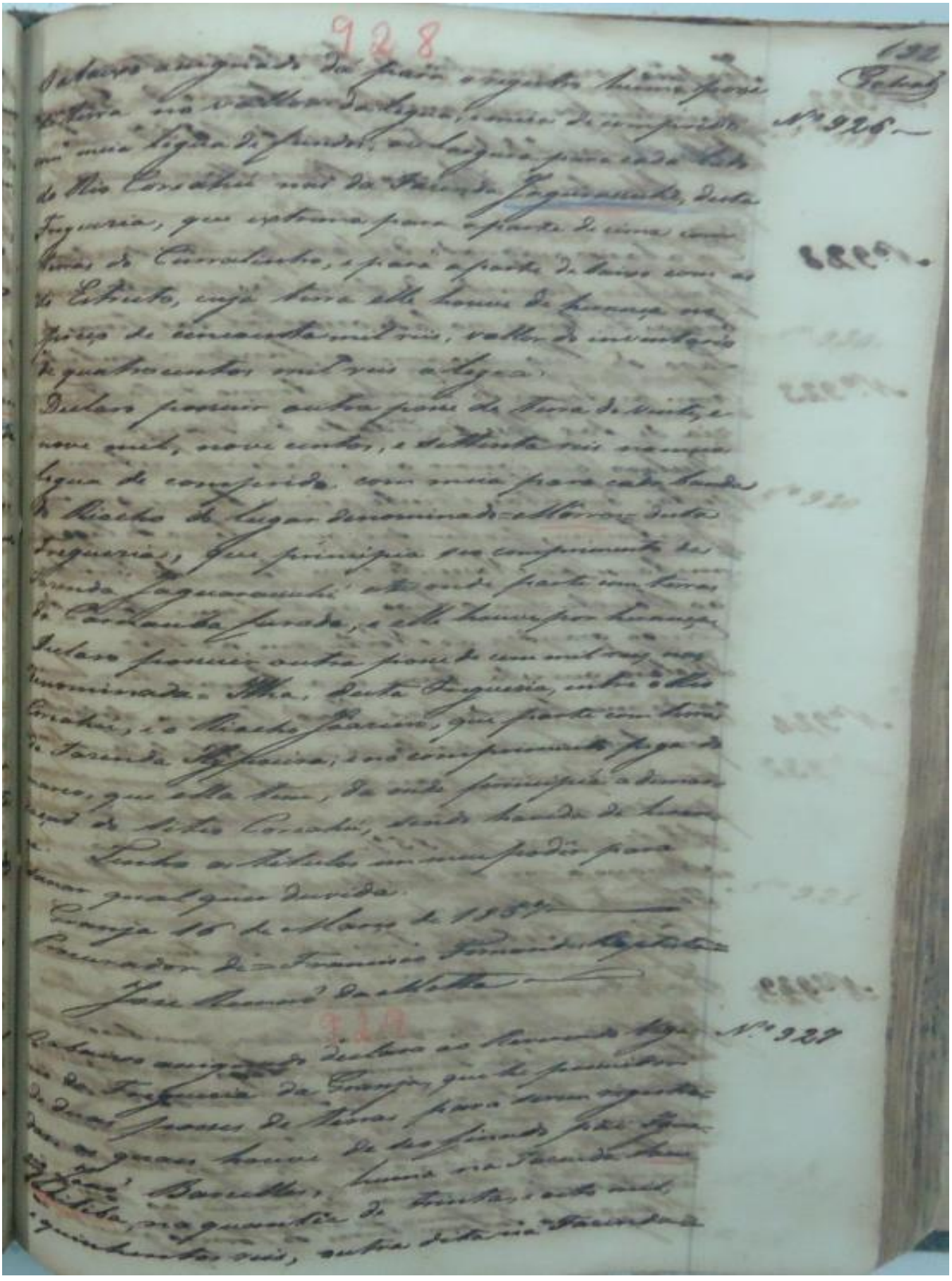

928

192

Folha

Nº 926

Nº 927

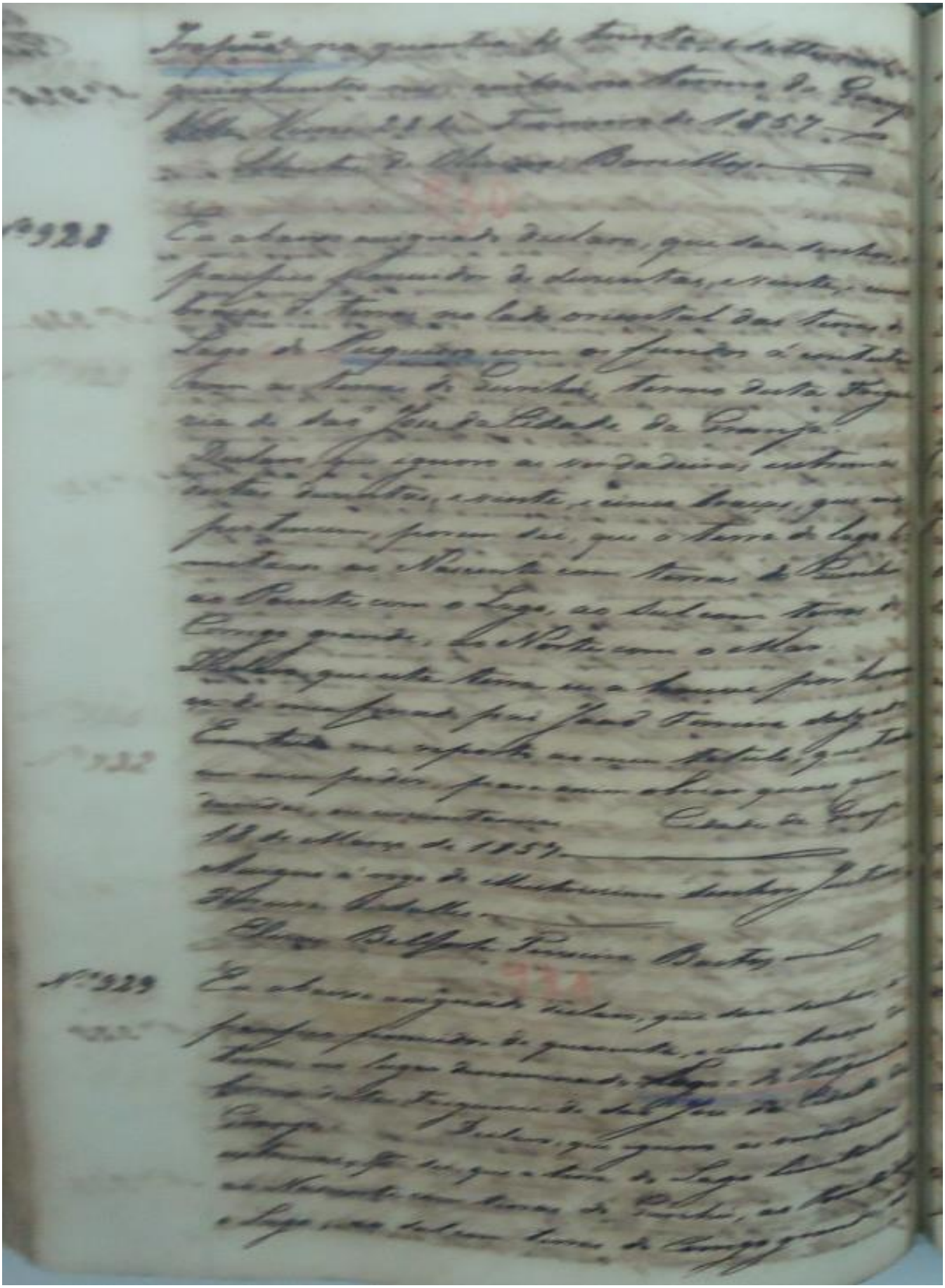

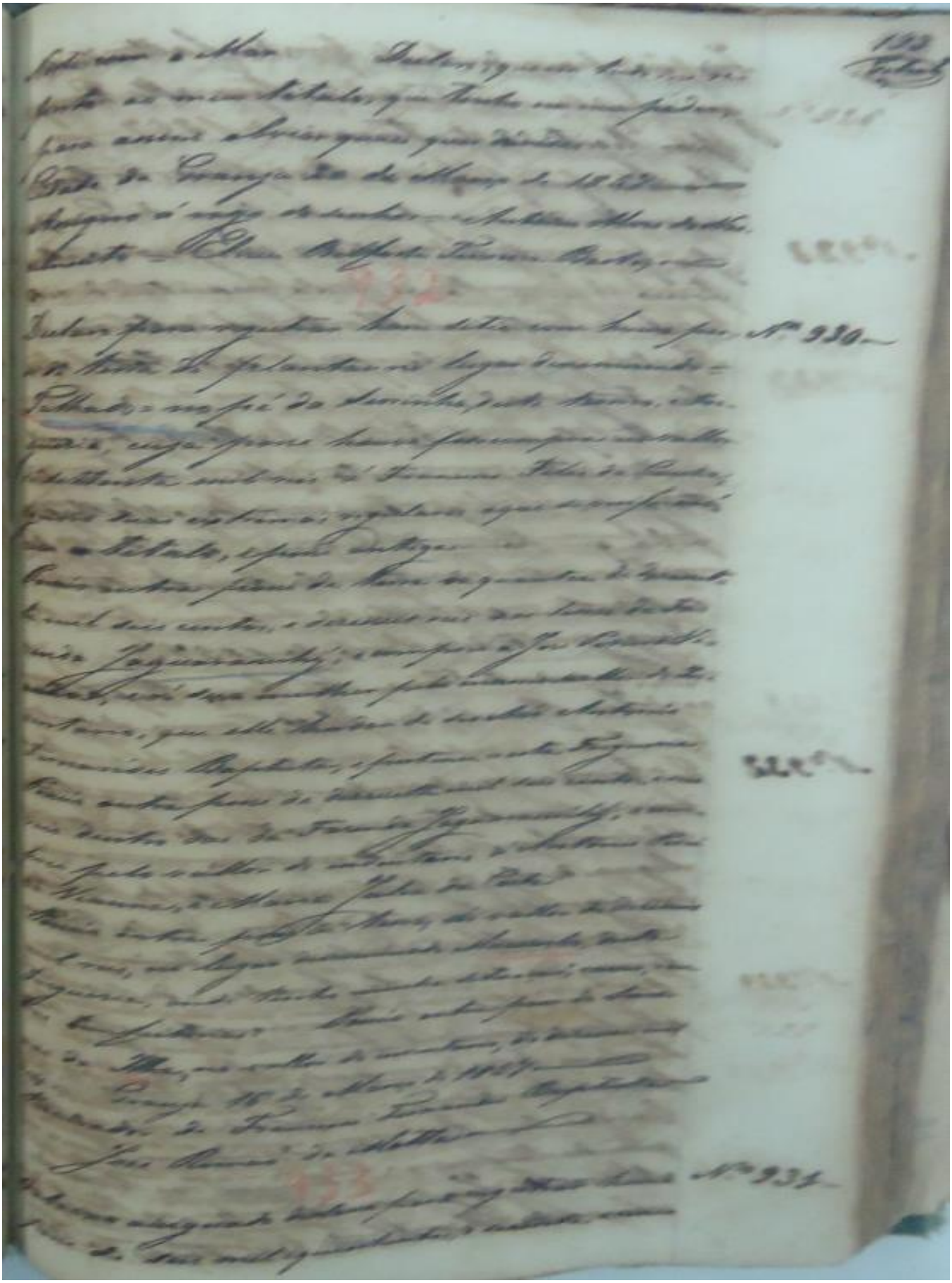

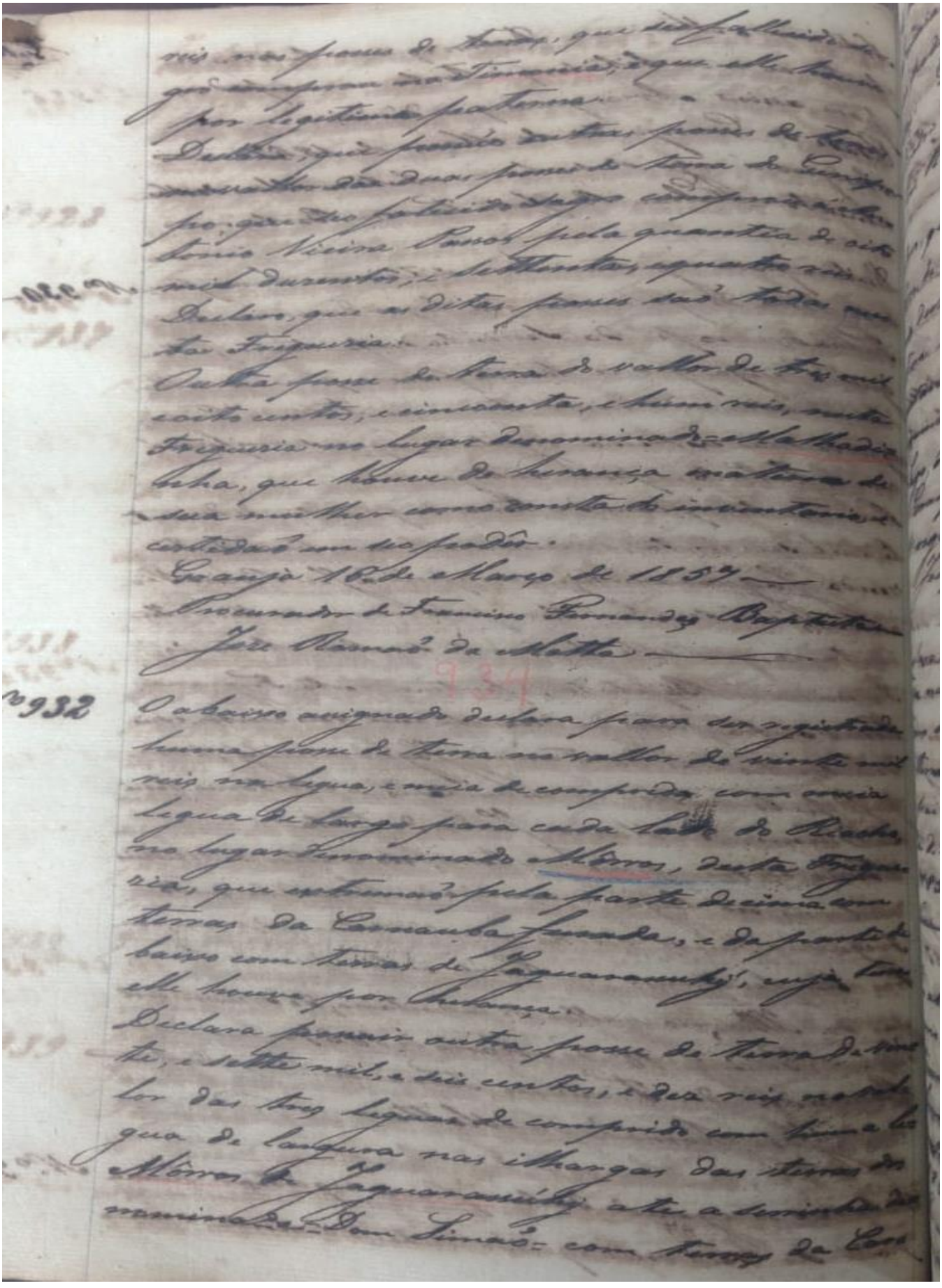

reis nas ditas de Itanhaem, que dellas houve
por legitima partilha
Declara, que sendo as ditas terras de
sesmaria de duas legoas de terra de comprido
pro; que dos fallecidos Jorge Gonçalves Pinto
Antonio Vieira Passos pela quantia de oito
mil duzentos; e setenta reis
Declara, que as ditas terras são todas mattas
Outra terra de terra de valor de tres mil
oito centos, e cincoenta, e hum reis, outra
Fazenda no lugar denominado Ilhabella
Ilha, que houve de herança materna de
sua mulher como consta do inventario e
certidão que apresentou.
Granja 18 de Março de 1857
Procurador Francisco Fernandes Baptista
José Ramos da Motta

932 O abaixo assignado declara ter registrado
huma legoa de terra em valor de nove mil
reis na legua, e meia de comprida com outra
legua de largo para cada lado do Rio
no lugar denominado Mirim, outra Fazen
da, que extrema pela parte de cima com
terras da Canauba Grande, e da parte de
baixo com terras de Jaguaranduba, cuja ter
ra houve por herança.
Declara possuir outra posse de terra de nove
te, e sette mil, e dois centos, e dez reis no va
lor de tres legoas de comprido com huma le
gua de largura nas ilhargas das terras de
Mirim de Jaguaranduba até a divisa de
nominada de Dom Simão com terras de Ca

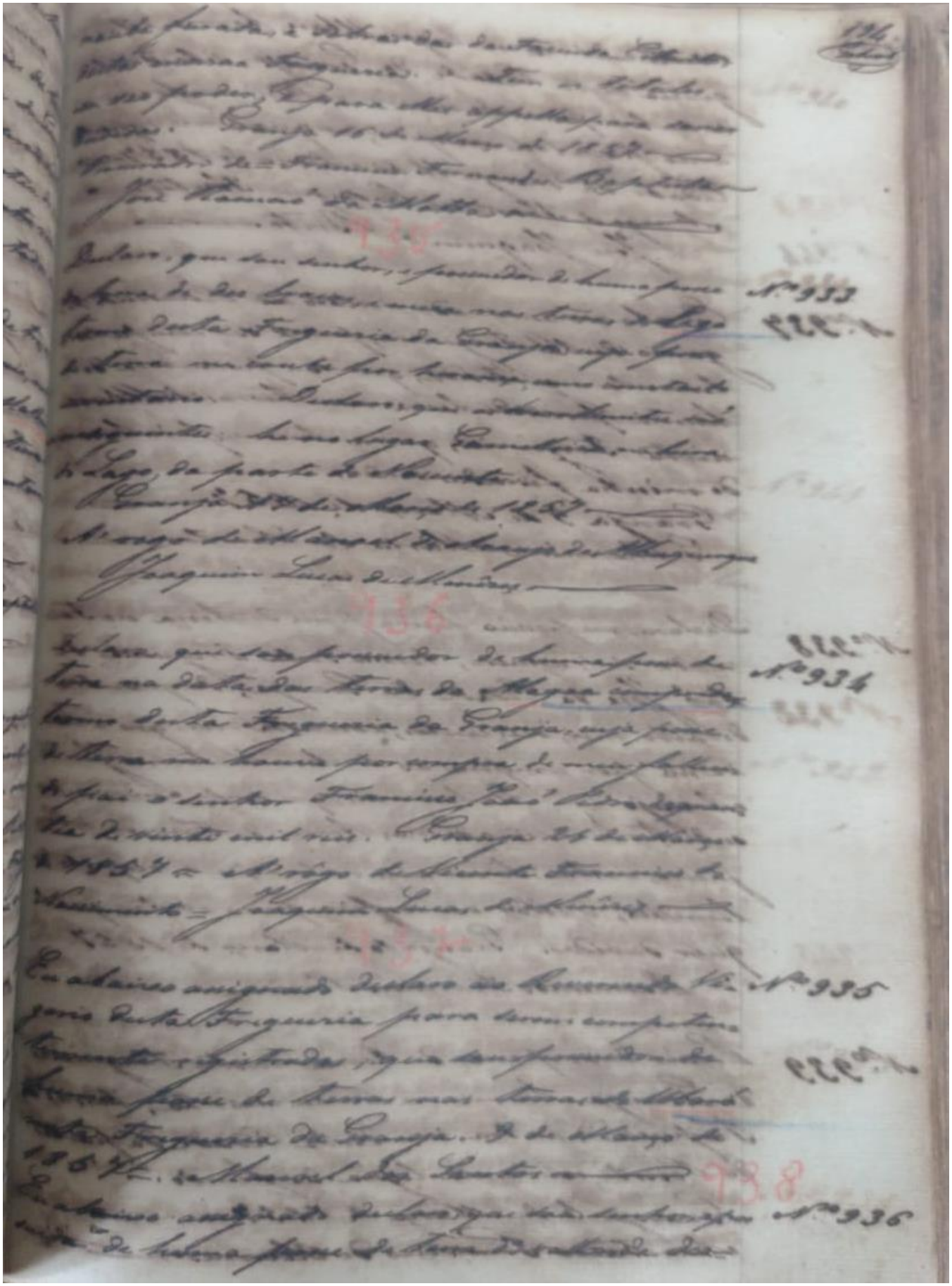

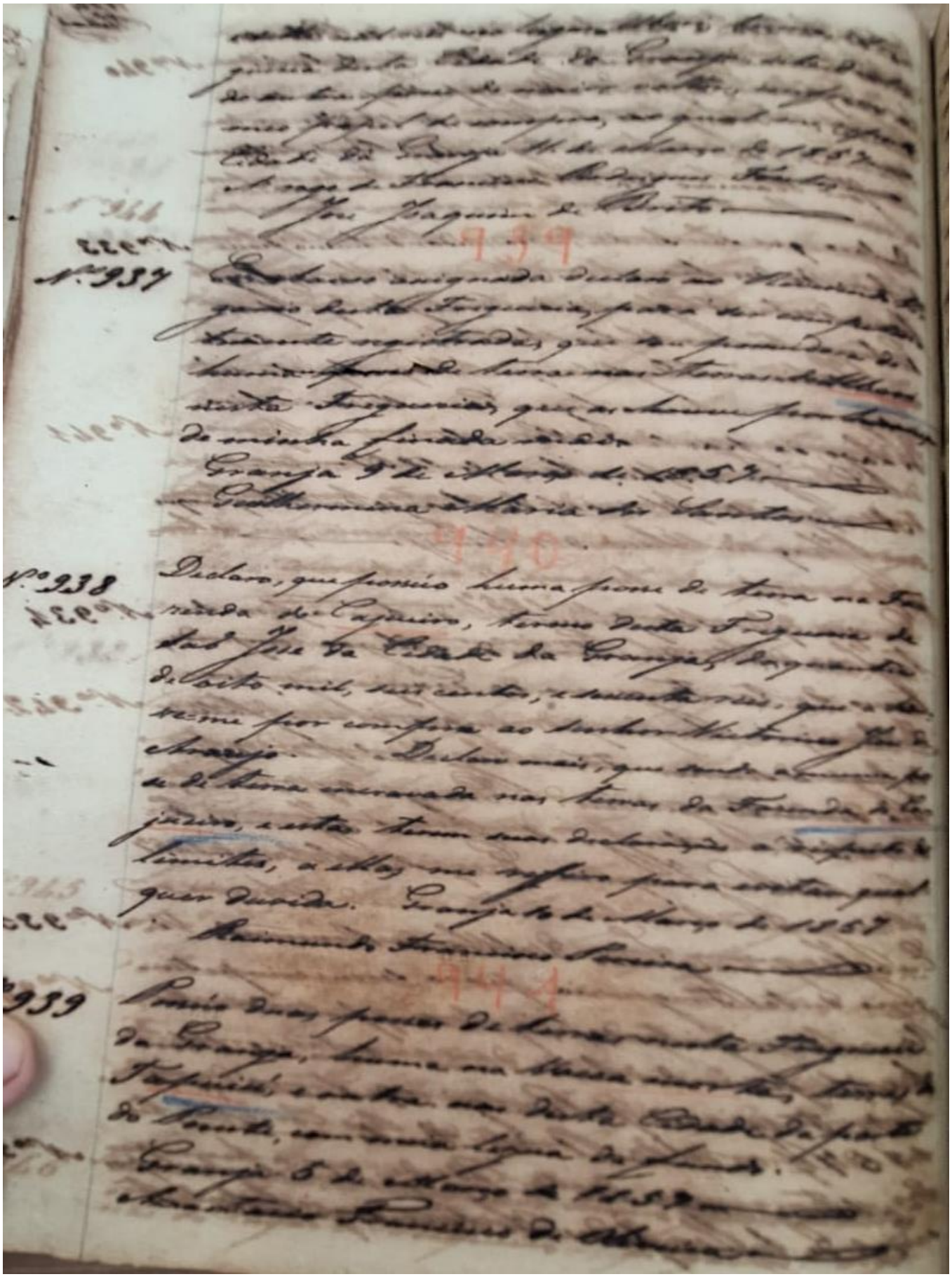

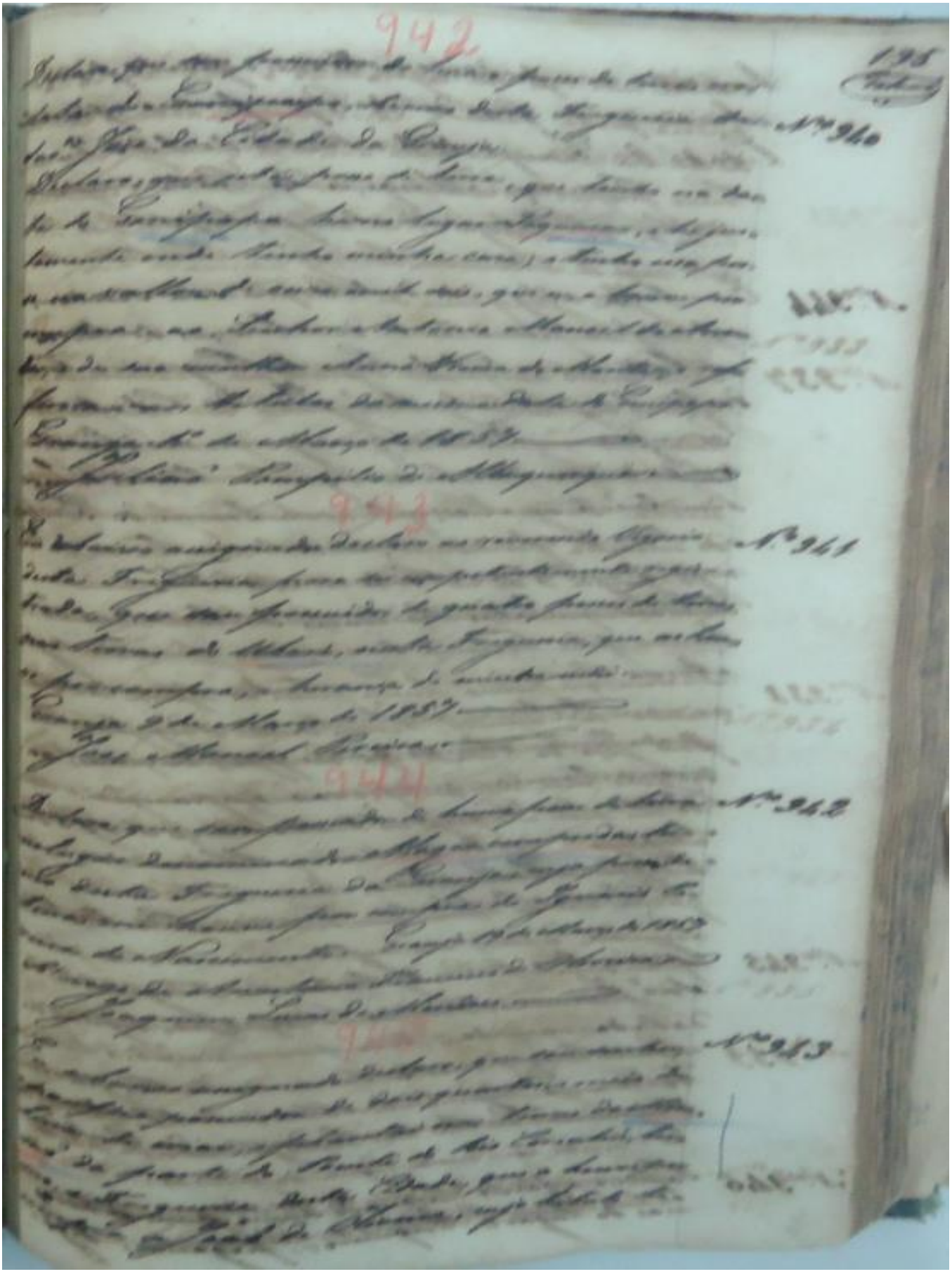

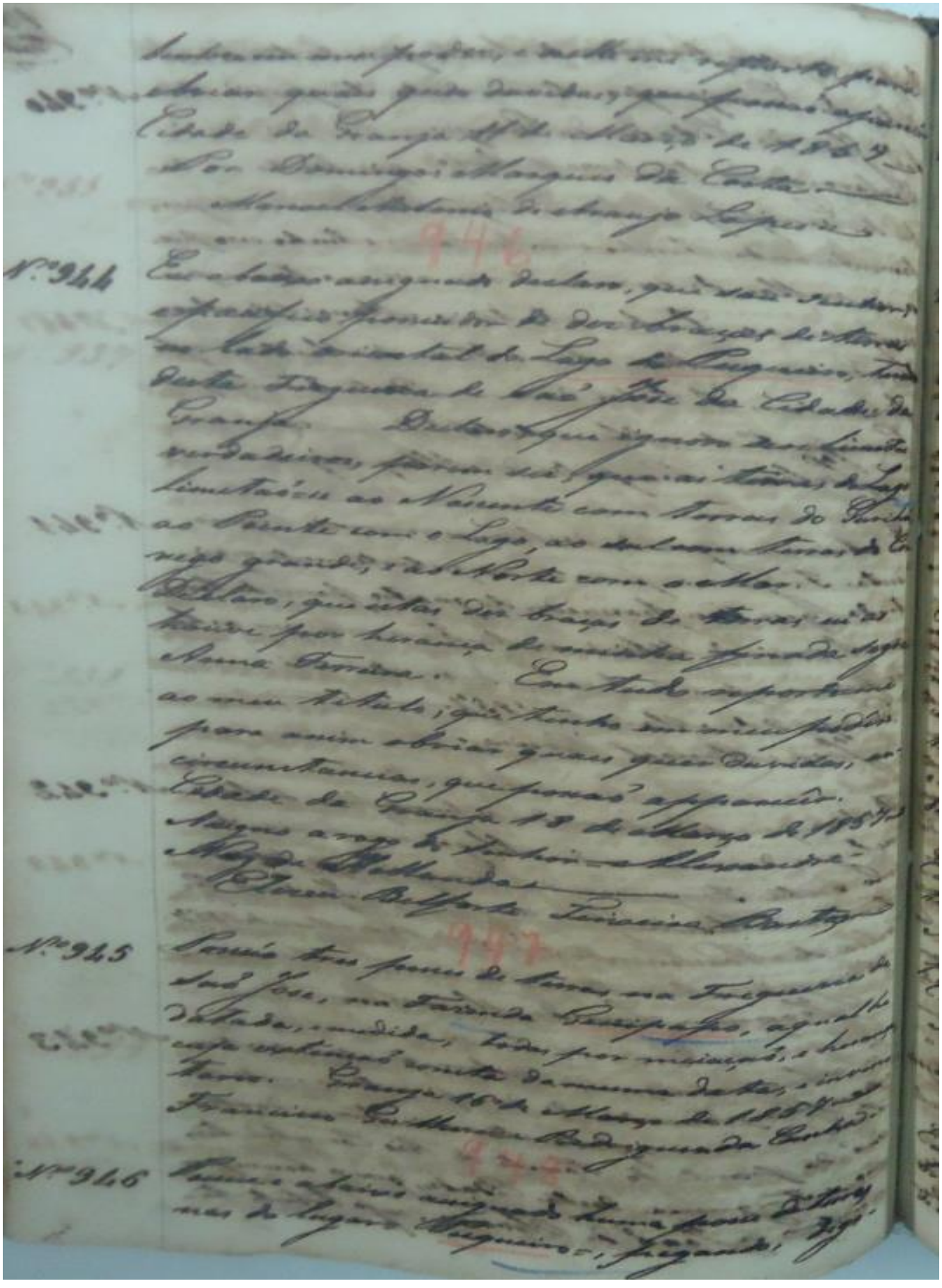

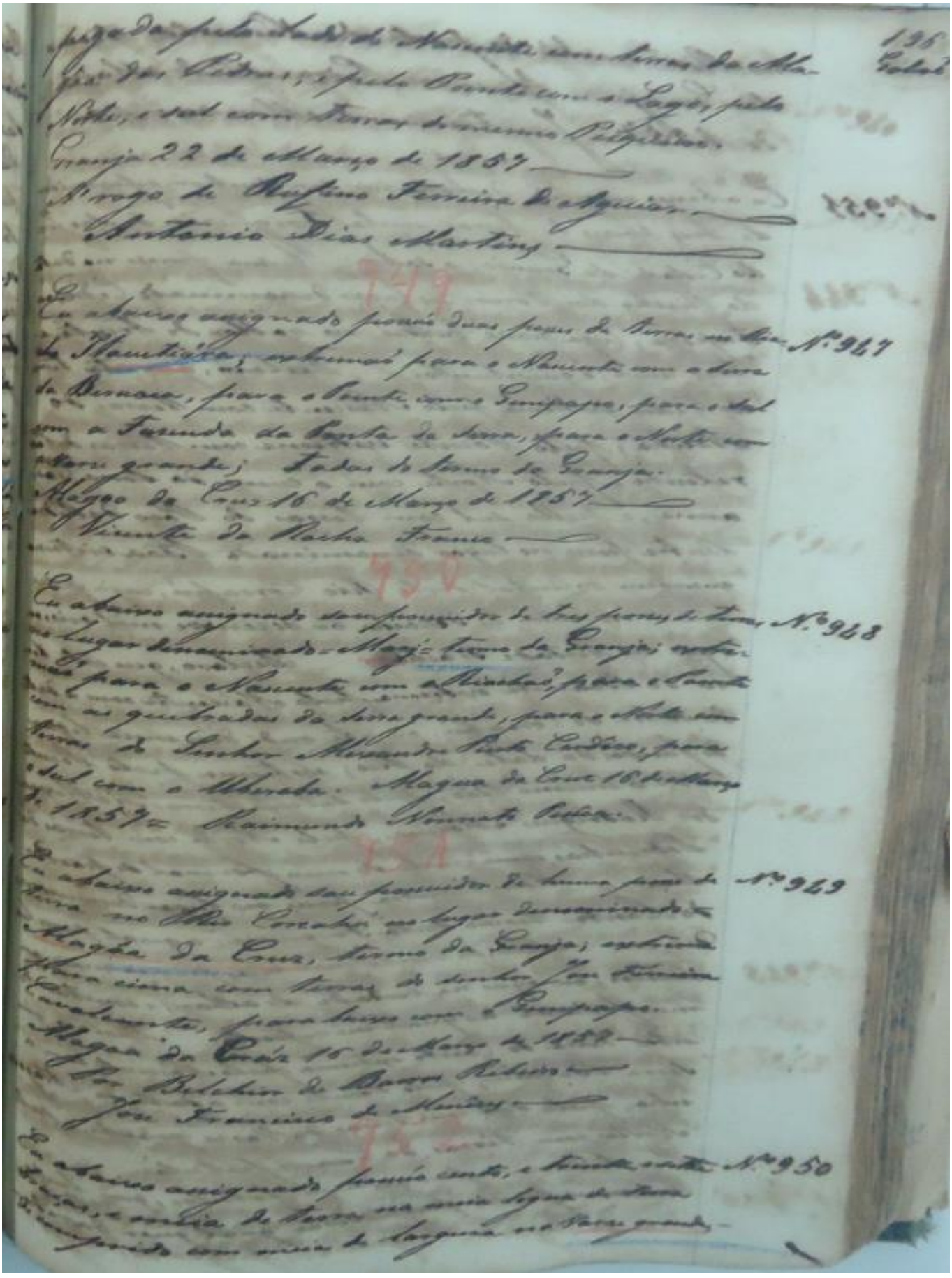

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 535

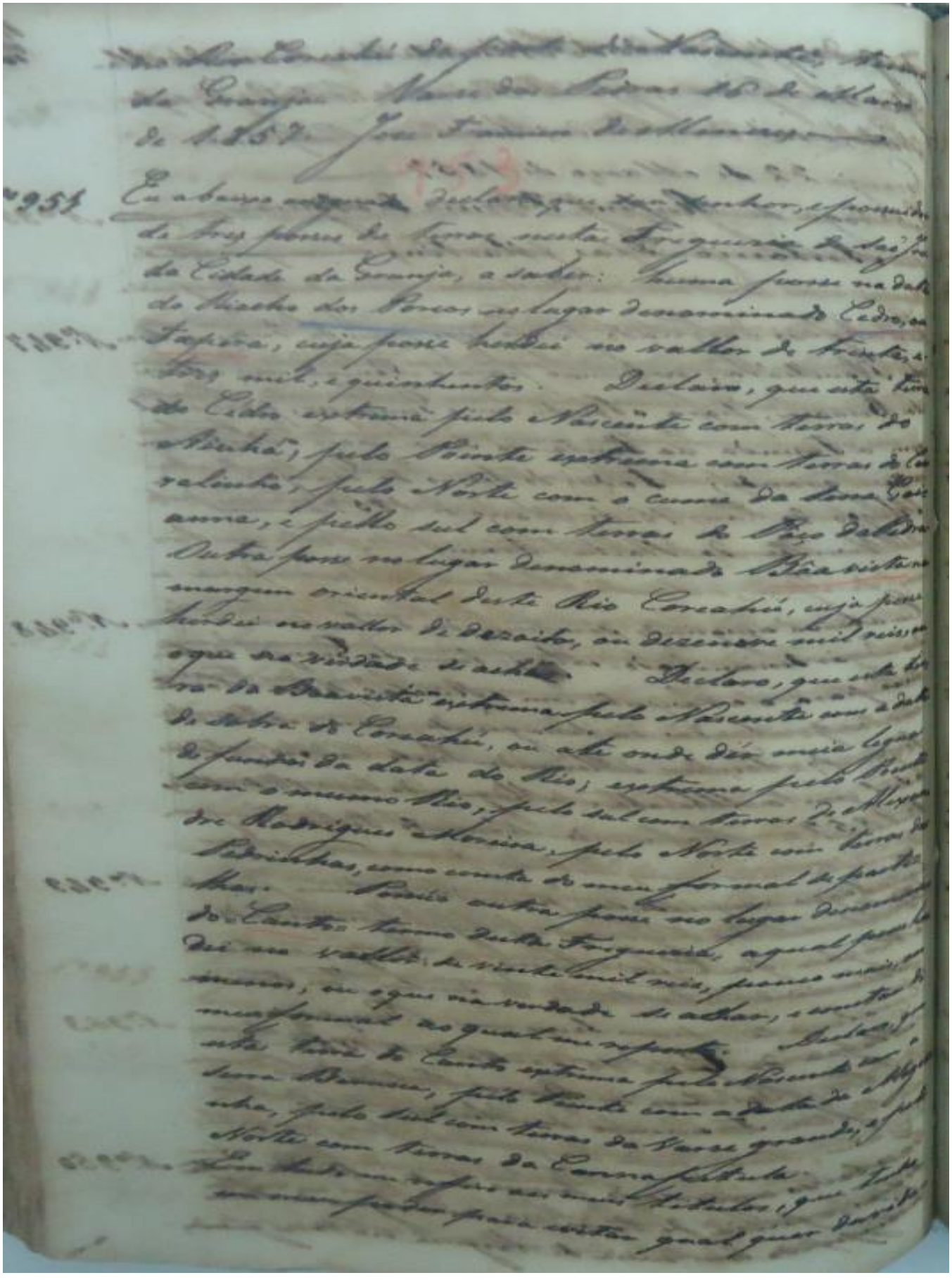

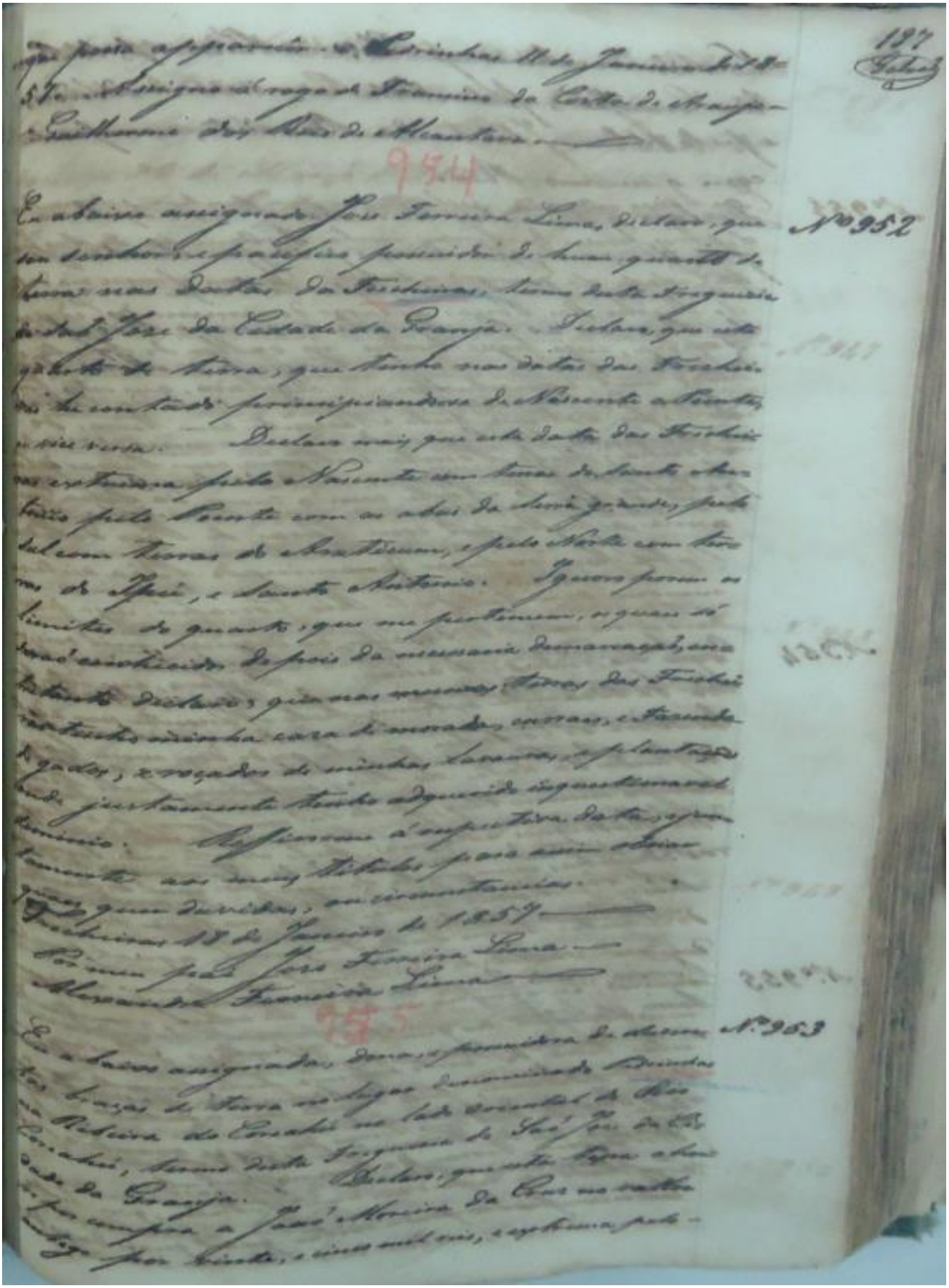

197
Folha 2

Nº 952

Nº 963

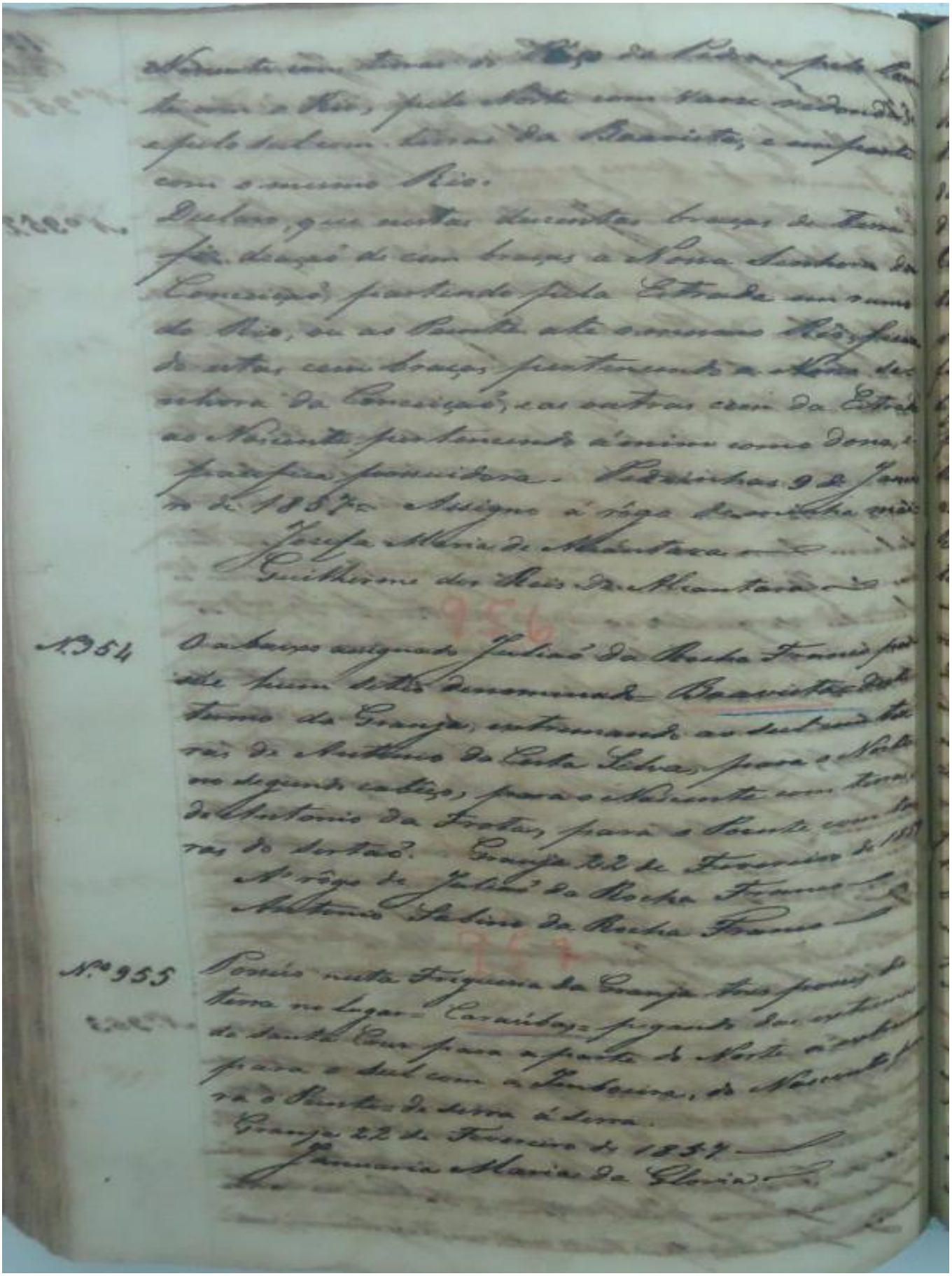

Nº 954 O abaixo assignado Julião da Rocha Franco faz saber a quem este lhe for apresentado Requerimento de Terreno da Granja, entrando ao sul com terras de Anthonio da Costa Silva, para o Norte com o seguinte caminho, para o Nascente com terras de Anthonio da Fontes, para o Poente com terras do dotado. Granja 22 de Fevereiro de 1857

A rôgo de Julião da Rocha Franco

Anthonio Pedro da Rocha Franco

Nº 955 Possuo nesta Freguezia da Granja hum pequeno terreno no Lugar Carvalhos, seguindo dos entestados de Santa Cruz para a parte do Norte e Poente para o Sul com a Fazenda, do Nascente terras de Senhores de Serra á Serra.

Granja 22 de Fevereiro de 1857

Joanna Maria da Gloria

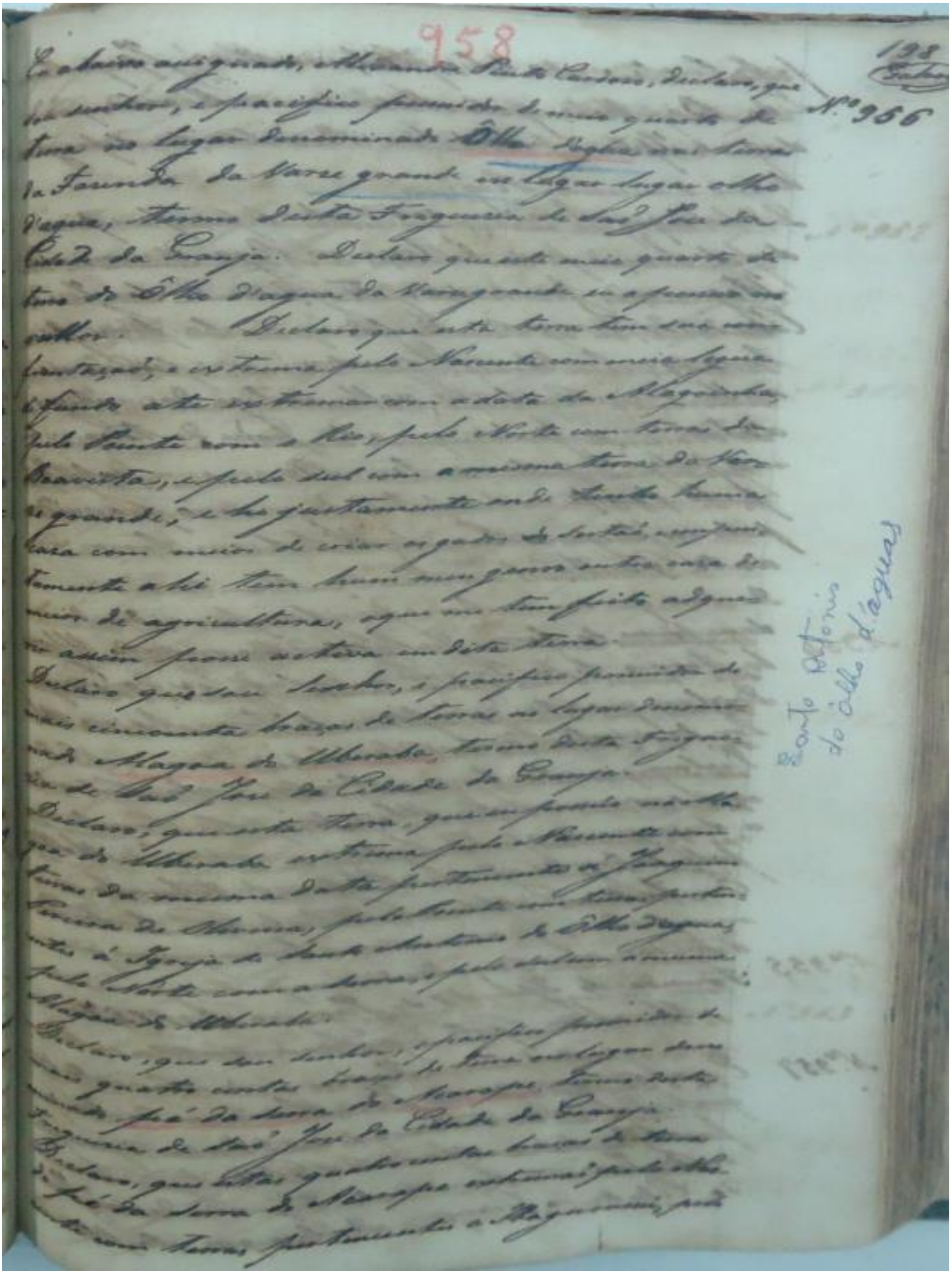

958

198
Folha

Nº 956

Santo Antonio
do Olho d'agua

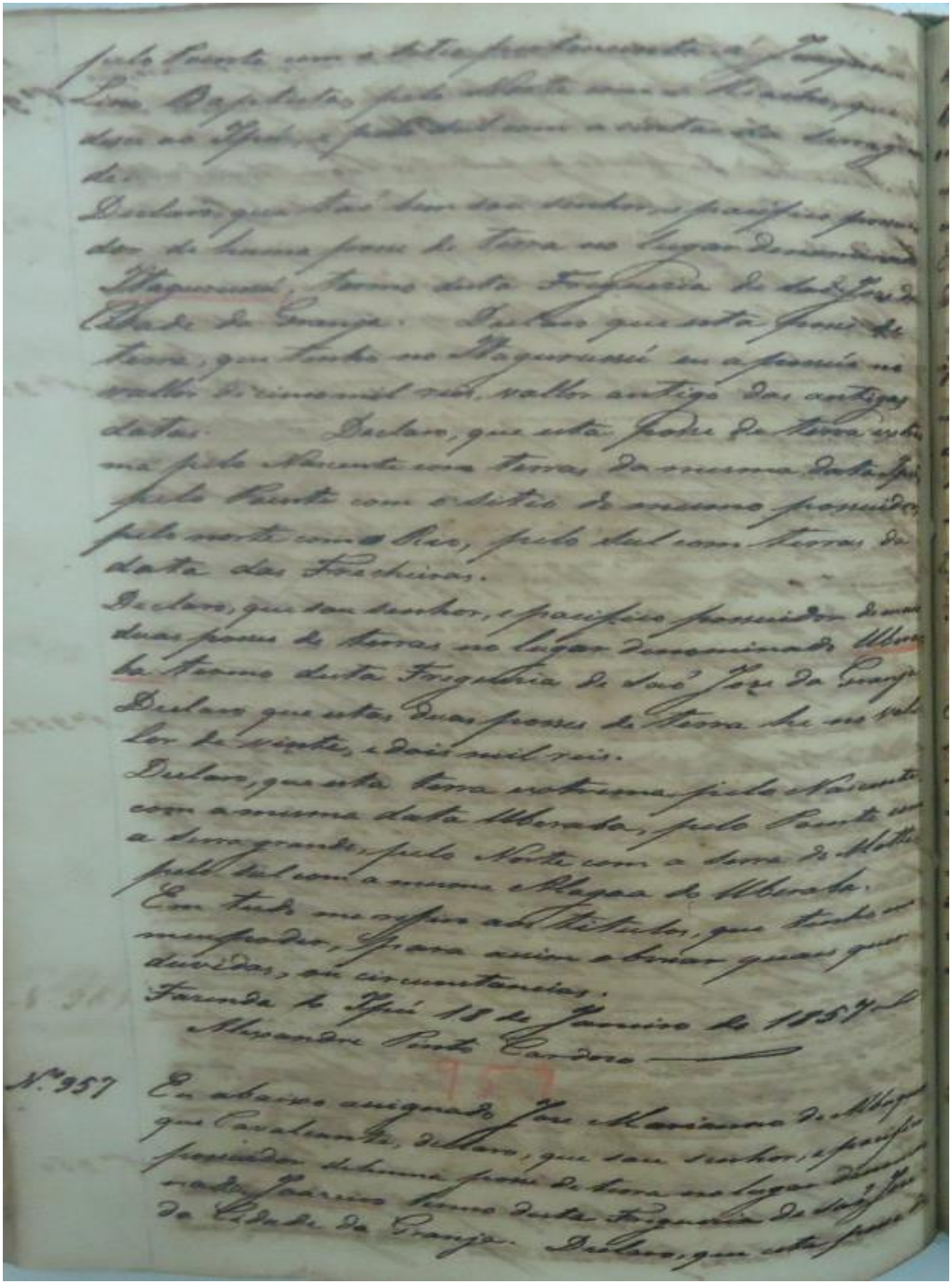

Nº 957 Eu abaixo assignado José Mariano de Magalhães Cavalcanti, declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terra no lugar denominado Tapirema termo desta Freguezia de São José da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de

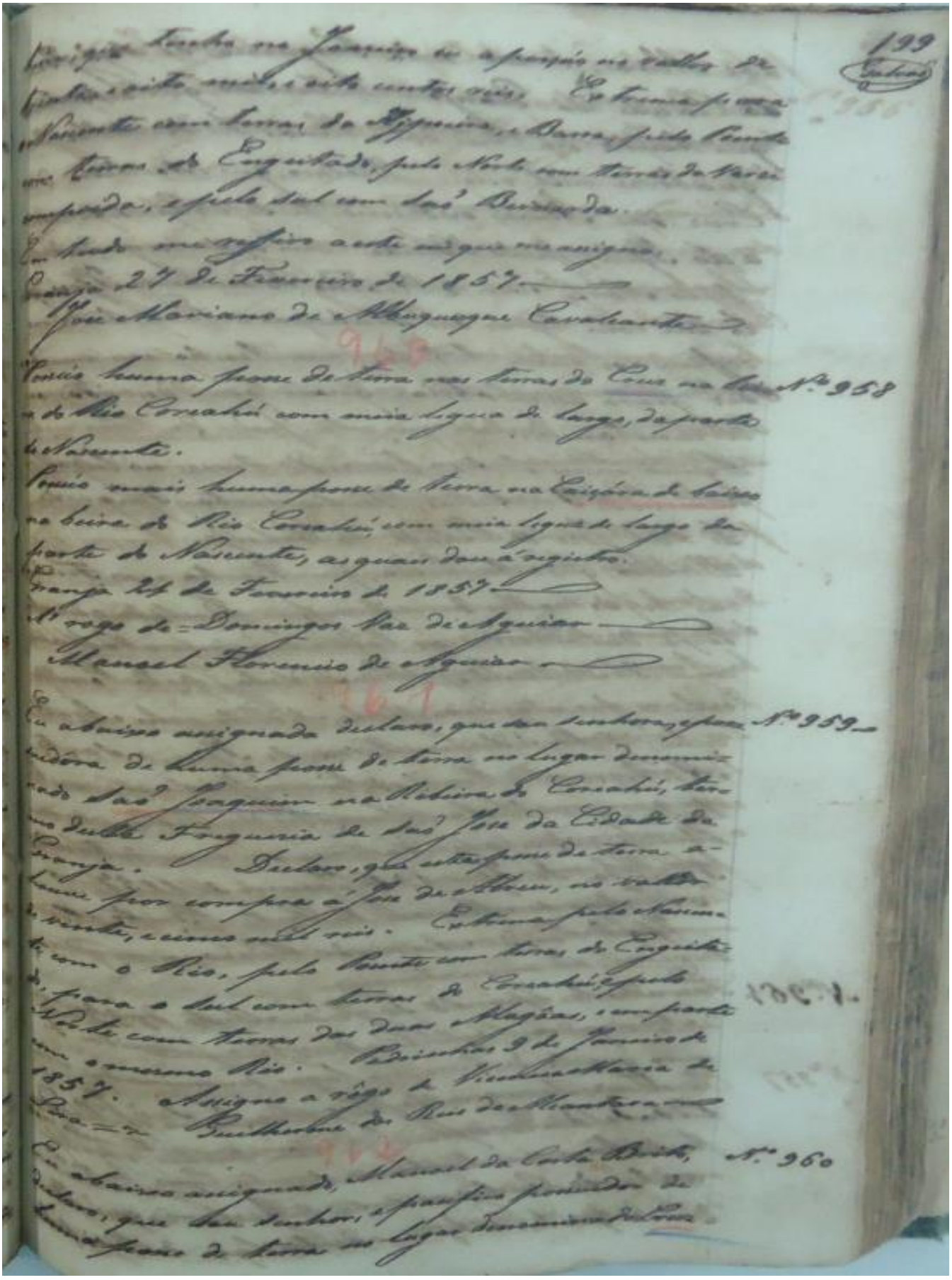

199

Cultura

Livrigia tenha na Freguesia de Aperipé na Villa de Victoria oito mil e oito centos reis. Extrema pelo Norte com terras de Joaquina, a Barra pela Ponta com Terras de Engenho, pelo Nascente com terras de Pedro Campos, e pelo Sul com Luiz Barbosa.

E tendo eu respeito a este mesmo que me assigno.

Granja 27 de Janeiro de 1857.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti

Nº 958

Possuo huma legoa de terra nas terras do Cruz na Barra do Rio Corahú com meia legoa de largo, da parte do Nascente.

Possuo mais huma legoa de terra na Caiçara de baixo na beira do Rio Corahú com meia legoa de largo da parte do Nascente, as quaes dou á virgindo.

Granja 26 de Janeiro de 1857.

A rogo de = Domingos Paes de Aguiar

Manoel Florencio de Aguiar

Nº 959

Eu abaixo assignado devedor, que sou senhor, e possuidor de huma legoa de terra no lugar denominado Sant Joaquim na Ribeira do Corahú, termo da Villa Freguesia de Sant José da Cidade da Granja. Devedor, que esta legoa de terra a-lima por compra a José de Albuquerque, na Villa de Sobral, pelo Poente, e cinco mil reis. Extrema pelo Norte com o Rio, pelo Poente com terras de Engenho, pelo Nascente com terras do Corahú, pelo Sul com terras das Duas Lagôas, e pelo Poente com terras das Duas Lagôas, e um ponto com o mesmo Rio. Granja 9 de Janeiro de 1857. A rogo de Vicente Maria de Sá Barbosa do Rio de Janeiro

Nº 960

Eu abaixo assignado, Manoel da Costa Brito, devedor, que sou senhor, e possuidor de huma legoa de terra no lugar denominado

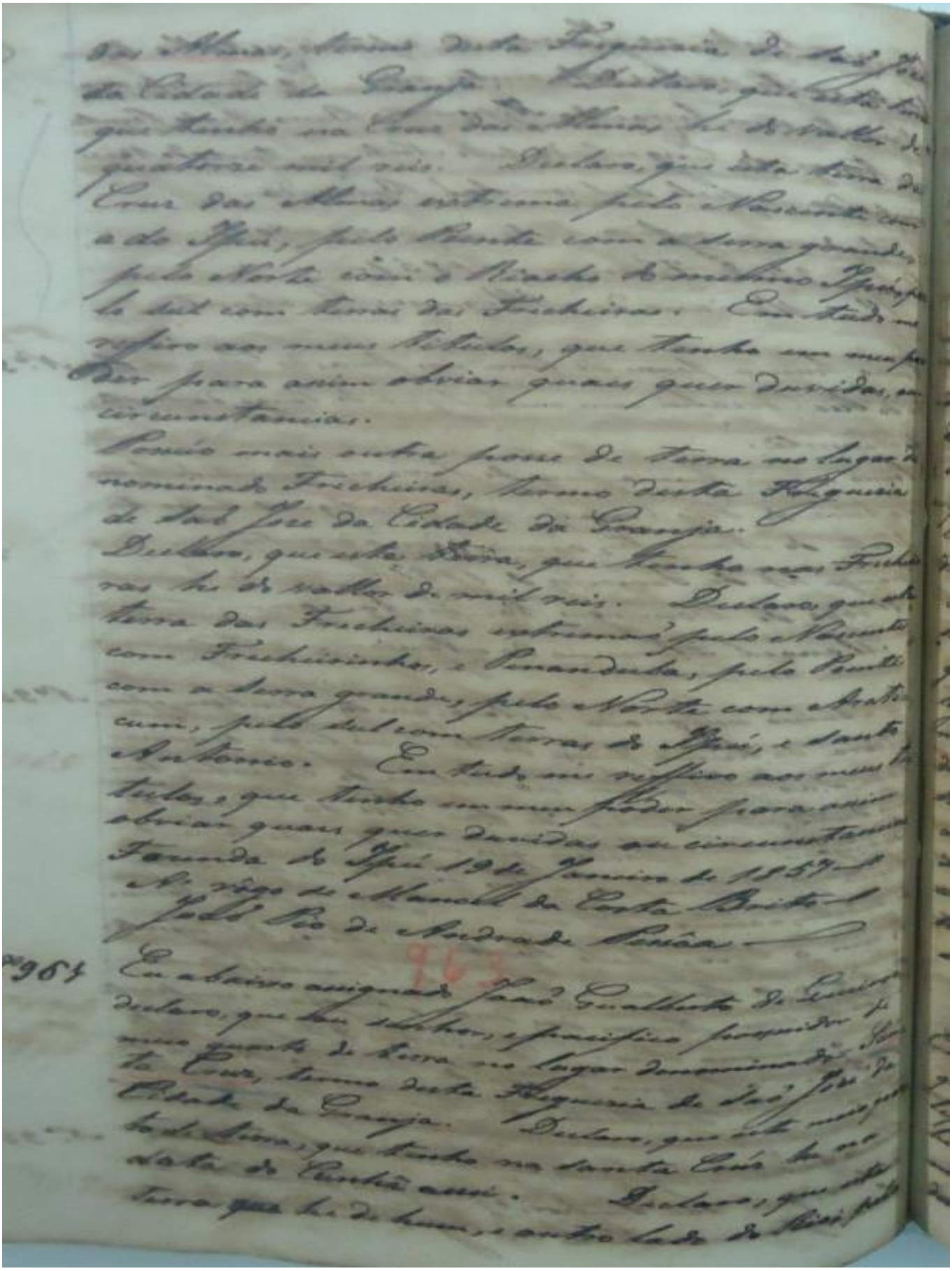

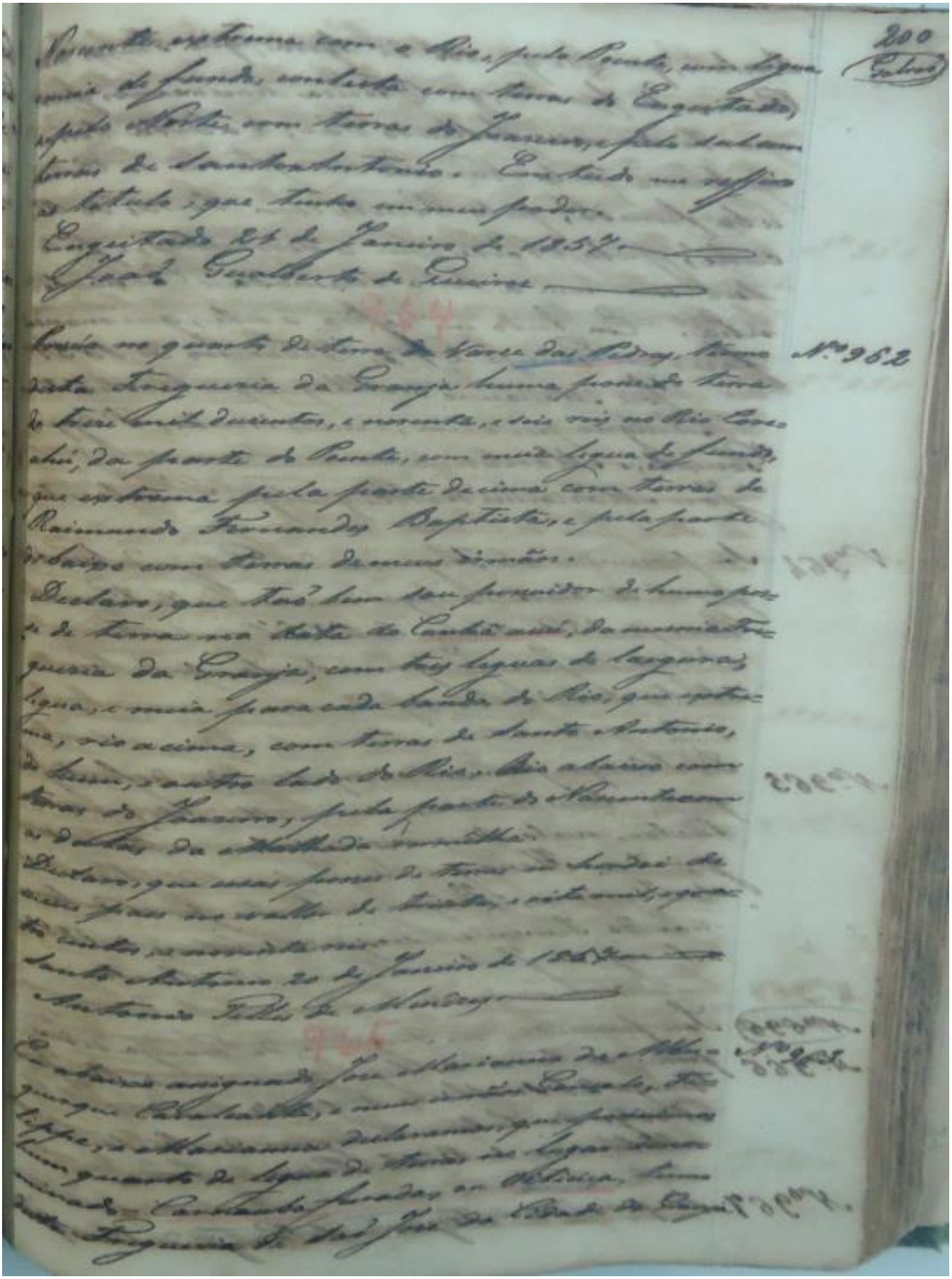

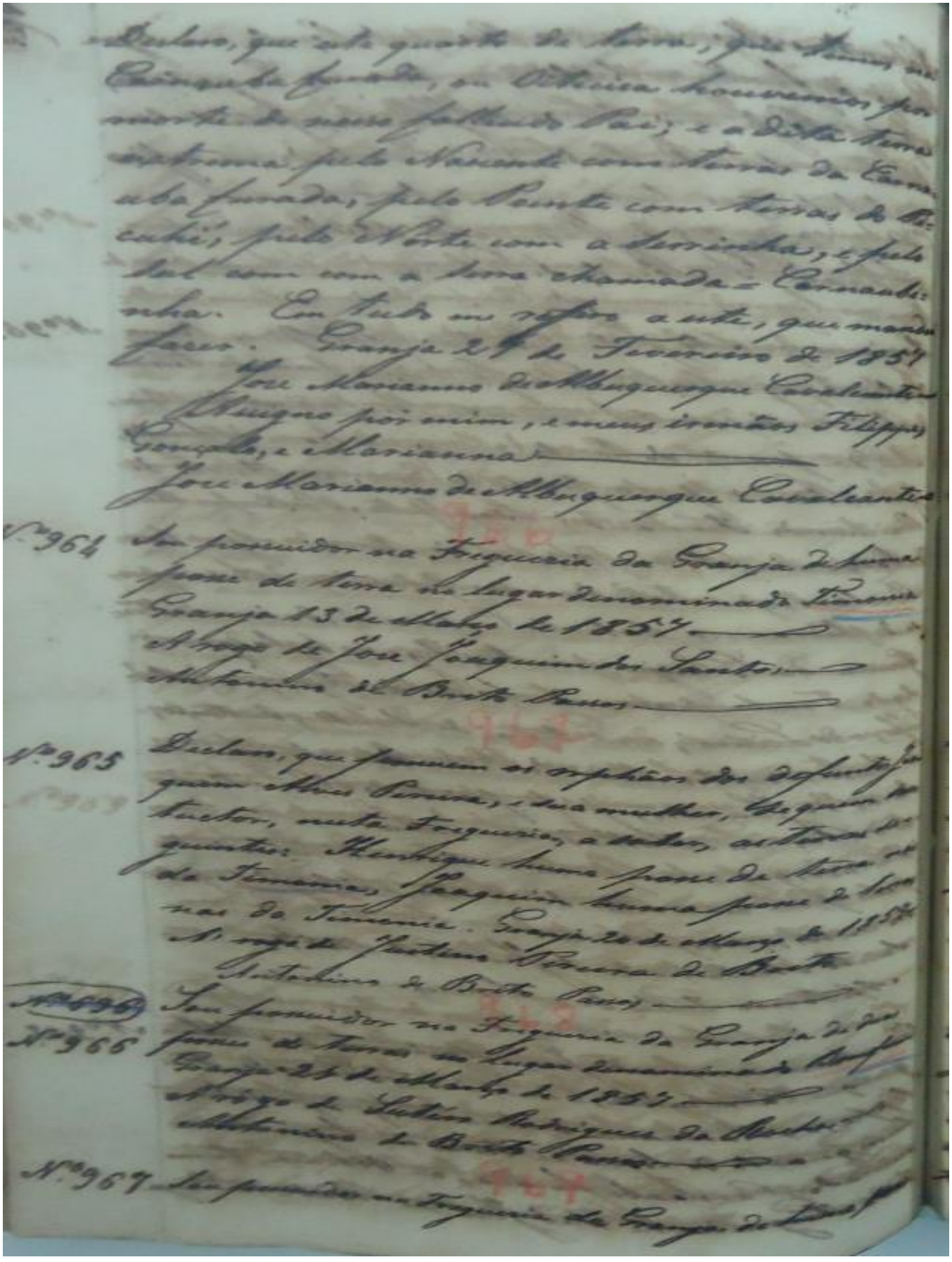

Declaro, que sou senhor de huma; que houve na Quinta da Senda, em Oitiva herança por morte de meu fallecido Pai; e a dita terra confronta: pelo Nascente com terras da Quinta da Senda; pelo Sul com terras de Bernardo; pelo Norte com a ferradura, e pelo Poente com a terra chamada = Carvalhinha. Em fede no que ajuro a este, que mando fazer. Granja 29 de Fevereiro de 1857

Jose Mariano de Albuquerque Cavalcanti

Assigno por mim, e meus irmãos Filippa Gonçalla, e Marianna

Jose Mariano de Albuquerque Cavalcanti

N.º 964 Sou fornecedor na Freguezia da Granja de huma peça de terra no lugar denominado Ramos

Granja 13 de Março de 1857

A rogo de Jose Joaquim dos Santos

Antonino de Brito Ramos

N.º 965 Declaro, que sou senhor e possuidor de dous pedaços de terra no lugar denominado Ramos, e sua mulher, Joaquina do Nascimento, cuja herança, a saber, os terras os seguintes: Hum pedaço de terra na Ramos, confronta huma peça de terra na do Tenente, Joaquim huma peça de terra na do Tenente. Granja 20 de Março de 1857

A rogo de Justino Ferreira de Brito

Antonino de Brito Ramos

N.º 966 Sou fornecedor na Freguezia da Granja de huma peça de terra no lugar denominado Granja 25 de Março de 1857

A rogo de Justino Rodrigues de Brito

Antonino de Brito Ramos

N.º 967 Sou fornecedor na Freguezia da Granja de

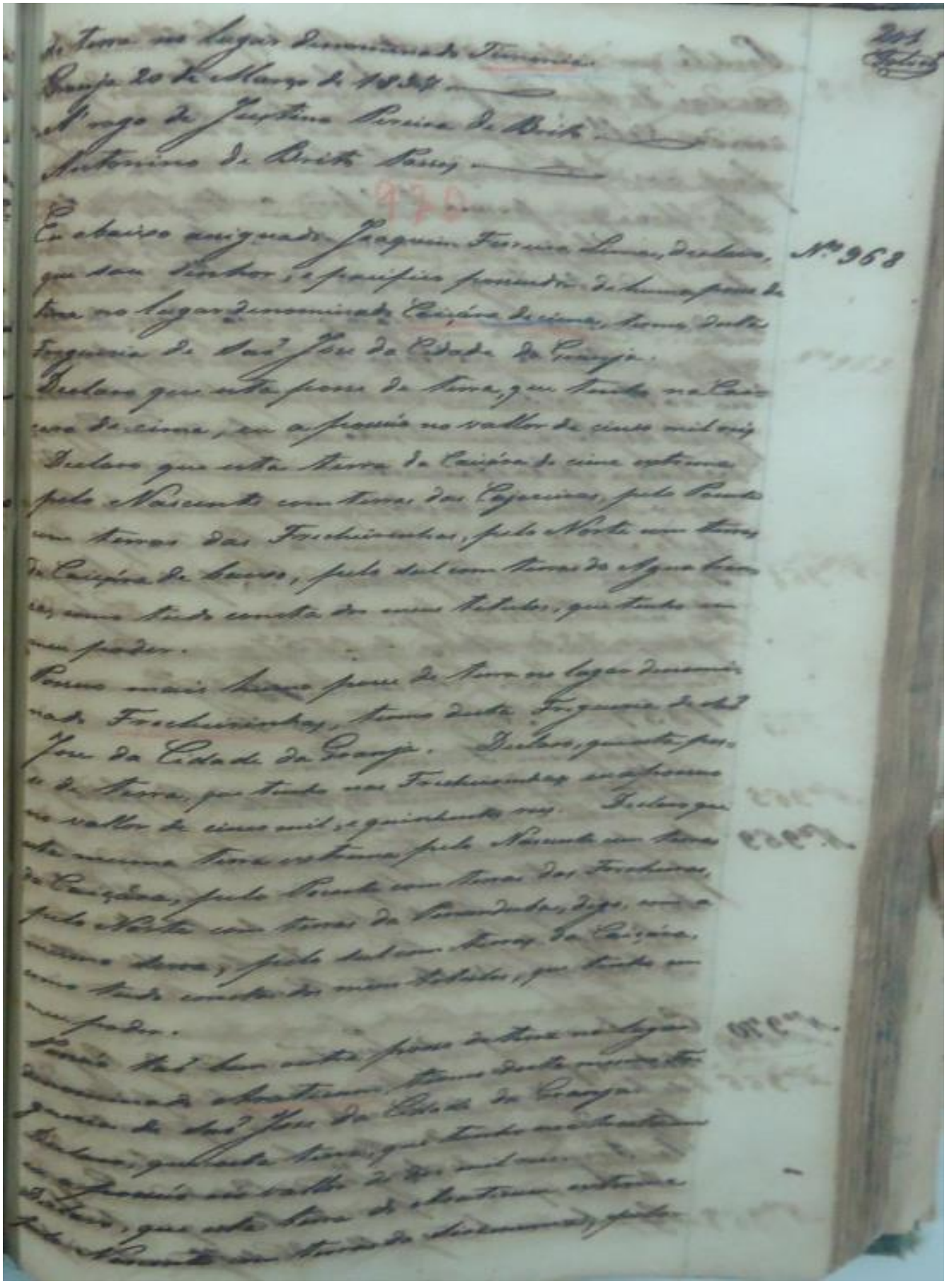

de Terra no Lugar denominado Tiririca
Granja 20 de Março de 1854
Diogo de Justina Pereira de Brito
Antonino de Brito Sampaio

970

Eu abaixo assignado Joaquim Ferreira Lima, declaro, que dou Senhor e Sesmeiro Francisco Fernandes de Lima uma posse de terra no Lugar denominado Caiçára de cima, Freguezia de Santa Fé da Cidade da Granja.
Declaro que esta posse de terra, que tenho na Caiçara de cima, eu a possuo no valor de cinco mil reis
Declaro que esta terra da Caiçára de cima extrema pelo Nascente com terras dos Cajueiros, pelo Poente com terras dos Forcheminhos, pelo Norte com terras da Caiçára de baixo, pelo Sul com terras de Miguel Gomes, sem tirar conta de meus Vizinhos, que tudo em meu poder.
Possuo mais uma posse de terra no Lugar denominado Forcheminhos, terras desta Freguezia de Santa Fé da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra, que tenho nos Forcheminhos extrema pelo Nascente com terras da Caiçára, pelo Poente com terras dos Forcheminhos, pelo Norte com terras da Caiçára, pelo Sul com terras de Miguel Gomes, sem tirar conta de meus Vizinhos, que tudo em meu poder.
Declaro mais que tenho uma posse de terra no Lugar denominado Caiçára de cima, terras desta Freguezia de Santa Fé da Cidade da Granja. Declaro, que esta posse de terra, que tenho na Caiçára de cima, que vale a quantia de duzentos mil reis, que esta posse de terra extrema pelo Nascente com terras de Miguel Gomes, pelo Poente com terras dos Forcheminhos, pelo Norte com terras da Caiçára de baixo, pelo Sul com terras de Miguel Gomes, sem tirar conta de meus Vizinhos, que tudo em meu poder.

Nº 968

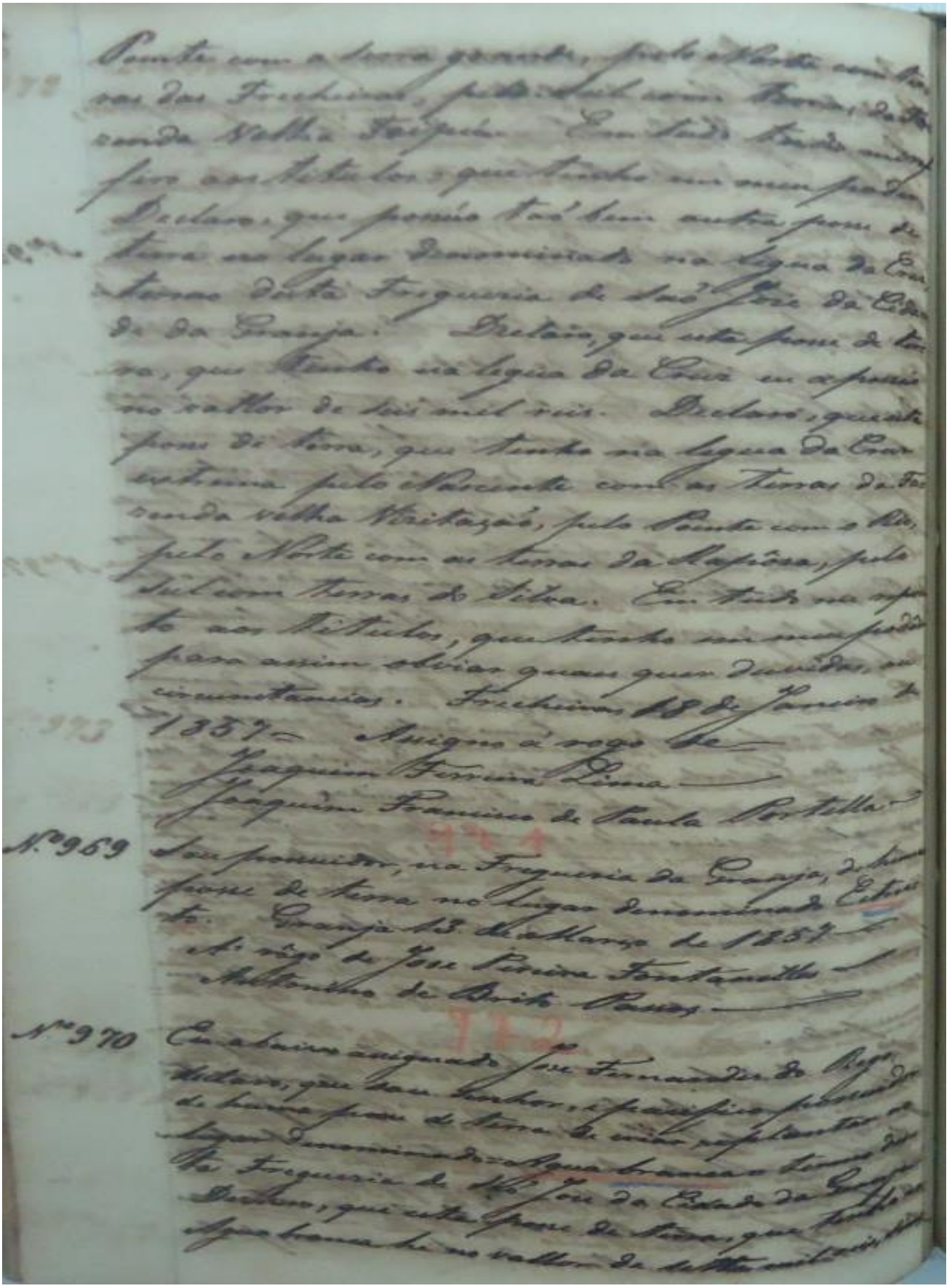

Ponta com a terra geraute, pelo Norte com terras das Freguezias, pelo Sul com terras da Fazenda Velha Freguezia. Em tudo tendo mais ou menos os Titulos, que tenho em meu poder. Declaro, que possuo tal huma porção de terra no lugar denominado na Lagoa da Cruz termo desta Freguezia de São José da Estiva de Granja. Declaro, que esta porção de terra, que tenho na Lagoa da Cruz se acha pouco mais ou menos de meia legoa de terra. Declaro, que esta porção de terra confina pelo Oriente com terras da Fazenda velha Mattazaó, pelo Ponente com o Rio, pelo Norte com as terras da Mafuina, pelo Sul com terras de Silva. Em tudo na conformidade aos Titulos, que tenho em meu poder para assim obterem quaes quer Direitos, ou circunstancias. Freguezia 18 de Janeiro de 1857 — Assigno a rogo de Joaquim Ferreira Lima — Joaquim Francisco de Sousa Portella —

Nº 969 Sou possuidor, na Freguezia da Granja, de huma porção de terra no lugar denominado Estivinha. Granja 13 de Março de 1857 — A rogo de José Pereira Fontainha — Antonio de Brito Pereira —

Nº 970 Eu abaixo assignado José Fernandes de Aguiar declaro, que sou senhor e possuidor de huma porção de terra de meia legoa pouco mais ou menos no lugar denominado Lagoa Grande na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Estiva de Granja, que confina pelo Oriente com terras de Joaquim Ferreira Lima, pelo Norte com terras de Antonio Ferreira Lima, pelo Sul com terras de Joaquim Francisco de Sousa Portella, pelo Poente com terras de Antonio Ferreira Lima, que tenho de meia legoa de terra no valle de Antonio Ferreira

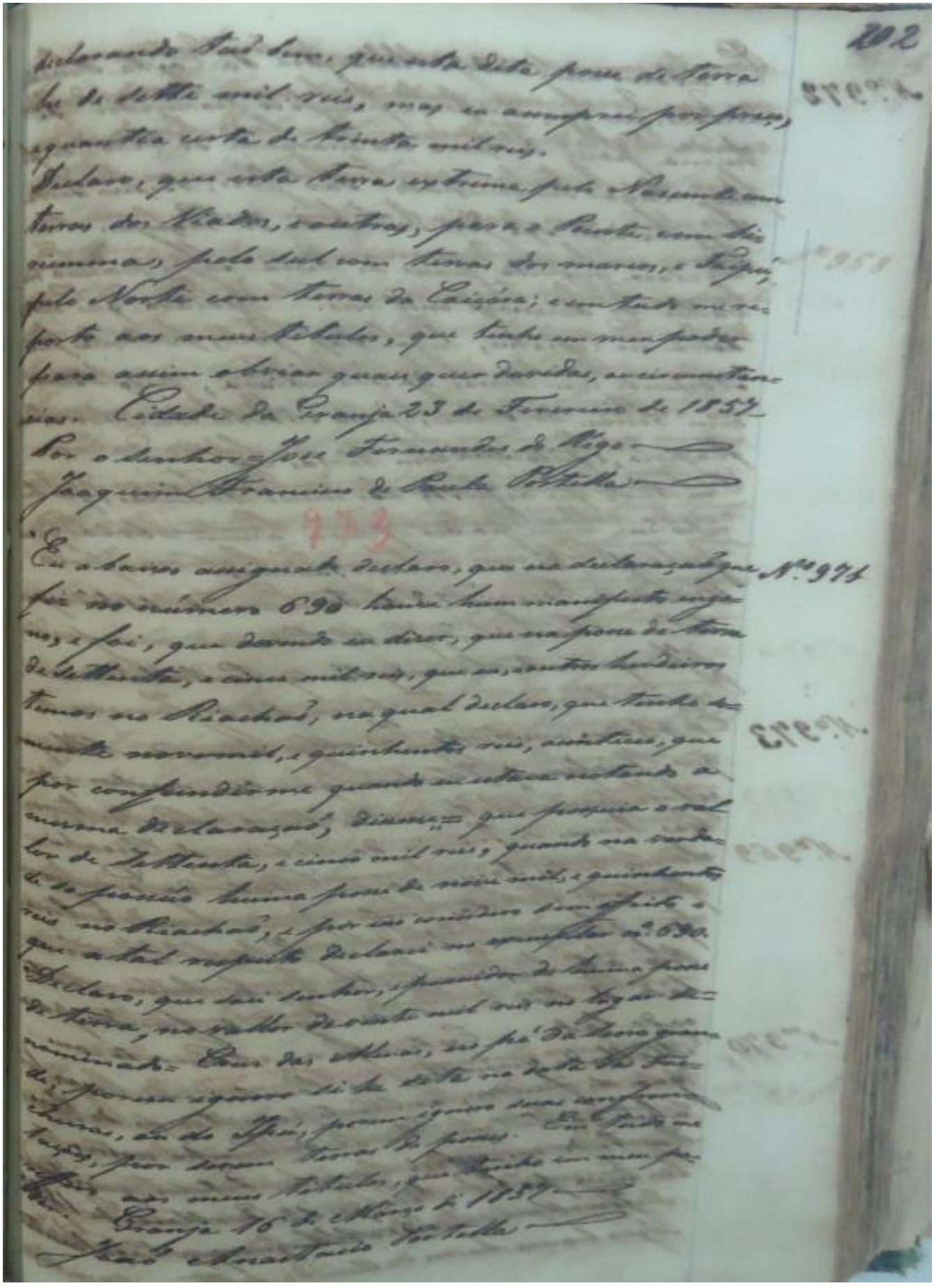

202

Declarando Sua Sua, que esta Data posse de terra
he de dezoito mil reis, mas se acompanhou por prova,
garantia conta de Secenta mil reis.
Declara, que esta terra extrema pela Nascente com
terras dos Riachos, e outras, pelo Poente com dita
ximenes, pelo Sul com terras do mesmo, e Rego,
pelo Norte com terras da Caiçara; e outrosim me
fez ao mesmo Relator, que tinha um manifesto
para assim abonar quaisquer duvidas, ou incertezas.
Cidade da Granja 23 de Fevereiro de 1857
Por o Outhor = José Fernandes de Rego
Joaquim Francisco de Paula Botelho

973

Eu abaixo assignado declaro, que na distancia que
foi do número 690 tenho hum manifesto nega-
vo, e foi, que donde se diz, que na posse de terra
de Setenta, e cinco mil reis, que se, contou hundeiros
terras no Riachos, na qual declaro, que tinha de
mente noventa mil, e quinhentos reis, emitidos,
por confundir-me quando se estava notando a
mesma Relação, digo = que porque o val
mesma Relação, digo = que porque o val
lor de Setenta, e cinco mil reis, quando na verda-
de o possuio hum posse de noventa mil, e quinhentos
reis no Riachos, e por se omitir hum ficou o
que actual respeito Declaro no manifesto nº 690.
Declaro, que sou Outhor, e possuidor de huma posse
de terra, no lugar Riachos mil reis no lugar de=
nominado = Cruz das Almas, as pe' da Cruz que
se acha no Sitio de Joaquim Ximenes, e de outra no lugar Riachos
chamado, ou do Sitio, pouco mais ou menos
tenho, por ambas terras de posse.
Cidade da Granja 16 de Março de 1857
Joaquim Francisco de Paula Botelho

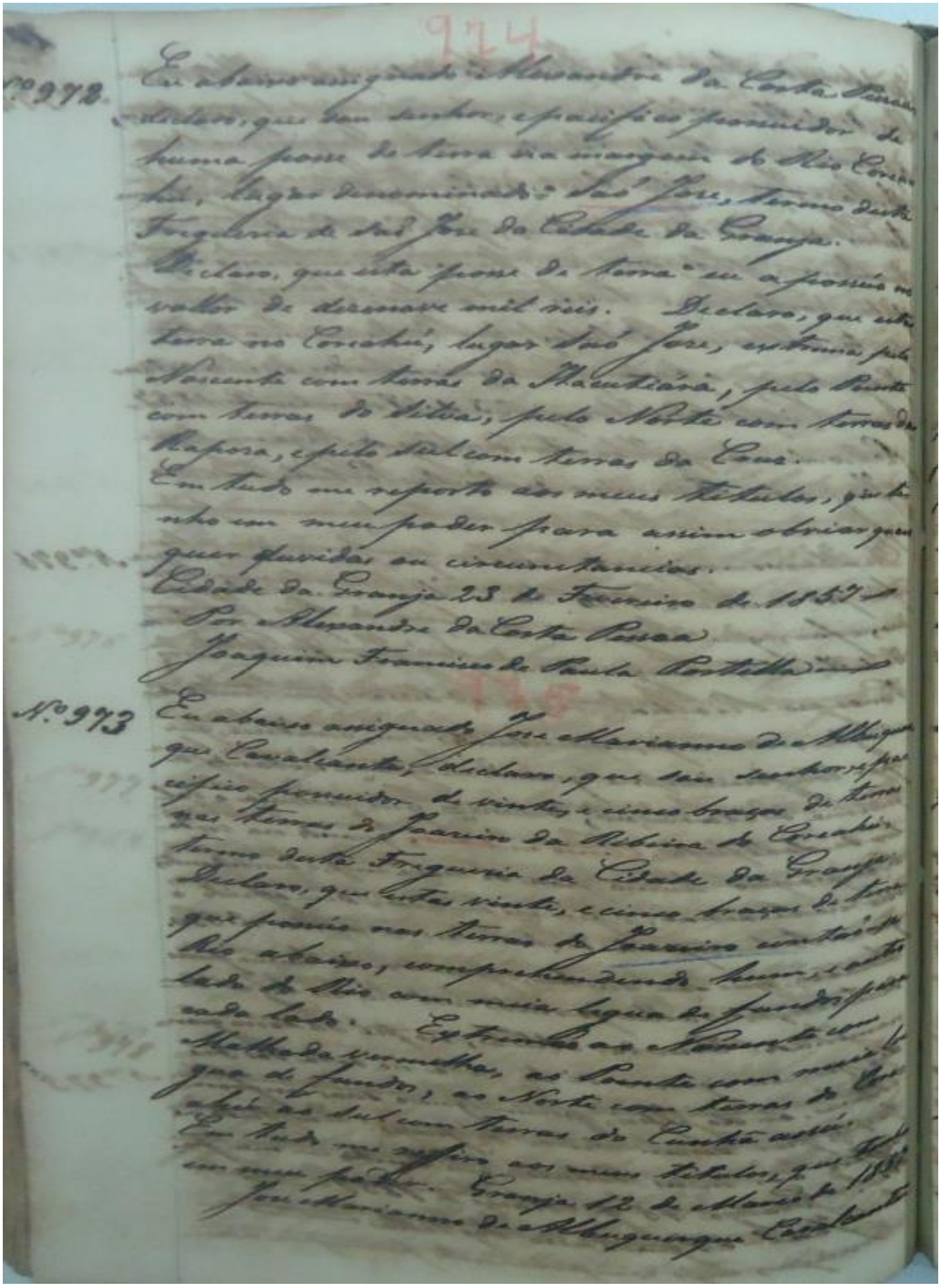

974

Nº 972. Eu abaixo assignado Alexandre da Costa Pinna
Calderon, que hum senhor, e possuidor de
huma posse de terra na margem do Rio Corahú,
lugar denominado S.ª José, termo desta
Freguezia de S.ª José da Cidade da Granja.
Declaro, que esta posse de terra eu a possuo no
valor de duzentos mil reis. Declaro, que esta
terra no Corahú, lugar S.ª José, confina pelo
Nascente com terras da Mauritania, pelo Poente
com terras do Silva, pelo Norte com terras da
Raposa, e pelo Sul com terras da Cruz.
Em tudo me reporto aos meus Titulos, que te-
nho em meu poder para assim obviar qual-
quer duvidas ou circumstancias.
Cidade da Granja 23 de Fevereiro de 1857.
Por Alexandre da Costa Pinna
Joaquim Francisco de Paula Portella

Nº 973 Eu abaixo assignado José Mariano de Albuquer-
que Cavalcante, declaro, que sou senhor e pos-
suidor de vinte, e cinco braças de terra
que houve por compra a Joaquim da Silveira do Corahú
terras desta Freguezia da Cidade da Granja
Declaro, que estas vinte, e cinco braças de terra
que possuo nas terras de Joaquim acima
Rio abaixo, comprehendendo hum, e outro
lado do Rio com meia legua de fundo por
cada lado. Extremão ao Nascente com
Matheus Gonçalves, ao Poente com meia le-
gua de fundo, ao Norte com terras de
Raposa, ao Sul com terras do Coronel acima
Em tudo me reporto aos meus titulos, que
em meu poder. Granja 12 de Março de 1857
José Mariano de Albuquerque Cavalcante

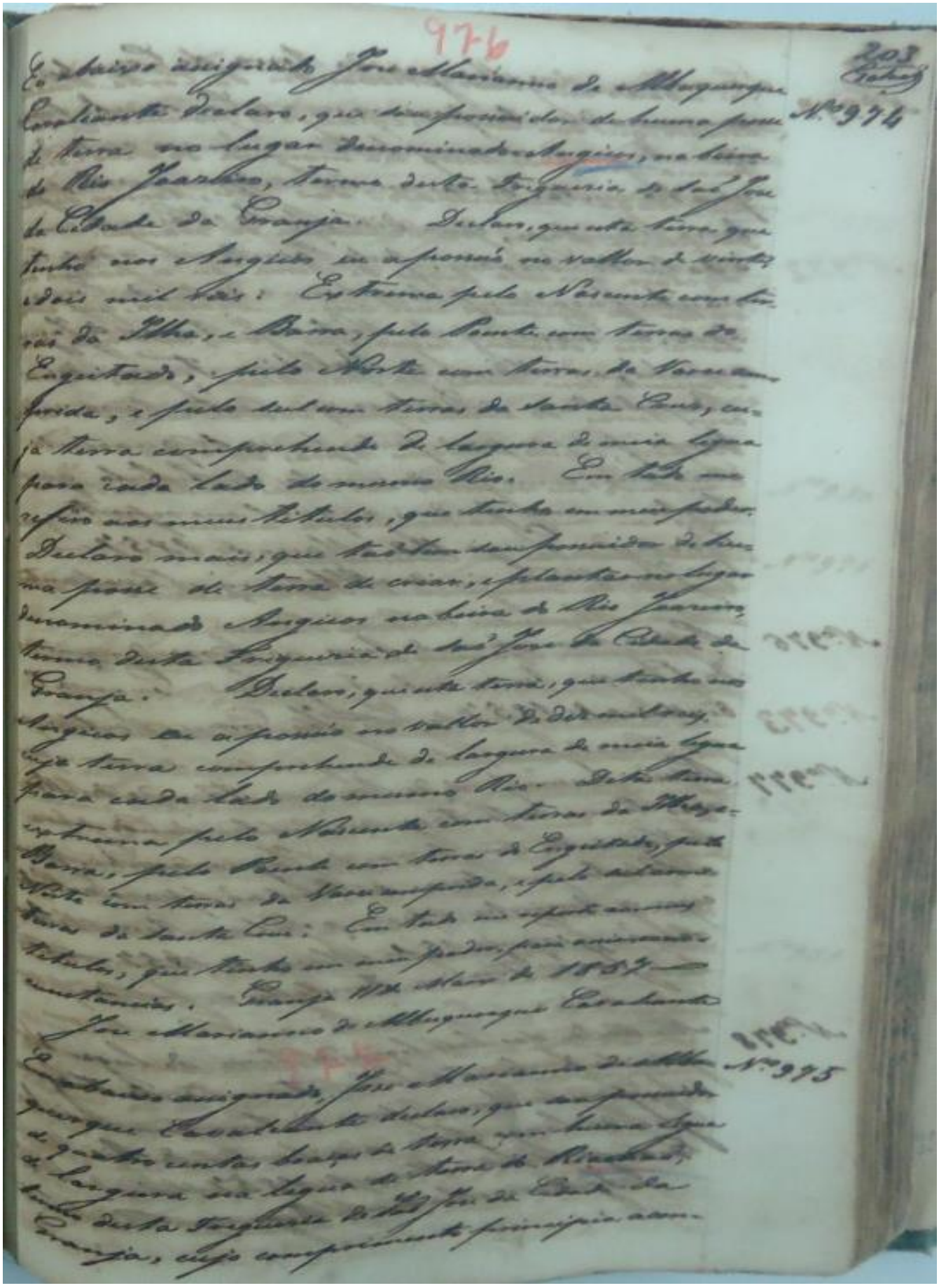

976

203 Folha

Nº 976

Nº 975

Eu abaixo assignado José Mariano de Albuquerque Cavalcanti declaro, que tenho posse dum pedaço de terra no lugar denominado Angico, na Barra do Rio Jaurú, Terma desta Freguezia de Sant'Anna da Chapada da Granja. Declaro, que esta terra que tenho nos Angicos se acha no valor de vinte dois mil reis: Extrema pelo Nascente com terras do Sitio, e Roça, pelo Ponente com terras do Engenho, pelo Norte com terras de Vereda Funda, e pelo Sul com terras de Santa Cruz, em terra comprehende de largura de meia legoa para cada lado do mesmo Rio. Em fé do que passo aos meus Herdeiros, que tenho em meu poder. Declaro mais, que tambem tenho posse de huma pequena de terra de criar, e plantar no lugar denominado Angicos na Barra do Rio Jaurú, Terma desta Freguezia de Sant'Anna da Chapada da Granja. Declaro, que esta terra, que tenho nos Angicos se acha no valor de dois mil reis. Esta terra comprehende de largura de meia legoa para cada lado do mesmo Rio. Esta terra extrema pelo Nascente com terras do Sitio, pelo Poente com terras do Engenho, pelo Norte com terras de Vereda Funda, e pelo Sul com terras de Santa Cruz: Em fé do que passo aos meus herdeiros, que tenho em meu poder, para annos mestranhos. Granja 11th Março de 1857 — José Mariano de Albuquerque Cavalcanti

Nº 975

Eu abaixo assignado, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti declaro, que tenho posse de quatro centas braças de terra em quadro, e largura na legoa de terra de Riachão, desta Freguezia de Sant'Anna da Chapada da Granja, cujo comprimento principia ao-

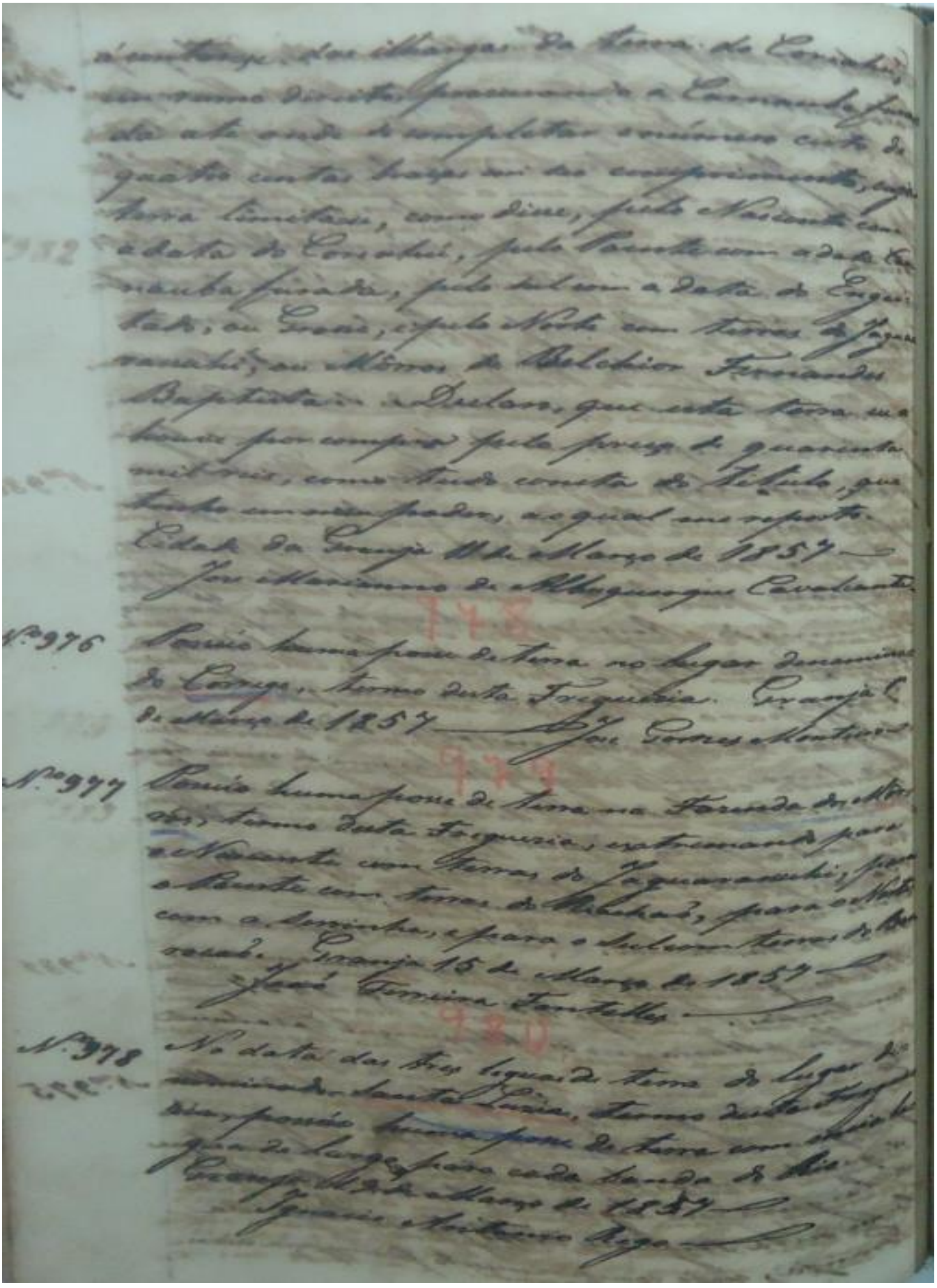

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 550

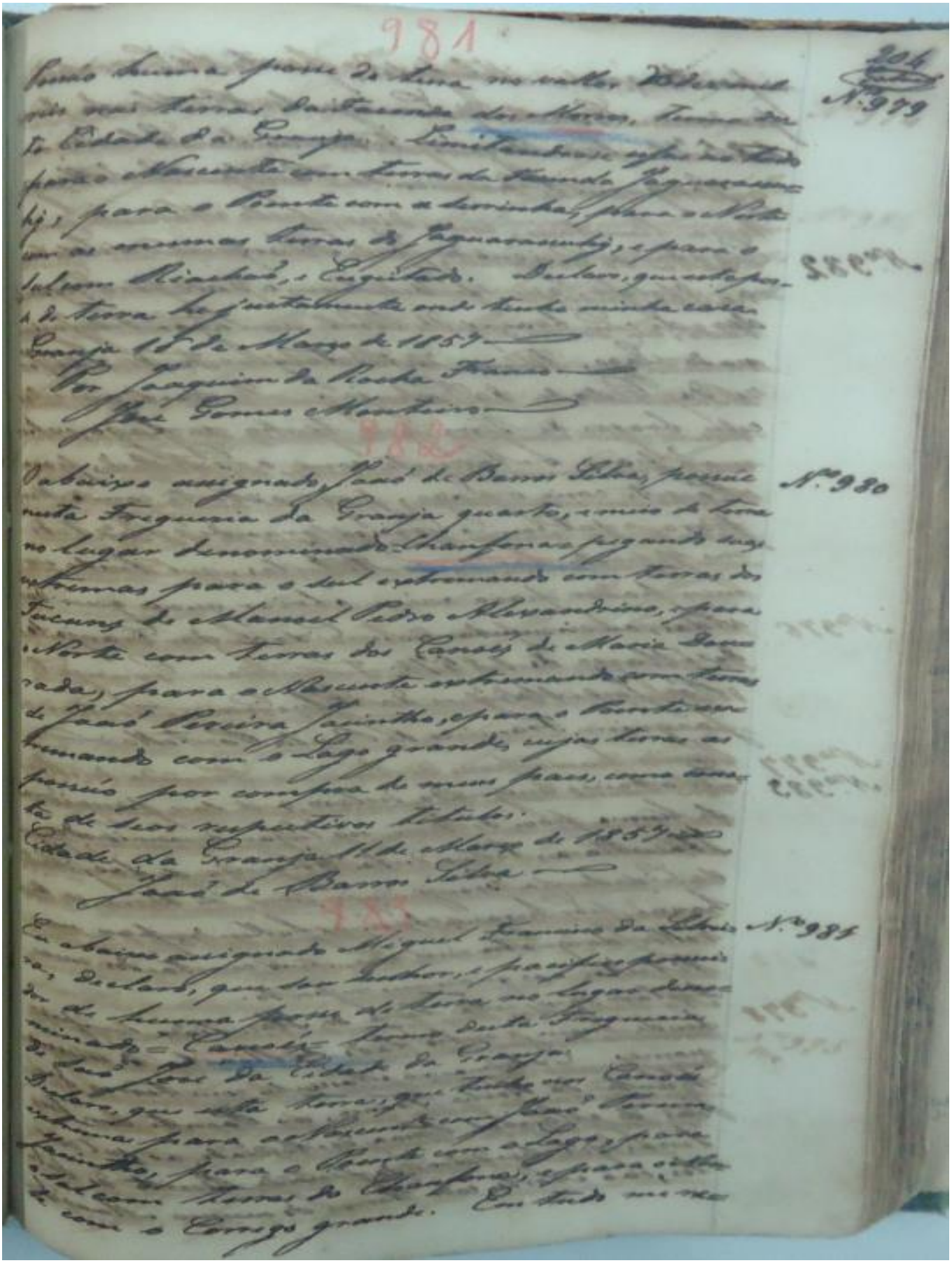

981

Sendo huma Posse de terra no citio Ribeiro
pelas minhas Confrontações dos Norte, Terras de
Sta Cidade da Granja; Limitando-se pelo Sul
pelo Nascente com terras da Herança Fagundes
hoje; para o Ponente com a herança, para o Norte
com as mesmas terras de Fagundes, e para o
Sul com Riachão, e Cajitado. Dulce, que entrego
a dita terra hoje justamente ante tudo minha cara
Granja 18 de Março de 1857.
Por Joaquim da Rocha Franco
José Gomes Monteiro

204
N.º 979

982

Abaixo assignado José de Barros Silva, possuidor
nesta Freguesia da Granja quarto, e meio de terra
no lugar denominado Chanfonas pegando nas
extremas para o sul extremando com terras dos
herdeiros de Manoel Pedro Alexandrino, para
Norte com terras dos Casaes de Maria Dias
rada, para o Nascente extremando com terras
de José Pereira Jacinto, e para o Ponente ex-
tremando com o Lago grande, cujas terras as
possuio por compra de meus pais, como dou-
tos de seus respectivos títulos.
Cidade da Granja 11 de Março de 1857.
José de Barros Silva

N.º 980

983

Eu abaixo assignado Miguel Ramos da Silva
ro, declaro, que tenho dado, e passado posse
de huma porção de terra no lugar deno-
minado Canadá, terras desta Freguesia
das Casas da Cidade da Granja.
Declaro, que esta terra, que tenho no Canadá
extrema para o Nascente com Ramos
Jacinto, para o Ponente com o Lago, para
Sul com terras de Chanfonas, e para o
Norte com terras do Conego grande. Em tudo me
de

N.º 981

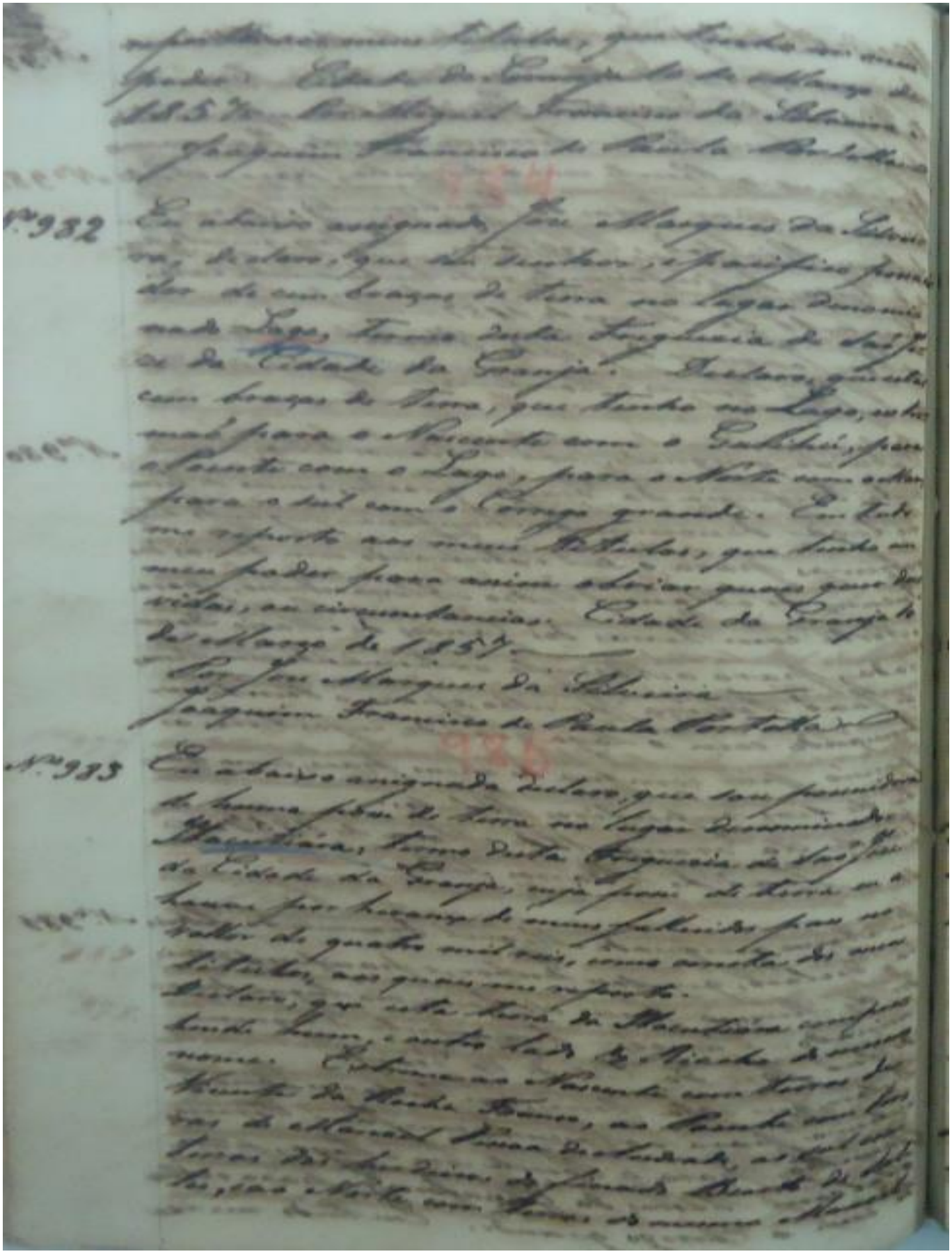

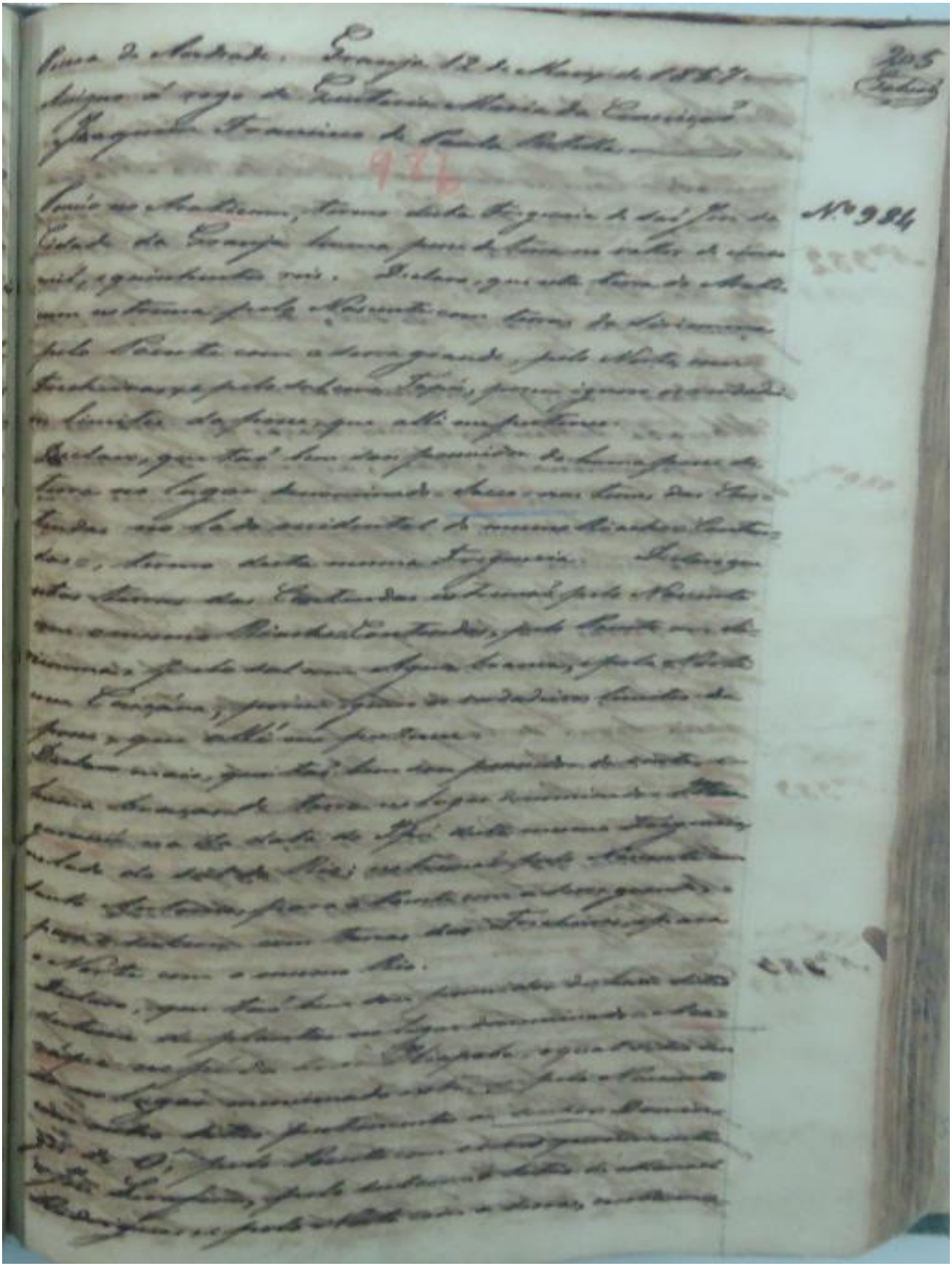

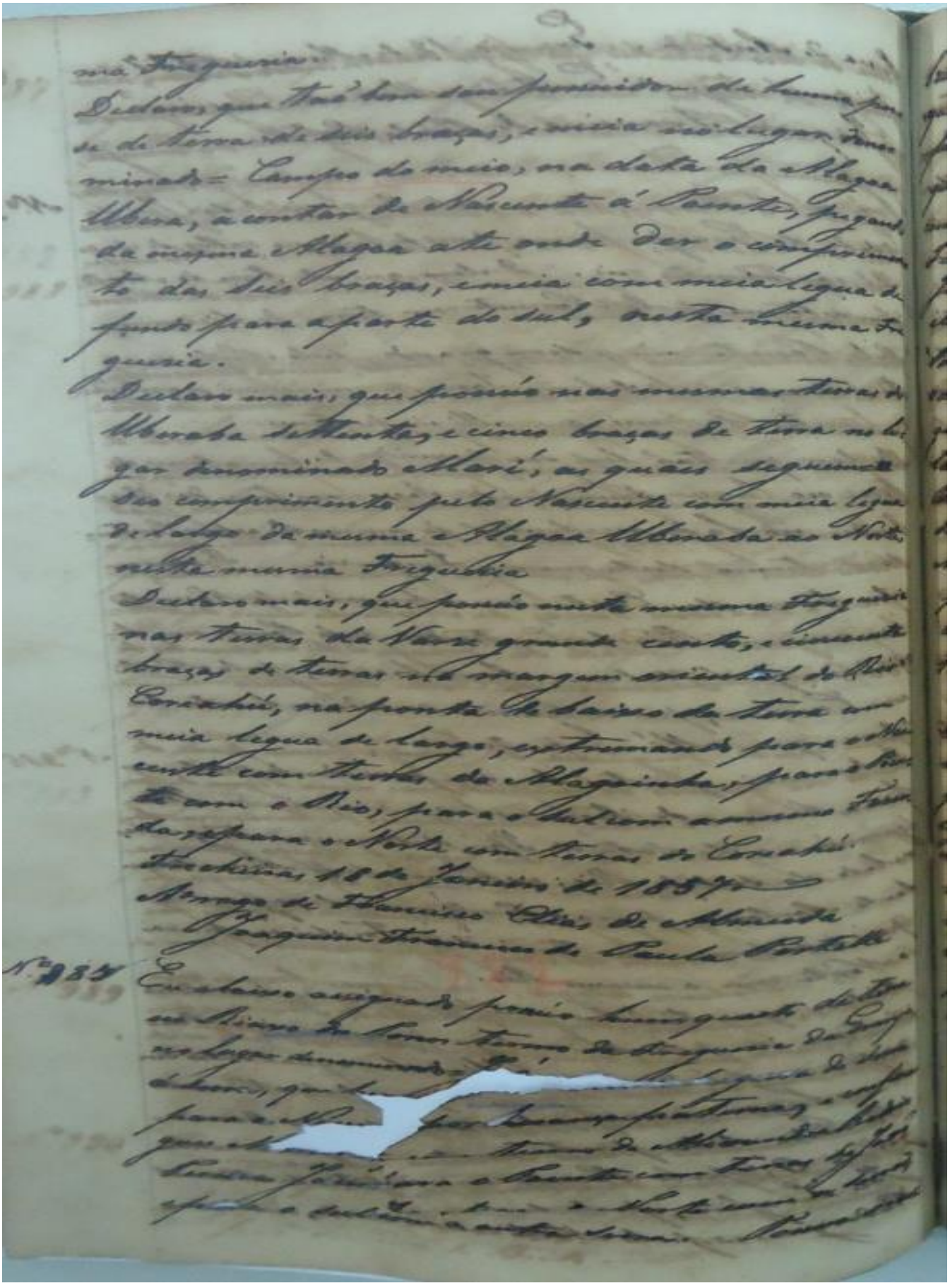

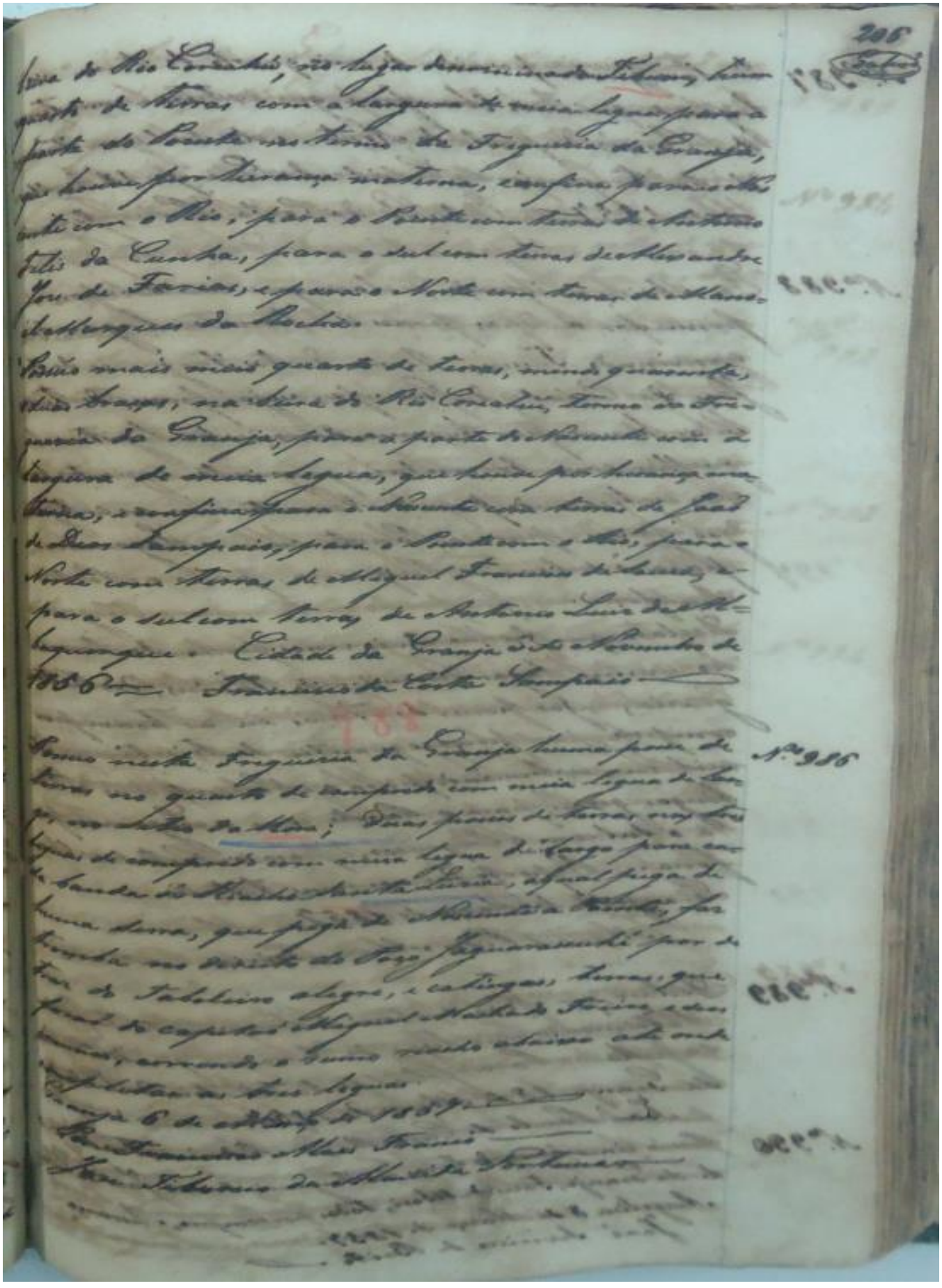

206

Costa do Rio Corrente, até hoje denominada Tabuny, hum quarto de Terras com a largura de meia legoa para a parte do Poente na Freguesia da Granja, que hade ser por Carreira Martima, confina pela parte do Norte com o Rio, para o Poente com Terras de Antonio Telles da Cunha, para o Sul com Terras de Alexandre Jose de Farias, e para o Norte com Terras de Manoel Rodrigues da Rocha.

Outro mais Citio quarto de Terras, sendo quarenta, e duas braças, na Costa do Rio Corrente, Termo da Freguesia da Granja, para a parte do Poente meia legoa de largura de meia legoa, que hade ser por Carreira Martima, confinando para o Norte com Terras de Joaquim Antonio de Sant'Anna, para o Poente com o Rio, para o Norte com Terras de Miguel Francisco de Abreu, e para o Sul com Terras de Antonio Luis de Mattos Nogueira. Cidade da Granja 5 de Novembro de 1856. Francisco da Costa Campello

Nº 956

Hum citio nesta Freguesia da Granja huma legoa de Terras no quarto de Sul para Poente com meia legoa de largo, no Lugar da Mata; Duas legoas de Terras em quadra com meia legoa de largo para o Sul, e Poente, e Norte com Terras devolutas, e para o Nascente com Terras de Manoel Antonio Pereira, que principia da Barra do Rio Corrente, e segue pela Costa do Rio Corrente athe a Barra do Rio Tabuny, e por este acima athe a Barra do Rio Tabuny, e por este acima athe a Barra do Rio Tabuny, e por este acima

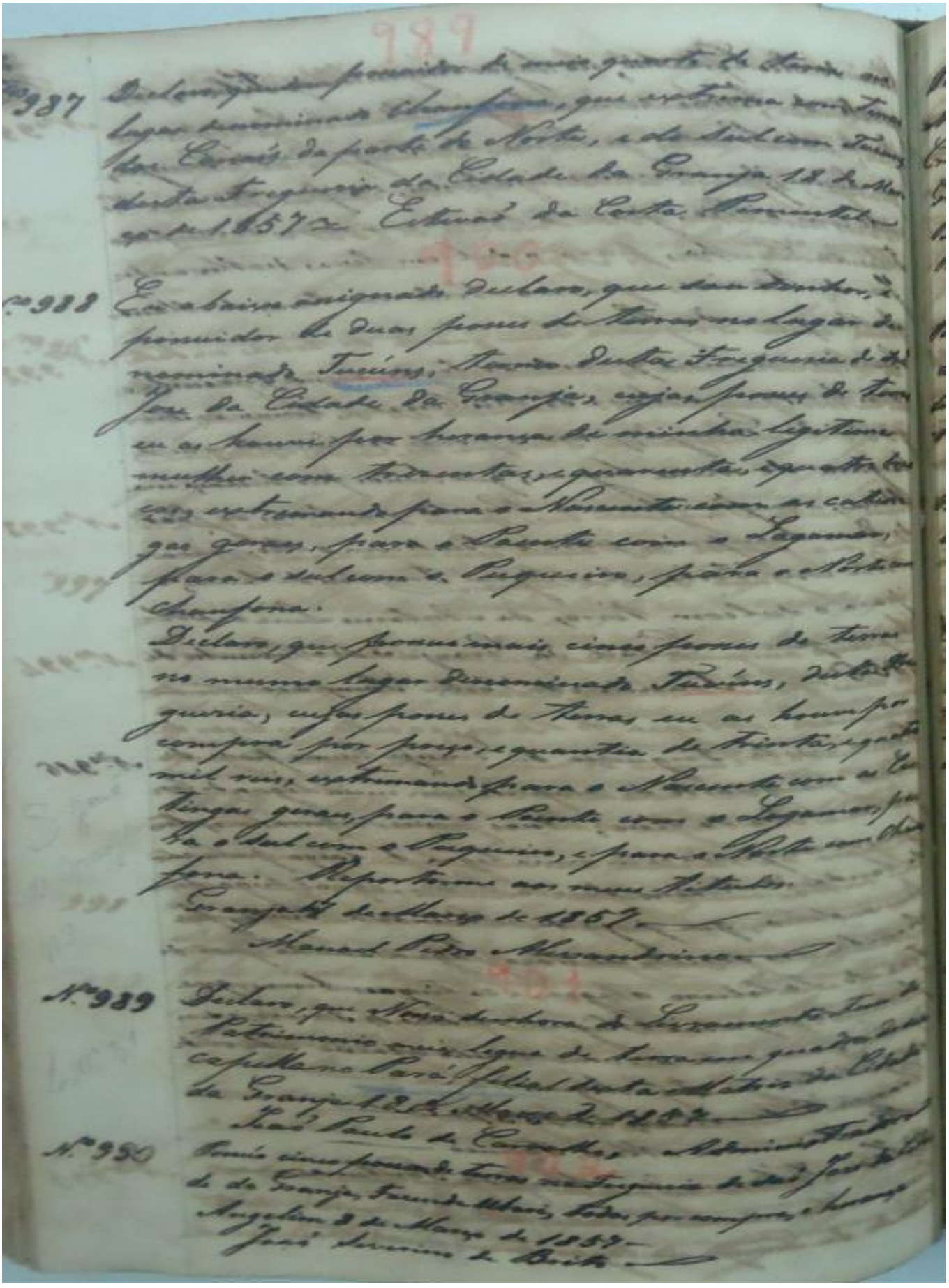

Nº 987 Declaro eu abaixo assignado, que tenho um Lugar denominado Champona, que confronta com Terras do Caminho da parte do Norte, e do Sul com Terras desta Freguezia da Cidade da Granja 18 de Março de 1857. Estanislau da Costa Pimentel

Nº 988 Eu abaixo assignado declaro, que tenho um Sitio de pouco de duas Jeiras de Terras no Lugar denominado Tucuns, Freguezia desta Villa da Cidade da Granja, cujas Jeiras de Terras eu as houve por herança de minha Legitima mulher com Escritura, e quarenta e quatro Covas extremando para o Norte com as cabeceiras dos Lagos, para o Poente com a Lagoa, para o Sul com o Caguerio, para o Norte com a Champona.

Declaro, que tenho mais cinco Jeiras de Terras no mesmo Lugar denominado Tucuns, Freguezia, cujas Jeiras de Terras eu as houve por compra por Escritura de trinta, e quatro mil reis, extremando para o Norte com as Cabeceiras dos Lagos, para o Poente com a Lagoa, para o Sul com o Caguerio, e para o Norte com a Champona. Reportamo-nos aos meus Titulos.

Granja 18 de Março de 1857.

Manoel Pires Maranhense

Nº 989 Declaro, que tenho de Sesmaria de Patrimonio cinco Legoas de terras em quadra no Capitulario Para Filial desta Matriz da Cidade da Granja 12 de Março de 1857.

Joaõ Paulo de Carvalho

Nº 990 Tenho cinco Jeiras de terras na Freguezia desta Cidade da Granja, extremando Norte, Sul, Poente, e Nascente, Angelim 9 de Março de 1857.

José Severino de Brito

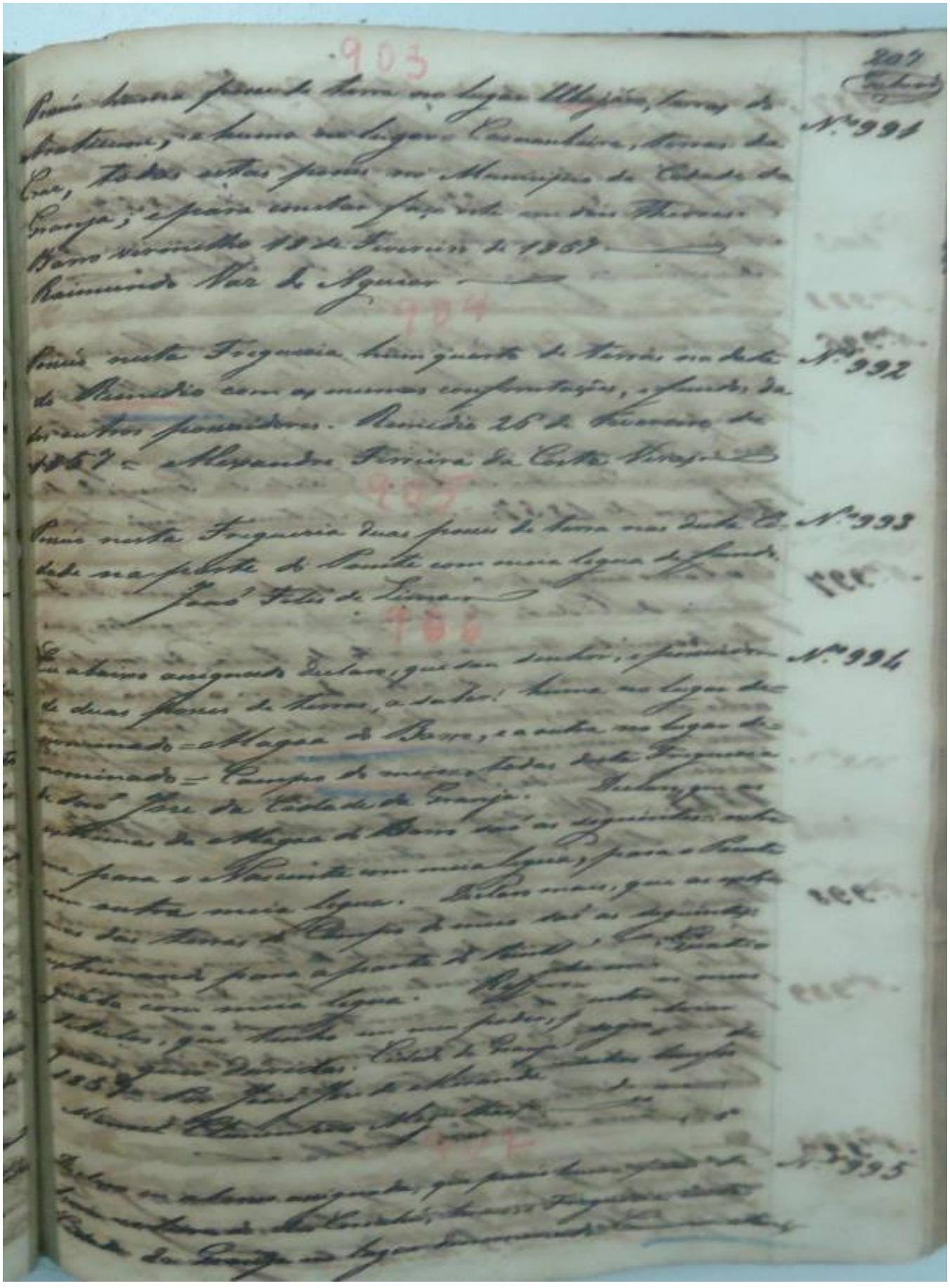

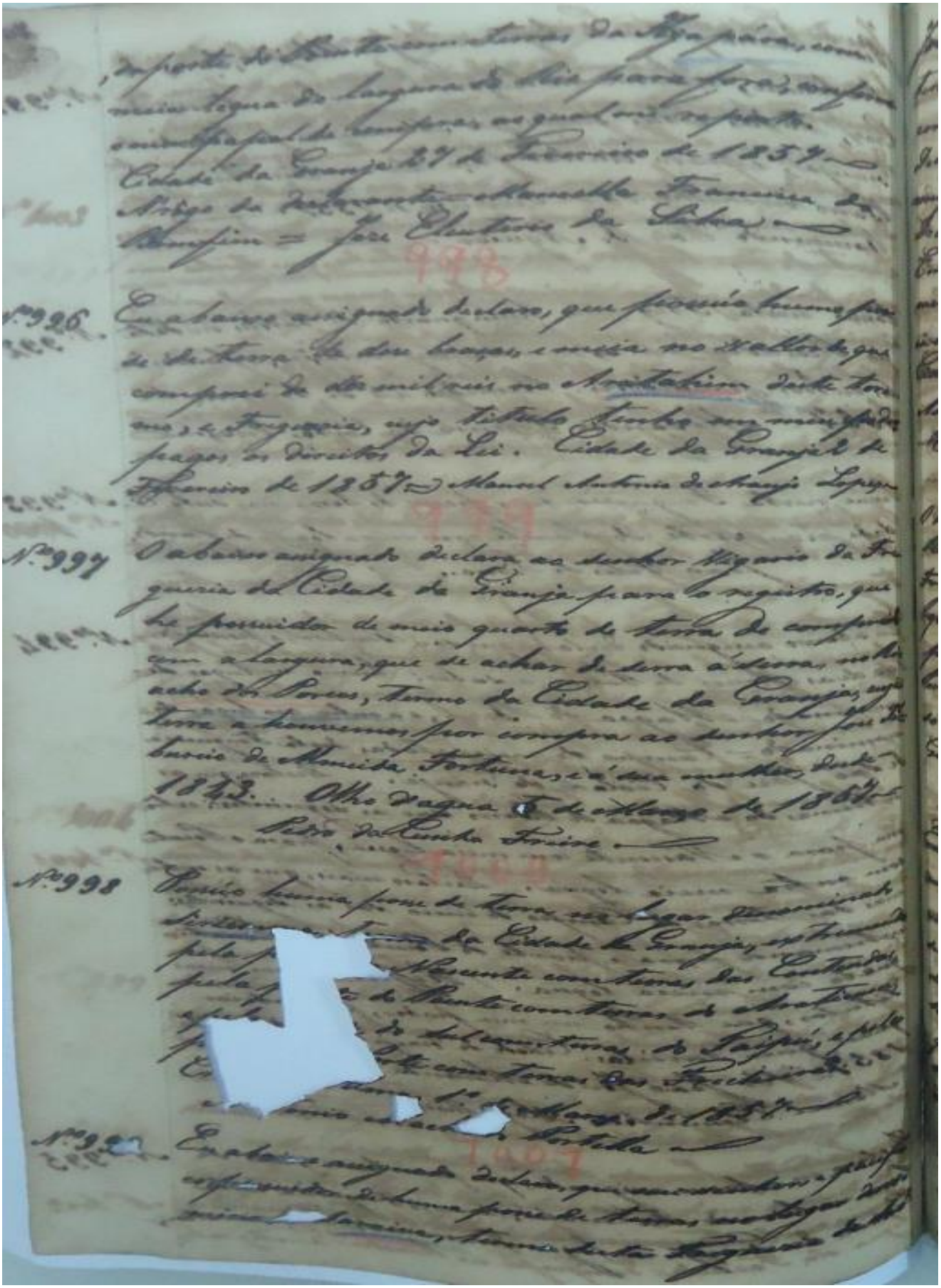

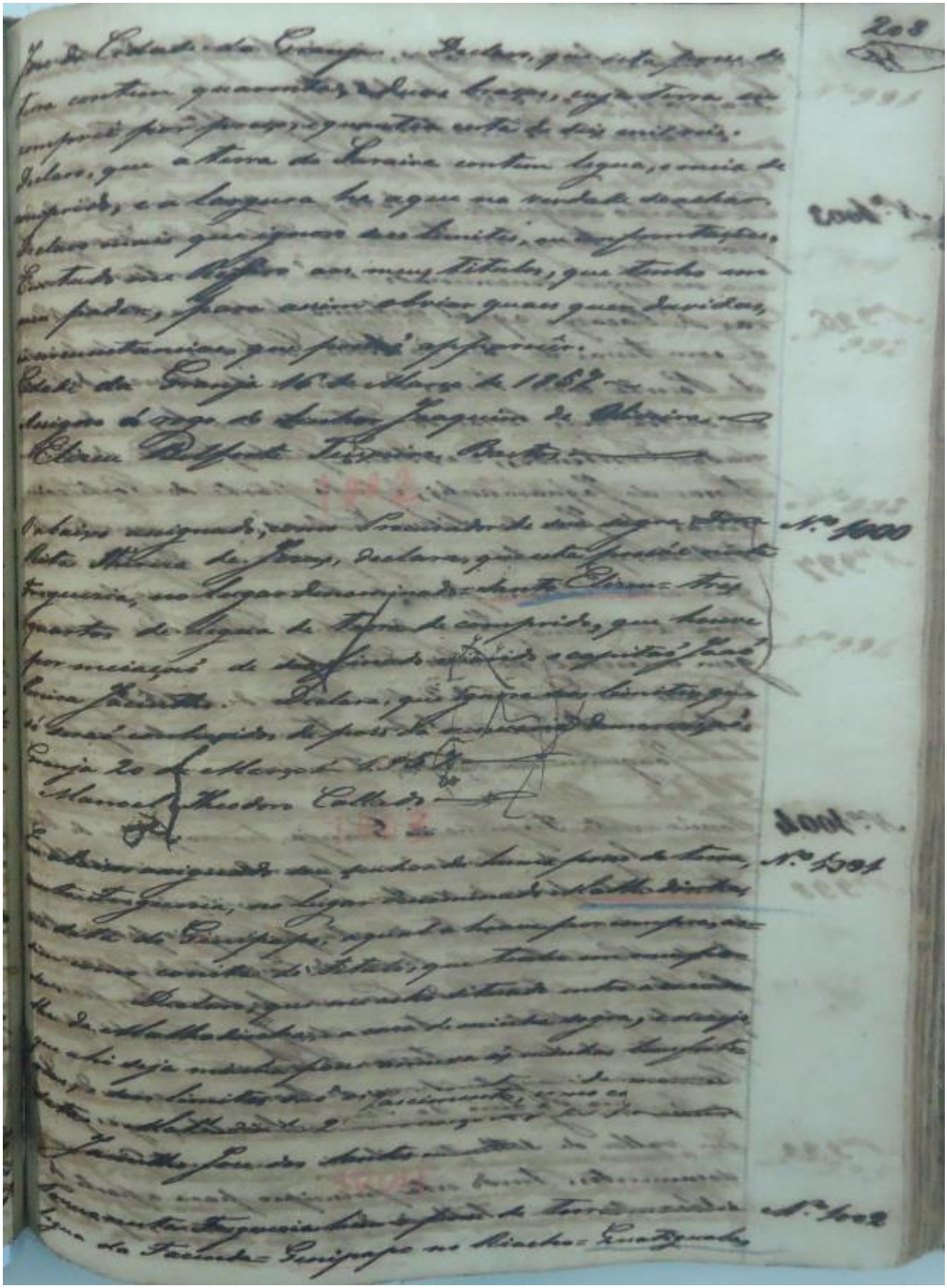

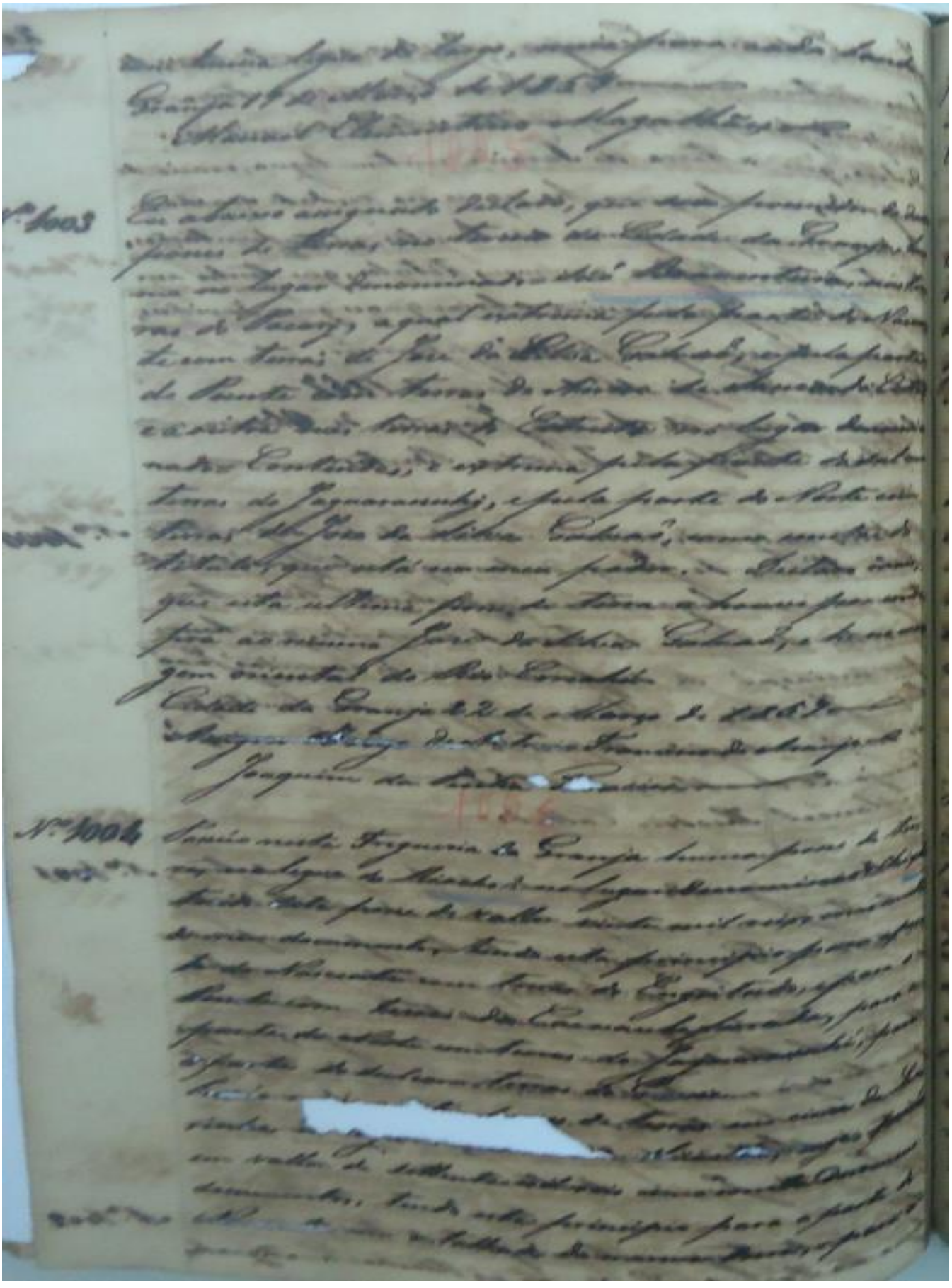

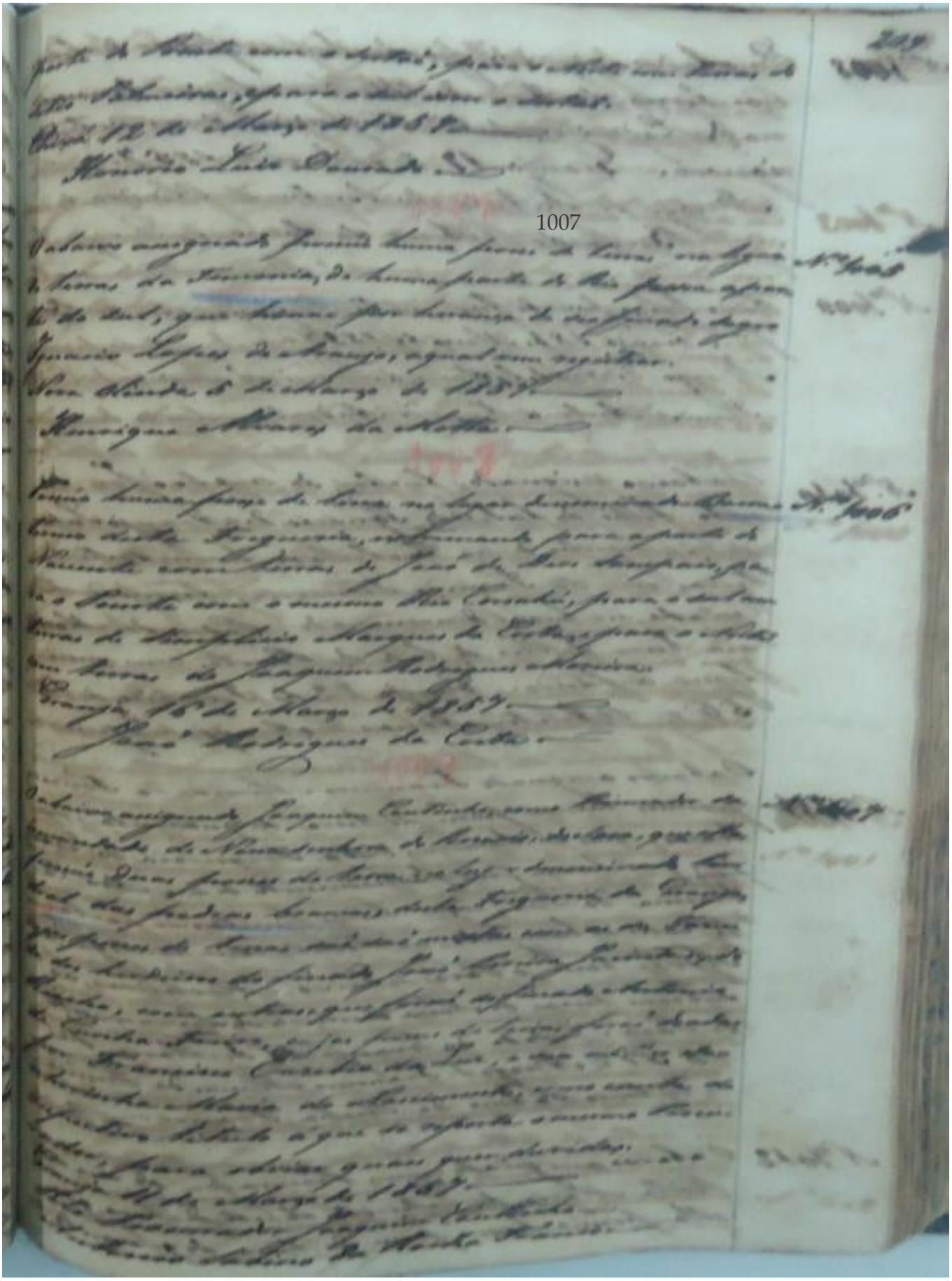

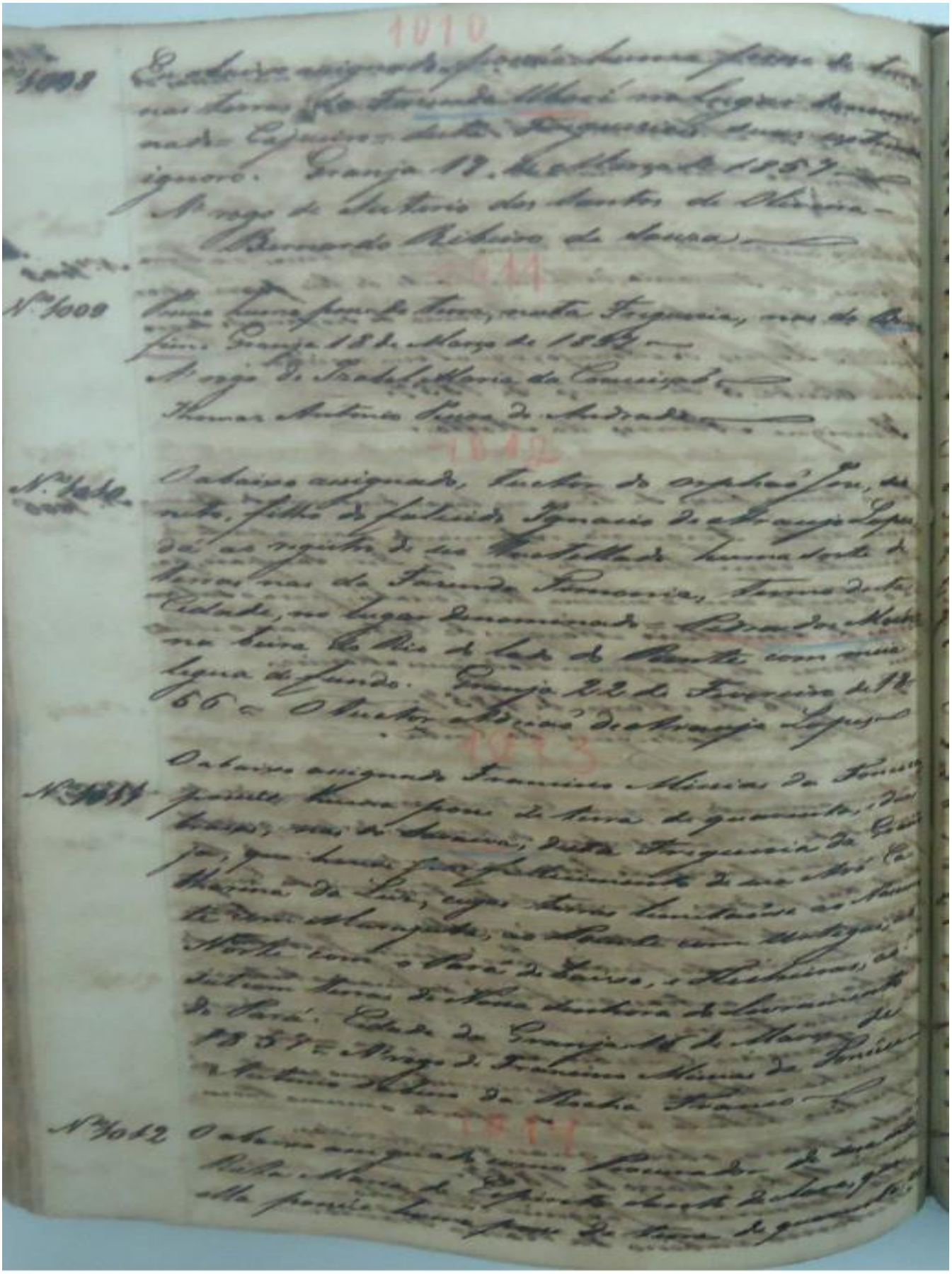

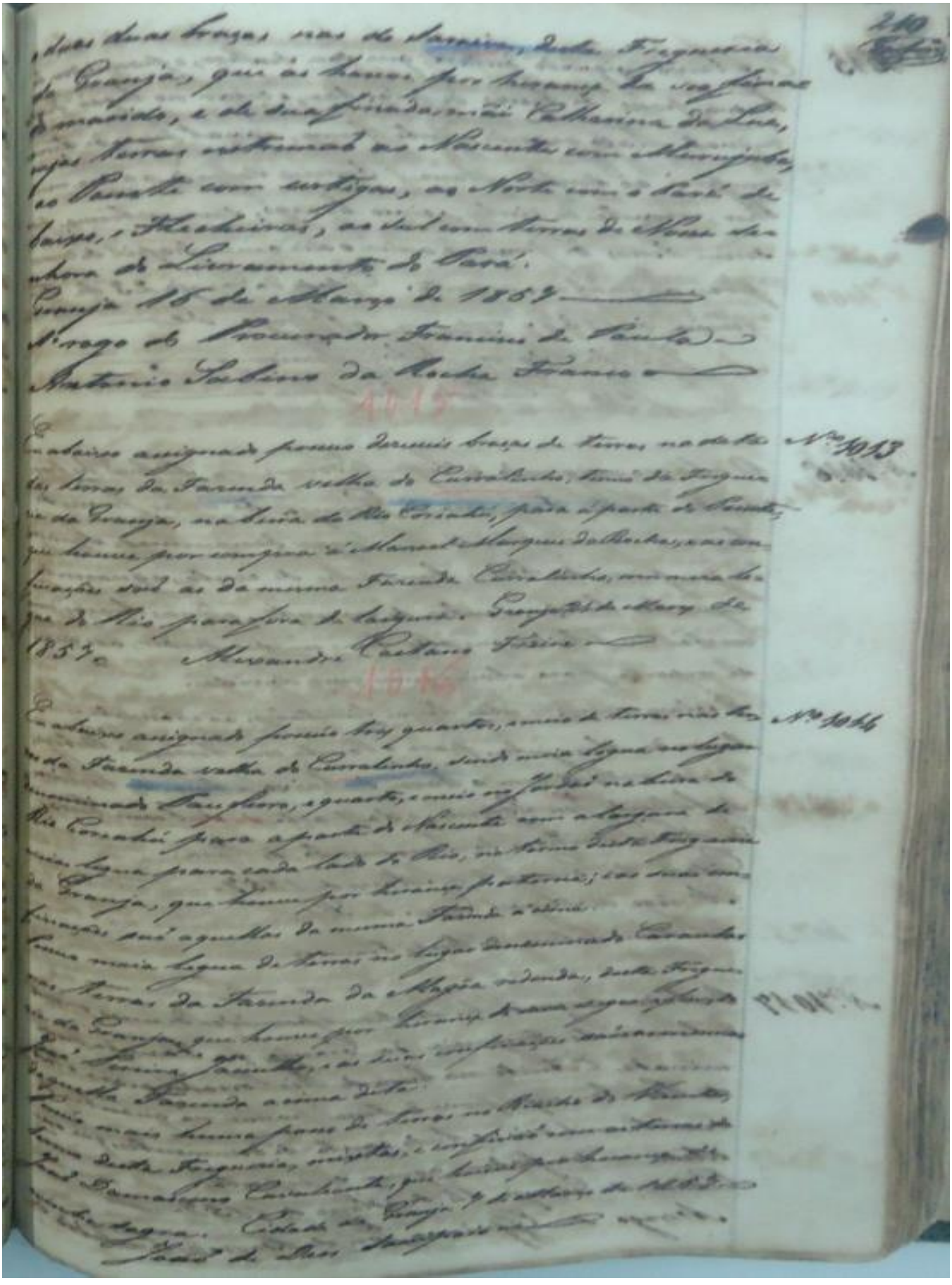

210

duas duas braças nas de largura, pela Fregueza
da Granja, que ás ditas por ditas braças se confinam
de marido, e de dita finada a Dona Catharina de Lima,
ditas Terras extremão ao Nascente com Mangabal,
ao Poente com ditas, ao Norte com o Rio de
Caipe, e Abaetuba, ao Sul com Terras de Maria das
Dores de Limeira do Pará.
Granja 18 de Março de 1857
Diogo de Procopio Ramos de Paula
Antonio Sabino da Rocha Franco

4015

Nº 4015

Eu abaixo assignado possuo duas braças de Terras na data
das Terras da Fazenda velha de Carabinho, Costa da Freguezia
da Granja, na Costa do Rio Caraté, para a parte de Cima,
que houve por compra a Manoel Marques de Barbosa, as quaes
confinão com as da minha Fazenda Carabinho, na mesma data
que do Rio para fora de largura. Granja 18 de Março de
1857. Alexandre Caetano Freire

1846

Nº 4016

Eu abaixo assignado possuo hoy quarenta, e nove braças de Terras nas
da Fazenda velha de Carabinho, onde mora hoje no Lugar
denominado Cauchos, quarenta, e nove braças de fundo na data do
Rio Caraté para a parte de Marcante com a Lagoa de
uma Legua para cada lado do Rio, na forma dada hoje uma
da Granja, que houve por herança paterna; e as mais
braças são aquellas da minha Fazenda acima
braças mais Legua de Terras no Lugar denominado Carabinho
as Terras da Fazenda da Magoa redonda, dada Legua
da Granja que houve por Compra [illegible]
[illegible] Fazenda acima dita
mais uma braça de Terras no Matto de Mandy
[illegible] Costa dita Freguezia, minhas, e confinão com as Terras de
[illegible] Ramalhoso Carabinho, pela banda [illegible]
[illegible] Granja 18 de Março de 1857
[illegible] Costa do Rio Caraté

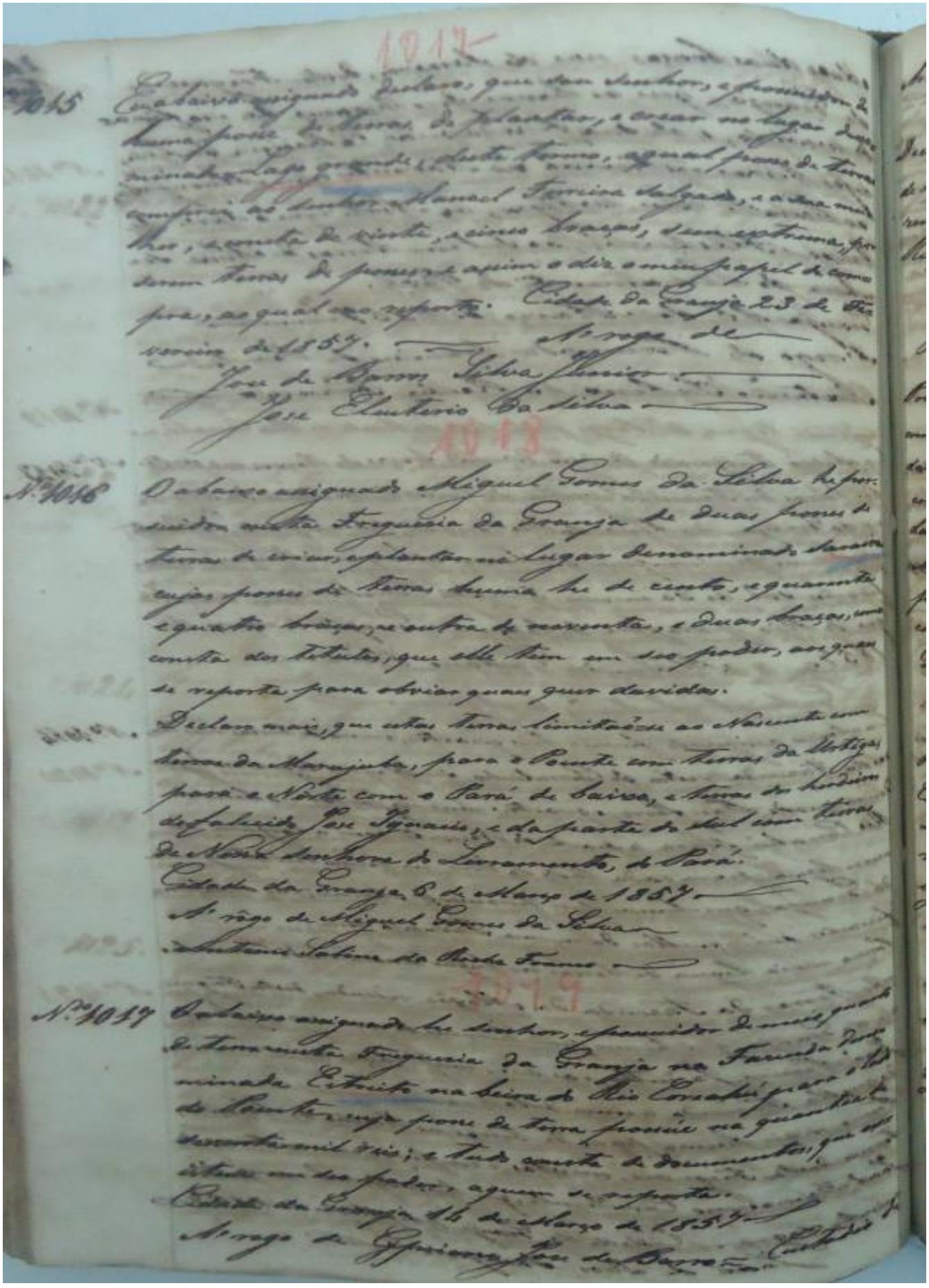

1015 Eu abaixo assignado Lavrador, que tem Senhor, e possuidor de huma parte de Terras de Plantar, e crear no Lugar denominado Lago grande, desta Freguezia; aonde parte de Terras confina ao Sudoeste com Manoel Ferreira Salgado, e ao Nascente com a Serra de cima, e aos Fundos, e aos Lados, com devolutas Terras de pessoas que ignoro o dito, e meu papel de como para, ao qual me reporto. Cidade da Granja 23 de Fevereiro de 1857. A rogo de José Bento Lisboa Junior. José Eleuterio da Silva.

1016 Eu abaixo assignado Miguel Gomes da Silva Requerente nesta Freguezia da Granja de duas partes de Terras de cultura, e plantar no Lugar denominado Tucum cujas partes de Terras huma he de cento, e quarenta e quatro braças de testa de quarenta, e duas braças, me consta dos Titulos, que elle tem em seo poder, aos quaes me reporto para obviar quaes quer duvidas.

Declaro mais, que estas Terras limitão-se ao Nascente com Terras da Mangueira, para o Poente com Terras de Herdeiros para o Norte com o Pará de baixo, e Terras do Finado defunto José Ignacio, e da parte do Sul com Terras de Nossa Senhora do Sacramento, do Pará.

Cidade da Granja 6 de Março de 1857.

A rogo de Miguel Gomes da Silva

Antonio Lobato do Rosario Franco

1017 Eu abaixo assignado Lavrador, e possuidor de meio quarto de Terras nesta Freguezia da Granja na Fazenda denominada Extrito na beira do Rio Caraparú para a parte do Poente, cujo quarto de Terra possue na quantia de trezentos mil reis; e tudo consta de documentos, que elle tem em seo poder, aquem me reporto.

Cidade da Granja 16 de Março de 1857.

A rogo de Epifanio José de Barros

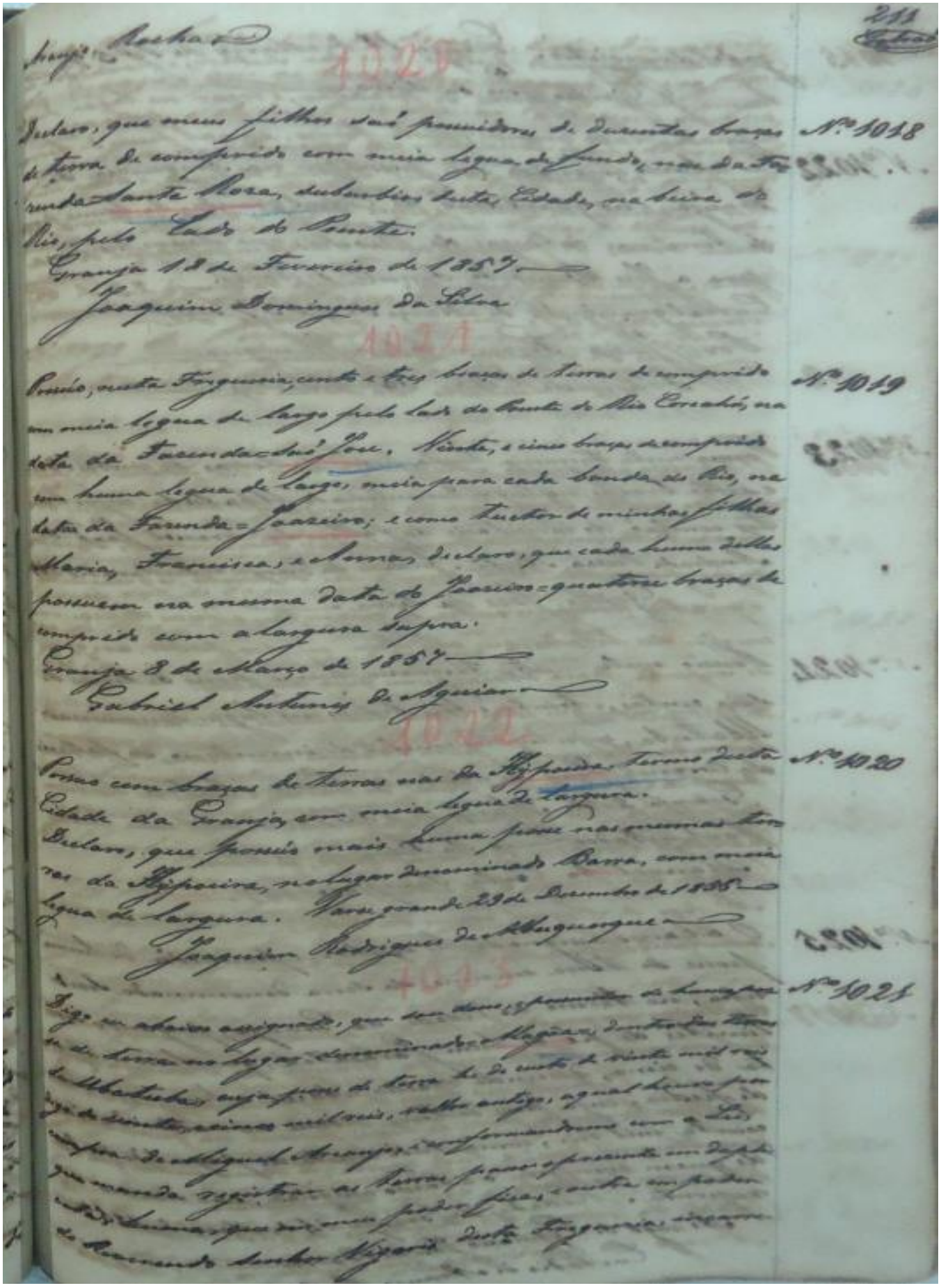

Freguesia Rocha

211

1027

Declaro, que meus filhos sao' possuidores de duzentas braças de terra de comprido com meia legua de fundo, nas da Fazenda Santa Rosa, dabaixo desta Cidade, na beira do Rio, pelo Lado do Sueste.

Granja 18 de Fevereiro de 1857.

Joaquim Domingues da Silva

1028

Nº 1018

Declaro, que meu filho Joao' Vicente, e cinco braças de terras de comprido com huma legua de fundo, meia para cada banda do Rio, na data da Fazenda = Jacarecica; e como Tutor de minhas filhas Maria, Francisca, e Anna declaro, que cada huma dellas possuem na mesma data de Jacarecica = quatorze braças de comprido com a largura supra.

Granja 8 de Março de 1857.

Gabriel Antunes de Aguiar

1029

Nº 1019

Declaro, que possuo mais huma posse nas mesmas terras da Mafrouba, no lugar denominado Barra, com meia legua de largura.

Barra grande 29 de Dezembro de 1856.

Joaquim Rodrigues de Albuquerque

1030

Nº 1020

Posse com braças de terras nas da Mafrouba, termo desta Cidade da Granja, em meia legua de largura.

1031

Nº 1021

Eu abaixo assignado, que tem duas posses de terras de meia legua de largura cada huma, sendo huma no lugar denominado Mafrouba, e outra no lugar denominado Barra, distantes huma da outra mais de duas mil braças, e confrontam a primeira com terras de Manoel Rodrigues Pereira, e a segunda com terras de Manoel Rodrigues Pereira, e Joaquim Rodrigues de Albuquerque, e como não tenho Escravos para cultivar as ditas posses, e nem meios para as mandar cultivar, e nem tenho precisão dellas, e nem tenho herdeiros, que as queiram, e nem as posso vender, por isso as entrego ao Governo para as mandar cultivar, ou fazer dellas o que for mais conveniente.

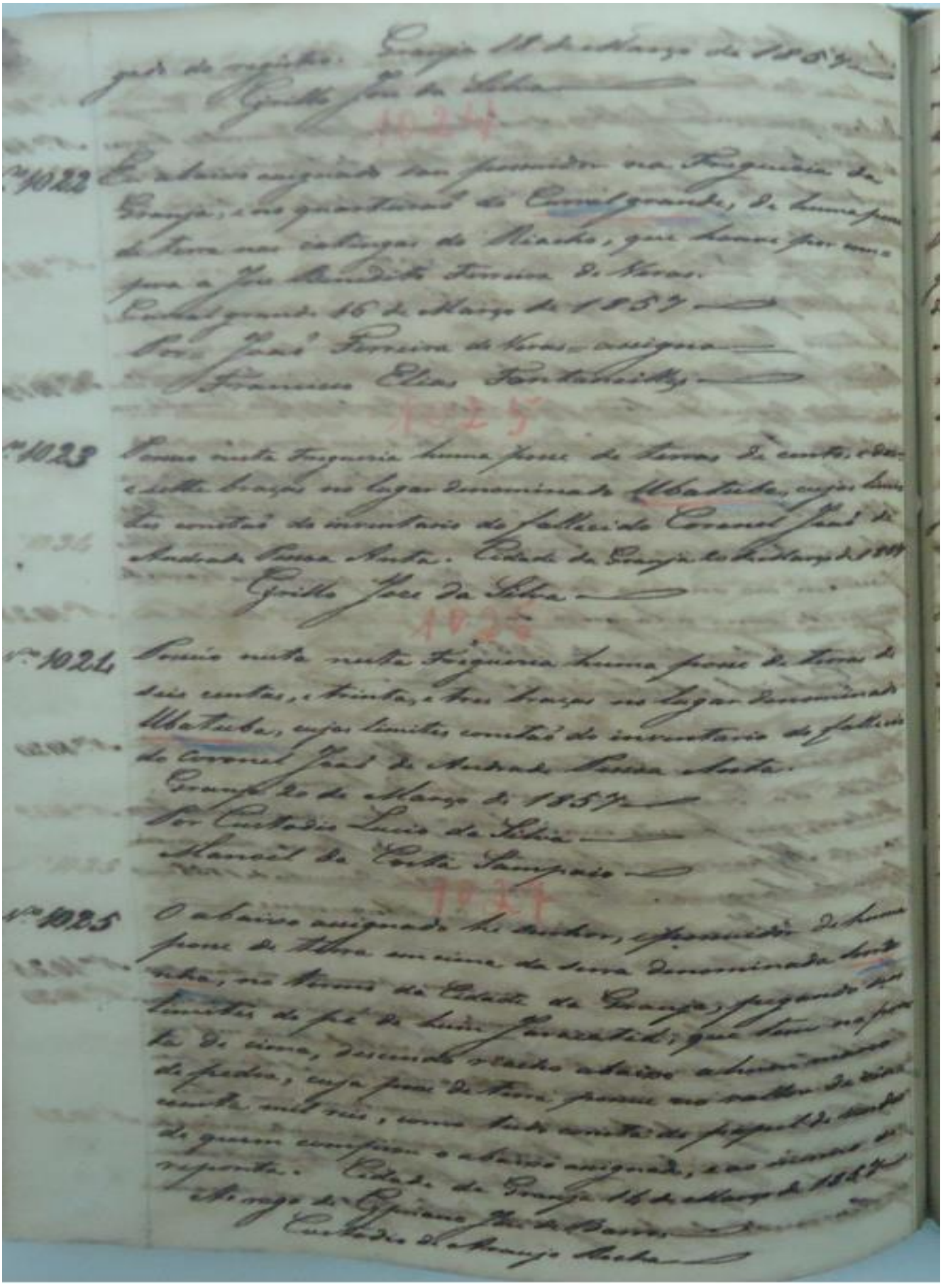

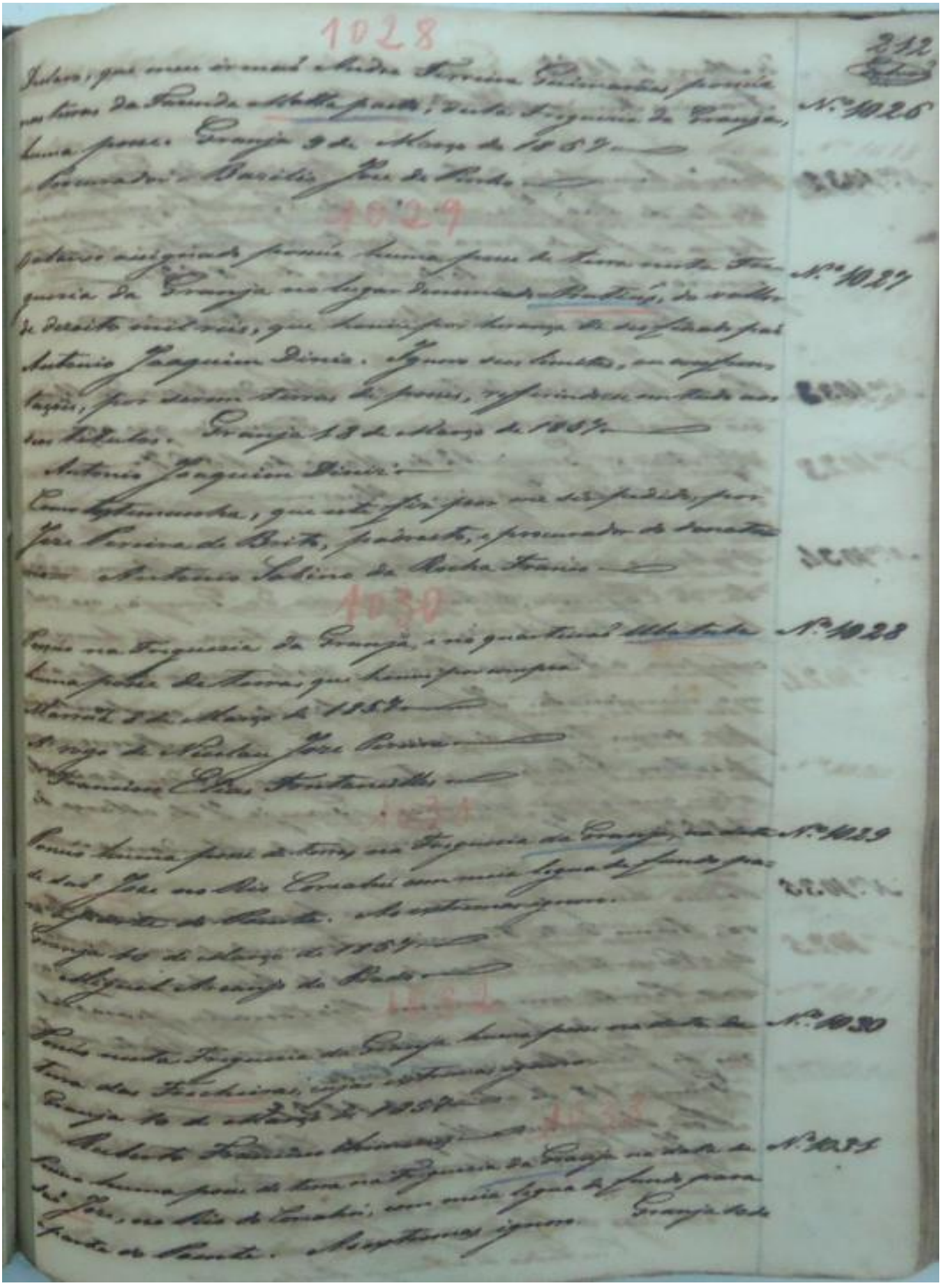

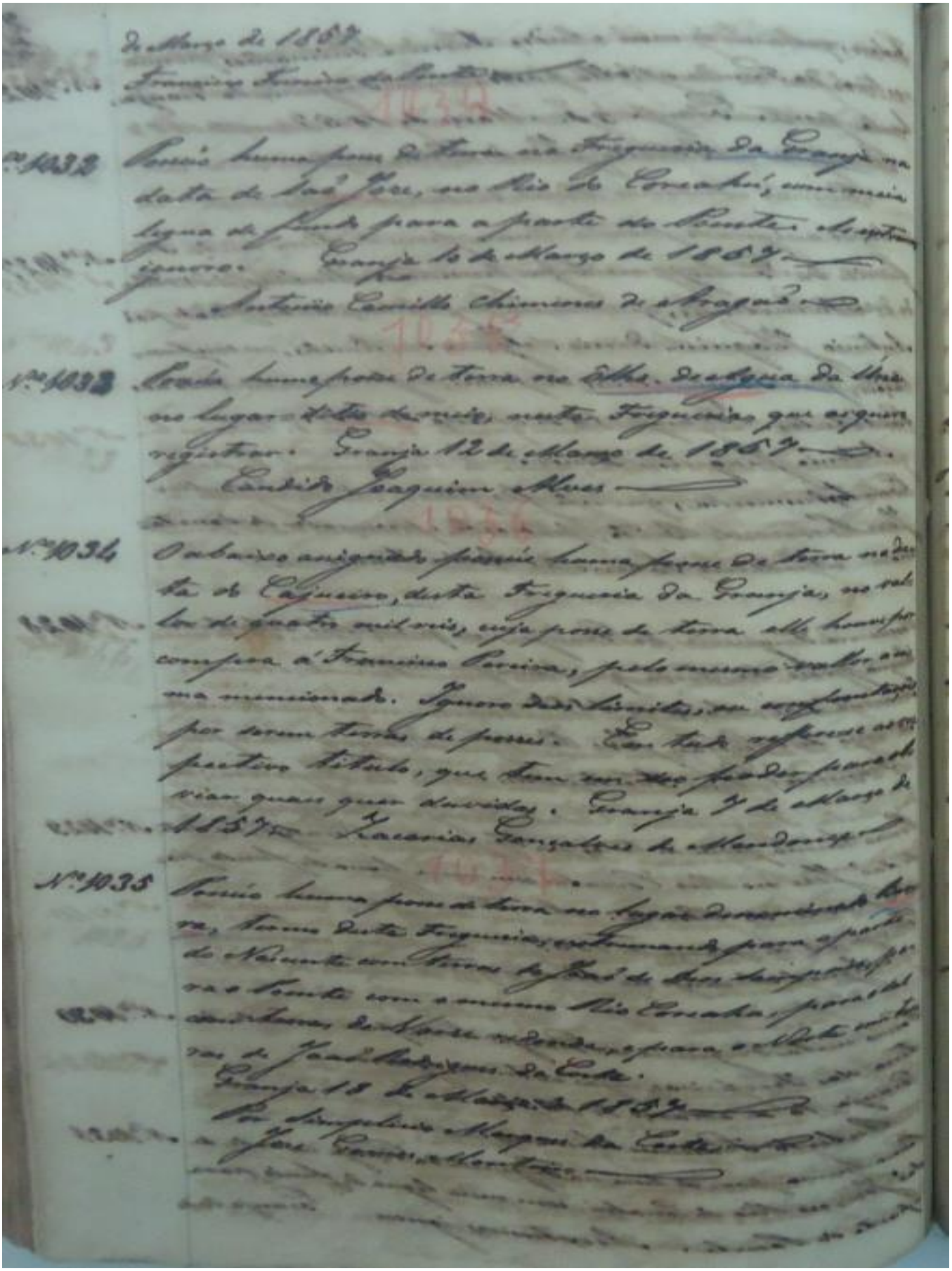

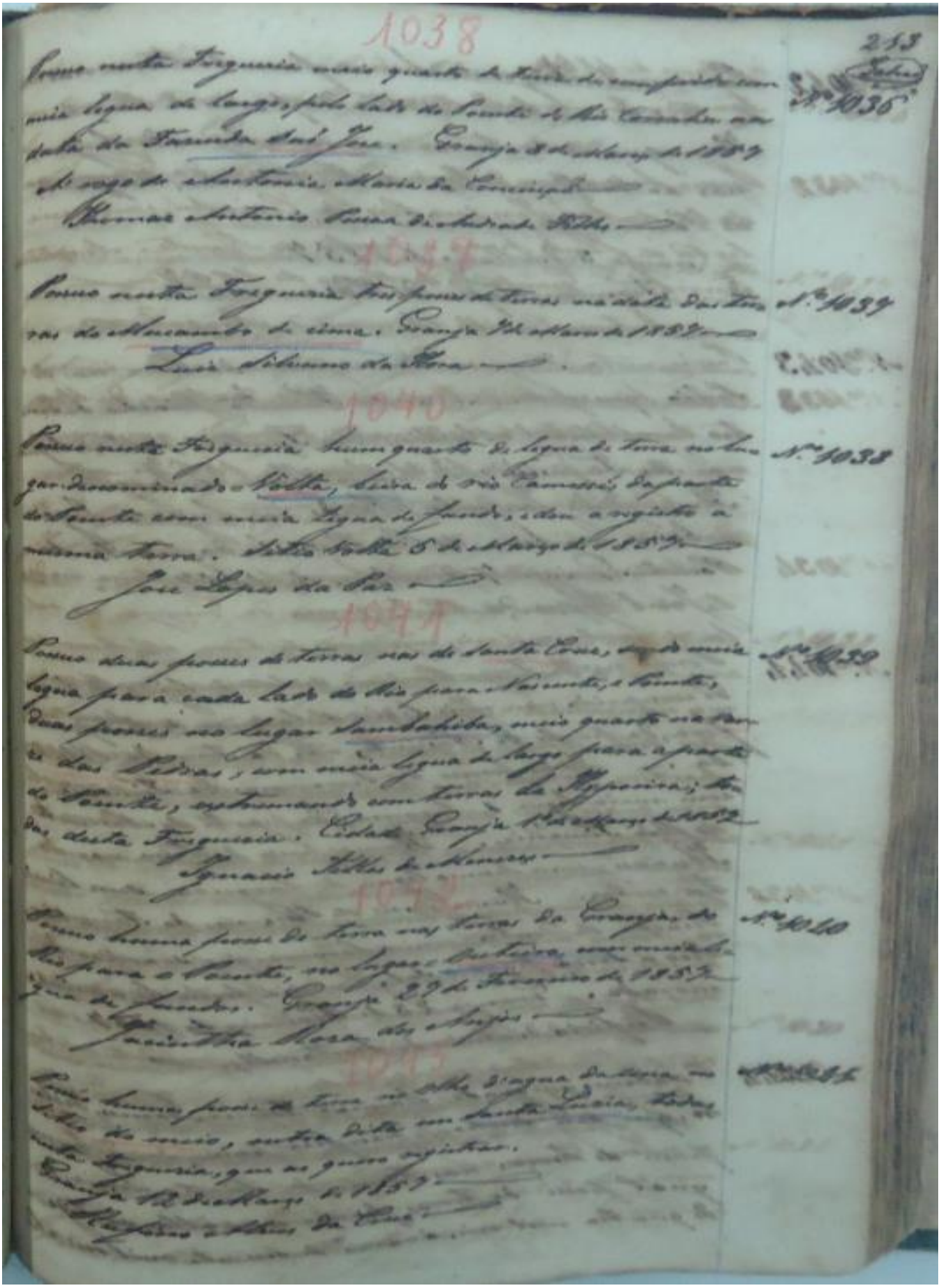

1038

213

Como outra Freguesia meio quarto de légua de comprido com meia légua de largo, pela Costa do Sueste e Rio Camarão na data da Fazenda dos Pinhais. Granja 8 de Março de 1857

O vigário de Freguesia Maria da Conceição

Thomas Antonio Lima Escrivão Delle

1039

Como outra Freguesia três quartos de légua de terras na data das terras de Manoel de Lima. Granja 9 de Março de 1857

Luiz Antonio da Silva

1040

Como outra Freguesia um quarto de légua de terra no lugar denominado Volta, data de três Camadas da parte do Sueste com meia légua de fundo, e dou a mesma terra. Data dita 8 de Março de 1857

José Lopes da Paz

1041

Como duas fazes de terras nas de Santa Cruz, cada meia légua para cada lado do Rio para Nascente, e Sueste, Duas fazes no lugar Sambahiba, meio quarto na parte das Pedras, com meia légua de largo para a parte do Sueste, extremando com terras de Fazenda das ditas Freguesia. Cidade Granja 10 de Março de 1857

Ignacio Pedro de Alencar

1042

Como huma fazenda de terra nas terras da Granja de légua para o Sueste, no lugar Cachoeira, com meia légua de fundo. Granja 23 de Março de 1857

Jacintha Rosa de Lopes

1043

Como huma fazenda de terra de légua e meia de terra no lugar Cachoeira, data dita no Rio Curu, entra dita em data Freguesia, todas ditas Freguesia, que se quer extinta.

Granja 12 de Março de 1857

Thomas Pedro de Paz

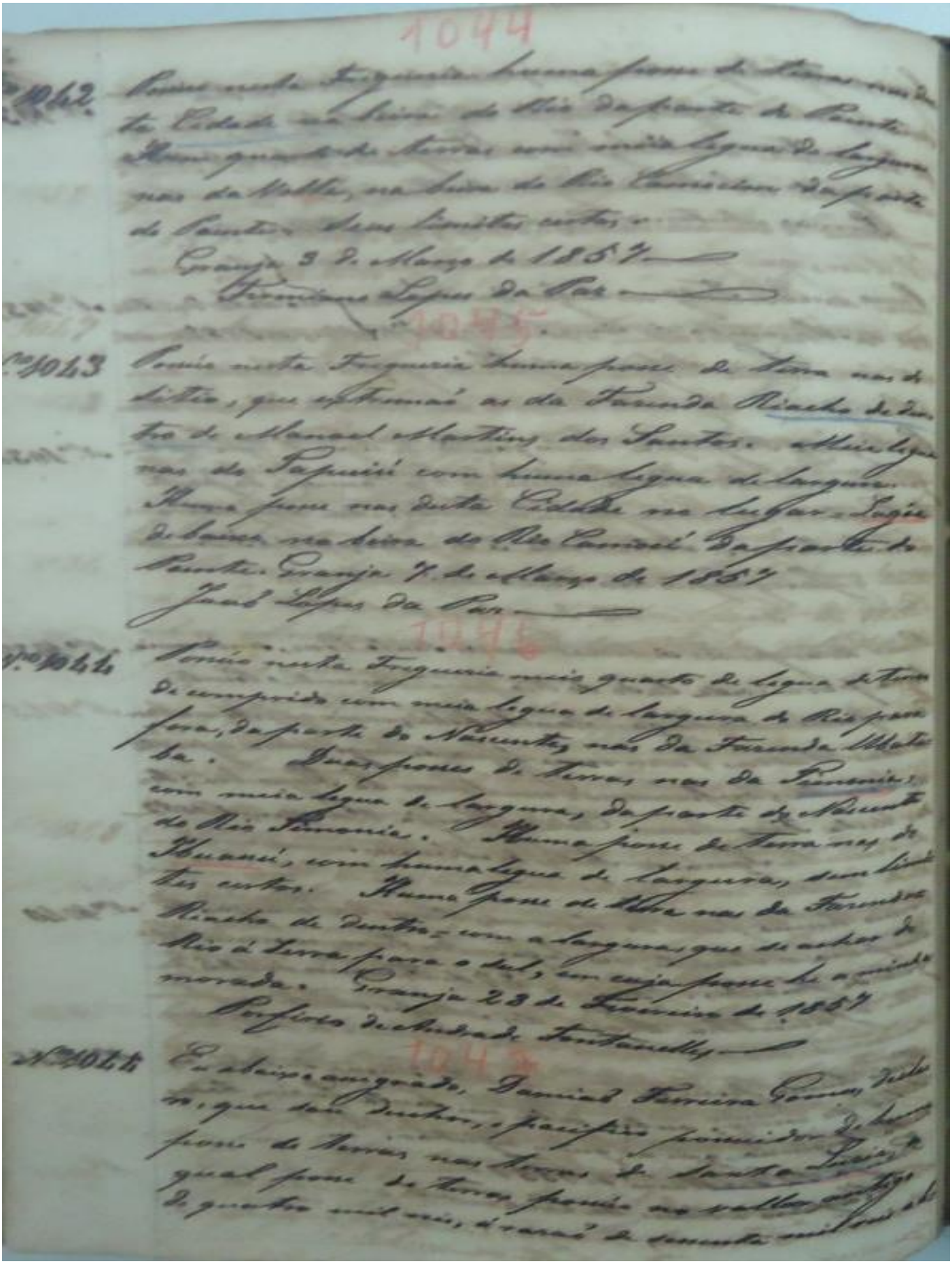

1044

1042 Possue esta Freguesia huma legoa de terras em quadro [illegible] Parochia de Santa Maria Magdalena de Sorocaba, e mais huma legoa de largura nas da Villa, na Serra do Rio Pirassununga Parochia de Santo Antonio dos Limites notos e

Granja 31 de Março de 1857

Francisco Lopes da Paz

1045

1043 Possue esta Freguesia huma legoa de terra em quadro, que optimaõ as da Fazenda Riacho de Joaõ de Manoel Martins dos Santos. Mais legoa nas de Paquiri com huma legoa de largura. Huma legoa nas ditas Cabeceiras na Lagoa Seca de Baixo, na Serra do Rio Pirassununga Parochia de Santo Antonio. Granja 7 de Março de 1857

José Lopes da Paz

1046

1044 Possue esta Freguesia meia quarta de legoa de terra de comprido com meia legoa de largura de Rio para Serra, Parochia de Sorocaba nas da Fazenda Ubatuba. Duas legoas de Terras nas da Ramalha, com meia legoa de largura, Parochia de Sorocaba do Rio Pirassununga. Huma legoa de terra nas de Guarani, com huma legoa de largura, com seus limites notos. Huma legoa de terra nas da Fazenda Riacho de Dentro, com a largura, que se achar do Rio á Serra para o sul, em cuja legoa se acha o meu morada. Granja 28 de Fevereiro de 1857

Porfirio de Andrade Fontandelly

1047

1045 Eu abaixo assignado, Daniel Ferreira Penna Filho, que sou Doutor, e Juiz Municipal [illegible] legoa de terras nas terras de Santa Luzia, a qual legoa de terras [illegible] de quatro mil reis, e reconhecimento [illegible]

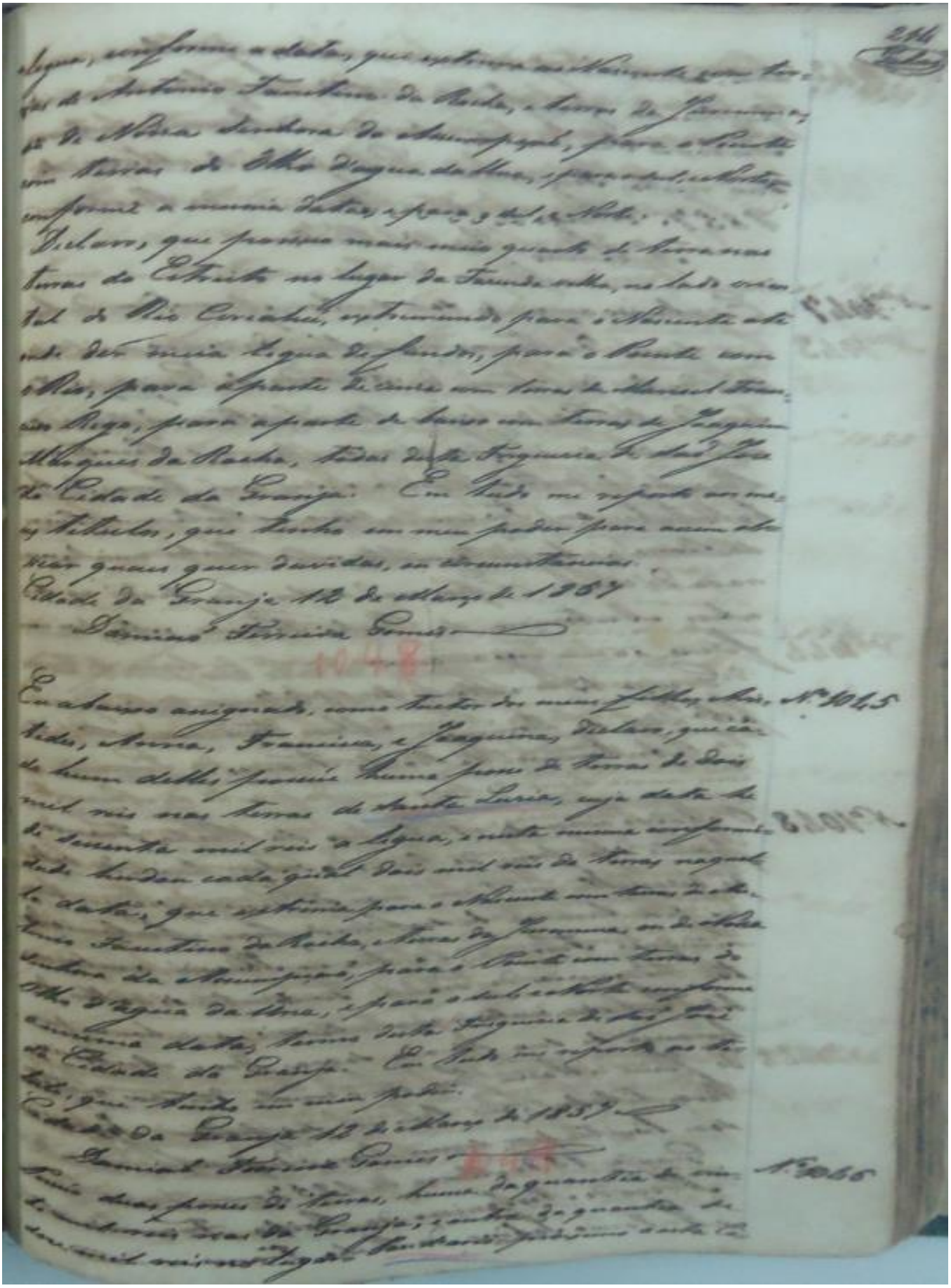

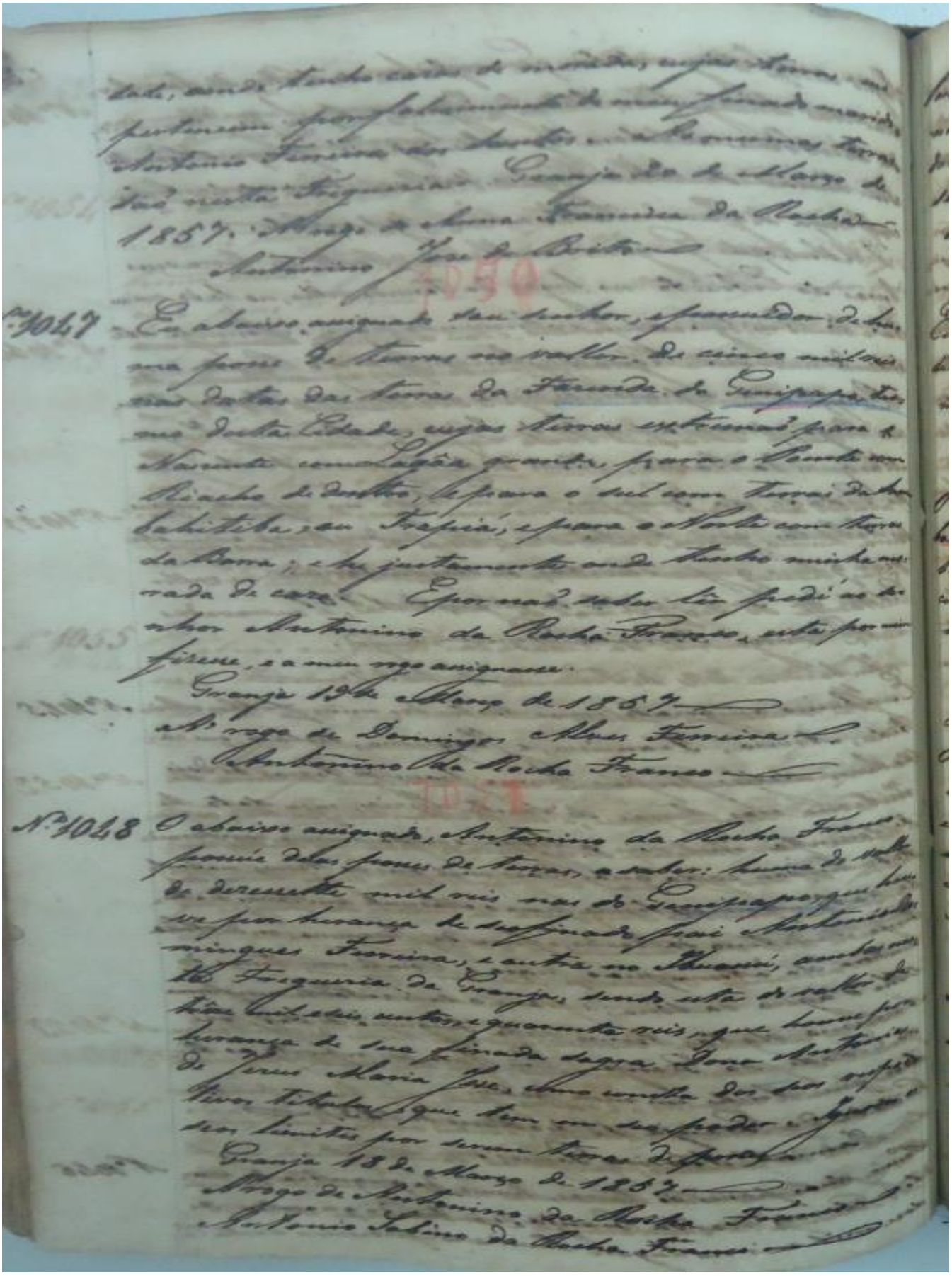

Nº 1047 Eu abaixo assignado dou fundos, e fracção de huma posse de terras no valor de cinco mil reis em Datas das terras da Fazenda do Guinapapaiba na Villa Velha, cujas terras extremão para o Nascente com Lagôa grande, para o Poente com Riacho de Duche, ao para o sul com terras da Sabiteba, ao Itapuá, e para o Norte com terras da Roma; e he justamente ao dito muito ajustada de cazo. E por mais valer lhe passei ao Senhor Antonino da Rocha Franco, este por mim feito, e a meu rogo assignou.

Granja 18 de Março de 1857.

A rogo de Domingos Alves Ferreira

Antonino da Rocha Franco

Nº 1048 O abaixo assignado, Antonino da Rocha Franco, possuidor das fazendas de terras, a saber: huma de meia de derrete mil reis nas de Guinapapaiba que houve por herança de seu finado sogro Antonio Domingues Ferreira, e outra no Ituassú, ambas na Freguezia da Granja, sendo esta de valor de cinco contos, e quarenta mil reis que houve por herança de sua finada sogra Dona Antonia de Jesus Maria José, duas unidas por seus títulos, que tem em seu poder, e suas limites por terras de

Granja 18 de Março de 1857.

Rogo de Antonino da Rocha Franco

Antonio Tolino da Rocha Franco

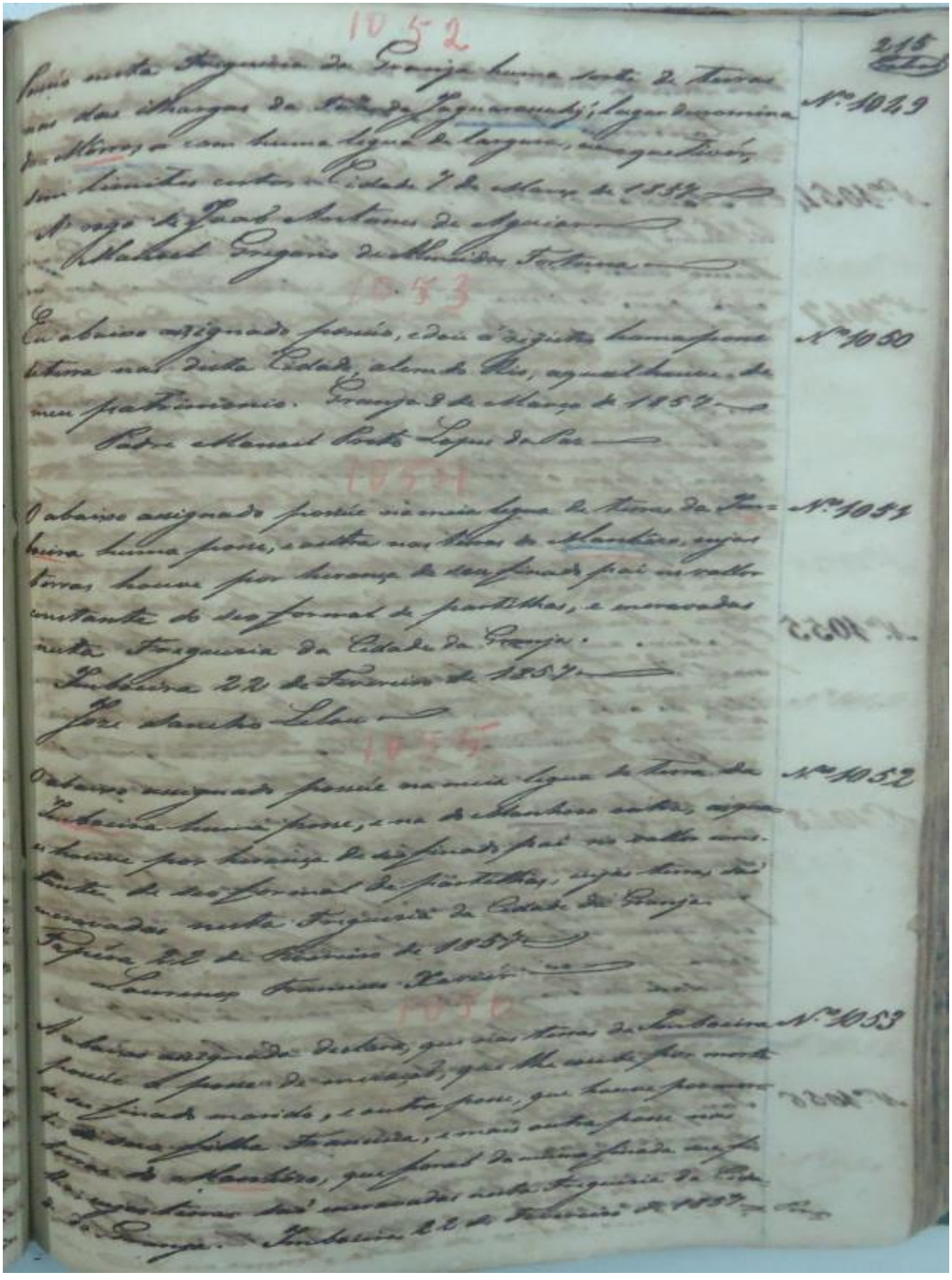

1052

215

Nº 1049

Possue neste Freguezia da Granja huma sorte de Terras
nas Abangas da Estrada Jaguaruna; Lugar denominado
dos Morros, e com huma legoa de largura, emquanto
seus limites cortar. Cidade 7 de Março de 1857.
A rogo de José Antonio de Aguiar
Manoel Eugenio de Almeida Fortuna

1053

Nº 1050

Eu abaixo assignado possuo, e dou a Digitta huma posse
de terra nas ditas Cidade, alem do Rio, aonde hoje
mora por patrimonio. Granja 9 de Março de 1857.
Padre Manoel Pinto Lopes da Paz

1054

Nº 1051

O abaixo assignado possue sua meia legoa de terras da Fre-
guezia huma posse, e sitio nas Abras de Mendes, cujas
terras houve por herança de seu finado Pai os quaes
constante do seu formal de partilhas, e mencionadas
nesta Freguezia da Cidade da Granja.
Lubarina 22 de Fevereiro de 1857.
José Vicente Lobo

1055

Nº 1052

O abaixo assignado possue sua meia legoa de terras de
Lubarina huma posse, e nas Abras de Mendes outra, cujas
terras houve por herança de seu finado Pai os quaes cons-
tante de seu formal de partilhas, cujas terras são
mencionadas nesta Freguezia da Cidade da Granja
Lubarina 22 de Fevereiro de 1857.
Laurenço Francisco Xavier

1056

Nº 1053

O abaixo assignado declara, que nas terras de Lubarina
possue a quarta de meia legoa, que lhe coube por meação
de seu finado marido, e outra posse, que houve por
herança de seu finado Pai, e mais outra posse em
terras de Mendes, que formal de partilha ficou em
poder de seus filhos mencionadas nesta Freguezia da Cida-
de da Granja. Lubarina 22 de Fevereiro de 1857.

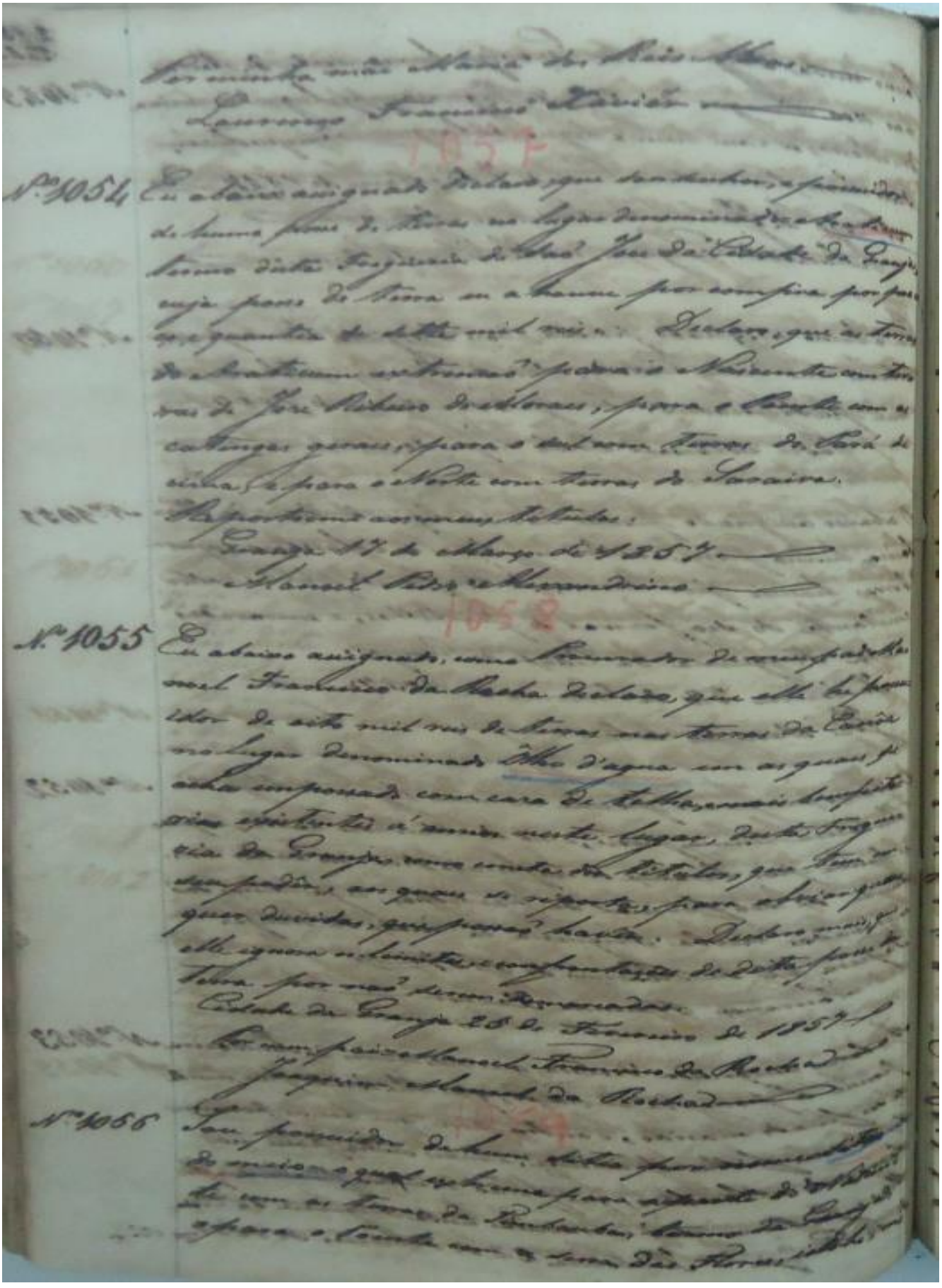

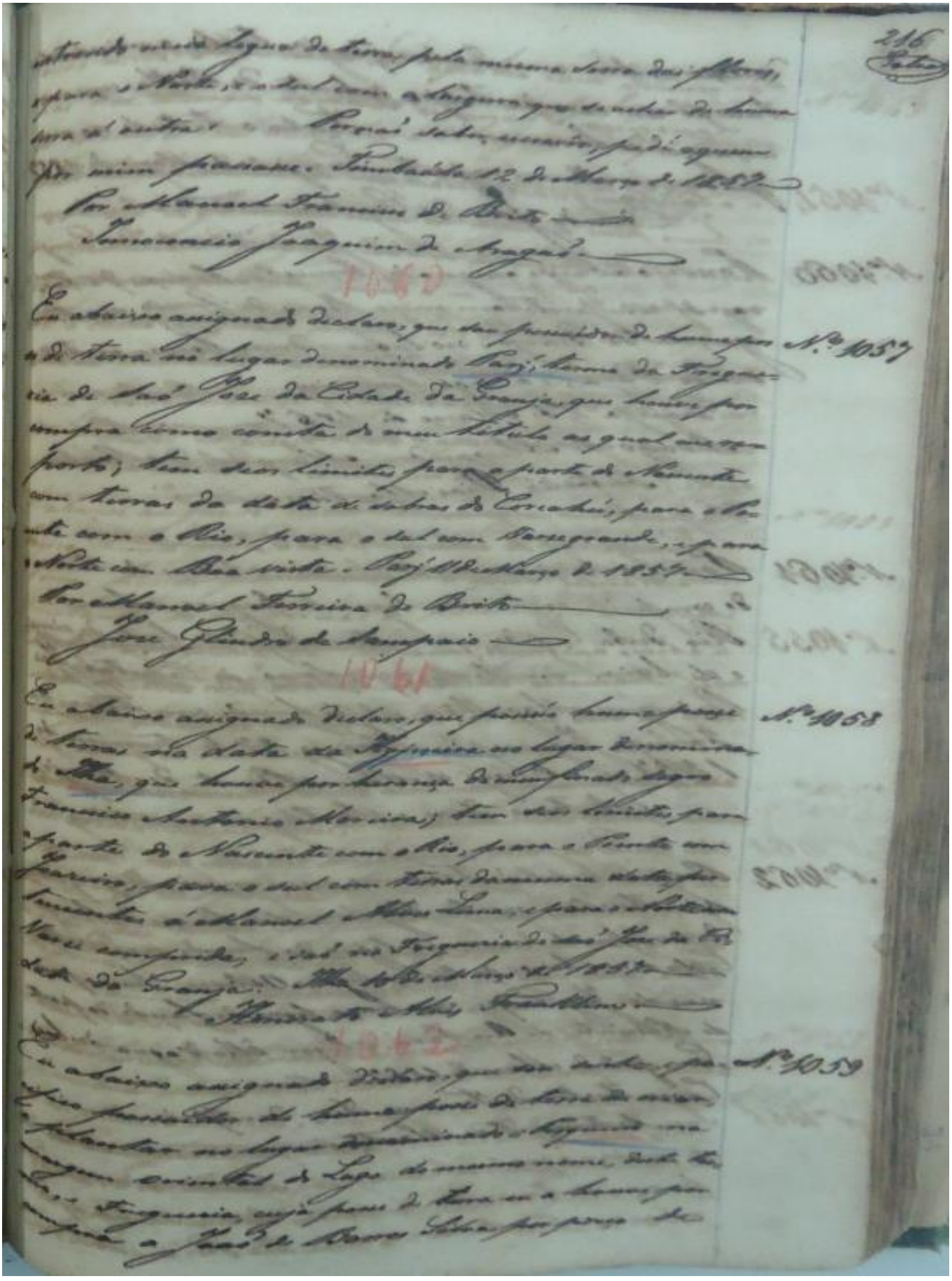

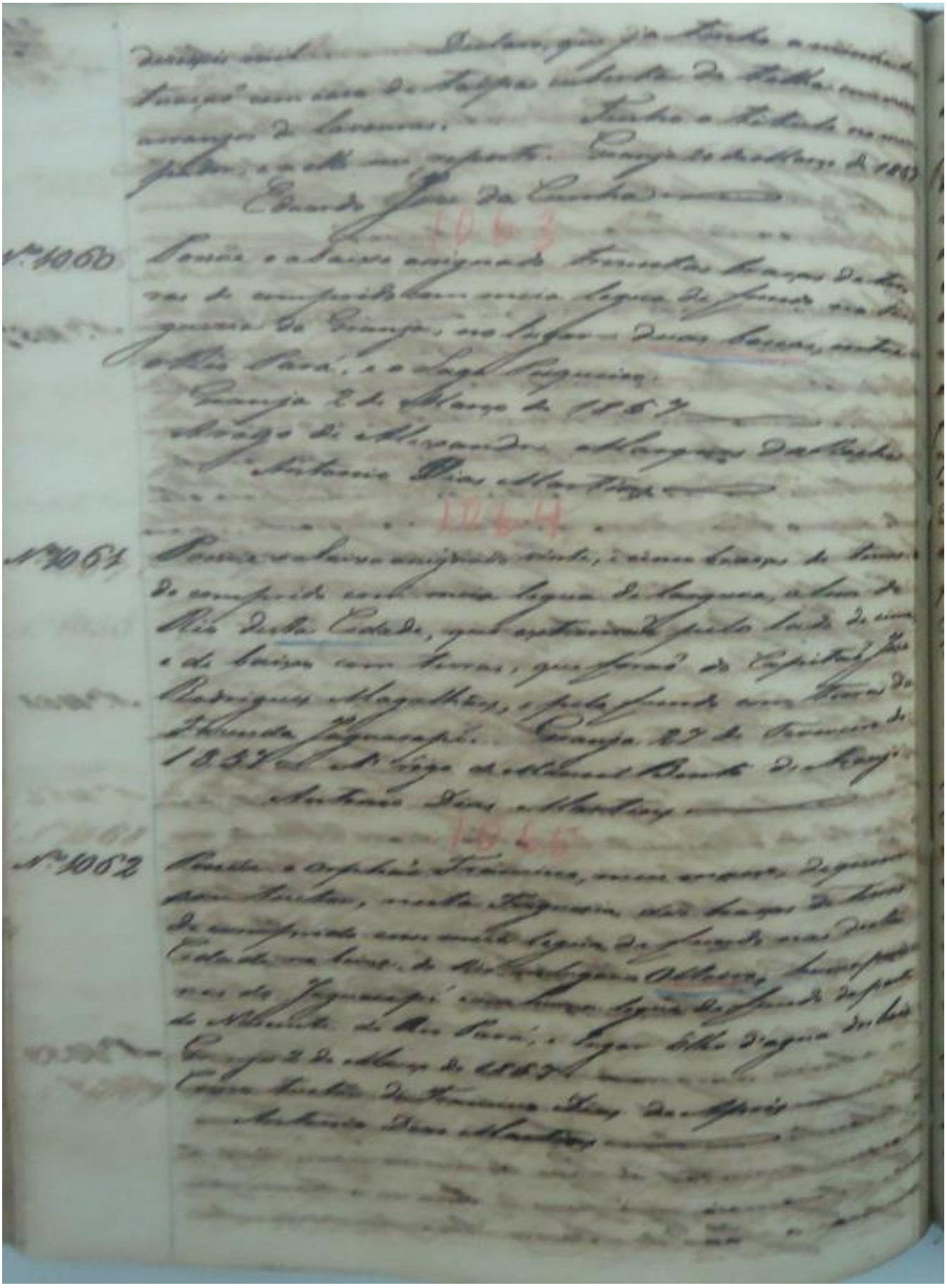

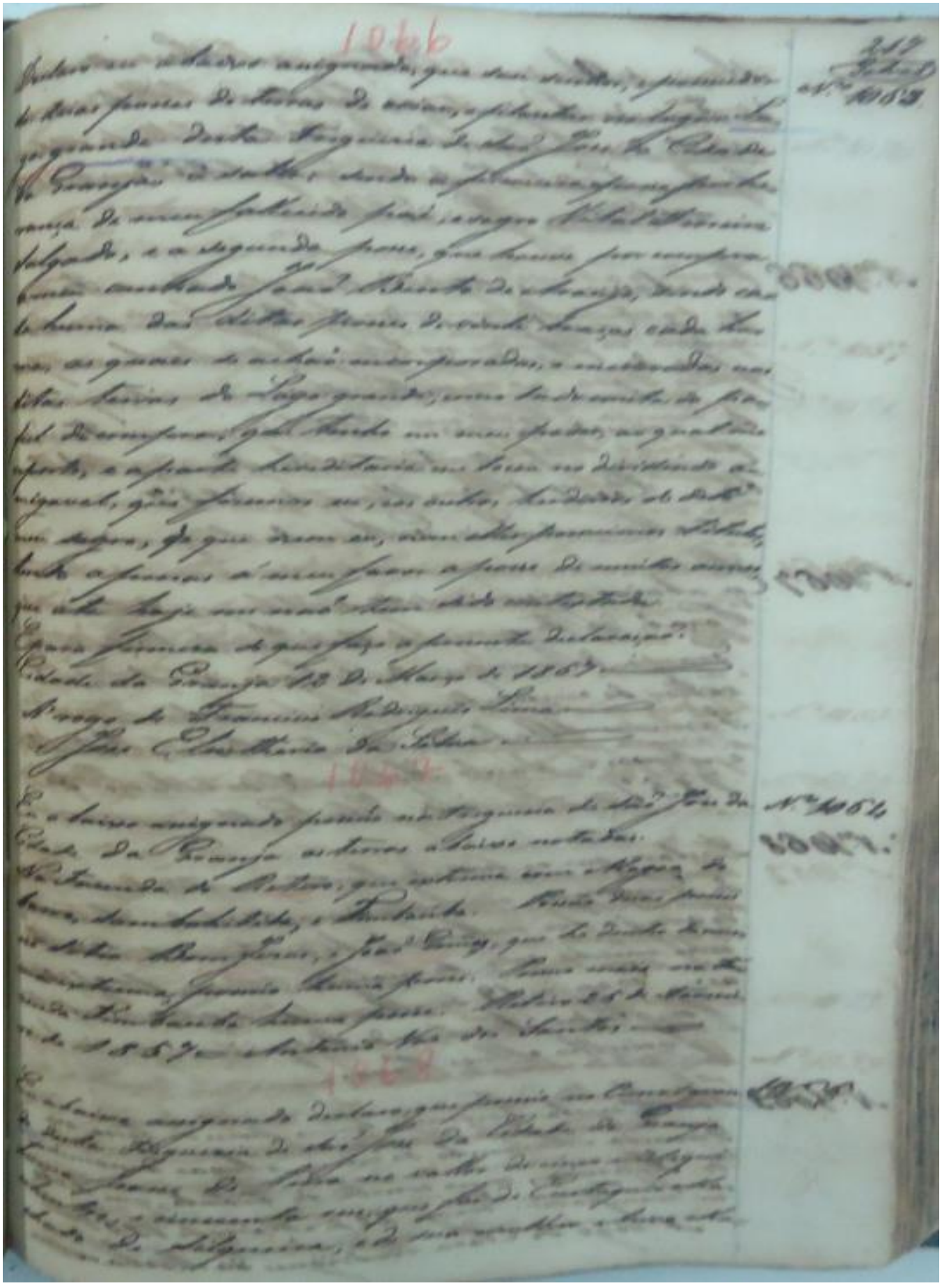

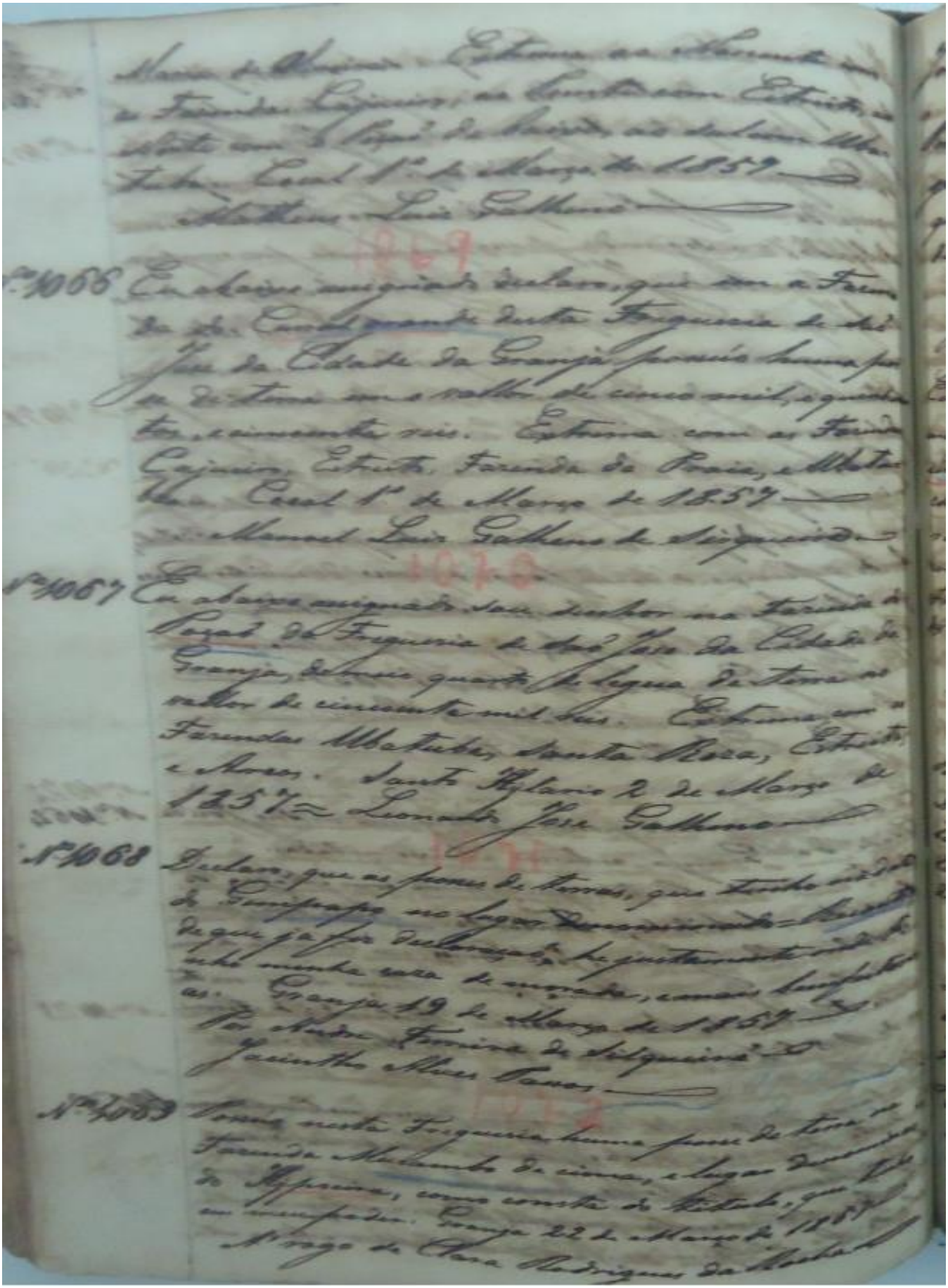

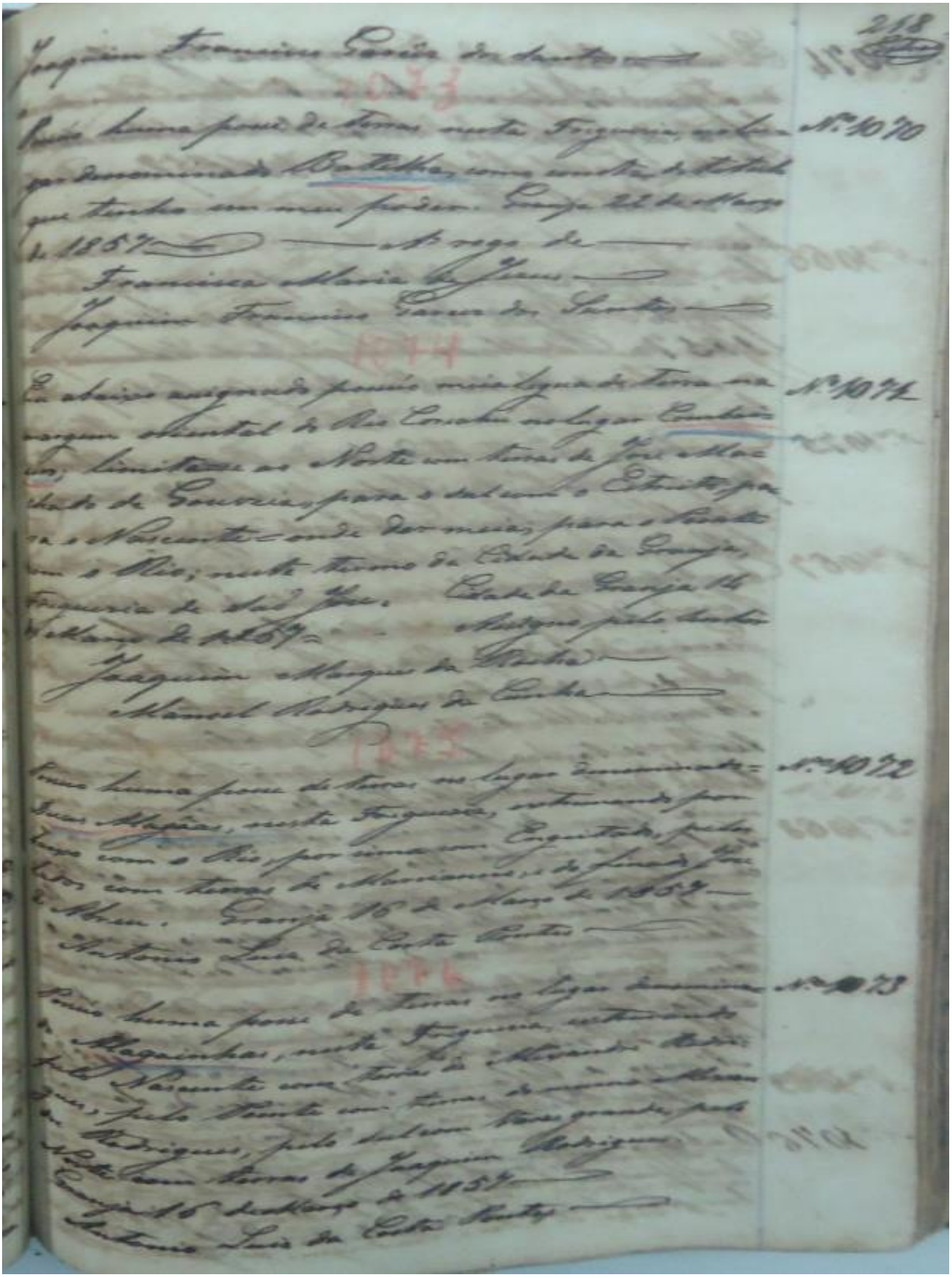

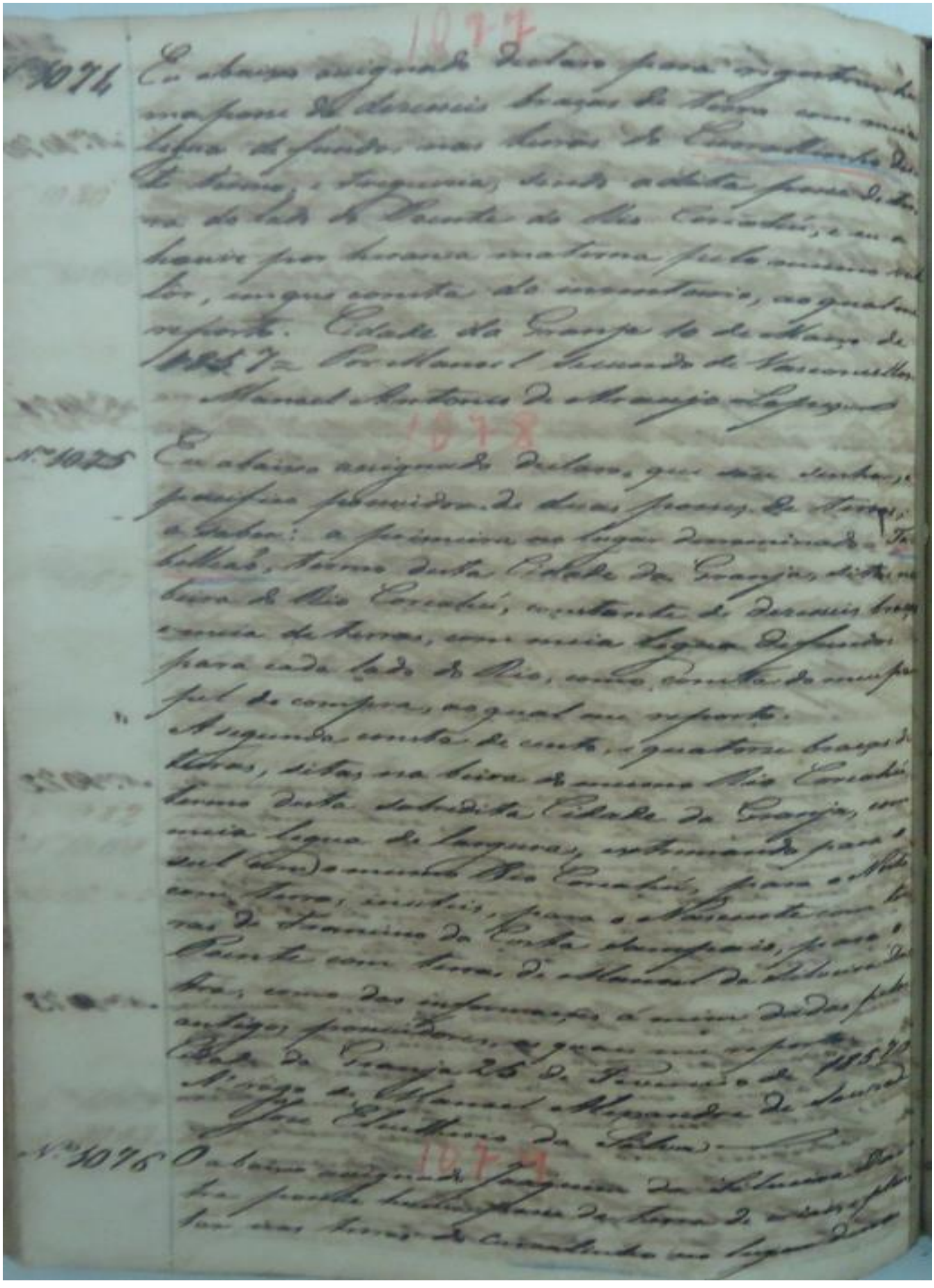

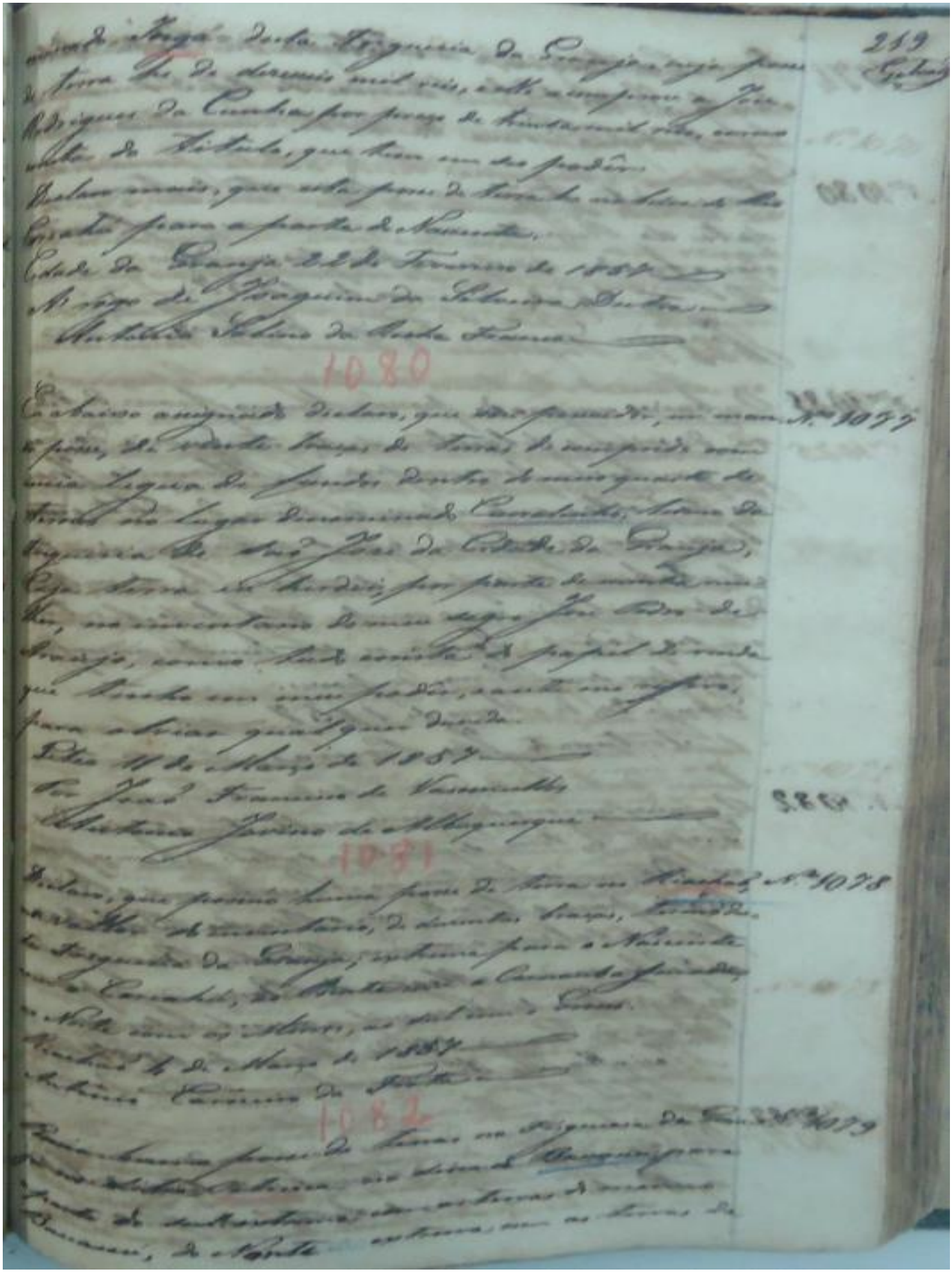

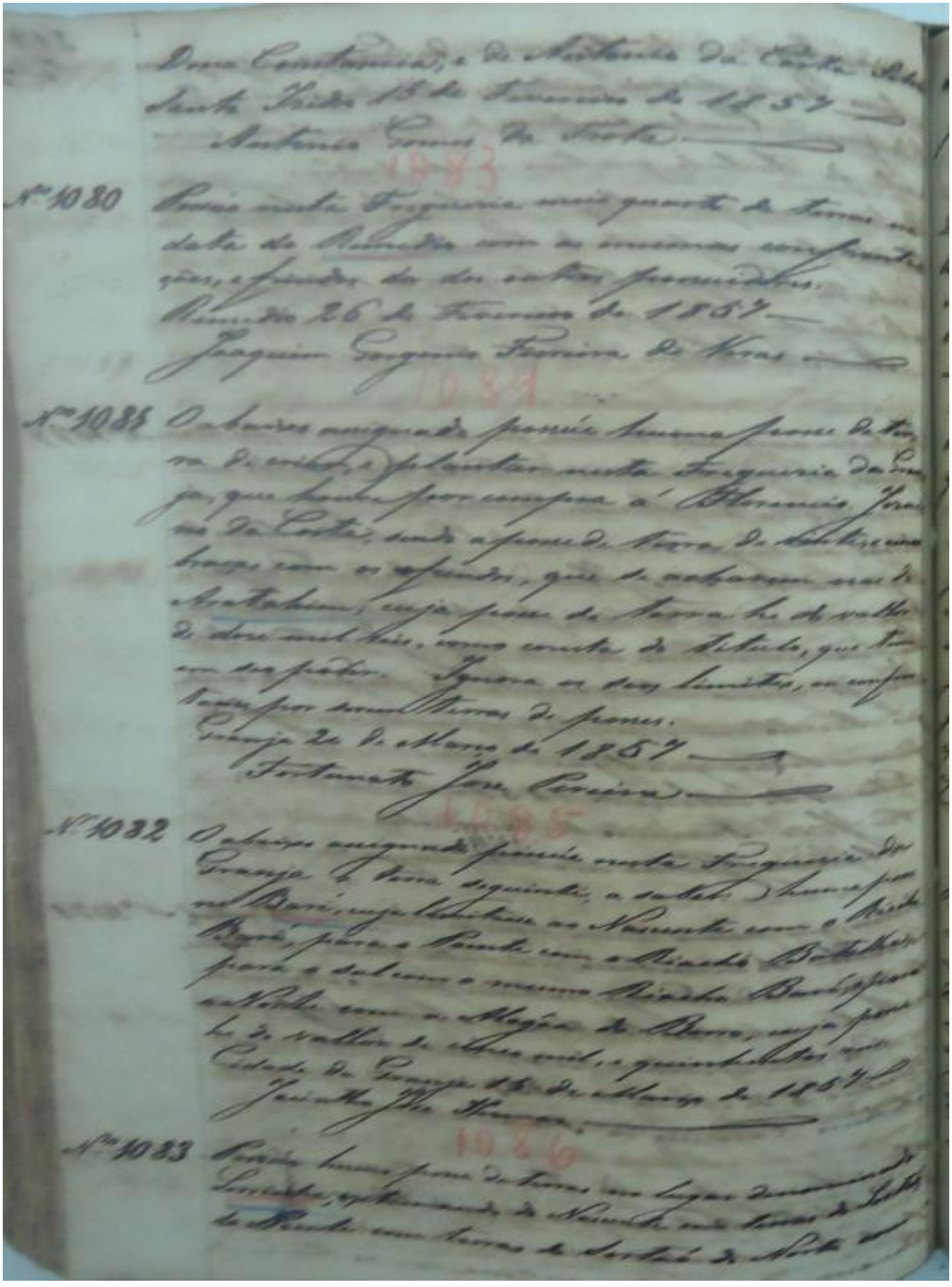

Dona Constituida, a de Antonia da Costa
Santa Feita 15 de Fevereiro de 1857
Antonio Gomes da Costa

1073

Nº 1080 Huma meia Fazenda mais ou menos de terras de
data de Alcantara com as mesmas confron-
ções, e fundos das dos outros fronteiros.
Alcantara 26 de Fevereiro de 1857
Joaquim Segundo Ferreira de Veras

1074

Nº 1081 O abaixo assignado possue huma Sesmaria de ter-
ra de criar gado, e plantar muita Fazenda de Fa-
rinha, que houve por compra a Florencio Jose
da Costa, onde a Sesmaria de terra de dezoito
braças com os fundos, que se confrontam com os
Arrotahuas, cuja Sesmaria de terra he de volta
de dous mil reis, como consta de Titulo, que
em seu poder. Sendo os seus limites, e confron-
tações por annel Moreira de Gomes.
Granja 26 de Março de 1857
Fortunato Jose Ferreira

1075

Nº 1082 O abaixo assignado possue meia Fazenda de
Granja de terra seguinte, a saber: Hum pe-
nal Barreiro, onde Chama no Arrumbe com o Riacho
Bonito, para a Ponta com o Riacho Bonito
para o Sul com o mesmo Riacho Bonito para
o Norte com as Alagoas de Abaixo, cuja Sesmaria
he de volta de dous mil, e quinhentos reis
Cidade da Granja 16 de Março de 1857
Joaquim Pio Ferreira

1076

Nº 1083 Possue huma Sesmaria de terras em Lugar denominado
Lavadeira, confrontando do Arrumbe com terras de Lino
do Norte com terras de Gonçalo de Sousa

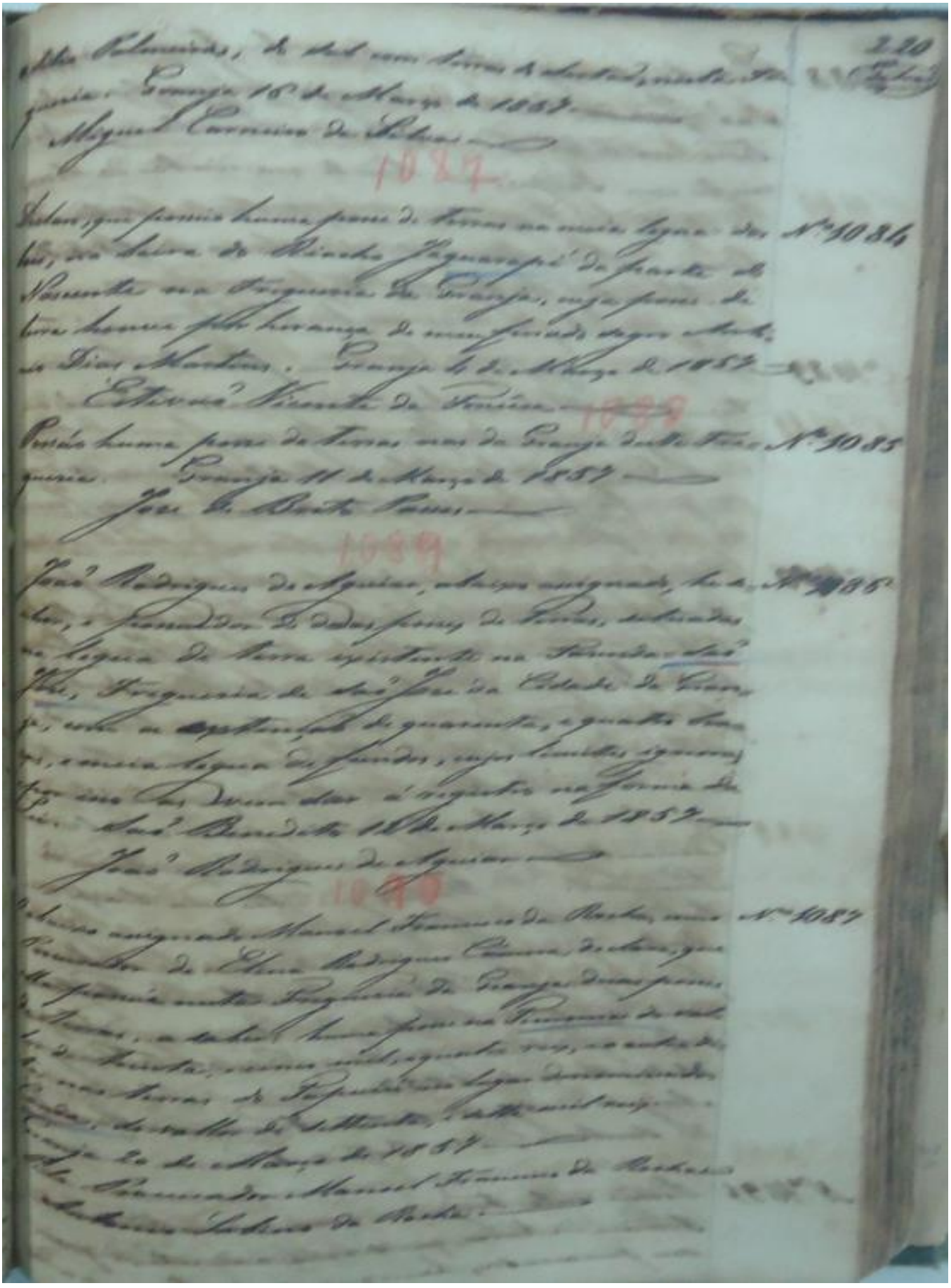

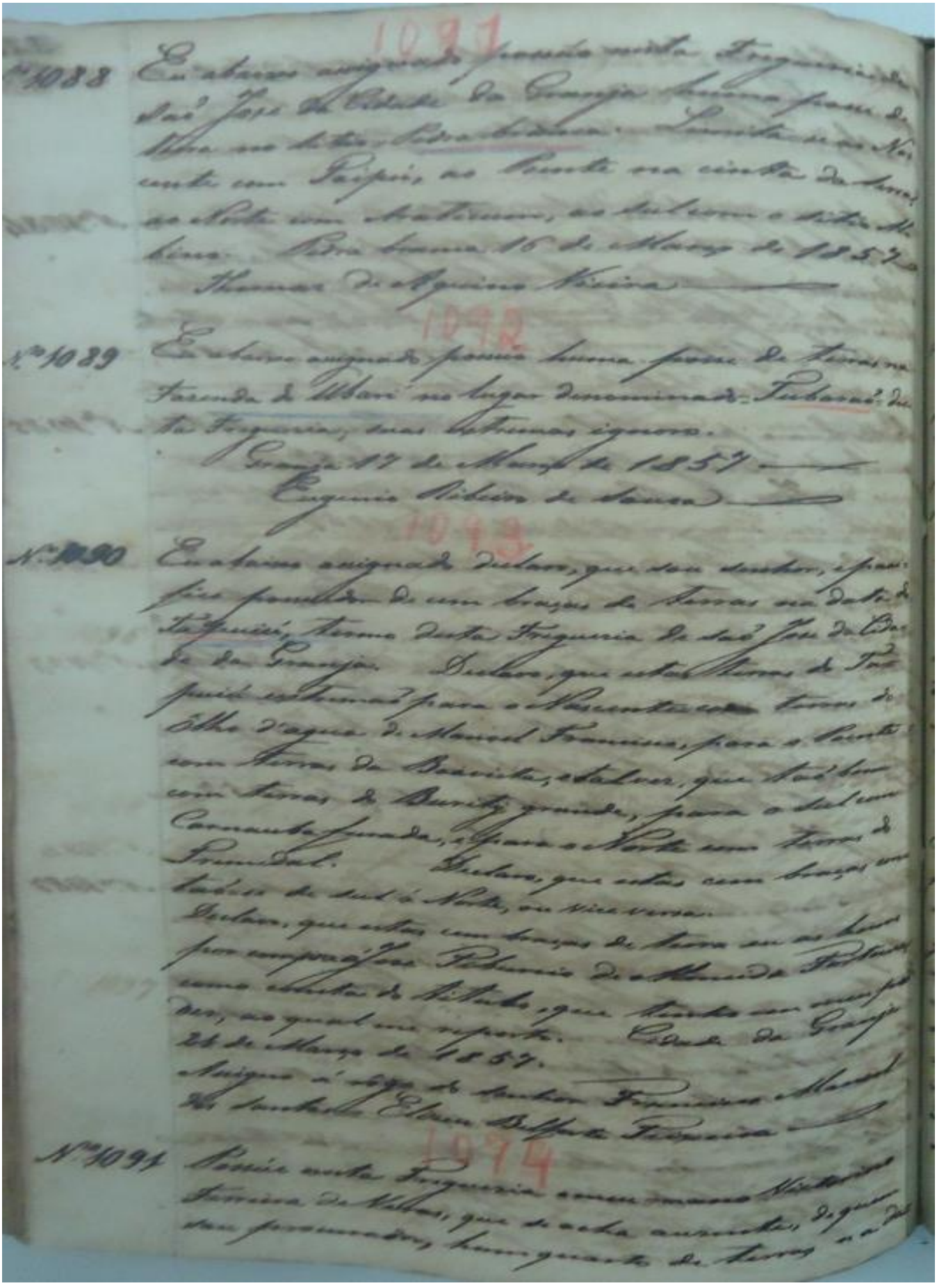

Nº 1088 1091 Eu abaixo assignado, juntado morto Freguezia de
São José da Villa da Granja, humas pouca de
terra no dito Sitio de Lavrador: Confina ao Nor
oeste com Paiz, ao Sueste na cinta de terra
ao Sul com Matheus, ao Sudoeste o dito de
cima. Villa Granja 16 de Março de 1857.
Thomaz de Aquino Ribeiro

Nº 1089 1092 Eu abaixo assignado, juntado humas pouca de terra na
Fazenda de Ubaí no lugar denominado Tubaraí: Da
ta Freguezia, mas confrontas ignoro.
Granja 17 de Março de 1857.
Eugenio Ribeiro de Sousa

Nº 1090 1093 Eu abaixo assignado Dutor, que sou dueño, e pos-
sue juntado de uma braças de terras na Data de
Ita Juriá, Freguezia desta Freguezia de São José da Vil
la da Granja. Dutor, que estas terras de Tra
juntado confrontão para o Nascente com terras de
Elke d'agua de Manoel Fonseca, para o Sueste
com terras da Baroneta, e dutor, que estas
com terras de Bento grande, para o Sul com
Corrente funda, e para o Norte com terras de
Fruendat. Dutor, que estas com braças em
todos os sentidos de Sul á Norte, ou vice versa.
Dutor, que estas com braças de terra em as dem
juntado compradas Pedrosio de Almeida Pinto
como escrita de Retido, que tenho em meu po
der, ao qual me reporto. Villa da Granja
26 de Março de 1857.
Assigno a rogo do dutor Francisco Manoel
Pereira de Castro Eleuterio Delfino Ferreira

Nº 1091 1094 Possue esta Freguezia com mais Matheus
Ferreira de Mattos, que de cada quinta, de que
tem juntado, huma quarta de terra

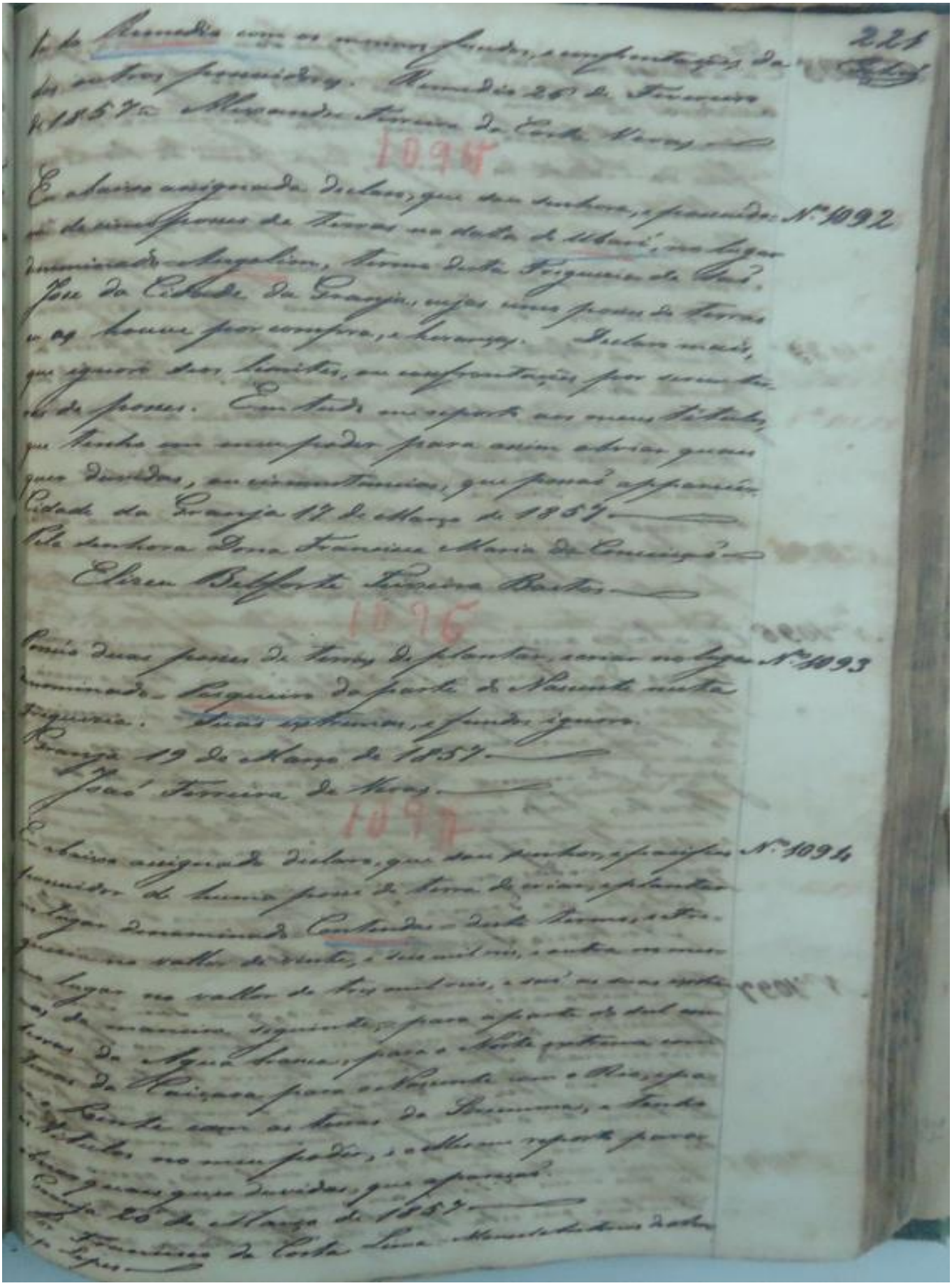

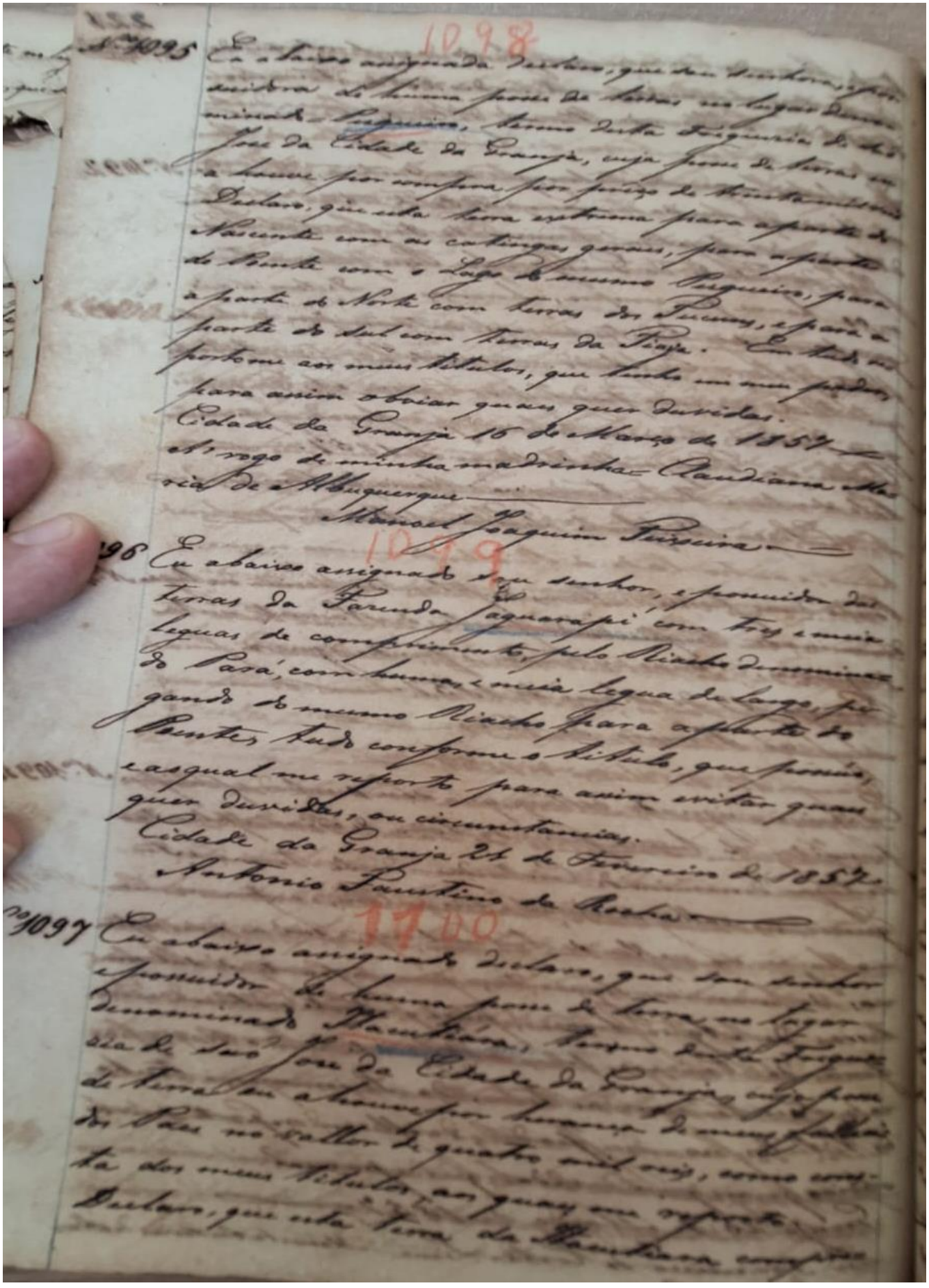

1098

Nº 1095 Eu abaixo assignado Declaro, que tendo comprado a
herdeira de huma posse de terras no lugar denomi-
nado Taquaruçu, termo desta Freguezia de São
José da Cidade da Granja, cuja posse de terras se
acha bem confrontada por posse de Manoel Ferreira
Soares, que esta posse extrema para a parte de
Nascente com as cabeceiras geraes, para a parte
do Sul com o Lago do mesmo Taquaruçu, para
a parte do Norte com terras do Pucury, e para a
parte do Sul com terras da Praya. Em todo os
portemos aos meus titulos, que tenho em meu poder
para assim obviar quaesquer duvidas.
Cidade da Granja 16 de Março de 1857
A rogo de minha madrinha Claudiana Alves
de Albuquerque
Manoel Joaquim Ferreira

1099

96 Eu abaixo assignado hey senhor, e possuidor de
terras da Fazenda Jaguarapi com hua e meia
leguas de comprimento, pelo Rio do dominio
do Pará, com huma e meia legua de largo, per-
gando do mesmo Rio do para a parte do
Sueste tudo conforme o titulo, que possuo,
e aqual me reporto para assim evitar quaes-
quer duvidas, ou circunstancias.
Cidade da Granja 24 de Fevereiro de 1857
Antonio Faustino da Rocha

1100

Nº 1097 Eu abaixo assignado Declaro, que tendo
comprado de huma posse de terra, no lugar
denominado Mauricéa, termo desta Freguezia
de São José da Cidade da Granja, cuja posse
de terra se acha bem confrontada por posse
do Pará no Salto de quatro até cuja, como com-
ta dos meus titulos, aos quaes me reporto.
Declaro, que esta terra da Mauricéa compra

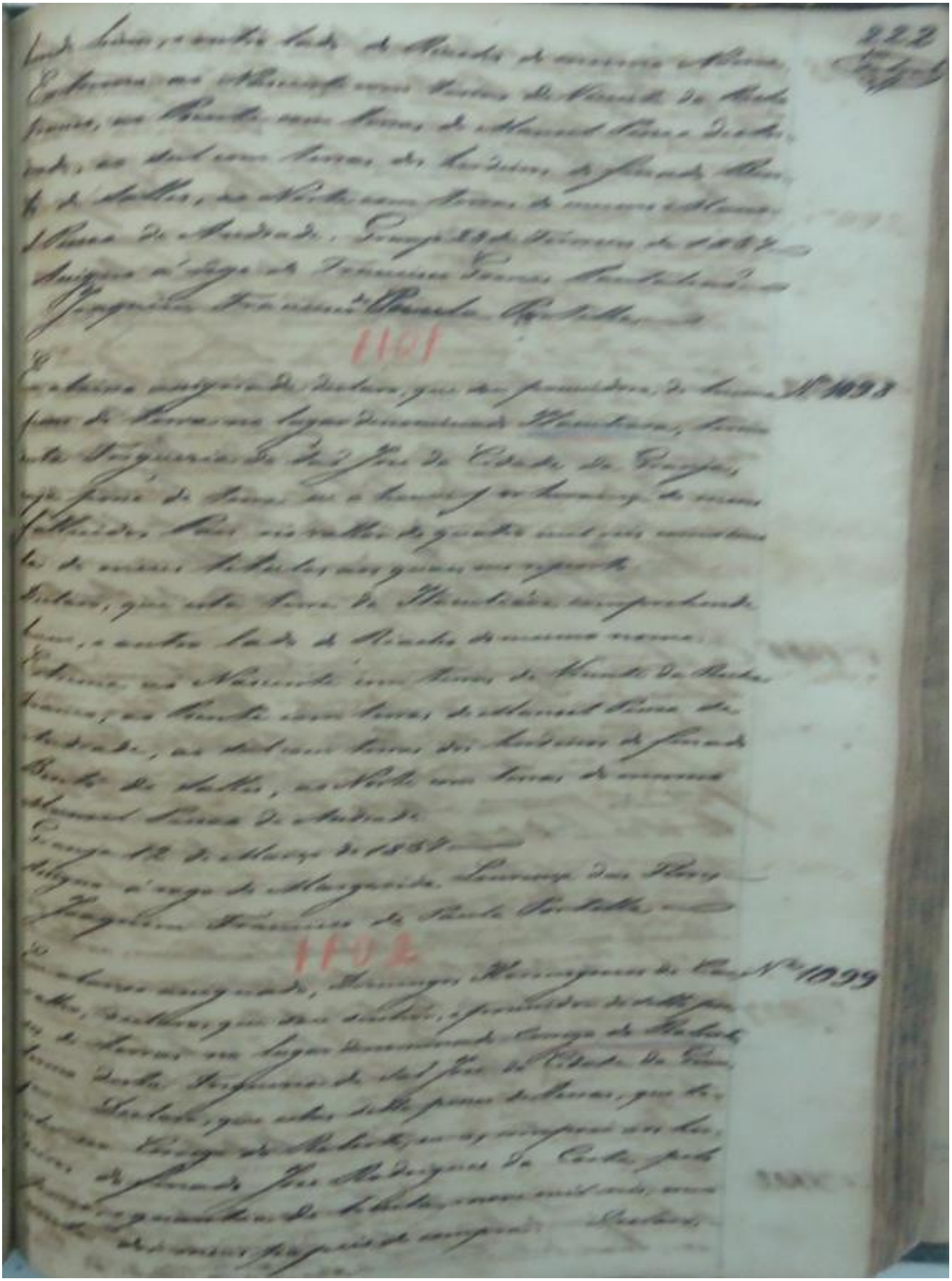

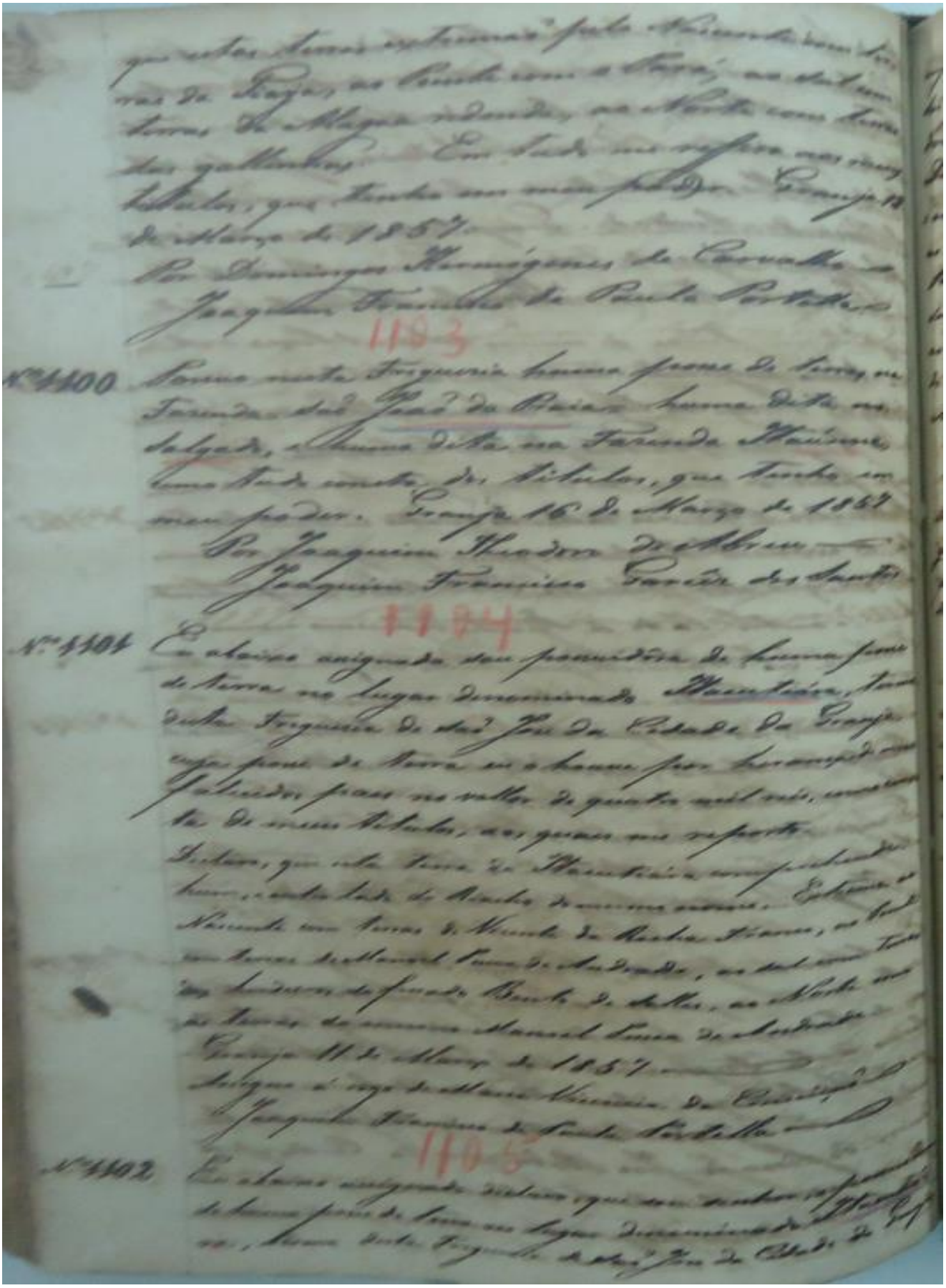

que estas Terras extremão pela Nascente com Terras da Fazenda, ao Poente com a Serra, ao Norte com Terras de Magno Rolandes, ao Norte com Terras dos Gallardos. Em fim as melhor que constão Títulos, que tenho em meu poder. Granja 11 de Março de 1857.

Por Domingos Henriques de Carvalho a Joaquim Francisco de Paula Portella

1103

Nº 1100 Sesmo nesta Freguesia huma posse de Terras na Fazenda do Sargento Mor Joaquim Rodrigues de Oliveira, huma dita na Salgada, huma dita na Fazenda Mauricio com seus Títulos, que tenho em meu poder. Granja 16 de Março de 1857

Por Joaquim Theodoro de Abreu a Joaquim Francisco Xavier dos Santos

1104

Nº 1101 Eu abaixo assignado declaro que possuo huma posse de Terras no Lugar denominado Mauricio, fazenda dita Freguesia de Sant Anna do Ribeirão da Granja cuja posse de Terra as houve por herança de meus Pais, os quaes me deixarão os Títulos, que delas tenho, os quaes me reporto.

Sitio, que nesta Terra de Mauricio compreende hum, e meio Lote de Matto de minha saber. Confina a Nascente com Terras do Monte de Matto Alegre, ao Poente com Terras do Sargento Mor Joaquim Francisco de Andrade, ao Sul com Terras dos Herdeiros do finado Bento de Mello, ao Norte com Terras de minha Mãe Manoel Lopes de Andrade

Granja 11 de Março de 1857

Assigno a rogo de Manoel Lopes de Andrade

Joaquim Francisco de Paula Portella

1105

Nº 1102 Eu abaixo assignado declaro que sou senhor e possuidor de huma posse de Terras no Lugar denominado [illegible] Freguesia de Sant Anna do Ribeirão da Granja [illegible]

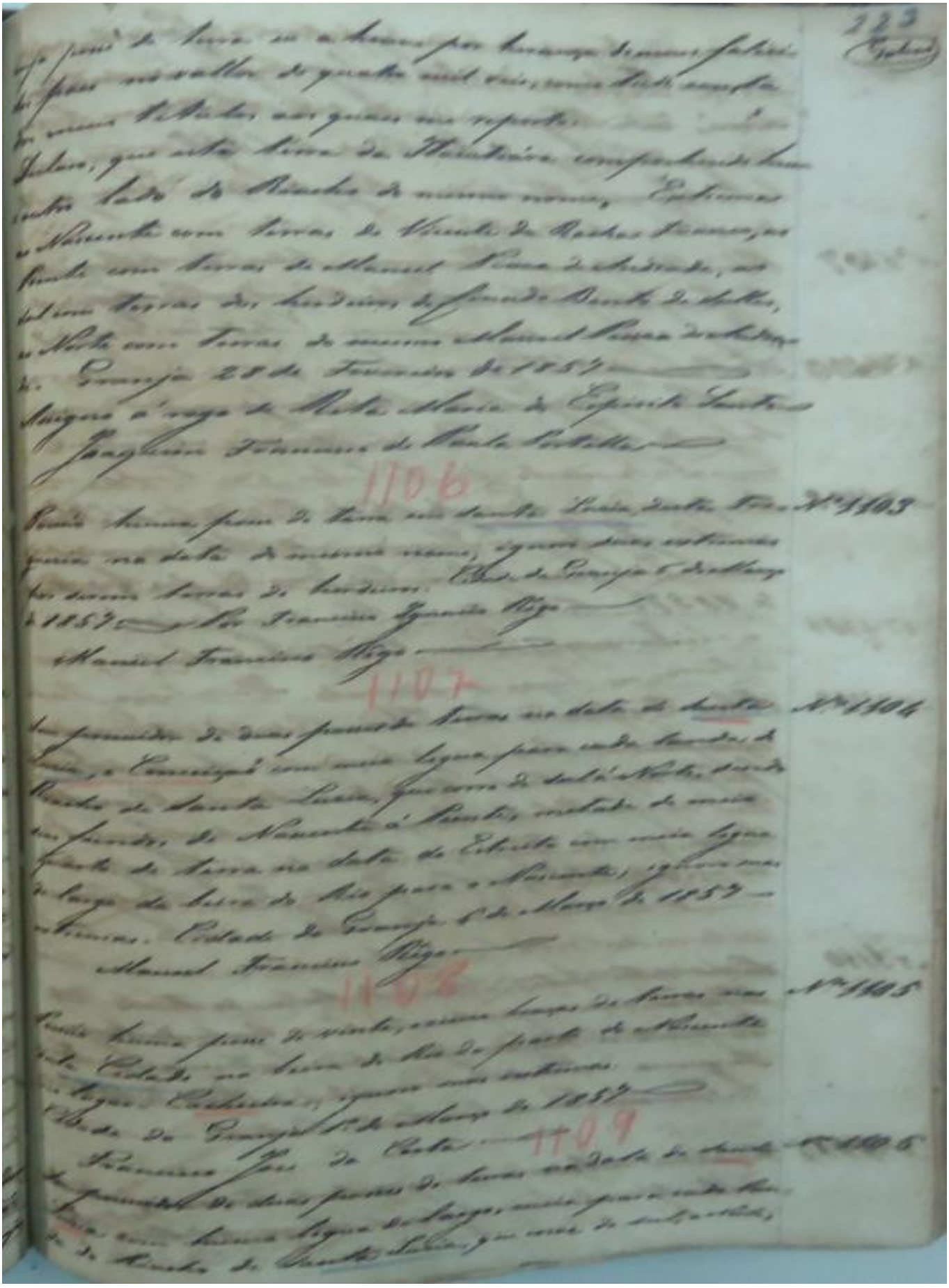

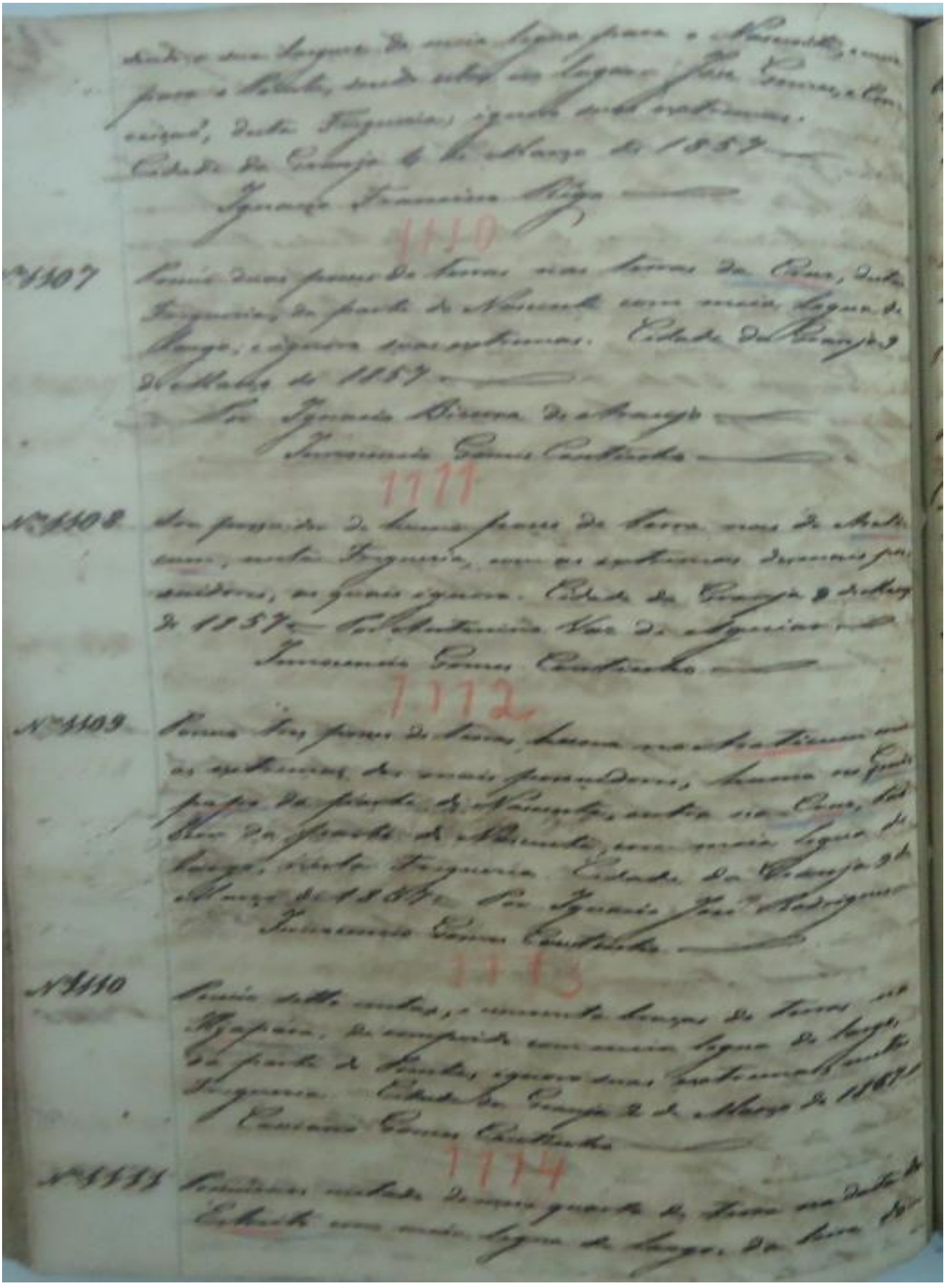

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 590

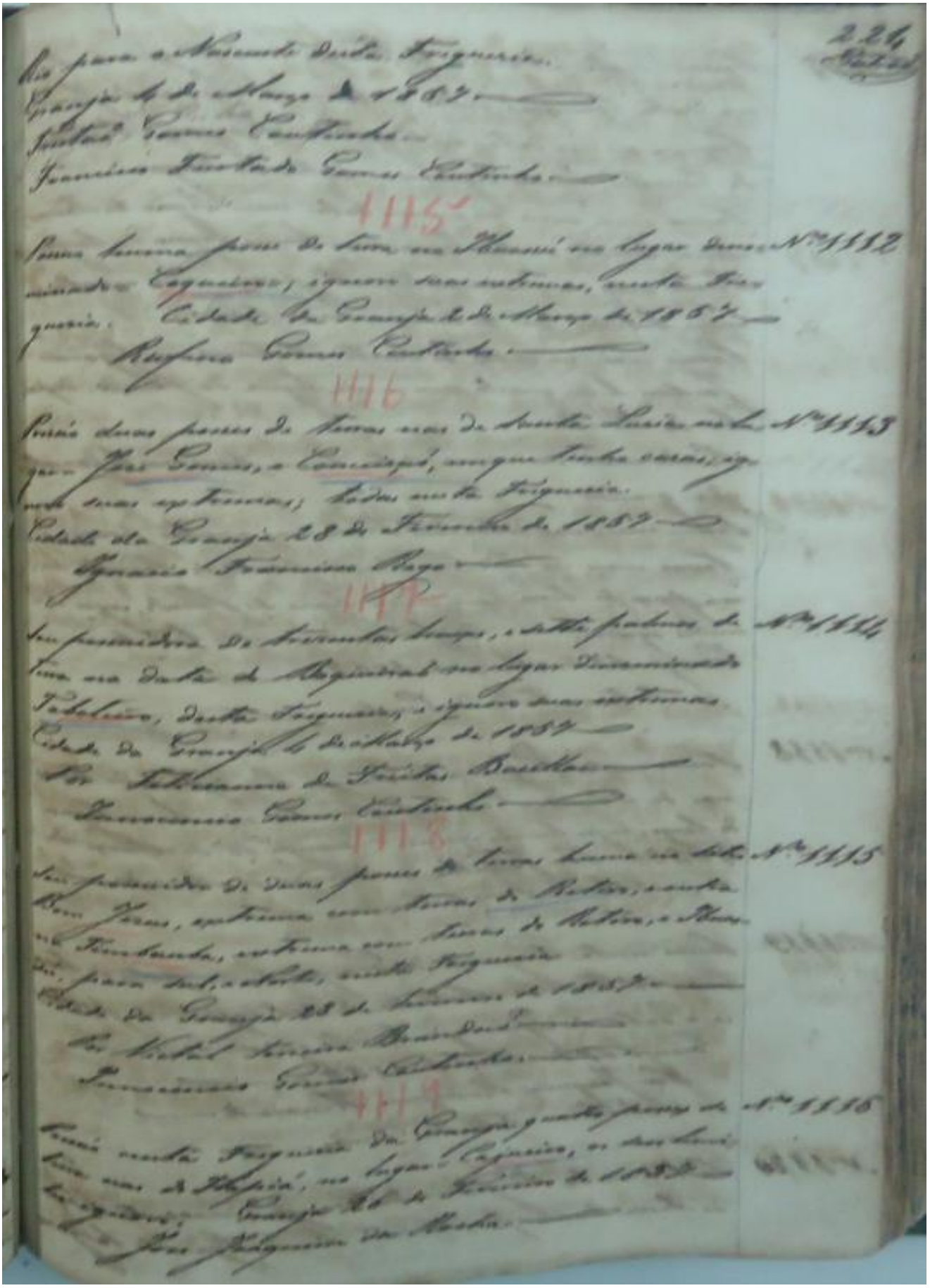

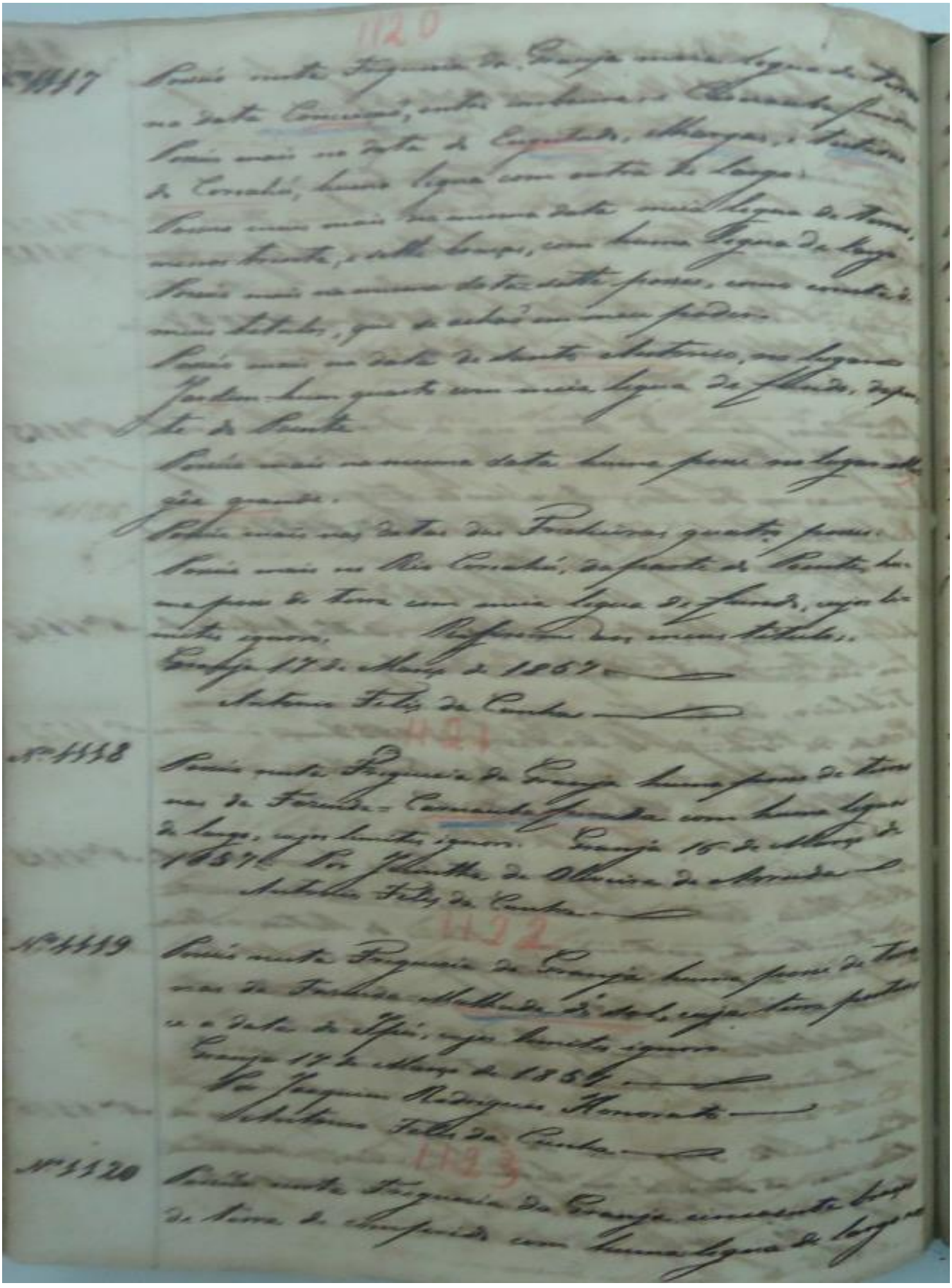

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 592

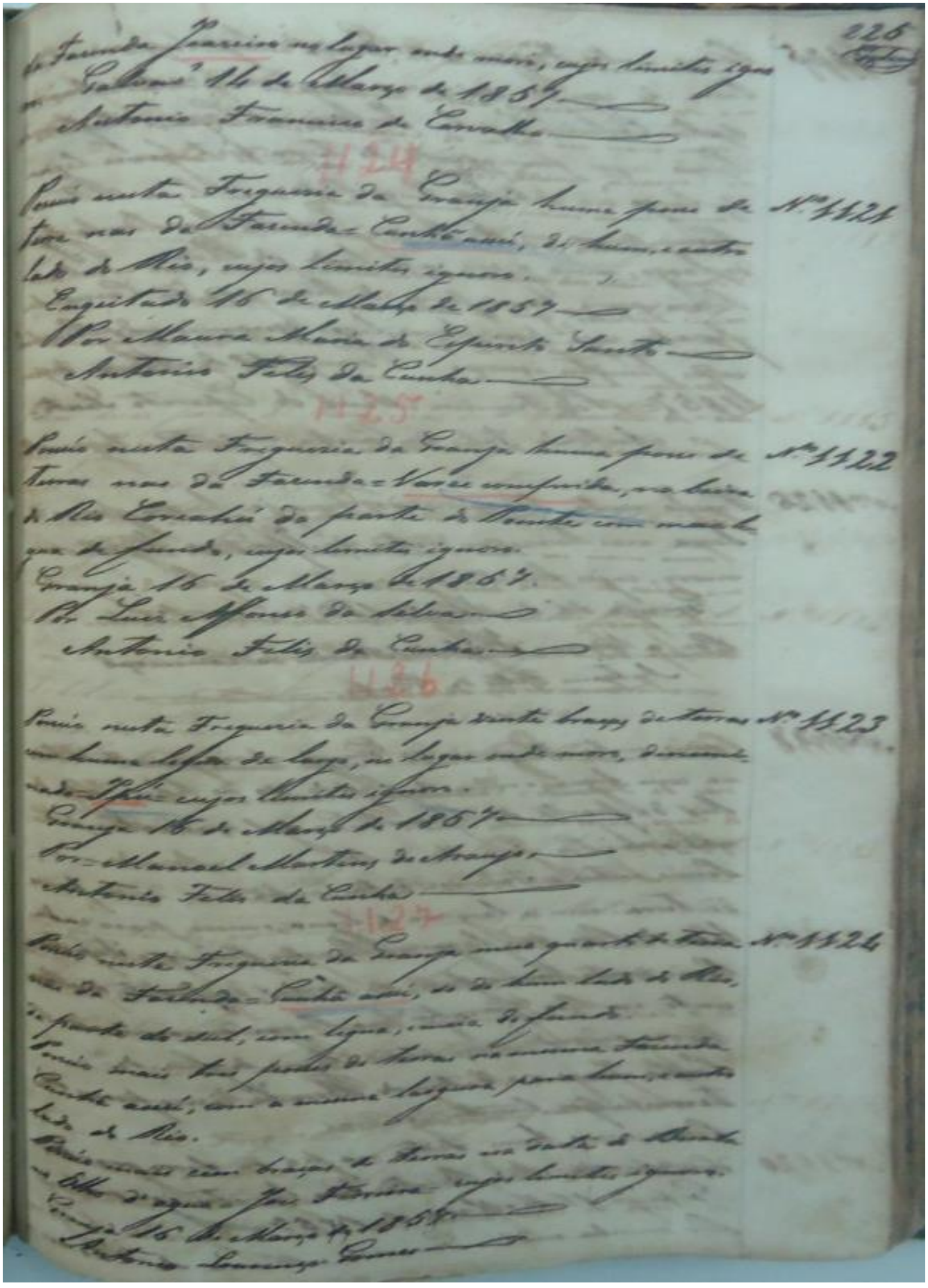

226

de Fazenda Pública no Lugar onde mora, cujos limites ignora
Granja 16 de Março de 1857
Antonio Francisco de Carvalho

1124

Pouco mais ou menos Freguesia da Granja huma posse de terras Nº 1124
terras mais ou menos da Fazenda Conde acima, ao lado
lado do Rio, cujos limites ignora.
Registrado 16 de Março de 1857
Por Maura Maria de Espirito Santo
Antonio Felix da Cunha

1125

Pouco mais ou menos Freguesia da Granja huma posse de Nº 1122
terras mais ou menos da Fazenda Vargem comprida, no lugar
do Rio Corrahi da parte de Cima com mais
ou menos de fundo, cujos limites ignora.
Granja 16 de Março de 1857.
Por Luiz Affonso da Silva
Antonio Felix da Cunha

1126

Pouco mais ou menos Freguesia da Granja Santa Cruz de terras Nº 1123
em huma legoa de largo, no lugar onde mora, limitando
ao Rio cujos limites ignora.
Granja 16 de Março de 1857
Por Manoel Martins de Araujo
Antonio Felix da Cunha

1127

Pouco mais ou menos Freguesia da Granja meia quadra de terras Nº 1124
mais ou menos da Fazenda Velha acima, ao lado de hum lado do Rio,
da parte do sul, com legoa, e meia de fundo
Pouco mais ou menos pedaço de terras na mesma Fazenda
Velha acima; com a mesma largura para hum lado
lado do Rio.
Pouco mais ou menos cem braças de terras na Fazenda do Morro
na Villa de Angra dos Reis cujos limites ignora.
Granja 16 de Março de 1857
Antonio Francisco Carvalho

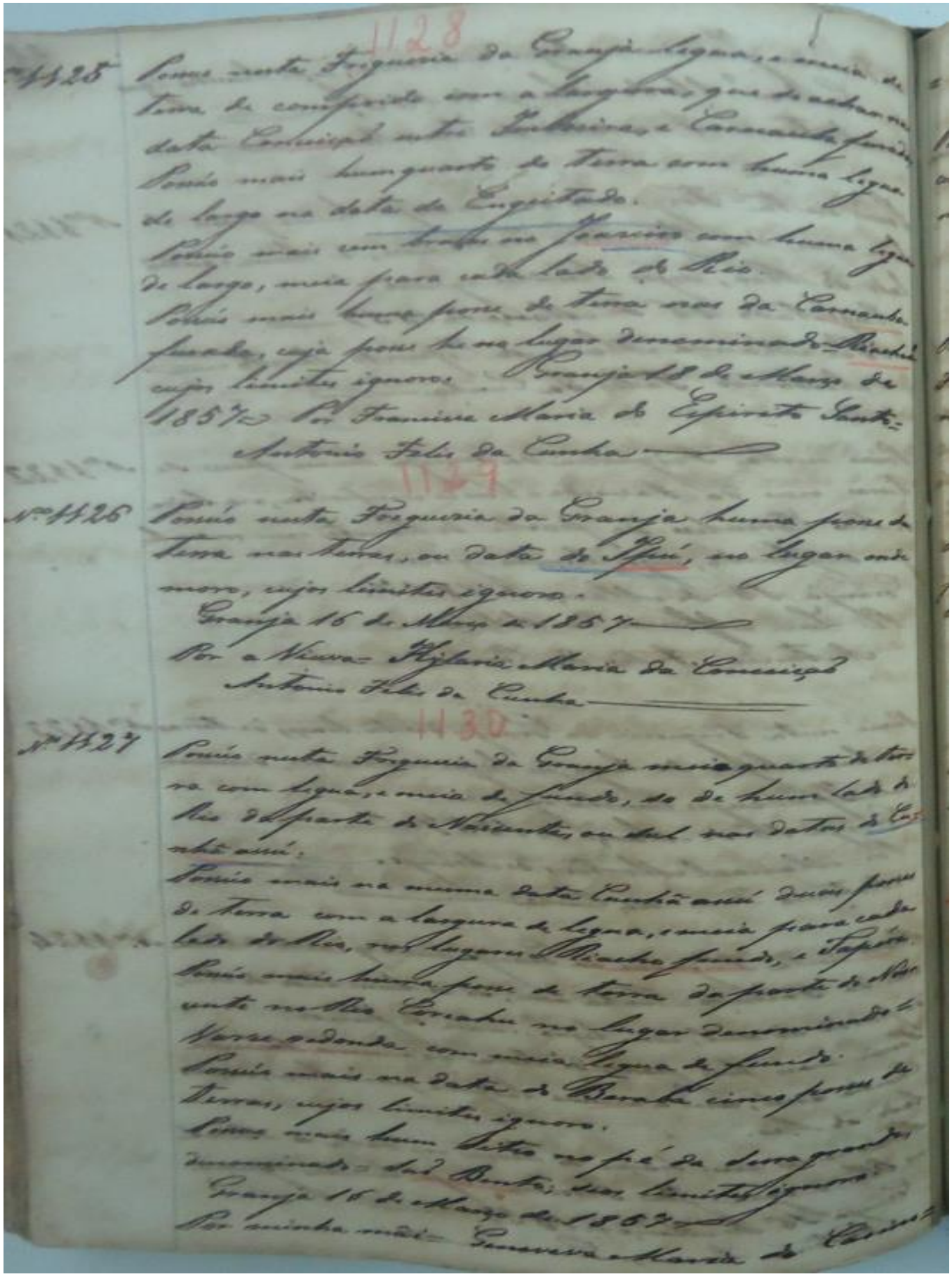

1128

Nº 1125 Possue nesta Freguezia da Granja legoa, e meia de terra de comprido com a largura, que de sahem na data Carmizial nesta Sesmaria a Commenda fundo Possue mais hum quarto de terra com huma legoa de largo na data de Engeitado.

Possue mais um Sitio na Jacuba com huma legoa de largo, meia para cada lado do Rio.

Possue mais huma posse de terra nas da Commenda fundo, cuja posse he no Lugar denominado Mandi cujos limites ignoro. Granja 18 de Março de 1857. Por Francisca Maria do Espirito Santo Antonio Felis da Cunha

1129

Nº 1126 Possue nesta Freguezia da Granja huma posse de terra nas terras, na data do Iguá, no Lugar onde mora, cujos limites ignoro.

Granja 16 de Março de 1857

Por a Nessa Hylaria Maria da Conceição Antonio Felis da Cunha

1130

Nº 1127 Possue nesta Freguezia da Granja meia quarta de terra com legoa, e meia de fundo, do de huma cada do Rio Iguape de Abaixo na data do Engeitado Iguá;

Possue mais na mesma data Cunhã Iguá duas posses de terra com a largura de legoa, e meia para cada lado do Rio, no Lugar Mandi fundo, e Tapéra.

Possue mais huma posse de terra da parte de Norte no Rio Cunhã no Lugar denominado Varre e Anda com meia legoa de fundo.

Possue mais na data de Bonito cinco posses de Terras, cujos limites ignoro.

Possue mais hum Sitio no pé da dita grande denominado do Bonito, cujos limites ignoro.

Granja 16 de Março de 1857

Por minha mãe Francisca Maria do Espirito

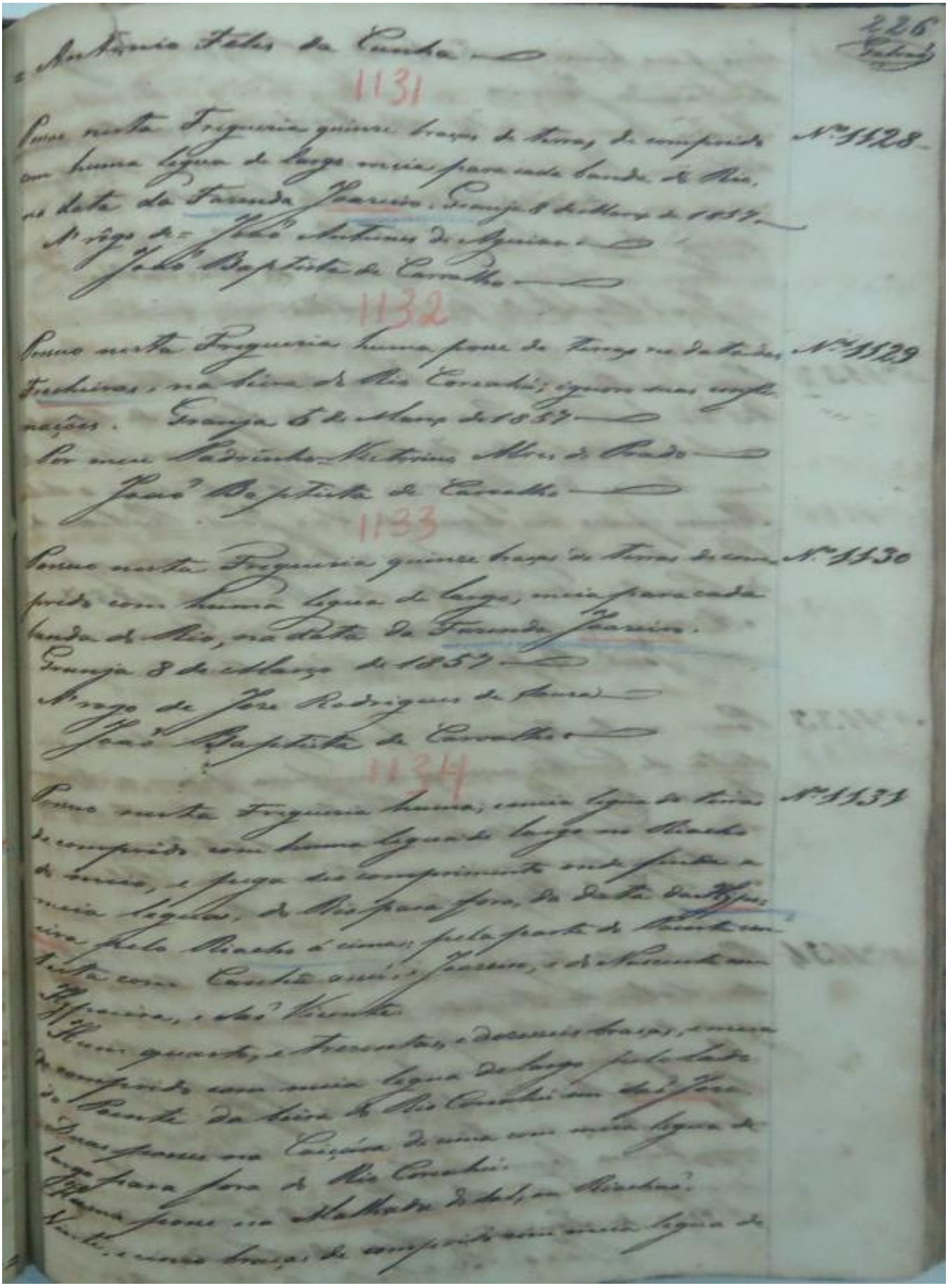

Antonio Felis da Cunha

226

1131

Nº 1128

Posse nesta Freguezia quinze braças de terras, de comprido com huma legua de largo meia para cada banda do Rio, na data da Fazenda Jaraiva. Granja 8 de Março de 1857.

A rogo de Felis Antonio de Aguiar

João Baptista de Carvalho

1132

Nº 1129

Posse nesta Freguezia huma posse de terras na data das Freguezias, na beira do Rio Corrente; igual nas confrontações. Granja 8 de Março de 1857

Por mim Padeiro Antonio Alves do Prado

João Baptista de Carvalho

1133

Nº 1130

Posse nesta Freguezia quinze braças de terras de comprido com huma legua de largo, meia para cada banda do Rio, na data da Fazenda Jaraiva.

Granja 8 de Março de 1857

A rogo de José Rodrigues de Aguiar

João Baptista de Carvalho

1134

Nº 1131

Posse nesta Freguezia huma, e meia legua de terras de comprido com huma legua de largo no Rio do Peixe, e finge de comprimento onde finda a meia legua, do Rio para fora, da data das ditas meia legua, do Rio para fora pela parte do Norte com terras pelo Rio acima pela parte do Sul com terras pelo Rio abaixo, e pela parte do Nascente com terras devolutas, e pela parte do Poente com terras devolutas

Nesta posse entrou Antonio Felis da Cunha, e mandou fazer huma posse de quinze braças de terras de comprido com meia legua de largo pela data do Ribeirão do Peixe da beira do Rio Corrente em direitura para fora na Cabeceira de cima com meia legua de largo para fora do Rio Corrente.

Nesta posse entrou Manoel de tal, e mandou fazer huma posse na data de tal, em direitura para fora com meia legua de largo, e cinco braças de comprido com meia legua de

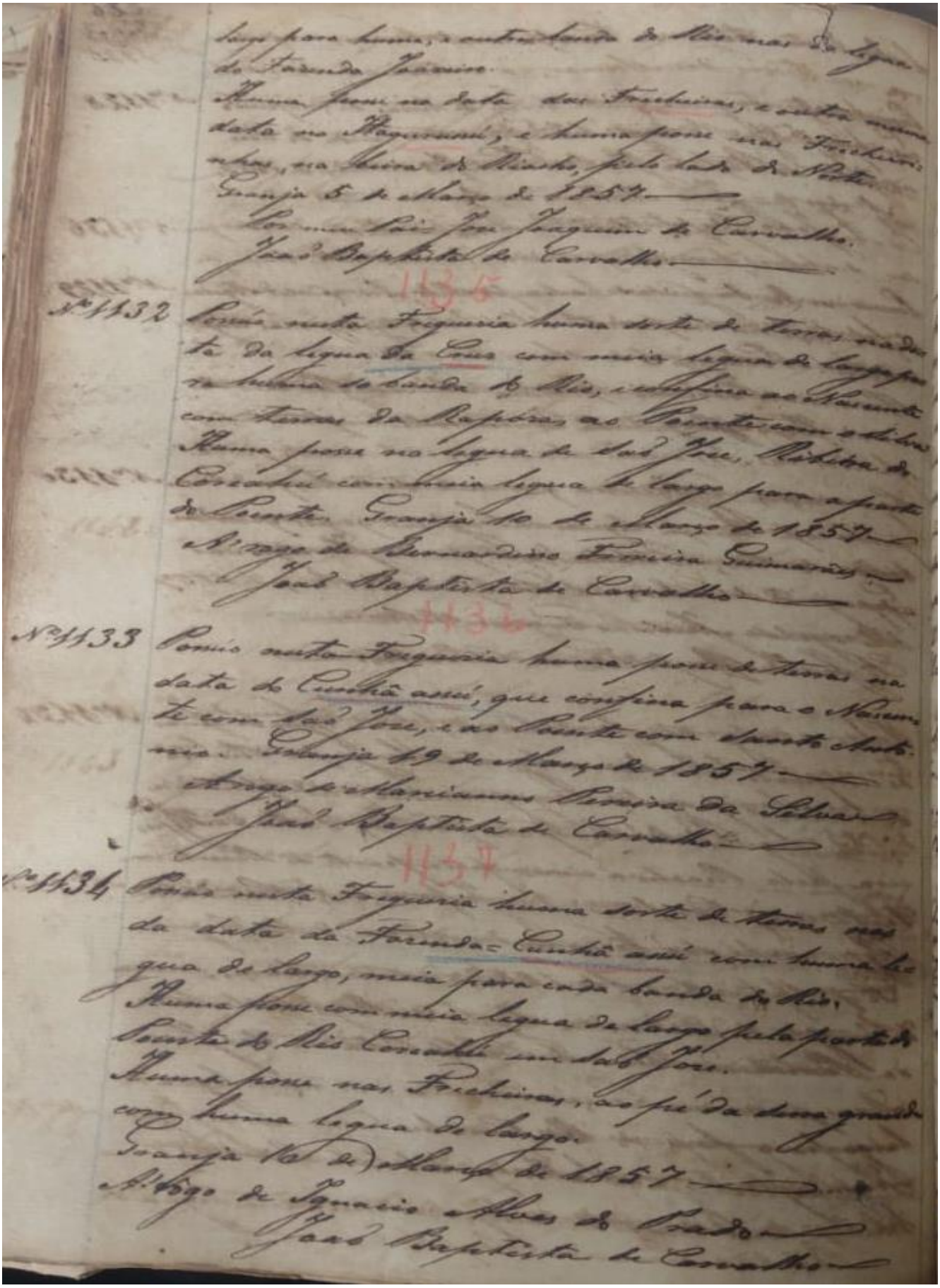

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 596

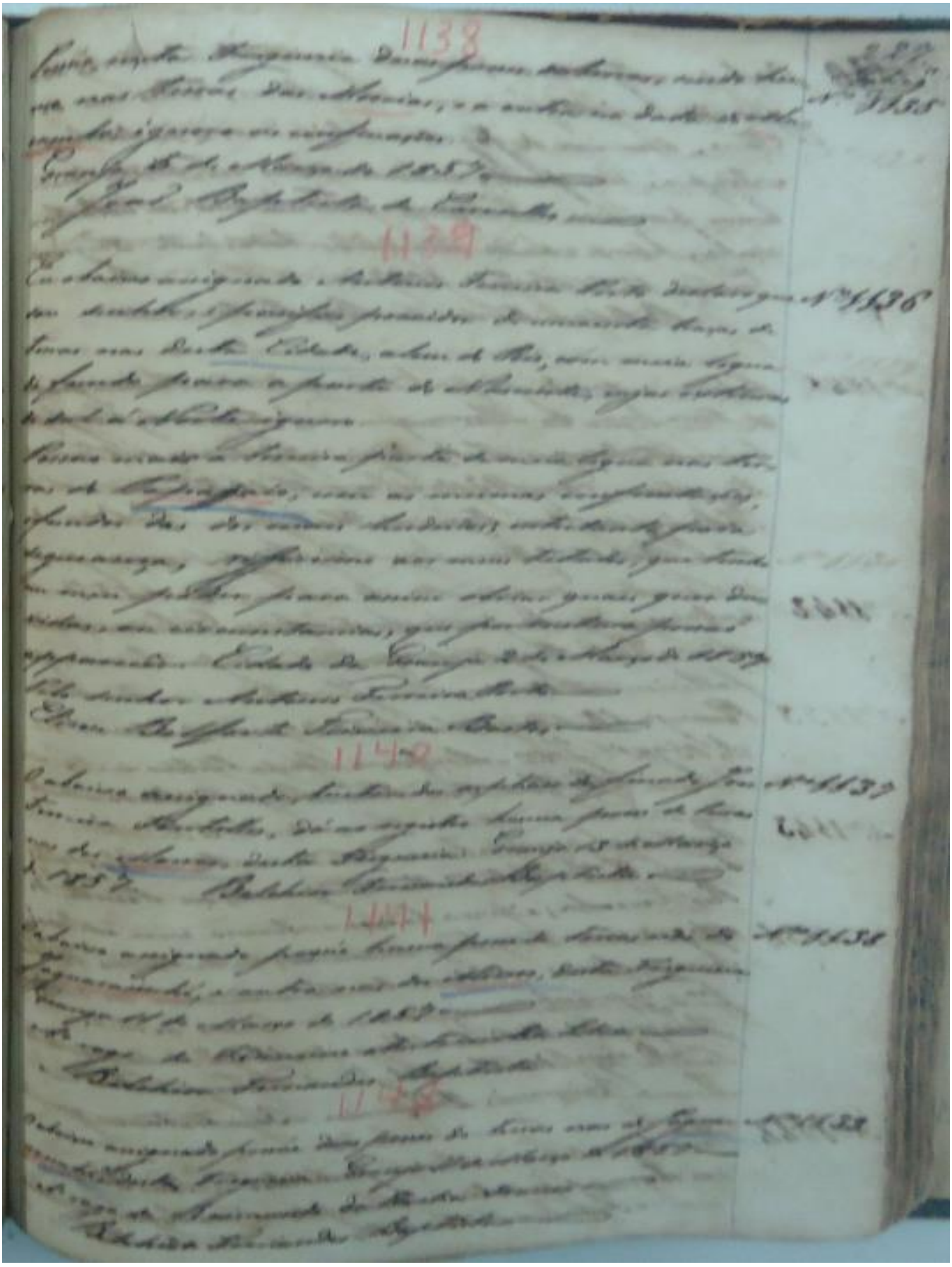

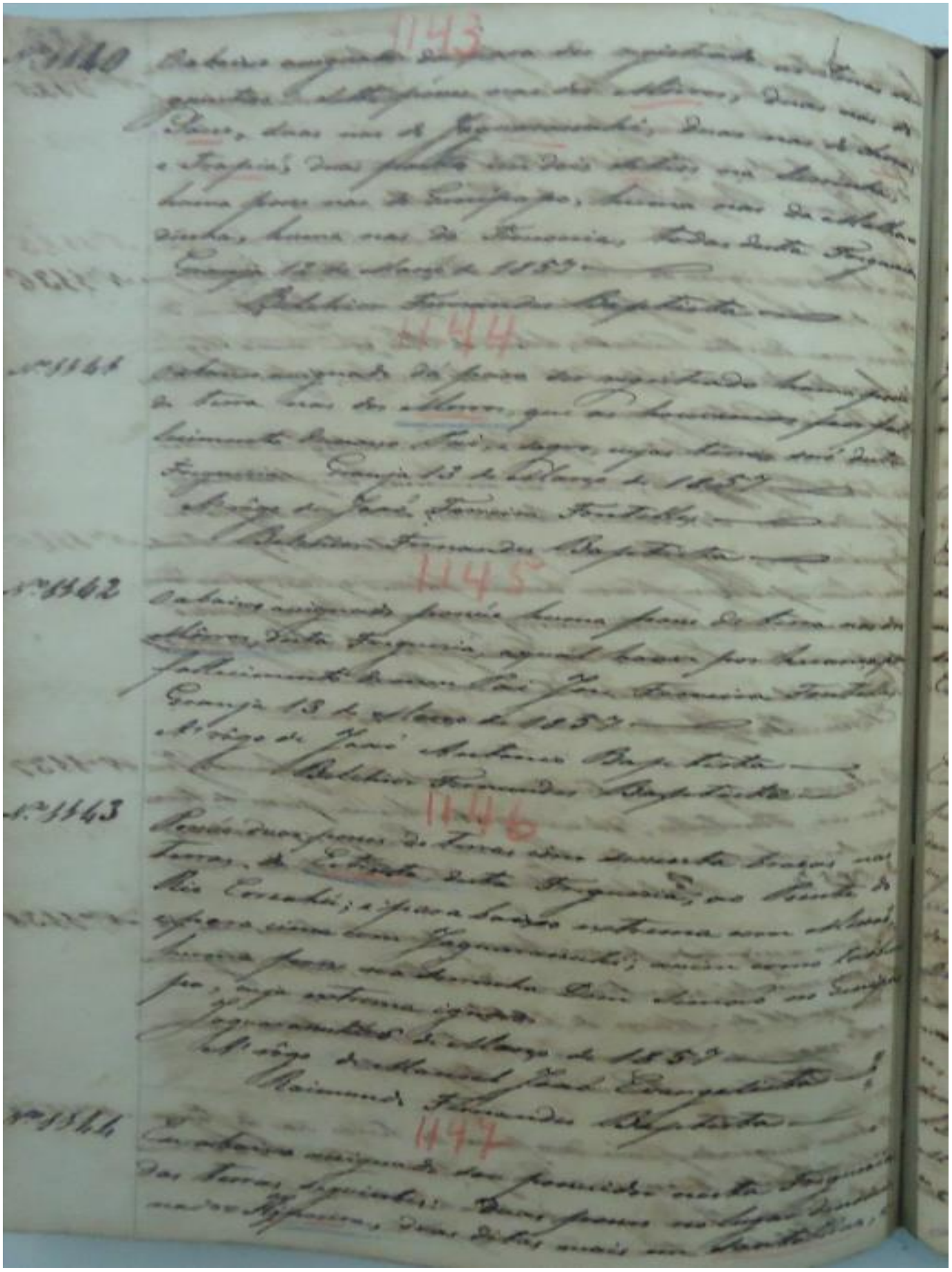

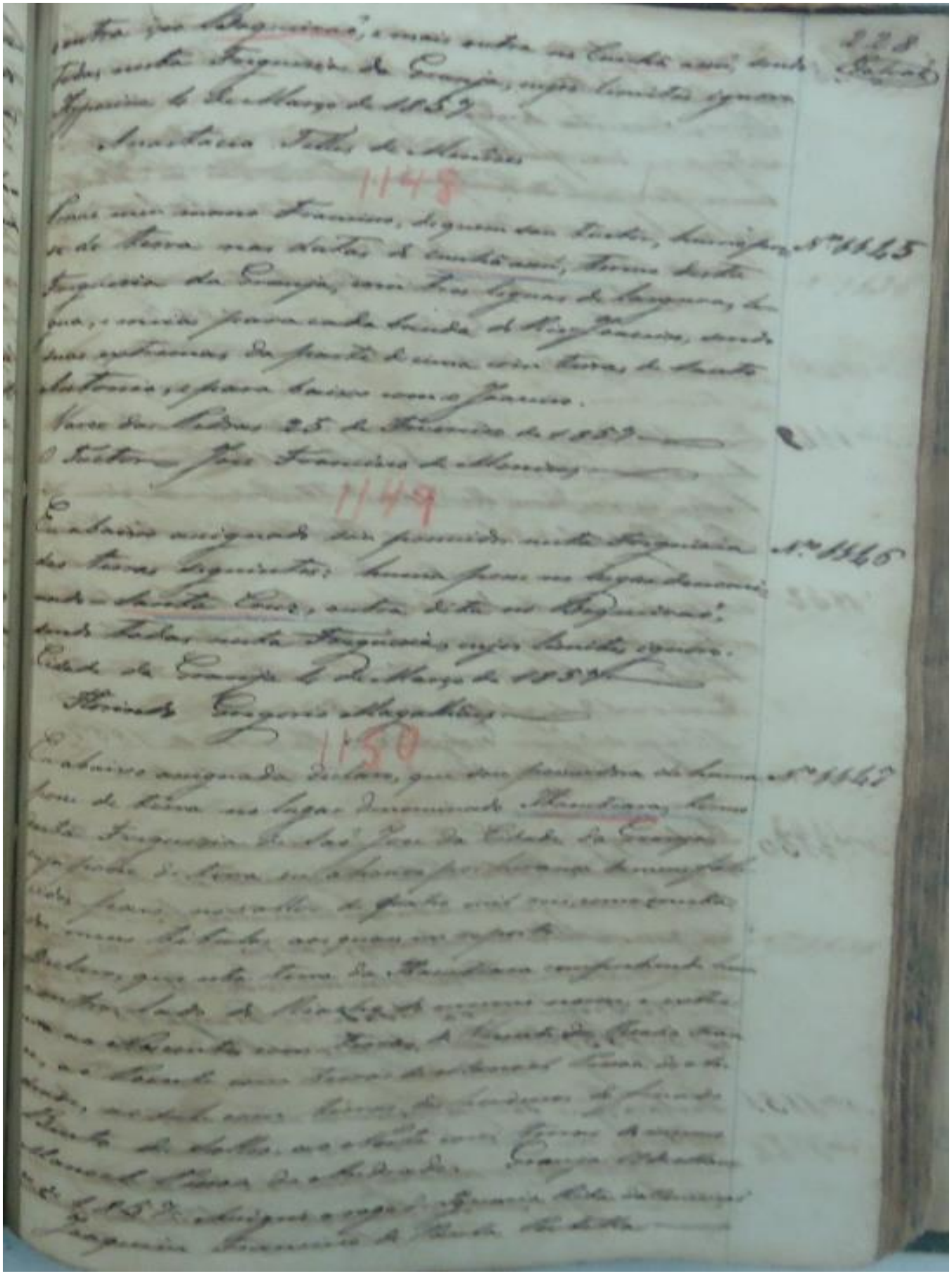

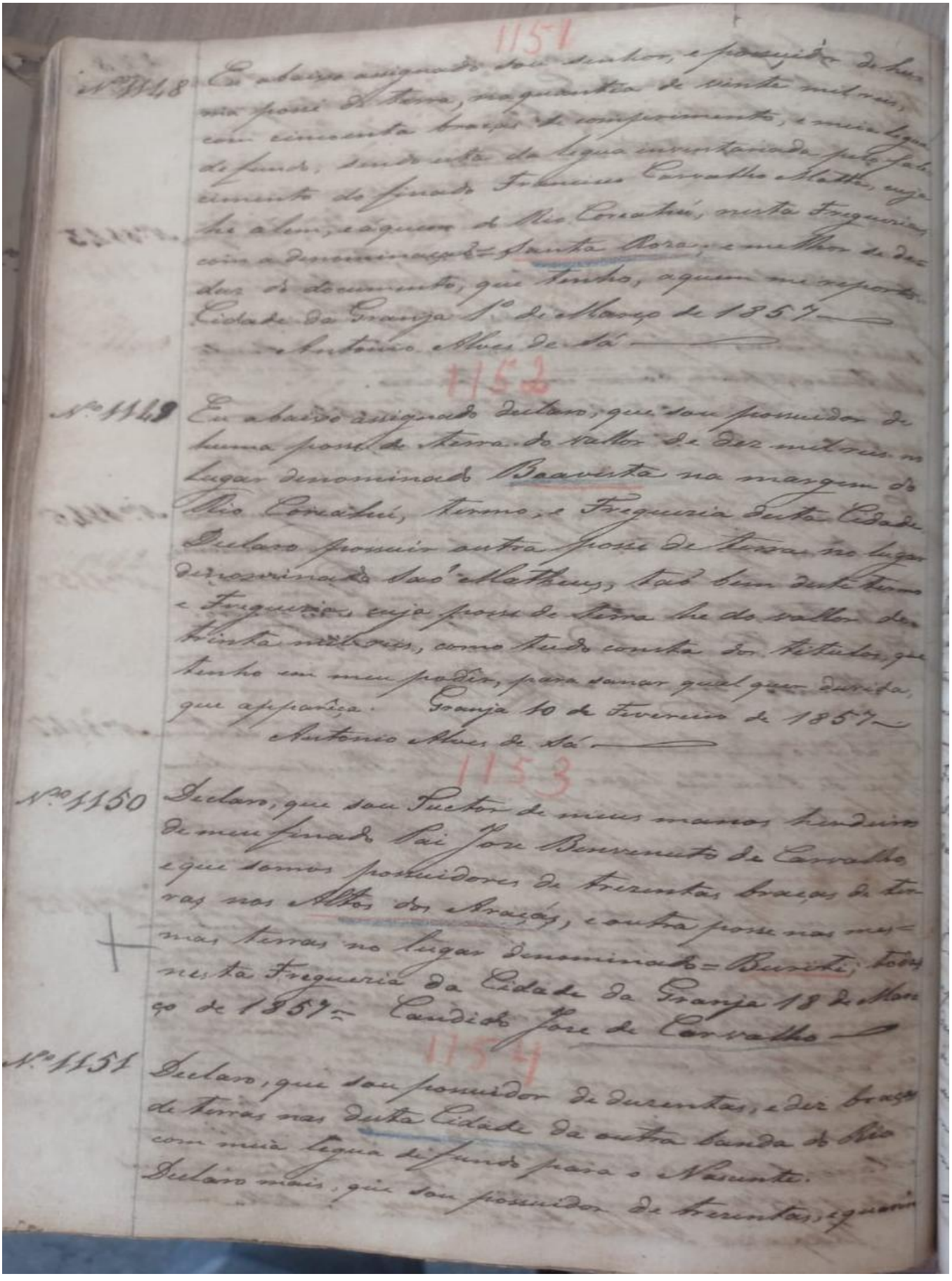

1151

Nº 1148 Eu abaixo assignado Declaro, q possuido de hua posse de Terra, na quantia de vinte mil reis, com cincoenta braças de comprimento, e meia legua de fundo, sendo esta da legua inventariada pelo falecimento do finado Antonio Carvalho Mattos, cuja lhe alem, e aquem do Rio Corraihé, outra Freguezia com a denominação de Santa Rosa, e melhor se dara do documento, que tenho, aquem me reporto. Cidade da Granja 1º de Março de 1857.

Antonio Alves de Sá

1152

Nº 1149 Eu abaixo assignado declaro, que sou possuidor de huma posse de Terra de Sesmaria de dez mil reis no Lugar denominado Boaventa na margem do Rio Corraihé, Termo, e Freguezia desta Cidade Declaro possuir outra posse de Terras no Lugar denominado Sto Antonio, tambem deste Termo e Freguezia, cuja posse de Terra he de sesmaria de vinte mil reis, como tudo consta dos Titulos, que tenho em meu poder, para sanar qualquer duvida, que apparessa. Granja 10 de Fevereiro de 1857.

Antonio Alves de Sá

1153

Nº 1150 Declaro, que sou Sucessor de meus manos herdeiros de meu finado Pai Jose Benvenuto de Carvalho e que somos possuidores de trinta braças de terras nos Altos dos Araçás, e outra posse nas mesmas terras no Lugar denominado = Buriti, desta Freguezia da Cidade da Granja 18 de Março de 1857 = Candido Jose de Carvalho

1154

Nº 1151 Declaro, que sou possuidor de duzentas, e dez braças de terras nas dita Cidade da outra banda do Rio com meia legua de fundo para o Nascente.

Declaro mais, que sou possuidor de trezentas, e quarenta

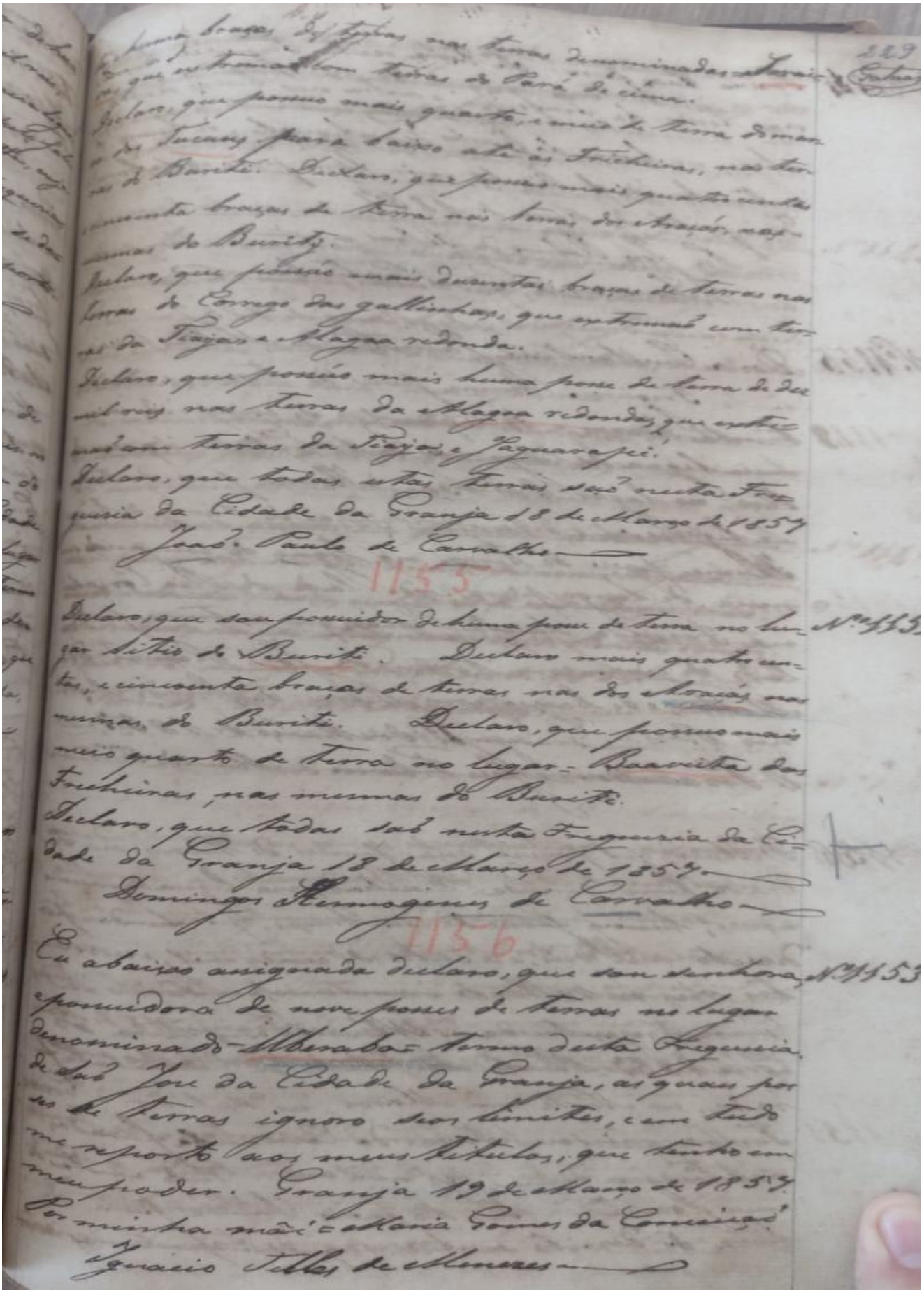

Huma braça de terras nas terras denominadas Tarai
229
Grahay
Declaro, que possuo mais quarto, e meio de terra de mato
de Tucuny para baixo até as Taquaras, nas terras
do Buriti. Declaro, que possuo mais quatro centas
e cincoenta braças de terra nas terras do chapéo, nas
mesmas do Buriti.
Declaro, que possuo mais duzentas braças de terras nas
terras do Campo das gallinhas, que entremeão com ter-
ras da Tiajas e Lagoa redonda.
Declaro, que possuo mais huma posse de terra de dez
alqueires nas terras da Lagoa redonda, que entre
meão com terras da Tiajas, e Paquaraçu.
Declaro, que todas estas terras saõ nesta Fre-
guesia da Cidade da Granja 18 de Março de 1857
João Paulo de Carvalho

1155

Declaro, que sou possuidor de huma posse de terra no lu- Nº 1155
gar sitio do Buriti. Declaro mais quatro cen-
tas, e cincoenta braças de terras nas dos chapéos nas
mesmas do Buriti. Declaro, que possuo mais
meio quarto de terra no lugar Baixinha dos
Fachinas, nas mesmas do Buriti.
Declaro, que todas saõ nesta Freguesia da Ci-
dade da Granja 18 de Março de 1857.
Domingos Henriques de Carvalho

1156

Eu abaixo assignada declaro, que sou senhora Nº 1156
possuidora de nove posses de terras no lugar
denominado Abenabas termo desta Freguesia
de saõ Joze da Cidade da Granja, as quaes por
ser de terras ignoro seus limites, e em tudo
me reporto aos meus titulos, que tenho em
meu poder. Granja 19 de Março de 1857
Por minha mãi e Maria Gomes da Conceição
Ignacio Telles de Menezes

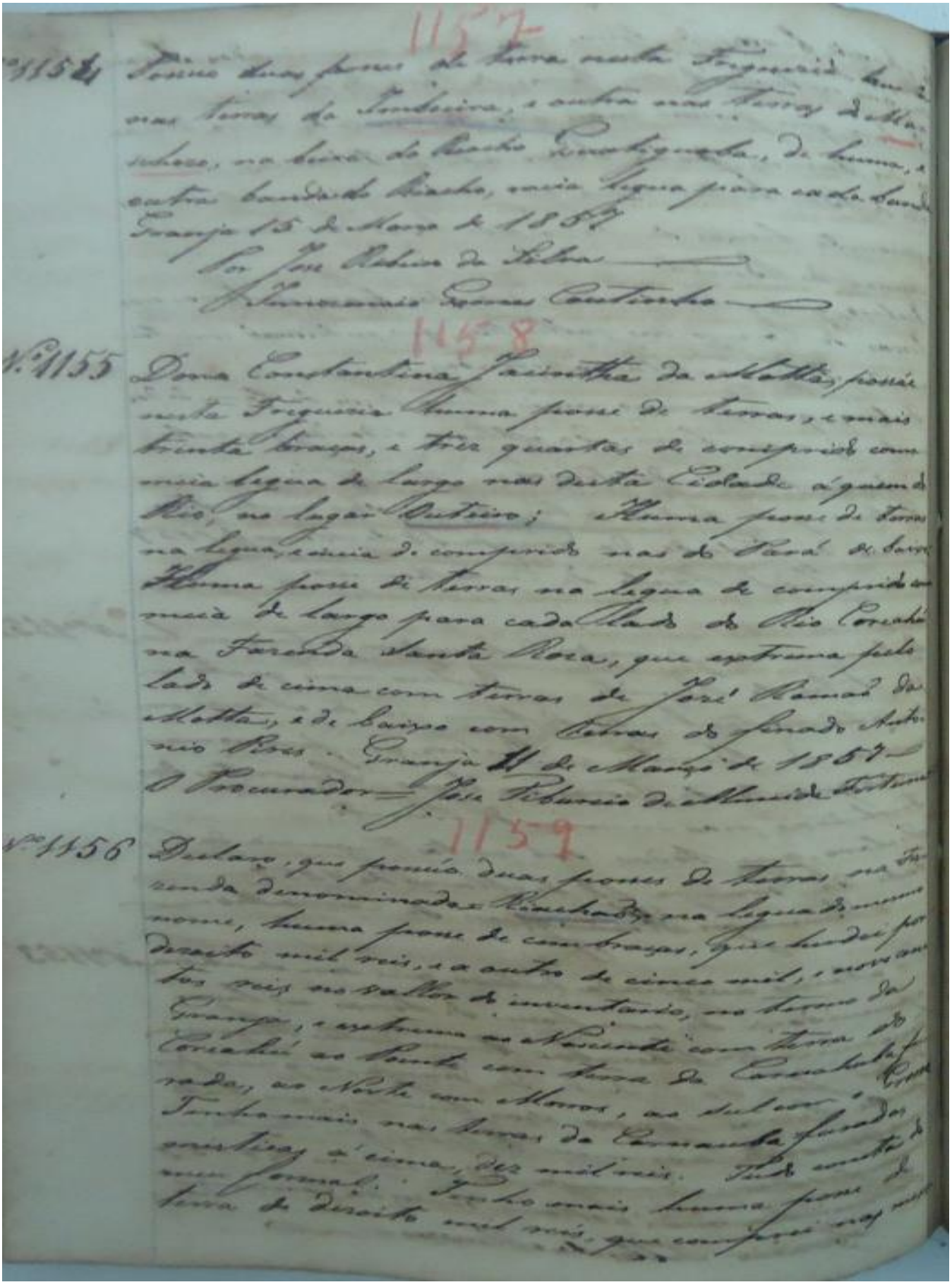

1157

Nº 1154 Posuio duas [illegible] de terra nesta Freguezia hum [illegible] nas terras da Fundoura, e outra nas terras de Matheus, na divisa do Rocio Pinto Guedes, de huma, e outra banda do Rocio, cada huma legua para cada banda. Granja 15 de Março de 1857.
Por Jose Pedro da Silva
Procurador Jose Caetano

1158

Nº 1155 Dona Constantina Faustina da Matta, possue nesta Freguezia huma posse de terras, e mais trinta braças, e tres quartas de comprido com meia legua de largo nas Datas Coloniaes á quem do Rio, no lugar Outeiro; huma posse de terras na legua, e meia de comprido nas de Taraí de largo huma posse de terras na legua de comprido em meia de largo para cada banda do Rio Corahi na Faxenda Santa Rosa, que confrona pela banda de cima com terras de José Ramos da Matta, e de baixo com terras do finado Antonio Rosa. Granja 11 de Março de 1857
O Procurador José Ribeiro de Almeida Antunes

1159

Nº 1156 Declaro, que possuo duas posses de terras na Freguezia denominada Conchas na legua de cima nome, huma posse de cem braças, que hade por duzentos mil reis, e outra de cinco mil, e cem braças reis na razão de quarenta, na Granja, e confrona ao Nascente com terras do Corahi ao Poente com terras do Coronel Fonseca, ao Norte com Morros, ao Sul com terras do Coronel Fonseca. Tenho mais nas terras do Coronel Fonseca [illegible] cinco, dez mil reis. Tenho mais huma posse de terra de duzento mil reis, que confrona [illegible]

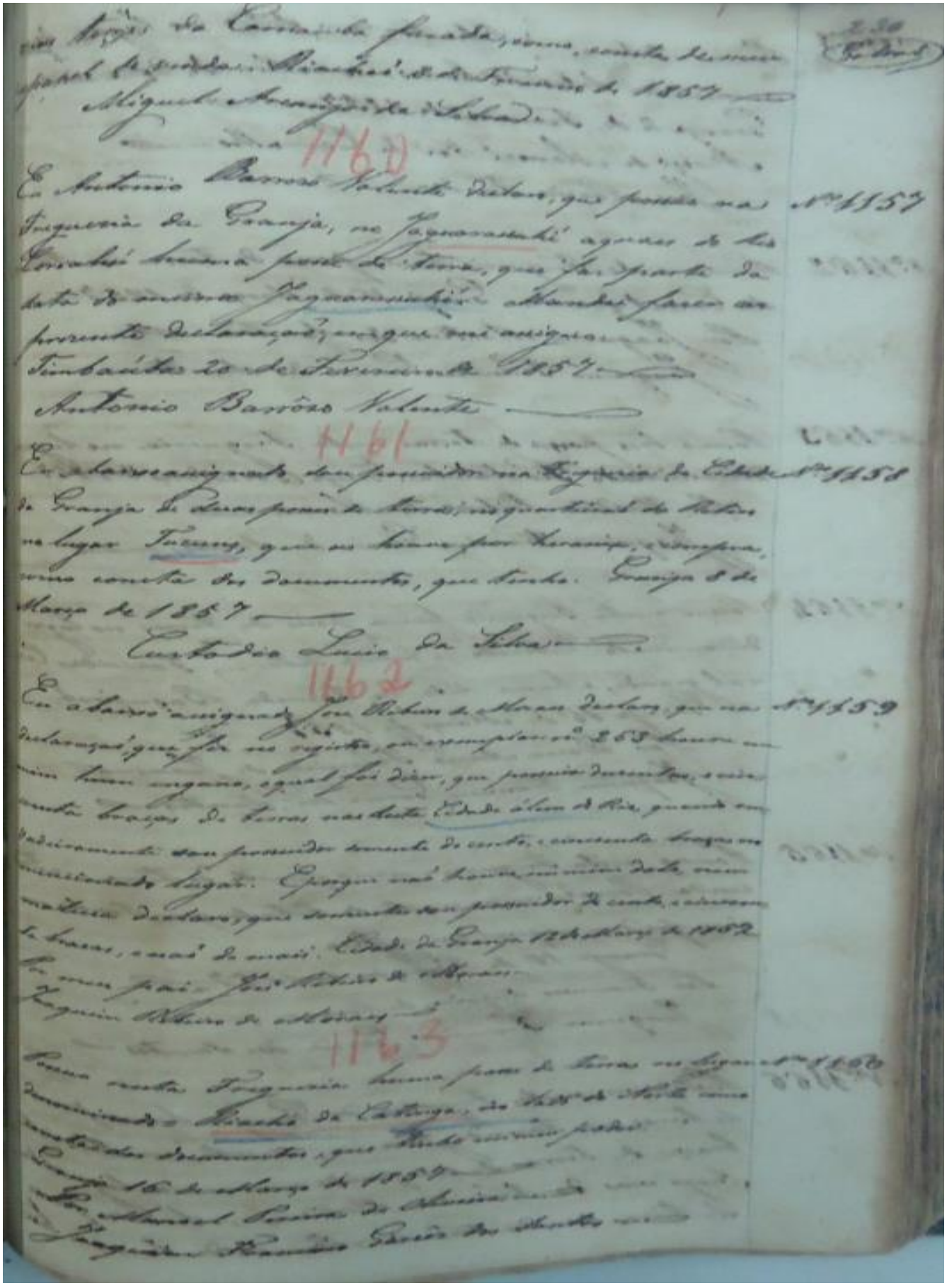

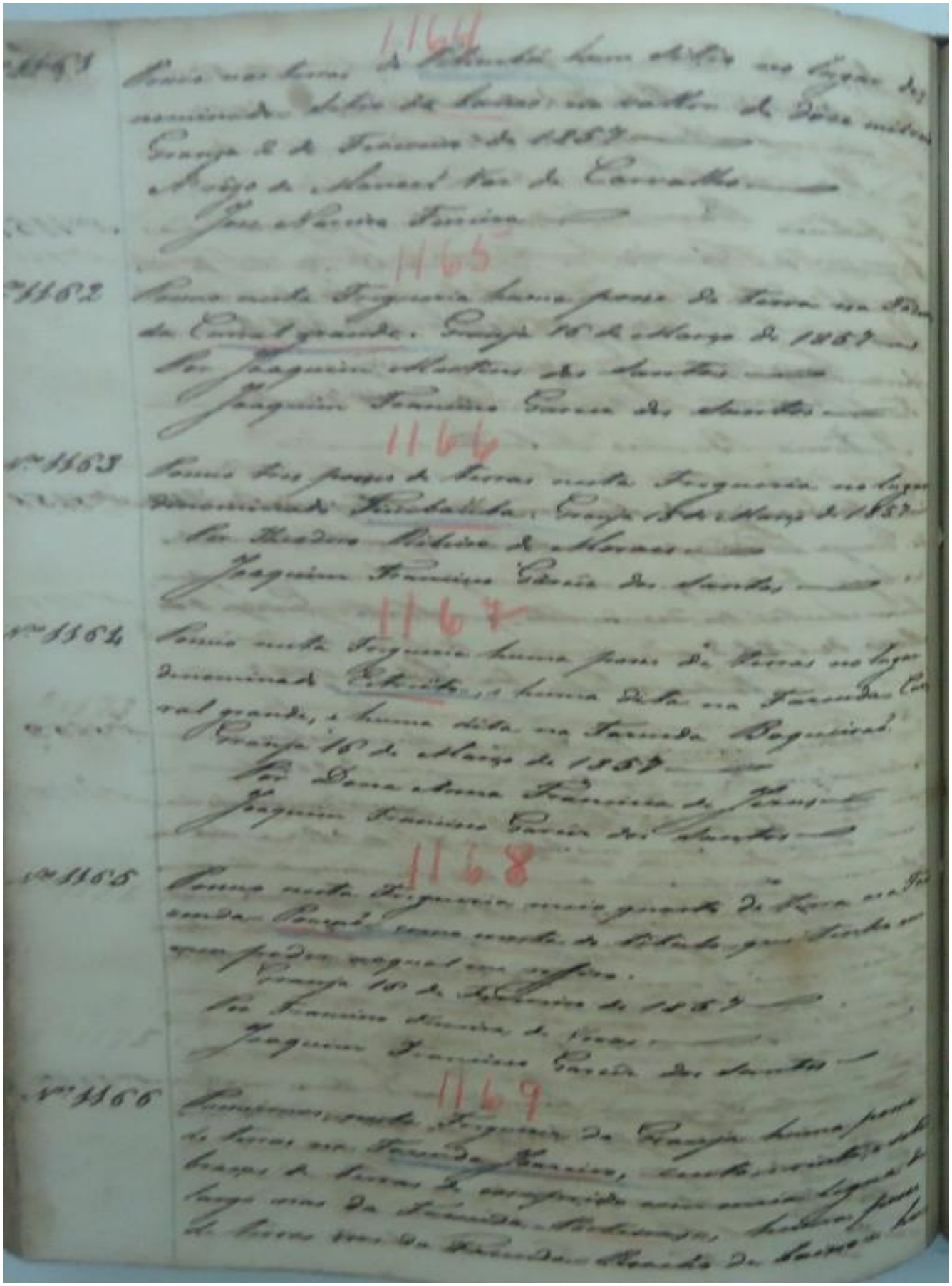

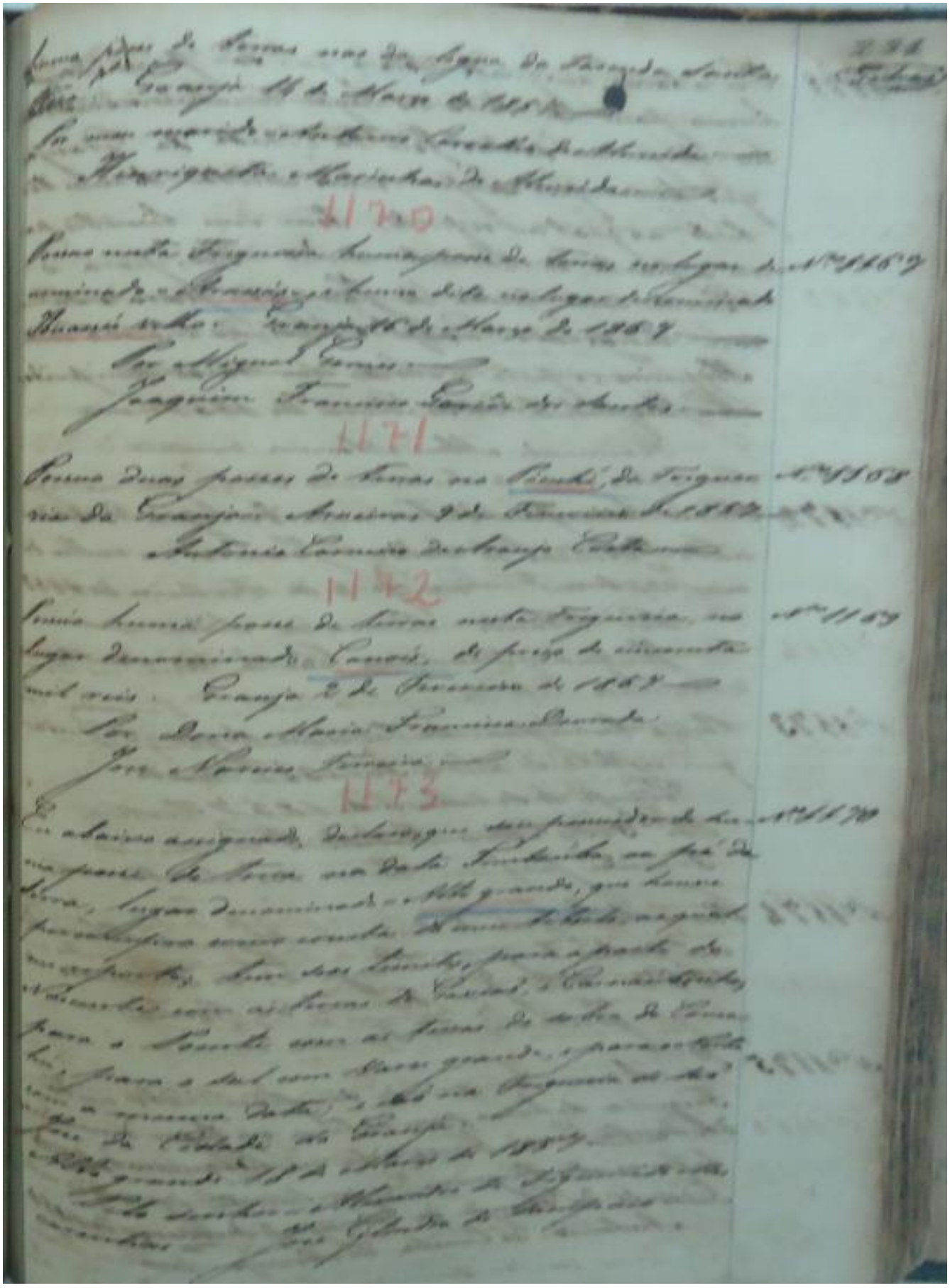

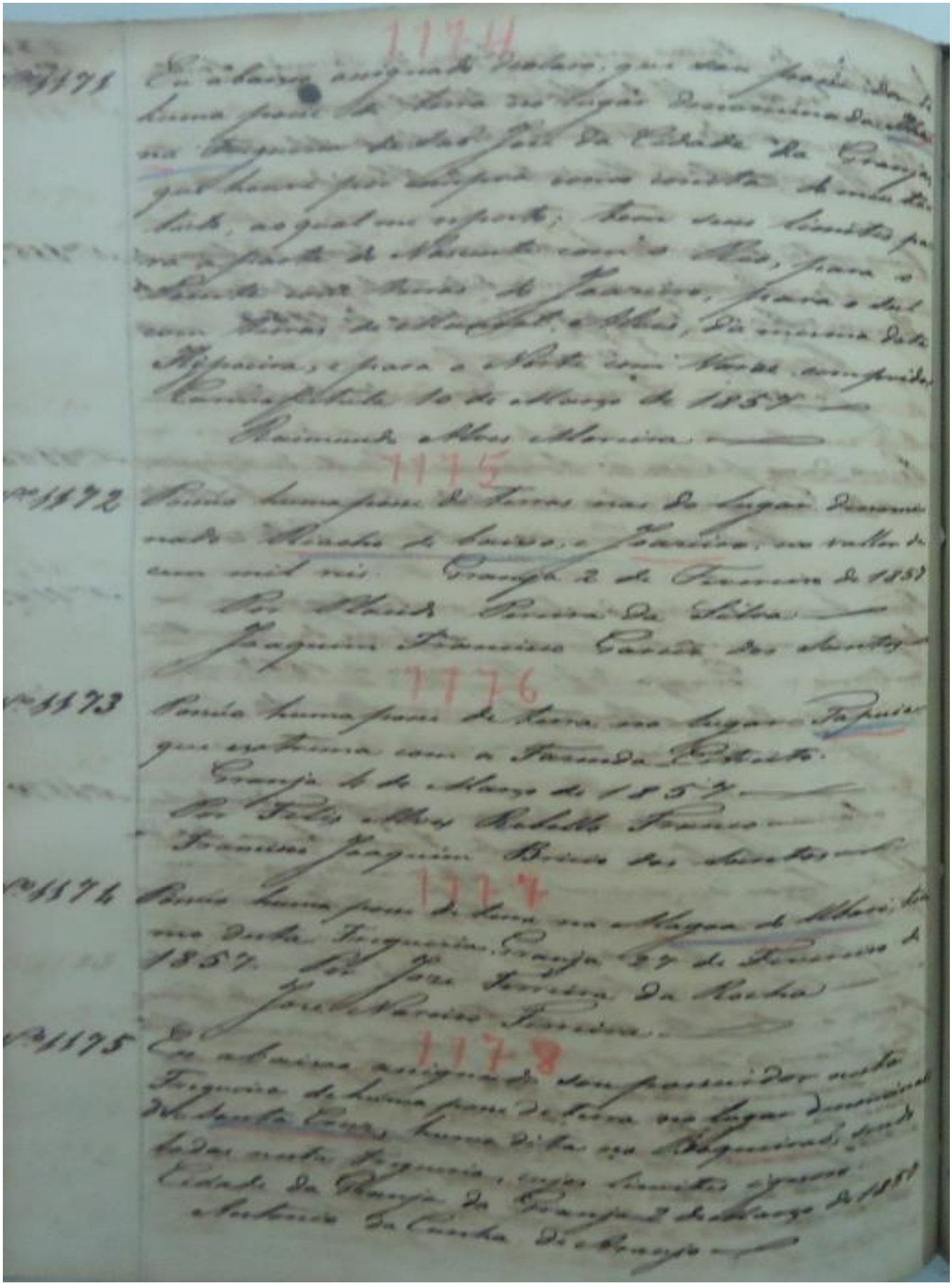

1174

Nº 1171 Eu abaixo assignado Padre, que vou fazer [illegible] huma posse de terra no Lugar denominado [illegible] em virtude da Lei da Provincia de [illegible] que hoje julgo ser minha devida [illegible] tudo, ao qual me reporto; tem esta [illegible] para a parte de Nascente com [illegible], para o Poente com [illegible] para o Sul com [illegible] e para a Norte com [illegible] Conceição 10 de Março de 1857.

Raimundo Alves Moreira.

1175

Nº 1172 Posse huma peça de terra sita no Lugar denominado Riacho de Santa Anna, na Freguezia, em valor de cem mil reis. Granja 2 de Janeiro de 1857.

Por Ruy Barbosa Pereira da Silva.

Joaquim Francisco Pereira de Araujo.

1176

Nº 1173 Posse huma peça de terra no Lugar denominado Pajehú que confina com a Fazenda Extrema.

Granja 4 de Março de 1857.

Por Felix Alves Rabello Ferreira.

Francisco Joaquim Bezerra de Araujo.

1177

Nº 1174 Posse huma peça de terra no Lugar denominado Pedra Furada. Granja 27 de Fevereiro de 1857. Por Joze Ferreira da Rocha.

José Mariano Ferreira.

1178

Nº 1175 Eu abaixo assignado declaro que possuo por posse de herança huma peça de terra no Lugar denominado Santa Cruz huma Data que houve por Sesmaria [illegible] Cidade da Granja. Granja 2 de Março de 1857.

Antonio da Cunha Bezerra.

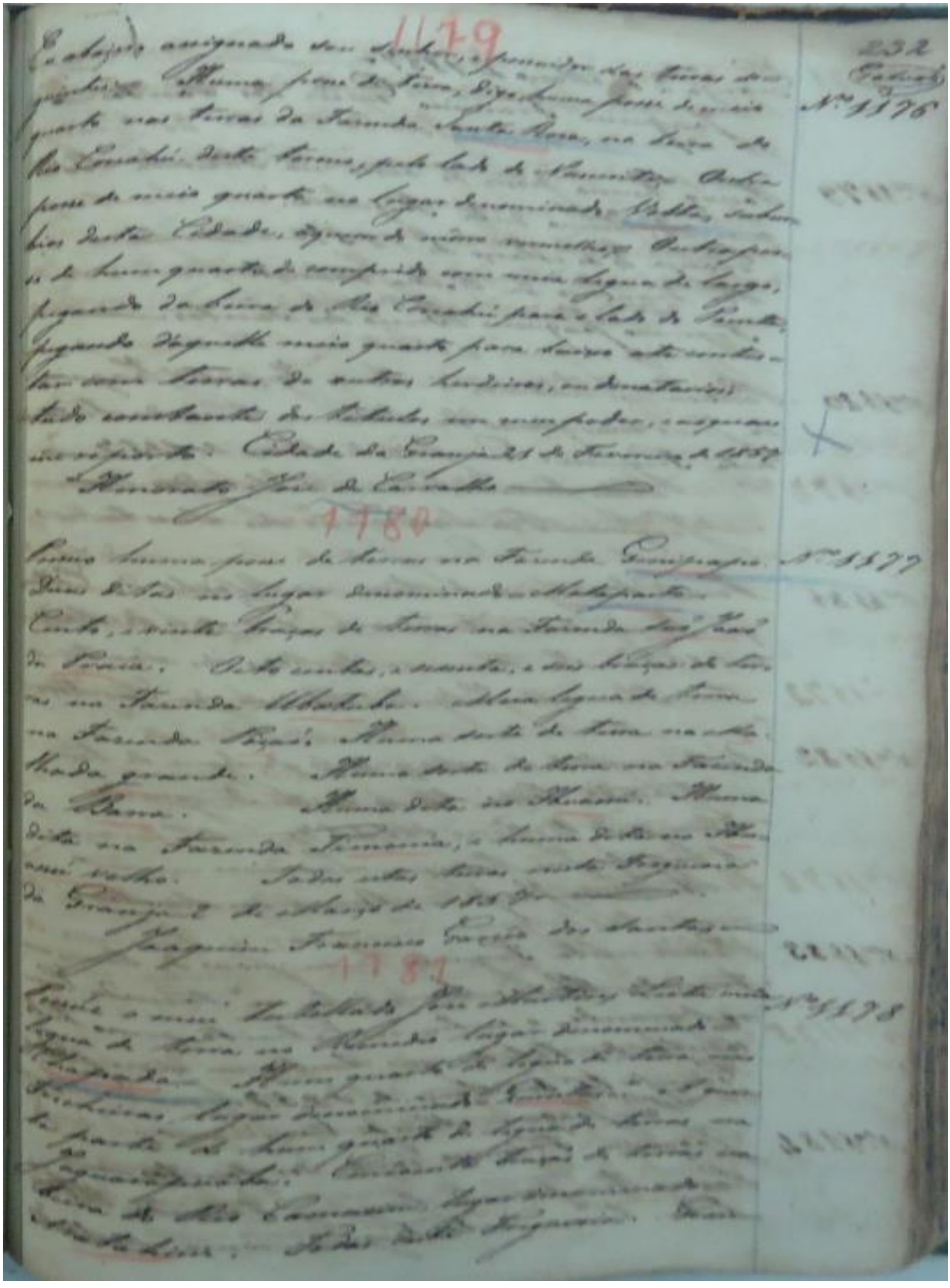

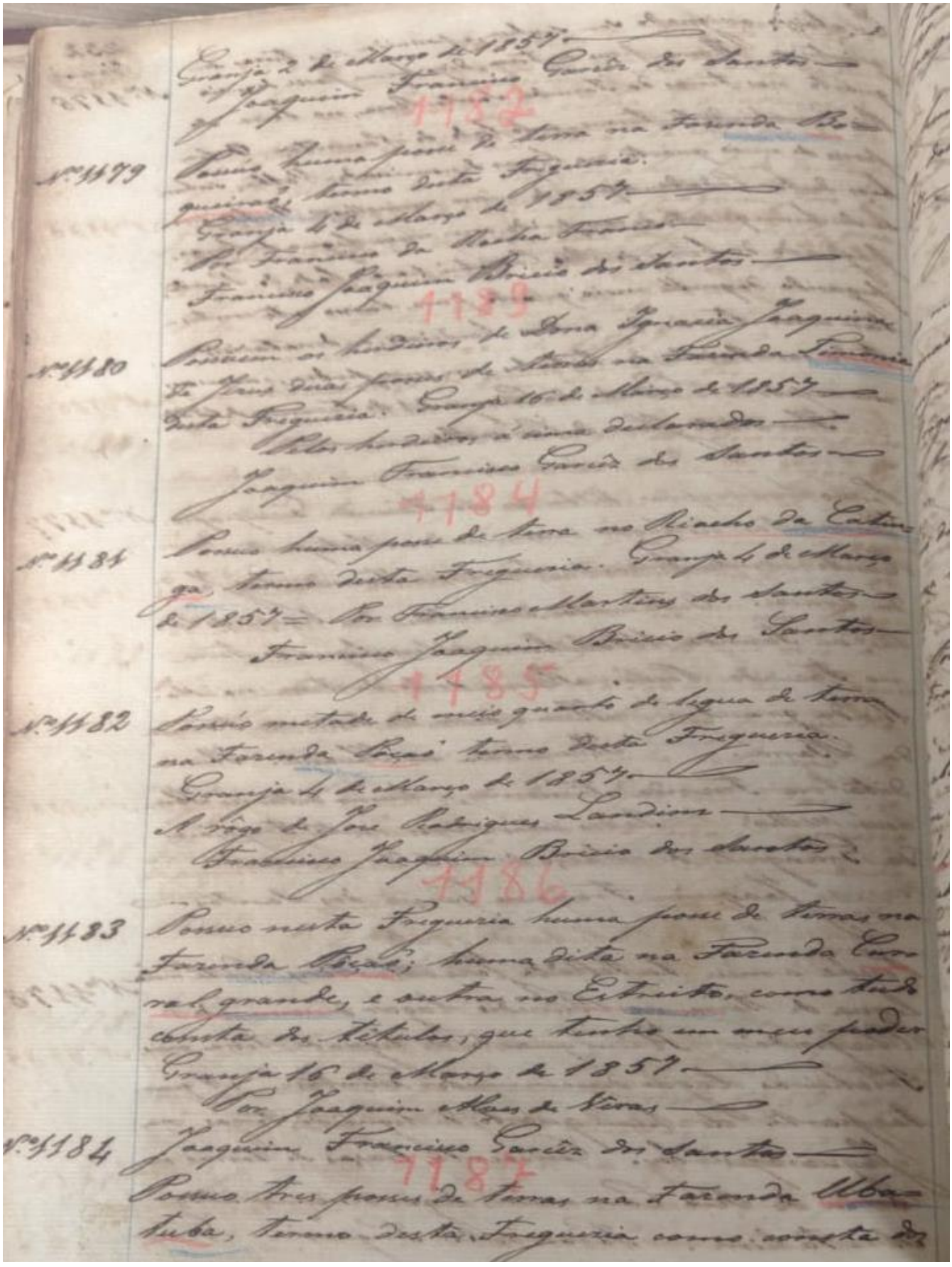

Granja 2 de Março de 1857.
Joaquim Francisco Garcia dos Santos
1182
Nº 1179 Posso huma parte de terra na fazenda Be-
quirá, terno desta Freguezia.
Granja 4 de Março de 1857.
Por Francisco da Rocha Soares
Francisco Joaquim Bueno dos Santos
1183
Nº 1180 Possuem os herdeiros de Dona Ignacia Joaquina
de Jesus duas partes de terras na fazenda Limeira
desta Freguezia. Granja 16 de Março de 1857.
Pelos herdeiros a cima declarados
Joaquim Francisco Garcia dos Santos
1184
Nº 1181 Posso huma parte de terra no Riacho da Cabra
ga terno desta Freguezia. Granja 4 de Março
de 1857. Por Francisco Martins dos Santos
Francisco Joaquim Bueno dos Santos
1185
Nº 1182 Possuo metade de meio quarto de agua de terra
na Fazenda Boa terno desta Freguezia.
Granja 4 de Março de 1857.
A rogo de Jose Rodrigues Lavadeira
Francisco Joaquim Bueno dos Santos
1186
Nº 1183 Possuo nesta Freguezia huma parte de terras na
Fazenda Boa; huma dita na Fazenda Cor-
rol grande, e outra no Estreito, como tudo
consta dos titulos, que tenho em meu poder
Granja 16 de Março de 1857.
Por Joaquim Alves de Faria
Nº 1184 Joaquim Francisco Garcia dos Santos
1187
Possuo tres partes de terras na fazenda Ubá-
tuba, terno desta Freguezia como consta dos

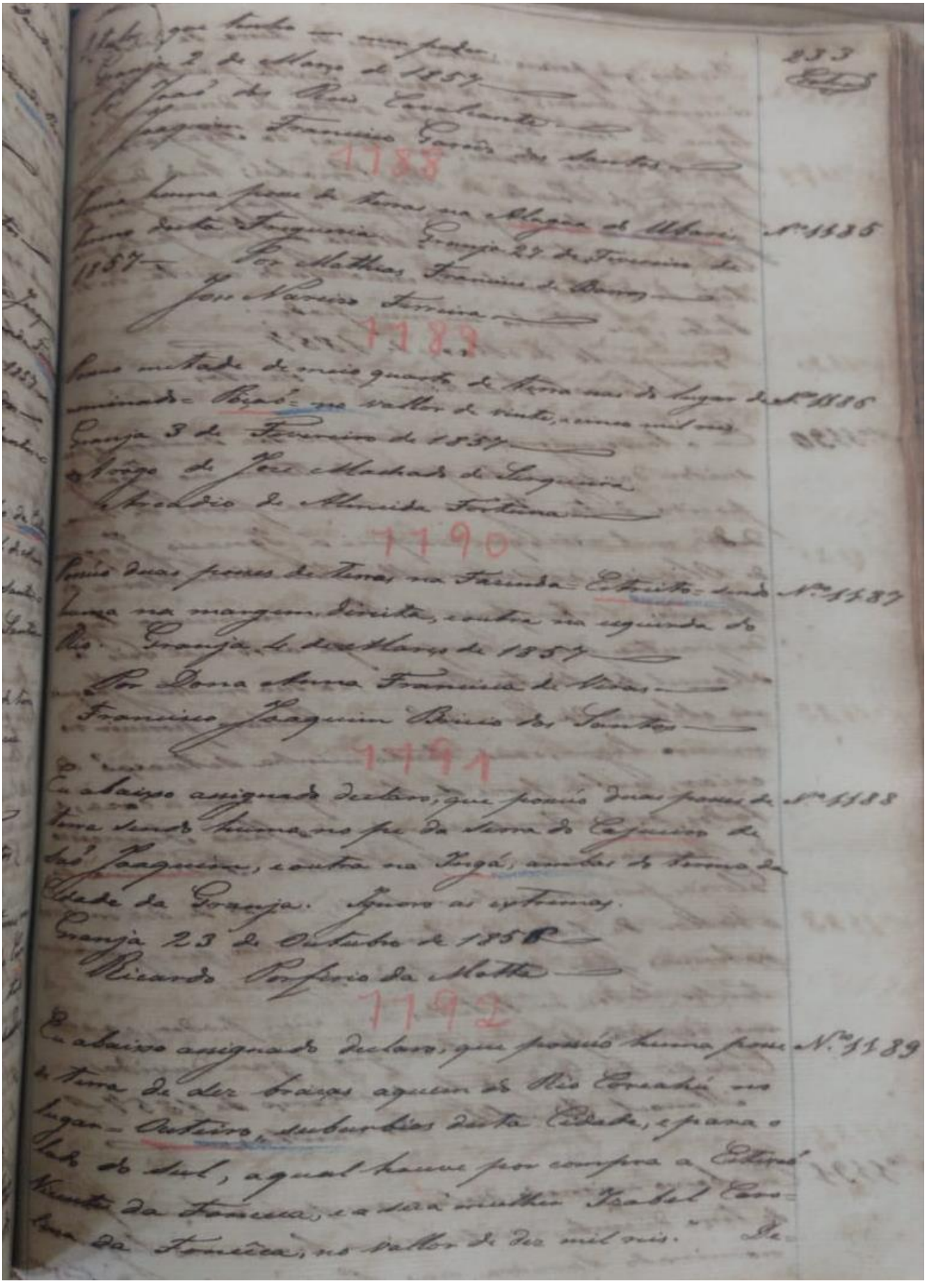

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 609

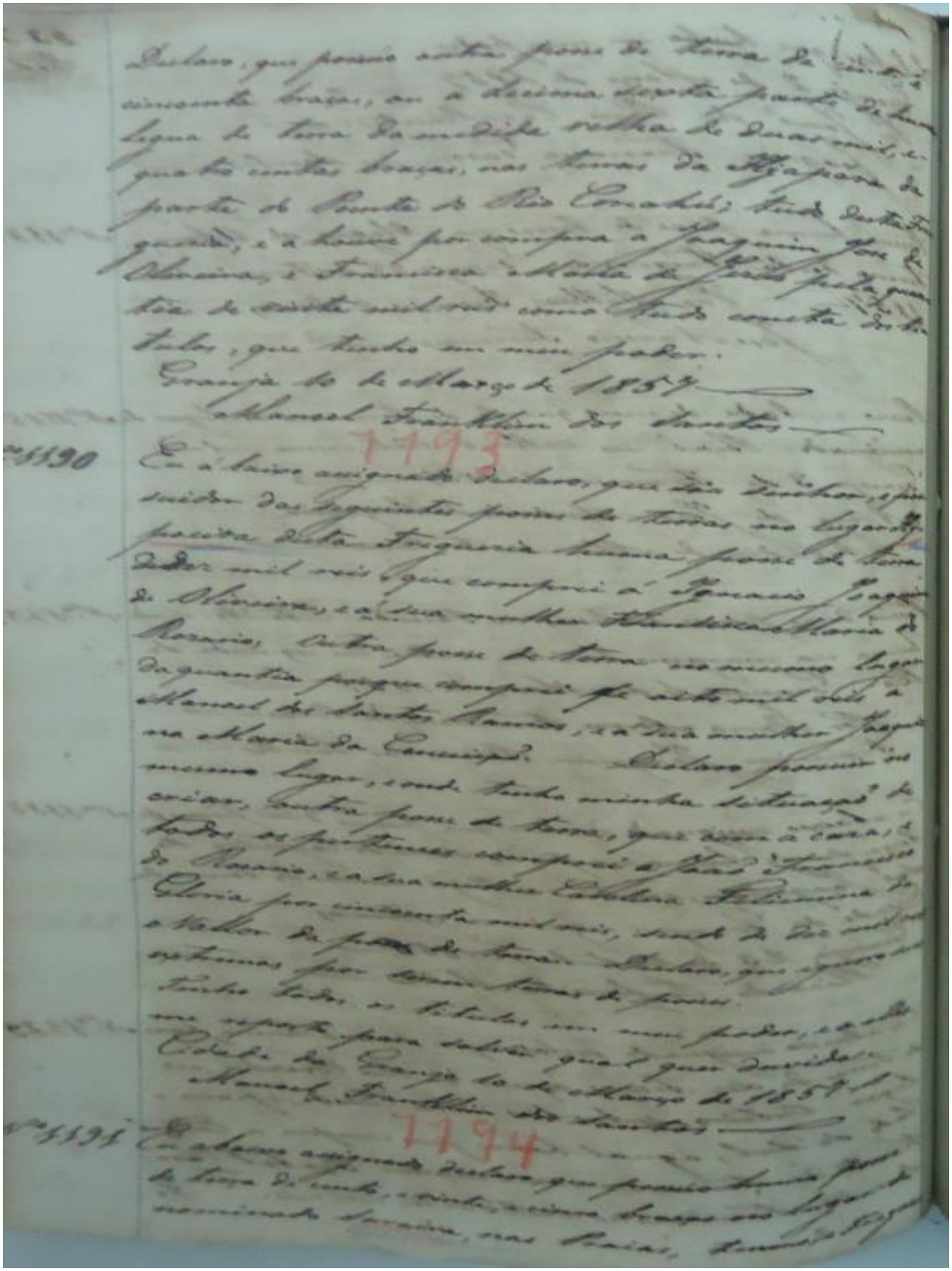

Declaro, que possuo outra posse de terra de cinco a cinquenta braças, ao a decima quarta parte de huma legua de terra de medida velha de duas mil, e quatro centas braças, nas terras da Aldeia da parte do Sancto do Rio Corrente; tudo dentro Freguezia, e a houve por compra a Joaquim Jose de Oliveira, e Francisca Maria de Jesus Freitas, a quantia de oitocentos mil reis como tudo consta do titulo, que tenho em meu poder.

Granja 10 de Março de 1857

Manoel Franklin dos Santos

1793

Nº 1190 Eu abaixo assignado Declaro, que hei Senhor, e possuidor das seguintes posses de terras no lugar denominado Granja huma posse de terra de duzentos mil reis que comprei a Ignacio Joaquim de Oliveira, e a sua mulher Claudiana Maria do Rosario, outra posse de terra no mesmo lugar denominado Granja que comprei pelo mesmo preço a Manoel dos Santos Ramos, e a sua mulher Joaquina Maria da Conceição. Declaro possuir no mesmo lugar, onde tenho minha residencia duas posses de terra, que houve a compra, outra posse de terra, que houve a compra, e todas as referidas compradas a Ignacio Joaquim do Rosario, e a sua mulher Catharina Ferreira de Gloria por cinquenta mil reis, cada huma destas posses e todas as referidas posses de terras declaro, que possuo estimas por serem minhas de posse. Tenho todos os titulos em meu poder, e delles me reporto para todos os fins que forem devidos. Collegio da Granja 10 de Março de 1857.

Manoel Franklin dos Santos

1794

Nº 1191 Eu abaixo assignado Declaro que possuo huma posse de terra de cinco, e meia braças de largo, e de comprido cinquenta braças, nas terras, [illegible]

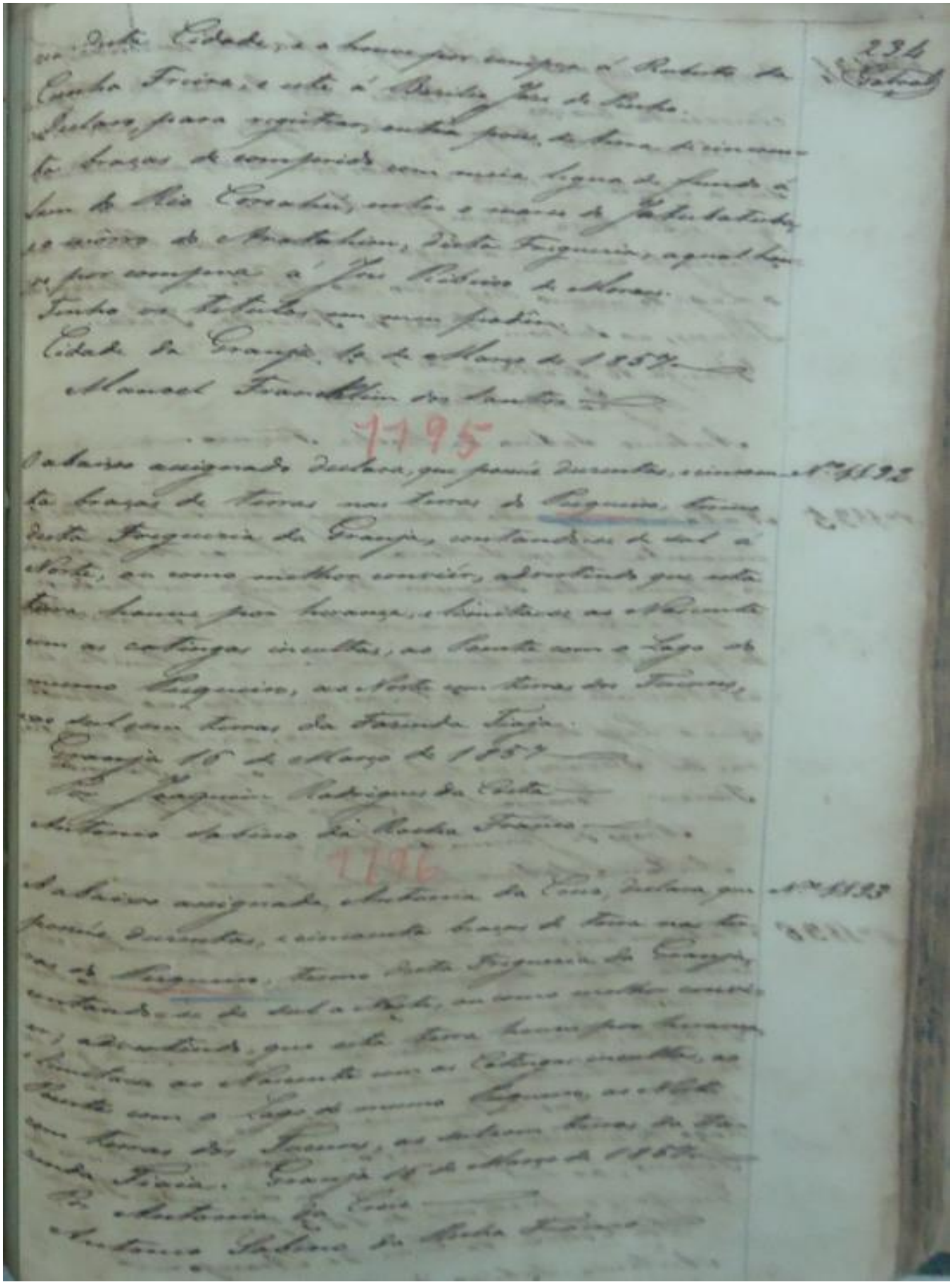

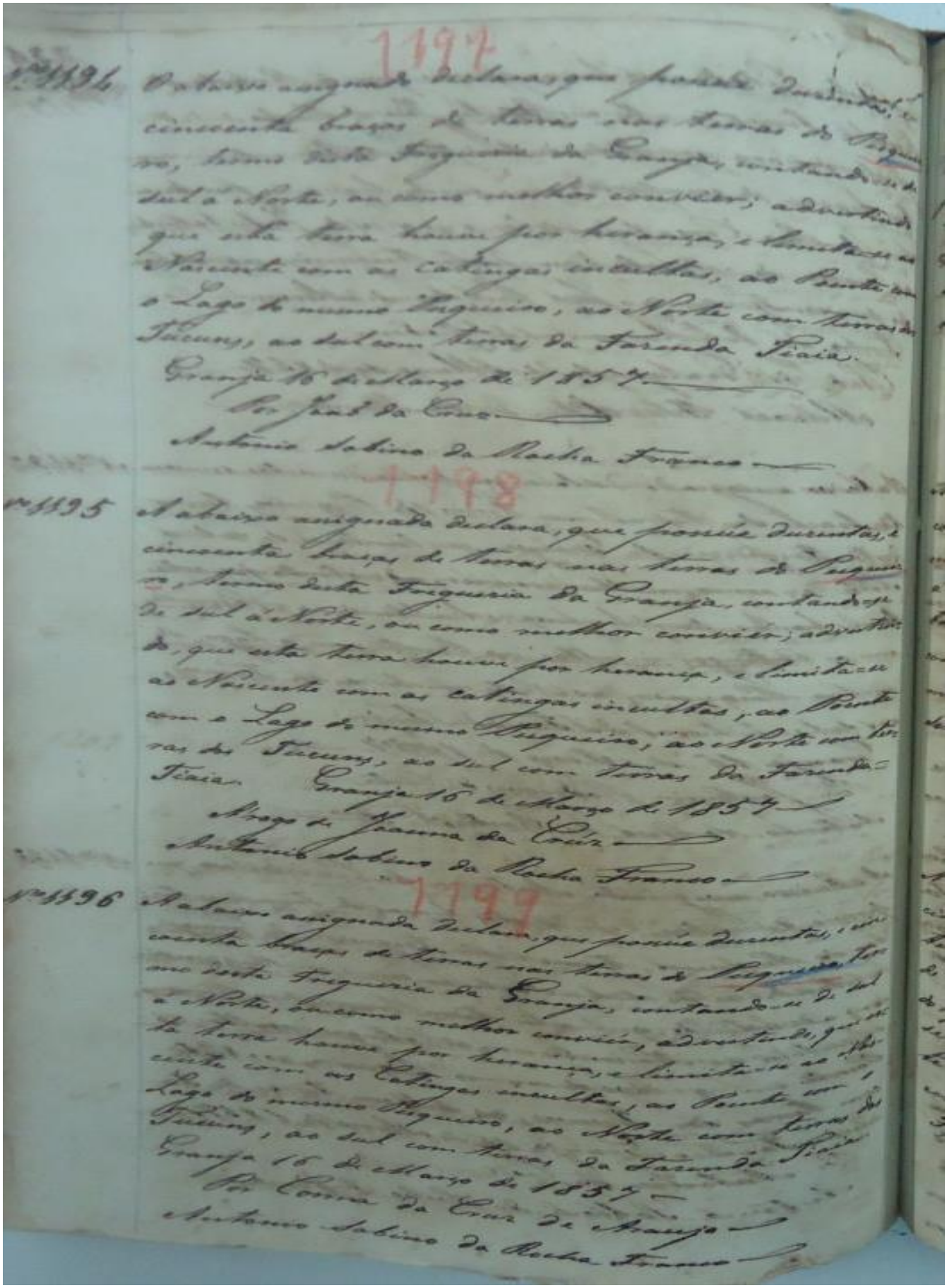

1197

Nº 1194 O abaixo assignado declara, que possue duzentas e cincoenta braças de terras nas terras de Pinguim, termo desta Freguezia da Granja, contando-se de Sul á Norte, ou como melhor convier; advertindo que esta terra houve por herança, e confina-se ao Nascente com as Cabeças incultas, ao Ponente com o Lago do mesmo Pinguim, ao Norte com terras de Tucuns, ao Sul com terras da Fazenda Ticaia.

Granja 16 de Março de 1857.

Por Rogo da Cruz

Antonio Sabino da Rocha Franco

1198

Nº 1195 O abaixo assignado declara, que possue duzentas e cincoenta braças de terras nas terras de Pinguim, termo desta Freguezia da Granja, contando-se de Sul á Norte, ou como melhor convier; advertindo, que esta terra houve por herança, e confina-se ao Nascente com as Cabeças incultas, ao Ponente com o Lago do mesmo Pinguim, ao Norte com terras de Tucuns, ao Sul com terras da Fazenda Ticaia.

Granja 16 de Março de 1857

Rogo de Joanna da Cruz

Antonio Sabino da Rocha Franco

1199

Nº 1196 O abaixo assignado declara, que possue duzentas e cincoenta braças de terras nas terras de Pinguim termo desta Freguezia da Granja, contando-se de Sul á Norte, ou como melhor convier, advertindo, que esta terra houve por herança, e confina-se ao Nascente com as Cabeças incultas, ao Ponente com o Lago do mesmo Pinguim, ao Norte com terras de Tucuns, ao Sul com terras da Fazenda Ticaia.

Granja 16 de Março de 1857

Por Rogo da Cruz de Araujo

Antonio Sabino da Rocha Franco

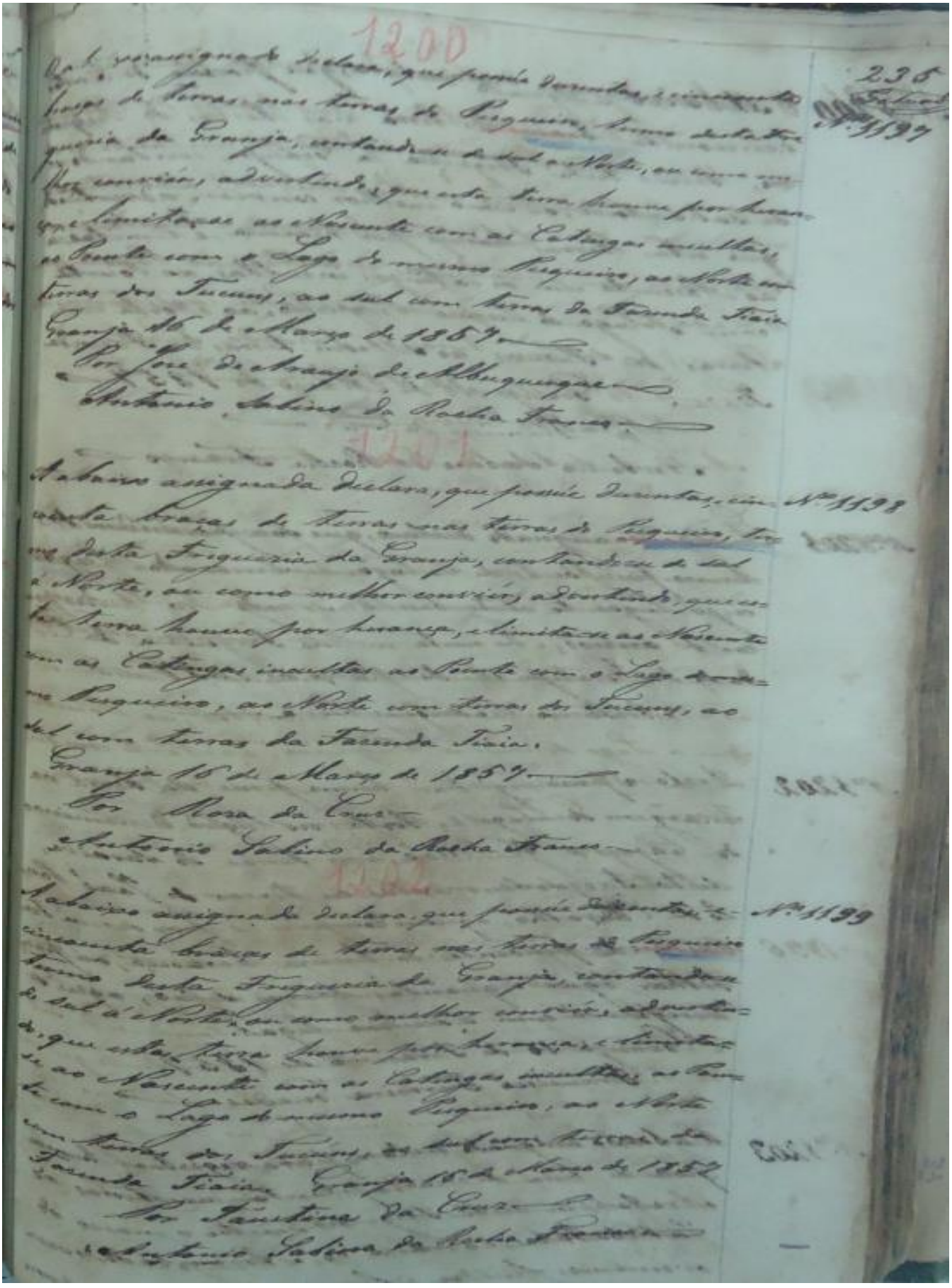

1200

236

Nº 1197

Abaixo assignado declara, que possue duzentas braças de terras nas terras de Leguas, na Freguezia da Granja, confrontando de sul a Norte, ou como melhor convier, advertindo, que esta terra hanno por herança, e limitão-se ao Nascente com as Cabanas inculta, ao Ponte com o Lago de mesmo Leguas, ao Norte com terras do Tucuns, ao sul com terras da Fazenda Praia Granja 15 de Março de 1857.

Por José de Araujo de Albuquerque

Antonio Sabino da Rocha Franco

1201

Nº 1198

Abaixo assignado declara, que possue duzentas braças de terras nas terras de Leguas, na Freguezia da Granja, confrontando de sul a Norte, ou como melhor convier, advertindo, que esta terra hanno por herança, e limitão-se ao Nascente com as Cabanas inculta ao Ponte com o Lago de mesmo Leguas, ao Norte com terras do Tucuns, ao sul com terras da Fazenda Praia.

Granja 15 de Março de 1857.

Por Rosa da Cruz

Antonio Sabino da Rocha Franco

1202

Nº 1199

Abaixo assignado declara, que possue duzentas braças de terras nas terras de Leguas na Freguezia da Granja, confrontando de sul a Norte, ou como melhor convier, advertindo, que esta terra hanno por herança, e limitão-se ao Nascente com as Cabanas inculta, ao Ponte com o Lago de mesmo Leguas, ao Norte com terras do Tucuns, ao sul com terras da Fazenda Praia Granja 15 de Março de 1857

Por Faustina da Cruz

Antonio Sabino da Rocha Franco

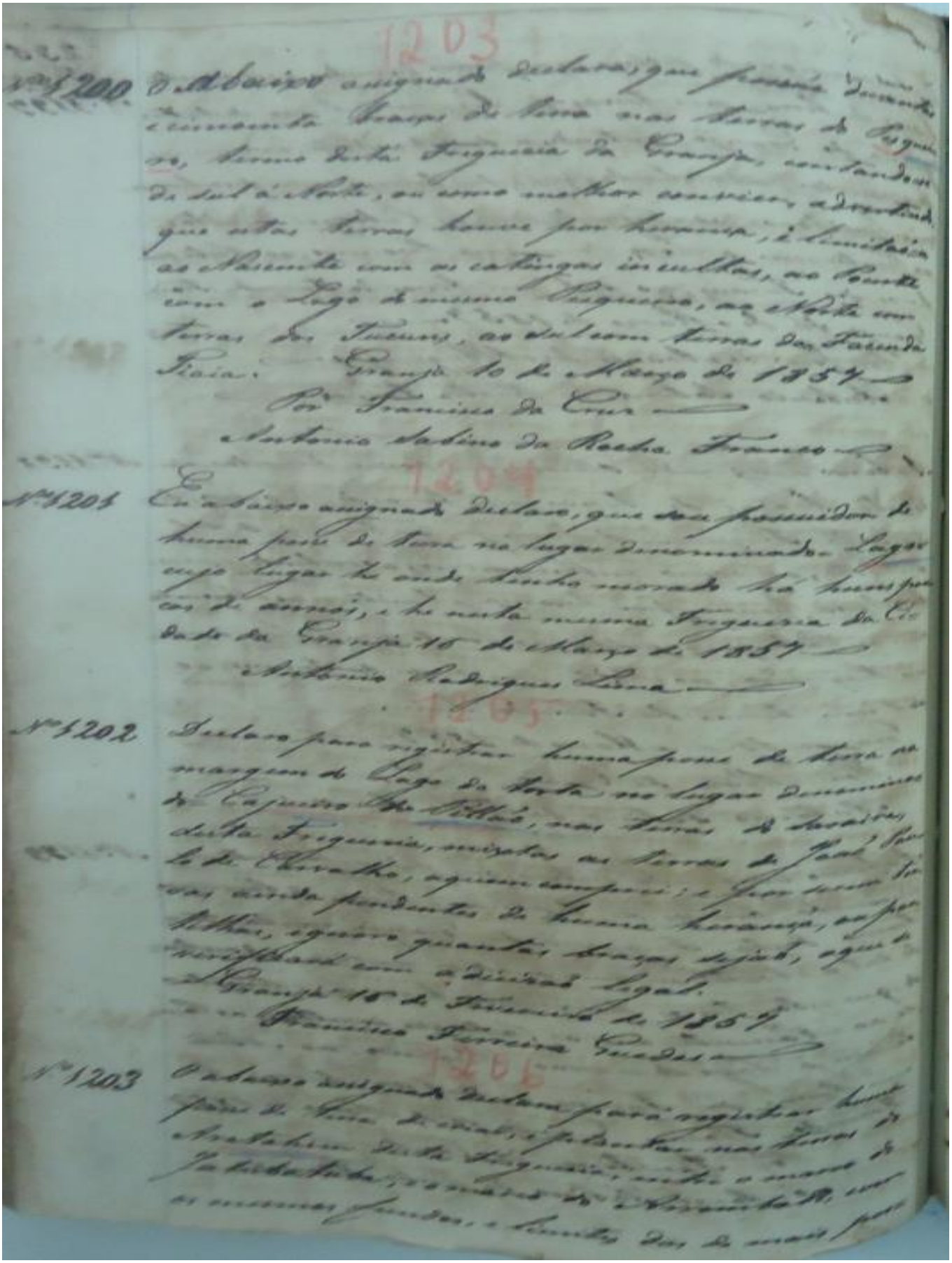

1203

Nº 1200 O abaixo assignado declara, que possue devoluta e terminada Sesmaria de Lua nas Terras de Sagua, Barra dita Freguesia da Granja, contando-se Do Sul á Norte, ou como melhor convier, a dentro que estas Terras houver por herança, e limitão-se Nascente com as cabeceiras inimitas, ao Ponte com o Lago de minha Freguesia, ao Oeste com Terras do Tucuns, ao Sul com Terras da Fazenda Praia. Granja 10 de Março de 1857

Por Francisco da Cruz

Antonio Sabino da Rocha Franco

1204

Nº 1201 Eu abaixo assignado declaro, que dou possuidor de huma parte de Terra no lugar denominado Lagoa, este lugar he onde tenho morada há tempos (2 annos), e he nesta mesma Freguesia da Granja 10 de Março de 1857

Antonio Rodrigues Lima

1205

Nº 1202 Declaro para registar huma posse de terra na margem do Lago da Costa no lugar denominado Cajueiro dos Pitaes, nas Terras de herdeiros dita Freguesia, confina as Terras de José Pereira de Oliveira, aquem compro; e por isso tem-se vai citada fundada de huma herança, ao por titulos, aquem guardo; Granja 10 de Fevereiro de 1857

Francisco Ferreira Guedes

1206

Nº 1203 O abaixo assignado declara para registar huma posse de Terra de criar, e plantar nas Terras de Joaquim Dita Freguesia, onde o mesmo se acha estabelecido, e confina-se [illegible] os mesmos fundos, e limites [illegible]

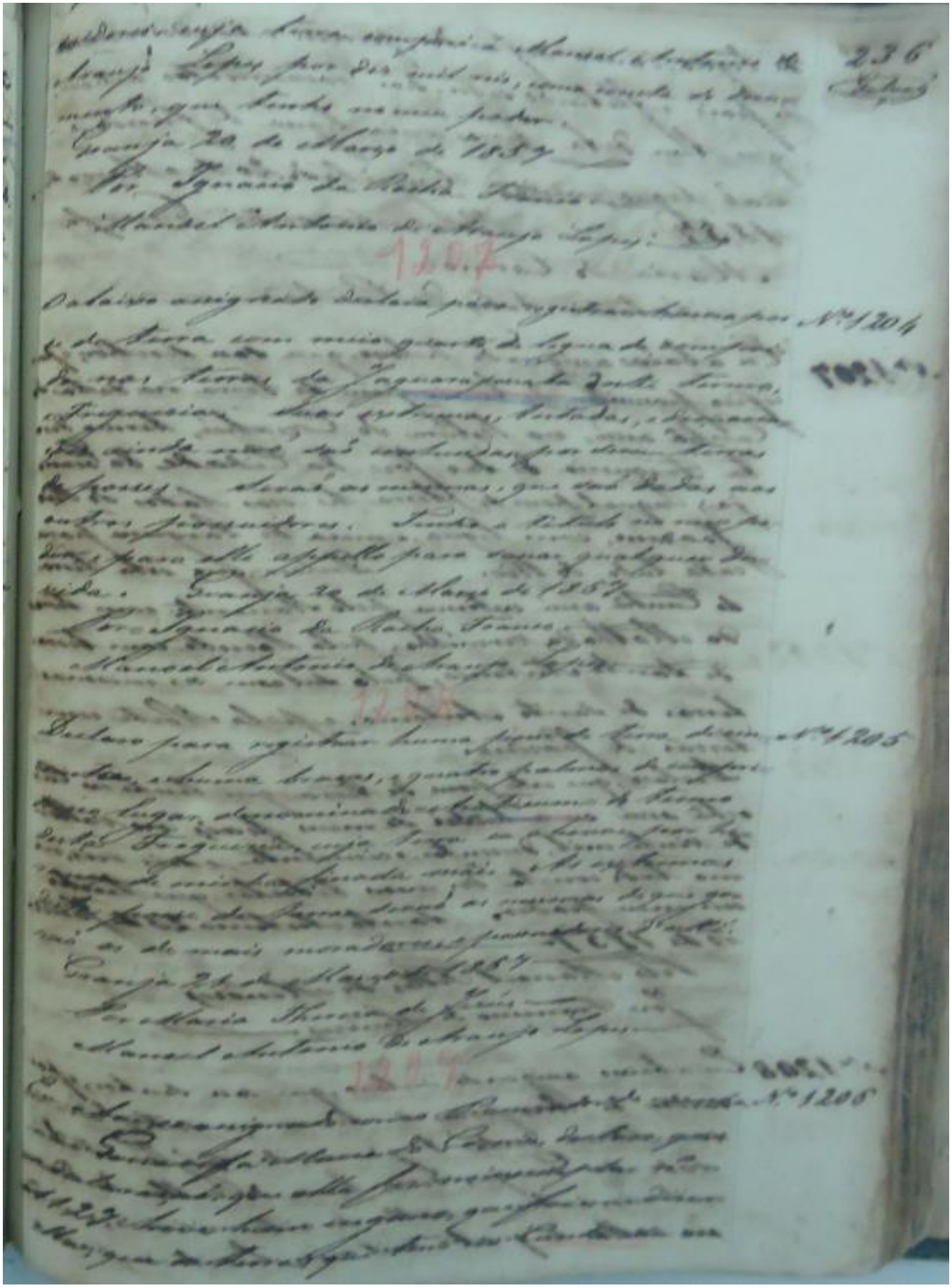

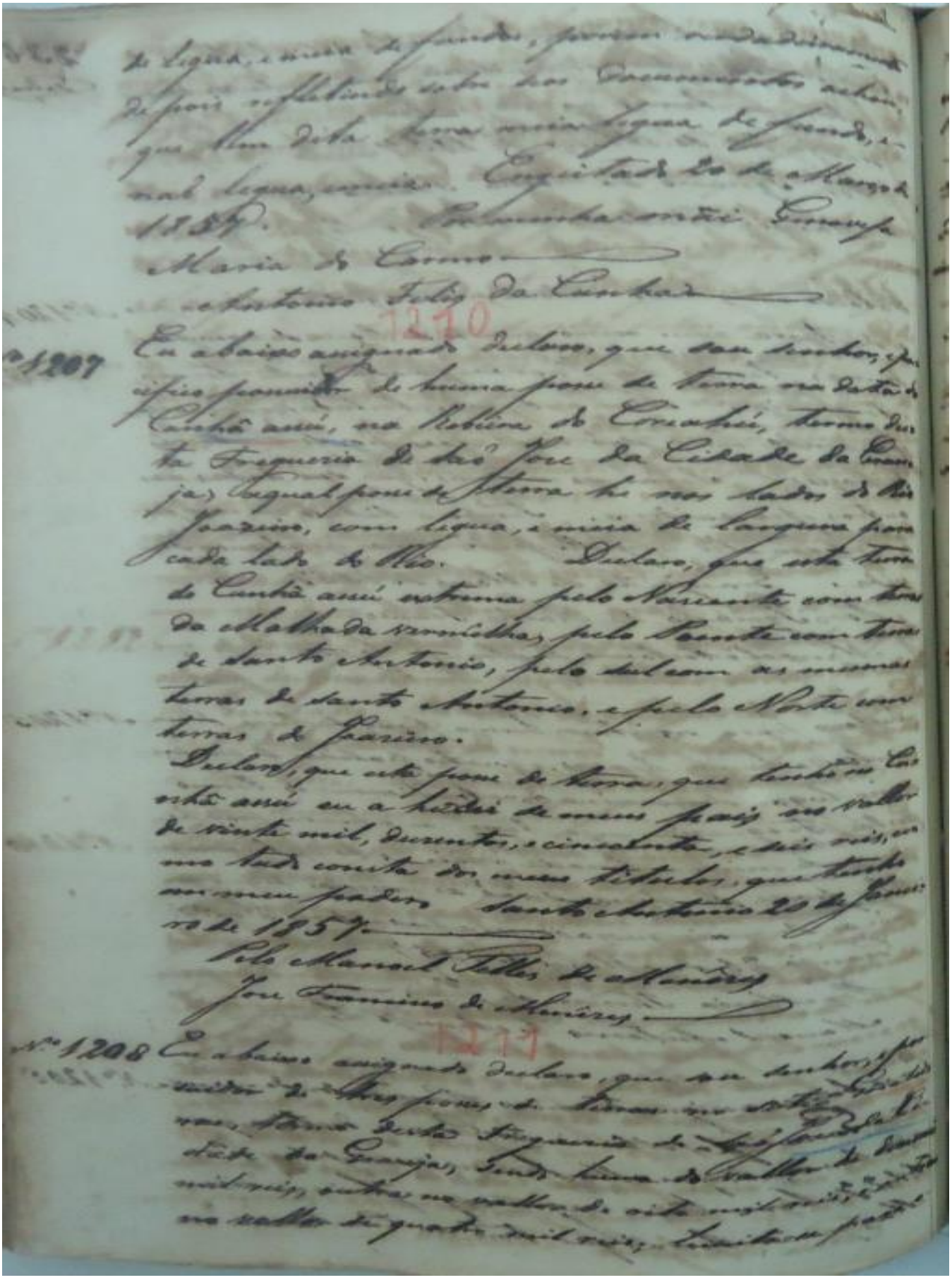

de Legua, e meia de fundo, partindo ao Sul
de hoje em diante dos Documentos acima
que fica dita terra meia Legua de fundo, e
meia Legua, como. Engenho de Nossa
1857. Secretaria Geral Provincial
Maria do Carmo
Antonio Felix da Cunha

1210

Nº 1207 Eu abaixo assignado declaro, que tendo, por
efeito permissão de huma posse de terra na data de
Cantagalo, na Freguezia de Cantagalo, termo da
Freguezia de São José da Cidade de Cam-
pos, Legoa de terra de sesmaria de São
Joaquim, com legua, e meia de largura para
cada lado do Rio. Declaro, que esta terra
de Cantagalo ao norte com terras
da Malhada Grande, pelo Sul com terras
de Santo Antonio, pelo Leste com as mesmas
terras de Santo Antonio, e pelo Norte com
terras de Joaquim.
Declaro, que esta posse de terra, que tenho em Can-
tagalo ao a Medida de meus passos em valor
de vinte mil, duzentos, e cincoenta, e reis mil, os
quais tenho comta de meus titulos, que tenho
em meu poder Santo Antonio 20 de Janei-
ro de 1857.
Pelo Manoel Telles de Menezes
Joze Ramos de Menezes

1211

Nº 1208 Eu abaixo assignado declaro, que tendo por
titulo de huma posse de terra na Cidade
nas Terras devolutas Freguezia de São José
desta de Campos, Legoa de terra de Sesmaria
mil reis, outras na valor de cinco mil reis
na valor de quatro mil reis, Cantagalo

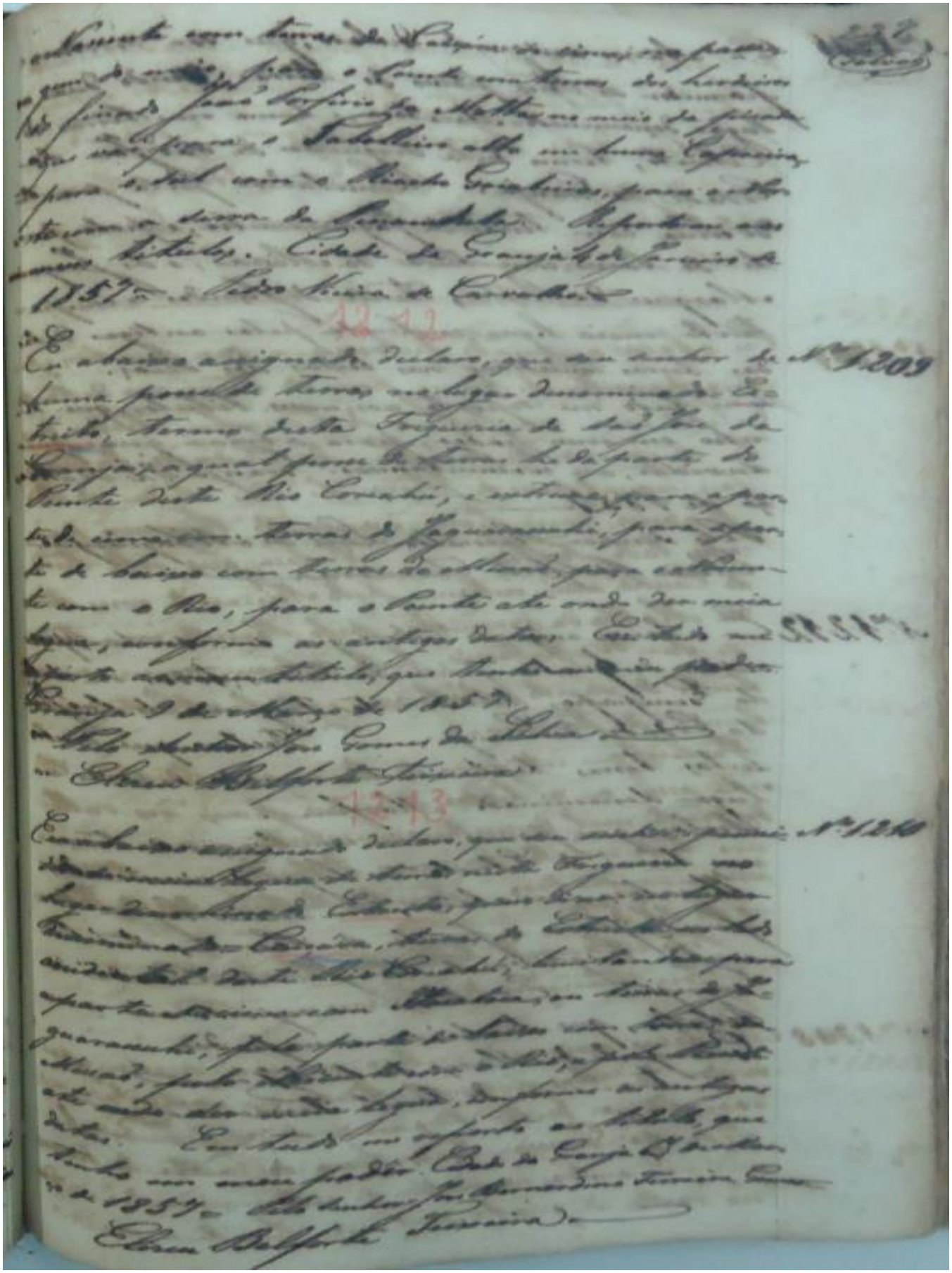

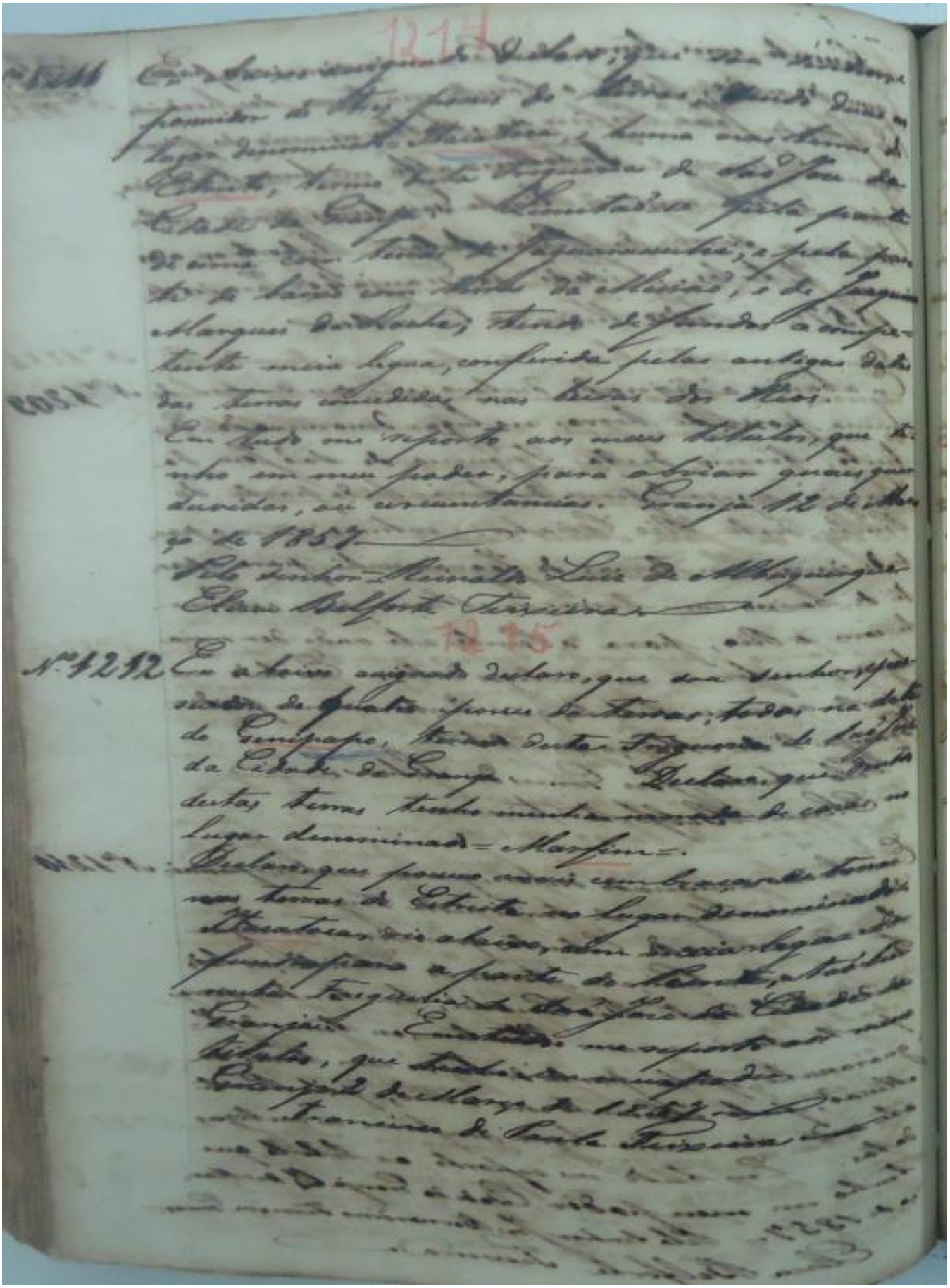

1216

238

Vende huma posse de terra no lugar denominado Curralgrande, e huma data no lugar denominado Estreito, a primeira no valor de duzentos mil, e dois centos, e cincoenta reis, e esta no de nove centos mil reis. Granja 2 de Fevereiro de 1857.

A rogo de Vicente Borges de Pinho

Jose Xavier Pereira

Nº 1213

1217

Vende cincoenta braças de terras na Taunba=Testemunha no lugar denominado=Canabas de baixo, e mais huma posse na Taunba=Matuba, confrontando com o Curralgrande.

Granja 3 de Fevereiro de 1857.

A rogo de Jose Alves Pinto

Jose Xavier Pereira

Nº 1214

1218

Eu abaixo assignado declaro, que sou senhor e possuidor de duas posses de terras no lugar denominado=Lagoa do Sono, Termo desta Freguezia de Sao Jose da Cidade da Granja. Declaro, que as confrontas desta terra da Lagôa do Sono sao as seguintes: para o Nascente com meia legua, para o Sul com outra meia legua. Em tudo me reporto aos meus Titulos, que tenho em meu poder, para assim obviar quaesquer duvidas, ou circunstancias.

Cidade da Granja 16 de Março de 1857

Por=Antonio de Sant=Magalhães

Manoel Clementino Magalhães

Nº 1215

1219

Eu abaixo assignada, Romana Maria de Jesus, declaro, que sou possuidora de huma posse de terras no lugar denominado Pau Sauba, Termo desta Freguezia de Sao Jose da

Nº 1216

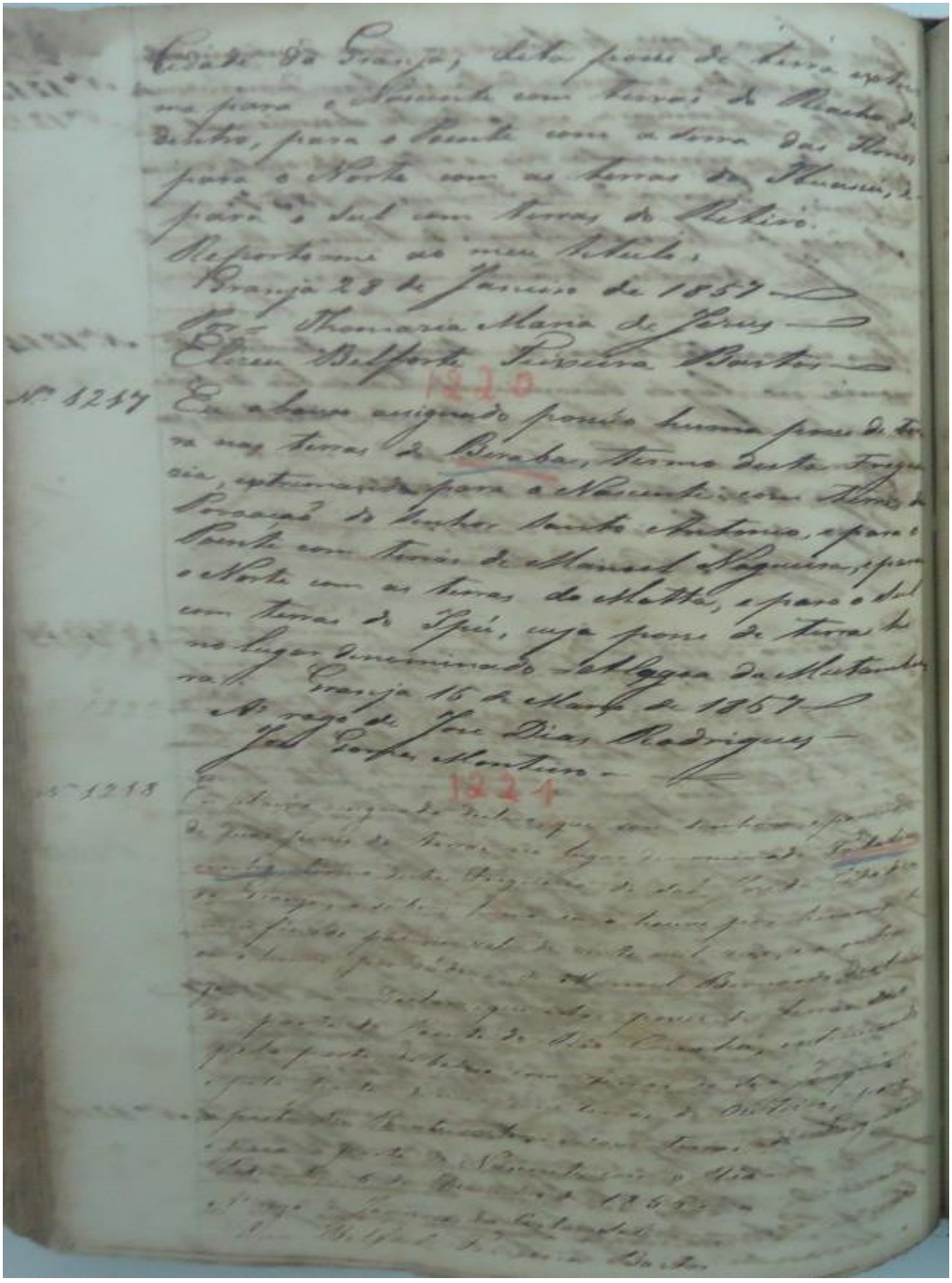

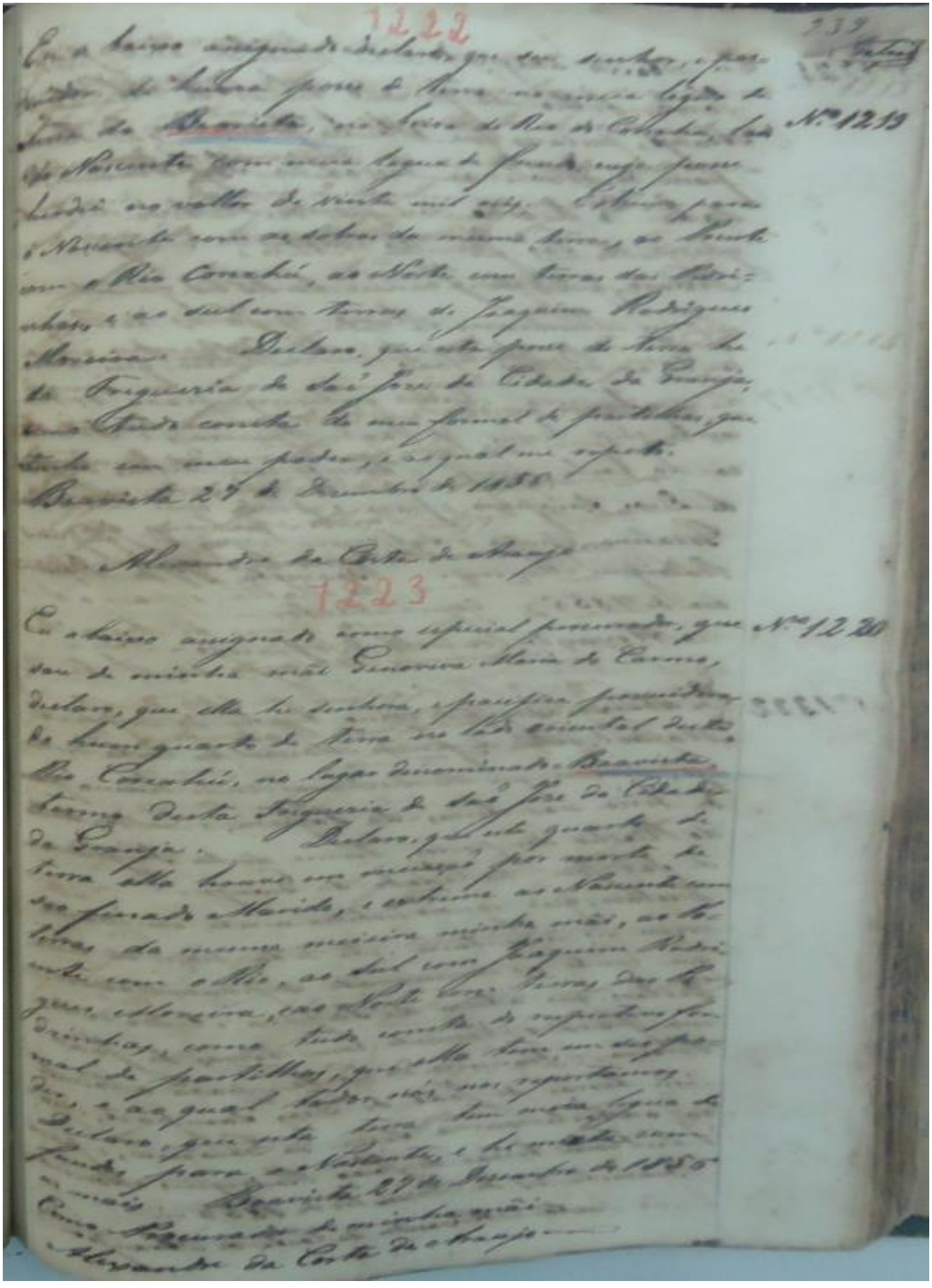

1222

239

Nº 1219

1223

Nº 1220

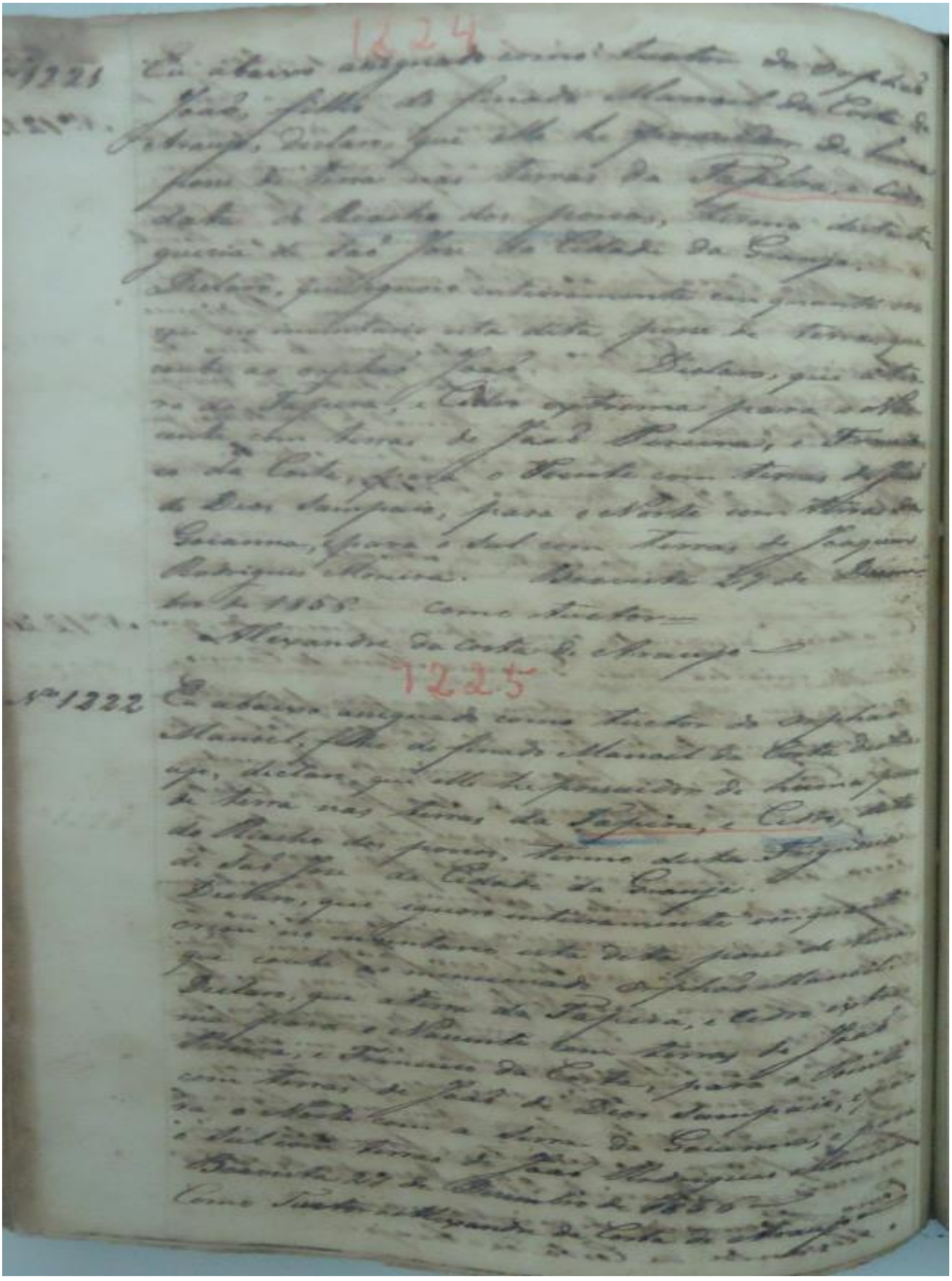

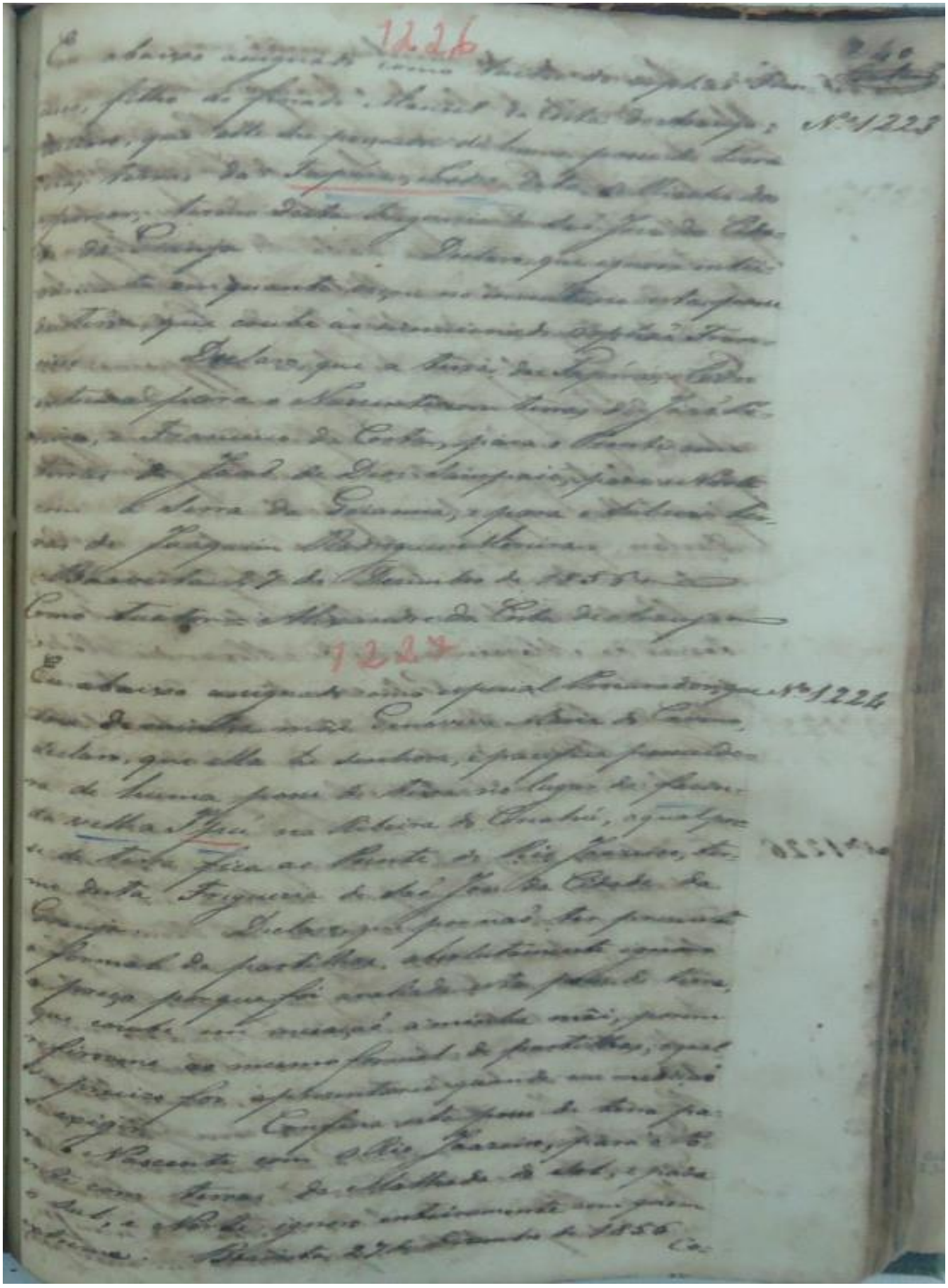

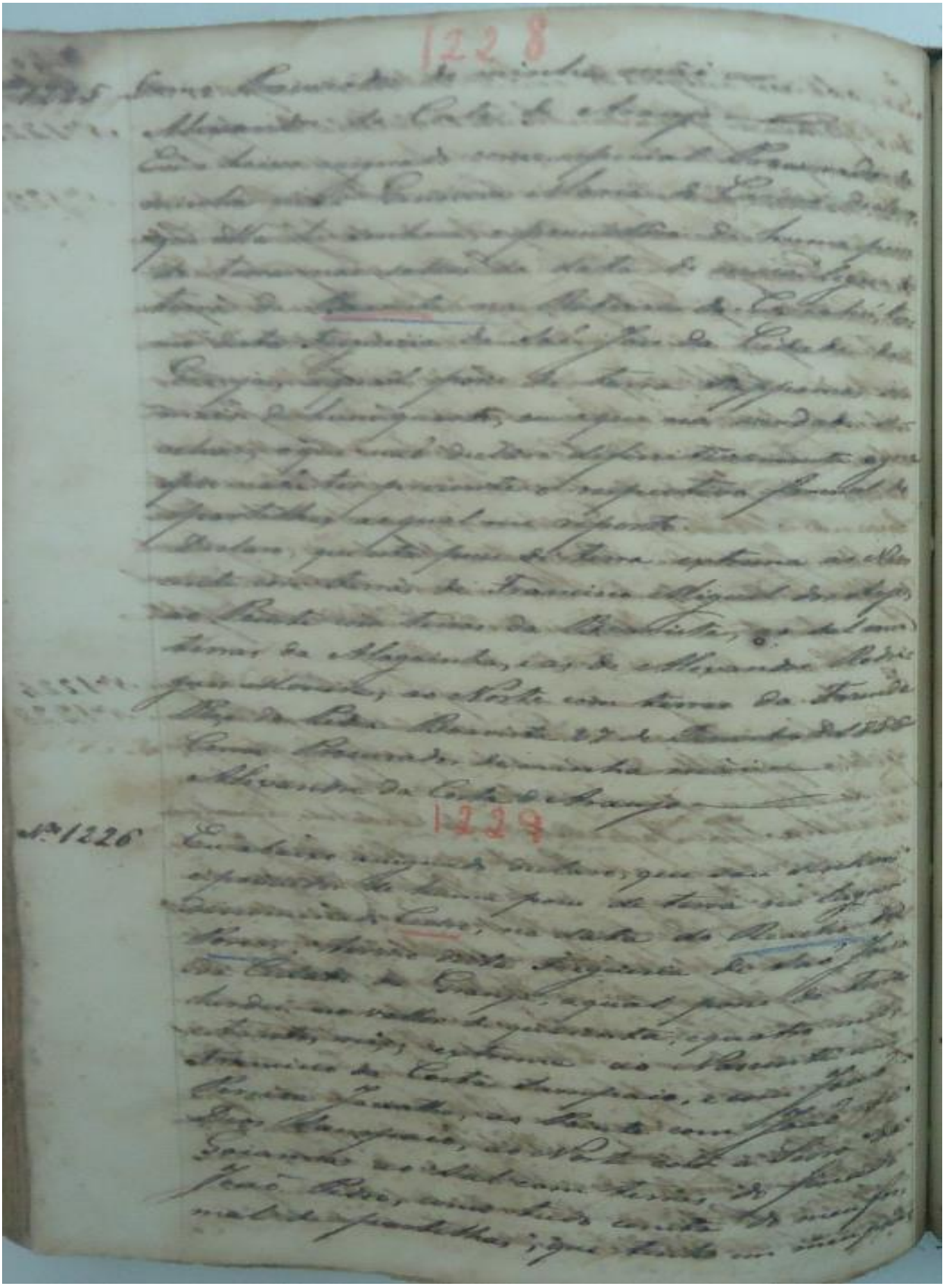

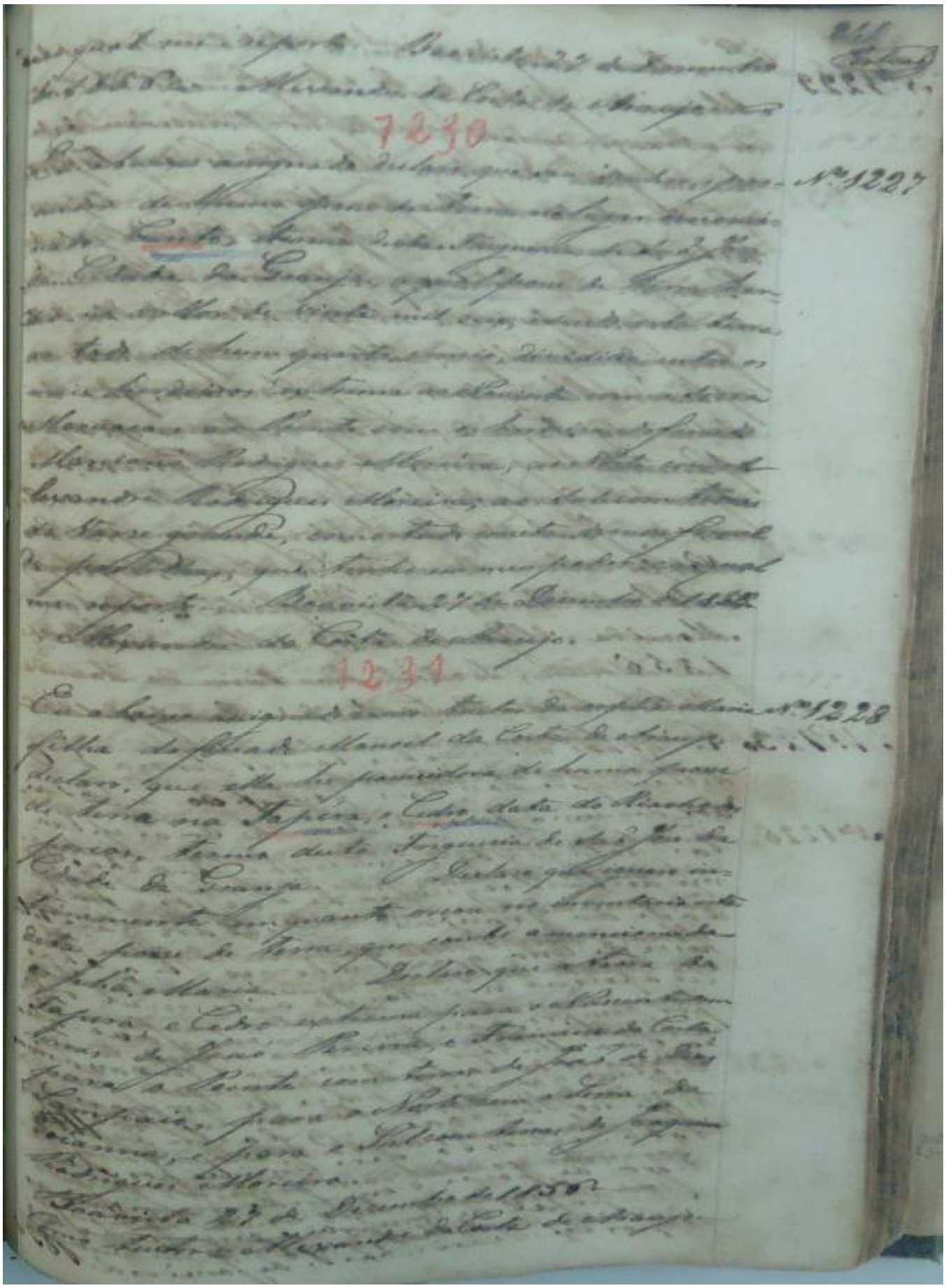

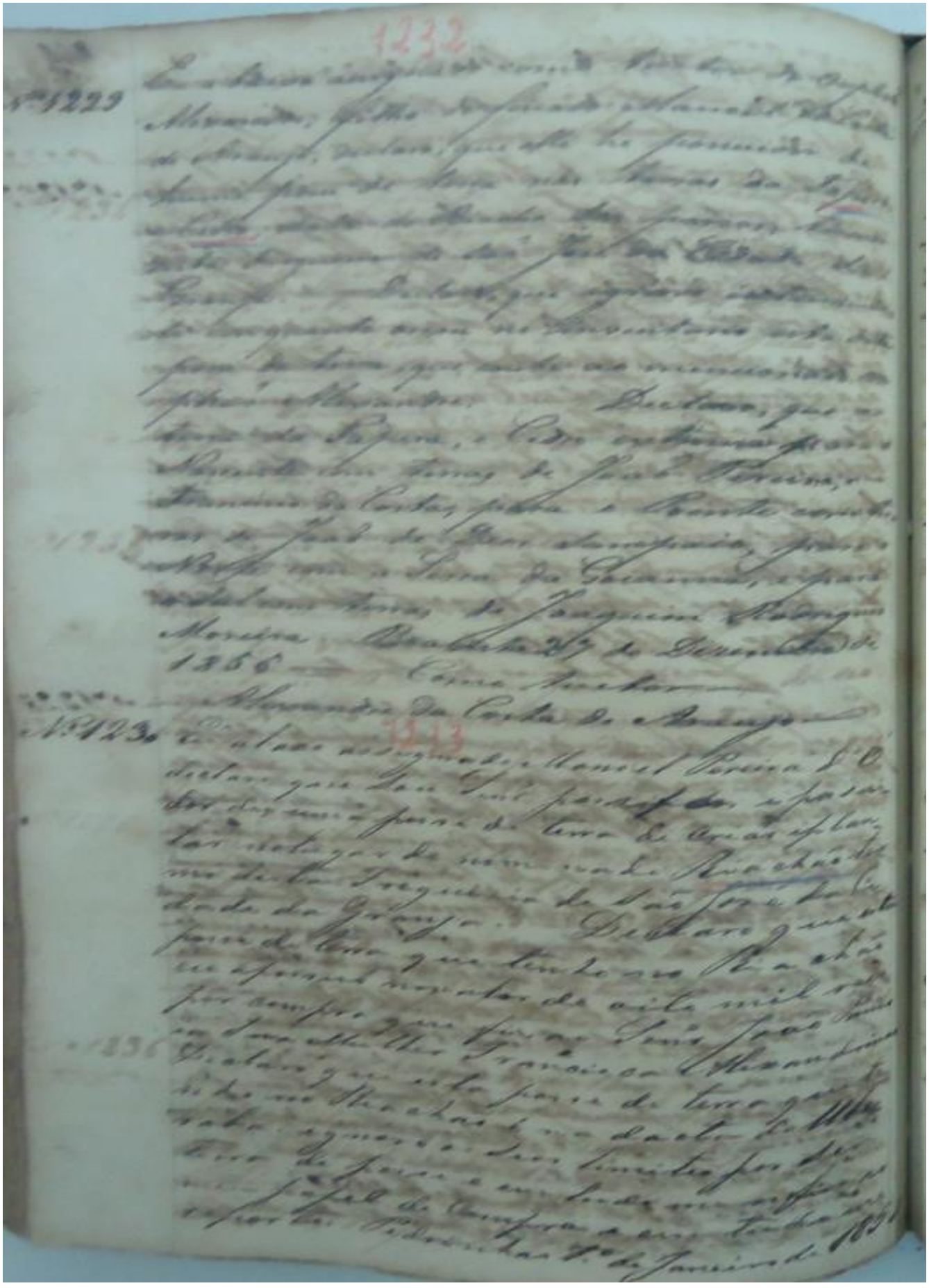

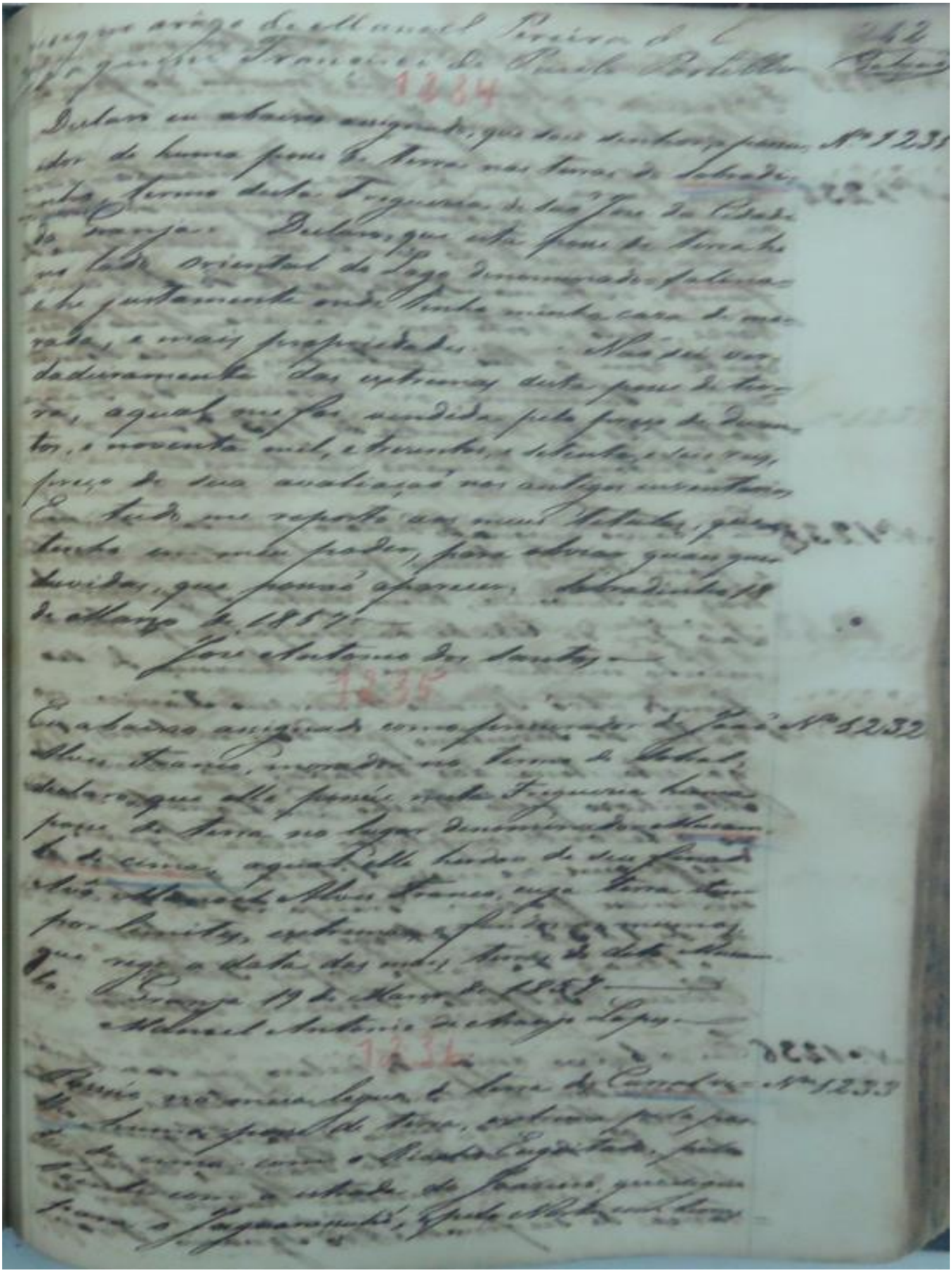

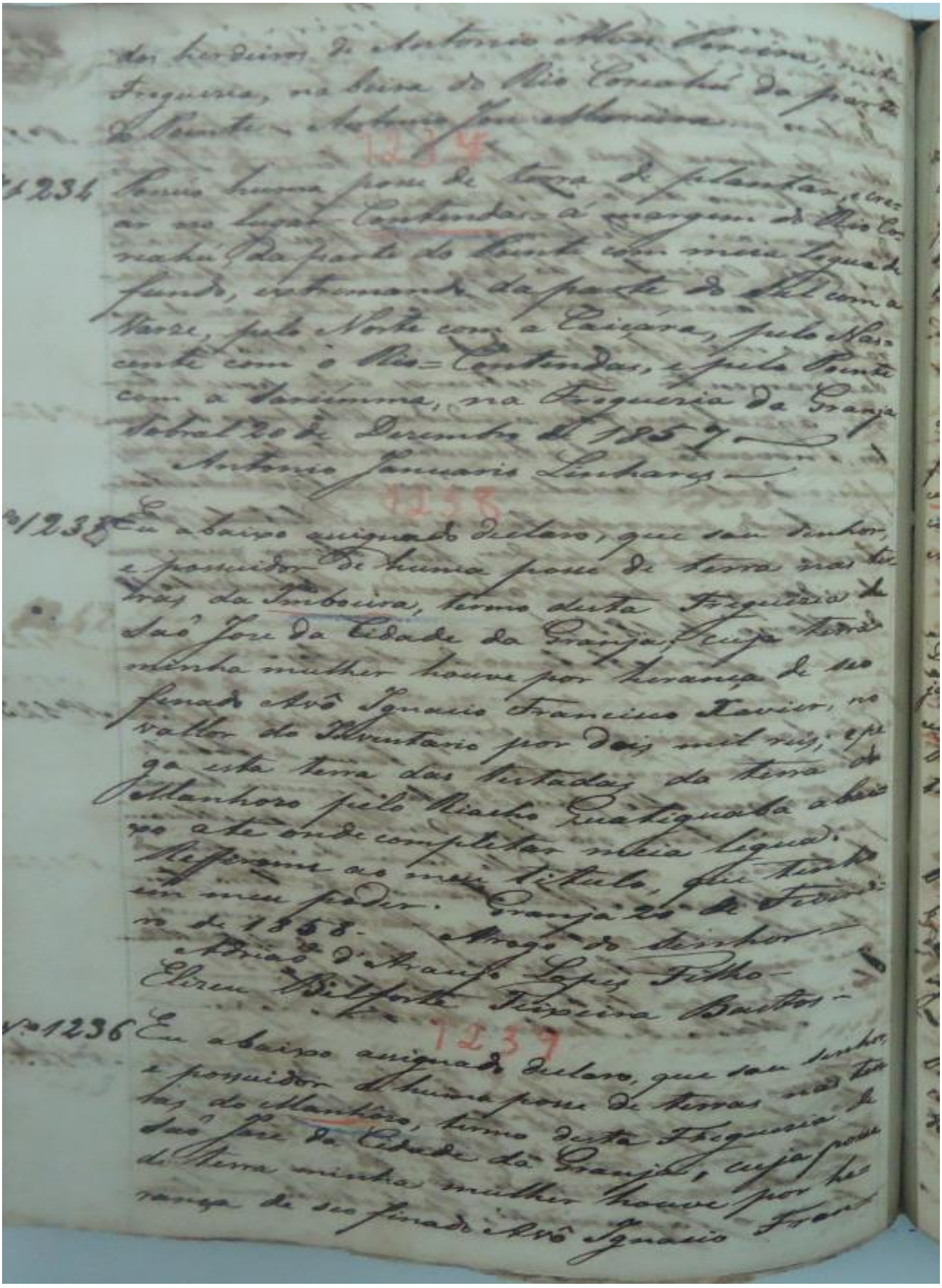

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 628

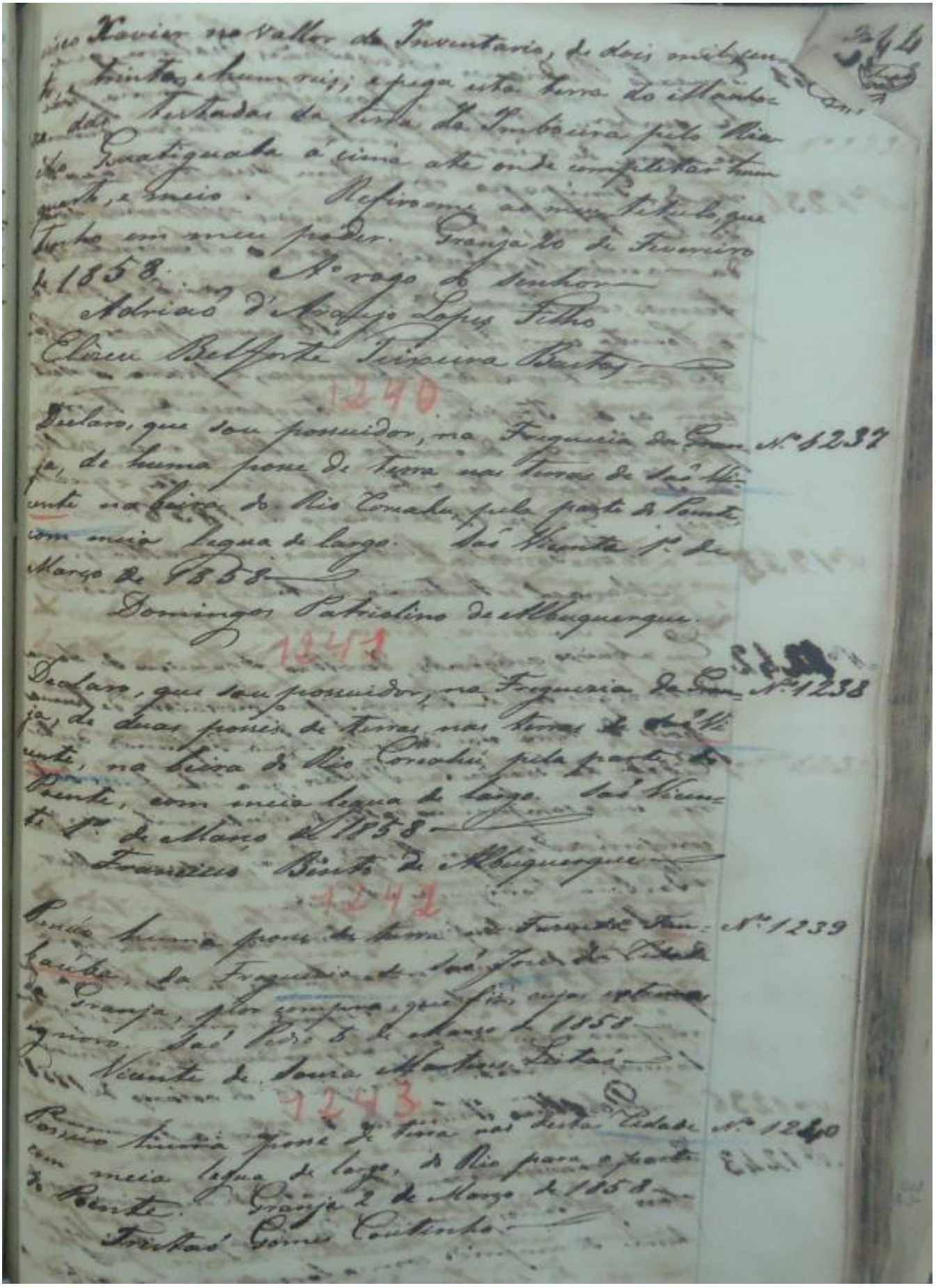

Xavier no Valor da Inventaria, de dois mil e
trinta e hum reis; e paga esta Terra do Matto
dita Testadas da Testa da Imbaúba pela Via
de Guatiguara a cima até onde completar hum
quarto, e meio. Referem-se ao meu Titulo, que
tenho em meu poder. Granja 10 de Fevereiro
de 1858. A rogo do Senhor
Adriano d'Andrade Lopes Filho
Cicero Belfort Pimenta Bastos

1240

Declaro, que sou possuidor, na Freguezia de Nº 1237
ja, de huma posse de Terra nas Terras de Sº Vi
cente na Barra do Rio Conaba, pela parte do Sul,
com meia legua de largo. Sº Vicente 1º de
Março de 1858.
Domingos Patricio de Albuquerque.

1241

Declaro, que sou possuidor, na Freguezia de Nº 1238
ja, de duas posses de Terras nas Terras de Sº Vi
cente, na Barra do Rio Coroahi pela parte do
Ponte, com meia legua de largo. Sº Vicente
1º de Março de 1858.
Francisco Bento de Albuquerque

1242

Tenho huma posse de terra na Freguezia Nº 1239
Sancta da Freguezia de Sº Jose de Porto
da Granja, por compra, que fiz, cujo retorno
he nesta. Sº Vicente 2 de Março de 1858.
Vicente de Sousa Martins Leitão

1243

Possuo huma posse de terra na Serra Nº 1240
com meia legua de largo, do Rio para a ponta
da Ponte. Granja 2 de Março de 1858.
Torquato Gomes Coutinho

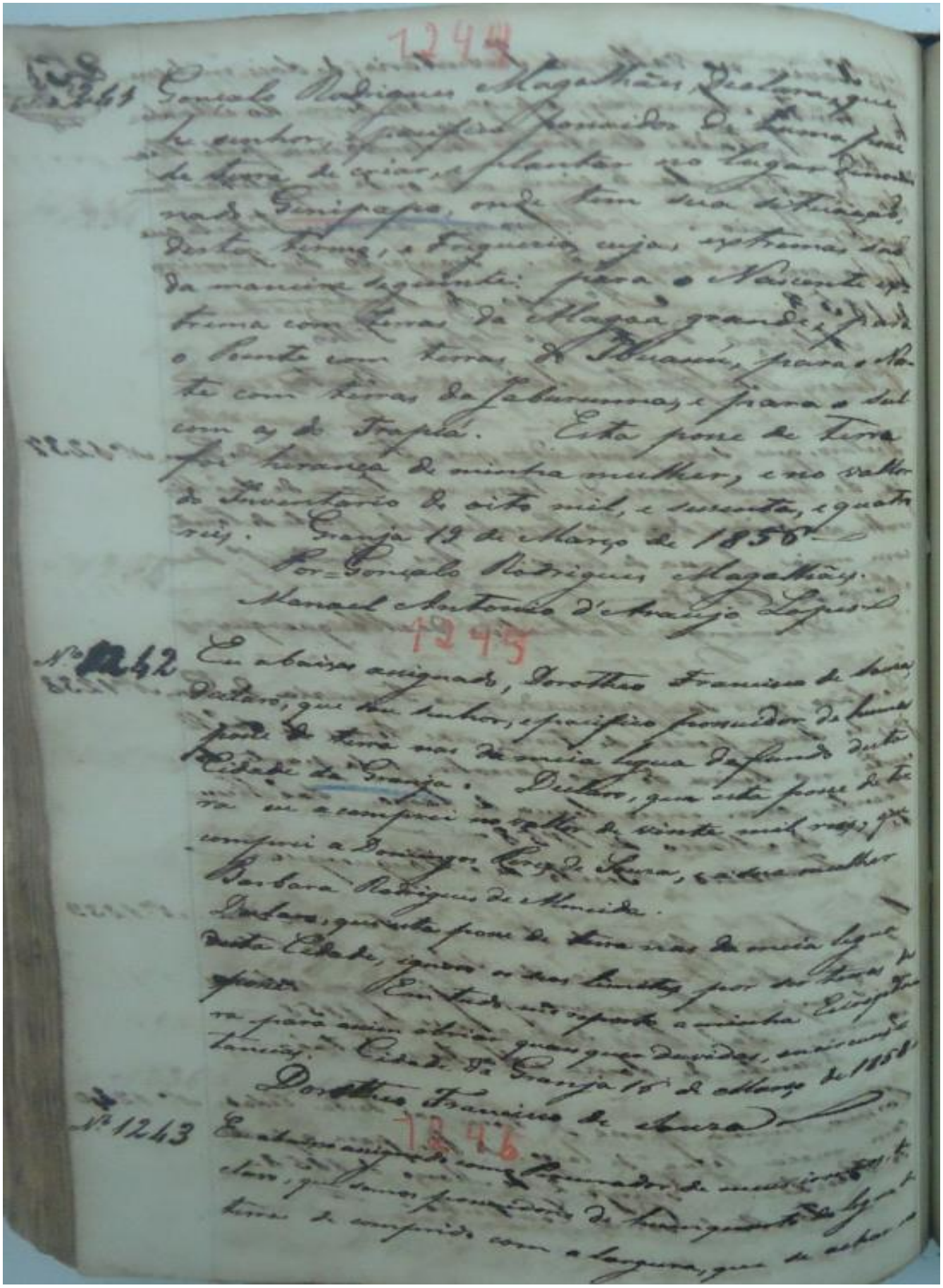

1244

Nº 1241 Gonçalo Rodrigues Magalhães Pestana

1245

Nº 1242 Eu abaixo assignado, Dorothêo Francisco de Sousa

1246

Nº 1243

Lugar denominado Corrego de Cima, e Freguesia, que ey
huma da maneira seguinte principiando no
ponto de cima da Estrada de Cima do meio,
corre a cima, e aprima um tiro de Alaga donde
se faz Cerca Jacintho, e na largura para o Sueste
aprima em tiros de Cerca para o Norte um tiro
de Testo, como melhor se vê na Escriptura, que tenho em
meu poder.
Dulce, que tudo isto tira de nossa propriedade, e alli
empregará a Bernardina Correia Lopes, por seu
Tamil reis. Granja 16 de Outubro de 1856
Testemunha Rodrigues Monteiro
Manuel Antonio de Abreu Lopes

1247

O abaixo assignado como Procurador de Manuel Francisco
Alves, Morador no Termo de Cabral, declara, que elle por
sua morte Freguesia huma posse de terra em hum
ponto de cima, que houve por herança de seus finados
Avós Manuel e Alves Franco: os valores, que parece
na partilha q. fez em posse de quarenta mil reis;
que deu dito Avô alli pequeno, sua confrontação de se
ignorar, e se findar com seus herdeiros de terras de cima Manuel
Granja 18 de Março de 1857
Manuel Antonio de Abreu Lopes

1248

O abaixo assignado, como Procurador de Ana Joaquina
ser Franco, de terra de cabral, declara, que elle por
sua morte Freguesia, huma posse de terra em
lugar denominado Manuel de cima, que elle houve
de seu finado Pai Manuel Alves Franco na posse de
quarenta mil reis, que elle alli pequeno com sua
da Escriptura. e seus confrontações se ignora
posse de terra dos ditos, que Deus a dita de

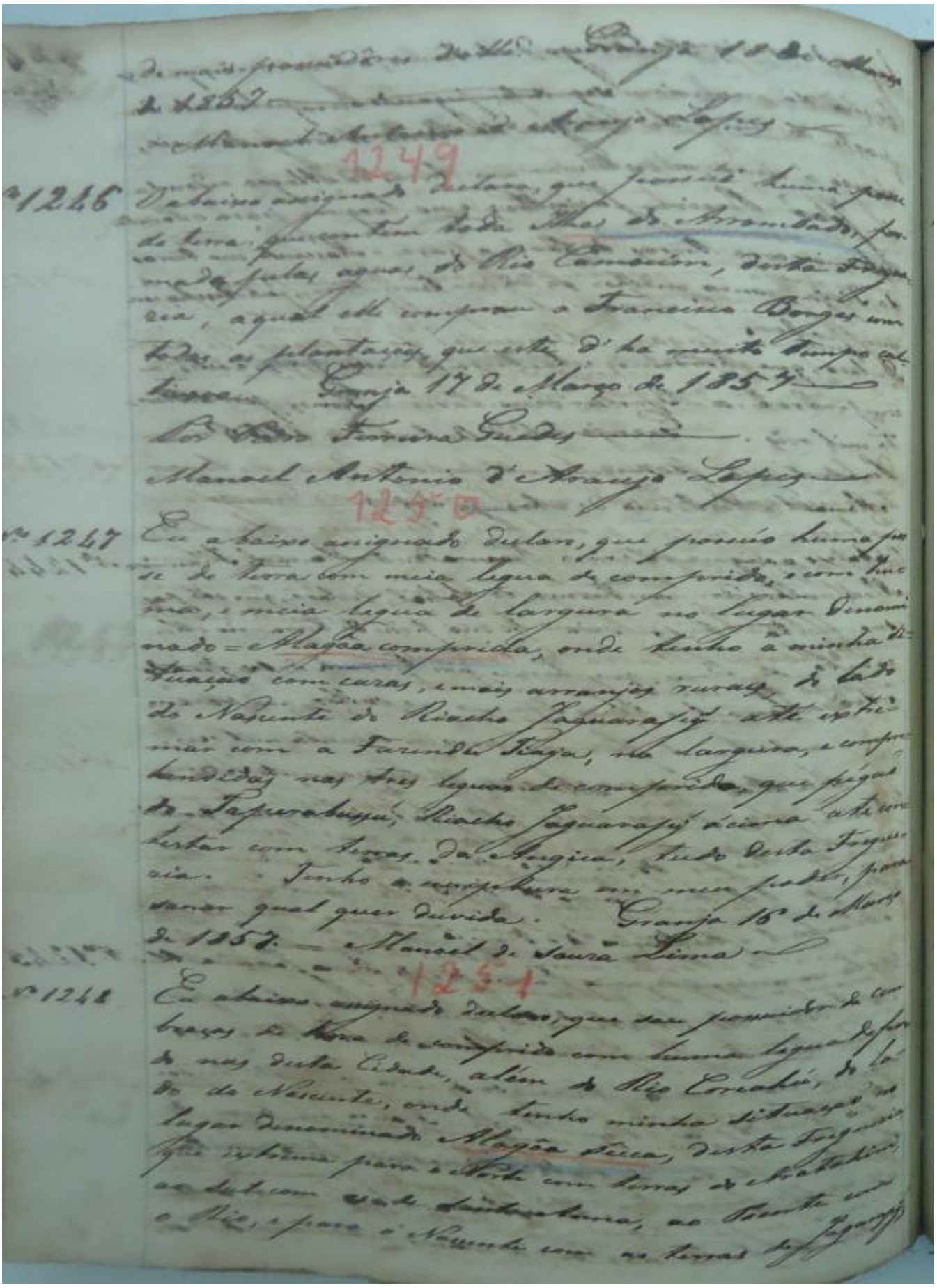

Registro das Terras de Granja, 1854 a 1857. Mavignier França 632

245
Salvas

huma sita para por compra a Zeferino Gil Perez da
Costella, que já havia já registrado, e se torna a dar
dar registrar pela minha pessoa, Tenho o titulo no meu
poder. Granja 11 de Março de 1857
Francisco Ferreira Guedes

1252

Como parte Freguezia da Granja huma parte de ter- Nº 1249
ra de quarenta braças de ampirido com meia legua
de fundo no lugar Boguinas de Cafaum, Da parte
do Nascente Granja 5 de Março de 1857
Antonio Felis Fernandes

1253

Declaro, que possuo huma parte de terra no lugar Nº 1250
denominado Ipiú, na Freguezia da Granja.
Extrema para o sul com Antonio Martins
d'Araujo, extrema para o Norte com Manu-
el Martins Junior, extrema para o Poente
com Ubiraba, extrema para o Nascente no Rio
Hilaria Maria da Conceição
Rogo de minha mãi
(Francisco Bernardino Lopes)

1254

Eu abaixo assignado tenho possuidor de huma Nº 1251
parte de Mata no lugar Ipiú dista Freguez
zia da Granja, que extrema ao Nascente
pacto abaixo, com terras de Joaquim Mari-
ra de Oliveira; para o Poente com terras de
Ubiraba, para o sul com outras minhas Ipiú,
para o Norte com terras de dito extrema
Granja 17 de Março de 1857
A Rogo de Antonio Francisco de Sa
Costa de Joaquim Moreira e Costa

1255

Abaixo assignado possuo huma parte de terra Nº 1252
nas Boy Cigual de ampirido com huma de
longe na data de Santa Lucia, A parte de
Norte mil, e trezentos viris de conta Freguezia da
Granja, cuja parte de terra ella houve por
herança pelo valor acima mencionado de

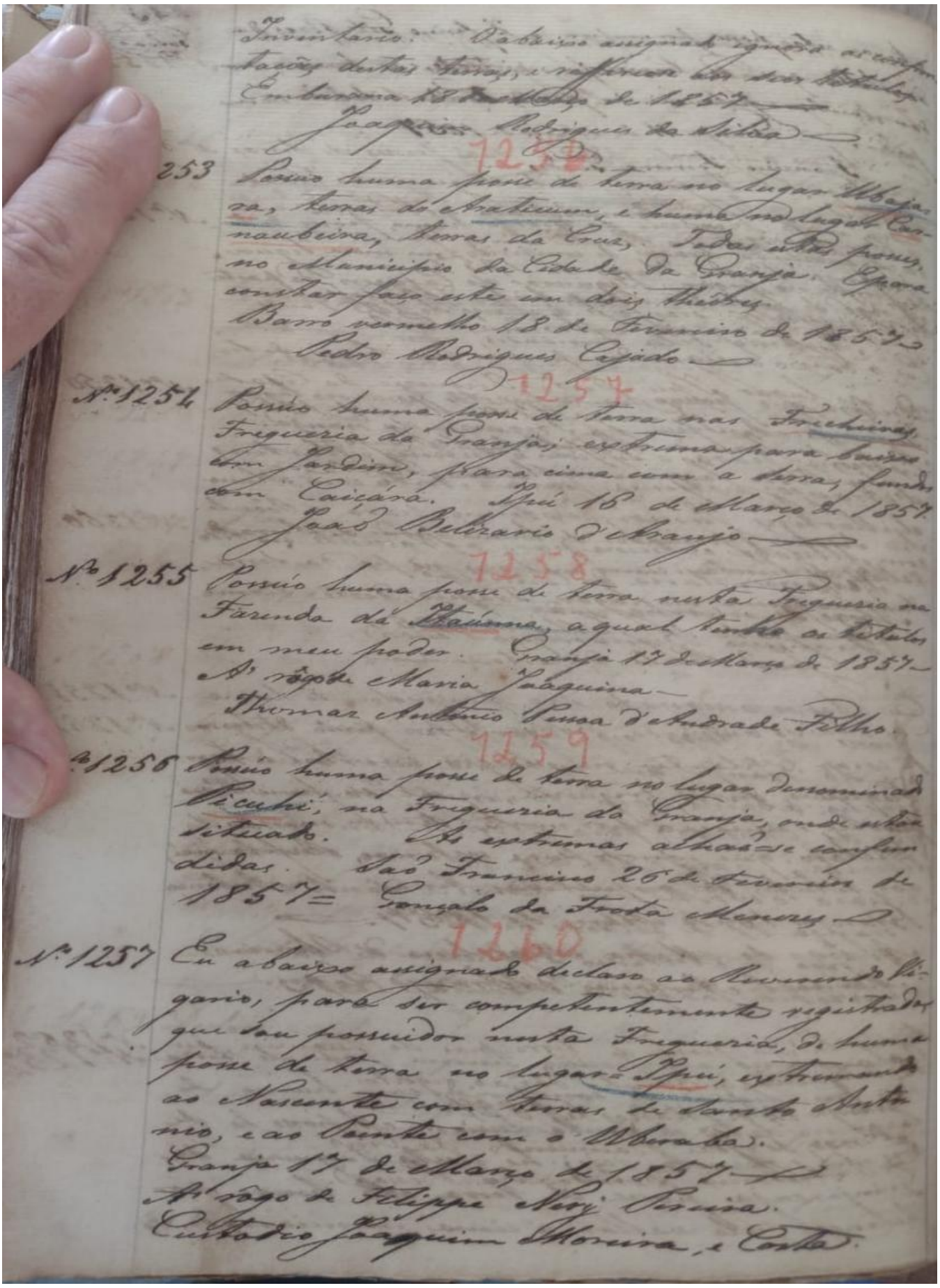

Inventario. Do abaixo assignado Senhor de varias datas Terras, e nellas em sua Fazenda Embaixada 18 de Fevereiro de 1857.
Joaquim Rodrigues da Silva.

1256

253 Possuo huma posse de terra no lugar Mboja-ra, Terras do Anhumum, e huma no lugar Ca-naubeira, Terras da Cruz. Todas estas posses no Municipio da Cidade da Granja. E para constar faço este em dois theores.
Barro vermelho 18 de Fevereiro de 1857.
Pedro Rodrigues Cejado.

1257

Nº 1254 Possuo huma posse de terra nas Imbuinas Freguezia da Granja; extrema para baixo com Jardim, para cima com a terra, fundo com Caicára. Ipú 16 de Março de 1857.
João Belizario d'Araujo.

1258

Nº 1255 Possuo huma posse de terra nesta Freguezia na Varanda da Ibiúna, a qual tenho os titulos em meu poder. Granja 17 de Março de 1857.
Nº rogo Maria Joaquina.
Thomaz Antonio Pessoa d'Andrade Filho.

1259

Nº 1256 Possuo huma posse de terra no lugar denominado Picuhi; na Freguezia da Granja, onde esta situada. As extremas achão-se confundidas. São Francisco 26 de Fevereiro de 1857.
Gonçalo da Frota Moreira.

1260

Nº 1257 Eu abaixo assignado declaro ao Reverendo Vigario, para ser competentemente registado que sou possuidor nesta Freguezia, de huma posse de terra no lugar Ipú, extremando ao Nascente com Terras de Santo Antonio, e ao Poente com o Uberaba.
Granja 17 de Março de 1857.
Nº rogo de Felippe Nery Pereira.
Custodio Joaquim Moreira, e Costa.

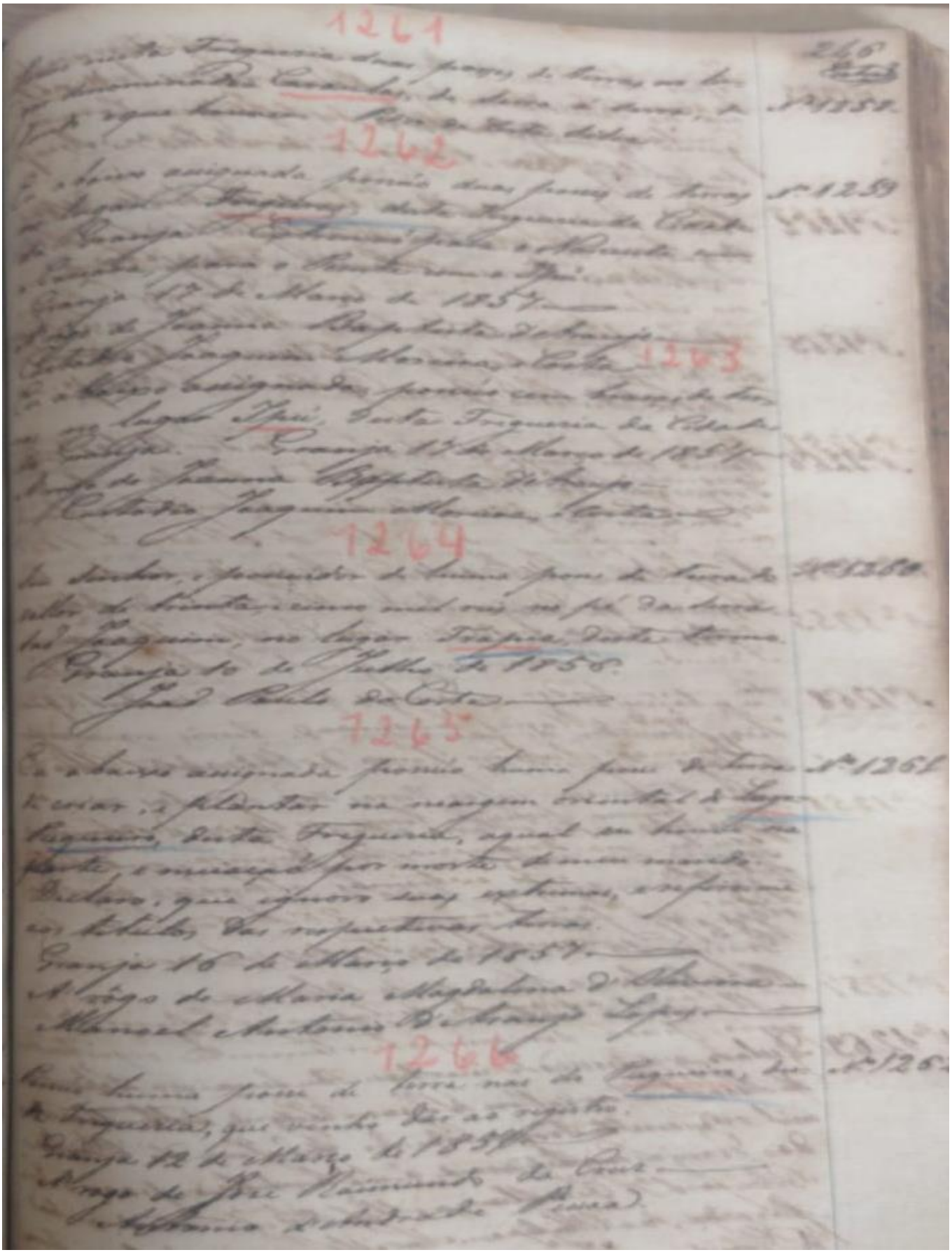

1261

1262

1263

1264

1265

1266

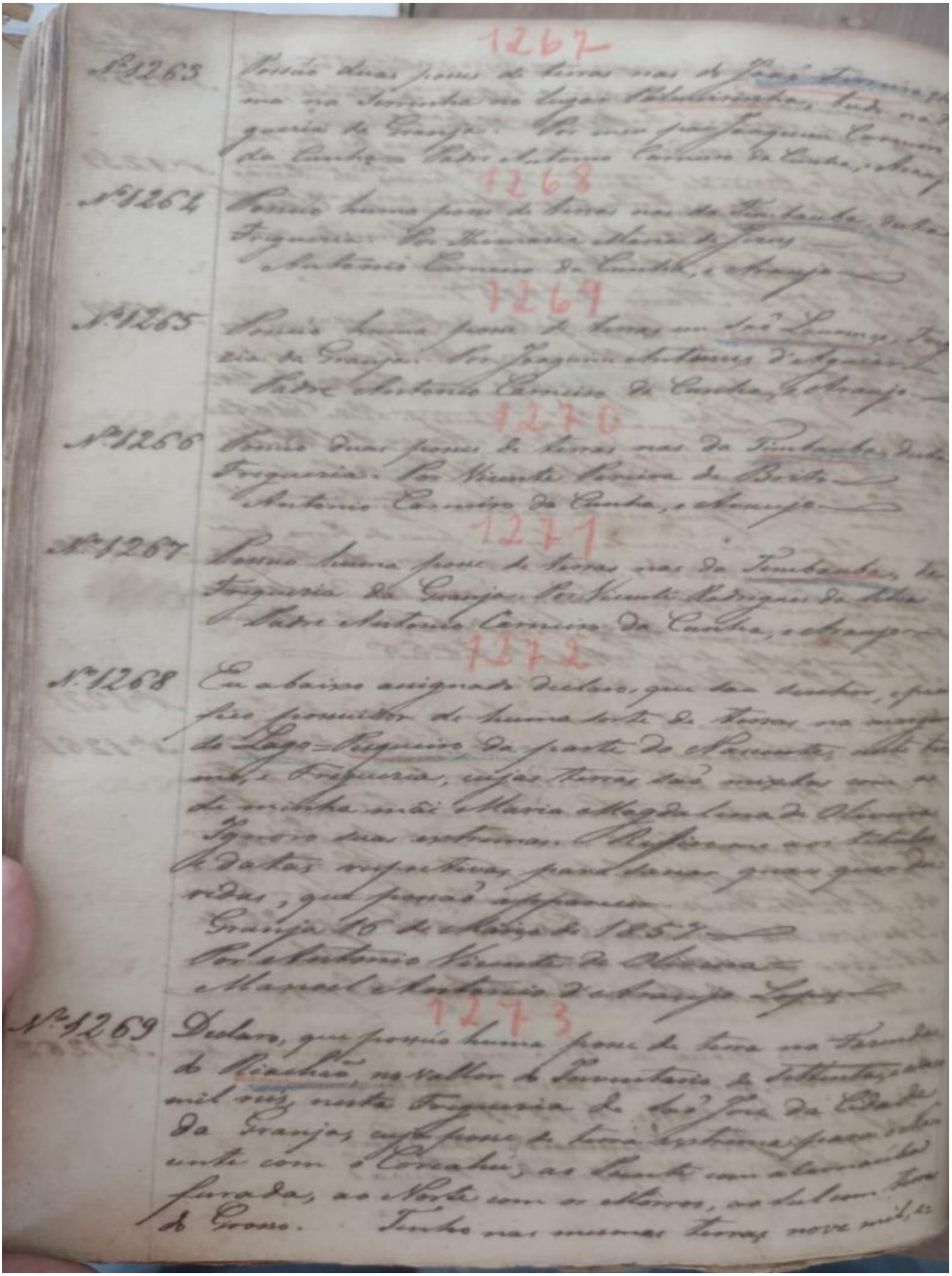

1267

Nº 1263 Possue duas jeiras de terras mas de [illegible] na Senhora do Lugar Subdivisão, tudo na Freguesia da Granja. Por sua [illegible] Carneiro da Cunha, e Antonio Carneiro da Cunha, e Antonio

1268

Nº 1264 Possue huma jeira de terras mas da Fontainha, Freguesia da Granja. Por Hermenia Maria de Jesus Antonio Carneiro da Cunha, e Antonio

1269

Nº 1265 Possue huma jeira de terras em Sobº Lameiro, Freguesia da Granja. Por Joaquina Antonia d'Aguiar Padre Antonio Carneiro da Cunha, e Antonio

1270

Nº 1266 Possue duas jeiras de terras mas da Fontainha, Freguesia da Granja. Por Vicente Pereira de Brito Antonio Carneiro da Cunha, e Antonio

1271

Nº 1267 Possue huma jeira de terras mas da Fontainha, Freguesia da Granja. Por Vicente Rodrigues da Silva Padre Antonio Carneiro da Cunha, e Antonio

1272

Nº 1268 Eu abaixo assignado declaro, que tenho comprado hum pinheiral de huma parte de terras no campo do Lago=Seguinte da parte do Nascente, até ter mais Freguesia, cujas terras hão confrontar com as de minha mãi Maria Magdalena de Oliveira Ignoro mas confrontam. Reffiro-me ao titulo de Datas respectivas para darem grau quando vendas, que passará opportuno.

Granja 16 de Outubro de 1857

Por Antonio Vicente de Oliveira

Manoel Antonio d'Almeida Lopes

1273

Nº 1269 Declaro, que possuo huma jeira de terra na Fontainha no Casalão no valor de Cincoenta de setenta e cinco mil reis, nesta Freguesia de Sobº Sua da Cidade da Granja, cuja jeira de terra confronta para o Sul com o Caminho, ao Leste com a Cancella furada, ao Norte com os Herdeiros, ao Oeste com o Caminho. Tenho nas mesmas terras nove mil [illegible]

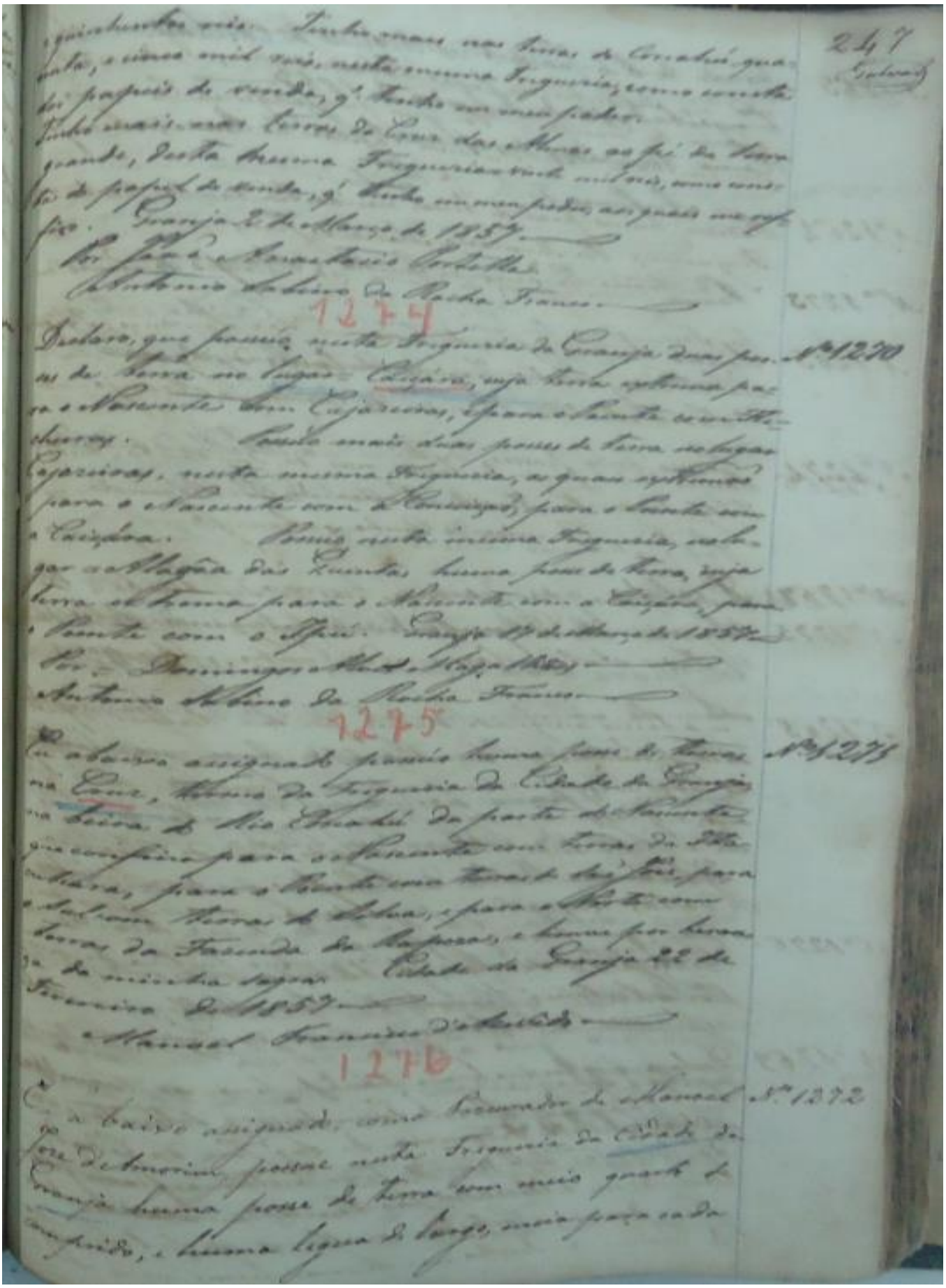

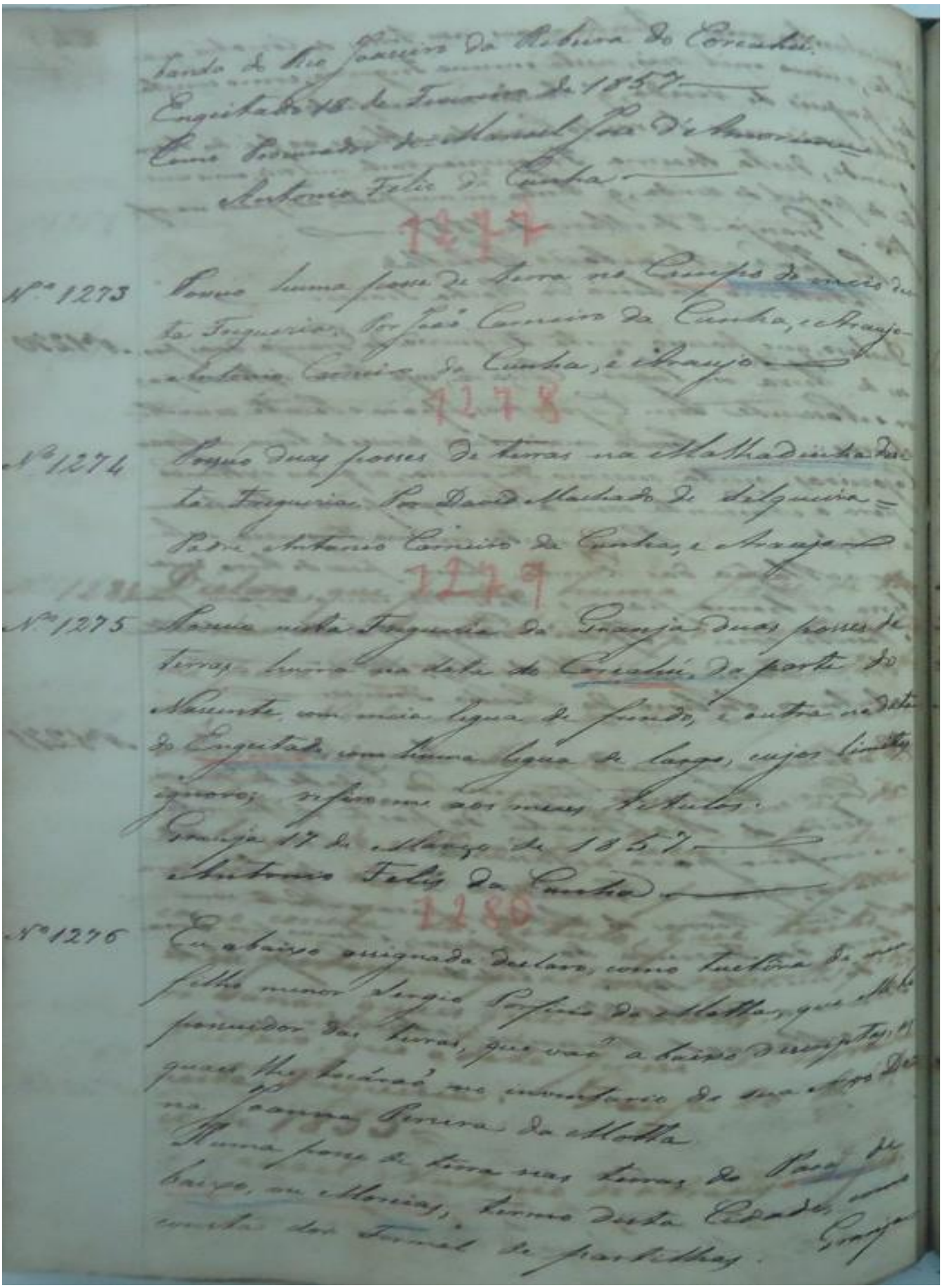

Sendo a Rio Pequeno da Ribeira do Corcahú.
Enguitado 18 de Fevereiro de 1857.
Como Procurador de Manuel José de Amorim
Antonio Felix da Cunha.

1277

Nº 1273 Posse huma legoa de terra na Campos de cima da Freguezia, por José Carneiro da Cunha, e Araujo
Antonio Carneiro da Cunha, e Araujo

1278

Nº 1274 Posse duas legoas de terras na Matta da dita Freguezia. Por David Machado de Oliveira
Padre Antonio Carneiro da Cunha, e Araujo

1279

Nº 1275 Posse nella Freguezia de Granja duas legoas de terras, huma na data do Corcahú da parte do Nascente com meia legoa de fundo, e outra na data do Enguitado com huma legoa de largo, cujos limites ignoro; respondo em meus Protestos.
Granja 17 de Março de 1857.
Antonio Felix da Cunha

1280

Nº 1276 Eu abaixo assignado declaro, como Tutor de meu filho menor Sergio Coelho de Abreu, que elle he possuidor das terras, que vão a baixo descriptas, as quaes lhe pertencem por inventario de seu Pay fallecido na Freguezia Ribeira do Acaraú
Huma legoa de terra nas terras de Pau de Arco, ou Morrinhos, termo desta Cidade de Granja
Sitio do Tamal de Francisco Ray.

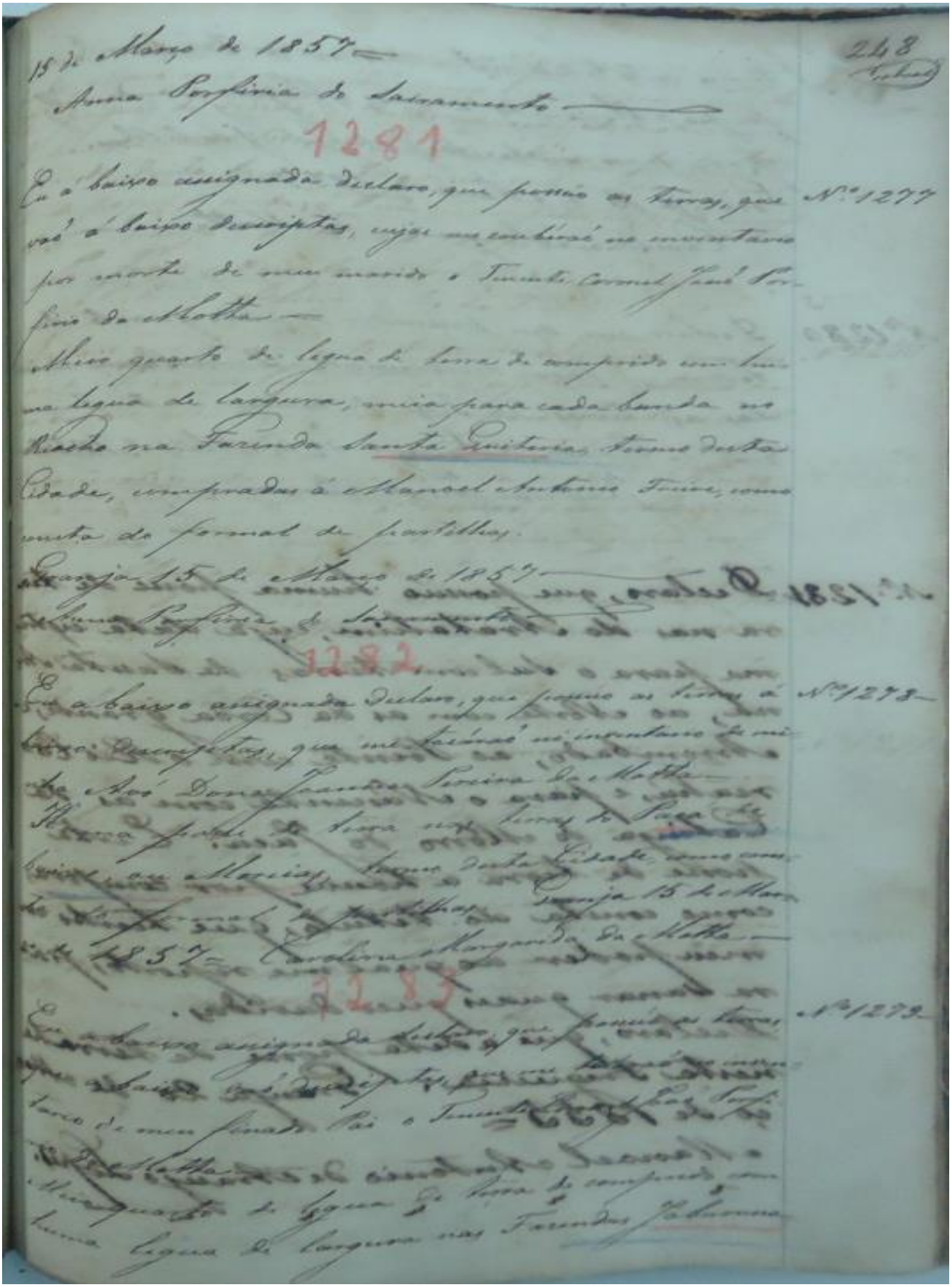

15 de Março de 1857.
Anna Porphiria do Sacramento.

248

1281

Eu o baixo assignada declaro, que possuo as terras, que vão á baixo descriptas, cujas me cabirão na inventario por morte de meu marido o Tenente Coronel José Porfirio da Motta.

Hum quarto de legua de terra de comprido em hua legua de largura, meia para cada banda no Riacho na Fazenda Santa Quiteria, termo desta Cidade, confinadas á Manoel Antonio Tinoco, como consta do formal de partilhas.

Granja 15 de Março de 1857.

Anna Porphiria do Sacramento.

1282

Eu abaixo assignada declaro, que possuo as terras á baixo descriptas, que me cabirão no inventario de meu finado Pai o Tenente Coronel José Porfirio da Motta.

Hum quarto de legua de terra de comprido em hua legua de largura, meia para cada banda no Riacho na Fazenda Santa Quiteria, termo desta Cidade, confinadas á Manoel Antonio Tinoco, como consta do formal de partilhas.

Granja 15 de Março de 1857.

Maria Porphiria do Sacramento.

1283

Eu abaixo assignada declaro, que possuo as terras á baixo descriptas, que me cabirão no inventario de meu finado Pai o Tenente Coronel José Porfirio da Motta.

Hum quarto de legua de terra de comprido em hua legua de largura nas Fazendas Santa Quiteria

Nº 1277

Nº 1278

Nº 1279

Termo dentro Cidade, confrontando com as Fazendas Cumbe
jaço, Mucambo de cima, Lagôa grande, e Ilha
para como consta do formal de partilhas.
Granja 15 de Maio de 1857.
Carolina Augusta da Motta

1284

Nº 1280 Declaro que sou possuidor de meio quarto de
terras no lugar denominado = Duas Cocas mis
tas ás terras da Tiaja de cima, dentro Freguesia
cia da Cidade da Granja 12 de Maio de 1858.
Joaquim José de Barros

1285

Nº 1281 Declaro, que possuio huma posse de ter
ra nas do Arataúna, cuja data confron
ma para o Sul com terras de Santa Ma
ria, ao Norte com as da Coroa grande, e
Arrombado, ao Poente com o Rio Co
reahú, e para o Nascente com as da
Catinga do Morro do Pacú. Esta
posse de terra a houve por compras
como consta do titulo, que tenho em
meu poder ao qual me reporto, pro
ra banar quaes quer duvidas.
Declaro, que a dita posse de terras fi
cam nesta Freguesia. Granja 20 de Mar
ço de 1855 =
Manoel Antonio de Araujo Lopes

4. Anexo: Cadastro dos imóveis urbanos de Granja do ano de 1884

O cadastro dos imóveis da cidade de Granja --- residências, prédios púbicos e igrejas --- foi elaborado em 1887 para efeito de cobrança do imposto predial (Décima de prédios urbanos). O cadastro, contido neste anexo, apresenta as seguintes informações:

- Nome das ruas/logradouros: 21
- Imóveis com os nomes dos proprietários, por rua: 456 imóveis
- Tipologia dos imóveis: alvenaria, taipa, coberta com telha ou palha
- Identificação e comentários sobre os cinco prédios públicos da cidade

O manuscrito do cadastro foi obtido no Arquivo Público do Estado do Ceará, Pasta: correspondências expedidas pela Câmara Municipal de Granja. Referida pasta encontra-se disponível no Drive da Associação Memória Salva Vale do Coreaú.

A fundamentação e regramento da cobrança do imposto "décima de prédios urbanos" está exposto a seguir:

Este imposto foi estabelecido no Brasil pelo alvará de 27 de junho de 1808. Consiste na contribuição de 10 por % do valor da renda que dá, ou pode dar, um predio urbano; e foi concedido á renda provincial pela lei de 3 d'outubro de 1834.

O alvará que o estabeleceu, só isentou d'elle os predios pertencentes á Santa Casa da Misericordia; porém posteriormente se fizeram outras isempções. Nesta provincia tem-se sempre isemptado a casa habitada pelo proprietario, como um favor á edificação; em 1859 e 1860 estendeu-se á todas as casas; porém só cobrou-se na capital: esta disposição foi revogada em 1860, e restaurada em 1861.

Todas as cidades, villas, e povoações de mais de 40 casas estão sujeitas á esta imposição; mas não se poderá cobrar mais de 40$000 reis, nem menos de 2$000 reis das casas habitadas pelos proprietarios. Em dezembro deste anno de 1861 o presidente expediu o regulamento para a arrecadação deste imposto. Posto que a taxa seja de 10 por % sobre a renda, só se percebem 9, ficando 1 para indemnisação dos reparos.

Fonte: Sousa Brazil, Thomaz Pompêo. Ensaio estatístico da Província do Ceará. São Luís-MA: Typ. de B. de Mattos, 1964.

A arrecadação desse imposto, feita pela Prefeitura de Granja, foi de 40$000, no ano de 1858, correspondente a 9,6% do que Sobral arrecadou.

Cadastro dos imóveis urbanos de Granja do ano de 1884

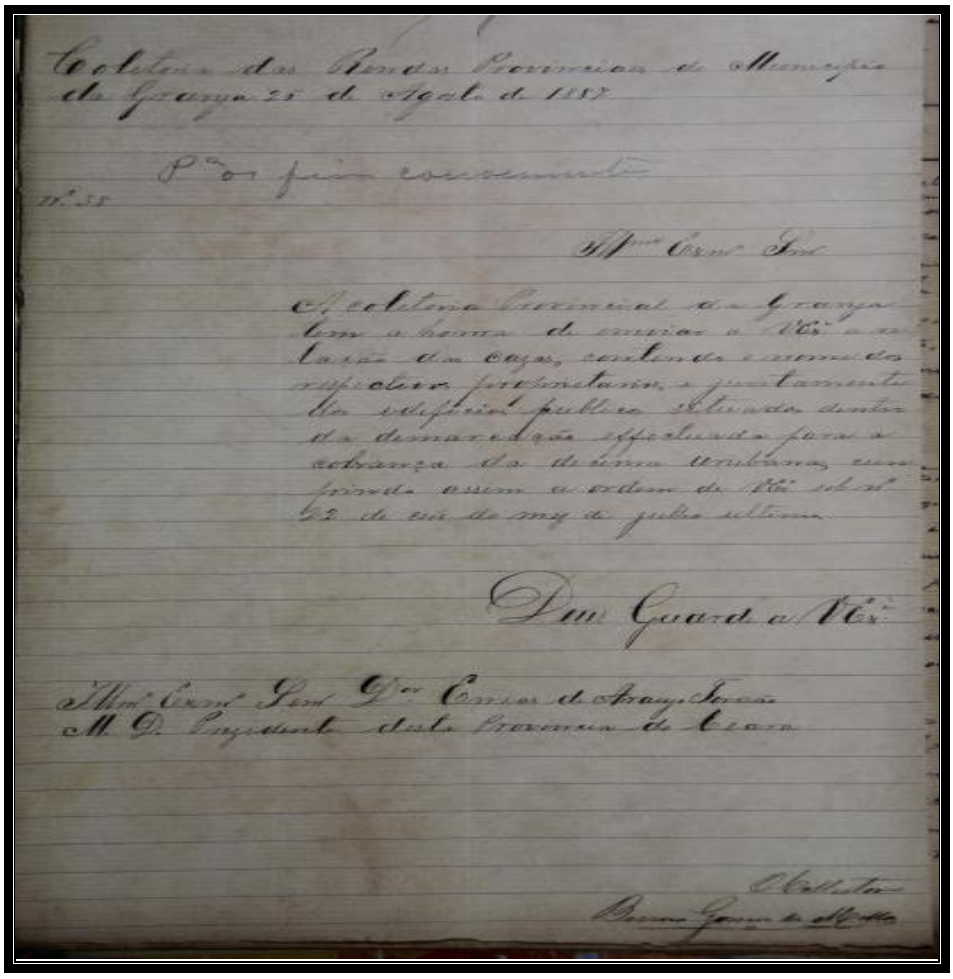

Transcrição do manuscrito acima

Coletoria de Rendas Provinciais do Município de Granja --- 25 de agosto de 1887

Il^mo. Ex^mo. Senhor

A Coletoria Provincial da Granja tem a honra de enviar a V. Exª a relação das casas, contendo o nome dos respectivos proprietários, juntamente dos edifícios públicos, situados dentro da demarcação efetuada para a cobrança da décima urbana, cumprindo assim a ordem de V. Exª sob nº 22 de seis do mês de julho último.

Deus Guarde a V. Exª

Ilmo. Exmo. Senhor Dr. Enéas de Araújo Torreão
M. D. Presidente da Província do Ceará

O Coletor
Bruno Gomes de Melo

Relação das obras públicas situadas dentro do perímetro da demarcação efetuada para cobrança da décima urbana [imposto] **da cidade de Granja**

Designação das obras	Classificação dos materiais empregados	Observações
Igreja Matriz	Fundações: em alvenaria de pedra e cal. Paredes: alvenaria de pedra. Madeiramento do telhado: madeira de lei. Soalho e forro: de cedro.	É destinada aos atos religiosos: tem três portas de frente, duas torres, um grande patamar, um cruzeiro de raio a frente em grande calvário; além do corpo da Igreja, há mais três grandes capelas; sendo uma do S. Sacramento, outra do S. Bom Jesus dos Navegantes e a capela mor do Padroeiro S. José.
Feira ou mercado público	Fundações: de pedra e cal. Paredes: alvenaria de tijolo. Madeiramento do telhado: madeira de lei. Soalho: de ladrilho	Tem trinta e seis quartos e são destinados para açougues, venda de gêneros do país e mercadorias estrangeiras. No centro tem um barracão para asilo dos comboieiros. É calculada por um engenheiro esta obra no valor de 19:440.000.
Ponte da rua da lama	Fundações: alvenaria de pedra e cal. Paredes: alvenaria e tijolo com argamassa de cal. Soalho: de madeira de lei.	A ponte com bancos aos lados é concorrida pelo povoem noites de luar onde vão gozar da fresca. Esta obra é calculada por um engenheiro no valor de $ 3:315.550.
Casa da câmara e cadeia	Igual a Matriz	O sobrado tem três salões destinados para os trabalhos do júri, eleições e audiências dos diversos juízes. Os baixos do mesmo sobrado constam de quatro quartos, três dos quais com portas de grade de ferro e são destinadas para as prisões dos condenados. Esta obra é calculada por um engenheiro no valor de 21:546.000.
Casa da estação da via férrea	Fundações: de pedra e cal. Paredes: alvenaria de tijolo com argamassa de cal. Soalho: de madeira de lei. Telhado: de madeira de lei.	Tem dois salões onde se recolhem gêneros, um deste para cômodo dos passageiros e dois quartos de residência: do chefe da mesma e do telegrafista, e plataforma com o necessário comando.

Bilheteria das Rendas Provinciais do Município da Granja, 15 de agosto de 1887.

O coletor
Bruno Gomes de Melo

O escrivão interino
Domingos José de Carvalho

Exercício de 1887

Relação dos prédios da cidade da Granja situadas dentro da demarcação efetuada para cobrança do imposto da décima urbana

Nº	Nome do proprietário	Observações
	Rua do Piauí	
1	Vicente Pereira do Nascimento	Construída de Taipa e coberta de telha
2	Cap. Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
3	José Arcanjo da Silva Batuba	Idem
4	Alferes Ângelo Carmélio Beviláqua	Idem
5	José Vicente Laurindo da Silveira	Idem
6	Joaquim Ribeiro de Moraes	Idem
7	Ten. Bruno Gomes de Melo	Idem
8	José Rodrigues de Moraes	Idem
9	Manoel Antônio de Araújo Lopes	Em mal estado
10	Francisca Izilda de Barros	Taipa
11	João Boaventura da Paz	Idem
	Praça da Matriz	
12	Francisco Dias Martins	Alvenaria
13	João Boaventura da Paz	Idem
14	Alferes Francisco Ferreira Porto	Idem
15	Joaquim Victor Coimbra	Idem
16	Ten. José Martins Leite	Idem
17	Miguel Pereira dos Santos	Taipa
18	Cap. Inácio de Almeida Fortuna	Alvenaria
19	José Firmino da Silva Barros	Idem
20	O mesmo	Taipa
21	Antônio Pereira Jacinto Cavalcante	Idem
22	O mesmo	Alvenaria
23	Órfãos de José Machado Gouveia	Idem
24	Diogo Luiz de Gouveia	Idem
25	Órfãos de Antônio Ferreira Barros	Taipa
26	Joaquim Máximo de Carvalho	Construída de taipa e coberta de telhas
27	Cassiano Gomes Coitinho	Idem
28	Antônio Alexandre Rodrigues	Idem
29	Cap. Sérgio Porfírio da Mota	Alvenaria coberta de telhas
30	O mesmo	Idem
31	José Inácio da Fonseca	Idem
32	João Pedro Pereira Calado	De taipa coberta de telhas
33	O mesmo	Idem
34	Alferes João Benício Beviláqua	Alvenaria coberta de telhas
35	Herdeiros do Ten. Cel. João Pereira Jacinto	De taipa coberta de telhas
36	Os mesmos	Idem
37	José Militão de Carvalho Menescal	Idem
38	O mesmo	Alvenaria coberta de telhas
39	Joaquim Correia Teles	Idem
40	Antônio Frederico de Carvalho Mota	Idem
41	Herdeiros de Maria Francisca Teles	De taipa com cobertura de telhas
42	Odorico José de Carvalho	Idem

43	Tomaz Soriano Barros	Em mau estado
44	José Bernardo da Silva	De taipa coberta de telhas
45	José Ferreira Porto	Alvenaria com cobertura de telhas
46	A viúva D. Raimundo de Brito Passos	De taipa com cobertura de telhas
47	A viúva D. Arcanja do Nascimento Chaves	Em mau estado
48	Cap. Inácio de Almeida Fortuna	De taipa com cobertura de telhas
49	Vicença da Costa Moreira	Idem
50-51	D. Maria Francisca Portela	Idem
Rua do Azevedo		
51-52	Antônio Frederico de Carvalho Mota	Alvenaria com cobertura de telhas
53	Antônio Frederico de Carvalho Mota	De taipa com cobertura de telhas
54	O mesmo	Idem
55	D. Florinda Angélica de Barros	Idem
56	A viúva D. Inácia Odorica de Carvalho	Idem
57	Temístocles Alves de Sá	Idem
58	Cap. Francisco Furtado Gomes Coitinho	Alvenaria coberta de telhas
59	Raimundo Lopes da Silva Santiago	Idem
60	José Maximiano Brasil	Idem
61	Cap. Antônio Beviláqua	Idem
62	O mesmo	Idem
63	Joaquim de Brito Passos	Idem
64	José Tibúrcio de Almeida Fortuna	Idem
65	Cel. Zeferino Gil Peres da Mota	Idem
66	O mesmo	Idem
67	O mesmo	Idem
68	A viúva D. Maria Jesuína Cavalcante	Idem
69	A mesma	Idem
70	Antônio Cézar de Oliveira	Taipa com cobertura de telhas
71	O mesmo	Idem
72	A viúva D. Mariana Elizia Ribas	Idem
73	Antônio Luiz de Gouveia	Idem
Praça do Mercado		
74	Martinho Soares de Oliveira	Alvenaria com cobertura de telhas
75	João Marques de Lima	Taipa com cobertura de telhas
76	João Pedro Pereira Calado	Alvenaria com cobertura de telhas
77	Cap. Sérgio Porfírio da Mota	Idem
78	O mesmo	Idem
79	O mesmo	Idem
80	Antônio Pereira Jacinto Cavalcante	Idem
81	Antônio Luiz de Gouveia	Idem
82	Ten. Cel. João Batista de Carvalho	Idem
83	Vigário Antônio Tomaz Ferreira Galvão	Construída de alvenaria e cobertura de telhas
84	Oliveiras & Companhia	Idem
85	Sebastião de Barros Moreira	Idem
86	Tem. Cel. João Batista de Carvalho	Idem
87	Lívio Francisco da Rocha	Idem
88	Cel. Zeferino Gil Peres da Mota	Idem
89	João Clímaco da Fonseca	Idem
90	Joaquim Correia Teles	Idem
91	Alferes João Benício Beviláqua	Idem

92	José Felicíssimo dedo Nascimento	Idem
93	A liberta Raimunda Aleriana de Brito	Taipa com cobertura de telhas
94	José Militão de Carvalho Menescal	Em obra
95	José Liocádio Chaves	Taipa com cobertura de telhas
96	José Joaquim Ribeiro	Idem
97	Cap. Sérgio Porfírio da Mota	Idem
98	Cap. Sérgio Porfírio da Mota	Idem
98	Cap. Sérgio Porfírio da Mota	Idem
Rua da Lagoinha		
100	Francisco Delmiro da Rocha	Alvenaria com cobertura de telhas
101	A liberta Tomásia Maria da Conceição	Taipa com coberta de telhas
102	João Rodrigues Ferreira	Alvenaria com cobertura de telhas
103	José Dias Martins	Taipa com cobertura de telhas
104	Joaquim Francisco de Oliveira Lima	Idem
105	Joaquim Dias Martins	Idem
106	Joaquim Francisco de Oliveira Lima	Alvenaria com cobertura de telhas
107	Antônio Militão Dias Martins	Idem
108	Luiz Antônio Maia	Idem
109	Lívio Francisco da Rocha	Idem
110	Lívio Francisco da Rocha	Idem
111	Lívio Francisco da Rocha	Idem
112	Lívio Francisco da Rocha	Idem
113	Francisco Lívio da Rocha	Idem
114	A liberta Emília Maria da Conceição	Taipa com cobertura de telas
115	Pedro Ferreira da Costa	Idem
116	Pedro Ferreira da Costa	Idem
117	Cap. Sérgio Porfírio da Mota	Idem
118	A liberta Rufina Fortuna	Idem
119	A viúva D. Carolina de Sampaio	Idem
Rua da Boa Vista		
120	Major Antônio José de Brito	Alvenaria com coberta de telhas
121	Antônio Firmino da Costa	Taipa com cobertura de telhas
122	Manoel frutuoso de Brito	Idem
123	Antônio Cezar de Oliveira	Alvenaria com coberta de telhas
124	Felisbelo de Freitas Brito	Idem
125	Raimundo Lopes da silva Santiago	Taipa com cobertura de telhas
126	Joaquim de Brito Passos	Alvenaria com coberta de telhas
127	Cap. Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
128	Cap. Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
129	Cap. Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
130	Raimundo Lopes da Silva Santiago	Idem
131	Digo Luiz de Gouveia	Taipa com coberta de telhas
132	Elias Pereira de Abreu	Idem
133	Francisco de Paula Brasil	Idem
134	O mesmo	Idem
135	Cap. Francisco Furtado Gomes Coitinho	Idem
Rua do Riacho 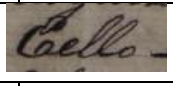		
136	José Eleutério da Silva	Alvenaria com cobertura de telas
137	A viúva D. Ana Francisca Coimbra	Alvenaria com cobertura de telhas

138	Francisco José Gomes dos Santos	Idem
139	Tem. Cel. João Batista de Carvalho	Alvenaria com cobertura de telhas
140	A viúva D. Maria Franklin de Jesus	Idem
141	Cap. Inácio de Almeida Fortuna	Idem
142	Antônio Francisco de Paula Brasil	Construída de taipa e coberta de telhas
143	Raimundo José Alberto	Idem
144	José Raimundo Serra	Idem
145	Francisco Ferreira Dutra	Idem
146	Cassiano Gomes Coitinho Filho	Idem
Rua do Comércio		
147	Diogo Luiz de Gouveia	Alvenaria com cobertura de telhas
148	Diogo Luiz de Gouveia	Idem
149	Diogo Luiz de Gouveia	Idem
150	Antônio Félix de Lima	Idem
151	Juvêncio Joaquim Tavares	Idem
152	Basílio Pires dos Reis	Idem
153	A viúva D. Guiténia Odorica de Carvalho	Idem
154	Joaquim Correia Teles	Idem
155	O mesmo	Idem
156	A viúva D. Maria Luzia Capistrano	Idem
157	João Clímaco da Fonseca	Idem
158	Tem. Cel. João Batista de Carvalho	Idem
159	O mesmo	Idem
160	O mesmo	Idem
161	A viúva D. Francisca Tercila de Carvalho	Idem
162	A viúva Erenha Carolina Dias	Idem
163	A viúva D. Maria Carolina Coitinho	Idem
Rua de S. Antônio		
164	Nicho de Santo Antônio	Obra particular
165	Francisco Capistrano de Fonseca	Idem
166	Tem. Cel. João Batista de Carvalho	Idem
167	O mesmo	Idem
168	O mesmo	Taipa com cobertura de telhas
169	Ten. Bruno Gomes de Melo	Alvenaria com cobertura de telhas
170	Antônio Ferreira Porto	Taipa com cobertura de telhas
171	Felisbelo de Freitas Brito	Alvenaria com cobertura de telhas
172	Francisco Joaquim Craveiro	Taipa com cobertura de telhas
173	A viúva Mariana Eleutéria da Silva	Idem
174	A viúva D. Leonor Maria Olinda	Idem
175	Antônio Olegário Fonteneles	Idem
176	Ivo Rodrigues Chaves	Idem
177	Os herdeiros de Antônio dos Passos Pacheco	Idem
178	Antônio José Ferreira	Idem
179	Ferdegundo Rodrigues de Arruda	Idem
180	O mesmo	Alvenaria com cobertura de telhas
Rua do Pereiro		
181	Antônio Honorato de Carvalho	Alvenaria com cobertura de telhas
182	Luiz Alves Nobrega	Idem
183	O mesmo	Idem
184	O mesmo	Idem

185	O mesmo	Idem
186	Antônio da Costa Barros	Taipa com cobertura de telhas
187	Diogo Lopes da Rocha Meireles	Idem
188	João Boaventura da Paz	Alvenaria com cobertura de telhas
189	O mesmo	Taipa com cobertura de telhas
190	José Firmo Ferreira Frota	Alvenaria com cobertura de telhas
191	A viúva D. Maria Alves do Carmo	Taipa com cobertura de telhas
192	Os herdeiros de Antônio Henrique de Araújo	Idem
193	João José de Carvalho	Idem
194	Tristão Ferreira Barros	Idem
195	O mesmo	Idem
196	Joaquim Correia Teles	Idem
197	A viúva Maria Alberto	Idem
198	José Firmo Ferreira Frota	Alvenaria com cobertura de telhas
199	O mesmo	Idem
200	O mesmo	Idem
201	A viúva D. Florinda Angélica de Barros	Alvenaria com cobertura de telhas
202	Antônio Félix de Lima	Idem
203	João Pio de Andrade e seu irmão Manoel	Idem
204	Alferes Odorico José de Carvalho	Idem
205	Raimundo Lopes da Silva Santiago	Idem
206	Sancho Ferreira da Cunha	Taipa com cobertura de telhas
207	Antônio Ferreira de Miranda	Idem
208	Antônio José da Rocha	Alvenaria com cobertura de telhas
209	A viúva Francisca Silvana de Carvalho	Idem
210	Cel. Inácio de Almeida Fortuna	Taipa com cobertura de telhas
211	Cap. Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
212	O mesmo	Idem
213	Alferes Odorico José de Carvalho	Idem
214	Cap. Antônio Beviláqua	Idem
215	Francisco Joaquim Craveiro	Idem
216	Francisco José Gomes	Idem
217	A viúva D. Carolina Felismina da Glória	Idem
218	Francisco Fernandes Batista	Idem
219	O Vigário José Beviláqua	Idem
220	D. Quitéria Salustiana de Sampaio	Alvenaria com cobertura de telhas
221	Ana Pereira de Souza	Taipa com cobertura de tijolos
222	Francisco Manoel Batista	Alvenaria com cobertura de telhas
223	Alferes Odorico José de Carvalho	Taipa com cobertura de telhas
224	Cândida Lourenço Gomes	Idem
225	Francisco das Chagas	Idem
226	Antônio Ferreira Guedes	Alvenaria com cobertura de telhas
Rua do Quartel Velho		
227	Antônio Alves de Sá	Alvenaria com cobertura de telhas
228	Alferes José Francisco de Miranda	Idem
229	Leonel Leal da Rocha	Idem
230	A viúva D. Maria Meireles	Taipa com cobertura de telhas
231	Vitalino Rodrigues de Brito	Idem
232	Jerônimo Ferreira da Cruz	Alvenaria com cobertura de telhas
233	Ten. Cel. João Batista de Carvalho	Taipa com cobertura de telhas

234	O mesmo	Idem
235	Joaquim Manoel da Rocha Franco	Idem
236	O mesmo	Idem
237	João Meireles	Idem
238	José João de Araújo	Idem
239	**Rua da Conceição**	
240	Alexandre João Evangelista	Idem
241	Os órfãos de Ambrósio	Idem
242	Alferes Odorico José de Carvalho	Idem
243	Rufino Gonçalves do Nascimento	Idem
244	José Firmo Ferreira da Frota	Idem
245	O mesmo	Idem
246	O mesmo	Idem
247	O mesmo	Idem
248	O mesmo	Idem
249	José Tibúrcio da Costa	Idem
250	Miguel Soares da Cruz	Idem
251	Francisca Pereira de Maria	Idem
252	Herculano Ribeiro da Silva	Idem
253	Alexandre João Evangelista	Alvenaria com cobertura de telhas
254	José João de Araújo	Taipa com cobertura de telhas
255	João Ferreira Lima	Idem
256	Antônio Alexandre da Costa	Idem
257	Francisco Pereira de Vasconcelos	Idem
258	João Francisco Lopes	Idem
259	João Pereira de Oliveira	Idem
260	Ana Raimunda	Idem
261	Francisco João Evangelista	Idem
262	Francisco Ferreira Guedes	Idem
263	Martins Félix Rodrigues	Idem
264	Manoel Soares da Cruz	Idem
265	João Ferreira de Araújo	Idem
266	Luiz Alves Nóbrega	Idem
	Rua do Cipó	
267	Conrado Ferreira Porto	Taipa com cobertura de telhas
268	A viúva D. Ana Francisca Coimbra	Alvenaria com cobertura de telhas
269	Francisca dos Santos	Taipa com cobertura de telhas
270	A viúva D. Maria Franklin de Jesus	Idem
271	Ana Faustina	Idem
272	Maria Faustina de Jesus	Idem
273	Vicente Nunes de Oliveira	Idem
274	Joaquim Nunes de Oliveira	Idem
275	João Nunes de Oliveira	Idem
276	Justino Moreira Dias	Idem
277	Raimundo Moreira Dias	Idem
278	Capitão Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
279	Alferes Odorico José de Carvalho	Idem
280	Joaquim Inácio de Paiva	Idem
281	**Praça do Rosário**	
282	Canuto Tomaz Portela	Alvenaria com coberta de telhas

283	Ten. Cel. João Batista de Carvalho	Idem
284	O mesmo	Idem
285	O mesmo	Idem
286	O mesmo	Idem
287	Joaquim Manoel da Rocha Franco	Taipa com cobertura de telhas
288	Vicente do Monte Coelho	Alvenaria com coberta de telhas
289	Major Antonio José de Brito	Taipa com cobertura de telhas
290	O mesmo	Idem
291	Maria do Carmo	Idem
292	Catarina da Serra Brito	Idem
293	A viúva Maria Francisca Portela	Idem
294	Bom Jesus dos Navegantes	Idem
295	Antônio José de Carvalho	Idem
296	Os órfãos de Joaquim Máximo de Carvalho	Alvenaria com coberta de telhas
297	Joaquim Francisco Garcês dos Santos	Alvenaria com coberta de telhas
298	Salviano José de Farias	Idem
299	A viúva Josefa de Araújo Chaves	Idem
300	Lourenço Justiniano Cavalcante	Idem
301	O mesmo	Idem
302	Viriato José Ferreira	Idem
303	O mesmo	Idem
304	Francisco dos Reis Cavalcante	Idem
305	José de Bessa Ferreira	Idem
306	A viúva Simplícia de Freitas Brito	Idem
307	Luiz Antônio dos Santos	Idem
308	Joaquim Pedro de Carvalho	Alvenaria com coberta de telhas
309	A viúva Izabel Maia	Idem
310	Antônio Maia	Idem
311	Joaquim de Brito Passos	Alvenaria com coberta de telhas
312	Capitão Antônio Beviláqua	Idem
Rua da Califórnia		
313	Major Antônio Carvalho de Almeida	Alvenaria com coberta de telhas
314	O mesmo	Idem
315	Joaquim Francisco Coelho	Idem
316	Américo Selerindo Ferreira	Idem
317	O mesmo	Idem
318	Joaquim de Andrade Pessoa	Idem
319	Luiz José Rodrigues	Idem
320	Felismina Maria dos Anjos	Idem
321	Antônio José Ferreira	Idem
322	Antônio José de Carvalho	Taipa com cobertura de telhas
323	A viúva Josefina Claudina de Barros	Idem
324	Joaquim da Silva Pantaleão	Idem
325	Raimundo Lopes da Silva Santiago	Idem
Rua da Viração		
326	Cândida Maria da Conceição	Taipa com coberta de telhas
327	Os órfãos de Domingos Henrique Brito	Idem
328	A viúva D. Catarina de Sena Brito	Idem
329	Rosa Maria de Jesus	Idem
330	Antônio Gomes da Silva	Idem

331	Maria Francisca dos Santos	Idem
332	Antônio José Ferreira	Idem
333	João Marques de Oliveira	Idem
334	Ana de Tal	Idem
335	João Lopes dos Santos	Idem
336	Capitão Salustiano Moreira da Costa Marinho	Idem
337	O mesmo	Idem
338	Pedro José das Neves	Idem
339	Francisco Joaquim das Neves	Idem
340	Rufino Gomes Coitinho	Idem
341	Francisco Rosa dos Santos	Idem
342	Francisco Delmiro da Rocha	Idem
343	O mesmo	Idem
344	O mesmo	Idem
Rua da Estação		
345	Reginaldo Gomes de Barros	Taipa com cobertura de telhas
346	Luiz José Rodrigues	Idem
347	Zeferino Augusto de Souza	Idem
348	Ten. Cel. João Batista de Carvalho	Idem
349	Ana Faustina	Idem
350	João Fernandes da Costa	Idem
351	Capitão Inácio de Almeida Fortuna	Idem
352	Lívio Francisco da Rocha	Idem
353	O mesmo	Idem
354	José Vitorino de Sales	Idem
355	Antônio José Ferreira	Idem
356	Joaquim José de Oliveira	Idem
357	Rufino Ribeiro do Carmo	Idem
358	Manoel Pereira do Nascimento	Idem
359	Tertuliana Maria de Jesus	Idem
360	Miguel Moreira do Nascimento	Idem
361	Gabriel Soares	Idem
362	Francisco Delmiro da Rocha	Idem
363	O mesmo	Idem
364	O mesmo	Idem
365	O mesmo	Idem
366	O mesmo	Idem
367	Lívio Francisco da Rocha	Idem
368	O mesmo	Idem
369	O mesmo	Idem
370	O mesmo	Idem
371	O mesmo	Idem
372	O mesmo	Idem
373	O mesmo	Idem
Rua da Teresina		
374	A liberta Alexandrina Dias Martins	Taipa com cobertura de telhas
375	João Dias Martins	Idem
376	Ten. Cel. João Batista de Carvalho	Alvenaria com cobertura de telhas
377	O mesmo	Idem
378	João Pio de Andrade e seu irmão Manoel	Idem

379	João Carloto de Lima	Idem
380	Joaquim Francisco Garcês dos Santos	Idem
381	Joaquim Francisco Garcês dos Santos	Idem
382	João Rodrigues da Silveira	Idem
383	José Lopes da Costa	Taipa com cobertura de telhas
384	Maria Aurora Dias	Idem
385	Clara Pereira de Jesus	Idem
386	A viúva Maria Francisca de Jesus	Idem
387	Raimundo Antônio Serra	Idem
388	Manoel de Brito de Passos	Alvenaria com cobertura de telhas
389	Francisco Joaquim Craveiro	Idem
390	Francisco Mendes	Taipa com cobertura de telhas
391	Jacob de Araújo Chaves	Idem
392	O mesmo	Idem
393	Joaquim Mourão de Araújo	Idem
394	Tomaz José do Nascimento	Idem
395	A viúva Inácia da Cruz Soares	Idem
396	Alferes Odorico José de Carvalho	Alvenaria com coberta de telhas
397	Benício Teles da Cunha	Idem
398	Antônio Grigório de Souza	Idem
399	Joaquim Correia Teles	Idem
Rua da Aurora		
400	José Vieira da Silva	Taipa com cobertura de telas
401	João Pereira do Nascimento	Idem
402	Joaquim Tomaz Portela	Idem
403	José Teles de Oliveira	Idem
404	O mesmo	Idem
405	Camilo Francisco de Souza	Idem
406	Antônio José de Carvalho	Idem
407	Vigário Antônio Tomaz Ferreira Galvão	Idem
Rua Olinda		
408	A viúva D. Catarina de Sena Brito	Taipa com cobertura de telhas
409	D. Maria Margarida de Brito	Idem
410	A viúva Ana Ludovina do Rosário	Idem
411	Inocêncio Tomaz Portela	Idem
412	Francisco Bernardino Portela	Idem
413	Manoel Rodrigues da Silva	Idem
414	Maria Palhares	Idem
415	Antônia Maria da Conceição	Idem
Rua das Locas		
416	Trajano José Fernandes	Taipa com cobertura de telhas
417	Fredegundo Rodrigues de Andrade	Idem
418	Aristides Alves Passos	Idem
419	Fredegundo Rodrigues de Arruda	Idem
420	Firmino Alves Pereira	Idem
421	Maria Rosa de Nascimento	Idem
422	José Moreira dos Santos	Idem
423	Luzia Alves Bezerra	Idem
424	Francisco Ângelo	Idem
425	Inocêncio Tomaz Portela	Idem

426	O mesmo	Idem
427	A viúva D. Catarina de Jesus Brito	Idem
428	A mesma	Idem
429	A mesma	Idem
430	Antônio Ambrósio das Neves	Idem
431	Antônio Firmino da Costa	Idem
432	O mesmo	Idem
433	D. Maria Francisca Portela	Idem
434	Manoel Estevão de Melo	Idem
435	O mesmo	Idem
436	Liberato Gonçalves de Brito	Idem
437	Francisco Félix de Oliveira	Idem
438	Antonio Lourêdo da Silva	Idem
439	Francisca Ambrósia das Neves	Idem
440	Francisco Joaquim Craveiro	Idem
441	O mesmo	Idem
442	O mesmo	Idem
443	Lívio Francisco da Rocha	Idem
444	Vicente de Tal	Idem
445	José Elias da Costa	Idem
446	O mesmo	Idem
447	Luiz Vieira da Silva	Idem
448	Francisco Dias das Neves	Idem
449	Manoel Alves Ferreira	Idem
450	O mesmo	Idem
451	O mesmo	Idem
452	Francisco Gonçalves de Abreu	Idem
453	Florência Maria da Conceição	Idem
454	João Alves de Souza	Idem
455	Antônio Jorge dos Santos	Idem
456	O mesmo	Idem

Coletoria das Rendas Provinciais do Município da Granja, 20 de agosto de 1887.

O Coletor
Bruno Gomes de Melo

O escrivão interino
Domingos José de Carvalho

Francisco Mavignier Cavalcante França

Economista, especialista em estatística, pós-graduação em gestão estratégica (USA), mestre em economia rural (UFC) e doutor em desenvolvimento e meio ambiente pela UFC. Foi técnico e executivo na direção geral do Banco do Nordeste do Brasil, estando hoje, aposentado. Exerceu cargos técnicos ou de consultoria em várias secretarias do Governo do Estado do Ceará e de Sergipe, foi consultor da Nomisma-Itália, da USAID-África, do Banco Mundial (México e Brasil), do BID-Brasil, da Embrapa, da Codevasf, da FIEC e da FAEC. Um dos segmentos dos produtos de seu trabalho nessas entidades são as publicações, como autor ou coautor, de mais de oitenta trabalhos técnico-científicos (livros, artigos, relatórios, etc.). É pesquisador da história do Ceará e como memorialista publicou em 2020 o livro "À margem da história de Coreaú-Ceará" e, em 2023, o livro "100 anos de registros jornalísticos de Coreaú-Ceará, 1858 a 1958". Atualmente, é vice-presidente da Associação Memória Salva Vale do Coreaú. Reside em Fortaleza.

1859